

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL  
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
INSS

# RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2014

Brasília – Abril de 2015

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL  
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

RELATÓRIO DE GESTÃO DO  
EXERCÍCIO DE 2014

Relatório de Gestão do exercício de 2014 apresentado aos órgãos de controle interno e externo e à sociedade como prestação de contas anual a que esta Unidade Jurisdicionada está obrigada, nos termos do art.70 da Constituição Federal, elaborado de acordo com as disposições da IN TCU nº 63/2010, da DN TCU nº 134/2013, alterada pela DN TCU nº 143/2015 e das orientações do órgão de controle interno.

Principal unidade: 33201 – Instituto Nacional do Seguro Social

Unidades agregadas: 33201 – Instituto Nacional do Seguro Social  
33904 – Fundo do Regime Geral de Previdência Social

Brasília – Abril de 2015

# SUMÁRIO

<b>INTRODUÇÃO</b> .....	<b>14</b>
<b>I - Parte A do anexo II da DN TCU n.º 134/2013 – CONTEÚDO GERAL</b> .....	<b>16</b>
<i>1. IDENTIFICAÇÃO E ATRIBUTOS DAS UNIDADES JURISDICIONADAS CUJAS GESTÕES COMPÕEM O RELATÓRIO</i> .....	<i>16</i>
1.1. Identificação da Unidade Jurisdicionada .....	16
1.2. Finalidade e Competências Institucionais da Unidade .....	17
1.3. Organograma Funcional .....	17
1.4. Macroprocessos Finalísticos.....	21
<i>2. INFORMAÇÕES SOBRE A GOVERNANÇA</i> .....	<i>24</i>
2.1. Estrutura de Governança .....	24
2.2. Atuação da Unidade de Auditoria Interna .....	26
2.3. Sistema de Correição.....	32
2.4. Avaliação do Funcionamento dos Controles Internos .....	34
2.5. Remuneração Paga a Administradores .....	36
<i>3. RELACIONAMENTO COM A SOCIEDADE</i> .....	<i>37</i>
3.1. Canais de acesso do cidadão.....	37
3.2. Carta de Serviços ao Cidadão .....	37
3.3. Mecanismos para medir a satisfação dos produtos e serviços .....	38
3.4. Avaliação do desempenho da unidade jurisdicionada .....	39
3.5. Acesso às informações da unidade jurisdicionada.....	41
3.6. Medidas relativas à acessibilidade.....	42
<i>4. AMBIENTE DE ATUAÇÃO</i> .....	<i>44</i>
4.1. Informações sobre o ambiente de atuação da Unidade Jurisdicionada .....	44
<i>5. PLANEJAMENTO DA UNIDADE E RESULTADOS ALCANÇADOS</i> .....	<i>46</i>
5.1. Planejamento da unidade .....	46
5.2. Programação orçamentária e financeira e resultados alcançados .....	59
5.2.1. Programa temático .....	59
5.2.2. Objetivos.....	59
5.2.2.1 Análise situacional .....	61
5.2.3. Ações .....	63
5.2.3.1 Ações - OFSS.....	63
5.2.3.2 Ações/Subtítulos - OFSS.....	71
5.2.3.3 Ações não previstas LOA 2014 - Restos a Pagar .....	71
5.2.3.4 Ações do Orçamento de Investimento .....	72
5.2.3.5 Análise situacional .....	73
5.3. Informações sobre outros resultados da gestão.....	75
5.4. Informações sobre indicadores de desempenho operacional .....	94
5.5. Informações sobre custos de produtos e serviços .....	96
<i>6. TÓPICOS ESPECIAIS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA</i> .....	<i>97</i>
6.1. Programação e Execução das Despesas.....	97
6.1.1 Programação das despesas.....	97
6.1.1.1 Análise crítica .....	98
6.1.2 Movimentação de créditos interna e externa .....	99
6.1.3 Realização da Despesa .....	100
6.1.3.1 Despesas totais por modalidade de contratação – créditos originários – Total .....	100
6.1.3.2 Despesas totais por modalidade de contratação – créditos originários – executados diretamente pela UJ .....	101
6.1.3.3 Despesas por grupo e elemento de despesa – créditos originários - Total .....	102
6.1.3.4 Despesas por grupo e elemento de despesa – créditos originários – valores executados diretamente pela UJ .....	104
6.1.3.5 Execução orçamentária de créditos recebidos pela UJ por movimentação: despesas totais por modalidade de contratação – créditos de movimentação .....	104
6.1.3.6 Despesas totais por grupo e elemento de despesa – créditos de movimentação.....	105
6.1.3.7 Análise crítica da realização da despesa.....	106
6.2 Despesas com ações de publicidade e propaganda .....	109

6.3 Reconhecimento de passivos por insuficiência de créditos ou recursos .....	109
6.3.1 Análise crítica .....	110
6.4 Movimentação e os saldos de restos a pagar de exercícios anteriores .....	110
6.4.1 Análise crítica .....	111
6.5 Transferências de recursos.....	112
6.5.1 Relação dos instrumentos de transferência vigentes no exercício.....	112
6.5.2 Quantidade de instrumentos de transferências celebrados e valores repassados nos três últimos exercícios .....	112
6.5.3 Informações sobre a prestação de contas relativas aos convênios e contratos de repasse.....	113
6.5.4 Informações sobre a análise das prestações de contas de convênios e de contratos de repasse .....	113
6.5.5 Análise crítica .....	113
6.6 Suprimento de fundos .....	114
6.6.1 Concessão de suprimento de fundos .....	114
6.6.2 Utilização de suprimento de fundos .....	115
6.6.3 Classificação dos gastos com suprimento de fundos.....	117
6.6.4 Análise crítica .....	120
6.7 Renúncias sob a gestão da UJ .....	120
6.8 Gestão de Precatórios.....	120
<b>7. GESTÃO DE PESSOAS, TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA E CUSTOS RELACIONADOS.....</b>	<b>121</b>
7.1 Estrutura de pessoal da unidade.....	121
7.1.1 Demonstração e distribuição da força de trabalho à disposição da unidade jurisdicionada.....	121
7.1.1.1 Análise crítica .....	122
7.1.2 Qualificação e capacitação da força de trabalho .....	122
7.1.3 Custos de pessoal da Unidade Jurisdicionada.....	126
7.1.4 Irregularidades na área de pessoal.....	127
7.1.4.1 Acumulação indevida de cargos, funções e empregos públicos .....	127
7.1.4.2 Terceirização irregular de cargos .....	128
7.1.5 Riscos identificados na gestão de pessoas.....	128
7.1.6 Indicadores gerenciais sobre recursos humanos.....	128
7.2 Contratação de mão de obra de apoio e de estagiários.....	129
7.2.1 Contratação de serviços de limpeza, higiene e vigilância .....	130
7.2.2 Locação de Mão de Obra para Atividades não Abrangidas pelo Plano de Cargos do Órgão.....	161
7.2.3 Análise crítica dos itens 7.2.1 e 7.2.2.....	191
7.2.4 Contratação de Estagiários.....	191
7.3 Informações sobre contratos .....	192
7.3.1 Desoneração da folha de pagamento – Lei nº 12.546/2011 e Decreto nº 7.828/2012 .....	192
<b>8. GESTÃO DO PATRIMÔNIO MOBILIÁRIO E IMOBILIÁRIO .....</b>	<b>197</b>
8.1 Gestão da frota de veículos próprios e contratados de terceiros .....	197
8.2 Gestão do patrimônio imobiliário .....	242
8.2.1 Distribuição espacial dos bens imóveis de uso especial.....	242
8.2.2 Imóveis sob a responsabilidade da UJ, exceto imóvel funcional .....	242
8.2.3 Imóveis funcionais da união sob responsabilidade da UJ .....	242
8.2.4 Análise crítica .....	242
8.3 Bens imóveis locados de terceiros .....	242
<b>9. GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.....</b>	<b>248</b>
9.1 Gestão da Tecnologia da Informação (TI).....	248
<b>10. GESTÃO DO USO DOS RECURSOS RENOVÁVEIS E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL.....</b>	<b>250</b>
10.1 Gestão do uso dos recursos renováveis e sustentabilidade ambiental .....	250
<b>11. ATENDIMENTO DE DEMANDAS DE ÓRGÃO DE CONTROLE .....</b>	<b>251</b>
11.1 Tratamento de deliberações exaradas em acórdão do TCU .....	251
11.1.1 Deliberações do TCU atendidas no exercício .....	251
11.1.2 Deliberações do TCU pendentes de atendimento ao final do exercício .....	380
11.2 Tratamento de recomendações do Órgão de Controle Interno (OCI) .....	500
11.2.1 Recomendações do órgão de controle interno atendidas no exercício .....	500
11.2.2 Recomendações do OCI pendentes de atendimento ao final do exercício .....	544
11.3 Declaração de bens e rendas estabelecida na Lei nº 8.730/1993 .....	563
11.3.1 Situação do cumprimento das obrigações impostas pela Lei 8.730/1993 .....	563
11.3.2 Situação do cumprimento das obrigações .....	563
11.4 Medidas adotadas em caso de dano ao erário .....	564
11.5 Alimentação SIASG e SICONV .....	565

12. <i>INFORMAÇÕES CONTÁBEIS</i> .....	566
12.1 Medidas adotadas para adoção de critérios e procedimentos estabelecidos pelas normas brasileiras de contabilidade aplicadas ao setor público .....	566
12.2 Apuração dos custos dos programas e das unidades administrativas .....	566
12.3 Conformidade contábil .....	566
12.4 Declaração do contador atestando a conformidade das demonstrações contábeis .....	575
12.5 Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas previstas na Lei nº4.320/1964 e pela NBCT 16.6 aprovada pela Resolução CFC nº 1.133/2008 .....	576
12.6 Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas exigidas pela Lei nº6.404/1966.....	576
12.7 Composição Acionárias das Empresas Estatais .....	576
12.8 Relatório de auditoria independente .....	576
13. <i>OUTRAS INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO</i> .....	577
13.1 Diretoria de Atendimento .....	577
13.2 Diretoria de Benefícios .....	579
13.3 Diretoria de Saúde do Trabalhador.....	584
13.4 Diretoria de Gestão de Pessoas.....	589
13.5 Diretoria de Orçamento, Finanças e Logística.....	595
13.7 Procuradoria Federal Especializada junto ao INSS .....	624
13.8 Corregedoria-Geral .....	632
13.9 Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação .....	643
13.10 Coordenação-Geral de Planejamento e Gestão Estratégica .....	644
<b>II - PARTE B DO ANEXO II DA DN TCU N.º 134/2013.....</b>	<b>648</b>
20. <i>INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (INSS)</i> .....	648
20.1 Informações gerenciais sobre o andamento do Plano de Implantação do Novo Modelo de Gestão do INSS (PINMG) .....	648
20.2 Informações gerenciais sobre o andamento do Plano de Expansão da Rede de Atendimento do INSS (PEX).....	648
20.3 Informações sobre a gestão dos ativos imobiliários e sobre o Plano Nacional de Desimobilização .....	650
20.3.1 Imóveis Alienados em 2014 em Consonância com o Plano Nacional de Desimobilização – PND.....	650
20.3.2 Análise crítica acerca da evolução do Plano Nacional de Desimobilização – PND .....	652
<b>CONSIDERAÇÕES FINAIS .....</b>	<b>653</b>

## LISTA DE ABREVIATURAS

ACP – Ação Civil Pública	CPAD – Comissão Permanente de Avaliação de Documentos
ADMPER – Sistema de Acompanhamento de Material Permanente	CRC – Central de Informações de Registro Civil de Pessoas Naturais
AGU – Advocacia-Geral da União	CREMERS – Conselho Regional de Medicina do estado do Rio Grande do Sul
ANEEL – Agência Nacional de Energia Elétrica	CRP – Certificado de Regularidade Previdenciária
ANOp – Auditoria de Natureza Operacional	CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social
AP – Autorização de Pagamento	CTSST – Comissão Tripartite de Saúde e Segurança no Trabalho
APS – Agência da Previdência Social	CPF – Cadastro de Pessoa Física
APSADJ – Agência da Previdência Social para Atendimento de Demandas Judiciais	CzRM – <i>Citizen Relationship Management</i>
APWeb – Sistema de Emissão de Autorização de Pagamento	DARF – Documento de Arrecadação Federal
AUDGER – Auditoria-Geral do INSS	Dataprev – Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência Social
A3P – Agenda Ambiental da Administração Pública	DBR – Declaração de Bens e Rendas
BERP – Boletim Estatístico de Reabilitação Profissional	DDB – Data de Despacho do Requerimento
BPC – Benefício de Prestação Continuada	DER – Data de Entrada do Requerimento
BSC – Balanced Scorecard	DGARP – Divisão de Gerenciamento de Atividades de Reabilitação Profissional
CAN – Consolidação dos Atos Normativos	DGP – Diretoria de Gestão de Pessoas
CCIA – Comitê de Controle Interno Administrativo	DGUV – Seguro Social de Acidentes de Trabalho Alemão
CE – Controle Externo	DIRAT – Diretoria de Atendimento
CEDOCPrev – Centro de Documentação Previdenciária	DIRBEN – Diretoria de Benefícios
CER – Central de Envio de Registro	DIROFL – Diretoria de Orçamento, Finanças e Logística
CFAI – Centro de Formação e Aperfeiçoamento do INSS	DN – Data de Nascimento
CGEPI – Coordenação-Geral de Engenharia e Patrimônio Imobiliário	DOU – Diário Oficial da União
CGLCO – Coordenação-Geral de Licitações e Contratos	EaD – Ensino à Distância
CGOFC – Coordenação-Geral de Orçamento, Finanças e Contabilidade	EJA – Educação de Jovens e Adultos
CGRLOG – Coordenação-Geral de Recursos Logísticos	ENAJUD – Estratégia Nacional de não Judicialização
CGTI – Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação	ENAP – Escola Nacional de Administração Pública
CGU – Controladoria Geral da União	EPA – Educação para Aposentadoria
CGU-PAD – Sistema de Gestão de Processos Disciplinares	EPU – Encargos Previdenciários da União
CIEE – Centro de Integração Empresa-Escola	e-Req – Requerimento Eletrônico
CIF – Classificação Internacional de Funcionalidades	FIES – Fundo de Financiamento Estudantil
CNAE – Classificação Nacional de Atividades Econômicas	FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço
CNES – Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde	FNAS – Fundo Nacional de Assistência Social
CNJ – Conselho Nacional de Justiça	FRGPS – Fundo do Regime Geral da Previdência Social
CNPS – Conselho Nacional de Previdência Social	FUNAI – Fundação Nacional do Índio
CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais	Funpresp – Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal
CNISVR – Cadastro Nacional de Informações Sociais/Vínculos e Remunerações	GCWeb – Sistema de Gestão de Contratos
CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica	GERID – Gerenciador de Identidades
CONADE – Conselho Nacional Pessoa com Deficiência	GEX/Gex – Gerência-Executiva do INSS
CONDEX – Controle de Demandas Externas	GFIP – Guia de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social
CONJUR/MPS – Consultoria Jurídica do Ministério da Previdência Social	GIC – Gestão da Informação Corporativa
CONTAG – Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura	GPS – Guia da Previdência Social
CORREG – Corregedoria-Geral do INSS	GSA – Grau de Satisfação no Atendimento
	GT – Grupo de Trabalho
	IAA – Índice de Atendimento Agendado
	ICJ – Índice de Concessão em Grau de Ação Judicial
	IDCP – Índice de Desempenho de Celeridade Processual
	IFBrA – Índice de Funcionalidade Brasileiro de Aposentadoria

IMA/GDASS – Idade Média do Acervo/Gratificação de Desempenho do Servidor  
 IMAREV – Idade Média do Acervo da Revisão  
 IMO – Intermediação de Mão de Obra  
 IN – Instrução Normativa  
 INCRA – Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária  
 IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano  
 IRAI – Índice de Resolutividade das Demandas de Auditoria Interna  
 IRES – Índice de Resolutividade  
 IRCE – Índice de Resolutividade das Demandas do Controle Externo  
 IRCI – Índice de Resolutividade das Demandas do Controle Interno  
 ISR – Índice de Segurados Reabilitados  
 INSS – Instituto Nacional do Seguro Social  
 LC – Lei Complementar  
 LIBRAS – Língua Brasileira de Sinais  
 LOA – Lei Orçamentária Anual  
 LOAS – Lei Orgânica de Assistência Social  
 MAI – Manual de Auditoria Interna  
 MDA – Ministério do Desenvolvimento Agrário  
 MDS – Ministério do Desenvolvimento Social  
 MEC – Ministério da Educação e Cultura  
 MOB – Monitoramento Operacional de Benefícios  
 MPF – Ministério Público Federal  
 MPOG – Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão  
 MPS – Ministério da Previdência Social  
 NAI – Núcleo de Autenticação Interbancária  
 NBC – Normas Brasileiras de Contabilidade  
 NIT – Número de Identificação do Trabalhador  
 NMG – Novo Modelo de Gestão  
 OAB – Ordem dos Advogados do Brasil  
 OCI – Órgão de Controle Interno  
 OFSS – Orçamento Fiscal e da Seguridade Social  
 OGPS – Ouvidoria Geral da Previdência Social  
 OI – Orientação Interna  
 OISS – Organização Ibero-americana de Seguridade Social  
 PA – Pensão Alimentícia  
 PAB – Processo de Pagamento Alternativo de Benefícios  
 PAC – Programa de Aceleração do Crescimento  
 PAD – Processo Administrativo Disciplinar  
 PAINT – Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna  
 PAS – Política de Atenção à Saúde do Servidor  
 PDTI – Plano Diretor de Tecnologia da Informação  
 PES – Programa Esplanada Sustentável  
 PESGLO – Pesquisa de Glosa  
 PEX – Projeto de Expansão da Rede de Atendimento  
 PFE – Procuradoria Federal Especializada  
 PIBE – Programa de Incentivo de Bolsa de Estudos  
 PNAD – Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios  
 PPA – Plano Plurianual  
 PPP – Plano Permanente de Providências  
 PPP – Perfil Profissiográfico Previdenciário  
 PRA45 – Processos em Análise acima de 45 dias  
 PRES – Presidência do INSS  
 PREVIC – Superintendência Nacional de Previdência Complementar  
 Pronatec – Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego  
 RA – Relatório de Auditoria  
 RECBEN – Recursos Administrativos de Benefícios  
 RFFSA – Rede Ferroviária Federal  
 RGPS – Regime Geral da Previdência Social  
 REFIS – Programa de Recuperação Fiscal  
 RMA e RMB – Relatório de Movimentação de Bens em Estoque e de Bens Móveis  
 RMV – Renda Mensal Vitalícia  
 RP – Restos a Pagar  
 RP – Reabilitação Profissional  
 RPV – Requisições de Pequeno Valor  
 SAA – Secretaria da Administração Acadêmica  
 SABI – Sistema de Administração de Benefícios por Incapacidade  
 SAD – Subcomissões de Avaliação de Documentos  
 SAE – Sistema de Agendamento Eletrônico  
 SARCI – Sistema de Acertos de Recolhimentos do Contribuinte Individual  
 SEGEP – Secretaria de Gestão Pública  
 SEGU – Sistema de Escolas de Governo da União  
 SERPRO – Serviço Federal de Processamento de Dados  
 SGPP – Sistema de Gestão de Programas e Projetos do INSS  
 SIAFI – Sistema de Administração Financeira  
 SIAPE – Sistema Integrado de Administração de Pessoal  
 SIAI – Sistema de Acompanhamento de Inquéritos Administrativos  
 SIASG – Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais  
 SIASS – Subsistema Integrado de Atenção à Saúde do Servidor  
 SIBE – Sistema Integrado de Benefícios  
 SIBE-BI – Sistema Integrado de Benefícios (módulo dos benefícios por Incapacidade)  
 SIC – Serviço de Informação ao Cidadão  
 SICONV – Sistema de Convênios do Governo Federal  
 SIGA – Subcomissão de Gestão Arquivística de Documentos  
 SIGAD – Sistema Informatizado de Gestão Arquivística de Documentos  
 SIG/RH – Sistema Integrado de Gestão/Recursos Humanos  
 SIG UFRN – Sistema Integrado de Gestão - Universidade Federal/Rio Grande do Norte  
 SINE – Sistema Nacional de Emprego  
 SIORG – Sistema de Organização e Inovação do Governo Federal  
 SIPAC – Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos  
 SIRC – Sistema Nacional de Registros Cíveis  
 SISAGE – Sistema de Agendamento  
 SISCAMP – Sistema de Controle de Atividades Médico-Periciais  
 SISPAGNEN – Sistema de Pagamento de Benefícios  
 SISREF – Sistema de Registro de Frequência  
 SMD – Sistema de Mensuração de Demandas

SRMP – Sistema de Registro de Atividades Médico-Periciais  
SPIUNet – Sistema de Patrimônio Imobiliário da União  
SQVT – Saúde e Qualidade de Vida no Trabalho  
SR – Superintendência-Regional do INSS  
SPEP – Sistema de Gerenciamento do Programa de Educação Previdenciária  
STF – Supremo Tribunal Federal  
STJ – Superior Tribunal de Justiça  
STN – Secretaria do Tesouro Nacional  
SUB – Sistema Único de Benefícios  
SUIBE – Sistema Único de Informações de Benefícios  
SWOT – Ferramenta utilizada para fazer análise de cenário (Forças, Fraquezas, Oportunidades e Ameaças)  
TCE – Tomada de Contas Especial  
TCU – Tribunal de Contas da União  
TI – Tecnologia da Informação  
TMAA – Tempo Médio de Agendamento Ativo  
TMAA-PM – Tempo Médio de Agendamento Ativo da Perícia Médica  
TMC – Tempo Médio de Concessão

TMCDJ – Tempo Médio de Cumprimento de Demandas Judiciais  
TMCDR – Tempo Médio de Cumprimento de Decisão de Recurso Administrativo  
TMCH-AI – Tempo Médio de Concessão da Habilitação - Acordo Internacional  
TMD – Tempo Médio de Decisão  
TMEA – Tempo Médio de Espera do Atendimento Agendado  
TMEA-PM – Tempo Médio de Espera da Perícia Médica Agendada  
TMRB – Tempo Médio de Revisão de Benefícios  
TMTC – Tempo Médio de Tramitação para Cumprimento de Decisão Recursal na GEX  
TMTR – Tempo Médio de Tramitação dos Processos de Recurso Administrativo  
TRF – Tribunal Regional Federal  
UG – Unidade Gestora  
UGO – Unidade Gestora Orçamentária  
UJ – Unidade Jurisdicionada  
UO – Unidade Orçamentária  
URA – Unidade de Resposta Audível



## LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico I – Recomendações estratégicas por diretoria ou coordenação .....	29
Gráfico II - Resumo dos riscos identificados – recomendações estratégicas .....	30
Gráfico III – Processos cadastrados no sistema CGU-PAD.....	34
Gráfico IV - Atendimento telefônico do INSS.....	40
Gráfico V - Página do INSS na Internet.....	40
Gráfico VI - Atendimento na Agência da Previdência Social.....	41
Gráfico VII - Nota média para o INSS.....	41
Gráfico VIII – Evolução da receita da Folha de Benefícios administrados pelo INSS .....	603
Gráfico IX – Procedimentos administrativos disciplinares .....	633
Gráfico X – Meta física/Instauração .....	634
Gráfico XI – Índice de desempenho.....	636
Gráfico XII – Sanções administrativas publicadas.....	639
Gráfico XIII – Evolução das Pendências da Corregedoria em 2014.....	641
Gráfico XIV – Tempo médio em dias das respostas do SIC INSS .....	646
Gráfico XV – Equilíbrio entre demanda e resposta do SIC INSS.....	646

## LISTA DE FIGURAS

Figura 1 - Estrutura do INSS.....	18
Figura 2 - Modelo operacional do RGPS .....	21
Figura 3 – Projeções da Auditoria Interna do INSS nível Brasil.....	27
Figura 4 - Mapa estratégico da Previdência Social .....	46
Figura 5 - Mapa estratégico do INSS .....	47
Figura 6 – Dotação Orçamentária do INSS .....	596
Figura 7 – Demonstrativo do orçamento executado .....	597
Figura 8 – Demonstrativo de execução orçamentária do FRGPS por programa governamental .....	598
Figura 9 – Demonstrativo da execução orçamentária do INSS, por grupo de despesa .....	600
Figura 10 – Execução orçamentária total do INSS (incluído descentralização externa recebida).....	601

## LISTA DE TABELAS

Tabela 1 – Carga horária da Ambientação Institucional (1º ao 3º mês).....	124
Tabela 2 – Carga horária da Ambientação Institucional (4º ao 6º mês).....	124
Tabela 3 - Despesas com veículos (R\$ 1,00) .....	198
Tabela 4 – Quantitativos de ocorrências (Restrição 37202 – INSS e 37904 – FRGPS) .....	567
Tabela 5 – Tratativas acerca de Acordos Internacionais Bilaterais.....	581
Tabela 6 – Agências que operacionalizam os Acordos Internacionais .....	582
Tabela 7 – Localidades para pagamento e antecipação de renda .....	584
Tabela 8 – Segmentos de trabalhadores com acesso às informações previdenciárias em 2014.....	591
Tabela 9- Arrecadação referente ao pregão presencial 07/2009: contratos com vigência 01/2010.....	603
Tabela 10 - Arrecadação referente ao estoque da folha de benefícios: contratos com vigência 07/2010.....	604
Tabela 11 - Devoluções de valores de benefícios pagos indevidamente pelo agente pagador de exercícios anteriores - código de recolhimento 9024.....	605
Tabela 12 - Devoluções de valores referentes aos benefícios pagos indevidamente pelo agente pagador do exercício - código de recolhimento 9040.....	605
Tabela 13- Gestão de Contratos – Cronograma de atualização das minutas-padrão dos Editais de Licitação.....	608
Tabela 14 - Gestão de Contratos – Cronograma de Capacitação Externa: Congresso Brasileiro de Pregoeiros.....	608
Tabela 15 - Cronograma de capacitação interna: formação de pregoeiros.....	608
Tabela 16 - Cronograma de capacitação externa: 12º Fórum Brasileiro de Contratação Pública .....	609
Tabela 17 - Cronograma de capacitação externa: conta vinculada – IN/SLTI/MP nº 03/2013.....	609
Tabela 18– Demonstrativo de execução físico- financeira da ação 2562.....	615
Tabela 19 – Demonstrativo de execução físico- financeira por área (R\$) .....	615
Tabela 20 – Processos instaurados pela Corregedoria-Geral em 2014 .....	633
Tabela 21 – Unidades PEX inauguradas no período de 2009 a 2014.....	648
Tabela 22- Equipamentos de informática adquiridos para as novas APS PEX.....	649

## LISTA DE QUADROS

Quadro A.1.1.2 – Identificação da UJ – Relatório de Gestão Consolidado.....	16
Quadro A.1.3 – Informações sobre as áreas ou subunidades estratégicas .....	19
Quadro A.1.4 – Macroprocessos finalísticos.....	22
Quadro A.2.2 – Ações de Auditoria Interna concluídas em 2014 .....	28
Quadro A.2.4 – Avaliação do sistema de controles internos da UJ.....	34
Quadro A.5.1 - Plano estratégico do INSS.....	48
Quadro A.5.2.2 – Objetivos fixados pelo PPA.....	59
Quadro A.5.2.3.1 – Ações de responsabilidade da UJ – OFSS (Valores em R\$1,00) .....	63
Quadro A.5.2.3.3 – Ações não Previstas LOA 2014 - Restos a Pagar - OFSS .....	71
Quadro A.5.2.3.4 – Ações do Orçamento de Investimento .....	72
Quadro A.5.3 - Plano de Ação 2014 – Ações/projetos referentes ao objetivo estratégico 1.1 .....	75
Quadro B.5.3 - Plano de Ação 2014 – Ações/projetos referentes ao objetivo estratégico 1.2 .....	79
Quadro C.5.3 - Plano de Ação 2014– Ações/projetos referentes ao objetivo estratégico 1.3 .....	80
Quadro D.5.3 - Plano de Ação 2014 – Ações/projetos referentes ao objetivo estratégico 2.1 .....	81
Quadro E.5.3 - Plano de Ação 2014 – Ações/projetos referentes ao objetivo estratégico 2.2.....	82
Quadro F.5.3 - Plano de Ação 2014 – Ações/projetos referentes ao objetivo estratégico 2.3.....	83
Quadro G.5.3 - Plano de Ação 2014 – Ações/projetos referentes ao objetivo estratégico 3.1 .....	84
Quadro H.5.3 - Plano de Ação 2014 – Ações/projetos referentes ao objetivo estratégico 3.3 .....	84
Quadro I.5.3 - Plano de Ação 2014 – Ações/projetos referentes ao objetivo 4.1 .....	86
Quadro J.5.3 - Plano de Ação 2014 – Ações/projetos referentes ao objetivo estratégico 4.2.....	86
Quadro K.5.3 - Plano de Ação 2014 – Ações/projetos referentes ao objetivo estratégico 5.1 .....	87
Quadro L.5.3 - Plano de Ação 2014 – Ações referentes ao objetivo estratégico 5.2.....	88
Quadro M.5.3 - Plano de Ação 2014 – Ações/projetos referentes ao objetivo estratégico 5.3.....	89
Quadro N.5.3 - Plano de Ação 2014 – Ações referentes ao objetivo estratégico 5.4 .....	90
Quadro O.5.3 - Plano de Ação 2014 – Ações/projetos referentes ao objetivo estratégico 5.5 .....	93
Quadro A.5.4 – Indicadores de desempenho .....	94
Quadro A.6.1.1 – Programação de Despesas.....	97
Quadro A.6.1.2.1 – Movimentação orçamentária interna por grupo de despesa.....	99
Quadro A.6.1.3.1 – Despesas por modalidade de contratação – créditos originários – Total .....	100
Quadro A.6.1.3.2 – Despesas executadas diretamente pela UJ, por modalidade de contratação – créditos originários. 101	
Quadro A.6.1.3.3 – Despesas por grupo e elemento de despesa – créditos originários – Total .....	102
Quadro A.6.1.3.4 – Despesas executadas diretamente pela UJ – créditos originários .....	104
Quadro A.6.1.3.5 – Despesas por modalidade de contratação – créditos de movimentação .....	104
Quadro A.6.1.3.6 – Despesas por grupo e elemento de despesa – créditos de movimentação.....	105
Quadro A.6.3 – Reconhecimento de passivos por insuficiência de créditos ou recursos (valores em R\$ 1,00).....	109
Quadro A.6.4 – Restos a pagar inscritos em exercícios anteriores.....	110
Quadro A.6.5.1 – Caracterização dos instrumentos de transferências vigentes no exercício de referência .....	112
Quadro A.6.5.2 – Resumo dos instrumentos celebrados pela UJ nos três últimos exercícios .....	112
Quadro A.6.6.1 – Concessão de suprimento de fundos.....	114
Quadro A.6.6.2 – Utilização de suprimento de fundos.....	115

Quadro A.6.6.3 – Classificação dos gastos com suprimento de fundos no exercício de referência.....	117
Quadro A.7.1.1.1 – Força de trabalho da UJ.....	121
Quadro A.7.1.1.2 – Distribuição da lotação efetiva .....	121
Quadro A.7.1.1.3 – Detalhamento da estrutura de cargos em comissão e funções gratificadas da UJ .....	122
Quadro A.7.1.3 – Custos do pessoal .....	126
Quadro A.7.2.1 – Contratos De Prestação De Serviços De Limpeza E Higiene E Vigilância Ostensiva .....	130
Quadro A.7.2.4 – Composição do Quadro de Estagiários.....	191
Quadro A.7.3 – Desoneração da folha de pagamento (Lei nº 12.546/2011 e Decreto nº 7.828/2012).....	194
Quadro A.8.1 – Demonstrativo da frota de veículos próprios.....	199
Quadro B.8.1 – Frota de veículos contratados de terceiros.....	236
Quadro A.8.3 – Distribuição espacial dos bens imóveis de uso especial locados de terceiros .....	242
Quadro A.9.1 – Contratos na área de tecnologia da informação em 2014 .....	249
Quadro A.10.1 – Aspectos da Gestão Ambiental.....	250
Quadro A.11.1.1 – Cumprimento das deliberações do TCU atendidas no exercício .....	251
Quadro A.11.1.2 – Situação das deliberações do TCU que permanecem pendentes de atendimento no exercício .....	380
Quadro A.11.2.1 – Relatório de cumprimento das recomendações do órgão de controle interno .....	500
Quadro A.11.2.2 – Situação das recomendações do OCI que permanecem pendentes de atendimento no exercício.....	544
Quadro A.11.3 – Demonstrativo do cumprimento, por autoridades e servidores, da obrigação de entregar a DBR .....	563
Quadro A.11.4 – Medidas adotadas em caso de dano ao erário em 2014.....	564
Quadro A.11.5 – Declarações de inserção e atualização de dados no SIASG e SICONV.....	565
Quadro A.12.4 – Declarações do Contador.....	575
Quadro A.13.5 – Distribuição do orçamento aprovado em 2014.....	595
Quadro B.13.5 – Créditos orçamentários recebidos de outros órgãos em 2014.....	596
Quadro C.13.5 – Unidades que receberam a dotação orçamentária em 2014 .....	596
Quadro D.13.5 – Execução orçamentária do FRGPS por programa .....	597
Quadro E.13.5 – Operações Especiais/Cumprimento de Sentenças Judiciais.....	597
Quadro F.13.5 – Unidade orçamentária 33201(Pessoal e Encargos Sociais: R\$ 10.908.247.716,02) .....	598
Quadro G.13.5 – Unidade orçamentária 33201 (Outras Despesas Correntes: R\$ 2.384.424.617,29).....	598
Quadro H.13.5 – Unidade orçamentária 33201 (Investimentos: R\$ 107.632.549,06) .....	599
Quadro I.13.5 – Execução orçamentária total .....	600
Quadro A. 13.8 – Detalhamento do IDCP .....	635
Quadro B. 13.8 – Processos instaurados e concluídos em 2014 .....	636
Quadro C.13.8 – Detalhamento do IPAD .....	637
Quadro D.13.8 – Penalidades administrativas disciplinares publicadas em 2014.....	639
Quadro A.13.9 – Quantidade Total de equipamentos (autorização de compras emitidas em 2014).....	643
Quadro B.13.9 – Percentual da necessidade de renovação e ampliação do parque tecnológico (estimativa PDTI) .....	643
Quadro A.20.3.1 – Evolução Do Plano Nacional De Desimobilização Em 2014 (Valores Em R\$).....	650

## **INTRODUÇÃO**

Em cumprimento às normas legais publicadas pelo Tribunal de Contas da União relativamente à Prestação de Contas do exercício de 2014, o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS apresenta o seu Relatório de Gestão.

Este documento foi elaborado de acordo com as disposições da IN TCU nº 63/2010, da DN TCU nº 134/2013, alterada pela DN TCU nº 143/2015 e das orientações do órgão de controle interno, contemplando todos os itens afetos a esta Autarquia.

Somente itens não exigidos às Autarquias no QUADRO A1 – RELACIONAMENTO ENTRE AS UNIDADES JURISDICIONADAS E OS CONTEÚDOS GERAIS DO RELATÓRIO DE GESTÃO da Decisão Normativa TCU nº 134 não farão parte do corpo textual do relatório.

Além disso, alguns outros temas também não constam do documento pela inaplicabilidade da exigência do conteúdo no contexto institucional. Esses casos pontuais serão tratados nos respectivos subitens do relatório.

## **Parte A do anexo II da DN TCU nº 134/2013**

### **CONTEÚDO GERAL**

# I - PARTE A DO ANEXO II DA DN TCU N.º 134/2013 – CONTEÚDO GERAL

## 1. IDENTIFICAÇÃO E ATRIBUTOS DAS UNIDADES JURISDICIONADAS CUJAS GESTÕES COMPÕEM O RELATÓRIO

### 1.1. Identificação da Unidade Jurisdicionada

Quadro A.1.1.2 – Identificação da UJ – Relatório de Gestão Consolidado

Poder e Órgão de Vinculação			
Poder: Executivo			
Órgão de Vinculação: Ministério da Previdência Social – MPS		Código SIORG: 001930	
Identificação da Unidade Jurisdicionada Consolidadora			
Denominação Completa: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS			
Denominação Abreviada: INSS			
Código SIORG: 001934		Código LOA: 33201	Código SIAFI: 57202
Natureza Jurídica: Autarquia Federal		CNPJ: 29.979.036/0001-40	
Principal Atividade: Previdência Social Obrigatória		Código CNAE: 8430-2	
Telefones/Fax de contato:	(061) 3313 4065	Telefones/Fax de contato:	(061) 3313 4065
Endereço eletrônico: <a href="mailto:pres@inss.gov.br">pres@inss.gov.br</a>			
Página na Internet: <a href="http://www.previdencia.gov.br">http://www.previdencia.gov.br</a>			
Endereço Postal: SAUS Quadra 02 Bloco "O" 10º andar – CEP: 70070-946			
Identificação das Unidades Jurisdicionadas Consolidadas			
Nome	CNPJ	Código SIAFI	Código SIORG
Fundo do Regime Geral de Previdência Social	16.727.230/0001-97	37904 (Órgão)	Não existe
Normas Relacionadas às Unidades Jurisdicionadas Consolidadora e Consolidadas			
Normas de criação e alteração das Unidades Jurisdicionadas			
Constituição Federal, artigo 250; Lei nº 8.029, de 12/04/1990, DOU de 13 de abril de 1990, artigo 17; e Decreto nº 99.350, de 27 de junho de 1990 e alterações posteriores.			
Outras normas infralegais relacionadas à gestão e estrutura das Unidades Jurisdicionadas			
Decreto nº 7.556, de 24 de agosto de 2011, DOU de 25 de agosto de 2011; e PT/MPS nº 296, de 09 de novembro de 2009, DOU de 10 de novembro de 2009.			
Manuais e publicações relacionadas às atividades das Unidades Jurisdicionadas			
INSS em Números – Periódico Mensal			
Unidades Gestoras e Gestões Relacionadas às Unidades Jurisdicionadas Consolidadora e Consolidadas			
Unidades Gestoras Relacionadas às Unidades Jurisdicionadas			
Código SIAFI	Nome		
510001	Instituto Nacional do Seguro Social – Coord. Geral de Orçamento, Finanças e Contabilidade		
Gestões relacionadas às Unidades Jurisdicionadas			
Código SIAFI	Nome		
513001	Fundo do Regime Geral de Previdência Social – Coord. de Orçamento, Finanças e Contabilidade		
Relacionamento entre Unidades Gestoras e Gestões			
Código SIAFI da Unidade Gestora		Código SIAFI da Gestão	
510001		57202	
Unidades Orçamentárias Relacionadas às Unidades Jurisdicionadas Consolidadora e Consolidadas			
510002	Instituto Nacional do Seguro Social – Coord. Geral de Orçamento, Finanças e Contabilidade		
513002	Fundo do Regime Geral de Previdência Social – Coord. de Orçamento, Finanças e Contabilidade		



## **1.2. Finalidade e Competências Institucionais da Unidade**

Conforme disposto no art. 1º do Anexo ao Decreto nº 7.556, de 24 de agosto de 2011, o INSS tem por finalidade promover o reconhecimento do direito ao recebimento de benefícios administrados pela Previdência Social, assegurando-se a agilidade e comodidade aos seus usuários e a ampliação do controle social.

A Previdência Social é uma instituição pública que tem como objetivo o reconhecimento e a concessão de direitos aos seus segurados. Os valores transferidos por esta servem para substituir a renda dos trabalhadores contribuintes, quando há perda da capacidade laborativa, seja por doença, invalidez, idade avançada, morte e desemprego, ou mesmo por maternidade e reclusão.

Nesse contexto, compromete-se com o bem-estar das famílias dos trabalhadores brasileiros, principalmente daquelas com menor renda. Participa de forma essencial na economia da maioria dos municípios brasileiros de pequeno porte, a ponto de constituir a principal fonte de recursos nessas localidades, garantindo-lhes equilíbrio social, mediante o pagamento dos benefícios previdenciários de forma tempestiva.

Cabe ao INSS a administração do Regime Geral de Previdência Social – RGPS, a prestação de seus serviços e o pagamento dos respectivos benefícios, além da concessão e manutenção de benefícios assistenciais e especiais de responsabilidade da União.

Assim, em cumprimento à sua missão institucional e às diretrizes governamentais, principalmente ao macro-objetivo de *“promover o acesso com qualidade a serviços e benefícios sociais, sob a perspectiva da universalidade e da equidade, assegurando-se seu caráter democrático e descentralizado”*, o Instituto busca garantir aos segurados o pronto atendimento, o tratamento digno e o acesso efetivo aos serviços e benefícios previdenciários.

Tais objetivos se concretizam por meio da implementação do Programa Finalístico do Plano Plurianual Previdência Social e do Programa de Gestão, Manutenção e Serviços do Estado, junto aos quais executam-se ações voltadas à melhoria da gestão e do atendimento, ao reconhecimento do direito e ao pagamento de benefícios, bem como à promoção da inclusão ao RGPS, à ampliação e reforma da rede de atendimento, à renovação do parque tecnológico, à atualização dos cadastros de segurados e seus dependentes e à qualificação profissional do quadro de servidores.

## **1.3. Organograma Funcional**

Seguindo a abordagem sistêmica de profissionalização da gestão, diversas intervenções foram realizadas na área de configuração organizacional. Em particular, merece destaque a reestruturação organizacional do INSS realizada por meio do Decreto n.º 5.513, de 16 de agosto de 2005, que teve como foco principal o equilíbrio entre a manutenção da descentralização administrativa e a implantação de uma cadeia de comando efetiva entre os diferentes níveis da organização.

Na estrutura anterior, a existência de uma Diretoria Colegiada dificultava a celeridade do processo decisório e as Superintendências possuíam baixa capacidade para coordenar as atividades das Gerências-Executivas, uma vez que estas possuíam orçamentos independentes e funcionavam de acordo com suas próprias diretrizes.

Nesse contexto, a reestruturação organizacional teve como princípio básico a implantação de uma efetiva cadeia de comando, pronta para tomar decisões de forma rápida e coordenar ações entre os diferentes níveis da organização. Com esse objetivo, foi extinta a Diretoria Colegiada e as Superintendências-Regionais passaram a ter responsabilidades de alocação

orçamentária entre as Gerências-Executivas, o que permitiu a formação de polos, visando à otimização de recursos orçamentários por intermédio de ganhos de escala em compras.

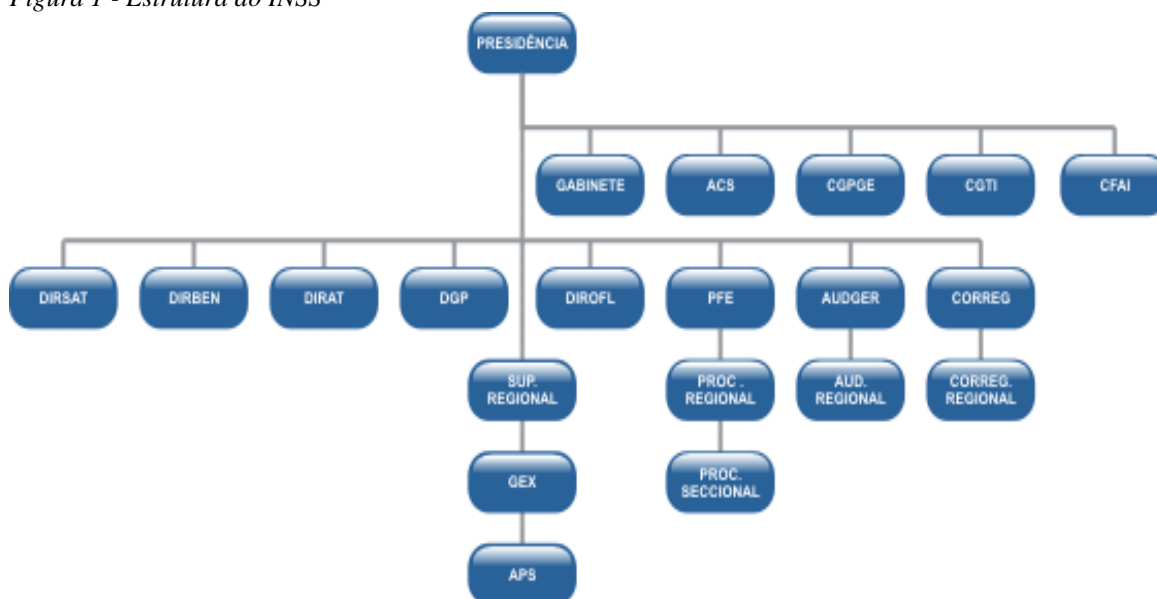
A inexistência de uma área que lidasse estrategicamente com o atendimento dos usuários foi o ponto de partida para a criação, em agosto de 2005, da Diretoria de Atendimento – DIRAT, responsável, na ocasião, pelas ações de implantação do Atendimento Programado. Hoje, a Diretoria atua, dentre outras atividades, na coordenação das ações de atendimento direto e remoto, padronizando e supervisionando os procedimentos, na coordenação dos serviços de suporte e manutenção de informática à rede de atendimento e na promoção de estudos técnicos e ações para a expansão, classificação e diversificação desta rede.

Com a criação da Secretaria da Receita Federal do Brasil – SRFB, em março de 2007, foi extinta a Diretoria de Arrecadação e Fiscalização no âmbito do INSS. Ao transferir a responsabilidade de arrecadar as contribuições previdenciárias para a Receita Federal do Brasil – RFB, o Instituto pôde, com muito mais foco e autonomia, dedicar-se à sua verdadeira missão – reconhecer direitos.

Em agosto de 2009, a relevância da gestão dos benefícios por incapacidade, que representavam aproximadamente 55% do total de novos requerimentos, foi reconhecida com a criação da Diretoria de Saúde do Trabalhador - DIRSAT, que tem como principais atribuições a coordenação da Perícia Médica, da Reabilitação Profissional e do Serviço Social.

Atualmente, para cumprir sua missão e considerando a extensão territorial brasileira e a necessidade de prover acesso aos seus serviços em todo o país, o INSS é organizado da seguinte forma, conforme disposto no Decreto nº 7.556/2011:

Figura 1 - Estrutura do INSS



Fonte: Intraprev

O quadro a seguir apresenta as principais subunidades estratégicas do INSS.

Quadro A.1.3 – Informações sobre as áreas ou subunidades estratégicas

ÁREAS/ SUBUNIDADES ESTRATÉGICAS	COMPETÊNCIAS ESSENCIAIS	TITULAR	CARGO	PERÍODO DE ATUAÇÃO
<b>Gabinete</b>	Assistir ao Presidente do INSS em sua representação política e social e ocupar-se do preparo e despacho do seu expediente administrativo.	Izabel Cristina Akemy Susuki	Chefe de Gabinete	01/01/2014 a 13/11/2014
		Heloisa Maria de Andrade Henchel		13/11/2014 a 31/12/2014
<b>Assessoria de Comunicação Social</b>	Coordenar, gerenciar e supervisionar as atividades de comunicação social e institucional no âmbito do INSS.	Melissa Miotto	Chefe da Assessoria	2014
<b>Coordenação-Geral de Planejamento e Gestão Estratégica</b>	Assessorar o Presidente do INSS na elaboração e no acompanhamento dos programas do Plano Plurianual - PPA, e do Planejamento Estratégico do INSS e propor diretrizes metodológicas para elaboração, acompanhamento e avaliação do Plano Anual de Ação do INSS, em articulação com o Gabinete, as Diretorias e outras unidades administrativas.	Cibele Magalhães de Pinho de Castro	Coordenador -Geral	2014
<b>Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação</b>	Assegurar a disponibilidade de recursos tecnológicos necessários aos serviços previdenciários e assistenciais prestados aos usuários, coordenando planos, programas e ações de TI.	Alan do Nascimento Santos	Coordenador -Geral	2014
<b>Centro de Formação e Aperfeiçoamento do INSS</b>	Elaborar e executar programas de formação e aperfeiçoamento técnico-operacional dos servidores do INSS, em consonância com a Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoal.	Renata Silvia Melo	Coordenador -Geral	2014
<b>Auditoria-Geral</b>	Planejar, acompanhar e controlar o desenvolvimento de auditorias preventivas e corretivas, identificando e avaliando riscos, recomendando ações preventivas e corretivas aos órgãos e unidades descentralizadas, em consonância com o modelo de gestão por resultados.	Sueli Aparecida Carvalho Romero	Auditor-Geral	2014
<b>Procuradoria Federal Especializada</b>	Representar judicial e extrajudicialmente o INSS e outras entidades, mediante designação da Procuradoria-Geral Federal.	Alessandro Antonio Stefanutto	Procurador-Chefe	2014
<b>Diretoria de Orçamento, Finanças e Logística</b>	Planejar, coordenar, controlar, orientar, normatizar e supervisionar as atividades relacionadas com as áreas de logística, licitações e contratos, engenharia, patrimônio, orçamento, finanças, contabilidade, documentação e informação.	Lenilson Queiroz de Araujo	Diretor	2014

ÁREAS/ SUBUNIDADES ESTRATÉGICAS	COMPETÊNCIAS ESSENCIAIS	TITULAR	CARGO	PERÍODO DE ATUAÇÃO
<b>Diretoria de Gestão de Pessoas</b>	Planejar, coordenar, controlar, orientar, normatizar, supervisionar e executar as atividades relacionadas com a área de gestão de pessoas.	José Nunes Filho	Diretor	2014
<b>Corregedoria- Geral</b>	Acompanhar o desempenho dos servidores e dirigentes dos órgãos e unidades do INSS, fiscalizando e avaliando sua conduta funcional.	Silvio Gonçalves Seixas	Corregedor-Geral	2014
<b>Diretoria de Benefícios</b>	Gerenciar as bases dos dados cadastrais, de vínculos, de remunerações e de contribuições dos segurados da Previdência Social, com vistas ao reconhecimento automático do direito; o reconhecimento inicial, o recurso e a revisão de direitos ao recebimento de benefícios previdenciários e assistenciais; os procedimentos de compensação previdenciária e de consignação em benefícios; os acordos internacionais; os convênios e os instrumentos congêneres com empresas, entidades representativas e órgãos públicos; a manutenção de direitos dos beneficiários; e o pagamento aos beneficiários da Previdência e Assistência Social.	Benedito Adalberto Brunca	Diretor	01/01/2014 a 03/04/2014
		Cinara Wagner Fredo		03/04/2014 a 31/12/2014
<b>Diretoria de Atendimento</b>	Assegurar a qualidade dos serviços prestados aos usuários do INSS.	Cinara Wagner Fredo	Diretor	01/01/2014 a 03/04/2014
		Mario Galvão de Souza Sória		03/04/2014 a 31/12/2014
<b>Diretoria de Saúde do Trabalhador</b>	Gerenciar e normatizar as atividades de perícia médica de benefícios previdenciários, assistenciais e os relativos aos servidores públicos federais, nos termos do que dispõe o § 4º do art. 30 da Lei nº 11.907, de 2 de fevereiro de 2009, de reabilitação profissional e de serviço social, inclusive quando efetuadas por executores indiretos.	Sérgio Antônio Martins Carneiro	Diretor	2014

Fonte: SIAPE e PT/MPS nº 296/2009.

## 1.4. Macroprocessos Finalísticos

No período de 2002 a 2003, o INSS redesenhou todos os seus processos de trabalho, o que foi estruturado no projeto denominado Novo Modelo de Gestão – NMG. A organização das atividades foi baseada em processos e permitiu uma específica ordenação das tarefas no tempo e no espaço, com início e fim claramente definidos.

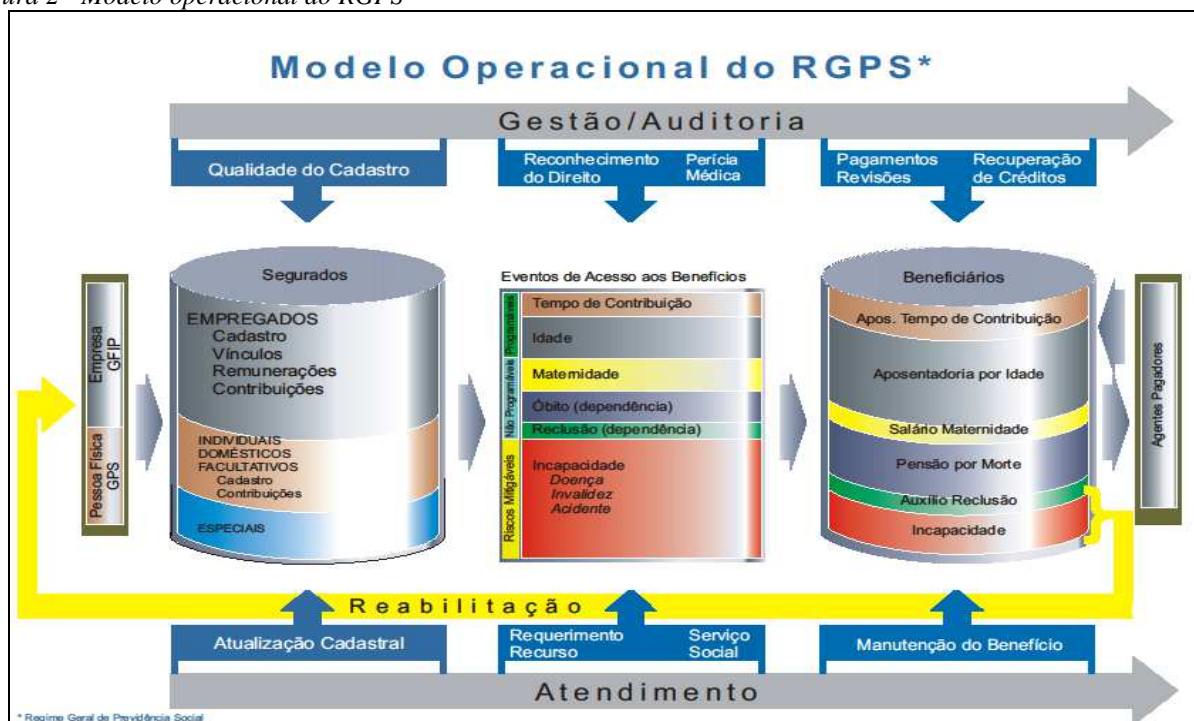
A etapa de identificação dos processos de trabalho foi finalizada em 2003 e como resultado apontou sete Macroprocessos.

- Macroprocesso – Educação Previdenciária
- Macroprocesso – Receita Previdenciária (excluído do negócio do INSS)
- Macroprocesso – Serviços para Terceiros (excluído do negócio do INSS)
- Macroprocesso – Previdência Programada
- Macroprocesso – Previdência Não Programada
- Macroprocesso – Amparo Assistencial
- Macroprocesso – Encargos Previdenciários da União – EPU

Com a estruturação da Secretaria da Receita Federal do Brasil, os Macroprocessos “Receita Previdenciária” e “Serviços para Terceiros”, com seus respectivos processos, deixaram de fazer parte dos processos de negócio do INSS.

Em 2005 o INSS reavaliou o modelo de negócio adotado, confirmando o desenho dos processos finalísticos anteriormente definido, estabelecendo-o conforme figura a seguir.

Figura 2 - Modelo operacional do RGPS



Além disso, o estudo inicial de mapeamento dos processos foi desdobrado, fazendo-se a definição e especificação de cada um deles. Apresenta-se a seguir resumo dos Macroprocessos.

Quadro A.1.4 – Macroprocessos finalísticos

MACROPROCESSOS	DESCRIÇÃO	PRODUTOS E SERVIÇOS	PRINCIPAIS CLIENTES	SUBUNIDADES RESPONSÁVEIS
<b>Educação Previdenciária</b>	Promover a educação previdenciária, de modo a levar ao fortalecimento institucional, ao reforço da cidadania, ao aumento da credibilidade da Previdência Pública, intensificando o controle social e o aumento da cobertura do sistema	Pessoas orientadas	Cidadãos	Centro de Formação e Aperfeiçoamento do INSS
<b>Previdência Programada</b>	Atender aos segurados previdenciários de modo a lhes garantir, automaticamente, o recebimento de benefícios proporcionais às contribuições por eles efetuadas (e também aos segurados especiais independentemente das contribuições), quando atendidos os requisitos legais de idade avançada ou tempo de contribuição	Benefícios decididos	Contribuintes da Previdência Social	Diretoria de Benefícios; Diretoria de Saúde do Trabalhador; Diretoria de Atendimento.
<b>Previdência Não-Programada</b>	Monitorar a vida laborativa do cidadão inscrito ou não, bem como atendê-los como beneficiários, e seus respectivos dependentes, de modo a lhes possibilitar meios indispensáveis de manutenção por motivo de incapacidade, encargos de família, reclusão ou morte de quem dependiam economicamente, enquanto durar a incapacidade laborativa ou as condições que geraram o benefício. No Modelo Operacional desenhado em 2005, deu-se ênfase aos benefícios por incapacidade, categorizando-os em benefícios de “riscos mitigáveis”, procurando-se, por meio dos processos a eles relacionados, trabalhar a especialização dessa área.	Benefícios decididos	Cidadãos, inscritos ou não	Diretoria de Benefícios; Diretoria de Saúde do Trabalhador; Diretoria de Atendimento.
<b>Amparo Assistencial (Benefício de Prestação)</b>	Atender ao Beneficiário Assistencial, enquadrado	Benefícios decididos	Beneficiário assistencial	Diretoria de Benefícios;

MACROPROCESSOS	DESCRIÇÃO	PRODUTOS E SERVIÇOS	PRINCIPAIS CLIENTES	SUBUNIDADES RESPONSÁVEIS
<b>Continuada – BPC-LOAS)</b>	nos requisitos da Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS, que trata dos benefícios de Amparo Assistencial ao Portador de Deficiência e Amparo Assistencial ao Idoso, com o objetivo de garantir a renda mínima para suprir suas necessidades básicas			Diretoria de Saúde do Trabalhador; Diretoria de Atendimento.
<b>Encargos Previdenciários da União - EPU</b>	Objetiva atender a um grupo de benefícios enquadrado em requisitos legais específicos e com encargos da União.	Benefícios decididos	Beneficiários EPU	Diretoria de Benefícios; Diretoria de Saúde do Trabalhador; Diretoria de Atendimento.

Em complementação às informações exigidas pela Portaria TCU nº 90, os principais insumos para a concretização dos macroprocessos finalísticos no INSS são: recursos humanos, tecnológicos, orçamentários e financeiros.

E os principais parceiros são:

- ✓ Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome: por meio de um Termo de Cooperação Técnica assinado com este Ministério, o INSS promove a administração e o pagamento de aproximadamente 4 milhões de benefícios assistenciais, em âmbito nacional;
- ✓ Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão: busca-se soluções conjuntas perante este órgão, para a recomposição do quadro de pessoal, bem como das necessidades de orçamento para viabilizar as ações planejadas;
- ✓ Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência Social – Dataprev: responsável pelo processamento de todos os benefícios mantidos pelo Regime Geral de Previdência;
- ✓ Rede Bancária: promove o pagamento dos benefícios previdenciários e assistenciais;
- ✓ Receita Federal do Brasil, o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, a Fundação Nacional do Índio - FUNAI, os Sindicatos dos Trabalhadores Rurais, a Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura - CONTAG, dentre outros: atuam no processo de aprimoramento das bases cadastrais, matéria-prima para o processo de reconhecimento de direitos.

## **2. INFORMAÇÕES SOBRE A GOVERNANÇA**

### **2.1. Estrutura de Governança**

O INSS tem por finalidade a operacionalização do reconhecimento dos direitos da clientela do Regime Geral de Previdência Social, que atualmente abrange aproximadamente 47,9 milhões de contribuintes (Boletim Estatístico da Previdência Social, dados de 2012). O art. 201 da Constituição Federal Brasileira define a organização do RGPS, de caráter contributivo e filiação obrigatória, onde se enquadra toda a atuação do INSS, logicamente respeitadas as políticas e estratégias governamentais oriundas dos órgãos, como o MPS.

Caracteriza-se, portanto, como uma organização pública prestadora de serviços previdenciários para a sociedade brasileira, que atualmente mantém mais de 30 milhões de benefícios. É nesse contexto, e procurando preservar a integridade da qualidade do atendimento a essa clientela, que o Instituto vem buscando alternativas de melhoria contínua, com programas de modernização e excelência operacional, ressaltando a maximização e otimização de resultados e de ferramentas que fundamentem o processo de atendimento ideal aos anseios da sociedade em geral.

Para a sustentação dos processos de trabalho e buscando cada vez mais o seu aprimoramento, o Instituto possui uma estrutura de controle interno. Essa estrutura é formada pela Auditoria-Geral e suas unidades descentralizadas (Auditorias-Regionais), além da Coordenação de Monitoramento Operacional de Benefícios – MOB, vinculada hierarquicamente à Diretoria de Benefícios, e de um Ambiente de Monitoração, vinculado à Presidência, aos quais compete:

#### **Auditoria-Geral do INSS**

I. Planejar, acompanhar e controlar o desenvolvimento de auditorias preventivas e corretivas, identificando e avaliando riscos, recomendando ações preventivas e corretivas aos órgãos e unidades descentralizadas, em consonância com o modelo de gestão por resultados;

II. Subsidiar o Presidente e os Diretores com informações sobre as auditorias e seus resultados, para o aperfeiçoamento de procedimentos de auditoria e de gestão do INSS;

III. Subsidiar a Diretoria de Atendimento na proposição de padrões, sistemas e métodos de avaliação e acompanhamento da qualidade e produtividade das atividades do INSS, bem assim nas ações voltadas para a modernização administrativa institucional;

IV. Propor ao Presidente, em articulação com a Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação, planos, programas e metas de inovação tecnológica em processos e sistemas utilizados pelo INSS;

V. Avaliar os controles internos da gestão quanto a sua eficácia, eficiência, efetividade e economicidade, resguardando os interesses do INSS;

VI. Encaminhar à Corregedoria-Geral solicitação de apuração de responsabilidade, quando em sua atividade se evidenciar irregularidade passível de exame sob o aspecto disciplinar, indicando com clareza o fato irregular;

VII. Obter junto a fontes externas informações para confirmar a fidedignidade das evidências obtidas internamente;

VIII. Acompanhar e avaliar a eficácia das atividades conduzidas no INSS, para o planejamento, execução e aperfeiçoamento de operações integradas com outros órgãos da Administração Pública, assim como propor medidas corretivas;



IX. Acompanhar a execução do Plano de Ação do INSS e solicitar ações efetivas das áreas para o seu devido cumprimento;

X. Analisar e encaminhar, ao Presidente, demonstrativos e relatórios de prestação de contas do INSS;

XI. Encaminhar ao Presidente proposta de estruturação e localização das Auditorias Regionais;

XII. Produzir conhecimentos sobre vulnerabilidades e atos ilícitos relativos à área de atuação do INSS, mediante a utilização de técnicas de pesquisas e análises;

XIII. Propor ao Presidente o Planejamento Anual de Atividade de Auditoria Interna e promover sua execução.

### **Coordenação de Monitoramento Operacional de Benefícios**

O Monitoramento Operacional foi implantado na Diretoria de Benefícios em outubro de 2003, com a criação da Divisão de Controle Interno de Benefícios e a partir de 16/08/2005, foi criada a Coordenação de Monitoramento Operacional de Benefícios, ligada diretamente à Diretoria de Benefícios. São atividades da área:

I. Conscientizar os servidores sobre o seu papel de agente público em relação ao controle interno da área de benefícios;

II. Desenvolver ações preventivas para evitar a ocorrência de disfunções;

III. Verificar a qualidade das informações relativas às alterações, inclusões e exclusões de dados cadastrais, vínculos, remunerações e contribuições realizadas no Cadastro Nacional de Informações Sociais – CNIS;

IV. Verificar a qualidade dos processos de benefícios nas fases de reconhecimento, revisão e manutenção de direitos e perícia médica, para todos os tipos de benefícios;

V. Identificar a necessidade de capacitação de servidores, a partir de um diagnóstico prévio de controle;

VI. Identificar a necessidade de melhoria dos sistemas informatizados;

VII. Monitorar as demandas oriundas de órgãos de controle internos e externos;

VIII. Realizar apuração de possíveis indícios de irregularidades, bem como o acompanhamento de todas as fases do processo de apuração; e

IX. Monitorar o processo de cobrança administrativa de valores recebidos indevidamente, desde o levantamento destes, até o efetivo ressarcimento ou inscrição em dívida ativa.

### **Ambiente de monitoração**

O Ambiente de Monitoração vinculado ao Gabinete da Presidência foi instituído com a finalidade de:

I. Identificar vulnerabilidades e monitorar preventivamente os processos de negócio relativos às informações de segurados e seus empregadores, reconhecimento de direitos previdenciários e assistenciais e pagamento de benefícios;

II. Produzir conhecimento e informações para atuação preventiva das áreas de negócio; e

III. Propor ajustes nos procedimentos, normas e sistemas dos processos monitorados.

Outra medida que merece destaque é a publicação da Portaria/MPS nº 419, de 26/09/2013, que instituiu o Comitê de Controle Interno Administrativo – CCIA, no âmbito do MPS e de suas entidades vinculadas, com a finalidade de manter permanente acompanhamento das determinações e recomendações emitidas pelo Controle Externo e Sistema de Controle Interno do Poder Executivo.

Essa Portaria atribuiu a coordenação do CCIA ao Assessor de Controle Interno do MPS, bem como delegou competência aos seus participantes, objetivando:

I. Dar conhecimento ao Ministro de Estado e ao Secretário da Pasta quanto ao andamento das providências das Unidades Jurisdicionadas sobre as determinações e recomendações dos Órgãos de Controle Externo e Interno; e

II. Subsidiar as unidades organizacionais de gestão estratégica do Ministério e suas unidades vinculadas na melhoria dos controles internos administrativos.

As determinações e recomendações formuladas pelos órgãos de controle interno e externo têm como objetivo agregar valor à gestão, contribuindo com a melhoria dos processos por resultados, fortalecimento dos controles internos, mitigação dos riscos e adoção de medidas proativas.

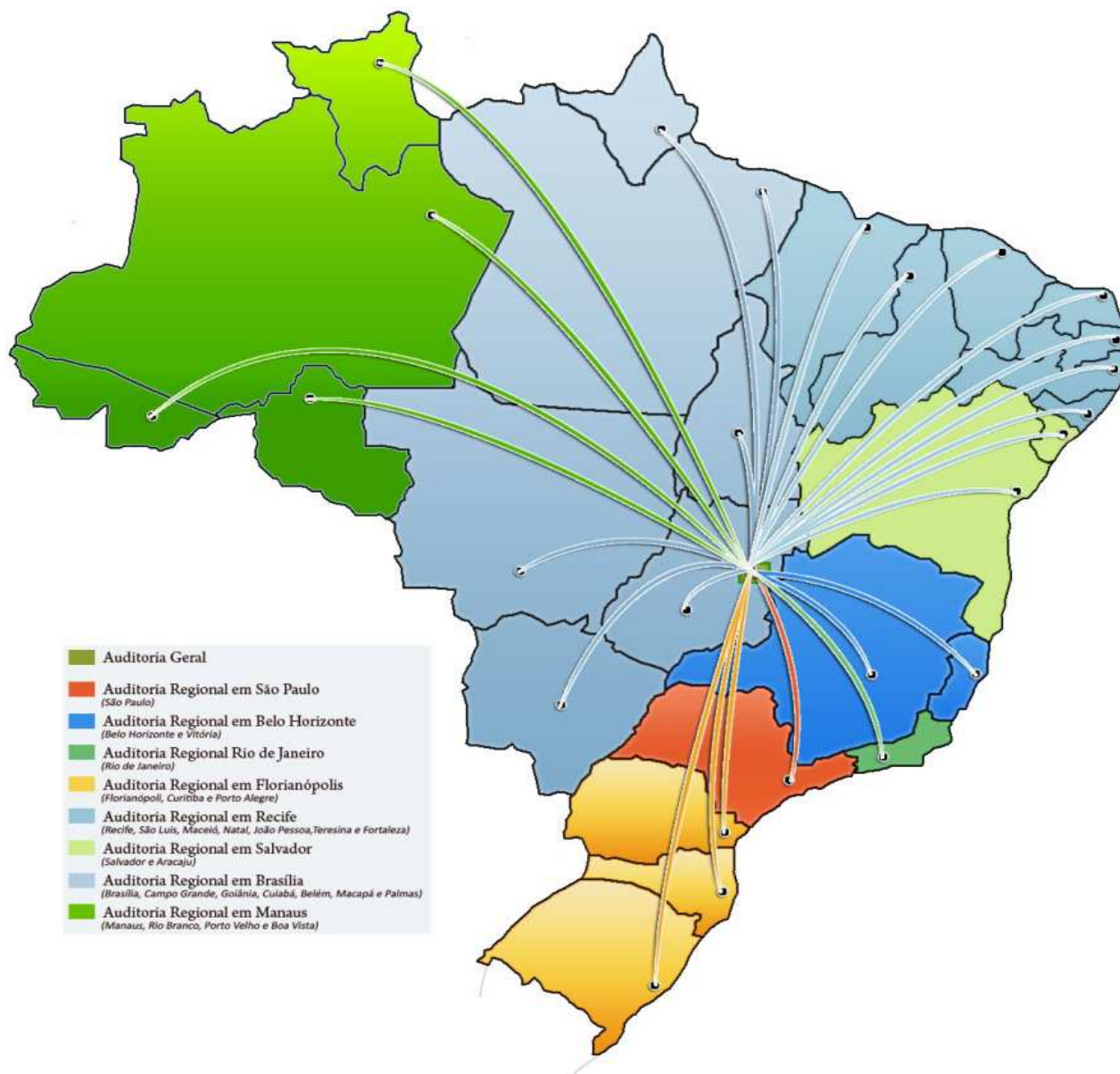
## **2.2. Atuação da Unidade de Auditoria Interna**

A Auditoria Interna do INSS desenvolveu as atividades aprovadas no Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINT/2014. Em síntese, as ações realizadas guardaram conformidade com as necessidades do Instituto, abrangendo os aspectos relacionados à relevância e materialidade e, ainda, temas de caráter crítico para a administração, com maior probabilidade de ocorrência de desvio de normalidade, bem como os apontamentos registrados pelos órgãos de controle interno e externo.

O PAINT contemplou a programação de auditorias na Administração-Central e em todas as Superintendências, Gerências-Executivas e, conforme o caso, as Agências da Previdência Social, por meio de Auditorias de Natureza Operacional – ANOp, observando-se os recursos materiais, tecnológicos e humanos necessários à realização das competências técnicas (conhecimento, habilidade e atitude) e os requisitos dispostos em normativos provenientes dos órgãos reguladores e dos órgãos de controle interno e externo, bem como os padrões de trabalho de auditoria estabelecidos no Manual de Auditoria Interna – MAI.

Atualmente, a Auditoria Interna do INSS se encontra subordinada à Presidência e sua estrutura compõe-se de uma unidade centralizada na Administração Central e de 08 projeções regionais localizadas em São Paulo/SP, Belo Horizonte/MG, Rio de Janeiro/RJ, Florianópolis/SC, Recife/PE, Salvador/BA, Brasília/DF e Manaus/AM, conforme demonstrado:

Figura 3 – Projeções da Auditoria Interna do INSS nível Brasil



Fonte: AUDGER

Do total de 22 macroações de auditoria planejadas, executaram-se 20, correspondentes ao planejamento de 2014, e 02 são provenientes do exercício de 2013. Tais macroações abrangeram atividades relacionadas às áreas finalísticas e de apoio à administração, quais sejam: gestão de pessoas, logística, contabilidade, reconhecimento de direitos, pagamento, perícia médica, tecnologia da informação e atendimento.

Para a consecução dos objetivos estabelecidos no Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna-PAINT, realizaram-se 628 ações no âmbito nacional, que contaram com a participação de servidores em exercício na Administração Central e Auditorias Regionais, conforme demonstrativo:

Quadro A.2.2 – Ações de Auditoria Interna concluídas em 2014

Ações Concluídas em 2014		AUDGER	SP	BHZ	RJ	FLO	REC	SAL	BSB	MAN	Total
1	Auditoria no processo das contratações de instituições financeiras para pagamento de benefícios	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1
2	Auditoria no processo de gestão dos serviços de tecnologia da informação e comunicação	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1
3	Auditoria no processo de gestão das obras de construção e reforma das unidades do INSS	1	3	3	2	3	3	3	2	3	23
4	Auditoria no processo de gestão das contratações de serviços de prestação continuada	2	29	20	10	24	19	11	14	4	133
5	Auditoria contínua nos processos de gestão de pessoas do INSS	1	4	4	2	4	4	3	4	4	30
6	Auditoria no processo de gestão de orçamento, finanças e contabilidade	1	3	3	2	2	3	2	3	2	21
7	Auditoria no sistema integrado de benefícios	SOBRESTADA									
8	Auditoria no Portal CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais	CANCELADA									
9	Auditoria no processo de gestão das unidades do INSS	0	10	11	5	12	5	5	8	4	60
10	Auditoria no processo de atualização cadastral dos beneficiários da Previdência Social	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1
11	Auditoria contínua no Processo de Pagamento Alternativo de Benefícios (PAB) e crédito diário	1	23	15	7	19	15	8	12	5	105
12	Auditoria contínua na gestão da folha de pagamento do Regime Geral de Previdência Social - RGPS	1	23	15	7	19	15	8	12	5	105
13	Avaliação da adequabilidade do controle interno dos Serviços/Seções de Saúde do Trabalhador da Previdência Social	1	5	3	1	7	3	2	3	1	26
14	Avaliação da qualidade de informação do CNIS	EM EXECUÇÃO									
15	Auditoria nas ações de auxílio doença previdenciário, acidentário e auxílio reclusão	0	0	4	7	5	10	4	5	6	41
16	Auditoria de acompanhamento da gestão do INSS	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1
17	Ação de acompanhamento dos Acórdãos 2812/2009 e 2367/2013 -TCU Plenário	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1
18	Ação de acompanhamento do Acórdão 715/2012 -TCU Plenária	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1
19	Ação de acompanhamento dos Acórdão 666/2013 -TCU Plenária	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1
20	Ações de acompanhamento de outros acórdãos	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1
21	Ação de acompanhamento da gestão de imóveis do Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1

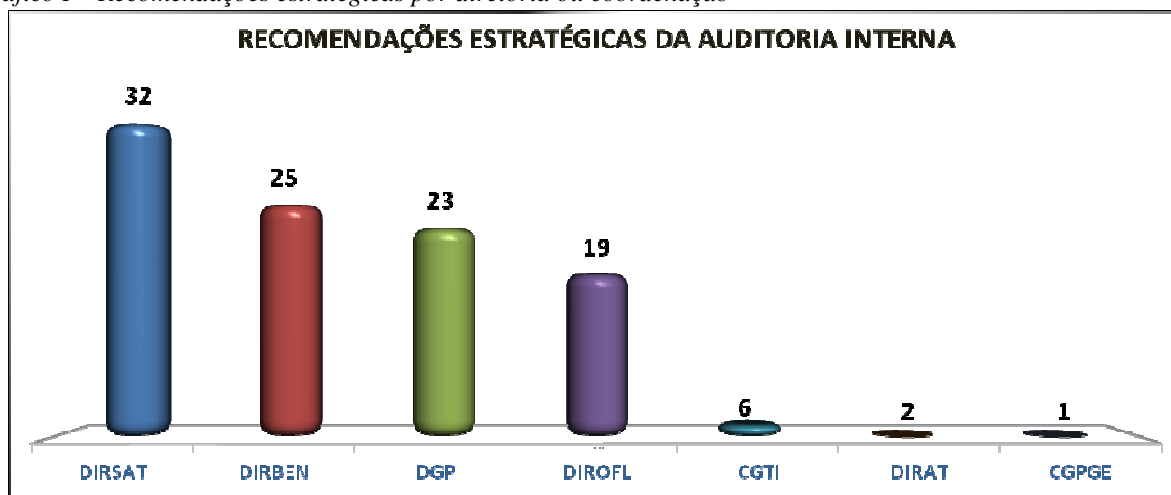
Ações Concluídas em 2014		AUDGER	SP	BHZ	RJ	FLO	REC	SAL	BSB	MAN	Total
22	Ações de acompanhamento quanto ao atendimento das recomendações da CGU incluídas no Plano de Providências Permanente de 2014 e de exercícios anteriores	5	0	0	0	0	0	0	0	0	5
23	Auditoria no processo de gestão de compensação previdenciária-PAINT 2013	1	5	4	2	5	5	2	5	2	31
24	Auditoria no Processo de Gestão do Programa de Reabilitação Profissional PAINT 2013	1	3	4	3	6	8	3	4	1	33
25	Ações de risco local	0	0	0	1	0	0	1	0	2	4
26	Ações especiais	1	0	0	0	0	1	0	0	0	2
Total		25	108	86	49	106	91	52	72	39	628

Fonte: AUDGER/ PAINT 2014 – Sequências 01 a 22: Macroações; sequência 23 a 24: Macroações previstas em 2013 e concluídas em 2014; sequências 25 a 26: Horas previstas para ações denominadas risco local e ações especiais.

Os trabalhos realizados pela Auditoria-Geral e suas projeções são finalizados com a emissão de relatórios direcionados, no âmbito regional, aos Gerentes-Executivos/ Superintendentes, e, no final do exercício, são consolidadas as informações para apresentação às Diretorias afetas, visando à adoção de medidas estratégicas.

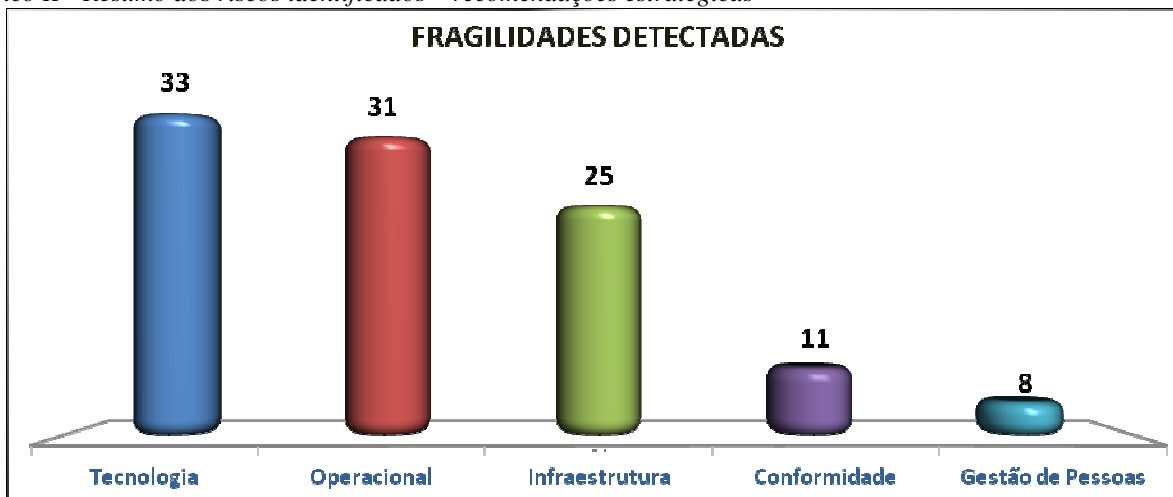
As vulnerabilidades encontradas foram objeto de 108 recomendações estratégicas, que compuseram os relatórios consolidados, possibilitando avaliação da qualidade dos controles internos relacionados à apuração dos resultados dos indicadores utilizados para monitorar e avaliar a governança e o desempenho operacional da unidade jurisdicionada, por meio dos riscos de tecnologia, operacional, infraestrutura, conformidade e de gestão de pessoas, conforme gráfico apresentado e os resultados contidos no item 13.6, deste Relatório.

Gráfico I – Recomendações estratégicas por diretoria ou coordenação



Fonte: Controle de Demandas Externas (CONDEX Web), extraído em 28/01/2015.

Gráfico II - Resumo dos riscos identificados – recomendações estratégicas



Fonte: Relatórios Finais Consolidados 2014

As Projeções Regionais realizaram quatro ações classificadas em ordinárias de risco local, conforme as demandas regionais existentes. Essas ações foram precedidas de planejamento e posterior aprovação pela Auditoria-Geral.

Com vistas ao atendimento das solicitações da Presidência, das demandas dos órgãos de controle, das denúncias registradas na Ouvidoria da Previdência Social, e, ainda, das recomendações formuladas pela CGU decorrentes do Plano Permanente de Providências – PPP, foram realizadas 13 ações, sendo 2 classificadas como Auditoria Especial e 11, de Auditoria de Acompanhamento.

As ações de auditoria tiveram por intuito avaliar os controles internos existentes, mensurando-os quanto à eficiência, eficácia, efetividade e economicidade. Possibilitaram, ainda, por meio de avaliações objetivas e baseadas em evidências, a identificação de falhas e riscos, de forma a agregar valor à gestão.

Foram expedidas quatro notas técnicas, com demonstração de ocorrências acerca de determinado assunto, legislação ou decisão, objetivando subsidiar os gestores com informações e sugestões que possam aprimorar os controles internos, promover ações corretivas e a melhoria dos fluxos internos, bem como a divulgação de boas práticas.

Além das atividades realizadas consoante ao que foi planejado no PAINTE, destacam-se ainda as ações com impactos nos processos de trabalho:

### **Controle de Demandas Externas (CONDEX Web)**

Com o objetivo de aperfeiçoar os controles relativos às demandas do TCU e da CGU no âmbito deste Instituto, o Sistema de Controle de Demandas Externas-CONDEX foi migrado para ambiente Web.

A nova versão do CONDEX possibilita, também, o acompanhamento das demandas pelas Projeções Regionais de auditoria, representando agilidade e efetividade no atendimento pelos gestores no âmbito descentralizado.

Dessa forma, foram promovidas capacitações para servidores lotados em áreas estratégicas da Instituição, servidores da Auditoria Interna e um servidor lotado na Gerência-Executiva São Paulo-Centro/SP, visando à disseminação de informações e a realização de ação piloto para avaliação do fluxo operacional e do desempenho do sistema CONDEX.

### **Ações compartilhadas com a Controladoria-Geral da União**

Em continuidade aos trabalhos iniciados em 2012, foram realizadas Ações de Auditoria compartilhadas com a CGU, destacando-se as atividades desenvolvidas nas Agências da Previdência Social para avaliação da qualidade dos laudos médico-periciais, a formalização da documentação para o requerimento e concessão de auxílio-doença, a adequabilidade das condições de perícia médica, o cumprimento de jornada, agenda e extra-agenda, totalizando 159 Ações de Auditoria.

As Ações terão continuidade em 2015 nas Gerências-Executivas e na Diretoria de Saúde do Trabalhador, ressaltando-se que tais atividades têm proporcionado o compartilhamento de conhecimentos e a troca de experiências entre os servidores da Auditoria, aprimorando as técnicas e métodos de trabalho.

### **Manual de Auditoria Interna – MAI**

Por conta da necessidade de revisão e atualização do Manual de Auditoria Interna, com o aprofundamento de conceitos, atualização de procedimentos e inserção de novos temas relacionados à atividade de auditoria interna, foi designado Grupo de Trabalho por meio da Portaria nº 30/AUDGER/INSS, de 2 de junho de 2014. Dessa maneira, formalizou-se a revisão e a atualização promovidas no Manual de Auditoria Interna, conforme contido no Despacho Decisório nº 3/AUDGER/INSS, de 15 de dezembro de 2014.

### **Comitê de Controle Interno**

A Portaria/MPS nº 419, de 26 de setembro de 2013, instituiu o Comitê de Controle Interno Administrativo-CCIA, no âmbito do Ministério da Previdência Social – MPS e de suas entidades vinculadas, tendo como membros as Auditorias Internas do INSS, PREVIC e Dataprev e, como Coordenador, o Assessor Especial de Controle Interno do MPS.

O Comitê tem por principal finalidade acompanhar, de forma permanente, as determinações e as recomendações emitidas pelo Controle Externo e Sistema de Controle Interno do Poder Executivo.

Das providências adotadas durante o exercício, obtiveram-se os seguintes resultados em relação às demandas dos órgãos de controle:

- a) sistematização dos registros;
- b) uniformização de procedimentos e controles relativos ao cadastramento e acompanhamento;
- c) elevação do índice de atendimento.

### **Outras informações**

Enfatiza-se, ainda, a adoção de medidas visando à recomposição do quadro de trabalho e à valorização dos servidores da Auditoria Interna do INSS, conforme segue:

### **Projeto Bem Estar**

A Auditoria Interna do INSS, seguindo os preceitos da Carta de Princípios de Gestão e Governança, no que diz respeito ao cuidado com os colaboradores, instituiu o Grupo de Trabalho por meio da Portaria nº 42, de 16 de outubro de 2014, com o objetivo de promover o levantamento de informações e a elaboração de proposta de desenvolvimento e valorização de pessoal e da estrutura da Auditoria Interna, a partir da análise do clima organizacional.

Esse trabalho se encontra em desenvolvimento por meio do projeto denominado de “Bem Estar-Cuidando dos Colaboradores” e busca contribuir para melhoria do ambiente de trabalho. Compõe-se das seguintes etapas:

- a) sensibilização dos colaboradores;
- b) mapeamento das percepções dos colaboradores da Auditoria Interna sobre o ambiente de trabalho e pesquisa de clima organizacional;
- c) apresentação dos resultados críticos da pesquisa para os colaboradores da Auditoria Interna;
- d) proposição de ações de melhoria para a valorização dos colaboradores, promovendo um ambiente mais agradável e produtivo;
- e) realização das ações propostas pelo grupo de trabalho.

No decorrer de 2014, o trabalho desenvolveu-se na Auditoria-Geral do INSS, entretanto, em 2015, pretende-se, em continuação, expandir seu alcance às Auditorias Regionais.

### **Novos Servidores**

Durante o segundo semestre, a Auditoria-Geral do INSS recebeu quatro analistas do seguro social, em face do concurso público realizado em 2014, com formação nas áreas de contabilidade, estatística e administração.

Na etapa inicial de capacitação desses servidores, o Centro de Formação e Aperfeiçoamento do INSS-CFAI apresentou aspectos envolvendo as atividades relacionadas às áreas meio e fim da Instituição, como parte do processo de ambientação. Posteriormente, esses servidores foram inseridos em atividades internas e capacitações específicas de auditoria.

### **Qualidade dos controles internos relacionados aos resultados**

Com foco na consolidação da prática orientativa e preventiva, bem como para o atendimento das necessidades da Instituição, a Auditoria Interna vem atuando continuamente no aprimoramento qualitativo de suas ações, na formação de equipe multidisciplinar, no redesenho organizacional da área, no desenvolvimento de sistemas informatizados de auditoria e no aperfeiçoamento das técnicas e métodos de trabalho.

Almeja-se, dessa forma, o cumprimento das competências regimentais, auxiliando na consecução dos objetivos institucionais, propondo melhorias nos controles internos administrativos e elaborando soluções mitigadoras dos riscos identificados, contribuindo, assim, de forma independente, objetiva e disciplinada, com o processo de governança pública, de modo a assegurar a regularidade das contas, a eficiência e eficácia na aplicação dos recursos.

O item 13.6 deste Relatório de Gestão apresenta o detalhamento dos achados de auditoria, seus efeitos e os aperfeiçoamentos implementados, conforme o processo de trabalho específico. Assim, conclui-se que os procedimentos adotados no decorrer do exercício pela auditoria interna auxiliaram no assessoramento aos gestores e contribuíram para a qualidade dos processos de trabalho e, por consequência, na obtenção de índices expressivos de qualidade e melhor desempenho dos indicadores do plano de ação.

## **2.3. Sistema de Correição**

À Corregedoria-Geral do INSS, órgão seccional, conforme dispõe o art. 12 do Decreto nº 7.556, de 24 de agosto de 2011, que aprovou a Estrutura Regimental e o Quadro dos



Cargos em Comissão, das Funções Gratificadas e das Funções Comissionadas do Instituto Nacional do Seguro Social, compete:

- I. acompanhar o desempenho dos servidores e dirigentes dos órgãos e unidades do INSS, fiscalizando e avaliando sua conduta funcional;*
- II. analisar o cabimento de denúncias relativas à atuação dos dirigentes e servidores do INSS;*
- III. promover a instauração de sindicâncias e processos administrativos disciplinares,*
- IV. julgar os servidores do INSS em processos administrativos disciplinares, quando a penalidade proposta for de advertência;*
- V. propor ações integradas com outros órgãos para o combate à fraude;*
- VI. planejar, coordenar, orientar e supervisionar as atividades das Corregedorias-Regionais, comissões disciplinares e sindicâncias;*
- VII. promover estudos para a elaboração de normas, em sua área de atuação;*
- VIII. propor ao Presidente do INSS o encaminhamento de pedido de correção na Procuradoria Federal Especializada ou de apuração de falta funcional praticada por seus membros, no exercício de suas atribuições, à Procuradoria-Geral Federal e à Advocacia-Geral da União;*
- IX. propor ao Presidente a criação de comissões de ética no âmbito do INSS;*
- X. propor ao Presidente do INSS a estruturação e localização das Corregedorias-Regionais.*

Possui em sua estrutura 4 Divisões e 8 Corregedorias-Regionais, localizadas de acordo com a Resolução nº 153/INSS/PRES, de 12 de setembro de 2011 nas localidades: Tipo A - de Porto Alegre/RS, São Paulo/SP, Goiânia/GO, Recife/PE, Rio de Janeiro/RJ e Tipo B - Belo Horizonte/MG, Salvador/BA, Manaus/AM .

Em 2014, além da ação principal realizada pela Corregedoria-Geral de instauração de Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares, destacaram-se ainda as seguintes atividades:

- ✓ Emissão de Pareceres técnicos sobre a pertinência na apuração de denúncias e representações relacionadas à atuação dos servidores e dirigentes do INSS;
- ✓ Acompanhamento das atividades realizadas pelas Comissões Processantes, das fases processuais e dos atos elaborados por tais comissões;
- ✓ Julgamento dos procedimentos administrativos disciplinares nos casos de proposição da penalidade de advertência ao servidor, bem como, emissão de pareceres para subsidiar o julgamento dos processos de competência da Diretoria de Gestão de Pessoas;
- ✓ Cadastramento dos procedimentos administrativos disciplinares instaurados no exercício no Sistema de Acompanhamento de Inquéritos Administrativos – SIAI e no Sistema de Gestão de Processos Disciplinares – CGU-PAD, este último junto ao Portal da CGU.

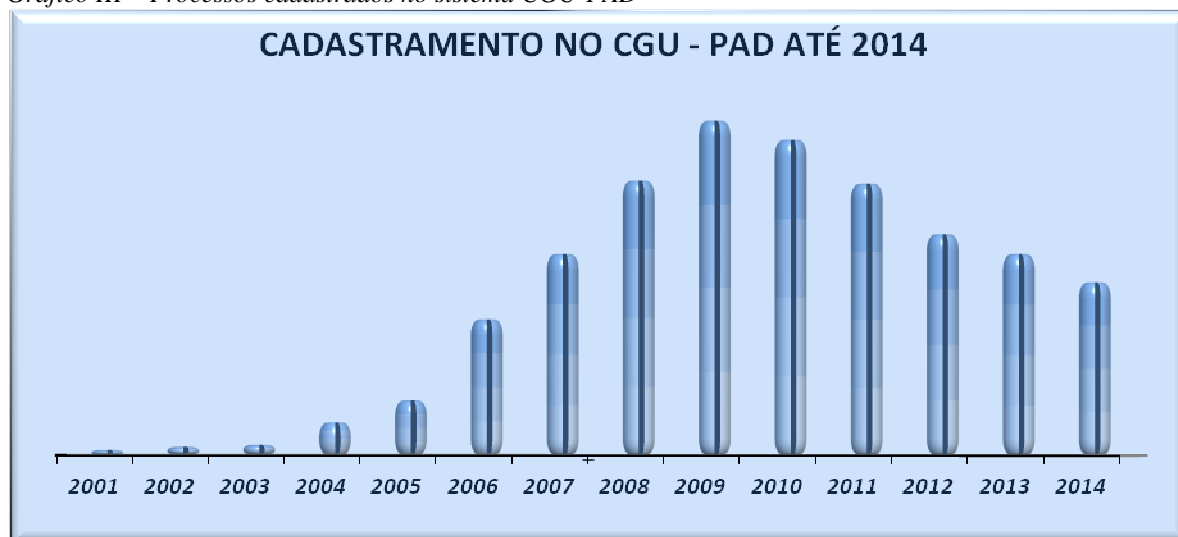
Em atendimento ao disposto na Portaria nº 1.043/2007, 24 de julho de 2007, da Controladoria-Geral da União e publicada no DOU nº 142, de 25/07/2007 e em obediência à Portaria INSS/PRES nº 1.316/2007, de 12 de dezembro de 2007, publicada no DOU nº 240, de 14/12/2007, que estabelecem a obrigatoriedade de uso do Sistema de Gestão de Processos Disciplinares CGU-PAD e a política de uso desse Sistema, respectivamente, a Corregedoria cadastrou naquele Portal em 2014 todos os processos instaurados durante o exercício citado.

Ressalte-se que até o encerramento do exercício foram cadastrados 4.298 processos, relativos a procedimentos administrativos disciplinares instaurados em 2001 (10), 2002 (16), 2003

(20), 2004 (63), 2005 (105), 2006 (261), 2007 (386), 2008 (527), 2009 (642), 2010 (605), 2011 (521), 2012 (424), 2013 (386) e 2014 (332). A diferença para os 384 processos instaurados em 2014, corresponde à reinstaurações e pedidos de revisão.

Na sequência, para facilitar a visualização dos quantitativos supramencionados, apresenta-se gráfico registrando a quantidade de processos cadastrados por exercício:

Gráfico III – Processos cadastrados no sistema CGU-PAD



Fonte: CGU-PAD

## 2.4. Avaliação do Funcionamento dos Controles Internos

Quadro A.2.4 – Avaliação do sistema de controles internos da UJ

ELEMENTOS DO SISTEMA DE CONTROLES INTERNOS A SEREM AVALIADOS	VALORES				
	1	2	3	4	5
<b>Ambiente de Controle</b>					
1. A alta administração percebe os controles internos como essenciais à consecução dos objetivos da unidade e dão suporte adequado ao seu funcionamento.				X	
2. Os mecanismos gerais de controle instituídos pela UJ são percebidos por todos os servidores e funcionários nos diversos níveis da estrutura da unidade.				X	
3. A comunicação dentro da UJ é adequada e eficiente.				X	
4. Existe código formalizado de ética ou de conduta.					X
5. Os procedimentos e as instruções operacionais são padronizados e estão postos em documentos formais.				X	
6. Há mecanismos que garantem ou incentivam a participação dos funcionários e servidores dos diversos níveis da estrutura da UJ na elaboração dos procedimentos, das instruções operacionais ou código de ética ou conduta.				X	
7. As delegações de autoridade e competência são acompanhadas de definições claras das responsabilidades.				X	
8. Existe adequada segregação de funções nos processos e atividades da competência da UJ.		X			
9. Os controles internos adotados contribuem para a consecução dos resultados planejados pela UJ.				X	
<b>Avaliação de Risco</b>					
10. Os objetivos e metas da unidade jurisdicionada estão formalizados.					X
11. Há clara identificação dos processos críticos para a consecução dos objetivos e metas da unidade.				X	
12. É prática da unidade o diagnóstico dos riscos (de origem interna ou externa) envolvidos nos		X			

seus processos estratégicos, bem como a identificação da probabilidade de ocorrência desses riscos e a consequente adoção de medidas para mitigá-los.					
13. É prática da unidade a definição de níveis de riscos operacionais, de informações e de conformidade que podem ser assumidos pelos diversos níveis da gestão.		X			
14. A avaliação de riscos é feita de forma contínua, de modo a identificar mudanças no perfil de risco da UJ ocasionadas por transformações nos ambientes interno e externo.		X			
15. Os riscos identificados são mensurados e classificados de modo a serem tratados em uma escala de prioridades e a gerar informações úteis à tomada de decisão.		X			
16. Não há ocorrência de fraudes e perdas que sejam decorrentes de fragilidades nos processos internos da unidade.		X			
17. Na ocorrência de fraudes e desvios, é prática da unidade instaurar sindicância para apurar responsabilidades e exigir eventuais ressarcimentos.					X
18. Há norma ou regulamento para as atividades de guarda, estoque e inventário de bens e valores de responsabilidade da unidade.					X
<b>Procedimentos de Controle</b>	<b>1</b>	<b>2</b>	<b>3</b>	<b>4</b>	<b>5</b>
19. Existem políticas e ações, de natureza preventiva ou de detecção, para diminuir os riscos e alcançar os objetivos da UJ, claramente estabelecidas.				X	
20. As atividades de controle adotadas pela UJ são apropriadas e funcionam consistentemente de acordo com um plano de longo prazo.				X	
21. As atividades de controle adotadas pela UJ possuem custo apropriado ao nível de benefícios que possam derivar de sua aplicação.				X	
22. As atividades de controle adotadas pela UJ são abrangentes e razoáveis e estão diretamente relacionadas com os objetivos de controle.				X	
<b>Informação e Comunicação</b>	<b>1</b>	<b>2</b>	<b>3</b>	<b>4</b>	<b>5</b>
23. A informação relevante para UJ é devidamente identificada, documentada, armazenada e comunicada tempestivamente às pessoas adequadas.				X	
24. As informações consideradas relevantes pela UJ são dotadas de qualidade suficiente para permitir ao gestor tomar as decisões apropriadas.				X	
25. A informação disponível para as unidades internas e pessoas da UJ é apropriada, tempestiva, atual, precisa e acessível.				X	
26. A Informação divulgada internamente atende às expectativas dos diversos grupos e indivíduos da UJ, contribuindo para a execução das responsabilidades de forma eficaz.				X	
27. A comunicação das informações perpassa todos os níveis hierárquicos da UJ, em todas as direções, por todos os seus componentes e por toda a sua estrutura.				X	
<b>Monitoramento</b>	<b>1</b>	<b>2</b>	<b>3</b>	<b>4</b>	<b>5</b>
28. O sistema de controle interno da UJ é constantemente monitorado para avaliar sua validade e qualidade ao longo do tempo.				X	
29. O sistema de controle interno da UJ tem sido considerado adequado e efetivo pelas avaliações sofridas.				X	
30. O sistema de controle interno da UJ tem contribuído para a melhoria de seu desempenho.					X
<b>Metodologia utilizada e considerações gerais:</b> Inicialmente, foi realizada uma reunião com a alta direção do Instituto, onde foi apresentado o formulário de avaliação e seus propósitos e, na sequência, cada gestor realizou a avaliação, em conjunto com sua equipe. Posteriormente, em nova reunião, houve discussão de cada um dos pontos avaliados, resultando na presente avaliação consolidada.					
<b>Análise crítica:</b> Na avaliação da UJ, concluiu-se que o ambiente de controle é favorável ao plano e estratégias estabelecidas, visando ao cumprimento da missão institucional de acordo com as diretrizes traçadas, em face da integridade pessoal e profissional, valores éticos, competências, aspectos gerenciais, estrutura organizacional, políticas de desenvolvimento e práticas de recursos humanos.					
Da mesma forma, são identificadas ações que resultam no reconhecimento do controle e reforçam as atividades de governança, por meio de procedimentos de rotina, elaboração de manuais, revisões periódicas, alinhamentos, monitoramento e investimento em informação e comunicação, que levam à observância dos princípios exigidos pelo sistema de controle interno, de maneira a garantir que a gestão seja eficiente e eficaz em relação aos recursos públicos envolvidos e ao cumprimento das metas e objetivos institucionais.					

Em relação à avaliação dos riscos, ainda devem ser promovidas ações que proporcionem resultados expressivos. Contudo, a Instituição vem investindo em sistemas e rotinas que possibilitarão inibi-los ou identificá-los, para fins de mitigação destes, os quais comprometem a consecução dos objetivos organizacionais.

**Escala de valores da Avaliação:**

- (1) **Totalmente inválida:** Significa que o conteúdo da afirmativa é integralmente **não observado** no contexto da UJ.
- (2) **Parcialmente inválida:** Significa que o conteúdo da afirmativa é **parcialmente observado** no contexto da UJ, porém, **em sua minoria**.
- (3) **Neutra:** Significa que **não há como avaliar** se o conteúdo da afirmativa é ou não observado no contexto da UJ.
- (4) **Parcialmente válida:** Significa que o conteúdo da afirmativa é **parcialmente observado** no contexto da UJ, porém, **em sua maioria**.
- (5) **Totalmente válido.** Significa que o conteúdo da afirmativa é integralmente **observado** no contexto da UJ.

## 2.5. Remuneração Paga a Administradores

Não compete à UJ.

## **3. RELACIONAMENTO COM A SOCIEDADE**

### **3.1. Canais de acesso do cidadão**

O INSS indubitavelmente, ao longo dos últimos 10 anos, tem empreendido esforços no estreitamento dos canais de atendimento ao cidadão, tanto que atualmente os requerimentos de benefícios, na grande maioria, podem ser requeridos por meio dos canais remotos: centrais telefônicas 135 e internet. Além desses canais, qualquer cidadão pode concretizar seu requerimento, presencialmente, na rede de atendimento do Instituto, junto às Agências da Previdência Social.

Outra alternativa de relacionamento com a sociedade é a Ouvidoria-Geral da Previdência Social. Trata-se unidade orgânica criada em agosto/1998 para prestar pós-atendimento, ou seja, atuar no atendimento às pessoas que já contactaram os órgãos da Previdência Social e queiram fazer sugestões, reclamações, elogios, denúncias ou outras solicitações relacionadas aos serviços prestados.

Internamente, os canais de relacionamento ocorrem por meio do auto-atendimento (Internet), Central Telefônica 135, PREVCartas (recepção de correspondências dos cidadãos) e/ou fisicamente junto à Ouvidoria-Geral, em Brasília.

Por fim, a Lei de Acesso à Informação, sob o nº 12.527, em vigor desde 16 de maio de 2012, trouxe outra opção de relacionamento com a sociedade. Com o propósito de garantir aos cidadãos brasileiros maior transparência e acesso aos dados oficiais dos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, cada órgão público ficou incumbido de criar o Serviço de Informação ao Cidadão – SIC.

Em atendimento ao preceituado no art. 9º da referida lei, criaram-se os Serviços de Informação ao Cidadão – SIC, que atendem às solicitações via sistema e-SIC, telefone e presencialmente.

No âmbito do INSS, o atendimento presencial realiza-se junto à Administração Central e na Superintendência-Regional Sudeste I, em São Paulo. Já o atendimento às solicitações do sistema e-SIC, com o intuito de garantir a padronização e otimização das respostas, concentrou-se na Coordenação-Geral de Planejamento e Gestão Estratégica. Trata-se da destinação de dois servidores para essa tarefa, entretanto, não exclusivamente.

Relevante registrar que o volume da demanda do e-SIC já ultrapassou 16,9 mil solicitações, colocando o Instituto na posição de maior demandado do Governo Federal.

Mais relevante ainda consignar que, não obstante a reduzida força de trabalho, o tempo médio de atendimento das solicitações é de 6,5 dias em média e somente 2,57% das solicitações respondidas geraram recursos.

### **3.2. Carta de Serviços ao Cidadão**

Em atendimento ao disposto no Decreto nº 6.932, de 11 de agosto de 2009, que dispõe sobre a simplificação do atendimento nas repartições federais, o INSS publicou em 18 de dezembro de 2009 a Resolução nº 81 INSS/PRES, que instituiu a sua Carta de Serviços ao Cidadão.

A Carta de Serviços está disponível por meio de arquivo digital no sítio da Previdência Social no endereço [www.previdencia.gov.br](http://www.previdencia.gov.br), opção “Carta de Serviços”.

Esse documento tem por objetivo informar à sociedade sobre os tipos de benefícios e demais serviços oferecidos pelo órgão, apresentar a lista básica de documentação que deve ser utilizada para cada situação, os requisitos básicos para acesso e os padrões de qualidade de atendimento ao público.

A Carta de Serviços deu mais visibilidade e transparência aos serviços e canais de atendimento do INSS, permitindo que os cidadãos conheçam melhor seus direitos, bem como os critérios necessários para usufruí-los, colaborando assim para a consolidação do Novo Tempo da Previdência Social.

Posteriormente, foram realizadas várias ações com o objetivo de dar conhecimento aos cidadãos acerca dos compromissos assumidos pelo INSS com a sociedade brasileira no intuito de promover a proteção ao trabalhador e sua família.

Em 03 de setembro de 2014 foi publicada a Resolução nº 438 INSS/PRES, que dispõe sobre a organização e regras do atendimento ao público nas unidades do Instituto, bem como remete à Carta de Serviços ao Cidadão como norteadora do conjunto de serviços do órgão.

Atualmente, referido documento passa por aprimoramentos, que priorizam a simplificação do texto explicativo básico de cada serviço/benefício, almejando possibilitar ao cidadão entendimento mais fácil do assunto. Ademais, haverá no sítio da internet a categorização dos serviços que necessitam de agendamento ou não, em consonância à Carta de Serviços, além do aperfeiçoamento dos textos técnicos quanto ao cálculo de benefícios, carência e outros.

### **3.3. Mecanismos para medir a satisfação dos produtos e serviços**

O modelo de avaliação adotado constitui-se de pesquisa realizada para propiciar o conhecimento da opinião e das percepções dos cidadãos-usuários quanto aos serviços prestados pelo INSS, subsidiando, dessa forma, a correção e o aperfeiçoamento do relacionamento deste com a sociedade.

A aplicação da pesquisa perpassa pelas seguintes etapas:

- Definição do objeto da avaliação;
- Definição da população;
- Definição do instrumento a ser utilizado;
- Definição da forma de aplicação do instrumento;
- Coleta de dados;
- Avaliação dos dados; e
- Transformação dos dados em informação.

Como população do estudo optou-se por avaliar o grupo de cidadãos atendido pelo INSS no período de agosto a outubro/2014, englobando-se exclusivamente os cidadãos-usuários que requereram benefícios no período. Tal escolha se deu porque, nesse caso, identificou-se existir maior possibilidade dos dados de contato do entrevistado constarem dos registros do INSS, bem como por se tratar de grupo de cidadãos que utiliza o principal serviço do Instituto – o reconhecimento de direitos.

Objetivando minimizar o erro amostral ao máximo de 1,5%, que corresponde a nível de confiabilidade superior a 95%, selecionou-se uma amostra de 4.268 entrevistados por Superintendência-Regional, totalizando aproximadamente 21.000 cidadãos-usuários, selecionados de forma aleatória a partir da população de requerentes extraída pela Dataprev.

O instrumento de pesquisa derivou de repertório de 35 perguntas, operacionalizado pelo *call center* do Instituto no período de 31 de outubro/2014 a 02 de janeiro/2015, por meio de ligações efetuadas por operadores, que registraram as respostas em formulário eletrônico desenvolvido para tal finalidade.

Visto que a pesquisa em epígrafe ainda está em trâmite, em fase de avaliação dos dados coletados, não há como citar com precisão andamentos relacionados ao último evento – Transformação dos dados em informação.

Como exemplo de gestão embasada nos resultados de avaliação de satisfação dos serviços pode-se mencionar o novo Sistema de Agendamento - SISAGE, que originou-se da insatisfação do cliente com o fluxo e o tempo necessários para o agendamento e, mais intensamente, com a frequência de insucessos em suas tentativas, haja vista que a pesquisa de 2010 apontou que subsistia quantidade de retorno para atendimento superior ao esperado. O SISAGE surgiu para otimizar a utilização da capacidade de trabalho, aumentando a rapidez do atendimento e encurtando o tempo de espera nas unidades.

Da mesma forma, subsidiados, dentre outros fatores, pelas informações obtidas junto à referida pesquisa (2010), a Previdência Social lançou-se à tarefa de mitigar os fatores negativos indicados.

Nesse sentido, destaca-se a melhoria dos serviços da Central 135, com a implementação da nova Unidade de Resposta Audível – URA e aumento na frequência de treinamentos dos colaboradores da empresa prestadora dos serviços de teleatendimento, procurando dar maior confiabilidade e aumentar a percepção do cliente quanto à eficiência e agilidade do serviço que, diga-se, já vinha bem avaliado.

Outros destaques merecedores de registro são: a) A publicação do Manual de Atendimento que busca uniformizar os fluxos nas unidades de atendimento, nas diversas regiões do país, respeitando as particularidades de cada local e b) A inclusão no sistema da Sala de Monitoramento (acessível pela intranet no endereço [www-sala](http://www-sala)) do indicador, em tempo real, de atendimentos com mais de 2 horas de espera em todo o território nacional, cuja detecção enseja a intervenção das instâncias imediatamente superiores, e até mesmo da Administração-Central, se for o caso.

Reforçando, o desenvolvimento do Projeto de Simplificação do Acesso aos Serviços Previdenciários também atende à demanda reativa à opinião dos segurados, uma vez que o tempo de espera em filas ou para obtenção de extratos e certidões foi detectado como negativo na percepção do cliente final.

Por último, mas não menos importante, o conceito de relacionamento da Autarquia com o beneficiário encontra-se em processo de modernização e alinhamento às teorias atuais praticadas por prestadores de serviços privados e governamentais.

Nesse contexto, a absorção de conceitos de CzRM (*citizen relationship management*) se dá na busca para diagnosticar e antecipar as razões e necessidades que impelem o cidadão a procurar os serviços presenciais não agendáveis da Previdência Social, permitindo o desenvolvimento de novas soluções e ferramentas tecnológicas que possibilitem a oferta dos serviços por meios mais céleres e cômodos, preferencialmente, por vias remotas que dispensem o deslocamento do interessado às unidades de atendimento.

### **3.4. Avaliação do desempenho da unidade jurisdicionada**

Conforme relatado no item anterior, a última pesquisa de opinião foi finalizada em janeiro/2015. Entretanto, a Avaliação de Satisfação se encontra em fase de consolidação das

informações colhidas.

O objetivo das quatro perguntas formuladas era avaliar quantitativamente o atendimento telefônico, a página da Internet, o tratamento dispensado pelo(a) servidor e o próprio INSS. Para a estimação da nota média utilizou-se a distribuição da frequência das notas obtidas, desconsiderando o percentual relativo aos indivíduos que não responderam às questões propostas.

A pesquisa contou com 22.386 questionários preenchidos/respondidos. Em avaliação preliminar da estatística descritiva, que apresenta uma espécie de “fotografia” das variáveis pesquisadas, a nota média atribuída ao Instituto foi de 7,8 e do atendimento prestado, 8,4, conforme pode-se constatar nos gráficos abaixo:

Gráfico IV - Atendimento telefônico do INSS

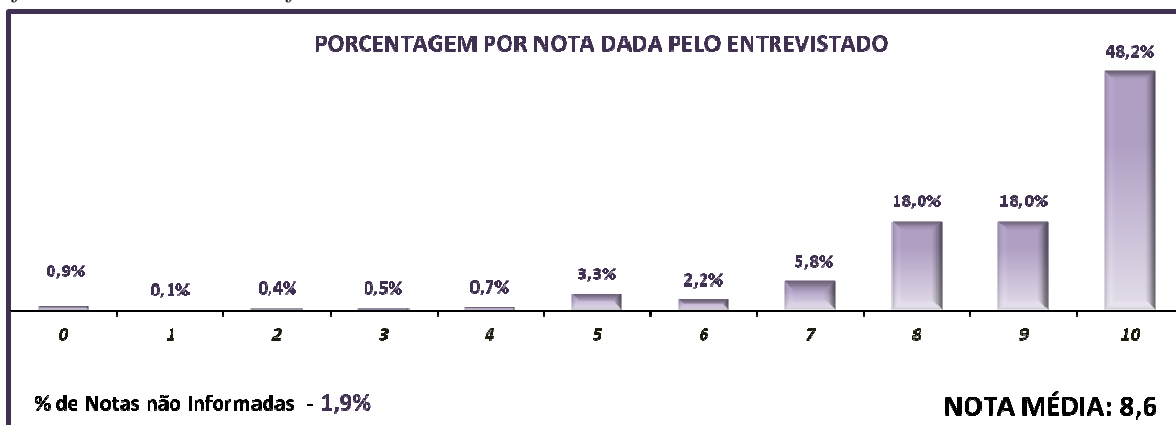


Gráfico V - Página do INSS na Internet

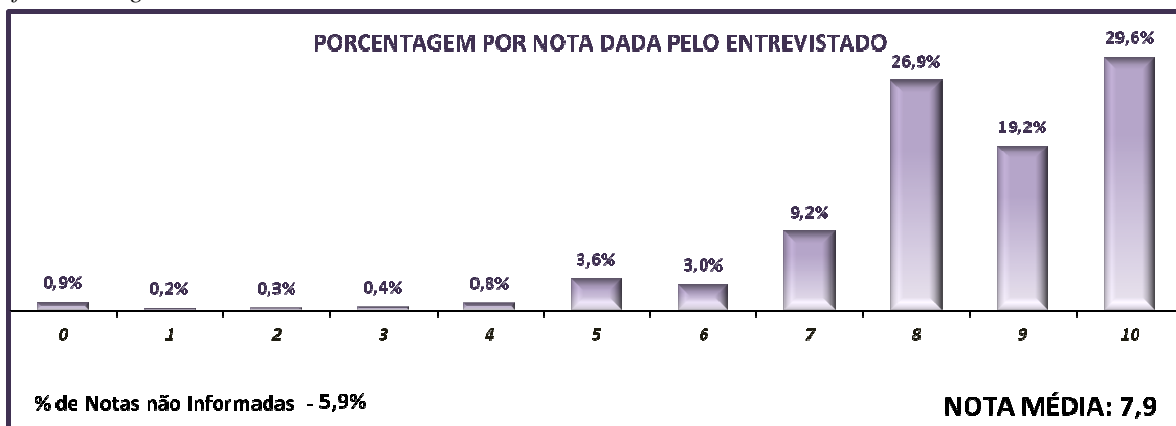




Gráfico VI - Atendimento na Agência da Previdência Social

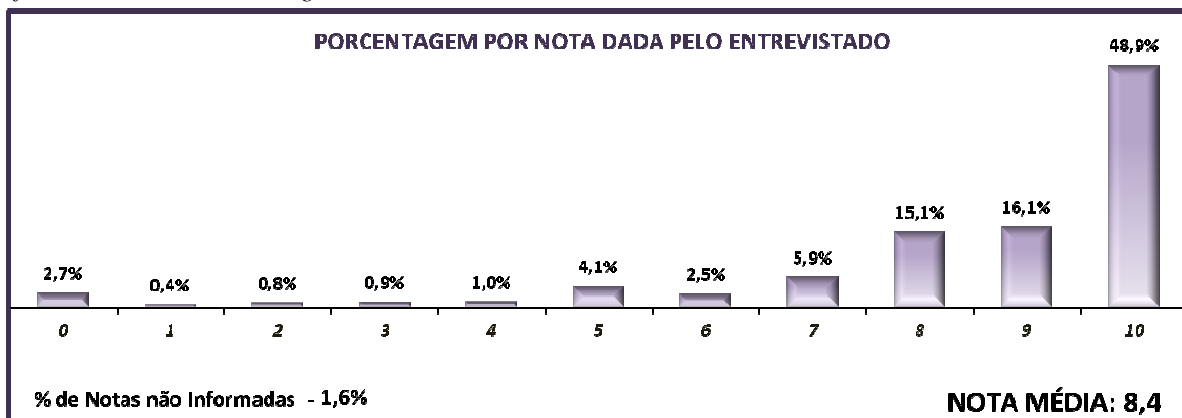
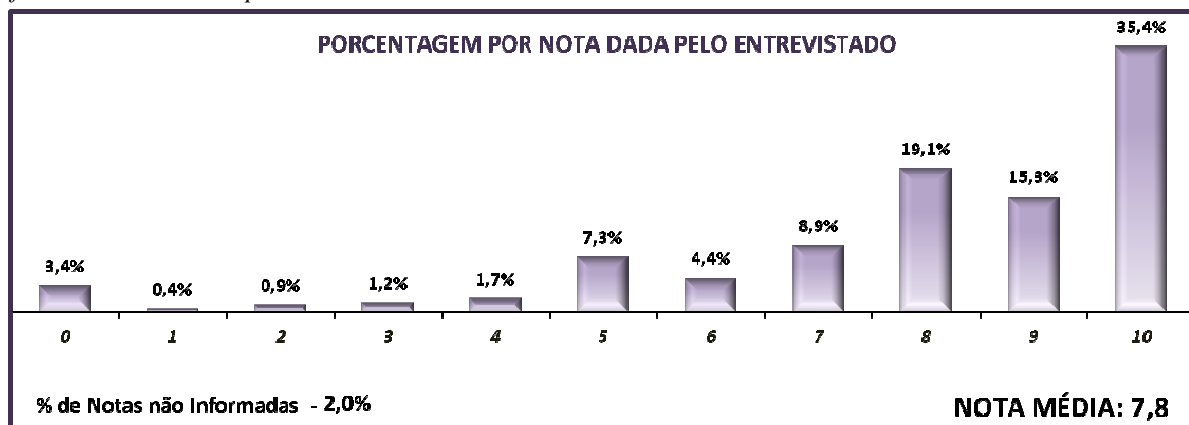


Gráfico VII - Nota média para o INSS



Encontra-se em andamento a averiguação de hipóteses para identificar possíveis associações entre as variáveis, que ao final propiciará aos gestores do Instituto insumo primordial para a condução do bem público – o crivo indicativo de satisfação/insatisfação dos cidadãos-usuários.

### 3.5. Acesso às informações da unidade jurisdicionada

Nos últimos anos o INSS vem empreendendo esforços no sentido de aperfeiçoar os canais de atendimento ao cidadão, cuja finalidade é facilitar o acesso à informação. Além das mais de 1.500 Agências da Previdência Social, o cidadão conta também com a Central Telefônica 135 e o endereço eletrônico [www.previdencia.gov.br](http://www.previdencia.gov.br), onde pode-se obter informações, serviços e requerer benefícios.

Outro canal de relacionamento com a sociedade é a Ouvidoria-Geral da Previdência Social, criada em agosto/1998, que presta pós-atendimento, ou seja, atua atendendo ao cidadão que já tenha contactado com os órgãos da Previdência Social e deseje proceder à reclamação, elogio, denúncia ou outra solicitação relativa aos serviços prestados.

Internamente, os canais de relacionamento ocorrem por meio do auto-atendimento (Internet), Central Telefônica 135, PREVCartas (recepção de correspondências dos cidadãos) ou fisicamente na Ouvidoria-Geral, em Brasília.

Por fim, a Lei de Acesso à Informação, em vigor desde 16 de maio de 2012, trouxe outra opção de relacionamento com a sociedade.

Atendendo à referida lei, disponibilizou-se na página eletrônica da Previdência Social, no *menu* principal, o item “Acesso à Informação”. Neste item encontram-se as informações julgadas úteis à sociedade e que podem contribuir para a transparência da gestão, inclusive para os relatórios de gestão e auditoria. O endereço eletrônico é: <http://www.previdencia.gov.br/aceso-a-informacao/>, sob os seguintes itens de navegação:

1. Institucional
2. Programas e ações
3. Auditorias
4. Convênios
5. Execução orçamentária e financeira (despesas)
6. Licitações e contratos
7. Servidores
8. Perguntas frequentes
9. Sobre a Lei de Acesso à Informação
10. Serviço de Informações ao Cidadão – SIC
11. Informações classificadas
12. Relatório e certificado de auditoria e parecer do dirigente do controle interno – exercício 2012

### **3.6. Medidas relativas à acessibilidade**

Em observância à Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, ao Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, bem como às normas técnicas pertinentes, o INSS demonstra compromisso constante com a garantia de acessibilidade às pessoas com mobilidade reduzida nas unidades.

Dessa forma, são desenvolvidas ações que auxiliam a elaboração de projetos, norteiam a promoção da acessibilidade nas construções e reformas ou adaptações de prédios utilizados pelo Instituto, sejam próprios ou de terceiros.

Inserido nesse contexto, o Acórdão nº 2.170/2012 do Tribunal de Contas da União – TCU apontou carências nas condições de acesso de pessoas com deficiência a prédios e serviços públicos federais. Em atendimento, ainda no mesmo ano, promoveu-se vasta pesquisa acerca das condições de acessibilidade, cuja resposta originou a classificação por ordem de necessidade e prioridade a ser observada como parâmetro na elaboração do Plano de Ação 2015 pelas unidades descentralizadas, Gerências-Executivas e Superintendências-Regionais.

Ocorre que o rol de unidades a serem adaptadas se mostrou extensivo, ou seja, além da capacidade operacional do Instituto para um só exercício, levando-se em conta inclusive as obras do Projeto de Expansão da Rede de Atendimento – PEX, de maneira que, as ações de construção e reforma tem acontecido de forma gradativa.

Assim, em 2014 foram concluídas adequações em 42 unidades, destas 31 propiciaram melhorias nas condições de acessibilidade. Com esse quantitativo, obteve-se o percentual acumulado aproximado de 73% de unidades adequadas, percentual tido como satisfatório, já que houve a diferença de apenas 1%, considerando a meta de 74% para exercício.

Para 2015 o objetivo é atingir 84% de APS adequadas na questão relacionada à acessibilidade.

Sob outro aspecto, em relação aos sistemas corporativos, 2014 foi marcado por

expressiva preocupação quanto a torná-los mais acessíveis, tanto no sentido de prover acesso às pessoas com deficiência, quanto a facilitar a utilização pelo público em geral. Essa questão começou a ser tratada no fim de 2013, quando realizou-se *workshop* em conjunto com a Dataprev, sobre o tema "Usabilidade e Acessibilidade" dos sistemas corporativos.

Desde então, desdobraram-se diversas ações em ambas as Casas com o intuito de colocar em prática iniciativas de simplificação dos sistemas, passo essencial para a disponibilização de serviços públicos cada vez mais efetivos e de maior qualidade na Internet.

Os sistemas de épocas anteriores encontram-se sob revisão gradativa até que haja plena adequação aos novos padrões adotados. No transcorrer de 2014 foram dados os primeiros passos de otimização dos principais sistemas do Instituto – Sistema Integrado de Benefícios – SIBE e Cadastro Nacional de Informações Sociais – CNIS. Os projetos desses sistemas são considerados prioritários e seguirão no ritmo mais acelerado possível em 2015.

Nesse sentido pode-se afirmar que se trata de política cristalizada no INSS, com a internalização pela Dataprev por meio da criação da Coordenação de Interface, Acessibilidade e Usabilidade e da disseminação das preocupações de simplificação e otimização dos sistemas junto às equipes de desenvolvimento.

## 4. AMBIENTE DE ATUAÇÃO

### 4.1. Informações sobre o ambiente de atuação da Unidade Jurisdicionada

Diante das responsabilidades traçadas pela missão e visão no Mapa Estratégico do INSS, voltadas à garantia da proteção do trabalhador e sua família e ser reconhecida como patrimônio por estes, o Instituto atua na prestação de serviços para o reconhecimento do direito a benefícios previdenciários e assistenciais, além da recepção de requerimentos de amparos assistenciais e encargos previdenciários da União, primando pela ampliação da cobertura, excelência do atendimento e controle social.

Essa prestação de serviços qualifica o INSS na condição de singular no mercado de atuação. Atualmente são mais de 99 espécies de benefícios e serviços sob responsabilidade do Órgão. Destacando-se os seguintes grupos:

- **Principais benefícios**
  - ✓ Aposentadorias – idade, tempo de contribuição, invalidez, especial;
  - ✓ Auxílios – doença, acidente e reclusão;
  - ✓ Pensão por morte;
  - ✓ Salário – maternidade;
  - ✓ Salário – família;
  - ✓ Amparos sociais ao idoso e ao deficiente;
  - ✓ Encargos previdenciários da união.
- **Serviços**
  - ✓ Serviço social;
  - ✓ Reabilitação profissional.
- **Principais parceiros**
  - ✓ Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome: por meio de Termo de Cooperação Técnica assinado com este Ministério, o INSS promove a administração e o pagamento de aproximadamente 4 milhões de benefícios assistenciais, em âmbito nacional;
  - ✓ Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão: busca-se soluções conjuntas perante este órgão, para a recomposição do quadro de pessoal, bem como das necessidades de orçamento para viabilizar as ações planejadas;
  - ✓ Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência Social – Dataprev: responsável pelo processamento de todos os benefícios mantidos pelo RGPS;
  - ✓ Rede Bancária: promove o pagamento dos benefícios previdenciários e assistenciais;
  - ✓ Receita Federal do Brasil, Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, Fundação Nacional do Índio - FUNAI, Sindicatos dos Trabalhadores Rurais, Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura - CONTAG, dentre outros: atuam no processo de aprimoramento das bases cadastrais, matéria-prima para o processo de reconhecimento de direitos.

- **Principais ameaças e oportunidades**

Diante da expressiva demanda recepcionada, principalmente nas Agências da Previdência Social – APS, percebe-se um conjunto de ameaças e oportunidades no ambiente de negócio do INSS.

São de conhecimento público os investimentos que a Previdência Social vem fazendo para combater a ação de atravessadores e zelar pela correta aplicação da legislação que regulamenta o reconhecimento de direitos.

De forma contínua, há investimentos em tecnologia, informação e comunicação, bem como aprimoramento da gestão, por meio da implementação de sistemas e indicadores de desempenho, que possibilitam a mensuração da eficiência das áreas meio e fim, que compõem a estrutura do INSS.

As ações adotadas junto ao Instituto consistem em oportunidades levantadas e passíveis de melhoria no contexto da gestão, primando sempre, dentre outros, pelos seguintes fatores: a) Qualidade do cadastro, porta de entrada de informações que propiciam a correta decisão nos benefícios requeridos, b) Foco em ações de monitoramento operacional de benefícios, no intuito de tratar de forma organizada e eficiente os processos com indícios de irregularidades e c) Investimento em usabilidade e simplificação do atendimento.

Quanto aos riscos porventura apresentados, há constante atenção e tratamento, visando à sua mitigação e ao aperfeiçoamento dos controles internos, envolvendo-se, para tanto, as seguintes áreas afetas: Monitoramento Operacional de Benefícios – MOB, Auditoria Interna, Procuradoria e, quando cabível, Órgão de Correição.

Os riscos evidenciados são mapeados, adotando-se providências imediatas para minimização, mediante adequação dos sistemas, procedimentos de rotinas e demais encaminhamentos, buscando a melhoria e sustentação do processo de negócio do órgão.

As demandas advindas da CGU e TCU, por meio de recomendações e determinações, respectivamente, também significam importantes pontos de controle nas decisões do INSS, uma vez que oportunizam ações para o pleno atendimento e adoção de medidas estratégicas, as quais contribuem para o fortalecimento da gestão, eliminando-se os gargalos existentes.

Também são importantes para a gestão os apontamentos realizados pelo Plano de Providências Permanente – PPP, que sinalizam possíveis riscos e exigem tomada de decisões no âmbito estratégico, gerencial e operacional.

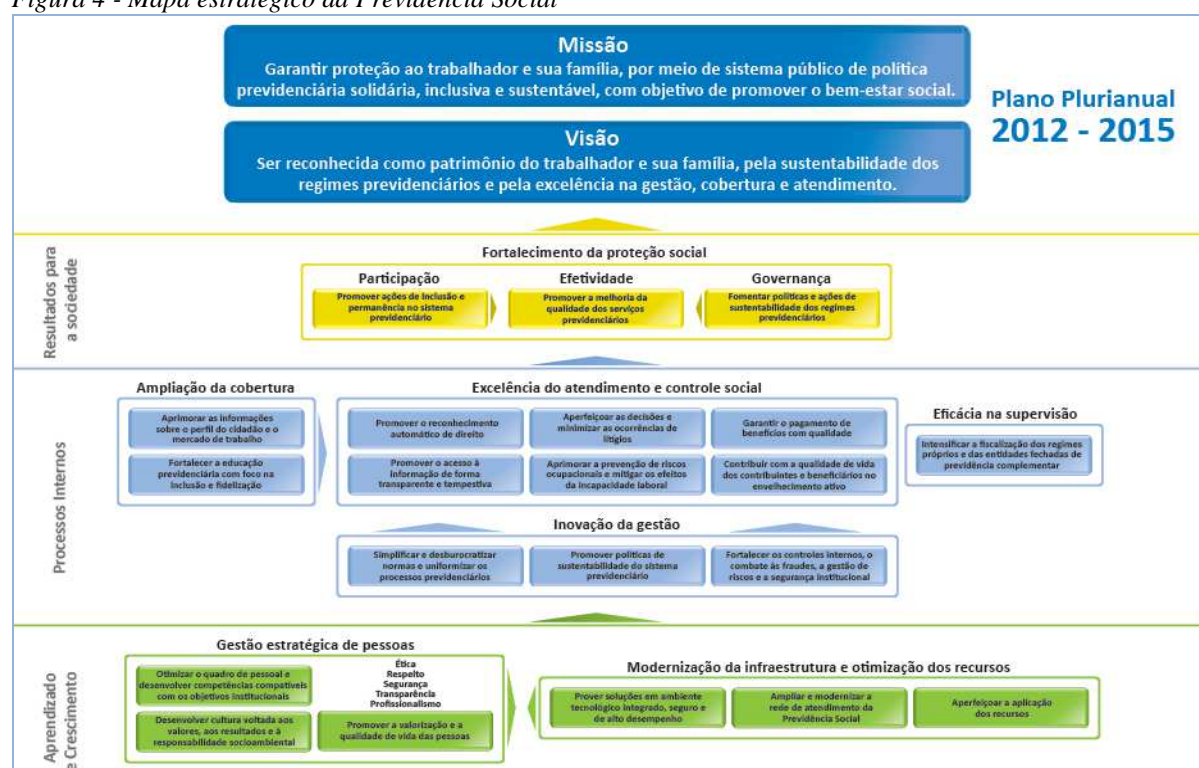
Ressalta-se, por oportuno, que nos últimos anos o INSS tem envidado esforços para aprimorar os processos de trabalho, implementando modelos de avaliação por resultados atrelada a ação de planejamento estruturada na visão do cliente-cidadão, em que os principais indicadores do Plano de Ação acompanham efetivamente as etapas do processo de reconhecimento de direitos.

## 5. PLANEJAMENTO DA UNIDADE E RESULTADOS ALCANÇADOS

### 5.1. Planejamento da unidade

Em consonância com o Plano Plurianual – PPA do Governo Federal para o quadriênio 2012-2015 e, utilizando a metodologia do *Balanced Scorecard* - BSC, a Previdência Social revisitou e readequou o Mapa Estratégico, com a visão de longo prazo para o período retro mencionado (vide Figura 4), definindo para tal 21 objetivos estratégicos que objetivam o fortalecimento da proteção social como resultado maior. O modelo adotado fundamenta-se na gestão estratégica que direciona o olhar para o cidadão, para a sociedade e para os resultados.

Figura 4 - Mapa estratégico da Previdência Social

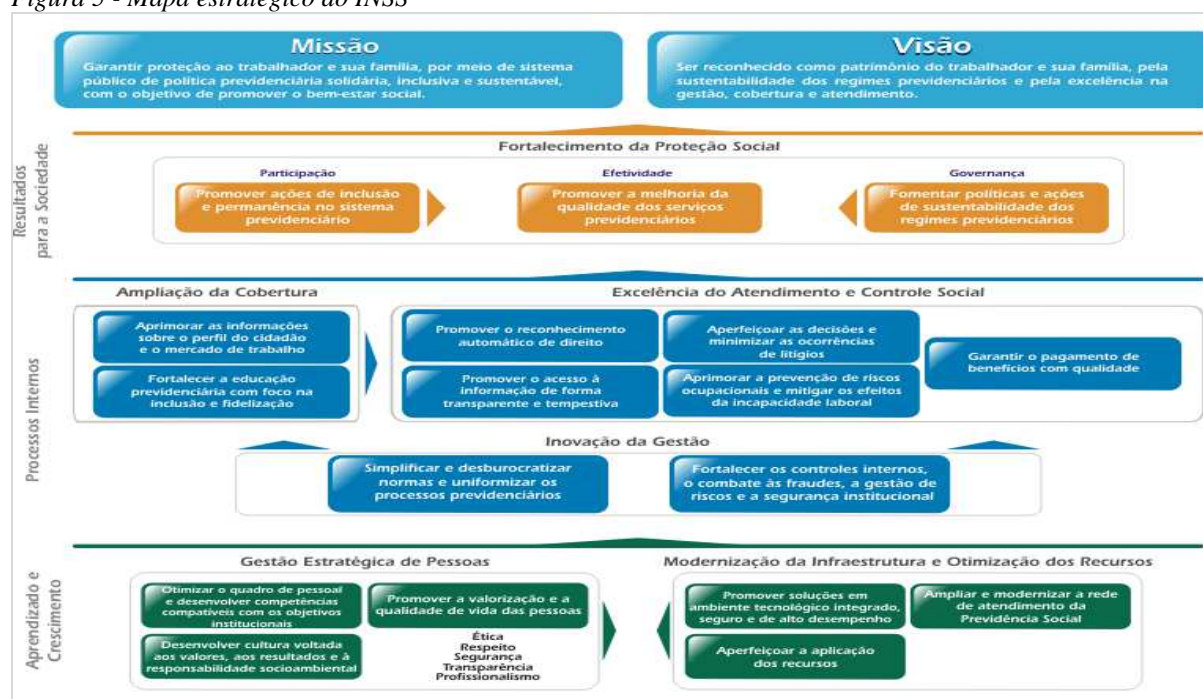


Fonte: Intraprev/MPS

A construção do PPA (2012-2015) mostrou-se fundamental para aderência da estratégia às ações operacionais traçadas para o exercício. Verifica-se, dessa forma, perfeita harmonia entre o PPA e o Plano de Ação do INSS.

Seguindo a metodologia do BSC, o Instituto definiu o próprio Mapa Estratégico, o qual contempla 18 objetivos estratégicos, dos 21 originários do Mapa da Previdência Social, todos diretamente relacionados à sua finalidade.

Figura 5 - Mapa estratégico do INSS



Fonte: Intraprev/INSS

Para facilitar o entendimento e a interpretação das relações de causa e efeito entre os objetivos, estes foram agregados por grandes temas, denominados Direcionadores Estratégicos.

O primeiro Direcionador Estratégico – **Modernização da infraestrutura e otimização dos recursos** – objetiva, prioritariamente, a inovação e segurança da área tecnológica, a expansão e melhoria da rede de atendimento e a otimização da utilização dos recursos orçamentários, financeiros e logísticos. Engloba um conjunto de três Objetivos Estratégicos, a saber: 1º) Promover soluções em ambiente tecnológico integrado, seguro e de alto desempenho, 2º) Ampliar e modernizar a rede de atendimento da Previdência Social e 3º) Aperfeiçoar a aplicação dos recursos.

O segundo Direcionador – **Gestão estratégica de pessoas** – trata da capacitação gerencial e profissional continuada, em todos os níveis da Instituição, do fortalecimento da cultura organizacional e da promoção da valorização e da qualidade de vida dos servidores. Também compõe-se de três objetivos estratégicos: 1º) Desenvolver cultura voltada aos valores, resultados e responsabilidade socioambiental, 2º) Otimizar o quadro de pessoal e desenvolver competências compatíveis com os objetivos institucionais e 3º) Promover a valorização e a qualidade de vida das pessoas.

Juntos, esses dois Direcionadores formam a base do Mapa Estratégico do INSS. Constituem o alicerce para a melhoria contínua dos processos de trabalho e consequente alcance dos resultados esperados.

O Direcionador Estratégico – **Inovação da gestão** – se relaciona à busca pela melhoria dos processos de gestão, aperfeiçoamento de políticas, normas, processos e comunicação, bem como, à habilidade proativa de avaliar riscos institucionais e de subsidiar ações de controle interno e de gestão da segurança institucional. Dois objetivos estratégicos o compõem: 1º) Simplificar e desburocratizar normas e uniformizar os processos previdenciários e 2º) Fortalecer os controles internos, combate à fraudes, a gestão de riscos e segurança institucional.

O quarto Direcionador – **Excelência do atendimento e controle social** – é o que melhor sintetiza a razão de existir do INSS, salientando-se, nesse ponto, que alcançar a excelência

do atendimento é tarefa complexa, que precisa ser pensada e perseguida de forma estratégica, mesmo antes do primeiro contato entre o cidadão e o Instituto.

As iniciativas relativas a esse Direcionador basilar encontram-se expressas em cinco objetivos estratégicos: 1º) Promover o reconhecimento automático de direitos, 2º) Promover o acesso à informação de forma transparente e tempestiva, 3º) Garantir o pagamento de benefícios com qualidade, 4º) Aperfeiçoar as decisões e minimizar a ocorrência de litígios e 5º) Aprimorar a prevenção de riscos ocupacionais e mitigar os efeitos da incapacidade laboral.

Diferentemente do desenho do Mapa Estratégico anterior a 2011, houve a seleção de novo direcionador (o quinto) – **Ampliação da Cobertura**. Com essa visão, adotaram-se medidas importantes, que auxiliam no melhor conhecimento do perfil do trabalhador e de sua família, bem como propicia, por meio de ações do Programa de Educação Previdenciária – PEP, a transmissão de conhecimentos referente a direitos e deveres previdenciários.

O sexto e último Direcionador Estratégico – **Fortalecimento da Proteção Social** –, que se encontra no topo do Mapa Estratégico sob a perspectiva de resultados, apresenta-se ligado à promoção da universalização da cobertura previdenciária, fortalecimento da imagem institucional e equilíbrio atuarial do Regime Geral de Previdência Social – RGPS. Sua composição se dá por três objetivos estratégicos: 1º) Promover ações de inclusão e permanência no sistema previdenciário, 2º) Promover a melhoria da qualidade dos serviços previdenciários e 3º) Fomentar políticas e ações de sustentabilidade dos regimes previdenciários.

Registre-se que os objetivos mencionados no parágrafo anterior não possuem ações específicas, pois seu atingimento depende, basicamente, do alcance dos demais objetivos do Mapa Estratégico.

Nesse diapasão, em novembro/2010 concluiu-se o trabalho que culminou com a edição da Portaria Conjunta MPS/INSS nº 572, datada de 21 de setembro de 2011, a qual fixou pelo menos um indicador de desempenho para cada objetivo estratégico, facilitando o acompanhamento evolutivo no decorrer do ciclo. Para cada um dos indicadores, traçaram-se metas que permeiam o monitoramento dos resultados alcançados no período de 2011 a 2015.

Ainda nesse sentido, em 12 de fevereiro de 2014 ocorreu a publicação da Portaria MPS nº 60 que inseriu ao contexto as demais unidades vinculadas ao MPS.

Assim, considerando o que efetivamente mostrou-se passível de mensuração, em 2014 obtiveram-se os resultados descritos no quadro a seguir construído:

*Quadro A.5.1 - Plano estratégico do INSS*

OBJETIVO ESTRATÉGICO	INDICADOR DE RESULTADO	FÓRMULA		2012	2013	2014
Promover a melhoria da qualidade dos serviços previdenciários	GRAU DE SATISFAÇÃO NO ATENDIMENTO - GSA	Pesquisa anual junto ao público externo (nota de 0 a 10)	PREVISTO	9,1	9,2	9
			REALIZADO	-	-	8,4
	<p><b>Avaliação do resultado:</b> O INSS conta com uma Pesquisa de Opinião promovida por meio de ligações efetuadas pela Central de Teleatendimento 135. Esse instrumento tem por finalidade avaliar a qualidade dos serviços de atendimento prestados ao cidadão de forma a abranger todos os canais de atendimento.</p> <p>A nota média de avaliação do atendimento do Instituto, apurada ao final de 2014, foi de 8,4. Ao todo 22.336 cidadãos avaliaram o atendimento que receberam do INSS durante o ano de 2014 – a nota mínima possível era 0 e a máxima 10.</p> <p>A base de dados construída por meio da pesquisa torna-se um importante instrumento para avaliação das ações estratégicas da instituição e importante instrumento para identificar oportunidades de melhoria do Instituto.</p>					
Aprimorar as	ÍNDICE DE	Quantidade de NIT de	PREVISTO	70%	75%	60%



OBJETIVO ESTRATÉGICO	INDICADOR DE RESULTADO	FÓRMULA		2012	2013	2014
informações sobre o perfil do cidadão e o mercado de trabalho	<b>QUALIDADE DOS DADOS CADASTRAIS DOS TRABALHADORES ATIVOS NO CNIS</b>	trabalhadores ativos com dados cadastrais existentes ou válidos (nome, nome da mãe, CPF, DN, endereço), dividido pelo total de NIT de trabalhadores ativos.	REALIZADO	52%	53%	65,92%
	<p><b>Avaliação do resultado:</b> O índice de qualidade dos dados cadastrais dos trabalhadores ativos no CNIS foi calculado por meio de extração realizada pela Dataprev, que efetuou os batimentos necessários para aferição da qualidade dos dados constantes no CNIS.</p> <p>É importante salientar a relevância da conclusão da carga do Sistema de Informações Sociais - SISO, que possibilitou o recebimento da base de dados da Caixa Econômica Federal, permitindo incremento das informações na base do CNIS, em virtude do recebimento dos dados das inscrições decorrentes do PIS. Apesar do aumento das informações, não houve prejuízo quanto à qualidade dos dados, permanecendo a maioria destes qualificada.</p> <p>Seguem dados estatísticos: Quantidade de inscrições ativas - 269.265.417 e, quantidade de inscrições ativas com dados cadastrais existentes ou válidos - 177.501.862. Para efeito informativo, a base possui atualmente o total de 311.572.023 de NIT.</p>					
	<b>ÍNDICE DE QUALIDADE DOS VÍNCULOS E REMUNERAÇÕES DOS TRABALHADORES ATIVOS NO CNIS</b>	Quantidade de NIT de trabalhadores ativos com vínculos/remunerações com marcas de extemporaneidade/irregularidade, dividido pelo total de NIT de trabalhadores ativos.	PREVISTO	64%	66%	66%
			REALIZADO	61%	67%	67,25%
<p><b>Avaliação do resultado:</b> O índice foi calculado por meio de extração realizada pela DATAPREV, que realizou os batimentos necessários para aferição da qualidade dos dados constantes no CNIS.</p> <p>O levantamento foi feito por amostragem, utilizando-se o grupo de informações gerenciais do SUIBE “Cartas Aposentadoria por Idade Urbana”, que contabiliza todos os registros desde jul/2009 a dez/2014.</p> <p>Detectou-se que houve maior qualidade nas informações transmitidas via GFIP, o que resultou no aumento do índice.</p> <p>Infere-se que o aumento da qualidade das informações transmitidas possui estreita relação com a divulgação que está sendo feita em razão da iminente implantação do E-Social, que realizará batimentos de dados cadastrais para comprovação de titularidade dos dados informados, batimentos hoje inexistentes, e necessita de uma base cadastral qualificada para transmissão das informações.</p>						
Fortalecer a Educação Previdenciária com foco na inclusão e fidelização	<b>ÍNDICE DE COBERTURA DO ENSINO DE EDUCAÇÃO PREVIDENCIÁRIA - ICEEP</b>	Quantidade de municípios com educação previdenciária na grade curricular ou como tema transversal no ensino médio, profissionalizante e EJA, dividido pelo total de Municípios brasileiros.	PREVISTO	10%	20%	20%
			REALIZADO	0,22%	0,72%	1,38%

OBJETIVO ESTRATÉGICO	INDICADOR DE RESULTADO	FÓRMULA		2012	2013	2014
	<p><b>Avaliação do resultado:</b> Em 2014 foi possível a inserção do tema educação previdenciária em grade curricular de ensino em 37 municípios, totalizando o quantitativo de 77 localidades com o tema sendo trabalhado em sala de aula, considerando os três últimos exercícios.</p> <p>A realização aquém da previsão deve-se à impossibilidade do desenvolvimento de novos conteúdos de forma auxiliar ao professor em sala de aula, pois o desenvolvimento de temas transversais nas Escolas representa mais uma atividade aos professores e, portanto, o conteúdo a ser produzido pelo INSS precisa atender a essa necessidade.</p> <p>Outro fator negativo relaciona-se à dificuldade de formalização de parceria com as Secretarias de Educação Estaduais e Municipais, pela complexidade do processo de Acordo de Cooperação Técnica, pois o acordo impõe às Secretarias, outras atribuições, além das atividades escolares.</p> <p>Visando à superação dessas dificuldades, adotou-se a política de oferta do curso de educação previdenciária destinado aos professores em âmbito nacional, mas a adesão destes foi incipiente, não se logrando os resultados almejados durante o exercício.</p>					
Promover o reconhecimento automático de direito	<b>TEMPO MÉDIO DE CONCESSÃO – TMC</b>	Somatório dos tempos de processamento dos benefícios Medir o tempo médio de análise para processos com dias INSS 27 25(*) dividido pela quantidade de benefícios concedidos no período, excluídos os despachos de concessão código (**) 3 e 4. (*) Diferença entre DER (data de entrada do requerimento) e a DDB (data de despacho do requerimento). (**) Códigos: 3 (concessão em fase recursal) e 4 (concessão decorrente de Ação Judicial). Serviços Considerados: Todos os tipos de benefícios, excluídos Pensão Especial Hanseníase, Lei 11.520/07 (B-96) e benefícios concedidos por Acordos Internacionais.	PREVISTO	19	17	27
			REALIZADO	30	27	33
	<p><b>Avaliação do resultado:</b> O indicador oscilou no segundo semestre/2014 entre 30 e 33 dias. O motivo da variação, além da transição dos sistemas corporativos CINIS, SIBE, SABI, Prisma, que afetaram o desempenho das unidades, está relacionado às espécies de benefícios que dependem de avaliação de exposição a agentes nocivos (atividade especial), e nos casos de avaliação social e médica, quando da avaliação da deficiência para fins de benefícios de que trata a LC nº 142/2013. Esses requerimentos dependem de duas agendas distintas. Primeiro, para ser feita a avaliação social e, após, para a do perito médico. Somente após estas duas análises é que o benefício poderá ser concluído pelo servidor administrativo.</p>					
		Somatório dos tempos	PREVISTO	15	18	17

OBJETIVO ESTRATÉGICO	INDICADOR DE RESULTADO	FÓRMULA		2012	2013	2014
	<b>TEMPO MÉDIO DE ESPERA DO ATENDIMENTO AGENDADO - TMEA</b>	de espera compreendidos entre a data da solicitação do agendamento e a data de marcação do atendimento agendado, dividido pela quantidade de agendamentos solicitados no período. Serviços considerados: Auxílio-Reclusão, Salário-Maternidade (Urbano e Rural), Certidão de Tempo de Contribuição, Pensão (Urbana e Rural), Aposentadoria por Tempo de Contribuição, Aposentadoria por Idade (Urbano e Rural), Benefício Assistencial ao Idoso, Acertos de Dados Cadastrais e Acertos de Vínculos e Remunerações.	REALIZADO	20	20	31
<p><b>Avaliação do resultado:</b> A partir do final do ano de 2013, até fevereiro de 2014, o Instituto promoveu a alteração da plataforma eletrônica de agendamento. Descontinuou-se o Sistema de Agendamento Eletrônico – SAE e deu-se início a operação com o Sistema de Agendamento - SISAGE.</p> <p>Essa alteração proporcionou ao Instituto uma melhor base de dados em relação a sua capacidade de atendimento, visto as características do novo sistema, bem como proporcionou melhor otimização da disponibilidade de agendamento, trocando o conceito de vagas para horas disponíveis.</p> <p>Entretanto, ocorreram situações que impactaram negativamente no resultado obtido, como a indisponibilidade e intermitências de sistemas (o que impossibilita o atendimento e, em alguns casos, o agendamento) e a quantidade de eventualidades (dias com agendamento bloqueado), como exemplo o período em que transcorreu a Copa do Mundo. Tais eventualidades, em número geral, impactaram ao total de 32 dias no atendimento – de forma parcial ou total. Com isso, na data de mensuração do indicador - mês de dezembro/2014 o TMEA foi calculado em 31 dias.</p> <p>Importante, também, pontuar a grande demanda que as agências do Instituto recebem em busca de informações, extratos e declarações. São cidadãos que buscam documentação, em muitas situações, para fins diversos da atividade previdenciária. Em suma, estas solicitações concorreram enormemente com a demanda agendada por solicitações de benefícios previdenciários. Com isto, parte da força de trabalho das unidades se dedicou ao atendimento não agendado, diminuindo a capacidade de ações que impactam positivamente este indicador.</p>						
	<b>TEMPO MÉDIO DE ESPERA DA PERÍCIA MÉDICA AGENDADA TMEA-PM</b>	Somatório dos tempos compreendidos entre a data da solicitação do agendamento de perícia e a data de marcação do exame, dividido pela quantidade de agendamentos de perícia médica solicitados. Serviços Considerados: Perícias Médicas, exceto Perícia de Revisão-2 anos (R2)	PREVISTO	17	23	21
			REALIZADO	35	29	38

OBJETIVO ESTRATÉGICO	INDICADOR DE RESULTADO	FÓRMULA		2012	2013	2014															
	<p><b>Avaliação do resultado:</b> Em 2014, não houve redução do Tempo Médio de Espera para o Atendimento Agendado da Perícia Médica - TMEA- PM, considerando que passou de 25 dias em janeiro para 38 dias em dezembro. A melhor média alcançada em 2014 foi em setembro, quando o índice alcançou 22 dias.</p> <p>A piora do índice se deve principalmente à redução do número de peritos médicos em decorrência de aposentadorias e exonerações. Iniciamos o ano de 2014 com 4.810 peritos médicos e terminamos o ano com 4.577 peritos médicos, situação agravada pela não autorização de concurso público. Acrescente-se ainda a nova demanda da Aposentadoria Especial da Pessoa com Deficiência, estabelecida pela Lei Complementar nº 142/2013 e a abertura de novas Agências da Previdência Social sem lotação de peritos médicos. Atualmente, das 1.495 Agências da Previdência Social (APS) fixas, 456 APS não têm peritos médicos, nas quais o atendimento é realizado mediante deslocamento. Este cenário está concentrado principalmente na região Nordeste.</p>																				
	<b>ÍNDICE DE RESOLUTIVIDADE - IRES</b>	Total de benefícios com data de habilitação igual à data de formatação, dividido pelo total de processos habilitados no período. Serviços Considerados: Todos os tipos de benefícios (Urbano e Rural), excluídas as espécies que dependem de Perícia Médica (B31, B32, B36, B56, B87, B91, B92, B94), além dos expurgos dos requerimentos de acordos internacionais, desistência automática e desdobramento de Pensão Alimentícia - PA.	PREVISTO	60%	65%	58%															
REALIZADO			56,96%	56,44%	61,94%																
	<p><b>Avaliação do resultado:</b> O ano de 2014 foi permeado por desafios que, apesar da difícil transposição, fortaleceram as medidas de gestão adotadas e não impediram o êxito das metas estipuladas. Os principais pontos enfrentados foram: i) protocolização dos requerimentos referentes à Lei Complementar nº 142/2013, inclusive com o agendamento para as avaliações médicas e da assistência social; ii) exigência de declaração/procuração para o emitente de todos os Perfis Profissiográfico Previdenciário - PPP apresentados; iii) alteração legislativa/normativa para atendimento dos pedidos de salário maternidade formulados por substitutos; iv) ocorrência de instabilidade nos sistemas de benefícios, fato que impactou significativamente o atendimento na recepção dos requerimentos de benefícios.</p> <p>Em linhas gerais, o Índice de Resolutividade - IRES atingiu plenamente a meta estabelecida para o exercício, como pode ser constatado com os seguintes dados:</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>PERÍODO</th> <th>PREVISTO</th> <th>REALIZADO</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>1º trimestre/2014</td> <td>55,90%</td> <td>59,50%</td> </tr> <tr> <td>2º trimestre/2014</td> <td>56,00%</td> <td>51,51%</td> </tr> <tr> <td>3º trimestre/2014</td> <td>57,27%</td> <td>65,48%</td> </tr> <tr> <td>4º trimestre/2014</td> <td>57,46%</td> <td>61,94%</td> </tr> </tbody> </table> <p>Importante frisar que, ainda que as atividades de operacionalização dos benefícios tratados na Lei Complementar nº 142/2013 estejam impactando de forma negativa nos prazos de conclusão dos processos, o INSS vem obtendo sucesso na resolutividade dos benefícios, ultrapassando significativamente as metas previstas para o IRES.</p>						PERÍODO	PREVISTO	REALIZADO	1º trimestre/2014	55,90%	59,50%	2º trimestre/2014	56,00%	51,51%	3º trimestre/2014	57,27%	65,48%	4º trimestre/2014	57,46%	61,94%
PERÍODO	PREVISTO	REALIZADO																			
1º trimestre/2014	55,90%	59,50%																			
2º trimestre/2014	56,00%	51,51%																			
3º trimestre/2014	57,27%	65,48%																			
4º trimestre/2014	57,46%	61,94%																			
Aperfeiçoar as decisões e Minimizar as ocorrências de litígios.	<b>ÍNDICE DE CONCESSÃO EM GRAU DE AÇÃO JUDICIAL - ICJ</b>	Número de benefícios concedidos mediante despacho 4 (judicial), somado ao número de reativações de Auxílio-Doença (B-31 e B-91) por motivo 02 (decisão judicial)/ número de benefícios concedidos (todos os despachos)	PREVISTO	7,75%	7,5%	7,5%															
			REALIZADO	8,61%	9,10%	11,20%															

OBJETIVO ESTRATÉGICO	INDICADOR DE RESULTADO	FÓRMULA		2012	2013	2014
	<p><b>Avaliação do resultado:</b> O incremento do ICJ ocorreu por diversos fatores, podendo citar:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Aumento do número de requerimentos/indeferimentos administrativos. Em que pese estarmos trabalhando o aumento do ICJ em 2014, este reflete os requerimentos indeferidos em 2013 e também em 2014, pois não há uma unidade temporal para conclusão do processo judicial.</li> <li>▪ Elevado número de juízes e Juízos que atuam em matéria previdenciária. Tem-se processos judiciais que tramitam nos Juizados Especiais Federais, na Justiça Comum, Federal ou Estadual, competência delegada e originária, tem-se os TRFs, as Turmas Recursais, as Turmas Regionais de Uniformização, Turma Nacional de Uniformização, os Tribunais Superiores como Superior Tribunal de Justiça e o Supremo Tribunal Federal. Quanto maior o número de Juízos, Varas e Tribunais que atuam na mesma matéria (previdenciária), maior a diversidade de entendimentos e maior a dificuldade de definição de estratégia de atuação judicial, refletindo no resultado das ações.</li> <li>▪ Aumento de regiões e justiças que já utilizam o processo eletrônico. Infelizmente o INSS até a presente data não implantou o processo eletrônico, porém, grande parte da Justiça Federal e Estadual os processos judiciais já estão informatizados, o que tem como consequência maior agilidade na tramitação das ações.</li> <li>▪ Alterações legislativas para inclusão de novas categorias de segurados (ex. baixa renda) ou criação de novos benefícios (aposentadoria ao deficiente) com critérios diversos dos já conhecidos pela legislação. Certamente quanto maior o número de segurados que ingressam no Regime Previdenciário maior o número de discussões na esfera administrativa e, em contrapartida, na esfera judicial. No caso de novos benefícios há efetivamente um incremento no ajuizamento de ações considerando a ausência de pacificação administrativa e judicial sobre o tema.</li> <li>▪ Decisões concluídas perante os Tribunais Superiores com repercussões em âmbito nacional em desfavor da Autarquia Federal (como ocorre com o LOAS, EPI, etc.). Nesses casos quando há decisões pelos Tribunais Superiores com repercussão nacional, os processos que estão aguardando definição encerram e refletirá no aumento do ICJ diante da impossibilidade de discussão judicial acerca da matéria.</li> <li>▪ Mutirões realizados pelo Judiciário. O Conselho Nacional de Justiça - CNJ coordena a Semana Nacional de Conciliação. A durabilidade de tramitação de um processo tem repercussão direta com os indicadores.</li> <li>▪ Estruturação do Judiciário com criação de novas varas e concursos para juízes, dando celeridade na tramitação dos processos judiciais;</li> <li>▪ Melhor estruturação das APSADJ, com cumprimento mais célere das condenações;</li> <li>▪ Outros fatores que podem influenciar no ICJ como aumento do número de advogados no mercado de trabalho e, em consequência, com o aumento de ajuizamento de ações.</li> </ul> <p>A PFE tem trabalhado em várias frentes para melhorar o ICJ:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Propondo alterações na Instrução Normativa por meio do Projeto "CORRETO", visando adequar as normas da Procuradoria às decisões consolidadas dos Tribunais Superiores. Podendo-se citar o requerimento de auxílio-acidente na esfera administrativa; concessão do salário-maternidade para desempregada, enquadramento do trabalho especial por categoria profissional segundo análise da CTPS ou outros documentos que o segurado disponha, etc.;</li> <li>▪ Implantação da Portaria Conjunta nº 04/2014, no que se refere à participação dos assistentes técnicos, o que repercutirá diretamente nos benefícios por incapacidade que tem sido a maior demanda em âmbito nacional;</li> <li>▪ Elaboração de material sobre benefícios por incapacidade a serem divulgados aos peritos judiciais para melhoria da qualidade da perícia judicial e, em consequência, do resultado do processo;</li> <li>▪ Organização de estratégias de defesa em âmbito nacional para racionalizar o trabalho dos Procuradores Federais.</li> </ul>					
Garantir o pagamento de benefícios com qualidade	<b>GRAU DE SATISFAÇÃO NO PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS</b>	Pesquisa anual junto aos beneficiários (nota de 0 a 10)		9,1	9,2	9,3
				-	-	-
	<p><b>Avaliação do resultado:</b> O indicador proposto não possui meio de apuração, visto a não definição do termo "satisfação", se este se refere à regularidade de pagamentos ou satisfação do segurado com relação ao valor de seu benefício. Entendendo-se pela regularidade de pagamentos, para o novo sistema de pagamentos de benefícios, previsto para implantação a partir de janeiro/2016, será disponibilizado módulo de validação da folha de pagamentos com registro de ocorrências de cálculo, as quais poderão ser quantificadas e comparadas com o total de créditos gerados mensalmente, estabelecendo percentual de proporcionalidade que poderá indicar tal qualificação.</p> <p>Registre-se que esse indicador será, em 2015, objeto de estudos visando alterações que possam propiciar a efetiva mensuração dos resultados.</p>					
Aprimorar a	<b>ISR - ÍNDICE DE</b>	Número de segurados	PREVISTO	-	-	65%

OBJETIVO ESTRATÉGICO	INDICADOR DE RESULTADO	FÓRMULA		2012	2013	2014
prevenção de riscos ocupacionais e mitigar os efeitos da incapacidade laboral	<b>SEGURADOS REABILITADOS</b>	reabilitados divididos pelo número de segurados elegíveis para o programa X 100.	REALIZADO	-	-	52,21%
	<p><b>Avaliação do resultado:</b> O ISR avalia o percentual de segurados que, após cumprir Programa de Reabilitação Profissional e passar por qualificação ou requalificação profissional, apresenta indicativo para retorno ao mercado de trabalho. Sua fórmula atual consiste em comparar o número de segurados reabilitados com os elegíveis no ano em questão.</p> <p>Os dados são obtidos por meio do Boletim Estatístico de Reabilitação Profissional – BERP, planilhas eletrônicas em formato excel ou similares enviadas mensalmente à Divisão de Gerenciamento de Atividades de Reabilitação Profissional – DGARP/DIRSAT.</p> <p>Todavia, esta fórmula considera dados de segurados que não são do mesmo período, podendo, ainda, apresentar flutuações mensais muito grandes, como por exemplo, Gerências-Executivas de pequeno porte que têm um número pequeno de segurados reabilitados.</p> <p>No ano de 2014 foi organizado Grupo de Trabalho – GT para avaliar os tempos médios, metas e indicadores, bem como para sugerir melhorias ao processo de mensuração e monitoramento da Reabilitação Profissional. O ISR está, dessa forma, em processo de avaliação técnica.</p>					
Simplificar e desburocratizar normas e uniformizar os processos previdenciários	<b>ÍNDICE DE ATENDIMENTO AGENDADO - IAA</b>	Total de atendimentos realizados mediante agendamento, dividido pelo total de atendimentos realizados.	PREVISTO	55%	65%	45%
			REALIZADO	24%	27%	28,3%
<p><b>Avaliação do resultado:</b> Em 2014, o número de atendimentos presenciais realizados nas Agências da Previdência Social totalizou 47.843.376. Com isso, o Índice de Atendimento Agendado ficou em 28,3%. Nesse exercício foram acrescentados novos serviços no Sistema de Agendamento. São eles: Serviço Social: Socialização de Informações – Individual; Alteração/Inclusão de Conta Bancária; Aposentadoria por idade à pessoa com deficiência; Aposentadoria por tempo de contribuição à pessoa com deficiência; Atualização - Cadastramento de Declaração de Cárcere e Benefício Assistencial ao Trabalhador Portuário Avulso.</p> <p>Em relação aos fatores que contribuíram negativamente para o indicador pode-se citar a indisponibilidade e intermitências de sistemas, que ocasionam a ida do cidadão na unidade em busca de atendimento, sem o agendamento prévio, bem como o desconhecimento dos procedimentos de agendamento junto ao INSS.</p> <p>Por fim, ainda não constam da mensuração desse indicador os agendamentos provenientes do Sistema Integrado de Benefícios – SIBE, atualmente utilizado para os benefícios assistenciais. Essa falta é ocasionada pela não migração dos dados do sistema transacional para o sistema de BI, processo este em desenvolvimento.</p>						
Fortalecer os controles internos, o combate às fraudes, a gestão de riscos e a segurança institucional	<b>ÍNDICE DE RESOLUTIVIDADE DAS DEMANDAS DO CONTROLE EXTERNO - IRCE</b>	$\left\{ \frac{\text{(Quantidade de Demandas de CE(*) Atendidas no Exercício)}}{\text{(Quantidade de Demandas de CE(*) Recebidos + Quantidades de Demandas de CE(*) não Atendidas nos Exercícios Anteriores)}} \times 100\% \right\}$ <p>(*)CE=Controle Externo.</p>	PREVISTO	-	-	65%
			REALIZADO	-	-	68%
<p><b>Avaliação do resultado:</b> O resultado apresentado deve-se a reuniões realizadas com as áreas demandadas, que oportunizaram o alinhamento e a busca conjunta de soluções em relação às demandas existentes, bem como a política adotada junto às Superintendências-Regionais, Gerências-Executivas e APS, com a edição de expediente normativo pelo Gabinete da Presidência, objetivando ao atendimento das determinações e recomendações do TCU.</p> <p>Cabe registrar que, além do percentual de 68% de demandas atendidas, tem-se 21% de situações que se encontram no <i>status</i> sobrestado em face de decisões judiciais, que são fatores impeditivos para obtenção de índices expressivos.</p>						

OBJETIVO ESTRATÉGICO	INDICADOR DE RESULTADO	FÓRMULA		2012	2013	2014
	<b>ÍNDICE DE RESOLUTIVIDADE DAS DEMANDAS DO CONTROLE INTERNO - IRCI</b>	{(Quantidade de Demandas de CI(*) Atendidas no Exercício) / (Quantidade de Demandas de CI(*) Recebidos + Quantidades de Demandas de CI(*) não Atendidas nos Exercício Anteriores)} X 100%. (*)CI=Controle Interno.	PREVISTO	-	-	65%
			REALIZADO	-	-	66%
	<p><b>Avaliação do resultado:</b> O resultado apresentado deve-se a reuniões realizadas com as áreas demandadas, as quais oportunizaram o alinhamento e a busca conjunta de soluções em relação às demandas existentes da Controladoria-Geral da União, contribuindo de forma efetiva para redução do estoque e obtenção de resultados satisfatórios.</p>					
	<b>ÍNDICE DE RESOLUTIVIDADE DAS DEMANDAS DE AUDITORIA INTERNA - IRAI</b>	{(Quantidade de Demandas Atendidas no Exercício)/(Quantidade de Demandas Recebidas + Quantidades de Demandas não Atendidas nos Exercício Anteriores)} X 100%	PREVISTO	-	-	70%
REALIZADO			-	-	33%	
<p><b>Avaliação do resultado:</b> O índice alcançado deve-se ao cômputo de 108 recomendações expedidas no exercício de 2014, sendo que somente oito se encontram no <i>status</i> "Atendida" e 100 no <i>Status</i> "No Prazo de Implementação", as quais têm previsão de atendimento ao longo do exercício de 2015.</p> <p>Cabe registrar que, além do percentual realizado de 33%, as recomendações entrantes em 2014 representam, aproximadamente, 50%, sobre o estoque. Dessa forma, se o quantitativo de entrantes fosse excluído para fins de apuração do realizado, o índice de recomendações implementadas seria de, aproximadamente, de 70%.</p> <p>Além disso, enfatiza-se o empenho dedicado durante o exercício visando ao alcance de resultados efetivos, o que inclui a celeridade no atendimento em face da nova modelagem do Sistema CONDEX Web.</p>						
Otimizar o quadro de pessoal e desenvolver competências compatíveis com os objetivos institucionais	<b>ÍNDICE DE UNIDADES QUE ATINGIRAM O PERCENTUAL DESEJÁVEL DE CAPACITAÇÃO</b>	Quantidade de unidades com percentual desejável de servidores capacitados, dividido pelo total de unidades. Percentual desejável de capacitação por unidade: 2011 = 30% do total de servidores; 2012 = 50% do total de servidores; 2013 = 50% do total de servidores; 2014 = 60% do total de servidores; 2015 = 70% do total de servidores.	PREVISTO	60%	70%	60%
			REALIZADO	54,47%	52,50%	39,58%

OBJETIVO ESTRATÉGICO	INDICADOR DE RESULTADO	FÓRMULA		2012	2013	2014
	<p><b>Avaliação do resultado:</b> O resultado alcançado em 2014 foi abaixo do esperado para o período, pois apenas 1.242 unidades do INSS alcançaram o percentual desejável de capacitação. Apesar desse resultado, 39,21% dessas unidades (487) capacitaram 100% dos servidores, o que demonstra maior comprometimento por parte dos gestores com a formação dos servidores. A cada ano o CFAI oferece um número maior de oportunidades de capacitação, ampliando as ofertas de ensino a distância com objetivo de alcançar o maior número de servidores nas unidades descentralizadas, e nesse esforço, alcançou-se 16.890 servidores capacitados, representando 43,47% do total de servidores ativos no INSS.</p>					
Desenvolver cultura voltada aos valores, aos resultados e à responsabilidade de socioambiental	<b>ÍNDICE DE IMPLEMENTAÇÃO DA AGENDA SOCIOAMBIENTAL DO INSS</b>	Percentual de Gerências Executivas que implementaram a coleta seletiva solidária	PREVISTO	20%	20%	40%
			REALIZADO	10%	20%	15%
	<p><b>Avaliação do resultado:</b> A ação de Coleta Seletiva Solidária foi inserida ao Projeto Gasto Eficiente, com a implementação de um sistema que facilita o seu acompanhamento nas unidades do INSS, por isso entendeu-se que essa informação também poderia ficar concentrada no nesse projeto.</p> <p>Para 2014 previu-se a implantação de 48%, entretanto alcançou-se a execução de 15%. A realização aquém da previsão se deu pela necessidade do sobrestamento do projeto e sua reativação a partir de agosto/2014, após a indicação de novo gestor, impactando negativamente nas etapas de capacitação do sistema do Gasto Eficiente e na implementação deste. Além disso, os recursos disponibilizados foram inferiores aos necessários para a total implementação desse sistema.</p> <p>Enfatiza-se que há previsão de execução de índices mais efetivos nos exercícios vindouros, visando ao cumprimento da meta estabelecida.</p>					
	<b>GRAU DE INTERNALIZAÇÃO DOS PRINCÍPIOS DE GESTÃO E GOVERNANÇA</b>	Pesquisa anual junto aos gestores e servidores do INSS.	PREVISTO	80%	85%	60%
			REALIZADO	47,44%	49,21%	56,49%
	<p><b>Avaliação do resultado:</b> No quesito desenvolvimento de cultura pautada em valores, resultados e responsabilidade socioambiental, a Carta de Princípios de Gestão e Governança do INSS se apresenta de suma importância, já que estabelece diretrizes e práticas para o cuidado com os cidadãos, servidores e unidades e representa o compromisso que a Instituição tem com a sociedade e com os seus servidores. Dessa sorte, realiza-se anualmente pesquisa veiculada na página Intraprev para avaliar o percentual de conhecimento dos gestores e servidores do Instituto acerca do referido Documento.</p> <p>A última pesquisa, que contou com 4.344 questionários respondidos e foi finalizada em 27/02/2015, apontou cenário positivo, de crescente internalização dos princípios da Carta, se comparados os percentuais alcançados no decorrer dos anos – passou de 47,44% em 2012 para 56,49% em 2014.</p> <p>Frise-se que o conhecimento da Carta, segundo a pesquisa, foi possível em 23,66% dos casos pelo Portal do INSS, 22,79% via cursos de capacitação oferecidos pela Casa, 5,46% por meio do gerente/chefe da equipe à qual está inserido e 4,58% por outros meios não elencados.</p>					
<b>ÍNDICE DE REDUÇÃO DO DESPÉRDICIO DOS RECURSOS NATURAIS</b>	Percentual de redução do consumo de recursos naturais	PREVISTO	-	-	6%	
		REALIZADO	-	-	4,8%	



OBJETIVO ESTRATÉGICO	INDICADOR DE RESULTADO	FÓRMULA		2012	2013	2014																																	
	<p><b>Avaliação do resultado:</b> O INSS pactuou metas de sustentabilidade no Programa Esplanada Sustentável - PES, com o controle e redução dos custos operacionais relacionados à energia elétrica, água e esgoto e papel A4, da ordem de 6%, e de telefonia da ordem de 12%. No exercício de 2014, registra-se:</p> <p>a) <u>Redução de 2,67% em energia elétrica</u>, não obtendo o percentual programado considerando um incremento na quantidade de unidades de atendimento ativas, passando de 1.542 para 1.576, ou seja, um acréscimo de 2,20% no total de unidades. Ademais, ao contrário de 2013, quando houve redução das tarifas, em 2014 a ANEEL autorizou reajustes no preço da energia elétrica. A título de exemplo, relaciona-se os seguintes índices já autorizados:</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Empresa</th> <th>Baixa Tensão em Média (abaixo de 2,3 KV)</th> <th>Alta Tensão em Média (de 2,3 a 230 KV)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>AES (RS)</td> <td>28,99%</td> <td>30,29%</td> </tr> <tr> <td>Celesc (SC)</td> <td>22,76%</td> <td>22,42%</td> </tr> <tr> <td>Celpe (PA)</td> <td>34,34%</td> <td>36,41%</td> </tr> <tr> <td>Coelce (CE)</td> <td>17,02%</td> <td>16,16%</td> </tr> <tr> <td>Cosern (RN)</td> <td>11,40%</td> <td>15,78%</td> </tr> <tr> <td>Elektro (SP)</td> <td>35,97%</td> <td>40,70%</td> </tr> <tr> <td>Eletropaulo (SP)</td> <td>18,06%</td> <td>19,93%</td> </tr> <tr> <td>ELFSM (ES)</td> <td>29,93%</td> <td>30,42%</td> </tr> <tr> <td>RGE (RS)</td> <td>23,06%</td> <td>22,34%</td> </tr> <tr> <td>CEB (DF)</td> <td>18,38%</td> <td>19,90%</td> </tr> </tbody> </table> <p>b) <u>Redução de 7,42% em água e esgoto</u>;</p> <p>c) <u>Redução de 10,8% em telefonia</u>, não obtendo o percentual programado considerando um incremento na quantidade de unidades de atendimento ativas em 2,20% no total de unidades, bem como o acréscimo nas tarifas telefônicas. Entretanto, importante registrar que a redução no custo da telefonia deve-se à implantação do sistema VoIP, gradativamente, na Administração Central e depois nas Superintendências-Regionais e Gerências-Executivas.</p> <p>d) <u>Acréscimo de 4,75% no consumo de resmas de papel A4</u>, considerando o aumento de 2,20% no total de unidades ativas. Como o controle das resmas é realizado em relação às quantidades entregues às unidades, trabalhou-se com deflator de 10%, por conta das resmas ainda não consumidas.</p> <p><b>OBSERVAÇÕES:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Registra-se que foi considerada a execução física somente de papel A4; quanto aos demais itens de recursos naturais, considerou-se a execução financeira. Nesse sentido, cabe ressaltar que se encontra em desenvolvimento o Sistema de Gestão de Contratos - GCWeb que viabilizará o acompanhamento da execução física de todos os contratos.</li> <li>✓ O percentual do total realizado engloba apenas os itens energia elétrica, água e esgoto e telefonia, considerando a execução financeira.</li> </ul>						Empresa	Baixa Tensão em Média (abaixo de 2,3 KV)	Alta Tensão em Média (de 2,3 a 230 KV)	AES (RS)	28,99%	30,29%	Celesc (SC)	22,76%	22,42%	Celpe (PA)	34,34%	36,41%	Coelce (CE)	17,02%	16,16%	Cosern (RN)	11,40%	15,78%	Elektro (SP)	35,97%	40,70%	Eletropaulo (SP)	18,06%	19,93%	ELFSM (ES)	29,93%	30,42%	RGE (RS)	23,06%	22,34%	CEB (DF)	18,38%	19,90%
Empresa	Baixa Tensão em Média (abaixo de 2,3 KV)	Alta Tensão em Média (de 2,3 a 230 KV)																																					
AES (RS)	28,99%	30,29%																																					
Celesc (SC)	22,76%	22,42%																																					
Celpe (PA)	34,34%	36,41%																																					
Coelce (CE)	17,02%	16,16%																																					
Cosern (RN)	11,40%	15,78%																																					
Elektro (SP)	35,97%	40,70%																																					
Eletropaulo (SP)	18,06%	19,93%																																					
ELFSM (ES)	29,93%	30,42%																																					
RGE (RS)	23,06%	22,34%																																					
CEB (DF)	18,38%	19,90%																																					
Promover a valorização e a qualidade de vida das pessoas	<b>ÍNDICE DE SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA DAS PESSOAS NO TRABALHO</b>	Percentual de Melhoria da Saúde e Qualidade de Vida das Pessoas no trabalho (* o valor de referência será definido no diagnóstico a ser realizado em 2012)	PREVISTO	10%	30%	5%																																	
			REALIZADO	-	-	-																																	

OBJETIVO ESTRATÉGICO	INDICADOR DE RESULTADO	FÓRMULA		2012	2013	2014
	<p><b>Avaliação do resultado:</b> O indicador se apresenta sem execução, entretanto registra-se que várias ações estão sendo implementadas visando à mensuração do percentual de melhoria da Saúde e Qualidade de Vida no Trabalho, contemplando os seguintes estudos:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Perfil Sociodemográfico;</li> <li>✓ Levantamento dos afastamentos para tratamento da própria saúde;</li> <li>✓ Levantamento dos afastamentos para acompanhar pessoa enferma da família;</li> <li>✓ Efeito do turno estendido em relação ao número de dias de afastamento por licença de tratamento de saúde e de acompanhamento de saúde do familiar.</li> </ul> <p>A partir dos resultados obtidos, será possível a mensuração do indicador a contar de 2015, possibilitando novo estudo epidemiológico, contemplando também os dados advindos da realização dos exames médicos periódicos.</p> <p>Ressaltam-se as medidas alternativas que vêm sendo realizadas por meio de ações estruturantes, em âmbito nacional, de promoção da saúde e qualidade de vida no trabalho, para os servidores, a exemplo do Diagnóstico das condições de Acessibilidade dos Servidores com Deficiência; Lançamento da Cartilha Nacional de Acessibilidade; Implementação do Comitê Nacional de Acessibilidade; Grupos de Educação para Aposentadoria; Espaços de Cuidado e Convivência; Ouvidoria do Servidor; e unidades SIASS (Subsistema Integrado de Atenção à Saúde do Servidor). Além disso, também são realizadas ações localizadas, desenvolvidas pelas Equipes de SQVT das Unidades de Gestão de Pessoas das Superintendências Regionais e Gerências Executivas.</p>					
Prover soluções em ambiente tecnológico integrado, seguro e de alto desempenho	<b>GRAU DE SATISFAÇÃO DOS USUÁRIOS DOS SISTEMAS</b>	Pesquisa anual de satisfação dos usuários internos dos sistemas corporativos (segurança, integridade e desempenho)	PREVISTO	60%	70%	60%
			REALIZADO	-	-	-
<p><b>Avaliação do resultado:</b> Ao longo de 2014 foram realizadas duas pesquisas específicas, relativas aos serviços de <i>help desk</i> e de correio eletrônico. Pesquisas relativas aos sistemas de informação e serviços de rede estão previstas para 2015.</p>						
Ampliar e modernizar a rede de atendimento da Previdência Social	<b>ÍNDICE DE UNIDADES ADEQUADAS FISICAMENTE</b>	Quantidade de Unidades de Atendimento adequadas fisicamente, dividido pelo total de unidades.	PREVISTO	85%	90%	74%
			REALIZADO	85%	64%	73%
	<p><b>Avaliação do resultado:</b> Em continuidade às ações da pesquisa realizada em 2013, sobre as condições de acessibilidade das unidades, promovida pela Diretoria de Orçamento, Finanças e Logística - DIROFL, em conjunto com a Diretoria de Atendimento - DIRAT, foi realizado tratamento dos dados obtidos, resultando no ranking de unidades classificadas de acordo com os problemas verificados, constantes em relação anexa ao Despacho Decisório nº 90/DIROFL/INSS, de 19 de novembro de 2014, que revogou o de nº 49/DIROFL/INSS, de 2 de julho de 2014. Este documento deverá ser observado como parâmetro na elaboração do Plano de Ação 2015 pelas unidades descentralizadas, Gerências-Executivas e Superintendências-Regionais.</p> <p>Em 2014, pode-se observar que o resultado alcançado ficou muito próximo da meta estabelecida, restando uma diferença mínima. A exemplo de outros exercícios, as conclusões de obras que influenciam na meta, muitas vezes, são resultantes de contratações oriundas de exercícios anteriores cuja execução ultrapassa o exercício em que o contrato foi empenhado.</p> <p>Ressalta-se ainda a importância de que a adequação das unidades seja entendida como ação continuada e em constante atualização, oriunda das alterações de fluxos de atendimento e surgimento de ações prioritárias, como, por exemplo, as ações para atendimento à acessibilidade; as ações de contingenciamento orçamentário ao longo do exercício que impactam negativamente na programação das licitações das obras.</p>					
<b>ÍNDICE DE</b>	Número de Municípios	PREVISTO	27%	28%	30%	

OBJETIVO ESTRATÉGICO	INDICADOR DE RESULTADO	FÓRMULA		2012	2013	2014
	<b>PRESEÇA NOS MUNICÍPIOS</b>	com Agências da Previdência Social, dividido pelo número de Municípios brasileiros.	REALIZADO	22%	23%	23,8%
<p><b>Avaliação do resultado:</b> Em 2014, a rede de atendimento do INSS recebeu 54 novas Agências da Previdência Social (51 PEX e 3 extra-PEX), em sua grande maioria decorrentes de inaugurações do Projeto de Expansão da Rede de Atendimento - PEX, que tem por objetivo a instalação de agências em municípios com mais de 20 mil habitantes.</p> <p>Ao todo, foram 52 municípios contemplados com uma nova APS em 2014, beneficiando uma população de mais de 1,8 milhão de cidadãos, que passaram a contar com a Previdência Social em sua localidade de residência. Ao final do exercício, a Previdência estava presente em 1.327 municípios (23,8%), que correspondem a mais de 75% da população nacional.</p> <p>As restrições encontradas para o atingimento da meta estabelecida estão diretamente relacionadas àquelas enfrentadas na execução do PEX, dentre as quais destacam-se: a) limitações orçamentárias para a construção e manutenção das unidades previstas no Projeto, e b) escassez de servidores para a lotação nas novas unidades.</p>						
Aperfeiçoar a aplicação dos recursos	<b>ÍNDICE DE CUSTO DOS BENEFÍCIOS PROCESSADOS E PAGOS</b>	Índice de Custo dos Benefícios Processados e Pagos = Despesas de pessoal ativo + custeio + investimento (exceto PEX) / Quantidade de benefícios processados e pagos (inclusive LOAS).	PREVISTO	-	-	R\$ 15,96
			REALIZADO	-	-	R\$ 17,39
<p><b>Avaliação do resultado:</b> O valor obtido ficou acima do almejado, entretanto, poderia ter sido muito superior, considerando que o INSS terminou o exercício de 2014 com dívida junto à Dataprev de aproximadamente R\$ 172 milhões, somando-se a esse montante os R\$ 55 milhões referentes aos contratos relacionados ao funcionamento das unidades descentralizadas em dez/2014.</p> <p>Tais valores não foram executados por conta do contingenciamento naquele exercício, esclarecendo-se que havia dotação orçamentária suficiente para cobrir tais despesas e que o problema residiu na insuficiência de limite orçamentário.</p>						

Fonte: Portaria MPS nº 60/2014 e relatos das respectivas áreas.

## 5.2. Programação orçamentária e financeira e resultados alcançados

### 5.2.1. Programa temático

Não compete à UJ, conforme disciplina a Portaria TCU nº 90, por não abranger Secretaria Executiva de Ministério.

### 5.2.2. Objetivos

Quadro A.5.2.2 – Objetivos fixados pelo PPA

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETIVO					
<b>Descrição</b>	Promover ações de inclusão e permanência no sistema previdenciário, conhecendo o perfil do cidadão e fortalecendo a educação previdenciária.				
<b>Código</b>	0250	<b>Órgão</b>	INSS	<b>Código</b>	2061
<b>Programa</b>	Previdência Social			<b>Código</b>	2061

### METAS QUANTITATIVAS NÃO REGIONALIZADAS

SEQUENCIAL	DESCRIÇÃO DA META	UNIDADE MEDIDA	A) PREVISTA 2015	B) REALIZADA EM 2014	C) REALIZADA ATÉ 2014	D) % REALIZAÇÃO (C/A)*100
1	Ampliar a cobertura previdenciária das mulheres trabalhadoras (RGPS) (Fonte: SPPS/MPS)	%	75%	72,3%	72,3%	96,4%
2	Ampliar o índice de cobertura previdenciária (RGPS) (Fonte: SPPS/MPS)	%	77%	72,5%	72,5%	94,15%
3	Ampliar o número de microempreendedores individuais formalizados (Fonte: <a href="http://www8.receita.fazenda.gov.br/SIMPLESNACIONAL/Arrecadacao/EstatisticasArrecadacao.aspx">http://www8.receita.fazenda.gov.br/SIMPLESNACIONAL/Arrecadacao/EstatisticasArrecadacao.aspx</a> . - extraído em 13/02/2015)	Quant	3 milhões	993.299	4.653.080	155,10

Nota: Por não haver definição do marco inicial para a medição do índice, o item "c" computa o realizado em 2014, (exceto para a sequencial 3).

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETIVO						
<b>Descrição</b>	Promover a melhoria da qualidade dos serviços previdenciários e o reconhecimento automático de direito					
<b>Código</b>	0251	<b>Órgão</b>	INSS			
<b>Programa</b>	Previdência Social			<b>Código</b>	2061	

METAS QUANTITATIVAS NÃO REGIONALIZADAS						
SEQUENCIAL	DESCRIÇÃO DA META	UNID. DE MEDIDA	A) PREVISTA 2015	B) REALIZADA EM 2014	C) REALIZADA ATÉ 2014	D)% REALIZAÇÃO (C/A) *100
1	Adequar a rede de atendimento	%	80%	8,8%	73%	91%
2	Decidir os benefícios na mesma data da entrada	%	65%	61,94%	61,94%	95,29%

METAS QUANTITATIVAS REGIONALIZADAS						
SEQUENCIAL	DESCRIÇÃO DA META	UNID. DE MEDIDA	A) PREVISTA 2015	B) REALIZADA EM 2014	C) REALIZADA ATÉ 2014	D)% REALIZAÇÃO (C/A) *100
1	Implantar novas unidades de atendimento do Plano de Expansão	Quant	604	51	359	59,4%
	Superintendência Nordeste	Quant	299	18	171	57,1%
	Superintendência Norte/Centro-Oeste	Quant	119	8	51	42,8%
	Superintendência Sudeste I	Quant	71	14	58	81,6%
	Superintendência Sudeste II	Quant	52	2	44	84,6%
	Superintendência Sul	Quant	63	9	35	55,5%
2	Reduzir o tempo médio de concessão de benefícios	dias	15	33	33	120,00%
	Superintendência Nordeste	dias	13	32	32	146,15%
	Superintendência Norte/Centro-Oeste	dias	15	36	36	140,00%
	Superintendência Sudeste I	dias	16	36	36	125,00%
	Superintendência Sudeste II	dias	14	30	30	114,29%
	Superintendência Sul	dias	18	31	31	72,22%
3	Reduzir o tempo médio de atendimento agendado da perícia médica	dias	15	38	38	153%
	Superintendência Nordeste	dias	7	51	51	629%

	Superintendência Norte/Centro-Oeste	dias	10	45	45	350%
	Superintendência Sudeste I	dias	10	33	33	230%
	Superintendência Sudeste II	dias	8	31	31	288%
	Superintendência Sul	dias	14	34	34	143%
4	Reduzir o tempo médio do atendimento agendado	dias	15	31	31	106,67%
	Superintendência Nordeste	dias	19	25	25	31,58%
	Superintendência Norte/Centro-Oeste	dias	18	37	37	105,55%
	Superintendência Sudeste I	dias	8	37	37	362,50%
	Superintendência Sudeste II	dias	14	22	22	57,14%
	Superintendência Sul	dias	20	37	37	85,00%

Nota: As metas de redução de tempos médios têm tendência decrescente, ou seja, quanto menor melhor. E, portanto, os percentuais de realização acima de 100% indicam a distância para o atingimento da meta.

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETIVO						
<b>Descrição</b>	Fomentar políticas e ações de sustentabilidade dos regimes previdenciários, com foco em supervisão, controle e gestão de riscos					
<b>Código</b>	0252	<b>Órgão</b>	INSS			
<b>Programa</b>	Previdência Social			<b>Código</b>	2061	
METAS QUANTITATIVAS NÃO REGIONALIZADAS						
SEQUENCIAL	DESCRIÇÃO DA META	UNID. DE MEDIDA	A) PREVISTA 2015	B) REALIZADA EM 2014	C) REALIZADA ATÉ 2014	D)% REALIZAÇÃO (C/A) *100
1	Reabilitar os segurados elegíveis para o programa de reabilitação profissional	%	70%	52,21%	52,21%	74,58%

Nota: Por não haver definição do marco inicial para a medição do índice, o item "c" computa o realizado em 2014.

### 5.2.2.1 Análise situacional

A clientela da Previdência Social busca a resolução de suas demandas de forma célere, com Agências da Previdência Social estruturadas para o atendimento de excelência e servidores qualificados na prestação dos serviços. Com foco na melhoria da qualidade dos serviços previdenciários, em 2009 o INSS iniciou o PEX, objetivando a construção de 720 novas APS em municípios com mais de 20 mil habitantes.

Em relação ao PEX, já foram inauguradas 359 Agências, sendo 51 em 2014, totalizando o percentual de 23,8% de presença nos municípios. Quanto à distribuição das unidades inauguradas, 18 localizam-se na região Nordeste, com previsão de construção de quase metade das agências do projeto. As demais estão distribuídas assim: 8 na Superintendência-Regional Norte/Centro-Oeste, 14 em São Paulo, 9 na Região Sul e 2 na Regional Sudeste II, que abrange Minas Gerais, Espírito Santo e Rio de Janeiro. Atualmente estão em construção 110 unidades.

No que se refere à estrutura das APS, em atendimento ao Acórdão nº 2.170/2012 do TCU – Plenário, no exercício de 2014 concluiu-se as adequações em 42 unidades, sendo que destas, 31 propiciaram melhorias nas condições de acessibilidade. Obteve-se, dessa forma, o percentual acumulado aproximado de 73% de unidades adequadas.

Quanto ao reconhecimento do direito, o INSS se encontra em fase de transição dos sistemas corporativos, gerando contratempos, lentidão e instabilidades que impactam no desempenho das unidades e afetam os resultados de alguns indicadores. Entretanto, vêm sendo empreendidos todos os esforços de gestão possíveis para sustentar a situação destes.

Desde a migração da ferramenta de agendamento dos serviços previdenciários para o SISAGE - Sistema de Agendamento, no final de 2013, a conscientização dos gestores acerca das melhorias possibilitadas pelo novo sistema vem sendo intensificada, principalmente no que tange a

melhoria do tempo de espera e a distribuição dos atendimentos. Ainda assim, ocorreram situações que interferiram negativamente no resultado, como a indisponibilidade de sistemas (o que impossibilita o atendimento) e a quantidade de eventualidades (dias não úteis durante a Copa do Mundo), que totalizaram 32 dias com atendimento impactado de forma parcial ou total, observando-se assim que o resultado do TMEA passou, em junho/2014 de 27 dias para 31 dias, em dezembro/2014.

O TMC iniciou o ano corrente com resultado igual a 31 dias, baixou ao patamar de 29 dias em junho/2014 e fechou o ano em 33 dias. O motivo da oscilação, além da transição dos sistemas corporativos relatada anteriormente, está relacionado às espécies de benefícios que dependem de avaliação de exposição a agentes nocivos (atividade especial) e nos casos de avaliação social e médica, quando da avaliação da deficiência para fins de benefícios de que trata a Lei Complementar nº 142/2013. Esses requerimentos dependem de duas agendas distintas, primeiro para a avaliação social, após, para a avaliação do perito médico. Somente após estas duas análises é que o benefício poderá ser concluído na fase administrativa.

O TMEA-PM passou de 25 dias em janeiro/2014 para 38 em dezembro/2014. Buscando a melhoria desse indicador foram implementadas ações como o monitoramento semanal do indicador, propondo ações gerenciais e orientações com foco nos locais com resultado superior a 30 dias. Nesse sentido, foram realizados deslocamentos de peritos médicos para atendimento em outras localidades e remoções ex-ofício de servidores para as Gerências-Executivas com os piores resultados no indicador. Outra medida adotada que objetivou a redução do TMEA-PM diz respeito ao cumprimento de ACP, as quais ensejaram a recepção administrativa de atestados dos médicos assistentes.

Quanto ao IRES, o ano de 2014 foi permeado por desafios que, apesar da difícil transição, fortaleceram as medidas de gestão adotadas e não impediram o êxito das metas estipuladas que, diga-se, foram satisfatoriamente alcançadas. Relativamente ao Plano de Ação, em janeiro/2014 aferimos o IRES de 56,59%, enquanto a meta prevista era de 54,11% e, no fechamento do ano, assinalamos um IRES de 61,94% para uma meta de 57,46%. Ressaltamos que o indicador em questão tem sua avaliação: quanto maior, melhor.

Nesse contexto, oportuno registrar que os principais desafios enfrentados foram: a) protocolização dos requerimentos referentes à Lei Complementar nº 142/2013, inclusive com o agendamento para as avaliações médicas e da assistência social; b) exigência de declaração/procuração para o emitente de todos os Perfis Profissiográfico Previdenciário - PPP apresentados; c) alteração legislativa/normativa para atendimento dos pedidos de salário-maternidade formulados por substitutos; d) ocorrência de instabilidade nos sistemas de benefícios, fato que impactou significativamente o atendimento na recepção dos requerimentos de benefícios.

No âmbito do INSS, a reabilitação profissional abrange a dimensão social e econômica. Do ponto de vista social, tem como objetivo contribuir na melhoria da qualidade de vida dos beneficiários da Previdência Social, promovendo o resgate da cidadania, a (re) qualificação profissional e a possibilidade de reinserção no mercado de trabalho.

No que tange a esfera econômica, a reabilitação profissional contribui para a sustentabilidade dos regimes previdenciários, à medida que o segurado reabilitado efetivamente reintegrado ao mercado de trabalho pode voltar à condição de contribuinte da Previdência Social. Além disso, também colabora para a promoção da cidadania e o fortalecimento da participação da pessoa com deficiência na sociedade, promovendo sua autonomia, eliminando barreiras e permitindo o acesso e o usufruto, em bases iguais, aos bens e serviços disponíveis à população.

Nesse sentido, de janeiro a dezembro de 2014, 52,21% dos segurados elegíveis foram efetivamente reabilitados pelo INSS, por meio do desenvolvimento de ações pelas equipes multidisciplinares, cujo objetivo é tornar o indivíduo apto para retornar às atividades profissionais, proporcionando meios de adaptação à função compatível com suas limitações.

Na perspectiva da integralidade das ações, foram desenvolvidas ações de intersectorialidade com as demais instituições integrantes da política nacional de saúde e segurança do trabalhador, evidenciando que a garantia da inserção do trabalhador com dignidade no mercado de trabalho está condicionada à execução eficiente das demais políticas públicas de maneira articulada, especialmente da saúde, previdência social, trabalho e emprego, destacando-se a regulamentação e implantação da previdência complementar do servidor público no Governo Federal. Em 2012 foi aprovada a instituição da Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal – Funpresp-Exe e em 2013 ocorreu sua plena constituição (aprovados o Estatuto, os regulamentos dos planos de benefícios e a política de investimentos) e a busca por adesões.

O excelente resultado de formalização do microempreendedor decorre não somente dos esforços do Ministério da Previdência Social, mas também de todos os parceiros envolvidos no programa: Receita Federal, Instituto Nacional do Seguro Social, Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas-Sebrae, Secretaria da Micro e Pequena Empresa, Ministério do Trabalho, entre outros. Com o objetivo de reduzir a inadimplência dos inscritos no programa, a Secretaria da Micro e Pequena Empresa, com o apoio dos Ministérios parceiros implementou o projeto de envio de cartas e boletos a todos os microempreendedores, a fim de orientá-los sobre a importância do recolhimento mensal das contribuições.

Em tempo, quanto aos indicadores TMAA (Tempo Médio da Agendamento Ativo), TMEA (Tempo Médio de Espera do Atendimento Agendado) e TMEA-PM (Tempo Médio de Espera do Atendimento Agendado da Perícia Médica), importante pontuar a grande demanda que as agências do Instituto recebem em busca de informações, extratos e declarações. São cidadãos que buscam documentação, em muitas situações, para fins diversos da atividade previdenciária. Em suma, essas solicitações concorreram enormemente com a demanda agendada por solicitações de benefícios previdenciários. Com isto, parte da força de trabalho das unidades precisa se dedicar ao atendimento não agendado, diminuindo a capacidade de ações que impactam positivamente este indicador.

### 5.2.3. Ações

#### 5.2.3.1 Ações - OFSS

Quadro A.5.2.3.1 – Ações de reponsabilidade da UJ – OFSS (Valores em R\$1,00)

IDENTIFICAÇÃO DA AÇÃO						
Código	20HT				Tipo: atividade	
Título	Sistema Nacional de Registros Cíveis					
Iniciativa	00QQ – Aprimorar as informações sobre o perfil do cidadão e o mercado de trabalho					
Objetivo	Promover ações de inclusão e permanência no sistema previdenciário, conhecendo o perfil do cidadão e fortalecendo a educação previdenciária				Código: 0250	
Programa	Previdência Social				Código: 2061	
Unidade Orçamentária	33201 – Instituto Nacional do Seguro Social					
Ação Prioritária	( ) Sim (X) Não Caso positivo: ( )PAC ( ) Brasil sem Miséria					
LEI ORÇAMENTÁRIA 2014						
Execução Orçamentária e Financeira						
Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2014	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
1.800.000	1.260.000	382.790	382.342	382.342	0	447
Execução Física						
Descrição da meta		Unidade de medida	Montante			
			Previsto	Reprogramado	Realizado	

Registro efetivado		Unidade	1.400	0	84.345
<b>RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>					
<b>Execução Orçamentária e Financeira</b>			<b>Execução Física - Metas</b>		
Valor em 1/1/2014	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada
3.099	674	2.425	-	-	-

IDENTIFICAÇÃO DA AÇÃO						
<b>Código</b>	2564			<b>Tipo:</b> atividade		
<b>Título</b>	Gestão de Cadastros para a Previdência Social					
<b>Iniciativa</b>	00QQ – Aprimorar as informações sobre o perfil do cidadão e o mercado de trabalho					
<b>Objetivo</b>	Promover ações de inclusão e permanência no sistema previdenciário, conhecendo o perfil do cidadão e fortalecendo a educação previdenciária				<b>Código:</b> 0250	
<b>Programa</b>	Previdência Social				<b>Código:</b> 2061	
<b>Unidade Orçamentária</b>	33201 – Instituto Nacional do Seguro Social					
<b>Ação Prioritária</b>	( ) Sim (X) Não Caso positivo: ( ) PAC ( ) Brasil sem Miséria					
LEI ORÇAMENTÁRIA 2014						
Execução Orçamentária e Financeira						
Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2014	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
95.000.000	123.500.000	106.308.525	106.308.525	106.308.525	0	0
Execução Física						
Descrição da meta		Unidade de medida	Montante			
Informação processada		Milhar	Previsto	Reprogramado	Realizado	
			3.527.150	0	3.187.354	
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - EXERCÍCIOS ANTERIORES						
<b>Execução Orçamentária e Financeira</b>			<b>Execução Física - Metas</b>			
Valor em 1/1/2014	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada	
74.000	0	74.000	-	-	-	

IDENTIFICAÇÃO DA AÇÃO						
<b>Código</b>	20GN			<b>Tipo:</b> atividade		
<b>Título</b>	Educação Previdenciária e Financeira					
<b>Iniciativa</b>	Fortalecer a educação previdenciária com foco na inclusão e fidelização					
<b>Objetivo</b>	Promover ações de inclusão e permanência no sistema previdenciário, conhecendo o perfil do cidadão e fortalecendo a educação previdenciária				<b>Código:</b> 0250	
<b>Programa</b>	Previdência Social				<b>Código:</b> 2061	
<b>Unidade Orçamentária</b>	33201 – Instituto Nacional do Seguro Social					
<b>Ação Prioritária</b>	( ) Sim (X) Não Caso positivo: ( ) PAC ( ) Brasil sem Miséria					
LEI ORÇAMENTÁRIA 2014						
Execução Orçamentária e Financeira						
Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2014	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
2.000.000	1.400.000	342.038	342.038	342.038	0	0
Execução Física						
Descrição da meta		Unidade de medida	Montante			
Pessoa informada		Unidade	Previsto	Reprogramado	Realizado	
			820.000	-	601.716	
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - EXERCÍCIOS ANTERIORES						
<b>Execução Orçamentária e Financeira</b>			<b>Execução Física - Metas</b>			
Valor em 1/1/2014	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada	
319.635	286.992	32.643	-	-	-	



IDENTIFICAÇÃO DA AÇÃO						
<b>Código</b>	<b>2593</b>					<b>Tipo:</b> atividade
<b>Título</b>	Funcionamento das unidades descentralizadas da Previdência Social					
<b>Iniciativa</b>	00QU – Ampliar e modernizar a rede de atendimento da Previdência Social					
<b>Objetivo</b>	Promover a melhoria da qualidade dos serviços previdenciários e o reconhecimento automático de direito					<b>Código:</b> 0251
<b>Programa</b>	Previdência Social					<b>Código:</b> 2061
<b>Unidade Orçamentária</b>	33201 – Instituto Nacional do Seguro Social					
<b>Ação Prioritária</b>	( ) Sim (X) Não Caso positivo: ( )PAC ( ) Brasil sem Miséria					
LEI ORÇAMENTÁRIA 2014						
Execução Orçamentária e Financeira						
Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2014	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
793.932.163	892.876.067	860.113.372	832.010.729	824.759.931	7.250.798	28.102.643
Execução Física						
Descrição da meta		Unidade de medida	Montante			
Unidade em funcionamento		Unidade	Previsto	Reprogramado	Realizado	
			2.187	0	2.084	
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - EXERCÍCIOS ANTERIORES						
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas			
Valor em 1/1/2014	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada	
98.584.445	89.610.583	8.973.862	-	-	-	

IDENTIFICAÇÃO DA AÇÃO						
<b>Código</b>	<b>8869</b>					<b>Tipo:</b> atividade
<b>Título</b>	Reformas e adaptações das unidades do INSS					
<b>Iniciativa</b>	00QU – Ampliar e modernizar a rede de atendimento da Previdência Social					
<b>Objetivo</b>	Promover a melhoria da qualidade dos serviços previdenciários e o reconhecimento automático de direito					<b>Código:</b> 0251
<b>Programa</b>	Previdência Social					<b>Código:</b> 2061
<b>Unidade Orçamentária</b>	33201 – Instituto Nacional do Seguro Social					
<b>Ação Prioritária</b>	( ) Sim (X) Não Caso positivo: ( )PAC ( ) Brasil sem Miséria					
LEI ORÇAMENTÁRIA 2014						
Execução Orçamentária e Financeira						
Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2014	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
70.000.000	49.000.000	18.903.284	9.100.453	8.851.370	249.083	9.802.831
Execução Física						
Descrição da meta		Unidade de medida	Montante			
Unidade de atendimento reformada		Unidade	Previsto	Reprogramado	Realizado	
			10	0	42	
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - EXERCÍCIOS ANTERIORES						
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas			
Valor em 1/1/2014	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada	
34.835.855	28.041.716	6.794.139	-	-	-	

IDENTIFICAÇÃO DA AÇÃO						
<b>Código</b>	<b>2294</b>					<b>Tipo:</b> atividade
<b>Título</b>	Defesa judicial da Previdência Social Básica					
<b>Iniciativa</b>	00QW – Aperfeiçoar as decisões e minimizar as ocorrências de litígios					
<b>Objetivo</b>	Promover a melhoria da qualidade dos serviços previdenciários e o reconhecimento automático de direito					<b>Código:</b> 0251

<b>Programa</b>	Previdência Social				<b>Código:</b> 2061	
<b>Unidade Orçamentária</b>	33201 – Instituto Nacional do Seguro Social					
<b>Ação Prioritária</b>	( ) Sim (X) Não Caso positivo: ( ) PAC ( ) Brasil sem Miséria					
<b>LEI ORÇAMENTÁRIA 2014</b>						
<b>Execução Orçamentária e Financeira</b>						
Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2014	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
33.000.000	28.000.000	27.768.612	27.763.663	27.645.374	118.290	4.948
<b>Execução Física</b>						
Descrição da meta		Unidade de medida	Montante			
Peça processual produzida		Unidade	1.900.000	0	Realizado	
					2.163.254	
<b>RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>						
<b>Execução Orçamentária e Financeira</b>			<b>Execução Física - Metas</b>			
Valor em 1/1/2014	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada	
371.056	168.061	202.995	-	-	-	

<b>IDENTIFICAÇÃO DA AÇÃO</b>						
<b>Código</b>	<b>0E81</b>				<b>Tipo:</b> atividade	
<b>Título</b>	Benefícios Previdenciários urbanos					
<b>Iniciativa</b>	00RO – Garantir o pagamento de benefícios com qualidade					
<b>Objetivo</b>	Promover a melhoria da qualidade dos serviços previdenciários e o reconhecimento automático de direito				<b>Código:</b> 0251	
<b>Programa</b>	Previdência Social				<b>Código:</b> 2061	
<b>Unidade Orçamentária</b>	33904 – Fundo do Regime Geral de Previdência Social					
<b>Ação Prioritária</b>	( ) Sim (X) Não Caso positivo: ( ) PAC ( ) Brasil sem Miséria					
<b>LEI ORÇAMENTÁRIA 2014</b>						
<b>Execução Orçamentária e Financeira</b>						
Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2014	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
292.144.977.841	303.163.160.094	303.139.714.160	302.455.007.651	283.682.695.400	18.772.312.251	684.706.509
<b>Execução Física (sem meta física)</b>						
Descrição da meta		Unidade de medida	Montante			
-		-	0	0	0	
<b>Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores</b>						
<b>Execução Orçamentária e Financeira</b>			<b>Execução Física - Metas</b>			
Valor em 1/1/2014	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada	
963.675.251	963.623.177	52.074	-	-	-	

<b>IDENTIFICAÇÃO DA AÇÃO</b>						
<b>Código</b>	<b>0E82</b>				<b>Tipo:</b> atividade	
<b>Título</b>	Benefícios Previdenciários rurais					
<b>Iniciativa</b>	00RO – Garantir o pagamento de benefícios com qualidade					
<b>Objetivo</b>	Promover a melhoria da qualidade dos serviços previdenciários e o reconhecimento automático de direito				<b>Código:</b> 0251	
<b>Programa</b>	Previdência Social				<b>Código:</b> 2061	
<b>Unidade Orçamentária</b>	33904 – Fundo do Regime Geral de Previdência Social					
<b>Ação Prioritária</b>	( ) Sim (X) Não Caso positivo: ( ) PAC ( ) Brasil sem Miséria					
<b>LEI ORÇAMENTÁRIA 2014</b>						
<b>Execução Orçamentária e Financeira</b>						
Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2014	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não

85.080.756.158	87.611.636.216	87.611.253.686	87.571.503.288	84.387.527.572	3.183.975.716	Processados 39.750.398
<b>Execução Física (sem meta física)</b>						
Descrição da meta			Unidade de medida	Montante		
				Previsto	Reprogramado	Realizado
-			-	-	-	-
<b>RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>						
<b>Execução Orçamentária e Financeira</b>			<b>Execução Física - Metas</b>			
Valor em 1/1/2014	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada	
205.658.525	194.825.543	10.832.982	-	-	-	

<b>IDENTIFICAÇÃO DA AÇÃO</b>						
<b>Código</b>	<b>009W</b>				<b>Tipo:</b> atividade	
<b>Título</b>	Compensação Previdenciária					
<b>Iniciativa</b>	00R0 – Garantir o pagamento de benefícios com qualidade					
<b>Objetivo</b>	Promover a melhoria da qualidade dos serviços previdenciários e o reconhecimento automático de direito				<b>Código:</b> 0251	
<b>Programa</b>	Previdência Social				<b>Código:</b> 2061	
<b>Unidade Orçamentária</b>	33904 – Fundo do Regime Geral de Previdência Social					
<b>Ação Prioritária</b>	( ) Sim (X) Não Caso positivo: ( )PAC ( ) Brasil sem Miséria					
<b>LEI ORÇAMENTÁRIA 2014</b>						
<b>Execução Orçamentária e Financeira</b>						
Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2014	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
2.377.692.052	2.007.692.052	2.177.692.052	1.974.042.222	1.837.078.732	136.963.490	203.649.830
<b>Execução Física (sem meta física)</b>						
Descrição da meta			Unidade de medida	Montante		
				Previsto	Reprogramado	Realizado
-			-	-	-	-
<b>RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>						
<b>Execução Orçamentária e Financeira</b>			<b>Execução Física - Metas</b>			
Valor em 1/1/2014	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada	
0	0	0	-	-	-	

<b>IDENTIFICAÇÃO DA AÇÃO</b>						
<b>Código</b>	<b>2292</b>				<b>Tipo:</b> atividade	
<b>Título</b>	Serviço de Processamento de Dados de Benefícios Previdenciários					
<b>Iniciativa</b>	00R0 – Garantir o pagamento de benefícios com qualidade					
<b>Objetivo</b>	Promover a melhoria da qualidade dos serviços previdenciários e o reconhecimento automático de direito				<b>Código:</b> 0251	
<b>Programa</b>	Previdência Social				<b>Código:</b> 2061	
<b>Unidade Orçamentária</b>	33201 – Instituto Nacional do Seguro Social					
<b>Ação Prioritária</b>	( ) Sim (X) Não Caso positivo: ( )PAC ( ) Brasil sem Miséria					
<b>LEI ORÇAMENTÁRIA 2014</b>						
<b>Execução Orçamentária e Financeira</b>						
Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2014	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
290.720.000	356.364.000	335.979.676	325.441.998	325.441.998	0	10.537.679
<b>Execução Física</b>						
Descrição da meta			Unidade de medida	Montante		
				Previsto	Reprogramado	Realizado
Benefício processado			Milhar	335.001	-	327.901
<b>RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>						

Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas		
Valor em 1/1/2014	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada
2.396.981	368	2.396.614	-	-	-

IDENTIFICAÇÃO DA AÇÃO						
<b>Código</b>	20HR			<b>Tipo:</b> atividade		
<b>Título</b>	Gestão da Informação Corporativa na Previdência Social					
<b>Iniciativa</b>	00R5 – Promover o acesso à informação de forma transparente e tempestiva					
<b>Objetivo</b>	Promover a melhoria da qualidade dos serviços previdenciários e o reconhecimento automático de direito				<b>Código:</b> 0251	
<b>Programa</b>	Previdência Social				<b>Código:</b> 2061	
<b>Unidade Orçamentária</b>	33201 – Instituto Nacional do Seguro Social					
<b>Ação Prioritária</b>	( ) Sim (X) Não Caso positivo: ( )PAC ( ) Brasil sem Miséria					
LEI ORÇAMENTÁRIA 2014						
Execução Orçamentária e Financeira						
Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2014	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
3.000.000	2.100.000	1.113.416	1.113.416	1.113.416	0	0
Execução Física						
Descrição da meta		Unidade de medida	Montante			
Acervo digital implementado		Unidade	Previsto	Reprogramado	Realizado	
			1	0	0	
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - EXERCÍCIOS ANTERIORES						
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas			
Valor em 1/1/2014	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada	
3.209	0	3.209	-	-	-	

IDENTIFICAÇÃO DA AÇÃO						
<b>Código</b>	4405			<b>Tipo:</b> atividade		
<b>Título</b>	Previdência Eletrônica					
<b>Iniciativa</b>	00R5 – Promover o acesso à informação de forma transparente e tempestiva					
<b>Objetivo</b>	Promover a melhoria da qualidade dos serviços previdenciários e o reconhecimento automático de direito				<b>Código:</b> 0251	
<b>Programa</b>	Previdência Social				<b>Código:</b> 2061	
<b>Unidade Orçamentária</b>	33201 – Instituto Nacional do Seguro Social					
<b>Ação Prioritária</b>	( ) Sim (X) Não Caso positivo: ( )PAC ( ) Brasil sem Miséria					
LEI ORÇAMENTÁRIA 2014						
Execução Orçamentária e Financeira						
Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2014	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
120.000.000	95.000.000	86.338.933	86.338.932	86.338.932	0	1
Execução Física						
Descrição da meta		Unidade de medida	Montante			
Atendimento realizado		Unidade	Previsto	Reprogramado	Realizado	
			144.000.000	0	129.832.276	
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - EXERCÍCIOS ANTERIORES						
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas			
Valor em 1/1/2014	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada	
6.659.490	6.528.676	130.814	-	-	-	

IDENTIFICAÇÃO DA AÇÃO		
<b>Código</b>	4641	
<b>Título</b>	Publicidade de utilidade pública	

<b>Iniciativa</b>	00R5 – Promover o acesso à informação de forma transparente e tempestiva					
<b>Objetivo</b>	Promover a melhoria da qualidade dos serviços previdenciários e o reconhecimento automático de direito				<b>Código:</b> 0251	
<b>Programa</b>	Previdência Social				<b>Código:</b> 2061	
<b>Unidade Orçamentária</b>	33201 – Instituto Nacional do Seguro Social					
<b>Ação Prioritária</b>	( ) Sim (X) Não Caso positivo: ( )PAC ( ) Brasil sem Miséria					
<b>LEI ORÇAMENTÁRIA 2014</b>						
<b>Execução Orçamentária e Financeira</b>						
Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2014	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
1.000.000	700.000	500.000	0	0	0	500.000
<b>Execução Física (sem meta física)</b>						
Descrição da meta			Unidade de medida	Montante		
-			-	Previsto	Reprogramado	Realizado
-			-	-	-	-
<b>RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>						
<b>Execução Orçamentária e Financeira</b>			<b>Execução Física - Metas</b>			
Valor em 1/1/2014	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta		Unidade de medida	Realizada
0	0	0	-		-	-

<b>IDENTIFICAÇÃO DA AÇÃO</b>						
<b>Código</b>	<b>2591</b>				<b>Tipo:</b> atividade	
<b>Título</b>	Reconhecimento de direitos de benefícios previdenciários					
<b>Iniciativa</b>	00R6 – Promover o reconhecimento automático de direito					
<b>Objetivo</b>	Promover a melhoria da qualidade dos serviços previdenciários e o reconhecimento automático de direito				<b>Código:</b> 0251	
<b>Programa</b>	Previdência Social				<b>Código:</b> 2061	
<b>Unidade Orçamentária</b>	33201 – Instituto Nacional do Seguro Social					
<b>Ação Prioritária</b>	( ) Sim (X) Não Caso positivo: ( )PAC ( ) Brasil sem Miséria					
<b>LEI ORÇAMENTÁRIA 2014</b>						
<b>Execução Orçamentária e Financeira</b>						
Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2014	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
50.000.000	40.000.000	34.854.732	34.784.379	34.776.546	7.833	70.352
<b>Execução Física</b>						
Descrição da meta			Unidade de medida	Montante		
Processo concluído			Unidade	Previsto	Reprogramado	Realizado
-			-	9.828.225	0	8.660.951
<b>RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>						
<b>Execução Orçamentária e Financeira</b>			<b>Execução Física - Metas</b>			
Valor em 1/1/2014	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta		Unidade de medida	Realizada
1.030.155	420.762	609.393	-		-	-

<b>IDENTIFICAÇÃO DA AÇÃO</b>						
<b>Código</b>	<b>2563</b>				<b>Tipo:</b> atividade	
<b>Título</b>	Gestão da Melhoria Contínua					
<b>Iniciativa</b>	00R8 – Simplificar e desburocratizar normas e uniformizar os processos previdenciários					
<b>Objetivo</b>	Promover a melhoria da qualidade dos serviços previdenciários e o reconhecimento automático de direito				<b>Código:</b> 0251	
<b>Programa</b>	Previdência Social				<b>Código:</b> 2061	
<b>Unidade Orçamentária</b>	33201 – Instituto Nacional do Seguro Social					
<b>Ação Prioritária</b>	( ) Sim (X) Não Caso positivo: ( )PAC ( ) Brasil sem Miséria					
<b>LEI ORÇAMENTÁRIA 2014</b>						
<b>Execução Orçamentária e Financeira</b>						
Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2014	

Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
10.000.000	7.000.000	5.645.378	5.645.317	5.645.287	30	62
Execução Física						
Descrição da meta			Unidade de medida	Montante		
				Previsto	Reprogramado	Realizado
Unidade avaliada			Unidade	1.500	0	1.596
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - EXERCÍCIOS ANTERIORES						
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas			
Valor em 1/1/2014	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada	
48.026	25.402	22.625	-	-	-	

IDENTIFICAÇÃO DA AÇÃO						
<b>Código</b>	<b>8426</b>				<b>Tipo:</b> atividade	
<b>Título</b>	Desmobilização dos imóveis não-operacionais do INSS					
<b>Iniciativa</b>	00RF – Promover políticas e ações de sustentabilidade do sistema previdenciário					
<b>Objetivo</b>	Fomentar políticas e ações de sustentabilidade dos regimes previdenciários, com foco em supervisão, controle e gestão de riscos.				<b>Código:</b> 0252	
<b>Programa</b>	Previdência Social				<b>Código:</b> 2061	
<b>Unidade Orçamentária</b>	33201 – Instituto Nacional do Seguro Social					
<b>Ação Prioritária</b>	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não    Caso positivo: <input type="checkbox"/> PAC <input type="checkbox"/> Brasil sem Miséria					
LEI ORÇAMENTÁRIA 2014						
Execução Orçamentária e Financeira						
Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2014	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
500.000	350.000	12.021	12.021	12.021	0	0
Execução Física						
Descrição da meta			Unidade de medida	Montante		
				Previsto	Reprogramado	Realizado
Imóvel alienado			Unidade	200	0	34
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - EXERCÍCIOS ANTERIORES						
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas			
Valor em 1/1/2014	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada	
0	0	0	-	-	-	

IDENTIFICAÇÃO DA AÇÃO						
<b>Código</b>	<b>2562</b>				<b>Tipo:</b> atividade	
<b>Título</b>	Auditoria preventiva e corretiva em rotinas, procedimentos e processos					
<b>Iniciativa</b>	00RC – Intensificar os controles internos, o combate às fraudes, a gestão de riscos e a segurança institucional.					
<b>Objetivo</b>	Fomentar políticas e ações de sustentabilidade dos regimes previdenciários, com foco em supervisão, controle e gestão de riscos.				<b>Código:</b> 0252	
<b>Programa</b>	Previdência Social				<b>Código:</b> 2061	
<b>Unidade Orçamentária</b>	33201 – Instituto Nacional do Seguro Social					
<b>Ação Prioritária</b>	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não    Caso positivo: <input type="checkbox"/> PAC <input type="checkbox"/> Brasil sem Miséria					
LEI ORÇAMENTÁRIA 2014						
Execução Orçamentária e Financeira						
Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2014	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
13.800.000	9.660.000	5.779.035	5.778.182	5.777.878	303	854
Execução Física						
Descrição da meta			Unidade de medida	Montante		
				Previsto	Reprogramado	Realizado

Auditoria realizada		Unidade	1.190	0	1.022
<b>RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>					
<b>Execução Orçamentária e Financeira</b>			<b>Execução Física - Metas</b>		
Valor em 1/1/2014	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada
25.329	1.309	24.020	-	-	-

<b>IDENTIFICAÇÃO DA AÇÃO</b>						
<b>Código</b>	<b>2585</b>				<b>Tipo:</b> atividade	
<b>Título</b>	Serviço de Reabilitação Profissional					
<b>Iniciativa</b>	00RA – Aprimorara a prevenção de riscos ocupacionais e mitigar os efeitos da incapacidade laboral.					
<b>Objetivo</b>	Fomentar políticas e ações de sustentabilidade dos regimes previdenciários, com foco em supervisão, controle e gestão de riscos.				<b>Código:</b> 0252	
<b>Programa</b>	Previdência Social				<b>Código:</b> 2061	
<b>Unidade Orçamentária</b>	33201 – Instituto Nacional do Seguro Social					
<b>Ação Prioritária</b>	( ) Sim (X) Não Caso positivo: ( )PAC ( ) Brasil sem Miséria					
<b>LEI ORÇAMENTÁRIA 2014</b>						
<b>Execução Orçamentária e Financeira</b>						
Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2014	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
40.000.000	28.000.000	22.536.022	15.535.685	15.501.947	33.738	7.000.337
<b>Execução Física</b>						
Descrição da meta			Unidade de medida	Montante		
Segurado reabilitado			Unidade	Previsto	Reprogramado	Realizado
				25.340	0	17.209
<b>RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>						
<b>Execução Orçamentária e Financeira</b>			<b>Execução Física - Metas</b>			
Valor em 1/1/2014	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada	
5.296.240	4.703.877	592.363	-	-	-	

### **5.2.3.2 Ações/Subtítulos - OFSS**

Não compete à UJ.

### **5.2.3.3 Ações não previstas LOA 2014 - Restos a Pagar**

Quadro A.5.2.3.3 – Ações não Previstas LOA 2014 - Restos a Pagar - OFSS

<b>IDENTIFICAÇÃO DA AÇÃO</b>						
<b>Código</b>	<b>3896</b>				<b>Tipo:</b>	
<b>Título</b>	Modernização Tecnológica para a Qualidade do Atendimento					
<b>Iniciativa</b>						
<b>Objetivo</b>	<b>Código:</b>					
<b>Programa</b>	Qualidade dos Serviços Previdenciários				<b>Código:</b> 0085 <b>Tipo:</b>	
<b>Unidade Orçamentária</b>	33201 – Instituto Nacional do Seguro Social					
<b>Ação Prioritária</b>	( ) Sim ( ) Não Caso positivo: ( )PAC ( ) Brasil sem Miséria					
<b>Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores</b>						
<b>Execução Orçamentária e Financeira</b>			<b>Execução Física - Meta</b>			
Valor em 01/01/2014	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizado	
90.254	22.540	67.714	-	-	-	

IDENTIFICAÇÃO DA AÇÃO						
Código	5509			Tipo:		
Título	Reformulação das Unidades de Atendimento da Previdência Social					
Iniciativa						
Objetivo	Código:					
Programa	Qualidade dos Serviços Previdenciários			Código: 0085	Tipo:	
Unidade Orçamentária	33201 – Instituto Nacional do Seguro Social					
Ação Prioritária	( ) Sim ( ) Não Caso positivo: ( )PAC ( ) Brasil sem Miséria					
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores						
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Meta			
Valor em 01/01/2014	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizado	
230.424	230.424	0	-	-	-	

IDENTIFICAÇÃO DA AÇÃO						
Código	2582			Tipo:		
Título	Serviço de Processamento de Dados de Benefícios de Legislação Especial					
Iniciativa						
Objetivo	Código:					
Programa	Previdência Social			Código: 2061	Tipo:	
Unidade Orçamentária	33201 – Instituto Nacional do Seguro Social					
Ação Prioritária	( ) Sim ( ) Não Caso positivo: ( )PAC ( ) Brasil sem Miséria					
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores						
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Meta			
Valor em 01/01/2014	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizado	
164.954	0	164.954	-	-	-	

IDENTIFICAÇÃO DA AÇÃO						
Código	2A57			Tipo:		
Título	Remuneração dos Serviços Postais					
Iniciativa						
Objetivo	Código:					
Programa	Previdência Social			Código: 2061	Tipo:	
Unidade Orçamentária	33201 – Instituto Nacional do Seguro Social					
Ação Prioritária	( ) Sim ( ) Não Caso positivo: ( )PAC ( ) Brasil sem Miséria					
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores						
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Meta			
Valor em 01/01/2014	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizado	
3.439.034	0	3.439.034	-	-	-	

#### 5.2.3.4 Ações do Orçamento de Investimento

Quadro A.5.2.3.4 – Ações do Orçamento de Investimento

IDENTIFICAÇÃO DA AÇÃO							
Código	2593			Tipo: Atividade			
Título	Funcionamento das Unidades Descentralizadas da Previdência Social						
Iniciativa	00QU – Ampliar e modernizar a rede de atendimento da Previdência Social						
Objetivo	Promover a melhoria da qualidade dos serviços previdenciários e o reconhecimento automático de direito				Código: 0251		
Programa	Previdência Social				Código: 2061		
Unidade Orçamentária	33201 – Instituto Nacional do Seguro Social						
Ação Prioritária	( ) Sim (X) Não Caso positivo: ( )PAC ( ) Brasil sem Miséria						
EXECUÇÃO FINANCEIRA E FÍSICA							
Execução Orçamentária e Financeira				Execução Física – Meta			
Dotação	Dotação Final	Valor	Descrição da	Unidade de	Previsto	Reprogramado	Realizado



Inicial		Realizado	Meta	medida			
55.000.000	55.000.000	54.096.679	Unidade em Funcionamento	Unidade	2.187	0	2.084

IDENTIFICAÇÃO DA AÇÃO							
<b>Código</b>	<b>8869</b>					<b>Tipo:</b> Atividade	
<b>Título</b>	Reformas e adaptações das Unidades do INSS						
<b>Iniciativa</b>	00QU – Ampliar e modernizar a rede de atendimento da Previdência Social						
<b>Objetivo</b>	Promover a melhoria da qualidade dos serviços previdenciários e o reconhecimento automático de direito					<b>Código:</b> 0251	
<b>Programa</b>	Previdência Social					<b>Código:</b> 2061	
<b>Unidade Orçamentária</b>	33201 – Instituto Nacional do Seguro Social						
<b>Ação Prioritária</b>	( ) Sim (X) Não Caso positivo: ( ) PAC ( ) Brasil sem Miséria						
EXECUÇÃO FINANCEIRA E FÍSICA							
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física – Meta				
Dotação Inicial	Dotação Final	Valor Realizado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Previsto	Reprogramado	Realizado
20.000.000	14.000.000	1.935.921	Unidade de atendimento reformada	Unidade	10	0	42

IDENTIFICAÇÃO DA AÇÃO							
<b>Código</b>	<b>116V</b>					<b>Tipo:</b> Projeto	
<b>Título</b>	Instalação de Unidades de Funcionamento do INSS						
<b>Iniciativa</b>	00QU – Ampliar e modernizar a rede de atendimento da Previdência Social						
<b>Objetivo</b>	Promover a melhoria da qualidade dos serviços previdenciários e o reconhecimento automático de direito					<b>Código:</b> 0251	
<b>Programa</b>	Previdência Social					<b>Código:</b> 2061	
<b>Unidade Orçamentária</b>	33201 – Instituto Nacional do Seguro Social						
<b>Ação Prioritária</b>	( ) Sim (X) Não Caso positivo: ( ) PAC ( ) Brasil sem Miséria						
EXECUÇÃO FINANCEIRA E FÍSICA							
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Meta				
Dotação Inicial	Dotação Final	Valor Realizado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Previsto	Reprogramado	Realizado
60.090.000	64.290.000	51.599.949	Unidade instalada	Unidade	20	31	62

### 5.2.3.5 Análise situacional

O exercício de 2014, seguindo o cenário descortinado no ano que o antecedeu, foi um período que exigiu esforços incansáveis de otimização dos recursos orçamentários disponibilizados pela esfera governamental, considerando o significativo descompasso constatado entre as necessidades do INSS e a dotação liberada para supri-las.

Como já alertado em outras oportunidades, há perceptível desconexão entre as despesas do Instituto e os recursos orçamentários viabilizados. Exemplo disso é o que sucede na relação contratual com a Dataprev – o ano iniciou-se com débitos na ordem de R\$ 188 milhões e findou com o acréscimo de outros R\$ 172 milhões.

Para 2015, a perspectiva é preocupante, pois a dívida poderá chegar a patamar jamais imaginado, algo em torno de R\$ 649 milhões.

Assim, para evitar a impossibilidade de honrar compromissos assumidos em 2015, cujas dotações previstas já se mostram insuficientes às reais necessidades do órgão, será imprescindível a expansão do limite orçamentário de, pelo menos, R\$ 160 milhões, já deduzida a

possibilidade de ajuste de empenhos a liquidar e o remanescente de limite orçamentário existente. Isso sem contar eventuais contingenciamentos orçamentários para o exercício futuro.

Feitas as considerações gerais, tem-se a detalhar o seguinte:

**Ação 20HT** – A elevação substancial do quantitativo de registros efetivados deu-se pelo fato de que, além dos pilotos já mantidos no Sistema Nacional de Registros Cíveis – SIRC, houve mudança de estratégia de implantação do referido sistema, o que possibilitou, em dezembro/2014, que mais de 500 cartórios do estado de Santa Catarina passassem a inserir as informações de registros cíveis emitidos.

Para melhor compreensão dos fatos, segue breve relato:

O Provimento nº 38/2014 do Conselho Nacional de Justiça – CNJ instituiu a Central de Informações de Registro Civil de Pessoas Naturais – CRC, com o objetivo de interligar os Cartórios de Registros Cíveis das Pessoas Naturais, permitindo o intercâmbio de

documentos eletrônicos e o tráfego de informações e dados.

Diante disso, desenvolveu-se no SIRC (instituído pelo Decreto nº 8.270, de 26 de junho de 2014) uma funcionalidade capaz de recepcionar diariamente os dados advindos das CRC, comunicados pelos oficiais de registros cíveis. No SIRC estas Centrais são cadastradas como Central de Envio de Registro – CER.

O piloto na utilização dessa funcionalidade foi implantado com a CRC, denominada Selo Digital, desenvolvida e mantida pelo Tribunal de Justiça de Santa Catarina. O lançamento da integração SIRC e CRC ocorreu em 19 de dezembro de 2014, quando houve a transmissão do primeiro lote de registros, dando início à implantação nacional do SIRC com essa funcionalidade. Ressalte-se que a CRC encaminhou ao SIRC, nesse lote, os registros acumulados desde janeiro de 2014. A partir de então, o SIRC tem recepcionado os registros referentes a nascimento, casamento e óbito diariamente e de todos os cartórios de Santa Catarina.

**Ações 2564 e 2292** – Ambas destinam-se ao custeio do contrato com a Dataprev e, em 2014, obtiveram incremento orçamentário de R\$ 94.144.000 (R\$ 28.500.000 e R\$ 65.644.000, respectivamente). Importante registrar que, mesmo com o acréscimo, a dívida com a contratada retromencionada continua se avolumando, postergando compromissos para os exercícios futuros.

**Ação 2593** – Trata-se de ação essencial ao reconhecimento de direitos pelo INSS, pois destina-se ao custeio de despesas fundamentais ao funcionamento de todas as unidades, tais como vigilância, limpeza, material de consumo, água, telefonia e energia elétrica. Em 2014 houve incremento de R\$ 98.943.904 e execução de 93% da dotação final disponibilizada.

**Ação 8869** – Faz frente às reformas e adaptações das unidades do Instituto. Importante destacar que, apesar de ter sofrido forte retração da dotação orçamentária, na ordem de R\$ 21 milhões e liquidação de 19% do montante disponibilizado, a meta física foi largamente superada (previstas 10 unidades de atendimento reformadas, concluídas 42).

**Ação 20HR** – O acervo digital compreende uma série de ações que objetivam a implantação do gerenciamento eletrônico de documentos, dos processos, de documentos eletrônicos e da gestão de documentos digitais, cuja finalidade é agilizar a recuperação de informações e conteúdos, bem como otimizar o processo de tomada de decisões e reduzir a possibilidade de fraudes e extravios de documentos.

No exercício de 2014 a meta física era implantar um acervo digital no INSS, mas esse objetivo não foi totalmente alcançado. Entretanto, apesar de não ter sido cumprida a métrica da Ação 20HR, foram promovidas ações preliminares com objetivo de possibilitar tal implementação, que significam o avanço em 20% da efetivação, destacando-se os projetos estruturantes presentes no Plano de Ação: Projeto de Organização dos Arquivos do INSS; Projeto de Avaliação e Destinação

de Documentos; Projeto de Implantação de Bibliotecas Setoriais; e outras como: o plano de ação da área técnica; atendimento de Ação Civil Pública; e projeto de centralização dos CEDOCPREV.

Além das ações mencionadas acima, é importante destacar que o INSS segue as diretrizes do projeto de Gestão da Informação Corporativa – GIC, instituído pela Portaria MPS 678/2011, incluindo os esforços da equipe técnica da Subcomissão SIGA em parceria com a Dataprev no levantamento de requisitos e funcionalidades do Sistema Informatizado de Gestão Arquivística de Documentos – SIGAD (e-Doc), com previsão de implantação em 2015.

**Ação 4641** – Não houve execução de despesas com publicidade de utilidade pública no exercício de 2014. Os R\$ 500 milhões empenhados referem-se à veiculação da campanha “Prova de Vida”, promovida pelo MPS (vide item 6.2).

**Ação 2562** – Presta-se às atividades de auditoria preventiva e corretiva em rotinas, procedimentos e processos. Sofreu retração de R\$ 4.140.000, sendo que destes, 60% foram executados. A meta física, entretanto, pouco ficou prejudicada (previstas 1.190 auditorias, realizadas 1.022).

### 5.3. Informações sobre outros resultados da gestão

Todas as ações desenvolvidas e executadas junto ao INSS são fruto do planejamento estratégico, que se materializa sob a forma de planos anuais de ação que, por sua vez, compõem-se por ações descentralizadas realizadas pelas APS, Gerências-Executivas e Superintendências-Regionais. À Administração-Central incumbem as ações centralizadas e os projetos estruturantes.

Destacando-se o desempenho das ações/projetos pactuados no Plano de Ação 2014, aprovado pela Resolução INSS/PRES nº 369, de 11 de dezembro de 2013 e posteriores alterações, apresentam-se as tabelas abaixo relacionadas:

## PLANO DE AÇÃO 2014 DO INSS

### DIRECIONADOR ESTRATÉGICO 1 – MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA E OTIMIZAÇÃO DOS RECURSOS

*Quadro A.5.3 - Plano de Ação 2014 – Ações/projetos referentes ao objetivo estratégico 1.1*

OBJETIVO ESTRATÉGICO					
1.1 - PROMOVER SOLUÇÕES EM AMBIENTE TECNOLÓGICO INTEGRADO, SEGURO E DE ALTO DESEMPENHO					
AÇÃO	INDICADOR	META 2014	REALIZADO	AÇÃO DO PPA VINCULADA	PERÍODO
<b>1.1.1 Implementar o Sistema Integrado de Benefícios – SIBE</b>	Produto implementado	2	0	2591	2011 a 2016
<p><b>Informação de Situação:</b> Até março de 2014, a estratégia de desenvolvimento do SIBE era norteada pela motivação de implantar grupos de espécies (por exemplo: aposentadoria, pensões, LOAS, etc) .</p> <p>O primeiro grupo implantado foi o requerimento inicial dos Benefícios de Prestação Continuada – BPC. Para 2014, estavam previstos dois grupos – aposentadoria por idade e benefícios por incapacidade - BI, englobando as espécies de auxílio-doença previdenciário e por acidente do trabalho, aposentadoria por invalidez previdenciária e por acidente de trabalho, auxílio-acidente e auxílio-acidente previdenciário.</p> <p>No final de 2013, os pilotos para implantação do SIBE-BI iniciados nas APS Araraquara, Sobradinho e Américo Brasileiro evidenciaram a dificuldade operacional do sistema devido à grande quantidade de telas, a complexidade</p>					

decorrente do desenvolvimento voltado à acessibilidade em detrimento da usabilidade, além da necessidade de melhorias na infraestrutura, inclusive com relação à integração com o Portal CNIS, seu maior fornecedor de informações, que até então estava sendo desenvolvido em uma plataforma diferente (servidor de aplicação) daquela utilizada no SIBE.

A experiência nas APS piloto demonstrou também que apesar do requerimento inicial ser o maior quantitativo de demandas do sistema, outras etapas necessitariam de desenvolvimento para propiciar a adequada operacionalização do processo e permitir a efetiva implantação do SIBE nas APS. Exemplos disso são os módulos de atualização de benefícios, recurso, revisão, demandas judiciais, reconhecimento de direitos, créditos de benefícios e outras etapas menores, mas não menos importantes.

Diante do novo cenário, em maio de 2014, INSS e Dataprev redefiniram as diretrizes estratégicas dos Sistemas CNIS e SIBE. Ficou decidido que os sistemas seriam tratados de forma conjunta, sendo denominados, a partir de então, de Portal CNIS-SIBE. A principal alteração foi na estratégia de implantação que passou a ter como objetivo a implantação de grupos de espécie que contemplem todo o processo de trabalho.

Dessa forma, para atingir o objetivo proposto, optou-se por completar o processo de reconhecimento de direito referente ao BPC-LOAS, concluindo-se os módulos necessários à substituição integral dos sistemas legados SABI e PRISMA.

Em paralelo, foram também avaliadas e priorizadas todas as demandas já elencadas como necessárias para inclusão de melhorias e priorizadas para atendimento em duas grandes versões homologadas em 2014, uma no final de julho e outra em meados de dezembro. Já sob esse novo enfoque, foram disponibilizadas nessas duas versões melhorias na usabilidade, tornando as aplicações mais ágeis na operação e mais estáveis face a adoção de plataformas iguais para os dois sistemas. Aliado a isso foram revistos diversos processos dentro dos sistemas, utilizando componentes mais modernos que fazem uso de tecnologias assíncronas de processamento para melhorar o desempenho do sistema, impactando diretamente o fluxo operacional dentro das unidades do INSS.

Importante destacar que o desenvolvimento dos módulos que atenderão a todo o processo de trabalho do BPC- LOAS (atualização, judicial, revisão, recursos) tornará possível a utilização desses mesmos módulos para as demais espécies, pois os procedimentos são em sua grande maioria comuns a todos os benefícios.

AÇÃO	INDICADOR	META 2014	REALIZADO	AÇÃO DO PPA VINCULADA	PERÍODO
<b>1.1.2 – Implementar o Sistema Integrado de Gestão – SIG UFRN</b>	% de implementação	34%	34%	2000	2014 a 2016

**Informação de Situação:** Esse indicador tem o propósito de desenvolver soluções-objeto da ação, visando otimizar os processos, proporcionar maior produtividade e melhor desempenho, inserindo-se no contexto de diversas áreas (Engenharia, Logística e Gestão de Pessoas).

Dessa forma, as metas definidas para o projeto consistiram em:

- Preparar o ambiente de desenvolvimento;
- Disponibilizar toda documentação necessária;
- Instalar o Programa SIGADMIN;
- Definir o framework de desenvolvimento ;
- Disponibilizar o framework de desenvolvimento;
- Providenciar o autocadastramento dos servidores do INSS no SIG-UFRN ;
- Providenciar o processamento da fita espelho;
- Preparar o organograma DGP e DIROFL;
- Disponibilizar o cadastro e o protocolo até 31/01/2014;
- Preparar o ambiente para receber os códigos fontes dos sistemas;
- Ter acesso aos Sistemas Integrados de Gestão - SIG-UFRN;
- Capacitar os integrantes do projeto nos seus respectivos módulos;
- Desenvolver o módulo do SIPAC - Transportes;
- Desenvolver o módulo do SIPAC - Biblioteca;
- Desenvolver o módulo do SIGRH – Férias.

O índice de realização apresenta-se equiparado à previsão, demonstrando o planejamento adequado para o exercício, sendo concluídas as etapas de customização dos módulos de Acúmulo de Cargos, Transportes, Gestão de Contratos (específico para bens de tecnologia da informação) e biblioteca. Esses módulos estão iniciando a fase de piloto em 2015.

Registra-se que a ampliação da capacidade de desenvolvimento para customização do sistema depende diretamente da viabilização do ajuste da estrutura de gestão de tecnologia da informação do INSS, e, ainda, que o desenvolvimento das demais etapas, a exemplo dos módulos SIPAC (Transporte e Biblioteca) e SIGRH (Férias) tem previsão para realização no exercício subsequente.

AÇÃO	INDICADOR	META 2014	REALIZADO	AÇÃO DO PPA VINCULADA	PERÍODO
<b>1.1.3 - Realizar a migração dos sistemas corporativos do SAA para o GERID</b>	% Sistemas Migrados	40%	40%	2000	2013 a 2015

**Informação de Situação:** Esse indicador foi idealizado para medir a execução e a avaliação da gestão quanto à realização da migração dos sistemas corporativos referentes ao controle de acesso do SAA para o GERID.

Contudo, o projeto inicial foi reformulado em decorrência de mudança na estratégia de execução dessa ação, estabelecendo-se a migração dos sistemas de maior porte e depois os menos críticos.

Assim, foi concluída a migração dos sistemas CNIS e SIBE, principais sistemas que utilizam esta plataforma, para apoiar o processo de implantação nacional destes e de modo a garantir a robustez e completude do GERID para os demais sistemas.

AÇÃO	INDICADOR	META 2014	REALIZADO	AÇÃO DO PPA VINCULADA	PERÍODO
<b>1.1.4 - Implementar Certificação Digital</b>	Certificados gerados	3.000	139	2000	2013 e 2014

**Informação de Situação:** A certificação digital foi incluída no plano de ação para garantir a segurança nas transações eletrônicas (com autenticidade dos remetentes e destinatários, impossibilidade de interceptação da mensagem etc.), tornando possíveis a rapidez e a comodidade no uso dos sistemas de informação, ideais para o mundo moderno.

A implementação do uso do certificado digital no INSS apresenta-se como:

- ✓ Ferramenta de melhora na confiabilidade das informações alimentadas nos sistemas corporativos;
- ✓ De segurança para os servidores e do Instituto no desempenho de suas funções;
- ✓ De melhora na rastreabilidade de transações efetuadas no ambiente virtual;
- ✓ Mais segurança na execução de transações em aplicações corporativas;
- ✓ De ferramenta utilizada para a gestão eletrônica de documentos;
- ✓ De identificação inequívoca do servidor que está realizando transação pela Internet.

Dessa forma, foi celebrada contratação entre o INSS e Serviço Federal de Processamento de Dados – SERPRO para o fornecimento e implementação de certificados digitais, bem como da mídia correspondente.

Durante o exercício de 2014 foram autorizados 487 certificados, sendo que somente 139 foram efetivamente validados e entregues pelo SERPRO a servidores do INSS.

Em que pese o incremento da meta a partir do segundo semestre, a realização aquém da previsão se justifica pela necessidade de se observar uma série de procedimentos que envolvem: agendamento para atendimento presencial, habilitação do certificado, assinatura de Termo de Responsabilidade e, finalmente, a entrega do dispositivo *token* (certificado digital) ao servidor do INSS. Ou seja, a autorização para fornecimento de certificados digitais a servidores encaminhadas pelo INSS ao SERPRO não significa que o servidor “autorizado” já esteja de posse de um *token* funcional e operante para suas tarefas de trabalho.

AÇÃO	INDICADOR	META 2014	REALIZADO	AÇÃO DO PPA VINCULADA	PERÍODO
<b>1.1.5 - Promover a modernização das Redes Locais das APS</b>	Unidades com rede monitorada e gerenciada	1.500	0	2000	2014
	Unidades Inspeccionadas e diagnosticadas	1.185	0	2000	2013 a 2015
	Unidades com	100	0	2000	2014

	contratação de projetos				
--	-------------------------	--	--	--	--

**Informação de Situação:** Esse indicador foi definido visando ao melhor desempenho dos sistemas, evitando a indisponibilidade de informação e lentidão, fatores que afetam a rotina de execução nas Agências da Previdência Social. O projeto prevê, para execução dessa ação, o período de 01/04/2013 a 17/07/2017.

Foi delineado para contratação de empresas a fim de efetivar diagnóstico das redes locais, promover a reforma e a reconstrução de rede contemplando as partes elétrica/lógica. O objetivo foi dotar as unidades de atendimento com condições de qualidade e confiabilidade no tráfego dos dados necessários à concessão/manutenção dos serviços prestados pelo órgão.

Durante o exercício, foi realizado o Pregão 06/2014, mas este foi revogado no interesse da administração por orientação da Procuradoria Federal do INSS e da CGTI, implicando na reinstrução de procedimento, atualmente pendente de conclusão e liberação de recursos orçamentários. Dessa forma, justifica-se a não realização da meta prevista.

AÇÃO	INDICADOR	META 2014	REALIZADO	AÇÃO DO PPA VINCULADA	PERÍODO
<b>1.1.6 - Implementar o Gerenciamento do Ambiente Cliente</b>	% de implementação	20%	10%	2000	2013 e 2014

**Informação de Situação:** Esse indicador consta no Mapa Estratégico com o objetivo de prover soluções em ambiente tecnológico integrado, seguro e de alto desempenho.

Durante o exercício de 2014, foram desenvolvidos estudos com a finalidade de consolidação das informações para definição do escopo e demais prospecções de tecnologia, viabilizando a construção do projeto.

Nesse sentido, foram realizadas reuniões técnicas com os fornecedores da área para validar a viabilidade do projeto, estratégia de contratação, compatibilidade de requisitos e estimativas de custos, bem como proposta de adequação do projeto, com novos objetivos definidos e escopo reduzido. Essas atividades representam 10% de realização da meta.

AÇÃO	INDICADOR	META 2014	REALIZADO	AÇÃO DO PPA VINCULADA	PERÍODO
<b>1.1.7 - Atualizar e Modernizar o parque de recursos tecnológicos do INSS</b>	Equipamentos atualizados/incrementados no parque	15.666	2296	2593	2014

**Informação de Situação:** Após consolidação do quantitativo de materiais permanentes necessários à modernização do parque de informática (54.200 unidades), foram adotados os procedimentos para licitação e fornecimento dos equipamentos correspondentes ao biênio 2013/2014. Em 2013, foram adquiridas 38.534 unidades e em 2014, o quantitativo de 2.296.

Contudo, em decorrência dos recursos orçamentários disponibilizados em valor inferior ao necessário, essa ação ficou prejudicada no tocante à aquisição de 13.370 unidades. Dessa forma, priorizou-se, para fins de distribuição, as demandas das novas unidades (PEX), a implantação do e-Recursos (scanners) e a substituição de equipamentos obsoletos.

Em relação ao quantitativo de 2.296 unidades, foram adquiridos os seguintes equipamentos:

Servidor	Micros	Notebook	Monitor (1)	Impressora	Scanner	Switch
222	1015	0	0	603	101	355

Assim, registra-se o percentual que ainda se faz necessário à ampliação do parque tecnológico, conforme tabela a seguir:

Servidor	Micros	Notebook	Monitor (1)	Impressora	Scanner	Switch
43,2%	87,2%	1%	9,5%	106%	187%	20,7%

As prioridades de contratação contemplaram: atendimento das demandas de novas unidades (PEX), viabilização da implantação do e-Recursos (scanners) e substituição de equipamentos obsoletos. Os equipamentos não adquiridos serão incorporados à demanda de compras para 2015.

Enfatiza-se que foram atualizadas as licenças de edição gráfica e ampliado o seu quantitativo, para atender as demandas das áreas de Comunicação Social e do Centro de Formação e Aperfeiçoamento do INSS.

Quadro B.5.3 - Plano de Ação 2014 – Ações/projetos referentes ao objetivo estratégico 1.2

<b>OBJETIVO ESTRATÉGICO</b>					
<b>1.2 – AMPLIAR E MODERNIZAR A REDE DE ATENDIMENTO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL</b>					
<b>AÇÃO</b>	<b>INDICADOR</b>	<b>META 2014</b>	<b>REALIZADO</b>	<b>AÇÃO DO PPA VINCULADA</b>	<b>PERÍODO</b>
<b>1.2.1 Adequar a estrutura física das unidades do INSS</b>	Unidade adequada	60	53	8869 e 116V	2014
<p><b>Informação de Situação:</b> As obras contempladas nesta Ação referem-se basicamente a dois grupos:</p> <p>a) obras de reforma e serviços de engenharia (modernização de elevadores, adequação de layouts, para promover a acessibilidade, salas de perícia médica, etc.);</p> <p>b) construções não incluídas no Projeto de Expansão da Rede de Atendimento do INSS – PEX, que, normalmente, são realizadas para promover a substituição da utilização de prédios de terceiros, sejam eles locados ou cedidos, por prédios próprios, o que tem resultado em uma melhoria no atendimento e maior governança sobre a infraestrutura de funcionamento.</p> <p>Das 53 unidades adequadas, 11 obras foram realizadas com recursos da Ação Orçamentária 116V – Instalação de Unidades de Funcionamento do INSS, e 42 com recursos da 8869 – Reformas e Adaptações das Unidades do INSS.</p> <p>Enfatiza-se que o resultado de realização identifica o cumprimento da meta.</p>					
<b>AÇÃO</b>	<b>INDICADOR</b>	<b>META 2014</b>	<b>REALIZADO</b>	<b>AÇÃO DO PPA VINCULADA</b>	<b>PERÍODO</b>
<b>1.2.2. Implementar a Expansão da Rede de Atendimento do INSS</b>	Unidade inaugurada (PEX)	164	51	116V	2014
<p><b>Informação de Situação:</b> Em 2014, o INSS inaugurou 51 novas Unidades pelo Projeto de Expansão da Rede de Atendimento (PEX), totalizando 1.596 Agências da Previdência Social em funcionamento. Ao todo, foram 359 Unidades inauguradas desde o início do Projeto, beneficiando mais de 12 milhões de cidadãos, que passaram a contar com uma Agência em sua localidade de residência.</p> <p>No decorrer do exercício, foi concluída a adequação do escopo do Projeto e do Plano de Trabalho, redefinindo seu prazo de execução, tendo sido atualizado, também, o Roteiro de Implantação das Unidades do PEX, que definiu os responsáveis e os prazos para cada uma das etapas envolvidas na instalação das Agências. Foi criado também o Sumário Executivo do PEX, com o objetivo de disponibilizar aos gestores informações estruturadas e atualizadas sobre o andamento do Projeto.</p> <p>Algumas das restrições enfrentadas na execução do projeto em 2013 foram superadas no decorrer de 2014. A realização dos Pregões Eletrônicos visando à aquisição de mobiliário e equipamentos de informática, ocorrida em 2013, possibilitou a contratação de tais insumos, essenciais para a inauguração das Unidades, as quais estão sendo efetuadas de acordo com a disponibilidade orçamentária. Contudo, faz-se necessária a continuidade dos processos de contratação, mediante a garantia dos recursos orçamentários e financeiros necessários, a fim de que não haja em 2015 nova descontinuidade de inaugurações em decorrência da indisponibilidade de tais itens.</p> <p>Persistem, contudo, as restrições relacionadas à disponibilidade orçamentária e de pessoal. A escassez de orçamento tem sido um fator impactante para a contratação de novas obras, totalizadas em 7 no exercício. No outro extremo do processo de implantação, a inauguração das novas unidades encontra-se também impactada pela indisponibilidade de servidores necessários para o funcionamento das Unidades. Tais fatores impactaram diretamente no atingimento da meta estipulada para 2014.</p> <p>Atualmente, há 110 Unidades em construção, as quais representam ao Instituto, em médio prazo, um desafio para o suprimento da força de trabalho necessária ao seu pleno funcionamento.</p>					
<b>AÇÃO</b>	<b>INDICADOR</b>	<b>META 2014</b>	<b>REALIZADO</b>	<b>AÇÃO DO PPA VINCULADA</b>	<b>PERÍODO</b>
<b>1.2.4. Geolocalização, Implantação e Tipologia de Agência da Previdência Social</b>	% de implementação	70%	29%	2563	2014 e 2015
<p><b>Informação de Situação:</b> O Projeto objetiva a instituição de diretrizes, critérios, competências e procedimentos visando a geolocalização de APS, os padrões para sua denominação, a classificação e a definição da área de abrangência, mediante a edição de atos normativos. Prevê ainda a realização de diversos estudos de diagnóstico,</p>					

**OBJETIVO ESTRATÉGICO****1.2 – AMPLIAR E MODERNIZAR A REDE DE ATENDIMENTO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL**

buscando a melhor compreensão da Rede de Atendimento existente e a correção de eventuais disfunções detectadas.

Dentre as atividades executadas em 2014 destacam-se a elaboração de estudos de diagnóstico relacionados à Área de Abrangência e distribuição geográfica das APS. Tais análises fundamentaram a definição de critérios técnicos para a realização de Estudos de Viabilidade Técnica quanto à necessidade de implantação de APS em municípios que ainda não possuam essa modalidade de unidade, que se encontra em fase de validação interna na DIRAT.

Dentre as limitações enfrentadas na execução do projeto destacam-se as limitações orçamentárias enfrentadas no exercício, a dificuldade de composição dos grupos de trabalho com o conhecimento técnico nos temas envolvidos e, também, a chegada de novos gestores da Divisão e Coordenação responsáveis pela condução do projeto, que exigiu um período de adaptação até a retomada dos trabalhos.

*Quadro C.5.3 - Plano de Ação 2014– Ações/projetos referentes ao objetivo estratégico 1.3***OBJETIVO ESTRATÉGICO****1.3 – APERFEIÇOAR A APLICAÇÃO DE RECURSOS**

<b>AÇÃO</b>	<b>INDICADOR</b>	<b>META 2014</b>	<b>REALIZADO</b>	<b>AÇÃO DO PPA VINCULADA</b>	<b>PERÍODO</b>
<b>1.3.1. Alienar imóveis não-operacionais</b>	Unidade alienada	150	34	8426	2014

**Informação de Situação:** Observa-se que o quantitativo de imóveis alienados está aquém do estabelecido. Entre as restrições que dificultaram o alcance da meta podemos citar:

- Indefinição por parte do Ministério das Cidades sobre a conclusão das aquisições dos imóveis de seu interesse para destinação a programas de moradia de interesse social no âmbito daquele Ministério. Em relação ao ano anterior, observa-se que aquele Ministério liberou alguns imóveis de interesse da Prefeitura Municipal de São Paulo para a mesma destinação, de moradia;
- Indefinição por parte do Ministério da Saúde junto à Secretaria de Patrimônio da União acerca da aquisição dos imóveis de propriedade do INSS ocupados por Órgãos vinculados àquele Ministério;
- Cobrança pela Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro do IPTU em grande parte dos imóveis localizados naquela cidade. Durante o exercício de 2014, o INSS obteve decisão favorável em algumas ações e pode dar continuidade à instrução dos processos de alienação;
- Diversos leilões foram realizados sem êxito. As Gerências Executivas/Superintendências Regionais estão providenciando publicação de novos certames; e,
- Limitações da capacidade técnico-operacional para regularização, instrução processual para alienação e realização dos leilões de imóveis em face da grande demanda da área de Logística e ao quantitativo de imóveis sob sua responsabilidade.

<b>AÇÃO</b>	<b>INDICADOR</b>	<b>META 2014</b>	<b>REALIZADO</b>	<b>AÇÃO DO PPA VINCULADA</b>	<b>PERÍODO</b>
<b>1.3.3. Supervisão de Atendimento e Infraestrutura</b>	% de unidades sem situação de risco no atendimento	15%	30,6%	2563	2014

**Informação de Situação:** Nossa imagem institucional está fortemente atrelada à facilidade de acesso do usuário aos serviços, ao intervalo de tempo entre a solicitação e a data do agendamento e ainda, ao tempo de espera dentro da unidade no aguardo do chamado para o efetivo atendimento.

Para avaliarmos melhor essa situação, foram escolhidos três indicadores: Percentual de Insucessos no Agendamento, Tempo Médio do Agendamento Ativo-TMAA e Percentual de atendimentos com Espera Maior que Duas Horas.

Foram definidas algumas ações-padrão pela Equipe de trabalho que estruturou o projeto, as quais foram negociadas com os Chefes de Atendimento das Gerências Executivas e os Gerentes da APS, facultando a esses adotarem outras ações adicionais conforme sua realidade local.

O acompanhamento dos indicadores escolhidos é feito mensalmente a fim de reverter a situação das unidades em situação de risco em sua capacidade de atendimento, ou seja, garantir a melhoria do atendimento de modo a tirá-las dessa situação.



Na última avaliação, das 245 Agências da Previdência Social selecionadas no projeto, 30,6% tiveram sua situação de risco revertida.

AÇÃO	INDICADOR	META 2014	REALIZADO	AÇÃO DO PPA VINCULADA	PERÍODO
<b>1.3.4. Implementar o sistema de mensuração de demandas - SMD</b>	Sistema implementado	1	0	2563	2014
<b>Informação de Situação:</b> O referido sistema está em fase final de desenvolvimento. A prorrogação do prazo deu-se em razão do aperfeiçoamento da metodologia de cálculo da mensuração da demanda, que ainda será validado pelas demais áreas do Instituto. Após será operacionalizado junto ao piloto escolhido e, se aprovado, colocado à disposição de toda a rede de atendimento.					

## DIRECIONADOR ESTRATÉGICO 2 – GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS

### Quadro D.5.3 - Plano de Ação 2014 – Ações/projetos referentes ao objetivo estratégico 2.1

OBJETIVO ESTRATÉGICO					
2.1. OTIMIZAR O QUADRO DE PESSOAL E DESENVOLVER COMPETÊNCIAS COMPATÍVEIS COM OS OBJETIVOS INSTITUCIONAIS					
AÇÃO	INDICADOR	META 2014	REALIZADO	AÇÃO DO PPA VINCULADA	PERÍODO
<b>2.1.1 Inclusão Educacional das Pessoas com Deficiência no INSS</b>	% de implementação	100%	100%	4572	2014
<b>Informação de Situação:</b> O indicador foi construído para mensuração dos resultados relacionados à elaboração de projeto e implementação de dinâmicas de grupo inclusiva dos servidores portadores de deficiência e construção dos produtos - Guia Facilitador para Deficiência Visual, Auditiva e Física.					
No decorrer do desenvolvimento da ação identificou-se a necessidade de inclusão de outro produto - Guia de Dinâmicas de Grupo Inclusivas, tornou-se assim, necessária a mudança da metodologia de aplicação do projeto. Em face da dificuldade de se localizar no mercado um profissional com conhecimentos e técnicas comprovadamente efetivas para inclusão da pessoa com deficiência nas dinâmicas em sala de aula. Enfatiza-se que essa ação foi fundamental para o cumprimento da meta.					
Considerando as dificuldades identificadas, a área propôs a edição de um livro pelos servidores do INSS com formação nessa área, contemplando as técnicas e dinâmicas necessárias à inclusão dos servidores com deficiência em programas de qualificação e reciclagens, objetivando a profissionalização desses. o empoderamento desse conhecimento aos educadores, o aperfeiçoamento dos servidores com deficiência e conseqüentemente, oportunizando a inclusão educacional. Enfatiza-se que essa ação foi fundamental para o cumprimento da meta.					
AÇÃO	INDICADOR	META 2014	REALIZADO	AÇÃO DO PPA VINCULADA	PERÍODO
<b>2.1.2 Implementar os Programas de Educação Continuada nas áreas do INSS</b>	Servidor capacitado	22.282	16.890	4572	2014
<b>Informação de Situação:</b> Durante o exercício de 2014, foram ofertados 401 cursos na modalidade a distância, e realizadas 750 ações educacionais presenciais, incluindo a participação em eventos externos, totalizando 59.129 oportunidades de formação aos servidores.					
Contudo, efetuando-se o controle com utilização do Cadastro de Pessoa Física – CPF, foram efetivamente qualificados 16.890 servidores, sendo que 6.936 desses realizaram apenas uma capacitação e os demais, de duas ou mais oportunidades oferecidas em eventos presenciais ou ensino a distância. Destaca-se, também, que houve a participação do quantitativo de 433 servidores em 10 ou mais ações educacionais.					
Quando comparado o número total de servidores capacitados, independente do CPF, pode-se afirmar que houve a					

superação da meta prevista, mas em relação ao efetivo número de servidores em um ou mais cursos, houve a realização de 75,80% da meta prevista. Esse resultado apresenta-se satisfatório, sendo possível a afirmação de que as ações empreendidas pelo CFAI encontram-se alinhadas aos direcionadores e objetivos estratégicos estabelecidos no Plano de Ação do INSS, correspondente ao exercício de 2014.

AÇÃO	INDICADOR	META 2014	REALIZADO	AÇÃO DO PPA VINCULADA	PERÍODO
<b>2.1.3 Implementar a Gestão por Competência no INSS</b>	% de implementação	16%	13%	2000	2014

**Informação de Situação:** A implantação da Gestão por Competências nos órgãos da administração pública constitui uma das finalidades da Política de Desenvolvimento de Pessoal da Administração Pública Federal instituída pelo Decreto nº 5.707, de 23 de fevereiro de 2006 e tem como objetivo viabilizar a implantação de um modelo de desenvolvimento de pessoas que alinhe as competências individuais às organizacionais, com vistas a um desempenho profissional que resulte na prestação de serviços públicos com excelência e eficácia.

O projeto compõe-se de ações estruturantes, tendo sido prevista a sua implantação a partir do exercício de 2010, com término em 2014. Entretanto, em função de impactos identificados na execução das etapas previstas para o exercício de 2012, o prazo de conclusão do projeto foi prorrogado para 2015, conforme Despacho Decisório nº 4/PRES/INSS, de 10/04/2014 que altera o Anexo da Resolução nº 369/PRES/INSS/2013, que aprova o Plano de Ação 2014 do INSS.

Em que pese a obtenção de resultados satisfatórios, os fatores apresentados a seguir impactaram na plena execução da meta:

- ✓ Alteração da estrutura regimental com a inclusão do Programa de Educação Previdenciária - PEP no CFAI, gerando a necessidade de inclusão do mapeamento das competências técnicas do PEP na agenda de trabalho;
- ✓ Necessidade apontada pelos gestores do CFAI de realizar pesquisa junto às suas projeções nas Superintendências Regionais e Gerências Executivas, tendo em vista o lapso de tempo entre as entrevistas realizadas para coleta de dados e a realização da oficina de validação em 2014.

No exercício de 2014, em cumprimento ao Plano de Trabalho, foram desenvolvidos e entregues os produtos mediante edição dos atos normativos a seguir relacionados:

- a) Resolução nº 428/PRES/INSS, de 16/07/2014 – Dispõe sobre as Competências Organizacionais;
- b) Resolução nº 450/PRES/INSS, de 04/11/2014 – Dispõe sobre as Competências técnicas específicas da área de Benefícios;
- c) Resolução nº 458/PRES/INSS, de 08/12/2014 – Dispõe sobre as Competências técnicas específicas da área de Orçamento, Finanças e Contabilidade, Licitações e Contratos, Engenharia e Patrimônio; e
- d) Resolução nº 464/PRES/INSS, de 26/12/2014 – Dispõe sobre as Competências técnicas específicas da área de Saúde do Trabalhador.

*Quadro E.5.3 - Plano de Ação 2014 – Ações/projetos referentes ao objetivo estratégico 2.2*

<b>OBJETIVO ESTRATÉGICO</b>					
<b>2.2. PROMOVER A VALORIZAÇÃO E A QUALIDADE DE VIDA DAS PESSOAS</b>					
AÇÃO	INDICADOR	META 2014	REALIZADO	AÇÃO DO PPA VINCULADA	PERÍODO
<b>2.2.1 Implementar o Programa de Saúde e Qualidade de Vida no Trabalho</b>	% de implementação	20%	6,25%	2000	2014
<b>Informação de Situação:</b> O projeto propõe, essencialmente, a realização de diagnóstico e a elaboração de política, programa e indicadores de saúde e qualidade de vida no trabalho.					
O diagnóstico é composto de três partes: perfil epidemiológico, realizado em 2013, tratamento dos dados referentes aos exames médicos periódicos e pesquisa de qualidade de vida no trabalho.					
As dificuldades estruturais, especialmente a capilaridade da Instituição, aliadas aos recursos orçamentários que foram disponibilizados em valores inferiores aos necessários, impactaram no cumprimento da meta, sendo realizado percentual aquém da previsão.					

Também, o cumprimento do cronograma de execução ficou prejudicado em face do evento esportivo mundial, que foi sediado no Brasil, além do período eleitoral, dentre outros, que contribuíram com a limitação das negociações, restringiram o período de execução e inviabilizaram a realização da ação no exercício de 2014.

Contudo, mesmo não tendo sido possível o desenvolvimento do referido diagnóstico, outras ações, relacionadas ao Programa de Saúde e Qualidade de Vida no Trabalho, foram realizadas, tais como:

- a) diagnóstico das condições de trabalho dos servidores com deficiência do INSS, culminando na elaboração de relatório de demandas, balizador de ações que proporcionarão a realização das atividades laborais de maneira igualitária a todos os servidores, com deficiência ou não. Esta ação vem sendo tratada como pioneira na administração pública, servindo como exemplo aos demais órgãos;
- b) avaliação das condições de trabalho e quebra de barreiras, tanto físicas quanto atitudinais;
- c) Cartilha Nacional de Acessibilidade, com o objetivo de sensibilizar os servidores para a diversidade e estimular o debate sobre o tema no INSS;
- d) constituição de grupos de educação para aposentadoria;
- e) tratamento das mensagens cadastradas no Sistema de Ouvidoria do Servidor;
- f) implementação das Unidades SIASS (Subsistema Integrado de Atenção à Saúde do Servidor) e Espaços de Cuidado e Convivência;
- g) ações estratégicas voltadas à educação continuada dos servidores e gestores, tais como o curso “Disseminando Saúde e Qualidade de Vida no Trabalho”, ofertado a todos os servidores na modalidade à distância, e o curso “Gestão sob a ótica da saúde e qualidade de vida no trabalho”, obrigatório e pré-requisito para o exercício da gestão na Instituição.

Cabe registrar que, a partir do desenvolvimento das ações referentes à acessibilidade e educação para aposentadoria no exercício de 2014, constatou-se a necessidade de ampliação das discussões e do alcance dos temas a todos os servidores. Desta forma, estes dois temas ganharam destaque, tendo sido efetuada a proposta para inserção no Plano de Ação 2015, enquanto Projetos, dada a importância para a Instituição.

O percentual de realização aquém das expectativas se deve às justificativas apresentadas acima. Contudo, foram realizadas ações necessárias, viabilizando a implementação do programa de saúde e qualidade de vida, o qual é de suma importância aos servidores e à administração do INSS.

*Quadro F.5.3 - Plano de Ação 2014 – Ações/projetos referentes ao objetivo estratégico 2.3*

<b>OBJETIVO ESTRATÉGICO</b>					
<b>2.3. DESENVOLVER CULTURA VOLTADA AOS VALORES, AOS RESULTADOS E À RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL</b>					
<b>AÇÃO</b>	<b>INDICADOR</b>	<b>META 2014</b>	<b>REALIZADO</b>	<b>AÇÃO DO PPA VINCULADA</b>	<b>PERÍODO</b>
<b>2.3.1 - Implementar o Gasto Eficiente nas unidades do INSS</b>	% de unidades no INSS com os processos implementados	48%	15%	2593	2014
<p><b>Informação de Situação:</b> O Projeto Gasto Eficiente objetiva promover o controle e redução dos custos operacionais relacionados à energia elétrica, água e esgoto, telefonia fixa e papel A4, bem como a integração social por meio da implantação da Coleta Seletiva Solidária.</p> <p>A execução do projeto demanda ações compartilhadas com as Superintendências-Regionais, objetivando a formação de multiplicadores para atuação nas capacitações do sistema desenvolvido, na disseminação das tarefas traçadas para cumprimento da meta e no acompanhamento dos procedimentos delineados.</p> <p>Em razão dos recursos orçamentários disponibilizados em valor inferior ao necessário, esta ação restou prejudicada, assim como a implementação do Projeto, o que motivou a realização aquém da previsão.</p>					

## DIRECIONADOR ESTRATÉGICO 3 – INOVAÇÃO DA GESTÃO

Quadro G.5.3 - Plano de Ação 2014 – Ações/projetos referentes ao objetivo estratégico 3.1

OBJETIVO ESTRATÉGICO					
3.1. SIMPLIFICAR E DESBUROCRATIZAR NORMAS E UNIFORMIZAR OS PROCESSOS PREVIDENCIÁRIOS					
AÇÃO	INDICADOR	META 2014	REALIZADO	AÇÃO DO PPA VINCULADA	PERÍODO
<b>3.1.1 Realizar as reuniões trimestrais do Plano de Ação 2013, em todos os níveis de gestão</b>	Reunião trimestral concluída	3	3	2563	2014
<p><b>Informação de Situação:</b> Meta plenamente atingida, em face da realização dos ciclos de reuniões, em âmbito nacional, conforme previsto na Resolução/INSS/PRES nº 355, de 23 de outubro de 2013 e nº 369, de 11 de dezembro de 2013, que disciplinou as diretrizes e aprovou o Plano de Ação de 2014.</p> <p>Enfatiza-se que esses eventos ocorreram nos meses de abril, julho e outubro, sendo o principal objetivo a avaliação das metas estabelecidas por todas as unidades de atendimento, Gerências-Executivas, Superintendências e áreas da Administração-Central, para fins de adequações e novos direcionamentos decorrentes dos apontamentos identificados e acordados entre as partes.</p>					
AÇÃO	INDICADOR	META 2014	REALIZADO	AÇÃO DO PPA VINCULADA	PERÍODO
<b>3.1.2 Reconhecimento da Qualidade nas Agências da Previdência Social</b>	Unidade avaliada	5	5	2563	2014
<p><b>Informação de Situação:</b> O referido projeto, avaliado no Plano de Ação 2014 e aprovado pela Resolução nº 369, de 11 de dezembro de 2013, foi implantado no primeiro mês de 2014. No projeto foram avaliados: o grau de comprometimento do conjunto de colaboradores com os princípios de capacitação, atualização, disseminação de informação e conhecimento e integração na comunidade em que está inserido, os principais indicadores da qualidade do atendimento, a infraestrutura e o perfil de gerenciamento da agência. As avaliações foram encaminhadas aos respectivos gestores.</p>					
AÇÃO	INDICADOR	META 2014	REALIZADO	AÇÃO DO PPA VINCULADA	PERÍODO
<b>3.1.3 Simplificação do Acesso aos Serviços Previdenciários</b>	% de entregas	20%	35,7%	2563	2014
<p><b>Informação de Situação:</b> As unidades fixas do INSS atendem mensalmente cerca de 4 milhões de cidadãos, sendo que o Instituto é responsável pelo pagamento de mais de 32 milhões de benefícios. Deste volume de atendimentos, um número significativo de segurados está à procura de informações e serviços não agendáveis, tais como: a impressão de comprovantes, históricos, certidões e declarações para atender demandas de inúmeros solicitantes, tanto público quanto privado. Junto aos entes públicos ainda existe a necessidade de cumprimento do Decreto nº 6.932, de 11 de agosto de 2009, que dispõe sobre a simplificação do atendimento público prestado ao cidadão pelos órgãos e entidades do Poder Executivo Federal.</p> <p>Grande parte destes serviços pode ser disponibilizada de forma alternativa para o cidadão, utilizando-se de canais externos de atendimento ou de forma simplificada nas unidades, pois tais serviços são de baixíssima complexidade e tempo de atendimento reduzido, porém com elevado volume.</p> <p>Com este objetivo foi instituído o Projeto Simplifica, que visa intensificar a utilização de canais eletrônicos e otimização de sistema para melhor atender ao público que solicita atendimento ao INSS, tendo sido concluído o sistema para reduzir o tempo de atendimento e de espera – SuperTriagem; definidas as regras do Portal do Atendimento e encaminhadas à Dataprev para desenvolvimento.</p>					

Quadro H.5.3 - Plano de Ação 2014 – Ações/projetos referentes ao objetivo estratégico 3.3

OBJETIVO ESTRATÉGICO					
3.3. FORTALECER OS CONTROLES INTERNOS, A GESTÃO DE RISCO E A SEGURANÇA INSTITUCIONAL					
AÇÃO	INDICADOR	META 2014	REALIZADO	AÇÃO DO PPA VINCULADA	PERÍODO
<b>3.3.1 Promover a análise e o monitoramento</b>	MOB CGU/TCU	0	44.297	2591	2014

<b>operacional de benefícios</b>	(quantidade de processos em estoque)				
<p><b>Informação de Situação:</b> O Plano de Ação de 2014 previa zerar as apurações dos indícios de irregularidades de 326.969 benefícios, contudo apesar dos esforços despendidos não foi possível alcançar a meta, pois foram concluídas as apurações de 282.672 benefícios que representa 86,45% do total, restando pendente de conclusão 44.297 benefícios que reaperesenta 13,55% do total de benefícios selecionados no Plano de Ação. Um dos motivos que contribuiu para o não atingimento da meta foi o número reduzido de servidores que atuam no MOB.</p>					
<b>AÇÃO</b>	<b>INDICADOR</b>	<b>META 2014</b>	<b>REALIZADO</b>	<b>AÇÃO DO PPA VINCULADA</b>	<b>PERÍODO</b>
<b>3.3.3 Estruturação da Gestão de Riscos e Continuidade da Prestação dos Serviços Previdenciários ao Cidadão</b>	% de implementação	17,5%	15,5%	2562	2014
<p><b>Informação de Situação:</b> Este indicador é o responsável por mensurar a performance do parque de informática necessário ao Serviço de Gestão Estratégica para prosseguimento das ações de detecção dos riscos relativos ao reconhecimento de direito.</p> <p>Sendo assim, foi elaborado plano de trabalho visando ao prosseguimento do projeto, incluindo-se no contexto a aquisição de equipamentos e a qualificação dos seus técnicos.</p> <p>Essa ação foi sobrestada em face da não liberação dos recursos orçamentários para fins de autorização da despesa, publicação do ato autorizativo e a consequente aquisição dos equipamentos. Tais fatores contribuíram para o não atingimento da meta no status de atenção.</p>					
<b>AÇÃO</b>	<b>INDICADOR</b>	<b>META 2014</b>	<b>REALIZADO</b>	<b>AÇÃO DO PPA VINCULADA</b>	<b>PERÍODO</b>
<b>3.3.4 Implantar o sistema Monitor</b>	Módulo entregue	13	0	2591	2014
<p><b>Informação de Situação:</b> Ressalta-se que o Sistema Monitor é composto de três grandes módulos, a saber: Qualidade, Operacional e Cobrança.</p> <p>- Módulo Qualidade: foi desenvolvido com a finalidade de supervisionar, avaliar e validar a qualidade dos procedimentos realizados no CNIS, a partir de critérios e parâmetros pré-definidos, relativos às alterações, inclusões e exclusões de dados cadastrais, vínculos, remunerações e contribuições. Permitirá, também, a verificação da qualidade dos processos de benefícios nas fases de reconhecimento, revisão e manutenção do direito e perícia médica, para todas as espécies de benefícios a serem desenvolvidas na plataforma SIBE;</p> <p>- Módulo Operacional: permite o cadastramento, formalização, controle e atendimento de todos os processos com indícios de irregularidades, bem como, o acompanhamento das apurações e do devido processo legal. Fazem parte deste módulo as funcionalidades: Gerenciador de Correspondências, Gerenciador de Mensagens e Acompanhar Defesa;</p> <p>- Módulo Cobrança: permite o cadastramento, formalização, controle e o acompanhamento da cobrança administrativa de valores recebidos indevidamente, desde o levantamento destes até o efetivo ressarcimento ou o encaminhamento para a realização da cobrança judicial.</p> <p>Os mencionados módulos do Sistema Monitor encontram-se nas seguintes situações: <u>Qualidade</u> – desenvolvido, com previsão para entrada em produção na Versão 4.0 do SIBE, o que atenderá os processos do CNIS; <u>Operacional</u> – encontra-se em produção desde outubro/2013, conforme Memorando-Circular Conjunto nº 33/DIRBEN/DIRAT/INSS, que determinou a expansão do Módulo Operacional do Sistema Monitor; <u>Cobrança</u>: está em fase de desenvolvimento.</p> <p>A meta não foi atingida, pois, no período de utilização do SIBE-BI nas APS pilotos, detectou-se a necessidade de alguns ajustes, tanto na questão de desempenho e estabilidade dos sistemas, quanto no novo processo de trabalho por ele proposto. Esta análise fomentou um processo de reavaliação dos sistemas sobre a viabilidade de ações para que estes passem a ter uma significativa evolução no seu ambiente operacional, assim como, na adequação do fluxo dos processos para priorizar a produtividade no processo de atendimento do INSS.</p>					

Diante das constatações obtidas na realização dos pilotos, INSS e Dataprev definiram agenda de discussão entre as casas, objetivando a construção de soluções para as questões da *performance* e de regras de negócio.

Para atingir o objetivo proposto, optou-se por completar o processo de reconhecimento de direito referente ao SIBE- BPC/LOAS, concluindo-se os módulos necessários à substituição integral dos sistemas legados SABI e PRISMA para todos os processos de trabalho desta espécie de benefício, visto que os processos atuais de atualização, judicial, revisão e recursos são complexos e fazem com que o servidor utilize o PRISMA e SABI para realizá-los. Assim, o desenvolvimento das demais funcionalidades do Monitor será iniciado após a conclusão dessas atividades.

AÇÃO	INDICADOR	META 2014	REALIZADO	AÇÃO DO PPA VINCULADA	PERÍODO
<b>3.3.5 Implementar o Sistema de Controle de Demandas Externas e Internas</b>	% de implementação	100%	100%	2562	2014

**Informação de Situação:** O sistema CONDEX foi reestruturado e atualmente disponibilizado na plataforma WEB, apresentando melhores resultados e a efetividade do controle das demandas recebidas do TCU, CGU e Auditoria Interna.

Enfatiza-se que este sistema também foi implementado no âmbito do Controle Interno do Ministério da Previdência Social, disseminando boa prática inicialmente adotada pela Auditoria Interna do INSS.

## DIRECIONADOR ESTRATÉGICO 4 – AMPLIAÇÃO DA COBERTURA

### Quadro I.5.3 - Plano de Ação 2014 – Ações/projetos referentes ao objetivo 4.1

OBJETIVO ESTRATÉGICO					
4.1. APRIMORAR AS INFORMAÇÕES SOBRE O PERFIL DO CIDADÃO E O MERCADO DE TRABALHO					
AÇÃO	INDICADOR	META 2014	REALIZADO	AÇÃO DO PPA VINCULADA	PERÍODO
<b>4.1.1 Implementar o Portal CNIS</b>	Módulo implementado	3	3	2591	2014
<b>Informação de Situação:</b> O Portal CNIS foi disponibilizado em produção em 2009 e, desde então, vem passando por diversas melhorias e implementações. Ainda em 2015 ele substituirá, por completo, as ferramentas legadas de atualização e consulta cadastral: CNISVR, SARCI, CNIS Cidadão e CNIS Trabalhador.					
No ano de 2014 foram desenvolvidas as bases de Gestão do Portal CNIS, ferramentas que possibilitam a avaliação da base cadastral e auxilia na tomada de decisão. Além disso, foi migrada a segregação de função para uma plataforma de monitoramento onde são aplicadas regras de seleção e amostra, para avaliar os requerimentos de atualização do Portal CNIS.					
Considera-se que a meta foi atingida, pois foram entregues os Módulos CNIS Gestão, Perfil CNIS e a segregação de função, utilizando o SIBE Monitor de Qualidade. A nova regra de segregação de função é uma rotina que consome insumos do Portal CNIS e do Portal SIBE. O requerimento é realizado no Portal CNIS e a homologação no Portal SIBE. O SIBE Monitor de Qualidade para a segregação de função do Portal CNIS já foi entregue e possui somente um módulo.					

### Quadro J.5.3 - Plano de Ação 2014 – Ações/projetos referentes ao objetivo estratégico 4.2

OBJETIVO ESTRATÉGICO					
4.2. FORTALECER A EDUCAÇÃO PREVIDENCIÁRIA COM FOCO NA INCLUSÃO E FIDELIZAÇÃO					
AÇÃO	INDICADOR	META 2014	REALIZADO	AÇÃO DO PPA VINCULADA	PERÍODO
<b>4.2.1 Realizar ações de promoção da educação previdenciária</b>	Pessoa informada	820.000	601.716	20GN	2014
<b>Informação de Situação:</b> O não cumprimento da meta ocorreu por vários fatores, entre outros: dificuldade de liberação de servidores para participar das ações do PEP, em especial as realizadas nos finais de semana e horário noturno; dificuldade de realização de ações no período de avaliação do IMA/GDASS; insuficiência de recursos orçamentários para deslocamento de servidores nos municípios mais distantes; indisponibilidade de viatura para					

as ações locais do PEP; dificuldade de negociação com os gestores quanto à compensação de horário e apoio logístico; o servidor designado para atuar como coordenador do Núcleo do PEP não tem dedicação exclusiva às atividades do PEP, contrariando o previsto na Resolução nº 123/2010; limitação de recursos orçamentário/financeiros, inviabilizando a aquisição de material de divulgação e didático para as ações presenciais junto aos cidadãos; pouco apoio e comprometimento de alguns gestores no cumprimento das metas.

Promover a inclusão das trabalhadoras e dos trabalhadores no Sistema Previdenciário, divulgar políticas públicas e valorizar a cidadania é o compromisso do Programa. Por essa razão, a cada ano incentiva-se a ampliação de novas parcerias e o fortalecimento dos parceiros do PEP, no intuito de formar número maior de disseminadores externos, por meio de acordos de cooperação, intensificando as ações em Ensino à Distância (EaD), objetivando menor custo operacional, e maior número de pessoas com conhecimento para levar informações dos deveres e direitos previdenciários para as localidades onde não existem Unidades de Atendimento do INSS. Fomentando assim, a inclusão previdenciária e social.

*Quadro K.5.3 - Plano de Ação 2014 – Ações/projetos referentes ao objetivo estratégico 5.1*

<b>OBJETIVO ESTRATÉGICO</b>					
<b>5.1. PROMOVER O RECONHECIMENTO AUTOMÁTICO DE DIREITO</b>					
<b>AÇÃO</b>	<b>INDICADOR</b>	<b>META 2014</b>	<b>REALIZADO</b>	<b>AÇÃO DO PPA VINCULADA</b>	<b>PERÍODO</b>
<b>5.1.1 Atender resolutivamente os requerimentos iniciais de benefícios</b>	Índice de Resolutividade - IRES	57,46%	61,94%	2591	2014
<b>Informação de Situação:</b> A superação da meta prevista se deu em razão do cadastro com informações consistentes, que possibilitou a redução da necessidade do registro de exigências ao segurado para comprovação das condições requeridas para a concessão do benefício que, com isso, pode ser concedido na mesma data da habilitação.					
<b>AÇÃO</b>	<b>INDICADOR</b>	<b>META 2014</b>	<b>REALIZADO</b>	<b>AÇÃO DO PPA VINCULADA</b>	<b>PERÍODO</b>
<b>5.1.2 Agilizar a análise de requerimentos iniciais de benefícios</b>	Tempo Médio de Decisão – TMD (em dias)	17	16	2591	2014
	% de Processos em Análise acima de 45 dias (PRA45)	12,95%	27,52%		
	Tempo Médio de Concessão da Habilitação - Acordo Internacional (TMCH-AI)	41	34		
<b>Informação de Situação:</b> O TMD, que tem influência direta do indicador IRES, atingiu a meta prevista devido a melhoria na resolutividade e na análise dos benefícios. Referente ao PRA45, verifica-se que não foi atingida a meta devido a restrições orçamentárias e a substituições tecnológicas promovidas ao longo do ano pela Dataprev, ocasionando interrupções nos sistemas de benefícios. Diante dessa situação, serão reavaliados o indicador de desempenho, a meta estabelecida e a gestão, visando promover medidas para se evitar a morosidade na conclusão dos processos de benefícios. O TMCH-AI obteve resultado satisfatório devido a melhor operacionalização na execução das atividades relacionadas aos acordos internacionais, disciplinadas pela Resolução nº 295/PRES/INSS, de 08 de maio de 2013, por meio de Agências da Previdência Social, para atuarem especificamente como organismos de ligação, efetuando a comunicação com os países acordantes, garantindo o cumprimento das solicitações formuladas no âmbito dos acordos internacionais.					

Quadro L.5.3 - Plano de Ação 2014 – Ações referentes ao objetivo estratégico 5.2.

<b>OBJETIVO ESTRATÉGICO</b>					
<b>5.2. APERFEIÇOAR AS DECISÕES E MINIMIZAR AS OCORRÊNCIAS DE LITÍGIOS</b>					
<b>AÇÃO</b>	<b>INDICADOR</b>	<b>META 2014</b>	<b>REALIZADO</b>	<b>AÇÃO DO PPA VINCULADA</b>	<b>PERÍODO</b>
<b>5.2.1 Agilizar a tramitação de processos de recurso administrativo</b>	Tempo Médio de Tramitação dos Processos Iniciais de Recurso Administrativo – TMTR (em dias)	58	107	2591	2014
	Tempo Médio de Cumprimento de Decisão de Recurso Administrativo - TMCDR(em dias)	11	13		
	Tempo Médio de Tramitação para Cumprimento de Decisão Recursal na GEX (TMTC)	24	22		
<p><b>Informação de Situação:</b> Os processos iniciais de recurso que necessitaram de análise médico-pericial na fase de apresentação de contrarrazões tiveram seu tempo de atendimento nesse procedimento sensivelmente prejudicado, tendo em vista o deslocamento dos profissionais médicos peritos na priorização no atendimento das demandas judiciais, em particular aquelas de cumprimento de ACP e trabalho para cumprimento de recomendações de órgãos de controle externos (TCU, CGU).</p> <p>Intentando minimizar os efeitos da priorização no atendimento, principalmente, das ACP, foi reforçada a vedação do cadastramento de novos pedidos recursais no Sistema de Recursos Administrativos de Benefícios – RECBEN, pelo qual a tramitação do pedido recursal é por meio físico e que está em processo de desativação, bem como a adoção do envio dos processos que ultrapassem 30 dias sem a apresentação de contrarrazões diretamente para os órgãos colegiados.</p> <p>Tais medidas operacionais/administrativas foram adotadas, tendo em vista que o indicador visa aferir o tempo de tramitação do processo recursal entre a sua entrada e o seu encaminhamento para o órgão julgador de 1ª instância e, dessa forma, ao suspender o cadastramento de recursos iniciais no RECBEN, diminuiu-se o quantitativo de processos em tramitação nesse Sistema. Releva salientar que o cadastro e a tramitação dos processos estão ocorrendo por meio do sistema de recurso eletrônico e-Recurso, que dá mais agilidade ao procedimento.</p> <p>O envio dos processos que ultrapassem 30 dias para apresentação das contrarrazões diretamente aos órgãos julgadores também favorece a diminuição do tempo em que o processo fica sob a guarda da APS.</p> <p>Quanto ao TMTC, embora o quantitativo de processos com passagem pelos SRD tenha tido um incremento, esses órgãos se superaram e utilizaram com maior eficiência o sistema eletrônico, fato que proporcionou maior rapidez e um fluxo mais uniforme dos processos analisados e trabalhados, nessa instância das Gerências-Executivas.</p>					
<b>AÇÃO</b>	<b>INDICADOR</b>	<b>META 2014</b>	<b>REALIZADO</b>	<b>AÇÃO DO PPA VINCULADA</b>	<b>PERÍODO</b>
<b>5.2.5 Agilizar a tramitação dos processos de revisão</b>	Tempo Médio de Revisão de Benefícios (TMRB)	290	192	2591	2014
<p><b>Informação de Situação:</b> O módulo de revisão do Sistema Único de Informações de Benefícios – SUIBE, que entrou efetivamente em produção em julho/2012, facilitou a gestão sobre as revisões pendentes e despachadas. Ainda que limitado ao acompanhamento das revisões processadas no PRISMA, este módulo favoreceu a visualização e o acompanhamento das ações revisionais realizadas mensalmente pelas APS. Ao informar o tempo médio de conclusão das revisões, o indicador auxilia no processo de gestão e na necessidade de implementações de ações para garantir o tratamento tanto de novos pedidos como de processos repesados.</p> <p>Considerando a tendência do indicador de “quanto menor melhor”, verifica-se que o resultado de 192 dias superou as expectativas da meta de 290 dias traçada para o ano de 2014.</p> <p>Em que pese os benefícios acima relatados, alguns limitadores da efetividade do indicador impulsionaram a construção de um indicador de maior abrangência para o processo de revisão, tendo em vista que o TMRB apresenta apenas o resultado para os processos despachados dentro de um mês, não permitindo um melhor conhecimento do estoque.</p>					



Assim, para 2015, foi proposto para o Plano de Ação um novo indicador de revisão, IMAREV, que passará a medir a idade média do acervo dos pedidos de revisão, enquanto o TMRB passará a ser instrumento de informação gerencial.

AÇÃO	INDICADOR	META 2014	REALIZADO	AÇÃO DO PPA VINCULADA	PERÍODO
<b>5.2.6 Agilizar a tramitação dos processos judiciais</b>	Tempo Médio de Cumprimento de Demandas Judiciais (TMCDJ)	21	9	2294	2014
<b>Informação de Situação:</b> Essa meta foi atingida e superou as expectativas. Demonstrou a profissionalização do trabalho de atendimento do INSS, em especial, com o fortalecimento das Agências de Demandas Judiciais.					
AÇÃO	INDICADOR	META 2014	REALIZADO	AÇÃO DO PPA VINCULADA	PERÍODO
<b>5.2.7 Integração com o Poder Judiciário</b>	Produto implementado	3	3	2294	2014
<b>Informação de Situação:</b> Em 2014 foram implementados os produtos: 1º) Desistência de recursos junto aos Tribunais Regionais e Regionais Federais, 2º) Ação enfatizando a defesa recursal e 3º) Reunião da Administração do INSS com a Procuradoria Federal e o Poder Judiciário.					
Para a consecução dos produtos supracitados, dentre outras, pode-se destacar a execução das seguintes atividades: a) Identificação das matérias jurídicas em grau recursal nas Turmas Recursais e nos Tribunais Regionais Federal; b) Elaboração de análise conjunta com a PGF das hipóteses de recursos contendo matérias pacificadas no âmbito das Turmas Recursais e Tribunais Regionais Federais; c) Elaboração de Memorando-Circular com rol de matérias passíveis de desistência recursal, com posterior encaminhamento em via eletrônica às Procuradorias Federais, Seccionais Federais e Seccionais do INSS; d) Fixação de prazo para tratativas com as Turmas Recursais para análise dos recursos (fevereiro e março), cujo objeto se constituía de matéria pacificada nos Tribunais; e) Peticionamento de desistência recursal; f) Visitações às APS por juízes.					
Em setembro do ano em relato encerrou-se o Projeto de Integração porque o escopo previsto tornou-se conduta de rotina de trabalho, tornando desnecessária a continuidade da forma concebida.					

*Quadro M.5.3 - Plano de Ação 2014 – Ações/projetos referentes ao objetivo estratégico 5.3*

OBJETIVO ESTRATÉGICO					
5.3. GARANTIR O PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS COM QUALIDADE					
AÇÃO	INDICADOR	META 2014	REALIZADO	AÇÃO DO PPA VINCULADA	PERÍODO
<b>5.3.2 Aperfeiçoar os processos de manutenção de benefícios – SIBE II</b>	% de implementação	50%	0%	2591	2014
<b>Informação de Situação:</b> No período de utilização do SIBE-BI nas APS pilotos, detectou-se a necessidade de alguns ajustes, tanto na questão de desempenho e estabilidade dos sistemas, quanto no novo processo de trabalho por ele proposto. Esta análise fomentou um processo de reavaliação dos sistemas sobre a viabilidade de ações para que estes passem a ter uma significativa evolução no seu ambiente operacional assim como na adequação do fluxo dos processos para priorizar a produtividade no processo de atendimento do INSS.					
Diante das constatações obtidas na realização dos pilotos, INSS e Dataprev definiram agenda de discussão entre as casas objetivando a construção de soluções para as questões da <i>performance</i> e de regras de negócio.					
No desenvolvimento do SIBE II - Folha de Pagamentos, verificou-se que o impacto de <i>performance</i> para implantação em produção das funcionalidades já desenvolvidas (calendário de pagamentos, validação de créditos e geração de créditos de calamidade pública) inviabilizaria tal processo, visto a dificuldade de comunicação entre as plataformas alta e baixa, de manutenção de benefícios. Com vista a evitar tal impacto, os produtos já concluídos não foram implementados, optando-se pela continuidade do desenvolvimento dos demais processos necessários a conclusão do fluxo completo de pagamento de benefícios e desativação do atual <i>mainframe</i> , bem como promover a integração com os demais módulos do SIBE e Portal de Atendimento, para que, quando da implantação dos mesmos, prevista para ocorrer a partir do ano de 2015, todo o processo seja executado em plataforma baixa, garantindo-se <i>performance</i> de sistema e padronização de procedimentos.					

<b>OBJETIVO ESTRATÉGICO</b>					
<b>5.4. PROMOVER O ACESSO À INFORMAÇÃO DE FORMA TRANSPARENTE E TEMPESTIVA</b>					
<b>AÇÃO</b>	<b>INDICADOR</b>	<b>META 2014</b>	<b>REALIZADO</b>	<b>AÇÃO DO PPA VINCULADA</b>	<b>PERÍODO</b>
<b>5.4.1 Reduzir o Tempo Médio de Espera do Atendimento Agendado</b>	Tempo Médio de Espera do Atendimento Agendado – TMEA (em dias)	17	31	2563	2014
	Tempo Médio de Agendamento Ativo (TMAA)	23	58		
<p><b>Informação de Situação:</b> A partir do final do ano de 2013, até fevereiro de 2014, o Instituto promoveu a alteração da plataforma eletrônica de agendamento. Descontinuou-se o Sistema de Agendamento Eletrônico (SAE) e deu-se início à operação com o Sistema de Agendamento (SISAGE). Essa alteração proporcionou ao Instituto melhor base de dados em relação à capacidade de atendimento, considerando as características do novo sistema, bem como a otimização da disponibilidade de agendamento, trocando o conceito de vagas para horas disponíveis.</p> <p>Ainda assim, o TMAA alcançado no último mês de 2014 foi de 58 dias. O indicador, tal qual o TMEA, foi impactado negativamente com a indisponibilidade e intermitências de sistemas, o que impossibilitou o atendimento e a quantidade de eventualidades - dias com agendamento bloqueado e sem atendimento, sobretudo em virtude da realização da Copa do Mundo.</p> <p>Importante, também, pontuar a grande demanda que as agências do Instituto recebem em busca de informações, extratos e declarações. São cidadãos que buscam documentação, em muitas situações, para fins diversos da atividade previdenciária. Em suma, estas solicitações concorreram enormemente com a demanda agendada por solicitações de benefícios previdenciários. Com isto, parte da força de trabalho das unidades se dedicou ao atendimento não agendado, diminuindo a capacidade de ações que impactam positivamente este indicador.</p>					
<b>AÇÃO</b>	<b>INDICADOR</b>	<b>META 2014</b>	<b>REALIZADO</b>	<b>AÇÃO DO PPA VINCULADA</b>	<b>PERÍODO</b>
<b>5.4.2 Reduzir o Tempo Médio de Espera da Perícia Médica Agendada</b>	Tempo Médio de Espera do Atendimento Agendado da Perícia Médica - TMEA- Perícia Médica (em dias)	20	38	2591	2014
	Tempo Médio de Agendamento Ativo da Perícia Médica (TMAA-PM)	23	52		
<p><b>Informação de Situação:</b> Em 2014, não houve redução do Tempo Médio de Espera para o Atendimento Agendado da Perícia Médica - TMEA- PM, considerando que passou de 25 dias em janeiro, para 38 dias em dezembro. A melhor média alcançada em 2014 foi em setembro, quando o índice alcançou 22 dias. Da mesma forma, o TMAA (Tempo Médio de Agendamento Ativo da Perícia Médica), que representa os agendamentos de perícia médica aguardando atendimento e o seu tempo de espera, apresentou uma variação saindo de 41 em janeiro/2014 e alcançando 52 em dezembro/2014, embora nos demais meses tenha permanecido em um patamar que variou de 40 a 45 dias.</p> <p>A piora dos índices se deve principalmente à redução do número de peritos médicos em decorrência de aposentadorias e exonerações. Iniciamos o ano de 2014 com 4.810 peritos médicos e terminamos o ano com 4.577 peritos médicos, situação agravada pela não autorização de concurso público. Acrescente-se ainda a nova demanda da Aposentadoria Especial da Pessoa com Deficiência, estabelecida pela Lei Complementar nº</p>					

142/2013 e a abertura de novas Agências da Previdência Social sem lotação de peritos médicos. Atualmente, das 1.495 Agências da Previdência Social (APS) fixas, 456 APS não têm peritos médicos, nas quais o atendimento é realizado mediante deslocamento. Este cenário está concentrado principalmente na região Nordeste.

Importante, também, pontuar a grande demanda que as agências do Instituto recebem em busca de informações, extratos e declarações. São cidadãos que buscam documentação, em muitas situações, para fins diversos da atividade previdenciária. Em suma, estas solicitações concorreram enormemente com a demanda agendada por solicitações de benefícios previdenciários. Com isto, parte da força de trabalho das unidades se dedicou ao atendimento não agendado, diminuindo a capacidade de ações que impactam positivamente este indicador.

AÇÃO	INDICADOR	META 2014	REALIZADO	AÇÃO DO PPA VINCULADA	PERÍODO
<b>5.4.3 Agilizar a análise das manifestações de Ouvidoria</b>	manifestações de ouvidoria em análise há mais de 15 dias (quant)	0	13.132	2587	2014

**Informação de Situação:** De acordo com o acompanhamento realizado no sistema do Plano de Ação, tem-se um resultado significativo dessa ação.

Em janeiro havia 24.601 reclamações em estoque há mais de 15 dias e, de acordo com a realização no final do exercício, pode-se afirmar que houve redução significativa de aproximadamente 60%.

Ressalta-se que, para realização dessa ação, não se estabeleceu meta inicial, em face das manifestações que ingressaram durante o exercício, as quais deverão receber o tratamento necessário para fins de resolutividade das questões apresentadas.

AÇÃO	INDICADOR	META 2014	REALIZADO	AÇÃO DO PPA VINCULADA	PERÍODO
<b>5.4.4 Implementar as Bibliotecas Setoriais</b>	Unidade implementada	2	0	20HR	2014

**Informação de Situação:** A meta constituiu-se na implantação de bibliotecas setoriais na Gerência-Executiva João Pessoa e na Superintendência-Regional Sudeste I.

Visando à consecução desse projeto, foram previstas aquisições de insumos, dentre estes, mobiliários e livros, além de reformas e adaptações do local disponibilizado para esse fim. Entretanto, os recursos orçamentários disponibilizados foram insuficientes, impactando na realização da meta prevista para o exercício/2014.

Registra-se, também, que a reforma do espaço destinado à biblioteca na Superintendência-Regional Sudeste I encontra-se pendente de conclusão.

AÇÃO	INDICADOR	META 2014	REALIZADO	AÇÃO DO PPA VINCULADA	PERÍODO
<b>5.4.5 Implementar o Processo de Avaliação e Destinação Final de Documentos no INSS</b>	% de implementação	30%	24%	20HR	2014

**Informação de Situação:** As principais metas estabelecidas para esse projeto estão relacionadas à:

- aprovação do Regimento Interno da CPAD;
- constituição de Comissão Permanente de Avaliação de Documentos - CPAD;
- elaboração do modelo de plano de trabalho para atuação das Subcomissões de Avaliação de Documentos - SAD e Grupos de Trabalho;
- definição de padrões e procedimentos para o processo de eliminação segura dos conjuntos documentais do INSS; e
- constituição das SAD no âmbito do INSS.

A Portaria nº1.501/PRES/INSS, de 19 de dezembro de 2014, constituiu a CPAD e aprovou o seu regimento interno. Os modelos de Plano de Trabalho para atuação da SAD e os procedimentos para o processo de eliminação dos conjuntos documentais estão em fase de conclusão e aprovação por parte da equipe.

Em 2014 não foi possível constituir a SAD em face da edição da citada portaria ter ocorrido no final do exercício, sem tempo hábil para início dos procedimentos de incumbência descentralizada, o que justifica a realização parcial da meta prevista, embora o índice de execução seja expressivo.

AÇÃO	INDICADOR	META 2014	REALIZADO	AÇÃO DO PPA VINCULADA	PERÍODO
------	-----------	-----------	-----------	-----------------------	---------

<b>5.4.6 Reestruturar o Portal da Intranet</b>	Portal estruturado	1	0	4641	2014
<p><b>Informação de Situação:</b> A realização dessa ação foi prevista mediante a inserção de contextos e produtos diversos, que se destacam com informação de realização das etapas estabelecidas:</p> <p>a) constituição de equipe para concepção e desenvolvimento do portal único: Etapa finalizada.</p> <p>b) adequação da infraestrutura tecnológica para desenvolvimento do portal, gestão de conteúdo e migração das informações descentralizadas: Etapa definida e implementada. O novo portal encontra-se em ambiente de produção.</p> <p>c) mapeamento do conteúdo institucional (Administração-Central, Superintendências-Regionais, Gerências-Executivas e APS): Embora concluído o mapeamento dessa etapa, atualmente encontra-se em fase de atualização, organização e disponibilização gradativa no portal.</p> <p>d) homologação do novo portal, após migração e organização do conteúdo institucional: Considerando a quantidade de conteúdo a ser migrado para o novo portal, a tarefa restou prejudicada, uma vez que ainda existem informações a serem mapeadas e atualizadas.</p> <p>e) construção e disponibilização de ferramenta de gestão para manutenção de conteúdo às ACS/SCS: Etapa construída e disponibilizada.</p> <p>f) elaboração de Manual/tutorial para disciplinar o uso e a manutenção de informações no novo portal: Etapa iniciada, porém a sua conclusão depende da finalização de todas as etapas previstas, de forma que o conteúdo esteja disponível no novo portal, para validação dos módulos no sistema.</p> <p>g) capacitação de servidores das ACS/SCS visando à utilização e gestão de conteúdo a ser disponibilizado do novo portal: Capacitação realizada no período de 17/11 e 05/12/2014, com a participação de 77 servidores das Gerências-Executivas e das Superintendências-Regionais.</p> <p>h) organização e disponibilização do conteúdo aos servidores e gestores do INSS no portal único: Etapa em realização</p> <p>Ressalta-se que ações estão sendo empreendidas para fins do cumprimento da meta estabelecida no Plano de Ação. O novo portal substituirá dezenas de páginas de internet disponíveis na rede interna do Instituto. Dessa forma, para fins de mapeamento, organização, atualização e disponibilização de todas essas informações em local único, há a exigência de tempo suficiente, além de ações minuciosas que deverão ser realizadas com a colaboração de todas as áreas do INSS, o que justifica a não realização dessa etapa em sua completude.</p> <p>Intenciona-se que o novo portal somente seja definitivamente disponibilizado aos servidores quando todas as informações estiverem validadas, inclusive por grupo de trabalho a ser composto por servidores das unidades descentralizadas (APS, GEX e Superintendências). O objetivo é garantir que o portal atenda às necessidades de informações afetas aos níveis da estrutura organizacional, e que seja uma ferramenta simples, ágil e eficiente de consulta.</p>					
<b>AÇÃO</b>	<b>INDICADOR</b>	<b>META 2014</b>	<b>REALIZADO</b>	<b>AÇÃO DO PPA VINCULADA</b>	<b>PERÍODO</b>
<b>5.4.7 Organizar os Arquivos do INS</b>	Unidade organizada	100	51	20HR	2014
<p><b>Informação de Situação:</b> Esse indicador foi instituído diante da necessidade de acompanhamento da adequação das unidades correspondentes às áreas destinadas à guarda de documentos e processos, com previsão de organização adequada aos normativos vigentes, principalmente em relação às APS, nas quais o acúmulo de documentos/processos poderá impactar negativamente no atendimento ao cidadão.</p> <p>Os principais parceiros no cumprimento da meta estabelecida estão localizados nas unidades descentralizadas, os quais exercem suas atividades na área de gestão documental, para fins de desenvolvimento das ações.</p> <p>No decorrer da consecução dessas ações, identificaram-se situações adversas que impactaram na adequação e organização dos arquivos, em especial o número reduzido de pessoal qualificado e dificuldade na liberação de servidores para participação nos grupos de trabalho, além de falta de material de consumo e material permanente para a organização dos acervos.</p>					

Dessa forma, considera-se que o quantitativo de realização foi expressivo, contando com 51 unidades organizadas.

*Quadro O.5.3 - Plano de Ação 2014 – Ações/projetos referentes ao objetivo estratégico 5.5*

<b>OBJETIVO ESTRATÉGICO</b>					
<b>5.5. APRIMORAR A PREVENÇÃO DE RISCOS OCUPACIONAIS E MITIGAR OS EFEITOS DA INCAPACIDADE LABORAL</b>					
<b>AÇÃO</b>	<b>INDICADOR</b>	<b>META 2014</b>	<b>REALIZADO</b>	<b>AÇÃO DO PPA VINCULADA</b>	<b>PERÍODO</b>
<b>5.5.1 Promover a reabilitação profissional para os segurados da Previdência Social</b>	Tempo Médio de Espera da Avaliação do Potencial Laboral – TMEA-PL (em dias)	79	0	2585	2014
<p><b>Informação de Situação:</b> No ano de 2014, foi organizado Grupo de Trabalho – GT para avaliar os tempos médios, metas e indicadores, bem como para sugerir melhorias ao processo de mensuração e monitoramento da Reabilitação Profissional. Durante as atividades do GT foram identificadas inconsistências na extração do Tempo Médio de Espera da Avaliação do Potencial Laboral – TMEA-PL que alteram, substancialmente, o resultado apresentado pelo indicador. A partir dessa constatação, a Diretoria de Saúde do Trabalhador solicitou (DM 038463 – Sistema Clarity) junto a Dataprev providências no sentido de realizar a imediata correção da extração do TMEAPL.</p> <p>A inconsistência está sendo tratada junto a Dataprev, responsável pela extração dos dados, fato este que inviabiliza a apresentação desta informação de maneira fidedigna até o devido processo de correção.</p>					
<b>AÇÃO</b>	<b>INDICADOR</b>	<b>META 2014</b>	<b>REALIZADO</b>	<b>AÇÃO DO PPA VINCULADA</b>	<b>PERÍODO</b>
<b>5.5.2 Reabilitação Profissional: Articulando Ações em Saúde do Trabalhador e Construindo a Reabilitação Profissional</b>	% de implementação	15%	19%	2585	2014
<p><b>Informação de Situação:</b> Foi executado em 2014 um percentual superior ao previsto no Plano de Ação. Dentre os produtos previstos para o ano foi possível antecipar a realização de algumas ações, a exemplo das iniciativas intersetoriais com vistas à Reabilitação Integral e as articulações internas e externas para implementação da Reabilitação Integral.</p> <p>Os resultados atingidos impactaram positivamente em ações desenvolvidas pelas equipes do serviço e promoveram o início de mudanças nos processos de trabalho, aproximando a Administração-Central, especialmente a Diretoria de Saúde do Trabalhador, das equipes de atendimento nas Gerências-Executivas e Agências da Previdência Social, e da sociedade civil.</p> <p>A aproximação entre as diferentes esferas e sociedade pode ser percebida nas contribuições advindas da consulta pública do projeto, bem como das participações em grupos de discussões e de trabalho.</p> <p>Outro aspecto relevante, que reflete em resultados positivos, é a agilização na elaboração e oficialização de acordos de cooperação técnica entre a Reabilitação Profissional e órgãos governamentais, o que resulta na prática de instrumentalizar as equipes com serviços intersetoriais a serem oferecidos para a população, na perspectiva de retorno ao mundo do trabalho.</p> <p>Desta forma, os percentuais para a execução do projeto nos anos subsequentes foram recalculados da seguinte forma: 2014: 19% , 2015: 33%, 2016 : 33%, 2017 :15%.</p>					

NOTA: Os seguintes projetos foram encerrados por meio do Despacho Decisório nº 10, datado de 06 de outubro de 2014, a saber: a) Implementar o modelo de escrituração fiscal Digital-Social, b) Implementar a Justificação Administrativa Eletrônica-Ja Eletrônica, c) Implementar a gestão da qualidade em matéria de benefícios, d) Aperfeiçoar o processo de conciliação administrativa, e) Integração com o Poder Judiciário, usabilidade dos sistemas corporativos, f) Implementar o Sistema Nacional de Informações de Registro Civil – Sirc e g) Atendimento Itinerante.

## 5.4. Informações sobre indicadores de desempenho operacional

Quadro A.5.4 – Indicadores de desempenho

DENOMINAÇÃO	ÍNDICE DE REFERÊNCIA	ÍNDICE PREVISTO (DEZ/2014)	ÍNDICE OBSERVADO	PERIODICIDADE	FÓRMULA DE CÁLCULO
Índice de Resolubilidade <b>IRES</b>	56,44%	57,46%	61,94%	Mensal	Total de benefícios com data de habilitação igual à data de formação dividido pelo total de requerimentos no período. *em caso de ausência da “dt formação” será considerada a “dt formação do posto”, caso não haja a “dt formação do posto” será considerada ou a “ddb” ou a “dt de indeferimento”.
Tempo Médio de Decisão <b>TMD</b>	17 dias	17 dias	16 dias	Mensal	Somatório dos tempos de análise dos benefícios* dividido pela quantidade de benefícios despachados <sup>1</sup> no período, excluídos os despachos de concessão código** 3 e 4, os acordos internacionais e espécie B-96. <sup>1</sup> Soma dos Benefícios Concedidos mais os Benefícios Indeferidos * diferença entre Dt da habilitação e DDB ou Dt do Indeferimento. ** códigos: 3 (concessão em fase recursal) 4 (concessão decorrente de ação judicial)
<b>MOB CGU/TCU</b>	326.969	0 (zero)	44.297	Mensal	Quantidade de benefícios cadastrados no Sistema CMOBEN.
Tempo Médio de Espera do Atendimento Agendado <b>TMEA</b>	20 dias	17 dias	31 dias	Mensal	Somatório dos tempos de espera compreendidos entre a data da solicitação do agendamento e a data de marcação do atendimento agendado, dividido pela quantidade de agendamentos solicitados no período.
% Processos Acima de 45 Dias <b>PRA45D</b>	12,52%	12,95%	27,52%	Mensal	Quantidade de processos em análise* há mais de 45 dias dividido pela quantidade de processos em análise na competência de apuração do indicador.  * diferente de pendente por SIMA e diferente de AI e Espécie 96 (Pensão de Hanseníase)
Tempo Médio de Espera do Atendimento Agendado de Perícia Médica <b>TMEA-PM</b>	29 dias	20 dias	38 dias	Mensal	Somatório dos tempos compreendidos entre a data da solicitação do agendamento de perícia e a data de marcação do exame, dividido pela quantidade de agendamentos de perícia médica solicitados.
Tempo Médio de Agendamento Ativo <b>TMAA</b>	41 dias	23 dias	58 dias	Mensal	Somatório dos tempos de espera* de todos os agendamentos ativos de

					benefícios pendentes de atendimento, dividido pela quantidade de agendamentos ativos. * Diferença entre a data da solicitação do agendamento e a data de marcação do atendimento agendado
Tempo Médio de Espera para Avaliação do Potencial Laboral <b>TMEA-PL</b>	98 dias	79 dias	Não apurado	Mensal	Somatório da data entre a realização da perícia de encaminhamento à reabilitação profissional (DRE da Fase 6) até a data da emissão da Conclusão de Avaliação Conjunta do Potencial Laboral dos segurados em benefícios por incapacidade (B31 e B91), dividido pelo total de encaminhamentos feitos no período.
Tempo Médio de Agendamento Ativo de Perícia Médica <b>TMAA-PM</b>	44 dias	23 dias	52 dias	Mensal	Somatório dos tempos de espera* de todos os agendamentos de perícia médica** ativos pendentes de atendimento, dividido pela quantidade de agendamentos ativos. * Diferença entre a data da solicitação do agendamento e a data de marcação do atendimento agendado ** Exceto perícia de revisão de 2 anos
Tempo Médio de Revisão de Benefícios Previdenciários <b>TMRB</b>	516 dias	290 dias	192 dias	Mensal	Somatório dos tempos de revisão*, dividido pelo número de processos REVISTOS. * Diferença entre a Data de Pedido de Revisão (DPR) e a Data do processamento.
Tempo Médio de Cumprimento de Demandas Judiciais <b>TMCDJ</b>	8 dias	21 dias	9 dias	Mensal	Somatório dos tempos decorridos entre a data de cadastro das tarefas (FA 40 a FA 47 e FA 49) e a data de fechamento com as atividades de cumprimento de decisão (M880 a M886), dividido pelo número de tarefas.
Tempo Médio de Tramitação para Cumprimento de Decisão Recursal na GEX <b>TMTC</b>	27 dias	24 dias	22 dias	Mensal	Somatório dos tempos de cumprimento das decisões dos processos de recurso administrativo retornados das Juntas de Recurso da data de recebimento na SRD - GEX até o dia de encaminhamento para as APS, dividido pela quantidade de recursos recebidos.
Tempo Médio de Cumprimento de Decisão de Recurso Administrativo <b>TMCDR</b>	9 dias	11 dias	13 dias	Mensal	Somatório dos tempos de cumprimento das decisões dos processos de recurso administrativo retornados das Juntas de Recurso (JR) e SRD/GEX, dividido pela quantidade de recursos cumpridos. • Data Cumprimento - Data Recebimento (JR/SRD)/Quantidade recursos Cumpridos • Expurgados os recursos

					encaminhados para Diligência.
Tempo Médio de Tramitação dos Processos Iniciais de Recurso Administrativo <b>TMTR</b>	101 dias	58 dias	107 dias	Mensal	Somatório dos tempos decorridos entre a data de protocolização ou recebimento dos processos de recurso ordinário e data do encaminhamento do processo ao CRPS (Data do encaminhamento do processo de recurso ordinário para julgamento pela JR - Data de interposição do recurso à JR), dividido pelo número de processos encaminhados.
Tempo Médio de Concessão de Acordo Internacional <b>TMCH AI</b>	32 dias	41 dias	34 dias	Mensal	Somatório dos tempos de processamento dos benefícios de Acordo Internacional* dividido pela quantidade de benefícios de Acordo Internacional concedidos no período, excluídos os despachos de concessão código** 3 e 4. * diferença entre DDB (data de despacho do benefício) e a Dt de habilitação. ** códigos: 3 (concessão em fase recursal) e 4 (concessão decorrente de Ação Judicial).

Nota: O índice de referência considera dezembro/2013, exceto MOB CGU/TCU e TMCH-AI que consideram o mês de janeiro/2014.

A avaliação dos indicadores de desempenho acima elencados consta do item 5.3 do presente relatório.

## 5.5. Informações sobre custos de produtos e serviços

A presente informação encontrava-se prejudicada, tendo em vista a não utilização do sistema de custos do governo federal e nem a instituição de ferramenta própria pelo órgão para inserção de informações e consolidação de dados.

Contudo, editou-se a Portaria/MPS nº 125, de 25 de março de 2015, com a finalidade de desenvolver projetos de aperfeiçoamento dos processos de gerenciamento dos custos, cujo prazo de conclusão está previsto para setembro de 2015.



Este item não consta da DN nº134

## 6. TÓPICOS ESPECIAIS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

### 6.1. Programação e Execução das Despesas

#### 6.1.1 Programação das despesas

Quadro A.6.1.1 – Programação de Despesas

Unidade Orçamentária: INSS		Código UO: 33201			UGO: 510002
Origem dos Créditos Orçamentários		Grupos de Despesa Correntes			
		1 – Pessoal e Encargos Sociais	2 – Juros e Encargos da Dívida	3- Outras Despesas Correntes	
<b>DOTAÇÃO INICIAL</b>		10.386.643.154	0	2.476.931.908	
<b>CRÉDITOS</b>	Suplementares	605.252.702	0	225.307.104	
	Especiais	Abertos	0	0	0
		Reabertos	0	0	0
	Extraordinários	Abertos	0	0	0
		Reabertos	0	0	0
Créditos Cancelados	-67.205.045	0	-165798274		
Outras Operações		0	0	0	
Dotação final 2014 (A)		10.924.690.811	0	2536440738	
Dotação final 2013(B)		10.509.444.018	0	2491330158	
Variação (A/B-1)*100		3,95	0	1,81	
Origem dos Créditos Orçamentários		Grupos de Despesa Capital			9 - Reserva de Contingência
		4 – Investimentos	5 – Inversões Financeiras	6- Amortização da Dívida	
<b>DOTAÇÃO INICIAL</b>		135.090.000	111.649	0	0
<b>CRÉDITOS</b>	Suplementares	5.000.000	0	0	0
	Especiais	Abertos	0	0	0
		Reabertos	0	0	0
	Extraordinários	Abertos	0	0	0
		Reabertos	0	0	0
Créditos Cancelados	- 6.800.000	- 111.649	0	0	
Outras Operações					
Dotação final 2014 (A)		133.290.000	0	0	0
Dotação final 2013(B)		204.468.454	0	0	0
Variação (A/B-1)*100		- 34,81	0	0	0

Fonte: SIAFI/2014

Unidade Orçamentária: INSS/FRGPS		Código UO: 33904			UGO: 513002
Origem dos Créditos Orçamentários		Grupos de Despesa Correntes			
		1 – Pessoal e Encargos Sociais	2 – Juros e Encargos da Dívida	3- Outras Despesas Correntes	
<b>DOTAÇÃO INICIAL</b>		0	0	388.035.467.680	
<b>CRÉDITOS</b>	Suplementares	0	0	14.555.032.311	
	Especiais	Abertos	0	0	0
		Reabertos	0	0	0
	Extraordinários	Abertos	0	0	0
		Reabertos	0	0	0
Créditos Cancelados	0	0	-638.500.000		
Outras Operações		0	0	0	
Dotação final 2014 (A)		0	0	401.951.999.991	
Dotação final 2013(B)				358.582.891.270	

Variação (A/B-1)*100		Grupos de Despesa Capital			12,09	
Origem dos Créditos Orçamentários		4 – Investimentos	5 – Inversões Financeiras	6- Amortização da Dívida	9 - Reserva de Contingência	
<b>DOTAÇÃO INICIAL</b>		0	0	0	250.000.000	
<b>CRÉDITOS</b>	<b>Suplementares</b>	0	0	0	0	
	<b>Especiais</b>	<b>Abertos</b>	0	0	0	0
		<b>Reabertos</b>	0	0	0	0
	<b>Extraordinários</b>	<b>Abertos</b>	0	0	0	0
		<b>Reabertos</b>	0	0	0	0
	<b>Créditos Cancelados</b>	0	0	0	250.000.000	
<b>Outras Operações</b>						
<b>Dotação final 2014 (A)</b>		0	0	0	0	
<b>Dotação final 2013(B)</b>		0	0	0	0	
<b>Variação (A/B-1)*100</b>		0	0	0	0	

Fonte: SIAFI/2014

### 6.1.1.1 Análise crítica

No quadro “A.6.1.1”, que trata da programação das despesas da Unidade Orçamentária 33201 – INSS, por grupo de despesa, observa-se que o cenário vivido em 2014 apontou para retração da variação de crescimento, comparado aos exercícios de 2012 e 2013.

Quanto à programação da despesa referente ao grupo 1 (pessoal e encargos sociais), a variação da dotação final de 2014 comparada à de 2013 foi de 3,95%, ao passo em que essa mesma variação comparada entre os exercícios de 2013 e 2012 foi de 5,07%.

Não obstante esse registro, é importante destacar que as despesas com pessoal e encargos sociais foram realizadas a contento e dentro dos valores autorizados no exercício de 2014.

Ainda com relação UO 33201, a programação da despesa referente aos grupos 3 (Outras Despesas Correntes) e 4 (Investimentos), as variações da dotação final de 2014 comparada à de 2013 foram de 1,81% e -34,81%, respectivamente. Utilizando o mesmo raciocínio estabelecido no parágrafo anterior, os referidos grupos de despesa apresentaram variação de 3,78% e -35,75% respectivamente, entre os exercícios de 2012 e 2013.

Contudo, é importante destacar que ao longo de 2013 e 2014, comparado aos exercícios anteriores, o INSS teve sua capacidade de execução de despesas necessárias afetada.

Nesse contexto, destacam-se no grupo de despesas 3 as ações 2593 – Funcionamento das Unidades Descentralizadas, 2292 – Serviço de Processamento de Dados da Previdência Social e 2564 – Gestão de Cadastro para a Previdência Social, cuja dotação final não foi compatível com as reais necessidades do órgão.

Com relação às demais ações, a dotação final ficou aderente, tendo sua execução prejudicada face à insuficiência de limite orçamentário, exceto para as ações relacionadas às despesas obrigatórias.

Quanto a Unidade Orçamentária 33904 – FRGPS, a dotação final foi da ordem de R\$ 402 bilhões. Referido valor destinou-se ao atendimento das despesas com o pagamento dos benefícios previdenciários, compensação previdenciária, pagamento de precatórios e Requisições de Pequeno Valor - RPV.

A variação entre os exercícios de 2013 e 2014 explica-se principalmente em função do aumento do salário mínimo e do crescimento vegetativo da folha de benefícios.

Do total aprovado, destinaram-se R\$ 392,9 bilhões ao atendimento exclusivo das despesas com aposentadorias, pensões e compensação previdenciária e R\$ 9,1 bilhões para as despesas vinculadas decorrentes de determinações judiciais (precatórios e RPV).

## 6.1.2 Movimentação de créditos interna e externa

### Quadro A.6.1.2.1 – Movimentação orçamentária interna por grupo de despesa

<b>MOVIMENTAÇÃO DENTRO DE MESMA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA ENTRE UNIDADES JURISDICIONADAS DISTINTAS</b>						
Origem da Movimentação	UG		Classificação da ação	Despesas Correntes		
	Concedente	Recebadora		1 – Pessoal e Encargos Sociais	2 – Juros e Encargos da Dívida	3 – Outras Despesas Correntes
Concedidos	510002	080005	28.846.0901.0005.0001 077420	1.319.838	0	0
Concedidos	510002	080008	28.846.0901.0005.0001 077420	1.425.587	0	0
Concedidos	510002	080009	28.846.0901.0005.0001 077420	2.490.225	0	0
Concedidos	510002	080010	28.846.0901.0005.0001 077420	1.996.935	0	0
Concedidos	510002	080011	28.846.0901.0005.0001 077420	78.927	0	0
Concedidos	510002	080012	28.846.0901.0005.0001 077420	379.869	0	0
Concedidos	510002	080014	28.846.0901.0005.0001 077420	41.900.978	0	0
Concedidos	510002	080020	28.846.0901.0005.0001 077420	61.059	0	0
Concedidos	510002	080021	28.846.0901.0005.0001 077420	435.232	0	0
Concedidos	510002	080022	28.846.0901.0005.0001 077420	573.311	0	0
Concedidos	510002	080026	28.846.0901.0005.0001 077420	330.446	0	0
Concedidos	510002	090026	09.128.2114.4572.0001 066858	0	0	2.664
Concedidos	510002	090031	28.846.0901.0005.0001 077420	45.372.544	0	12.267.232
Concedidos	510002	090031	28.846.0901.00G5.0001 066838	4.673.935	0	0
Concedidos	510002	090032	28.846.0901.0005.0001 077420	38.352.492	0	20.468.762
Concedidos	510002	090032	28.846.0901.00G5.0001 066838	4.459.248	0	0
Concedidos	510002	090033	28.846.0901.0005.0001 077420	29.085.734	0	19.866.644
Concedidos	510002	090033	28.846.0901.00G5.0001 066838	2.801.439	0	0
Concedidos	510002	090034	28.846.0901.0005.0001 077420	66.428.755	0	14.532.130
Concedidos	510002	090034	28.846.0901.00G5.0001 066838	6.443.451	0	0
Concedidos	510002	090035	28.846.0901.0005.0001 077420	19.769.117	0	49.408.981
Concedidos	510002	090035	28.846.0901.00G5.0001 066838	4.198.796	0	0
Concedidos	510002	153103	09.122.2114.2000.0001 066875	0	0	578.241
Concedidos	510002	154040	09.128.2114.4572.0001 066858	0	0	6.462
Concedidos	510002	330002	09.128.2114.4572.0001 066858	0	0	799
Concedidos	510002	330002	09.131.2061.4641.0001 066859	0	0	500.000
Concedidos	513002	090031	28.846.0901.0005.0001 077421	0	0	148.567.285
Concedidos	513002	090031	28.846.0901.0625.0001 077422	0	0	663.985.490
Concedidos	513002	090032	28.846.0901.0005.0001 077421	0	0	386.689.602
Concedidos	513002	090032	28.846.0901.0625.0001 077422	0	0	1.757.722.626
Concedidos	513002	090033	28.846.0901.0005.0001 077421	0	0	892.290.135
Concedidos	513002	090033	28.846.0901.0625.0001 077422	0	0	1.273.540.510
Concedidos	513002	090034	28.846.0901.0005.0001 077421	0	0	292.024.674
Concedidos	513002	090034	28.846.0901.0625.0001 077422	0	0	371.328.797
Concedidos	513002	090035	28.846.0901.0005.0001 077421	0	0	1.438.878.371
Concedidos	513002	090035	28.846.0901.0625.0001 077422	0	0	1.034.484.139

Origem da Movimentação	UG		Classificação da ação	Despesas de Capital		
	Concedente	Recebadora		4 – Investimentos	5 – Inversões Financeiras	6 – Amortização da Dívida
Concedidos	0	0	0	0	0	0
Recebidos	0	0	0	0	0	0
<b>MOVIMENTAÇÃO ENTRE UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS DO MESMO ÓRGÃO</b>						
Origem da	UG		Classificação da ação	Despesas Correntes		

Movimentação	Concedente	Recebedora		1 – Pessoal e Encargos Sociais	2 – Juros e Encargos da Dívida	3 – Outras Despesas Correntes
Concedidos	0	0	0	0	0	0
Recebidos	0	0	0	0	0	0
Origem da Movimentação	UG		Classificação da ação	Despesas de Capital		
	Concedente	Recebedora		4 – Investimentos	5 – Inversões Financeiras	6 – Amortização da Dívida
Concedidos	0	0	0	0	0	0
Recebidos	0	0	0	0	0	0

Fonte: SIAFI/2014

#### Quadro A.6.1.2.2 – Movimentação Orçamentária Externa por Grupo de Despesa

Origem da Movimentação	UG		Classificação da ação	Despesas Correntes		
	Concedente	Recebedora		1 – Pessoal e Encargos Sociais	2 – Juros e Encargos da Dívida	3 – Outras Despesas Correntes
Recebidos	333001	510002	09.273.2061.20EI.0001 065653	0	0	535.526
Recebidos	135003	510002	21.606.2012.210W.0001 066786	0	0	449.680
Recebidos	179059	510002	04.122.2111.2000.0001 066906	0	0	39.124
Recebidos	550002	510002	08.125.2037.2589.0001 065638	0	0	6.436.514
Recebidos	550002	510002	08.126.2037.2583.0001 065492	0	0	51.112.602
Recebidos	550002	510002	08.241.2037.0561.0001 072631	0	0	423.246.831
Recebidos	550002	510002	08.241.2037.0573.0001 072632	0	0	17.292.441.632
Recebidos	550002	510002	08.242.2037.00IN.0001 077167	0	0	0
Recebidos	550002	510002	08.242.2037.0565.0001 072633	0	0	1.233.129.593
Recebidos	550002	510002	08.242.2037.0575.0001 072634	0	0	18.649.948.806
Recebidos	110060	510002	03.092.2038.2674.0001 075287	0	0	93.403
Origem da Movimentação	UG		Classificação da ação	Despesas de Capital		
	Concedente	Recebedora		4 – Investimentos	5 – Inversões Financeiras	6 – Amortização da Dívida
Recebidos	0	0	0	0	0	0

Fonte: SIAFI/2014

### 6.1.3 Realização da Despesa

#### 6.1.3.1 Despesas totais por modalidade de contratação – créditos originários – Total

Quadro A.6.1.3.1 – Despesas por modalidade de contratação – créditos originários – Total

Unidade Orçamentária: INSS/FRGPS	Código UO: 33201 e 33904		UGO: 510002/513002	
	Despesa Liquidada		Despesa Paga	
	2014	2013	2014	2013
<b>1. Modalidade de Licitação (a+b+c+d+e+f+g)</b>	<b>821.468.455</b>	<b>781.687.758</b>	<b>752.187.532</b>	<b>578.980.253</b>
a) Convite	419.454	165.260	373.769	72.329
b) Tomada de Preços	4.704.973	6.153.129	2.472.861	3.382.431
c) Concorrência	56.626.005	65.180.039	36.571.697	21.073.017
d) Pregão	759.718.023	710.189.330	712.769.204	554.452.475
e) Concurso	0	0	0	0
f) Consulta	0	0	0	0
g) Regime Diferenciado de Contratações Públicas	0	0	0	0
<b>2. Contratações Diretas (h+i)</b>	<b>655.077.072</b>	<b>600.306.426</b>	<b>638.634.082</b>	<b>555.263.966</b>
h) Dispensa	577.474.723	517.948.913	562.034.986	485.304.322
i) Inexigibilidade	77.602.349	82.357.513	76.599.096	69.959.644
<b>3. Regime de Execução Especial</b>	<b>56.418</b>	<b>80.914</b>	<b>56.418</b>	<b>80.914</b>
j) Suprimento de Fundos	56.418	80.914	56.418	80.914
<b>4. Pagamento de Pessoal (k+l)</b>	<b>10.957.550.227</b>	<b>10.503.683.511</b>	<b>10.836.718.913</b>	<b>10.313.310.306</b>

k) Pagamento em Folha	10.908.247.716	10.451.931.935	10.787.420.407	10.261.567.939
l) Diárias	49.302.511	51.751.576	49.298.507	51.742.367
<b>5. Outros</b>	<b>404.867.646.310</b>	<b>362.733.546.823</b>	<b>382.102.885.406</b>	<b>346.966.724.326</b>
<b>6. Total (1+2+3+4+5)</b>	<b>417.301.798.482</b>	<b>374.619.305.432</b>	<b>394.330.482.351</b>	<b>358.414.359.766</b>

Fonte: SIAFI/2014

### **6.1.3.2 Despesas totais por modalidade de contratação – créditos originários – executados diretamente pela UJ**

Quadro A.6.1.3.2 – Despesas executadas diretamente pela UJ, por modalidade de contratação – créditos originários

Unidade Orçamentária:	Código UO:		UGO:	
Modalidade de Contratação	Despesa Liquidada		Despesa paga	
	2013	2012	2013	2012
<b>1. Modalidade de Licitação (a+b+c+d+e+f+g)</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
a) Convite	0	0	0	0
b) Tomada de Preços	0	0	0	0
c) Concorrência	0	0	0	0
d) Pregão	0	0	0	0
e) Concurso	0	0	0	0
f) Consulta	0	0	0	0
g) Regime Diferenciado de Contratações Públicas	0	0	0	0
<b>2. Contratações Diretas (h+i)</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
h) Dispensa	0	0	0	0
i) Inexigibilidade	0	0	0	0
<b>3. Regime de Execução Especial</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
j) Suprimento de Fundos	0	0	0	0
<b>4. Pagamento de Pessoal (k+l)</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
k) Pagamento em Folha	0	0	0	0
l) Diárias	0	0	0	0
<b>5. Outros</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>6. Total (1+2+3+4+5)</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

Nota: Não se aplica à UJ. Conforme a Portaria-TCU nº 90, de 16/04/2014, este quadro deverá ser preenchido, apenas, caso a UJ contemple em sua estrutura UG, na qual tenham sido registrados contabilmente os créditos da UO, mas não constitua a única jurisdicionada a ter as despesas concernentes suportadas por tais recursos.

### 6.1.3.3 Despesas por grupo e elemento de despesa – créditos originários - Total

Quadro A.6.1.3.3 – Despesas por grupo e elemento de despesa – créditos originários – Total

Unidade Orçamentária: INSS/FRGPS					Código UO: 33201 e 33904		UGO: 510002	
DESPESAS CORRENTES								
Grupos de Despesa	Empenhada		Liquidada		RP não processados		Valores Pagos	
	2014	2013	2014	2013	2014	2013	2014	2013
<b>1. Despesas de Pessoal</b>	<b>10.642.139.104</b>	<b>10.187.236.212</b>	<b>10.640.479.279</b>	<b>10.130.288.551</b>	<b>1.659.825</b>	<b>56.947.661</b>	<b>10.554.342.879</b>	<b>10.049.377.346</b>
3190.11.00 - vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	4.318.990.077	4.082.942.655	4.318.990.077	4.082.942.655	0	0	4.318.203.813	4.082.935.200
3190.01.00 - aposent.RPPS, reser.remuner. e refor.militar	3.940.650.375	3.796.189.183	3.939.230.093	3.759.987.407	1.420.281	36.201.776	3.887.771.457	3.709.244.575
3190.03.00 - pensoes do RPPS e do militar	1.487.471.360	1.446.032.393	1.487.265.375	1.425.317.437	205.985	20.714.956	1.453.374.920	1.395.174.676
Demais elementos do grupo	895.027.292	862.071.981	894.993.734	862.041.052	33.558	30.929	894.992.688	862.022.895
<b>2. Juros e Encargos da Dívida</b>								
1º elemento de despesa	0	0	0	0	0	0	0	0
2º elemento de despesa	0	0	0	0	0	0	0	0
3º elemento de despesa	0	0	0	0	0	0	0	0
Demais elementos do grupo	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>3. Outras Despesas Correntes</b>	<b>393.827.684.052</b>	<b>353.812.610.804</b>	<b>392.820.494.498</b>	<b>352.434.591.585</b>	<b>1.007.189.555</b>	<b>1.378.019.218</b>	<b>370.724.583.837</b>	<b>338.032.599.325</b>
3390.54.00 - aposentadorias do RGPS - área urbana	200.062.498.905	177.431.281.069	199.524.928.604	177.431.280.570	537.570.301	498	187.272.358.396	170.103.499.611
3390.56.00 - pensoes do RGPS - area urbana	74.744.573.650	66.526.875.304	74.649.570.632	65.563.442.405	95.003.019	963.432.899	70.057.690.216	62.411.058.493
3390.53.00 - aposentadorias do RGPS - área rural	62.984.138.839	57.640.970.245	62.980.409.052	57.435.333.212	3.729.787	205.637.033	60.684.516.698	55.756.526.984
Demais elementos do grupo	56.036.472.658	52.213.484.186	55.665.586.210	52.004.535.398	370.886.448	208.948.788	52.710.018.527	49.761.514.237
DESPESAS DE CAPITAL								
Grupos de Despesa	Empenhada		Liquidada		RP não Processados		Valores Pagos	
	2014	2013	2014	2013	2014	2013	2014	2013
<b>4. Investimentos</b>	<b>107.632.549</b>	<b>115.774.900</b>	<b>77.545.183</b>	<b>22.988.945</b>	<b>30.087.366</b>	<b>92.785.953</b>	<b>75.311.502</b>	<b>19.072.783</b>
4490.51.00 - obras e instalações	47.832.928	55.411.302	34.010.166	20.130.641	13.822.763	35.280.661	32.584.045	16.841.811

4490.52.00 - equipamentos e material permanente	59.012.893	60.113.090	42.788.639	2.700.246	16.224.254	57.412.844	42.044.630	2.075.264
4490.92.00 - despesas de exercícios anteriores	342.600	189.697	302.250	109.173	40.350	80.523	302.250	109.173
Demais elementos do grupo	444.128	60.811	444.128	48.885	0	11.925	380.577	46.535
<b>5. Inversões Financeiras</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
1º elemento de despesa	0	0	0	0	0	0	0	0
2º elemento de despesa	0	0	0	0	0	0	0	0
3º elemento de despesa	0	0	0	0	0	0	0	0
Demais elementos do grupo	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>6. Amortização da Dívida</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
1º elemento de despesa	0	0	0	0	0	0	0	0
2º elemento de despesa	0	0	0	0	0	0	0	0
3º elemento de despesa	0	0	0	0	0	0	0	0
Demais elementos do grupo	0	0	0	0	0	0	0	0

Fonte: SIAFI 2014



**6.1.3.4 Despesas por grupo e elemento de despesa – créditos originários – valores executados diretamente pela UJ**

Quadro A.6.1.3.4 – Despesas executadas diretamente pela UJ – créditos originários

Unidade Orçamentária:				Código UO:		UGO:		
DESPESAS CORRENTES								
GRUPOS DE DESPESA	EMPENHADA		LIQUIDADA		RP NÃO PROCESSADOS		VALORES PAGOS	
	2014	2013	2014	2013	2014	2013	2014	2013
1. Despesas de Pessoal	0	0	0	0	0	0	0	0
2. Juros e Encargos da Dívida	0	0	0	0	0	0	0	0
3. Outras Despesas Correntes	0	0	0	0	0	0	0	0
DESPESAS DE CAPITAL								
GRUPOS DE DESPESA	EMPENHADA		LIQUIDADA		RP NÃO PROCESSADOS		VALORES PAGOS	
	2014	2013	2014	2013	2014	2013	2014	2013
4. Investimentos	0	0	0	0	0	0	0	0
5. Inversões Financeiras	0	0	0	0	0	0	0	0
6. Amortização da Dívida	0	0	0	0	0	0	0	0

Nota: Não se aplica à UJ. Conforme a Portaria-TCU nº 90, de 16/04/2014, este quadro deverá ser preenchido, apenas, caso a UJ contemple em sua estrutura UG, na qual tenham sido registrados contabilmente os créditos da UO, mas não constitua a única jurisdicionada a ter as despesas concernentes suportadas por tais recursos.

**6.1.3.5 Execução orçamentária de créditos recebidos pela UJ por movimentação: despesas totais por modalidade de contratação – créditos de movimentação**

Quadro A.6.1.3.5 – Despesas por modalidade de contratação – créditos de movimentação Valores em R\$ 1,00

MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO	DESPEZA LIQUIDADA		DESPEZA PAGA	
	2014	2013	2014	2013
<b>1. Modalidade de Licitação (a+b+c+d+e+f+g)</b>	<b>385.384</b>	<b>511.119</b>	<b>385.383</b>	<b>450.416</b>
a) Convite	0	0	0	0
b) Tomada de Preços	0	0	0	0
c) Concorrência	0	0	0	0
d) Pregão	385.384	511.119	385.383	450.416
e) Concurso	0	0	0	0
f) Consulta	0	0	0	0
g) Regime Diferenciado de Contratações Públicas	0	0	0	0
<b>2. Contratações Diretas (h+i)</b>	<b>52.454.702</b>	<b>50.088.676</b>	<b>47.397.004</b>	<b>45.492.299</b>
h) Dispensa	51.478.978	48.895.601	46.507.281	44.606.431
i) Inexigibilidade	975.724	1.193.075	889.724	885.868
<b>3. Regime de Execução Especial</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
j) Suprimento de Fundos	0	0	0	0
<b>4. Pagamento de Pessoal (k+l)</b>	<b>4.347.316</b>	<b>4.471.048</b>	<b>4.347.316</b>	<b>4.470.532</b>
k) Pagamento em Folha	0	0	0	0
l) Diárias	4.347.316	4.471.048	4.347.316	4.470.532
<b>5. Outros</b>	<b>37.603.573.864</b>	<b>33.875.248.043</b>	<b>36.175.625.076</b>	<b>32.200.183.688</b>
<b>6. Total (1+2+3+4+5)</b>	<b>37.660.761.266</b>	<b>33.930.318.886</b>	<b>36.227.754.779</b>	<b>32.250.596.935</b>

Fonte: SIAFI/2014

### 6.1.3.6 Despesas totais por grupo e elemento de despesa – créditos de movimentação

Quadro A.6.1.3.6 – Despesas por grupo e elemento de despesa – créditos de movimentação

DESPESAS CORRENTES								
GRUPOS DE DESPESA	EMPENHADA		LIQUIDADA		RP NÃO PROCESSADOS		VALORES PAGOS	
	2014	2013	2014	2013	2014	2013	2014	2013
<b>1. Despesas de Pessoal</b>	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>2. Juros e Encargos da Dívida</b>	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>3 – Outras Despesas Correntes</b>	<b>37.656.413.952</b>	<b>33.871.700.882</b>	<b>37.568.343.947</b>	<b>33.871.700.882</b>	<b>88.070.005</b>	<b>9.929</b>	<b>36.223.407.465</b>	<b>32.196.868.330</b>
3390.06.00 - Benef. Mensal ao Def.Id.	37.594.211.704	33.866.969.388	37.511.238.679	33.866.969.388	82.973.025	9.929	36.166.305.070	32.192.198.055
3390.14.00 - Diárias-Pess. Civil	4.347.316	4.471.048	4.347.316	4.471.048	0	0	4.347.316	4.470.532
3390.33.00 - Passagens e Desp. c/ loc.	301.433	260.446	301.432	260.446	1	1	301.432	199.743
Demais Elementos do Grupo	57.553.499	0	52.456.520	0	5.096.979	0	52.453.647	0
DESPESAS DE CAPITAL								
GRUPOS DE DESPESA	EMPENHADA		LIQUIDADA		RP NÃO PROCESSADOS		VALORES PAGOS	
	2014	2013	2014	2013	2014	2013	2014	2013
<b>4. Investimentos</b>	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>5. Inversões Financeiras</b>	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>6. Amortização da Dívida</b>	0	0	0	0	0	0	0	0

Fonte: SIAFI/2014

### **6.1.3.7 Análise crítica da realização da despesa**

No exercício de 2014, considerando as duas unidades orçamentárias sob responsabilidade do INSS (33201 e 33904), de uma dotação final da ordem de R\$ 415,5 bilhões, o órgão executou R\$ 415,4 bilhões, que corresponde a 99,98% da dotação aprovada.

Com relação à UO 33201 – INSS, a dotação final foi de R\$ 13,6 bilhões, dos quais R\$ 10,9 bilhões destinaram-se ao pagamento de despesas com pessoal e encargos sociais, destacando-se aquelas vinculadas ao Sistema Integrado de Administração de Pessoal – SIAPE, que compreende as despesas com pessoal ativo (R\$ 4,3 bilhões), aposentadorias e pensões (R\$ 4,3 bilhões), além da despesa vinculada ao custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais (R\$ 863,9 milhões). Tais despesas alcançaram a cifra de R\$ 9,5 bilhões.

Observou-se, com base nos dados retro transcritos, que há paridade de gasto entre a folha de aposentadorias e pensões com a folha de pessoal ativo.

Ainda com relação a esse grupo de despesas, o INSS, por força de lei, administra outra folha de pagamento de pessoal – os benefícios de legislação especial (EPU) – que, apesar de segregados do SIAPE, são administrados no âmbito do Sistema Único de Benefícios – SUB. Destacam-se nesse rol a complementação de aposentadorias e pensões dos empregados da Rede Ferroviária Federal – RFFSA (gastos no montante de R\$ 712,2 milhões) e a complementação dos empregados da Empresa de Correios e Telégrafos e outras aposentadorias especiais (despesas no valor de R\$ 398 milhões).

Finalmente, nesse pacote de despesas relaciona-se também aquelas destinadas ao cumprimento de determinações judiciais, no valor de R\$ 249,8 milhões, cuja execução se deu no âmbito dos Tribunais Federais.

Quanto aos demais grupos de despesas (3 – Outras Despesas Correntes e 4 – Investimento), registra-se que a execução no grupo de Outras Despesa Correntes alcançou o percentual de 94% do valor aprovado e no grupo de Investimento o percentual de 80,7%. Tais índices explicam-se pelo contingenciamento governamental estabelecido e, portanto, sem limite orçamentário para lastrear uma execução não realizada, que culminou com dívidas a serem cumpridas pelo órgão em exercícios futuros.

Para o grupo 3, cujo valor executado foi de R\$ 2,38 bilhões, pode-se destacar no rol das despesas discricionárias as ações:

- 2593 – Funcionamento das unidades descentralizadas – R\$ 806 milhões,
- 2292 – Serviço de processamento de dados de benefícios – R\$ 335,9 milhões,
- 2564 – Gestão do cadastro CNIS – R\$ 106,3 milhões,
- 4405 – Previdência eletrônica – 86,3 milhões e
- 2000 – Administração das unidades – R\$ 66,8 milhões.

Registre-se, portanto, que somente essas ações consumiram o valor de R\$ 1,4 bilhão, que corresponde a 91,7% do total executado. Nas demais ações, a execução foi de R\$ 126,5 milhões, destacando-se as ações:

- 2294 – Defesa judicial – R\$ 27,7 milhões,
- 2585 – Serviço de reabilitação profissional – R\$ 22,5 milhões e
- 2591 – Serviço do reconhecimento do direito – R\$ 34,8 milhões.

Outro ponto que merece consideração no grupo de despesas 3, é o que se refere aos gastos com despesas obrigatórias:

➤ Folha de pessoal – auxílio alimentação (R\$ 173,3 milhões), auxílio transporte (R\$ 35,6 milhões), assistência médica e odontológica (R\$ 146,3 milhões) e assistência pré-escolar (R\$ 4,4 milhões) e

➤ Benefícios de legislação especial, dentre eles, hanseníase, talidomida, seringueiro – R\$ 374,1 milhões.

Quanto ao grupo 4, cujo valor executado foi de R\$ 107,6 milhões, destacam-se as despesas vinculadas às ações:

➤ 116V – Instalação de unidades – R\$ 51,6 milhões,

➤ 8869 – Reformas e adaptações – R\$ 1,9 milhões e

➤ 2593 – Funcionamento das unidades descentralizadas – R\$ 54,1 milhões.

Nesse rol de ações executaram-se despesas pertinentes à aquisição de material permanente e equipamentos de informática (ação 2593), ampliações e mobiliários para unidades já implantadas (ação 8869) e instalações de unidades (ação 116v).

Ressalte-se que, não obstante a dotação remeta ao valor de R\$ 133,2 milhões, o INSS apresentou maior capacidade de execução, ficando, entretanto, aquém do pretendido, em função de restrições orçamentárias impostas no decorrer do exercício.

Convém consignar que as ações vinculadas ao contrato com a Dataprev apresentaram cenário de alta restrição, no que tange ao orçamento de 2014. Houve a autorização de orçamento (lei e créditos) no valor de R\$ 479,9 milhões, frente ao faturamento realizado da ordem de R\$ 608,3 milhões, o que propiciou descompasso entre a dotação disponibilizada e o valor efetivamente necessário, ainda mais se tratando de despesa de alta relevância para órgão.

Ainda com relação ao orçamento, para as demais ações, não obstante a existência de crédito orçamentário suficiente para honrar as principais despesas, principalmente no que concerne aos contratos de tele atendimento (*Call Center* e Embratel) e aos contratos continuados mantidos no âmbito das unidades descentralizadas e Administração-Central, a insuficiência de recursos orçamentários ensejou a inexecução das despesas ora elencadas, referentes a dezembro/2014.

Quanto à UO 33904 – FRGPS, as dotações autorizadas permearam somente despesas obrigatórias, cuja liquidação no valor de R\$ 400,8 bilhões equivaleu a 99,7% da dotação final, que foi de R\$ 401,9 bilhões.

No que concerne à liquidação das despesas, destacam-se as ações orçamentárias vinculadas aos pagamentos de benefícios do Regime Geral da Previdência Social – RGPS, que totalizaram o valor de R\$ 390 bilhões (R\$ 302,4 bilhões para benefícios urbanos e R\$ 87,6 bilhões para benefícios rurais). As demais despesas, que somaram R\$ 10,7 bilhões, destinaram-se aos pagamentos de precatórios no valor de R\$ 3,4 bilhões, Requisições de Pequeno Valor – RPV no montante de R\$ 5,3 bilhões e COMPREV no valor de R\$ 2 bilhões.

No tocante aos créditos recebidos de outros órgãos, destacaram-se aqueles oriundos da Fundação Nacional de Assistência Social – MDS (UO 55901) no valor de R\$ 37,6 bilhões (registre-se, valor 100% executado pelo INSS em 2014), distribuídos nas seguintes ações:

➤ 0561 – Renda mensal vitalícia por idade – R\$ 423,2 milhões,

➤ 0565 – Renda mensal vitalícia por invalidez – R\$ 1,2 bilhão,

➤ 0573 – Benefício de prestação continuada de assistência social à pessoa idosa – R\$ 17,2 bilhões e

➤ 0575 – Benefício de prestação continuada de assistência social à pessoa com deficiência – R\$ 18,6 bilhões.

Ainda relativo a créditos recebidos de outros órgãos, objetivando atender ao processamento de benefícios administrados e as atividades relacionadas de concessão, manutenção e cessação, apresentaram-se despesas junto às ações:

- 2583 – Processamento de dados de Benefício de Prestação Continuada (BPC) e da Renda Mensal Vitalícia (RMV) – R\$ 51,1 milhões e
- 2589 – Avaliação e operacionalização do BPC e manutenção da RMV – R\$ 6,4 milhões.

Quanto às contratações realizadas pela modalidade de dispensa de licitação, as despesas somaram a quantia de R\$ 577,4 milhões, destacando-se as ações abaixo relacionadas que, juntas, totalizaram R\$ 442,2 milhões, correspondendo a 76,6% do montante:

- 2292 – Serviço de processamento de dados de benefícios previdenciários – R\$ 335,9 milhões e
- 2564 – Gestão de cadastros para a Previdência Social – R\$ 106,3 milhões.

Nessa mesma modalidade, a ação 2585 – Serviço de Reabilitação Profissional atingiu 0,5% do total (R\$ 3,3 milhões), referente às despesas com as instituições do “sistema S” (SENAI, SESC, SENAC, etc.) para capacitação de reabilitandos.

Convém a citar a Ação 2593 – Funcionamento das unidades descentralizadas da Previdência Social, que executou R\$ 129 milhões (22,3% do total), destacando-se as despesas com locação de imóveis, energia elétrica, Correios, água e esgoto, condomínio e reprografia, cuja soma foi de R\$ 90,3 milhões.

Relativo à locação de mão de obra, as despesas chegaram ao patamar de R\$ 36 milhões, com ênfase: a) Nos serviços de vigilância, cuja execução de R\$ 32,2 milhões ocorreu nas Gerências-Executivas de Araçatuba/SP, Campinas/SP, São José dos Campos/SP, Varginha/MG, Petrópolis/RJ, Blumenau/SC, Cascavel/PR, Porto Alegre/RS, Novo Hamburgo/RS, Pelotas/RS, Santa Maria/RS, Ijuí/RS, Passo Fundo/RS, Uruguaiana/RS, Sobral/CE, Santo Antônio de Jesus/BA, Vitória da Conquista/BA, Anápolis/GO, Boa Vista/RR e Palmas/TO e b) No serviço de limpeza e conservação, com despesas no valor de R\$ 3,8 milhões, executados no âmbito das Gerências-Executivas de Santos/SP, de Petrópolis/RJ, Cascavel/PR e Salvador/BA.

Registre-se que, as dispensas de licitação aconteceram sob a hipótese prevista no art. 24, XI, da Lei 8.666/1993 – “contratações de remanescente de rescisão contratual”, exceto as de serviço de vigilância nas GEX de Araçatuba/SP, São José dos Campos/SP, Blumenau/SC, Santa Maria/RS, Ijuí/RS, Passo Fundo/RS, Uruguaiana/RS e Sobral/CE, as quais se enquadram nos casos de contratos celebrados em caráter emergencial, nos termos do art. 24, IV, da Lei 8.666/1993, a fim de se evitar a descontinuidade dos serviços e impactos no atendimento ao cidadão (dados extraídos do sistema de gestão de contratos – GCWeb).

As contratações realizadas na modalidade de inexigibilidade totalizaram R\$ 77,6 milhões. Nesse caso, a ação 2000 – Administração da unidade (R\$ 34,7 milhões) representou 22,36%, destacando-se as despesas com Correios e publicação de matéria oficial, com execução de R\$ 20,8 milhões e R\$ 12,1 milhões, respectivamente. Já a ação 2593 – Funcionamento das unidades descentralizadas da Previdência Social (R\$ 41,9 milhões) significou 18,52% do total e teve priorizados os gastos com Correios (R\$ 16,2 milhões), energia elétrica (R\$ 12,5 milhões) e água e esgoto (R\$ 12,5 milhões).

## 6.2 Despesas com ações de publicidade e propaganda

O INSS não executou despesas com publicidade de utilidade pública – Ação 4641 – no exercício de 2014.

A execução de R\$ 500 mil refere-se a nota de empenho emitida junto ao MPS, em função de descentralização externa para atender a veiculação da campanha relacionada a “Prova de Vida”.

## 6.3 Reconhecimento de passivos por insuficiência de créditos ou recursos

Quadro A.6.3 – Reconhecimento de passivos por insuficiência de créditos ou recursos (valores em R\$ 1,00)

IDENTIFICAÇÃO DA CONTA CONTÁBIL					
Código SIAFI		Denominação			
2.1.2.1.9.08.11		Benefícios Previdenciários por insuficiência de créditos			
Linha Detalhe					
UG	Credor (CNPJ/CPF)	Saldo Final em 31/12/2013	Movimento Devedor	Movimento Credor	Saldo Final em 31/12/2014
510001	29.979.036/0001-40	7.071.518.167	7.071.518.167	5.000.000	5.000.000

Fonte: SIAFI/2014

IDENTIFICAÇÃO DA CONTA CONTÁBIL					
Código SIAFI		Denominação			
2.1.2.1.9.08.11		Benefícios Previdenciários por insuficiência de créditos			
Linha Detalhe					
UG	Credor (CNPJ/CPF)	Saldo Final em 31/12/2013	Movimento Devedor	Movimento Credor	Saldo Final em 31/12/2014
513001	16.727.230/0001-97	0	0	1.061.582.383	1.061.582.383

Fonte: SIAFI/2014

IDENTIFICAÇÃO DA CONTA CONTÁBIL					
Código SIAFI		Denominação			
2.1.2.1.1.11.00		Fornecedores por insuficiência de créditos/recursos			
Linha Detalhe					
UG	Credor (CNPJ/CPF)	Saldo Final em 31/12/2013	Movimento Devedor	Movimento Credor	Saldo Final em 31/12/2014
512006	42422253000101	16.862.666	0	170.303.845	187.166.511
512006	00000000000191	18.230.074	0	0	18.230.074
512006	00000208000100	322.993	0	0	322.993
512006	00360305000104	12.207.964	0	0	12.207.964
512006	01181521000155	290.694	0	0	290.694
512006	01701201000189	742.892	0	0	742.892
512006	02038232000164	252.237	0	0	252.237
512006	04902979000144	33.324	0	0	33.324
512006	04913711000108	15.551	0	0	15.551
512006	06833131000136	3.318	0	0	3.318
512006	07196934000190	382.596	0	0	382.596
512006	07237373000120	2.339.953	0	0	2.339.953
512006	10866788000177	171.036	0	0	171.036
512006	13009717000146	236.280	0	0	236.280

512006	17184037000110	101.662	0	0	101.662
512006	28127603000178	1.046.593	0	0	1.046.593
512006	33066408000115	1.996.226	0	0	1.996.226
512006	33124959000198	157.889	0	0	157.889
512006	33700394000140	1.833.268	0	0	1.833.268
512006	415001	166.099	0	0	166.099
512006	43073394000110	1.007.368	0	0	1.007.368
512006	58160789000128	223.764	0	0	223.764
512006	60701190000104	2.729.384	0	0	2.729.384
512006	60746948000112	2.836.967	0	0	2.836.967
512006	61411633000187	1.784.288	0	0	1.784.288
512006	61472676000172	265.187	0	0	265.187
512006	83876003000110	1.206.165	0	0	1.206.165
512006	90400888000142	52.398	0	0	52.398
512006	92702067000196	3.483.656	0	0	3.483.656

Fonte: SIAFI

### 6.3.1 Análise crítica

À exceção do CNPJ nº 42.422.253/0001-01 (Dataprev), os demais lançamentos relacionam-se a serviços bancários de arrecadação de receitas e pagamento de benefícios administrados pelo INSS.

Esses serviços, por serem de natureza compulsória, não puderam ser interrompidos à época, sob pena de inviabilização da Previdência Social, fato que causaria gravíssimos prejuízos aos cofres e segurados previdenciários, considerando a conseqüente interrupção dos recebimentos das contribuições das empresas e empregados, bem como dos pagamentos das aposentadorias e pensões.

Atualmente, tais serviços não geram despesas ao INSS e sim receita, haja vista que os benefícios concedidos a contar de 01 janeiro de 2010 são remunerados pela rede bancária vencedora do leilão da folha de benefícios.

O assunto em questão é de conhecimento do TCU, que pronunciou-se a respeito por meio do Acórdão nº 721/2008, de 23 de abril de 2008.

O saldo na Conta 2.1.2.1.9.08.11 – benefícios previdenciários por insuficiência de créditos ou recursos – deve-se às despesas com benefícios previdenciários pagos com orçamento de 2015, mas relativos à competência dezembro/2014, perfazendo o montante de R\$ 1.066.582.383, sendo R\$ 5.000.000,00 no órgão INSS (encargos previdenciários da União) e R\$ 1.061.582.383 referentes às despesas com benefícios previdenciários.

### 6.4 Movimentação e os saldos de restos a pagar de exercícios anteriores

Quadro A.6.4 – Restos a pagar inscritos em exercícios anteriores

Valores em R\$ 1,00

Restos a Pagar não Processados – Órgão 37202				
Ano de Inscrição	Montante 01/01/2014	Pagamento	Cancelamento	Saldo a pagar 31/12/2014
2013	1.674.162.735	1.204.299.099	37.844.792	430.259.156
2012	111.576.263	23.065.876	43.351.722	45.158.665
Ex. Art.	9.282.892	2.295.173	1.842.244	5.145.475
Restos a Pagar Processados				
Ano de Inscrição	Montante 01/01/2014	Pagamento	Cancelamento	Saldo a pagar 31/12/2014

2013	16.020.139.734	15.968.448.069	566.503	51.125.162
2012	6.297.581	5.886.558	115.255	295.768
Ex. Art.	9.384.606	3.931.943	188.250	5.264.413
<b>Restos a Pagar não Processados – Órgão 37904</b>				
<b>Ano de Inscrição</b>	<b>Montante 01/01/2014</b>	<b>Pagamento</b>	<b>Cancelamento</b>	<b>Saldo a pagar 31/12/2014</b>
2013	74.169.156	0	491.816	73.677.340
2012	22.054.983	0	9.322.589	12.732.394
Ex. Art.	0	0	0	0
<b>Restos a Pagar Processados</b>				
<b>Ano de Inscrição</b>	<b>Montante 01/01/2014</b>	<b>Pagamento</b>	<b>Cancelamento</b>	<b>Saldo a pagar 31/12/2014</b>
2013	0	0	0	0
2012	0	0	0	0
Ex. Art.	0	0	0	0

Fonte: SIAFI/2014

Nota: Os valores de restos a pagar não processados do órgão 37904 referem-se aos empenhos transferidos do órgão 37202.

#### **6.4.1 Análise crítica**

A permanência de restos a pagar processados e não processados há mais de um exercício financeiro decorre de peculiaridades das atividades e necessidades dos órgãos sob as denominações 37202 e 37904.

De acordo com § 2º, art. 1º, do Decreto nº 7.654, de 23 de dezembro de 2011, os restos a pagar inscritos na condição de não processados e não liquidados, posteriormente, terão validade até 30 de junho do segundo ano subsequente ao de sua inscrição, ressalvado o disposto no § 3º.

Após a data estabelecida no § 2º, permanecerão válidos os restos a pagar não processados, cuja execução da despesa tenha sido iniciada até a data prevista no referido parágrafo.

Considera-se como execução iniciada para efeito do inciso I do § 3º:

*I - nos casos de aquisição de bens, a despesa verificada pela quantidade parcial entregue, atestada e aferida; e,*

*II - nos casos de realização de serviços e obras, a despesa verificada pela realização parcial com a medição correspondente atestada e aferida”*

Além dessas considerações, passa-se a expor:

**I – Restos a pagar não processados inscritos:** R\$ 1.795.021.889,46, referem-se a orçamento realizado pela gestão 57202, cujas despesas, em valores aproximados, pertencem aos seguintes órgãos:

- ✓ Instituto Nacional do Seguro Social (37202) ..... R\$ 328.703.762,94
- ✓ Fundo do Regime Geral da Previdência Social (37904) ..... R\$ 1.318.419.397,69
- ✓ Fundo Nacional de Assistência Social (55001) ..... R\$ 147.898.728,83

**II – Restos a pagar processados inscritos:** R\$ 16.035.830.483,95, cujas maiores incidências, em valores aproximados, são:

- ✓ Instituto Nacional do Seguro Social (37202) ..... R\$ 212.973.824,60



- ✓ Fundo do Regime Geral da Previdência Social (37904) ..... R\$ 14.289.544.688,29
- ✓ Fundo Nacional de Assistência Social (55001) ..... R\$ 1.533.311.971,06

## 6.5 Transferências de recursos

### 6.5.1 Relação dos instrumentos de transferência vigentes no exercício

Quadro A.6.5.1 – Caracterização dos instrumentos de transferências vigentes no exercício de referência

Posição em 31.12.2014

UNIDADE CONCEDENTE OU CONTRATANTE									
Nome: Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração/MDA									
CNPJ: 01.612.452/0001-97					UG/GESTÃO: 490002				
Nome: Fundação Nacional de Assistência Social/MDS									
CNPJ: 01.002.940/0001-82					UG/GESTÃO: 330013				
Nome: Coordenação-Geral de Orçamento, Finanças e Contabilidade/PREVIC									
CNPJ: 07.290.290/0002-85					UG/GESTÃO: 333001				
Informações sobre as Transferências									
M o d	Nº do instrumento	Benef.	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit
			Global	Contrapartida	No Exercício	Acumulado até o Exercício	Início	Fim	
3	55000.000852/2013-11	INSS	679.680	0	449.680	449.680	01/02/2014	31/12/2014	1
3	71000.119468/2013-48	INSS	37.656.981.671	0	37.656.315.978	37.656.315.978	01/01/2014	31/12/2014	1
3	35000.000761/2008-10	INSS	720.000	0	535.526	535.526	03/10/2014	03/10/2015	1
LEGENDA									
Modalidade:					Situação da Transferência:				
1 - Convênio					1 - Adimplente				
2 - Contrato de Repasse					2 - Inadimplente				
3 - Termo de Cooperação					3 - Inadimplência Suspensa				
4 - Termo de Compromisso					4 - Concluído				
					5 - Excluído				
					6 - Rescindido				
					7 - Arquivado				

Fonte: SIAFI e processos administrativos

### 6.5.2 Quantidade de instrumentos de transferências celebrados e valores repassados nos três últimos exercícios

Quadro A.6.5.2 – Resumo dos instrumentos celebrados pela UJ nos três últimos exercícios

UNIDADE CONCEDENTE OU CONTRATANTE	
<b>Nome:</b>	Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração/MDA
<b>CNPJ:</b>	01.612.452/0001-97
<b>UG/GESTÃO:</b>	490002
<b>Nome:</b>	Fundação Nacional de Assistência Social/MDS

<b>CNPJ:</b>	01.002.940/0001-82					
<b>UG/GESTÃO:</b>	330013					
<b>Nome:</b>	Coordenação-Geral de Orçamento, Finanças e Contabilidade/PREVIC					
<b>CNPJ:</b>	07.290.290/0002-85					
<b>UG/GESTÃO:</b>	333001					
Modalidade	Quantidade de Instrumentos Celebrados em Cada Exercício			Montantes Repassados em Cada Exercício, Independentemente do ano de Celebração do Instrumento (em R\$ 1,00)		
	2014	2013	2012	2014	2013	2012
<b>Convênio</b>	0	0	0	0	0	0
<b>Contrato de Repasse</b>	0	0	0	0	0	0
<b>Termo de Cooperação</b>	3	3	3	37.657.301.184	33.925.326.538	30.511.131.908
<b>Termo de Compromisso</b>	0	0	0	0	0	0
<b>Totais</b>	3	3	3	37.657.301.184	33.925.326.538	30.511.131.908

Fonte: SIAFI e processos administrativos

### **6.5.3 Informações sobre a prestação de contas relativas aos convênios e contratos de repasse**

Não se aplica a esta UJ, face a inexistência de convênios e contratos de repasse.

### **6.5.4 Informações sobre a análise das prestações de contas de convênios e de contratos de repasse**

Não se aplica a esta UJ, face a inexistência de convênios e contratos de repasse.

### **6.5.5 Análise crítica**

No exercício de 2014 o Instituto firmou Termos de Cooperação com os órgãos públicos federais abaixo relacionados:

- Ministério do Desenvolvimento Agrário – MDA: Termo de Cooperação visando o Fortalecimento do Programa Nacional de Documentação da Trabalhadora Rural nos Territórios da Cidadania e do Plano Brasil sem Miséria;
- Ministério do Desenvolvimento Social –MDS: Termo de Cooperação visando assegurar os pagamentos dos Benefícios de Prestação Continuada de Assistência Social;
- Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC: Termo de Cooperação visando o apoio administrativo prestado pelo INSS aos escritórios regionais da PREVIC, instalados nas dependências físicas deste Instituto.

## 6.6 Suprimento de fundos

### 6.6.1 Concessão de suprimento de fundos

Quadro A.6.6.1 – Concessão de suprimento de fundos

Exercício Financeiro	Unidade Gestora (UG) do SIAFI		Meio de Concessão				Valor do maior limite individual concedido
			Conta Tipo B		Cartão de Pagamento do Governo Federal		
	Código	Nome ou Sigla	Quantidade	Valor Total	Quantidade	Valor Total	
2014	510170	Gex Florianópolis	0	0	2	1.600	800
	510181	Super Regional Sul	0	0	10	9.100	1.000
	510193	Gex Joinville	0	0	5	2.600	1.000
	510280	Gex Campo Grande	0	0	9	12.520	2.000
	510350	Gex Vitória	0	0	1	800	800
	510630	Gex Palmas	0	0	5	15.000	3.000
	510670	Gex Curitiba	0	0	8	6.000	1.000
	510776	Gex Mossoró	0	0	4	11.000	3.000
	510890	Gex Porto Alegre	0	0	5	6.100	2.000
	510909	Gex Novo Hamburgo	0	0	4	6.100	1.600
	510913	Gex Santa Maria	0	0	10	6.750	900
	510917	Gex Ijuí	0	0	1	1.800	1.800
	510923	Gex Uruguaiana	0	0	1	1.200	1.200
	511135	Gex Maceió	0	0	1	3.000	3.000
	511180	Gex Recife	0	0	9	5.368	1.000
	511270	Gex São Luís	0	0	1	800	800
	511341	Gex São Paulo-Leste	0	0	2	1.600	800
	511669	Gex Barreiras	0	0	2	4.800	2.400
	511853	Gex Poços de Caldas	0	0	8	8.000	1.000
	512006	Coord. Ger. Lic. e Contr.	0	0	5	25.000	5.000
512035	Gex Porto Velho	0	0	10	4.924	800	
512060	Gex Rj-Centro	0	0	4	19.105	8.000	
2013	510170	Gex Florianópolis	0	0	2	950	800
	510181	Super Regional Sul	0	0	18	10.100	1.300
	510193	Gex Joinville	0	0	4	4.000	1.000
	510280	Gex Campo Grande	0	0	11	12.560	2.000
	510580	Gex Manaus	0	0	1	800	800
	510630	Gex Palmas	0	0	6	18.000	3.000
	510670	Gex Curitiba	0	0	6	3.873	1.000
	510695	Gex Maringá	0	0	12	8.450	1.200
	510776	Gex Mossoró	0	0	3	7.500	3.000
	510815	Gex Fortaleza	0	0	1	2.400	2.400
	510890	Gex Porto Alegre	0	0	12	18.800	2.000
	510.909	Gex Novo Hamburgo	0	0	4	4.800	1.500
	510910	Gex Pelotas	0	0	18	16.800	1.200
	510913	Gex Santa Maria	0	0	9	8.280	1.400
	510917	Gex Ijuí	0	0	5	6.800	3.500
	510923	Gex Uruguaiana	0	0	8	7.500	1.600
511135	Gex Maceió	0	0	1	2.000	2.000	

	511180	Gex Recife	0	0	10	13.200	2.000
	511195	Gex Petrolina	0	0	2	4.400	3.000
	511270	Gex São Luís	0	0	1	150	150
	511328	Gex São Paulo-Norte	0	0	1	1.500	1.500
	511441	Gex Ribeirão Preto	0	0	1	800	800
	511.446	Gex Santos	0	0	1	1.000	1.000
	511669	Gex Barreiras	0	0	2	3.850	2.250
	512006	Coord. Ger. Lic. e Contr.	0	0	6	26.000	5.000
	512035	Gex Porto Velho	0	0	18	7.776	600
	512060	Gex Rj-Centro	0	0	2	16.000	8.000
2012	510030	Gex Teresina	0	0	2	3.500	2.000
	510170	Gex Florianópolis	0	0	7	4.100	800
	510180	Super Regional Sudeste II	0	0	9	10.180	1.200
	510181	Super. Regional sul	0	0	15	12.300	2.800
	510193	Gex Joinville	0	0	5	4.800	1.000
	510280	Gex Campo Grande	0	0	12	14.758	3.000
	510350	Gex Vitoria	0	0	3	3.600	1.800
	510580	Gex Manaus	0	0	2	1.600	800
	510599	Gex Boa Vista	0	0	2	12.281	7.000
	510630	Gex Palmas	0	0	4	12.000	3.000
	510670	Gex Curitiba	0	0	14	6.930	1.000
	510677	Super Regional Nordeste	0	0	1	1.800	1.800
	510695	Gex Maringá	0	0	15	9.110	1.500
	510776	Gex Mossoró	0	0	4	11.000	3.000
	510890	Gex Porto Alegre	0	0	15	21.000	2.000
	510909	Gex Novo Hamburgo	0	0	11	12.269	2.500
	510910	Gex Pelotas	0	0	13	17.880	1.650
	510913	Gex Santa Maria	0	0	13	13.915	1.600
	510917	Gex Ijuí	0	0	7	7.200	1.800
	510923	Gex Uruguaiana	0	0	4	5.800	1.500
	511180	Gex Recife	0	0	7	6.200	1.200
	511195	Gex Petrolina	0	0	1	851	851
	511270	Gex São Luís	0	0	5	1.970	800
	511328	Gex São Paulo-Norte	0	0	1	1.120	1.120
	511441	Gex Ribeirão Preto	0	0	2	1.600	800
	511446	Gex Santos	0	0	6	2.350	500
	511853	Gex Poços de Caldas	0	0	7	7.000	1.000
	512006	Coord. Ger. Lic. e Contr.	0	0	8	33.800	5.000
	512035	Gex Porto Velho	0	0	30	14.260	1.000
	512060	Gex Rio de Janeiro-Centro	0	0	15	30.003	5.000

Fonte: SIAFI/2014

## 6.6.2 Utilização de suprimento de fundos

Quadro A.6.6.2 – Utilização de suprimento de fundos

Exercício	Unidade Gestora (UG) do SIAFI	Conta Tipo B	Cartão de Pagamento do Governo Federal		
			Saque	Fatura	Total

	<b>Código</b>	<b>Nome ou Sigla</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Total</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor dos Saques (a)</b>	<b>Valor das Faturas (b)</b>	<b>(a+b)</b>
<b>2014</b>	510170	Gex Florianópolis	0	0	0	0	300	300
	510181	Super Regional Sul	0	0	0	0	2.214	2.214
	510280	Gex Campo Grande	0	0	0	0	7.110	7.110
	510350	Gex Vitória	0	0	0	0	761	761
	510630	Gex Palmas	0	0	4	1.667	1.830	3.497
	510670	Gex Curitiba	0	0	1	150	2.655	2.805
	510776	Gex Mossoró	0	0	0	0	7.444	7.444
	510890	Gex Porto Alegre	0	0	1	10	584	594
	510909	Gex Novo Hamburgo	0	0	7	395	2.230	2.625
	510913	Gex Santa Maria	0	0	0	0	2.314	2.314
	510917	Gex Ijuí	0	0	0	0	879	879
	510923	Gex Uruguaiana	0	0	0	0	757	757
	511135	Gex Maceió	0	0	0	0	3.000	3.000
	511180	Gex Recife	0	0	15	2.639	167	2.806
	511270	Gex São Luís	0	0	0	0	800	800
	511341	Gex São Paulo-Leste	0	0	0	0	950	950
	511669	Gex Barreiras	0	0	0	0	1.600	1.600
	512006	Coord. Ger. Lic. e Contr.	0	0	0	0	1.546	1.546
	512035	Gex Porto Velho	0	0	0	0	3.320	3.320
	512060	Gex RJ-Centro	0	0	2	617	10.480	11.097
<b>2013</b>	510170	Gex Florianópolis	0	0	0	0	229	229
	510181	Super Regional Sul	0	0	8	130	2.955	3.085
	510193	Gex Joinville	0	0	0	0	890	890
	510280	Gex Campo Grande	0	0	0	0	7.996	7.996
	510580	Gex Manaus	0	0	0	0	800	800
	510630	Gex Palmas	0	0	4	350	3.098	3.448
	510670	Gex Curitiba	0	0	0	0	2.431	2.431
	510695	Gex Maringá	0	0	0	0	6.149	6.149
	510776	Gex Mossoró	0	0	0	0	5.327	5.327
	510815	Gex Fortaleza	0	0	0	0	2.394	2.394
	510890	Gex Porto Alegre	0	0	11	349	2.261	2.610
	510909	Gex Novo Hamburgo	0	0	0	0	3.426	3.426
	510910	Gex Pelotas	0	0	3	391	3.112	3.503
	510913	Gex Santa Maria	0	0	2	28	3.610	2.638
	510917	Gex Ijuí	0	0	2	70	1.626	1.696
	510923	Gex Uruguaiana	0	0	1	56	2.397	2.453
	511135	Gex Maceió	0	0	0	0	1.584	1.584
	511180	Gex Recife	0	0	23	4.925	1.999	6.924
	511195	Gex Petrolina	0	0	0	0	2.594	2.594
	511270	Gex São Luís	0	0	1	150	0	150
511328	Gex São Paulo-Norte	0	0	0	0	851	851	
511441	Gex Ribeirão Preto	0	0	0	0	60	60	
511446	Gex Santos	0	0	0	0	476	476	
511669	Gex Barreiras	0	0	0	0	1.600	1.600	
512006	Coord. Ger. Lic. e Contr.	0	0	0	0	2.213	2.213	

	512035	Gex Porto Velho	0	0	0	0	5.972	5.972
	512060	Gex Rj-Centro	0	0	0	0	9.515	9.515

Fonte: SIAFI/2014

### 6.6.3 Classificação dos gastos com suprimento de fundos

Quadro A.6.6.3 – Classificação dos gastos com suprimento de fundos no exercício de referência

UNIDADE GESTORA (UG) DO SIAFI		CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO GASTO		
Código	Nome ou Sigla	Elemento de Despesa	Subitem da Despesa	Total
510170	Gex Florianópolis	3390.39.00 Outros serviços de terceiros- pessoa jurídica	3390.39.63 Serviços gráficos e editoriais	300
510181	Super Regional Sul	3390.30.00 Material de consumo	3390.30.01 Combustíveis e lubrificantes automotivos	553
			3390.30.39 Material p/ manutenção de veículos	1.213
		3390.39.00 Outros serviços de terceiros- pessoa jurídica	3390.39.19 Manutenção e conserv. de veículos	448
510280	Gex Campo Grande	3390.30.00 Material de consumo	3390.30.16 Material de expediente	62
			3390.30.21 Material de copa e cozinha	271
			3390.30.22 Material de limpeza e prod. de higienização	77
			3390.30.24 Material p/ manut.de bens imóveis/instalações	448
			3390.30.25 Material p/ manutenção de bens móveis	153
			3390.30.26 Material elétrico e eletrônico	973
			3390.30.39 Material p/ manutenção de veículos	420
			3390.30.44 Material de sinalização visual e outros	762
		3390.39.00 Outros serviços de terceiros- pessoa jurídica	3390.39.17 Manut. e conserv. de maquinas e equipamentos	2.409
			3390.39.20 Manut. e cons. de b. moveis de outras naturezas	1.305
			3390.39.63 Serviços gráficos e editoriais	140
510350	Gex Vitória	3390.30.00 Material de consumo	3390.39.83 Serviços de copias e reprodução de documentos	89
			3390.30.17 Material de processamento de dados	761
510630	Gex Palmas	3390.30.00 Material de consumo	3390.30.01 Combustíveis e lubrificantes automotivos	119
			3390.30.16 Material de expediente	96
			3390.30.24 Material p/ manut.de bens imóveis/instalações	380
			3390.30.28 Material de proteção e segurança	14
			3390.30.29 Material p/ áudio, vídeo e foto	25
			3390.30.39 Material p/ manutenção de veículos	655

			3390.39.17 Manut. e conserv. de maquinas e equipamentos	1.330
			3390.39.19 Manutenção e conserv. de veículos	60
		3390.39.00 Outros serviços de terceiros- pessoa jurídica	3390.39.20 Manut.e cons.de b. moveis de outras naturezas	578
			3390.39.63 Serviços gráficos e editoriais	160
			3390.39.66 Serviços judiciários	15
			3390.39.83 Serviços de copias e reprodução de documentos	65
510670	Gex Curitiba	3390.30.00 Material de consumo	3390.30.16 Material de expediente	598
			3390.30.17 Material de processamento de dados	263
			3390.30.25 Material p/ manutenção de bens moveis	120
			3390.30.26 Material elétrico e eletrônico	285
			3390.30.28 Material de proteção e segurança	383
			3390.30.30 Material para comunicações	120
			3390.30.39 Material p/ manutenção de veículos	35
			3390.30.44 Material de sinalização visual e outros	96
		3390.39.00 Outros serviços de terceiros- pessoa jurídica	3390.39.16 Manutenção e conserv. de bens imóveis	605
			3390.39.17 Manut. e conserv. de maquinas e equipamentos	300
510776	Gex Mossoró	3390.30.00 Material de consumo	3390.30.16 Material de expediente	2.273
			3390.30.19 Material de acondicionamento e embalagem	556
			3390.30.21 Material de copa e cozinha	965
			3390.30.24 Material p/ manut.de bens imóveis/instalações	48
			3390.30.26 Material elétrico e eletrônico	2.641
			3390.30.28 Material de proteção e segurança	32
			3390.30.39 Material p/ manutenção de veículos	800
			3390.30.42 Ferramentas	130
510890	Gex Porto Alegre	3390.30.00 Material de consumo	3390.30.01 Combustíveis e lubrificantes automotivos	458
			3390.30.39 Material p/ manutenção de veículos	126
		3390.39.00 Outros serviços de terceiros- pessoa jurídica	3390.39.19 Manutenção e conserv. de veículos	10
510909	Gex Novo Hamburgo	3390.30.00 Material de consumo	3390.30.24 Material p/ manut.de bens imóveis/instalações	12
			3390.30.39 Material p/ manutenção de veículos	655
		3390.32.00 Material, bem ou serviço p/	3390.32.08 Material para reabilitação profissional	1.428

		distrib. gratuita		
		3390.39.00 Outros serviços de terceiros- pessoa jurídica	3390.39.19 Manutenção e conserv. de veículos	531
510913	Gex Santa Maria	3390.30.00 Material de consumo	3390.30.01 Combustíveis e lubrificantes automotivos	841
			3390.30.16 Material de expediente	169
			3390.30.17 Material de processamento de dados	37
			3390.30.22 Material de limpeza e prod. de higienização	48
			3390.30.24 Material p/ manut.de bens imóveis/instalações	131
			3390.30.25 Material p/ manutenção de bens moveis	209
			3390.30.26 Material elétrico e eletrônico	124
		3390.30.39 Material p/ manutenção de veículos	421	
		3390.39.00 Outros serviços de terceiros- pessoa jurídica	3390.39.19 Manutenção e conserv. de veículos	335
510917	Gex Ijuí	3390.30.00 Material de consumo	3390.30.24 Material p/ manut.de bens imóveis/instalações	358
			3390.30.26 Material elétrico e eletrônico	234
			3390.30.29 Material p/ áudio, vídeo e foto	287
510923	Gex Uruguaiana	3390.30.00 Material de consumo	3390.30.01 Combustíveis e lubrificantes automotivos	324
			3390.30.39 Material p/ manutenção de veículos	433
511135	Gex Maceió	3390.30.00 Material de consumo	3390.30.17 Material de processamento de dados	3.000
511180	Gex Recife	3390.30.00 Material de consumo	3390.30.22 Material de limpeza e prod. de higienização	1.600
			3390.30.44 Material de sinalização visual e outros	440
		3390.39.00 Outros serviços de terceiros- pessoa jurídica	3390.39.66 Serviços judiciais	766
511270	Gex São Luís	3390.30.00 Material de consumo	3390.30.16 Material de expediente	800
511341	Gex São Paulo-Leste	3390.39.00 Outros serviços de terceiros- pessoa jurídica	3390.39.16 Manutenção e conserv. de bens imóveis	800
			3390.39.17 Manut. e conserv. de maquinas e equipamentos	150
511669	Gex Barreiras	3390.30.00 Material de consumo	3390.30.16 Material de expediente	1.600
512006	Coord. Geral de Licitações e Contratos	390.30.00 Material de consumo	3390.30.24 Material p/ manut.de bens imóveis/instalações	385
			3390.30.26 Material elétrico e eletrônico	959
			3390.30.42 Ferramentas	202
512035	Gex Porto Velho	3390.30.00 Material de consumo	3390.30.07 Gêneros de alimentação	3.320
512060	Gex Rio De Janeiro- Centro	3390.30.00 Material de consumo	3390.30.07 Gêneros de alimentação	214



			3390.30.16 Material de expediente	1.596
			3390.30.19 Material de acondicionamento e embalagem	13
			3390.30.21 Material de copa e cozinha	600
			3390.30.22 Material de limpeza e prod. de higienização	25
			3390.30.24 Material p/ manut.de bens imóveis/instalações	2.541
			3390.30.26 Material elétrico e eletrônico	642
			3390.30.28 Material de proteção e segurança	809
			3390.30.42 Ferramentas	687
		3390.39.00 Outros serviços de terceiros- pessoa jurídica	3390.39.16 Manutenção e conserv. de bens imóveis	2.875
			3390.39.17 Manut. e conserv. de máquinas e equipamentos	140
			3390.39.66 Serviços judiciais	617
			3390.39.83 Serviços de cópias e reprodução de documentos	339

#### **6.6.4 Análise crítica**

Em 2014, o INSS envidou esforços no sentido de conceder suprimentos de fundos apenas para o atendimento de despesas urgentes, inadiáveis e de pronto pagamento. As totalidades das utilizações dos suprimentos de fundos foram realizadas por meio do Cartão Corporativo do Governo Federal, vetada a movimentação de conta tipo “B”.

#### **6.7 Renúncias sob a gestão da UJ**

Não compete à UJ.

#### **6.8 Gestão de Precatórios**

Não compete à UJ.

## 7. GESTÃO DE PESSOAS, TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA E CUSTOS RELACIONADOS

### 7.1 Estrutura de pessoal da unidade

#### 7.1.1 Demonstração e distribuição da força de trabalho à disposição da unidade jurisdicionada

Quadro A.7.1.1.1 – Força de trabalho da UJ

TIPOLOGIAS DOS CARGOS	LOTAÇÃO		INGRESSOS NO EXERCÍCIO* *	EGRESSOS NO EXERCÍCIO ***
	AUTORIZADA	EFETIVA		
<b>1. Servidores em Cargos Efetivos (1.1 + 1.2)</b>	<b>56.800</b>	<b>39.700</b>	<b>1.044</b>	<b>761</b>
1.1. Membros de poder e agentes políticos	0	0	0	0
1.2. Servidores de Carreira (1.2.1+1.2.2+1.2.3+1.2.4)	56.800	39.700	1.044	761
1.2.1. Servidores de carreira vinculada ao órgão	56.800	38.845	852	493
1.2.2. Servidores de carreira em exercício descentralizado	0	696	181	261
1.2.3. Servidores de carreira em exercício provisório	0	20	0	2
1.2.4. Servidores requisitados de outros órgãos e esferas	0	139*	11	5
<b>2. Servidores com Contratos Temporários</b>	<b>0</b>	<b>9</b>	<b>0</b>	<b>2</b>
<b>3. Servidores sem Vínculo com a Administração Pública</b>	<b>0</b>	<b>9</b>	<b>1</b>	<b>0</b>
<b>4. Total de Servidores (1+2+3)</b>	<b>56.800</b>	<b>39.718</b>	<b>1.045</b>	<b>763</b>

Fonte: SIAPE, fita espelho – dezembro/2014

\* servidores requisitados e os amistiados lotados no INSS

\*\* servidores que ingressaram nos quadros do INSS por concurso ou foram lotados provisoriamente

\*\*\* servidores excluídos dos quadros do INSS inclusive por falecimento, exceto aposentados e pensionistas

OBS.: Nesta tabela foram computados os servidores de carreira ocupantes de função, detalhados no Quadro A.7.1.1.3

Quadro A.7.1.1.2 – Distribuição da lotação efetiva

TIPOLOGIAS DOS CARGOS	LOTAÇÃO EFETIVA	
	Área Meio	Área Fim
<b>1. Servidores de Carreira (1.1)</b>	<b>13.123</b>	<b>26.577</b>
1.1. Servidores de Carreira (1.2.1+1.2.2+1.2.3+1.2.4)	13.123	26.577
1.1.2. Servidores de carreira vinculada ao órgão	12.367	26.478
1.1.3. Servidores de carreira em exercício descentralizado	670	26
1.1.4. Servidores de carreira em exercício provisório	7	13
1.1.5. Servidores requisitados de outros órgãos e esferas	79	60
<b>2. Servidores com Contratos Temporários</b>	<b>9</b>	<b>0</b>
<b>3. Servidores sem Vínculo com a Administração Pública</b>	<b>9</b>	<b>0</b>

<b>4. Total de Servidores (1+2+3)</b>	<b>13.141</b>	<b>26.577</b>
---------------------------------------	---------------	---------------

Fonte: SIAPE, fita espelho – dezembro/2014

*Quadro A.7.1.1.3 – Detalhamento da estrutura de cargos em comissão e funções gratificadas da UJ*

TIPOLOGIAS DOS CARGOS EM COMISSÃO E DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS	LOTAÇÃO		Ingressos no Exercício	Egressos no Exercício
	Autorizada	Efetiva		
<b>1. Cargos em Comissão</b>	<b>727</b>	<b>708</b>	<b>205</b>	<b>151</b>
1.1. Cargos Natureza Especial	0	0	0	0
1.2. Grupo Direção e Assessoramento Superior	727	708	205	151
1.2.1. Servidores de Carreira Vinculada ao Órgão	727	563	150	96
1.2.2. Servidores de Carreira em Exercício Descentralizado	0	127	51	52
1.2.3. Servidores de Outros Órgãos e Esferas	0	9	3	2
1.2.4. Sem Vínculo	0	9	1	1
1.2.5. Aposentados	0	0	0	0
<b>2. Funções Gratificadas</b>	<b>4.686</b>	<b>4.307</b>	<b>1.323</b>	<b>968</b>
2.1. Servidores de Carreira Vinculada ao Órgão	4.686	4.149	1.268	905
2.2. Servidores de Carreira em Exercício Descentralizado	0	156	54	62
2.3. Servidores de Outros órgãos e Esferas	0	2	1	1
<b>3. Total de Servidores em Cargo e em Função (1+2)</b>	<b>5.413</b>	<b>5.015</b>	<b>1.528</b>	<b>1.119</b>

Fonte: Base fita espelho dezembro/2014.

Obs.: 1- A lotação efetiva considerou os servidores ocupantes de cargos comissionados/funções gratificadas sem ocorrência de encerramento no exercício de 2014; 2- Os ingressos e egressos foram apurados tomando por base os dois últimos registros de provimento de funções mantidos na fita espelho do SIAPE para os servidores, computando apenas as ocorrências referentes ao exercício de 2014.

### **7.1.1.1 Análise crítica**

A recomposição continuada da força de trabalho do quadro permanente de pessoal é uma necessidade premente do INSS, registrada em várias oportunidades, em especial perante o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, que é o órgão que autoriza a realização de concursos públicos.

Existe sim risco institucional relativo a não recomposição de recursos humanos, nos mesmos quantitativos e com a velocidade necessária, o que poderá causar colapso na prestação dos serviços aos cidadãos pela Instituição.

Nesse sentido, editou-se a Resolução nº 175/PRES/INSS/2012, com o objetivo de estabelecer o quantitativo mínimo de técnicos do seguro social nas APS, considerando a real demanda das unidades, com previsão de revisão periódica, permitindo o mapeamento com segurança da necessidade de recomposição do quadro de servidores em cada unidade de atendimento, onde mais se identifica a carência supramencionada. Em números atualizados, há déficit de 2.297 servidores na área finalística da autarquia.

Não obstante a deficiência já existente tem-se também cerca de 29% do quadro de servidores em abono de permanência. São servidores que já alcançaram os requisitos para aposentadoria, mas permanecem em serviço, crescendo, dessa forma, o risco da dificuldade de manutenção da força de trabalho nos patamares adequados.

Buscando reverter o quadro identificado, a Diretoria de Gestão de Pessoas, incansavelmente, vem fazendo gestões junto ao MP, com o objetivo de recompor e a força de trabalho, nas diversas carreiras que, especialmente, impactam no atendimento ao cidadão.

### **7.1.2 Qualificação e capacitação da força de trabalho**

A profissionalização dos servidores e a modernização do INSS exigem cada vez mais a melhoria dos processos inerentes à gestão de pessoas e, conseqüentemente, impõem a necessidade

de maior celeridade, normatização e uniformização das capacitações oferecidas por meio de programas de formação continuada.

Esses programas têm as ações educacionais estruturadas em consonância com o projeto educacional da Autarquia, e objetivam o desenvolvimento das competências institucionais, gerenciais, comportamentais e técnicas específicas, definidas no processo de mapeamento de competências da Instituição.

Assim, há busca constante de aprimoramento da qualificação profissional dos servidores, estimulando-se o desenvolvimento de competências técnicas e organizacionais, em consonância com as metas e objetivos institucionais. Nesse sentido, destacam-se três programas:

### **1. Programa de excelência da gestão**

É a resposta para a necessidade de formação de gestores no INSS. Busca desenvolver competências organizacionais, técnicas e estruturantes, permitindo o desenvolvimento profissional e o aprimoramento das habilidades gerenciais. Está fundamentado nas competências definidas pela Instituição para que os servidores sejam preparados para assumir nas unidades descentralizadas os cargos em comissão e funções comissionadas de superintendentes-regionais, gerentes-executivos e gerentes de APS.

O processo de formação dos gestores foi estruturado nas competências definidas para a gestão no INSS e está fundamentado na Carta de Princípios de Gestão e Governança do órgão. Está definido em 5 eixos: gestão de processos, de equipe, de atendimento, da informação e do conhecimento.

Os cursos do programa são obrigatórios para os gestores das unidades descentralizadas, ou seja, superintendentes-regionais, gerentes-executivos e gerente de Agências da Previdência Social. Em 2014 houve a oferta dos seguintes cursos: a) deveres e proibições, b) disseminando saúde e qualidade de vida no trabalho, c) ética no serviço público, d) sistema sala de monitoramento, formação de gestores e e) gestão estratégica e gestão de equipes.

Também recomendou-se os cursos: a) gestão por processos e b) gerenciamento de projetos e gestão de materiais, que integrarão o rol de cursos obrigatórios a partir do próximo exercício.

### **2. Programa de formação de educadores**

Possui o intuito de desenvolver a combinação sinérgica de atitudes, habilidades e conhecimentos fundamentais que oportunizam o desenvolvimento e a formação de educadores do INSS, bem como estender a capacidade de gerenciar programas de aprendizagem utilizando diferentes modalidades e tecnologias, preparando o educador para reconhecer as relações dos programas de educação corporativa com os diferentes processos de gestão da organização.

Para fins desse programa, conceituam-se educadores os servidores com formação técnica, acadêmica ou experiência profissional comprovada para atuar como educadores presenciais e tutores.

O processo de qualificação dos educadores iniciou-se com o cadastramento e recadastramento de tutores e educadores em 2013, pois o INSS não tem o cargo específico de instrutor ou professor, e esse processo se repete periodicamente garantindo oportunidade a todos os servidores com formação acadêmica e experiências práticas, que os habilitem a atuarem nas ações educacionais de diversos formatos, tais como: curso, seminário, oficina, entrevista, *e-learning*, *workshop*, fórum, etc.

Os cursos de qualificação também são obrigatórios para esses servidores, e atualmente o INSS conta com 1.466 educadores presenciais e 470 tutores, que passam por processo

de formação e aperfeiçoamento, ofertando-se o curso de didática básica para todos os servidores, sinalizando o prazo de realização até maio/2015.

### 3. Programa de formação continuada para novos servidores do INSS

Tem como objetivo o desenvolvimento de competências para o exercício profissional, assegurando que todos os novos servidores do INSS recebam capacitação durante o período de vigência do estágio probatório. Estrutura-se em módulos com abordagem de informações acerca da instituição como um todo, sensibilizando quanto à importância do conhecimento de missão, visão, valores institucionais, programas e projetos, além de capacitar tecnicamente para o desenvolvimento das atividades profissionais e funcionais.

Diversas estratégias educacionais são adotadas nos estudos presenciais, virtuais e mistos para que possibilitem, além da incorporação dos conceitos e das normas institucionais, a identificação de aplicações práticas para o dia-a-dia, de forma a propiciar aos novos servidores a segurança necessária para o exercício profissional de suas atividades, em consonância com os princípios e pressupostos educacionais.

Em 2014 foram ofertados os cursos dos seguintes módulos:

**Módulo da ambientação institucional** – Etapa com carga horária total de 108 horas, assim distribuídas:

*Tabela 1 – Carga horária da Ambientação Institucional (1º ao 3º mês)*

AMBIENTAÇÃO INSTITUCIONAL 1º ao 3º mês	MODALIDADE	CARGA HORÁRIA
Recepção e Apresentação do Programa de Formação dos Novos Servidores	presencial	4 horas
Curso Aprendendo a Distância	EaD	3 horas
Curso de Ambientação Institucional	EaD	20 horas
Visita Técnica (Imersão Reflexiva)	presencial	4 horas
Treinamento em Serviço – Etapa de Estudo Dirigido, individual ou em grupo	presencial	30 horas
Treinamento em Serviço – Treinamento Prático com o Orientador Técnico	presencial	40 horas
Comunidade Virtual – prevista para última semana de agosto/2014	EaD	5 horas
Avaliação de Reação e Treinamento em Serviço	EaD	1 hora
Avaliação da Ambientação Institucional	EaD	1 hora

**Módulo I - Desenvolvimento de competências institucionais e individuais** - Módulo composto por 4 cursos, na modalidade a distância, com carga horária total de 30 horas, e objetivo de desenvolver competências pessoais e institucionais:

*Tabela 2 – Carga horária da Ambientação Institucional (4º ao 6º mês)*

MÓDULO I 4º ao 6º mês	CARGA HORÁRIA
1. Ética e Serviço Público	10 horas
2. Deveres e Proibições	5 horas
3. Sala de Monitoramento	10 horas
4. Segurança da Informação e Comunicação - Básico	5 horas

O desafio de executar os programas de formação continuada e possibilitar a capacitação de cerca de 39.000 servidores em todo país constituiu forte argumento para a Instituição investir na Educação a Distância – EaD, cujos cursos são realizados via internet e intranet, para o público interno e externo, de todas as categorias profissionais.

Adotam-se várias metodologias no sentido de promover a aprendizagem organizacional, com mediação de recursos didáticos sistematicamente organizados, apresentados em diferentes suportes tecnológicos, utilizados isoladamente e/ou combinados. Essa modalidade

remove barreiras de tempo e espaço, por envolver grande número de pessoas separadas geograficamente, proporcionando a aprendizagem onde e quando o educando puder, independente do seu nível de escolaridade e faixa etária.

O processo educacional tem por objetivo final o fortalecimento de três aspectos: 1º) profissionais capacitados para sucessão, 2º) aumento da performance institucional e 3º) agregar (reter/manter) talentos.

O investimento na qualificação de servidores realiza-se por meio de rede de parcerias com universidades e escolas de governo, contratação de profissionais e cursos externos e/ou por iniciativas de educação corporativa desenvolvidas pelo próprio INSS.

### 7.1.3 Custos de pessoal da Unidade Jurisdicionada

Quadro A.7.1.3 – Custos do pessoal

Tipologias/ exercícios	Vencimentos e vantagens fixas	Despesas Variáveis						Despesas de exercícios anteriores	Decisões judiciais	Total	
		Retribuições	Gratificações	Adicionais	Indenizações	Benefícios assistenciais e previdenciários	Demais despesas variáveis				
<b>MEMBROS DE PODER E AGENTES POLÍTICOS</b>											
Exercícios	2014	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	2013	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>SERVIDORES DE CARREIRA VINCULADOS AO ÓRGÃO DA UNIDADE JURISDICIONADA</b>											
Exercícios	2014	826.160.531,03	2.726.684.201,37	310.630.152,35	205.463.010,59	204.108.953,90	272.601.886,72	0,00	324.220.766,03	13.234.617,02	4.883.104.119,01
	2013	710.944.045,08	51.172.519,65	294.579.873,36	196.938.382,65	207.536.060,37	267.198.707,96	2.634.318.265,54	13.096.874,20	13.561.371,91	4.389.346.100,72
<b>SERVIDORES DE CARREIRA SEM VÍNCULO COM O ÓRGÃO DA UNIDADE JURISDICIONADA</b>											
Exercícios	2014	-3.891,00	3.044.821,11	300.258,68	136.090,52	135.307,96	13.353,44	2.232,90	661,76	0,00	3.628.835,37
	2013	-8.717,28	3.259.380,45	329.978,63	160.047,83	257.960,99	16.347,06	0,00	3.201,00	0,00	4.018.198,68
<b>SERVIDORES SEM VÍNCULO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (EXCETO TEMPORÁRIOS)</b>											
Exercícios	2014	0,00	323.325,03	28.452,53	8.992,91	44.958,35	1.731,60	0,00	0,00	0,00	407.460,42
	2013	0,00	344.943,18	28.422,90	10.104,74	47.090,84	1.731,60	0,00	0,00	0,00	432.293,26
<b>SERVIDORES CEDIDOS COM ÔNUS</b>											
Exercícios	2014	15.287.946,73	110.125,68	8.746.327,37	4.067.391,10	5.959.140,66	7.918.533,03	92.010.131,71	63.567,89	584.727,66	134.747.891,83
	2013	15.354.137,33	68.348,57	8.845.461,36	4.566.255,10	6.186.095,19	7.257.093,52	88.523.384,17	217.738,06	570.196,60	131.588.709,90
<b>SERVIDORES COM CONTRATO TEMPORÁRIO</b>											
Exercícios	2014	300.054,30	0,00	26.600,00	9.959,20	0,00	0,00	0,00	1.055,56	0,00	337.669,06
	2013	380.134,32	0,00	32.300,00	11.372,29	20.428,76	1.138,00	0,00	0,00	0,00	445.373,37

Fonte: SIAPE – Fita espelho meses de janeiro a dezembro de 2014 e 2013 e SIAFI – Balancete encerrado exercícios de 2014 e 2013

#### ***7.1.4 Irregularidades na área de pessoal***

Percebe-se do governo atual preocupação com a melhoria e a qualidade da gestão da folha de pagamento. Desse modo, a CGU e o Ministério do Planejamento, ao longo dos últimos exercícios, atuam de modo contínuo, auditando os gastos com a folha de pessoal.

Como exemplo podem-se citar as trilhas de auditorias originadas pela Controladoria, bem como as auditorias preventivas realizadas pelo Ministério do Planejamento, com rotinas previamente determinadas, comunicadas aos órgãos e entidades por meio de mensagens no SIAPE e arquivos disponibilizados no SIAPENET.

O INSS atua continuamente na melhoria da qualidade da folha de pagamento, corrigindo os indícios apresentados pelos órgãos de controle, interno ou externo, ou pelas equipes de auditorias internas do INSS.

Ademais, as áreas responsáveis do Instituto orientam e acompanham habitualmente as unidades descentralizadas de gestão de pessoas para que promovam atuação balizada pela correção de eventuais irregularidades identificadas e impedimento de repetição de erros.

Nesse sentido, importante registrar que não ocorreram irregularidades relevantes no segmento de gestão de pessoas no ano de 2014, apenas equívocos corrigidos assim que constatados.

##### ***7.1.4.1 Acumulação indevida de cargos, funções e empregos públicos***

A acumulação de cargos, funções e empregos públicos, no âmbito do INSS, é processo ininterrupto, em especial pelas características dos cargos constantes das carreiras de perito médico previdenciário e de supervisor médico pericial, haja vista que a Constituição Federal prevê a possibilidade de dois vínculos públicos de profissionais da área de saúde. Acrescente-se à situação em tela, os cargos de assistente social, terapeuta ocupacional, dentre outros vinculados à área de saúde.

A temática é, dessa forma, ponto de atenção por parte da gestão do INSS. A atuação de se dá de modo permanente e contínuo no combate a acumulação ilícita de cargos e empregos públicos.

Nesse sentido, o rol de orientações sobre a matéria encontram-se consignadas no Capítulo II da Consolidação dos Atos Normativos – CAN, acessível a todas as unidades descentralizadas e servidores do Instituto.

Muito embora a legislação exija tão somente a declaração de cargos, funções e empregos públicos, no Instituto foram implementados vários controles, dentre eles: a) atualização, bianual, da situação do servidor relativa à acumulação de cargos, funções e empregos públicos, b) verificação individual de outros vínculos em cargos de médico por meio de consulta ao CNES, c) observação quanto a vínculos privados, acerca da compatibilidade de horários e do limite de 60h/semana, constantes do Parecer AGU/GQ Nº 145/1998, vinculante para a Administração Pública.

Apesar da limitação normativa para que as acumulações de cargos não excedam jornada de 60h/semana, nos casos de apuração de acúmulo ilícito de servidores da carreira de perito médico previdenciário, a categoria obteve judicialmente o direito de ultrapassar tal quantitativo, o que tem sido cumprido pelo Instituto, registrando que tal decisão judicial não abrange as demais categorias.

O INSS operacionaliza os processos de trabalho na área de gestão de pessoas de forma descentralizada, executada em 104 Gerências-Executivas. Não há o acompanhamento em



nível nacional dos processos de acumulação de cargos públicos, já que tais registros são regionalizados.

O cruzamento de sistemas corporativos de grande porte para identificar possíveis acumulações só será possível após a implantação do sistema em desenvolvimento pelos Ministérios da Previdência Social e Planejamento, Orçamento e Gestão, com vistas a identificar vínculos federais, estaduais e municipais, porventura não declarados pelo servidor.

No que diz respeito às informações de notificações realizadas aos servidores em situação irregular, bem como aos resultados e a quantidade de PAD abertos para regularizar a situação, destaca-se que será implantado módulo de acumulação de cargos, funções e empregos públicos no sistema SIG/RH, cujo objetivo é o fornecimento de dados à Administração-Central/INSS.

Referido sistema, apesar de contemplar informações obtidas de forma declaratória (pelo servidor), constará a decisão do gestor de pessoas das Gerências-Executivas em cada caso, bem como os PAD porventura autuados em decorrência de acumulações ilícitas.

Destarte, somente após a implantação do sistema nacional de batimento dos vínculos da Administração Pública os controles do INSS serão exercidos por intermédio dos normativos internos e do sistema SIG/RH.

#### **7.1.4.2 Terceirização irregular de cargos**

Não se aplica à UJ.

#### **7.1.5 Riscos identificados na gestão de pessoas**

Um dos maiores riscos atualmente identificados na área de gestão de pessoas se relaciona ao quantitativo expressivo de servidores em abono de permanência em serviço, que por já terem implementado todos os requisitos para a aposentadoria, podem a qualquer momento solicitar sua inatividade.

A estratégia tem sido autorizar concursos e provimentos com base nas aposentadorias efetivamente ocorridas, somadas as médias projetadas a partir de comportamento pretérito e, em se verificando mudanças na curva de comportamento das aposentadorias efetivas, que signifiquem comprometimento da continuidade dos trabalhos, a autorização de provimento em caráter excepcional. Tal política está em consonância com o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, que é o responsável pela autorização de novas contratações de servidores, por intermédio de concursos públicos.

Além disso, há a necessidade de aperfeiçoar as carreiras do seguro social e dos peritos médicos previdenciários, com o objetivo de fidelizar os servidores à Casa, proporcionando benefícios sob o aspecto do desenvolvimento pessoal.

Nesse sentido, trabalha-se incansavelmente na oferta de capacitações internas e externas, bolsas de estudo, discussão de possibilidades de implantação de gratificação de qualificação, etc.

#### **7.1.6 Indicadores gerenciais sobre recursos humanos**

Ainda que sem possuir indicadores gerenciais formalmente estabelecidos na área de gestão de pessoas, acompanha-se continuamente as situações críticas que, inclusive, auxiliam na tomada de decisões para definições de ações, como: percentuais de servidores em condições de

aposentação (abono de permanência), lotação ideal de APS, relação de APS com elevado percentual de servidores em abono de permanência.

Nesse diapasão, importante ressaltar a busca por parte da área responsável pela construção de indicadores que auxiliem no processo de tomada de decisão. Em 2014 foram realizadas oficinas sobre metas com o intuito de iniciar e provocar as unidades descentralizadas para a necessidade de estabelecer metas e mensurar os resultados, tendo em vista as ações mais relevantes desempenhadas na área de gestão de pessoas.

## **7.2 Contratação de mão de obra de apoio e de estagiários**

Em continuidade ao processo de nomeação de novos servidores, em 2014 foram empossados 68 peritos médicos previdenciários, 52 analistas do seguro social e 455 técnicos do seguro social. Tais posses efetivadas correspondem às, respectivamente, 1.050, 750 e 3.900 vagas disponibilizadas para o período de 2011 a 2014.

Outro ponto relevante nessa área foi a realização do mapeamento das competências organizacionais e técnicas, e os novos estudos de lotação ideal, que pretende-se atualizar em 2015, vinculada à evolução do processo de consolidação das demandas de atendimento.

Registre-se que houve evolução na carreira do seguro social, quanto ao processo de avaliação de desempenho, objetivando a percepção de sua importância na maturidade profissional dos gestores e servidores, na ampliação do diálogo no Comitê Gestor Nacional de Avaliação de Desempenho para o aperfeiçoamento da carreira.

Por fim, é importante registrar que pretende-se institucionalizar o programa de remoção interna dos servidores, vinculado à lotação ideal das unidades e vagas de concurso público, bem como implementar metas operacionais na área de gestão de pessoas para 2015.

## 7.2.1 Contratação de serviços de limpeza, higiene e vigilância

### Quadro A.7.2.1 – Contratos De Prestação De Serviços De Limpeza E Higiene E Vigilância Ostensiva

ADMINISTRAÇÃO-CENTRAL													
UNIDADE CONTRATANTE													
Nome: COORDENAÇÃO-GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS													
UG/Gestão:: 013004							CNPJ: 29.979.036/0001-40						
INFORMAÇÕES SOBRE OS CONTRATOS													
Ano do Contrato	Área	Natureza	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de Escolaridade Exigido dos Trabalhadores Contratados						Sit.
					Início	Fim	F		M		S		
							P	C	P	C	P	C	
2013	V	O	40/2013	02.282.727/0001-34	04/11/2013	04/11/2015			52	52			P
2014	L	O	42/2014	03.470.083/0001-70	01/09/2014	01/09/2015	57	57					A
2013	L	O	14/2013	11.275.539/0001-70	31/05/2013	30/05/2014	57	57					E

SUPERINTENDÊNCIA-REGIONAL SUDESTE I													
UNIDADE CONTRATANTE													
Nome: GERÊNCIA-EXECUTIVA SÃO PAULO - CENTRO													
UG/Gestão:: 21001							CNPJ: 29979036033901						
INFORMAÇÕES SOBRE OS CONTRATOS													
Ano do Contrato	Área	Natureza	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de Escolaridade Exigido dos Trabalhadores Contratados						Sit.
					Início	Fim	F		M		S		
							P	C	P	C	P	C	
2011	L	O	83/2011	50.400.407/0001-84	29/12/2011	29/12/2015	141	141					P
2011	V	O	69/2011	54.506.589/0001-23	10/12/2011	09/12/2015	133	133					P

UNIDADE CONTRATANTE												
Nome: GERÊNCIA-EXECUTIVA SÃO PAULO - NORTE												

UG/Gestão:: 21002							CNPJ: 29979036068616						
INFORMAÇÕES SOBRE OS CONTRATOS													
Ano do Contrato	Área	Natureza	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de Escolaridade Exigido dos Trabalhadores Contratados						Sit.
							F		M		S		
					Início	Fim	P	C	P	C	P	C	
2012	L	O	23/2012	10.722.897/0001-10	20/08/2012	20/08/2015	17	17					P
2011	V	O	55/2011	08.202.677/0001-14	04/10/2011	04/10/2015			49	49			P
UNIDADE CONTRATANTE													
Nome: GERÊNCIA-EXECUTIVA SÃO PAULO - SUL													
UG/Gestão:: 21004							CNPJ: 29979036068705						
INFORMAÇÕES SOBRE OS CONTRATOS													
Ano do Contrato	Área	Natureza	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de Escolaridade Exigido dos Trabalhadores Contratados						Sit.
							F		M		S		
					Início	Fim	P	C	P	C	P	C	
2012	L	O	88/2012	11.292.126/0001-01	11/12/2012	10/12/2014	55	55					E
2012	V	O	03/2012	06.069.276/0001-02	07/03/2012	06/03/2015	124	124					P
UNIDADE CONTRATANTE													
Nome: GERÊNCIA-EXECUTIVA SÃO PAULO - LESTE													
UG/Gestão:: 21005							CNPJ: 29979036068888						
INFORMAÇÕES SOBRE OS CONTRATOS													
Ano do Contrato	Área	Natureza	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de Escolaridade Exigido dos Trabalhadores Contratados						Sit.
							F		M		S		
					Início	Fim	P	C	P	C	P	C	
2009	L	O	38/2009	09.508.389/0001-55	07/12/2009	06/12/2014	21	21					E
2010	V	O	80/2010	66.700.295/0001-17	28/12/2010	27/12/2015	26	26	36	36			P
UNIDADE CONTRATANTE													
Nome: GERÊNCIA-EXECUTIVA ARAÇATUBA													
UG/Gestão:: 21021							CNPJ: 29979036037818						
INFORMAÇÕES SOBRE OS CONTRATOS													
Ano do Contrato	Área	Natureza	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de Escolaridade Exigido dos Trabalhadores Contratados						Sit.
							F		M		S		
					Início	Fim	P	C	P	C	P	C	

2014	V	O	06/2014	66.700.295/0001-17	14/03/14	13/03/15	32	32					A
2013	V	O	08/2013	09.010.446/0001-71	03/07/13	03/07/14	32	32					E
2011	L	O	50/2011	07.147.016/0001-70	15/12/11	14/12/15	20	20					P
UNIDADE CONTRATANTE													
Nome: GERÊNCIA-EXECUTIVA ARARAQUARA													
UG/Gestão:: 21022							CNPJ: 29979036034126						
INFORMAÇÕES SOBRE OS CONTRATOS													
Ano do Contrato	Área	Natureza	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de Escolaridade Exigido dos Trabalhadores Contratados						Sit.
							F		M		S		
					Início	Fim	P	C	P	C	P	C	
2011	V	O	29/2011	07.447.264/0001-37	27/12/11	26/12/15			67	67			P
2012	L	O	51/2012	07.147.016/0001-70	26/11/12	25/11/15	28	28					P
UNIDADE CONTRATANTE													
Nome: GERÊNCIA-EXECUTIVA BAURU													
UG/Gestão:: 21023							CNPJ: 29979036034398						
INFORMAÇÕES SOBRE OS CONTRATOS													
Ano do Contrato	Área	Natureza	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de Escolaridade Exigido dos Trabalhadores Contratados						Sit.
							F		M		S		
					Início	Fim	P	C	P	C	P	C	
2011	L	O	39/2011	55.905.350/0001-99	01/09/2011	31/08/2015	36	36	4	4			P
2011	V	O	50/2011	05.457.677/0001-77	26/12/2011	25/12/2015	49	49					P
UNIDADE CONTRATANTE													
Nome: GERÊNCIA-EXECUTIVA CAMPINAS													
UG/Gestão:: 21024							CNPJ: 29979036034630						
INFORMAÇÕES SOBRE OS CONTRATOS													
Ano do Contrato	Área	Natureza	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de Escolaridade Exigido dos Trabalhadores Contratados						Sit.
							F		M		S		
					Início	Fim	P	C	P	C	P	C	
2010	L	O	02/2010	08.439.717/0001-46	22/03/2010	21/03/2015	25	25	8	8			P
2014	V	O	11/2014	10.928.126/0001-84	27/12/2014	27/12/2015	53	53					A
UNIDADE CONTRATANTE													

Nome: GERÊNCIA-EXECUTIVA GUARULHOS													
UG/Gestão:: 21025							CNPJ: 29979036038113						
INFORMAÇÕES SOBRE OS CONTRATOS													
Ano do Contrato	Área	Natureza	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de Escolaridade Exigido dos Trabalhadores Contratados						Sit.
							F		M		S		
					Início	Fim	P	C	P	C	P	C	
2014	V	O	06/2014	69.130.300/0001-91	11/03/2014	11/03/2015	27	27	9	9			A
2013	L	O	07/2013	55.905.350/0001-99	23/09/13	23/09/15	20	20	1	1			P
UNIDADE CONTRATANTE													
Nome: GERÊNCIA-EXECUTIVA JUNDIAÍ													
UG/Gestão:: 21026							CNPJ: 29979036035289						
INFORMAÇÕES SOBRE OS CONTRATOS													
Ano do Contrato	Área	Natureza	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de Escolaridade Exigido dos Trabalhadores Contratados						Sit.
							F		M		S		
					Início	Fim	P	C	P	C	P	C	
2010	L	O	30/2010	55.905.350/0001-99	21/06/2010	20/06/2015	17	17					P
2014	V	O	15/2014	06.069.276/0001-02	25/06/2014	25/06/2015	46	46					A
UNIDADE CONTRATANTE													
Nome: GERÊNCIA-EXECUTIVA MARÍLIA													
UG/Gestão:: 21027							CNPJ: 29979036035521						
INFORMAÇÕES SOBRE OS CONTRATOS													
Ano do Contrato	Área	Natureza	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de Escolaridade Exigido dos Trabalhadores Contratados						Sit.
							F		M		S		
					Início	Fim	P	C	P	C	P	C	
2011	L	O	34/2011	00.668.584/0001-78	30/06/2011	29/06/2015	32	32					P
2014	V	O	02/2014	10.636.836/0001-30	01/04/2014	01/04/2015	37	37					A
UNIDADE CONTRATANTE													
Nome: GERÊNCIA-EXECUTIVA OSASCO													
UG/Gestão:: 21028							CNPJ: 29979036038547						
INFORMAÇÕES SOBRE OS CONTRATOS													
Ano do Contrato	Área	Natureza	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de Escolaridade Exigido dos Trabalhadores Contratados						Sit.
							F		M		S		

					Início	Fim	P	C	P	C	P	C	
2012	L	O	01/2012	07.725.533/0001-80	21/03/2012	20/03/2015	24	24	1	1			P
2014	V	O	14/2014	66.700.295/0001-17	20/07/2014	20/07/2015	37	37					A
UNIDADE CONTRATANTE													
Nome: GERÊNCIA-EXECUTIVA PIRACICABA													
UG/Gestão:: 21029							CNPJ: 29979036035793						
INFORMAÇÕES SOBRE OS CONTRATOS													
Ano do Contrato	Área	Natureza	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de Escolaridade Exigido dos Trabalhadores Contratados						Sit.
							F		M		S		
					Início	Fim	P	C	P	C	P	C	
2010	L	O	18/2010	08.439.717/0001-46	06/10/2010	05/10/2015	17	17	3	3			P
2010	V	O	17/2010	03.130.750/0001-76	01/10/2010	30/09/2015	17	17	27	27			P
UNIDADE CONTRATANTE													
Nome: GERÊNCIA-EXECUTIVA PRESIDENTE PRUDENTE													
UG/Gestão:: 21030							CNPJ: 29979036037222						
INFORMAÇÕES SOBRE OS CONTRATOS													
Ano do Contrato	Área	Natureza	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de Escolaridade Exigido dos Trabalhadores Contratados						Sit.
							F		M		S		
					Início	Fim	P	C	P	C	P	C	
2013	L	O	01/2013	07.618.334/0001-72	25/04/2013	23/04/2015	18	18					P
2010	V	O	02/2010	10.478.353/0001-55	06/04/2010	06/04/2015	28	28					P
UNIDADE CONTRATANTE													
Nome: GERÊNCIA-EXECUTIVA RIBEIRÃO PRETO													
UG/Gestão:: 21031							CNPJ: 29979036035874						
INFORMAÇÕES SOBRE OS CONTRATOS													
Ano do Contrato	Área	Natureza	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de Escolaridade Exigido dos Trabalhadores Contratados						Sit.
							F		M		S		
					Início	Fim	P	C	P	C	P	C	
2013	L	O	41/2013	07.618.334/0001-72	30/12/2013	30/12/2015	27	27					P
2013	V	O	42/2013	03.130.750/0001-76	14/07/2014	14/07/2015	49	49					A
UNIDADE CONTRATANTE													

Nome: GERÊNCIA-EXECUTIVA SANTO ANDRÉ													
UG/Gestão:: 21032							CNPJ: 29979036036250						
INFORMAÇÕES SOBRE OS CONTRATOS													
Ano do Contrato	Área	Natureza	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de Escolaridade Exigido dos Trabalhadores Contratados						Sit.
							F		M		S		
					Início	Fim	P	C	P	C	P	C	
2011	L	O	17/2011	08.867.490/0001-30	25/09/2011	25/09/2014	23	23	2	2			E
2012	V	O	45/2012	03.130.750/0001-76	01/09/2012	01/09/2015			26	26			P
UNIDADE CONTRATANTE													
Nome: GERÊNCIA-EXECUTIVA SANTOS													
UG/Gestão:: 21033							CNPJ: 29979036036170						
INFORMAÇÕES SOBRE OS CONTRATOS													
Ano do Contrato	Área	Natureza	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de Escolaridade Exigido dos Trabalhadores Contratados						Sit.
							F		M		S		
					Início	Fim	P	C	P	C	P	C	
2011	L	O	03/2011	10.565.981/0001-78	04/03/2011	29/12/2015	40	40	1	1			P
2014	V	O	11/2014	67.668.194/0001-79	29/04/2014	28/04/2015	70	70					A
UNIDADE CONTRATANTE													
Nome: GERÊNCIA-EXECUTIVA SÃO BERNARDO DO CAMPO													
UG/Gestão:: 21034							CNPJ: 29979036036927						
INFORMAÇÕES SOBRE OS CONTRATOS													
Ano do Contrato	Área	Natureza	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de Escolaridade Exigido dos Trabalhadores Contratados						Sit.
							F		M		S		
					Início	Fim	P	C	P	C	P	C	
2011	L	O	19/2011	08.867.490/0001-30	01/09/2011	01/09/2015	21	21					P
2010	V	O	14/2010	07.447.264/0001-37	01/08/2010	01/08/2015	16	16					P
UNIDADE CONTRATANTE													
Nome: GERÊNCIA-EXECUTIVA SÃO JOÃO DA BOA VISTA													
UG/Gestão:: 21035							CNPJ: 29979036037494						
INFORMAÇÕES SOBRE OS CONTRATOS													
Ano do Contrato	Área	Natureza	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de Escolaridade Exigido dos Trabalhadores Contratados						Sit.
							F		M		S		



					Início	Fim	P	C	P	C	P	C	
2014	L	O	01/2014	15.186.573/0001-29	26/03/2014	26/03/2015	32	32					A
2012	V	O	45/2012	09.168.249/0001-85	03/12/2012	05/03/2015	46	46					P
UNIDADE CONTRATANTE													
Nome: GERÊNCIA-EXECUTIVA SÃO JOSÉ DO RIO PRETO													
UG/Gestão:: 21036							CNPJ: 29979036036099						
INFORMAÇÕES SOBRE OS CONTRATOS													
Ano do Contrato	Área	Natureza	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de Escolaridade Exigido dos Trabalhadores Contratados						Sit.
							F		M		S		
					Início	Fim	P	C	P	C	P	C	
2010	L	O	01/2010	09.508.389/0001-55	25/02/2010	24/02/2015	35	35	12	12			P
2012	V	O	43/2012	08.818.229/0001-40	01/09/2012	01/09/2015			59	59			P
UNIDADE CONTRATANTE													
Nome: GERÊNCIA-EXECUTIVA SÃO JOSÉ DOS CAMPOS													
UG/Gestão:: 21037							CNPJ: 29979036036412						
INFORMAÇÕES SOBRE OS CONTRATOS													
Ano do Contrato	Área	Natureza	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de Escolaridade Exigido dos Trabalhadores Contratados						Sit.
							F		M		S		
					Início	Fim	P	C	P	C	P	C	
2014	L	O	11/2014	13.081.240/0001-00	16/06/2014	16/06/2015			9	9			A
2014	V	E	01/2014	03.130.750/0001-76	02/04/2014	28/09/2014			32	32			E
UNIDADE CONTRATANTE													
Nome: GERÊNCIA-EXECUTIVA SOROCABA													
UG/Gestão:: 21038							CNPJ: 29979036036501						
INFORMAÇÕES SOBRE OS CONTRATOS													
Ano do Contrato	Área	Natureza	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de Escolaridade Exigido dos Trabalhadores Contratados						Sit.
							F		M		S		
					Início	Fim	P	C	P	C	P	C	
2014	L	O	13/2014	10.551.135/0001-07	08/09/2014	08/09/2015	23	23	7	7			A
2013	V	O	07/2013	05.408.389/0001-22	08/05/2013	08/05/2015	82	82					P
UNIDADE CONTRATANTE													

Nome: GERÊNCIA-EXECUTIVA TAUBATÉ													
UG/Gestão:: 21039							CNPJ: 29979036036765						
<b>INFORMAÇÕES SOBRE OS CONTRATOS</b>													
Ano do Contrato	Área	Natureza	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de Escolaridade Exigido dos Trabalhadores Contratados						Sit.
							F		M		S		
					Início	Fim	P	C	P	C	P	C	
2009	L	O	43/2009	09.508.389/0001-55	16/11/2009	16/11/2014	23	23					E
2012	V	O	01/2012	03.130.750/0001-76	22/01/2012	21/04/2016	53	53					P

<b>SUPERINTENDÊNCIA-REGIONAL SUDESTE II</b>													
<b>UNIDADE CONTRATANTE</b>													
Nome: GERÊNCIA-EXECUTIVA VITÓRIA													
UG/Gestão:: 07001							CNPJ: 29979036005703						
<b>INFORMAÇÕES SOBRE OS CONTRATOS</b>													
Ano do Contrato	Área	Natureza	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de Escolaridade Exigido dos Trabalhadores Contratados						Sit.
							F		M		S		
					Início	Fim	P	C	P	C	P	C	
2013	L	O	894/2013	08.721.413/0001-77	30/12/2013	30/12/2015	75	75	1	1			P
2011	V	O	456/2011	06.911.840/0002-73	09/07/2011	09/07/2015			125	125			P
<b>UNIDADE CONTRATANTE</b>													
Nome: GERÊNCIA-EXECUTIVA BELO HORIZONTE													
UG/Gestão:: 11001							CNPJ: 29979036009016						
<b>INFORMAÇÕES SOBRE OS CONTRATOS</b>													
Ano do Contrato	Área	Natureza	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de Escolaridade Exigido dos Trabalhadores Contratados						Sit.
							F		M		S		
					Início	Fim	P	C	P	C	P	C	
2014	L	O	14/2014	05.670.079/0001-81	25/03/2014	24/03/2015	75	75					A
2011	V	O	09/2011	06.911.840/0001-92	18/07/2011	17/07/2015	69	69					P
<b>UNIDADE CONTRATANTE</b>													
Nome: GERÊNCIA-EXECUTIVA BARBACENA													

UG/Gestão:: 11021							CNPJ: 29979036009369						
INFORMAÇÕES SOBRE OS CONTRATOS													
Ano do Contrato	Área	Natureza	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de Escolaridade Exigido dos Trabalhadores Contratados						Sit.
					Início	Fim	F		M		S		
							P	C	P	C	P	C	
2011	L	O	01/2011	05.670.079/0001-81	10/01/2011	09/01/2015	27	27	4	4			E
2010	V	O	05/2010	06.911.840/0001-92	12/04/2010	03/11/2015	31	31					P
UNIDADE CONTRATANTE													
Nome: GERÊNCIA-EXECUTIVA CONTAGEM													
UG/Gestão:: 11022							CNPJ: 29979036011002						
INFORMAÇÕES SOBRE OS CONTRATOS													
Ano do Contrato	Área	Natureza	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de Escolaridade Exigido dos Trabalhadores Contratados						Sit.
					Início	Fim	F		M		S		
							P	C	P	C	P	C	
2011	V	O	12/2011	06.911.840/0001-92	01/08/2011	31/07/2015	39	39					P
2012	L	O	01/2012	05.670.079/0001-81	23/01/12	22/01/16	25	25					P
UNIDADE CONTRATANTE													
Nome: GERÊNCIA-EXECUTIVA DIVINÓPOLIS													
UG/Gestão:: 11023							CNPJ: 29979036009601						
INFORMAÇÕES SOBRE OS CONTRATOS													
Ano do Contrato	Área	Natureza	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de Escolaridade Exigido dos Trabalhadores Contratados						Sit.
					Início	Fim	F		M		S		
							P	C	P	C	P	C	
2012	L	O	03/2012	07.147.016/0001-70	01/06/2012	01/06/2015	40	40					P
2010	V	O	11/2010	06.911.840/0001-92	01/08/2010	01/08/2015	73	73					P
UNIDADE CONTRATANTE													
Nome: GERÊNCIA-EXECUTIVA GOVERNADOR VALADARES													
UG/Gestão:: 11024							CNPJ: 29979036010707						
INFORMAÇÕES SOBRE OS CONTRATOS													
Ano do Contrato	Área	Natureza	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de Escolaridade Exigido dos Trabalhadores Contratados						Sit.
					Início	Fim	F		M		S		
							P	C	P	C	P	C	

2011	L	O	29/2011	05.670.079/0001-81	11/08/2011	10/08/2015	48	48					P
2010	V	O	19/2010	06.911.840/0001-92	01/08/2014	31/07/2015			54	54			A
UNIDADE CONTRATANTE													
Nome: GERÊNCIA-EXECUTIVA JUIZ DE FORA													
UG/Gestão:: 11025								CNPJ: 29979036009105					
INFORMAÇÕES SOBRE OS CONTRATOS													
Ano do Contrato	Área	Natureza	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de Escolaridade Exigido dos Trabalhadores Contratados						Sit.
					Início	Fim	F		M		S		
							P	C	P	C	P	C	
2013	L	O	27/2013	05.670.079/0001-81	26/09/2013	25/09/2015	41	41					P
2010	V	O	15/2010	06.911.840/0001-92	12/04/2010	11/04/2015			62	62			P
UNIDADE CONTRATANTE													
Nome: GERÊNCIA-EXECUTIVA MONTES CLAROS													
UG/Gestão:: 11026								CNPJ: 29979036010880					
INFORMAÇÕES SOBRE OS CONTRATOS													
Ano do Contrato	Área	Natureza	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de Escolaridade Exigido dos Trabalhadores Contratados						Sit.
					Início	Fim	F		M		S		
							P	C	P	C	P	C	
2009	L	O	54/2009	97.481.220/0001-16	04/11/2009	03/11/2014	24	24					E
2013	V	O	30/2013	25.183.468/0001-90	01/09/2013	31/08/2015			37	37			P
UNIDADE CONTRATANTE													
Nome: GERÊNCIA-EXECUTIVA OURO PRETO													
UG/Gestão:: 11027								CNPJ: 29979036011690					
INFORMAÇÕES SOBRE OS CONTRATOS													
Ano do Contrato	Área	Natureza	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de Escolaridade Exigido dos Trabalhadores Contratados						Sit.
					Início	Fim	F		M		S		
							P	C	P	C	P	C	
2009	L	O	35/2009	05.670.079/0001-81	31/08/2009	31/08/2015	28	28					P
2011	V	O	08/2011	06.911.840/0001-92	22/07/2011	21/07/2015	40	40					P
UNIDADE CONTRATANTE													
Nome: GERÊNCIA-EXECUTIVA POÇOS DE CALDAS													
UG/Gestão:: 11028								CNPJ: 29979036011851					

INFORMAÇÕES SOBRE OS CONTRATOS													
Ano do Contrato	Área	Natureza	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de Escolaridade Exigido dos Trabalhadores Contratados						Sit.
					Início	Fim	F		M		S		
							P	C	P	C	P	C	
2012	L	O	61/2012	08.862.985/0001-76	01/02/2013	31/01/2015	26	26					P
2011	V	O	50/2011	06.911.840/0001-92	21/07/2011	20/01/2015	30	30					E
UNIDADE CONTRATANTE													
Nome: GERÊNCIA-EXECUTIVA UBERABA													
UG/Gestão:: 11029							CNPJ: 29979036009288						
INFORMAÇÕES SOBRE OS CONTRATOS													
Ano do Contrato	Área	Natureza	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de Escolaridade Exigido dos Trabalhadores Contratados						Sit.
					Início	Fim	F		M		S		
							P	C	P	C	P	C	
2010	L	O	107/2010	11.248.996/0001-75	21/12/2010	21/12/2015	23	23					P
2010	V	O	102/2010	06.911.840/0001-92	01/11/2014	31/12/2014	44	44					E
UNIDADE CONTRATANTE													
Nome: GERÊNCIA-EXECUTIVA UBERLÂNDIA													
UG/Gestão:: 11030							CNPJ: 29979036010537						
INFORMAÇÕES SOBRE OS CONTRATOS													
Ano do Contrato	Área	Natureza	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de Escolaridade Exigido dos Trabalhadores Contratados						Sit.
					Início	Fim	F		M		S		
							P	C	P	C	P	C	
2014	L	O	42/2014	07.618.334/0001-72	16/06/2014	16/06/2015	20	20					A
2011	V	O	06/2011	06.911.840/0001-92	01/08/2011	01/08/2015			39	39			P
UNIDADE CONTRATANTE													
Nome: GERÊNCIA-EXECUTIVA VARGINHA													
UG/Gestão:: 11031							CNPJ: 29979036011770						
INFORMAÇÕES SOBRE OS CONTRATOS													
Ano do Contrato	Área	Natureza	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de Escolaridade Exigido dos Trabalhadores Contratados						Sit.
					Início	Fim	F		M		S		
							P	C	P	C	P	C	
2011	L	O	36/2011	10.398.338/0001-05	15/12/2011	14/12/2015	26	26					P

2013	V	O	16/2013	06.911.840/0001-92	17/12/2013	17/12/2015	51	51					P
UNIDADE CONTRATANTE													
Nome: GERÊNCIA-EXECUTIVA DIAMANTINA													
UG/Gestão:: 11032							CNPJ: 29979036013390						
INFORMAÇÕES SOBRE OS CONTRATOS													
Ano do Contrato	Área	Natureza	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de Escolaridade Exigido dos Trabalhadores Contratados						Sit.
							F		M		S		
					Início	Fim	P	C	P	C	P	C	
2011	L	O	05/2011	05.670.079/0001-81	01/06/2011	31/05/2015	17	17					P
2013	V	O	17/2013	37.162.435/0001-42	01/09/2013	31/08/2015	27	27					P
UNIDADE CONTRATANTE													
Nome: GERÊNCIA-EXECUTIVA TEÓFILO OTONI													
UG/Gestão:: 11033							CNPJ: 29979036012238						
INFORMAÇÕES SOBRE OS CONTRATOS													
Ano do Contrato	Área	Natureza	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de Escolaridade Exigido dos Trabalhadores Contratados						Sit.
							F		M		S		
					Início	Fim	P	C	P	C	P	C	
2009	L	O	01/2009	05.670.079/0001-81	03/06/2009	03/06/2015	15	15					P
2011	L	O	32/2011	05.670.079/0001-81	15/07/2011	14/07/2015	1	1					P
2010	V	O	18/2010	06.911.840/0001-92	01/08/2010	01/08/2015	31	31					P
UNIDADE CONTRATANTE													
Nome: GERÊNCIA-EXECUTIVA RIO DE JANEIRO - CENTRO													
UG/Gestão:: 17001							CNPJ: 29979036021903						
INFORMAÇÕES SOBRE OS CONTRATOS													
Ano do Contrato	Área	Natureza	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de Escolaridade Exigido dos Trabalhadores Contratados						Sit.
							F		M		S		
					Início	Fim	P	C	P	C	P	C	
2009	L	O	20/2009	68.565.530/0001-10	31/08/2009	30/08/2014	99	99					E
2013	V	O	30/2013	08.579.209/0001-63	11/07/2013	10/07/2015	156	156					P
UNIDADE CONTRATANTE													
Nome: GERÊNCIA-EXECUTIVA RIO DE JANEIRO-NORTE													
UG/Gestão:: 17002							CNPJ: 29979036061441						

INFORMAÇÕES SOBRE OS CONTRATOS													
Ano do Contrato	Área	Natureza	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de Escolaridade Exigido dos Trabalhadores Contratados						Sit.
					Início	Fim	F		M		S		
							P	C	P	C	P	C	
2011	V	O	40/2011	02.717.460/0002-41	02/11/2014	01/11/2015	129	129					A
2014	L	O	01/2014	16.934.245/0001-26	31/03/14	31/03/15	51	51					A
UNIDADE CONTRATANTE													
Nome: GERÊNCIA-EXECUTIVA CAMPOS DOS GOYTACAZES													
UG/Gestão:: 17021							CNPJ: 29979036022209						
INFORMAÇÕES SOBRE OS CONTRATOS													
Ano do Contrato	Área	Natureza	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de Escolaridade Exigido dos Trabalhadores Contratados						Sit.
					Início	Fim	F		M		S		
							P	C	P	C	P	C	
2013	L	O	61/2013	10.243.854/0001-52	30/12/2013	30/12/2014	41	41					E
2012	V	O	01/2012	08.579.209/0001-63	28/03/2012	27/03/2014	66	66					E
UNIDADE CONTRATANTE													
Nome: GERÊNCIA-EXECUTIVA DUQUE DE CAXIAS													
UG/Gestão:: 17022							CNPJ: 29979036022705						
INFORMAÇÕES SOBRE OS CONTRATOS													
Ano do Contrato	Área	Natureza	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de Escolaridade Exigido dos Trabalhadores Contratados						Sit.
					Início	Fim	F		M		S		
							P	C	P	C	P	C	
2011	L	O	01/2011	10.243.854/0001-52	27/06/2011	27/06/2015	42	42					P
2011	V	O	24/2011	03.372.304/0001-78	11/11/2011	11/11/2015	95	95					P
UNIDADE CONTRATANTE													
Nome: GERÊNCIA-EXECUTIVA NITERÓI													
UG/Gestão:: 17023							CNPJ: 29979036054151						
INFORMAÇÕES SOBRE OS CONTRATOS													
Ano do Contrato	Área	Natureza	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de Escolaridade Exigido dos Trabalhadores Contratados						Sit.
					Início	Fim	F		M		S		
							P	C	P	C	P	C	
2013	L	O	21/2013	40.282.584/0001-50	02/12/2013	02/12/2015	50	50					P

2012	V	O	04/2012	39.537.063/0001-17	24/05/2012	24/05/2015	108	108					P
<b>UNIDADE CONTRATANTE</b>													
Nome: GERÊNCIA-EXECUTIVA PETRÓPOLIS													
UG/Gestão:: 17024								CNPJ: 29979036022624					
<b>INFORMAÇÕES SOBRE OS CONTRATOS</b>													
Ano do Contrato	Área	Natureza	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de Escolaridade Exigido dos Trabalhadores Contratados						Sit.
							F		M		S		
					Início	Fim	P	C	P	C	P	C	
2013	L	O	08/2013	68.582.709/0001-86	27/05/2013	15/10/2015	31	31					P
2013	V	O	30/2013	03.372.304/0001-78	24/09/2013	17/06/2015	85	85					P
<b>UNIDADE CONTRATANTE</b>													
Nome: GERÊNCIA-EXECUTIVA VOLTA REDONDA													
UG/Gestão:: 17025								CNPJ: 29979036022624					
<b>INFORMAÇÕES SOBRE OS CONTRATOS</b>													
Ano do Contrato	Área	Natureza	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de Escolaridade Exigido dos Trabalhadores Contratados						Sit.
							F		M		S		
					Início	Fim	P	C	P	C	P	C	
2011	L	O	23/2011	09.378.566/0001-26	01/09/2011	31/08/2015	25	25					P
2013	V	O	17/2013	03.372.304/0001-78	16/08/2013	16/08/2015	48	48					P
<b>SUPERINTENDÊNCIA-REGIONAL SUL</b>													
<b>UNIDADE CONTRATANTE</b>													
Nome: GERÊNCIA-EXECUTIVA CURITIBA													
UG/Gestão:: 14001								CNPJ: 29979036017388					
<b>INFORMAÇÕES SOBRE OS CONTRATOS</b>													
Ano do Contrato	Área	Natureza	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de Escolaridade Exigido dos Trabalhadores Contratados						Sit.
							F		M		S		
					Início	Fim	P	C	P	C	P	C	
2011	L	O	21/2011	09.378.566/0001-26	01/09/2011	01/09/2015	69	69					P
2009	V	O	95/2009	02.314.198/0001-03	15/12/2009	14/12/2014	93	93					E



2012	V	O	88/2012	10.565.495/0001-50	26/11/2012	26/11/2014	9	9					E
UNIDADE CONTRATANTE													
Nome: GERÊNCIA-EXECUTIVA CASCAVEL													
UG/Gestão:: 14021							CNPJ: 29979036018864						
INFORMAÇÕES SOBRE OS CONTRATOS													
Ano do Contrato	Área	Natureza	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de Escolaridade Exigido dos Trabalhadores Contratados						Sit.
							F		M		S		
					Início	Fim	P	C	P	C	P	C	
2011	L	O	17/2011	04.314.669/0001-09	28/03/2011	30/12/2014	46	46					E
2014	L	O	16/2014	03.890.146/0001-48	01/07/2014	31/10/2014	47	47					E
2012	V	O	01/2012	77.998.912/0001-29	19/02/2012	31/07/2014			30	30			E
2012	V	O	45/2012	11.004.755/0001-80	20/10/2012	31/08/2014			3	3			E
UNIDADE CONTRATANTE													
Nome: GERÊNCIA-EXECUTIVA LONDRINA													
UG/Gestão:: 14022							CNPJ: 29979036017540						
INFORMAÇÕES SOBRE OS CONTRATOS													
Ano do Contrato	Área	Natureza	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de Escolaridade Exigido dos Trabalhadores Contratados						Sit.
							F		M		S		
					Início	Fim	P	C	P	C	P	C	
2012	L	O	29/2012	11.945.317/0001-17	10/10/2012	10/10/2015	50	50					P
2012	V	O	32/2012	06.297.793/0001-39	20/11/2012	20/11/2015	69	69					P
UNIDADE CONTRATANTE													
Nome: GERÊNCIA-EXECUTIVA MARINGÁ													
UG/Gestão:: 14023							CNPJ: 29979036018430						
INFORMAÇÕES SOBRE OS CONTRATOS													
Ano do Contrato	Área	Natureza	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de Escolaridade Exigido dos Trabalhadores Contratados						Sit.
							F		M		S		
					Início	Fim	P	C	P	C	P	C	
2013	L	O	13/2013	11.275.539/0001-70	16/09/2013	31/10/2014	46	46					E
2013	V	O	11/2013	11.933.418/0001-78	30/07/2013	30/07/2015	67	67					P
UNIDADE CONTRATANTE													

Nome: GERÊNCIA-EXECUTIVA PONTA GROSSA													
UG/Gestão:: 14024							CNPJ: 29979036017469						
INFORMAÇÕES SOBRE OS CONTRATOS													
Ano do Contrato	Área	Natureza	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de Escolaridade Exigido dos Trabalhadores Contratados						Sit.
							F		M		S		
					Início	Fim	P	C	P	C	P	C	
2013	L	O	01/2013	11.292.126/0001-01	07/04/2013	07/04/2015	41	41					P
2012	V	O	06/2012	09.039.434/0001-70	01/03/2012	01/03/2015	94	94					P
UNIDADE CONTRATANTE													
Nome: GERÊNCIA-EXECUTIVA PORTO ALEGRE													
UG/Gestão:: 19001							CNPJ: 29979036025801						
INFORMAÇÕES SOBRE OS CONTRATOS													
Ano do Contrato	Área	Natureza	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de Escolaridade Exigido dos Trabalhadores Contratados						Sit.
							F		M		S		
					Início	Fim	P	C	P	C	P	C	
2014	L	O	09/2014	02.095.393/0001-90	30/06/2014	30/06/2015	51	51					A
2014	V	O	08/2014	10.364.152/0002-08	09/07/2014	24/11/2015	96	96					P
UNIDADE CONTRATANTE													
Nome: GERÊNCIA-EXECUTIVA CANOAS													
UG/Gestão:: 19021							CNPJ: 29979036027421						
INFORMAÇÕES SOBRE OS CONTRATOS													
Ano do Contrato	Área	Natureza	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de Escolaridade Exigido dos Trabalhadores Contratados						Sit.
							F		M		S		
					Início	Fim	P	C	P	C	P	C	
2013	L	O	08/2013	02.758.996/0001-24	17/07/2013	17/07/2015	33	33					P
2011	V	O	21/2011	10.202.371/0001-00	01/12/2011	30/11/2014	78	78					E
UNIDADE CONTRATANTE													
Nome: GERÊNCIA-EXECUTIVA CAXIAS DO SUL													
UG/Gestão:: 19022							CNPJ: 29979036026107						
INFORMAÇÕES SOBRE OS CONTRATOS													
Ano do Contrato	Área	Natureza	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de Escolaridade Exigido dos Trabalhadores Contratados						Sit.
							F		M		S		

					Início	Fim	P	C	P	C	P	C	
2012	L	O	26/2012	07.618.334/0001-72	23/07/2012	22/09/2014	16	16					E
2011	V	O	20/2011	10.314.494/0001-32	13/10/2011	12/10/2015	50	50					P
UNIDADE CONTRATANTE													
Nome: GERÊNCIA-EXECUTIVA IJUÍ													
UG/Gestão:: 19023							CNPJ: 29979036027189						
INFORMAÇÕES SOBRE OS CONTRATOS													
Ano do Contrato	Área	Natureza	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de Escolaridade Exigido dos Trabalhadores Contratados						Sit.
							F		M		S		
					Início	Fim	P	C	P	C	P	C	
2013	L	O	02/2013	02.758.996/0001-24	28/03/2014	31/03/2015	38	38					P
2013	V	E	20/2013	92.966.571/0001-01	09/09/2013	08/03/2014	80	80					E
2014	V	O	04/2014	92.966.571/0001-01	09/03/2014	09/03/2015	80	80					A
UNIDADE CONTRATANTE													
Nome: GERÊNCIA-EXECUTIVA NOVO HAMBURGO													
UG/Gestão:: 19024							CNPJ: 29979036026379						
INFORMAÇÕES SOBRE OS CONTRATOS													
Ano do Contrato	Área	Natureza	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de Escolaridade Exigido dos Trabalhadores Contratados						Sit.
							F		M		S		
					Início	Fim	P	C	P	C	P	C	
2010	L	O	31/2010	07.618.334/0001-72	31/05/2010	30/05/2015	30	30					P
2012	V	O	03/2012	10.364.152/0002-08	23/02/2012	18/09/2014	40	40	49	49			E
UNIDADE CONTRATANTE													
Nome: GERÊNCIA-EXECUTIVA PASSO FUNDO													
UG/Gestão:: 19025							CNPJ: 29979036027260						
INFORMAÇÕES SOBRE OS CONTRATOS													
Ano do Contrato	Área	Natureza	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de Escolaridade Exigido dos Trabalhadores Contratados						Sit.
							F		M		S		
					Início	Fim	P	C	P	C	P	C	
2013	L	O	40/2013	16.934.245/0001-26	13/11/2013	13/11/2015	24	24					P
2014	V	E	05/2014	09.316.305/0001-81	16/04/2014	12/10/2014	62	62					E

UNIDADE CONTRATANTE													
Nome: GERÊNCIA-EXECUTIVA PELOTAS													
UG/Gestão:: 19026							CNPJ: 29979036026450						
INFORMAÇÕES SOBRE OS CONTRATOS													
Ano do Contrato	Área	Natureza	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de Escolaridade Exigido dos Trabalhadores Contratados						Sit.
					Início	Fim	F		M		S		
							P	C	P	C	P	C	
2010	L	O	3/2010	11.248.996/0001-75	22/04/2010	21/04/2015	31	31					P
2013	V	O	24/2013	89.108.054/0001-89	09/09/2013	08/04/2014	1	1					E
2014	V	O	09/2014	92.966.571/0001-01	08/09/2013	07/09/2015			46	46			P
UNIDADE CONTRATANTE													
Nome: GERÊNCIA-EXECUTIVA SANTA MARIA													
UG/Gestão:: 19027							CNPJ: 29979036026700						
INFORMAÇÕES SOBRE OS CONTRATOS													
Ano do Contrato	Área	Natureza	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de Escolaridade Exigido dos Trabalhadores Contratados						Sit.
					Início	Fim	F		M		S		
							P	C	P	C	P	C	
2013	L	O	37/2013	16.934.245/0001-26	31/07/2013	31/07/2015	22	22					P
2014	V	E	19/2014	11.525.620/0001-60	21/03/2014	19/06/2014	40	40					E
2014	V	O	21/2014	11.525.620/0001-60	20/06/2014	20/06/2015	40	40					A
UNIDADE CONTRATANTE													
Nome: GERÊNCIA-EXECUTIVA URUGUAIANA													
UG/Gestão:: 19028							CNPJ: 29979036027693						
INFORMAÇÕES SOBRE OS CONTRATOS													
Ano do Contrato	Área	Natureza	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de Escolaridade Exigido dos Trabalhadores Contratados						Sit.
					Início	Fim	F		M		S		
							P	C	P	C	P	C	
2010	L	O	57/2010	02.294.475/0001-63	28/11/2010	28/11/2015	17	17					P
2014	V	O	77/2014	10.364.152/0002-08	18/10/2014	18/10/2015	47	47					A
UNIDADE CONTRATANTE													
Nome: GERÊNCIA-EXECUTIVA FLORIANÓPOLIS													

UG/Gestão:: 20001							CNPJ: 29979036031100						
INFORMAÇÕES SOBRE OS CONTRATOS													
Ano do Contrato	Área	Natureza	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de Escolaridade Exigido dos Trabalhadores Contratados						Sit.
							F		M		S		
					Início	Fim	P	C	P	C	P	C	
2012	L	O	38/2012	11.305.804/0001-15	04/06/2012	04/06/2015	35	35	9	9			P
2013	V	O	41/2013	87.134.086/0002-04	26/07/2013	26/07/2015	54	54					P
UNIDADE CONTRATANTE													
Nome: GERÊNCIA-EXECUTIVA BLUMENAU													
UG/Gestão:: 20021							CNPJ: 29979036031291						
INFORMAÇÕES SOBRE OS CONTRATOS													
Ano do Contrato	Área	Natureza	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de Escolaridade Exigido dos Trabalhadores Contratados						Sit.
							F		M		S		
					Início	Fim	P	C	P	C	P	C	
2013	L	O	07/2013	07.809.721/0001-96	09/05/2013	08/05/2015	31	31					P
2013	L	O	08/2013	04.231.640/0001-63	18/06/2013	17/06/2015	2	2					P
2013	V	O	05/2013	05.913.862/0001-29	25/03/2013	24/03/2014	4	4					E
2013	V	E	22/2013	05.913.862/0001-29	01/10/2013	29/03/2014	3	3					E
2014	V	O	09/2014	87.134.086/0002-04	30/03/2014	29/03/2015	21	21					A
2014	V	O	10/2014	06.153.026/0001-56	30/03/2014	29/03/2015	52	52					A
UNIDADE CONTRATANTE													
Nome: GERÊNCIA-EXECUTIVA CHAPECÓ													
UG/Gestão:: 20022							CNPJ: 29979036033235						
INFORMAÇÕES SOBRE OS CONTRATOS													
Ano do Contrato	Área	Natureza	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de Escolaridade Exigido dos Trabalhadores Contratados						Sit.
							F		M		S		
					Início	Fim	P	C	P	C	P	C	
2011	L	O	60/2011	11.248.996/0001-75	29/02/2012	01/03/2015	27	27					P
2011	V	O	05/2011	05.497.780/0001-40	01/05/2011	30/04/2015	75	75					P
UNIDADE CONTRATANTE													
Nome: GERÊNCIA-EXECUTIVA CRICIÚMA													

UG/Gestão:: 20023	CNPJ: 29979036032425
-------------------	----------------------

**INFORMAÇÕES SOBRE OS CONTRATOS**

Ano do Contrato	Área	Natureza	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de Escolaridade Exigido dos Trabalhadores Contratados						Sit.
							F		M		S		
					Início	Fim	P	C	P	C	P	C	
2009	L	O	60/2009	09.378.566/0001-26	01/12/2009	30/11/2014	30	30					E
2013	V	O	73/2013	10.364.152/0001-27	27/12/2013	26/12/2014	89	89					E

**UNIDADE CONTRATANTE**

Nome: GERÊNCIA-EXECUTIVA JOINVILLE

UG/Gestão:: 20024	CNPJ: 29979036031534
-------------------	----------------------

**INFORMAÇÕES SOBRE OS CONTRATOS**

Ano do Contrato	Área	Natureza	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de Escolaridade Exigido dos Trabalhadores Contratados						Sit.
							F		M		S		
					Início	Fim	P	C	P	C	P	C	
2012	L	O	65/2012	10.398.338/0001-05	06/12/2012	05/12/2014	27	27					E
2012	V	O	67/2012	10.364.152/0001-27	14/12/2012	13/12/2014	46	46					E

**SUPERINTENDÊNCIA-REGIONAL NORDESTE**

**UNIDADE CONTRATANTE**

Nome: GERÊNCIA-EXECUTIVA MACEIÓ

UG/Gestão:: 02001	CNPJ: 29979036000221
-------------------	----------------------

**INFORMAÇÕES SOBRE OS CONTRATOS**

Ano do Contrato	Área	Natureza	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de Escolaridade Exigido dos Trabalhadores Contratados						Sit.
							F		M		S		
					Início	Fim	P	C	P	C	P	C	
2010	L	O	45/2010	01.182.827/0001-26	01/11/2010	30/10/2015	136	136					P
2014	L	O	20/2014	01.182.827/0001-26	01/05/2014	30/04/2015	3	3					A
2012	V	O	14/2012	11.866.801/0001-50	28/11/2012	30/10/2015	200	200					P

**UNIDADE CONTRATANTE**

Nome: GERÊNCIA-EXECUTIVA SALVADOR

UG/Gestão:: 04001							CNPJ: 29979036001465						
<b>INFORMAÇÕES SOBRE OS CONTRATOS</b>													
Ano do Contrato	Área	Natureza	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de Escolaridade Exigido dos Trabalhadores Contratados						Sit.
							F		M		S		
					Início	Fim	P	C	P	C	P	C	
2014	L	O	11/2014	11.508.726/0001-56	12/03/2014	21/12/2014	45	45	13	13			E
2014	L	E	18/2014	12.193.188/0001-10	17/04/2014	14/10/2014	45	45	13	13			E
2014	L	O	47/2014	08.528.285/0001-40	17/10/2014	16/10/2015	45	45	13	13			A
2008	V	O	88/2008	00.435.781/0001-47	21/12/2008	20/12/2014			148	148			E
<b>UNIDADE CONTRATANTE</b>													
Nome: GERÊNCIA-EXECUTIVA BARREIRAS													
UG/Gestão:: 04021							CNPJ: 29979036003409						
<b>INFORMAÇÕES SOBRE OS CONTRATOS</b>													
Ano do Contrato	Área	Natureza	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de Escolaridade Exigido dos Trabalhadores Contratados						Sit.
							F		M		S		
					Início	Fim	P	C	P	C	P	C	
2012	L	O	31/2012	07.770.857/0001-30	19/11/2012	18/11/2015	18	18					P
2013	L	O	10/2013	07.770.857/0001-30	15/04/2013	15/04/2015	1	1					P
2012	V	O	14/2012	00.435.781/0001-47	09/08/2012	08/08/2015	94	94					P
<b>UNIDADE CONTRATANTE</b>													
Nome: GERÊNCIA-EXECUTIVA FEIRA DE SANTANA													
UG/Gestão:: 04022							CNPJ: 29979036002194						
<b>INFORMAÇÕES SOBRE OS CONTRATOS</b>													
Ano do Contrato	Área	Natureza	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de Escolaridade Exigido dos Trabalhadores Contratados						Sit.
							F		M		S		
					Início	Fim	P	C	P	C	P	C	
2013	L	O	25/2013	08.528.285/0001-40	02/09/2013	03/09/2015	40	40					P
2012	V	O	35/2012	96.823.398/0001-35	29/11/2012	28/11/2014	69	69					E
<b>UNIDADE CONTRATANTE</b>													
Nome: GERÊNCIA-EXECUTIVA ITABUNA													
UG/Gestão:: 04023							CNPJ: 29979036002941						

INFORMAÇÕES SOBRE OS CONTRATOS													
Ano do Contrato	Área	Natureza	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de Escolaridade Exigido dos Trabalhadores Contratados						Sit.
							F		M		S		
					Início	Fim	P	C	P	C	P	C	
2011	L	O	32/2011	03.595.040/0001-11	21/10/2011	21/10/2015	31	31					P
2013	V	O	01/2013	05.913.326/0001-23	01/02/2013	01/02/2015	116	116					P
UNIDADE CONTRATANTE													
Nome: GERÊNCIA-EXECUTIVA JUAZEIRO													
UG/Gestão:: 04024							CNPJ: 29979036002437						
INFORMAÇÕES SOBRE OS CONTRATOS													
Ano do Contrato	Área	Natureza	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de Escolaridade Exigido dos Trabalhadores Contratados						Sit.
							F		M		S		
					Início	Fim	P	C	P	C	P	C	
2011	L	O	01/2011	07.014.493/0001-68	24/01/2011	24/01/2015	30	30					E
2014	L	O	77/2014	07.014.493/0001-68	25/01/2015	25/01/2016	1	1					A
2013	V	O	07/2013	00.435.781/0001-47	16/08/2013	15/11/2014	69	69					E
2014	V	O	60/2014	00.435.781/0001-47	16/11/2014	16/11/2015	69	69					A
UNIDADE CONTRATANTE													
Nome: GERÊNCIA-EXECUTIVA SANTO ANTÔNIO DE JESUS													
UG/Gestão:: 04025							CNPJ: 29979036049581						
INFORMAÇÕES SOBRE OS CONTRATOS													
Ano do Contrato	Área	Natureza	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de Escolaridade Exigido dos Trabalhadores Contratados						Sit.
							F		M		S		
					Início	Fim	P	C	P	C	P	C	
2010	L	O	24/2010	08.528.285/0001-40	19/05/2013	19/05/2015	30	30	2	2			P
2008	V	O	35/2008	00.435.781/0001-47	09/10/2008	09/10/2014	83	83					E
2013	V	O	29/2013	03.434.777/0001-52	11/11/2013	10/05/2014			3	3	1	1	E
2014	V	O	06/2014	07.601.090/0001-15	10/05/2014	10/05/2015	2	2	77	77	4	4	A
UNIDADE CONTRATANTE													
Nome: GERÊNCIA-EXECUTIVA VITÓRIA DA CONQUISTA													
UG/Gestão:: 04026							CNPJ: 29979036003085						



INFORMAÇÕES SOBRE OS CONTRATOS													
Ano do Contrato	Área	Natureza	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de Escolaridade Exigido dos Trabalhadores Contratados						Sit.
							F		M		S		
					Início	Fim	P	C	P	C	P	C	
2010	L	O	62/2010	03.595.040/0001-11	01/12/2010	30/11/2015	27	27					P
2014	V	O	08/2014	03.613.941/0001-99	01/03/2014	31/08/2014	5	5					E
2014	V	O	24/2014	03.613.941/0001-99	01/09/2014	01/09/2015	115	115					A
UNIDADE CONTRATANTE													
Nome: GERÊNCIA-EXECUTIVA FORTALEZA													
UG/Gestão:: 05001							CNPJ: 29979036004219						
INFORMAÇÕES SOBRE OS CONTRATOS													
Ano do Contrato	Área	Natureza	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de Escolaridade Exigido dos Trabalhadores Contratados						Sit.
							F		M		S		
					Início	Fim	P	C	P	C	P	C	
2013	L	O	02/2013	11.088.660/0001-92	02/01/2013	02/01/2016	69	69					P
2010	V	O	29/2010	06.978.936/0001-78	01/06/2010	31/05/2015	164	164					P
2011	V	O	35/2011	06.978.936/0001-78	01/09/2011	31/08/2015	37	37					P
UNIDADE CONTRATANTE													
Nome: GERÊNCIA-EXECUTIVA JUAZEIRO DO NORTE													
UG/Gestão:: 05021							CNPJ: 29979036004308						
INFORMAÇÕES SOBRE OS CONTRATOS													
Ano do Contrato	Área	Natureza	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de Escolaridade Exigido dos Trabalhadores Contratados						Sit.
							F		M		S		
					Início	Fim	P	C	P	C	P	C	
2012	L	O	25/2012	14.084.670/0001-48	20/09/2012	20/09/2015	35	35					P
2012	V	O	13/2012	07.434.673/0001-07	13/06/2012	13/06/2015			111	111			P
UNIDADE CONTRATANTE													
Nome: GERÊNCIA-EXECUTIVA SOBRAL													
UG/Gestão:: 05022							CNPJ: 29979036004480						
INFORMAÇÕES SOBRE OS CONTRATOS													
Ano do Contrato	Área	Natureza	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de Escolaridade Exigido dos Trabalhadores Contratados						Sit.
							F		M		S		

					Início	Fim	P	C	P	C	P	C	
2011	L	O	02/2011	04.135.894/0001-88	23/02/2011	23/02/2015	64	64					P
2010	V	O	50/2010	07.434.673/0001-07	29/12/2010	29/12/2014	70	70	1	1			E
2013	V	E	29/2013	17.036.171/0001-73	19/12/2013	17/06/2014	19	19	51	51	1	1	E
UNIDADE CONTRATANTE													
Nome: GERÊNCIA-EXECUTIVA SÃO LUÍS													
UG/Gestão:: 09001							CNPJ: 29979036007404						
INFORMAÇÕES SOBRE OS CONTRATOS													
Ano do Contrato	Área	Natureza	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de Escolaridade Exigido dos Trabalhadores Contratados						Sit.
							F		M		S		
					Início	Fim	P	C	P	C	P	C	
2012	L	O	26/2012	07.396.965/0001-94	01/08/2012	01/08/2015	53	53					P
2011	V	O	10/2011	11.029.232/0001-99	03/05/2011	03/05/2015	191	191					P
UNIDADE CONTRATANTE													
Nome: GERÊNCIA-EXECUTIVA IMPERATRIZ													
UG/Gestão:: 09021							CNPJ: 29979036008206						
INFORMAÇÕES SOBRE OS CONTRATOS													
Ano do Contrato	Área	Natureza	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de Escolaridade Exigido dos Trabalhadores Contratados						Sit.
							F		M		S		
					Início	Fim	P	C	P	C	P	C	
2012	L	O	03/2012	07.396.965/0001-94	20/11/2012	19/11/2014	19	19					E
2014	L	O	61/2014	05.483.831/0001-85	20/11/2014	20/11/2015	19	19					A
2012	V	O	15/2012	07.275.436/0001-32	06/07/2012	05/07/2015	90	90					P
UNIDADE CONTRATANTE													
Nome: GERÊNCIA-EXECUTIVA JOÃO PESSOA													
UG/Gestão:: 13001							CNPJ: 29979036016225						
INFORMAÇÕES SOBRE OS CONTRATOS													
Ano do Contrato	Área	Natureza	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de Escolaridade Exigido dos Trabalhadores Contratados						Sit.
							F		M		S		
					Início	Fim	P	C	P	C	P	C	
2013	L	O	37/2013	18.206.476/0001-49	23/12/2013	23/12/2015	79	79					P

2011	V	O	59/2011	10.446.347/0001-16	30/12/2011	29/12/2015	150	150					P
UNIDADE CONTRATANTE													
Nome: GERÊNCIA-EXECUTIVA CAMPINA GRANDE													
UG/Gestão:: 13021							CNPJ: 29979036016306						
INFORMAÇÕES SOBRE OS CONTRATOS													
Ano do Contrato	Área	Natureza	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de Escolaridade Exigido dos Trabalhadores Contratados						Sit.
							F		M		S		
					Início	Fim	P	C	P	C	P	C	
2010	L	O	57/2010	10.548.761/0001-36	21/12/2010	21/12/2014	46	46	1	1			E
2010	V	O	58/2010	06.263.849/0001-34	14/12/2010	15/12/2015	122	122					P
UNIDADE CONTRATANTE													
Nome: GERÊNCIA-EXECUTIVA RECIFE													
UG/Gestão:: 15001							CNPJ: 29979036019321						
INFORMAÇÕES SOBRE OS CONTRATOS													
Ano do Contrato	Área	Natureza	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de Escolaridade Exigido dos Trabalhadores Contratados						Sit.
							F		M		S		
					Início	Fim	P	C	P	C	P	C	
2013	L	O	05/2013	13.151.810/0001-90	24/04/2013	24/04/2015	52	52					P
2009	V	O	04/2009	04.896.282/0001-08	01/06/2009	01/06/2014			117	117			E
2014	V	O	25/2014	07.774.050/0001-75	01/06/2014	31/05/2015			117	117			A
UNIDADE CONTRATANTE													
Nome: GERÊNCIA-EXECUTIVA CARUARU													
UG/Gestão:: 15021							CNPJ: 29979036019402						
INFORMAÇÕES SOBRE OS CONTRATOS													
Ano do Contrato	Área	Natureza	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de Escolaridade Exigido dos Trabalhadores Contratados						Sit.
							F		M		S		
					Início	Fim	P	C	P	C	P	C	
2013	L	O	25/2013	10.926.785/0001-81	05/07/2013	05/07/2014	30	30	1	1			E
2014	L	O	38/2014	12.004.773/0001-25	31/07/2014	31/07/2015	31	31					A
2013	V	O	19/2013	07.774.050/0001-75	14/06/2013	14/06/2015			69	69			P
UNIDADE CONTRATANTE													

Nome: GERÊNCIA-EXECUTIVA GARANHUNS													
UG/Gestão:: 15022							CNPJ: 29979036020338						
INFORMAÇÕES SOBRE OS CONTRATOS													
Ano do Contrato	Área	Natureza	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de Escolaridade Exigido dos Trabalhadores Contratados						Sit.
							F		M		S		
					Início	Fim	P	C	P	C	P	C	
2013	V	O	03/2013	03.591.143/0001-03	03/06/2014	03/06/2015	102	102					A
2011	L	O	25/2011	10.926.785/0001-81	16/06/13	16/06/15	24	24					P
UNIDADE CONTRATANTE													
Nome: GERÊNCIA-EXECUTIVA PETROLINA													
UG/Gestão:: 15023							CNPJ: 29979036042579						
INFORMAÇÕES SOBRE OS CONTRATOS													
Ano do Contrato	Área	Natureza	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de Escolaridade Exigido dos Trabalhadores Contratados						Sit.
							F		M		S		
					Início	Fim	P	C	P	C	P	C	
2010	L	O	82/2010	09.625.853/0001-93	31/12/2010	30/12/2015	28	28					P
2010	V	O	74/2010	09.386.664/0001-05	10/12/2010	09/12/2015	98	98					P
UNIDADE CONTRATANTE													
Nome: GERÊNCIA-EXECUTIVA TERESINA													
UG/Gestão:: 16001							CNPJ: 29979036021490						
INFORMAÇÕES SOBRE OS CONTRATOS													
Ano do Contrato	Área	Natureza	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de Escolaridade Exigido dos Trabalhadores Contratados						Sit.
							F		M		S		
					Início	Fim	P	C	P	C	P	C	
2012	L	O	35/2012	10.659.927/0001-91	10/09/2012	10/09/2015	81	81					P
2011	V	O	49/2011	08.578.865/0001-41	01/11/2011	31/10/2014	21	21	94	94			E
2014	V	O	02/2014	08.578.865/0001-41	01/11/2014	31/10/2015	94	94					A
UNIDADE CONTRATANTE													
Nome: GERÊNCIA-EXECUTIVA NATAL													
UG/Gestão:: 18001							CNPJ: 29979036025135						
INFORMAÇÕES SOBRE OS CONTRATOS													
Ano do	Área	Natureza	Identificação do	Empresa Contratada	Período Contratual de Execução		Nível de Escolaridade Exigido dos Trabalhadores Contratados						Sit.

Contrato			Contrato	(CNPJ)	das Atividades Contratadas		F		M		S		
					Início	Fim	P	C	P	C	P	C	
2013	L	O	08/2013	35.519.164/0001-04	05/09/2013	04/09/2015	55	55					P
2009	V	O	13/2009	08.692.312/0001-15	01/11/2009	31/10/2014	71	71					E
2014	V	O	31/2014	08.692.312/0001-15	01/11/2014	01/11/2015	71	71					A

**UNIDADE CONTRATANTE**

Nome: GERÊNCIA-EXECUTIVA MOSSORÓ

UG/Gestão: 18021

CNPJ: 29979036025305

**INFORMAÇÕES SOBRE OS CONTRATOS**

Ano do Contrato	Área	Natureza	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de Escolaridade Exigido dos Trabalhadores Contratados						Sit.	
					Início	Fim	F		M		S			
							P	C	P	C	P	C		
2010	L	O	05/2010	03.112.713/0001-35	26/07/2010	25/07/2015	48	48						P
2011	V	O	01/2011	08.692.312/0001-15	30/01/2011	29/01/2015	93	93						E

**UNIDADE CONTRATANTE**

Nome: GERÊNCIA-EXECUTIVA ARACAJU

UG/Gestão: 22001

CNPJ: 29979036041688

**INFORMAÇÕES SOBRE OS CONTRATOS**

Ano do Contrato	Área	Natureza	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de Escolaridade Exigido dos Trabalhadores Contratados						Sit.	
					Início	Fim	F		M		S			
							P	C	P	C	P	C		
2013	L	O	17/2013	04.833.107/0001-71	18/09/2013	18/09/2014	50	50						E
2014	L	O	29/2014	04.833.107/0001-71	19/09/2014	19/09/2015			6	6				A
2011	V	O	25/2011	16.207.888/0001-78	27/06/2011	27/06/2015			142	142				P

**SUPERINTENDÊNCIA-REGIONAL NORTE/CENTRO OESTE**

**UNIDADE CONTRATANTE**

Nome: GERÊNCIA-EXECUTIVA MANAUS

UG/Gestão: 03001

CNPJ: 29979036001031

**INFORMAÇÕES SOBRE OS CONTRATOS**

Ano do Contrato	Área	Natureza	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de Escolaridade Exigido dos Trabalhadores Contratados						Sit.
							F		M		S		
					Início	Fim	P	C	P	C	P	C	
2012	L	O	04/2012	06.032.743/0001-20	29/06/2012	30/06/2015	72	72					P
2010	V	O	01/2010	09.406.386/0001-00	28/01/2010	27/01/2011	158	158					E
UNIDADE CONTRATANTE													
Nome: GERÊNCIA-EXECUTIVA CAMPO GRANDE													
UG/Gestão: 06001							CNPJ: 29979036008478						
INFORMAÇÕES SOBRE OS CONTRATOS													
Ano do Contrato	Área	Natureza	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de Escolaridade Exigido dos Trabalhadores Contratados						Sit.
							F		M		S		
					Início	Fim	P	C	P	C	P	C	
2013	L	O	01/2013	07.618.334/0001-72	25/04/2013	23/04/2015	2	2					P
2013	L	O	79/2013	10.720.602/0001-77	01/11/2013	31/10/2015	62	62					P
2012	V	O	45/2012	00.332.087/0003-66	20/11/2012	19/11/2015	123	123					P
UNIDADE CONTRATANTE													
Nome: GERÊNCIA-EXECUTIVA DOURADOS													
UG/Gestão:: 06021							CNPJ: 29979036008710						
INFORMAÇÕES SOBRE OS CONTRATOS													
Ano do Contrato	Área	Natureza	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de Escolaridade Exigido dos Trabalhadores Contratados						Sit.
							F		M		S		
					Início	Fim	P	C	P	C	P	C	
2010	L	O	70/2010	09.450.126/0001-32	01/11/2010	31/10/2015	24	24					P
2013	V	O	25/2013	10.398.803/0001-08	05/08/2013	04/08/2015	69	69					P
UNIDADE CONTRATANTE													
Nome: GERÊNCIA-EXECUTIVA GOIÂNIA													
UG/Gestão:: 08001							CNPJ: 29979036006424						
INFORMAÇÕES SOBRE OS CONTRATOS													
Ano do Contrato	Área	Natureza	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de Escolaridade Exigido dos Trabalhadores Contratados						Sit.
							F		M		S		
					Início	Fim	P	C	P	C	P	C	
2010	L	O	118/2010	05.485.681/0001-49	22/09/2010	21/09/2015	62	62					P

2010	V	O	76/2010	06.088.000/0001-71	16/06/2010	16/06/2015	90	90					P
UNIDADE CONTRATANTE													
Nome: GERÊNCIA-EXECUTIVA ANÁPOLIS													
UG/Gestão:: 08021							CNPJ: 29979036006505						
INFORMAÇÕES SOBRE OS CONTRATOS													
Ano do Contrato	Área	Natureza	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de Escolaridade Exigido dos Trabalhadores Contratados						Sit.
							F		M		S		
					Início	Fim	P	C	P	C	P	C	
2011	L	O	01/2011	07.386.731/0001-66	24/01/2011	24/01/2015	37	37					E
2012	V	O	05/2012	01.193.606/0001-53	01/04/2012	09/02/2015	100	100					P
UNIDADE CONTRATANTE													
Nome: GERÊNCIA-EXECUTIVA CUIABÁ													
UG/Gestão:: 10001							CNPJ: 29979036008397						
INFORMAÇÕES SOBRE OS CONTRATOS													
Ano do Contrato	Área	Natureza	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de Escolaridade Exigido dos Trabalhadores Contratados						Sit.
							F		M		S		
					Início	Fim	P	C	P	C	P	C	
2012	L	O	22/2012	01.424.685/0001-66	01/11/2012	31/10/2015	77	77	1	1			P
2010	V	O	02/2010	06.236.934/0001-03	09/03/2010	08/03/2015	150	150					P
UNIDADE CONTRATANTE													
Nome: GERÊNCIA-EXECUTIVA BELÉM													
UG/Gestão:: 12001							CNPJ: 29979036015504						
INFORMAÇÕES SOBRE OS CONTRATOS													
Ano do Contrato	Área	Natureza	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de Escolaridade Exigido dos Trabalhadores Contratados						Sit.
							F		M		S		
					Início	Fim	P	C	P	C	P	C	
2012	L	O	04/2012	05.753.028/0001-13	01/12/2013	10/06/2015	80	80					P
2011	V	O	02/2011	00.865.761/0001-06	01/08/2011	31/07/2015	291	291					P
UNIDADE CONTRATANTE													
Nome: GERÊNCIA-EXECUTIVA DISTRITO FEDERAL													
UG/Gestão:: 23001							CNPJ: 29979036061794						

INFORMAÇÕES SOBRE OS CONTRATOS													
Ano do Contrato	Área	Natureza	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de Escolaridade Exigido dos Trabalhadores Contratados						Sit.
							F		M		S		
					Início	Fim	P	C	P	C	P	C	
2013	L	O	12/2013	08.862.985/0001-76	17/09/2013	16/12/2014	88	88					E
2009	V	O	13/2009	02.282.727/0001-34	01/10/2009	28/12/2014	94	94					E
2014	V	O	14/2014	31.546.484/0007-98	20/08/2014	19/08/2015	94	94					A
UNIDADE CONTRATANTE													
Nome: GERÊNCIA-EXECUTIVA RIO BRANCO													
UG/Gestão:: 24001							CNPJ: 29979036042307						
INFORMAÇÕES SOBRE OS CONTRATOS													
Ano do Contrato	Área	Natureza	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de Escolaridade Exigido dos Trabalhadores Contratados						Sit.
							F		M		S		
					Início	Fim	P	C	P	C	P	C	
2009	L	O	20/2009	01.175.513/0001-04	01/09/2009	31/08/2014	16	16					E
2014	L	O	35/2014	03.417.593/0001-84	03/11/2014	02/11/2015	16	16					A
2013	V	O	01/2013	02.764.609/0001-62	01/05/2013	30/04/2015	56	56					P
UNIDADE CONTRATANTE													
Nome: GERÊNCIA-EXECUTIVA MACAPÁ													
UG/Gestão: 25001							CNPJ: 29979036068020						
INFORMAÇÕES SOBRE OS CONTRATOS													
Ano do Contrato	Área	Natureza	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de Escolaridade Exigido dos Trabalhadores Contratados						Sit.
							F		M		S		
					Início	Fim	P	C	P	C	P	C	
2012	L	O	11/2012	10.448.193/0001-00	13/08/2012	12/08/2015	2	2	6	6			P
2013	V	O	31/2013	14.719.905/0001-20	01/10/2013	30/09/2015	7	7	31	31			P
UNIDADE CONTRATANTE													
Nome: GERÊNCIA-EXECUTIVA PORTO VELHO													
UG/Gestão: 26001							CNPJ: 29979036001201						
INFORMAÇÕES SOBRE OS CONTRATOS													
Ano do Contrato	Área	Natureza	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de Escolaridade Exigido dos Trabalhadores Contratados						Sit.
							F		M		S		



					Início	Fim	P	C	P	C	P	C	
2014	L	O	06/2014	14.756.841/0001-38	02/05/2014	01/05/2015	33	33	1	1			A
2010	V	O	45/2010	10.585.532/0001-91	28/11/2010	20/04/2015	100	100					P

**UNIDADE CONTRATANTE**

Nome: GERÊNCIA-EXECUTIVA BOA VISTA

UG/Gestão: 27001

CNPJ: 29979036001112

**INFORMAÇÕES SOBRE OS CONTRATOS**

Ano do Contrato	Área	Natureza	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de Escolaridade Exigido dos Trabalhadores Contratados						Sit.
							F		M		S		
					Início	Fim	P	C	P	C	P	C	
2012	L	O	12/2012	14.414.460/0001-70	13/08/2012	14/08/2015	3	3	8	8			P
2010	V	O	30/2010	02.692.187/0001-67	20/12/2010	20/12/2015	35	35					P

**UNIDADE CONTRATANTE**

Nome: GERÊNCIA-EXECUTIVA PALMAS

UG/Gestão: 28001

CNPJ: 29979036053856

**INFORMAÇÕES SOBRE OS CONTRATOS**

Ano do Contrato	Área	Natureza	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de Escolaridade Exigido dos Trabalhadores Contratados						Sit.
							F		M		S		
					Início	Fim	P	C	P	C	P	C	
2013	L	O	12/2013	02.758.996/0001-24	03/07/2013	03/07/2014	26	26					E
2014	L	O	21/2014	11.248.996/0001-75	07/07/2014	07/07/2015	19	19					A
2014	V	O	11/2014	31.546.484/0005-26	02/05/2014	30/07/2014	74	74					E
2014	V	O	36/2014	31.546.484/0005-26	29/10/2014	29/10/2015	74	74					A

**Observações:**

**LEGENDA**

**Área:** (L) Limpeza e Higiene; (V) Vigilância Ostensiva.

**Natureza:** (O) Ordinária; (E) Emergencial.

**Nível de Escolaridade:** (F) Ensino Fundamental; (M) Ensino Médio; (S) Ensino Superior.

**Situação do Contrato:** (A) Ativo Normal; (P) Ativo Prorrogado; (E) Encerrado.

**Fonte:** GCWeb.

## 7.2.2 Locação de Mão de Obra para Atividades não Abrangidas pelo Plano de Cargos do Órgão

Quadro A.7.2.2 – Contratos de prestação de serviços com locação de mão de obra

ADMINISTRAÇÃO CENTRAL													
UNIDADE CONTRATANTE													
Nome: COORDENAÇÃO-GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS													
UG/Gestão:: 013004							CNPJ: 29.979.036/0001-40						
INFORMAÇÕES SOBRE OS CONTRATOS													
Ano do Contrato	Área	Natureza	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de Escolaridade Exigido dos Trabalhadores Contratados						Sit.
							F		M		S		
					Início	Fim	P	C	P	C	P	C	
2014	10	O	08/2014	00.032.227/0001-19	10/03/2014	10/03/2015			27	27			A
2010	4	O	62/2010	03.470.083/0001-70	10/12/2010	10/12/2015	19	19					P
2013	9	O	41/2013	02.948.998/0001-86	21/11/2013	21/11/2015	21	21					P
2014	5	O	24/2014	03.073.654/0001-33	02/05/2014	02/05/2015			33	33			A
2014	7	O	01/2014	04.416.687/0001-00	15/01/2014	15/01/2015			2	2			E
2011	2	O	62/2011	09.652.613/0001-88	22/08/11	28/08/16			7	7			P
2011	6	O	99/2011	07.432.517/0001-07	06/12/11	06/01/17			2	2			P
2014	12	O	05/2014	04.416.687/0001-00	03/02/14	03/02/15	9	9					A

SUPERINTENDÊNCIA-REGIONAL SUDESTE I													
UNIDADE CONTRATANTE													
Nome: GERÊNCIA-EXECUTIVA SÃO PAULO - CENTRO													
UG/Gestão:: 21001							CNPJ: 29979036033901						
INFORMAÇÕES SOBRE OS CONTRATOS													
Ano do Contrato	Área	Natureza	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de Escolaridade Exigido dos Trabalhadores Contratados						Sit.
							F		M		S		
					Início	Fim	P	C	P	C	P	C	
2009	2	O	15/2009	08.836.842/0001-90	31/08/09	30/08/14	3	3					E

2012	9	O	42/2012	03.539.770/0001-03	06/12/2012	06/12/2015	4	4	1	1	2	2	P
2012	6	O	48/2012	61.457.941/0005-77	29/12/2012	28/12/2014	1	1					P
UNIDADE CONTRATANTE													
Nome: GERÊNCIA-EXECUTIVA SÃO PAULO - NORTE													
UG/Gestão:: 21002							CNPJ: 29979036068616						
INFORMAÇÕES SOBRE OS CONTRATOS													
Ano do Contrato	Área	Natureza	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de Escolaridade Exigido dos Trabalhadores Contratados						Sit.
							F		M		S		
					Início	Fim	P	C	P	C	P	C	
2012	2	O	26/2012	07.725.533/0001-80	03/09/12	03/09/14			4	4			E
2009	9	O	26/2009	012.28.094/0001-13	03/08/09	02/12/14	4	4					E
UNIDADE CONTRATANTE													
Nome: GERÊNCIA-EXECUTIVA SÃO PAULO - SUL													
UG/Gestão:: 21004							CNPJ: 29979036068705						
INFORMAÇÕES SOBRE OS CONTRATOS													
Ano do Contrato	Área	Natureza	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de Escolaridade Exigido dos Trabalhadores Contratados						Sit.
							F		M		S		
					Início	Fim	P	C	P	C	P	C	
2012	2	O	82/2012	08.268.712/0001-06	31/12/12	30/12/14	3	3					E
2013	9	O	58/2013	01.211.015/0001-61	13/11/2013	13/11/2015	7	7					P
UNIDADE CONTRATANTE													
Nome: GERÊNCIA-EXECUTIVA SÃO PAULO - LESTE													
UG/Gestão:: 21005							CNPJ: 29979036068888						
INFORMAÇÕES SOBRE OS CONTRATOS													
Ano do Contrato	Área	Natureza	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de Escolaridade Exigido dos Trabalhadores Contratados						Sit.
							F		M		S		
					Início	Fim	P	C	P	C	P	C	
2010	2	O	14/2010	08.295.197/0001-45	21/06/10	20/06/14	1	1	1	1			E
2014	2	O	22/2014	14.343.320/0001-59	02/07/14	01/07/15	2	2					A
2009	9	O	45/2009	01.211.015/0001-61	29/12/2009	28/12/2014	1	1	4	4			P
UNIDADE CONTRATANTE													

Nome: GERÊNCIA-EXECUTIVA ARAÇATUBA													
UG/Gestão:: 21021							CNPJ: 29979036037818						
INFORMAÇÕES SOBRE OS CONTRATOS													
Ano do Contrato	Área	Natureza	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de Escolaridade Exigido dos Trabalhadores Contratados						Sit.
							F		M		S		
					Início	Fim	P	C	P	C	P	C	
2014	2	O	07/2014	54.038.583/0001-79	10/07/14	10/07/15	4	4					A
2014	9	O	02/2014	02.948.998/0001-86	10/03/2014	10/03/2015	3	3					A
UNIDADE CONTRATANTE													
Nome: GERÊNCIA-EXECUTIVA ARARAQUARA													
UG/Gestão:: 21022							CNPJ: 29979036034126						
INFORMAÇÕES SOBRE OS CONTRATOS													
Ano do Contrato	Área	Natureza	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de Escolaridade Exigido dos Trabalhadores Contratados						Sit.
							F		M		S		
					Início	Fim	P	C	P	C	P	C	
2014	2	O	10/2014	54.038.583/0001-79	18/06/14	18/06/15	3	3					A
2012	9	O	20/2012	03.539.770/0001-03	14/05/2012	13/05/2015	3	3			2	2	P
UNIDADE CONTRATANTE													
Nome: GERÊNCIA-EXECUTIVA CAMPINAS													
UG/Gestão:: 21024							CNPJ: 29979036034630						
INFORMAÇÕES SOBRE OS CONTRATOS													
Ano do Contrato	Área	Natureza	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de Escolaridade Exigido dos Trabalhadores Contratados						Sit.
							F		M		S		
					Início	Fim	P	C	P	C	P	C	
2014	12	O	38/2014	13.036.435/0001-38	18/08/14	18/08/15	2	2					A
2013	9	O	43/2013	01.211.015/0001-61	13/12/2013	13/12/2014			7	7			E
UNIDADE CONTRATANTE													
Nome: GERÊNCIA-EXECUTIVA GUARULHOS													
UG/Gestão:: 21025							CNPJ: 29979036038113						
INFORMAÇÕES SOBRE OS CONTRATOS													
Ano do Contrato	Área	Natureza	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de Escolaridade Exigido dos Trabalhadores Contratados						Sit.
							F		M		S		
					Início	Fim	P	C	P	C	P	C	

					Início	Fim	P	C	P	C	P	C	
2010	2	O	03/2010	09.627.887/0001-17	03/05/10	02/05/15			5	5			P
UNIDADE CONTRATANTE													
Nome: GERÊNCIA-EXECUTIVA JUNDIAÍ													
UG/Gestão:: 21026							CNPJ: 29979036035289						
INFORMAÇÕES SOBRE OS CONTRATOS													
Ano do Contrato	Área	Natureza	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de Escolaridade Exigido dos Trabalhadores Contratados						Sit.
							F		M		S		
					Início	Fim	P	C	P	C	P	C	
2009	2	O	84/2009	54.038.583/0001-79	30/12/09	28/12/14	3	3					E
2014	9	O	16/2014	01.211.015/0001-61	05/06/2014	05/06/2015	3	3			1	1	A
UNIDADE CONTRATANTE													
Nome: GERÊNCIA-EXECUTIVA MARÍLIA													
UG/Gestão:: 21027							CNPJ: 29979036035521						
INFORMAÇÕES SOBRE OS CONTRATOS													
Ano do Contrato	Área	Natureza	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de Escolaridade Exigido dos Trabalhadores Contratados						Sit.
							F		M		S		
					Início	Fim	P	C	P	C	P	C	
2014	2	O	26/2014	54.038.583/0001-79	16/09/14	16/09/15	4	4					A
UNIDADE CONTRATANTE													
Nome: GERÊNCIA-EXECUTIVA OSASCO													
UG/Gestão:: 21028							CNPJ: 29979036038547						
INFORMAÇÕES SOBRE OS CONTRATOS													
Ano do Contrato	Área	Natureza	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de Escolaridade Exigido dos Trabalhadores Contratados						Sit.
							F		M		S		
					Início	Fim	P	C	P	C	P	C	
2010	9	O	67/2010	01.211.015/0001-61	17/12/2010	17/12/2014	4	4					E
2013	2	O	52/2013	14.343.320/0001-59	20/12/13	20/12/14	3	3					E
UNIDADE CONTRATANTE													
Nome: GERÊNCIA-EXECUTIVA PIRACICABA													
UG/Gestão:: 21029							CNPJ: 29979036035793						

INFORMAÇÕES SOBRE OS CONTRATOS													
Ano do Contrato	Área	Natureza	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de Escolaridade Exigido dos Trabalhadores Contratados						Sit.
							F		M		S		
					Início	Fim	P	C	P	C	P	C	
2014	9	O	10/2014	02.948.998/0001-86	01/08/14	01/08/15	2	2	2	2			A
2011	2	O	01/2011	10.907.486/0001-08	31/01/11	30/04/14			2	2			E
UNIDADE CONTRATANTE													
Nome: GERÊNCIA-EXECUTIVA PRESIDENTE PRUDENTE													
UG/Gestão:: 21030							CNPJ: 29979036037222						
INFORMAÇÕES SOBRE OS CONTRATOS													
Ano do Contrato	Área	Natureza	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de Escolaridade Exigido dos Trabalhadores Contratados						Sit.
							F		M		S		
					Início	Fim	P	C	P	C	P	C	
2010	2	O	25/2010	02.601.344/0001-81	30/08/10	29/08/14	4	4					E
2011	9	O	02/2011	07.718.194/0001-04	15/08/11	14/08/15			1	1			P
UNIDADE CONTRATANTE													
Nome: GERÊNCIA-EXECUTIVA RIBEIRÃO PRETO													
UG/Gestão:: 21031							CNPJ: 29979036035874						
INFORMAÇÕES SOBRE OS CONTRATOS													
Ano do Contrato	Área	Natureza	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de Escolaridade Exigido dos Trabalhadores Contratados						Sit.
							F		M		S		
					Início	Fim	P	C	P	C	P	C	
2012	2	O	90/2012	11.683.755/0001-54	31/12/12	31/12/14	2	2	1	1			E
2014	9	O	03/2014	01.211.015/0001-61	25/03/2014	25/03/2015	1	1	3	3			A
UNIDADE CONTRATANTE													
Nome: GERÊNCIA-EXECUTIVA SANTO ANDRÉ													
UG/Gestão:: 21032							CNPJ: 29979036036250						
INFORMAÇÕES SOBRE OS CONTRATOS													
Ano do Contrato	Área	Natureza	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de Escolaridade Exigido dos Trabalhadores Contratados						Sit.
							F		M		S		
					Início	Fim	P	C	P	C	P	C	
2012	2	O	01/2012	08.295.197/0001-45	01/02/12	31/01/15			2	2			P

2013	9	O	29/2013	01.211.015/0001-61	21/12/2013	21/12/2015	4	4			1	1	P
2012	6	O	31/2012	01.546.939/0001-19	31/05/2012	01/06/2014	1	1	3	3			E
UNIDADE CONTRATANTE													
Nome: GERÊNCIA-EXECUTIVA SANTOS													
UG/Gestão:: 21033							CNPJ: 29979036036170						
INFORMAÇÕES SOBRE OS CONTRATOS													
Ano do Contrato	Área	Natureza	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de Escolaridade Exigido dos Trabalhadores Contratados						Sit.
							F		M		S		
					Início	Fim	P	C	P	C	P	C	
2009	2	O	21/2009	54.038.583/0001-79	27/05/06	26/05/14	1	1					E
2014	2	O	24/2014	54.038.583/0001-79	16/06/14	15/06/15	1	1					A
2010	9	O	91/2010	03.539.770/0001-03	29/12/10	28/12/14	6	6					E
UNIDADE CONTRATANTE													
Nome: GERÊNCIA-EXECUTIVA SÃO BERNARDO DO CAMPO													
UG/Gestão:: 21034							CNPJ: 29979036036927						
INFORMAÇÕES SOBRE OS CONTRATOS													
Ano do Contrato	Área	Natureza	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de Escolaridade Exigido dos Trabalhadores Contratados						Sit.
							F		M		S		
					Início	Fim	P	C	P	C	P	C	
2013	9	O	04/2013	03.539.770/0001-03	01/07/2013	01/07/2015	2	2	2	2			P
2012	6	O	12/2012	00.642.799/0001-10	02/07/2012	02/07/2015			1	1			P
UNIDADE CONTRATANTE													
Nome: GERÊNCIA-EXECUTIVA SÃO JOÃO DA BOA VISTA													
UG/Gestão:: 21035							CNPJ: 29979036037494						
INFORMAÇÕES SOBRE OS CONTRATOS													
Ano do Contrato	Área	Natureza	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de Escolaridade Exigido dos Trabalhadores Contratados						Sit.
							F		M		S		
					Início	Fim	P	C	P	C	P	C	
2013	9	O	01/2013	01.228.094/0001-13	03/09/13	03/09/15	2	2	3	3			P
2013	2	O	06/2013	10.944.071/0001-04	19/12/13	19/12/14	3	3					E
UNIDADE CONTRATANTE													

Nome: GERÊNCIA-EXECUTIVA SÃO JOSÉ DO RIO PRETO													
UG/Gestão:: 21036							CNPJ: 29979036036099						
INFORMAÇÕES SOBRE OS CONTRATOS													
Ano do Contrato	Área	Natureza	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de Escolaridade Exigido dos Trabalhadores Contratados						Sit.
							F		M		S		
					Início	Fim	P	C	P	C	P	C	
2012	2	O	18/2012	10.907.486/0001-08	09/05/12	08/05/15	2	2	4	4			P
2011	9	O	08/2011	02.948.998/0001-86	01/04/2011	31/03/2015			6	6			P
UNIDADE CONTRATANTE													
Nome: GERÊNCIA-EXECUTIVA SÃO JOSÉ DOS CAMPOS													
UG/Gestão:: 21037							CNPJ: 29979036036412						
INFORMAÇÕES SOBRE OS CONTRATOS													
Ano do Contrato	Área	Natureza	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de Escolaridade Exigido dos Trabalhadores Contratados						Sit.
							F		M		S		
					Início	Fim	P	C	P	C	P	C	
2010	2	O	56/2010	10.944.071/0001-04	28/12/10	27/12/14			2	2			E
2014	9	O	12/2014	01.211.015/0001-61	22/07/2014	22/07/2015			3	3			A
UNIDADE CONTRATANTE													
Nome: GERÊNCIA-EXECUTIVA SOROCABA													
UG/Gestão:: 21038							CNPJ: 29979036036501						
INFORMAÇÕES SOBRE OS CONTRATOS													
Ano do Contrato	Área	Natureza	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de Escolaridade Exigido dos Trabalhadores Contratados						Sit.
							F		M		S		
					Início	Fim	P	C	P	C	P	C	
2013	2	O	06/2013	10.944.071/0001-04	02/04/13	02/04/15	2	2					P
2013	9	O	23/2013	01.211.015/0001-61	01/12/2013	30/11/2014	5	5			2	2	E
2013	12	O	16/2013	07.618.334/0001-72	01/11/13	01/11/14	2	2					E
UNIDADE CONTRATANTE													
Nome: GERÊNCIA-EXECUTIVA TAUBATÉ													
UG/Gestão:: 21039							CNPJ: 29979036036765						
INFORMAÇÕES SOBRE OS CONTRATOS													
Ano do	Área	Natureza	Identificação do	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das		Nível de Escolaridade Exigido dos Trabalhadores Contratados						Sit.



Contrato			Contrato		Atividades Contratadas		F		M		S		
					Início	Fim	P	C	P	C	P	C	
2014	2	O	45/2014	54.038.583/0001-79	06/08/14	05/08/15			1	1			A
2010	9	O	55/2010	03.539.770/0001-03	20/12/2010	20/12/2015	1	1			4	4	P
2010	6	O	56/2010	45.183.787/0001-02	20/12/10	20/12/14	1	1					E

**UNIDADE CONTRATANTE**

Nome: SUPERINTENDÊNCIA-REGIONAL SUDESTE I

UG/Gestão:: 2115031

CNPJ: 29979036116017

**INFORMAÇÕES SOBRE OS CONTRATOS**

Ano do Contrato	Área	Natureza	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de Escolaridade Exigido dos Trabalhadores Contratados						Sit.
							F		M		S		
					Início	Fim	P	C	P	C	P	C	
2013	2	O	11/2013	00.695.097/0001-02	11/07/13	11/07/15	9	9					P
2013	6	O	14/2013	00.642.799/0001-10	05/08/13	05/08/15	1	1					P
2012	4	O	55/2012	15.277.274/0001-08	01/10/2012	30/09/2015	2	2					P

**SUPERINTENDÊNCIA-REGIONAL SUDESTE II**

**UNIDADE CONTRATANTE**

Nome: GERÊNCIA-EXECUTIVA VITÓRIA

UG/Gestão:: 07001

CNPJ: 29979036005703

**INFORMAÇÕES SOBRE OS CONTRATOS**

Ano do Contrato	Área	Natureza	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de Escolaridade Exigido dos Trabalhadores Contratados						Sit.
							F		M		S		
					Início	Fim	P	C	P	C	P	C	
2012	9	O	53/2012	00.501.041/0001-61	28/12/2012	28/12/2014	29	21		8			P
2012	2	O	428/2012	01.368.770/0001-54	24/05/12	24/05/15	3	3					P
2008	6	O	454/2008	35.996.800/0001-99	06/10/08	06/10/14	1	1					E
2014	6	O	617/2014	00.344.026/0001-57	22/09/14	22/09/15	1	1					A
2012	12	O	461/2012	10.570.183/0001-34	25/05/12	25/05/15	4	4					P
2012	12	O	868/2012	36.411.585/0001-80	05/11/12	05/11/14	3	3	4	4	1	1	E

UNIDADE CONTRATANTE													
Nome: GERÊNCIA-EXECUTIVA BELO HORIZONTE													
UG/Gestão:: 11001							CNPJ: 29979036009016						
INFORMAÇÕES SOBRE OS CONTRATOS													
Ano do Contrato	Área	Natureza	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de Escolaridade Exigido dos Trabalhadores Contratados						Sit.
					Início	Fim	F		M		S		
							P	C	P	C	P	C	
2010	4	O	77/2010	12.423.368/0001-41	22/12/2010	21/12/2015	2	2					P
2012	12	O	37/2012	14.241.107/0001-36	22/10/12	21/10/14	6	6					E
2014	9	O	13/2014	02.948.998/0001-86	27/03/2014	26/03/2015	33	33	3	3	1	1	A
2010	5	O	60/2010	12.423.368/0001-41	09/12/2010	08/12/2015			17	17			P
UNIDADE CONTRATANTE													
Nome: GERÊNCIA-EXECUTIVA BARBACENA													
UG/Gestão:: 11021							CNPJ: 29979036009369						
INFORMAÇÕES SOBRE OS CONTRATOS													
Ano do Contrato	Área	Natureza	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de Escolaridade Exigido dos Trabalhadores Contratados						Sit.
					Início	Fim	F		M		S		
							P	C	P	C	P	C	
2013	9	O	14/2013	00.501.041/0001-61	04/11/2013	03/11/2015	10	10					P
2011	2	O	02/2011	08.568.758/0001-32	01/02/11	31/01/15	2	2					P
UNIDADE CONTRATANTE													
Nome: GERÊNCIA-EXECUTIVA CONTAGEM													
UG/Gestão:: 11022							CNPJ: 29979036011002						
INFORMAÇÕES SOBRE OS CONTRATOS													
Ano do Contrato	Área	Natureza	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de Escolaridade Exigido dos Trabalhadores Contratados						Sit.
					Início	Fim	F		M		S		
							P	C	P	C	P	C	
2010	9	O	01/2010	02.948.998/0001-86	11/08/10	11/08/15	3	3					P
2011	6	O	2/2011	03.914.523/0001-31	25/05/13	24/05/14	3	3	1	1			E
2014	2	O	01/2014	07.779.169/0001-30	13/02/14	12/02/15			4	4			A
UNIDADE CONTRATANTE													

Nome: GERÊNCIA-EXECUTIVA DIVINÓPOLIS													
UG/Gestão:: 11023							CNPJ: 29979036009601						
INFORMAÇÕES SOBRE OS CONTRATOS													
Ano do Contrato	Área	Natureza	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de Escolaridade Exigido dos Trabalhadores Contratados						Sit.
					Início	Fim	F		M		S		
							P	C	P	C	P	C	
2012	9	O	02/2012	02.948.998/0001-86	04/06/2012	03/06/2015	3	3					P
2011	6	O	39/2011	03.323.627/0001-71	16/12/2011	15/12/2014	2	2					E
2013	2	O	02/2013	17.547.520/0001-11	07/05/13	07/05/15	2	2					P
2014	2	O	02/2014	14.160.038/0001-36	15/05/14	14/05/15	2	2					A
UNIDADE CONTRATANTE													
Nome: GERÊNCIA-EXECUTIVA GOVERNADOR VALADARES													
UG/Gestão:: 11024							CNPJ: 29979036010707						
INFORMAÇÕES SOBRE OS CONTRATOS													
Ano do Contrato	Área	Natureza	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de Escolaridade Exigido dos Trabalhadores Contratados						Sit.
					Início	Fim	F		M		S		
							P	C	P	C	P	C	
2014	2	O	20/2014	07.969.711/0001-18	21/07/14	20/07/15	3	3					A
UNIDADE CONTRATANTE													
Nome: GERÊNCIA-EXECUTIVA JUIZ DE FORA													
UG/Gestão:: 11025							CNPJ: 29979036009105						
INFORMAÇÕES SOBRE OS CONTRATOS													
Ano do Contrato	Área	Natureza	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de Escolaridade Exigido dos Trabalhadores Contratados						Sit.
					Início	Fim	F		M		S		
							P	C	P	C	P	C	
2013	12	O	20/2013	08.144.738/0001-34	12/06/2013	11/06/2015	5	5					P
2011	2	O	36/2011	68.548.474/0001-94	13/12/11	12/12/14			2	2			E
UNIDADE CONTRATANTE													
Nome: GERÊNCIA-EXECUTIVA MONTES CLAROS													
UG/Gestão:: 11026							CNPJ: 29979036010880						
INFORMAÇÕES SOBRE OS CONTRATOS													
Ano do	Área	Natureza	Identificação do	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das		Nível de Escolaridade Exigido dos Trabalhadores Contratados						Sit.

Contrato			Contrato		Atividades Contratadas		F		M		S		
					Início	Fim	P	C	P	C	P	C	
2011	2	O	19/2011	07.581.273/0001-16	06/06/11	05/06/14	2	2					E
UNIDADE CONTRATANTE													
Nome: GERÊNCIA-EXECUTIVA OURO PRETO													
UG/Gestão:: 11027							CNPJ: 29979036011690						
INFORMAÇÕES SOBRE OS CONTRATOS													
Ano do Contrato	Área	Natureza	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de Escolaridade Exigido dos Trabalhadores Contratados						Sit.
					Início	Fim	F		M		S		
2010	2	O	79/2010	05.194.419/0001-45	07/12/10	06/12/14			3	3			E
UNIDADE CONTRATANTE													
Nome: GERÊNCIA-EXECUTIVA POÇOS DE CALDAS													
UG/Gestão:: 11028							CNPJ: 29979036011851						
INFORMAÇÕES SOBRE OS CONTRATOS													
Ano do Contrato	Área	Natureza	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de Escolaridade Exigido dos Trabalhadores Contratados						Sit.
					Início	Fim	F		M		S		
2013	2		47/2013	11.683.755/0001-54	31/12/13	31/12/14	5	5					E
UNIDADE CONTRATANTE													
Nome: GERÊNCIA-EXECUTIVA UBERABA													
UG/Gestão:: 11029							CNPJ: 29979036009288						
INFORMAÇÕES SOBRE OS CONTRATOS													
Ano do Contrato	Área	Natureza	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de Escolaridade Exigido dos Trabalhadores Contratados						Sit.
					Início	Fim	F		M		S		
2009	2	O	57/2009	04.140.425/0001-57	28/12/09	28/12/14			3	3			E
UNIDADE CONTRATANTE													
Nome: GERÊNCIA-EXECUTIVA VARGINHA													
UG/Gestão:: 11031							CNPJ: 29979036011770						
INFORMAÇÕES SOBRE OS CONTRATOS													
Ano do	Área	Natureza	Identificação do	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das		Nível de Escolaridade Exigido dos Trabalhadores Contratados						Sit.

Contrato			Contrato		Atividades Contratadas		F		M		S		
					Início	Fim	P	C	P	C	P	C	
2012	2	O	28/2012	07.725.533/0001-80	20/09/12	20/09/14	2	2					E
UNIDADE CONTRATANTE													
Nome: GERÊNCIA-EXECUTIVA DIAMANTINA													
UG/Gestão:: 11032							CNPJ: 29979036013390						
INFORMAÇÕES SOBRE OS CONTRATOS													
Ano do Contrato	Área	Natureza	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de Escolaridade Exigido dos Trabalhadores Contratados						Sit.
							F		M		S		
					Início	Fim	P	C	P	C	P	C	
2011	2	O	04/2011	08.295.197/0001-45	01/06/11	31/05/15	1	1	1	1			P
UNIDADE CONTRATANTE													
Nome: GERÊNCIA-EXECUTIVA TEÓFILO OTONI													
UG/Gestão:: 11033							CNPJ: 29979036012238						
INFORMAÇÕES SOBRE OS CONTRATOS													
Ano do Contrato	Área	Natureza	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de Escolaridade Exigido dos Trabalhadores Contratados						Sit.
							F		M		S		
					Início	Fim	P	C	P	C	P	C	
2013	2	O	02/2014	03.506.307/0001-57	01/08/2013	01/08/2014	3	3	1	1			E
2012	9	O	13/2012	07.008.748/0001-80	01/08/2012	31/07/2015	4	4	3	3			P
UNIDADE CONTRATANTE													
Nome: GERÊNCIA-EXECUTIVA RIO DE JANEIRO - CENTRO													
UG/Gestão:: 17001							CNPJ: 29979036021903						
INFORMAÇÕES SOBRE OS CONTRATOS													
Ano do Contrato	Área	Natureza	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de Escolaridade Exigido dos Trabalhadores Contratados						Sit.
							F		M		S		
					Início	Fim	P	C	P	C	P	C	
2012	2	O	02/2012	07.581.273/0001-16	08/02/12	07/02/15			9	9			P
2012	9	O	53/2012	02.948.998/0001-86	19/12/2012	18/12/2015	32	32	1	1	2	2	P
2011	6	O	12/2011	30.908.966/0001-92	10/06/2011	09/06/2015	10	10					P
UNIDADE CONTRATANTE													

Nome: GERÊNCIA-EXECUTIVA RIO DE JANEIRO-NORTE													
UG/Gestão:: 17002							CNPJ: 29979036061441						
INFORMAÇÕES SOBRE OS CONTRATOS													
Ano do Contrato	Área	Natureza	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de Escolaridade Exigido dos Trabalhadores Contratados						Sit.
					Início	Fim	F		M		S		
							P	C	P	C	P	C	
2011	9	O	07/2011	02.948.998/0001-86	10/09/11	09/05/15			15	15			P
2013	6	O	59/2013	27.859.008/0001-64	09/12/13	09/12/14			1	1			E
2010	2	O	22/2010	02.558.535/0001-08	01/10/10	26/09/14	4	4					E
2011	12	O	03/2011	03.716.285/0001-50	11/04/11	09/04/15	4	4					P
UNIDADE CONTRATANTE													
Nome: GERÊNCIA-EXECUTIVA CAMPOS DOS GOYTACAZES													
UG/Gestão:: 17021							CNPJ: 29979036022209						
INFORMAÇÕES SOBRE OS CONTRATOS													
Ano do Contrato	Área	Natureza	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de Escolaridade Exigido dos Trabalhadores Contratados						Sit.
					Início	Fim	F		M		S		
							P	C	P	C	P	C	
2010	9	O	10/2010	07.008.748/0001-80	26/05/2012	25/05/2015	10	10	2	2			P
UNIDADE CONTRATANTE													
Nome: GERÊNCIA-EXECUTIVA NITERÓI													
UG/Gestão:: 17023							CNPJ: 29979036054151						
INFORMAÇÕES SOBRE OS CONTRATOS													
Ano do Contrato	Área	Natureza	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de Escolaridade Exigido dos Trabalhadores Contratados						Sit.
					Início	Fim	F		M		S		
							P	C	P	C	P	C	
2012	12	O	05/2012	02.780.863/0001-54	23/05/12	22/05/15	2	2					P
UNIDADE CONTRATANTE													
Nome: GERÊNCIA-EXECUTIVA PETRÓPOLIS													
UG/Gestão:: 17024							CNPJ: 29979036022624						
INFORMAÇÕES SOBRE OS CONTRATOS													
Ano do Contrato	Área	Natureza	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de Escolaridade Exigido dos Trabalhadores Contratados						Sit.
					Início	Fim	F		M		S		
							P	C	P	C	P	C	

					Início	Fim	P	C	P	C	P	C	
2013	2	O	31/2013	08.974.048/0001-02	03/10/13	03/10/15	3	3					P
2011	6	O	18/2011	86.524.352/0001-61	01/11/2011	01/11/2015			1	1			P
UNIDADE CONTRATANTE													
Nome: GERÊNCIA-EXECUTIVA VOLTA REDONDA													
UG/Gestão:: 17025							CNPJ: 29979036023353						
INFORMAÇÕES SOBRE OS CONTRATOS													
Ano do Contrato	Área	Natureza	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de Escolaridade Exigido dos Trabalhadores Contratados						Sit.
							F		M		S		
					Início	Fim	P	C	P	C	P	C	
2013	9	O	11/2013	03.539.770/0001-03	15/08/2013	15/08/2015	12	12	1	1			P
2014	2	O	06/2014	14.343.320/0001-59	23/05/14	23/05/15	3	3					A

SUPERINTENDÊNCIA-REFIONAL SUL													
UNIDADE CONTRATANTE													
Nome: GERÊNCIA-EXECUTIVA CURITIBA													
UG/Gestão:: 14001							CNPJ: 29979036017388						
INFORMAÇÕES SOBRE OS CONTRATOS													
Ano do Contrato	Área	Natureza	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de Escolaridade Exigido dos Trabalhadores Contratados						Sit.
							F		M		S		
					Início	Fim	P	C	P	C	P	C	
2012	4	O	87/2012	10.415.444/0001-41	21/11/2012	21/11/2015	2	2					P
2012	6	O	66/2012	00.831.964/0001-81	03/09/2012	03/09/2014	2	2					E
2012	6	O	67/2012	02.925.132/0001-50	14/09/2012	14/09/2015	1	1					P
2013	2	O	62/2013	01.092.341/0001-05	01/12/13	01/12/15	2	2					P
UNIDADE CONTRATANTE													
Nome: GERÊNCIA-EXECUTIVA CASCAVEL													
UG/Gestão:: 14021							CNPJ: 29979036018864						
INFORMAÇÕES SOBRE OS CONTRATOS													
Ano do	Área	Natureza	Identificação do	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das	Nível de Escolaridade Exigido dos Trabalhadores Contratados							Sit.

Contrato			Contrato		Atividades Contratadas		F		M		S		
					Início	Fim	P	C	P	C	P	C	
2012	12	O	47/2012	08.431.911/0001-85	24/10/2012	25/10/2015	2	2					P
2012	12	O	23/2012	11.955.729/0001-38	31/07/2012	30/07/2015	8	8					P
2012	7	O	27/2012	08.021.350/0001-46	31/07/2012	31/07/2014			2	2			E
UNIDADE CONTRATANTE													
Nome: GERÊNCIA-EXECUTIVA LONDRINA													
UG/Gestão:: 14022							CNPJ: 29979036017540						
INFORMAÇÕES SOBRE OS CONTRATOS													
Ano do Contrato	Área	Natureza	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de Escolaridade Exigido dos Trabalhadores Contratados						Sit.
							F		M		S		
					Início	Fim	P	C	P	C	P	C	
2009	2	O	01/2009	90.739.624/0001-18	28/01/09	28/01/15	1	1					P
UNIDADE CONTRATANTE													
Nome: GERÊNCIA-EXECUTIVA MARINGÁ													
UG/Gestão:: 14023							CNPJ: 29979036018430						
INFORMAÇÕES SOBRE OS CONTRATOS													
Ano do Contrato	Área	Natureza	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de Escolaridade Exigido dos Trabalhadores Contratados						Sit.
							F		M		S		
					Início	Fim	P	C	P	C	P	C	
2010	2	O	06/2010	02.363.284/0001-06	20/12/10	19/12/15	1	1					P
2012	12	O	09/2012	08.431.911/0001-85	31/10/12	30/10/15	2	2					
UNIDADE CONTRATANTE													
Nome: GERÊNCIA-EXECUTIVA PONTA GROSSA													
UG/Gestão:: 14024							CNPJ: 29979036017469						
INFORMAÇÕES SOBRE OS CONTRATOS													
Ano do Contrato	Área	Natureza	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de Escolaridade Exigido dos Trabalhadores Contratados						Sit.
							F		M		S		
					Início	Fim	P	C	P	C	P	C	
2012	12	O	40/2012	08.431.911/0001-85	01/09/2012	01/09/2015	2	2					P
2013	7	O	24/2013	05.912.569/0001-47	01/07/2013	01/07/2014	2	2					E



UNIDADE CONTRATANTE													
Nome: GERÊNCIA-EXECUTIVA PORTO ALEGRE													
UG/Gestão:: 19001							CNPJ: 29979036025801						
INFORMAÇÕES SOBRE OS CONTRATOS													
Ano do Contrato	Área	Natureza	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de Escolaridade Exigido dos Trabalhadores Contratados						Sit.
					Início	Fim	F		M		S		
							P	C	P	C	P	C	
2009	12	O	07/2009	02.095.393/0001-90	15/04/2009	14/04/2014			8	8			E
2014	12	O	06/2014	11.057.118/0001-72	20/06/2014	20/06/2015	4	4					A
2009	12	O	41/2009	73.259.111/0001-90	09/10/2009	08/10/2014	3	3	1	1			E
2009	9	O	23/2009	01.837.998/0001-46	17/08/2009	17/02/2015	7	7	1	1			P
UNIDADE CONTRATANTE													
Nome: GERÊNCIA-EXECUTIVA CAXIAS DO SUL													
UG/Gestão:: 19022							CNPJ: 29979036026107						
INFORMAÇÕES SOBRE OS CONTRATOS													
Ano do Contrato	Área	Natureza	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de Escolaridade Exigido dos Trabalhadores Contratados						Sit.
					Início	Fim	F		M		S		
							P	C	P	C	P	C	
2010	12	O	21/2010	06.278.833/0001-03	01/10/2010	30/12/2014	2	2					P
UNIDADE CONTRATANTE													
Nome: GERÊNCIA-EXECUTIVA IUJÚ													
UG/Gestão:: 19023							CNPJ: 29979036027189						
INFORMAÇÕES SOBRE OS CONTRATOS													
Ano do Contrato	Área	Natureza	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de Escolaridade Exigido dos Trabalhadores Contratados						Sit.
					Início	Fim	F		M		S		
							P	C	P	C	P	C	
2012	12	O	32/2012	12.399.533/0001-77	01/12/2012	30/11/2014	2	2					E
2008	9	O	35/2008	01.211.015/0001-61	01/12/2008	30/11/2014	7	7					E
UNIDADE CONTRATANTE													
Nome: GERÊNCIA-EXECUTIVA NOVO HAMBURGO													
UG/Gestão:: 19024							CNPJ: 29979036026379						

INFORMAÇÕES SOBRE OS CONTRATOS													
Ano do Contrato	Área	Natureza	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de Escolaridade Exigido dos Trabalhadores Contratados						Sit.
							F		M		S		
					Início	Fim	P	C	P	C	P	C	
2010	12	O	44/2010	09.369.335/0001-56	28/09/2010	28/09/2015	2	2					P
2011	2	O	70/2011	13.588.282/0001-31	16/11/11	16/11/14	2	2					E
UNIDADE CONTRATANTE													
Nome: GERÊNCIA-EXECUTIVA PASSO FUNDO													
UG/Gestão:: 19025							CNPJ: 29979036027260						
INFORMAÇÕES SOBRE OS CONTRATOS													
Ano do Contrato	Área	Natureza	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de Escolaridade Exigido dos Trabalhadores Contratados						Sit.
							F		M		S		
					Início	Fim	P	C	P	C	P	C	
2013	12	O	39/2013	11.057.118/0001-72	21/10/2013	21/10/2014	2	2					E
2013	9	O	13/2013	01.837.998/0001-46	08/04/2013	07/04/2015	3	3					P
2013	7	O	01/2013	11.057.118/0001-72	21/01/2013	30/09/2014	2	2					E
UNIDADE CONTRATANTE													
Nome: GERÊNCIA-EXECUTIVA PELOTAS													
UG/Gestão:: 19026							CNPJ: 29979036026450						
INFORMAÇÕES SOBRE OS CONTRATOS													
Ano do Contrato	Área	Natureza	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de Escolaridade Exigido dos Trabalhadores Contratados						Sit.
							F		M		S		
					Início	Fim	P	C	P	C	P	C	
2010	12	O	34/2010	06.278.833/0001-03	09/09/2010	08/09/2015	2	2					P
2010	7	O	08/2010	10.415.444/0001-41	24/03/2010	23/03/2014	2	2					E
UNIDADE CONTRATANTE													
Nome: GERÊNCIA-EXECUTIVA SANTA MARIA													
UG/Gestão:: 19027							CNPJ: 29979036026700						
INFORMAÇÕES SOBRE OS CONTRATOS													
Ano do Contrato	Área	Natureza	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de Escolaridade Exigido dos Trabalhadores Contratados						Sit.
							F		M		S		
					Início	Fim	P	C	P	C	P	C	

2012	12	O	27/2012	07.682.995/0001-67	27/08/2012	27/08/2015	2	2					P
2013	2	O	34/2013	15.626.876/0001-15	09/07/13	09/07/15	2	2					P
UNIDADE CONTRATANTE													
Nome: GERÊNCIA-EXECUTIVA URUGUAIANA													
UG/Gestão:: 19028							CNPJ: 29979036027693						
INFORMAÇÕES SOBRE OS CONTRATOS													
Ano do Contrato	Área	Natureza	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de Escolaridade Exigido dos Trabalhadores Contratados						Sit.
					Início	Fim	F		M		S		
							P	C	P	C	P	C	
2012	7	O	15/2012	11.057.118/0001-72	26/04/2012	25/04/2014	2	2					E
UNIDADE CONTRATANTE													
Nome: GERÊNCIA-EXECUTIVA FLORIANÓPOLIS													
UG/Gestão:: 20001							CNPJ: 29979036031100						
INFORMAÇÕES SOBRE OS CONTRATOS													
Ano do Contrato	Área	Natureza	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de Escolaridade Exigido dos Trabalhadores Contratados						Sit.
					Início	Fim	F		M		S		
							P	C	P	C	P	C	
2012	5	O	04/2012	07.188.842/0001-68	20/12/2012	20/12/2014			2	2			E
2014	5	O	17/2014	79.283.065/0001-41	01/07/2014	01/07/2015			6	6			A
UNIDADE CONTRATANTE													
Nome: GERÊNCIA-EXECUTIVA BLUMENAU													
UG/Gestão:: 20021							CNPJ: 29979036031291						
INFORMAÇÕES SOBRE OS CONTRATOS													
Ano do Contrato	Área	Natureza	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de Escolaridade Exigido dos Trabalhadores Contratados						Sit.
					Início	Fim	F		M		S		
							P	C	P	C	P	C	
2013	2	O	01/2013	02.363.284/0001-06	31/01/13	30/01/14	3	3					E
2014	2	O	05/2014	07.893.440/0001-64	10/02/14	09/02/15	3	3					A
UNIDADE CONTRATANTE													
Nome: GERÊNCIA-EXECUTIVA CHAPECÓ													
UG/Gestão:: 20022							CNPJ: 29979036033235						

INFORMAÇÕES SOBRE OS CONTRATOS													
Ano do Contrato	Área	Natureza	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de Escolaridade Exigido dos Trabalhadores Contratados						Sit.
							F		M		S		
					Início	Fim	P	C	P	C	P	C	
2009	2	O	21/2009	06.693.330/0001-64	06/07/09	05/07/15	3	3					P

**UNIDADE CONTRATANTE**

Nome: GERÊNCIA-EXECUTIVA JOINVILLE

UG/Gestão:: 20024

CNPJ: 29979036031534

INFORMAÇÕES SOBRE OS CONTRATOS													
Ano do Contrato	Área	Natureza	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de Escolaridade Exigido dos Trabalhadores Contratados						Sit.
							F		M		S		
					Início	Fim	P	C	P	C	P	C	
2014	5	O	46/2014	02.891.176/0001-06	18/11/2014	18/11/2015			1	1			A
2012	7	O	61/2012	11.057.118/0001-72	15/10/2012	14/10/2014	3	3					E
2013	12	O	01/2013	00.482.840/0001-38	14/02/13	13/02/15	2	2					P

**SUPERINTENDÊNCIA-REGIONAL NORDESTE**

**UNIDADE CONTRATANTE**

Nome: GERÊNCIA-EXECUTIVA MACEIÓ

UG/Gestão:: 02001

CNPJ: 29979036000221

INFORMAÇÕES SOBRE OS CONTRATOS													
Ano do Contrato	Área	Natureza	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de Escolaridade Exigido dos Trabalhadores Contratados						Sit.
							F		M		S		
					Início	Fim	P	C	P	C	P	C	
2009	2	O	47/2009	11.453.909/0001-11	15/12/09	14/12/14	5	5	1	1			E
2009	12	O	59/2009	07.396.965/0001-94	31/12/09	30/12/14	8	8					E
2012	12	O	16/2012	09.517.329/0001-07	05/12/12	04/12/14	1	1					E

**UNIDADE CONTRATANTE**

Nome: GERÊNCIA-EXECUTIVA SALVADOR

UG/Gestão:: 04001

CNPJ: 29979036001465

INFORMAÇÕES SOBRE OS CONTRATOS													
Ano do Contrato	Área	Natureza	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de Escolaridade Exigido dos Trabalhadores Contratados						Sit.
							F		M		S		
					Início	Fim	P	C	P	C	P	C	
2013	12	O	24/2013	42.032.052/0001-90	05/09/2013	04/09/2015	6	6	5	5			P
2012	9	O	39/2012	02.948.998/0001-86	31/10/2012	30/10/2014	6	6	4	4	1	1	E
2013	2	O	2/2013	02.601.344/0001-81	04/02/13	03/02/15			8	8			P
UNIDADE CONTRATANTE													
Nome: GERÊNCIA-EXECUTIVA FEIRA DE SANTANA													
UG/Gestão:: 04022							CNPJ: 29979036002194						
INFORMAÇÕES SOBRE OS CONTRATOS													
Ano do Contrato	Área	Natureza	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de Escolaridade Exigido dos Trabalhadores Contratados						Sit.
							F		M		S		
					Início	Fim	P	C	P	C	P	C	
2013	2	O	24/2013	05.688.089/0001-44	16/09/13	16/09/16	4	4					P
UNIDADE CONTRATANTE													
Nome: GERÊNCIA-EXECUTIVA ITABUNA													
UG/Gestão:: 04023							CNPJ: 29979036002941						
INFORMAÇÕES SOBRE OS CONTRATOS													
Ano do Contrato	Área	Natureza	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de Escolaridade Exigido dos Trabalhadores Contratados						Sit.
							F		M		S		
					Início	Fim	P	C	P	C	P	C	
2010	2	O	37/2010	01.711.147/0001-52	29/12/10	29/12/14	2	2					E
UNIDADE CONTRATANTE													
Nome: GERÊNCIA-EXECUTIVA JUAZEIRO													
UG/Gestão:: 04024							CNPJ: 29979036002437						
INFORMAÇÕES SOBRE OS CONTRATOS													
Ano do Contrato	Área	Natureza	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de Escolaridade Exigido dos Trabalhadores Contratados						Sit.
							F		M		S		
					Início	Fim	P	C	P	C	P	C	
2009	2	O	58/2009	04.849.689/0001-84	07/01/14	07/01/15			5	5	1	1	A
2012	9	O	12/2012	70.315.650/0001-01	21/10/12	21/10/15	7	7	1	1	1	1	P

UNIDADE CONTRATANTE													
Nome: GERÊNCIA-EXECUTIVA SANTO ANTÔNIO DE JESUS													
UG/Gestão:: 04025							CNPJ: 29979036049581						
INFORMAÇÕES SOBRE OS CONTRATOS													
Ano do Contrato	Área	Natureza	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de Escolaridade Exigido dos Trabalhadores Contratados						Sit.
					Início	Fim	F		M		S		
							P	C	P	C	P	C	
2014	12	O	18/2014	08.952.743/0001-73	18/08/2014	18/08/2015			2	2			A
2013	12	O	01/2013	16.168.783/0001-57	17/01/14	17/01/15	2	2	4	4			A
2012	2	O	01/2012	10.907.486/0001-08	16/01/12	16/01/16	2	2					P
2014	9	O	05/2014	02.948.998/0001-86	05/05/14	05/05/15	5	5	2	2			A
UNIDADE CONTRATANTE													
Nome: GERÊNCIA-EXECUTIVA VITÓRIA DA CONQUISTA													
UG/Gestão:: 04026							CNPJ: 29979036003085						
INFORMAÇÕES SOBRE OS CONTRATOS													
Ano do Contrato	Área	Natureza	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de Escolaridade Exigido dos Trabalhadores Contratados						Sit.
					Início	Fim	F		M		S		
							P	C	P	C	P	C	
2011	9	O	35/2011	01.228.094/0001-13	01/12/2011	30/11/2015	11	11					P
2012	2	O	07/2012	97.526.020/0001-32	01/08/13	31/01/16	5	5					P
UNIDADE CONTRATANTE													
Nome: GERÊNCIA-EXECUTIVA FORTALEZA													
UG/Gestão:: 05001							CNPJ: 29979036004219						
INFORMAÇÕES SOBRE OS CONTRATOS													
Ano do Contrato	Área	Natureza	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de Escolaridade Exigido dos Trabalhadores Contratados						Sit.
					Início	Fim	F		M		S		
							P	C	P	C	P	C	
2011	12	O	79/2011	06.234.467/0001-82	21/07/2014	22/12/2014	7	7					A
2011	9	O	15/2011	70.315.650/0001-01	01/08/2013	31/07/2015	12	12	4	4			P
2013	12	O	44/2013	00.976.914/0001-92	07/10/13	07/10/15	5	5	3	3	1	1	P
2013	12	O	62/2013	03.200.346/0001-21	01/12/13	01/12/14			4	4			E
UNIDADE CONTRATANTE													

Nome: GERÊNCIA-EXECUTIVA JUAZEIRO DO NORTE													
UG/Gestão:: 05021							CNPJ: 29979036004308						
INFORMAÇÕES SOBRE OS CONTRATOS													
Ano do Contrato	Área	Natureza	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de Escolaridade Exigido dos Trabalhadores Contratados						Sit.
					Início	Fim	F		M		S		
							P	C	P	C	P	C	
2010	2	O	19/2010	05.456.989/0001-66	01/06/10	27/07/15	3	3					P
2012	9	O	72/2012	70.315.650/0001-01	28/12/12	28/12/15	8	8			2	2	P
UNIDADE CONTRATANTE													
Nome: GERÊNCIA-EXECUTIVA SOBRAL													
UG/Gestão:: 05022							CNPJ: 29979036004480						
INFORMAÇÕES SOBRE OS CONTRATOS													
Ano do Contrato	Área	Natureza	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de Escolaridade Exigido dos Trabalhadores Contratados						Sit.
					Início	Fim	F		M		S		
							P	C	P	C	P	C	
2012	12	O	10/2012	00.125.733/0001-52	09/04/12	09/04/15	5	5					P
UNIDADE CONTRATANTE													
Nome: GERÊNCIA-EXECUTIVA SÃO LUÍS													
UG/Gestão:: 09001							CNPJ: 29979036007404						
INFORMAÇÕES SOBRE OS CONTRATOS													
Ano do Contrato	Área	Natureza	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de Escolaridade Exigido dos Trabalhadores Contratados						Sit.
					Início	Fim	F		M		S		
							P	C	P	C	P	C	
2013	12	O	04/2013	12.415.939/0001-04	04/06/13	04/06/15	3			3			P
2010	12	O	02/2010	08.374.804/0001-62	16/09/2014	09/03/2015	3	3	2	2			A
2011	9	O	48/2011	86.850.971/0001-46	21/10/2011	21/10/2014	6	6	4	4	2	2	E
2013	5	O	23/2013	06.140.094/0001-80	15/11/2013	15/11/2014			5	5			E
UNIDADE CONTRATANTE													
Nome: GERÊNCIA-EXECUTIVA IMPERATRIZ													
UG/Gestão:: 09021							CNPJ: 29979036008206						
INFORMAÇÕES SOBRE OS CONTRATOS													
Ano do	Área	Natureza	Identificação do	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das		Nível de Escolaridade Exigido dos Trabalhadores Contratados						Sit.

Contrato			Contrato		Atividades Contratadas		F		M		S		
					Início	Fim	P	C	P	C	P	C	
2012	12	O	04/2012	09.517.329/0001-07	18/12/2012	17/12/2015	7	7					P
2012	9	O	01/2012	86.850.971/0001-46	19/03/2012	18/03/2015	10	10					P
UNIDADE CONTRATANTE													
Nome: GERÊNCIA-EXECUTIVA JOÃO PESSOA													
UG/Gestão:: 13001							CNPJ: 29979036016225						
INFORMAÇÕES SOBRE OS CONTRATOS													
Ano do Contrato	Área	Natureza	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de Escolaridade Exigido dos Trabalhadores Contratados						Sit.
					Início	Fim	F		M		S		
							P	C	P	C	P	C	
2014	12	O	01/2014	17.982.526/0001-17	17/02/14	16/02/15	3	3					A
2013	9	O	29/2013	00.501.041/0001-61	02/09/2013	02/09/2015	11	11	1	1			P
UNIDADE CONTRATANTE													
Nome: GERÊNCIA-EXECUTIVA CAMPINA GRANDE													
UG/Gestão:: 13021							CNPJ: 29979036016306						
INFORMAÇÕES SOBRE OS CONTRATOS													
Ano do Contrato	Área	Natureza	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de Escolaridade Exigido dos Trabalhadores Contratados						Sit.
					Início	Fim	F		M		S		
							P	C	P	C	P	C	
2012	12	O	04/2012	09.634.753/0001-23	16/04/2012	16/04/2015	4	4					P
2013	9	O	39/2013	10.548.761/0001-36	01/11/2013	01/11/2014	7	7					E
UNIDADE CONTRATANTE													
Nome: GERÊNCIA-EXECUTIVA RECIFE													
UG/Gestão:: 15001							CNPJ: 29979036019321						
INFORMAÇÕES SOBRE OS CONTRATOS													
Ano do Contrato	Área	Natureza	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de Escolaridade Exigido dos Trabalhadores Contratados						Sit.
					Início	Fim	F		M		S		
							P	C	P	C	P	C	
2012	4	O	55/2012	03.822.268/0001-05	19/12/2012	19/12/2015	4	4	2	2			P
2012	12	O	07/2012	11.399.787/0001-22	09/04/2013	08/04/2014	5	5					E
2013	2	O	01/2013	09.514.038/0001-57	24/01/13	24/01/15			4	4			P



2009	12	O	34/2009	09.003.609/0001-99	20/11/13	25/11/14			1	1			E
2013	9	O	37/2013	01.228.094/0001-13	21/08/2013	21/08/2015	10	10	5	5			P
UNIDADE CONTRATANTE													
Nome: GERÊNCIA-EXECUTIVA CARUARU													
UG/Gestão:: 15021								CNPJ: 29979036019402					
INFORMAÇÕES SOBRE OS CONTRATOS													
Ano do Contrato	Área	Natureza	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de Escolaridade Exigido dos Trabalhadores Contratados						Sit.
							F		M		S		
					Início	Fim	P	C	P	C	P	C	
2012	7	O	20/2012	14.237.134/0001-35	12/12/2012	11/12/2014	2	2					E
UNIDADE CONTRATANTE													
Nome: GERÊNCIA-EXECUTIVA GARANHUNS													
UG/Gestão:: 15022								CNPJ: 29979036020338					
INFORMAÇÕES SOBRE OS CONTRATOS													
Ano do Contrato	Área	Natureza	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de Escolaridade Exigido dos Trabalhadores Contratados						Sit.
							F		M		S		
					Início	Fim	P	C	P	C	P	C	
2012	12	O	16/2012	09.517.329/0001-07	02/05/12	02/05/14	3	3					E
2011	9	O	30/2011	00.501.041/0001-61	23/11/2013	22/11/2015	6	6					P
2013	2	O	09/2013	04.866.557/0001-60	19/09/14	19/09/15	3	3					P
UNIDADE CONTRATANTE													
Nome: GERÊNCIA-EXECUTIVA PETROLINA													
UG/Gestão:: 15023								CNPJ: 29979036042579					
INFORMAÇÕES SOBRE OS CONTRATOS													
Ano do Contrato	Área	Natureza	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de Escolaridade Exigido dos Trabalhadores Contratados						Sit.
							F		M		S		
					Início	Fim	P	C	P	C	P	C	
2013	2	O	18/2013	12.117.662/0001-25	02/09/13	02/09/15	9	9					P
2012	9	O	12/2012	70.315.650/0001-01	02/07/2012	02/07/2015	8	8			2	2	P
UNIDADE CONTRATANTE													
Nome: SUPERINTENDÊNCIA-REGIONAL NORDESTE													
UG/Gestão:: 1515031								CNPJ: 29979036116106					

INFORMAÇÕES SOBRE OS CONTRATOS													
Ano do Contrato	Área	Natureza	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de Escolaridade Exigido dos Trabalhadores Contratados						Sit.
							F		M		S		
					Início	Fim	P	C	P	C	P	C	
2011	12	O	34/2011	05.621.009/0001-51	19/12/11	19/12/14	2	2					E
2011	5	O	35/2011	12.004.773/0001-25	19/12/11	19/12/14	2	2					E
2011	7	O	36/2001	12.004.773/0001-25	19/12/11	19/12/14	2	2					E
2011	12	O	41/2011	12.004.773/0001-25	26/12/11	26/12/14	10	10					E
UNIDADE CONTRATANTE													
Nome: GERÊNCIA-EXECUTIVA TERESINA													
UG/Gestão:: 16001							CNPJ: 29979036021490						
INFORMAÇÕES SOBRE OS CONTRATOS													
Ano do Contrato	Área	Natureza	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de Escolaridade Exigido dos Trabalhadores Contratados						Sit.
							F		M		S		
					Início	Fim	P	C	P	C	P	C	
2012	9	O	61/2012	10.659.927/0001-91	10/12/2012	10/12/2015	13	13	5	5	2	2	P
2011	5	O	35/2011	97.336.895/0001-71	01/09/2011	24/08/2015			6	6			P
UNIDADE CONTRATANTE													
Nome: GERÊNCIA-EXECUTIVA NATAL													
UG/Gestão:: 18001							CNPJ: 29979036025135						
INFORMAÇÕES SOBRE OS CONTRATOS													
Ano do Contrato	Área	Natureza	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de Escolaridade Exigido dos Trabalhadores Contratados						Sit.
							F		M		S		
					Início	Fim	P	C	P	C	P	C	
2014	12	O	01/2014	09.019.150/0001-11	01/03/2014	28/02/2015	6	6	2	2			A
2012	9	O	07/2012	70.315.650/0001-01	27/12/2012	26/12/2014	3	3	8	8			P
2010	12	O	09/2010	09.517.329/0001-07	01/09/10	31/08/15	2	2	3	3			P
2009	6	O	12/2009	05.872.572/0001-84	01/09/2009	31/08/2014	1	1	1	1			E
2014	6	O	29/2014	10.953.726/0001-00	01/09/2014	01/03/2017	1	1	1	1			A
UNIDADE CONTRATANTE													
Nome: GERÊNCIA-EXECUTIVA MOSSORÓ													
UG/Gestão:: 18021							CNPJ: 29979036025305						

INFORMAÇÕES SOBRE OS CONTRATOS													
Ano do Contrato	Área	Natureza	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de Escolaridade Exigido dos Trabalhadores Contratados						Sit.
							F		M		S		
					Início	Fim	P	C	P	C	P	C	
2010	2	O	50/2010	06.291.731/0001-10	17/12/10	16/12/15	2	2					P
2010	7	O	16/2010	09.517.329/0001-07	25/10/10	24/10/15	16	16					P

**UNIDADE CONTRATANTE**

Nome: GERÊNCIA-EXECUTIVA ARACAJU

UG/Gestão:: 22001

CNPJ: 29979036041688

INFORMAÇÕES SOBRE OS CONTRATOS													
Ano do Contrato	Área	Natureza	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de Escolaridade Exigido dos Trabalhadores Contratados						Sit.
							F		M		S		
					Início	Fim	P	C	P	C	P	C	
2013	2	O	10/2013	05.738.296/0001-66	08/04/13	08/04/15	2	2	2	2			P
2011	9	O	62/2011	18.981.068/0001-64	20/10/2011	20/10/2014	7	7					E
2011	6	O	67/2011	00.314.809/0001-98	01/11/11	01/11/15	1	1					P
2014	12	O	31/2014	08.635.114/0001-10	03/11/14	03/11/15	2	2					A

**SUPERINTENDÊNCIA-REGIONAL NORTE/CENTRO OESTE**

**UNIDADE CONTRATANTE**

Nome: GERÊNCIA-EXECUTIVA CAMPO GRANDE

UG/Gestão:: 06001

CNPJ: 29979036008478

INFORMAÇÕES SOBRE OS CONTRATOS													
Ano do Contrato	Área	Natureza	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de Escolaridade Exigido dos Trabalhadores Contratados						Sit.
							F		M		S		
					Início	Fim	P	C	P	C	P	C	
2013	7	O	41/2013	13.697.422/0001-00	14/07/2013	13/07/2014	9	9					E
2013	2	O	82/2013	36.801.199/0001-02	19/12/2013	19/08/2015	9	9					P
2013	12	O	35/2013	00.317.343/0001-84	03/06/13	02/06/15	2	2					P
2011	6	O	79/2011	73.505.349/0002-30	31/12/11	31/12/16	1	1					P
2012	9	O	55/2012	02.228.094/0001-13	28/12/12	28/12/14	7	7	3	3			E

UNIDADE CONTRATANTE													
Nome: GERÊNCIA-EXECUTIVA DOURADOS													
UG/Gestão:: 06021							CNPJ: 29979036008710						
INFORMAÇÕES SOBRE OS CONTRATOS													
Ano do Contrato	Área	Natureza	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de Escolaridade Exigido dos Trabalhadores Contratados						Sit.
					Início	Fim	F		M		S		
							P	C	P	C	P	C	
2010	9	O	73/2010	26.851.204/0001-20	24/11/2010	23/11/2015			3	3			P
2010	7	O	78/2010	08.014.050/0001-30	03/01/2011	02/01/2015	11	11					P
2012	2	O	20/2012	02.601.344/0001-81	05/10/2012	04/10/2014	6	6					E
UNIDADE CONTRATANTE													
Nome: GERÊNCIA-EXECUTIVA ANÁPOLIS													
UG/Gestão:: 08021							CNPJ: 29979036006505						
INFORMAÇÕES SOBRE OS CONTRATOS													
Ano do Contrato	Área	Natureza	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de Escolaridade Exigido dos Trabalhadores Contratados						Sit.
					Início	Fim	F		M		S		
							P	C	P	C	P	C	
2013	12	O	03/2013	02.053.431/0001-41	09/05/2013	08/05/2015	3	3					P
2012	2	O	20/2012	09.041.485/0001-36	03/10/2012	03/10/2014	4	4	2	2			E
UNIDADE CONTRATANTE													
Nome: GERÊNCIA-EXECUTIVA CUIABÁ													
UG/Gestão:: 10001							CNPJ: 29979036008397						
INFORMAÇÕES SOBRE OS CONTRATOS													
Ano do Contrato	Área	Natureza	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de Escolaridade Exigido dos Trabalhadores Contratados						Sit.
					Início	Fim	F		M		S		
							P	C	P	C	P	C	
2009	12	O	08/2009	01.424.685/0001-66	01/06/2009	31/05/2015	4	4					P
2010	10	O	34/2010	10.811.374/0001-40	21/06/2010	19/06/2015			7	7			P
2011	12	O	07/2011	00.302.448/0001-60	01/08/2011	31/07/2015	2	2	8	8	2	2	P
2011	9	O	10/2011	03.627.226/0001-05	03/10/2011	02/10/2015	14	14	11	11	2	2	P
2011	6	O	12/2011	73.882.136/0001-46	01/11/2011	30/10/2015	2	2					P
2011	7	O	17/2011	03.627.226/0001-05	10/10/2011	09/10/2014			2	2			E

UNIDADE CONTRATANTE													
Nome: GERÊNCIA-EXECUTIVA BELÉM													
UG/Gestão:: 12001							CNPJ: 29979036015504						
INFORMAÇÕES SOBRE OS CONTRATOS													
Ano do Contrato	Área	Natureza	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de Escolaridade Exigido dos Trabalhadores Contratados						Sit.
					Início	Fim	F		M		S		
							P	C	P	C	P	C	
2008	12	O	49/2008	06.028.733/0001-10	22/12/2008	21/12/2014	8	8					P
2012	12	O	13/2012	02.295.753/0001-05	10/09/2013	09/09/2015	4	4					P
UNIDADE CONTRATANTE													
Nome: GERÊNCIA-EXECUTIVA DISTRITO FEDERAL													
UG/Gestão:: 23001							CNPJ: 29979036061794						
INFORMAÇÕES SOBRE OS CONTRATOS													
Ano do Contrato	Área	Natureza	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de Escolaridade Exigido dos Trabalhadores Contratados						Sit.
					Início	Fim	F		M		S		
							P	C	P	C	P	C	
2010	10	O	63/2010	10.869.440/0001-33	27/12/2010	26/12/2014			8	8			P
2014	12	O	01/2014	11.818.593/0001-14	24/02/2014	23/02/2015	6	6					A
2012	4	O	16/2012	11.545.051/0001-15	30/12/2013	29/12/2014	26	26					E
UNIDADE CONTRATANTE													
Nome: SUPERINTENDÊNCIA-REGIONAL NORTE/CENTRO-OESTE													
UG/Gestão:: 2315031							CNPJ: 29979036116440						
INFORMAÇÕES SOBRE OS CONTRATOS													
Ano do Contrato	Área	Natureza	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de Escolaridade Exigido dos Trabalhadores Contratados						Sit.
					Início	Fim	F		M		S		
							P	C	P	C	P	C	
2011	4	O	13/2011	08.656.163/0001-39	09/05/2012	08/05/2015	4	4					P
2013	5	O	02/2013	08.139.629/0001-29	18/12/2013	26/05/2015	12	12			4	4	P
UNIDADE CONTRATANTE													
Nome: GERÊNCIA-EXECUTIVA RIO BRANCO													
UG/Gestão:: 24001							CNPJ: 29979036042307						
INFORMAÇÕES SOBRE OS CONTRATOS													

Ano do Contrato	Área	Natureza	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de Escolaridade Exigido dos Trabalhadores Contratados						Sit.
							F		M		S		
					Início	Fim	P	C	P	C	P	C	
2009	9	O	50/2009	84.326.479/0001-40	01/10/2009	30/09/2015	3	3	3	3			P
2008	7	O	03/2008	84.326.479/0001-40	01/08/2008	31/07/2014			8	8			E
2014	2	O	18/2014	37.287.521/0001-81	01/10/2014	30/09/2016			8	8			P

**UNIDADE CONTRATANTE**

Nome: GERÊNCIA-EXECUTIVA MACAPÁ

UG/Gestão:: 25001

CNPJ: 29979036068020

**INFORMAÇÕES SOBRE OS CONTRATOS**

Ano do Contrato	Área	Natureza	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de Escolaridade Exigido dos Trabalhadores Contratados						Sit.
							F		M		S		
					Início	Fim	P	C	P	C	P	C	
2013	12	O	30/2013	34.925.479/0001-99	20/05/2013	19/05/2015			2	2			P
2011	2	O	01/2011	03.110.313/0001-90	01/04/11	31/03/15	2	2			1	1	P
2013	9	O	12/2013	05.661.967/0001-38	01/03/13	28/02/14	3	3	2	2			E

**UNIDADE CONTRATANTE**

Nome: GERÊNCIA-EXECUTIVA PORTO VELHO

UG/Gestão:: 26001

CNPJ: 29979036001201

**INFORMAÇÕES SOBRE OS CONTRATOS**

Ano do Contrato	Área	Natureza	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de Escolaridade Exigido dos Trabalhadores Contratados						Sit.
							F		M		S		
					Início	Fim	P	C	P	C	P	C	
2011	12	O	28/2011	84.580.141/0001-10	16/11/2011	15/11/2014	2	2					E
2013	9	O	30/2013	63.777.718/0001-09	21/10/2013	20/10/2015	5	5	2	2	1	1	P
2011	7	O	63/2011	07.436.461/0001-50	01/12/2011	30/11/2014			4	4			E
2013	2	O	12/2013	15.626.876/0001-15	03/06/2013	02/06/2015			2	2			P

**UNIDADE CONTRATANTE**

Nome: GERÊNCIA-EXECUTIVA BOA VISTA

UG/Gestão:: 27001

CNPJ: 29979036001112

**INFORMAÇÕES SOBRE OS CONTRATOS**

Ano do	Área	Natureza	Identificação do	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das	Nível de Escolaridade Exigido dos Trabalhadores Contratados						Sit.
--------	------	----------	------------------	---------------------------	------------------------------------	---	--	--	--	--	--	------

Contrato			Contrato		Atividades Contratadas		F		M		S		
					Início	Fim	P	C	P	C	P	C	
2012	9	O	09/2012	83.907.766/0001-81	02/07/2012	01/07/2015	2	2	1	1			P
2014	2	O	33/2014	37.287.521/0001-81	01/09/2014	31/08/2016	2	2					P

**Observações:**

**LEGENDA**

**Área:**

1. Segurança;
2. Transportes;
3. Informática;
4. Copeiragem;
5. Recepção;
6. Reprografia;
7. Telecomunicações;
8. Manutenção de bens móveis
9. Manutenção de bens imóveis
10. Brigadistas
11. Apoio Administrativo – Menores Aprendizizes
12. Outras

**Natureza:** (O) Ordinária; (E) Emergencial.

**Nível de Escolaridade:** (F) Ensino Fundamental; (M) Ensino Médio; (S) Ensino Superior.

**Situação do Contrato:** (A) Ativo Normal; (P) Ativo Prorrogado; (E) Encerrado.

**Quantidade de trabalhadores:** (P) Prevista no contrato; (C) Efetivamente contratada.

Fonte: GCWeb

### 7.2.3 Análise crítica dos itens 7.2.1 e 7.2.2

Em 2014 foi investido-se o montante de R\$ 860.113.371,50 em despesas ligadas diretamente ao funcionamento das suas unidades, incluídas a Administração-Central, Superintendências Regionais, Gerências-Executivas, Arquivos, Almoxarifados e Unidades de Atendimento, perfazendo o total de 2.084 unidades mantidas.

Do total investido, cerca de 70% destinou-se a custear contratos de prestação de serviço com locação de mão de obra. Com a extinção de cargos voltados para esses tipos de prestação de serviço, a Administração Pública vem gradativamente migrando para o modelo de terceirização, o que tem obrigado o Instituto a atuar de forma bastante criteriosa na gestão dos contratos, de maneira a garantir o cumprimento das obrigações trabalhistas.

Desde o exercício de 2007 essa Autarquia trabalha com crescimento significativo dos contratos de vigilância. Tal incremento se deve por conta do cumprimento de acordo celebrado entre o INSS, Ministério Público Federal – MPF e Associação dos Médicos Peritos para garantir maior segurança nas unidades de atendimento. Nesse sentido, para cada quatro salas de perícia médica tem-se um posto de vigilância disponibilizado.

Outro ponto importante a ser mencionado é que, por decisão do TCU, a partir de 2011, os contratos e licitações de vigilância orgânica e eletrônica passaram a ser celebrados de forma separada. Essa decisão trouxe grande impacto aos contratos do Instituto, pois foi necessário elaborar Termos de Referência praticamente individualizados para as unidades de atendimento. Com a separação, a vigilância eletrônica ganhou *status* de serviço técnico de engenharia, perdendo a qualidade de serviço comum. O impacto orçamentário tem sido na ordem de 30% de incremento nos valores pagos aos serviços de vigilância eletrônica, quando comparados aos mesmos serviços feitos de forma integrada com a orgânica. Cabe ainda registrar que não há o serviço de vigilância eletrônica implantado em todas as Gerências-Executivas, devido à necessidade de mão-de-obra especializada (engenheiro eletricitista) para confecção dos Termos de Referência individualizados.

Com relação ao nível de escolaridade dos prestadores de serviço cabe registrar que no momento da contratação não há exigência do INSS quanto aos terceirizados, ficando enquadrados no nível de escolaridade mínimo regulamentado pela respectiva categoria funcional.

### 7.2.4 Contratação de Estagiários

Quadro A.7.2.4 – Composição do Quadro de Estagiários

Nível de escolaridade	Quantitativo de contratos de estágio vigentes				Despesa no exercício (em R\$ 1,00)
	1º trim.	2º trim.	3º trim.	4º trim.	
<b>1. Nível superior</b>	<b>2.612</b>	<b>2.722</b>	<b>2.733</b>	<b>2.742</b>	<b>15.422.294,41</b>
1.1 Área Fim	476	497	508	504	2.834.732,45
1.2 Área Meio	2.136	2.225	2.225	2.238	12.587.561,96
<b>2. Nível Médio</b>	<b>3.657</b>	<b>3.904</b>	<b>3.954</b>	<b>3.885</b>	<b>21.847.629,25</b>
2.1 Área Fim	2.779	2.971	3.029	2.991	16.820.143,91
2.2 Área Meio	878	933	925	894	5.027.485,34
<b>3. Total (1+2)</b>	<b>6.269</b>	<b>6.626</b>	<b>6.687</b>	<b>6.627</b>	<b>37.269.923,66</b>

**Análise Crítica:** O quadro de estagiários do INSS atende ao determinado na legislação de regência, em especial à Lei n. 11.778/2008, e às Orientações Normativas emanadas da Secretaria de Gestão Pública do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

A esse respeito, é relevante ressaltar que até julho/2014 vigorava a Orientação Normativa nº 7/SRH/MP, de 2008, que estabelecia orientações sobre a aceitação de estagiários no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, na qual, inclusive, era definido que deveria ser observado o percentual de 20% para as categorias de nível superior e 10% para as de nível médio, considerando o somatório da lotação aprovada, acrescido do quantitativo de cargos em comissão e funções de confiança.



Em 04 de julho de 2014 foi editada a Orientação Normativa nº 4/SEGEP/MP, que trouxe nova conformação para a distribuição percentual de vagas de estagiários, determinando que o quantitativo de estagiários nos órgãos ou entidades não poderá ser superior a 20% da força de trabalho, sendo este total distribuído entre 50% de nível superior, 25% de nível médio e 25% para os estudantes de educação profissional e dos anos finais do ensino fundamental na modalidade de jovens.

Quando da edição do novo normativo, esta Autarquia já havia assinado contrato com o CIEE, instrumento jurídico atualmente em vigência. No entanto, o INSS tem adotado as providências necessárias à adequação ao normativo em questão e, nesse sentido, realizará nova licitação para contratação de empresas sob os parâmetros ora estabelecidos.

Fonte: SIAPE, fita espelho – meses de janeiro a dezembro de 2014. SIAFI, balancete gerencial exercício 2014.

## 7.3 Informações sobre contratos

### 7.3.1 Desoneração da folha de pagamento – Lei nº 12.546/2011 e Decreto nº 7.828/2012

A Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011 (alterada pela Lei nº 12.844, de 19 de julho de 2013), combinada com o Decreto nº 7.828, de 16 de outubro de 2012, alterou a forma de incidência da contribuição previdenciária, denominada “desoneração da folha de pagamento”, que consiste na retenção pelo contratante de 3,5% do valor bruto da nota fiscal ou fatura de prestação de serviços.

Beneficiaram-se dessa mudança as empresas do setor de construção civil, enquadradas nos grupos 412, 432, 433 e 439 do CNAE 2.0 – Cadastro Nacional de Atividades Econômicas, dentre outras, as prestadoras de serviços de manutenção predial, serviços estes contratados pelo INSS.

Em atendimento às determinações legais retro mencionadas, quanto à revisão dos contratos celebrados com empresas contempladas pela desoneração, várias medidas foram adotadas pelo Instituto, destacando-se as seguintes:

- Memorando-Circular Conjunto nº 8 DIPRO/CGPGEI/CGRLOG/DIROFL/INSS, de 9 de outubro de 2013: Elenca orientações quanto à desoneração da folha de pagamento para contratações futuras;
- Parecer nº 075/2014/CGMSDM/PFE-INSS/PGF/AGU: Apresenta resposta da PFE à consulta suscitando dúvidas jurídicas surgidas no decorrer da aplicação da desoneração junto às contratações do INSS, relacionando posicionamento esclarecedor tanto para aquelas já celebradas, quanto aos procedimentos administrativos futuros;
- Memorando-Circular nº 14/CGOFC/CGRLOG/CGPGEI/DIROFL/INSS, de 15 de abril de 2014: Orienta as unidades/áreas do INSS responsáveis pela observância da desoneração nos seguintes aspectos:
  - a) Contratos de manutenção predial vinculados ao setor de construção civil, se enquadrados no CNAE (grupos 412, 432, 433 e 439), devem ser reequilibrados e sofrer retenção no valor da fatura no percentual legal de 3,5%;
  - b) Contratos vigentes demandam providências no sentido de que haja reequilíbrio econômico/financeiro, mediante alteração de planilhas de custos, atentando para os efeitos retroativos as datas de início da desoneração;
  - c) Contratos já encerrados precisam obter ressarcimento dos valores pagos a maior;

- d) Novos contratos devem observar a questão da desoneração, sem descuidar do respeito aos princípios da isonomia entre os licitantes e a opção de contrato mais vantajosa para a Administração.

Oportuno registrar que todos os esforços têm sido envidados pela área responsável, no sentido de acompanhar e dar cumprimento às normas legais por parte das unidades descentralizadas do INSS.

Nesse contexto, segue planilha contendo os contratos do INSS, vigentes e encerrados, que obtiveram a desoneração em tela, registrando-se que em muitos casos houve a opção da empresa contratada pelo SIMPLES Nacional (Ato Declaratório Interpretativo RFB nº 8/2013, de 30 de dezembro de 2013), não a sujeitando a retenção da contribuição previdenciária e, conseqüentemente, desassociando-a da desoneração da folha de pagamentos.

Quadro A.7.3 – Desoneração da folha de pagamento (Lei nº 12.546/2011 e Decreto nº 7.828/2012)

Contratante	Nº Contrato	Razão Social e CNPJ da Contratada	Objeto Contratado	Início e Término	Valor Original	Valor Pós Desoneração	Valor a Ressarcir	Data do Ressarcimento
DIROFL	38/2012	Bratecnet 05.470.641/0001-23	Manutenção de ar condicionado	30/7/2012 a 30/7/2015	427.952,85	486.961,15	9.274,80	Processo em andamento.
DIROFL	36/2012	Tel Telemática 73.663.114/0001-95	Serviço de teleatendimento	16/10/2012 a 16/10/2017	90.381.482,00	95.424.922,06	346.454,17	Valor pós-desoneração maior. Houve repactuações e parcelamento em 6x, já glosadas 3 parcelas.
DIROFL	41/2013	M Service Ltda. 02.948.998/0001-86	Manutenção Predial	21/11/2013 a 21/11/2015	1.331.207,76	1.294.823,43	7.466,05	Out/2014 * Valor pós-desoneração maior, pois houve repactuações.
Gex Araçatuba	6/2008	M Service Ltda. 02.948.998/0001-86	Manutenção Predial	10/3/2008 a 9/3/2014	1.641.307,59	1.634.035,62	7.271,97	Março/2014
Gex Guarulhos	5/2013	Air-Sel Ar Cond. Ltda 00.093.791/0001-41	Manutenção de ar condicionado	17/07/2013 a 16/7/2015	152.396,40	139.135,20	13.261,20	Processo em instrução.
Gex Guarulhos	3/2014	Const. Santos Carneiro Ltda - EPP 01.228.094/0001-13	Manutenção Predial	04/2/2014 a 4/2/2015	416.982,64	382.710,96	34.271,68	25/3/2015
Gex Guarulhos	43/2013	Elev. Orion Ltda. 05.823.840/0001-78	Manutenção de Elevadores	14/3/2013 a 13/3/2018	138.000,00	131.883,00	6.117,00	Processo em instrução.
Gex Marília	1/2014	Araucaria Ar Cond. Ltda - ME 10.484.227/0001-03	Manutenção de ar condicionado	27/1/2014 a 28/1/2016	106.398,00	101.531,76	0	Não há valor a ressarcir. A planilha de custos foi refeita antes do início dos pagamentos.
Gex Marília	28/2013	Const. Santos Carneiro Ltda - EPP 01.228.094/0001-13	Manutenção Predial	23/12/2013 a 23/12/2015	438.999,96	427.813,08	0	Os pagamentos à empresa foram liberados após a confecção das novas planilhas de custos.
Gex Piracicaba	1/2008	M Service Ltda. 02.948.998/0001-86	Manutenção Predial	11/2/2008 a 10/2/2014	347.746,76	355.874,39	8.127,63	27/5/2014 * Valor compensado na repactuação.
Gex Ribeirão Preto	18/2008	M Service Ltda. 02.948.998/0001-86	Manutenção Predial	7/2/2008 a 6/2/2014	107.145,91	98.265,45	8.880,46	Aplicação da desoneração com a partir de Nov/ 2013.
Gex São Bernardo do Campo	21/2010	Ductbusters Ltda. 03.541.616/0001-68	Manutenção de ar condicionado	1/10/2010 a 1/10/2015	66.470,60	63.141,40	3.329,20	Notificada a empresa.
Gex São Bernardo do Campo	26/2014	Elev. Orion Ltda. 05.823.840/0001-78	Manutenção de Elevadores	1/10/2014 a 1/10/2015	5.952,00	5.420,04	531,96	Notificada a empresa.
Gex São Bernardo do Campo	9/2009	Elev. Orion Ltda. 05.823.840/0001-78	Manutenção de Elevadores	1/10/2009 a 30/9/2014	15.145,90	14.303,63	842,27	Notificada a empresa.
Gex São João da Boa Vista	12013/2013	Const. Santos Carneiro Ltda - EPP 01.228.094/0001-13	Manutenção Predial	3/9/2013 a 3/9/2015	436.500,00	399.964,32	24.357,12	1/8/2014

Gex São José do Rio Preto	8/2011	M Service Ltda. 02.948.998/0001-86	Manutenção Predial	1/4/2011 a 1/4/2016	45.323,30	42.248,89	22.940,12	A empresa deverá solicitar essa restituição junto aos órgãos. Os valores foram recolhidos por guias .
Gex São Paulo - Norte	26/2009	Const. Santos Carneiro Ltda - EPP 01.228.094/0001-13	Manutenção Predial	3/8/2009 a 2/12/2014	33.069,57	31.170,94	13.290,41	23/9/2014
Gex Sorocaba	23/2013	Cibam Eng.Eireli - EPP 01.211.015/0001-61	Manutenção Predial	1/12/2013 a 30/11/2014	365.796,00	341.730,23	24.062,77	30/11/2014
Gex Sorocaba	33/2014	Const. Santos Carneiro Ltda - EPP 01.228.094/0001-13	Manutenção Predial	18/12/2014 a 18/12/2015	526.680,00	486.491,55	15.070,67	Aguardando documentos da contratada. Previsão de ressarcimento para julho/2015.
SR SsudesteI	12/2009	Const. Santos Carneiro Ltda - EPP 01.228.094/0001-13	Manutenção Predial	13/7/2013 a 13/9/2014	41.057,92	37.587,55	18.907,95	Jun/2014 a Set/2014.
Gex Barbacena	14/2013	Construtora JRN Ltda 00.501.041/0001-61	Manutenção Predial	4/11/2013 a 3/11/2015	1.315.346,67	1.280.969,15	34.377,51	Abril/2015
Gex Diamantina	14/2013	Acorrampa Refrig. Manut. Ltda - ME 03.410.541/0001-86	Manutenção de ar condicionado	8/7/2013 a 7/7/2015	4.735,40	4.434,95	6.009,00	Aguardando manifestação após notificação.
Gex Divinópolis	2/2012	M Service Ltda. 02.948.998/0001-86	Manutenção Predial	4/6/2012 a 3/6/2015	353.565,24	321.367,08	46.820,66	2/2/2015
Gex Governador Valadares	38/2013	Terms Eng. Manut. Ltda - EPP 05.449.571/0001-21	Manutenção de ar condicionado	18/12/2013 a 17/12/2014	224.799,00	213.681,04	11.117,96	Dez/2014
Gex Juiz de Fora	1/2014	Construtora JRN Ltda 00.501.041/0001-61	Manutenção Predial	28/1/2014 a 27/1/2016	78.032,82	75.300,93	32.782,68	Dez/2014
Gex Montes Claros	45/2013	M Service Ltda. 02.948.998/0001-86	Manutenção Predial	30/12/2013 a 29/12/2014	242.668,92	221.285,76	0	Não há ressarcimento. Houve a desoneração antes do primeiro pagamento.
Gex Rio de Janeiro - Centro	53/2012	M Service Ltda. 02.948.998/0001-86	Manutenção Predial	19/12/2012 a 18/12/2015	167.090,84	158.495,48	18.392,13	Ressarcimento previsto para Maio/2015.
Gex Cascavel	8/2012	Airsil Manut. Ar Cond. Eletrica Ltda 07.718.194/0001-04	Manutenção Predial	16/4/2012 a 16/4/2015	41.661,92	38.420,37	56.285,66	30/2/2015 * Após compensação restou a empresa restituir ao INSS R\$ 4.252,80, descontados em Abril/2015.
Gex Londrina	6/2011	Airsil Manut. Ar Cond. Eletrica Ltda 07.718.194/0001-04	Manutenção de ar condicionado	23/5/2011 a 23/5/2015	105.404,70	102.553,94	2.850,76	Mar/2015 a Maio/2015 (parcelado).
Gex Maringá	16/2014	Airsil Manut. Ar Cond. Eletrica Ltda 07.718.194/0001-04	Manutenção Predial	10/9/2014 a 10/9/2015	192.491,82	179.403,26	16.586,49	O valor a ressarcir inclui o período de 01/04/2013 a 03/06/2013
Gex Aracaju	62/2011	Engeforma Eng. Ind. Comercio Ltda 18.981.068/0001-64	Manutenção Predial	20/10/2011 a 20/10/2014	448.934,15	428.942,06	19.992,09	30/9/2014

Gex Barreiras	6/2011	Const. Santos Carneiro Ltda - EPP 01.228.094/0001-13	Manutenção Predial	1/9/2011 a 31/8/2015	463.816,92	424.866,60	19.636,28	-----
Gex Garanhuns	30/2011	Construtora JRN Ltda 00.501.041/0001-61	Manutenção Predial	23/11/2013 a 22/11/2015	435.109,29	394.346,06	36.374,04	Dez/2014 a Março/2015.O valor foi dividido em 4 parcelas.
Gex João Pessoa	29/2013	Construtora JRN Ltda 00.501.041/0001-61	Manutenção Predial	2/9/2013 a 2/9/2015	823.392,00	791.920,44	0	Não há valor a ressarcir. Foram feitos os ajustes quando da repactuação contratual.
Gex Porto Velho	30/2013	CM – Com. Serv. Const. Ltda - ME 63.777.718/0001-09	Manutenção Predial	21/10/2013 a 20/10/2015	47.686,96	45.955,75	20.229,95	-----
Gex Campo Grande	55/2012	Const. Santos Carneiro Ltda - EPP 01.228.094/0001-13	Manutenção Predial	28/12/2012 a 27/12/2015	839.427,96	782.057,04	57.370,92	Jun/2014 a Out/2014 * Desoneração parcelada em 6x.
Gex Distrito Federal	20/2011	M Service Ltda. 02.948.998/0001-86	Manutenção Predial	18/8/2011 a 17/8/2015	59.832,22	59.307,95	0	Valor já ajustado com a legislação da desoneração.
Gex Palmas	12/2012	M Service Ltda. 02.948.998/0001-86	Manutenção Predial	23/4/2012 a 23/4/2016	32.265,79	31.751,99	6.814,35	Maio/2014

Fonte: Sistema GCWeb e consulta junto aos processos físicos de licitação/contratação

## 8. GESTÃO DO PATRIMÔNIO MOBILIÁRIO E IMOBILIÁRIO

### 8.1 Gestão da frota de veículos próprios e contratados de terceiros

A constituição e a forma de utilização da frota são reguladas pelos seguintes atos normativos: Instrução Normativa nº 3/MPOG, de 15 de maio de 2008 (dispõe sobre a classificação, utilização, especificação, identificação, aquisição e alienação de veículos oficiais e dá outras providências); Manual de Procedimentos e Rotinas de Suprimentos e Serviços Gerais DIROFL/INSS, Versão 2.0, Capítulo VI; e Memorando-Circular nº 3 /CGRLOG/DIROFL/INSS, de 14 de fevereiro de 2014, assunto “utilização de veículo oficial”.

Atualmente a Administração-Central, as Superintendências-Regionais, as Gerências-Executivas e unidades de atendimento utilizam viaturas para deslocamentos dos servidores (perícias médicas, pesquisas externas, etc.) e entrega de materiais. Essas atividades encontram-se contempladas no INSS de forma híbrida, por meio de viaturas próprias e contratos de locação de veículos, atuando em conjunto para contemplar todas as necessidades.

A frota do INSS compõe-se de 667 veículos próprios e 326 terceirizados. As locações compreendem diferentes tipos de veículos, distribuídos em 93 contratos realizados pelas Superintendências e Gerências, incluídas as locações para atender ao PREVBarco nas Gerências-Executivas Manaus, Belém e Porto Velho.

A idade média global dos veículos locados é de 3 anos. Já a frota de veículos próprios apresenta idade média geral visivelmente mais avançada, de 14,6 anos, assim agrupados: transporte atividades específicas/carga – 9,4 anos, transporte de carga – 17,9 anos e transporte de pessoal – 16,6 anos (*fonte: Sistema ADMPER e Informações coletadas das SR*).

O INSS tem estudos desenvolvidos que apontam que a locação de veículos é o caminho mais vantajoso para suprir a atividade de transporte de materiais e servidores, uma vez que dispõe de frotas de veículos em boas condições de uso, com profissionais atualizados atuando na prestação de serviço e a substituição de aproximadamente cinco contratos por apenas um.

O plano de substituição da frota contempla a migração, quase total dos veículos próprios, por frota locada. Essa transição tem ocorrido de forma gradual, por que ainda existem motoristas oficiais no quadro de servidores do Instituto e há limites orçamentários a considerar.

Seguindo o modelo operacional, atualmente adotado nas unidades da Administração Pública, houve adesão ao modelo do INSS, por meio de licitações e contratações de frotas terceirizadas, em substituição à renovação da frota própria. Os resultados demonstram uma significativa vantagem e economicidade.

Registre-se que, a carreira de motorista oficial encontra-se em extinção (persistem apenas os servidores admitidos em concursos antigos), fato que também contribui para a migração ao modelo de frota terceirizada, além de um legado de veículos próprios que exigem uma gestão padronizada e atuante. As Superintendências-Regionais do INSS estão contempladas com frotas terceirizadas, com serviço de manutenção e fornecimento de combustível. Adicionalmente, para atender a frota própria do INSS, a orientação é a de que se promova a contratação centralizada, por Superintendência-Regional, de empresa especializada para gestão da frota, com fornecimento de combustível e outras despesas.

Nesse sentido em 2014, foram disponibilizados recursos orçamentários para esta ação, incluindo-se a frota de veículos própria e locada, para fazer frente às despesas autorizadas por meio de suprimento de fundos, contratação com pessoas físicas e jurídicas e material de consumo, conforme detalhado a seguir:

Tabela 3 - Despesas com veículos (R\$ 1,00)

<b>DESPESA</b>	<b>VALORES</b>
Gerenciamento de frota (com fornecimento de combustível)	1.587.158,26
Locação de transporte (incluída a locação com motorista)	22.521.758,54
Manutenção de viaturas	1.646.334,31
<b>TOTAL</b>	<b>25.755.251,11</b>

Fonte: GCWeb – Jan/2015 e informações do SIAFI – Jan/2015

Registra-se que a ausência de sistema informatizado/integrado de gestão para a área meio do INSS (o controle de quilometragem é feito de forma descentralizada e obsoleta) impossibilita o acompanhamento físico e financeiro das despesas vinculadas a esta ação, da forma almejada. Em suma, tem-se o controle do quantitativo de veículos (próprios e locados), contudo ainda falta o acompanhamento físico do consumo de combustível e da quilometragem rodada.

A respeito, para assegurar a prestação eficiente e econômica do serviço de transporte no INSS, encontra-se em trâmite a implantação de sistema de gestão de transporte, por meio de Acordo de Cooperação com a Universidade Federal do Rio Grande do Norte –UFRN, celebrado em 2013.

Esse sistema possibilitará a gestão completa de toda a frota, seja ela locada ou própria. Entretanto, tal sistema divide-se em módulos e pilotos de gestão de transporte estão em andamento junto à Administração-Central, Superintendência-Regional Sudeste II, Gerências-Executivas de Belo Horizonte e Fortaleza. Com o progresso da implementação do sistema o acompanhamento e controle acerca da frota de veículos avançarão concomitante e qualitativamente.

Para encerrar, seguem as relações detalhadas dos veículos próprios do INSS (Quadro A.8.1) e contratados de terceiros (Quadro B.8.1).

Quadro A.8.1 – Demonstrativo da frota de veículos próprios

UNIDADE	PLAQUETA	CATÁLOGO	MARCA	MODELO	Nº SERIE	DT	GRUPO IV
Presidência	809933390	4005805 - Automóvel Sedan 4 Portas	Fiat	Palio Weekend	9BD17301A74195955	02/01/2007	Transporte de Pessoal
Presidência	810589567	4035100 - Veículo Utilitário	Renault	Master Minibus 2.5	93YCDDUH57J921125	17/01/2008	Transporte de Pessoal
Presidência	810590107	4005732 - Veículo Utilitário Tipo Furgão	Renault	Master Furgão L2h2	93YADCUH58J026914	06/03/2008	Transporte de Carga
Presidência	812546911	4005805 - Automóvel Sedan 4 Portas	Fiat	Siena 2009	9BD17201M93487958	11/02/2009	Transporte de Pessoal
Presidência	812546920	4005805 - Automóvel Sedan 4 Portas	Fiat	Siena 2009	9BD17201M93487219	11/02/2009	Transporte de Pessoal
Presidência	812546938	4027396 - Automóvel	Fiat	2009	9BD17301M94265390	11/02/2009	Transporte de Pessoal
Presidência	812546946	4027396 - Automóvel	Fiat	2009	9BD17301M94265477	11/02/2009	Transporte de Pessoal
Presidência	815395310	4027396 - Automóvel	Fiat	Palio Weekend 2011	-	23/02/2011	Transporte de Pessoal
Presidência	815395329	4027396 - Automóvel	Fiat	Palio Weekend 2011	-	23/02/2011	Transporte de Pessoal
Presidência	815395337	4005716 - Camioneta C/4 Portas	Nissan	Frontier 2011	-	23/02/2011	Transporte de Pessoal
Gex Manaus	3716937	4005694 - Camioneta C/2 Portas	Volkswagen	231	-	09/01/1989	Transporte de Carga
Gex Manaus	800675312	4005791 - Automóvel Sedan 2 Portas	Chevrolet	Chevette 1993	9BGTC11JPNC115988	21/12/1992	Transporte de Pessoal
Gex Manaus	800675320	4005791 - Automóvel Sedan 2 Portas	Chevrolet	Chevette 1993	9BGTC11JPNC114407	21/12/1992	Transporte de Pessoal
Gex Manaus	800675347	4005791 - Automóvel Sedan 2 Portas	Volkswagen	1.8-93 Tipo 305	9BWZZZ3302NT-...	21/12/1992	Transporte de Pessoal
Gex Manaus	801306612	4005732 - Veículo Utilitário Tipo Furgão	Volkswagen	Kombi	-	22/12/1994	Transporte de Pessoal
Gex Manaus	801550211	4035100 - Veículo Utilitário	Chevrolet	1995	9BG443NASRCOO8826	04/01/1995	Transporte de Carga
Gex Manaus	804311382	4005732 - Veículo Utilitário Tipo Furgão	Iveco	1999	ZCF49801X5223428	29/12/1999	Transporte Atividades Específicas/Carga
Gex Manaus	806323612	4027396 - Automóvel	Ford	Ecosport	9BFZ10G85864491B	05/04/2005	Transporte de Pessoal
Gex Manaus	811807193	4005708 - Camioneta C/3 Portas	Ford	For D Ranger X1	CHAS:8AFR13P811644	09/10/2008	Transporte Atividades Específicas/Carga
Gex Manaus	816113882	4005716 - Camioneta C/4 Portas	Ford	Ford Ranger X1 13p	-	01/12/2011	Transporte Atividades Específicas/Carga



UNIDADE	PLAQUETA	CATÁLOGO	MARCA	MODELO	Nº SERIE	DT	GRUPO IV
Gex Manaus	816113890	4005716 - Camioneta C/4 Portas	Ford	Ford Ranger Xl 13p	3414488	01/12/2011	Transporte Atividades Específicas/Carga
Gex Salvador	1028189	4005805 - Automóvel Sedan 4 Portas	Chevrolet	Opala	-	01/04/1978	Transporte de Pessoal
Gex Salvador	3670767	4005694 - Camioneta C/2 Portas	Chevrolet Chevette SI	Sedan 2 Portas	-	12/03/1988	Transporte de Carga
Gex Salvador	3670783	4005694 - Camioneta C/2 Portas	Chevrolet Chevette	SI Sedan 2 Portas	-	12/03/1988	Transporte de Carga
Gex Salvador	404847730	4005791 - Automóvel Sedan 2 Portas	Chevrolet Bb4650	Chevrolet A 10	-	18/08/1991	Transporte de Carga
Gex Salvador	800380827	4005694 - Camioneta C/2 Portas	Chevrolet Jkz 0037	D 20 Custom S Cd.	-	01/03/1993	Transporte de Carga
Gex Salvador	802148778	4005791 - Automóvel Sedan 2 Portas	Volkswagen Jkz2526	Parati	-	11/03/1996	Transporte de Pessoal
Gex Salvador	802150357	4005791 - Automóvel Sedan 2 Portas	Volkswagen Jkz2527	Parati	-	11/03/1996	Transporte de Pessoal
Gex Salvador	802568386	4005805 - Automóvel Sedan 4 Portas	Chevrolet Jkz 3193	116arv Blazer	-	30/01/1996	Transporte de Pessoal
Gex Salvador	802571220	4005805 - Automóvel Sedan 4 Portas	Chevrolet Jkz 2122	Ipanema 04p 97	-	31/12/1996	Transporte de Pessoal
Gex Salvador	802571239	4005805 - Automóvel Sedan 4 Portas	Chevrolet Jkz 3117	Ipanema 04p 97	-	31/12/1996	Transporte de Pessoal
Gex Salvador	804751323	4027396 - Automóvel	Fiat	Uno/95	9BD146533SS12187	-	Transporte de Pessoal
Gex Salvador	804821500	4005732 - Veiculo Utilitário Tipo Furgão	Ivecofiat	Daily3510 Van	93ZC3570118300289	27/08/2002	Transporte de Pessoal
Gex Salvador	809627655	4005805 - Automóvel Sedan 4 Portas	Renault	Clio Sedan 2007	-	05/06/2007	Transporte de Pessoal
Gex Salvador	811346935	4005805 - Automóvel Sedan 4 Portas	Fiat	Siena Fire Flex	9BD17206G83441949	04/07/2008	Transporte de Pessoal
Gex Salvador	811347028	4005716 - Camioneta C/4 Portas	Ford	Ford Ranger Xl 13p	8AFER13P28J170370	05/08/2008	Transporte Atividades Específicas/Carga
Gex Salvador	812174640	4005643 - Caminhao De Porte Medio	Iveco	Iveco Daily 70c16 Cs	-	02/04/2009	Transporte de Carga
Gex Salvador	812541375	4027396 - Automóvel	Fiat	Uno Cs Ie	9BD146533S5612230	22/10/2008	Transporte de Pessoal
Gex Salvador	812541383	4027396 - Automóvel	Fiat	Uno Cs Ie	9BD146533S5612003	22/10/2008	Transporte de Pessoal
Gex Barreiras	804821496	4005732 - Veiculo Utilitário Tipo Furgão	Iveco	Furgão	-	-	Transporte Atividades Específicas/Carga

UNIDADE	PLAQUETA	CATÁLOGO	MARCA	MODELO	Nº SERIE	DT	GRUPO IV
Gex Barreiras	806448717	4005716 - Camioneta C/4 Portas	Mitsubishi	L200 Gl	93XJNK3407C646918	01/12/2006	Transporte Atividades Específicas/Carga
Gex Barreiras	810674513	4005805 - Automóvel Sedan 4 Portas	Fiat	Siena	9BD17206G83394442	19/02/2008	Transporte de Pessoal
Gex Barreiras	812272234	4005716 - Camioneta C/4 Portas	Ford	Ford Ranger XI 13p	8AFER13968J167228	02/09/2008	Transporte Atividades Específicas/Carga
Gex Barreiras	812272242	4005716 - Camioneta C/4 Portas	Ford	Ford Ranger XI 13p	8AFER13P48J1666062	02/09/2008	Transporte Atividades Específicas/Carga
Gex Barreiras	812272951	4029089 - Caminhao	Iveco	Iveco Daily 70c16 Cs	93ZC68B0198406653	13/01/2009	Transporte de Carga
Gex Feira De Santana	800074530	4005791 - Automóvel Sedan 2 Portas	Volkswagem Jkz0086	Gol Cl/93	-	27/08/2002	Transporte de Pessoal
Gex Feira De Santana	801741785	4005783 - Pickup	Ford Placa Brz3620	F 1000	-	27/08/2002	Transporte de Pessoal
Gex Feira De Santana	804528870	4005732 - Veiculo Utilitário Tipo Furgão	Iveco	Iveco Daily 70c16 Cs	-	09/09/2002	Transporte Atividades Específicas/Carga
Gex Feira De Santana	811114520	4005805 - Automóvel Sedan 4 Portas	Fiat	Siena Fire Flex	9BD17206G83394403	15/02/2008	Transporte de Pessoal
Gex Feira De Santana	811118193	4005783 - Pickup	Ford	Ranger XI 13p	-	03/12/2008	Transporte Atividades Específicas/Carga
Gex Itabuna	804528861	4005732 - Veiculo Utilitário Tipo Furgão	Iveco	Iveco Daily 70c16 Cs	-	06/09/2002	Transporte Atividades Específicas/Carga
Gex Itabuna	804528888	4005732 - Veiculo Utilitário Tipo Furgão	Iveco	Iveco Daily 70c16 Cs	-	16/09/2002	Transporte Atividades Específicas/Carga
Gex Itabuna	807518751	4005783 - Pickup	Volkswagen	Pick Up	-	06/12/2006	Transporte de Carga
Gex Itabuna	809806959	4027396 - Automóvel	Renault	Clio Sedan 2007	-	10/01/2007	Transporte de Pessoal
Gex Itabuna	809811103	4005783 - Pickup	Ford	Ranger XI 13p	-	03/12/2008	Transporte Atividades Específicas/Carga
Gex Juazeiro	404847773	4005716 - Camioneta C/4 Portas	Volks Bb 4625	Kombi	-	18/08/1990	Transporte Atividades Específicas/Carga
Gex Juazeiro	802155200	4005791 - Automóvel Sedan 2 Portas	Volkswagen Jkz2528	Parati	-	11/03/1996	Transporte de Pessoal
Gex Juazeiro	804528853	4005732 - Veiculo Utilitário Tipo Furgão	Iveco	Daily 49.12	-	15/12/1999	Transporte Atividades Específicas/Carga
Gex Juazeiro	809757354	4005805 - Automóvel Sedan 4 Portas	Fiat	Siena Sedan	9BD17206G83394280	28/01/2008	Transporte de Pessoal
Gex Juazeiro	809757362	4005805 - Automóvel Sedan 4 Portas	Fiat	Siena Sedan	9BD17206G83394282	28/01/2008	Transporte de Pessoal

UNIDADE	PLAQUETA	CATÁLOGO	MARCA	MODELO	Nº SERIE	DT	GRUPO IV
Gex Juazeiro	809757435	4005732 - Veiculo Utilitário Tipo Furgão	Fiat	Ducato Mini Bus	93W245L3382024703	31/07/2008	Transporte de Pessoal
Gex Juazeiro	809757630	4005783 - Pickup	Ford	Ranger XI 13 P	-	26/09/2008	Transporte Atividades Específicas/Carga
Gex Juazeiro	809757648	4005783 - Pickup	Ford	Ranger XI 13 P	-	26/09/2008	Transporte Atividades Específicas/Carga
Gex Santo Antônio De Jesus	810354624	4005716 - Camioneta C/4 Portas	Ford	Ranger	8AFER13PO8J168PO8	30/09/2008	Transporte Atividades Específicas/Carga
Gex Santo Antônio De Jesus	810354632	4005716 - Camioneta C/4 Portas	Ford	Ranger	8AFER13P28J1689O9	30/09/2008	Transporte Atividades Específicas/Carga
Gex Santo Antônio De Jesus	810354640	4005805 - Automóvel Sedan 4 Portas	Corsa	Classic Spirit	9BGSN19909B176123	30/01/2009	Transporte de Pessoal
Gex Vitória Da Conquista	810678500	4005783 - Pickup	Ford	Ranger XI 13p	-	01/09/2008	Transporte Atividades Específicas/Carga
Gex Vitória Da Conquista	810679906	4005643 - Caminhão De Porte Médio	Fiat	Iveco Daily 70c16 Cs	-	30/12/2008	Transporte de Carga
Gex Fortaleza	997765	4005708 - Camioneta C/3 Portas	Chevrolet	Veraneio	-	12/10/1981	Transporte de Carga
Gex Fortaleza	802218199	4005694 - Camioneta C/2 Portas	Gm/Chevrolet	Pick-Up D-20 1996	8AG244ZATTA125891	20/11/1996	Transporte de Carga
Gex Fortaleza	803385412	4005651 - Caminhão De Porte Pequeno	Mercedes-Benz	Caminhão 710/37	-	16/09/1997	Transporte de Carga
Gex Fortaleza	804493928	4005732 - Veiculo Utilitário Tipo Furgão	Iveco	1	93Z03570110300294	15/12/2000	Transporte Atividades Específicas/Carga
Gex Fortaleza	806351020	4005783 - Pickup	Chevrolet	Gm/S10	9BG138GJ07C412300	13/12/2006	Transporte Atividades Específicas/Carga
Gex Fortaleza	809863898	4027396 - Automóvel	Renault	Clio Hatch	93YBB8E057J775461	28/12/2006	Transporte de Pessoal
Gex Fortaleza	809878429	4005805 - Automóvel Sedan 4 Portas	Fiat	Siena Fire Flex	9BD17206G83394538	07/02/2008	Transporte de Pessoal
Gex Fortaleza	809878437	4005805 - Automóvel Sedan 4 Portas	Fiat	Siena Fire Flex	9BD17206G83394389	07/02/2008	Transporte de Pessoal
Gex Fortaleza	809880792	4005759 - Micro-Onibus	Fiat	Ducato 2008/2008	93W245L3382025212	26/03/2008	Transporte de Pessoal
Gex Fortaleza	809887762	4005783 - Pickup	Ford	Ranger XI	8AFER13P78J168890	27/08/2008	Transporte Atividades Específicas/Carga

UNIDADE	PLAQUETA	CATÁLOGO	MARCA	MODELO	Nº SERIE	DT	GRUPO IV
Gex Fortaleza	812314859	4005643 - Caminhão De Porte Médio	Iveco Daily	Fc1.	-	16/02/2009	Transporte Atividades Específicas/Carga
Gex Juazeiro Do Norte	400527707	4005732 - Veiculo Utilitário Tipo Furgão	-	-	-	10/12/1991	Transporte de Carga
Gex Juazeiro Do Norte	801328470	4005694 - Camioneta C/2 Portas	Chevrolet Gm D20	244aas	B8G244NASRA101164	06/03/1995	Transporte de Carga
Gex Juazeiro Do Norte	804489637	4005732 - Veiculo Utilitário Tipo Furgão	Iveco	99	-	01/11/1999	Transporte Atividades Específicas/Carga
Gex Juazeiro Do Norte	809657228	4005805 - Automóvel Sedan 4 Portas	Fiat	Siena	9BD17206G83394286	20/02/2008	Transporte de Pessoal
Gex Juazeiro Do Norte	809663325	4005732 - Veiculo Utilitário Tipo Furgão	Fiat	Ducato	93W245L3382025609	09/05/2008	Transporte de Carga
Gex Juazeiro Do Norte	812055799	4005783 - Pickup	Ford	Ranger Xl 13p	-	03/10/2008	Transporte Atividades Específicas/Carga
Gex Juazeiro Do Norte	812055802	4005783 - Pickup	Ford	Ranger Xl 13p	-	03/10/2008	Transporte Atividades Específicas/Carga
Gex Sobral	802218180	4005694 - Camioneta C/2 Portas	Gm/Chevrolet	Pick-Up D-20 1996	8AG244NATTA127900	20/11/1996	Transporte de Carga
Gex Sobral	804489645	4005732 - Veiculo Utilitário Tipo Furgão	Iveco	99	-	01/11/1999	Transporte Atividades Específicas/Carga
Gex Sobral	810685868	4005716 - Camioneta C/4 Portas	Ford	Ranger	-	04/12/2008	Transporte Atividades Específicas/Carga
Gex Sobral	810686864	4029089 - Caminhão	Iveco	Daily 70c16 Cs	-	13/02/2009	Transporte de Carga
Gex Sobral	810686872	4005805 - Automóvel Sedan 4 Portas	Fiat	Palio Weekend	9BD17301M94260849	05/02/2009	Transporte de Pessoal
Gex Sobral	810686880	4005805 - Automóvel Sedan 4 Portas	General Motors	Corsa Classic	9BGSN19909B224875	05/02/2009	Transporte de Pessoal
Gex Sobral	810686899	4005805 - Automóvel Sedan 4 Portas	General Motors	Corsa Classic	9BGSN19909B176131	05/02/2009	Transporte de Pessoal
Gex Campo Grande	803182244	4005805 - Automóvel Sedan 4 Portas	Chevrolet	Corsa Sedam	9BGSN19E05B173109	28/06/2005	Transporte de Pessoal
Gex Campo Grande	803182317	4005805 - Automóvel Sedan 4 Portas	Chevrolet	Corsa Sedan	9BGSN19E05B173003	28/06/2005	Transporte de Pessoal
Gex Campo Grande	803975112	4005732 - Veiculo Utilitário Tipo Furgão	Ivecofiat	Turbodaily	-	01/11/1999	Transporte Atividades Específicas/Carga
Gex Campo Grande	804731500	4005716 - Camioneta C/4 Portas	Ford	Ranger Xl 13f	8AFER13F45J374493	22/11/2004	Transporte Atividades Específicas/Carga

UNIDADE	PLAQUETA	CATÁLOGO	MARCA	MODELO	Nº SERIE	DT	GRUPO IV
Gex Campo Grande	812133803	4005716 - Camioneta C/4 Portas	Ford	Ranger 3.0l	-	02/09/2008	Transporte Atividades Específicas/Carga
Gex Campo Grande	816398143	4005716 - Camioneta C/4 Portas	Ford	Ranger XI 13p	-	10/04/2012	Transporte Atividades Específicas/Carga
Gex Dourados	400631490	4005694 - Camioneta C/2 Portas	Chevrolet Custon S	A-20	-	01/06/1988	Transporte de Carga
Gex Dourados	803182325	4005805 - Automóvel Sedan 4 Portas	Chevrolet	Corsa Sedan	9BGSN19E05B172981	28/06/2005	Transporte de Pessoal
Gex Dourados	803975120	4005732 - Veiculo Utilitário Tipo Furgão	Ivecofiat	Turbodaily	-	01/11/1999	Transporte Atividades Específicas/Carga
Gex Dourados	806828188	4005716 - Camioneta C/4 Portas	Ford Placa Jzy-3983	Ranger XI 13f	8AFER13F95J371072	20/12/2004	Transporte Atividades Específicas/Carga
Gex Dourados	811375323	4005716 - Camioneta C/4 Portas	Ford	Ranger XI 13p	BAFER13P29J164505	26/01/2009	Transporte Atividades Específicas/Carga
Gex Vitória	804220840	4005732 - Veiculo Utilitário Tipo Furgão	Fiat	Iveco	ZCFC49801X5224586	01/11/1999	Transporte Atividades Específicas/Carga
Gex Goiânia	803176767	4005716 - Camioneta C/4 Portas	Ford/Placa Nsd-1720	Ranger XI 12f/2005	BAFER13F05J371073	29/12/2004	Transporte Atividades Específicas/Carga
Gex Goiânia	803182287	4005805 - Automóvel Sedan 4 Portas	Chevrolet/Ndj-0220	Corsa Sedan	9BGSN19E05B172686	28/06/2005	Transporte de Pessoal
Gex Goiânia	804009317	4005732 - Veiculo Utilitário Tipo Furgão	Fiat /Iveco Jfp 1292	Daily 4912	ZCFC49801X5224585	23/12/1999	Transporte Atividades Específicas/Carga
Gex Goiânia	804774650	4005643 - Caminhão De Porte Médio	Chevrolet/Kcs 6878	Custom	-	12/12/1988	Transporte de Carga
Gex Goiânia	806828200	4005716 - Camioneta C/4 Portas	Ford Placa Jzy-3953	Ranger XI 13f	8AFER13F75J371071	20/12/2004	Transporte Atividades Específicas/Carga
Gex Goiânia	810251965	4005716 - Camioneta C/4 Portas	Mitsubishi	L200 G1 - 4x4	93XGNK7409C955601	23/03/2009	Transporte Atividades Específicas/Carga
Gex Goiânia	810251973	4005716 - Camioneta C/4 Portas	Mitsubishi	L200 G1 - 4 X 4	93XGNK7409C955593	23/03/2009	Transporte Atividades Específicas/Carga
Gex Goiânia	810251981	4005805 - Automóvel Sedan 4 Portas	Fiat	Siena Elx Flex - 05p	8AP17201MA2038634	08/06/2009	Transporte de Pessoal
Gex Goiânia	815201141	4005716 - Camioneta C/4 Portas	Ford	Ranger XI 13p	8AFER13P9BJ414491	28/03/2012	Transporte Atividades Específicas/Carga
Gex Goiânia	815201150	4005716 - Camioneta C/4 Portas	Ford	Ranger XI 13p	8AFER13P7BJ415221	28/03/2012	Transporte Atividades Específicas/Carga
Gex Goiânia	815201168	4005716 - Camioneta C/4 Portas	Ford	Ranger XI 13p	8AFER13P9BJ414491	28/03/2012	Transporte Atividades Específicas/Carga

UNIDADE	PLAQUETA	CATÁLOGO	MARCA	MODELO	Nº SERIE	DT	GRUPO IV
Gex Anápolis	811277933	4027396 - Automóvel	Fiat	Sedan Fire	9BD17206GB3394391	08/02/2008	Transporte de Pessoal
Gex Anápolis	812925181	4005716 - Camioneta C/4 Portas	Mitsubishi	L 200 4x4gl 2.5 D Mt	-	27/02/2009	Transporte Atividades Específicas/Carga
Gex Anápolis	812925190	4005716 - Camioneta C/4 Portas	Mitsubishi	L200 4x4 Gl 2.5I D M	-	26/02/2009	Transporte Atividades Específicas/Carga
Gex Anápolis	816048207	4005716 - Camioneta C/4 Portas	Ford	4bc	8AFER13P9CJ472344	02/04/2012	Transporte Atividades Específicas/Carga
Gex Anápolis	816048215	4005716 - Camioneta C/4 Portas	Ford	4bc	8AFER13P7CJ4472343	02/04/2012	Transporte Atividades Específicas/Carga
Gex São Luís	804002916	4005732 - Veiculo Utilitário Tipo Furgão	Ivecofiat	Daily 3510 Turbo	93ZC3570118300302	17/01/2001	Transporte Atividades Específicas/Carga
Gex São Luís	806158166	4005716 - Camioneta C/4 Portas	Ford	4 Bc	8AFER13F05J374491	15/06/2005	Transporte Atividades Específicas/Carga
Gex São Luís	811931730	4005716 - Camioneta C/4 Portas	Nissan	Frontier Sedx4 2,8dt	94DCEUD228J050034	01/04/2008	Transporte Atividades Específicas/Carga
Gex São Luís	811933300	4005716 - Camioneta C/4 Portas	Ford	Ranger 3.0l	8AFER13P78J166315	06/11/2008	Transporte Atividades Específicas/Carga
Gex São Luís	811933318	4005716 - Camioneta C/4 Portas	Ford	Ranger 3.0 L	8AFER13P98J166316	06/11/2008	Transporte Atividades Específicas/Carga
Gex São Luís	812287894	4027396 - Automóvel	Volks	2000/2001	9BWAE13X91P000632	27/08/2008	Transporte de Pessoal
Gex São Luís	813549787	4005643 - Caminhão De Porte Médio	Iveco	F4a Turbo 6cc	93ZA1NFH0A8710217	31/03/2010	Transporte de Carga
Gex Imperatriz	803997337	4005732 - Veiculo Utilitário Tipo Furgão	Iveco	99	-	28/12/1999	Transporte Atividades Específicas/Carga
Gex Imperatriz	806271914	4005716 - Camioneta C/4 Portas	Mitsubishi	L-200 Gl Cabine Dupl	-	16/05/2005	Transporte Atividades Específicas/Carga
Gex Imperatriz	806854944	4005805 - Automóvel Sedan 4 Portas	Chevrolet	Corsa	-	21/10/2005	Transporte de Pessoal
Gex Imperatriz	810243962	4005716 - Camioneta C/4 Portas	Ford	Ranger XI 3.0l	3164503	26/11/2008	Transporte Atividades Específicas/Carga
Gex Cuiabá	800507118	4005716 - Camioneta C/4 Portas	Toyota	Pick Up	-	21/12/1992	Transporte Atividades Específicas/Carga
Gex Cuiabá	802258794	4005805 - Automóvel Sedan 4 Portas	Ipanema Gl	147901/Gm248224	-	21/11/1995	Transporte de Pessoal
Gex Cuiabá	802258859	4005716 - Camioneta C/4 Portas	Mitsubishi	L-2004wd	-	07/12/1995	Transporte Atividades Específicas/Carga
Gex Cuiabá	802880037	4005716 - Camioneta C/4	Ford- Pl	F1000 Hsd-Xl	-	20/05/2002	Transporte Atividades

UNIDADE	PLAQUETA	CATÁLOGO	MARCA	MODELO	Nº SERIE	DT	GRUPO IV
		Portas	H000556				Específicas/Carga
Gex Cuiabá	804369569	4005732 - Veículo Utilitário Tipo Furgão	Impo Iveco Fiat D	T4912vb1- Ano 1999	ZCFC49801X5225398	15/12/1999	Transporte Atividades Específicas/Carga
Gex Cuiabá	804734283	4005732 - Veículo Utilitário Tipo Furgão	Iveco-Fiat	Daily35-16 Furgão	93ZC3570118300311	10/01/2001	Transporte Atividades Específicas/Carga
Gex Cuiabá	805240942	4005694 - Camioneta C/2 Portas	Gm/Chevrolet	A10 Custom	-	04/06/2003	Transporte de Carga
Gex Cuiabá	806828170	4005716 - Camioneta C/4 Portas	Ford Placa Jzy-3963	Ranger Xl 13 F	8AFER13F55J371070	20/12/2004	Transporte Atividades Específicas/Carga
Gex Cuiabá	806828196	4005716 - Camioneta C/4 Portas	Ford Placa Jzy-3993	Ranger Xl 13f	8AFER13F15J377707	20/12/2004	Transporte Atividades Específicas/Carga
Gex Cuiabá	806829737	4005805 - Automóvel Sedan 4 Portas	Gm Placa Jzw-0526	Spirit Classic	9BGSN19E05B172740	22/11/2005	Transporte de Pessoal
Gex Cuiabá	806829745	4005716 - Camioneta C/4 Portas	Ford Placa Jzw-0466	Rangerxl13f	8AFER13F55J396499	22/11/2005	Transporte de Pessoal
Gex Cuiabá	812060083	4005805 - Automóvel Sedan 4 Portas	Volkswagen	Parati 1.6 - 2008	9BWDB05W58T191195	08/09/2008	Transporte de Pessoal
Gex Cuiabá	812060091	4005805 - Automóvel Sedan 4 Portas	Volkswagen	1.6 - 2008- Parati	9BWDB05W78T192705	08/09/2008	Transporte de Pessoal
Gex Cuiabá	812060105	4005716 - Camioneta C/4 Portas	Nissan	Frontier - 2008	94DCEUD228J050039	09/09/2008	Transporte Atividades Específicas/Carga
Gex Cuiabá	812060113	4005716 - Camioneta C/4 Portas	Nissan	Frontier 2008	94DCEUD228J041639	09/09/2008	Transporte Atividades Específicas/Carga
Gex Cuiabá	812060121	4005716 - Camioneta C/4 Portas	Nissan	Frontier 2008	94DCEUD228J049755	09/09/2008	Transporte Atividades Específicas/Carga
Gex Cuiabá	812060130	4029097 - Camioneta	Ford	2008- Ranger Xl	8AFER13P58J164482	22/10/2008	Transporte Atividades Específicas/Carga
Gex Cuiabá	812060148	4029097 - Camioneta	Ford	4bc - Xl - Ranger	8AFER13P78J164483	04/09/2008	Transporte Atividades Específicas/Carga
Gex Cuiabá	812063759	4029089 - Caminhão	Volkswagen	2009/2009	9BWGA62R59R925446	18/05/2009	Transporte Atividades Específicas/Carga
Gex Cuiabá	815095899	4005716 - Camioneta C/4 Portas	Ford	Ranger Xl 13p	8AFER13P3BJ415216	28/03/2012	Transporte Atividades Específicas/Carga
Gex Cuiabá	815095902	4005716 - Camioneta C/4 Portas	Ford	Ranger Xl 13p	8AFER13P5BJ415220	28/03/2012	Transporte Atividades Específicas/Carga
Gex Cuiabá	815095910	4005716 - Camioneta C/4 Portas	Ford	Ranger Xl 13p	8AFER13P5BJ415217	28/03/2012	Transporte Atividades Específicas/Carga

UNIDADE	PLAQUETA	CATÁLOGO	MARCA	MODELO	Nº SERIE	DT	GRUPO IV
Gex Cuiabá	815095929	4005716 - Camioneta C/4 Portas	Ford	Ranger-XI 13p	8AFER13P5BJ414486	29/03/2012	Transporte Atividades Específicas/Carga
Gex Belo Horizonte	801426766	4005759 - Micro-Onibus	Kia Motors Gmf0976	Besta St Supervan	KNHHTP7352R6332025	13/03/1995	Transporte de Pessoal
Gex Belo Horizonte	802103294	4005759 - Micro-Onibus	Kia Gmf 1647	Besta Diesel	KNHHTT7362T6216752	30/01/1997	Transporte de Pessoal
Gex Belo Horizonte	802690068	4005805 - Automóvel Sedan 4 Portas	Volkswagen Santana	Placa Chm 0489	9BWZZZ327TP061960	19/12/1996	Transporte de Pessoal
Gex Belo Horizonte	803182236	4005805 - Automóvel Sedan 4 Portas	Chevrolet	Corsa Sedan	9BGSN19E05B173100	28/06/2005	Transporte de Pessoal
Gex Belo Horizonte	803319380	4005643 - Caminhão De Porte Médio	Chevrolet/Gmf-0523	D 40 Custon	9BE443NNKSC005229	30/08/1987	Transporte de Carga
Gex Belo Horizonte	804414548	4005805 - Automóvel Sedan 4 Portas	Fiat- Jfo 9980	Tempra/Rgp/029521	9BD159056W9212605	26/03/2002	Transporte de Pessoal
Gex Belo Horizonte	806829729	4005805 - Automóvel Sedan 4 Portas	Gm Placa Jzw-0516	Classic Spirit	9BGSN19E05B173211	22/11/2005	Transporte de Pessoal
Gex Belo Horizonte	810783479	4005783 - Pickup	Gmf-5032	Pick-Up	9BG138GJO7C413408	02/01/2008	Transporte de Carga
Gex Barbacena	803298056	4005732 - Veiculo Utilitário Tipo Furgão	Ivecocodbar025993	99plajfp1372car25	-	01/11/1999	Transporte Atividades Específicas/Carga
Gex Barbacena	810086808	4005783 - Pickup	Ford	Ranger XI 13p	3166318	24/11/2008	Transporte Atividades Específicas/Carga
Gex Governador Valadares	803298080	4005732 - Veiculo Utilitário Tipo Furgão	Iveco	Daily-49.12	-	01/11/1999	Transporte Atividades Específicas/Carga
Gex Governador Valadares	810727498	4005716 - Camioneta C/4 Portas	Ford	Ranger 3.0l	CHASSI 13P48J167227	04/09/2008	Transporte Atividades Específicas/Carga
Gex Juiz De Fora	404262759	4005791 - Automóvel Sedan 2 Portas	Volkswagen	Fusca 1300	-	12/09/1987	Transporte de Pessoal
Gex Juiz De Fora	809760053	4005783 - Pickup	Gms10 Colina	Pick-Up	-	26/11/2007	Transporte de Carga
Gex Montes Claros	804390177	4005732 - Veiculo Utilitário Tipo Furgão	Iveco/Daily/Furgão	-	-	26/12/2000	Transporte Atividades Específicas/Carga
Gex Poços De Caldas	803297963	4005732 - Veiculo Utilitário Tipo Furgão	Ivecojfp1082 Car29	99 Codigbar025989	-	01/11/1999	Transporte Atividades Específicas/Carga
Gex Poços De Caldas	810431661	4005716 - Camioneta C/4 Portas	Ford	Ranger 3.0l	8AFER13P78J165908	27/08/2008	Transporte Atividades Específicas/Carga



UNIDADE	PLAQUETA	CATÁLOGO	MARCA	MODELO	Nº SERIE	DT	GRUPO IV
Gex Uberlândia	404323855	4005791 - Automóvel Sedan 2 Portas	Chevroletgmf1526	Chevette SI	-	11/03/1988	Transporte de Pessoal
Gex Uberlândia	801426774	4005759 - Micro-Onibus	Kia Motors Gmf0977	Besta St Supervan	KNHHP7352R6331962	13/03/1995	Transporte de Pessoal
Gex Uberlândia	807489310	4027396 - Automóvel	Fiat Elba Weekendie	Passeio	-	15/12/2006	Transporte de Pessoal
Gex Uberlândia	810064812	4005783 - Pickup	Gm	Gm S10/2007/2007	9BG138GJ07C415718	01/02/2007	Transporte de Carga
Gex Varginha	804390207	4005732 - Veículo Utilitário Tipo Furgão	Iveco Daily Furgão	-	93Z03570138300287	20/12/2000	Transporte Atividades Específicas/Carga
Gex Diamantina	803236999	4005805 - Automóvel Sedan 4 Portas	Chevrolet/Gts0893	Kadett Ipanema	-	27/12/1993	Transporte de Pessoal
Gex Diamantina	804389926	4005732 - Veículo Utilitário Tipo Furgão	Daily3510 Van	Ivecofiat	93ZC3570118300036	15/12/2000	Transporte Atividades Específicas/Carga
Gex Diamantina	812142896	4005716 - Camioneta C/4 Portas	Ford	Ranger XI 13p	BAFER13P48J166319	02/09/2008	Transporte Atividades Específicas/Carga
Gex Teófilo Otoni	811156532	4005783 - Pickup	Ford Ranger XI 13p	4bc	-	29/09/2008	Transporte Atividades Específicas/Carga
Sr Sudeste Ii	810085984	4005783 - Pickup	Colina - D	Gmf-5100	9BG138GJ07C415602	06/09/2007	Transporte de Carga
Sr Sudeste Ii	811063364	4005783 - Pickup	Chevrolet-Gmf 5099	220404 Ano 2007	98G138GJ07C414842	03/10/2007	Transporte de Carga
Gex Belém	3742148	4005791 - Automóvel Sedan 2 Portas	Chevette	5c11v1	S/N	11/04/1988	Transporte de Pessoal
Gex Belém	800633431	4035100 - Veículo Utilitário	Volkswagen-Alcool	305	-	25/01/1993	Transporte de Carga
Gex Belém	801485991	4005783 - Pickup	Toyota Bandeirante	1995 B1551p-2bl	-	29/12/1995	Transporte de Carga
Gex Belém	802374727	4005783 - Pickup	Chevrolet	Gm - S10 - 2.2s	-	27/12/1996	Transporte de Carga
Gex Belém	802592430	4005732 - Veículo Utilitário Tipo Furgão	Asia Motors	Hi Topic Am725/96	-	31/12/1996	Transporte de Carga
Gex Belém	804106363	4005732 - Veículo Utilitário Tipo Furgão	Iveco	Daily-49.12	ZCFC49801X5224587	28/12/1999	Transporte Atividades Específicas/Carga
Gex Belém	804202249	4005783 - Pickup	Ford	I/Fordranger XI 13f	8AFER13F15J371065	07/12/2004	Transporte Atividades Específicas/Carga
Gex Belém	811608204	4005783 - Pickup	Ford	Ranger XI 13p	8AFER13P18J170375	18/11/2008	Transporte Atividades Específicas/Carga
Gex Belém	811608212	4005783 - Pickup	Ford	Ranger XI 13p	8AFER13P38J170376	18/11/2008	Transporte Atividades Específicas/Carga

UNIDADE	PLAQUETA	CATÁLOGO	MARCA	MODELO	Nº SERIE	DT	GRUPO IV
Gex Belém	811610721	4005783 - Pickup	Mitsubishi	L200 Gl	93XGNK7409C954031	10/03/2009	Transporte Atividades Específicas/Carga
Gex Belém	811610730	4005783 - Pickup	Mitsubishi	L200 Gl	93XGNK7409C954028	10/03/2009	Transporte Atividades Específicas/Carga
Gex Belém	811610748	4005783 - Pickup	Mitsubishi	L200 Gl	93XGNK7409C954025	10/03/2009	Transporte Atividades Específicas/Carga
Gex Belém	811756955	4005660 - Caminhão De Porte Pesado	Volkswagen	25-250-Cnc	9BWXN824X8R816385	19/03/2008	Transporte de Carga
Gex Belém	814037062	4005783 - Pickup	Mitsubishi	L200	93XPNK740ACA65782	18/03/2010	Transporte Atividades Específicas/Carga
Gex Belém	814037070	4005783 - Pickup	Mitsubishi	L200	93XPNK740ACA65720	18/03/2010	Transporte Atividades Específicas/Carga
Gex Belém	814037089	4005783 - Pickup	Mitsubishi	L200	93XPNK740ACA65727	18/03/2010	Transporte Atividades Específicas/Carga
Gex Belém	814037097	4005783 - Pickup	Mitsubishi	L200	93XPNK740ACA65771	18/03/2010	Transporte Atividades Específicas/Carga
Gex Belém	817349286	4005783 - Pickup	Ford	Ranger Xl 13p	8AFER13P3BJ414471	22/11/2011	Transporte Atividades Específicas/Carga
Gex Belém	817349294	4005783 - Pickup	Ford	Ranger Xl 13p	8AFER13P7BJ414473	22/11/2011	Transporte Atividades Específicas/Carga
Gex Belém	817353658	4005783 - Pickup	Ford	Ranger Xl 13p	8AFER13P0BJ414489	07/02/2012	Transporte Atividades Específicas/Carga
Gex Belém	817353666	4005783 - Pickup	Ford	Ranger Xl 13p	8AFER13P5BJ414472	07/02/2012	Transporte Atividades Específicas/Carga
Gex João Pessoa	1492233	4005791 - Automóvel Sedan 2 Portas	Volkswagen	1300	-	12/02/1981	Transporte de Pessoal
Gex João Pessoa	401283976	4005791 - Automóvel Sedan 2 Portas	Volkswagen	Sedan	-	12/09/1987	Transporte de Pessoal
Gex João Pessoa	804639710	4005732 - Veículo Utilitário Tipo Furgão	Placa Jfp1242	122hp	-	15/12/1999	Transporte Atividades Específicas/Carga
Gex João Pessoa	809869020	4035100 - Veículo Utilitário	Fiat	Siena Fire Flex	-	30/01/2008	Transporte de Pessoal
Gex João Pessoa	809869039	4035100 - Veículo Utilitário	Fiat	Siena Fire Flex	-	30/01/2008	Transporte de Pessoal
Gex João Pessoa	810060086	4035100 - Veículo Utilitário	Nissan	Frontier Xe 4x4 Dte	94DCEUD226J720842	29/12/2006	Transporte Atividades Específicas/Carga
Gex João Pessoa	811672484	4005805 - Automóvel Sedan 4 Portas	Chevrolet	Corsa Sedan	9BGSN19909B176103	22/12/2008	Transporte de Pessoal

UNIDADE	PLAQUETA	CATÁLOGO	MARCA	MODELO	Nº SERIE	DT	GRUPO IV
Gex João Pessoa	811672492	4005805 - Automóvel Sedan 4 Portas	Chevrolet	Corsa Sedan	9BGSN19909B177658	22/12/2008	Transporte de Pessoal
Gex João Pessoa	812235827	4005783 - Pickup	Ford	Pick-Up Ranger	-	03/10/2008	Transporte Atividades Específicas/Carga
Gex João Pessoa	812235835	4005783 - Pickup	Ford	Pick-Up Ranger	-	03/10/2008	Transporte Atividades Específicas/Carga
Gex João Pessoa	817432914	4027396 - Automóvel	Fiat	Uno	-	07/11/2011	Transporte de Pessoal
Gex Campina Grande	802115756	4027396 - Automóvel	Ford	F1000 4x2 Mmr8801	9BFBTNM37SDB02854	31/01/1996	Transporte de Carga
Gex Campina Grande	802118577	4027396 - Automóvel	Ford	F-1000 4x2 S.Cab.	-	21/03/1996	Transporte de Carga
Gex Campina Grande	804639701	4005732 - Veiculo Utilitário Tipo Furgão	Placa Jfp0802	122hp	-	15/12/1999	Transporte Atividades Específicas/Carga
Gex Campina Grande	809590972	4005805 - Automóvel Sedan 4 Portas	Fiat	Siena Fire Flex	9BD17206G83394417	29/01/2008	Transporte de Pessoal
Gex Campina Grande	809687291	4005716 - Camioneta C/4 Portas	Missan	Frontier Xe 4x4	94DCEUD226J720910	28/12/2006	Transporte Atividades Específicas/Carga
Gex Campina Grande	809696924	4005805 - Automóvel Sedan 4 Portas	Fiat	Siena Fire Flex	9BDI17206G83394287	07/02/2008	Transporte de Pessoal
Gex Campina Grande	809696932	4005805 - Automóvel Sedan 4 Portas	Fiat	Siena Fire Flex	9BD17206G83394292	07/02/2008	Transporte de Pessoal
Gex Campina Grande	812277660	4005716 - Camioneta C/4 Portas	Ford	Ranger	8AFER13P68J168900	29/10/2008	Transporte Atividades Específicas/Carga
Gex Campina Grande	812277678	4005716 - Camioneta C/4 Portas	Ford	Ranger	8AFER13P38J168899	29/10/2008	Transporte Atividades Específicas/Carga
Gex Campina Grande	812277708	4005805 - Automóvel Sedan 4 Portas	Chevrolet	Classic	-	18/12/2008	Transporte de Pessoal
Gex Campina Grande	812277830	4029089 - Caminhão	Iveco	Iveco Daily 70c16 Lx	-	19/01/2009	Transporte Atividades Específicas/Carga
Gex Curitiba	401396207	4005732 - Veiculo Utilitário Tipo Furgão	Chevrolet	D-40 Bz-2891	-	12/05/1989	Transporte de Carga
Gex Curitiba	401442527	4005791 - Automóvel Sedan 2 Portas	Volkswagen	Sedan	-	12/09/1987	Transporte de Pessoal
Gex Curitiba	800459075	4005732 - Veiculo Utilitário Tipo Furgão	Volkswagen	Kombi-Furgao92/93	9BWZZZ21ZNPO24444	13/01/1993	Transporte de Carga
Gex Curitiba	802662951	4035100 - Veículo Utilitário	Kia Importado	Besta 12 L	KNHTP7352T6343399	30/01/1997	Transporte de Pessoal

UNIDADE	PLAQUETA	CATÁLOGO	MARCA	MODELO	Nº SERIE	DT	GRUPO IV
Gex Curitiba	806759658	4005805 - Automóvel Sedan 4 Portas	Gm	Astra Gl	9BGTT69V01B223515	14/08/2006	Transporte de Pessoal
Gex Curitiba	809091674	4027396 - Automóvel	Fiat- Palio Weekend	Flex - Placa-1267	9BD17301A74196479	22/01/2007	Transporte de Pessoal
Gex Curitiba	809091682	4027396 - Automóvel	Fiat - Palio Weekend	Flex - Placa-1266	9BD17301A74196416	22/01/2007	Transporte de Pessoal
Gex Curitiba	809091690	4035100 - Veículo Utilitário	Fiat	Ducato Minibus	93W244M2372 13154	23/01/2007	Transporte de Pessoal
Gex Curitiba	810225743	4027396 - Automóvel	Fiat - Palio Weeken	Flex/ Placa-Mgn-3081	9BD17301A74198373	09/03/2007	Transporte de Pessoal
Gex Curitiba	817630031	4005643 - Caminhão De Porte Médio	Vw 8.150	Placa Ack-4476	9BWAD52R42R203379	06/07/2012	Transporte de Carga
Gex Cascavel	404323871	4005791 - Automóvel Sedan 2 Portas	Chevrolet/Gmf17 20	Chevette Sl	-	11/03/1988	Transporte de Pessoal
Gex Cascavel	800459083	4035100 - Veículo Utilitário	Volkswagen	Kombi / Adn6812	9BWZZZ23ZNPO24516	13/01/1993	Transporte de Pessoal
Gex Cascavel	801426758	4005759 - Micro-Onibus	Kia Motors Gmf0980	Besta St Supervan	KNHTP7352R6332028	13/03/1995	Transporte de Pessoal
Gex Cascavel	802658725	4035100 - Veículo Utilitário	Volkswagen Dbrasil	Parati Cl 1.8 Mi	9BWZZZ379VT046928	10/03/1997	Transporte de Pessoal
Gex Cascavel	802658733	4035100 - Veículo Utilitário	Volkswagen Dbrasil	Parati Cl 1.8 Mi	9BWZZZ379VT046911	10/03/1997	Transporte de Pessoal
Gex Cascavel	802658741	4035100 - Veículo Utilitário	Volkswagen Dbrasil	Parati Cl 1.8 Mi	9BWZZZ379VT054312	17/03/1997	Transporte de Pessoal
Gex Cascavel	803859945	4027396 - Automóvel	Fusca 1986	Aia-9328	-	04/02/1999	Transporte de Pessoal
Gex Cascavel	809398737	4027396 - Automóvel	Fiat	Palio Weekend	9BD17301A74196703	27/02/2007	Transporte de Pessoal
Gex Cascavel	809427060	4027396 - Automóvel	Fiat	Elx Flex	9BD17301A74196467	07/02/2007	Transporte de Pessoal
Gex Cascavel	809427079	4027396 - Automóvel	Fiat	Elx Flex	9BD17231A74196547	07/02/2007	Transporte de Pessoal
Gex Cascavel	811572315	4005716 - Camioneta C/4 Portas	Ford	Ranger	-	28/10/2008	Transporte Atividades Específicas/Carga
Gex Cascavel	813243831	4027396 - Automóvel	Volkswagen	Parati/04portas	9BWDC05X43T096352	28/12/2009	Transporte de Pessoal
Gex Cascavel	814137350	4027396 - Automóvel	Chevrolet	Chevette Branco N	2120356-3	08/01/1993	Transporte de Pessoal
Gex Londrina	800460731	4027396 - Automóvel	Chevrolet	D-20 Adn-6817	-	29/01/1993	Transporte de Pessoal
Gex Londrina	802658709	4035100 - Veículo Utilitário	Volkswagen Dbrasil	Parati Cl 1.8 Mi	9BWZZZ379VT047049	10/03/1997	Transporte de Pessoal
Gex Londrina	803866135	4005732 - Veiculo	Placa Jfp 1132	Ivecofiat 1999	-	17/12/1999	Transporte Atividades

UNIDADE	PLAQUETA	CATÁLOGO	MARCA	MODELO	Nº SERIE	DT	GRUPO IV
		Utilitário Tipo Furgão					Específicas/Carga
Gex Londrina	807353809	4027396 - Automóvel	Gm Chevrolet	Corsa	-	05/07/2006	Transporte de Pessoal
Gex Londrina	809422018	4027396 - Automóvel	Fiat	Palio Weekend	-	31/01/2007	Transporte de Pessoal
Gex Londrina	809422026	4027396 - Automóvel	Fiat	Palio Week End	-	31/01/2007	Transporte de Pessoal
Gex Londrina	814076149	4027396 - Automóvel	Volkswagen	Gol	635115964 RENAVAL	31/08/2011	Transporte de Pessoal
Gex Maringá	803866160	4005732 - Veículo Utilitário Tipo Furgão	Placa Jfp 0812	Ivecofiat 1999	-	17/12/1999	Transporte Atividades Específicas/Carga
Gex Maringá	809827280	4027396 - Automóvel	Weekend Elx Flex	Fiat	-	09/03/2007	Transporte de Pessoal
Gex Maringá	809827298	4027396 - Automóvel	Weekend Elx Flex	Fiat	-	12/03/2007	Transporte de Pessoal
Gex Maringá	812188730	4005783 - Pickup	Ranger Xl	Ford	-	01/10/2008	Transporte Atividades Específicas/Carga
Gex Ponta Grossa	802658750	4035100 - Veículo Utilitário	Volkswagen Dbrasil	Parati Cl 1.8 Mi	9BWZZZ379VT047340	17/03/1997	Transporte de Pessoal
Gex Ponta Grossa	803866224	4005732 - Veículo Utilitário Tipo Furgão	Placa Jfp 0962	Ivecofiat	ZCFC49801X5223571	17/12/1999	Transporte Atividades Específicas/Carga
Gex Ponta Grossa	809407469	4035100 - Veículo Utilitário	-	-	-	22/02/2007	Transporte de Carga
Gex Ponta Grossa	809407477	4035100 - Veículo Utilitário	-	-	-	22/02/2007	Transporte de Carga
Gex Ponta Grossa	809416204	4005716 - Camioneta C/4 Portas	Ford	Ranger	8AFER13P28J164519	31/10/2008	Transporte Atividades Específicas/Carga
Gex Recife	800114787	4005791 - Automóvel Sedan 2 Portas	Volks/Pl.Kfi-4940	Parati-Cl-1.6/95	-	22/09/1994	Transporte de Pessoal
Gex Recife	802812732	4027396 - Automóvel	Volkswagen	Parati Cl 1.6	-		Transporte de Pessoal
Gex Recife	804322414	4005805 - Automóvel Sedan 4 Portas	Fiat (Pl.Hvu-2689)	Palio 98	-	27/09/1999	Transporte de Pessoal
Gex Recife	804500398	4005732 - Veículo Utilitário Tipo Furgão	Fiat/Iveco	C/Refg.Dg 027073-00	-	01/11/1999	Transporte Atividades Específicas/Carga
Gex Recife	806158174	4005716 - Camioneta C/4 Portas	Ford	4bc	8AFER13F95J374490	15/06/2005	Transporte Atividades Específicas/Carga
Gex Recife	806288639	4005805 - Automóvel Sedan 4 Portas	Corsa	Classic Sprit	-	04/08/2005	Transporte de Pessoal
Gex Recife	811095096	4005805 - Automóvel Sedan 4 Portas	Corsa	Corsa Sedan/4 Portas	-	12/11/2009	Transporte de Pessoal

UNIDADE	PLAQUETA	CATÁLOGO	MARCA	MODELO	Nº SERIE	DT	GRUPO IV
Gex Recife	811095100	4005643 - Caminhão De Porte Médio	-	Caminhão	-	12/11/2009	Transporte de Carga
Gex Recife	812482816	4005759 - Micro-Onibus	Peugeot	Boxer 16 Lugares	936ZBPMMB92033857	31/12/2008	Transporte de Pessoal
Gex Recife	813666716	4005716 - Camioneta C/4 Portas	Ford	Ranger/Branca	-	13/11/2009	Transporte Atividades Específicas/Carga
Gex Recife	813666759	4005805 - Automóvel Sedan 4 Portas	Fiat.1.0/8valv.	Siena Fire Flex/04 P	-	13/11/2009	Transporte de Pessoal
Gex Recife	814527086	4005783 - Pickup	Ford	Pickup Ranger	-	28/12/2011	Transporte Atividades Específicas/Carga
Gex Caruaru	809107066	4005716 - Camioneta C/4 Portas	Nissan	Frontirer Xed 4 X4	94DCEGD227J805860	22/01/2007	Transporte Atividades Específicas/Carga
Gex Caruaru	810411644	4005716 - Camioneta C/4 Portas	Ford	Ford Ranger 3.0l	-	09/07/2008	Transporte Atividades Específicas/Carga
Gex Caruaru	811030237	4005651 - Caminhão De Porte Pequeno	Iveco Daily	70c16 Daily Navesa	CHASSIS C688406421-1	04/03/2009	Transporte de Carga
Gex Garanhuns	806306432	4027396 - Automóvel	Fiat	Fire Flex	-	28/02/2008	Transporte de Pessoal
Gex Garanhuns	811816460	4005716 - Camioneta C/4 Portas	Ford	Ranger 3.0l	3168903	11/09/2008	Transporte Atividades Específicas/Carga
Gex Garanhuns	811816478	4005759 - Micro-Onibus	Peugeot	Boxer - M-300	936ZBPMMB92035617	05/12/2008	Transporte de Pessoal
Gex Petrolina	809590948	4005805 - Automóvel Sedan 4 Portas	Fiat	Siena Fire Flex	9BD17206G83394415	28/01/2008	Transporte de Pessoal
Gex Petrolina	810106639	4005694 - Camioneta C/2 Portas	Ranger	Ford	7291375380	01/08/2008	Transporte de Carga
Sr Nordeste	811428052	4005805 - Automóvel Sedan 4 Portas	Fiat	2007/2008	9BD17206G83394408	08/02/2008	Transporte de Pessoal
Sr Nordeste	811750604	4005759 - Micro-Onibus	Peugeot	Peugeot Boxer 2.8	-	27/11/2008	Transporte de Pessoal
Gex Teresina	802165796	4035100 - Veículo Utilitário	Volkswagen	2345	9BWZZZ231TP049477	30/11/1996	Transporte de Carga
Gex Teresina	803201222	4005732 - Veículo Utilitário Tipo Furgão	Iveco	99	ZCFB49801X5225608	15/12/1999	Transporte Atividades Específicas/Carga
Gex Teresina	803205406	4005732 - Veículo Utilitário Tipo Furgão	Iveco	Furgão	-	15/12/2000	Transporte Atividades Específicas/Carga
Gex Teresina	806083891	4005783 - Pickup	Ranger	-	-	31/12/2004	Transporte Atividades Específicas/Carga
Gex Teresina	806083905	4005783 - Pickup	Ranger	-	-	31/12/2004	Transporte Atividades Específicas/Carga

UNIDADE	PLAQUETA	CATÁLOGO	MARCA	MODELO	Nº SERIE	DT	GRUPO IV
Gex Teresina	806288647	4005805 - Automóvel Sedan 4 Portas	Corsa	Classic Sprit	-	04/08/2005	Transporte de Pessoal
Gex Teresina	812147774	4005783 - Pickup	Ford Ranger	Cabine Dupla	8AFER13PX8J166065	09/09/2008	Transporte Atividades Específicas/Carga
Gex Teresina	812147782	4005783 - Pickup	Ford Ranger	Cabine Dupla	8AFER13P18J166066	09/09/2008	Transporte Atividades Específicas/Carga
Gex Rio De Janeiro - Centro	667285	4005694 - Camioneta C/2 Portas	Fiat 147gl	147-Gl	-	12/05/1981	Transporte de Pessoal
Gex Rio De Janeiro - Centro	667293	4005708 - Camioneta C/3 Portas	Ford Corcel Ii	Belina	-	12/07/1981	Transporte de Pessoal
Gex Rio De Janeiro - Centro	667358	4005694 - Camioneta C/2 Portas	Volkswagen	Sedan 2 Portas	-	12/06/1979	Transporte de Pessoal
Gex Rio De Janeiro - Centro	667366	4005694 - Camioneta C/2 Portas	Fiat	147-Gl	-	12/01/1981	Transporte de Pessoal
Gex Rio De Janeiro - Centro	667404	4005694 - Camioneta C/2 Portas	Volkswagen	Brasilia2portas	-	12/06/1979	Transporte de Pessoal
Gex Rio De Janeiro - Centro	667412	4005694 - Camioneta C/2 Portas	Volkswagen	Brasilia	-	12/06/1979	Transporte de Pessoal
Gex Rio De Janeiro - Centro	667439	4005694 - Camioneta C/2 Portas	Volkswagen	Kombi	-	12/12/1979	Transporte de Pessoal
Gex Rio De Janeiro - Centro	696889	4029089 - Caminhão	Ford	-	-	12/12/1965	Transporte de Carga
Gex Rio De Janeiro - Centro	728802	4005694 - Camioneta C/2 Portas	Fiat 147gl	147-Gl	-	12/01/1981	Transporte de Carga
Gex Rio De Janeiro - Centro	729264	4005708 - Camioneta C/3 Portas	Chevette	Marajo	-	12/11/1982	Transporte de Pessoal
Gex Rio De Janeiro -	729272	4005708 - Camioneta C/3 Portas	Chevette	Marajo	-	12/11/1982	Transporte de Pessoal

UNIDADE	PLAQUETA	CATÁLOGO	MARCA	MODELO	Nº SERIE	DT	GRUPO IV
Centro							
Gex Rio De Janeiro - Centro	729280	4005708 - Camioneta C/3 Portas	Chevette	Marajo	-	12/11/1982	Transporte de Pessoal
Gex Rio De Janeiro - Centro	729299	4005708 - Camioneta C/3 Portas	Chevette	Marajo	-	12/11/1982	Transporte de Pessoal
Gex Rio De Janeiro - Centro	729809	4005805 - Automóvel Sedan 4 Portas	Chevrolet Opala	Sedan Ano 1976	5N69EFB121175	01/04/1978	Transporte de Pessoal
Gex Rio De Janeiro - Centro	737631	4005791 - Automóvel Sedan 2 Portas	Sedan 2 Portas	1988	-	12/03/1988	Transporte de Pessoal
Gex Rio De Janeiro - Centro	737640	4005791 - Automóvel Sedan 2 Portas	Sedan-2 Portas	1988	-	12/03/1988	Transporte de Pessoal
Gex Rio De Janeiro - Centro	1524836	4005716 - Camioneta C/4 Portas	Volkswagem	Kombi	-	01/01/1967	Transporte de Pessoal
Gex Rio De Janeiro - Centro	1524844	4005716 - Camioneta C/4 Portas	Volkswagem	Kombi	-	01/01/1967	Transporte de Pessoal
Gex Rio De Janeiro - Centro	1524852	4005716 - Camioneta C/4 Portas	Volkswagem	Kombi	-	01/01/1967	Transporte de Pessoal
Gex Rio De Janeiro - Centro	1526693	4005716 - Camioneta C/4 Portas	Volkswagen	Kombi	-	01/01/1967	Transporte de Pessoal
Gex Rio De Janeiro - Centro	1526715	4005716 - Camioneta C/4 Portas	Volkswagem	Vw 1300	-	01/01/1967	Transporte de Pessoal
Gex Rio De Janeiro - Centro	1526723	4005716 - Camioneta C/4 Portas	Fiat	Camioneta	-	01/01/1967	Transporte Atividades Específicas/Carga
Gex Rio De Janeiro - Centro	1528122	4005716 - Camioneta C/4 Portas	Volkswagen	Kombi	-	01/01/1967	Transporte de Pessoal
Gex Rio De	1686313	4005694 - Camioneta C/2	Aero-Wills	Rural	-	12/10/1981	Transporte de Pessoal



UNIDADE	PLAQUETA	CATÁLOGO	MARCA	MODELO	Nº SERIE	DT	GRUPO IV
Janeiro - Centro		Portas					
Gex Rio De Janeiro - Centro	3481727	4005708 - Camioneta C/3 Portas	Rural Willys	63	-	01/01/1967	Transporte de Pessoal
Gex Rio De Janeiro - Centro	3505758	4005694 - Camioneta C/2 Portas	Chevrolet	Veraneio	-	12/01/1984	Transporte de Pessoal
Gex Rio De Janeiro - Centro	3505871	4005708 - Camioneta C/3 Portas	Chevette	Marajo	-	12/02/1983	Transporte de Pessoal
Gex Rio De Janeiro - Centro	3604861	4005791 - Automóvel Sedan 2 Portas	Chevrolet	Chevete	134211144	12/03/1988	Transporte de Pessoal
Gex Rio De Janeiro - Centro	3604918	4005791 - Automóvel Sedan 2 Portas	Chevrolet	Chevete	313731551	12/04/1988	Transporte de Pessoal
Gex Rio De Janeiro - Centro	3604934	4005791 - Automóvel Sedan 2 Portas	Volkswagen	Kombi	76144069	09/01/1989	Transporte de Pessoal
Gex Rio De Janeiro - Centro	3604950	4005791 - Automóvel Sedan 2 Portas	Volkswagen	Kombi	76144070	09/01/1989	Transporte de Pessoal
Gex Rio De Janeiro - Centro	400090970	4005694 - Camioneta C/2 Portas	Volkswagen	113 Fusca 83	9BWZZZ11ZDP088439	12/09/1987	Transporte de Pessoal
Gex Rio De Janeiro - Centro	400090996	4005694 - Camioneta C/2 Portas	Volkswagen	113 Fusca 83	9BW222112DP085449	12/09/1987	Transporte de Pessoal
Gex Rio De Janeiro - Centro	400091011	4005716 - Camioneta C/4 Portas	Volkswagen	Passat 83	9BW222322DP006551	12/09/1987	Transporte de Pessoal
Gex Rio De Janeiro - Centro	400091020	4005716 - Camioneta C/4 Portas	Volkswagen	323 Passat 83	9BWZZZ32ZDP005999	12/09/1987	Transporte de Pessoal
Gex Rio De Janeiro - Centro	400091038	4005716 - Camioneta C/4 Portas	Volkswagen	Passat 83 323	9BWZZZ32ZDP006114	12/09/1987	Transporte de Pessoal

UNIDADE	PLAQUETA	CATÁLOGO	MARCA	MODELO	Nº SERIE	DT	GRUPO IV
Gex Rio De Janeiro - Centro	400091178	4005716 - Camioneta C/4 Portas	Chevrolet	Opala 84	9B65UN69DEB112269	12/09/1987	Transporte de Pessoal
Gex Rio De Janeiro - Centro	401784185	4005791 - Automóvel Sedan 2 Portas	Sedan Chevrolet	Chevette 75	-	12/09/1987	Transporte de Pessoal
Gex Rio De Janeiro - Centro	401822150	4005791 - Automóvel Sedan 2 Portas	Volkswagen	Brasilia	-	12/09/1987	Transporte de Pessoal
Gex Rio De Janeiro - Centro	401845222	4005791 - Automóvel Sedan 2 Portas	Volkswagen	1600	-	12/09/1987	Transporte de Pessoal
Gex Rio De Janeiro - Centro	401845230	4005651 - Caminhão De Porte Pequeno	Dodge	Cam-400if-2229	-	12/09/1987	Transporte de Carga
Gex Rio De Janeiro - Centro	401861074	4005791 - Automóvel Sedan 2 Portas	Chevrolet	Sedan-Chevette	-	12/09/1987	Transporte de Pessoal
Gex Rio De Janeiro - Centro	401888398	4005791 - Automóvel Sedan 2 Portas	Brasilia	-	6454560	12/09/1987	Transporte de Pessoal
Gex Rio De Janeiro - Centro	401888401	4005791 - Automóvel Sedan 2 Portas	Caevette	-	6860600846	12/07/1987	Transporte de Pessoal
Gex Rio De Janeiro - Centro	401888410	4005732 - Veiculo Utilitário Tipo Furgão	Chevrolet	C/O	25122500K-CAL1600	12/09/1987	Transporte de Carga
Gex Rio De Janeiro - Centro	401888428	4005791 - Automóvel Sedan 2 Portas	Volkswagen	Fusca	286861	12/09/1987	Transporte de Pessoal
Gex Rio De Janeiro - Centro	401928837	4005660 - Caminhão De Porte Pesado	-	-	-	12/09/1987	Transporte de Carga
Gex Rio De Janeiro - Centro	401928845	4005678 - Caminhão Pipa	-	-	-	12/09/1987	Transporte de Carga
Gex Rio De Janeiro -	401937895	4005791 - Automóvel Sedan 2 Portas	Chevete Gm	Sedan	-	12/09/1987	Transporte de Pessoal

UNIDADE	PLAQUETA	CATÁLOGO	MARCA	MODELO	Nº SERIE	DT	GRUPO IV
Centro							
Gex Rio De Janeiro - Centro	401944883	4005805 - Automóvel Sedan 4 Portas	Chevette	-	-	12/09/1987	Transporte de Pessoal
Gex Rio De Janeiro - Centro	401999289	4005791 - Automóvel Sedan 2 Portas	Chevrolet	Chevette 88	-	12/09/1987	Transporte de Pessoal
Gex Rio De Janeiro - Centro	402122208	4005791 - Automóvel Sedan 2 Portas	Chevrolet 1988	Chevette SI 1.615	358693/91	12/09/1987	Transporte de Pessoal
Gex Rio De Janeiro - Centro	402122232	4005791 - Automóvel Sedan 2 Portas	Chevrolet 1988	Chevy 500	-	12/09/1987	Transporte de Carga
Gex Rio De Janeiro - Centro	402122259	4005805 - Automóvel Sedan 4 Portas	Chevrolet 1988	Opala SI	-	12/09/1987	Transporte de Pessoal
Gex Rio De Janeiro - Centro	402125398	4005791 - Automóvel Sedan 2 Portas	Brasilia	-	-	12/09/1987	Transporte de Pessoal
Gex Rio De Janeiro - Centro	402135547	4005791 - Automóvel Sedan 2 Portas	Volkswagen	2 Portas Xv2436	-	12/09/1987	Transporte de Pessoal
Gex Rio De Janeiro - Centro	402162781	4005791 - Automóvel Sedan 2 Portas	Wolkswagen	Sedan2portas	-	12/09/1987	Transporte de Pessoal
Gex Rio De Janeiro - Centro	402165055	4005791 - Automóvel Sedan 2 Portas	Volkswagem	Sedan	11052997B	12/09/1987	Transporte de Pessoal
Gex Rio De Janeiro - Centro	402217772	4005694 - Camioneta C/2 Portas	Volkswagem	Brasilia - 1975	-	12/09/1987	Transporte de Pessoal
Gex Rio De Janeiro - Centro	402217780	4005694 - Camioneta C/2 Portas	Volkswagem	Brasilia - 1975	-	12/09/1987	Transporte de Pessoal
Gex Rio De Janeiro - Centro	402217799	4005694 - Camioneta C/2 Portas	Volkswagem	Brasilia-1975	-	12/09/1987	Transporte de Pessoal
Gex Rio De	402236840	4005791 - Automovel	-	-	-	12/09/1987	Transporte de Pessoal

UNIDADE	PLAQUETA	CATÁLOGO	MARCA	MODELO	Nº SERIE	DT	GRUPO IV
Janeiro - Centro		Sedan 2 Portas					
Gex Rio De Janeiro - Centro	402242343	4005791 - Automovel Sedan 2 Portas	-	-	-	12/09/1987	Transporte de Pessoal
Gex Rio De Janeiro - Centro	402242874	4005791 - Automovel Sedan 2 Portas	-	-	-	12/09/1987	Transporte de Pessoal
Gex Rio De Janeiro - Centro	402261763	4005791 - Automovel Sedan 2 Portas	-	Ano 84 As 1300	-	12/09/1987	Transporte de Pessoal
Gex Rio De Janeiro - Centro	402293991	4005694 - Camioneta C/2 Portas	Volkswagen	Brasilia	-	12/09/1987	Transporte de Pessoal
Gex Rio De Janeiro - Centro	402294009	4005694 - Camioneta C/2 Portas	Chevrolet	Chevette	35431	12/09/1987	Transporte de Carga
Gex Rio De Janeiro - Centro	402294017	4005694 - Camioneta C/2 Portas	Chevrolet	Chevette	5D11AFC12890	12/09/1987	Transporte de Carga
Gex Rio De Janeiro - Centro	402326571	4005791 - Automovel Sedan 2 Portas	Fusca	Sedan83	-	12/09/1987	Transporte de Pessoal
Gex Rio De Janeiro - Centro	402334353	4005791 - Automovel Sedan 2 Portas	Wolkswagen/Fus ca	1983	-	12/09/1987	Transporte de Pessoal
Gex Rio De Janeiro - Centro	402354427	4005716 - Camioneta C/4 Portas	Volkswagen	Kombi	PP 001101	18/01/1993	Transporte Atividades Específicas/Carga
Gex Rio De Janeiro - Centro	402364139	4005791 - Automovel Sedan 2 Portas	Chevrolet	Chevete	-	01/10/1987	Transporte de Pessoal
Gex Rio De Janeiro - Centro	402393325	4005805 - Automovel Sedan 4 Portas	Chevrolet	Chevette-Sedan	-	12/09/1987	Transporte de Pessoal
Gex Rio De Janeiro - Centro	402398432	4005694 - Camioneta C/2 Portas	Volkswagem	Brasilia-1976	-	12/09/1987	Transporte de Pessoal

UNIDADE	PLAQUETA	CATÁLOGO	MARCA	MODELO	Nº SERIE	DT	GRUPO IV
Gex Rio De Janeiro - Centro	402406001	4005791 - Automovel Sedan 2 Portas	Chevrolet	Chevette 1975	-	01/10/1987	Transporte de Pessoal
Gex Rio De Janeiro - Centro	402406427	4005716 - Camioneta C/4 Portas	Volkswagen	Kombi	-	18/01/1993	Transporte de Pessoal
Gex Rio De Janeiro - Centro	402415701	4005791 - Automovel Sedan 2 Portas	Chevette	74	-	12/09/1987	Transporte de Pessoal
Gex Rio De Janeiro - Centro	404165249	4005791 - Automovel Sedan 2 Portas	Volkswagen	Brasilia	FED	09/04/1984	Transporte de Pessoal
Gex Rio De Janeiro - Centro	404165265	4005791 - Automovel Sedan 2 Portas	Volkswagen	Fusca-1600	9BWZZZ11ZEP019285	12/09/1987	Transporte de Pessoal
Gex Rio De Janeiro - Centro	404169350	4005805 - Automovel Sedan 4 Portas	Passat	Ls	-	12/09/1987	Transporte de Pessoal
Gex Rio De Janeiro - Centro	404169503	4005805 - Automovel Sedan 4 Portas	Passat Ls	Ls	-	12/09/1987	Transporte de Pessoal
Gex Rio De Janeiro - Centro	404174108	4005775 - Onibus	Agrale	-	-	12/12/1987	Transporte de Pessoal
Gex Rio De Janeiro - Centro	404177778	4005694 - Camioneta C/2 Portas	Camioneta 7189	Chevrolet	-	06/06/1988	Transporte de Carga
Gex Rio De Janeiro - Centro	404177786	4005791 - Automovel Sedan 2 Portas	Opala Fo 7209	Chevrolet	-	06/06/1988	Transporte de Pessoal
Gex Rio De Janeiro - Centro	404177794	4005791 - Automovel Sedan 2 Portas	Chevette 08306	-	-	06/06/1988	Transporte de Pessoal
Gex Rio De Janeiro - Centro	404177808	4005791 - Automovel Sedan 2 Portas	Cheve Fo 7307	-	-	06/06/1988	Transporte de Pessoal
Gex Rio De Janeiro -	404177816	4005791 - Automovel Sedan 2 Portas	Chevette Fo 7179	-	-	06/06/1988	Transporte de Pessoal

UNIDADE	PLAQUETA	CATÁLOGO	MARCA	MODELO	Nº SERIE	DT	GRUPO IV
Centro							
Gex Rio De Janeiro - Centro	404177867	4005791 - Automovel Sedan 2 Portas	Chevette 7199	-	-	06/06/1988	Transporte de Pessoal
Gex Rio De Janeiro - Centro	404177875	4005791 - Automovel Sedan 2 Portas	Chevette 09150	-	-	06/06/1988	Transporte de Pessoal
Gex Rio De Janeiro - Centro	404177883	4005791 - Automovel Sedan 2 Portas	Chevette 08307	-	-	06/06/1988	Transporte de Pessoal
Gex Rio De Janeiro - Centro	404184316	4005694 - Camioneta C/2 Portas	Chevrolet	-	-	12/01/1989	Transporte de Carga
Gex Rio De Janeiro - Centro	404876625	4005716 - Camioneta C/4 Portas	Chevrolet Opala	Diplomata Sedan	-	11/10/1989	Transporte de Pessoal
Gex Rio De Janeiro - Centro	801985838	4005732 - Veiculo Utilitario Tipo Furgao	Vw-Placa-Lbf:7088	Kombi - Branca	-	23/09/1996	Transporte de Pessoal
Gex Rio De Janeiro - Centro	802049761	4005791 - Automovel Sedan 2 Portas	Fiat - 1997	Uno Mille Sx 2p	-	19/12/1996	Transporte de Pessoal
Gex Rio De Janeiro - Centro	802326862	4005783 - Pickup	Ford - Mod.F-1000	Placa:	9BFETNL43TDB31552	16/12/1996	Transporte de Carga
Gex Rio De Janeiro - Centro	802984312	4005791 - Automovel Sedan 2 Portas	Chevrolet-1988	Placa - Wa 1584	-	01/03/1988	Transporte de Pessoal
Gex Rio De Janeiro - Centro	802984320	4005791 - Automovel Sedan 2 Portas	Chevrolet - 1988	Alcool	-	01/03/1988	Transporte de Pessoal
Gex Rio De Janeiro - Centro	804322376	4005783 - Pickup	Pick-Up/86	Placa Lhd-3530	-	27/09/1999	Transporte de Carga
Gex Rio De Janeiro - Centro	810521121	4005716 - Camioneta C/4 Portas	Gm S10 Colina D	Caminhone	9BG138GJO8C426068	17/06/2008	Transporte Atividades Específicas/Carga
Gex Rio De	810521130	4005716 - Camioneta C/4	Gm S10 Colina	Caminhone/Aber/C.Dup	9BG1138GJO8C425965	17/06/2008	Transporte Atividades

UNIDADE	PLAQUETA	CATÁLOGO	MARCA	MODELO	Nº SERIE	DT	GRUPO IV
Janeiro - Centro		Portas	D				Específicas/Carga
Gex Rio De Janeiro - Centro	810523825	4027396 - Automovel	Volkswagem	Gol	9BWZZZ377TP506747	25/07/2008	Transporte de Pessoal
Gex Rio De Janeiro - Centro	812541391	4027396 - Automovel	Fiat	Uno Cs Ie	9BD146533S5610357	22/10/2008	Transporte de Pessoal
Gex Rio De Janeiro-Norte	3754650	4005716 - Camioneta C/4 Portas	Volkswagen/Gno 7524	Kombi	9BWZZZ23ZKP000446	09/01/1989	Transporte de Pessoal
Gex Rio De Janeiro-Norte	402354354	4005791 - Automovel Sedan 2 Portas	Volkswagen	Gol	PT 006410	15/01/1993	Transporte de Pessoal
Gex Rio De Janeiro-Norte	402354435	4005716 - Camioneta C/4 Portas	Volkswagen	Kombi	PP 001372	25/01/1993	Transporte de Pessoal
Gex Rio De Janeiro-Norte	402354443	4005791 - Automovel Sedan 2 Portas	Volkswagen - Alcool	Kombi - Ktd 6962	PP 001330	22/01/1993	Transporte de Pessoal
Gex Rio De Janeiro-Norte	402406400	4005732 - Veiculo Utilitario Tipo Furgao	Volkswagen-Kombi	Placa-Wa 4202	-	18/01/1993	Transporte de Pessoal
Gex Rio De Janeiro-Norte	800599640	4027396 - Automovel	Chevrolet/Gmf06 15	Kadett Ipanema	9BGKT35KRPC327796	27/12/1993	Transporte de Pessoal
Gex Rio De Janeiro-Norte	800599675	4005805 - Automovel Sedan 4 Portas	Chevrolet/Gts08 99	Kadett Ipanema	9BGKT35KRPC327526	27/12/1993	Transporte de Pessoal
Gex Rio De Janeiro-Norte	801570719	4035100 - Veiculo Utilitario	Fiat Elba	Placa Brz 3927	9BD146000S5420768	13/02/1995	Transporte de Pessoal
Gex Rio De Janeiro-Norte	802049737	4005791 - Automovel Sedan 2 Portas	Fiat-Uno - 1997	Placa - Lbn7790	-	19/12/1996	Transporte de Pessoal
Gex Rio De Janeiro-Norte	802049745	4005791 - Automovel Sedan 2 Portas	Fiat-Uno 1997	Placa - Lbn 7784	-	19/12/1996	Transporte de Pessoal
Gex Rio De Janeiro-Norte	802326870	4005783 - Pickup	Ford-Mod.F-1000	Placa:K mz 5625	9BFETNL42TDB26763	16/12/1996	Transporte de Carga
Gex Rio De Janeiro-Norte	805434666	4005805 - Automovel Sedan 4 Portas	Chevrolet	Sedan 1989	9BGVN69DKKB125832	30/10/2003	Transporte de Pessoal
Gex Rio De Janeiro-Norte	810533502	4005783 - Pickup	Chevrolet	Caminhoneta	9865258NFGO28148	25/06/2009	Transporte de Carga
Gex Campos Dos Goytacazes	400091003	4005694 - Camioneta C/2 Portas	Volkswagen	113 Fusca 83	9BWZZZ11ZDP03775	12/09/1987	Transporte de Pessoal
Gex Campos	402327853	4005791 - Automovel	-	-	-	12/09/1987	Transporte de Pessoal

UNIDADE	PLAQUETA	CATÁLOGO	MARCA	MODELO	Nº SERIE	DT	GRUPO IV
Dos Goytacazes		Sedan 2 Portas					
Gex Campos Dos Goytacazes	402343255	4005791 - Automovel Sedan 2 Portas	Volkswagem	Sedan	-	12/09/1987	Transporte de Pessoal
Gex Campos Dos Goytacazes	803016743	4005732 - Veiculo Utilitario Tipo Furgao	-	122hp Diesel	-	01/11/1999	Transporte Atividades Específicas/Carga
Gex Campos Dos Goytacazes	810887606	4005716 - Camioneta C/4 Portas	Chevrolet	S10 Pick- Up	956138GJ07C416297	10/03/2008	Transporte Atividades Específicas/Carga
Gex Duque De Caxias	400091186	4005694 - Camioneta C/2 Portas	Volkswagen	113 Fusca 84	9BWZZZ11ZEP019909	12/09/1987	Transporte de Pessoal
Gex Duque De Caxias	402202040	4005791 - Automovel Sedan 2 Portas	Wolkswagen	Brasilia	-	12/09/1987	Transporte de Pessoal
Gex Duque De Caxias	402354478	4005716 - Camioneta C/4 Portas	Volkswagen	Kombi	PP 001611	25/01/1993	Transporte de Pessoal
Gex Duque De Caxias	801570743	4035100 - Veiculo Utilitario	Fiat Elba	Placa Brz 3926	9BD146000S5420776	28/12/2001	Transporte de Pessoal
Gex Duque De Caxias	802049710	4005791 - Automovel Sedan 2 Portas	Fiat - 1997	Uno Mille Sx 2p	-	19/12/1996	Transporte de Pessoal
Gex Duque De Caxias	803297998	4005732 - Veiculo Utilitario Tipo Furgao	Ivecocodbar027092	99placjfp1312ca28	-	01/11/1999	Transporte Atividades Específicas/Carga
Gex Duque De Caxias	807089400	4005783 - Pickup	GM	Gm/S10 Mod.220464	9BG138GJO7C416315	08/02/2007	Transporte de Carga
Gex Duque De Caxias	810826801	4005759 - Micro-Onibus	-	-	-	09/04/2009	Transporte de Pessoal
Gex Niterói	400115689	4005694 - Camioneta C/2 Portas	Chevrolet	Custon/ LHD - 2059	-	12/12/1988	Transporte de Carga
Gex Niterói	402354460	4005716 - Camioneta C/4 Portas	Volkswagen	Kombi/ AS- 2470	PP 001612	25/01/1993	Transporte de Pessoal
Gex Volta Redonda	805945407	4005805 - Automovel Sedan 4 Portas	Gm/Opala/SI	Passeio	-	20/10/2003	Transporte de Pessoal
Gex Natal	804505543	4005732 - Veiculo Utilitario Tipo Furgao	Fiat	Iveco-Daily 1999	ZCFC49801X5223872	01/11/1999	Transporte Atividades Específicas/Carga
Gex Natal	809583003	4027396 - Automovel	Fiat	Elex Flex	9BD17301A74193198	21/12/2006	Transporte de Pessoal
Gex Natal	809584867	4027396 - Automovel	Fiat	Weekend Elx Flex	9BD17301A74197704	09/02/2007	Transporte de Pessoal



UNIDADE	PLAQUETA	CATÁLOGO	MARCA	MODELO	Nº SERIE	DT	GRUPO IV
Gex Natal	809586223	4027396 - Automovel	Fiat	Weekend Elx Flex	9BD17301A74200631	28/02/2007	Transporte de Pessoal
Gex Natal	809590930	4005805 - Automovel Sedan 4 Portas	Fiat	Siena Fire Flex	9BD17206G83394411	28/01/2008	Transporte de Pessoal
Gex Natal	809590956	4005805 - Automovel Sedan 4 Portas	Fiat	Siena Fire Flex	9BD17206G83394413	29/01/2008	Transporte de Pessoal
Gex Natal	809590964	4005805 - Automovel Sedan 4 Portas	Fiat	Siena Fire Flex	9BD17206G83394425	29/01/2008	Transporte de Pessoal
Gex Natal	809590980	4005805 - Automovel Sedan 4 Portas	Fiat	Siena Fire Flex	9BD17206G83394431	29/01/2008	Transporte de Pessoal
Gex Natal	810464861	4005759 - Micro-Onibus	Fiat	Ducato Minibus	93W245L3382027572	29/04/2008	Transporte de Pessoal
Gex Natal	811726622	4005783 - Pickup	Ford	Ranger Xl 13p	BAFER13PPXBJ167233	04/09/2008	Transporte Atividades Específicas/Carga
Gex Natal	811726630	4005783 - Pickup	Ford	Ranger Xl 13p	BAFER13P78J1666069	04/09/2008	Transporte Atividades Específicas/Carga
Gex Mossoró	800860179	4005791 - Automovel Sedan 2 Portas	Chevrolet	Marajo - 1989	-	06/03/1989	Transporte de Pessoal
Gex Mossoró	800861604	4029089 - Caminhao	Chevrolet	Custom D40 1988	9BG443NNKJC005182	27/12/1988	Transporte de Carga
Gex Mossoró	801076552	4005783 - Pickup	Chevrolet	Pick-Up Corsa-Gl	-	29/11/1995	Transporte de Carga
Gex Mossoró	804505535	4005732 - Veiculo Utilitario Tipo Furgao	Fiat	Iveco-Daily 1999	VCFB49801X5225608	01/11/1999	Transporte Atividades Específicas/Carga
Gex Mossoró	809582996	4027396 - Automovel	Fiat	Elex Flex	9BD17301A74193203	21/12/2006	Transporte de Pessoal
Gex Mossoró	812194209	4005716 - Camioneta C/4 Portas	Ford Ranger	Pick-Up Cabine Dupla	-	24/12/2008	Transporte Atividades Específicas/Carga
Gex Mossoró	812194217	4005716 - Camioneta C/4 Portas	Ford Ranger	Pick-Up Cabine Dupla	-	24/12/2008	Transporte Atividades Específicas/Carga
Gex Porto Alegre	1174371	4005708 - Camioneta C/3 Portas	Fiat	147 Ano 1980	-	12/01/1981	Transporte de Pessoal
Gex Porto Alegre	1174380	4005708 - Camioneta C/3 Portas	Fiat	147 Ano 1981	-	10/07/1981	Transporte de Pessoal
Gex Porto Alegre	1174398	4005708 - Camioneta C/3 Portas	Fiat	147 Ano 81	-	10/07/1981	Transporte de Pessoal
Gex Porto Alegre	1232975	4005732 - Veiculo Utilitario Tipo Furgao	Volkswagen	Kombi Standard	-	11/02/1980	Transporte de Pessoal
Gex Porto Alegre	2708027	4005708 - Camioneta C/3 Portas	Chevrolet	Chevette Marajo	-	12/01/1983	Transporte de Pessoal
Gex Porto	3898849	4005708 - Camioneta C/3	Chevette Marajo	1988	98GTC15UJCI45379	11/05/1988	Transporte de Pessoal

UNIDADE	PLAQUETA	CATÁLOGO	MARCA	MODELO	Nº SERIE	DT	GRUPO IV
Alegre		Portas					
Gex Porto Alegre	402748956	4005791 - Automovel Sedan 2 Portas	-	-	-	12/09/1987	Transporte de Pessoal
Gex Porto Alegre	403332770	4005651 - Caminhao De Porte Pequeno	Chevrolet	D40 Custom Cz0584	-	06/01/1989	Transporte de Carga
Gex Porto Alegre	800048300	4005791 - Automovel Sedan 2 Portas	Volkswagen	Kombi	-	25/08/1994	Transporte de Pessoal
Gex Porto Alegre	801254841	4005716 - Camioneta C/4 Portas	Voyage	Camioneta 04 Port	-	10/11/1989	Transporte de Pessoal
Gex Porto Alegre	802313450	4005732 - Veiculo Utilitario Tipo Furgao	ChevroIplaca-Ifv2837	Furgao Imp.Trafic	8A1TA13ZZTS009753	19/12/1996	Transporte de Carga
Gex Porto Alegre	810226502	4027396 - Automovel	Fiat	04 Portas	9BD17301A74198789	19/03/2007	Transporte de Pessoal
Gex Porto Alegre	810226510	4027396 - Automovel	Fiat	04 Portas	9BD17301A74198787	19/03/2007	Transporte de Pessoal
Gex Porto Alegre	810360551	4027396 - Automovel	Fiat Placa Ino 2651	Elx Flex	CH:9BD17301A74196461	10/09/2007	Transporte de Pessoal
Gex Porto Alegre	810360560	4027396 - Automovel	Fiat Placa Ino 2778	Elx Flex	CH:9BD17301A74196316	10/09/2007	Transporte de Pessoal
Gex Porto Alegre	810365405	4005759 - Micro-Onibus	Fiat Placa Ino 2665	Dukato-	CH:93M244M2372013166	10/09/2007	Transporte de Pessoal
Gex Canoas	800011260	4005694 - Camioneta C/2 Portas	Volkswagen	Gol.Cl.5 Lugares	9BW222302PT008626	21/01/1993	Transporte de Pessoal
Gex Canoas	801779138	4035100 - Veiculo Utilitario	Kadett Ipanema	Ano 1996-Iel 3340	-	03/07/2002	Transporte de Pessoal
Gex Canoas	802656498	4035100 - Veiculo Utilitario	Kombi 04 Portas/93	Placa Adn 6697/Rs	-	08/12/2000	Transporte de Pessoal
Gex Canoas	804166536	4005732 - Veiculo Utilitario Tipo Furgao	Fiat	Furgao Iveco	-	11/07/2002	Transporte de Pessoal
Gex Canoas	806416521	4005716 - Camioneta C/4 Portas	Ford	Ranger 2008	-	03/10/2008	Transporte Atividades Especificas/Carga
Gex Canoas	806417889	4027396 - Automovel	Palio Weekend	Mod 2007	-	14/02/2007	Transporte de Pessoal
Gex Canoas	806417897	4027396 - Automovel	Palio Weekend	Mod 2007	-	14/02/2007	Transporte de Pessoal
Gex Caxias Do Sul	800011210	4005694 - Camioneta C/2 Portas	Wolkswagen	Parati	9BWV2230ZPP205761	27/06/2002	Transporte de Pessoal
Gex Caxias Do Sul	800048296	4005791 - Automovel Sedan 2 Portas	Wolkswagen	Kombi	1,00E+17	19/04/2002	Transporte de Pessoal

UNIDADE	PLAQUETA	CATÁLOGO	MARCA	MODELO	Nº SERIE	DT	GRUPO IV
Gex Caxias Do Sul	806796901	4005805 - Automovel Sedan 4 Portas	Santana	Wolkswagem	CH 9BWZZZ327SPO44433	07/06/2005	Transporte de Pessoal
Gex Caxias Do Sul	807148911	4005694 - Camioneta C/2 Portas	Fiat	Fiorino Pick Up 1.5	-	23/02/2005	Transporte de Carga
Gex Caxias Do Sul	807522112	4027396 - Automovel	Fiat	Palio Weekend	-	13/02/2007	Transporte de Pessoal
Gex Caxias Do Sul	807522120	4027396 - Automovel	Fiat	Palio Weekend	-	13/02/2007	Transporte de Pessoal
Gex Ijuí	804151857	4005732 - Veiculo Utilitario Tipo Furgao	Iveco/Fiat	Furgao 122 Hp	-	15/12/1999	Transporte Atividades Especificas/Carga
Gex Ijuí	807375179	4005805 - Automovel Sedan 4 Portas	Fiat	Palio Weekend	9BD17301A74197680	02/03/2007	Transporte de Pessoal
Gex Ijuí	809497778	4027396 - Automovel	Fiat 2006	Palio Weekend	1734196344-9	22/01/2007	Transporte de Pessoal
Gex Ijuí	809497786	4027396 - Automovel	Fiat	Palio Weekend	1734196351-4	22/01/2007	Transporte de Pessoal
Gex Novo Hamburgo	3937747	4005694 - Camioneta C/2 Portas	Chevrolet	Custon - Gm	-	12/02/1989	Transporte de Pessoal
Gex Novo Hamburgo	402712862	4005813 - Unidade Volante C/Reboque	-	-	-	25/10/1991	Transporte de Carga
Gex Novo Hamburgo	809652803	4027396 - Automovel	Fiat	-	9BD17301A74196286	07/03/2007	Transporte de Pessoal
Gex Novo Hamburgo	811309894	4005716 - Camioneta C/4 Portas	Ford	I/Ford Ranger Xl 13p	8AFER13P08J164499	23/09/2008	Transporte Atividades Especificas/Carga
Gex Passo Fundo	804166552	4005732 - Veiculo Utilitario Tipo Furgao	-	Veiculo Furgao	-	11/07/2002	Transporte Atividades Especificas/Carga
Gex Pelotas	809449145	4027396 - Automovel	Fiat	Palio Weekend	9BD17301A74196539	08/01/2007	Transporte de Pessoal
Gex Pelotas	809449153	4027396 - Automovel	Fiat	Palio Weekend	9BD17301A74196607	08/01/2007	Transporte de Pessoal
Gex Pelotas	811426912	4005783 - Pickup	Ford	Pick-Up	8AFER13P98J164484	12/09/2008	Transporte de Carga
Gex Santa Maria	804166544	4005732 - Veiculo Utilitario Tipo Furgao	-	-	-	11/07/2002	Transporte Atividades Especificas/Carga
Gex Santa Maria	807404276	4027396 - Automovel	Fiat	Pálio W. Elx Flex	-	28/12/2006	Transporte de Pessoal
Gex Santa Maria	807404284	4027396 - Automovel	Fiat	Pálio W. Elx Flex	-	28/12/2006	Transporte de Pessoal
Gex Santa Maria	812331630	4005783 - Pickup	Ford	Ford Ranger Xl 13p	8AFER13PX8J164509	25/09/2008	Transporte Atividades Especificas/Carga
Gex	801779073	4035100 - Veiculo	Gm/Kadett	Ano 1996 Iel 3297	-	31/01/1996	Transporte de Pessoal

UNIDADE	PLAQUETA	CATÁLOGO	MARCA	MODELO	Nº SERIE	DT	GRUPO IV
Uruguaiana		Utilitario	Ipanema				
Gex Uruguaiana	804151865	4005732 - Veiculo Utilitario Tipo Furgao	Iveco/Fiat	Furgao 122 Hp	-	15/12/1999	Transporte Atividades Especificas/Carga
Gex Uruguaiana	809672812	4027396 - Automovel	Fiat	Palio	-	28/12/2006	Transporte de Pessoal
Gex Uruguaiana	809672820	4027396 - Automovel	Fiat	Palio	-	28/12/2006	Transporte de Pessoal
Gex Uruguaiana	811951014	4005716 - Camioneta C/4 Portas	Ford	Ranger XI 13p	-	19/12/2008	Transporte Atividades Especificas/Carga
Gex Florianópolis	801887070	4005732 - Veiculo Utilitario Tipo Furgao	Trafic-95-Lzb-2780	8a1ta1377ss007793	-	29/11/1995	Transporte de Pessoal
Gex Florianópolis	801887127	4035100 - Veiculo Utilitario	Chevrolet-Lyy8190	Kadett Ipanema-95	-	16/11/1995	Transporte de Pessoal
Gex Florianópolis	803060661	4027396 - Automovel	Volkswagen/Lyj 3591	Santana Mi	9BWZZZ327VP000806	15/01/1997	Transporte de Pessoal
Gex Florianópolis	806394790	4027396 - Automovel	Fiat	Uno-Placa Ieq-0592	9BD146067T5719228	26/05/2004	Transporte de Pessoal
Gex Florianópolis	810127792	4005759 - Micro-Onibus	Fiat Ducato Minibus	Mkt-6740 P/ 16 Pass	93W244M2372013162	11/01/2007	Transporte de Pessoal
Gex Florianópolis	810127822	4027396 - Automovel	Fiat Palio Weekend	05 Pass	9BD17301A74196421	11/01/2007	Transporte de Pessoal
Gex Florianópolis	810127830	4027396 - Automovel	Fiat Palio Weekend	05 Pass	9BD17301A74196423	11/01/2007	Transporte de Pessoal
Gex Florianópolis	810225670	4027396 - Automovel	Fiat/Palio Weekend	04 Portas/Med-4900	9BD178843Y2066720	07/03/2007	Transporte de Pessoal
Gex Florianópolis	810225727	4027396 - Automovel	Fiat	04 Portas	9BD17301A74197690	07/03/2007	Transporte de Pessoal
Gex Florianópolis	810225735	4027396 - Automovel	Fiat/Placa:Mgk7 191	04 Portas	9BD17301A74197866	07/03/2007	Transporte de Pessoal
Gex Florianópolis	812039947	4005732 - Veiculo Utilitario Tipo Furgao	Iveco	Furgao	93ZC3570118300175	15/12/2000	Transporte Atividades Especificas/Carga
Gex Florianópolis	814750770	4005805 - Automovel Sedan 4 Portas	Fiat Siena	Placa Mfh4288	9BD17206G83376286	14/08/2012	Transporte de Pessoal
Gex Blumenau	803866194	4005732 - Veiculo Utilitario Tipo Furgao	Fiat	Ivecofiat D T4912vb	ZCFC49801X5223712	17/12/1999	Transporte de Pessoal
Gex Blumenau	809398729	4027396 - Automovel	Fiat	Palio Weekend	9B017301A74197251	27/02/2007	Transporte de Pessoal
Gex Blumenau	812333829	4005783 - Pickup		Ranger XI 3.0	316451	02/12/2008	Transporte de Pessoal

UNIDADE	PLAQUETA	CATÁLOGO	MARCA	MODELO	Nº SERIE	DT	GRUPO IV
Gex Chapecó	800488881	4005716 - Camioneta C/4 Portas	Chevrolet Cf-0082	1993 D20s Custon	9BG258NAPPC004477	25/01/1993	Transporte Atividades Específicas/Carga
Gex Chapecó	803057202	4005708 - Camioneta C/3 Portas	Toyota Bandeirante	Ano 97/Lyk-6051	9BRBJ0120V1010913	21/01/1997	Transporte de Carga
Gex Chapecó	806394803	4027396 - Automovel	Volkswagen	Parati	-	26/05/2004	Transporte de Pessoal
Gex Chapecó	810043459	4027396 - Automovel	Fiat	Palio Weekend	9BD17301A74196347	17/01/2007	Transporte de Pessoal
Gex Chapecó	810043467	4027396 - Automovel	Fiat	Palio Weekend	9BD17301A4196350	17/01/2007	Transporte de Pessoal
Gex Criciúma	404724388	4005694 - Camioneta C/2 Portas	Ford Lzu-0411	Camioneta-F-1000	7040709	14/11/1991	Transporte de Carga
Gex Criciúma	803057199	4005708 - Camioneta C/3 Portas	Toyota Bandeirante	Ano 97/Lyk-6021	9BRBJ0120V1010912	21/01/1997	Transporte de Carga
Gex Criciúma	804302227	4005732 - Veiculo Utilitario Tipo Furgao	Fiat Furgao	Iveco Fiat D	-	31/07/2002	Transporte Atividades Específicas/Carga
Gex Criciúma	809578271	4027396 - Automovel	Fiat	Elx Flex	74196452	05/02/2007	Transporte de Pessoal
Gex Criciúma	809579065	4027396 - Automovel	Fiat	Weekend Elx Flex	-	28/02/2007	Transporte de Pessoal
Gex Criciúma	809579413	4005716 - Camioneta C/4 Portas	Ford	2008	0342253628 - MT	25/09/2008	Transporte Atividades Específicas/Carga
Gex Criciúma	811786242	4029097 - Camioneta	Volkswagen	Saveiro 1.6	9BWEB05X93P076632	07/10/2008	Transporte de Pessoal
Gex Criciúma	814789668	4027396 - Automovel	Fiat	Fiat/Palio Weeken 16	9BD178838V0408340	15/10/2010	Transporte de Pessoal
Gex Joinville	804302243	4005732 - Veiculo Utilitario Tipo Furgao	Iveco	Jfp-1182	-	01/11/1999	Transporte Atividades Específicas/Carga
Gex Joinville	807375160	4005805 - Automovel Sedan 4 Portas	Fiat	Palio Weekend	9BD17801A74197689	02/03/2007	Transporte de Pessoal
Gex Joinville	811780554	4005783 - Pickup	Ford	Ranger XI 3.0l 13p	8AFER13P88J164511	23/09/2008	Transporte Atividades Específicas/Carga
Sr Sul	810127806	4027396 - Automovel	Fiat/Palio Weekend	05 Pass/04 Ptas Elx	9BD17301A74196448	11/01/2007	Transporte de Pessoal
Sr Sul	810127814	4027396 - Automovel	Fiat Palio Weekend	05 Pass Elx	9BD17301A74196449	11/01/2007	Transporte de Pessoal
Gex São Paulo - Centro	403332745	4005732 - Veiculo Utilitario Tipo Furgao	Chevrolet	D 40 1988	9BG443NNKJC006492	12/05/1989	Transporte de Carga
Gex São Paulo - Centro	403332796	4005805 - Automovel Sedan 4 Portas	Chevrolet	Opala Placa Gy-2228	5N69EDB135385	05/06/1989	Transporte de Pessoal
Gex São Paulo - Centro	404670164	4005643 - Caminhao De Porte Medio	Chevrolet	D 40 Placa Gz-9711	9BG443NNKJC005229	01/10/1987	Transporte de Carga
Gex São Paulo	804322392	4005805 - Automovel	Fiat Palio El	Placa Bvz 9986-Sp	9BD178237V0452621	27/09/1999	Transporte de Pessoal

UNIDADE	PLAQUETA	CATÁLOGO	MARCA	MODELO	Nº SERIE	DT	GRUPO IV
- Centro		Sedan 4 Portas					
Gex São Paulo - Centro	805254293	4027396 - Automovel	Volkswagen	Gol Bsv-3587	9BWZZZ3OZJT036069	24/11/2004	Transporte de Pessoal
Gex São Paulo - Centro	805254307	4027396 - Automovel	Volkswagen	Gol Placa Bsv-2444	9BWZZZ3OZKT005873	24/11/2004	Transporte de Pessoal
Gex São Paulo - Centro	805617868	4005805 - Automovel Sedan 4 Portas	Vw Santana Gl 2000	Placa Bix 6868 Bege	9BWZZZ32ZNP014039	28/01/2005	Transporte de Pessoal
Gex São Paulo - Centro	808178350	4027396 - Automovel	Fiat Dobló	Dobló Placa Djp-1569	9BD11920571041189	27/12/2006	Transporte de Pessoal
Gex São Paulo - Centro	811643620	4005732 - Veiculo Utilitario Tipo Furgao	Chevrolet	D 40 1988	9BG443NNKJC005758	12/05/1989	Transporte de Carga
Gex São Paulo - Centro	812541405	4027396 - Automovel	Fiat	Uno Cs Ie	9BD146533S5610632	22/10/2008	Transporte de Pessoal
Gex São Paulo - Norte	804322368	4005732 - Veiculo Utilitario Tipo Furgao	Kombi Std/Ano 91	Placa Lii-3338	-	27/09/1999	Transporte de Pessoal
Gex São Paulo - Norte	808178296	4027396 - Automovel	Fiat	Dobló Hlx 1.8 Flex	9BD11920571041181	27/12/2006	Transporte de Pessoal
Gex São Paulo - Sul	808178482	4027396 - Automovel	Fiat	Dobló Hlx 1.8 Flex	9BD11920571041259	27/12/2006	Transporte de Pessoal
Gex São Paulo - Sul	812541413	4035100 - Veiculo Utilitario	Volkswagem	Kombi	9BWZZZ2231SP038896	22/10/2008	Transporte de Pessoal
Gex São Paulo - Leste	808178440	4027396 - Automovel	Fiat	Dobló Hlx 1.8 Flex	9BD11920571041204	27/12/2006	Transporte de Pessoal
Gex Araçatuba	801570697	4035100 - Veiculo Utilitario	Fiat Elba	Placa Brz 3925	9BD146000S5421030	14/02/1995	Transporte de Pessoal
Gex Araçatuba	804891176	4035100 - Veiculo Utilitario	Iveco	Furgao	-	15/12/2000	Transporte Atividades Específicas/Carga
Gex Araçatuba	805240950	4027396 - Automovel	Fiat	Tempra Turbo Stile	9BD159148V9187974	08/08/2003	Transporte de Pessoal
Gex Araçatuba	808178385	4027396 - Automovel	Fiat	Dobló Hlx 1.8 Flex	9BD11920571041194	27/12/2006	Transporte de Pessoal
Gex Araçatuba	811407128	4005783 - Pickup	Ford	I/Ford Ranger Xl 13p	8AFER13P88J165898	05/12/2008	Transporte Atividades Específicas/Carga
Gex Araraquara	404670121	4005643 - Caminhao De Porte Medio	Chevrolet	D 40 Placa Gz9641	-	01/10/1987	Transporte de Carga
Gex Araraquara	803182295	4005805 - Automovel Sedan 4 Portas	Chevrolet	Corsa Sedan	9BGSN19E05B172905	28/06/2005	Transporte de Pessoal
Gex Araraquara	806271906	4005716 - Camioneta C/4 Portas	Mitsubishi	L-200 Gls Cab. Dupla	93XHNK3405C538722	23/03/2005	Transporte Atividades Específicas/Carga

UNIDADE	PLAQUETA	CATÁLOGO	MARCA	MODELO	Nº SERIE	DT	GRUPO IV
Gex Araraquara	808178377	4027396 - Automovel	Fiat	Doblô Hlx 1.8 Flex	9BD11920571041192	27/12/2006	Transporte de Pessoal
Gex Bauru	403851300	4005783 - Pickup	Sm	Placa Gy 0300	SN	17/10/1991	Transporte de Carga
Gex Bauru	805184805	4005791 - Automovel Sedan 2 Portas	Gm Renavam 766765407	Astra Placa Ddl 4031	9BGTT69V01B223925	27/05/2003	Transporte de Pessoal
Gex Bauru	808178300	4027396 - Automovel	Fiat	Doblô Hlx 1.8 Flex	9BD11920571041182	27/12/2006	Transporte de Pessoal
Gex Bauru	816361975	4005716 - Camioneta C/4 Portas	Chevrolet	Pick-Up Cab. Dupla	9BG138CWWWC922443	20/06/2011	Transporte Atividades Específicas/Carga
Gex Campinas	807414344	4005732 - Veiculo Utilitario Tipo Furgao	Chevrolet	D40 Custo	9BG443NNKJC004523	12/05/1989	Transporte de Carga
Gex Campinas	808178458	4027396 - Automovel	Fiat	Doblô Hlx 1.8 Flex	9BD11920571041216	27/12/2006	Transporte de Pessoal
Gex Campinas	815704020	4005732 - Veiculo Utilitario Tipo Furgao	Volkswagen	Kombi	-	01/08/2011	Transporte de Pessoal
Gex Guarulhos	801570816	4035100 - Veiculo Utilitario	Fiat Elba	Placa Brz 3934	9BD146000S5421024	13/02/1995	Transporte de Pessoal
Gex Guarulhos	801570859	4035100 - Veiculo Utilitario	Fiat Elba	Placa Brz 3945	9BD146000S5421045	23/02/1995	Transporte de Pessoal
Gex Guarulhos	801570867	4035100 - Veiculo Utilitario	Fiat Elba	Placa Brz 3933	9BD146000S5427211	23/02/1995	Transporte de Pessoal
Gex Guarulhos	808178431	4027396 - Automovel	Fiat	Doblô Hlx 1.8 Flex	9BD11920571041203	27/12/2006	Transporte de Pessoal
Gex Jundiaí	808178415	4027396 - Automovel	Fiat	Doblô Hlx 1.8 Flex	9BD11920571041199	27/12/2006	Transporte de Pessoal
Gex Marília	806539909	4005708 - Camioneta C/3 Portas	Vw	Gol - Cl	98WZZZ302MT025367	05/09/2005	Transporte de Pessoal
Gex Marília	806541016	4005716 - Camioneta C/4 Portas	Chevrolet	D20 Custon "S"	-	24/07/2006	Transporte Atividades Específicas/Carga
Gex Marília	808178369	4027396 - Automovel	Fiat	Doblô Hlx 1.8 Flex	9BD11920571041191	27/12/2006	Transporte de Pessoal
Gex Osasco	801570689	4035100 - Veiculo Utilitario	Fiat Elba	Placa Brz 3932	9BD146000S5421022	14/02/1995	Transporte de Pessoal
Gex Osasco	803126522	4027396 - Automovel	Volkswagen	Gol	-	10/09/2002	Transporte de Pessoal
Gex Osasco	806941863	4035100 - Veiculo Utilitario	Suzuki Placa Ccr8883	Sidekick Ccr 8883-Sp	2S3TA02C3S6405217	06/04/2006	Transporte de Pessoal
Gex Osasco	808178474	4027396 - Automovel	Fiat	Doblô Hlx 1.8 Flex	9BD11920571041226	27/12/2006	Transporte de Pessoal
Gex Piracicaba	808178490	4027396 - Automovel	Fiat	Doblô Hlx 1.8 Flex	9BD11920571041261	27/12/2006	Transporte de Pessoal
Gex Presidente Prudente	801570573	4035100 - Veiculo Utilitario	Fiat Elba	Placa Brz 3915	9BD146000S5411850	10/02/1995	Transporte de Pessoal

UNIDADE	PLAQUETA	CATÁLOGO	MARCA	MODELO	Nº SERIE	DT	GRUPO IV
Gex Presidente Prudente	806118237	4027396 - Automovel	Volkswagem	Gol Cl	9BWZZZ30ZLT121696	12/04/2004	Transporte de Pessoal
Gex Presidente Prudente	808178288	4027396 - Automovel	Fiat	Doblô Hlx 1.8 Flex	9BD11920571041136	27/12/2006	Transporte de Pessoal
Gex Presidente Prudente	811059731	4027396 - Automovel	Volkswagen	Gol 1.0 Gasolina	-	20/11/2007	Transporte de Pessoal
Gex Ribeirão Preto	808178326	4027396 - Automovel	Fiat	Doblô Hlx 1.8 Flex	9BD11920571041184	27/12/2006	Transporte de Pessoal
Gex Santo André	808178318	4027396 - Automovel	Fiat	Doblô Hlx 1.8 Flex	9BD11920571041183	27/12/2006	Transporte de Pessoal
Gex Santos	403837600	4005791 - Automovel Sedan 2 Portas	SM	Placa Bz 6435	-	17/10/1991	Transporte de Pessoal
Gex Santos	403837707	4005740 - Jeep	SM	Placa Gj 0829	-	17/10/1991	Transporte de Pessoal
Gex Santos	801570891	4035100 - Veiculo Utilitario	Fiat Elba	Placa Brz 3928	9BD146000S5431523	08/03/1995	Transporte de Pessoal
Gex Santos	808178270	4027396 - Automovel	Fiat	Doblô Hlx 1.8 Flex	9BD11920571041130	27/12/2006	Transporte de Pessoal
Gex Santos	810907755	4035100 - Veiculo Utilitario	Ford	Ranger Xl 13p	8AFER13P68J64507	08/12/2008	Transporte Atividades Especificas/Carga
Gex São Bernardo Do Campo	808178342	4027396 - Automovel	Fiat	Doblô Hlx 1.8 Flex	9BD11920571041187	27/12/2006	Transporte de Pessoal
Gex São João Da Boa Vista	808178466	4027396 - Automovel	Fiat	Doblô Hlx 1.8 Flex	9BD11920571041220	27/12/2006	Transporte de Pessoal
Gex São João Da Boa Vista	809441179	4005783 - Pickup	Chevrolet	S-10 Cabine Dupla	-	20/12/2007	Transporte Atividades Especificas/Carga
Gex São José Do Rio Preto	805748920	4029097 - Camioneta	Volkswagen	Kombi Pick Up	056/CV	24/06/2003	Transporte de Carga
Gex São José Do Rio Preto	806759666	4005732 - Veiculo Utilitario Tipo Furgao	Gm Diesel	Blazer Dlx 4x4	98G116DC0YC451341	27/05/2003	Transporte de Pessoal
Gex São José Do Rio Preto	808178504	4027396 - Automovel	Fiat	Doblô Hlx 1.8 Flex	9BD11920571041375	27/12/2006	Transporte de Pessoal
Gex São José Dos Campos	3793036	4005716 - Camioneta C/4 Portas	Vw Kombi Standard	P/Gz6483/Bsv 5622	-	09/01/1989	Transporte de Pessoal
Gex São José Dos Campos	801570565	4035100 - Veiculo Utilitario	Fiat Elba	Placa Brz 3951	9BD146000S5411908	06/02/1995	Transporte de Pessoal
Gex São José Dos Campos	808178334	4027396 - Automovel	Fiat	Doblô Hlx 1.8 Flex	9BD11920571041186	27/12/2006	Transporte de Pessoal



UNIDADE	PLAQUETA	CATÁLOGO	MARCA	MODELO	Nº SERIE	DT	GRUPO IV
Gex São José Dos Campos	809360373	4035100 - Veiculo Utilitario	GM	Gm/D20 Custom S	-	27/11/2006	Transporte de Carga
Gex Sorocaba	801570557	4035100 - Veiculo Utilitario	Fiat Elba	Placa Brz 3942	9BD146000S5412037	06/02/1995	Transporte de Pessoal
Gex Sorocaba	801570778	4035100 - Veiculo Utilitario	Fiat Elba	Placa Brz 3948	9BD146000S5420945	13/02/1995	Transporte de Pessoal
Gex Sorocaba	808178407	4027396 - Automovel	Fiat	Doblô Hlx 1.8 Flex	9BD11920571041198	27/12/2006	Transporte de Pessoal
Gex Sorocaba	809933403	4005805 - Automovel Sedan 4 Portas	Fiat	Elx / Flex	9BD173001A74195935	02/01/2007	Transporte de Pessoal
Gex Taubaté	808178393	4027396 - Automovel	Fiat	Doblô Hlx 1.8 Flex	9BD11920571041195	27/12/2006	Transporte de Pessoal
Sr Sudeste I	403332753	4005732 - Veiculo Utilitario Tipo Furgao	Chevrolet D40custo	Placa Gz 0783	-	12/05/1989	Transporte de Carga
Sr Sudeste I	804731683	4005805 - Automovel Sedan 4 Portas	Gm Renavam 850968950	Corsa Placa Nai 7853	9BGSN19E05B173192	16/05/2005	Transporte de Pessoal
Sr Sudeste I	808178423	4027396 - Automovel	Fiat	Doblô Hlx 1.8 Flex	9BD11920571041201	27/12/2006	Transporte de Pessoal
Sr Sudeste I	810589559	4005805 - Automovel Sedan 4 Portas	Renault	Megane Dynamique 2.0	93YLM2N368J955401	17/01/2008	Transporte de Pessoal
Sr Sudeste I	811534685	4005783 - Pickup	Ford	Ranger 3.0l	-	04/12/2008	Transporte Atividades Específicas/Carga
Sr Sudeste I	815395302	4005805 - Automovel Sedan 4 Portas	Fiat	Linea 2011	-	23/02/2011	Transporte de Pessoal
Gex Aracaju	404670172	4005643 - Caminhao De Porte Medio	Chevrolet	D 40	-	01/10/1987	Transporte de Carga
Gex Aracaju	804188254	4005732 - Veiculo Utilitario Tipo Furgao	Iveco	99 122hp	-	23/12/1999	Transporte Atividades Específicas/Carga
Gex Aracaju	809067692	4027396 - Automovel	Fiat	Palio Weekend Flex	9BD17301A74192934	27/11/2006	Transporte de Pessoal
Gex Aracaju	810209519	4005716 - Camioneta C/4 Portas	Ford	Ranger 3.0l Diesel	-	28/08/2008	Transporte Atividades Específicas/Carga
Gex Aracaju	810209527	4005716 - Camioneta C/4 Portas	Ford	Ranger 3.0l Diesel	-	28/08/2008	Transporte Atividades Específicas/Carga
Gex Aracaju	811129080	4005805 - Automovel Sedan 4 Portas	Fiat- Placa Iaf 0952	Siena Fire Flex	178F1011*7959262	12/02/2008	Transporte de Pessoal
Gex Aracaju	811129098	4005805 - Automovel Sedan 4 Portas	Fiat- Placa Iaf 7172	Siena Fire Flex	178F1011*7963866*	12/02/2008	Transporte de Pessoal
Gex Aracaju	811129101	4005805 - Automovel Sedan 4 Portas	Fiat- Placa Iaf 0613	Siena Fire Flex	178F1011*7961067*	12/02/2008	Transporte de Pessoal

UNIDADE	PLAQUETA	CATÁLOGO	MARCA	MODELO	Nº SERIE	DT	GRUPO IV
Gex Aracaju	811129110	4005805 - Automovel Sedan 4 Portas	Fiat- Placa Iaf 7162	Siena Fire Flex	178F1011*7964576*	12/02/2008	Transporte de Pessoal
Gex Aracaju	811133290	4005759 - Micro-Onibus	Fiat	Ducato Minibus	-	18/03/2008	Transporte de Pessoal
Gex Aracaju	811453910	4005635 - Caminhao Basculante	Iveco	F1c, Turbo	-	14/01/2009	Transporte de Carga
Gex Aracaju	813208033	4005716 - Camioneta C/4 Portas	Ranger Xlt	Ford	8AFER13P9AJ302336	22/03/2010	Transporte Atividades Específicas/Carga
Gex Distrito Federal	801076544	4035100 - Veiculo Utilitario	Kia	Besta 202.5	-	23/11/1995	Transporte de Pessoal
Gex Distrito Federal	803182252	4005805 - Automovel Sedan 4 Portas	Chevrolet	Corsa Sedam	9BGSN19E05B173234	28/06/2005	Transporte de Pessoal
Gex Distrito Federal	803182309	4005805 - Automovel Sedan 4 Portas	Chevrolet	Corsa Sedan	9BGSN19E05B173268	28/06/2005	Transporte de Pessoal
Gex Distrito Federal	804758603	4005783 - Pickup	Ford	Ranger XI 13f	-	03/11/2004	Transporte Atividades Específicas/Carga
Gex Distrito Federal	805184813	4005791 - Automovel Sedan 2 Portas	GM	Astra	-	26/05/2003	Transporte de Pessoal
Gex Distrito Federal	806328100	4027396 - Automovel	Gm/Classic	Spirtt	-	27/12/2005	Transporte de Pessoal
Gex Distrito Federal	806576286	4005732 - Veiculo Utilitario Tipo Furgao	Fiat-Iveco	Ano Mod 2001	-	24/05/2006	Transporte Atividades Específicas/Carga
Gex Distrito Federal	806577010	4027396 - Automovel	Fiat	Elba/1.6	-	16/05/2006	Transporte de Pessoal
Gex Distrito Federal	806581310	4027396 - Automovel	Fiat/Elba	-	-	16/05/2006	Transporte de Pessoal
Gex Distrito Federal	806581328	4005732 - Veiculo Utilitario Tipo Furgao	V W	Kombi - Ano 1993	-	24/05/2006	Transporte de Pessoal
Gex Distrito Federal	812259084	4005716 - Camioneta C/4 Portas	Mitsubishi	L200 4x4 2.5l D Mt	222201	30/04/2009	Transporte Atividades Específicas/Carga
Gex Distrito Federal	812259092	4005643 - Caminhao De Porte Medio	Iveco	F1c. Turbo	87021000	21/05/2009	Transporte de Carga
Gex Distrito Federal	812259106	4005759 - Micro-Onibus	Iveco	429mvs216mc3	870021000	21/05/2009	Transporte de Pessoal
Gex Distrito Federal	815902506	4005716 - Camioneta C/4 Portas	Ford	Ford Ranger XI13p	003414492 P JIX 9682	16/04/2012	Transporte Atividades Específicas/Carga
Gex Distrito Federal	815902514	4005716 - Camioneta C/4 Portas	Ford	Ford Ranger	003415219 PJIX9692	16/04/2012	Transporte Atividades Específicas/Carga

UNIDADE	PLAQUETA	CATÁLOGO	MARCA	MODELO	Nº SERIE	DT	GRUPO IV
Sr Norte/Centro-Oeste	810879514	4005716 - Camioneta C/4 Portas	Mitsubishi	L200 4x4 G1 2.5	-	17/06/2008	Transporte Atividades Específicas/Carga
Sr Norte/Centro-Oeste	814107397	4005716 - Camioneta C/4 Portas	Ford	Ranger	8AFER13P2BJ414493	24/04/2012	Transporte Atividades Específicas/Carga
Gex Rio Branco	802275990	4005694 - Camioneta C/2 Portas	Toyota Bandeirante	Bj-55 Lp 2bl	-	09/04/1996	Transporte de Carga
Gex Rio Branco	803782926	4005732 - Veiculo Utilitario Tipo Furgao	Fiat	Furgao	-	31/12/1999	Transporte Atividades Específicas/Carga
Gex Rio Branco	806273348	4005716 - Camioneta C/4 Portas	Ford	4bc	3373619	04/11/2004	Transporte Atividades Específicas/Carga
Gex Rio Branco	806273356	4005716 - Camioneta C/4 Portas	Ford	4bc	3373616	04/11/2004	Transporte Atividades Específicas/Carga
Gex Rio Branco	807387339	4005805 - Automovel Sedan 4 Portas	Chevrolet	Corsa Sedam	-	22/11/2005	Transporte de Pessoal
Gex Rio Branco	807387347	4005805 - Automovel Sedan 4 Portas	Chevrolet	Corsa Sedam	-	22/11/2005	Transporte de Pessoal
Gex Rio Branco	812126432	4005716 - Camioneta C/4 Portas	Ford	Ranger Xl 13p	-	06/11/2008	Transporte Atividades Específicas/Carga
Gex Rio Branco	817283919	4005716 - Camioneta C/4 Portas	Ford	Ranger Xl-13p	8AFER13P4BJ414494	02/04/2012	Transporte Atividades Específicas/Carga
Gex Rio Branco	817283927	4005716 - Camioneta C/4 Portas	Ford	Ranger Xl-13p	8AFER13P7BJ414487	02/04/2012	Transporte Atividades Específicas/Carga
Gex Rio Branco	818101288	4027396 - Automovel	Fiat	Fiat Palio Elx Flex	9BD17301A64166276	03/09/2012	Transporte de Pessoal
Gex Macapá	807346853	4005805 - Automovel Sedan 4 Portas	Gm/Classic	2005/Ano Fab.2004	9BGSN19E05B173254	12/07/2005	Transporte de Pessoal
Gex Macapá	812194462	4005783 - Pickup	Ford Ranger Xl13p	Ranger 3.0l	8AFER13P68J164524	16/06/2008	Transporte Atividades Específicas/Carga
Gex Macapá	814871224	4005716 - Camioneta C/4 Portas	Ranger Xl 13p	I/Ford Ranger Xl 13p	3461075	10/02/2012	Transporte Atividades Específicas/Carga
Gex Porto Velho	404909000	4005651 - Caminhao De Porte Pequeno	Volkswagem	7-90 S	-	12/11/1991	Transporte Atividades Específicas/Carga
Gex Porto Velho	803168470	4005732 - Veiculo Utilitario Tipo Furgao	Iveco	Furgão	-	15/12/1999	Transporte Atividades Específicas/Carga
Gex Porto Velho	803182260	4005805 - Automovel Sedan 4 Portas	Chevrolet	Corsa Sedam	9BGSN19E05B173036	28/06/2005	Transporte de Pessoal

UNIDADE	PLAQUETA	CATÁLOGO	MARCA	MODELO	Nº SERIE	DT	GRUPO IV
Gex Porto Velho	803182333	4005716 - Camioneta C/4 Portas	Ford	Ranger Xl 13f	8AFER13F15J394765	20/06/2005	Transporte Atividades Específicas/Carga
Gex Porto Velho	804891168	4005732 - Veiculo Utilitario Tipo Furgao	Iveco	Furgao	-	15/12/2000	Transporte Atividades Específicas/Carga
Gex Porto Velho	812138996	4005716 - Camioneta C/4 Portas	Ford	-	3164481	26/11/2008	Transporte Atividades Específicas/Carga
Gex Porto Velho	812139003	4005716 - Camioneta C/4 Portas	Ford	Camioneta A Diesel	3164479	08/12/2008	Transporte Atividades Específicas/Carga
Gex Porto Velho	817612351	4005716 - Camioneta C/4 Portas	Ford Ranger	4bc	3414475	28/03/2012	Transporte Atividades Específicas/Carga
Gex Porto Velho	817612360	4005716 - Camioneta C/4 Portas	Ford Ranger Xl13p	4bc	3415225	28/03/2012	Transporte Atividades Específicas/Carga
Gex Boa Vista	803667116	4005732 - Veiculo Utilitario Tipo Furgao	Iveco	1999	ZCFB49801X525608	24/02/2000	Transporte Atividades Específicas/Carga
Gex Boa Vista	804731691	4005716 - Camioneta C/4 Portas	Ford Ranger	2004 Xl 13f	8AFER13F75J394768	16/05/2005	Transporte Atividades Específicas/Carga
Gex Boa Vista	812162102	4005716 - Camioneta C/4 Portas	Ford	Ranger Xl 13p	8AFER13PXBj161500	16/12/2008	Transporte Atividades Específicas/Carga
Gex Boa Vista	814389309	4005716 - Camioneta C/4 Portas	Ford Ranger Xl 13p	4bc/2011 -Branco Art	8AFER13P3BJ414485	13/02/2012	Transporte Atividades Específicas/Carga
Gex Palmas	804758590	4005783 - Pickup	Ford	Ranger Xl 13f	-	03/11/2004	Transporte Atividades Específicas/Carga
Gex Palmas	804761965	4027396 - Automovel	Gm/Corsa	Classic Spirit	-	23/08/2005	Transporte de Pessoal
Gex Palmas	804761973	4027396 - Automovel	Gm/Corsa	Classic Spirit	-	23/08/2005	Transporte de Pessoal
Gex Palmas	811362434	4035100 - Veiculo Utilitario	Ford	Ranger 3.0l	3164494	31/10/2008	Transporte Atividades Específicas/Carga
Gex Palmas	811362442	4035100 - Veiculo Utilitario	Ford	Ranger 3.0l	3151522	31/10/2008	Transporte Atividades Específicas/Carga
Gex Palmas	814142389	4005716 - Camioneta C/4 Portas	GM	S10 Tornado 4x4	-	10/03/2010	Transporte Atividades Específicas/Carga
Gex Palmas	814142397	4005716 - Camioneta C/4 Portas	GM	S10 Tornado 4x4	-	10/03/2010	Transporte Atividades Específicas/Carga
Gex Palmas	814142400	4005643 - Caminhao De Porte Medio	Volkswagen	Vw 9.150 E Cummins	-	11/03/2010	Transporte de Carga
Gex Palmas	815817959	4005716 - Camioneta C/4 Portas	Ford	Ranger Xl 13p	-	28/03/2012	Transporte Atividades Específicas/Carga

Fonte: Sistema ADMPER

Obs.: Alguns campos estão em branco (-) devido a não exigência no sistema, à época, de informações relacionadas a marca, modelo e número de série.  
Classificação definida pela Instrução Normativa/MPOG nº 03, de 15/05/2008.

Quadro B.8.1 – Frota de veículos contratados de terceiros

Unidade	Empresa Contratada/ CNPJ	Contrato Nº	Tipo de licitação	Vigência do Contrato	Valor Contratado (R\$)	Valores pagos (início da contratação até 31/12/2014)	Grupos de veículos	Quant. de veículos	Marca/modelo e ano	Média anual de KM
Gex Sorocaba	Rogério Gimenes EPP 10.944.071/0001-04	06/2013	Pregão Eletrônico	02/04/2016	167.371,20	227.412,74	Comum	2	Fiat Linea/2012	50.180
Gex Osasco	JCR Locação e Turismo Ltda. ME 14.343.320/0001-59	52/2013	Pregão Eletrônico	20/12/2015	213.999,84	195.923,19	Comum	3	Nissan/Livina 2013 Nissan/Gran Livina/2013 Chevrolet/S10/2013	28.560
Gex Santos	GB Bariri Serv. Gerais Ltda 54.038.583/0001-79	21/2009 24/2014	Pregão Eletrônico	26/05/2014 15/06/2015	4.819,91 4.957,26	367.730,84	Comum	1	SPIN / GM/2013	25.014
Gex São João da Boa Vista	Rogério Gimenes EPP 10.944.071/0001-04	06/2013	Pregão Eletrônico	19/12/2015	190.875,96	188.476,98	Comum	3	Fiat Linea Sedan/2012	24.000
Gex SP – Sul	Camily Const. e Emp. Ltda ME 08.268.712/0001-06	82/2012	Pregão Eletrônico	31/12/2015	229.801,44	351.343,94	Institucional	2	Spacefox VW	24.000
							Comum	1	Kombi	12.000
Gex São José do Rio Preto	Fácil Tendtudo Ltda ME 10.907.486/0001-08	18/2012	Pregão Eletrônico	09/05/2015	39.900,24	981.485,00	Comum	6	Renault/Logan Exp 16/2012 (5) Renault/Logan Exp 16/2013 (1)	8.295,13
Gex Bauru	GB Bariri Serv. Gerais Ltda 54.038.583/0001-79	07/2009	Pregão Eletrônico	30/04/2015	300.856,20	1.363.124,63	Comum	5	GM/Meriva Expression/2012	12.930
Gex Ribeirão Preto	Wasfer Serv. Gerais Ltda EPP 11.683.755/0001-54	90/2012	Pregão Eletrônico	31/12/2015	19.637,51	389.883,90	Comum	3	Pálio Weekend Trekking/2012	2.179
Gex Santo André	GL Transport. e Serv. Ltda. EPP 08.295.197/0001-45	01/2012	Pregão Eletrônico	31/01/2016	8.827,59	293.926,92	Institucional	2	Peugeot Partner/2012 Peugeot Partner/2010	1.600
Gex Araçatuba	GB Bariri Serv. Gerais Ltda 54.038.583/0001-79	25/2009	Pregão Eletrônico	14/06/2014	1.348.550,88	1.331.916,80	Institucional	4	Volkswagem/Voyage/2009/2010	140.577
Gex Araçatuba	GB Bariri Serv. Gerais Ltda 54.038.583/0001-79	07/2014	Pregão Eletrônico	10/07/2015	266.598,72	125.833,71	Institucional	4	Volkswagem/Voyage/2014/2015	195.121
Gex SP Norte	GB Bariri Serv. Gerais Ltda 54.038.583/0001-79	48/2014	Pregão Eletrônico	15/12/2015	154.999,92	5.651,65	Institucional	2	VW/Voyage 1.6/2013 GM/SPIN 1.8/2013	24.000
Gex Presidente Prudente	Fácil Tendtudo Ltda ME 10.907.486/0001-08	12/2014	Pregão Eletrônico	13/10/2015	352.043,64	42.405,75	Institucional	4	CHEV/SPIN 1.8 L	14.000
Gex Taubaté	GB Bariri Serv. Gerais Ltda 54.038.583/0001-79	09/2009	Pregão Eletrônico	05/08/2014	124.990,00	661.732,78	Institucional	2	Fiat/Doblò Essence 1.8/2012 Chevrolet/Spin 1.8 L MTLT/2012	42.250
Gex Taubaté	GB Bariri Serv. Gerais Ltda 54.038.583/0001-79	45/2014	Pregão Eletrônico	05/08/2015	155.349,96	57.086,30	Representação	2	Fiat/Doblò Essence 1.8/2012 Chevrolet/Spin 1.8 L MTLT/2012	21.125
Gex Piracicaba	Fácil Tendtudo Ltda ME 10.907.486/0001-08	01/2011	Pregão Eletrônico	30/04/2014	140.401,92	331.079,31	Comum	2	GM Prisma/2011 Fiat Doblo/2011	2.081
Gex Piracicaba	GB Bariri Serv. Gerais Ltda 54.038.583/0001-79	27/2014	Pregão Eletrônico	01/10/2015	166.695,84	24.269,37	Comum	2	GM Cobalt/2014 Fiat Doblo/2014	2.472

Unidade	Empresa Contratada/ CNPJ	Contrato Nº	Tipo de licitação	Vigência do Contrato	Valor Contratado (R\$)	Valores pagos (início da contratação até 31/12/2014)	Grupos de veículos	Quant. de veículos	Marca/modelo e ano	Média anual de KM
Gex São José dos Campos	Rogério Gimenes 10.944.071/0001-04	56/2010	Pregão Eletrônico	27/12/2015	122.671,32	423.686,80	Comum	2	GM/ASTRA/2011 Fiat/Doblo/2011	40.800
Gex Marília	Lovex Veículos Ltda EPP 07.301.213/0001-00	26/2009	Pregão Eletrônico	22/01/2010	156.888,00	52.998,24	Comum	3	VW Parati 1.6/2007	36.000
Gex Marília	Zanon Loc.de Veíc. Transp. e Prest. Serv Ltda EPP 05.465.688/0001-07	04/2010	Pregão Eletrônico	31/08/2014	156.888,00	829.613,31	Comum	3	VW Parati/2011 (2) VW Space Fox/ 2011(1)	108.000
Gex Marília	GB Bariri Serv. Gerais Ltda 54.038.583/0001-79	26/2014	Pregão Eletrônico	16/09/2015	303.880,44	59.208,79	Comum	4	Fiat Pálio Weekend, 1.4/2014 (3) GM S10/2014 (1)	42.000
Gex Guarulhos	L&N Transp. e Serv. Ltda EPP 09.627.887/0001-77	03/2010	Pregão Eletrônico	02/05/2015	1.881.751,92	1.770.980,75	Especial	3	Renault Logan/2014	1.500
							Institucional	2	Volkswagen Kombi/2014	1.500
Gex Araraquara	Zanon Loc.de Veículos, Transp. e Prest. Serviços Ltda EPP 05.465.688/0001-07	07/2009	Pregão Eletrônico	17/06/2014	16.179,40	835.708,52	Comum	3	Volks/Spacefox/2009	81.761
Gex Araraquara	GB Bariri Serv. Gerais Ltda 54.038.583/0001-79	10/2014	Pregão Eletrônico	18/06/2015	17.213,38	92.503,10	Comum	3	Chevrolet/Cobalt/2014	-
Gex SP Leste	JCR Loc. & Turismo Ltda ME 14.343.320/0001-59	22/2014	Pregão Eletrônico	01/07/2015	217.412,04	76.311,91	Institucional	2	Fiat/Doblo Essence 1.8/2014 Chevrolet/Cobalt 1.8/2014	27.672
Gex SP Centro	Coutinho & Ferreira Serv. Transp. Ltda. EPP 08.836.842/0001-90	15/2009	Pregão Eletrônico	30/08/2014	118.893,00	490.731,34	Comum	2	Volkswagem spacefox/2008 VW Kombi/2010	17.400
Gex SP Centro	JCR Loc. & Turismo Ltda ME 14.343.320/0001-59	15/2014	Pregão Eletrônico	14/09/2015	210.358,08	58.942,16	Comum	3	Chevrolet/prisma/2012 Fiat Doblô/2014 Ford Fiesta sedan/2012	25.000
Gex Jundiá	GB Bariri Serv. Gerais Ltda 54.038.583/0001-79	84/2009	Pregão Eletrônico	29/12/2014	166.230,36	878.376,72	Institucional	3	Fiat/Linea/2012 VW/ Voyage/2011 VW/ Voyage/2013	4.462
SR Sudeste I	Pertiná Logíst. Ltda – ME 00.695.097/0001-02	11/2013	Pregão Eletrônico	11/07/2015	622.546,92	626.719,73	Representação	1	Fiat Linea/2014/2015	13.364
							Comum	6	Spacefox Trend GII/2013(1) Spacefox Trend GII/2013/2014(1) Spacefox Trend GII/2014(2) VW Kombi/2012/2013(1) VW Kombi 2013/2014(1)	91.531,52
Gex São Bernardo do Campo	Não possui contrato de locação de veículos.									
Gex Campinas	Não possui contrato de locação de veículos.									
SR Sudeste II	Agilles Transp. Serv. Ltda - EPP 108568758/0001-32	27/2012	Pregão Eletrônico	26/12/2015	65.039,88	130.079,76	Comum	2	Spacefox Sentra	2.800
Gex Barbacena	Indianapolis Loc. de Veic. Ltda - ME 08568758/0001-32	02/2011	Pregão Eletrônico	30/6/2015	170.828,40	568.393,37	Comum	1	Ford/Fiesta Sedan 2012/2012	22.560
							Especial	1	Ford/Amarok 2013/2014	27.400

Unidade	Empresa Contratada/ CNPJ	Contrato Nº	Tipo de licitação	Vigência do Contrato	Valor Contratado (R\$)	Valores pagos (início da contratação até 31/12/2014)	Grupos de veículos	Quant. de veículos	Marca/modelo e ano	Média anual de KM
Gex Belo Horizonte	Ricarte Rebouças Loc. Veíc. Ltda 10.383.428/0001-14	01/2011	Pregão Eletrônico	27/03/2016	104.964,48	392.582,54	Institucional	3	Siena 1.4 (2) Furgão Fiat	Siena: 8.038 Furgão:7.554
Gex Contagem	RM Transp. E Loc. Veículos Ltda 07.779.169/0001-30	01/2014	Pregão Eletrônico	12/02/2015	243.988,68	215.523,33	Comum	4	FIAT/Grand Sienna/2013/2014 (3) Chevrolet, S10/2013/2014	100.000
Gex Divinópolis	Clarismundo Cezar Cunha Jr - ME 17.547.520/0001-11	02/2013	Pregão Eletrônico	07/05/2015	149.084,52	290.380,44	Comum	2	Spacefox Furgão	8.295,13
	Agilles Transp. Serviços Ltda EPP 108568758/0001-32	04/2014	Pregão Eletrônico	14/05/2015	178.107,84	-	Comum	2	Fiat Doblo Nissan	-
Gex Duque de Caxias	Carmaxx Loc. de Veic. Ltda ME 04.816.857/0001-35	01/2014	Pregão Eletrônico	07/02/2016	58.708,44	117.419,88	Comum	1	Chevrolet/Cobalt	30.225
Gex Ouro Preto	Transcop Ltda. 05194419/0001-46	79/2010	Pregão Eletrônico	06/12/2015	334.868,76	1.284.749,28	Comum	3	Picup S10/2014 Voyage/2014	156.792
Gex Governador Valadares	E.Empreendimentos Emp.Ltda 07.969.711/0001-18	20/2014	Pregão Eletrônico	20/07/2015	268.958,00	115.088,95	Institucional		Volkswagem/voyage/2009/2010	140.577
							Comum	3	Spacefox 1.6 Picup S10	115.560
Gex Uberaba	Fernando Lacerda Monteiro 04.140.250/0001-57	-	Pregão Eletrônico	07/02/2015	67.886,16	272.676,22	Comum	1	SedaN 1,6	-
Gex Rio de Janeiro Norte	Miscellany House Soluções Empresariais Ltda 02.555.535/0001-08	22/2010	Pregão Eletrônico	26/09/2015	221.937,88	1.046.486,67	Comum	3	Sedan 1,6	-
Gex Varginha	Núcleo Soluções Logística Ltda 07725733/0001-80	28/2012	Pregão Eletrônico	19/12/2015	166.257,00	374.078,25	Comum	2	Picup Mitschubisth Chevrolet Cobalt	142.800
Gex Volta Redonda	JC Loc. de Turismo Ltda 14343320/0001-59	06/2014	Pregão Eletrônico	22/05/2015	16.926,67	10.160,02	Comum	3	Ford Fiesta Sedan (2) Perua Renault Duster	90.000
Gex Petrópolis	ELV Emp. Loc. de Veic. Ltda EPP 08.974.048/0001-02	31/2013	Pregão Eletrônico	03/10/2015	258.313,44	328.891,80	Representação	1	Chevrolet Spin/2013/2014	24600
							Comum	1	Chevrolet Spin/2013/2014	14.400
							Especial	1	Pick Up S10/2013/2014	39.000
Gex Poços de Caldas	Wasfer Serv. Gerais Ltda EPP 11.683.755/0001-54	47/2013	Pregão Eletrônico	30/12/2015	404.893,80	404.893,80	Representação	2	Chevrolet Cruze/2014/2014 (2)	60.000
							Comum	2	Renault Fluence 2014/2014 Crevrolet Cruze 2014/2014	45.600
							Especial	1	Furgao Fiat/ 2014/2014	26.400
Gex Teófilo Otoni	Transportadora Junior JJ Ltda ME 10.397.070/0001-89	02/2014	Pregão Eletrônico	10/02/2016	408.678,72	318.990,38	Representação	1	MMC/L200 Triton GIX D/2014	26.940
							Especial	1	MMC/L200 Triton GIX D/2014	33.337
							Institucional	1	MMC/Pajero TRA FLEX HP 2014	25.447
							Comum	4	MMC/Pajero TRA Flex H P 2014	24.712
Gex Campos dos Goytacazes	AV2 Prest. de Servicos Ltda ME 08.744.513/0001-19	62/2010	Pregão Eletrônico	22/11/2014	160.675,08	160.675,08	Comum	2	Chevrolet Prisma/2013/2013 VW Voyage/2013/2013	98.400
							Especial	1	Furgao Fiat Boxer/2012/2012	38.400
Gex Rio	FW Brasil Ltda	02/2012	Pregão Eletrônico	07/02/2013	482971,7	1010277,75	Comum	9	Fiat Ducato Minibus	7.884

Unidade	Empresa Contratada/ CNPJ	Contrato Nº	Tipo de licitação	Vigência do Contrato	Valor Contratado (R\$)	Valores pagos (início da contratação até 31/12/2014)	Grupos de veículos	Quant. de veículos	Marca/modelo e ano	Média anual de KM
Centro	07.581.273/0001-16								Fiat Palio Siena Essence	
Gex Montes Claros	FW/Brazil Emp. Serv. Gerais Ltda 07.581.273/0001-16 Emp. Turísticos Magala Ltda ME 02.363.284/0001-06	19/2011 28/2014	Pregão Eletrônico	28/07/2015	47055,60 191.326,68	235.273,85	Comum	2	S10 Chevrolet/2014 SpaceFox, Volkswagem/2014	48.156
Gex Diamantina	GI Transportadora E Serviço Ltda. 08.295197/0001-45	04/2011	Pregão Eletrônico	31/05/2015	147668,28	545.836,64	Comum	2	Ranger, Ford/2011 Pálio Weekend, Fiat/2011	50.452,92
Gex Niterói	Miscellany Pretty House Ltda ME 02.558.535/0001-08 Egel Loc. de Veiculos Ltda 06.798.516/0001-00	01/2012 29/2014	Pregão Eletrônico	23/05/2015	263.266,67 233.633,26	791.354,64	Comum	5	Cobalt, Chevrolet/2014 (4) Ducatto, Fiat/2014	104.400
Gex Juiz de Fora	J B Pereira & Cia Ltda EPP 68.548.478/0001-94	36/2011	Pregão Eletrônico	12/12/2015	136.413,84	535.081,04	Comum	2	Frontier, Nissan/2014 Pálio Weekend, Fiat/2014	11.367,82
Gex Vitória	Enseada Automotores 01.368.770/0001-54	344/2013 428/2012	Dispensa Pregão Eletrônico	24/05/2015	376.403,09 249.873,20	768.926,08	Comum	9	Renault/LOGAN/2013 (3) Chevrolet/S10/2013 (2) Furgão Renault/Master/2013 Chevrolet/classic/2012 (3)	306.110
Gex Novo Hamburgo	Locar Serviços Ltda ME 13.588.282/0001-31	70/2011	Pregão Eletrônico	16/11/2014	108.540,00	308.673,59	Comum	2	VW Spacefox 1.6/2011 Renault Symbol 1.6/2011	2210,56
	Liberty Loc. de Veíc. Transp. Eireli 19.037.565/0001-71	46/2014	Licitação Emergencial	02/06/2015	89.013,90	14.498,65	Comum	2	Fiat Grand Siena, 1.6/2014	1913
Gex Passo Fundo	RP – Locadora de Veículos Ltda. 07.543.993/0001-97	67/2010	Pregão Eletrônico	22/12/2015	287.139,00	237.133,68	Comum	3	Sedan, VW/ Voyage 1.6 City Caminhonete, 2.0GM/S10 Executive D 4X4	3075,29
Gex Blumenau/S C	SA. do Brasil Com. Loc. Ltda ME 07.893.440/0001-64	05/2014	Pregão Eletrônico	09/02/2015	267.879,12	206.027,46	Comum	3	Grand Siena Essence 1.6/2014 (2) Fiorino 1.4/2014	67.808
	Emp. Turísticos Magala Ltda ME 02.363.284/0001-06	01/2013	Pregão Eletrônico	30/01/2014	200.809,92	178.996,28	Comum	3	Chevrolet Cobalt 1.8/2013 (2) Renault Kangoo/2013	71.418
Gex Santa Maria	Rafaela Sette - Eireli 15.626.876/0001-15	34/2013	Pregão Eletrônico	09/07/2015	-	183.285,32	Comum	2	Renault Logan, 1.4/2012 Fiat Doblo 1.8/2012	103.489
Gex Chapecó	Mar & Mar Veículos Ltda 06.697.330/0001-64	21/2009	Pregão Eletrônico	05/07/2015	184.499,82	968.081,68	Comum	3	Duster/2013, 1.8 (2) Livina/2013, 1.8	135.000
Gex Canoas	Eurocar ME 02.267.143/0001-90	16/2014	Pregão Eletrônico	26/11/2015	149.952,84	9.256,24	Comum	3	Renault/Master/Furgão 2013 Volkswagen/ Voyage /2013 Volkswagen/Voyage/2013	19476
Gex Ponta Grossa	Emp. Turísticos Magala Ltda ME 02.363.284/0001-06	05/2012	Pregão Eletrônico	05/03/2016	15.020,46	391.490,09	Comum	2	Chevrolet Cobalt /2012/2013	38.000
Gex Joinville	E Emp. Empresariais Ltda ME 07.969.711/0001-18	35/2010	Pregão Eletrônico	14/12/2015	74.859,96	305.947,94	Comum	1	Minivan Chevrolet Spin 1.8	3.900
Gex Curitiba	Transmit Serviços Ltda EPP 01.092.341/0001-05	62/2013	Pregão Eletrônico	01/12/2015	8.964,53	133.803,20	Comum	3	Fiat/Siena EL/2013 (2) Fiat/Ducato Cargo/2013	2.309,25
Gex Maringá	Emp. Turísticos Magala Ltda ME 02.363.284/0001-06	06/2010	Pregão Eletrônico	19/12/2015	5.573,06	236.999,30	Comum	1	WW/SpacefoxTrende/ 2012/2013	3.999,13
Gex Londrina	Transportes Gritsch Ltda 90.739.624/0001-18	01/2009	Pregão Eletrônico	28/01/2015	2.832,00	424.668,44	Comum	1	Fiat Linea Essence Dual/2013	54.000



Unidade	Empresa Contratada/ CNPJ	Contrato Nº	Tipo de licitação	Vigência do Contrato	Valor Contratado (R\$)	Valores pagos (início da contratação até 31/12/2014)	Grupos de veículos	Quant. de veículos	Marca/modelo e ano	Média anual de KM
Gex Itabuna	IT Alimentos 01.711.147/0001-52	37/2010	Pregão Eletrônico	29/12/2015	979.624,80	659.803,85	Comum	2	Nissan /Frontier (2)	110.000
Gex Santo Antônio de Jesus	Fácil Tendtudo Ltda ME 10.907.486/0001-08	01/2012	Pregão Eletrônico	16/01/2016	311.320,56	920.668,09	Especial	1	Renalt/ Master/2014(Adaptado)	42.000
							Institucional	2	Wolkswagen/ Amarok/2014 Ford/Ranger/2014/2015	84.000
Gex Juazeiro do Norte	FN Serv. Terceirização Ltda 05.456.989/0001-66	19/2010	Pregão Eletrônico	31/05/2014	298.612,4	1.138.031,74	Institucional	3	Nissan/Frontier/2013/2014	42.000
Gex Salvador	Camerson Benites Cardoso EPP 02.601.344/0001-81	02/2013	Pregão Eletrônico	03/08/2015	43.258,33	89.5304,26	Institucional	8	Renault/Kangoo Express /2013 Renault/Master/Furgão/2013 (5) Renault/Sandero Exp/2013 Nissan/Frontier XE/2013	288.000
Gex Petrolina	Petrotour Com. Loc. Veíc. Ltda ME 12.117.662/0001-25	18/2013	Pregão Eletrônico	02/09/2015	754.989,36	956.378,25	Institucional	2	Caminhonete cabine dupla	79.200
							Comum	7	Sedan, motor 1.6, flex	277.200
Gex Itabuna	IT Alimentos 01.711.147/0001-52	37/2010	Pregão Eletrônico	30/12/2015	205.852,80	659.803,85	Comum	2	Nissan Frontier	110,00
Gex Caruaru	Transil Transportes Silano Ltda 11.453.909/0001-11	17/2013	Pregão Eletrônico	08/05/2015	7.275,00	142.347,55	Comum	3	Caminhonete Chevrolet S10/2013 Volkswagen Voyage/2013 (2)	69,047
Gex Sobral	Suporte Com. Equip. Alim. Ltda 03.200.346/0001-21	37/2011	Pregão Eletrônico	07/12/2011	247.342,00	712.286,02	Institucional	3	HILUX 4X4 Caminhonete S10 (2)	90.000
Gex Maceió	Transil Transportes Silano Ltda 11.453.909/0001-11	25/2009	Pregão Eletrônico	02/09/2014	24.044,16	1.159.880,20	Representação	1	Chevrolet/Tucson/2012	18.444
							Institucional	5	Chevrolet/S10/2011 (5)	37.775,18
Gex Maceió	Transil Transportes Silano Ltda 11.453.909/0001-11	47/2009	Pregão Eletrônico	14/12/2014	33.994,38	2.020.021,03	Institucional	6	Chevrolet/S10/2011 (6)	37.775,18
Gex Feira de Santana	Mundo Livre Turismo Ltda 05.688.089/0001-44	23/2013	Pregão Eletrônico	16/09/2016	1.150.992,00	407.827,72	Institucional	4	L200 – Mitsubishi - 2013	156.257
Gex Juazeiro	Consuporte Transp.Serviços Ltda 254564000150	57/2009	Pregão Eletrônico	11/01/2015	168.999,82	901.484,81	Comum	4	VW/Voyage – Sedan/2013 (2) VW/Voyage – Sedan/2012 Chevrolet/S10/2012	Grupo A: 7.225,75 Grupo B: 2.991,25
Gex Juazeiro	Batur Bahia Transp. Tur. Ltda EPP 4849689000184	58/2009	Pregão Eletrônico	07/01/2015	409.815,84	2.176.719,76	Comum	6	VW/Voyage – Sedan/2013 (5) Chevrolet/S10/2013	Grupo A: 12.471,63 Grupo B: 24.861,83
Gex Macapá	Marajó Locação e Serviços Ltda. 63.859.961/0001-76	21/2014	Pregão Eletrônico	21/09/2016	444.989,57	29.397,17	Institucional	3	VW/Voyage – ano 2014	2.809,25
Gex Anápolis	SC – Comercial e Serviços Ltda 09.041.485/0001-36	20/2012	Pregão Eletrônico	03/10/2016	36.026,66	737.521,13	Institucional	6	Volkswagem/voyage/2012	100.000
Gex Porto Velho	Rafaela Sette – Eireli 15.626.876/0001-15	12/2013	Pregão Eletrônico	02/06/2015	231.050,16	272.842,94	Institucional	3	2 Veículos Grand Siena, 1.6, 115cv, ano: 2013/2014	63497
Gex Distrito Federal	Suporte Com. Equip. & Alim. Ltda 03.200.346/0001-21	26/2012	Pregão Eletrônico	27/12/2015	1.291.999,92	3.240.000	Institucional	18	15 (quinze) veículos fiat siena; 2 (dois) veículos fiat línea; 1 (um) veículo tipo van	756.000
Gex Goiânia	Abril Tur Viagens e Tur. Ltda ME 37.287.521/0001-81	58/2013	Pregão Eletrônico	26/06/2016	854.533,69	243.954,37	Institucional	8	Todos os veículos são Cobalt / Chevrolet / ano 2014	162.176
Gex	Carmerson Benites Cardoso	20/2012	Pregão Eletrônico	04/10/2014	32.891,58	712.495,51	Institucional	6	Automóvel de fabricação nacional	-

Unidade	Empresa Contratada/ CNPJ	Contrato Nº	Tipo de licitação	Vigência do Contrato	Valor Contratado (R\$)	Valores pagos (início da contratação até 31/12/2014)	Grupos de veículos	Quant. de veículos	Marca/modelo e ano	Média anual de KM
Dourados	02.601.344/0001-81								tipo sedan, 4 portas, capacidade para 5 pessoas.	
Gex Dourados	FCC – Com. Serviços Ltda. ME 12.251.894/0001-71	30/2014	Pregão Eletrônico	05/11/2016	41.609,17	111.229,26	Institucional	5	Veículos intermediários, tipo sedan, no mínimo modelo e ano corrente, zero Km, na cor branca	15150
Gex Boa Vista	Abril Tur Viagens e Tur. Ltda ME 37.287.521/0001-81	33/2014	Pregão Eletrônico	31/08/2016	382.854,4	25.249,6	Institucional	2	VW/Voyage City Mb S 2014/2015	5.772
Gex Campo Grande	Rental Loc. Bens Veic. Ltda EPP 36.801.199/0001-02	82/2013	Pregão Eletrônico	19/08/2015	62.292,42	-	Institucional	9	Marca Veiculo: Chevrolet; Modelo: Spin; Ano Fabricação: 2013; Ano Modelo: 2014.	335.053,8
Gex Manaus e Tefé	R Pinheiro Grimm – Transporte 08.823.749/0001-40	12/2012	Pregão Eletrônico	21/10/2015	38.372,25	997.678,5	Institucional	8	Volkswagen Voyage, modelo Sedan ano 2014/2015	24.000
Gex Rio Branco	Abril Tur Viagens e Tur. Ltda ME 37.287.521/0001-81	18/2014	Pregão Eletrônico	30/09/2016	466.394,20	24600,51	Institucional	3	VW/Voyage CIT MB	1.644,67
Gex Belém	Não possui contrato de locação de veículos.									
Gex Cuiabá	Não possui contrato de locação de veículos.									
Gex Palmas	Não possui contrato de locação de veículos.									

## 8.2 Gestão do patrimônio imobiliário

Conforme assinalado em relatórios anteriores, entendemos que este item não se aplica aos imóveis do INSS, uma vez que os mesmos não pertencem a União e sim ao Instituto Nacional do Seguro Social, e no caso dos referidos imóveis não serem mais úteis às atividades operacionais do Instituto, passam a compor o Fundo do Regime Geral da Previdência Social – FRGPS.

### 8.2.1 Distribuição espacial dos bens imóveis de uso especial

Não se aplica, conforme já esclarecido no item 8.2.

### 8.2.2 Imóveis sob a responsabilidade da UJ, exceto imóvel funcional

Não se aplica, conforme já esclarecido no item 8.2.

### 8.2.3 Imóveis funcionais da união sob responsabilidade da UJ

Não se aplica, conforme já esclarecido no item 8.2.

### 8.2.4 Análise crítica

Não se aplica, conforme já esclarecido no item 8.2.

## 8.3 Bens imóveis locados de terceiros

Quadro A.8.3 – Distribuição espacial dos bens imóveis de uso especial locados de terceiros

LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA		Quantidade de Imóveis Locados de Terceiros	
		Exercício 2014	Exercício 2013
BRASIL	<b>Acre – AC</b>	<b>2</b>	2
	Bosque	2	2
	<b>Alagoas - AL</b>	<b>1</b>	1
	Maceió	1	1
	<b>Amapá</b>	<b>1</b>	1
	Macapá	1	1
	<b>Bahia – BA</b>	<b>19</b>	21
	Barreiras	1	2
	Bom Jesus da Lapa	1	0
	Brumado	1	0
	Caetite	1	0
	Coaraci	1	0
	Feira de Santana	2	4
	Ipirá	1	1
	Jequié	1	0
	Juazeiro	1	0

Livramento de Nossa Senhora	1	1
Remanso	1	0
Salvador	1	0
Santo Antônio de Jesus	2	4
Vitória da Conquista	4	2
<b>Ceará – CE</b>	<b>14</b>	<b>7</b>
Assaré	1	22
Baturité	1	0
Brejo Santo	1	0
Camocim	1	0
Fortaleza	2	0
Guaraciaba do Norte	1	8
Icó	1	0
Juazeiro do Norte	3	0
Santa Quitéria	1	6
Sobral	2	0
<b>Espírito Santo - ES</b>	<b>3</b>	<b>8</b>
Guaçuí	1	4
Guarapari	1	0
Linhares	1	0
<b>Goiás - GO</b>	<b>6</b>	<b>0</b>
Anápolis	1	4
Caldas Novas	1	6
Formosa	1	8
Goianésia	1	7
Inhumas	1	0
Pires do Rio	1	0
<b>Maranhão – MA</b>	<b>6</b>	<b>1</b>
Coelho Neto	1	0
São Luís	4	0
Viana	1	0
<b>Minas Gerais – MG</b>	<b>81</b>	<b>7</b>
Abaeté	1	0
Aimorés	1	7
Além Paraíba	1	0
Almenara	1	83
APS Bocaiúva	1	0
APS Espinosa	1	0
APS Salinas	1	0
Araçuaí	1	0
Araxá	1	0
Bambuí	1	0
Barão de Cocais	1	0
Belo Horizonte	3	0
Boa Esperança	1	0
Bom Despacho	1	6
Brumadinho	1	0
Cambuí	1	0
Campina Verde	1	4
Capelinha	1	0
Caratinga	1	0
Caxambu	1	0
Conceição do Mato Dentro	1	0
Contagem	2	0
Corinto	1	0
Coromandel	1	0
Guanhães	1	0
Guaxupé	1	0
Ibirité	1	8
Inhapim	1	0

Itapecerica	1	0
Janaúba	1	7
João Monlevade	1	8
Lagoa da Prata	1	9
Machado	1	0
Manhuaçu	1	0
Manhumirim	1	0
Matozinhos	1	0
Medina	1	0
Minas Novas	1	0
Monte Carmelo	1	0
Muriaé	1	4
Mutum	1	0
Muzambinho	1	0
Nanuque	1	0
Nova Era	1	0
Ouro Branco	2	0
Ouro Fino	1	0
Palma	1	0
Piumhi	1	0
Poços de Caldas	1	6
Ponte Nova	1	0
Prata	1	0
Recreio	1	0
Ribeirão das Neves	1	0
Sabará	1	0
Santa Luzia	1	0
Santa Maria do Suaçuí	1	0
Santo Dumont	2	6
São Francisco	1	0
São Sebastião do Paraíso	1	0
Serro	1	7
Teófilo Otoni	1	0
Timóteo	1	0
Três Corações	1	0
Três Marias	1	0
Tupaciguara	1	0
Uberaba	1	0
Unai	1	0
Vespasiano	1	0
Viçosa	2	0
Visconde do Rio Branco	6	0
<b>Mato Grosso do Sul – MS</b>	<b>9</b>	<b>0</b>
Bonito	1	9
Brasilândia	1	0
Campo Grande	1	0
Dourados	3	0
Iguatemi	1	0
Maracaju	1	4
Rio Verde de MT	1	2
<b>Mato Grosso – MT</b>	<b>8</b>	<b>0</b>
Barra do Graças	1	3
Cáceres	1	0
Primavera do leste	1	0
Rondonópolis	1	0
Rosário Oeste	1	17
Sinop	2	0
Sorriso	1	0
<b>Paraíba – PB</b>	<b>3</b>	<b>9</b>
Bayeux	1	8

Cabedelo	1	0
Sousa	1	0
<b>Pernambuco – PE</b>	<b>12</b>	<b>0</b>
Afogados da Ingazeira	1	10
Bezerros	1	0
Boa Vista	1	0
Canhotinho	1	10
Carpina	1	0
Gravata	1	0
Moreno	1	0
Olinda	1	0
Petrolina	1	0
Recife	1	1
Salgueiro	1	1
São José do Egito	1	7
<b>Paraná – PR</b>	<b>10</b>	<b>0</b>
Araucária	1	1
Campo Largo	1	0
Cascavel	1	6
Colombo	1	0
Laranjeira do Sul	1	14
Medianeira	1	0
Pitanga	1	0
Realeza	1	1
São José dos Pinhais	1	0
Maringá	1	3
<b>Rio de Janeiro – RJ</b>	<b>34</b>	<b>0</b>
Araruama	1	0
Arraial do cabo	1	3
Belford Roxo	1	0
Bom Jardim	1	0
Cachoeira de Macacu	1	3
Campos dos Goytacazes	2	4
Duque de Caxias	1	0
Itaguaí	1	0
Marica	1	12
Mendes	2	0
Mesquita	1	0
Nilópolis	1	4
Paracambi	1	0
Paraíba do Sul	1	5
Parati	3	0
Piabetá/Magé	1	0
Pirai	1	0
Queimados	1	2
Rio Bonito	1	0
Rio de Janeiro	6	0
Santo Antônio de Pádua	1	1
São Gonçalo	1	43
São Pedro da Aldeia	1	0
Valença	1	0
Vassouras	1	0
<b>Rio Grande do Norte – RN</b>	<b>6</b>	<b>0</b>
Mossoró	1	0
Natal	2	8
Parnamirim	1	13
Santa Cruz	1	0
Santo Antônio	1	0
<b>Rondônia – RO</b>	<b>8</b>	<b>0</b>
Ariquemes	1	0

Brasilândia	1	0
Ji Paraná	1	8
Machadinho D'Oeste	1	0
Pimenta Bueno	1	0
Porto Velho	3	0
<b>Roraima – RR</b>	<b>1</b>	<b>4</b>
Boa Vista	1	0
<b>Rio Grande do Sul – RS</b>	<b>8</b>	<b>0</b>
Canguçu	1	0
Encantado	1	0
Novo Hamburgo	1	10
Porto Alegre	2	0
São Borja	2	0
Viamão	1	0
<b>Santa Catarina – SC</b>	<b>5</b>	<b>0</b>
Alfredo Wagner	1	0
Balneário Camboriú	1	6
Blumenau	1	1
Criciúma	1	5
São Francisco do Sul	1	0
<b>Sergipe – SE</b>	<b>2</b>	<b>0</b>
Aracaju	2	0
<b>São Paulo - SP</b>	<b>83</b>	<b>11</b>
Aparecida	1	0
Araraquara	2	0
Araras	1	0
Atibaia	1	0
Avaré	1	0
Batatais	1	11
Bebedouro	3	0
Boituva	1	0
Cachoeira Paulista	3	9
Campinas	2	0
Campos do Jordão	1	0
Capivari	1	3
Cosmópolis	3	1
Dracena	1	3
Fernandópolis	1	0
Hortolândia	1	2
Indaiatuba	1	0
Itapeva	1	5
Itatiba	1	0
Itatinga	1	0
Jaboticabal	1	1
Jau	1	1
Lins	1	1
Lorena	3	2
Marília	1	0
Mococa	1	2
Monte Alto	2	2
Monte Aprazível	1	107
Orlândia	1	0
Osvaldo Cruz	1	13
Palmital	1	0
Paraguaçu Paulista	1	0
Pedreira	1	0
Penápolis	1	2
Presidente Epitácio	1	3
Presidente Vasconcelos	1	0
Ribeirão Preto	1	0

	Salto	1	0
	Santa Cruz do Rio Pardo	1	0
	São Carlos	1	10
	São Joaquim da Barra	1	0
	São Paulo	19	0
	São Roque	1	0
	São Simão	1	0
	Socorro	1	0
	Sorocaba	1	0
	Sumaré	1	0
	Taquaritinga	1	0
	Ubatuba	1	0
	Valinhos	1	0
	Várzea Paulista	1	0
	Votorantim	1	0
	Espírito Santo do Pinhal	1	4
	São José do Rio Pardo	1	0
<b>Subtotal Brasil</b>		<b>322</b>	<b>400</b>
<b>Exterior</b>		0	0
<b>Subtotal Exterior</b>		<b>0</b>	<b>0</b>
<b>Total (Brasil + Exterior)</b>		<b>322</b>	<b>400</b>

Fonte: SGPI/Web



## 9. GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

### 9.1 Gestão da Tecnologia da Informação (TI)

O INSS opera mais de 200 sistemas de informação, divididos em dois grandes grupos. Os sistemas geridos diretamente pelo órgão e os sistemas geridos por meio da Dataprev, com base no contrato com aquela empresa.

Conforme previsto no PDTI, está em curso uma grande reformulação do modelo gestão dos sistemas próprios, que não possuíam até então infraestrutura capaz de hospedá-los de forma adequada, com ambiente de desenvolvimento, homologação e produção, implicando em uma variada composição de tecnologias, sistemáticas de gestão e metodologias de desenvolvimento e manutenção.

Assim, em 2014, foi promovida a elaboração da metodologia de desenvolvimento de sistemas do INSS, a disponibilização de um ambiente para hospedar as aplicações relevantes em um ambiente de Centro de Processamento e sob gestão da área de tecnologia da informação do órgão. O processo de implantação da metodologia e migração das bases descentralizadas está em andamento desde 2014 e será continuado em 2015.

Além disso, houve investimento na consolidação dos sistemas próprios. A principal ação neste sentido se refere à implementação do Sistema Integrado de Gestão, desenvolvido a partir da parceria INSS/UFRN e que visa consolidar os sistemas das áreas de gestão de pessoas, financeiro, engenharia e logística. A proposta é gradualmente substituir sistemas desenvolvidos de forma não integrada e em diversas tecnologias, por um sistema totalmente integrado. Ao longo do ano foram priorizados os módulos de Transporte, Acúmulo de Cargos, Biblioteca e Gestão de Contratos de TI.

A plena execução da proposta prevista no PDTI para gestão dos sistemas próprios não foi totalmente viabilizada por conta do insucesso na melhoria da estrutura de gestão de tecnologia da informação do INSS.

Em relação aos sistemas geridos pela Dataprev, a prioridade foi dar continuidade ao processo de migração tecnológica e promover os ajustes legais, judiciais e demais ajustes priorizados nos sistemas existentes. Podemos destacar alguns marcos desse processo:

- Conclusão da implantação do Sistema de Agendamento – SISAGE para a gestão dos serviços agendados nas unidades;
- Migração do *framework* dos sistemas SIBE e CNIS para adequar questões de usabilidade e acessibilidade, alteração do sistema de autenticação SAA para o GERID, assim como diversas melhorias funcionais;
- Integração do CNIS com as bases do SIISO da Caixa e do Cadúnico do MDS;
- Início da fase de processamento paralelo dos sistemas SIBE II e SUB para o processamento dos pagamentos de benefícios, visando futura migração.

A conclusão total da migração dos sistemas do INSS está prevista para ser continuada em 2015, conforme indicado no PDTI do INSS.

*Quadro A.9.1 – Contratos na área de tecnologia da informação em 2014*

Nº do Contrato	Objeto	Vigência	Fornecedores		Custo	Valores desembolsados 2014
			CNPJ	Denominação		
106/2012	Prestação de serviços de tecnologia e informação	22/12/2012 a 21/06/2015	42.422.253/0001-01	Dataprev	1.591.803.685,59	477.891.427,65
105/2012	Prestação de serviços telefônicos de recepção de chamadas para o número 135	27/12/2012 a 26/06/2015	33530486/0001-29	Empresa Brasileira de Telecomunicações S/A Embratel	31.732.657,20	5.040.827,81
03/2014	Serviço de fornecimento de certificados digitais para o INSS em todo o território nacional	06/05/2014 a 05/05/2018	33683111/0001-07	Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO	1.750.000,00	12.308,86
145/2011	Fornecimento de solução contra códigos maliciosos	30/12/2011 a 27/12/2015	09.650.283/0001-91	DFTI Comércio e Serviços de Informática Ltda	900.000,00	206.250,00

Fonte: SIAFI

Nota: Valores desembolsados em 2014 = valores pagos em 2014

## 10. GESTÃO DO USO DOS RECURSOS RENOVÁVEIS E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

### 10.1 Gestão do uso dos recursos renováveis e sustentabilidade ambiental

Quadro A.10.1 – Aspectos da Gestão Ambiental

ASPECTOS SOBRE A GESTÃO AMBIENTAL E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS		AVALIAÇÃO	
		SIM	NÃO
•	Sua unidade participa da Agenda Ambiental da Administração Pública (A3P)?	X	
•	Na unidade ocorre separação dos resíduos recicláveis descartados, bem como sua destinação a associações e cooperativas de catadores, conforme dispõe o Decreto nº 5.940/2006?		X
•	As contratações realizadas pela unidade jurisdicionada observam os parâmetros estabelecidos no Decreto nº 7.746/2012?	X	
•	A unidade possui plano de gestão de logística sustentável (PLS) de que trata o art. 16 do Decreto 7.746/2012? Caso a resposta seja positiva, responda os itens 5 a 8.		X
•	A comissão gestora do PLS foi constituída na forma do art. 6º da IN SLTI/MPOG 10, de 12 de novembro de 2012?		X
•	O PLS está formalizado na forma do art. 9º da IN SLTI/MPOG 10/2012, atendendo a todos os tópicos nele estabelecidos?		X
•	O PLS encontra-se publicado e disponível no site da unidade (art. 12 da IN SLTI/MPOG 10/2012)?		X
	Caso positivo, indicar o endereço na <i>Internet</i> no qual o plano pode ser acessado.		
•	Os resultados alcançados a partir da implementação das ações definidas no PLS são publicados semestralmente no sítio da unidade na <i>Internet</i> , apresentando as metas alcançadas e os resultados medidos pelos indicadores (art. 13 da IN SLTI/MPOG 10/2012)?		X
	Caso positivo, indicar o endereço na <i>Internet</i> no qual os resultados podem ser acessados.		
<b>Considerações Gerais</b>			
<p>Nas licitações de obras (reformas e construções) são inseridas especificações de itens que trazem economia direta de energia elétrica e água e esgoto.</p> <p>Nas últimas aquisições de equipamentos de informática as especificações dos equipamentos vêm contemplando exigências voltadas para economia de energia, ainda de forma tímida, mas a grande maioria de nossas Unidades (SR/GEX) já adquiriram ou adquirem alguns materiais recicláveis. O que tem nos impedido de verticalizar tal prática dentro da Instituição são: 1) Os altos custos destes materiais, se comparado aos comuns; 2) falta de empresas regulares que tenham produção em grande escala para suprir a necessidade de uma Autarquia do tamanho do INSS, em algumas GEX tivemos licitações desertas; e 3) No caso específico do papel reciclado, temos enfrentado muitos problemas com as impressoras, pois o material vem danificando os cilindros e fusores dos equipamentos, pois deixa resíduo do papel no momento da impressão.</p> <p>Além das questões listadas acima, instituiu-se o Projeto Gasto Eficiente, incluindo o desenvolvimento e implantação de uma ferramenta sistêmica, cujo objetivo é promover o controle e redução dos custos operacionais relacionados à energia elétrica, água e esgoto, telefonia fixa e papel A4, de acordo com as metas de sustentabilidade pactuadas pelo INSS no Programa Esplanada Sustentável - PES, bem como a integração social através da implantação da Coleta Seletiva Solidária. Como resultado alcançado, ressalta-se o incentivo aos valores de sustentabilidade na cultura da instituição, processo que começa com as iniciativas da Agenda Ambiental da Administração Pública - A3P.</p>			

## 11. ATENDIMENTO DE DEMANDAS DE ÓRGÃO DE CONTROLE

Os quadros A.11.1.1, 11.1.2, 11.2.1 e 11.2.2, relativos à situação das deliberações do TCU e das recomendações da CGU atendidas e pendentes no exercício de 2014, compõe o Relatório de Gestão sob a forma de anexos.

### 11.1 Tratamento de deliberações exaradas em acórdão do TCU

#### 11.1.1 Deliberações do TCU atendidas no exercício

Quadro A.11.1.1 – Cumprimento das deliberações do TCU atendidas no exercício

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL					1934
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
1	85673819980	1039/2005/1º Câmara	9.3.	DE	
Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
GERÊNCIA EXECUTIVA BLUMENAU					41334
Descrição da Deliberação					
9.1 - Considerar ilegal o ato concessório em favor de Bertolina Vilain Pereira (fls. 1/3), negando-lhe registro; 9.2 - Dispensar o recolhimento das quantias indevidamente recebidas, de boa-fé, pela interessada, consoante o disposto na Súmula nº 106 deste Tribunal; 9.3 - Determinar à Superintendência Estadual do INSS em Santa Catarina que, com fundamento nos arts. 71, inciso IX, da Constituição Federal e 262 do Regimento Interno desta Corte, no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da ciência da presente deliberação, faça cessar o pagamento decorrente do ato impugnado de fls. 1/3, sob pena de responsabilidade solidária da autoridade administrativa omissa, sem prejuízo de que seja expedido novo ato concessório escoimado das irregularidades, submetendo-o à nova apreciação por este Tribunal, na forma do artigo 260, caput, do mesmo Regimento;					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
GERÊNCIA EXECUTIVA BLUMENAU					41334
Síntese da Providência Adotada					
O gestor informou ao TCU por meio do OFICIO INSS/GEXBLU/SOGP n 02/2014 que os assentos funcionais da exservidora, junto com a pensionista, foram redistribuídos ao Ministério da Fazenda em janeiro de 2012.					
Síntese dos Resultados Obtidos					
Regularidade na aplicação dos recursos públicos destinados à folha de pagamento de servidores.					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					
Sem fatores impactantes.					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL					1934
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
2	85243419979	2075/2006/1º Câmara	1.		
Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
GERÊNCIA EXECUTIVA FLORIANÓPOLIS					41336

<b>Descrição da Deliberação</b>	
Determinar à Superintendência Estadual do INSS em Santa Catarina que, uma vez constituída a decisão judicial de primeira instância proferida na Ação Ordinária nº. 2002.72.00.013714-8, promova, nos termos do art. 46 da Lei nº. 8.112/90, a restituição dos valores indevidamente pagos à Sra. Maria Umbelina Lourenço, a título de URP, a partir de outubro de 2004, mês subsequente à prolação do Acórdão nº. 2.341/2004 - 1ª Câmara, sem prejuízo da implementação das demais providências prescritas no referido Acórdão desta Corte.	
<b>Providências Adotadas</b>	
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>	<b>Código SIORG</b>
GERÊNCIA EXECUTIVA FLORIANÓPOLIS	41336
<b>Síntese da Providência Adotada</b>	
Em consulta às ações judiciais cadastradas no SIAPE/SICAJ, em nome da Servidora Maria Umbelina Lourenço, CPF: 048.420.819-53, se identificou objeto em relação a parcela equivalente à 26,05%, por decisão judicial sob nº 00010386, de 02/12/2009. Contudo no SISAC, não se visualizou informações de atos relativos às aposentadorias No SISAC, a Aposentadoria da Servidora foi julgada legal, por meio do Número de controle do ato original: 080500-2-93-000012, Início da vigência: 13/05/1993, Situação: No TCU, Autuado, Julgado, Processo: 852.434/1997-9, pelo Colegiado: PRIMEIRA CÂMARA, data de Sessão: 01/08/2006.	
<b>Síntese dos Resultados Obtidos</b>	
Regularidade na aplicação dos recursos públicos destinados à folha de pagamento de servidores.	
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>	
Sem fatores impactantes.	

<b>Unidade Jurisdicionada</b>					
<b>Denominação Completa</b>					<b>Código SIORG</b>
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL					1934
<b>Deliberações do TCU</b>					
<b>Deliberações Expedidas pelo TCU</b>					
<b>Ordem</b>	<b>Processo</b>	<b>Acórdão</b>	<b>Item</b>	<b>Tipo</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
3	00569619968	2289/2006/1º Câmara	9.5.1B		
<b>Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
GERÊNCIA EXECUTIVA FLORIANÓPOLIS					41336
<b>Descrição da Deliberação</b>					
b) acompanhe o andamento das Ações Ordinárias 2002.72.00.002565-6 e 2002.72.00.012264-9, ora tramitando, em grau de recurso, no Tribunal Regional Federal da 4ª Região, devendo, em caso de desconstituição da tutela antecipada mantendo o pagamento da parcela referente à URP às servidoras Edma Silveira Coelho e Gelza Lourdes Parizotto Furtado, ser promovida a restituição dos valores indevidamente pagos a esse título desde novembro de 2004, mês subsequente ao da prolação do Acórdão 2.568/2004-1ª Câmara, caso não disponha em contrário o provimento judicial definitivo a ser exarado em ambos os feitos.					
<b>Providências Adotadas</b>					
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>					<b>Código SIORG</b>
GERÊNCIA EXECUTIVA FLORIANÓPOLIS					41336
<b>Síntese da Providência Adotada</b>					
O INSS aguarda julgamento de Recurso de Apelação Civil interposto no TRF 4ª Região, faz parte também, da Ação Ordinária nº 2002.72.00.002565-6 – manutenção da URP de 26,05%, foi enviado ainda, o Ofício INSS/GEXFLO nº. 66/2006, à SEFIP/TCU, com os esclarecimentos necessários da elucidação deste Acórdão. 1 - Em resposta a nossa Solicitação de Auditoria nº 33 de 30/07/2008, o SRH de Florianópolis informou que conforme informação obtida junto a Procuradoria Federal Especializada que a referida ação continua tramitando no TRF, bem como, que compete aquela especializada o acompanhamento da ação.					
<b>Síntese dos Resultados Obtidos</b>					
Regularidade na aplicação dos recursos públicos destinados à folha de pagamento de servidores.					
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>					
Sem fatores impactantes.					

Unidade Jurisdicionada					
<b>Denominação Completa</b>					<b>Código SIORG</b>
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL					1934
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
4	01159020038	107/2006/Plenário	9.4.		
<b>Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS					54897
<b>Descrição da Deliberação</b>					
Determinar ao INSS, nos termos do art. 28, inciso I, da Lei nº 8.443/1992, que proceda ao desconto das dívidas nos vencimentos, salários ou proventos dos responsáveis, no caso de não ser quitada voluntariamente no prazo indicado no subitem anterior, observados os limites previstos na legislação pertinente.					
Providências Adotadas					
<b>Sector Responsável pela Implementação</b>					<b>Código SIORG</b>
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS					54897
<b>Síntese da Providência Adotada</b>					
O Acórdão nº 3153/2013 TCU-Plenário reconhece o pagamento das multas imputadas pelo acórdão em tela e declara sua quitação aos débitos.					
<b>Síntese dos Resultados Obtidos</b>					
Melhoria na qualidade dos serviços previdenciários; Agilidade e comodidade aos usuários dos serviços previdenciários, conforme é previsto no art 1º da Estrutura Regimental do INSS, aprovada pelo Decreto 7.556/2011.					
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>					
Sem fatores impactantes.					

Unidade Jurisdicionada					
<b>Denominação Completa</b>					<b>Código SIORG</b>
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL					1934
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
5	00522819972	1046/2007/2º Câmara	19.1.2.	DE	
<b>Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
GERÊNCIA EXECUTIVA FLORIANÓPOLIS					41336
<b>Descrição da Deliberação</b>					
Uma vez desconstituída a decisão judicial de primeira instância proferida na Ação Ordinária nº. 2002.72.00.012264-9, promova, nos termos do art. 46 da Lei nº. 8.112/90, a restituição dos valores indevidamente pagos à Srª. Juvita Braga Nappi, a título de URP, a partir de setembro de 2004, mês subsequente à prolação do Acórdão 2.242/2004 - TCU - 1ª Câmara, sem prejuízo da implementação das demais providências prescritas no referido acórdão;					
Providências Adotadas					
<b>Sector Responsável pela Implementação</b>					<b>Código SIORG</b>
GERÊNCIA EXECUTIVA FLORIANÓPOLIS					41336
<b>Síntese da Providência Adotada</b>					
Trata-se decisão relativa a valores processados em Folha de Pagamento a título de URP à Servidora Juvita Braga Nappi e, em razão do Acórdão 2.242/2004-TCU - 1ª Câmara, foi recomendado o ressarcimento de valores percebidos indevidamente e demais medidas cabíveis.					
<b>Síntese dos Resultados Obtidos</b>					
Regularidade na aplicação dos recursos públicos destinados à folha de pagamento de servidores.					
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>					
Sem fatores impactantes.					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL					1934
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
6	00852519978	988/2007/2º Câmara	9.2.		
Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
GERÊNCIA EXECUTIVA RIO BRANCO					
Descrição da Deliberação					
Determinar à Gerência Executiva do INSS em Rio Branco/AC que, sendo reformada a sentença prolatada no Mandado de Segurança nº 2006.30.00.000381-9, promova, na forma prevista no art. 46 da Lei nº 8.112/90, o ressarcimento dos valores recebidos pela Srª Maria do Carmo de Oliveira, a título de URP, desde fevereiro de 2005.					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
GERÊNCIA EXECUTIVA RIO BRANCO					
Síntese da Providência Adotada					
Aguardando parecer da Procuradoria Seccional Rio Branco/AC, para informar qual a atual situação da sentença prolatada no Mandado de Segurança nº 2006.30.00.000381-9 em favor da servidora					
Síntese dos Resultados Obtidos					
Regularidade na aplicação dos recursos públicos destinados à folha de pagamento de servidores.					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					
Sem fatores impactantes.					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL					1934
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
7	00552020054	1834/2007/1º Câmara	9.1.1.		
Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
GERÊNCIA EXECUTIVA FLORIANÓPOLIS					41336
Descrição da Deliberação					
Determinar à Gerência Executiva do Florianópolis que: a) reveja os proventos da servidora Raquel Brandl da Silva (ato de fls. 17/21), de modo que, a partir de junho de 2003, mês em que foi proferida a sentença de primeira instância na Ação Ordinária nº. 2002.72.00.012264-9, os valores alusivos à URP de fevereiro de 1989, conferidos à inativa, sejam pagos sob a forma de vantagem pessoal nominalmente identificada (VPNI), no exato valor percebido pela interessada em maio de 2003, sujeita exclusivamente aos reajustes gerais do funcionalismo, desvinculando, dessa forma, a parcela da URP de qualquer outra rubrica integrante dos proventos da inativa;					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
GERÊNCIA EXECUTIVA FLORIANÓPOLIS					41336
Síntese da Providência Adotada					
O Gestor informou, por meio do Memorando/GEXFLO/INSS/SC 015/2008, de 14/02/2008, cópia anexa ao dossiê do Ofício/INSS/GEXFLO nº. 51/2007, de 09/08/2007, encaminhado à SEFIP/TCU, comunicando as providências adotadas para o cumprimento do Acórdão.					
Síntese dos Resultados Obtidos					
Regularidade na aplicação dos recursos públicos destinados à folha de pagamento de servidores.					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					
Sem fatores impactantes.					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL					1934
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
8	00552020054	1834/2007/1º Câmara	9.3.2.		
Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
GERÊNCIA EXECUTIVA FLORIANÓPOLIS					41336
Descrição da Deliberação					
b) uma vez desconstituída a decisão judicial de primeira instância proferida na Ação Ordinária nº. 2002.72.00.012264-9, promova, nos termos do art. 46 da Lei nº. 8.112/90, a restituição dos valores indevidamente pagos à Sra. Raquel Brandl da Silva, a título de URP, a partir de outubro de 2005, mês subsequente à prolação do Acórdão 2.443/2005 - 1ª Câmara, sem prejuízo da implementação das demais providências prescritas no referido Acórdão desta Corte.					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
GERÊNCIA EXECUTIVA FLORIANÓPOLIS					41336
Síntese da Providência Adotada					
o Gestor informa por meio do Memorando/GEXFLO/INSS/SC 015/2008, de 14/02/2008, cópia anexa ao dossiê do Ofício/INSS/GEXFLO nº. 51/2007, de 09/08/2007, encaminhado a SEFIP/TCU, comunicando as providências adotadas para o cumprimento do Acórdão.					
Síntese dos Resultados Obtidos					
Regularidade na aplicação dos recursos públicos destinados à folha de pagamento de servidores.					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					
Sem fatores impactantes.					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL					1934
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
9	85283719976	1766/2008/Plenário	9.4.1.	DE	
Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
GERÊNCIA EXECUTIVA CURITIBA					41303
Descrição da Deliberação					
Determinar à Gerência Executiva do INSS em Curitiba que: a) cesse, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da ciência desta deliberação, os pagamentos decorrentes do ato ora impugnado, sob pena de responsabilidade solidária da autoridade administrativa omissa;					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
GERÊNCIA EXECUTIVA CURITIBA					41303
Síntese da Providência Adotada					
Processo encerrado pelo TCU em 17/05/2012 face ato de pessoal 1-016280-1-04-2013.					
Síntese dos Resultados Obtidos					
Regularidade na concessão de benefício ao servidor, resultando na correta aplicação dos recursos públicos destinados ao pagamento de servidores e beneficiários.					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					
Sem fatores impactantes.					



Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL					1934
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
10	85283719976	1766/2008/Plenário	9.4.2.	RE	
Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
GERÊNCIA EXECUTIVA CURITIBA					41303
Descrição da Deliberação					
b) notifique o interessado da impugnação do ato de sua aposentadoria, com o alerta de que o efeito suspensivo proveniente da interposição de eventual recurso não o exime da devolução dos valores percebidos indevidamente após a respectiva notificação, caso não seja provido o apelo;					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
GERÊNCIA EXECUTIVA CURITIBA					41303
Síntese da Providência Adotada					
Processo encerrado pelo TCU em 17/05/2012, face Ato de Pessoal nº 1-016280-1-04-2013-0000033-9.					
Síntese dos Resultados Obtidos					
Regularidade na concessão de benefício ao servidor, resultando na correta aplicação dos recursos públicos destinados ao pagamento de servidores e beneficiários.					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					
Sem fatores impactantes.					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL					1934
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
11	85283719976	1766/2008/Plenário	9.4.3.	DE	
Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
GERÊNCIA EXECUTIVA CURITIBA					41303
Descrição da Deliberação					
c) esclareça o servidor que, em virtude da exclusão do tempo de serviço rural, há necessidade de retornar à atividade, com vistas a completar o tempo exigido para obtenção da aposentadoria ou, alternativamente, recolher ao INSS, de forma indenizada, as contribuições previdenciárias relativas àquele tempo, nos termos do art. 96, inciso IV, da Lei 8.213/91 c/c o art. 45, §§ 3º e 4º, da Lei 8.212/91, conforme entendimento firmado no Acórdão 1893/2006 - Plenário.					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
GERÊNCIA EXECUTIVA CURITIBA					41303
Síntese da Providência Adotada					
Processo encerrado pelo TCU em 17/05/2012 conforme Ato de Pessoal 1-016280-1-04-2013.					
Síntese dos Resultados Obtidos					
Regularidade na concessão de benefício ao servidor, resultando na correta aplicação dos recursos públicos destinados ao pagamento de servidores e beneficiários.					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					
Sem fatores impactantes.					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL					1934
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
12	01313120050	3171/2008/2º Câmara	1.5.2.		
Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS					54897
Descrição da Deliberação					
Reiterar ao Instituto Nacional do Seguro Social a determinação contida no item 9.2 do Acórdão 1586/2004 - 2ª Câmara, no sentido de que o órgão proceda a suspensão, após análise das peculiaridades de cada caso concreto, de todos os pagamentos decorrentes de acréscimos sobre a remuneração de 26,05% (URP) e 84,32% (IPC de março de 1990) que porventura estejam sendo concedidos a servidores ativos, inativos e pensionistas da autarquia em razão de sentenças judiciais transitadas em julgado que não tenham determinado explicitamente sua incorporação definitiva, ou que não estejam em concordância com as disposições da Lei nº 10.855/2004, especialmente o previsto no parágrafo 4º do seu art. 3º;					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS					54897
Síntese da Providência Adotada					
Implementado					
Síntese dos Resultados Obtidos					
Implementado.					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					
Sem fatores impactantes.					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL					1934
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
13	00852619974	977/2008/2º Câmara	9.3.1.	DE	
Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
GERÊNCIA EXECUTIVA RIO BRANCO					
Descrição da Deliberação					
Determinar à Gerência Executiva do INSS/AC que: a) na hipótese de ser reformada a sentença prolatada no mandado de segurança 2006.30.00.000381-9, promova, na forma prevista no art. 46 da Lei 8.112, de 11/12/1990, o ressarcimento dos valores recebidos pelo inativo José de Anchieta Batista, a título de URP, desde o mês subsequente à ciência do acórdão 3.167/2004-TCU-1ª Câmara, ou seja, desde março de 2005, cuja data-base foi fevereiro daquele ano; e b) atente ao fato de que a simples existência de controvérsias sobre matéria objeto de determinação que lhe for dirigida pelo TCU não caracteriza, por si só, justificativa plausível apta a afastar a multa prevista no art. 58, § 1º, da Lei 8.443/1992.					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
GERÊNCIA EXECUTIVA RIO BRANCO					
Síntese da Providência Adotada					
Identificação do Lote/Processo: 008.526/1997-4 .. 14/10/2009 Ação ENCERRAMENTO DE PROCESSO Unidade detentora: SEFIP - SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE PESSOAL Motivo: Decisão definitiva/terminativa já estabelecida.					
Síntese dos Resultados Obtidos					
Regularidade na aplicação dos recursos públicos destinados à folha de pagamento de servidores.					

<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>
Sem fatores impactantes.

<b>Unidade Jurisdicionada</b>					
<b>Denominação Completa</b>					<b>Código SIORG</b>
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL					1934
<b>Deliberações do TCU</b>					
<b>Deliberações Expedidas pelo TCU</b>					
<b>Ordem</b>	<b>Processo</b>	<b>Acórdão</b>	<b>Item</b>	<b>Tipo</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
14	00537220068	986/2008/2º Câmara	9.1 e 9.3.1	DE	
<b>Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
GERÊNCIA EXECUTIVA CASCAVEL					41302
<b>Descrição da Deliberação</b>					
<p>considerar ilegais os atos de Dirceu Dimas Pereira (fls. 2/6), Egon Debatin (fls. 7/11), Elígia Carmem Borsatto Guerios (fls. 12/16), Elza Arantes (fls. 17/21), Eurico Pádua (fls. 22/27), Francisco Alberto D'ávila (fls. 28/32), Hercules Francisco Neves Strem (fls. 33/37), Ilseia da Cruz Matteoli (fls. 38/42), Irene Galuch (fls. 48/53), José Biazin Neto (fls. 54/58), José Vicente Biella (fls. 59/64), Maria de Fátima do Nascimento Borges Hanusch (fls. 65/69), Maria Inez Gazzone Araújo (fls. 70/74), Naura Dienstmann de Araújo Figueira (fls. 75/79), Olga Pudmovcki (fls. 80/84), Suely Terezinha Kaminski (fls. 85/89), negando-lhes registro; e com fundamento nos arts. 71, inciso IX, da Constituição Federal e 262 do Regimento Interno desta Corte, faça cessar, no prazo de 15 (quinze) dias, os pagamentos decorrentes dos atos impugnados, contados a partir da ciência da deliberação do Tribunal, sob pena de responsabilidade solidária da autoridade administrativa omissa, à exceção do pagamento de proventos à servidora Elza Arantes, em razão da existência da tutela antecipada que respalda o pagamento.</p>					
<b>Providências Adotadas</b>					
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>					<b>Código SIORG</b>
GERÊNCIA EXECUTIVA CASCAVEL					41302
<b>Síntese da Providência Adotada</b>					
<p>GEX de Ponta Grossa/PR encaminhou Ofício SRH/GEXPGR/PR nº 35/08 de 21/06/2008 ao TCU contendo as providências adotadas. 1 - Em relação ao servidor Egon Debatin, informou que foi efetuado contato telefônico com o servidor, expediram a Portaria SRH/GEXPGR/PR nº 46 de 25/06/2008 mantendo a aposentadoria voluntaria por tempo de serviço com proventos proporcionais a 30/35 avos, excluindo o tempo averbado exercido em atividade rural. Que foi providenciado alteração no sistema SIAPE e inclusão do novo ato no sistema SISAC para nova apreciação pelos órgãos de controle. 2 - Em relação a servidora Ilseia da Cruz Matteoli, informa que foi feita comunicação à servidora por meio da Carta SRH/GEXPGR/PR nº 208/08, DE 18.06/2008. Após a referida comunicação expediram a Portaria SRH/GEXPGR/PR nº 54, de 15/07/08, publicada no DOU nº 137, de 18/07/08 tornando sem efeito a Portaria INSS/DRH nº 118, publicada no DOU nº 100, de 28/05/97 relativa a concessão de aposentadoria. Que a servidora optou pelo retorno à atividade, assumindo em 21/07/08 e que foi providenciado alteração no sistema SIAPE na folha de pagamento relativa a competência agosto/08, com efeitos a contar de 21/07/08. GEX de Curitiba encaminhou memorando 323/14-301.7 informando qà SEFIP por meio do ofício INSS/GEXCTB/SRH nº 118. GEX de Londrina informou que atendeu as determinações do Tribunal de Contas da União no Acórdão 986/2008, prolatado na Seção de 15/04/2008, ATA 11/2008, referente as aposentadas Irene Galuch e Olga Pudmovcki. E Referente a aposentadoria de Maria de Fatima do Nasc.Borges Hanusch, ocupante do cargo de AFPS, que teve a reversão a atividade a pedido, PT/MPAS nº3819, publicada em 21/12/2001, atualmente compõe o quadro de ativos Receita Federal do Brasil.</p>					
<b>Síntese dos Resultados Obtidos</b>					
Regularidade na concessão de benefício ao servidor, resultando na correta aplicação dos recursos públicos destinados ao pagamento de servidores e beneficiários.					
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>					
Sem fatores impactantes.					

<b>Unidade Jurisdicionada</b>	
<b>Denominação Completa</b>	<b>Código SIORG</b>
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	1934
<b>Deliberações do TCU</b>	

Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
15	00537220068	986/2008/2º Câmara	9.3.2		
<b>Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
GERÊNCIA EXECUTIVA CASCAVEL					41302
<b>Descrição da Deliberação</b>					
Comunique aos interessados o teor deste acórdão, alertando-os de que o efeito suspensivo proveniente da interposição de eventuais recursos não os eximirão da devolução dos valores percebidos indevidamente após a notificação deste decisum, caso os recursos não sejam providos.					
<b>Providências Adotadas</b>					
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>					<b>Código SIORG</b>
GERÊNCIA EXECUTIVA CASCAVEL					41302
<b>Síntese da Providência Adotada</b>					
GEX de Ponta Grossa/PR encaminhou Ofício SRH/GEXPGR/PR nº 35/08 de 21/06/2008 ao TCU contendo as providências adotadas. 1 - Em relação ao servidor Egon Debatin, informou que foi efetuado contato telefônico com o servidor, expediram a Portaria SRH/GEXPGR/PR nº 46 de 25/06/2008 mantendo a aposentadoria voluntária por tempo de serviço com proventos proporcionais a 30/35 avos, excluindo o tempo averbado exercido em atividade rural. Que foi providenciado alteração no sistema SIAPE e inclusão do novo ato no sistema SISAC para nova apreciação pelos órgãos de controle. 2 - Em relação a servidora Iلسéia da Cruz Matteoli, informa que foi feita comunicação à servidora por meio da Carta SRH/GEXPGR/PR nº 208/08, DE 18.06/2008. Após a referida comunicação expediram a Portaria SRH/GEXPGR/PR nº 54, de 15/07/08, publicada no DOU nº 137, de 18/07/08 tornando sem efeito a Portaria INSS/DRH nº 118, publicada no DOU nº 100, de 28/05/97 relativa a concessão de aposentadoria. Que a servidora optou pelo retorno à atividade, assumindo em 21/07/08 e que foi providenciado alteração no sistema SIAPE na folha de pagamento relativa a competência agosto/08, com efeitos a contar de 21/07/08. GEX de Curitiba encaminhou memorando 323/14-301.7 informando qà SEFIP por meio do ofício INSS/GEXCTB/SRH nº 118. GEX de Londrina informou que atendeu as determinações do Tribunal de Contas da União no Acórdão 986/2008, prolatado na Seção de 15/04/2008, ATA 11/2008, referente as aposentadas Irene Galuch e Olga Pudmovcki. E Referente a aposentadoria de Maria de Fatima do Nasc.Borges Hanusch, ocupante do cargo de AFPS, que teve a reversão a atividade a pedido, PT/MPAS nº3819, publicada em 21/12/2001, atualmente compõe o quadro de ativos Receita Federal do Brasil.					
<b>Síntese dos Resultados Obtidos</b>					
Regularidade na concessão de benefício ao servidor, resultando na correta aplicação dos recursos públicos destinados ao pagamento de servidores e beneficiários.					
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>					
Sem fatores impactantes.					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL					1934
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
16	00537220068	986/2008/2º Câmara	9.3.3		
<b>Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
GERÊNCIA EXECUTIVA CASCAVEL					41302
<b>Descrição da Deliberação</b>					
Em relação à servidora Elza Arantes, uma vez desconstituída a decisão judicial que assegura, presentemente, a manutenção do cômputo do tempo de atividade rural tratado nestes autos, promova, nos termos do art. 46 da Lei 8.112/90, a restituição dos valores que lhe foram pagos a esse título desde a ciência deste acórdão, sem prejuízo da implementação das demais providências inerentes à negativa de registro do ato de concessão pelo Tribunal.					
<b>Providências Adotadas</b>					
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>					<b>Código SIORG</b>
GERÊNCIA EXECUTIVA CASCAVEL					41302
<b>Síntese da Providência Adotada</b>					
Conforme Acórdão Nº 6501/2014 - TCU - 2ª Câmara, o Tribunal de Contas da União deliberou pelo arquivamento do					

presente processo.
<b>Síntese dos Resultados Obtidos</b>
Regularidade na concessão de benefício ao servidor, resultando na correta aplicação dos recursos públicos destinados ao pagamento de servidores e beneficiários.
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>
Sem fatores impactantes.

<b>Unidade Jurisdicionada</b>					
<b>Denominação Completa</b>					<b>Código SIORG</b>
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL					1934
<b>Deliberações do TCU</b>					
<b>Deliberações Expedidas pelo TCU</b>					
<b>Ordem</b>	<b>Processo</b>	<b>Acórdão</b>	<b>Item</b>	<b>Tipo</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
17	012.034/2008-7	2205/2009/Plenário	9.1.1.	DE	
<b>Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
DIRETORIA DE BENEFÍCIOS					2892
<b>Descrição da Deliberação</b>					
9.1.1. identificação e solução das inconsistências que estão dando causa ao cálculo a maior do valor do auxílio-doença, em virtude da contagem em duplicidade, pelo sistema Sabi, de vínculos empregatícios do segurado;					
<b>Providências Adotadas</b>					
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>					<b>Código SIORG</b>
DIRETORIA DE BENEFÍCIOS					2892
<b>Síntese da Providência Adotada</b>					
Implementado					
<b>Síntese dos Resultados Obtidos</b>					
Implementado.					
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>					
Sem fatores impactantes.					

<b>Unidade Jurisdicionada</b>					
<b>Denominação Completa</b>					<b>Código SIORG</b>
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL					1934
<b>Deliberações do TCU</b>					
<b>Deliberações Expedidas pelo TCU</b>					
<b>Ordem</b>	<b>Processo</b>	<b>Acórdão</b>	<b>Item</b>	<b>Tipo</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
18	012.034/2008-7	2205/2009/Plenário	9.4.4.	RE	
<b>Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
DIRETORIA DE BENEFÍCIOS					2892
<b>Descrição da Deliberação</b>					
9.4.4. desenvolva campanha de conscientização entre os servidores sobre a importância da segurança das operações realizadas em sistemas de acesso restrito e sobre os riscos e penalidades a que se sujeitam os servidores que adotam a prática de emprestar senhas de acesso;					
<b>Providências Adotadas</b>					
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>					<b>Código SIORG</b>
DIRETORIA DE BENEFÍCIOS					2892
<b>Síntese da Providência Adotada</b>					
Implementado					
<b>Síntese dos Resultados Obtidos</b>					
Implementado.					

<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>
Sem fatores impactantes.

<b>Unidade Jurisdicionada</b>					
<b>Denominação Completa</b>					<b>Código SIORG</b>
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL					1934
<b>Deliberações do TCU</b>					
<b>Deliberações Expedidas pelo TCU</b>					
<b>Ordem</b>	<b>Processo</b>	<b>Acórdão</b>	<b>Item</b>	<b>Tipo</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
19	012.034/2008-7	2205/2009/Plenário	9.4.7.5.	RE	
<b>Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
DIRETORIA DE SAÚDE DO TRABALHADOR					103402
<b>Descrição da Deliberação</b>					
9.4.7.5. estabelecimento de programa de capacitação de pessoal;					
<b>Providências Adotadas</b>					
<b>Sector Responsável pela Implementação</b>					<b>Código SIORG</b>
DIRETORIA DE SAÚDE DO TRABALHADOR					103402
<b>Síntese da Providência Adotada</b>					
Referente ao item 9.4.7.4 do Acórdão 2205/2009, o INSS informou ao TCU que promoveu ações de treinamento no Centro de Formação e Aperfeiçoamento do INSS descrevendo os cursos a capacitações realizadas entre 2009 a 2013, conforme descrito nas fls. 23/24 do Acórdão 743/2015 que o monitora.					
<b>Síntese dos Resultados Obtidos</b>					
Melhoria de qualidade nos serviços prestados ao segurado através da capacitação de pessoal.					
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>					
Sem fatores impactantes.					

<b>Unidade Jurisdicionada</b>					
<b>Denominação Completa</b>					<b>Código SIORG</b>
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL					1934
<b>Deliberações do TCU</b>					
<b>Deliberações Expedidas pelo TCU</b>					
<b>Ordem</b>	<b>Processo</b>	<b>Acórdão</b>	<b>Item</b>	<b>Tipo</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
20	012.034/2008-7	2205/2009/Plenário	9.5.	RE	
<b>Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
DIRETORIA DE SAÚDE DO TRABALHADOR					103402
<b>Descrição da Deliberação</b>					
9.5. determinar ao INSS que remeta ao Tribunal, no prazo de 90 dias, plano de ação contendo o cronograma para a adoção das medidas necessárias à implementação das recomendações e determinações ora prolatadas, com indicação dos responsáveis por sua implementação;					
<b>Providências Adotadas</b>					
<b>Sector Responsável pela Implementação</b>					<b>Código SIORG</b>
DIRETORIA DE SAÚDE DO TRABALHADOR					103402
<b>Síntese da Providência Adotada</b>					
Implementado					
<b>Síntese dos Resultados Obtidos</b>					
Implementado.					
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>					
Sem fatores impactantes.					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL					1934
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
21	00400220089	2812/2009/Plenário	9.1.11.	DE	
Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
DIRETORIA DE BENEFÍCIOS					2892
Descrição da Deliberação					
Com base na NBR ISO/IEC 27002/2005, item 11.2.3.c, revise e altere os procedimentos de habilitação de acesso de cartórios ao Sisobi previstos no Anexo VI da Portaria MPAS nº 847/2001, de forma a incluir a comprovação documental das informações exigidas para a habilitação (Achado XIV);					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
DIRETORIA DE BENEFÍCIOS					2892
Síntese da Providência Adotada					
Elaborado um Plano de Providências, conforme Memorando-Circular Conjunto nº 14/DIRBEN/DIRAT/DIROFL, de 12/03/2010, para atendimento do Acórdão nº 2812/2009 – TCU. Referente à recomendação 9.1.11 do Acórdão, concluída por meio da normatização da Política de Controle de Acesso aos Sistemas no âmbito do INSS, estabelecida na Resolução nº 413/PRES/INSS, de 20/05/2014.					
Síntese dos Resultados Obtidos					
Melhoria nos controles através da normatização da Política de Controle de Acesso aos Sistemas no âmbito do INSS, estabelecida na Resolução nº 413/PRES/INSS, de 20/05/2014.					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					
Sem fatores impactantes.					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL					1934
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
22	00400220089	2812/2009/Plenário	9.1.16.	DE	
Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
DIRETORIA DE BENEFÍCIOS					2892
Descrição da Deliberação					
Com base na NBR ISO/IEC 27002/2005, item 11.2.4.a, estabeleça procedimentos de revisão periódica de direitos de acesso dos usuários dos cartórios (Achado XV);					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
DIRETORIA DE BENEFÍCIOS					2892
Síntese da Providência Adotada					
Em atendimento ao Acórdão nº 2812/2009 – TCU, foi elaborado um Plano de Providências, conforme Memorando-Circular Conjunto nº 14/DIRBEN/DIRAT/DIROFL, de 12/03/2010. Referente à Recomendação 9.1.16, concluída por meio da incorporação da rotina de validação de usuários dos sistemas com as informações de óbito no que se refere a usuários externos, estabelecida na Resolução nº 413/PRES/INSS, de 20/05/2014.					
Síntese dos Resultados Obtidos					
Melhoria nos controles através da incorporação da rotina de validação de usuários dos sistemas com as informações de óbito no que se refere a usuários externos.					

<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>
Sem fatores impactantes.

Unidade Jurisdicionada					
<b>Denominação Completa</b>					<b>Código SIORG</b>
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL					1934
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
23	00400220089	2812/2009/Plenário	9.1.17.	DE	
<b>Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
DIRETORIA DE BENEFÍCIOS					2892
<b>Descrição da Deliberação</b>					
Com base na NBR ISO/IEC 27002:2005, itens 11.2.1.h e 11.2.4.a, institua procedimento automático de revogação do acesso de usuários após período pré-definido de inatividade (Achado XV);					
Providências Adotadas					
<b>Sector Responsável pela Implementação</b>					<b>Código SIORG</b>
DIRETORIA DE BENEFÍCIOS					2892
<b>Síntese da Providência Adotada</b>					
Em atendimento ao Acórdão nº 2812/2009 – TCU, foi elaborado um Plano de Providências, conforme Memorando-Circular Conjunto nº 14/DIRBEN/DIRAT/DIROFL, de 12/03/2010. Referente à Recomendação 9.1.17, concluída por meio da elaboração da Política de Controle de Acesso aos Sistemas no âmbito do INSS, estabelecida na Resolução nº 413/PRES/INSS, de 20/05/2014.					
<b>Síntese dos Resultados Obtidos</b>					
Melhoria dos controles por meio da elaboração da Política de Controle de Acesso aos Sistemas no âmbito do INSS, estabelecida na Resolução nº 413/PRES/INSS, de 20/05/2014.					
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>					
Sem fatores impactantes.					

Unidade Jurisdicionada					
<b>Denominação Completa</b>					<b>Código SIORG</b>
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL					1934
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
24	00400220089	2812/2009/Plenário	9.3.6.	DE	
<b>Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
DIRETORIA DE BENEFÍCIOS					2892
<b>Descrição da Deliberação</b>					
Priorize, na adoção de medidas para ressarcimento do dano ocasionado ao erário, os benefícios cujos valores creditados indevidamente superem o limite de R\$ 1.000,00 (mil reais), conforme estabelecido no art. 1º da Instrução Normativa nº 1/2008, da Advocacia-Geral da União (Achado V);					
Providências Adotadas					
<b>Sector Responsável pela Implementação</b>					<b>Código SIORG</b>
DIRETORIA DE BENEFÍCIOS					2892
<b>Síntese da Providência Adotada</b>					
O TCU no Acórdão 2367/2013 que monitora o Acórdão 2812/2009 considerou o item 9.3.6 como não implementado informando que as apurações e cobranças têm sido realizadas sem a adoção de critérios de priorização. Foi verificado com a Diretoria de Benefícios, conforme Plano de Ação em anexo, que os benefícios em questão foram cadastrados no Sistema CMOBEN e priorizados por faixa de valor em cumprimento a determinação acima.					



<b>Síntese dos Resultados Obtidos</b>
Melhoria na qualidade dos serviços previdenciários.
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>
Sem fatores impactantes.

<b>Unidade Jurisdicionada</b>					
<b>Denominação Completa</b>					<b>Código SIORG</b>
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL					1934
<b>Deliberações do TCU</b>					
<b>Deliberações Expedidas pelo TCU</b>					
<b>Ordem</b>	<b>Processo</b>	<b>Acórdão</b>	<b>Item</b>	<b>Tipo</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
25	00400220089	2812/2009/Plenário	9.3.17.	DE	
<b>Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
DIRETORIA DE BENEFÍCIOS					2892
<b>Descrição da Deliberação</b>					
Com base no art. 9º da Lei nº 9.717/1998 e no Anexo I, Item 2, da Portaria MPAS nº 847/2001, divulgue a possibilidade do estabelecimento de convênios para uso do Sisobi junto aos demais entes da administração pública, em especial ao conjunto de entes cuja ausência foi destacada no relatório de auditoria, conforme demonstrado nos arquivos "TCU_tribunais_no_SDO" e "TCU_municipios_fora_SDO" (Achado XVI);					
<b>Providências Adotadas</b>					
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>					<b>Código SIORG</b>
DIRETORIA DE BENEFÍCIOS					2892
<b>Síntese da Providência Adotada</b>					
Em atendimento ao Acórdão nº 2812/2009 – TCU, foi elaborado um Plano de Providências, conforme Memorando-Circular Conjunto nº 14/DIRBEN/DIRAT/DIROFL, de 12/03/2010. Referente à Recomendação 9.3.17 do Acórdão, foi publicada a Portaria Conjunta MPS/INSS/PREVIC nº 064, de 19/02/2014, que disciplina a celebração de convênios, acordos de cooperação técnica e termos de execução descentralizada, que visem à disponibilização de dados constantes de cadastros geridos pelo MPS, pelo INSS e PREVIC, dispendo sobre os procedimentos relativos ao CNIS, ao SISOBI e ao SISBEN.					
<b>Síntese dos Resultados Obtidos</b>					
Publicação da Portaria Conjunta MPS/INSS/PREVIC nº 064, de 19/02/2014, que disciplina a celebração de convênios, acordos de cooperação técnica e termos de execução descentralizada, que visem à disponibilização de dados constantes de cadastros geridos pelo MPS, pelo INSS e PREVIC, dispendo sobre os procedimentos relativos ao CNIS, ao SISOBI e ao SISBEN.					
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>					
Sem fatores impactantes.					

<b>Unidade Jurisdicionada</b>					
<b>Denominação Completa</b>					<b>Código SIORG</b>
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL					1934
<b>Deliberações do TCU</b>					
<b>Deliberações Expedidas pelo TCU</b>					
<b>Ordem</b>	<b>Processo</b>	<b>Acórdão</b>	<b>Item</b>	<b>Tipo</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
26	02667320071	6633/2009/1º Câmara	9.1., 9.2., 9.3. e 9.3.1.	DE	
<b>Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
GERÊNCIA EXECUTIVA RIO DE JANEIRO - CENTRO					41316
<b>Descrição da Deliberação</b>					
9.1. - Considerar ilegal o ato de interesse de Arlete Castro Villas Boas (fls. 1/13), negando-lhe o respectivo registro; 9.2. - Dispensar o ressarcimento das quantias indevidamente recebidas, em boa-fé, pela pensionista de que trata o item precedente, consoante o disposto no Enunciado nº 106 da Súmula de Jurisprudência do TCU; 9.3. - Determinar à					

Superintendência Estadual do INSS em Niterói/RJ que: 9.3.1. - Faça cessar, no prazo de 15 (quinze) dias, os pagamentos decorrentes do ato considerado ilegal, sob pena de responsabilidade solidária da autoridade administrativa omissa;	
<b>Providências Adotadas</b>	
<b>Sector Responsável pela Implementação</b>	<b>Código SIORG</b>
GERÊNCIA EXECUTIVA RIO DE JANEIRO - CENTRO	41316
<b>Síntese da Providência Adotada</b>	
Em consulta realizada no site do TRF 1ª Região, no dia 05/12/2012, constatou-se que o recurso de apelação ainda não foi julgado. A GEX informa por meio do Ofício INSS/GEXRJC/SRH nº 922/2010 que foi mantida a vantagem pessoal denominada	
<b>Síntese dos Resultados Obtidos</b>	
Regularidade na concessão de benefício ao servidor, resultando na correta aplicação dos recursos públicos destinados ao pagamento de servidores e beneficiários.	
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>	
Sem fatores impactantes.	

<b>Unidade Jurisdicionada</b>					
<b>Denominação Completa</b>					<b>Código SIORG</b>
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL					1934
<b>Deliberações do TCU</b>					
<b>Deliberações Expedidas pelo TCU</b>					
<b>Ordem</b>	<b>Processo</b>	<b>Acórdão</b>	<b>Item</b>	<b>Tipo</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
27	02667320071	6633/2009/1º Câmara	9.3.2. e 9.4.	RE	
<b>Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
GERÊNCIA EXECUTIVA RIO DE JANEIRO - CENTRO					41316
<b>Descrição da Deliberação</b>					
Cientifique a interessada cujo ato foi considerada ilegal de que o efeito suspensivo proveniente da eventual interposição de recursos perante o Tribunal de Contas da União não a exime da devolução dos valores percebidos indevidamente após a notificação, em caso de não-provimento desses recursos; 9.4. - Esclarecer à entidade que a concessão considerada ilegal poderá prosperar, mediante emissão de novo ato em que sejam suprimidas as irregularidades verificadas, conforme previsto no art. 262, § 2º, do Regimento Interno do TCU;					
<b>Providências Adotadas</b>					
<b>Sector Responsável pela Implementação</b>					<b>Código SIORG</b>
GERÊNCIA EXECUTIVA RIO DE JANEIRO - CENTRO					41316
<b>Síntese da Providência Adotada</b>					
Em consulta realizada no site do TRF 1ª Região, no dia 05/12/2012, constatou-se que o recurso de apelação ainda não foi julgado. A GEX informa por meio do Ofício INSS/GEXRJC/SRH nº 922/2010 que foi mantida a vantagem pessoal denominada "quintos de função", em virtude de Decisão Judicial Não transitada em Julgado.					
<b>Síntese dos Resultados Obtidos</b>					
Regularidade na concessão de benefício ao servidor, resultando na correta aplicação dos recursos públicos destinados ao pagamento de servidores e beneficiários.					
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>					
Sem fatores impactantes.					

<b>Unidade Jurisdicionada</b>					
<b>Denominação Completa</b>					<b>Código SIORG</b>
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL					1934
<b>Deliberações do TCU</b>					
<b>Deliberações Expedidas pelo TCU</b>					
<b>Ordem</b>	<b>Processo</b>	<b>Acórdão</b>	<b>Item</b>	<b>Tipo</b>	<b>Comunicação Expedida</b>

28	00537320065	5612/2009/2º Câmara	9.2., 9.3., 9.4. e 9.4.1.	DE	
<b>Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
GERÊNCIA EXECUTIVA MARINGÁ					41305
<b>Descrição da Deliberação</b>					
9.2. - Considerar ilegais e negar registro aos atos de Anesto Antonio de Carvalho, Carmem Maria Busatta Vaz, Cristina Nelva Paris Matiello, Idalina Zamboti, Irene Franco de Souza, Jose Antonio Martins, Maria Salute Taverna Malacrida, Olinda Franzoi de Lima, Sergio Ari Daldin, Valmires Carvalho de Souza e Vilmar Foss; 9.3. - Com base na súmula TCU 106, dispensar o recolhimento das parcelas indevidamente recebidas de boa-fé pelos interessados; 9.4.- Determinar a Superintendência Estadual do INSS em Curitiba/PR que: 9.4.1. - Cesse, em 15 (quinze) dias, pagamentos decorrentes do ato ora impugnado, sob pena de responsabilidade solidária da autoridade administrativa omissa;					
<b>Providências Adotadas</b>					
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>					<b>Código SIORG</b>
GERÊNCIA EXECUTIVA MARINGÁ					41305
<b>Síntese da Providência Adotada</b>					
O gestor informou que: "Ione Okada da Silva: revertida à atividade em 18/07/2007 conforme determinação do TCU e posteriormente aposentada novamente por força de decisão judicial em 06/08/2009 (autos 2007.70.00.020594-9) Idalina Zamboti: revertida à atividade em 15/01/2010, permanece em atividade até a presente data. Olinda Franzoi de Lima: foi devidamente notificada da necessidade de retorno à atividade em 20/11/2009, entretanto foi mantida a aposentadoria por decisão liminar prolatada nos autos 2009.70.00.030604-0/PR, de 01/12/2009." Atendido através Ofício 115/2009 Gex Londrina, de 30.12.09. Publicado no DOU nº 246, de 23.12.2009 - Portaria 141, fl. 04. SIPPS: 338668149.E Ofício GEXcas/SRH 74 GEX Cascavel para o casos de Cristina Nelva Paris MATIELLO e Vilma Foss. O servidor Vilmar Fos não teve sua aposentadoria cessada face decisão judicial.					
<b>Síntese dos Resultados Obtidos</b>					
Regularidade na concessão de benefício ao servidor, resultando na correta aplicação dos recursos públicos destinados ao pagamento de servidores e beneficiários.					
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>					
Sem fatores impactantes					

<b>Unidade Jurisdicionada</b>					
<b>Denominação Completa</b>					<b>Código SIORG</b>
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL					1934
<b>Deliberações do TCU</b>					
<b>Deliberações Expedidas pelo TCU</b>					
<b>Ordem</b>	<b>Processo</b>	<b>Acórdão</b>	<b>Item</b>	<b>Tipo</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
29	00537320065	5612/2009/2º Câmara	9.4.3.	RE	
<b>Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
GERÊNCIA EXECUTIVA MARINGÁ					41305
<b>Descrição da Deliberação</b>					
Alerte Carmem Maria Busatta Vaz, Irene Franco de Souza, José Antônio Martins e Olinda Franzoi de Lima sobre a possibilidade de se aposentarem proporcionalmente ao tempo de serviço, excluído o tempo rural impugnado;					
<b>Providências Adotadas</b>					
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>					<b>Código SIORG</b>
GERÊNCIA EXECUTIVA MARINGÁ					41305
<b>Síntese da Providência Adotada</b>					
A GEX - Cascavel encaminhou comprovante de comunicação ao Sr. Vilmar Foss informando a decisão do TCU em não reconhecer o tempo de serviço prestado na atividade rural, sob regime de economia familiar conforme Carta nº 14.721/134, de 13/11/2009.					
<b>Síntese dos Resultados Obtidos</b>					
Regularidade na concessão de benefício ao servidor, resultando na correta aplicação dos recursos públicos destinados ao pagamento de servidores e beneficiários.					
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>					

Sem fatores impactantes.

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL					1934
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
30	01583320087	4764/2009/1º Câmara	9.5.1.	RE	
Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
GERÊNCIA EXECUTIVA VITÓRIA					41279
Descrição da Deliberação					
9.3. - Considerar ilegais os atos de concessão de pensão civil em favor de Isadora Rodrigues Nascimento (fls. 2/5) e João Paulo Duarte Mello e José Luiz Teixeira Mello Neto (fls. 6/10), negando-lhes o registro; 9.4. - Dispensar o ressarcimento das quantias indevidamente recebidas, em boa-fé, pelos beneficiários de que trata o item precedente, consoante o disposto no Enunciado nº 106 da Súmula de Jurisprudência do TCU; 9.5.1. - Faça cessar os pagamentos decorrentes dos atos ora impugnados, no prazo de quinze dias, contado a partir da ciência desta deliberação, sujeitando-se a autoridade administrativa omissa à responsabilidade solidária, ante o disposto nos arts. 71, inciso IX, da Constituição Federal e 262, caput, do Regimento Interno do TCU;					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
GERÊNCIA EXECUTIVA VITÓRIA					41279
Síntese da Providência Adotada					
Inicialmente a Gex Vitória encaminhou Ofício 637/2009-INSS/SRH/ES, em 23.10.2009, à SEFIP/TCU, informando a exclusão das cotas de pensão de Isadora Rodrigues Nascimento e de João Paulo Duarte de Mello e José Luiz Teixeira de Mello Neto. Em relação ao benefício de Guilherme Rodrigues de Nascimento, o mesmo foi extinto por não restar nenhum beneficiário. O Gestor encaminhou documentação referente ao Mandado de Segurança nº 30141/2011 e email em 23.8.2011 - anexando MEMORANDO/INSS/ES/SRH/Nº 303/2011, de 22.8.2011, elencando as providências adotadas pela GEX VITÓRIA para atendimento aos Acórdãos 4764/2009 - 6740/2010 e Mandado de Segurança 30141/2011, citando os Ofícios de Comunicação das providências à SEFIP. Em cumprimento ao Acórdão a Gerência Executiva em Vitória informou que foram efetuadas a exclusão das cotas de pensão da beneficiária ISADORA RODRIGUES NASCIMENTO (Instituidor: Guilherme Rodrigues Nascimento/CPF:049.611.107-87) e dos beneficiários JOAO PAULO DUARTE MELLO e JOSE LUIZ TEIXEIRA MELLO NETO (Instituidor: Jose Luiz Teixeira de Mello/CPF:031.119.466-49), a partir da competência 10/2009. Informou ainda quanto ao encaminhamento de novas fichas SISAC à Controladoria Geral da União/ES referente ao Benefício de Família do Instituidor José Luiz Teixeira Mello com as informações dos beneficiários WASHINGTON FERNANDES TEIXEIRA MELLO e MARLENE FERNANDES TEIXEIRA MELLO, considerados regulares, para registro junto ao TCU, Em relação ao Benefício de Família do instituidor Guilherme Rodrigues Nascimento, o mesmo fica extinto por não restar mais nenhum beneficiário. Foram encaminhadas ao TCU cópias dos comprovantes das exclusões efetuadas e comprovantes de recebimento das correspondências com as determinações.					
Síntese dos Resultados Obtidos					
Melhoria na qualidade dos serviços previdenciários; Agilidade e comodidade aos usuários dos serviços previdenciários, conforme é previsto no art 1º da Estrutura Regimental do INSS, aprovada pelo Decreto 7.556/2011.					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					
Sem fatores impactantes.					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL					1934
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
31	01583320087	4764/2009/1º Câmara	9.5.2.		

<b>Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação</b>		<b>Código SIORG</b>
GERÊNCIA EXECUTIVA VITÓRIA		41279
<b>Descrição da Deliberação</b>		
Comunique aos interessados mencionados no subitem 9.3 acima a respeito deste Acórdão, alertando-os de que o efeito suspensivo proveniente da interposição de eventuais recursos não os exime da devolução dos valores percebidos indevidamente após a respectiva notificação, caso os recursos não sejam providos;		
<b>Providências Adotadas</b>		
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>		<b>Código SIORG</b>
GERÊNCIA EXECUTIVA VITÓRIA		41279
<b>Síntese da Providência Adotada</b>		
A Gex Vitoria encaminhou Ofício 637/2009-INSS/SRH/ES, em 23.10.2009, à SEFIP/TCU, informando a exclusão das cotas de pensão de Isadora Rodrigues Nascimento e de João Paulo Duarte de Mello e José Luiz Teixeira de Mello Neto. Em relação ao benefício de Guilherme Rodrigues de nascimento, o mesmo foi extinto por não restar nenhum beneficiário. Considerado implementado, tendo em vista tratar-se de decisão em julgamento dos atos analisados pelo Tribunal. O Gestor encaminhou documentação referente ao Mandado de Segurança nº 30141/2011 e e-mail em 23.8.2011 - anexando MEMORANDO/INSS/ES/SRH/Nº 303/2011, de 22.8.2011, elencando as providências adotadas pela GEX VITÓRIA para atendimento aos Acórdãos 4764/2009 - 6740/2010 e Mandado de Segurança 30141/2011, citando os Ofícios de Comunicação das providências à SEFIP. Em cumprimento ao Acórdão a Gerência Executiva em Vitória informou que foram efetuadas a exclusão das cotas de pensão da beneficiária ISADORA RODRIGUES NASCIMENTO (Instituidor: Guilherme Rodrigues Nascimento/CPF:049.611.107-87) e dos beneficiários JOAO PAULO DUARTE MELLO e JOSE LUIZ TEIXEIRA MELLO NETO (Instituidor: Jose Luiz Teixeira de Mello/CPF:031.119.466-49), a partir da competência 10/2009. Informou ainda quanto ao encaminhamento de novas fichas SISAC à Controladoria Geral da União/ES referente ao Benefício de Família do Instituidor Jose Luiz Teixeira Mello com as informações dos beneficiários WASHINGTON FERNANDES TEIXEIRA MELLO e MARLENE FERNANDES TEIXEIRA MELLO, considerados regulares, para registro junto ao TCU.		
<b>Síntese dos Resultados Obtidos</b>		
Melhoria na qualidade dos serviços previdenciários; Agilidade e comodidade aos usuários dos serviços previdenciários, conforme é previsto no art 1º da Estrutura Regimental do INSS, aprovada pelo Decreto 7.556/2011.		
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>		
Sem fatores impactantes.		

<b>Unidade Jurisdicionada</b>					
<b>Denominação Completa</b>					<b>Código SIORG</b>
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL					1934
<b>Deliberações do TCU</b>					
<b>Deliberações Expedidas pelo TCU</b>					
<b>Ordem</b>	<b>Processo</b>	<b>Acórdão</b>	<b>Item</b>	<b>Tipo</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
32	02472620078	727/2009/1º Câmara	9.2, 9.3. e 9.3.1.	DE	
<b>Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
GERÊNCIA EXECUTIVA MARINGÁ					41305
<b>Descrição da Deliberação</b>					
9.2 - Considerar ilegais os atos de concessão de aposentadoria de fls. 7/11 e 12/17; 9.3 - Determinar à Gerência Executiva do Instituto Nacional do Seguro Social em Maringá/PR que: 9.3.1. faça cessar os pagamentos decorrentes dos atos ora impugnados, no prazo de 15 (quinze) dias, contado a partir da ciência desta deliberação, sujeitando-se a autoridade administrativa omissa à responsabilidade solidária, ante o disposto nos arts. 71, inciso IX, da Constituição Federal e 262, caput, do Regimento Interno do TCU;					
<b>Providências Adotadas</b>					
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>					<b>Código SIORG</b>
GERÊNCIA EXECUTIVA MARINGÁ					41305
<b>Síntese da Providência Adotada</b>					
O gestor informou que: "Arlete Vergínia Canapini: houve a revisão do benefício de acordo com o acórdão 727/2009, entretanto a servidora possuía os requisitos para averbação de período laborado sob condições insalubres o que lhe garantiu o direito de permanecer aposentada na proporção 25/30 avos, restabeleceu-se posteriormente a proporção da aposentadoria para 28/30 avos por força de decisão judicial autos nº 2009.70.00.014638. Carlos Pimenta de Souza:					

atendida recomendação do TCU em 30/03/2009, alterando a proporção da aposentadoria para 30/35 avos. Posteriormente foi restabelecida em 19/10/2011 a proporção de 33/35 avos por força da decisão prolatada nos autos nº 5024058-96.2011.404.7000." Conforme decisão dos autos de Ação Ordinária nº 2009.70.00.014638-3/PR, por força da inexistência nos autos de decisão tramitada em julgado (pende de julgamento o recurso extraordinário nº 2012001388685 o qual encontra-se sobrestado) foi suspensa a redução da aposentadoria da autora, em cumprimento a decisão foi emitida Portaria INSS/GEXMRG/SOGP, Nº 69, de 03/11/2009, publicada no DOU nº 210, de 04/11/2009, restabelecendo a aposentadoria como originalmente concedida. Pagamento cessados conforme novos atos de pessoal

**Síntese dos Resultados Obtidos**

Regularidade na concessão de benefício ao servidor, resultando na correta aplicação dos recursos públicos destinados ao pagamento de servidores e beneficiários.

**Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor**

Sem fatores impactantes.

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL					1934
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
33	02472620078	727/2009/1º Câmara	9.3.2.	RE	
Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
GERÊNCIA EXECUTIVA MARINGÁ					41305
Descrição da Deliberação					
Promova a reversão da aposentada Arlete Verginia Canapini (CPF 173.428.309-25), tendo em vista que, ante a subtração do tempo averbado como rurícula, não dispõe de tempo remanescente para continuar na situação de inativa;					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
GERÊNCIA EXECUTIVA MARINGÁ					41305
Síntese da Providência Adotada					
O gestor informou que: "Arlete Verginia Canapini: houve a revisão do benefício de acordo com o acórdão 727/2009, entretanto a servidora possuía os requisitos para averbação de período laborado sob condições insalubres o que lhe garantiu o direito de permanecer aposentada na proporção 25/30 avos, restabeleceu-se posteriormente a proporção da aposentadoria para 28/30 avos por força de decisão judicial autos nº 2009.70.00.014638. Carlos Pimenta de Souza: atendida recomendação do TCU em 30/03/2009, alterando a proporção da aposentadoria para 30/35 avos. Posteriormente foi restabelecida em 19/10/2011 a proporção de 33/35 avos por força da decisão prolatada nos autos nº 5024058-96.2011.404.7000." emitido Novo ato de Concessão nº 1-016268-2-04-2013-000017-4.					
Síntese dos Resultados Obtidos					
Regularidade na concessão de benefício ao servidor, resultando na correta aplicação dos recursos públicos destinados ao pagamento de servidores e beneficiários.					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					
Sem fatores impactantes.					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL					1934
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
34	02472620078	727/2009/1º Câmara	9.3.3.		
Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
GERÊNCIA EXECUTIVA MARINGÁ					41305

<b>Descrição da Deliberação</b>	
Cientifique os Interessados cujos atos foram considerados ilegais de que o recolhimento das contribuições previdenciárias pode ser feito em momento posterior à prestação do trabalho rural, de forma indenizada, para fins de contagem recíproca desse tempo para a concessão de aposentadoria estatutária;	
<b>Providências Adotadas</b>	
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>	<b>Código SIORG</b>
GERÊNCIA EXECUTIVA MARINGÁ	41305
<b>Síntese da Providência Adotada</b>	
O gestor informou que: "Arlete Vergínia Canapini: houve a revisão do benefício de acordo com o acórdão 727/2009, entretanto a servidora possuía os requisitos para averbação de período laborado sob condições insalubres o que lhe garantiu o direito de permanecer aposentada na proporção 25/30 avos, restabeleceu-se posteriormente a proporção da aposentadoria para 28/30 avos por força de decisão judicial autos nº 2009.70.00.014638. Carlos Pimenta de Souza: atendida recomendação do TCU em 30/03/2009, alterando a proporção da aposentadoria para 30/35 avos. Posteriormente foi restabelecida em 19/10/2011 a proporção de 33/35 avos por força da decisão prolatada nos autos nº 5024058-96.2011.404.7000."	
<b>Síntese dos Resultados Obtidos</b>	
Regularidade na concessão de benefício ao servidor, resultando na correta aplicação dos recursos públicos destinados ao pagamento de servidores e beneficiários.	
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>	
Sem fatores impactantes.	

<b>Unidade Jurisdicionada</b>					
<b>Denominação Completa</b>					<b>Código SIORG</b>
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL					1934
<b>Deliberações do TCU</b>					
<b>Deliberações Expedidas pelo TCU</b>					
<b>Ordem</b>	<b>Processo</b>	<b>Acórdão</b>	<b>Item</b>	<b>Tipo</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
35	02472620078	727/2009/1º Câmara	9.3.4.		
<b>Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
GERÊNCIA EXECUTIVA MARINGÁ					41305
<b>Descrição da Deliberação</b>					
Realize a devida proporcionalização da Vantagem Pecuniária Individual ç instituída pela Lei nº 10.698/2003 ç em todas as concessões enquadradas na modalidade com proventos proporcionais, nos termos do Acórdão nº 2.878/2008-TCU-Plenário;					
<b>Providências Adotadas</b>					
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>					<b>Código SIORG</b>
GERÊNCIA EXECUTIVA MARINGÁ					41305
<b>Síntese da Providência Adotada</b>					
O gestor informou que: "Arlete Vergínia Canapini: houve a revisão do benefício de acordo com o acórdão 727/2009, entretanto a servidora possuía os requisitos para averbação de período laborado sob condições insalubres o que lhe garantiu o direito de permanecer aposentada na proporção 25/30 avos, restabeleceu-se posteriormente a proporção da aposentadoria para 28/30 avos por força de decisão judicial autos nº 2009.70.00.014638. Carlos Pimenta de Souza: atendida recomendação do TCU em 30/03/2009, alterando a proporção da aposentadoria para 30/35 avos. Posteriormente foi restabelecida em 19/10/2011 a proporção de 33/35 avos por força da decisão prolatada nos autos nº 5024058-96.2011.404.7000."					
<b>Síntese dos Resultados Obtidos</b>					
Regularidade na concessão de benefício ao servidor, resultando na correta aplicação dos recursos públicos destinados ao pagamento de servidores e beneficiários.					
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>					
Sem fatores impactantes.					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL					1934
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
36	02472620078	727/2009/1º Câmara	9.3.5.		
Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
GERÊNCIA EXECUTIVA MARINGÁ					41305
Descrição da Deliberação					
Comunique aos Interessados a respeito deste acórdão, alertando-os de que o efeito suspensivo proveniente da interposição de eventuais recursos não os exime da devolução dos valores percebidos indevidamente após as respectivas notificações, caso os recursos não sejam providos;					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
GERÊNCIA EXECUTIVA MARINGÁ					41305
Síntese da Providência Adotada					
O gestor informou que: "Arlete Vergínia Canapini: houve a revisão do benefício de acordo com o acórdão 727/2009, entretanto a servidora possuía os requisitos para averbação de período laborado sob condições insalubres o que lhe garantiu o direito de permanecer aposentada na proporção 25/30 avos, restabeleceu-se posteriormente a proporção da aposentadoria para 28/30 avos por força de decisão judicial autos nº 2009.70.00.014638. Carlos Pimenta de Souza: atendida recomendação do TCU em 30/03/2009, alterando a proporção da aposentadoria para 30/35 avos. Posteriormente foi restabelecida em 19/10/2011 a proporção de 33/35 avos por força da decisão prolatada nos autos nº 5024058-96.2011.404.7000."					
Síntese dos Resultados Obtidos					
Regularidade na concessão de benefício ao servidor, resultando na correta aplicação dos recursos públicos destinados ao pagamento de servidores e beneficiários.					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					
Sem fatores impactantes.					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL					1934
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
37	02472620078	727/2009/1º Câmara	9.4., 9.4.1, 9.4.2. e 9.5.	RE	
Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
GERÊNCIA EXECUTIVA MARINGÁ					41305
Descrição da Deliberação					
9.4 - Informar à Gerência Executiva do Instituto Nacional do Seguro Social em Maringá/PR que: 9.4.1. o servidor Carlos Pimenta de Souza poderá permanecer na condição de aposentado com proventos proporcionais, na razão de 30/35 avos, evitando, assim, a respectiva reversão, em vista da aplicação da Súmula TCU nº 74; 9.4.2 - As concessões consideradas ilegais poderão prosperar, mediante emissão de novos atos livres da irregularidade apontada, conforme previsto no art. 262, § 2º, do Regimento Interno do TCU; 9.5 - Dispensar o ressarcimento das quantias indevidamente recebidas em boa-fé, consoante o disposto no Enunciado nº 106 da Súmula de Jurisprudência do TCU;					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
GERÊNCIA EXECUTIVA MARINGÁ					41305
Síntese da Providência Adotada					
O gestor informou que: " Carlos Pimenta de Souza: atendida recomendação do TCU em 30/03/2009, alterando a proporção da aposentadoria para 30/35 avos. Posteriormente foi restabelecida em 19/10/2011 a proporção de 33/35 avos					



por força da decisão prolatada nos autos nº 5024058-96.2011.404.7000."
<b>Síntese dos Resultados Obtidos</b>
Regularidade dos benefícios concedidos aos servidores Arlete Vergínia Canapini e Carlos Pimenta de Souza.
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>
Não há fatores impactantes.

<b>Unidade Jurisdicionada</b>					
<b>Denominação Completa</b>					<b>Código SIORG</b>
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL					1934
<b>Deliberações do TCU</b>					
<b>Deliberações Expedidas pelo TCU</b>					
<b>Ordem</b>	<b>Processo</b>	<b>Acórdão</b>	<b>Item</b>	<b>Tipo</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
38	013.337/2008-0	668/2009/Plenário	9.2.1.1	DE	
<b>Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
DIRETORIA DE BENEFÍCIOS					2892
<b>Descrição da Deliberação</b>					
9.2. recomendar ao Instituto Nacional de Seguro Social que: 9.2.1. adote as seguintes medidas com vistas a combater deficiências no procedimento de cadastramento dos beneficiários do BPC: 9.2.1.1. criação de procedimento de correção no sistema SUB de CPF zerados e inválidos;					
<b>Providências Adotadas</b>					
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>					<b>Código SIORG</b>
DIRETORIA DE BENEFÍCIOS					2892
<b>Síntese da Providência Adotada</b>					
Implementado					
<b>Síntese dos Resultados Obtidos</b>					
Implementado.					
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>					
Sem fatores impactantes.					

<b>Unidade Jurisdicionada</b>					
<b>Denominação Completa</b>					<b>Código SIORG</b>
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL					1934
<b>Deliberações do TCU</b>					
<b>Deliberações Expedidas pelo TCU</b>					
<b>Ordem</b>	<b>Processo</b>	<b>Acórdão</b>	<b>Item</b>	<b>Tipo</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
39	01669520067	2776/2010/2º Câmara	9.2., 9.3., 9.4. e 9.4.1.	DE	
<b>Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
GERÊNCIA EXECUTIVA CRICIÚMA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SUL					
<b>Descrição da Deliberação</b>					
9.2. - Considerar ilegais, com a conseqüente negativa de registro, os atos de aposentadoria de interesse dos demais servidores arrolados no item 3 deste acórdão, atos estes registrados no Sisac sob o número 1-080500-1-04-1998-000149-7, 1-080500-1-04-1998-000118-7, 1-080500-1-04-1998-000052-0, 1-080500-1-04-1998-000055-5, 1-080500-1-04-1998-000134-9, 1-080500-1-04-1999-000033-8, 1-080500-1-04-1998-000122-5, 1-080500-1-04-1998-000011-3, 1-080500-1-04-1998-000022-9, 1-080500-1-04-1998-000161-6 e 1-080500-1-04-1998-000147-0; 9.3. - Aplicar o enunciado 106 da súmula de jurisprudência do TCU em relação às importâncias recebidas de boa-fé pelos interessados; 9.4. - Determinar à Superintendência Regional do Instituto Nacional do Seguro Social no Estado de Santa Catarina que: 9.4.1. - no prazo de 15 (quinze) dias, contados da ciência desta deliberação, faça cessar os pagamentos irregulares decorrentes dos atos impugnados, sob pena de responsabilidade solidária da autoridade administrativa omissa;					

<b>Providências Adotadas</b>	
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>	<b>Código SIORG</b>
GERÊNCIA EXECUTIVA CRICIÚMA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SUL	
<b>Síntese da Providência Adotada</b>	
o gestor informou que recebeu do SINDIPREV/SC o Ofício_Jur nº 63/2010, de 29/07/2010, informando pedido de reexame. Informou ainda, que recebeu decisão judicial proferida pelo TRF da 4ª Região, no Agravo de Instrumento nº 2008.04.00019015-8/SC, que determinou a manutenção do cômputo do período de atividade rural nos benefícios dos servidores públicos substituídos pela entidade sindical, até que sobrevenha o julgamento da demanda. Ercília Sita Bender - o gestor informou que recebeu do SINDIPREV/SC o Ofício_Jur nº 71/2010, de 24/08/2010, informando pedido de reexame. Theresinha Maria Casagrande - o gestor informou que a servidora impetrou Mandado de Segurança nº 39982-89.2010.4.01.3400. Valter Gonçalves Cordeiro - o gestor informou que recebeu do SINDIPREV/SC o Ofício_Jur nº 71/2010, de 24/08/2010, informando pedido de reexame. Entretanto, o servidor optou por aguardar o resultado do reexame em atividade, portanto, foi tornada sem efeito a portaria que concedeu a aposentadoria e o servidor retornou à atividade em 01/09/2010.	
<b>Síntese dos Resultados Obtidos</b>	
Regularidade na concessão de benefício ao servidor, resultando na correta aplicação dos recursos públicos destinados ao pagamento de servidores e beneficiários.	
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>	
Sem fatores impactantes.	

<b>Unidade Jurisdicionada</b>					
<b>Denominação Completa</b>					<b>Código SIORG</b>
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL					1934
<b>Deliberações do TCU</b>					
<b>Deliberações Expedidas pelo TCU</b>					
<b>Ordem</b>	<b>Processo</b>	<b>Acórdão</b>	<b>Item</b>	<b>Tipo</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
40	01669520067	2776/2010/2º Câmara	9.4.2.	RE	
<b>Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SUL					
<b>Descrição da Deliberação</b>					
Leve ao conhecimento dos interessados a que se refere o subitem 9.2 supra o teor deste acórdão, alertando-os de que o efeito suspensivo proveniente da interposição de eventuais recursos não os eximirá da devolução dos valores percebidos indevidamente após a notificação deste decisum, caso os recursos não sejam providos;					
<b>Providências Adotadas</b>					
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>					<b>Código SIORG</b>
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SUL					
<b>Síntese da Providência Adotada</b>					
O gestor adotou as providências cabíveis para cientificar os interessados do inteiro teor do Acórdão.					
<b>Síntese dos Resultados Obtidos</b>					
Regularidade na concessão de benefício ao servidor, resultando na correta aplicação dos recursos públicos destinados ao pagamento de servidores e beneficiários.					
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>					
Sem fatores impactantes.					

<b>Unidade Jurisdicionada</b>					
<b>Denominação Completa</b>					<b>Código SIORG</b>
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL					1934
<b>Deliberações do TCU</b>					
<b>Deliberações Expedidas pelo TCU</b>					
<b>Ordem</b>	<b>Processo</b>	<b>Acórdão</b>	<b>Item</b>	<b>Tipo</b>	<b>Comunicação Expedida</b>

41	01669520067	2776/2010/2º Câmara	9.4.3.		
<b>Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SUL					
<b>Descrição da Deliberação</b>					
Esclareça às Sras Hilda Valentini Soares e Terezinha Munhoz Muntowski que elas poderão optar entre retornar à atividade ou permanecer aposentadas com proventos proporcionais aos respectivos tempos de serviço, descontando-se desses tempos aqueles indevidamente averbados em razão de serviço rural;					
<b>Providências Adotadas</b>					
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>					<b>Código SIORG</b>
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SUL					
<b>Síntese da Providência Adotada</b>					
O gestor adotou as providências cabíveis para cientificar os interessados do inteiro teor do Acórdão.					
<b>Síntese dos Resultados Obtidos</b>					
Regularidade na concessão de benefício ao servidor, resultando na correta aplicação dos recursos públicos destinados ao pagamento de servidores e beneficiários.					
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>					
Sem fatores impactantes.					

<b>Unidade Jurisdicionada</b>					
<b>Denominação Completa</b>					<b>Código SIORG</b>
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL					1934
<b>Deliberações do TCU</b>					
<b>Deliberações Expedidas pelo TCU</b>					
<b>Ordem</b>	<b>Processo</b>	<b>Acórdão</b>	<b>Item</b>	<b>Tipo</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
42	01669520067	2776/2010/2º Câmara	9.4.4.		
<b>Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SUL					
<b>Descrição da Deliberação</b>					
Exclua dos assentamentos funcionais da servidora Luíza Madalena Scolaro Gaulke o tempo de serviço rural indevidamente averbado e adote as providências necessárias ao ajuste de eventuais benefícios afetados por esta retificação;					
<b>Providências Adotadas</b>					
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>					<b>Código SIORG</b>
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SUL					
<b>Síntese da Providência Adotada</b>					
O gestor adotou as providências cabíveis para atender às determinações do Acórdão.					
<b>Síntese dos Resultados Obtidos</b>					
Regularidade na concessão de benefício ao servidor, resultando na correta aplicação dos recursos públicos destinados ao pagamento de servidores e beneficiários.					
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>					
Sem fatores impactantes.					

<b>Unidade Jurisdicionada</b>					
<b>Denominação Completa</b>					<b>Código SIORG</b>
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL					1934
<b>Deliberações do TCU</b>					
<b>Deliberações Expedidas pelo TCU</b>					
<b>Ordem</b>	<b>Processo</b>	<b>Acórdão</b>	<b>Item</b>	<b>Tipo</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
43	01669520067	2776/2010/2º Câmara	9.4.5		

<b>Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação</b>		<b>Código SIORG</b>
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SUL		
<b>Descrição da Deliberação</b>		
Remeta a este tribunal de contas a comprovação de que os servidores mencionados no subitem 9.2 deste acórdão tomaram conhecimento do julgamento pela ilegalidade de suas aposentadorias;		
<b>Providências Adotadas</b>		
<b>Sector Responsável pela Implementação</b>		<b>Código SIORG</b>
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SUL		
<b>Síntese da Providência Adotada</b>		
O gestor adotou as providências cabíveis para atender às recomendações do Acórdão.		
<b>Síntese dos Resultados Obtidos</b>		
Regularidade na concessão de benefício ao servidor, resultando na correta aplicação dos recursos públicos destinados ao pagamento de servidores e beneficiários.		
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>		
Sem fatores impactantes.		

<b>Unidade Jurisdicionada</b>					
<b>Denominação Completa</b>					<b>Código SIORG</b>
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL					1934
<b>Deliberações do TCU</b>					
<b>Deliberações Expedidas pelo TCU</b>					
<b>Ordem</b>	<b>Processo</b>	<b>Acórdão</b>	<b>Item</b>	<b>Tipo</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
44	01669520067	2776/2010/2º Câmara	9.6.		
<b>Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SUL					
<b>Descrição da Deliberação</b>					
Orientar o órgão de origem no sentido de que, nos termos do art. 262, § 2º, do Regimento Interno/TCU, caso as interessadas Hilda Valentini Soares e Terezinha Munhoz Muntowski optem por permanecer aposentadas com proventos proporcionais ao tempo de serviço, deverão ser emitidos novos atos escoimados da irregularidade ora apontada, na sistemática definida na Instrução Normativa/TCU 55, de 24/10/2007, por intermédio do Sisac					
<b>Providências Adotadas</b>					
<b>Sector Responsável pela Implementação</b>					<b>Código SIORG</b>
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SUL					
<b>Síntese da Providência Adotada</b>					
O gestor adotou as providências cabíveis para atender às recomendações do Acórdão.					
<b>Síntese dos Resultados Obtidos</b>					
Regularidade na concessão de benefício ao servidor, resultando na correta aplicação dos recursos públicos destinados ao pagamento de servidores e beneficiários.					
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>					
Sem fatores impactantes.					

<b>Unidade Jurisdicionada</b>					
<b>Denominação Completa</b>					<b>Código SIORG</b>
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL					1934
<b>Deliberações do TCU</b>					
<b>Deliberações Expedidas pelo TCU</b>					
<b>Ordem</b>	<b>Processo</b>	<b>Acórdão</b>	<b>Item</b>	<b>Tipo</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
45	02282820095	4558/2010/1º Câmara	9.1, 9.2., 9.3., 9.3.1 e 9.3.1.1	DE	
<b>Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>

GERÊNCIA EXECUTIVA PORTO ALEGRE		41328
<b>Descrição da Deliberação</b>		
9.1. - Considerar ilegais as concessões de aposentadoria a Lourdes Maria da Silva, Adelau Fraga de Oliveira e Camilo Fragata dos Santos Neto, negando o seu registro; 9.2. - Dispensar os interessados do ressarcimento das quantias indevidamente recebidas de boa-fé; 9.3. - Determinar à unidade jurisdicionada que adote medidas para: 9.3.1 dar ciência, no prazo de 15 (quinze) dias, do inteiro teor desta deliberação aos servidores: 9.3.1.1. - Convocando Lourdes Maria da Silva e Adelau Fraga de Oliveira para, no prazo de 15 (quinze) dias, optarem entre retornar à atividade, aposentarem-se com proventos proporcionais ao tempo de contribuição ou ainda apresentarem comprovação de pagamento das contribuições previdenciárias relativas ao período de atividade rural, mediante Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS;		
<b>Providências Adotadas</b>		
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>		<b>Código SIORG</b>
GERÊNCIA EXECUTIVA PORTO ALEGRE		41328
<b>Síntese da Providência Adotada</b>		
Conforme Ofício nº 092/SRH/GEXPOA a GEX informa ao TCU as providências adotadas em relação a concessão de aposentadoria da servidora Lourdes Maria da Silva, Carta nº 110/10 SRH/GEXPOA, informa a servidora sobre a recomendação do TCU; Carta nº 111/2010 SRH/GEXPOA, informa ao servidor Adelau Fraga de Oliveira sobre a recomendação do TCU e Ofício nº 093 SRH/GEXPOA informa ao TCU as providências adotadas, estando as respectivas aposentadorias sendo pagas sem a redução recomendada pelo Tribunal por força de Liminar concedida pela Justiça Federal, estando no aguardo do julgamento da referida liminar. Camilo Fragata dos Santos Neto já possui novo ato de concessão de aposentadoria, nº 1-022890-0-04-2011-000022-1, no Controle Interno, Aguardando Parecer. O processo Nº 2009.71.50.018143-0 do Senhor Adelau encontra-se em julgamento, conforme andamento abaixo: 23/03/2011 20:20 PROCESSO REDISTRIBUÍDO 04/06/2010 17:23 CONCLUSO PARA PRESIDÊNCIA 24/05/2010 19:11 CONTRARRAZÕES Em relação a Lourdes Maria AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2009.04.00.040075-3 (TRF): 07/06/2011 16:45 Recebimento GUIA NR.: 110078684 ORIGEM : SECRETARIA DE RECURSOS DESTINO: VICE 07/06/2011 15:07 Conclusão para Exame de Admissibilidade GUIA NR.: 110078684 ORIGEM: SREC DESTINO: VICE-PRESIDÊNCIA 03/06/2011 18:29 Juntado(a) CONTRA-RAZÕES - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS - 11/0464724 - 03/06/2011 18:29 - COM AUTOS - CR AO REXT Já em relação ao processo nº 2011.04.55.030599-1 (TRF), temos o seguinte andamento: 08/06/2011 12:16 Distribuição por Competência Exclusiva - Presidente - n. 65470		
<b>Síntese dos Resultados Obtidos</b>		
Regularidade na concessão de benefício ao servidor, resultando na correta aplicação dos recursos públicos destinados ao pagamento de servidores e beneficiários.		
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>		
Sem fatores impactantes.		

<b>Unidade Jurisdicionada</b>					
<b>Denominação Completa</b>					<b>Código SIORG</b>
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL					1934
<b>Deliberações do TCU</b>					
<b>Deliberações Expedidas pelo TCU</b>					
<b>Ordem</b>	<b>Processo</b>	<b>Acórdão</b>	<b>Item</b>	<b>Tipo</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
46	02282820095	4558/2010/1º Câmara	9.3.1.3		
<b>Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
GERÊNCIA EXECUTIVA PORTO ALEGRE					41328
<b>Descrição da Deliberação</b>					
Alertando-os de que o efeito suspensivo proveniente da interposição de eventuais recursos não os exime da devolução dos valores percebidos indevidamente após a respectiva notificação, caso esses não sejam providos;					
<b>Providências Adotadas</b>					
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>					<b>Código SIORG</b>
GERÊNCIA EXECUTIVA PORTO ALEGRE					41328
<b>Síntese da Providência Adotada</b>					
O gestor adotou as providências cabíveis para atender às recomendações do Acórdão.					
<b>Síntese dos Resultados Obtidos</b>					

Regularidade na concessão de benefício ao servidor, resultando na correta aplicação dos recursos públicos destinados ao pagamento de servidores e beneficiários.
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>
Sem fatores impactantes.

Unidade Jurisdicionada					
<b>Denominação Completa</b>					<b>Código SIORG</b>
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL					1934
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
47	85335719978	5283/2010/1º Câmara	9.1.2	DE	
<b>Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
GERÊNCIA EXECUTIVA BLUMENAU GERÊNCIA EXECUTIVA CHAPECÓ GERÊNCIA EXECUTIVA CRICIÚMA					41334
<b>Descrição da Deliberação</b>					
Dar ciência e fazer cesar, os pagamentos decorrentes de atos considerados ilegais.					
Providências Adotadas					
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>					<b>Código SIORG</b>
GERÊNCIA EXECUTIVA BLUMENAU GERÊNCIA EXECUTIVA CHAPECÓ GERÊNCIA EXECUTIVA CRICIÚMA					41334
<b>Síntese da Providência Adotada</b>					
Implementado					
<b>Síntese dos Resultados Obtidos</b>					
Implementado.					
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>					
Sem fatores impactantes.					

Unidade Jurisdicionada					
<b>Denominação Completa</b>					<b>Código SIORG</b>
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL					1934
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
48	85335719978	5283/2010/1º Câmara	9.2.4	RE	
<b>Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
GERÊNCIA EXECUTIVA BLUMENAU GERÊNCIA EXECUTIVA CHAPECÓ GERÊNCIA EXECUTIVA CRICIÚMA					41334
<b>Descrição da Deliberação</b>					
convocar os inativos para optar por apresentar certidão do INSS que comprove o recolhimento das contribuições previdenciária, correspondente ao tempo rural a ser aproveitada para a concessão da aposentadoria estatutária, ou retornar a atividade para complementação do tempo faltante, ou se for o caso , continuar na inatividade recebendo os proventos proporcional.					
Providências Adotadas					
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>					<b>Código SIORG</b>
GERÊNCIA EXECUTIVA BLUMENAU GERÊNCIA EXECUTIVA CHAPECÓ					41334

GERÊNCIA EXECUTIVA CRICIÚMA	
<b>Síntese da Providência Adotada</b>	
Implementado	
<b>Síntese dos Resultados Obtidos</b>	
Implementado.	
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>	
Sem fatores impactantes.	

<b>Unidade Jurisdicionada</b>					
<b>Denominação Completa</b>					<b>Código SIORG</b>
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL					1934
<b>Deliberações do TCU</b>					
<b>Deliberações Expedidas pelo TCU</b>					
<b>Ordem</b>	<b>Processo</b>	<b>Acórdão</b>	<b>Item</b>	<b>Tipo</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
49	02282620090	7686/2010/1º Câmara	9.2., 9.3., 9.4. e 9.4.1.	DE	
<b>Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
GERÊNCIA EXECUTIVA SANTA MARIA					41330
<b>Descrição da Deliberação</b>					
9.2. - Considerar ilegais as concessões de aposentadoria a Anisia Pase Londero, Delsi Maria Schmitt, Elisa Terezinha Rodrigues, Elizabeth Mozzaquatro Parcianello, Isolde Inês Fassina, Ivone Rodrigues Machado, Lenir dos Santos, Melita Agnes Gewehr e Noely Michels, negando o seu registro; 9.3. - Dispensar o ressarcimento das quantias indevidamente recebidas de boa fé pelas inativas; 9.4. - Determinar à unidade jurisdicionada que adote medidas para: 9.4.1. - dar ciência, no prazo de 15 (quinze) dias, do inteiro teor desta deliberação às interessadas cujos atos foram considerados ilegais, alertando-as de que o efeito suspensivo proveniente da interposição de eventuais recursos não as exime da devolução dos valores percebidos indevidamente após a respectiva notificação, caso esses não sejam providos;					
<b>Providências Adotadas</b>					
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>					<b>Código SIORG</b>
GERÊNCIA EXECUTIVA SANTA MARIA					41330
<b>Síntese da Providência Adotada</b>					
Em atenção à Solicitação de Auditoria emitida, o gestor informou que cientificou todos os servidores. Entretanto, ficou impossibilitada de proceder os acertos em razão de da ação judicial movida pelo SINDISPREV, nº 2009.71.00.035383-4/RS. Informou ainda, que a única servidora não abrangida pela referida liminar é a Anísia Pase Londero, cujo cargo é de auditora fiscal. A mesma foi notificada do teor do acórdão. Foi publicada a portaria de anulação da concessão de aposentadoria (PT nº 147 de 13/12/2010 publicada no DOU nº 238 de 14/12/2010) e encerrada aposentadoria no sistema SIAPE, transferindo-a para o Ministério da Fazenda. Em consulta ao site TRF da 4ª região, no dia 13/06/2011, verifica-se que o processo está com juiz para proferir decisão, conforme andamento abaixo: 25/03/2011 20:56 Autos com Juiz para Despacho/Decisão 22/02/2011 19:02 Juntado(a) PETIÇÃO - SINDICATO DOS TRABALHADORES FEDERAIS DA SAUDE TRABALHO E PREVIDENCIA DO RS - SINDISPREV/RS - 11/0146786 Conforme consulta na página do TCU, verifica-se que a unidade jurisdicionada por meio do OFÍCIO Nº 058/2011-SRH-GEXSTM-RS/INSS, comunicou ao Tribunal as providência adotadas sendo os documentos de ciência juntados ao processo em 17/03/2011. Em 27/05/2011 houve pronunciamento do SERUR - de acordo realizado por JUNNIUS MARQUES ARIFA. Em 30/05/2011 foi Enviado por SERUR para aceite na PROC-G. Motivo: para parecer do MP, sendo Distribuído para o gabinete do Procurador SERGIO CARIBÉ					
<b>Síntese dos Resultados Obtidos</b>					
Implementado.					
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>					
Sem fatores impactantes.					

<b>Unidade Jurisdicionada</b>	
<b>Denominação Completa</b>	<b>Código SIORG</b>

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL					1934
<b>Deliberações do TCU</b>					
<b>Deliberações Expedidas pelo TCU</b>					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
50	02282620090	7686/2010/1º Câmara	9.4.2.	DE	
<b>Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
GERÊNCIA EXECUTIVA SANTA MARIA					41330
<b>Descrição da Deliberação</b>					
Fazer cessar, no prazo de 15 (quinze) dias, o pagamento decorrente dos atos considerados ilegais, sob pena de responsabilidade solidária da autoridade administrativa omissa;					
<b>Providências Adotadas</b>					
<b>Sector Responsável pela Implementação</b>					<b>Código SIORG</b>
GERÊNCIA EXECUTIVA SANTA MARIA					41330
<b>Síntese da Providência Adotada</b>					
Em atenção à Solicitação de Auditoria emitida, o gestor informou que cientificou todos os servidores. Entretanto, ficou impossibilitada de proceder os acertos em razão de da ação judicial movida pelo SINDISPREV, nº 2009.71.00.035383-4/RS. Informou ainda, que a única servidora não abrangida pela referida liminar é a Anísia Pase Londero, cujo cargo é de auditora fiscal. A mesma foi notificada do teor do acórdão. Foi publicada a portaria de anulação da concessão de aposentadoria (PT nº 147 de 13/12/2010 publicada no DOU nº 238 de 14/12/2010) e encerrada aposentadoria no sistema SIAPE, transferindo-a para o Ministério da Fazenda. Em consulta ao site TRF da 4ª região, no dia 13/06/2011, verifica-se que o processo está com juiz para proferir decisão, conforme andamento abaixo: 25/03/2011 20:56 Autos com Juiz para Despacho/Decisão 22/02/2011 19:02 Juntado(a) PETIÇÃO - SINDICATO DOS TRABALHADORES FEDERAIS DA SAUDE TRABALHO E PREVIDENCIA DO RS - SINDISPREV/RS - 11/0146786 Conforme consulta na página do TCU, verifica-se que a unidade jurisdicionada por meio do OFÍCIO Nº 058/2011-SRH-GEXSTM-RS/INSS, comunicou ao Tribunal as providências adotadas sendo os documentos de ciência juntados ao processo em 17/03/2011. Em 27/05/2011 houve pronunciamento do SERUR - de acordo realizado por JUNNIUS MARQUES ARIFA. Em 30/05/2011 foi Enviado por SERUR para aceite na PROC-G. Motivo: para parecer do MP, sendo Distribuído para o gabinete do Procurador SERGIO CARIBÉ					
<b>Síntese dos Resultados Obtidos</b>					
Implementado.					
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>					
Sem fatores impactantes.					

<b>Unidade Jurisdicionada</b>					
<b>Denominação Completa</b>					<b>Código SIORG</b>
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL					1934
<b>Deliberações do TCU</b>					
<b>Deliberações Expedidas pelo TCU</b>					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
51	02282620090	7686/2010/1º Câmara	9.4.3. e 9.4.3.1.	DE	
<b>Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
GERÊNCIA EXECUTIVA SANTA MARIA					41330
<b>Descrição da Deliberação</b>					
Convocar as inativas para, no prazo de 15 (quinze) dias, optarem por apresentar comprovantes de recolhimento das contribuições previdenciárias, correspondentes aos tempos rurais a serem aproveitados para as concessões das aposentadorias estatutárias, ou: 9.4.3.1. perceber proventos no limite mínimo de 25/30, com a aplicação da Súmula TCU nº 74, no caso de Isolde Inês Fassina;					
<b>Providências Adotadas</b>					
<b>Sector Responsável pela Implementação</b>					<b>Código SIORG</b>
GERÊNCIA EXECUTIVA SANTA MARIA					41330
<b>Síntese da Providência Adotada</b>					
Em atenção à Solicitação de Auditoria emitida, o gestor informou que cientificou todos os servidores. Entretanto, ficou impossibilitada de proceder os acertos em razão de da ação judicial movida pelo SINDISPREV, nº 2009.71.00.035383-					



4/RS. Informou ainda, que a única servidora não abrangida pela referida liminar é a Anísia Pase Londero, cujo cargo é de auditora fiscal. A mesma foi notificada do teor do acórdão. Foi publicada a portaria de anulação da concessão de aposentadoria (PT nº 147 de 13/12/2010 publicada no DOU nº 238 de 14/12/2010) e encerrada aposentadoria no sistema SIAPE, transferindo-a para o Ministério da Fazenda. Em consulta ao site TRF da 4ª região, no dia 13/06/2011, verifica-se que o processo está com juiz para proferir decisão, conforme andamento abaixo: 25/03/2011 20:56 Autos com Juiz para Despacho/Decisão 22/02/2011 19:02 Juntado(a) PETIÇÃO - SINDICATO DOS TRABALHADORES FEDERAIS DA SAUDE TRABALHO E PREVIDENCIA DO RS - SINDISPREV/RS - 11/0146786 Conforme consulta na página do TCU, verifica-se que a unidade jurisdicionada por meio do OFÍCIO Nº 058/2011-SRH-GEXSTM-RS/INSS, comunicou ao Tribunal as providências adotadas sendo os documentos de ciência juntados ao processo em 17/03/2011. Em 27/05/2011 houve pronunciamento do SERUR - de acordo realizado por JUNNIUS MARQUES ARIFA. Em 30/05/2011 foi Enviado por SERUR para aceite na PROC-G. Motivo: para parecer do MP, sendo Distribuído para o gabinete do Procurador SERGIO CARIBÉ

**Síntese dos Resultados Obtidos**

Implementado.

**Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor**

Sem fatores impactantes.

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL					1934
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
52	02282620090	7686/2010/1º Câmara	9.4.3.2	DE	
Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
GERÊNCIA EXECUTIVA SANTA MARIA					41330
Descrição da Deliberação					
Continuar aposentadas, com proventos proporcionais a 29/30, 25/30 e 26/30, respectivamente, no caso de Delsi Maria Schimitt, Elizabeth Mozzaquatro Parcianello e Ivone Rodrigues Machado;					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
GERÊNCIA EXECUTIVA SANTA MARIA					41330
Síntese da Providência Adotada					
Em atenção à Solicitação de Auditoria emitida, o gestor informou que cientificou todos os servidores. Entretanto, ficou impossibilitada de proceder os acertos em razão de da ação judicial movida pelo SINDISPREV, nº 2009.71.00.035383-4/RS. Informou ainda, que a única servidora não abrangida pela referida liminar é a Anísia Pase Londero, cujo cargo é de auditora fiscal. A mesma foi notificada do teor do acórdão. Foi publicada a portaria de anulação da concessão de aposentadoria (PT nº 147 de 13/12/2010 publicada no DOU nº 238 de 14/12/2010) e encerrada aposentadoria no sistema SIAPE, transferindo-a para o Ministério da Fazenda. Em consulta ao site TRF da 4ª região, no dia 13/06/2011, verifica-se que o processo está com juiz para proferir decisão, conforme andamento abaixo: 25/03/2011 20:56 Autos com Juiz para Despacho/Decisão 22/02/2011 19:02 Juntado(a) PETIÇÃO - SINDICATO DOS TRABALHADORES FEDERAIS DA SAUDE TRABALHO E PREVIDENCIA DO RS - SINDISPREV/RS - 11/0146786 Conforme consulta na página do TCU, verifica-se que a unidade jurisdicionada por meio do OFÍCIO Nº 058/2011-SRH-GEXSTM-RS/INSS, comunicou ao Tribunal as providências adotadas sendo os documentos de ciência juntados ao processo em 17/03/2011. Em 27/05/2011 houve pronunciamento do SERUR - de acordo realizado por JUNNIUS MARQUES ARIFA. Em 30/05/2011 foi Enviado por SERUR para aceite na PROC-G. Motivo: para parecer do MP, sendo Distribuído para o gabinete do Procurador SERGIO CARIBÉ					
Síntese dos Resultados Obtidos					
Implementado.					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					
Sem fatores impactantes.					

Unidade Jurisdicionada
------------------------

<b>Denominação Completa</b>					<b>Código SIORG</b>
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL					1934
<b>Deliberações do TCU</b>					
<b>Deliberações Expedidas pelo TCU</b>					
<b>Ordem</b>	<b>Processo</b>	<b>Acórdão</b>	<b>Item</b>	<b>Tipo</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
53	02282620090	7686/2010/1º Câmara	9.4.3.3.	DE	
<b>Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
GERÊNCIA EXECUTIVA SANTA MARIA					41330
<b>Descrição da Deliberação</b>					
Retornar à atividade para completar os tempos faltantes para a concessão de novas aposentadorias, no caso de Anisia Pase Londero, Elisa Terezinha Rodrigues, Lenir dos Santos, Melita Agnes Gewehr e Noely Michels;					
<b>Providências Adotadas</b>					
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>					<b>Código SIORG</b>
GERÊNCIA EXECUTIVA SANTA MARIA					41330
<b>Síntese da Providência Adotada</b>					
Em atenção à Solicitação de Auditoria emitida, o gestor informou que cientificou todos os servidores. Entretanto, ficou impossibilitada de proceder os acertos em razão de da ação judicial movida pelo SINDISPREV, nº 2009.71.00.035383-4/RS. Informou ainda, que a única servidora não abrangida pela referida liminar é a Anisia Pase Londero, cujo cargo é de auditora fiscal. A mesma foi notificada do teor do acórdão. Foi publicada a portaria de anulação da concessão de aposentadoria (PT nº 147 de 13/12/2010 publicada no DOU nº 238 de 14/12/2010) e encerrada aposentadoria no sistema SIAPE, transferindo-a para o Ministério da Fazenda. Em consulta ao site TRF da 4ª região, no dia 13/06/2011, verifica-se que o processo está com juiz para proferir decisão, conforme andamento abaixo: 25/03/2011 20:56 Autos com Juiz para Despacho/Decisão 22/02/2011 19:02 Juntado(a) PETIÇÃO - SINDICATO DOS TRABALHADORES FEDERAIS DA SAUDE TRABALHO E PREVIDENCIA DO RS - SINDISPREV/RS - 11/0146786 Conforme consulta na página do TCU, verifica-se que a unidade jurisdicionada por meio do OFÍCIO Nº 058/2011-SRH-GEXSTM-RS/INSS, comunicou ao Tribunal as providência adotadas sendo os documentos de ciência juntados ao processo em 17/03/2011. Em 27/05/2011 houve pronunciamento do SERUR - de acordo realizado por JUNNIUS MARQUES ARIFA. Em 30/05/2011 foi Enviado por SERUR para aceite na PROC-G. Motivo: para parecer do MP, sendo Distribuído para o gabinete do Procurador SERGIO CARIBÉ					
<b>Síntese dos Resultados Obtidos</b>					
Implementado.					
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>					
Sem fatores impactantes.					

<b>Unidade Jurisdicionada</b>					
<b>Denominação Completa</b>					<b>Código SIORG</b>
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL					1934
<b>Deliberações do TCU</b>					
<b>Deliberações Expedidas pelo TCU</b>					
<b>Ordem</b>	<b>Processo</b>	<b>Acórdão</b>	<b>Item</b>	<b>Tipo</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
54	02282620090	7686/2010/1º Câmara	9.4.4	DE	
<b>Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
GERÊNCIA EXECUTIVA SANTA MARIA					41330
<b>Descrição da Deliberação</b>					
Emitir novos atos livres da irregularidade apontada, com vistas à apreciação deste Tribunal;					
<b>Providências Adotadas</b>					
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>					<b>Código SIORG</b>
GERÊNCIA EXECUTIVA SANTA MARIA					41330
<b>Síntese da Providência Adotada</b>					
Em atenção à Solicitação de Auditoria emitida, o gestor informou que cientificou todos os servidores. Entretanto, ficou impossibilitada de proceder os acertos em razão de da ação judicial movida pelo SINDISPREV, nº 2009.71.00.035383-4/RS. Informou ainda, que a única servidora não abrangida pela referida liminar é a Anisia Pase Londero, cujo cargo é de auditora fiscal. A mesma foi notificada do teor do acórdão. Foi publicada a portaria de anulação da concessão de					

aposentadoria (PT nº 147 de 13/12/2010 publicada no DOU nº 238 de 14/12/2010) e encerrada aposentadoria no sistema SIAPE, transferindo-a para o Ministério da Fazenda. Em consulta ao site TRF da 4ª região, no dia 13/06/2011, verifica-se que o processo está com juiz para proferir decisão, conforme andamento abaixo: 25/03/2011 20:56 Autos com Juiz para Despacho/Decisão 22/02/2011 19:02 Juntado(a) PETIÇÃO - SINDICATO DOS TRABALHADORES FEDERAIS DA SAUDE TRABALHO E PREVIDENCIA DO RS - SINDISPREV/RS - 11/0146786 Conforme consulta na página do TCU, verifica-se que a unidade jurisdicionada por meio do OFÍCIO Nº 058/2011-SRH-GEXSTM-RS/INSS, comunicou ao Tribunal as providências adotadas sendo os documentos de ciência juntados ao processo em 17/03/2011. Em 27/05/2011 houve pronunciamento do SERUR - de acordo realizado por JUNNIUS MARQUES ARIFA. Em 30/05/2011 foi Enviado por SERUR para aceite na PROC-G. Motivo: para parecer do MP, sendo Distribuído para o gabinete do Procurador SERGIO CARIBÉ

**Síntese dos Resultados Obtidos**

Implementado.

**Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor**

Sem fatores impactantes.

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL					1934
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
55	00352820103	2559/2010/1º Câmara	9.1., 9.2., 9.3 e 9.3.1 e 9.3.1.1	DE	
Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
GERÊNCIA EXECUTIVA CAXIAS DO SUL					41323
Descrição da Deliberação					
9.1. - Considerar ilegal a concessão de aposentadoria a Normélio Antônio Guerra, negando seu registro; 9.2. - Dispensar o interessado do ressarcimento das quantias indevidamente recebidas de boa-fé; 9.3. - Determinar à unidade jurisdicionada que: 9.3.1 - adote medidas para, no prazo de 15 (quinze) dias: 9.3.1.1 - dar ciência do inteiro teor desta deliberação ao interessado, convocando-o para, no prazo de 15 (quinze) dias, optar por retornar à atividade ou apresentar comprovação de pagamento das contribuições previdenciárias devidas (mediante certidão de competência do INSS);					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
GERÊNCIA EXECUTIVA CAXIAS DO SUL					41323
Síntese da Providência Adotada					
Implementado					
Síntese dos Resultados Obtidos					
Implementado.					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					
Sem fatores impactantes.					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL					1934
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
56	00352820103	2559/2010/1º Câmara	9.3.1.2		
Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
GERÊNCIA EXECUTIVA CAXIAS DO SUL					41323

<b>Descrição da Deliberação</b>	
Alertar o servidor de que o efeito suspensivo proveniente da interposição de eventuais recursos não o exime da devolução dos valores percebidos indevidamente após a respectiva notificação, caso esses não sejam providos;	
<b>Providências Adotadas</b>	
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>	<b>Código SIORG</b>
GERÊNCIA EXECUTIVA CAXIAS DO SUL	41323
<b>Síntese da Providência Adotada</b>	
Implementado	
<b>Síntese dos Resultados Obtidos</b>	
Implementado.	
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>	
Sem fatores impactantes.	

<b>Unidade Jurisdicionada</b>					
<b>Denominação Completa</b>					<b>Código SIORG</b>
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL					1934
<b>Deliberações do TCU</b>					
<b>Deliberações Expedidas pelo TCU</b>					
<b>Ordem</b>	<b>Processo</b>	<b>Acórdão</b>	<b>Item</b>	<b>Tipo</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
57	00352820103	2559/2010/1º Câmara	9.3.1.3		
<b>Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
GERÊNCIA EXECUTIVA CAXIAS DO SUL					41323
<b>Descrição da Deliberação</b>					
Fazer cessar o pagamento decorrente da concessão considerada ilegal, sob pena de responsabilidade solidária da autoridade administrativa omissa;					
<b>Providências Adotadas</b>					
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>					<b>Código SIORG</b>
GERÊNCIA EXECUTIVA CAXIAS DO SUL					41323
<b>Síntese da Providência Adotada</b>					
Implementado					
<b>Síntese dos Resultados Obtidos</b>					
Implementado.					
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>					
Sem fatores impactantes.					

<b>Unidade Jurisdicionada</b>					
<b>Denominação Completa</b>					<b>Código SIORG</b>
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL					1934
<b>Deliberações do TCU</b>					
<b>Deliberações Expedidas pelo TCU</b>					
<b>Ordem</b>	<b>Processo</b>	<b>Acórdão</b>	<b>Item</b>	<b>Tipo</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
58	00352820103	2559/2010/1º Câmara	9.3.2		
<b>Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
GERÊNCIA EXECUTIVA CAXIAS DO SUL					41323
<b>Descrição da Deliberação</b>					
Envie, para este Tribunal, no prazo de 30 (trinta) dias contados da ciência da decisão, documentos aptos a comprovar que o inativo teve conhecimento do acórdão;					
<b>Providências Adotadas</b>					
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>					<b>Código SIORG</b>

GERÊNCIA EXECUTIVA CAXIAS DO SUL	41323
<b>Síntese da Providência Adotada</b>	
Implementado	
<b>Síntese dos Resultados Obtidos</b>	
Implementado.	
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>	
Sem fatores impactantes.	

<b>Unidade Jurisdicionada</b>					
<b>Denominação Completa</b>					<b>Código SIORG</b>
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL					1934
<b>Deliberações do TCU</b>					
<b>Deliberações Expedidas pelo TCU</b>					
<b>Ordem</b>	<b>Processo</b>	<b>Acórdão</b>	<b>Item</b>	<b>Tipo</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
59	02215920093	2296/2010/1º Câmara	9.2., 9.3., 9.4 e 9.4.1.1, 9.4.1.1e 9.4.1.1.1	DE	
<b>Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
GERÊNCIA EXECUTIVA CURITIBA					41303
<b>Descrição da Deliberação</b>					
<p>9.2. - Considerar ilegais as concessões de aposentadoria a Ermínio Campos Nogueira, Fidelcino Coati, Geraldo Alves Belini, Maria Áurea de Souza, Raquel Razoto da Silva e Rosa Bruning, negando o seu registro; 9.3. - Dispensar os servidores do ressarcimento das quantias indevidamente recebidas de boa-fé; 9.4. - Determinar à unidade jurisdicionada que: 9.4.1 - adote medidas para: 9.4.1.1 - dar ciência, no prazo de 15 (quinze) dias, do inteiro teor desta deliberação aos servidores: 9.4.1.1.1 - convocando Ermínio Campos Nogueira, Fidelcino Coati e Raquel Razoto da Silva para, no prazo de 15 (quinze) dias, optarem entre retornar à atividade ou apresentar comprovação de pagamento das contribuições previdenciárias relativas ao período de atividade rural, mediante Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS;</p>					
<b>Providências Adotadas</b>					
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>					<b>Código SIORG</b>
GERÊNCIA EXECUTIVA CURITIBA					41303
<b>Síntese da Providência Adotada</b>					
<p>Fidelcino Coati já possui novo ato de concessão de aposentadoria, SISAC nº 1-016280-1-04-2010-000050-0, no TCU, autuado, não julgado. Rosa Bruning já possui novo ato de concessão de aposentadoria, SISAC nº 1-026397-7-04-2010-000035-8, no controle interno, aguardando parecer. Raquel Razoto da Silva já possui novo ato de concessão de aposentadoria, SISAC nº 1-016280-1-04-2009-000040-6, no TCU, não autuado, não julgado. Em atendimento a Gerência Executiva Curitiba informou que a Seção de Recursos Humanos tomou todas as providências cabíveis, conforme documentos encaminhados, entretanto todos os servidores envolvidos tiveram liminares deferidas pelo Poder Judiciário, para abstenção da redução dos proventos ou retorno a atividade. Erminio Campos Nogueira (CPF 172.963.077-49) e Geraldo Alves Belini (CPF 095.530.109-20), em função do cargo que foram aposentados passaram a pertencer à folha de pessoal inativo do Ministério da Fazenda, conforme Lei nº 11.457/2007; Fidelcino Coati (CPF 324.258.569-00) aposentadoria sub judice (Ação Ordinária nº 5006398-26.2010.404.7000); Maria Aurea de Souza (CPF 167.343.94972) aposentadoria sub judice (AO nº 5007326-74.2010.404.7000); Raquel Razoto da Silva (CPF 354.029.629-87) ingressou via judicial conforme Ação Ordinária nº 5006270-06.2010.404.7000, sendo ao final desfavorável à interessada. Todavia, segundo consta do Acórdão nº 4715/2014 - TCU - 2º Câmara, Sessão Ordinária de 09/09/2014 encontra-se pendente de apreciação o Embargo de Declaração impetrado contra o Acórdão nº 2296/2010 - TCU - 1ª Câmara; Rosa Bruning (CPF 534.512.449-34) por ocasião da notificação sobre o citado Acórdão encontrava-se em São Paulo/SP, cuja folha de pagamento era mantida na correspondente UPAG. Muito embora a aposentada tenha retornado à Curitiba/PR, o processo de Aposentadoria encontra-se ainda na CGU em São Paulo/SP, conforme informação da Unidade Pagadora (24/11/2014) e Rui Agostinho da Silva (CPF 225.636.959-53) única aposentadoria do Processo TC-022.159/2009-3 considerada regular.</p>					
<b>Síntese dos Resultados Obtidos</b>					
Regularidade na concessão de benefício ao servidor, resultando na correta aplicação dos recursos públicos destinados ao pagamento de servidores e beneficiários.					
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>					

Sem fatores impactantes.

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL					1934
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
60	02215920093	2296/2010/1º Câmara	9.4.1.1.2		
Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
GERÊNCIA EXECUTIVA CURITIBA					41303
Descrição da Deliberação					
Convocando Geraldo Alves Belini, Maria Áurea de Souza e Rosa Bruning para, no prazo de quinze dias, optarem entre retornar à atividade, aposentar-se com proventos proporcionais ao tempo de serviço (na razão mínima - 30/35 para homens e 25/30 para mulheres) ou apresentar comprovação de pagamento das contribuições previdenciárias relativas ao período de atividade rural, mediante Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS;					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
GERÊNCIA EXECUTIVA CURITIBA					41303
Síntese da Providência Adotada					
Rosa Bruning já possui novo ato de concessão de aposentadoria, SISAC nº 1-026397-7-04-2010-000035-8, no controle interno, aguardando parecer. Em atendimento à SA a Gerência Executiva Curitiba informou que a Seção de Recursos Humanos tomou todas as providências cabíveis, conforme documentos encaminhados, entretanto todos os servidores envolvidos tiveram liminares deferidas pelo Poder Judiciário, para abstenção da redução dos proventos ou retorno a atividade. Ermínio Campos Nogueira (CPF 172.963.077-49) e Geraldo Alves Belini (CPF 095.530.109-20), em função do cargo que foram aposentados passaram a pertencer à folha de pessoal inativo do Ministério da Fazenda, conforme Lei nº 11.457/2007; Fidelcino Coati (CPF 324.258.569-00) aposentadoria sub judice (Ação Ordinária nº 5006398-26.2010.404.7000); Maria Áurea de Souza (CPF 167.343.94972) aposentadoria sub judice (AO nº 5007326-74.2010.404.7000); Raquel Razoto da Silva (CPF 354.029.629-87) ingressou via judicial conforme Ação Ordinária nº 5006270-06.2010.404.7000, sendo ao final desfavorável à interessada. Todavia, segundo consta do Acórdão nº 4715/2014 - TCU - 2º Câmara, Sessão Ordinária de 09/09/2014 encontra-se pendente de apreciação o Embargo de Declaração impetrado contra o Acórdão nº 2296/2010 - TCU - 1ª Câmara; Rosa Bruning (CPF 534.512.449-34) por ocasião da notificação sobre o citado Acórdão encontrava-se em São Paulo/SP, cuja folha de pagamento era mantida na correspondente UPAG. Muito embora a aposentada tenha retornado à Curitiba/PR, o processo de Aposentadoria encontra-se ainda na CGU em São Paulo/SP, conforme informação da Unidade Pagadora (24/11/2014) e Rui Agostinho da Silva (CPF 225.636.959-53) única aposentadoria do Processo TC-022.159/9009-3 considerada legal para fins de registro. É importante salientar que todos os aposentados cujos atos de aposentadorias foram considerados ilegais é em decorrência do cômputo de tempo de serviço rural sem ter havido recolhimento de contribuições previdenciárias. Ta					
Síntese dos Resultados Obtidos					
Regularidade na concessão de benefício ao servidor, resultando na correta aplicação dos recursos públicos destinados ao pagamento de servidores e beneficiários.					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					
Sem fatores impactantes.					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL					1934
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
61	02215920093	2296/2010/1º Câmara	9.4.1.1.3		
Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
GERÊNCIA EXECUTIVA CURITIBA					41303

<b>Descrição da Deliberação</b>	
Alertando-os que o efeito suspensivo proveniente da interposição de eventual recurso não os exime da devolução dos valores percebidos indevidamente após a respectiva notificação, caso esse não seja provido;	
<b>Providências Adotadas</b>	
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>	<b>Código SIORG</b>
GERÊNCIA EXECUTIVA CURITIBA	41303
<b>Síntese da Providência Adotada</b>	
Fidelcino Coati já possui novo ato de concessão de aposentadoria, SISAC nº 1-016280-1-04-2010-000050-0, no TCU, autuado, não julgado. Rosa Bruning já possui novo ato de concessão de aposentadoria, SISAC nº 1-026397-7-04-2010-000035-8, no controle interno, aguardando parecer. Raquel Razoto da Silva já possui novo ato de concessão de aposentadoria, SISAC nº 1-016280-1-04-2009-000040-6, no TCU, não autuado, não julgado. Em atendimento à SA a Gerência Executiva Curitiba informou que a Seção de Recursos Humanos tomou todas as providências cabíveis, conforme documentos encaminhados, entretanto todos os servidores envolvidos tiveram liminares deferidas pelo Poder Judiciário, para abstenção da redução dos proventos ou retorno a atividade. Erminio Campos Nogueira (CPF 172.963.077-49) e Geraldo Alves Belini (CPF 095.530.109-20), em função do cargo que foram aposentados passaram a pertencer à folha de pessoal inativo do Ministério da Fazenda, conforme Lei nº 11.457/2007; Fidelcino Coati (CPF 324.258.569-00) aposentadoria sub judice (Ação Ordinária nº 5006398-26.2010.404.7000); Maria Aurea de Souza (CPF 167.343.94972) aposentadoria sub judice (AO nº 5007326-74.2010.404.7000); Raquel Razoto da Silva (CPF 354.029.629-87) ingressou via judicial conforme Ação Ordinária nº 5006270-06.2010.404.7000, sendo ao final desfavorável à interessada. Todavia, segundo consta do Acórdão nº 4715/2014 - TCU - 2ª Câmara, Sessão Ordinária de 09/09/2014 encontra-se pendente de apreciação o Embargo de Declaração impetrado contra o Acórdão nº 2296/2010 - TCU - 1ª Câmara; Rosa Bruning (CPF 534.512.449-34) por ocasião da notificação sobre o citado Acórdão encontrava-se em São Paulo/SP, cuja folha de pagamento era mantida na correspondente UPAG. Muito embora a aposentada tenha retornado à Curitiba/PR, o processo de Aposentadoria encontra-se ainda na CGU em São Paulo/SP, conforme informação da Unidade Pagadora (24/11/2014) e Rui Agostinho da Silva (CPF 225.636.959-53) única aposentadoria do Processo TC-0	
<b>Síntese dos Resultados Obtidos</b>	
Regularidade na concessão de benefício ao servidor, resultando na correta aplicação dos recursos públicos destinados ao pagamento de servidores e beneficiários.	
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>	
Sem fatores impactantes.	

<b>Unidade Jurisdicionada</b>					
<b>Denominação Completa</b>					<b>Código SIORG</b>
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL					1934
<b>Deliberações do TCU</b>					
<b>Deliberações Expedidas pelo TCU</b>					
<b>Ordem</b>	<b>Processo</b>	<b>Acórdão</b>	<b>Item</b>	<b>Tipo</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
62	02215920093	2296/2010/1ª Câmara	9.4.1.2		
<b>Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
GERÊNCIA EXECUTIVA CURITIBA					41303
<b>Descrição da Deliberação</b>					
Fazer cessar, no prazo de 15 (quinze) dias, o pagamento decorrente dos atos considerados ilegais, sob pena de responsabilidade solidária da autoridade administrativa omissa;					
<b>Providências Adotadas</b>					
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>					<b>Código SIORG</b>
GERÊNCIA EXECUTIVA CURITIBA					41303
<b>Síntese da Providência Adotada</b>					
Implementado					
<b>Síntese dos Resultados Obtidos</b>					
Implementado.					
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>					
Sem fatores impactantes.					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL					1934
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
63	02215920093	2296/2010/1º Câmara	9.4.2		
Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
GERÊNCIA EXECUTIVA CURITIBA					41303
Descrição da Deliberação					
envie, para este Tribunal, no prazo de trinta dias contados da ciência da decisão, documento apto a comprovar que os interessados cujos atos estão sendo considerado ilegais tiveram conhecimento do acórdão;					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
GERÊNCIA EXECUTIVA CURITIBA					41303
Síntese da Providência Adotada					
O gestor adotou as providências cabíveis para atender às recomendações do Acórdão.					
Síntese dos Resultados Obtidos					
Regularidade na concessão de benefício ao servidor, resultando na correta aplicação dos recursos públicos destinados ao pagamento de servidores e beneficiários.					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					
Sem fatores impactantes.					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL					1934
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
64	00352920100	2289/2010/1º Câmara	9.1., 9.2., 9.3 e 9.3.1 e 9.3.1.1	DE	
Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
GERÊNCIA EXECUTIVA CAXIAS DO SUL					41323
Descrição da Deliberação					
9.1. - Considerar ilegal a concessão de aposentadoria a José Li Guerreiro Boeira, negando seu registro; 9.2. - Dispensar o interessado do ressarcimento das quantias indevidamente recebidas de boa-fé; 9.3. - Determinar à unidade jurisdicionada que: 9.3.1. - adote medidas para, no prazo de 15 (quinze) dias: 9.3.1.1. - dar ciência do inteiro teor desta deliberação ao interessado, convocado-o para, no prazo de 15 (quinze) dias, optar por retornar à atividade, apresentar comprovação de pagamento das contribuições previdenciárias devidas (mediante certidão de competência do INSS) ou ainda optar pela inativação com proventos proporcionais, na razão de 30/35;					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
GERÊNCIA EXECUTIVA CAXIAS DO SUL					41323
Síntese da Providência Adotada					
O gestor adotou as providências cabíveis para atender às recomendações do Acórdão.					
Síntese dos Resultados Obtidos					
Regularidade na concessão de benefício ao servidor, resultando na correta aplicação dos recursos públicos destinados ao pagamento de servidores e beneficiários.					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					



Sem fatores impactantes.

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL					1934
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
65	00352920100	2289/2010/1º Câmara	9.3.1.2		
Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
GERÊNCIA EXECUTIVA CAXIAS DO SUL					41323
Descrição da Deliberação					
Alertar o inativo de que o efeito suspensivo proveniente da interposição de eventuais recursos não o exime da devolução dos valores percebidos indevidamente após a respectiva notificação, caso esses não sejam providos;					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
GERÊNCIA EXECUTIVA CAXIAS DO SUL					41323
Síntese da Providência Adotada					
O gestor adotou as providências cabíveis para atender às recomendações do Acórdão.					
Síntese dos Resultados Obtidos					
Regularidade na concessão de benefício ao servidor, resultando na correta aplicação dos recursos públicos destinados ao pagamento de servidores e beneficiários.					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					
Sem fatores impactantes.					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL					1934
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
66	00352920100	2289/2010/1º Câmara	9.3.2		
Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
GERÊNCIA EXECUTIVA CAXIAS DO SUL					41323
Descrição da Deliberação					
Envie, para este Tribunal, no prazo de 30 (trinta) dias contados da ciência da decisão, documento apto a comprovar que o servidor teve conhecimento do acórdão;					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
GERÊNCIA EXECUTIVA CAXIAS DO SUL					41323
Síntese da Providência Adotada					
Devidamente comunicado do decism, o gestor informou ao TCU que o interessado recorreu ao Poder Judiciário e, no âmbito da Ação Ordinária nº 2009.71.00.035383-4, que corre na 2ª Vara Federal de Porto Alegre/RS, foi-lhe deferida antecipação de tutela no sentido de que não se promova nenhum tipo de alteração na sua aposentadoria associada ao aproveitamento de tempo de serviço rural.					
Síntese dos Resultados Obtidos					
Regularidade na concessão de benefício ao servidor, resultando na correta aplicação dos recursos públicos destinados ao pagamento de servidores e beneficiários.					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					
Sem fatores impactantes.					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL					1934
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
67	00861119971	576/2010/1º Câmara	9.1. e 9.2.	DE	
Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
GERÊNCIA EXECUTIVA FORTALEZA					41276
Descrição da Deliberação					
9.1. - Conhecer do presente recurso para, no mérito, negar-lhe provimento; 9.2. - Determinar à Superintendência Estadual do INSS/CE que cumpra o disposto no § 4º do art. 3º da Lei nº 10.855/2004 em relação aos servidores Erotildes de Brito Lacerda, José Pereira do Nascimento, Julieta Teixeira Lima, Tânia Maria Costa Albuquerque e outros em situação semelhante, de modo a converter em vantagem pessoal de natureza transitória, a ser absorvida pelos aumentos específicos da categoria, a diferença remuneratória apurada quando da implantação do plano de carreira;					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
GERÊNCIA EXECUTIVA FORTALEZA					41276
Síntese da Providência Adotada					
Implementado.					
Síntese dos Resultados Obtidos					
Regularidade na concessão de benefício ao servidor, resultando na correta aplicação dos recursos públicos destinados ao pagamento de servidores e beneficiários.					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					
Sem fatores impactantes.					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL					1934
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
68	02282720098	1115/2010/1º Câmara	9.1., 9.2., 9.3. e 9.3.1.	DE	
Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
GERÊNCIA EXECUTIVA IJUÍ					
Descrição da Deliberação					
9.1. - Considerar ilegais as concessões de aposentadoria a Arlindo Artur Freiberg, Beatriz Zamboni Zalamena, Elisa Golschmidt Leichtweis, Iloni da Silva Motta Kuntzer, Inez Poletti Fortes, Laurindo Antônio Schneider, Lúcia Pinzon, Maria Lucinda Giehl Schonardie, Neiva Fink Taminski, Nelson Aloísio Hoffmann, Reni Backes, Rosalva Tambosi Varella e Rute Gelbhar e recusar o registro dos atos de fls. 2/26 e 33/88; 9.2. - Dispensar o ressarcimento das quantias indevidamente recebidas de boa fé pelos inativos; 9.3. - Determinar à unidade jurisdicionada que adote medidas para: 9.3.1. dar ciência, no prazo de 15 (quinze) dias, do inteiro teor desta deliberação aos interessados, alertando-os de que o efeito suspensivo proveniente da interposição de eventuais recursos não os exime da devolução dos valores percebidos indevidamente após a respectiva notificação, caso esses não sejam providos;					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
GERÊNCIA EXECUTIVA IJUÍ					
Síntese da Providência Adotada					
O gestor adotou as providências cabíveis para atender às recomendações do Acórdão.					
Síntese dos Resultados Obtidos					

Regularidade na concessão de benefício ao servidor, resultando na correta aplicação dos recursos públicos destinados ao pagamento de servidores e beneficiários.
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>
Sem fatores impactantes.

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL					1934
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
69	02282720098	1115/2010/1º Câmara	9.3.3., 9.3.3.1., 9.3.3.2 e 9.3.3.3.	RE	
Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
GERÊNCIA EXECUTIVA IJUÍ					
Descrição da Deliberação					
9.3.3. - Convocar os inativos para, no prazo de 15 (quinze) dias, optarem por apresentar comprovantes de recolhimento das contribuições previdenciárias, correspondentes aos tempos rurais a serem aproveitados para as concessões das aposentadorias estatutárias, ou: 9.3.3.1 - Perceberem proventos nos limites mínimos de 25/30 (mulher) ou 30/35 (homem), com a aplicação da Súmula TCU nº 74, no caso de Arlindo Artur Freiberg, Reni Backes e Rute Gelbhar; 9.3.3.2. - Continuarem aposentadas, com proventos proporcionais a 29/30 e 25/30, respectivamente, no caso de Beatriz Zamboni Zalameña e Inez Poletti Fortes; 9.3.3.3. - Retornarem à atividade para completarem os tempos faltantes para as concessões de novas aposentadorias, no caso de Elisa Golschmidt Leichtweis, Iloni da Silva Motta Kuntzer, Laurindo Antônio Schneider, Lúcia Pinzon, Maria Lucinda Giehl Schonardie, Neiva Fink Taminski, Nelson Aloísio Hoffmann e Rosalva Tambosi Varela;					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
GERÊNCIA EXECUTIVA IJUÍ					
Síntese da Providência Adotada					
O gestor adotou as providências cabíveis para atender às recomendações do Acórdão.					
Síntese dos Resultados Obtidos					
Regularidade na concessão de benefício ao servidor, resultando na correta aplicação dos recursos públicos destinados ao pagamento de servidores e beneficiários.					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					
Sem fatores impactantes.					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL					1934
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
70	02282720098	1115/2010/1º Câmara	9.3.5.	RE	
Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
GERÊNCIA EXECUTIVA IJUÍ					
Descrição da Deliberação					
Encaminhar ao Tribunal, no prazo de 30 (trinta) dias contados da ciência da decisão, documento apto a comprovar que os interessados tiveram conhecimento do acórdão;					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG

GERÊNCIA EXECUTIVA IJUÍ
<b>Síntese da Providência Adotada</b>
O gestor adotou as providências cabíveis para atender às recomendações do Acórdão.
<b>Síntese dos Resultados Obtidos</b>
Regularidade na concessão de benefício ao servidor, resultando na correta aplicação dos recursos públicos destinados ao pagamento de servidores e beneficiários.
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>
Sem fatores impactantes.

Unidade Jurisdicionada					
<b>Denominação Completa</b>					<b>Código SIORG</b>
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL					1934
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
71	01248120097	1446/2010/1º Câmara	9.1., 9.2., 9.3. e 9.3.1.	DE	
<b>Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
GERÊNCIA EXECUTIVA CAXIAS DO SUL					41323
<b>Descrição da Deliberação</b>					
9.1. - Considerar ilegais as concessões de aposentadoria a Beatriz Rotava Pedrotti, Elide Ló Guarnieri, Hedi Maria Boone Gottschalk, Jane Maria Loch Petroli, Odete Koche Trindade e Silvani Batista Ferreira, negando o seu registro; - 9.2. - Dispensar o ressarcimento das quantias indevidamente recebidas de boa fé pelas inativas; 9.3. - Determinar à unidade jurisdicionada que adote medidas para: 9.3.1. dar ciência, no prazo de 15 (quinze) dias, do inteiro teor desta deliberação às interessadas, alertando-as de que o efeito suspensivo proveniente da interposição de eventuais recursos não as exime da devolução dos valores percebidos indevidamente após a respectiva notificação, caso esses não sejam providos;					
Providências Adotadas					
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>					<b>Código SIORG</b>
GERÊNCIA EXECUTIVA CAXIAS DO SUL					41323
<b>Síntese da Providência Adotada</b>					
O gestor adotou as providências cabíveis para atender às recomendações do Acórdão.					
<b>Síntese dos Resultados Obtidos</b>					
Regularidade na concessão de benefício ao servidor, resultando na correta aplicação dos recursos públicos destinados ao pagamento de servidores e beneficiários.					
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>					
Sem fatores impactantes.					

Unidade Jurisdicionada					
<b>Denominação Completa</b>					<b>Código SIORG</b>
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL					1934
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
72	01248120097	1446/2010/1º Câmara	9.3.5.		
<b>Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
GERÊNCIA EXECUTIVA CAXIAS DO SUL					41323
<b>Descrição da Deliberação</b>					
Encaminhar ao Tribunal, no prazo de 30 (trinta) dias contados da ciência da decisão, documento apto a comprovar que as interessadas tiveram conhecimento do acórdão;					

Providências Adotadas	
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>	<b>Código SIORG</b>
GERÊNCIA EXECUTIVA CAXIAS DO SUL	41323
<b>Síntese da Providência Adotada</b>	
O gestor adotou as providências cabíveis para atender às recomendações do Acórdão.	
<b>Síntese dos Resultados Obtidos</b>	
Regularidade na concessão de benefício ao servidor, resultando na correta aplicação dos recursos públicos destinados ao pagamento de servidores e beneficiários.	
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>	
Sem fatores impactantes.	

Unidade Jurisdicionada					
<b>Denominação Completa</b>					<b>Código SIORG</b>
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL					1934
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
73	01248420099	1447/2010/1º Câmara	9.1., 9.2., 9.3. e 9.3.1.	DE	
<b>Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
GERÊNCIA EXECUTIVA CAXIAS DO SUL					41323
<b>Descrição da Deliberação</b>					
9.1. - Considerar ilegais as concessões de aposentadoria a Assunta Fiorotto Dalla Valle, Beatriz Vezzano de Oliveira, Clovis Perin e Vani Alba Petry, negando o seu registro; 9.2. - Dispensar o ressarcimento das quantias indevidamente recebidas de boa fé pelos inativos; 9.3. -Determinar à unidade jurisdicionada que adote medidas para: 9.3.1. dar ciência, no prazo de 15 (quinze) dias, do inteiro teor desta deliberação aos interessados, alertando-os de que o efeito suspensivo proveniente da interposição de eventuais recursos não os exime da devolução dos valores percebidos indevidamente após a respectiva notificação, caso esses não sejam providos;					
Providências Adotadas					
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>					<b>Código SIORG</b>
GERÊNCIA EXECUTIVA CAXIAS DO SUL					41323
<b>Síntese da Providência Adotada</b>					
O gestor adotou as providências cabíveis para atender às recomendações do Acórdão.					
<b>Síntese dos Resultados Obtidos</b>					
Regularidade na concessão de benefício ao servidor, resultando na correta aplicação dos recursos públicos destinados ao pagamento de servidores e beneficiários.					
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>					
Sem fatores impactantes.					

Unidade Jurisdicionada					
<b>Denominação Completa</b>					<b>Código SIORG</b>
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL					1934
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
74	01248420099	1447/2010/1º Câmara	9.3.5.		
<b>Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
GERÊNCIA EXECUTIVA CAXIAS DO SUL					41323
<b>Descrição da Deliberação</b>					
Encaminhar ao Tribunal, no prazo de 30 (trinta) dias contados da ciência da decisão, documento apto a comprovar que					

os interessados tiveram conhecimento do acórdão;	
<b>Providências Adotadas</b>	
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>	<b>Código SIORG</b>
GERÊNCIA EXECUTIVA CAXIAS DO SUL	41323
<b>Síntese da Providência Adotada</b>	
O gestor adotou as providências cabíveis para atender às recomendações do Acórdão.	
<b>Síntese dos Resultados Obtidos</b>	
Regularidade na concessão de benefício ao servidor, resultando na correta aplicação dos recursos públicos destinados ao pagamento de servidores e beneficiários.	
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>	
Sem fatores impactantes.	

<b>Unidade Jurisdicionada</b>					
<b>Denominação Completa</b>					<b>Código SIORG</b>
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL					1934
<b>Deliberações do TCU</b>					
<b>Deliberações Expedidas pelo TCU</b>					
<b>Ordem</b>	<b>Processo</b>	<b>Acórdão</b>	<b>Item</b>	<b>Tipo</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
75	02141120091	1448/2010/1º Câmara	9.1., 9.2., 9.3. e 9.3.1.	DE	
<b>Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
GERÊNCIA EXECUTIVA NOVO HAMBURGO					41325
<b>Descrição da Deliberação</b>					
9.1. - Considerar ilegais as concessões de aposentadoria a Bertila Heisler, Carlos Manfredo Ledur, Celi Lourdes Panzenhagen, Elmar Weiler, Leoni Maria Mallmann, Laori Domingo Caumo, Maria Lúcia Bartzten Backes e Pedro Jorge dos Santos, negando o seu registro; 9.2. - Dispensar o ressarcimento das quantias indevidamente recebidas de boa fé pelos inativos; 9.3. - Determinar à unidade jurisdicionada que adote medidas para: 9.3.1. dar ciência, no prazo de 15 (quinze) dias, do inteiro teor desta deliberação aos interessados, alertando-os de que o efeito suspensivo proveniente da interposição de eventuais recursos não os exime da devolução dos valores percebidos indevidamente após a respectiva notificação, caso esses não sejam providos;					
<b>Providências Adotadas</b>					
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>					<b>Código SIORG</b>
GERÊNCIA EXECUTIVA NOVO HAMBURGO					41325
<b>Síntese da Providência Adotada</b>					
o gestor encaminhou o MEMORANDO/INSS/GEXNHB/SRH/Nº 23/2010, de 25/06/2010, informando que: "Os servidores que figuram na qualidade de interessados no Acórdão 1.448/2010 – 1ª Câmara, ingressaram com ação judicial e obtiveram liminar que determinou que o INSS se absteresse de promover qualquer alteração/supressão e/ou redução dos proventos dos servidores, independentemente do cumprimento de quaisquer exigências no tocante ao recolhimento de contribuição previdenciária referente ao tempo de serviço rural utilizado na concessão de proventos de aposentadoria.					
<b>Síntese dos Resultados Obtidos</b>					
Regularidade na concessão de benefício ao servidor, resultando na correta aplicação dos recursos públicos destinados ao pagamento de servidores e beneficiários.					
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>					
Sem fatores impactantes.					

<b>Unidade Jurisdicionada</b>	
<b>Denominação Completa</b>	<b>Código SIORG</b>
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	1934
<b>Deliberações do TCU</b>	
<b>Deliberações Expedidas pelo TCU</b>	

Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
76	02141120091	1448/2010/1º Câmara	9.3.5.		
<b>Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
GERÊNCIA EXECUTIVA NOVO HAMBURGO					41325
<b>Descrição da Deliberação</b>					
Encaminhar ao Tribunal, no prazo de 30 (trinta) dias contados da ciência da decisão, documento apto a comprovar que os interessados tiveram conhecimento do acórdão;					
<b>Providências Adotadas</b>					
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>					<b>Código SIORG</b>
GERÊNCIA EXECUTIVA NOVO HAMBURGO					41325
<b>Síntese da Providência Adotada</b>					
O gestor adotou as providências cabíveis para atender às recomendações do Acórdão.					
<b>Síntese dos Resultados Obtidos</b>					
Regularidade na concessão de benefício ao servidor, resultando na correta aplicação dos recursos públicos destinados ao pagamento de servidores e beneficiários.					
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>					
Sem fatores impactantes.					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL					1934
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
77	00301720109	2288/2010/1º Câmara	9.1., 9.2, 9.3 e 9.3.1e 9.3.1.1	DE	
<b>Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
GERÊNCIA EXECUTIVA CAXIAS DO SUL					41323
<b>Descrição da Deliberação</b>					
9.1. - Considerar ilegais as concessões de aposentadoria a Brígida Maria de Moraes, Hilda Elisabetha Kuhn e Marlene Corrêa, negando seu registro; 9.2. - Dispensar as interessadas do ressarcimento das quantias indevidamente recebidas de boa-fé; 9.3. - Determinar à unidade jurisdicionada que: 9.3.1. - Adote medidas para, no prazo de 15 (quinze) dias: 9.3.1.1. - dar ciência do inteiro teor desta deliberação às interessadas, convocando-as para, no prazo de 15 (quinze) dias, optarem por retornar à atividade ou apresentar comprovação de pagamento das contribuições previdenciárias devidas (mediante certidão de competência do INSS);					
<b>Providências Adotadas</b>					
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>					<b>Código SIORG</b>
GERÊNCIA EXECUTIVA CAXIAS DO SUL					41323
<b>Síntese da Providência Adotada</b>					
O gestor adotou as providências cabíveis para atender às recomendações do Acórdão.					
<b>Síntese dos Resultados Obtidos</b>					
Regularidade na concessão de benefício ao servidor, resultando na correta aplicação dos recursos públicos destinados ao pagamento de servidores e beneficiários.					
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>					
Sem fatores impactantes.					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL					1934
Deliberações do TCU					

Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
78	00301720109	2288/2010/1º Câmara	9.3.1.2		
<b>Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
GERÊNCIA EXECUTIVA CAXIAS DO SUL					41323
<b>Descrição da Deliberação</b>					
Alertar as interessadas de que o efeito suspensivo proveniente da interposição de eventuais recursos não as exime da devolução dos valores percebidos indevidamente após a respectiva notificação, caso esses não sejam providos;					
<b>Providências Adotadas</b>					
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>					<b>Código SIORG</b>
GERÊNCIA EXECUTIVA CAXIAS DO SUL					41323
<b>Síntese da Providência Adotada</b>					
O gestor adotou as providências cabíveis para atender às recomendações do Acórdão.					
<b>Síntese dos Resultados Obtidos</b>					
Regularidade na concessão de benefício ao servidor, resultando na correta aplicação dos recursos públicos destinados ao pagamento de servidores e beneficiários.					
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>					
Sem fatores impactantes.					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL					1934
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
79	00301720109	2288/2010/1º Câmara	9.3.2		
<b>Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
GERÊNCIA EXECUTIVA CAXIAS DO SUL					41323
<b>Descrição da Deliberação</b>					
Envie, para este Tribunal, no prazo de 30 (trinta) dias contados da ciência da decisão, documentos aptos a comprovar que as interessadas tiveram conhecimento do acórdão;					
<b>Providências Adotadas</b>					
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>					<b>Código SIORG</b>
GERÊNCIA EXECUTIVA CAXIAS DO SUL					41323
<b>Síntese da Providência Adotada</b>					
O gestor adotou as providências cabíveis para atender às recomendações do Acórdão.					
<b>Síntese dos Resultados Obtidos</b>					
Regularidade na concessão de benefício ao servidor, resultando na correta aplicação dos recursos públicos destinados ao pagamento de servidores e beneficiários.					
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>					
Sem fatores impactantes.					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL					1934
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
80	85699619980	9922/2011/2º Câmara	9.2. e 9.2.1.		



<b>Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação</b>		<b>Código SIORG</b>
GERÊNCIA EXECUTIVA FORTALEZA		41276
<b>Descrição da Deliberação</b>		
Determinar ao INSS/CE que: 9.2.1. emita e disponibilize no Sisac, nos termos da Instrução Normativa/TCU 55, de 24/10/2007, novos atos iniciais de aposentadoria em favor dos servidores Francisco Aniceto Rocha, Mara Helena de Paiva Abreu, Ozires Almeida Ferreira e Paula Ângela Maria Nery Arruda, escoimados das falhas que ensejaram sua impugnação à época do acórdão 951/2005-1ª Câmara;		
<b>Providências Adotadas</b>		
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>		<b>Código SIORG</b>
GERÊNCIA EXECUTIVA FORTALEZA		41276
<b>Síntese da Providência Adotada</b>		
Processo encerrado pelo TCU em 03/07/2014. Implementado.		
<b>Síntese dos Resultados Obtidos</b>		
Regularidade na concessão de benefício ao servidor, resultando na correta aplicação dos recursos públicos destinados ao pagamento de servidores e beneficiários.		
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>		
Sem fatores impactantes.		

<b>Unidade Jurisdicionada</b>					
<b>Denominação Completa</b>					<b>Código SIORG</b>
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL					1934
<b>Deliberações do TCU</b>					
<b>Deliberações Expedidas pelo TCU</b>					
<b>Ordem</b>	<b>Processo</b>	<b>Acórdão</b>	<b>Item</b>	<b>Tipo</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
81	85699619980	9922/2011/2º Câmara	9.2.2.		
<b>Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
GERÊNCIA EXECUTIVA FORTALEZA					41276
<b>Descrição da Deliberação</b>					
Estabeleça critérios rígidos de controle no cumprimento de decisões judiciais concessivas de parcelas remuneratórias, mantendo, em seus arquivos, cópias dessas decisões judiciais					
<b>Providências Adotadas</b>					
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>					<b>Código SIORG</b>
GERÊNCIA EXECUTIVA FORTALEZA					41276
<b>Síntese da Providência Adotada</b>					
Processo encerrado pelo TCU em 03/07/2014. Implementado.					
<b>Síntese dos Resultados Obtidos</b>					
Melhoria dos controles no cumprimento de decisões judiciais.					
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>					
Sem fatores impactantes.					

<b>Unidade Jurisdicionada</b>					
<b>Denominação Completa</b>					<b>Código SIORG</b>
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL					1934
<b>Deliberações do TCU</b>					
<b>Deliberações Expedidas pelo TCU</b>					
<b>Ordem</b>	<b>Processo</b>	<b>Acórdão</b>	<b>Item</b>	<b>Tipo</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
82	01847720119	5209/2011/2º Câmara	1.6.1	DE	
<b>Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
GERÊNCIA EXECUTIVA CURITIBA					41303

<b>Descrição da Deliberação</b>	
Pronuncie quanto à ocorrência de acumulação ilegal de cargos nos casos descritos no § 7 da instrução da unidade técnica, fixando-se, diante da extensão da tarefa, o prazo de 60 (sessenta) dias para o seu cumprimento, nos termos dos artigos 179 e 187 do Regimento Interno do TCU;	
<b>Providências Adotadas</b>	
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>	<b>Código SIORG</b>
GERÊNCIA EXECUTIVA CURITIBA	41303
<b>Síntese da Providência Adotada</b>	
Com relação ao servidor CLODOALDO ALVES DA SILVA temos a informar: De acordo com decisão judicial o servidor está amparado pelo PARECER DE FORÇA EXECUTÓRIA AGU/PGF/PF-PR/DIMAD nº12/2014 - Autos 5012265-28.202.404.7000-0 o qual permite ao servidor acumular os dois cargos públicos que ocupa, de técnico do Seguro Social e de Professor na rede estadual de ensino. Os demais servidores Acumulam licitamente ou não acumulam cargos.	
<b>Síntese dos Resultados Obtidos</b>	
Regularidade quanto a ocorrência de acumulação de cargos.	
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>	
Sem fatores impactantes.	

<b>Unidade Jurisdicionada</b>					
<b>Denominação Completa</b>					<b>Código SIORG</b>
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL					1934
<b>Deliberações do TCU</b>					
<b>Deliberações Expedidas pelo TCU</b>					
<b>Ordem</b>	<b>Processo</b>	<b>Acórdão</b>	<b>Item</b>	<b>Tipo</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
83	02234620104	335/2011/1ª Câmara	9.1., 9.2., 9.3 e 9.3.1 e 9.3.1.1	DE	
<b>Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
GERÊNCIA EXECUTIVA SANTA MARIA					41330
<b>Descrição da Deliberação</b>					
9.1. - Considerar ilegal a concessão de aposentadoria a Clênia Edomira Jungblut, negando seu registro; 9.2. - Dispensar a interessada do ressarcimento das quantias indevidamente recebidas de boa-fé; 9.3. - Determinar à unidade jurisdicionada que: 9.3.1 adote medidas para, no prazo de 15 (quinze) dias: 9.3.1.1 dar ciência do inteiro teor desta deliberação à interessada, convocando-a para, no prazo de 15 (quinze) dias, optar por retornar à atividade ou apresentar comprovação de pagamento das contribuições previdenciárias devidas (mediante certidão de competência do INSS);					
<b>Providências Adotadas</b>					
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>					<b>Código SIORG</b>
GERÊNCIA EXECUTIVA SANTA MARIA					41330
<b>Síntese da Providência Adotada</b>					
O gestor informou que cientificou a servidora aposentada citada no Acórdão. Entretanto, ficou impedido de dar cumprimento à decisão, em razão de liminar concedida no Processo nº 2009.71.00.035383-4/RS, ajuizada pelo SINDESPREV. Em pesquisa na página do Tribunal Federal 4ª Região, verifica-se haver despacho de 16/11/2011, onde consta intimação dos réus para responderem ao agravo, referente ao processo 2009.71.00.035383-4/RS. manter sobrestado até decisão final no processo. O ACÓRDÃO Nº 521/2012 - TCU - 1ª Câmara, com fundamento nos arts. 1º, inciso V, e 39, inciso II, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, c/c os arts. 143, inciso II, e 259, inciso II, do Regimento Interno, e considerando que, no monitoramento acerca do cumprimento do Acórdão nº 335/2011-TCU-1ª Câmara, a Gerência Executiva do Instituto Nacional do Seguro Social em Santa Maria/RS encontra-se impedida de cumprir as decisões constantes do citado acórdão desta Corte, em decorrência de liminar concedida na Ação Ordinária nº 2009.71.00.035383-4/RS, da Justiça Federal da 4ª Região, ACORDAM em autorizar a Sefip a encaminhar informações à Consultoria Jurídica do TCU e ao Departamento de Assuntos Extrajudiciais da Advocacia-Geral da União para a adoção das providências cabíveis acerca do referido processo judicial, nos termos da questão de ordem aprovada na Sessão Plenária de 8/6/2011.					
<b>Síntese dos Resultados Obtidos</b>					
Regularidade na concessão de benefício ao servidor, resultando na correta aplicação dos recursos públicos destinados ao pagamento de servidores e beneficiários.					

<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>
Sem fatores impactantes.

<b>Unidade Jurisdicionada</b>					
<b>Denominação Completa</b>					<b>Código SIORG</b>
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL					1934
<b>Deliberações do TCU</b>					
<b>Deliberações Expedidas pelo TCU</b>					
<b>Ordem</b>	<b>Processo</b>	<b>Acórdão</b>	<b>Item</b>	<b>Tipo</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
84	02234620104	335/2011/1º Câmara	9.3.1.2	RE	
<b>Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
GERÊNCIA EXECUTIVA SANTA MARIA					41330
<b>Descrição da Deliberação</b>					
Alertar a servidora de que o efeito suspensivo proveniente da interposição de eventuais recursos não a exime da devolução dos valores percebidos indevidamente após a respectiva notificação, caso esses não sejam providos;					
<b>Providências Adotadas</b>					
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>					<b>Código SIORG</b>
GERÊNCIA EXECUTIVA SANTA MARIA					41330
<b>Síntese da Providência Adotada</b>					
O gestor informou que cientificou a servidora aposentada contemplada no acórdão. Entretanto, ficou impedido de dar cumprimento à decisão, em razão de liminar concedida no Processo nº 2009.71.00.035383-4/RS, ajuizada pelo SINDESPREV. Em pesquisa na página do Tribunal Federal 4ª Região, verifica-se haver despacho de 16/11/2011, onde consta intimação dos réus para responderem ao agravo, referente ao processo 2009.71.00.035383-4/RS. manter sobrestado até decisão final no processo. O ACÓRDÃO Nº 521/2012 - TCU - 1ª Câmara, com fundamento nos arts. 1º, inciso V, e 39, inciso II, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, c/c os arts. 143, inciso II, e 259, inciso II, do Regimento Interno, e considerando que, no monitoramento acerca do cumprimento do Acórdão nº 335/2011-TCU-1ª Câmara, a Gerência Executiva do Instituto Nacional do Seguro Social em Santa Maria/RS encontra-se impedida de cumprir as decisões constantes do citado acórdão desta Corte, em decorrência de liminar concedida na Ação Ordinária nº 2009.71.00.035383-4/RS, da Justiça Federal da 4ª Região, ACORDAM em autorizar a Sefip a encaminhar informações à Consultoria Jurídica do TCU e ao Departamento de Assuntos Extrajudiciais da Advocacia-Geral da União para a adoção das providências cabíveis acerca do referido processo judicial, nos termos da questão de ordem aprovada na Sessão Plenária de 8/6/2011.					
<b>Síntese dos Resultados Obtidos</b>					
Regularidade na concessão de benefício ao servidor, resultando na correta aplicação dos recursos públicos destinados ao pagamento de servidores e beneficiários.					
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>					
Sem fatores impactantes.					

<b>Unidade Jurisdicionada</b>					
<b>Denominação Completa</b>					<b>Código SIORG</b>
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL					1934
<b>Deliberações do TCU</b>					
<b>Deliberações Expedidas pelo TCU</b>					
<b>Ordem</b>	<b>Processo</b>	<b>Acórdão</b>	<b>Item</b>	<b>Tipo</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
85	02234620104	335/2011/1º Câmara	9.3.1.3	DE	
<b>Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
GERÊNCIA EXECUTIVA SANTA MARIA					41330
<b>Descrição da Deliberação</b>					
Fazer cessar o pagamento decorrente da concessão considerada ilegal, sob pena de responsabilidade solidária da autoridade administrativa omissa;					
<b>Providências Adotadas</b>					

<b>Setor Responsável pela Implementação</b>	<b>Código SIORG</b>
GERÊNCIA EXECUTIVA SANTA MARIA	41330
<b>Síntese da Providência Adotada</b>	
O gestor informou que cientificou a servidora aposentada contemplada no acórdão. Entretanto, ficou impedida de dar cumprimento à decisão, em razão de liminar concedida no Processo nº 2009.71.00.035383-4/RS, ajuizada pelo SINDESPREV. Em pesquisa na página do Tribunal Federal 4ª Região, verifica-se haver despacho de 16/11/2011, onde consta intimação dos réus para responderem ao agravo, referente ao processo 2009.71.00.035383-4/RS. manter sobrestado até decisão final no processo. O ACÓRDÃO Nº 521/2012 - TCU - 1ª Câmara, com fundamento nos arts. 1º, inciso V, e 39, inciso II, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, c/c os arts. 143, inciso II, e 259, inciso II, do Regimento Interno, e considerando que, no monitoramento acerca do cumprimento do Acórdão nº 335/2011-TCU-1ª Câmara, a Gerência Executiva do Instituto Nacional do Seguro Social em Santa Maria/RS encontra-se impedida de cumprir as decisões constantes do citado acórdão desta Corte, em decorrência de liminar concedida na Ação Ordinária nº 2009.71.00.035383-4/RS, da Justiça Federal da 4ª Região, ACORDAM em autorizar a Sefip a encaminhar informações à Consultoria Jurídica do TCU e ao Departamento de Assuntos Extrajudiciais da Advocacia-Geral da União para a adoção das providências cabíveis acerca do referido processo judicial, nos termos da questão de ordem aprovada na Sessão Plenária de 8/6/2011.	
<b>Síntese dos Resultados Obtidos</b>	
Regularidade na concessão de benefício ao servidor, resultando na correta aplicação dos recursos públicos destinados ao pagamento de servidores e beneficiários.	
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>	
Sem fatores impactantes.	

<b>Unidade Jurisdicionada</b>					
<b>Denominação Completa</b>					<b>Código SIORG</b>
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL					1934
<b>Deliberações do TCU</b>					
<b>Deliberações Expedidas pelo TCU</b>					
<b>Ordem</b>	<b>Processo</b>	<b>Acórdão</b>	<b>Item</b>	<b>Tipo</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
86	02234620104	335/2011/1º Câmara	9.3.2	DE	
<b>Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
GERÊNCIA EXECUTIVA SANTA MARIA					41330
<b>Descrição da Deliberação</b>					
Envie, para este Tribunal, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da ciência da decisão, documentos aptos a comprovar que a inativa teve conhecimento do acórdão;					
<b>Providências Adotadas</b>					
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>					<b>Código SIORG</b>
GERÊNCIA EXECUTIVA SANTA MARIA					41330
<b>Síntese da Providência Adotada</b>					
O gestor informou que cientificou a servidora aposentada contemplada no acórdão. Entretanto, ficou impedida de dar cumprimento à decisão, em razão de liminar concedida no Processo nº 2009.71.00.035383-4/RS, ajuizada pelo SINDESPREV. Em pesquisa na página do Tribunal Federal 4ª Região, verifica-se haver despacho de 16/11/2011, onde consta intimação dos réus para responderem ao agravo, referente ao processo 2009.71.00.035383-4/RS. manter sobrestado até decisão final no processo. O ACÓRDÃO Nº 521/2012 - TCU - 1ª Câmara, com fundamento nos arts. 1º, inciso V, e 39, inciso II, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, c/c os arts. 143, inciso II, e 259, inciso II, do Regimento Interno, e considerando que, no monitoramento acerca do cumprimento do Acórdão nº 335/2011-TCU-1ª Câmara, a Gerência Executiva do Instituto Nacional do Seguro Social em Santa Maria/RS encontra-se impedida de cumprir as decisões constantes do citado acórdão desta Corte, em decorrência de liminar concedida na Ação Ordinária nº 2009.71.00.035383-4/RS, da Justiça Federal da 4ª Região, ACORDAM em autorizar a Sefip a encaminhar informações à Consultoria Jurídica do TCU e ao Departamento de Assuntos Extrajudiciais da Advocacia-Geral da União para a adoção das providências cabíveis acerca do referido processo judicial, nos termos da questão de ordem aprovada na Sessão Plenária de 8/6/2011.					
<b>Síntese dos Resultados Obtidos</b>					
Regularidade na concessão de benefício ao servidor, resultando na correta aplicação dos recursos públicos destinados ao pagamento de servidores e beneficiários.					
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo</b>					

<b>Gestor</b>
Sem fatores impactantes.

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL					1934
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
87	02134920085	2282/2011/2º Câmara	9.8		
Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
GERÊNCIA EXECUTIVA CAMPO GRANDE					41285
Descrição da Deliberação					
Determinar à Gerência Executiva do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS - a adoção de medidas cabíveis relativas à apuração de acumulação ilícita de cargos públicos pelo servidor Rubens Demirdjian, ocupante do cargo de Perito Médico, matrícula 1422445, com o cargo de médico na FUFMS, do qual foi exonerado em 23/6/2008, e com outros dois cargos exercidos no Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, um de médico legista na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (admissão em 04/7/2002) e, outro, no cargo de Auditor de Gestão de Serviços de Saúde na Fundação de Serviços de Saúde MS (admissão em 26/09/2003), todos sob o regime estatutário;					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
GERÊNCIA EXECUTIVA CAMPO GRANDE					41285
Síntese da Providência Adotada					
Da análise pela Corregedoria Regional em Goiânia da documentação necessária à elucidação do processo, concluiu-se pela licitude da acumulação de cargos e, conseqüentemente, o processo fora arquivado. Processo: 35092.000863/2008-45 Interessado: Rubens Demirdjian, DESPACHO DECISÓRIO: Acumulação lícita. DESPACHO CORRGOI 338/2012 : Entendido como REGULAR.					
Síntese dos Resultados Obtidos					
Regularidade quanto a ocorrência de acumulação ilegal de cargos.					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					
Sem fatores impactantes.					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL					1934
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
88	00352620100	2400/2011/1º Câmara	9.3.1.2		
Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
GERÊNCIA EXECUTIVA CAXIAS DO SUL					41323
Descrição da Deliberação					
Alertar a servidora de que o efeito suspensivo proveniente da interposição de eventuais recursos não a exime da devolução dos valores percebidos indevidamente após a respectiva notificação, caso esses não sejam providos;					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
GERÊNCIA EXECUTIVA CAXIAS DO SUL					41323
Síntese da Providência Adotada					
Em resposta, o gestor informou que a servidora IRACEMA TITTON obteve ciência das informações do AC, por meio da carta nº 052/2011 INSS/GEXCAX/SRH, enviada em 10 de maio de 2011.					
Síntese dos Resultados Obtidos					

Regularidade na concessão de benefício ao servidor, resultando na correta aplicação dos recursos públicos destinados ao pagamento de servidores e beneficiários.
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>
Sem fatores impactantes.

Unidade Jurisdicionada					
<b>Denominação Completa</b>					<b>Código SIORG</b>
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL					1934
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
89	00352620100	2400/2011/1º Câmara	9.3.2		
<b>Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
GERÊNCIA EXECUTIVA CAXIAS DO SUL					41323
<b>Descrição da Deliberação</b>					
Envie, para este Tribunal, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da ciência da decisão, documentos aptos a comprovar que a inativa teve conhecimento do acórdão;					
Providências Adotadas					
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>					<b>Código SIORG</b>
GERÊNCIA EXECUTIVA CAXIAS DO SUL					41323
<b>Síntese da Providência Adotada</b>					
Em resposta, o gestor informou que encaminhou ofício nº 055/2011 INSS/GEXCX/SRH, em 31 de maio de 2011, ao TCU - SEFIP, acompanhado de cópia da carta nº 052/2011 INSS/GEXCAX/SRH, enviada em 10 de maio de 2011.					
<b>Síntese dos Resultados Obtidos</b>					
Regularidade na concessão de benefício ao servidor, resultando na correta aplicação dos recursos públicos destinados ao pagamento de servidores e beneficiários.					
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>					
Sem fatores impactantes.					

Unidade Jurisdicionada					
<b>Denominação Completa</b>					<b>Código SIORG</b>
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL					1934
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
90	03771720120	7892/2012/2º Câmara	1.7.1.	DE	
<b>Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
GERÊNCIA EXECUTIVA IMPERATRIZ					41282
<b>Descrição da Deliberação</b>					
Determinar ao Órgão de Pessoal que cadastre novo ato no sistema Sisac, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, e encaminhe-os via Controle Interno, corrigindo a falha ensejadora da inépcia do ato, nos termos do parecer da unidade técnica, bem como, se for o caso, as falhas apontadas por esse Tribunal, no relatório anexo ou preenchendo o campo de "Esclarecimentos do Gestor de Pessoal", detalhando a situação concreta, caso as falhas aqui apontadas sejam confirmadas pelo gestor de pessoal;					
Providências Adotadas					
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>					<b>Código SIORG</b>
GERÊNCIA EXECUTIVA IMPERATRIZ					41282
<b>Síntese da Providência Adotada</b>					
Implementado.					
<b>Síntese dos Resultados Obtidos</b>					

Regularidade na concessão de benefício ao servidor, resultando na correta aplicação dos recursos públicos destinados ao pagamento de servidores e beneficiários.
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>
Sem fatores impactantes.

Unidade Jurisdicionada					
<b>Denominação Completa</b>					<b>Código SIORG</b>
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL					1934
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
91	03771720120	7892/2012/2º Câmara	1.7.2.		
<b>Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
GERÊNCIA EXECUTIVA IMPERATRIZ					41282
Descrição da Deliberação					
Orientar ao Órgão de Pessoal no sentido de que o encaminhamento de atos Sisac a este Tribunal com omissões e inconsistências injustificadas pode ensejar a aplicação de multa ao responsável, nos termos do inciso II, art. 58, da Lei nº 8443, de 1992.					
Providências Adotadas					
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>					<b>Código SIORG</b>
GERÊNCIA EXECUTIVA IMPERATRIZ					41282
Síntese da Providência Adotada					
Órgão de Pessoal orientado no sentido de que o encaminhamento de atos Sisac ao Tribunal com omissões e inconsistências injustificadas pode ensejar a aplicação de multa ao responsável, nos termos do inciso II, art. 58, da Lei nº 8443, de 1992.					
Síntese dos Resultados Obtidos					
Regularidade na concessão de benefício ao servidor, resultando na correta aplicação dos recursos públicos destinados ao pagamento de servidores e beneficiários.					
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>					
Sem fatores impactantes.					

Unidade Jurisdicionada					
<b>Denominação Completa</b>					<b>Código SIORG</b>
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL					1934
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
92	01127720122	8133/2012/2º Câmara	9.3.2.		
<b>Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
GERÊNCIA EXECUTIVA VITÓRIA DA CONQUISTA					
Descrição da Deliberação					
Dê ciência, no prazo de 15 (quinze) dias, contado da notificação, do inteiro teor desta deliberação ao interessado, alertando-o de que o efeito suspensivo proveniente da interposição de eventuais recursos não o exime da devolução dos valores percebidos indevidamente, caso os recursos não sejam providos;					
Providências Adotadas					
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>					<b>Código SIORG</b>
GERÊNCIA EXECUTIVA VITÓRIA DA CONQUISTA					
Síntese da Providência Adotada					
O gestor adotou as providências cabíveis para atender às recomendações do Acórdão.					
Síntese dos Resultados Obtidos					

Regularidade na concessão de benefício ao servidor, resultando na correta aplicação dos recursos públicos destinados ao pagamento de servidores e beneficiários.
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>
Sem fatores impactantes.

Unidade Jurisdicionada					
<b>Denominação Completa</b>					<b>Código SIORG</b>
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL					1934
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
93	01127720122	8133/2012/2º Câmara	9.3.3.		
<b>Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
GERÊNCIA EXECUTIVA VITÓRIA DA CONQUISTA					
Descrição da Deliberação					
Envie a esta Corte de Contas, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da notificação, cópia do documento que comprove a data em que o interessado teve ciência desta deliberação;					
Providências Adotadas					
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>					<b>Código SIORG</b>
GERÊNCIA EXECUTIVA VITÓRIA DA CONQUISTA					
Síntese da Providência Adotada					
O gestor adotou as providências cabíveis para atender às recomendações do Acórdão.					
Síntese dos Resultados Obtidos					
Regularidade na concessão de benefício ao servidor, resultando na correta aplicação dos recursos públicos destinados ao pagamento de servidores e beneficiários.					
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>					
Sem fatores impactantes.					

Unidade Jurisdicionada					
<b>Denominação Completa</b>					<b>Código SIORG</b>
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL					1934
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
94	01136920124	8135/2012/2º Câmara	9.1., 9.2., 9.3. e 9.3.1.	DE	
<b>Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
GERÊNCIA EXECUTIVA ARACAJU					41367
Descrição da Deliberação					
9.1. - Considerar ilegal o ato de interesse de Celso Araujo Tenorio, Douglas Cruz de Araujo, Maria Pureza Medeiros de Araujo e Paula Araujo Tenorio (peça eletrônica nº 2), negando-lhe o respectivo registro; 9.2. - Dispensar o ressarcimento das quantias indevidamente recebidas, em boa-fé, consoante o disposto no Enunciado nº 106 da Súmula de Jurisprudência do TCU; 9.3. - Determinar à Gerência Executiva do INSS em Aracaju/SE que: 9.3.1. faça cessar os pagamentos decorrentes do ato ora impugnado, no prazo de 15 (quinze) dias, contado a partir da ciência desta deliberação, sujeitando-se a autoridade administrativa omissa à responsabilidade solidária, ante o disposto nos arts. 71, inciso IX, da Constituição Federal, e 262, caput, do Regimento Interno do TCU;					
Providências Adotadas					
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>					<b>Código SIORG</b>
GERÊNCIA EXECUTIVA ARACAJU					41367
Síntese da Providência Adotada					



A Seção Operacional de Gestão de Pessoas da GEX Aracaju, por meio do Ofício 178, de 06/12/2013, informou que os beneficiários de pensão do Sr. Celso Dantas de Araújo foram excluídos em atendimento ao Acórdão.

**Síntese dos Resultados Obtidos**

Regularidade na concessão de benefício ao servidor, resultando na correta aplicação dos recursos públicos destinados ao pagamento de servidores e beneficiários.

**Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor**

Sem fatores impactantes.

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL					1934
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
95	01136920124	8135/2012/2º Câmara	9.3.2.		
Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
GERÊNCIA EXECUTIVA ARACAJU					41367
Descrição da Deliberação					
Dê ciência, no prazo de 15 (quinze) dias, contado da notificação, do inteiro teor desta deliberação aos interessados, alertando-os de que o efeito suspensivo proveniente da interposição de eventuais recursos não os exime da devolução dos valores percebidos indevidamente, caso os recursos não sejam providos;					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
GERÊNCIA EXECUTIVA ARACAJU					41367
Síntese da Providência Adotada					
A Seção Operacional de Gestão de Pessoas da GEX Aracaju, por meio do Ofício 178, de 06/12/2013, informou quanto aos procedimentos adotados com vistas ao atendimento das recomendações constantes no Acórdão: (i) os interessados receberam intimação emitida pela SOGEP em 18/12/2012, informando o teor e as decisões proferidas pelo TCU no Acórdão 8135/12; (ii) foi publicada a portaria nº 7/SOGP/GEXACJ, de 18/01/2013, que revoga a pensão anteriormente concedida e institui nova pensão sem os vícios apontados pelo TCU; (iii) foram registrados novos atos no SISAC livre dos vícios apontados sob o número 10095330-05-2013-000001-6.					
Síntese dos Resultados Obtidos					
Regularidade na concessão de benefício ao servidor, resultando na correta aplicação dos recursos públicos destinados ao pagamento de servidores e beneficiários.					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					
Sem fatores impactantes.					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL					1934
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
96	01136920124	8135/2012/2º Câmara	9.3.3.		
Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
GERÊNCIA EXECUTIVA ARACAJU					41367
Descrição da Deliberação					
Envie a esta Corte de Contas, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da notificação, cópia do documento que comprove a data em que os interessados tiveram ciência desta deliberação;					
Providências Adotadas					

<b>Setor Responsável pela Implementação</b>		<b>Código SIORG</b>
GERÊNCIA EXECUTIVA ARACAJU		41367
<b>Síntese da Providência Adotada</b>		
A Seção Operacional de Gestão de Pessoas da GEX Aracaju, por meio do Ofício 178, de 06/12/2013, informou quanto aos procedimentos adotados com vistas ao atendimento das recomendações constantes no Acórdão: (i) os interessados receberam intimação emitida pela SOGEP em 18/12/2012, informando o teor e as decisões proferidas pelo TCU no Acórdão 8135/12; (ii) foi publicada a portaria nº 7/SOGP/GEXACJ, de 18/01/2013, que revoga a pensão anteriormente concedida e institui nova pensão sem os vícios apontados pelo TCU; (iii) foram registrados novos atos no SISAC livre dos vícios apontados sob o número 10095330-05-2013-000001-6.		
<b>Síntese dos Resultados Obtidos</b>		
Regularidade na concessão de benefício ao servidor, resultando na correta aplicação dos recursos públicos destinados ao pagamento de servidores e beneficiários.		
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>		
Sem fatores impactantes.		

<b>Unidade Jurisdicionada</b>					
<b>Denominação Completa</b>					<b>Código SIORG</b>
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL					1934
<b>Deliberações do TCU</b>					
<b>Deliberações Expedidas pelo TCU</b>					
<b>Ordem</b>	<b>Processo</b>	<b>Acórdão</b>	<b>Item</b>	<b>Tipo</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
97	01136920124	8135/2012/2º Câmara	9.4.		
<b>Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
GERÊNCIA EXECUTIVA ARACAJU					41367
<b>Descrição da Deliberação</b>					
Com supedâneo no art. 262, § 2º, do Regimento Interno do TCU, orientar a Gerência Executiva do INSS em Aracaju/SE acerca da possibilidade de emissão de novo ato, livre da irregularidade apontada no auto, para que seja submetido à apreciação por este Tribunal, na forma do art. 260, caput, também do Regimento Interno do TCU;					
<b>Providências Adotadas</b>					
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>					<b>Código SIORG</b>
GERÊNCIA EXECUTIVA ARACAJU					41367
<b>Síntese da Providência Adotada</b>					
A Seção Operacional de Gestão de Pessoas da GEX Aracaju, por meio do Ofício 178, de 06/12/2013, informou quanto aos procedimentos adotados com vistas ao atendimento das recomendações constantes no Acórdão: (i) os interessados receberam intimação emitida pela SOGEP em 18/12/2012, informando o teor e as decisões proferidas pelo TCU no Acórdão 8135/12; (ii) foi publicada a portaria nº 7/SOGP/GEXACJ, de 18/01/2013, que revoga a pensão anteriormente concedida e institui nova pensão sem os vícios apontados pelo TCU; (iii) foram registrados novos atos no SISAC livre dos vícios apontados sob o número 10095330-05-2013-000001-6.					
<b>Síntese dos Resultados Obtidos</b>					
Regularidade na concessão de benefício ao servidor, resultando na correta aplicação dos recursos públicos destinados ao pagamento de servidores e beneficiários.					
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>					
Sem fatores impactantes.					

<b>Unidade Jurisdicionada</b>					
<b>Denominação Completa</b>					<b>Código SIORG</b>
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL					1934
<b>Deliberações do TCU</b>					
<b>Deliberações Expedidas pelo TCU</b>					
<b>Ordem</b>	<b>Processo</b>	<b>Acórdão</b>	<b>Item</b>	<b>Tipo</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
98	03072620123	8142/2012/2º Câmara	9.3.2.		

<b>Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação</b>		<b>Código SIORG</b>
GERÊNCIA EXECUTIVA NATAL		41321
<b>Descrição da Deliberação</b>		
Dê ciência, no prazo de 15 (quinze) dias, contado da notificação, do inteiro teor desta deliberação à interessada, alertando-a de que o efeito suspensivo proveniente da interposição de eventuais recursos não a exime da devolução dos valores percebidos indevidamente, caso os recursos não sejam providos;		
<b>Providências Adotadas</b>		
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>		<b>Código SIORG</b>
GERÊNCIA EXECUTIVA NATAL		41321
<b>Síntese da Providência Adotada</b>		
Em atendimento ao Acórdão 8142/2012-TCU-2ª Câmara, a Seção Operacional de Gestão de Pessoas (SOGEP) da Gerência Executiva do INSS em Natal informou que a implementação da pensão da referida beneficiária se deu por meio de decisão judicial não informada no ato de concessão original, estando impossibilitado de cessar o pagamento do benefício. Aquela SOGEP registrou novo ato de concessão no SISAC, sob o nº 10804706-05-2012-000012-0, com as devidas correções.		
<b>Síntese dos Resultados Obtidos</b>		
Regularidade na concessão de pensão à beneficiária, resultando na correta aplicação dos recursos públicos destinados ao pagamento de servidores e beneficiários.		
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>		
Sem fatores impactantes.		

<b>Unidade Jurisdicionada</b>					
<b>Denominação Completa</b>					<b>Código SIORG</b>
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL					1934
<b>Deliberações do TCU</b>					
<b>Deliberações Expedidas pelo TCU</b>					
<b>Ordem</b>	<b>Processo</b>	<b>Acórdão</b>	<b>Item</b>	<b>Tipo</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
99	03072620123	8142/2012/2º Câmara	9.3.3.		
<b>Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
GERÊNCIA EXECUTIVA NATAL					41321
<b>Descrição da Deliberação</b>					
Envie a esta Corte de Contas, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da notificação, cópia do documento que comprove a data em que a interessada teve ciência desta deliberação;					
<b>Providências Adotadas</b>					
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>					<b>Código SIORG</b>
GERÊNCIA EXECUTIVA NATAL					41321
<b>Síntese da Providência Adotada</b>					
Em atendimento ao Acórdão 8142/2012-TCU-2ª Câmara, a Seção Operacional de Gestão de Pessoas (SOGEP) da Gerência Executiva do INSS em Natal informou que a implementação da pensão da referida beneficiária se deu por meio de decisão judicial não informada no ato de concessão original, estando impossibilitado de cessar o pagamento do benefício. Aquela SOGEP registrou novo ato de concessão no SISAC, sob o nº 10804706-05-2012-000012-0, com as devidas correções.					
<b>Síntese dos Resultados Obtidos</b>					
Regularidade na concessão de benefício ao servidor, resultando na correta aplicação dos recursos públicos destinados ao pagamento de servidores e beneficiários.					
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>					
Sem fatores impactantes.					

<b>Unidade Jurisdicionada</b>	
<b>Denominação Completa</b>	<b>Código SIORG</b>
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	1934

Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
100	03072620123	8142/2012/2º Câmara	9.4.		
<b>Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
GERÊNCIA EXECUTIVA NATAL					41321
<b>Descrição da Deliberação</b>					
Com supedâneo no art. 262, § 2º, do Regimento Interno do TCU, orientar a Gerência Executiva do INSS em Natal/RN acerca da possibilidade de emissão de novo ato, livre da irregularidade apontada no auto, para que seja submetido à apreciação por este Tribunal, na forma do art. 260, caput, também do Regimento Interno do TCU;					
<b>Providências Adotadas</b>					
<b>Sector Responsável pela Implementação</b>					<b>Código SIORG</b>
GERÊNCIA EXECUTIVA NATAL					41321
<b>Síntese da Providência Adotada</b>					
Em atendimento ao Acórdão 8142/2012-TCU-2ª Câmara, a Seção Operacional de Gestão de Pessoas (SOGEP) da Gerência Executiva do INSS em Natal informou que a implementação da pensão da referida beneficiária se deu por meio de decisão judicial não informada no ato de concessão original, estando impossibilitado de cessar o pagamento do benefício. Aquela SOGEP registrou novo ato de concessão no SISAC, sob o nº 10804706-05-2012-000012-0, com as devidas correções.					
<b>Síntese dos Resultados Obtidos</b>					
Regularidade na concessão de benefício ao servidor, resultando na correta aplicação dos recursos públicos destinados ao pagamento de servidores e beneficiários.					
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>					
Sem fatores impactantes.					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL					1934
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
101	00177920097	7019/2012/1º Câmara	9.5. e 9.5.1.	RE	
<b>Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
DIRETORIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E LOGÍSTICA					41133
<b>Descrição da Deliberação</b>					
Cientificar o INSS de que: 9.5.1. não se deve transferir saldos remanescentes de recursos de um projeto para outro, uma vez que é vedada a utilização desses, ainda que em caráter emergencial, em finalidade diversa da estabelecida no instrumento firmado, conforme dispõe o artigo 52, inciso IV, da Portaria Interministerial MP/MF/CGU 507/2011;					
<b>Providências Adotadas</b>					
<b>Sector Responsável pela Implementação</b>					<b>Código SIORG</b>
DIRETORIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E LOGÍSTICA					41133
<b>Síntese da Providência Adotada</b>					
O INSS tomou ciência de que não se deve transferir saldos remanescentes de recursos de um projeto para outro, ainda que em caráter emergencial, em finalidade diversa da estabelecida no instrumento firmado, em consonância com o disposto no artigo 52, inciso IV, da Portaria Interministerial MP/MF/CGU 507/2011					
<b>Síntese dos Resultados Obtidos</b>					
Aderência aos normativos vigentes, resultando na correta aplicação dos recursos públicos.					
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>					
Sem fatores impactantes.					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL					1934
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
102	00177920097	7019/2012/1º Câmara	9.5.2.	RE	
Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
DIRETORIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E LOGÍSTICA					41133
Descrição da Deliberação					
<p>É vedada a continuidade de repasses após o final da vigência de acordo, convênio ou congêneres, sem a devida formalização de instrumento jurídico pertinente, uma vez que este procedimento fere o princípio da formalidade dos atos administrativos, insculpido no artigo 60, parágrafo único, da Lei 8.666/1993, exigência esta que deve ser observada também nos acordos de cooperação técnica financiados com recursos exclusivamente nacionais, para que, assim, seja evitado o pagamento por despesas realizadas após a vigência do acordo, conforme determina o artigo 52, inciso VI, da Portaria Interministerial MP/MF/CGU 507/2011;</p>					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
DIRETORIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E LOGÍSTICA					41133
Síntese da Providência Adotada					
<p>O INSS tomou ciência de que é vedada a continuidade de repasses após o final da vigência de acordo, convênio ou congêneres, sem a devida formalização de instrumento jurídico pertinente, uma vez que este procedimento fere o princípio da formalidade dos atos administrativos, insculpido no artigo 60, parágrafo único, da Lei 8.666/1993, exigência esta que deve ser observada também nos acordos de cooperação técnica financiados com recursos exclusivamente nacionais, para que, assim, seja evitado o pagamento por despesas realizadas após a vigência do acordo, conforme determina o artigo 52, inciso VI, da Portaria Interministerial MP/MF/CGU 507/2011;</p>					
Síntese dos Resultados Obtidos					
Aderência aos normativos vigentes, resultando na correta aplicação dos recursos públicos.					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					
Sem fatores impactantes.					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL					1934
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
103	03074320117	8835/2012/2º Câmara	1.6.1.		
Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
GERÊNCIA EXECUTIVA MANAUS					41269
Descrição da Deliberação					
<p>Determinar à Gerência Executiva do INSS no Amazonas que, mediante o oferecimento de ampla defesa e de contraditório aos respectivos interessados, convoque os servidores relacionados na instrução da unidade técnica (peça 11) que acumulam cargos públicos de forma irregular, para que realizem a opção por um deles ou apresente documento de redução de carga horária, quando couber, e adote as providências necessárias ao exato cumprimento do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 133 da Lei 8.112/1990, informando ao Tribunal, no prazo de 30 (trinta) dias, as medidas adotadas;</p>					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
GERÊNCIA EXECUTIVA MANAUS					41269
Síntese da Providência Adotada					
<p>O gestor informou as providências, conforme Ofício Circular nº 01/SOGP/GEXMAN/INSS, de 01/03/2013, aos seguintes servidores: Processo 35011.000136/2014-89 Raimundo Adelino Veloso Freire/Médico – Acumulação ilícita;</p>					

RUTH PEREIRA DE LIMA Processo nº 35011.000137/2014-23, Acumulação ilícita; MICILENE SILVA NOGUEIRA – Processo nº 35011.000138/2014-78, Acumulação Lícita; MARIA ELIZABETH BASTOS MAZZARO – Processo nº 35011.000139/2014-12, Acumulação Lícita; PAULO ROBERTO DOS SANTOS LAPA- Processo nº 35011.000144/2014-25, fez opção pelo INSS, colocando fim na acumulação; SILVIO ROMERO MONTENEGRO DE SÁ – Processo nº 35011.000146/2014-14, acumulação lícita; ANDERSON VIEIRA DE LIMA – Processo nº 35011.000142/2014-36, apresentou exoneração do cargo e publicação; JORGE SANDRO COUTINHO DOS SANTOS – Processo nº 35011.000143/2014-81, existe processo nº 35011.000560/2010-08 na CORREGEDORIA MANAUS, na qual não consta acumulação; RAIMUNDO NATANAEL DE OLIVEIRA ALENCAR – Processo nº 35011.000147/2014-69, acumulação ilícita; AMIM COSTA HADDAD – Processo nº 35011.000145/2014-70, acumulação ilícita; MARIA DO PERPETUO SOCORRO BONIFACIO VIEIRA – Processo nº 35011.000140/2014-47, acumulação ilícita.

**Síntese dos Resultados Obtidos**

Acumulações de cargos analisadas.

**Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor**

Sem fatores impactantes.

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL					1934
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
104	03074320117	8835/2012/2º Câmara	1.6.3.		
Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
GERÊNCIA EXECUTIVA MANAUS					41269
Descrição da Deliberação					
Orientar a Gerência Executiva do INSS no Amazonas que acompanhe e controle os casos de acumulação de cargos, empregos e funções públicas de seus servidores, especialmente os relacionados nos itens 6 a 8 da instrução da unidade técnica, para cumprimento do que estabelece o art. 37, incisos XVI e XVII da Constituição da República de 1988.					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
GERÊNCIA EXECUTIVA MANAUS					41269
Síntese da Providência Adotada					
A GEXMAN recebeu o Ofício 0581/2013-TCU/SECEX-AM, de 18/4/2013 para adoção das medidas nos itens 1.6.1 e 1.6.3, anexando cópia do Acórdão 8335/2012. Por meio do Ofício 66/2013/SOGP/GEXMAN/INSS, de 03/05/2013, foi encaminhado o DEMONSTRATIVO DE APURAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS E EMPREGOS, analisado pela SOGP/AM, constando os servidores com acumulação lícita e ilícita. Os processos considerados ilícitos foram encaminhados para a Corregedoria Manaus. O gestor informou que foi providenciada a notificação aos servidores relacionados conforme item de 6 a 8 do TC 030.743/2011-7, constando acumulação ilícita de cargos, para opção e ampla defesa, conforme Ofício Circular nº 01/SOGP/GEXMAN/INSS, de 01/03/2013.					
Síntese dos Resultados Obtidos					
Acumulações de cargos analisadas.					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					
Sem fatores impactantes.					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL					1934
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida

105	00632520106	7491/2012/1º Câmara	9.3.2.		
<b>Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
GERÊNCIA EXECUTIVA URUGUAIANA					41331
<b>Descrição da Deliberação</b>					
Adote, no prazo de 15 (quinze) dias, as medidas cabíveis com vistas à regularização dos pagamentos indevidos da parcela relativa aos 3,17%, constatados nas fichas financeiras das inativas relacionadas no item 9.2 acima; O Acórdão 1226/2014, 1ª Câmara, item 9.3."tornar sem efeito os itens 9.3.2 e 9.4 do Acórdão 7.491/2012-TCU-1ª Câmara;"					
<b>Providências Adotadas</b>					
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>					<b>Código SIORG</b>
GERÊNCIA EXECUTIVA URUGUAIANA					41331
<b>Síntese da Providência Adotada</b>					
O Acórdão 1226/2014, 1ª Câmara, em seu item considerou legais as concessões de aposentadoria a Carmem Lucia Maroski Reghelin, Ângela Maria Pierry Dorneles e Alida Nister Borges Corrales, ordenando seu registro; por conseguinte, o item 9.3. tornou sem efeito os itens 9.3.2 e 9.4 do Acórdão 7.491/2012-TCU-1ª Câmara.					
<b>Síntese dos Resultados Obtidos</b>					
Ratificação dos atos concessórios.					
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>					
Sem fatores impactantes.					

<b>Unidade Jurisdicionada</b>					
<b>Denominação Completa</b>					<b>Código SIORG</b>
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL					1934
<b>Deliberações do TCU</b>					
<b>Deliberações Expedidas pelo TCU</b>					
<b>Ordem</b>	<b>Processo</b>	<b>Acórdão</b>	<b>Item</b>	<b>Tipo</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
106	00632520106	7491/2012/1º Câmara	9.3.3.	DE	
<b>Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
GERÊNCIA EXECUTIVA URUGUAIANA					41331
<b>Descrição da Deliberação</b>					
Encaminhar ao Tribunal, no prazo de 30 (trinta) dias contados da ciência da decisão, documento apto a comprovar que as interessadas de que trata o item 9.2 tiveram conhecimento do acórdão;					
<b>Providências Adotadas</b>					
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>					<b>Código SIORG</b>
GERÊNCIA EXECUTIVA URUGUAIANA					41331
<b>Síntese da Providência Adotada</b>					
O Acórdão 1226/2014 de 08/04/2014 - 1ª Câmara considerou legal as aposentadorias de Carmem Lucia Maroski Reghelin, Angela Maria Pierry Dorneles e Alida Nister Borges Corrales, ficando sem efeito este item.					
<b>Síntese dos Resultados Obtidos</b>					
Aposentadorias consideradas legais pelo TCU conforme Acórdão 1226/2014 1ª Câmara.					
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>					
Sem fatores impactantes.					

<b>Unidade Jurisdicionada</b>					
<b>Denominação Completa</b>					<b>Código SIORG</b>
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL					1934
<b>Deliberações do TCU</b>					
<b>Deliberações Expedidas pelo TCU</b>					
<b>Ordem</b>	<b>Processo</b>	<b>Acórdão</b>	<b>Item</b>	<b>Tipo</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
107	01143820126	8582/2012/2º Câmara	9.3.2.	DE	

<b>Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação</b>		<b>Código SIORG</b>
GERÊNCIA EXECUTIVA CUIABÁ		41284
<b>Descrição da Deliberação</b>		
Dê ciência, no prazo de 15 (quinze) dias, contado da notificação, do inteiro teor desta deliberação aos interessados, alertando-os de que o efeito suspensivo proveniente da interposição de eventuais recursos não os exime da devolução dos valores percebidos indevidamente, caso os recursos não sejam providos;		
<b>Providências Adotadas</b>		
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>		<b>Código SIORG</b>
GERÊNCIA EXECUTIVA CUIABÁ		41284
<b>Síntese da Providência Adotada</b>		
Foram remetidas cartas cientificando os interessados sobre as deliberações do Acórdão.		
<b>Síntese dos Resultados Obtidos</b>		
Recomendação implementada.		
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>		
Recomendação implementada.		

<b>Unidade Jurisdicionada</b>					
<b>Denominação Completa</b>					<b>Código SIORG</b>
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL					1934
<b>Deliberações do TCU</b>					
<b>Deliberações Expedidas pelo TCU</b>					
<b>Ordem</b>	<b>Processo</b>	<b>Acórdão</b>	<b>Item</b>	<b>Tipo</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
108	01143820126	8582/2012/2º Câmara	9.3.3.	DE	
<b>Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
GERÊNCIA EXECUTIVA CUIABÁ					41284
<b>Descrição da Deliberação</b>					
Envie a esta Corte de Contas, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da notificação, cópia do documento que comprove a data em que os interessados tiveram ciência desta deliberação;					
<b>Providências Adotadas</b>					
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>					<b>Código SIORG</b>
GERÊNCIA EXECUTIVA CUIABÁ					41284
<b>Síntese da Providência Adotada</b>					
Foi enviado ao TCU o Ofício nº20, de 24/01/2013, informando quanto as ações adotadas com vistas ao cumprimento do Acórdão.					
<b>Síntese dos Resultados Obtidos</b>					
Recomendação implementada.					
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>					
Recomendação implementada.					

<b>Unidade Jurisdicionada</b>					
<b>Denominação Completa</b>					<b>Código SIORG</b>
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL					1934
<b>Deliberações do TCU</b>					
<b>Deliberações Expedidas pelo TCU</b>					
<b>Ordem</b>	<b>Processo</b>	<b>Acórdão</b>	<b>Item</b>	<b>Tipo</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
109	01143820126	8582/2012/2º Câmara	9.4.	RE	
<b>Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
GERÊNCIA EXECUTIVA CUIABÁ					41284
<b>Descrição da Deliberação</b>					



Com supedâneo no art. 262, § 2º, do Regimento Interno do TCU, orientar a Gerência Executiva do INSS em Cuiabá acerca da possibilidade de emissão de novo ato, livre da irregularidade apontada nos autos, para que seja submetido à apreciação por este Tribunal, na forma do art. 260, caput, também do Regimento Interno do TCU;

<b>Providências Adotadas</b>	
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>	<b>Código SIORG</b>
GERÊNCIA EXECUTIVA CUIABÁ	41284
<b>Síntese da Providência Adotada</b>	
Seção ciente e orientada quanto as deliberações do Tribunal de Contas da União.	
<b>Síntese dos Resultados Obtidos</b>	
Recomendação implementada.	
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>	
Recomendação implementada.	

<b>Unidade Jurisdicionada</b>					
<b>Denominação Completa</b>					<b>Código SIORG</b>
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL					1934
<b>Deliberações do TCU</b>					
<b>Deliberações Expedidas pelo TCU</b>					
<b>Ordem</b>	<b>Processo</b>	<b>Acórdão</b>	<b>Item</b>	<b>Tipo</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
110	01143820126	8582/2012/2º Câmara	9.2.	DE	
<b>Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
GERÊNCIA EXECUTIVA CUIABÁ					41284
<b>Descrição da Deliberação</b>					
9.2. - Dispensar o ressarcimento das quantias indevidamente recebidas, em boa-fé, consoante o disposto no Enunciado nº 106 da Súmula de Jurisprudência do TCU;					
<b>Providências Adotadas</b>					
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>					<b>Código SIORG</b>
GERÊNCIA EXECUTIVA CUIABÁ					41284
<b>Síntese da Providência Adotada</b>					
Não foram realizadas ações de cobrança das quantias recebidas, em consonância com o disposto no Acórdão.					
<b>Síntese dos Resultados Obtidos</b>					
Recomendação implementada.					
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>					
Recomendação implementada.					

<b>Unidade Jurisdicionada</b>					
<b>Denominação Completa</b>					<b>Código SIORG</b>
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL					1934
<b>Deliberações do TCU</b>					
<b>Deliberações Expedidas pelo TCU</b>					
<b>Ordem</b>	<b>Processo</b>	<b>Acórdão</b>	<b>Item</b>	<b>Tipo</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
111	01521320129	8583/2012/2º Câmara	9.3.2.	RE	
<b>Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
GERÊNCIA EXECUTIVA SALVADOR					41273
<b>Descrição da Deliberação</b>					
Dê ciência, no prazo de 15 (quinze) dias, contado da notificação, do inteiro teor desta deliberação às interessadas, alertando-as de que o efeito suspensivo proveniente da interposição de eventuais recursos não as exime da devolução dos valores percebidos indevidamente, caso os recursos não sejam providos;					
<b>Providências Adotadas</b>					

<b>Setor Responsável pela Implementação</b>		<b>Código SIORG</b>
GERÊNCIA EXECUTIVA SALVADOR		41273
<b>Síntese da Providência Adotada</b>		
<p>Em atenção ao Memorando-Circular nº 22/PRES/INSS, de 02 de setembro de 2013, informamos que através do Acórdão TCU nº 8583/2012 - 2ª Câmara, foi determinado que a Gerência Executiva do INSS em Salvador/BA, cessasse os pagamentos de pensão civil em favor das pensionistas JULIANA NASCIMENTO LEAL e PAULA ANDRADE LEAL (esta última já havia sido excluída por maioria), netas, e menores sob guarda ou tutela da instituidora Arthulita Soares Leal. 2. Esta SOGP adotou as providências requeridas pelo TCU e promoveu o cancelamento do benefício de pensão devido a JULIANA NASCIMENTO LEAL. Entretanto, como pode ser constatado nos documentos anexados ao presente, o juízo da 10ª Vara Federal/BA, deferiu antecipação de tutela no processo nº 0012249-55.2013.4.01.3300, suspendendo por ora os efeitos do referido Acórdão, e determinando o restabelecimento da pensão temporária concedida à autora a partir de 29/04/2013." O gestor encaminhou cópia do Ofício nº 551/INSS/GEXSAL/SOGP/BA de 13.12.2012, expedido para a pensionista JULIANA NASCIMENTO LEAL (CPF: 008.223.685-28). Ressaltou que por 03 (três) vezes, os Correios tentaram efetuar a entrega da correspondência, sem, contudo, obter êxito. Diante da impossibilidade de notificação, e tendo em vista a obrigação de cessar o pagamento considerado ilegal, efetuou-se a cessação do benefício na folha de pagamento de fevereiro/2013 informando à SEFIP/TCU por meio do OFÍCIO nº 063/2013, de 18.02.2013. Após a adoção das providências requeridas, a Unidade recebeu da Procuradoria Federal Especializada junto ao INSS, Parecer de Força Executória, com cópia de partes da Ação Ordinária nº 0012249-55.2013.4.01.3300, da 10ª Vara Federal da Seção Judiciária da Bahia, na qual foi deferida a antecipação de tutela para suspender, por ora, os efeitos do Acórdão supracitado, determinando ainda, o restabelecimento da pensão temporária concedida à autora a partir de 29/04/2013.</p>		
<b>Síntese dos Resultados Obtidos</b>		
Melhoria na qualidade dos serviços previdenciários; Agilidade e comodidade aos usuários dos serviços previdenciários, conforme é previsto no art 1º da Estrutura Regimental do INSS, aprovada pelo Decreto 7.556/2011.		
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>		
Sem fatores impactantes.		

<b>Unidade Jurisdicionada</b>					
<b>Denominação Completa</b>					<b>Código SIORG</b>
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL					1934
<b>Deliberações do TCU</b>					
<b>Deliberações Expedidas pelo TCU</b>					
<b>Ordem</b>	<b>Processo</b>	<b>Acórdão</b>	<b>Item</b>	<b>Tipo</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
112	01521320129	8583/2012/2º Câmara	9.3.3.	RE	
<b>Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
GERÊNCIA EXECUTIVA SALVADOR					41273
<b>Descrição da Deliberação</b>					
Envie a esta Corte de Contas, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da notificação, cópia do documento que comprove a data em que as interessadas tiveram ciência desta deliberação;					
<b>Providências Adotadas</b>					
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>					<b>Código SIORG</b>
GERÊNCIA EXECUTIVA SALVADOR					41273
<b>Síntese da Providência Adotada</b>					
Implementado.					
<b>Síntese dos Resultados Obtidos</b>					
Regularidade na concessão de benefício ao servidor, resultando na correta aplicação dos recursos públicos destinados ao pagamento de servidores e beneficiários.					
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>					
Sem fatores impactantes.					

<b>Unidade Jurisdicionada</b>	
<b>Denominação Completa</b>	<b>Código SIORG</b>

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL					1934
<b>Deliberações do TCU</b>					
<b>Deliberações Expedidas pelo TCU</b>					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
113	02087920113	479/2012/2º Câmara	1.5.2.		
<b>Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
GERÊNCIA EXECUTIVA CAMPO GRANDE					41285
<b>Descrição da Deliberação</b>					
Recomendar às Gerências Executivas do INSS em Campo Grande/MS e Dourados/MS, nos termos do disposto no artigo 250, III do RI/TCU, que adotem rotinas periódicas com vistas a identificar casos em que haja acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas;					
<b>Providências Adotadas</b>					
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>					<b>Código SIORG</b>
GERÊNCIA EXECUTIVA CAMPO GRANDE					41285
<b>Síntese da Providência Adotada</b>					
A SOGP realiza a cada dois anos apuração de Acumulação de Cargos, Empregos, Funções Públicas, Proventos, Pensão ou Atividades Autônomas. Para 2013, foram apresentados resultados das apurações.					
<b>Síntese dos Resultados Obtidos</b>					
Houve atendimento à Recomendação formulada pelo Tribunal de Contas da União.					
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>					
Os Normativos e Orientações da Área de Gestão de Pessoas preveem a verificação periódica das acumulações de cargos públicos.					

<b>Unidade Jurisdicionada</b>					
<b>Denominação Completa</b>					<b>Código SIORG</b>
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL					1934
<b>Deliberações do TCU</b>					
<b>Deliberações Expedidas pelo TCU</b>					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
114	01242119979	780/2012/2º Câmara	1.5.1.		
<b>Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
GERÊNCIA EXECUTIVA NATAL					41321
<b>Descrição da Deliberação</b>					
Reiterar a determinação contida no item 9.4 do Acórdão 956/2005 - TCU - 1ª Câmara, no sentido de que a Gerência Executiva do INSS em Natal/RN expeça novos atos concessórios escoimados das irregularidades, em substituição aos atos constantes do item 9.2 daquele decisum, submetendo-os à nova apreciação por este Tribunal, na forma do artigo 260, caput, do Regimento Interno;					
<b>Providências Adotadas</b>					
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>					<b>Código SIORG</b>
GERÊNCIA EXECUTIVA NATAL					41321
<b>Síntese da Providência Adotada</b>					
Conforme informado pela GEX Natal, por meio do Ofício 243, de 03/04/2012, foram revistos os benefícios citados no Acórdão e, com a adoção das providências necessárias, expedidos novos atos de concessão livres de erros no SISAC.					
<b>Síntese dos Resultados Obtidos</b>					
Regularidade na concessão de benefício ao servidor, resultando na correta aplicação dos recursos públicos destinados ao pagamento de servidores e beneficiários.					
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>					
Sem fatores impactantes.					

<b>Unidade Jurisdicionada</b>
-------------------------------

<b>Denominação Completa</b>					<b>Código SIORG</b>
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL					1934
<b>Deliberações do TCU</b>					
<b>Deliberações Expedidas pelo TCU</b>					
<b>Ordem</b>	<b>Processo</b>	<b>Acórdão</b>	<b>Item</b>	<b>Tipo</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
115	01126120129	3501/2012/2º Câmara	9.1., 9.2., 9.3. e 9.3.1.	DE	
<b>Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
GERÊNCIA EXECUTIVA MANAUS					41269
<b>Descrição da Deliberação</b>					
9.1. - Considerar ilegais os atos instituídos por Raimunda Bezerra Lima (peça eletrônica nº 2) e Sebastiana Alice do Monte (peça eletrônica nº 3), negando-lhes os respectivos registros; 9.2. - Dispensar o ressarcimento das quantias indevidamente recebidas, em boa-fé, pelos beneficiários dos atos de que trata o subitem precedente, consoante o disposto no Enunciado nº 106 da Súmula de Jurisprudência do TCU; 9.3. - Determinar à Gerência Executiva do INSS em Manaus/AM que: 9.3.1. faça cessar os pagamentos decorrentes dos atos ora impugnados, no prazo de 15 (quinze) dias, contado a partir da ciência desta deliberação, sujeitando-se a autoridade administrativa omissa à responsabilidade solidária, ante o disposto nos arts. 71, inciso IX, da Constituição Federal, e 262, caput, do Regimento Interno do TCU;					
<b>Providências Adotadas</b>					
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>					<b>Código SIORG</b>
GERÊNCIA EXECUTIVA MANAUS					41269
<b>Síntese da Providência Adotada</b>					
O gestor informou o cumprimento às determinações do Acórdão, cessando o pagamento na folha de JUNHO/2012 do benefício de pensão às beneficiárias constantes no acórdão referenciado. Comunicado ao TCU/SEFIP através do OFÍCIO/INSS/GEXMAN/SOGP/171, DE 13.06.2012. Implementado.					
<b>Síntese dos Resultados Obtidos</b>					
Cessação dos pagamentos dos benefícios de pensão, conforme determinado pelo Tribunal de Contas da União.					
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>					
Houve o cumprimento da dterminação pela Unidade responsável.					

<b>Unidade Jurisdicionada</b>					
<b>Denominação Completa</b>					<b>Código SIORG</b>
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL					1934
<b>Deliberações do TCU</b>					
<b>Deliberações Expedidas pelo TCU</b>					
<b>Ordem</b>	<b>Processo</b>	<b>Acórdão</b>	<b>Item</b>	<b>Tipo</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
116	01126120129	3501/2012/2º Câmara	9.3.2.		
<b>Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
GERÊNCIA EXECUTIVA MANAUS					41269
<b>Descrição da Deliberação</b>					
Dê ciência, no prazo de 15 (quinze) dias, contado da notificação, do inteiro teor desta deliberação às interessadas, alertando-as de que o efeito suspensivo proveniente da interposição de eventuais recursos não as exime da devolução dos valores percebidos indevidamente, caso os recursos não sejam providos;					
<b>Providências Adotadas</b>					
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>					<b>Código SIORG</b>
GERÊNCIA EXECUTIVA MANAUS					41269
<b>Síntese da Providência Adotada</b>					
Houve cientificação às interessadas por meio do OFÍCIO/155/SOGP/INSS, DE 04.06.2012 (CAMILLA LUIZA DA SILVA LIMA) E OFÍCIO 154/SOGP/GEXMAN/INSS, DE 04.06.2012 (JULIANA AGRA CARNEIRO), da suspensão da pensão em folha de pagamento de junho/2012, sem reposição ao erário e sem recursos por parte das beneficiárias.					
<b>Síntese dos Resultados Obtidos</b>					
Cientificação às interessadas dos atos impugnados.					
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>					

Houve o cumprimento à determinação exarada pela Corte de Contas.

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL					1934
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
117	01126120129	3501/2012/2º Câmara	9.3.3.		
Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
GERÊNCIA EXECUTIVA MANAUS					41269
Descrição da Deliberação					
Envie a esta Corte de Contas, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da notificação, cópia do documento que comprove a data em que as interessadas tiveram ciência desta deliberação;					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
GERÊNCIA EXECUTIVA MANAUS					41269
Síntese da Providência Adotada					
O gestor informou o envio do OFÍCIO/INSS/GEXMAN/SOGP n° 171, de 13/06/2012, as cópias dos seguintes documentos: OFÍCIO/155/SOGP/INSS, DE 04.06.2012 (CAMILA LUIZA DA SILVA LIMA) E OFÍCIO 154/SOGP/GEXMAN/INSS, DE 04.06.2012 (JULIANA AGRA CARNEIRO), comprovando a ciência das interessadas, bem como a suspensão da Pensão, e sem recursos por parte das beneficiárias.					
Síntese dos Resultados Obtidos					
Cientificação às interessadas visando ao cumprimento da determinação exarada pelo Tribunal de Contas da União.					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					
Houve o cumprimento da determinação pelo gestor.					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL					1934
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
118	01126120129	3501/2012/2º Câmara	9.4.		
Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
GERÊNCIA EXECUTIVA MANAUS					41269
Descrição da Deliberação					
Com supedâneo no art. 262, § 2º, do Regimento Interno do TCU, orientar a Gerência Executiva do INSS em Manaus acerca da possibilidade de emissão de novos atos, livres das irregularidades apontadas nos autos, para que sejam submetidos à apreciação por este Tribunal, na forma do art. 260, caput, também do Regimento Interno do TCU;					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
GERÊNCIA EXECUTIVA MANAUS					41269
Síntese da Providência Adotada					
A Gerência Executiva do INSS em Manaus tomou ciência e foi orientada acerca da possibilidade de emissão de novos atos, livres de irregularidades, para que sejam submetidos à apreciação da Corte de Contas.					
Síntese dos Resultados Obtidos					
Regularidade na concessão de benefício ao servidor, resultando na correta aplicação dos recursos públicos destinados ao pagamento de servidores e beneficiários.					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					

Sem fatores impactantes.

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL					1934
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
119	03210220119	1419/2012/Plenário	9.3.		
Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
GERÊNCIA EXECUTIVA PETRÓPOLIS					
Descrição da Deliberação					
Dar ciência à Gerência Executiva do INSS em Petrópolis/RJ da ocorrência da falha constatada no processo referente ao Pregão Eletrônico nº 5/2011 de que os objetos dos itens 21, 22 e 23 da planilha constante do subitem 5.5 do termo de referência anexo ao edital não foram adequadamente caracterizados, portanto em desacordo com o art. 14 da Lei nº 8.666/1993;					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
GERÊNCIA EXECUTIVA PETRÓPOLIS					
Síntese da Providência Adotada					
A Gerência Executiva do INSS em Petrópolis/RJ tomou ciência do Acórdão, o qual aponta a ocorrência da falha constatada no processo referente ao Pregão Eletrônico nº 5/2011 de que os objetos dos itens 21, 22 e 23 da planilha constante do subitem 5.5 do termo de referência anexo ao edital não foram adequadamente caracterizados, portanto em desacordo com o art. 14 da Lei nº 8.666/1993.					
Síntese dos Resultados Obtidos					
Aderência aos normativos que tratam de licitação.					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					
Sem fatores impactantes.					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL					1934
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
120	01552920100	2059/2012/Plenário	9.6	DE	
Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
DIRETORIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E LOGÍSTICA					41133
Descrição da Deliberação					
Determinar ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS/MPS) e à Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda (STN/MF) que, conjuntamente, no prazo de 360 (trezentos e sessenta) dias, regulamentem os procedimentos para a elaboração de demonstrativos contábeis afetos aos resultados do Regime Geral de Previdência Social (RGPS), inclusive o fluxo de caixa, segregando as informações referentes ao RGPS daquelas associadas às contas do INSS, como estabelece o art. 68 da Lei Complementar nº 101/2000;					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
DIRETORIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E LOGÍSTICA					41133
Síntese da Providência Adotada					
A recomendação foi atendida com a criação do órgão 37904 (Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS) no SIAFI, segregou-se as despesas previdenciárias das não previdenciárias. No exercício de 2014 realizou-se a transferência do patrimônio imobiliário que até 2013 estava registrado no INSS, cumprindo integralmente o previsto na					

Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF no que tange à segregação do patrimônio entre os órgãos envolvidos.
<b>Síntese dos Resultados Obtidos</b>
Melhoria dos procedimentos para a elaboração de demonstrativos contábeis afetos aos resultados do Regime Geral de Previdência Social e regularização de acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal.
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>
Sem fatores impactantes.

<b>Unidade Jurisdicionada</b>					
<b>Denominação Completa</b>					<b>Código SIORG</b>
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL					1934
<b>Deliberações do TCU</b>					
<b>Deliberações Expedidas pelo TCU</b>					
<b>Ordem</b>	<b>Processo</b>	<b>Acórdão</b>	<b>Item</b>	<b>Tipo</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
121	02848820105	2933/2012/1º Câmara	1.6.1.	RE	
<b>Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
GERÊNCIA EXECUTIVA RECIFE					41310
<b>Descrição da Deliberação</b>					
Acompanhe o desfecho do processo judicial nº 00276057.2011.4.05.0000, originário nº 000089188.2011.4.05.8300, da 9ª Vara Federal de Pernambuco, adotando as medidas cabíveis se vier a ser desconstituída a sentença inicial favorável à servidora Danyela Wanderley Ferreira (CPF 031.012.884-60) acerca da condição de deficiente para fins de ingresso nos quadros funcionais da autarquia pelas regras constantes do Edital nº 1/2003 - INSS, de 15/1/2003;					
<b>Providências Adotadas</b>					
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>					<b>Código SIORG</b>
GERÊNCIA EXECUTIVA RECIFE					41310
<b>Síntese da Providência Adotada</b>					
A Gerência Executiva Recife/PE realiza o acompanhamento do processo em andamento, consoante a deliberação da Corte de Contas.					
<b>Síntese dos Resultados Obtidos</b>					
Não há.					
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>					
Sem fatores impactantes.					

<b>Unidade Jurisdicionada</b>					
<b>Denominação Completa</b>					<b>Código SIORG</b>
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL					1934
<b>Deliberações do TCU</b>					
<b>Deliberações Expedidas pelo TCU</b>					
<b>Ordem</b>	<b>Processo</b>	<b>Acórdão</b>	<b>Item</b>	<b>Tipo</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
122	016.089/2007-5	3472/2013/Plenário	1.7.1.	DE	
<b>Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
GERÊNCIA EXECUTIVA RIO DE JANEIRO - CENTRO					41316
<b>Descrição da Deliberação</b>					
Determinar à Gerência Executiva do INSS no Rio de Janeiro/RJ-centro que, no prazo de 15 (quinze) dias, emita e cadastre no Sisac novo ato inicial de aposentadoria para a servidora Auriceia Santos Pellegrini Ribeiro (CPF 094.879.135-72), livre da irregularidade apontada no Acórdão 292/2009-TCU-1ª Câmara, disponibilizando-o de imediato ao órgão de Controle Interno, sob pena de aplicação aos responsáveis das penalidades previstas na Lei 8.443/1992.					
<b>Providências Adotadas</b>					
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>					<b>Código SIORG</b>
GERÊNCIA EXECUTIVA RIO DE JANEIRO - CENTRO					41316

<b>Síntese da Providência Adotada</b>
Emissão de novo Ato de Concessão de Aposentadoria nº 10271791-04-2014-000479-9, em cumprimento ao determinação do Tribunal de Contas da União.
<b>Síntese dos Resultados Obtidos</b>
Regularidade na concessão de benefício ao servidor, resultando na correta aplicação dos recursos públicos destinados ao pagamento de servidores e beneficiários.
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>
Sem fatores impactantes.

<b>Unidade Jurisdicionada</b>					
<b>Denominação Completa</b>					<b>Código SIORG</b>
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL					1934
<b>Deliberações do TCU</b>					
<b>Deliberações Expedidas pelo TCU</b>					
<b>Ordem</b>	<b>Processo</b>	<b>Acórdão</b>	<b>Item</b>	<b>Tipo</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
123	013.726/2012-9	5428/2013/1ª Câmara	1.7.1.	DE	
<b>Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
GERÊNCIA EXECUTIVA ARACAJU					41367
<b>Descrição da Deliberação</b>					
Determinar à Gerência Executiva do INSS em Aracaju/SE, com fundamento no art. 45 da Lei 8.443/1992, que adote providências com vistas à regularização da acumulação ilegal de cargos, exercidos em desconformidade com o inciso XVI e § 10 do art. 37 da Constituição Federal, pelo servidor Márcio Cardoso Lima (CPF: 584.686.505-44), conforme detalhamento contido no subitem 2.1.1 do respectivo relatório de auditoria desta Corte, informando no prazo de noventa dias os resultados alcançados;					
<b>Providências Adotadas</b>					
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>					<b>Código SIORG</b>
GERÊNCIA EXECUTIVA ARACAJU					41367
<b>Síntese da Providência Adotada</b>					
A Seção Operacional de Gestão de Pessoas da GEX Aracaju enviou notificação ao servidor Marcio Cardoso Lima cientificando-o das determinações proferidas no Acórdão TCU nº 5428/2013, 1ª Câmara, e notificando quanto a opção pelo cargo público que o mesmo deseja manter. O referido servidor optou por manter seu cargo público junto ao INSS, apresentando àquela SOGP a Portaria 2294, de 25/11/2013, da Prefeitura Municipal de Aracaju/SE, de exoneração a pedido do servidor.					
<b>Síntese dos Resultados Obtidos</b>					
Regularidade quanto a situação do servidor que optou por manter seu cargo público junto ao INSS, encerrando o rito sumário em relação à acumulação ilegal de cargos.					
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>					
Sem fatores impactantes.					

<b>Unidade Jurisdicionada</b>					
<b>Denominação Completa</b>					<b>Código SIORG</b>
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL					1934
<b>Deliberações do TCU</b>					
<b>Deliberações Expedidas pelo TCU</b>					
<b>Ordem</b>	<b>Processo</b>	<b>Acórdão</b>	<b>Item</b>	<b>Tipo</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
124	013.726/2012-9	5428/2013/1ª Câmara	1.7.2.	RE	
<b>Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
GERÊNCIA EXECUTIVA ARACAJU					41367
<b>Descrição da Deliberação</b>					
Dar ciência à Gerência Executiva do INSS em Aracaju/SE de que, no curso de auditoria realizada pelo Tribunal, foram					



identificadas deficiências no âmbito da unidade relativamente ao controle de casos de acumulação irregular de cargos públicos;	
<b>Providências Adotadas</b>	
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>	<b>Código SIORG</b>
GERÊNCIA EXECUTIVA ARACAJU	41367
<b>Síntese da Providência Adotada</b>	
A Seção Operacional de Gestão de Pessoas da GEX Aracaju enviou notificação ao servidor Marcio Cardoso Lima cientificando-o das determinações proferidas no Acórdão TCU nº 5428/2013, 1ª Câmara, e notificando quanto a opção pelo cargo público que o mesmo deseja manter. O referido servidor optou por manter seu cargo público junto ao INSS, apresentando àquela SOGP a Portaria 2294, de 25/11/2013, da Prefeitura Municipal de Aracaju/SE, de exoneração a pedido do servidor.	
<b>Síntese dos Resultados Obtidos</b>	
Regularidade quanto a situação do servidor que optou por manter seu cargo público junto ao INSS, encerrando o rito sumário em relação à acumulação ilegal de cargos.	
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>	
Sem fatores impactantes.	

<b>Unidade Jurisdicionada</b>					
<b>Denominação Completa</b>					<b>Código SIORG</b>
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL					1934
<b>Deliberações do TCU</b>					
<b>Deliberações Expedidas pelo TCU</b>					
<b>Ordem</b>	<b>Processo</b>	<b>Acórdão</b>	<b>Item</b>	<b>Tipo</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
125	013.726/2012-9	5428/2013/1º Câmara	1.7.3.	RE	
<b>Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
GERÊNCIA EXECUTIVA ARACAJU					41367
<b>Descrição da Deliberação</b>					
Dar ciência à Secretaria de Controle Externo do Tribunal em Alagoas (Secex-AL), à Gerência Executiva do INSS em Maceió/AL e à Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Socorro (SE) acerca dos indícios de incompatibilidade de horários no exercício, pelo servidor José Ricardo Silva Rosa (CPF: 483.268.364-00), dos cargos públicos de perito médico da Previdência Social e de médico do município;					
<b>Providências Adotadas</b>					
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>					<b>Código SIORG</b>
GERÊNCIA EXECUTIVA ARACAJU					41367
<b>Síntese da Providência Adotada</b>					
A Seção Operacional de Gestão de Pessoas da GEX Aracaju enviou notificação ao servidor Marcio Cardoso Lima cientificando-o das determinações proferidas no Acórdão TCU nº 5428/2013, 1ª Câmara, e notificando quanto a opção pelo cargo público que o mesmo deseja manter. O referido servidor optou por manter seu cargo público junto ao INSS, apresentando àquela SOGP a Portaria 2294, de 25/11/2013, da Prefeitura Municipal de Aracaju/SE, de exoneração a pedido do servidor.					
<b>Síntese dos Resultados Obtidos</b>					
Regularidade quanto a situação do servidor que optou por manter seu cargo público junto ao INSS, encerrando o rito sumário em relação à acumulação ilegal de cargos.					
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>					
Sem fatores impactantes.					

<b>Unidade Jurisdicionada</b>	
<b>Denominação Completa</b>	<b>Código SIORG</b>
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	1934
<b>Deliberações do TCU</b>	
<b>Deliberações Expedidas pelo TCU</b>	

Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
126	007.448/2013-9	4638/2013/2º Câmara	1.6.1.	DE	
<b>Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
GERÊNCIA EXECUTIVA BELO HORIZONTE					41288
<b>Descrição da Deliberação</b>					
Determinar à Gerência Executiva do INSS em Belo Horizonte/MG que, em relação às pensões concedidas com fundamento nas Leis 6.782/1980 e 3.373/1958 às filhas maiores solteiras, constantes deste processo, adote procedimento periódico de verificação das condições ensejadoras de sua manutenção, quais sejam, comprovação de dependência econômica, comprovação de que não titulariza cargo público, bem como manutenção do estado civil solteira, nos termos do que dispostos Acórdão 892/2012 - TCU - Plenário.					
<b>Providências Adotadas</b>					
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>					<b>Código SIORG</b>
GERÊNCIA EXECUTIVA BELO HORIZONTE					41288
<b>Síntese da Providência Adotada</b>					
Em atendimento ao Acórdão nº 4638/2013, referente a concessão de pensão a filha maior solteira, a Seção Operacional da Gestão de Pessoas - SOGEP vinculada à GEX Belo Horizonte enviou correspondência as referidas pensionista solicitando atualizar o cadastro naquela Seção, considerando que desde o exercício passado o recadastramento de aposentado e pensionista esta sendo efetuado na rede bancária. Remetendo cópia da correspondência emitida a cada pensionista. Esclarece ainda que a Pensionista SANDRA MARIA DE LIMA PIRES, está enquadrada na modalidade de pensão vitalícia como viúva do ex-servidor Otávio Celso Bagetti Menezes. No caso da pensionista MARIA DE LOURDES PEREIRA MOREIRA, além de se enquadrar na modalidade de viúva do ex-servidor Luiz Marcos Moreira, a pensão foi transferida para o Ministério da Fazenda considerando que o ex-servidor era Auditor Fiscal da Receita Federal do Brasil.					
<b>Síntese dos Resultados Obtidos</b>					
Regularidade na concessão de pensão, resultando na correta aplicação dos recursos públicos destinados ao pagamento de servidores e beneficiários.					
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>					
Sem fatores impactantes.					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL					1934
<b>Deliberações do TCU</b>					
<b>Deliberações Expedidas pelo TCU</b>					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
127	TC-026.509/201	7827/2013/1º Câmara	1.9	RE	
<b>Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
DIRETORIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E LOGÍSTICA					41133
<b>Descrição da Deliberação</b>					
Recomendar ao INSS, suas superintendências regionais e suas outras unidades descentralizadas, que, em suas próximas licitações para aquisição de equipamentos, preveja nos respectivos editais que os fornecimentos devam ser feitos com prestação de serviço de assistência técnica pelo período de garantia que ali for estipulado, e que tal garantia não restrinja o uso de suprimentos e materiais consumíveis similares aos originais ou produzidos por outros fabricantes, que atendam às especificações técnicas e que sejam compatíveis com os equipamentos adquiridos, conforme laudo técnico emitido por entidade credenciada e acreditada por organismos oficiais e instituições certificadoras, a exemplo do IPT e do Inmetro, após ensaios amostrais específicos feitos de acordo com as normas técnicas aplicáveis;					
<b>Providências Adotadas</b>					
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>					<b>Código SIORG</b>
DIRETORIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E LOGÍSTICA					41133
<b>Síntese da Providência Adotada</b>					
De acordo com as informações, a Coordenação-Geral de Recursos Logísticos emitiu orientações a todas as Superintendências Regionais para observância aos critérios expostos no Acórdão, atendendo dessa forma ao recomendado.					
<b>Síntese dos Resultados Obtidos</b>					

Regularidade nos procedimentos licitatórios.
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>
Sem fatores impactantes.

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL					1934
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
128	041.218/2012-4	7241/2013/1º Câmara	1.7.2	RE	
Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS					54897
DIRETORIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E LOGÍSTICA					41133
Descrição da Deliberação					
Recomendar, com fundamento no art. 249, inciso III, do RI/TCU ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) que, com relação ao item "Avaliação do cumprimento de obrigações legais e normativas", deixe de encaminhar cópias de deliberações relativas à concessão de pensões e aposentadorias individuais, limitando-se somente às providências adotadas pela UJ para (i) dar cumprimento às determinações e às recomendações de acórdãos do TCU pertinentes às recomendações formuladas pelo controle interno ou unidade de controle interno da UJ; (ii) verificar o cumprimento das obrigações constantes da Lei 8.730/93 (declarações de bens e rendas), da Lei 12.465/2011 (registro das informações Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais (Siasg) e do Sistema de Gestão de Convênios, Contratos de Repasse e Termos de Parceria (Siconv); e (iii) verificar as providências adotadas para atender às deliberações exaradas em acórdãos do TCU (item XVII);					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS					54897
DIRETORIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E LOGÍSTICA					41133
Síntese da Providência Adotada					
Implementado					
Síntese dos Resultados Obtidos					
Implementado.					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					
Sem fatores impactantes.					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL					1934
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
129	041.218/2012-4	7241/2013/1º Câmara	1.7.1 e 1.7.1.1	DE	
Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
DIRETORIA DE ATENDIMENTO					86709
DIRETORIA DE BENEFÍCIOS					2892
DIRETORIA DE SAÚDE DO TRABALHADOR					103402
Descrição da Deliberação					
Determinar ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), com fundamento no art. 208, § 2º, do RI/TCU, que: 1.7.1.1 discrimine os indicadores Índice de Resolutividade (IRES), Tempo Médio de Concessão (TMC), Tempo Médio de Espera no Atendimento Agendado (TMEA) e Tempo Médio de Espera no Atendimento Agendado para Perícia Médica (TMEA-PM), apresentando os resultados médios e respectivos desvios padrões obtidos por Gerência executiva, Estado					

e Nacional (item IX);	
<b>Providências Adotadas</b>	
<b>Sector Responsável pela Implementação</b>	<b>Código SIORG</b>
DIRETORIA DE ATENDIMENTO	86709
DIRETORIA DE BENEFÍCIOS	2892
DIRETORIA DE SAÚDE DO TRABALHADOR	103402
<b>Síntese da Providência Adotada</b>	
Implementado	
<b>Síntese dos Resultados Obtidos</b>	
Implementado.	
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>	
Sem fatores impactantes.	

<b>Unidade Jurisdicionada</b>					
<b>Denominação Completa</b>					<b>Código SIORG</b>
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL					1934
<b>Deliberações do TCU</b>					
<b>Deliberações Expedidas pelo TCU</b>					
<b>Ordem</b>	<b>Processo</b>	<b>Acórdão</b>	<b>Item</b>	<b>Tipo</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
130	03046320106	3127/2013/1º Câmara	9.1., 9.2., 9.3. e 9.3.1.	DE	
<b>Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
GERÊNCIA EXECUTIVA CAMPINAS					41341
<b>Descrição da Deliberação</b>					
9.1. - Considerar ilegal a concessão de pensão civil a Fábio Monteiro Cabral, recusando o registro; 9.2. - Dispensar o interessado do ressarcimento das quantias indevidamente recebidas de boa-fé; 9.3. - Determinar à unidade jurisdicionada que adote medidas para: 9.3.1. - fazer cessar, no prazo de quinze dias, os pagamentos decorrentes do ato considerado ilegal, sob pena de responsabilidade solidária da autoridade administrativa omissa;					
<b>Providências Adotadas</b>					
<b>Sector Responsável pela Implementação</b>					<b>Código SIORG</b>
GERÊNCIA EXECUTIVA CAMPINAS					41341
<b>Síntese da Providência Adotada</b>					
A Seção Operacional de Gestão de Pessoas da GEX Campinas, por meio do Ofício 21/2013, de 22/06/2013, informou que o beneficiário de pensão temporária do Sr. Milton Monteiro, auditor da Receita Federal do Brasil, falecido em 18/12/1999, foi notificado das decisões do presente Acórdão em 17/06/2013 por meio da carta com AR nº 282/2013. O referido ofício informa ainda que a pensão fora excluída do SIAPE em 17/03/2013 face a maioria do beneficiário.					
<b>Síntese dos Resultados Obtidos</b>					
Regularidade na concessão de benefício ao servidor, resultando na correta aplicação dos recursos públicos destinados ao pagamento de servidores e beneficiários.					
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>					
Sem fatores impactantes.					

<b>Unidade Jurisdicionada</b>					
<b>Denominação Completa</b>					<b>Código SIORG</b>
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL					1934
<b>Deliberações do TCU</b>					
<b>Deliberações Expedidas pelo TCU</b>					
<b>Ordem</b>	<b>Processo</b>	<b>Acórdão</b>	<b>Item</b>	<b>Tipo</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
131	03046320106	3127/2013/1º Câmara	9.3.2.	DE	
<b>Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>

GERÊNCIA EXECUTIVA CAMPINAS		41341
<b>Descrição da Deliberação</b>		
Dar ciência, no prazo de quinze dias, do inteiro teor desta deliberação ao beneficiário, alertando-o de que o efeito suspensivo proveniente da interposição de eventuais recursos perante o TCU não o exime da devolução dos valores percebidos indevidamente após a notificação, caso esses não sejam providos;		
<b>Providências Adotadas</b>		
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>		<b>Código SIORG</b>
GERÊNCIA EXECUTIVA CAMPINAS		41341
<b>Síntese da Providência Adotada</b>		
A Seção Operacional de Gestão de Pessoas da GEX Campinas, por meio do Ofício 21/2013, de 22/06/2013, informou que o beneficiário de pensão temporária do Sr. Milton Monteiro, auditor da Receita Federal do Brasil, falecido em 18/12/1999, foi notificado das decisões do presente Acórdão em 17/06/2013 por meio da carta com AR nº 282/2013. O referido ofício informa ainda que a pensão fora excluída do SIAPE em 17/03/2013 face a maioria do beneficiário.		
<b>Síntese dos Resultados Obtidos</b>		
Regularidade na concessão de benefício ao servidor, resultando na correta aplicação dos recursos públicos destinados ao pagamento de servidores e beneficiários.		
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>		
Sem fatores impactantes.		

<b>Unidade Jurisdicionada</b>					
<b>Denominação Completa</b>					<b>Código SIORG</b>
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL					1934
<b>Deliberações do TCU</b>					
<b>Deliberações Expedidas pelo TCU</b>					
<b>Ordem</b>	<b>Processo</b>	<b>Acórdão</b>	<b>Item</b>	<b>Tipo</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
132	03046320106	3127/2013/1º Câmara	9.3.3.	DE	
<b>Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
GERÊNCIA EXECUTIVA CAMPINAS					41341
<b>Descrição da Deliberação</b>					
Encaminhar ao Tribunal, no prazo de trinta dias contados da ciência da decisão, documento apto a comprovar que o interessado teve conhecimento do acórdão;					
<b>Providências Adotadas</b>					
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>					<b>Código SIORG</b>
GERÊNCIA EXECUTIVA CAMPINAS					41341
<b>Síntese da Providência Adotada</b>					
A Seção Operacional de Gestão de Pessoas da GEX Campinas, por meio do Ofício 21/2013, de 22/06/2013, informou que o beneficiário de pensão temporária do Sr. Milton Monteiro, auditor da Receita Federal do Brasil, falecido em 18/12/1999, foi notificado das decisões do presente Acórdão em 17/06/2013 por meio da carta com AR nº 282/2013. O referido ofício informa ainda que a pensão fora excluída do SIAPE em 17/03/2013 face a maioria do beneficiário.					
<b>Síntese dos Resultados Obtidos</b>					
Regularidade na concessão de benefício ao servidor, resultando na correta aplicação dos recursos públicos destinados ao pagamento de servidores e beneficiários.					
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>					
Sem fatores impactantes.					

<b>Unidade Jurisdicionada</b>	
<b>Denominação Completa</b>	<b>Código SIORG</b>
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	1934
<b>Deliberações do TCU</b>	
<b>Deliberações Expedidas pelo TCU</b>	

<b>Ordem</b>	<b>Processo</b>	<b>Acórdão</b>	<b>Item</b>	<b>Tipo</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
133	02412920119	2260/2013/Plenário	9.2.1.		
<b>Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
DIRETORIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E LOGÍSTICA					41133
<b>Descrição da Deliberação</b>					
Com fundamento no art.250, inciso II, do Regimento Interno do TCU, deteminar ao INSS, considerando a possibilidade de rescisão, revogação ou extinção dos contratos antes do exaurimento do "estoque de benefícios", que, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta dias), apresente ao TCU estudos metodológicos destinados à continuidade da prestação de serviços financeiros de pagamento de benefícios preevidenciários, de modo a evitar indevida contratação por inexigibilidade de licitação;					
<b>Providências Adotadas</b>					
<b>Sector Responsável pela Implementação</b>					<b>Código SIORG</b>
DIRETORIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E LOGÍSTICA					41133
<b>Síntese da Providência Adotada</b>					
A Presidência do INSS, por meio do Ofício nº 848/PRES/INSS, de 21/08/2012, apresentou argumentos quanto a aplicabilidade da modalidade de inexigibilidade de licitação e seu enquadramento na situação fática analisada, apresentando ainda a opinião da Advocacia-Geral da União sobre o assunto expressa no Parecer nº 335/2012/DLIC/CGMADM/PFE-INSS/PGF/AGU.					
<b>Síntese dos Resultados Obtidos</b>					
A continuidade dos processos por meio de dispensa de licitação, contudo em processo de estudo visando a possibilidade de um processo normal de contratação de forma a não causar prejuízos aos segurados que fizeram opção por aquela agência bancária.					
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>					
Sem fatores impactantes.					

<b>Unidade Jurisdicionada</b>					
<b>Denominação Completa</b>					<b>Código SIORG</b>
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL					1934
<b>Deliberações do TCU</b>					
<b>Deliberações Expedidas pelo TCU</b>					
<b>Ordem</b>	<b>Processo</b>	<b>Acórdão</b>	<b>Item</b>	<b>Tipo</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
134	01477520131	4265/2013/2º Câmara	1.4.1., 1.4.1.1. e 1.4.1.2.	DE	
<b>Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
GERÊNCIA EXECUTIVA IMPERATRIZ					41282
<b>Descrição da Deliberação</b>					
1.4.1. - Determinar à Gerência Executiva do INSS em Imperatriz/MA que: 1.4.1.1. - no prazo de 60 (sessenta) dias, providencie o encaminhamento, por intermédio do sistema Sisac, nos termos da Instrução Normativa TCU 55/2007, de novo ato de aposentadoria em favor do servidor Jeronimo Jaime Ribeiro Busaglo (074.583.473-68), para apreciação por este Tribunal, corrigindo as falhas de preenchimento consistente na declaração de períodos insuficientes para aposentadorias na forma como foram deferidas, no campo Discriminação dos Tempos de Serviço e Averbacões, causando discrepância entre a soma desses tempos e o tempo de serviço informado no campo 28 (Tempo de Serviço para a Aposentadoria); bem como uma ou outra das mencionadas informações referentes ao tempo de serviço não atende aos requisitos temporais estabelecidos pelo fundamento legal utilizado na concessão; 1.4.1.2. - Observe o correto preenchimento do formulário de concessão no sistema Sisac, fazendo constar todas as informações necessárias ao correto exame do ato, bem como garantindo a consistência dos dados fornecidos, sob pena de aplicação das sanções previstas no art. 6º da IN TCU 55/2007.					
<b>Providências Adotadas</b>					
<b>Sector Responsável pela Implementação</b>					<b>Código SIORG</b>
GERÊNCIA EXECUTIVA IMPERATRIZ					41282
<b>Síntese da Providência Adotada</b>					
O gestor adotou as providências cabíveis para atender às recomendações do Acórdão.					
<b>Síntese dos Resultados Obtidos</b>					

Regularidade na concessão de benefício ao servidor, resultando na correta aplicação dos recursos públicos destinados ao pagamento de servidores e beneficiários.
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>
Sem fatores impactantes.

Unidade Jurisdicionada					
<b>Denominação Completa</b>					<b>Código SIORG</b>
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL					1934
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
135	016.085/2007-6	7330/2013/1º Câmara	1.7.1.	DE	
<b>Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
GERÊNCIA EXECUTIVA CURITIBA					41303
Descrição da Deliberação					
Determinar à Gerência Executiva do INSS em Curitiba que emita novos atos de concessão de aposentadoria em favor de Jandira Joly (CPF 434.832.919-20) e Marize Sydney (CPF 353.706.299-00), escoimados das irregularidades apontadas nos autos, conforme orientação contida no item 9.5.2 do Acórdão 810/2008-TCU-1ª Câmara.					
Providências Adotadas					
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>					<b>Código SIORG</b>
GERÊNCIA EXECUTIVA CURITIBA					41303
Síntese da Providência Adotada					
Determinação atendida conforme anexo, Processo TC-022.14/2014-4 considerado legal pelo TCU para fins de registro. Para Marize Sydney (CPF 353.706.299-00) elaborado novo cadastro no SISAC 1-016280-1-04-2013-000030-4. Cadastrado novo registro sisac.					
Síntese dos Resultados Obtidos					
Regularidade na concessão de benefício ao servidor, resultando na correta aplicação dos recursos públicos destinados ao pagamento de servidores e beneficiários.					
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>					
Sem fatores impactantes.					

Unidade Jurisdicionada					
<b>Denominação Completa</b>					<b>Código SIORG</b>
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL					1934
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
136	014.781/2013-1	5527/2013/2º Câmara	1.6.1.1. e 1.6.1.2.	DE	
<b>Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
GERÊNCIA EXECUTIVA ARAÇATUBA					41338
Descrição da Deliberação					
No prazo de 60 (sessenta) dias, providencie o encaminhamento, por intermédio do sistema Sisac, nos termos da Instrução Normativa TCU 55/2007, de novo ato de aposentadoria em favor da servidora Aparecida de Fátima Leal Costa (004.789.438-57), para apreciação por este Tribunal, corrigindo as falhas de preenchimento consistente na declaração de períodos insuficientes para aposentadorias na forma como foram deferidas, no campo "Discriminação dos Tempos de Serviço e Averbções", causando discrepância entre a soma desses tempos e o tempo de serviço informado no campo 28 ("Tempo de Serviço para a Aposentadoria"); bem como uma ou outra das mencionadas informações referentes ao tempo de serviço não atende aos requisitos temporais estabelecidos pelo fundamento legal utilizado na concessão; 1.6.1.2. observe o correto preenchimento do formulário de concessão no sistema Sisac, fazendo constar todas as informações necessárias ao correto exame do ato, bem como garantindo a consistência dos dados fornecidos, sob pena de aplicação das sanções previstas no art. 6º da IN TCU 55/2007.					

<b>Providências Adotadas</b>	
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>	<b>Código SIORG</b>
GERÊNCIA EXECUTIVA ARAÇATUBA	41338
<b>Síntese da Providência Adotada</b>	
A Seção Operacional de Gestão de Pessoas da GEX Araçatuba, informou que foi emitido novo ato de aposentadoria em favor da servidora Aparecida de Fátima Leal Costa, sob o nº 10263861-04-2013-000012-1) com correção das falhas apontadas.	
<b>Síntese dos Resultados Obtidos</b>	
Regularidade na concessão de benefício ao servidor, resultando na correta aplicação dos recursos públicos destinados ao pagamento de servidores e beneficiários.	
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>	
Sem fatores impactantes.	

<b>Unidade Jurisdicionada</b>					
<b>Denominação Completa</b>					<b>Código SIORG</b>
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL					1934
<b>Deliberações do TCU</b>					
<b>Deliberações Expedidas pelo TCU</b>					
<b>Ordem</b>	<b>Processo</b>	<b>Acórdão</b>	<b>Item</b>	<b>Tipo</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
137	007.115/2005-1	5522/2013/2º Câmara	1.6.1.	DE	
<b>Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
GERÊNCIA EXECUTIVA FORTALEZA					41276
<b>Descrição da Deliberação</b>					
Determinar à Gerência Executiva do INSS em Fortaleza/CE que emita novos atos iniciais de aposentadoria, por intermédio do Sisac, em favor de Edilson Rodrigues de Oliveira (CPF 285.029.817-49), Eldenir Pereira Gifoni (CPF 073.194.283-34), Jasson Lopes Fonteles (CPF 037.035.173-87), João Pinto de Mesquita (CPF 015.272.073-15), Joaquim Bernardino Neto (CPF 018.389.973-34), Maria Aurelina Pinto (CPF 043.039.703-87), Maria Valdelice Rodrigues (CPF 121.992.493-87), Vânia Maria Monteiro Quixadá (CPF 059.628.033-53), escoimados das irregularidades verificadas nos autos.					
<b>Providências Adotadas</b>					
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>					<b>Código SIORG</b>
GERÊNCIA EXECUTIVA FORTALEZA					41276
<b>Síntese da Providência Adotada</b>					
A Seção Operacional de Gestão de Pessoas (SOGEP) da GEX Fortaleza, por meio do Ofício 335, de 22/10/2013, informou que tomou as providências cabíveis para regularização dos atos de aposentadoria dos servidores Edilson Rodrigues de Oliveira matrícula 0885242 (285.029.817-49); Eldenir Pereira Gifoni matr 6541138 073.194.283-34); Jasson Lopes Fonteles matr 0885468(037.035.173-87); Joao Pinto de Mesquita - matr 0884358 (015.272.073-15); Joaquim Bernardino Neto - matr 0753643 (018.389.973-34); Maria Aurelina Pinto - matr 0885816 (043.039.703-87); Maria Valdelice Rodrigues - matr 0757087 (121.992.493-87); Vania Maria Monteiro Quixada - matr 0885402 (059.628.033-53).					
<b>Síntese dos Resultados Obtidos</b>					
Regularidade na concessão de benefício ao servidor, resultando na correta aplicação dos recursos públicos destinados ao pagamento de servidores e beneficiários.					
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>					
Sem fatores impactantes.					

<b>Unidade Jurisdicionada</b>	
<b>Denominação Completa</b>	<b>Código SIORG</b>
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	1934
<b>Deliberações do TCU</b>	
<b>Deliberações Expedidas pelo TCU</b>	



Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
138	014.755/2013-0	5526/2013/2º Câmara	1.6.1.1. e 1.6.1.2.	DE	
<b>Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
GERÊNCIA EXECUTIVA SÃO PAULO - NORTE					55116
<b>Descrição da Deliberação</b>					
No prazo de 60 (sessenta) dias, providencie o encaminhamento, por intermédio do sistema Sisac, nos termos da Instrução Normativa TCU 55/2007, de novo ato de aposentadoria em favor do servidor Severino Ramos da Silva (756.153.988-68), para apreciação por este Tribunal, corrigindo as falhas de preenchimento consistente na declaração de períodos insuficientes para aposentadorias na forma como foram deferidas, no campo "Discriminação dos Tempos de Serviço e Averbacões", causando discrepância entre a soma desses tempos e o tempo de serviço informado no campo 28 ("Tempo de Serviço para a Aposentadoria"); bem como uma ou outra das mencionadas informações referentes ao tempo de serviço não atende aos requisitos temporais estabelecidos pelo fundamento legal utilizado na concessão; 1.6.1.2. observe o correto preenchimento do formulário de concessão no sistema Sisac, fazendo constar todas as informações necessárias ao correto exame do ato, bem como garantindo a consistência dos dados fornecidos, sob pena de aplicação das sanções previstas no art. 6º da IN TCU 55/2007.					
<b>Providências Adotadas</b>					
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>					<b>Código SIORG</b>
GERÊNCIA EXECUTIVA SÃO PAULO - NORTE					55116
<b>Síntese da Providência Adotada</b>					
A Seção Operacional de Gestão de Pessoas da GEX São Paulo - Norte, por meio do Ofício 118/2013, informou que foi emitido novo ato no SISAC, sob o nº 10001891-04-2013-000017-5, em consonância com as alterações apontadas pelo Tribunal de Contas da União.					
<b>Síntese dos Resultados Obtidos</b>					
Regularidade na concessão de benefício ao servidor, resultando na correta aplicação dos recursos públicos destinados ao pagamento de servidores e beneficiários.					
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>					
Sem fatores impactantes.					

<b>Unidade Jurisdicionada</b>					
<b>Denominação Completa</b>					<b>Código SIORG</b>
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL					1934
<b>Deliberações do TCU</b>					
<b>Deliberações Expedidas pelo TCU</b>					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
139	021.519/2009-5	1362/2013/1º Câmara	9.3.5.	DE	
<b>Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
GERÊNCIA EXECUTIVA FLORIANÓPOLIS					41336
<b>Descrição da Deliberação</b>					
Encaminhar a esta Corte de Contas no prazo de 30 (trinta) dias contados da ciência da decisão, documento apto a comprovar que a interessada teve conhecimento do acórdão;					
<b>Providências Adotadas</b>					
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>					<b>Código SIORG</b>
GERÊNCIA EXECUTIVA FLORIANÓPOLIS					41336
<b>Síntese da Providência Adotada</b>					
A interessada foi cientificada da determinação. Determinação implementada.					
<b>Síntese dos Resultados Obtidos</b>					
Cientificação da interessada.					
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>					
Sem fatores impactantes.					

<b>Unidade Jurisdicionada</b>
-------------------------------

<b>Denominação Completa</b>					<b>Código SIORG</b>
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL					1934
<b>Deliberações do TCU</b>					
<b>Deliberações Expedidas pelo TCU</b>					
<b>Ordem</b>	<b>Processo</b>	<b>Acórdão</b>	<b>Item</b>	<b>Tipo</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
140	006.483/2012-7	2180/2013/2º Câmara	9.3.	DE	
<b>Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
GERÊNCIA EXECUTIVA PELOTAS					41327
<b>Descrição da Deliberação</b>					
considerar ilegal o ato de concessão de aposentadoria da Sra. Sandra Regina Martinez Fagonde, negando-lhe o respectivo registro; em caso de decisão desfavorável à interessada no âmbito dos processos judiciais acima mencionados, faça cessar os pagamentos decorrentes do ato em tela, promovendo, nos termos do art. 46 da Lei 8.112, de 1990, a restituição ao erário dos valores que lhe foram pagos indevidamente a partir desta decisão; 9.3.2. dê ciência da presente deliberação à Sra. Sandra Regina Martinez Fagonde, esclarecendo-lhe que: 9.3.2.1. relativamente ao tempo de serviço faltante poderá: 9.3.2.1.1. comprovar o recolhimento das contribuições previdenciárias, de forma indenizada, do tempo de atividade rural, hipótese em que a autoridade administrativa responsável poderá emitir novo ato, livre da irregularidade ora apontada, e submetê-lo a nova apreciação por este Tribunal, com fundamento nos artigos 262, § 2º, e 260, caput, do Regimento Interno desta Corte; 9.3.2.1.2. retornar à atividade para completar os requisitos legais para aposentadoria, alertando-a que esta dar-se-á pelas regras vigentes no momento da concessão; 9.3.2.2. a interposição de eventuais recursos junto ao TCU não a eximirá da devolução dos valores recebidos indevidamente após a notificação desta deliberação, no caso de eventual não provimento; 9.3.3. envie a este Tribunal, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da ciência da decisão, documento comprobatório de que a interessada tomou ciência do julgamento deste Tribunal, observada a antecipação de tutela deferida pelo Tribunal Regional Federal da 4ª Região					
<b>Providências Adotadas</b>					
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>					<b>Código SIORG</b>
GERÊNCIA EXECUTIVA PELOTAS					41327
<b>Síntese da Providência Adotada</b>					
Unidade demandada: GERÊNCIA EXECUTIVA PELOTAS O acórdão 2180/2013- 2 camara perdeu seu objeto, face a ex servidora Sandra Regina Martinez Fagonde ter falecido em 09/11/2014, conforme certidão de obito em anexo, e não há dependentes habilitados para recebimento da pensão por morte. Prov(2): Unidade demandada: GERÊNCIA EXECUTIVA PELOTAS O acórdão 2180/2013- 2 camara perdeu seu objeto, face a ex servidora Sandra Regina Martinez Fagonde ter falecido em 09/11/2014, conforme certidão de obito em anexo, e não há dependentes habilitados para recebimento da pensão por morte.					
<b>Síntese dos Resultados Obtidos</b>					
Regularidade na concessão de benefício ao servidor, resultando na correta aplicação dos recursos públicos destinados ao pagamento de servidores e beneficiários.					
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>					
Sem fatores impactantes.					

<b>Unidade Jurisdicionada</b>					
<b>Denominação Completa</b>					<b>Código SIORG</b>
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL					1934
<b>Deliberações do TCU</b>					
<b>Deliberações Expedidas pelo TCU</b>					
<b>Ordem</b>	<b>Processo</b>	<b>Acórdão</b>	<b>Item</b>	<b>Tipo</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
141	005.755/2013-1	2294/2013/2º Câmara	9.3.	DE	
<b>Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
GERÊNCIA EXECUTIVA GOIÂNIA					41281
<b>Descrição da Deliberação</b>					
Com fundamento no art. 6º, § 3º, in fine, da Resolução-TCU 206/207, com a redação dada pela Resolução-TCU 237/2010, determinar à Gerência Executiva do Instituto Nacional do Seguro Social em Goiânia/GO, em relação aos atos constantes do subitem 9.2 retro, que regularize os pagamentos dos proventos em razão superior àquela que seria a correta segundo o tempo de serviço/contribuição averbado nos atos de concessão não amparados por ato de alteração, observados em pesquisa realizada no Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos (Siape);					

Providências Adotadas	
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>	<b>Código SIORG</b>
GERÊNCIA EXECUTIVA GOIÂNIA	41281
<b>Síntese da Providência Adotada</b>	
A Seção Operacional de Gestão de Pessoas da GEX Goiânia disponibilizou atos de alteração no SISAC dos servidores mencionados no Acórdão em questão e informou ao TCU, por meio do Ofício nº 149-INSS/Seção Operacional da Gestão de Pessoas, e está aguardando julgamento e registro. Implementado.	
<b>Síntese dos Resultados Obtidos</b>	
Regularidade na concessão de benefício ao servidor, resultando na correta aplicação dos recursos públicos destinados ao pagamento de servidores e beneficiários.	
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>	
Sem fatores impactantes.	

Unidade Jurisdicionada					
<b>Denominação Completa</b>					<b>Código SIORG</b>
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL					1934
<b>Deliberações do TCU</b>					
<b>Deliberações Expedidas pelo TCU</b>					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
142	002.724/2009-3	4257/2013/1º Câmara	9.2. e 9.3.	DE	
<b>Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
GERÊNCIA EXECUTIVA CURITIBA					41303
<b>Descrição da Deliberação</b>					
Considerar ilegal o ato de alteração da aposentadoria de Antonio de Oliveira Santos, recusando o registro; 9.3. dispensar o ressarcimento das quantias indevidamente recebidas de boa-fé pelo inativo;					
<b>Providências Adotadas</b>					
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>					<b>Código SIORG</b>
GERÊNCIA EXECUTIVA CURITIBA					41303
<b>Síntese da Providência Adotada</b>					
Antonio de Oliveira Santos (CPF 157.267.629-91) justificado, corrigido e disponibilizado novo ato de concessão de aposentadoria sob o nº 10162801-04-2013-000023-1, sendo à CGU em 22/08/2013 e esta por sua vez ao TCU em 27/08/2013. Encontra-se aguardando julgamento, conforme pode ser confirmado no referido ato em anexo, no campo Justificativa / Parecer do Controle Interno, logo não tem pendência nesta Unidade Pagadora com relação a esse Acórdão.					
<b>Síntese dos Resultados Obtidos</b>					
Regularidade na concessão de benefício ao servidor, resultando na correta aplicação dos recursos públicos destinados ao pagamento de servidores e beneficiários.					
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>					
Sem fatores impactantes.					

Unidade Jurisdicionada					
<b>Denominação Completa</b>					<b>Código SIORG</b>
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL					1934
<b>Deliberações do TCU</b>					
<b>Deliberações Expedidas pelo TCU</b>					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
143	013.534/2011-4	4851/2013/1º Câmara	9.1. 9.2	DE	
<b>Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
GERÊNCIA EXECUTIVA CURITIBA					41303
<b>Descrição da Deliberação</b>					
Considerar ilegal a presente concessão e Determinar à Gerência Executiva do INSS - Curitiba/PR que acompanhe o					

deslinde da Ação Ordinária nº 2008.70.00.014218-0/PR no TRF da 4ª Região, e caso ocorra sua desconstituição, faça cessar os pagamentos decorrentes do ato em tela, promovendo, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.112/1990, a restituição ao erário dos valores que lhes foram pagos indevidamente;

<b>Providências Adotadas</b>	
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>	<b>Código SIORG</b>
GERÊNCIA EXECUTIVA CURITIBA	41303
<b>Síntese da Providência Adotada</b>	
O gestor informou adotou as providencias necessarias para monitoramento da ação judicial.	
<b>Síntese dos Resultados Obtidos</b>	
Monitoramento do ação judicial.	
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>	
Sem fatores impactantes.	

<b>Unidade Jurisdicionada</b>					
<b>Denominação Completa</b>					<b>Código SIORG</b>
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL					1934
<b>Deliberações do TCU</b>					
<b>Deliberações Expedidas pelo TCU</b>					
<b>Ordem</b>	<b>Processo</b>	<b>Acórdão</b>	<b>Item</b>	<b>Tipo</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
144	016.925/2012-2	6631/2013/1º Câmara	1.7.1.	DE	
<b>Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
GERÊNCIA EXECUTIVA SALVADOR					41273
<b>Descrição da Deliberação</b>					
Determinar à Gerência Executiva do INSS em Salvador/BA que cadastre no Sisac novo ato de aposentadoria de Ieda Maria Marques Ribeiro (CPF 099.465.785-49), conforme determinação contida no subitem 1.7.1 do Acórdão 4756/2012-TCU-2ª Câmara, sob pena de responsabilização da autoridade administrativa omissa.					
<b>Providências Adotadas</b>					
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>					<b>Código SIORG</b>
GERÊNCIA EXECUTIVA SALVADOR					41273
<b>Síntese da Providência Adotada</b>					
Conforme informado pela Seção Operacional de Gestão de Pessoas da GEX Salvador, por meio do Ofício 439/2013, foi expedido novo ato no SISAC sob o número 10262946-09-2013-000077-6, com o cancelamento da aposentadoria da servidora Ieda Maria Marques Monteiro em virtude de sua reversão à atividade.					
<b>Síntese dos Resultados Obtidos</b>					
Regularidade na concessão de benefício ao servidor, resultando na correta aplicação dos recursos públicos destinados ao pagamento de servidores e beneficiários.					
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>					
Sem fatores impactantes.					

<b>Unidade Jurisdicionada</b>					
<b>Denominação Completa</b>					<b>Código SIORG</b>
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL					1934
<b>Deliberações do TCU</b>					
<b>Deliberações Expedidas pelo TCU</b>					
<b>Ordem</b>	<b>Processo</b>	<b>Acórdão</b>	<b>Item</b>	<b>Tipo</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
145	015.063/2008-2	7292/2013/1º Câmara	9.1.	DE	
<b>Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
GERÊNCIA EXECUTIVA MARÍLIA					46397
GERÊNCIA EXECUTIVA RIBEIRÃO PRETO					41354
<b>Descrição da Deliberação</b>					

Considerar ilegais os atos de aposentadoria de Célia Regina Zaia Boneto (075.855.818-07), Sérgio da Silva (192.647.718-91) e Sueli Garcia Lobo da Costa (844.760.448-91), negando-lhes o correspondente registro, em virtude da percepção cumulativa da função gratificada FGR e dos quintos;

<b>Providências Adotadas</b>	
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>	<b>Código SIORG</b>
GERÊNCIA EXECUTIVA MARÍLIA	46397
GERÊNCIA EXECUTIVA RIBEIRÃO PRETO	41354
<b>Síntese da Providência Adotada</b>	
A Seção Operacional de Gestão de Pessoas da GEX Ribeirão Preto, por meio do Ofício 002/2014, de 16/01/2014, informou que a servidora aposentada foi notificada em 06/01/2014 por meio da carta com AR nº 217/2013, e que procedeu os acertos na aposentadoria da servidora, culminando em novo ato de aposentadoria sob o nº 1-026302-0-04-2014-000001-2. Em fevereiro/2014 foram cadastrados no sistema SISAC novos atos de concessão de aposentadoria livre de irregularidades para os servidores Sérgio da Silva e Célia Regina Zaia Boneto. Implementado.	
<b>Síntese dos Resultados Obtidos</b>	
Regularidade na concessão de benefício ao servidor, resultando na correta aplicação dos recursos públicos destinados ao pagamento de servidores e beneficiários.	
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>	
Sem fatores impactantes.	

<b>Unidade Jurisdicionada</b>					
<b>Denominação Completa</b>					<b>Código SIORG</b>
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL					1934
<b>Deliberações do TCU</b>					
<b>Deliberações Expedidas pelo TCU</b>					
<b>Ordem</b>	<b>Processo</b>	<b>Acórdão</b>	<b>Item</b>	<b>Tipo</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
146	015.063/2008-2	7292/2013/1º Câmara	9.3.1. e 9.3.2.	DE	
<b>Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
GERÊNCIA EXECUTIVA RIBEIRÃO PRETO					41354
<b>Descrição da Deliberação</b>					
Dar ciência, no prazo de 15 (quinze) dias, do inteiro teor desta deliberação aos interessados, alertando-os de que o efeito suspensivo proveniente da interposição de eventuais recursos não os exime da devolução dos valores percebidos indevidamente após a respectiva notificação, caso esses não sejam providos; 9.3.2. fazer cessar, no prazo de 15 (quinze) dias, o pagamento decorrente dos atos considerados ilegais, sob pena de responsabilidade solidária da autoridade administrativa omissa;					
<b>Providências Adotadas</b>					
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>					<b>Código SIORG</b>
GERÊNCIA EXECUTIVA RIBEIRÃO PRETO					41354
<b>Síntese da Providência Adotada</b>					
A Seção Operacional de Gestão de Pessoas da GEX Ribeirão Preto, por meio do Ofício 002/2014, de 16/01/2014, informou que a servidora aposentada Sueli Garcia Lobo da Costa foi notificada em 06/01/2014 por meio da carta com AR nº 217/2013, e que procedeu os acertos na aposentadoria da servidora, culminando em novo ato de aposentadoria sob o nº 1-026302-0-04-2014-000001-2.					
<b>Síntese dos Resultados Obtidos</b>					
Regularidade na concessão de benefício ao servidor, resultando na correta aplicação dos recursos públicos destinados ao pagamento de servidores e beneficiários.					
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>					
Sem fatores impactantes.					

<b>Unidade Jurisdicionada</b>	
<b>Denominação Completa</b>	<b>Código SIORG</b>
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	1934

Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
147	015.063/2008-2	7292/2013/1º Câmara	9.3.3.	DE	
Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
GERÊNCIA EXECUTIVA RIBEIRÃO PRETO					41354
Descrição da Deliberação					
Encaminhar ao Tribunal, no prazo de 30 (trinta) dias contados da ciência da decisão, documento apto a comprovar que os interessados tiveram conhecimento do acórdão;					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
GERÊNCIA EXECUTIVA RIBEIRÃO PRETO					41354
Síntese da Providência Adotada					
A Seção Operacional de Gestão de Pessoas da GEX Ribeirão Preto, por meio do Ofício 002/2014, de 16/01/2014, informou que a servidora aposentada Sueli Garcia Lobo da Costa foi notificada em 06/01/2014 por meio da carta com AR nº 217/2013, e que procedeu os acertos na aposentadoria da servidora, culminando em novo ato de aposentadoria sob o nº 1-026302-0-04-2014-000001-2.					
Síntese dos Resultados Obtidos					
Regularidade na concessão de benefício ao servidor, resultando na correta aplicação dos recursos públicos destinados ao pagamento de servidores e beneficiários.					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					
Sem fatores impactantes.					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL					1934
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
148	028.470/2009-4	7299/2013/1º Câmara	9.3.1. e 9.3.2. e 9.3.3.	DE	
Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
GERÊNCIA EXECUTIVA FORTALEZA					41276
Descrição da Deliberação					
Dar ciência, no prazo de 15 (quinze) dias, do inteiro teor desta deliberação ao interessado, alertando-o de que o efeito suspensivo proveniente da interposição de eventuais recursos perante o TCU não o exime da devolução dos valores percebidos indevidamente após a respectiva notificação, caso esses não sejam providos; 9.3.2. fazer cessar, no prazo de 15 (quinze) dias, os pagamentos decorrentes de atos considerados ilegais, sob pena de responsabilidade solidária da autoridade administrativa omissa; 9.3.3. enviar ao Tribunal, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da ciência da decisão, documentos aptos a comprovar que o interessado teve conhecimento do acórdão;					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
GERÊNCIA EXECUTIVA FORTALEZA					41276
Síntese da Providência Adotada					
A Seção Operacional de Gestão de Pessoas (SOGP) da GEX Teresina/PI, por meio do Ofício 882, de 03/12/2013, informou que o servidor Jadiel da Costa Silveira foi informado do inteiro teor do Acórdão 7299/2013 por meio do Ofício 788/2013. A GEX encaminhou, ainda, a portaria que determina a exclusão de pagamento da rubrica "decisão judicial trans jug ap", publicada no BLS/INSS/PI nº12, de 21/03/2014, e demonstrou a retificação no SIAPE.					
Síntese dos Resultados Obtidos					
Regularidade na concessão de benefício ao servidor, resultando na correta aplicação dos recursos públicos destinados ao pagamento de servidores e beneficiários.					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					

Sem fatores impactantes.

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL					1934
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
149	026.308/2009-3	7298/2013/1º Câmara	9.6.2.	DE	
Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
GERÊNCIA EXECUTIVA FLORIANÓPOLIS					41336
Descrição da Deliberação					
Dar ciência, no prazo de quinze dias, do inteiro teor desta deliberação à interessada cujo ato foi considerado ilegal, alertando-a de que o efeito suspensivo proveniente da interposição de eventuais recursos perante o TCU não a exime da devolução dos valores percebidos indevidamente após a respectiva notificação, caso esses não sejam providos;					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
GERÊNCIA EXECUTIVA FLORIANÓPOLIS					41336
Síntese da Providência Adotada					
Implementado.					
Síntese dos Resultados Obtidos					
Regularidade dos atos de concessão de benefícios aos servidores.					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					
Sem fatores impactantes.					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL					1934
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
150	021.482/2013-6	6240/2013/2º Câmara	9.3.	RE	
Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
GERÊNCIA EXECUTIVA MANAUS					41269
Descrição da Deliberação					
Com fundamento no art. 250, inciso III do Regimento Interno do Tribunal, recomendar à Gerência Executiva do INSS em Manaus/AM que, nas aquisições que vier a efetuar, faça constar dos respectivos editais, se for o caso, faixa de variação que considere aceitável para os parâmetros caracterizadores do objeto licitado, de modo a proporcionar maior objetividade ao julgamento das propostas dos licitantes, em consonância com o disposto no art. 3º da Lei 8.666/1993;					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
GERÊNCIA EXECUTIVA MANAUS					41269
Síntese da Providência Adotada					
O gestor adotou as providências cabíveis para atender às recomendações do Acórdão.					
Síntese dos Resultados Obtidos					
Regularidade na concessão de benefício ao servidor, resultando na correta aplicação dos recursos públicos destinados ao pagamento de servidores e beneficiários.					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					
Sem fatores impactantes.					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL					1934
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
151	022.350/2010-1	7428/2013/1º Câmara	9.4.	DE	
Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
GERÊNCIA EXECUTIVA NOVO HAMBURGO					41325
Descrição da Deliberação					
Abster-se de determinar a adoção de providências concernentes à cessação dos pagamentos decorrentes do ato de interesse de Ieda Maria Tramontina, por ter a servidora obtido decisão judicial que ampara, atualmente, a averbação de tempo de serviço rural sem o recolhimento de contribuições previdenciárias;					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
GERÊNCIA EXECUTIVA NOVO HAMBURGO					41325
Síntese da Providência Adotada					
A Unidade foi cientificada.					
Síntese dos Resultados Obtidos					
Regularidade das concessões de benefícios aos servidores.					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					
Sem fatores impactantes.					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL					1934
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
152	02963820100	2029/2013/1º Câmara	9.2., 9.3., 9.4. e 9.4.1.	DE	
Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
GERÊNCIA EXECUTIVA CAXIAS DO SUL					41323
Descrição da Deliberação					
9.2. - Considerar ilegal a concessão de aposentadoria a Elsa Teresinha Seganfredo Menin, negando o registro; 9.3. - Dispensar a servidora do ressarcimento das quantias indevidamente recebidas de boa-fé; 9.4. - Determinar à unidade jurisdicionada que adote medidas para: 9.4.1. - dar ciência, no prazo de 15 (quinze) dias, do inteiro teor desta deliberação à interessada cujo ato foi considerado ilegal, alertando-a de que o efeito suspensivo proveniente da interposição de eventuais recursos perante o TCU não a exime da devolução dos valores percebidos indevidamente após a respectiva notificação, caso esses não sejam providos;					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
GERÊNCIA EXECUTIVA CAXIAS DO SUL					41323
Síntese da Providência Adotada					
Segundo informado pela Seção Operacional de Gestão de Pessoas (SOGEP) vinculada à Gerência Executiva do INSS (GEX) em Caxias do Sul/RS, por meio do Ofício INSS/GEXCAX/SOGP 015/2013, informou-se ao TCU que o período rural reconhecido no ato de aposentadoria da servidora aposentada Elsa Teresinha Seganfredo Menin foi devidamente indenizado. Solicitou-se a reavaliação do voto proferido pelo referido acórdão. Ainda, foi emitido novo ato de aposentadoria no SISAC, cadastrado sob nº 10162232-04-2010-000023-7.					
Síntese dos Resultados Obtidos					
Regularidade na concessão de benefício ao servidor, resultando na correta aplicação dos recursos públicos destinados ao pagamento de servidores e beneficiários.					



<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>
Sem fatores impactantes.

<b>Unidade Jurisdicionada</b>					
<b>Denominação Completa</b>					<b>Código SIORG</b>
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL					1934
<b>Deliberações do TCU</b>					
<b>Deliberações Expedidas pelo TCU</b>					
<b>Ordem</b>	<b>Processo</b>	<b>Acórdão</b>	<b>Item</b>	<b>Tipo</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
153	02963820100	2029/2013/1º Câmara	9.4.2.		
<b>Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
GERÊNCIA EXECUTIVA CAXIAS DO SUL					41323
<b>Descrição da Deliberação</b>					
Fazer cessar, no prazo de 15 (quinze) dias, os pagamentos decorrentes do ato considerado ilegal, sob pena de responsabilidade solidária da autoridade administrativa omissa;					
<b>Providências Adotadas</b>					
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>					<b>Código SIORG</b>
GERÊNCIA EXECUTIVA CAXIAS DO SUL					41323
<b>Síntese da Providência Adotada</b>					
Segundo informado pela Seção Operacional de Gestão de Pessoas (SOGEP) vinculada à Gerência Executiva do INSS (GEX) em Caxias do Sul/RS, por meio do Ofício INSS/GEXCAX/SOGP 015/2013, informou-se ao TCU que o período rural reconhecido no ato de aposentadoria da servidora aposentada Elsa Teresinha Seganfredo Menin foi devidamente indenizado. Solicitou-se a reavaliação do voto proferido pelo referido acórdão. Ainda, foi emitido novo ato de aposentadoria no SISAC, cadastrado sob nº 10162232-04-2010-000023-7.					
<b>Síntese dos Resultados Obtidos</b>					
Regularidade na concessão de benefício ao servidor, resultando na correta aplicação dos recursos públicos destinados ao pagamento de servidores e beneficiários.					
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>					
Sem fatores impactantes.					

<b>Unidade Jurisdicionada</b>					
<b>Denominação Completa</b>					<b>Código SIORG</b>
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL					1934
<b>Deliberações do TCU</b>					
<b>Deliberações Expedidas pelo TCU</b>					
<b>Ordem</b>	<b>Processo</b>	<b>Acórdão</b>	<b>Item</b>	<b>Tipo</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
154	02963820100	2029/2013/1º Câmara	9.4.3. e 9.4.3.1.		
<b>Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
GERÊNCIA EXECUTIVA CAXIAS DO SUL					41323
<b>Descrição da Deliberação</b>					
Convocar a inativa relacionada no item 9.2 para, no prazo de 15 (quinze) dias, optar por: 9.4.3.1. apresentar comprovação de recolhimento das contribuições previdenciárias (mediante certidão de competência do INSS), correspondentes ao tempo rural a ser aproveitado para a concessão da aposentadoria estatutária; ou					
<b>Providências Adotadas</b>					
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>					<b>Código SIORG</b>
GERÊNCIA EXECUTIVA CAXIAS DO SUL					41323
<b>Síntese da Providência Adotada</b>					
Segundo informado pela Seção Operacional de Gestão de Pessoas (SOGEP) vinculada à Gerência Executiva do INSS (GEX) em Caxias do Sul/RS, por meio do Ofício INSS/GEXCAX/SOGP 015/2013, informou-se ao TCU que o período rural reconhecido no ato de aposentadoria da servidora aposentada Elsa Teresinha Seganfredo Menin foi devidamente					

indenizado. Solicitou-se a reavaliação do voto proferido pelo referido acórdão. Ainda, foi emitido novo ato de aposentadoria no SISAC, cadastrado sob nº 10162232-04-2010-000023-7.

**Síntese dos Resultados Obtidos**

Regularidade na concessão de benefício ao servidor, resultando na correta aplicação dos recursos públicos destinados ao pagamento de servidores e beneficiários.

**Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor**

Sem fatores impactantes.

Unidade Jurisdicionada					
<b>Denominação Completa</b>					<b>Código SIORG</b>
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL					1934
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
155	02963820100	2029/2013/1º Câmara	9.4.4		
<b>Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
GERÊNCIA EXECUTIVA CAXIAS DO SUL					41323
<b>Descrição da Deliberação</b>					
Emitir novo ato, livre da irregularidade apontada, com vistas à apreciação deste Tribunal;					
Providências Adotadas					
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>					<b>Código SIORG</b>
GERÊNCIA EXECUTIVA CAXIAS DO SUL					41323
<b>Síntese da Providência Adotada</b>					
Segundo informado pela Seção Operacional de Gestão de Pessoas (SOGEP) vinculada à Gerência Executiva do INSS (GEX) em Caxias do Sul/RS, por meio do Ofício INSS/GEXCAX/SOGP 015/2013, informou-se ao TCU que o período rural reconhecido no ato de aposentadoria da servidora aposentada Elsa Teresinha Seganfredo Menin foi devidamente indenizado. Solicitou-se a reavaliação do voto proferido pelo referido acórdão. Ainda, foi emitido novo ato de aposentadoria no SISAC, cadastrado sob nº 10162232-04-2010-000023-7.					
<b>Síntese dos Resultados Obtidos</b>					
Regularidade na concessão de benefício ao servidor, resultando na correta aplicação dos recursos públicos destinados ao pagamento de servidores e beneficiários.					
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>					
Sem fatores impactantes.					

Unidade Jurisdicionada					
<b>Denominação Completa</b>					<b>Código SIORG</b>
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL					1934
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
156	02963820100	2029/2013/1º Câmara	9.4.5.		
<b>Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
GERÊNCIA EXECUTIVA CAXIAS DO SUL					41323
<b>Descrição da Deliberação</b>					
Encaminhar a esta Corte de Contas, no prazo de 30 (trinta) dias contados da ciência da decisão, documento apto a comprovar que a interessada indicada no item 9.2 teve conhecimento do acórdão;					
Providências Adotadas					
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>					<b>Código SIORG</b>
GERÊNCIA EXECUTIVA CAXIAS DO SUL					41323
<b>Síntese da Providência Adotada</b>					

Segundo informado pela Seção Operacional de Gestão de Pessoas (SOGEP) vinculada à Gerência Executiva do INSS (GEX) em Caxias do Sul/RS, por meio do Ofício INSS/GEXCAX/SOGP 015/2013, informou-se ao TCU que o período rural reconhecido no ato de aposentadoria da servidora aposentada Elsa Teresinha Seganfredo Menin foi devidamente indenizado. Solicitou-se a reavaliação do voto proferido pelo referido acórdão. Ainda, foi emitido novo ato de aposentadoria no SISAC, cadastrado sob nº 10162232-04-2010-000023-7.

**Síntese dos Resultados Obtidos**

Regularidade na concessão de benefício ao servidor, resultando na correta aplicação dos recursos públicos destinados ao pagamento de servidores e beneficiários.

**Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor**

Sem fatores impactantes.

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL					1934
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
157	00591920134	2820/2013/2º Câmara	9.2	DE	
Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
GERÊNCIA EXECUTIVA BAURU					41340
GERÊNCIA EXECUTIVA SÃO BERNARDO DO CAMPO					41357
GERÊNCIA EXECUTIVA SÃO PAULO - NORTE					55116
GERÊNCIA EXECUTIVA SÃO PAULO - SUL					55001
GERÊNCIA EXECUTIVA TAUBATÉ					46396
Descrição da Deliberação					
Com fundamento no art. 6º, § 3º, in fine, da Resolução-TCU 206/207, com a redação dada pela Resolução-TCU 237/2010, determinar à Gerência Executiva do Instituto Nacional do Seguro Social em Goiânia/GO, em relação aos atos constantes do subitem 9.2 retro, que regularize os pagamentos dos proventos em razão superior àquela que seria a correta segundo o tempo de serviço/contribuição averbado nos atos de concessão não amparados por ato de alteração, observados em pesquisa realizada no Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos (Siape);					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
GERÊNCIA EXECUTIVA BAURU					41340
GERÊNCIA EXECUTIVA SÃO BERNARDO DO CAMPO					41357
GERÊNCIA EXECUTIVA SÃO PAULO - NORTE					55116
GERÊNCIA EXECUTIVA SÃO PAULO - SUL					55001
GERÊNCIA EXECUTIVA TAUBATÉ					46396
Síntese da Providência Adotada					
A GEX Bauru promoveu a inclusão de tempo insalubre do período CLT da aposentada IRENE BATISTA, conforme ON 07 de 20/11/2007, de 90% para 95%. A GEX Taubaté, informou que o servidor JOSÉ DE JESUS, teve seu ato de aposentadoria julgado regular perante o Tribunal de Contas da União. A GEX São Paulo-Sul, por meio do Ofício nº 4.036/2013 confirmou o recebimento do aviso pelo Tribunal de Contas da União /Sefip. Foi efetuada a correção do ato de aposentadoria de LAIS MARIA CURY (CPF 790.896.908-91) no sistema Sisac ( sob nº 1001875-04-2013-100024-8 ). A GEX São Paulo - Norte, procedeu a alteração da proporcionalidade de 90% para 80% da Aposentadoria Voluntária Proporcional da beneficiária, e informou as servidoras aposentadas Sueli Correa Guimarães e Niceli Coutinho de Souza do teor do Acórdão por meio das cartas SOGSPN nº21.702/16 e 17, de 02/06/2014. A GEX São Bernardo do Campo informou que o ato de concessão de aposentadoria nº 1-080510-9-04-2003-000017-6, da servidora NEUSA SATIKO SHIMADA PEREIRA, foi julgado regular pelo TCU.					
Síntese dos Resultados Obtidos					
Regularidade na concessão de benefício ao servidor, resultando na correta aplicação dos recursos públicos destinados ao pagamento de servidores e beneficiários.					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					
Sem fatores impactantes.					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL					1934
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
158	01662520129	1822/2013/2º Câmara	9.1., 9.2., 9.3 e 9.3.1	DE	
Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
GERÊNCIA EXECUTIVA CAXIAS DO SUL					41323
Descrição da Deliberação					
9.1. - Com fundamento nos arts. 71, inciso III, da Constituição Federal de 1988, 1º, inciso V, e 39, inciso II, da Lei nº 8.443/1992, 1º, inciso VIII, 260, § 1º, do Regimento Interno do TCU, considerar ilegal o ato de interesse de Celia Maria Duailibe Furtado (peça 2), negando-lhe o respectivo registro; 9.2. - Dispensar o ressarcimento das quantias indevidamente recebidas de boa-fé, consoante o disposto no Enunciado 106 da Súmula de Jurisprudência do TCU; 9.3. - Determinar ao órgão/entidade de origem que: 9.3.1. - emita novo ato de aposentadoria, livre da irregularidade detectada, no prazo de 15 (quinze) dias, contado a partir da ciência desta deliberação, com apoio no art. 262, § 2º, do regimento Interno do TCU;					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
GERÊNCIA EXECUTIVA CAXIAS DO SUL					41323
Síntese da Providência Adotada					
Segundo informado pela Seção Operacional de Gestão de Pessoas (SOGEP) vinculada à Gerência Executiva do INSS (GEX) em Caxias do Sul/RS, o Acórdão 1822 foi cumprido, com a exclusão da rubrica considerada legal pelo TCU. Também foi emitido novo ato no SISAC, cadastrado sob nº 10162232-04-2013-000004-9.					
Síntese dos Resultados Obtidos					
Regularidade na concessão de benefício ao servidor, resultando na correta aplicação dos recursos públicos destinados ao pagamento de servidores e beneficiários.					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					
Sem fatores impactantes.					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL					1934
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
159	01662520129	1822/2013/2º Câmara	9.3.2		
Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
GERÊNCIA EXECUTIVA CAXIAS DO SUL					41323
Descrição da Deliberação					
Abstenha-se de realizar pagamentos decorrentes do ato de aposentadoria considerado ilegal, no prazo de 15 (quinze) dias, contado a partir da ciência desta deliberação, sujeitando-se a autoridade administrativa omissa à responsabilidade solidária, nos termos do art. 262, caput, do Regimento Interno do TCU;					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
GERÊNCIA EXECUTIVA CAXIAS DO SUL					41323
Síntese da Providência Adotada					
Segundo informado pela Seção Operacional de Gestão de Pessoas (SOGEP) vinculada à Gerência Executiva do INSS (GEX) em Caxias do Sul/RS, o Acórdão 1822 foi cumprido, com a exclusão da rubrica considerada legal pelo TCU. Também foi emitido novo ato no SISAC, cadastrado sob nº 10162232-04-2013-000004-9.					
Síntese dos Resultados Obtidos					

Regularidade na concessão de benefício ao servidor, resultando na correta aplicação dos recursos públicos destinados ao pagamento de servidores e beneficiários.
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>
Sem fatores impactantes.

Unidade Jurisdicionada					
<b>Denominação Completa</b>					<b>Código SIORG</b>
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL					1934
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
160	00623420127	666/2013/Plenário	9.1.3	DE	
<b>Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
DIRETORIA DE BENEFÍCIOS					2892
Descrição da Deliberação					
Análise, caso a caso, as falhas nos mecanismos de controle que permitiram a ocorrências de que tratam os subitens anteriores e promova alterações em seus sistemas de concessão e nos seus bancos de dados de forma a serem evitados esses tipos de erro;					
Providências Adotadas					
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>					<b>Código SIORG</b>
DIRETORIA DE BENEFÍCIOS					2892
Síntese da Providência Adotada					
Referente à Determinação 9.1.3 do Acórdão 666/2013, a Diretoria em Benefícios informou as tratativas adotadas quanto as falhas nos mecanismos de controle que permitiram a ocorrências dos subitens 9.1.1 e 9.1.2, conforme Plano de Ação Atualizado em 06.01.2015 em anexo.					
Síntese dos Resultados Obtidos					
Implementação de mecanismos de controle para evitar a ocorrência de concessão de benefícios indevidos de que trata as determinações 9.1.1 e 9.1.2 do Acórdão 666/2013.					
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>					
Sem fatores impactantes.					

Unidade Jurisdicionada					
<b>Denominação Completa</b>					<b>Código SIORG</b>
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL					1934
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
161	00623420127	666/2013/Plenário	9.2. e 9.2.1.	RE	
<b>Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
DIRETORIA DE BENEFÍCIOS					2892
Descrição da Deliberação					
Com fulcro na Lei 8.443/1992, art. 43, inciso I, c/c art. 250, inciso III, do Regimento Interno do TCU, recomendar ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS que: 9.2.1. promova, periodicamente, o cruzamento das informações das bases de dados de benefícios com outras bases de dados públicas, com o objetivo de identificar pensões concedidas a filhos maiores inválidos que não se enquadrem nas exigências da Lei 8.213/1991, arts. 16, inciso I, c/c 77, §2º, incisos II e III;					
Providências Adotadas					
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>					<b>Código SIORG</b>
DIRETORIA DE BENEFÍCIOS					2892
Síntese da Providência Adotada					

Referente à determinação 9.2.1 do Acórdão 666/2013, a Diretoria de Benefícios informou que já existia o batimento de banco de dados para identificação de vínculos, remunerações, contribuições e benefícios em do filho maior ou inválido no momento da concessão. Também foi disciplinado que esse batimento será realizado semestralmente e o resultado será registrado em um arquivo para ser tratado pelas APS e GEXS. O Acórdão 89/2014-TCU que monitora o Acórdão 666/2013, informou que essa determinação foi atendida.

**Síntese dos Resultados Obtidos**

Melhoria nos controles com cruzamento de informações verificando se há ocorrências de pensões concedidas a filhos maiores inválidos que não se enquadrem nas exigências da Lei 8.213/1991, arts. 16, inciso I, c/c 77, §2º, incisos II e III.

**Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor**

Sem fatores impactantes.

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL					1934
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
162	00623420127	666/2013/Plenário	9.2.3.	DE	
Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
DIRETORIA DE BENEFÍCIOS					2892
Descrição da Deliberação					
Verifique a atualização de informações cadastrais dos benefícios concedidos pela Internet, em especial, o CPF do instituidor e o nome da mãe do instituidor;					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
DIRETORIA DE BENEFÍCIOS					2892
Síntese da Providência Adotada					
Referente à determinação 9.2.3 do Acórdão 666/2013, a Diretoria de Benefícios informou que a mesma foi atendida pela Demanda nº 149.929 cujas correções foram implementadas em 11 de janeiro de 2013 e trata da correção de erro na migração do CPF do instituidor nos requerimentos de pensões pela internet. O Acórdão 89/2014 que monitora do Acórdão 666/2013 informou que essa determinação foi atendida.					
Síntese dos Resultados Obtidos					
Melhoria dos controles e maior confiabilidade das informações com a implementação da correção no "Benefweb/SUB" para que não despreze os dois dígitos do CPF do instituidor e migração para a pensão o CPF correto que consta no SUB.					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					
Sem fatores impactantes.					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL					1934
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
163	00623420127	666/2013/Plenário	9.2.5	DE	
Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
DIRETORIA DE BENEFÍCIOS					2892
Descrição da Deliberação					
Investigue periodicamente benefícios em que a relação de idade entre titulares e instituidores de pensão possa sugerir a existência de erro no vínculo de dependência cadastrado;					

Providências Adotadas	
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>	<b>Código SIORG</b>
DIRETORIA DE BENEFÍCIOS	2892
<b>Síntese da Providência Adotada</b>	
Referente à recomendação 9.2.5 do Acórdão 666/2013, a Diretoria de Benefícios informou que foi implementada em 09/05/2013, na versão 9.4t do Prisma, da demanda 149.762, que incluiu crítica relativa à idade do conjuge ou companheiro, quando da cessação ou revisão da pensão por morte e auxílio-reclusão. Nesses casos, se a idade do conjuge ou companheiro for de 14 a 16 anos, o sistema pedirá a confirmação do concessor, registrando sua decisão para fins de auditoria, e se a idade estiver entre 12 e 14 anos, a concessão só será liberada pelo gerente do sistema. O Acórdão 89/2014-TCU que monitora o Acórdão 666/2013, informou que essa determinação foi atendida.	
<b>Síntese dos Resultados Obtidos</b>	
Melhoria nos controles na concessão de benefícios em que a relação de idade entre titulares e instituidores de pensão possa sugerir a existência de erro no vínculo de dependência cadastrado;	
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>	
Sem fatores impactantes.	

Unidade Jurisdicionada					
<b>Denominação Completa</b>					<b>Código SIORG</b>
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL					1934
<b>Deliberações do TCU</b>					
<b>Deliberações Expedidas pelo TCU</b>					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
164	00623420127	666/2013/Plenário	9.3.	DE	
<b>Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
DIRETORIA DE BENEFÍCIOS					2892
<b>Descrição da Deliberação</b>					
Dar ciência ao Instituto Nacional do Seguro Social que a atualização de informações de titulares de benefício de pensão por morte, quando da inclusão de novos titulares, apresenta falhas que ocasionam o surgimento de inconsistências nas informações cadastrais dos beneficiários;					
<b>Providências Adotadas</b>					
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>					<b>Código SIORG</b>
DIRETORIA DE BENEFÍCIOS					2892
<b>Síntese da Providência Adotada</b>					
Implementado					
<b>Síntese dos Resultados Obtidos</b>					
Implementado.					
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>					
Sem fatores impactantes.					

Unidade Jurisdicionada					
<b>Denominação Completa</b>					<b>Código SIORG</b>
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL					1934
<b>Deliberações do TCU</b>					
<b>Deliberações Expedidas pelo TCU</b>					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
165	00524820132	1491/2013/2° Câmara	1.4.2.		
<b>Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS					54898
<b>Descrição da Deliberação</b>					
Orientar ao órgão de pessoal da unidade jurisdicionada no sentido de que o encaminhamento de atos de admissão ou					

concessão contendo omissões e inconsistências injustificadas, pode ensejar a aplicação de multa ao responsável, nos termos do inciso II, art. 58, da Lei 8443, de 1992.	
<b>Providências Adotadas</b>	
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>	<b>Código SIORG</b>
COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS	54898
<b>Síntese da Providência Adotada</b>	
A Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas - CGGP foi orientada que o encaminhamento de atos de admissão ou concessão contendo omissões e inconsistências injustificadas, pode ensejar a aplicação de multa ao responsável, nos termos do inciso II, art. 58, da Lei 8443, de 1992.	
<b>Síntese dos Resultados Obtidos</b>	
Regularidade nos atos de admissão ou concessão, resultando na correta aplicação dos recursos públicos destinados ao pagamento de servidores.	
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>	
Sem fatores impactantes.	

<b>Unidade Jurisdicionada</b>					
<b>Denominação Completa</b>					<b>Código SIORG</b>
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL					1934
<b>Deliberações do TCU</b>					
<b>Deliberações Expedidas pelo TCU</b>					
<b>Ordem</b>	<b>Processo</b>	<b>Acórdão</b>	<b>Item</b>	<b>Tipo</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
166	023.971/2014-2	6269/2014/2º Câmara	9.3.	DE	
<b>Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
GERÊNCIA EXECUTIVA SANTO ANDRÉ					41355
<b>Descrição da Deliberação</b>					
Determinar à Gerência Executiva do INSS em Santo André/SP que: 9.3.1. no prazo de 15 (quinze) dias contados da ciência desta deliberação, faça cessar os pagamentos irregulares decorrentes do ato impugnado, sob pena de responsabilidade solidária da autoridade administrativa omissa, e emita novo ato de aposentadoria, livre da irregularidade detectada nestes autos, levando ao conhecimento da Sra. Vera Lucia Campana o teor deste acórdão e alertando-a de que o efeito suspensivo proveniente da interposição de eventuais recursos não a eximirá da devolução dos valores percebidos indevidamente após a notificação deste decisum, caso os recursos não sejam providos;					
<b>Providências Adotadas</b>					
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>					<b>Código SIORG</b>
GERÊNCIA EXECUTIVA SANTO ANDRÉ					41355
<b>Síntese da Providência Adotada</b>					
A Seção Operacional de Gestão de Pessoas da GEX Santo André, por meio do Ofício 092/2014, informou que a servidora aposentada Vera Lucia Campana foi notificada em 20/11/2014 por meio da carta com AR nº 19/2014, e que procedeu os acertos na aposentadoria da servidora.					
<b>Síntese dos Resultados Obtidos</b>					
Regularidade na concessão de benefício ao servidor, resultando na correta aplicação dos recursos públicos destinados ao pagamento de servidores e beneficiários.					
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>					
Sem fatores impactantes.					

<b>Unidade Jurisdicionada</b>					
<b>Denominação Completa</b>					<b>Código SIORG</b>
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL					1934
<b>Deliberações do TCU</b>					
<b>Deliberações Expedidas pelo TCU</b>					
<b>Ordem</b>	<b>Processo</b>	<b>Acórdão</b>	<b>Item</b>	<b>Tipo</b>	<b>Comunicação Expedida</b>



167	023.971/2014-2	6269/2014/2º Câmara	9.3.	DE	
<b>Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
GERÊNCIA EXECUTIVA SANTO ANDRÉ					41355
<b>Descrição da Deliberação</b>					
No prazo de 30 (trinta) dias contados da ciência deste acórdão, remeta a este Tribunal a comprovação de que a interessada em epígrafe tomou conhecimento da presente decisão;					
<b>Providências Adotadas</b>					
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>					<b>Código SIORG</b>
GERÊNCIA EXECUTIVA SANTO ANDRÉ					41355
<b>Síntese da Providência Adotada</b>					
A Seção Operacional de Gestão de Pessoas da GEX Santo André, por meio do Ofício 092/2014, informou que a servidora aposentada Vera Lucia Campana foi notificada em 20/11/2014 por meio da carta com AR nº 19/2014, e que procedeu os acertos na aposentadoria da servidora.					
<b>Síntese dos Resultados Obtidos</b>					
Regularidade na concessão de benefício ao servidor, resultando na correta aplicação dos recursos públicos destinados ao pagamento de servidores e beneficiários.					
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>					
Sem fatores impactantes.					

<b>Unidade Jurisdicionada</b>					
<b>Denominação Completa</b>					<b>Código SIORG</b>
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL					1934
<b>Deliberações do TCU</b>					
<b>Deliberações Expedidas pelo TCU</b>					
<b>Ordem</b>	<b>Processo</b>	<b>Acórdão</b>	<b>Item</b>	<b>Tipo</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
168	021.593/2013-2	5806/2014/2º Câmara	9.2.	DE	
<b>Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
GERÊNCIA EXECUTIVA SANTA MARIA					41330
<b>Descrição da Deliberação</b>					
Determinar que a Gerência Executiva do INSS, em Santa Maria, exclua dos proventos do servidor a rubrica 00585 denominada "FGR -Função Gratificada L8216/91-APO", no valor de R\$ 138,77 (cento e trinta e oito reais e setenta e sete centavos), ante a impossibilidade de percepção cumulativa dos quintos de FG com o vencimento da própria função por tratar-se de servidor ex-celetista; calcule o percentual de 3,17% apenas sobre a VPNI de "quintos", excluindo o vencimento da função a que o servidor não tem direito; e aplique à VPNI - Lei 10.885/2004, no valor de R\$ 250,31 (duzentos e cinquenta reais e trinta e um centavos), paga de forma continuada ao Sr. Luiz Irineu Schmitt o que for decidido no TC 004.858/2014-0, em andamento neste Tribunal;					
<b>Providências Adotadas</b>					
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>					<b>Código SIORG</b>
GERÊNCIA EXECUTIVA SANTA MARIA					41330
<b>Síntese da Providência Adotada</b>					
Foram adotadas as seguintes providencias pela Gerente Executiva: Cientificação do Interessado em 24/11/2014 Exclussão da Rubrica 00585 no valor de R\$ 138,77 ( FGR L8216/91 APO, Rubrica judicial relativa a 3,17% teve valor alterado de R\$ 9,00 para R\$ 4,60, conforme parametro delineado pela determinação; VPNI - Lei 10.855/2004, valor de R\$ 250,91 não integra os proventos desde julho de 2014, por força do decidido no processo administrativo 35280.000228/2011-46.					
<b>Síntese dos Resultados Obtidos</b>					
Regularidade na concessão de Gratificação ao servidor, resultando na correta aplicação dos recursos públicos destinados ao pagamento de servidores.					
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>					
Sem fatores impactantes.					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL					1934
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
169	023.965/2014-2	6268/2014/2º Câmara	9.3.	DE	
Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
GERÊNCIA EXECUTIVA SÃO PAULO - NORTE					55116
Descrição da Deliberação					
Determinar à Gerência Executiva do INSS em São Paulo/Norte que: 9.3.1. no prazo de 15 (quinze) dias contados da ciência desta deliberação, faça cessar os pagamentos irregulares decorrentes do ato impugnado, sob pena de responsabilidade solidária da autoridade administrativa omissa, e emita novo ato de aposentadoria, livre da irregularidade detectada nestes autos, levando ao conhecimento da Sra. Yone Terezinha de Lima o teor deste acórdão e alertando-a de que o efeito suspensivo proveniente da interposição de eventuais recursos não a eximirá da devolução dos valores percebidos indevidamente após a notificação deste decisum, caso os recursos não sejam providos;					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
GERÊNCIA EXECUTIVA SÃO PAULO - NORTE					55116
Síntese da Providência Adotada					
A Seção Operacional de Gestão de Pessoas da GEX São Paulo - Norte, promoveu a regularização da aposentadoria procedendo a exclusão da rubrica 10289/VP. DECISÃO JUDICIAL N. TRAN.JUG. AP. do contra cheque da servidora aposentada, e informando a servidora aposentada Yone Terezinha de Lima do teor do Acórdão por meio da carta SOGPSPN nº21.702/ 48/ 2014, de 07/11/2014.					
Síntese dos Resultados Obtidos					
Regularidade na concessão de benefício ao servidor, resultando na correta aplicação dos recursos públicos destinados ao pagamento de servidores e beneficiários.					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					
Sem fatores impactantes.					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL					1934
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
170	023.965/2014-2	6268/2014/2º Câmara	9.3.	DE	
Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
GERÊNCIA EXECUTIVA SÃO PAULO - NORTE					55116
Descrição da Deliberação					
No prazo de 30 (trinta) dias contados da ciência deste acórdão, remeta a este Tribunal a comprovação de que a interessada em epígrafe tomou conhecimento da presente decisão;					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
GERÊNCIA EXECUTIVA SÃO PAULO - NORTE					55116
Síntese da Providência Adotada					
A Seção Operacional de Gestão de Pessoas da GEX São Paulo - Norte, promoveu a regularização da aposentadoria procedendo a exclusão da rubrica 10289/VP. DECISÃO JUDICIAL N. TRAN.JUG. AP. do contra cheque da servidora aposentada, e informando a servidora aposentada Yone Terezinha de Lima do teor do Acórdão por meio da carta SOGPSPN nº21.702/ 48/ 2014, de 07/11/2014.					
Síntese dos Resultados Obtidos					
Regularidade na concessão de benefício ao servidor, resultando na correta aplicação dos recursos públicos destinados ao pagamento de servidores e beneficiários.					

<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>
Sem fatores impactantes.

<b>Unidade Jurisdicionada</b>					
<b>Denominação Completa</b>					<b>Código SIORG</b>
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL					1934
<b>Deliberações do TCU</b>					
<b>Deliberações Expedidas pelo TCU</b>					
<b>Ordem</b>	<b>Processo</b>	<b>Acórdão</b>	<b>Item</b>	<b>Tipo</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
171	014.008/2013-0	5797/2014/2º Câmara	9.2.	DE	
<b>Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
GERÊNCIA EXECUTIVA NATAL					41321
<b>Descrição da Deliberação</b>					
Considerar ilegais, com negativa de registro, os atos iniciais de aposentadoria de Onevaldo Freire Lopes, Socorro Paula Torres de Franca e Valdomira Araújo;					
<b>Providências Adotadas</b>					
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>					<b>Código SIORG</b>
GERÊNCIA EXECUTIVA NATAL					41321
<b>Síntese da Providência Adotada</b>					
A GEX Natal, por meio do Ofício 965, de 10/12/2014, informou que: (i) 9.5.1. O ato de Onevaldo Freire Lopes, julgado ilegal pela Corte de Contas, foi revisto e retificado quanto à proporcionalidade da aposentadoria do servidor, sendo tal alteração realizada nos sistemas SIAPE e SISACNET. (ii) Quanto aos atos de aposentadoria de Nazilda Maria Dutra Bezerra, Socorro Paula Torres de Franca e Valdomira Araújo, julgados irregulares por receberem benefícios integrais por aposentadorias na modalidade proporcional, foram concedidos em decorrência de Decisão Judicial favorável às servidoras, estando a GEX Natal impedida de agir até o julgamento em definitivo do Processo 2008.84.00.001100-0, que tramita na 1ª Vara Federal da Justiça Federal - 5ª Região. (iii) Foram remetidas cartas aos interessados cientificando-os das decisões proferidas pela Corte de Contas no Acórdão 4797/2014 e, ainda, quanto acompanhamento do processo supracitado.					
<b>Síntese dos Resultados Obtidos</b>					
Regularidade na concessão de benefício ao servidor, resultando na correta aplicação dos recursos públicos destinados ao pagamento de servidores e beneficiários.					
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>					
Sem fatores impactantes.					

<b>Unidade Jurisdicionada</b>					
<b>Denominação Completa</b>					<b>Código SIORG</b>
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL					1934
<b>Deliberações do TCU</b>					
<b>Deliberações Expedidas pelo TCU</b>					
<b>Ordem</b>	<b>Processo</b>	<b>Acórdão</b>	<b>Item</b>	<b>Tipo</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
172	014.008/2013-0	5797/2014/2º Câmara	9.5.1.	DE	
<b>Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
GERÊNCIA EXECUTIVA NATAL					41321
<b>Descrição da Deliberação</b>					
Promova, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da ciência deste Acórdão, a retificação da proporcionalidade da aposentadoria do servidor Onevaldo Freire Lopes (ato de Peça 10) para 32/35, de acordo com o tempo de serviço informado pelo mapa de fls. 26/27 da Peça 3;					
<b>Providências Adotadas</b>					
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>					<b>Código SIORG</b>
GERÊNCIA EXECUTIVA NATAL					41321

<b>Síntese da Providência Adotada</b>
A GEX Natal, por meio do Ofício 965, de 10/12/2014, informou que: (i) 9.5.1. O ato de Onevaldo Freire Lopes, julgado ilegal pela Corte de Contas, foi revisto e retificado quanto à proporcionalidade da aposentadoria do servidor, sendo tal alteração realizada nos sistemas SIAPE e SISACNET. (ii) Quanto aos atos de aposentadoria de Nazilda Maria Dutra Bezerra, Socorro Paula Torres de França e Valdomira Araújo, julgados irregulares por receberem benefícios integrais por aposentadorias na modalidade proporcional, foram concedidos em decorrência de Decisão Judicial favorável às servidoras, estando a GEX Natal impedida de agir até o julgamento em definitivo do Processo 2008.84.00.001100-0, que tramita na 1ª Vara Federal da Justiça Federal - 5ª Região. (iii) Foram remetidas cartas aos interessados cientificando-os das decisões proferidas pela Corte de Contas no Acórdão 4797/2014 e, ainda, quanto acompanhamento do processo supracitado.
<b>Síntese dos Resultados Obtidos</b>
Regularidade na concessão de benefício ao servidor, resultando na correta aplicação dos recursos públicos destinados ao pagamento de servidores e beneficiários.
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>
Sem fatores impactantes.

<b>Unidade Jurisdicionada</b>					
<b>Denominação Completa</b>					<b>Código SIORG</b>
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL					1934
<b>Deliberações do TCU</b>					
<b>Deliberações Expedidas pelo TCU</b>					
<b>Ordem</b>	<b>Processo</b>	<b>Acórdão</b>	<b>Item</b>	<b>Tipo</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
173	014.008/2013-0	5797/2014/2º Câmara	9.5.2.	DE	
<b>Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
GERÊNCIA EXECUTIVA NATAL					41321
<b>Descrição da Deliberação</b>					
Encaminhe, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da ciência da decisão, documentos comprobatórios de que os interessados tomaram ciência deste Acórdão;					
<b>Providências Adotadas</b>					
<b>Sector Responsável pela Implementação</b>					<b>Código SIORG</b>
GERÊNCIA EXECUTIVA NATAL					41321
<b>Síntese da Providência Adotada</b>					
A GEX Natal, por meio do Ofício 965, de 10/12/2014, informou que: (i) 9.5.1. O ato de Onevaldo Freire Lopes, julgado ilegal pela Corte de Contas, foi revisto e retificado quanto à proporcionalidade da aposentadoria do servidor, sendo tal alteração realizada nos sistemas SIAPE e SISACNET. (ii) Quanto aos atos de aposentadoria de Nazilda Maria Dutra Bezerra, Socorro Paula Torres de França e Valdomira Araújo, julgados irregulares por receberem benefícios integrais por aposentadorias na modalidade proporcional, foram concedidos em decorrência de Decisão Judicial favorável às servidoras, estando a GEX Natal impedida de agir até o julgamento em definitivo do Processo 2008.84.00.001100-0, que tramita na 1ª Vara Federal da Justiça Federal - 5ª Região. (iii) Foram remetidas cartas aos interessados cientificando-os das decisões proferidas pela Corte de Contas no Acórdão 4797/2014 e, ainda, quanto acompanhamento do processo supracitado.					
<b>Síntese dos Resultados Obtidos</b>					
Regularidade na concessão de benefício ao servidor, resultando na correta aplicação dos recursos públicos destinados ao pagamento de servidores e beneficiários.					
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>					
Sem fatores impactantes.					

<b>Unidade Jurisdicionada</b>	
<b>Denominação Completa</b>	<b>Código SIORG</b>
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	1934
<b>Deliberações do TCU</b>	
<b>Deliberações Expedidas pelo TCU</b>	

<b>Ordem</b>	<b>Processo</b>	<b>Acórdão</b>	<b>Item</b>	<b>Tipo</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
174	014.008/2013-0	5797/2014/2º Câmara	9.5.3.	DE	
<b>Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
GERÊNCIA EXECUTIVA NATAL					41321
<b>Descrição da Deliberação</b>					
Comunique aos interessados acerca desta deliberação do Tribunal, alertando-os de que o efeito suspensivo proveniente da interposição de eventuais recursos perante esta Corte de Contas não os exime da devolução dos valores percebidos indevidamente após a respectiva notificação, caso estes venham a não ser providos;					
<b>Providências Adotadas</b>					
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>					<b>Código SIORG</b>
GERÊNCIA EXECUTIVA NATAL					41321
<b>Síntese da Providência Adotada</b>					
A GEX Natal, por meio do Ofício 965, de 10/12/2014, informou que: (i) 9.5.1. O ato de Onevaldo Freire Lopes, julgado ilegal pela Corte de Contas, foi revisto e retificado quanto à proporcionalidade da aposentadoria do servidor, sendo tal alteração realizada nos sistemas SIAPE e SISACNET. (ii) Quanto aos atos de aposentadoria de Nazilda Maria Dutra Bezerra, Socorro Paula Torres de França e Valdomira Araújo, julgados irregulares por receberem benefícios integrais por aposentadorias na modalidade proporcional, foram concedidos em decorrência de Decisão Judicial favorável às servidoras, estando a GEX Natal impedida de agir até o julgamento em definitivo do Processo 2008.84.00.001100-0, que tramita na 1ª Vara Federal da Justiça Federal - 5ª Região. (iii) Foram remetidas cartas aos interessados cientificando-os das decisões proferidas pela Corte de Contas no Acórdão 4797/2014 e, ainda, quanto acompanhamento do processo supracitado.					
<b>Síntese dos Resultados Obtidos</b>					
Regularidade na concessão de benefício ao servidor, resultando na correta aplicação dos recursos públicos destinados ao pagamento de servidores e beneficiários.					
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>					
Sem fatores impactantes.					

<b>Unidade Jurisdicionada</b>					
<b>Denominação Completa</b>					<b>Código SIORG</b>
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL					1934
<b>Deliberações do TCU</b>					
<b>Deliberações Expedidas pelo TCU</b>					
<b>Ordem</b>	<b>Processo</b>	<b>Acórdão</b>	<b>Item</b>	<b>Tipo</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
175	012.889/2013-0	5795/2014/2º Câmara	9.3.1.	DE	
<b>Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
GERÊNCIA EXECUTIVA SANTO ANTÔNIO DE JESUS					41274
<b>Descrição da Deliberação</b>					
Faça cessar, no prazo de 15 (quinze) dias, o pagamento decorrente do ato impugnado, contados da ciência da deliberação do Tribunal, sob pena de responsabilidade solidária da autoridade administrativa omissa;					
<b>Providências Adotadas</b>					
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>					<b>Código SIORG</b>
GERÊNCIA EXECUTIVA SANTO ANTÔNIO DE JESUS					41274
<b>Síntese da Providência Adotada</b>					
Em atenção ao Acórdão 5795/2014-TCU – 2ª Câmara, recebido no dia 27/11/2014 pela Seção Operacional da Gestão de Pessoas – SOGP, da Gerência Executiva do INSS em Santo Antônio de Jesus/BA, realizamos o levantamento dos valores recebidos pela beneficiária de pensão desde a data da concessão do benefício, bem como as rubricas considerados para cálculo do benefício de partida e os reajustes anuais aplicados em conformidade com o § 8º do art. 40 da CF/88. Partindo destas análises, foi encaminhada comunicação escrita à beneficiária de pensão em 12/12/2014 para dar-lhe ciência do inteiro teor da deliberação do TCU, bem como para informa-lhe da alteração que será processada a partir da competência janeiro/2015 na base de cálculo do seu benefício.					
<b>Síntese dos Resultados Obtidos</b>					
Regularidade na concessão de benefício ao servidor, resultando na correta aplicação dos recursos públicos destinados ao pagamento de servidores e beneficiários.					

<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>
Sem fatores impactantes.

<b>Unidade Jurisdicionada</b>					
<b>Denominação Completa</b>					<b>Código SIORG</b>
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL					1934
<b>Deliberações do TCU</b>					
<b>Deliberações Expedidas pelo TCU</b>					
<b>Ordem</b>	<b>Processo</b>	<b>Acórdão</b>	<b>Item</b>	<b>Tipo</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
176	012.889/2013-0	5795/2014/2º Câmara	9.3.2.	DE	
<b>Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
GERÊNCIA EXECUTIVA SANTO ANTÔNIO DE JESUS					41274
<b>Descrição da Deliberação</b>					
Dê ciência à interessada, alertando-a de que o efeito suspensivo proveniente da eventual interposição de recurso não a exime da devolução dos valores percebidos indevidamente após a notificação, em caso de desprovimento;					
<b>Providências Adotadas</b>					
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>					<b>Código SIORG</b>
GERÊNCIA EXECUTIVA SANTO ANTÔNIO DE JESUS					41274
<b>Síntese da Providência Adotada</b>					
Em atenção ao Acórdão 5795/2014-TCU – 2ª Câmara, recebido no dia 27/11/2014 pela Seção Operacional da Gestão de Pessoas – SOGP, da Gerência Executiva do INSS em Santo Antônio de Jesus/BA, realizamos o levantamento dos valores recebidos pela beneficiária de pensão desde a data da concessão do benefício, bem como as rubricas considerados para cálculo do benefício de partida e os reajustes anuais aplicados em conformidade com o § 8º do art. 40 da CF/88. Partindo destas análises, foi encaminhada comunicação escrita à beneficiária de pensão em 12/12/2014 para dar-lhe ciência do inteiro teor da deliberação do TCU, bem como para informa-lhe da alteração que será processada a partir da competência janeiro/2015 na base de cálculo do seu benefício.					
<b>Síntese dos Resultados Obtidos</b>					
Regularidade na concessão de benefício ao servidor, resultando na correta aplicação dos recursos públicos destinados ao pagamento de servidores e beneficiários.					
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>					
Sem fatores impactantes.					

<b>Unidade Jurisdicionada</b>					
<b>Denominação Completa</b>					<b>Código SIORG</b>
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL					1934
<b>Deliberações do TCU</b>					
<b>Deliberações Expedidas pelo TCU</b>					
<b>Ordem</b>	<b>Processo</b>	<b>Acórdão</b>	<b>Item</b>	<b>Tipo</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
177	015.836/2008-9	6519/2014/1º Câmara	9.3.1.	DE	
<b>Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
GERÊNCIA EXECUTIVA SÃO JOSÉ DOS CAMPOS					41360
GERÊNCIA EXECUTIVA TAUBATÉ					46396
<b>Descrição da Deliberação</b>					
Dar ciência, no prazo de 15 (quinze) dias, do inteiro teor desta deliberação aos interessados, alertando-os de que o efeito suspensivo proveniente da interposição de eventuais recursos não os eximem da devolução dos valores percebidos indevidamente após a respectiva notificação, caso esses não sejam providos;					
<b>Providências Adotadas</b>					
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>					<b>Código SIORG</b>
GERÊNCIA EXECUTIVA SÃO JOSÉ DOS CAMPOS					41360
GERÊNCIA EXECUTIVA TAUBATÉ					46396

<b>Síntese da Providência Adotada</b>
A Seção Operacional de Gestão de Pessoas da GEX Taubaté informou que Rosana Maria Bastos Lobato, tutora legal de Ianca Lobato Dehon Tonin, foi notificada do teor das decisões proferidas no Acórdão 6519 em 29/12/2014 por meio da carta nº 236/2014. Em ato daquela GEX, verifica-se a exclusão da pensão temporária concedida à Ianca Lobato Dehon Tonin. Prov(2): A Seção Operacional de Gestão de Pessoas da GEX São José dos Campos, por meio do Ofício 138/2014, de 23/12/2014, informou que Vera Ligia Ferreira Teixeira e Rafaela Vieira Teixeira Fernandes Silva, menor dos guarda, ambas pensionistas do servidor José Amir Teixeira, foram notificadas do teor das decisões proferidas no Acórdão 6519 em 18/12/2014 por meio das cartas com AR nº 84 e 85. Em ato daquela GEX, verifica-se a exclusão da pensão temporária concedida à Rafaela Vieira Teixeira Fernandes Silva e o aumento do percentual para 100% da pensão de Vera Ligia Ferreira Teixeira.
<b>Síntese dos Resultados Obtidos</b>
Regularidade na concessão de benefício ao servidor, resultando na correta aplicação dos recursos públicos destinados ao pagamento de servidores e beneficiários.
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>
Sem fatores impactantes.

<b>Unidade Jurisdicionada</b>					
<b>Denominação Completa</b>					<b>Código SIORG</b>
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL					1934
<b>Deliberações do TCU</b>					
<b>Deliberações Expedidas pelo TCU</b>					
<b>Ordem</b>	<b>Processo</b>	<b>Acórdão</b>	<b>Item</b>	<b>Tipo</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
178	015.836/2008-9	6519/2014/1º Câmara	9.3.2.	DE	
<b>Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
GERÊNCIA EXECUTIVA SÃO JOSÉ DOS CAMPOS					41360
GERÊNCIA EXECUTIVA TAUBATÉ					46396
<b>Descrição da Deliberação</b>					
Fazer cessar, no prazo de 15 (quinze) dias, o pagamento decorrente do ato considerado ilegal, sob pena de responsabilidade solidária da autoridade administrativa omissa;					
<b>Providências Adotadas</b>					
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>					<b>Código SIORG</b>
GERÊNCIA EXECUTIVA SÃO JOSÉ DOS CAMPOS					41360
GERÊNCIA EXECUTIVA TAUBATÉ					46396
<b>Síntese da Providência Adotada</b>					
A Seção Operacional de Gestão de Pessoas da GEX Taubaté informou que Rosana Maria Bastos Lobato, tutora legal de Ianca Lobato Dehon Tonin, foi notificada do teor das decisões proferidas no Acórdão 6519 em 29/12/2014 por meio da carta nº 236/2014. Em ato daquela GEX, verifica-se a exclusão da pensão temporária concedida à Ianca Lobato Dehon Tonin. Prov(2): A Seção Operacional de Gestão de Pessoas da GEX São José dos Campos, por meio do Ofício 138/2014, de 23/12/2014, informou que Vera Ligia Ferreira Teixeira e Rafaela Vieira Teixeira Fernandes Silva, menor dos guarda, ambas pensionistas do servidor José Amir Teixeira, foram notificadas do teor das decisões proferidas no Acórdão 6519 em 18/12/2014 por meio das cartas com AR nº 84 e 85. Em ato daquela GEX, verifica-se a exclusão da pensão temporária concedida à Rafaela Vieira Teixeira Fernandes Silva e o aumento do percentual para 100% da pensão de Vera Ligia Ferreira Teixeira.					
<b>Síntese dos Resultados Obtidos</b>					
Regularidade na concessão de benefício ao servidor, resultando na correta aplicação dos recursos públicos destinados ao pagamento de servidores e beneficiários.					
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>					
Sem fatores impactantes.					

<b>Unidade Jurisdicionada</b>	
<b>Denominação Completa</b>	<b>Código SIORG</b>
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	1934

Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
179	015.836/2008-9	6519/2014/1º Câmara	9.3.3.	DE	
Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
GERÊNCIA EXECUTIVA SÃO JOSÉ DOS CAMPOS					41360
GERÊNCIA EXECUTIVA TAUBATÉ					46396
Descrição da Deliberação					
Encaminhar ao Tribunal, no prazo de 30 (trinta) dias contados da ciência da decisão, documento apto a comprovar que os interessados tiveram conhecimento do presente acórdão;					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
GERÊNCIA EXECUTIVA SÃO JOSÉ DOS CAMPOS					41360
GERÊNCIA EXECUTIVA TAUBATÉ					46396
Síntese da Providência Adotada					
A Seção Operacional de Gestão de Pessoas da GEX Taubaté informou que Rosana Maria Bastos Lobato, tutora legal de Ianca Lobato Dehon Tonin, foi notificada do teor das decisões proferidas no Acórdão 6519 em 29/12/2014 por meio da carta nº 236/2014. Em ato daquela GEX, verifica-se a exclusão da pensão temporária concedida à Ianca Lobato Dehon Tonin. Prov(2): A Seção Operacional de Gestão de Pessoas da GEX São José dos Campos, por meio do Ofício 138/2014, de 23/12/2014, informou que Vera Ligia Ferreira Teixeira e Rafaela Vieira Teixeira Fernandes Silva, menor dos guarda, ambas pensionistas do servidor José Amir Teixeira, foram notificadas do teor das decisões proferidas no Acórdão 6519 em 18/12/2014 por meio das cartas com AR nº 84 e 85. Em ato daquela GEX, verifica-se a exclusão da pensão temporária concedida à Rafaela Vieira Teixeira Fernandes Silva e o aumento do percentual para 100% da pensão de Vera Ligia Ferreira Teixeira.					
Síntese dos Resultados Obtidos					
Regularidade na concessão de benefício ao servidor, resultando na correta aplicação dos recursos públicos destinados ao pagamento de servidores e beneficiários.					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					
Sem fatores impactantes.					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL					1934
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
180	023.961/2014-7	6266/2014/2º Câmara	9.3.1.	DE	
Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
GERÊNCIA EXECUTIVA SÃO PAULO - LESTE					55209
Descrição da Deliberação					
No prazo de 15 (quinze) dias contados da ciência desta deliberação, faça cessar os pagamentos irregulares decorrentes do ato impugnado, sob pena de responsabilidade solidária da autoridade administrativa omissa, e emita novo ato de aposentadoria, livre da irregularidade detectada nestes autos, levando ao conhecimento do Sr. Antonio Alves de Lima o teor deste acórdão e alertando-o de que o efeito suspensivo proveniente da interposição de eventuais recursos não o eximirá da devolução dos valores percebidos indevidamente após a notificação deste decisum, caso os recursos não sejam providos;					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
GERÊNCIA EXECUTIVA SÃO PAULO - LESTE					55209
Síntese da Providência Adotada					
A Gerência Executiva informou quanto ao atendimento ao Ofício 12623/2014-TCU/SEFIP, para as providências pertinentes ao Acórdão 6266/2014-TCU-2ª, encaminhando as evidências das medidas adotadas com o pleno cumprimento da solicitação, quais sejam: 1- Ciência do interessado, servidor aposentado Antonio Alves de Lima, em					



01/12/2014, através da Carta 134/2014-SOGP GEX SÃO PAULO LESTE, do inteiro teor do Ofício e Acórdão supra;  
 2- Providenciada a exclusão da rubrica judicial de vantagem decorrente de plano econômico em Folha de Pagamento de janeiro/2015, após autorização do setor responsável DADJ-Divisão de Acompanhamento de Demandas Judiciais; 3- Providenciado novo Ato SISAC de acordo com o estabelecido no Acórdão 6266/2014-TCU-2ª Câmara, sob o nº 10001867-04-2014-000011-3.

**Síntese dos Resultados Obtidos**

Regularidade na concessão de benefício ao servidor, resultando na correta aplicação dos recursos públicos destinados ao pagamento de servidores e beneficiários.

**Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor**

Sem fatores impactantes.

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL					1934
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
181	023.961/2014-7	6266/2014/2º Câmara	9.3.2.	DE	
Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
GERÊNCIA EXECUTIVA SÃO PAULO - LESTE					55209
Descrição da Deliberação					
No prazo de 30 (trinta) dias contados da ciência deste acórdão, remeta a este Tribunal a comprovação de que o interessado em epígrafe tomou conhecimento da presente decisão;					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
GERÊNCIA EXECUTIVA SÃO PAULO - LESTE					55209
Síntese da Providência Adotada					
A Gerência Executiva informou quanto ao atendimento ao Ofício 12623/2014-TCU/SEFIP, para as providências pertinentes ao Acórdão 6266/2014-TCU-2ª, encaminhando as evidências das medidas adotadas com o pleno cumprimento da solicitação, quais sejam: 1- Ciência do interessado, servidor aposentado Antonio Alves de Lima, em 01/12/2014, através da Carta 134/2014-SOGP GEX SÃO PAULO LESTE, do inteiro teor do Ofício e Acórdão supra; 2- Providenciada a exclusão da rubrica judicial de vantagem decorrente de plano econômico em Folha de Pagamento de janeiro/2015, após autorização do setor responsável DADJ-Divisão de Acompanhamento de Demandas Judiciais; 3- Providenciado novo Ato SISAC de acordo com o estabelecido no Acórdão 6266/2014-TCU-2ª Câmara, sob o nº 10001867-04-2014-000011-3.					
Síntese dos Resultados Obtidos					
Regularidade na concessão de benefício ao servidor, resultando na correta aplicação dos recursos públicos destinados ao pagamento de servidores e beneficiários.					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					
Sem fatores impactantes.					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL					1934
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
182	023.963/2014-0	6267/2014/2º Câmara	9.3.1.	DE	
Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
GERÊNCIA EXECUTIVA SÃO PAULO - NORTE					55116
Descrição da Deliberação					

Determinar à Gerência Executiva do INSS em São Paulo/Norte que: 9.3.1. no prazo de 15 (quinze) dias contados da ciência desta deliberação, faça cessar os pagamentos irregulares decorrentes do ato impugnado, sob pena de responsabilidade solidária da autoridade administrativa omissa, e emita novo ato de aposentadoria, livre da irregularidade detectada nestes autos, levando ao conhecimento da Sra. Neusa Maria Ferreira da Silva o teor deste acórdão e alertando-a de que o efeito suspensivo proveniente da interposição de eventuais recursos não a eximirá da devolução dos valores percebidos indevidamente após a notificação deste decisum, caso os recursos não sejam providos;

<b>Providências Adotadas</b>	
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>	<b>Código SIORG</b>
GERÊNCIA EXECUTIVA SÃO PAULO - NORTE	55116
<b>Síntese da Providência Adotada</b>	
A Seção Operacional de Gestão de Pessoas da GEX São Paulo - Norte, promoveu a regularização da aposentadoria procedendo a exclusão da rubrica 10289/VP. DECISÃO JUDICIAL N. TRAN.JUG. AP. do contra cheque da servidora aposentada, e informando a servidora aposentada Neusa Maria Ferreira da Silva do teor do Acórdão por meio da carta SOGPSPN nº21.702/ 48/ 2014.	
<b>Síntese dos Resultados Obtidos</b>	
Regularidade na concessão de benefício ao servidor, resultando na correta aplicação dos recursos públicos destinados ao pagamento de servidores e beneficiários.	
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>	
Sem fatores impactantes.	

<b>Unidade Jurisdicionada</b>					
<b>Denominação Completa</b>					<b>Código SIORG</b>
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL					1934
<b>Deliberações do TCU</b>					
<b>Deliberações Expedidas pelo TCU</b>					
<b>Ordem</b>	<b>Processo</b>	<b>Acórdão</b>	<b>Item</b>	<b>Tipo</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
183	023.963/2014-0	6267/2014/2º Câmara	9.3.2.	DE	
<b>Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
GERÊNCIA EXECUTIVA SÃO PAULO - NORTE					55116
<b>Descrição da Deliberação</b>					
No prazo de 30 (trinta) dias contados da ciência deste acórdão, remeta a este Tribunal a comprovação de que a interessada em epígrafe tomou conhecimento da presente decisão;					
<b>Providências Adotadas</b>					
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>					<b>Código SIORG</b>
GERÊNCIA EXECUTIVA SÃO PAULO - NORTE					55116
<b>Síntese da Providência Adotada</b>					
A Seção Operacional de Gestão de Pessoas da GEX São Paulo - Norte, promoveu a regularização da aposentadoria procedendo a exclusão da rubrica 10289/VP. DECISÃO JUDICIAL N. TRAN.JUG. AP. do contra cheque da servidora aposentada, e informando a servidora aposentada Neusa Maria Ferreira da Silva do teor do Acórdão por meio da carta SOGPSPN nº21.702/ 48/ 2014, de 07/11/2014.					
<b>Síntese dos Resultados Obtidos</b>					
Regularidade na concessão de benefício ao servidor, resultando na correta aplicação dos recursos públicos destinados ao pagamento de servidores e beneficiários.					
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>					
Sem fatores impactantes.					

<b>Unidade Jurisdicionada</b>	
<b>Denominação Completa</b>	<b>Código SIORG</b>
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	1934
<b>Deliberações do TCU</b>	

Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
184	021.483/2013-2	7760/2014/2º Câmara	9.3.1.	DE	
<b>Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
GERÊNCIA EXECUTIVA JOÃO PESSOA					41301
<b>Descrição da Deliberação</b>					
Faça cessar o pagamento realizado com base no ato ora impugnado, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da ciência desta deliberação, sob pena de ressarcimento das quantias pagas indevidamente e responsabilização solidária da autoridade competente;					
<b>Providências Adotadas</b>					
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>					<b>Código SIORG</b>
GERÊNCIA EXECUTIVA JOÃO PESSOA					41301
<b>Síntese da Providência Adotada</b>					
A Seção Operacional de Gestão de Pessoas vinculada à GEX João Pessoa informou por meio do Ofício nº 26/GEXJPS/SOGP, de 10/02/2015, informou sobre as providências adotadas relativas à revisão da aposentadoria da servidora Sônia Maria de Almeida Gomes Mendes apresentado a documentação suporte.					
<b>Síntese dos Resultados Obtidos</b>					
Regularidade na concessão de benefício ao servidor, resultando na correta aplicação dos recursos públicos destinados ao pagamento de servidores e beneficiários.					
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>					
Sem fatores impactantes.					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL					1934
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
185	021.483/2013-2	7760/2014/2º Câmara	9.3.2.	DE	
<b>Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
GERÊNCIA EXECUTIVA JOÃO PESSOA					41301
<b>Descrição da Deliberação</b>					
Encaminhe, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da ciência da decisão, documentos comprobatórios de que a interessada cujo ato foi impugnado está ciente desta deliberação;					
<b>Providências Adotadas</b>					
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>					<b>Código SIORG</b>
GERÊNCIA EXECUTIVA JOÃO PESSOA					41301
<b>Síntese da Providência Adotada</b>					
A Seção Operacional de Gestão de Pessoas vinculada à GEX João Pessoa informou por meio do Ofício nº 26/GEXJPS/SOGP, de 10/02/2015, informou sobre as providências adotadas relativas à revisão da aposentadoria da servidora Sônia Maria de Almeida Gomes Mendes apresentado a documentação suporte.					
<b>Síntese dos Resultados Obtidos</b>					
Regularidade na concessão de benefício ao servidor, resultando na correta aplicação dos recursos públicos destinados ao pagamento de servidores e beneficiários.					
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>					
Sem fatores impactantes.					

Unidade Jurisdicionada	
Denominação Completa	Código SIORG
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	1934

Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
186	021.483/2013-2	7760/2014/2º Câmara	9.3.3.	DE	
Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
GERÊNCIA EXECUTIVA JOÃO PESSOA					41301
Descrição da Deliberação					
Comunique à interessada acerca da deliberação do Tribunal, alertando-a de que o efeito suspensivo proveniente da interposição de eventuais recursos não a exime da devolução dos valores percebidos indevidamente após a respectiva notificação;					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
GERÊNCIA EXECUTIVA JOÃO PESSOA					41301
Síntese da Providência Adotada					
A Seção Operacional de Gestão de Pessoas vinculada à GEX João Pessoa informou por meio do Ofício nº 26/GEXJPS/SOGP, de 10/02/2015, informou sobre as providências adotadas relativas à revisão da aposentadoria da servidora Sônia Maria de Almeida Gomes Mendes apresentado a documentação suporte.					
Síntese dos Resultados Obtidos					
Regularidade na concessão de benefício ao servidor, resultando na correta aplicação dos recursos públicos destinados ao pagamento de servidores e beneficiários.					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					
Sem fatores impactantes.					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL					1934
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
187	006.195/2014-8	7755/2014/2º Câmara	9.3.1.	DE	
Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
GERÊNCIA EXECUTIVA SANTOS					
Descrição da Deliberação					
No prazo de 15 (quinze) dias contados da ciência desta deliberação, faça cessar os pagamentos irregulares decorrentes do ato impugnado, sob pena de responsabilidade solidária da autoridade administrativa omissa, e emita novo ato de aposentadoria, livre da irregularidade detectada nestes autos, levando ao conhecimento da Srª Tania Guimarães Leal o teor deste acórdão e alertando-a de que o efeito suspensivo proveniente da interposição de eventuais recursos não a eximirá da devolução dos valores percebidos indevidamente após a notificação deste decisum, caso os recursos não sejam providos;					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
GERÊNCIA EXECUTIVA SANTOS					
Síntese da Providência Adotada					
O gestor adotou as providências cabíveis para atender às recomendações do Acórdão.					
Síntese dos Resultados Obtidos					
Regularidade na concessão de benefício ao servidor, resultando na correta aplicação dos recursos públicos destinados ao pagamento de servidores e beneficiários.					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					
Sem fatores impactantes.					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL					1934
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
188	006.195/2014-8	7755/2014/2º Câmara	9.3.2.	DE	
Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
GERÊNCIA EXECUTIVA SANTOS					
Descrição da Deliberação					
No prazo de 30 (trinta) dias contados da ciência deste acórdão, remeta a este Tribunal a comprovação de que a interessada em epígrafe tomou conhecimento da presente decisão;					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
GERÊNCIA EXECUTIVA SANTOS					
Síntese da Providência Adotada					
O gestor adotou as providências cabíveis para atender às recomendações do Acórdão.					
Síntese dos Resultados Obtidos					
Regularidade na concessão de benefício ao servidor, resultando na correta aplicação dos recursos públicos destinados ao pagamento de servidores e beneficiários.					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					
Sem fatores impactantes.					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL					1934
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
189	021648/2013-01	7130/2014/2º Câmara	9.3.1	DE	
Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
GERÊNCIA EXECUTIVA SÃO PAULO - CENTRO					41361
GERÊNCIA EXECUTIVA SÃO PAULO - SUL					55001
Descrição da Deliberação					
9.3.1. no prazo de 15 (quinze) dias contados da ciência desta deliberação, faça cessar os pagamentos irregulares decorrentes dos atos impugnados, sob pena de responsabilidade solidária da autoridade administrativa omissa, e emita novos atos de aposentadoria, livres das irregularidades detectadas nestes autos, levando ao conhecimento das interessadas o teor deste acórdão e alertando-as de que o efeito suspensivo proveniente da interposição de eventuais recursos não as eximirá da devolução dos valores percebidos indevidamente após a notificação deste decisum, caso os recursos não sejam providos					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
GERÊNCIA EXECUTIVA SÃO PAULO - CENTRO					41361
GERÊNCIA EXECUTIVA SÃO PAULO - SUL					55001
Síntese da Providência Adotada					
Em referência ao acórdão 7130/2014 2 segunda câmara o gestor adotou as seguintes providências: Encaminhamento de carta aos interessados: Carta 232/SOGP, de 17/12/2014 a Silvia Aparecida Silva Carta 231/SOGP, de 17/12/2014 a Perla Arantes de Almeida Hess Emissão/ alteração de novos atos no SISAC, sanados os atos impugnado pelo Tribunal de Contas da União, ou seja excluído do pagamento de janeiro as vantagem pessoal Plano Bresser no valor de R\$ 284,49 para a ex servidora Silvia Aparecida Silva e R\$ 276,42 para a ex servidora Perla Arantes de Almeida Hess, Encaminhamento ao TCU dos Ofícios 170/2015 e 173/2015 informando as providencias adotadas e encaminhado os documentos para comprovação.					
Síntese dos Resultados Obtidos					

Regularidade na concessão de benefício ao servidor, resultando na correta aplicação dos recursos públicos destinados ao pagamento de servidores e beneficiários.
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>
Sem fatores impactantes.

Unidade Jurisdicionada					
<b>Denominação Completa</b>					<b>Código SIORG</b>
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL					1934
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
190	021648/2013-01	7130/2014/2º Câmara	9.3.2	DE	
<b>Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
GERÊNCIA EXECUTIVA SÃO PAULO - SUL					55001
<b>Descrição da Deliberação</b>					
no prazo de 30 (trinta) dias contados da ciência deste acórdão, remeta a este Tribunal a comprovação de que as interessadas em epígrafe tomaram conhecimento da presente decisão;					
Providências Adotadas					
<b>Sector Responsável pela Implementação</b>					<b>Código SIORG</b>
GERÊNCIA EXECUTIVA SÃO PAULO - SUL					55001
<b>Síntese da Providência Adotada</b>					
Em referência ao acórdão 7130/2014 2 segunda câmara o gestor adotou as seguintes providências: Encaminhamento de carta aos interessados: Carta 232/SOGP, de 17/12/2014 a Sílvia Aparecida Silva Carta 231/SOGP, de 17/12/2014 a Perla Arantes de Almeida Hess Emissão/ alteração de novos atos no SISAC, sanados os atos impugnado pelo Tribunal de Contas da União, ou seja excluído do pagamento de janeiro as vantagem pessoal Plano Bresser no valor de R\$ 284,49 para a ex servidora Sílvia Aparecida Silva e R\$ 276,42 para a ex servidora Perla Arantes de Almeida Hess, Encaminhamento ao TCU dos Ofícios 170/2015 e 173/2015 informando as providencias adotadas e encaminhado os documentos para comprovação.					
<b>Síntese dos Resultados Obtidos</b>					
Regularidade na concessão de benefício ao servidor, resultando na correta aplicação dos recursos públicos destinados ao pagamento de servidores e beneficiários.					
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>					
Sem fatores impactantes.					

Unidade Jurisdicionada					
<b>Denominação Completa</b>					<b>Código SIORG</b>
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL					1934
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
191	006.196/2014-4	7756/2014/2º Câmara	9.3.1.	DE	
<b>Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
GERÊNCIA EXECUTIVA RIO DE JANEIRO-NORTE					41317
<b>Descrição da Deliberação</b>					
No prazo de 15 (quinze) dias contados da ciência desta deliberação, faça cessar os pagamentos irregulares decorrentes do ato impugnado, sob pena de responsabilidade solidária da autoridade administrativa omissa, e emita novo ato de aposentadoria, livre da irregularidade detectada nestes autos, levando ao conhecimento da Srª Maria de Fatima Furtado Ribeiro o teor deste acórdão e alertando-a de que o efeito suspensivo proveniente da interposição de eventuais recursos não a eximirá da devolução dos valores percebidos indevidamente após a notificação deste decisum, caso os recursos não sejam providos;					
Providências Adotadas					

<b>Setor Responsável pela Implementação</b>	<b>Código SIORG</b>
GERÊNCIA EXECUTIVA RIO DE JANEIRO-NORTE	41317
<b>Síntese da Providência Adotada</b>	
O gestor adotou as providências cabíveis para atender às recomendações do Acórdão.	
<b>Síntese dos Resultados Obtidos</b>	
Regularidade na concessão de benefício ao servidor, resultando na correta aplicação dos recursos públicos destinados ao pagamento de servidores e beneficiários.	
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>	
Sem fatores impactantes.	

<b>Unidade Jurisdicionada</b>					
<b>Denominação Completa</b>					<b>Código SIORG</b>
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL					1934
<b>Deliberações do TCU</b>					
<b>Deliberações Expedidas pelo TCU</b>					
<b>Ordem</b>	<b>Processo</b>	<b>Acórdão</b>	<b>Item</b>	<b>Tipo</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
192	006.196/2014-4	7756/2014/2º Câmara	9.3.2.	DE	
<b>Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
GERÊNCIA EXECUTIVA RIO DE JANEIRO-NORTE					41317
<b>Descrição da Deliberação</b>					
No prazo de 30 (trinta) dias contados da ciência deste acórdão, remeta a este Tribunal a comprovação de que a interessada em epígrafe tomou conhecimento da presente decisão;					
<b>Providências Adotadas</b>					
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>					<b>Código SIORG</b>
GERÊNCIA EXECUTIVA RIO DE JANEIRO-NORTE					41317
<b>Síntese da Providência Adotada</b>					
O gestor adotou as providências cabíveis para atender às recomendações do Acórdão.					
<b>Síntese dos Resultados Obtidos</b>					
Regularidade na concessão de benefício ao servidor, resultando na correta aplicação dos recursos públicos destinados ao pagamento de servidores e beneficiários.					
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>					
Sem fatores impactantes.					

<b>Unidade Jurisdicionada</b>					
<b>Denominação Completa</b>					<b>Código SIORG</b>
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL					1934
<b>Deliberações do TCU</b>					
<b>Deliberações Expedidas pelo TCU</b>					
<b>Ordem</b>	<b>Processo</b>	<b>Acórdão</b>	<b>Item</b>	<b>Tipo</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
193	016.601/2013-0	1795/2014/Plenário	9.1.1.	RE	
<b>Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS					54897
<b>Descrição da Deliberação</b>					
Elaborem plano de reposição dos servidores em condições de aposentadoria, principalmente para as unidades com maiores índices de servidores recebendo abono permanência (item 4.1 deste relatório);					
<b>Providências Adotadas</b>					
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>					<b>Código SIORG</b>
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS					54897
<b>Síntese da Providência Adotada</b>					

Foi expedido Ofício Conjunto nº 30/2014/SE/MPS-SE/MP, de 9/10/2014, com as providências adotadas com vistas ao atendimento da recomendação. Em relação aos itens 9.1.1 e 9.1.2, a atividade de planejamento e acompanhamento da reposição da força de trabalho dos órgãos do Poder Executivo Federal esclareceu que é contínua, regulada pelo Decreto nº 6.944/2009, e conforme atribuições regimentais da SEGEP/MPOG. De posse das demandas, o MPOG avalia as necessidades e as disponibilidades fiscais e orçamentárias. Foi ressaltado que o INSS tem sido contemplado com autorizações de concursos/ provimentos nos últimos anos. No período de 2003 a 2014, foram autorizadas 22.675 vagas para concurso público, sendo 4.995 vagas de Perito Médico Previdenciário, 5.488 vagas de Analista do Seguro Social e 12.192 vagas de Técnico do Seguro Social.

**Síntese dos Resultados Obtidos**

Aguardando autorização do MPOG.

**Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor**

Sem fatores impactantes.

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL					1934
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
194	016.601/2013-0	1795/2014/Plenário	9.3.	RE	
Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS					54897
Descrição da Deliberação					
Com fundamento no art. 250, inciso III, do Regimento Interno-TCU, determinar ao INSS e ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão que encaminhem ao Tribunal, no prazo de 90 (noventa) dias a contar do Acórdão, Plano de Ação que contenha o cronograma de adoção das eventuais medidas necessárias à implementação das deliberações de que tratam os itens 9.1 e 9.2 retro, com a identificação dos responsáveis;					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS					54897
Síntese da Providência Adotada					
Foi expedido Ofício Conjunto nº 30/2014/SE/MPS-SE/MP, de 9/10/2014, com as providências adotadas com vistas ao atendimento da recomendação. No âmbito da elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual — PLOA 2015, o Ministério do Planejamento analisou a demanda do INSS (03000.000728/2014-33), enviada por meio do Aviso nº 061, de 30 de maio de 2014 e da Nota Técnica 07/2014/DDC/CGGP /DGP/INSS, na qual o MPS solicita que o INSS seja autorizado a realizar concurso público para o provimento de Peritos Médicos Previdenciários, Analistas do Seguro Social e Técnicos do Seguro Social.					
Síntese dos Resultados Obtidos					
Aguardando autorização do MPOG.					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					
Sem fatores impactantes.					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL					1934
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
195	013.715/2012-7	1599/2014/Plenário	9.1. e 9.1.1..	DE	
Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
GERÊNCIA EXECUTIVA DISTRITO FEDERAL					35735



<b>Descrição da Deliberação</b>	
9.1. determinar ao Instituto Nacional do Seguro Social a adoção das seguintes medidas, no prazo de trinta dias: 9.1.1. encaminhe à Secretaria de Fiscalização de Pessoal deste Tribunal o processo de aposentadoria de Maria de Queiroz Deud;	
<b>Providências Adotadas</b>	
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>	<b>Código SIORG</b>
GERÊNCIA EXECUTIVA DISTRITO FEDERAL	35735
<b>Síntese da Providência Adotada</b>	
A Seção Operacional de Gestão de Pessoas (SOGP) da GEX DF, por meio do Ofício 114, de 06/08/2014, informou que: (i) foi emitido novo ato de concessão de aposentadoria para apreciação pelo Tribunal sob o nº 10001921-04-2014-000014-4; e (ii) que foi remetido ao TCU o processo de aposentadoria da servidora Maria de Queiroz Deud Foram conforme determinado no Acórdão.	
<b>Síntese dos Resultados Obtidos</b>	
Regularidade na concessão de benefício ao servidor, resultando na correta aplicação dos recursos públicos destinados ao pagamento de servidores e beneficiários.	
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>	
Sem fatores impactantes.	

<b>Unidade Jurisdicionada</b>					
<b>Denominação Completa</b>					<b>Código SIORG</b>
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL					1934
<b>Deliberações do TCU</b>					
<b>Deliberações Expedidas pelo TCU</b>					
<b>Ordem</b>	<b>Processo</b>	<b>Acórdão</b>	<b>Item</b>	<b>Tipo</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
196	013.715/2012-7	1599/2014/Plenário	9.1.2.	RE	
<b>Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
GERÊNCIA EXECUTIVA DISTRITO FEDERAL					35735
<b>Descrição da Deliberação</b>					
Insira na base do Sisac o ato relativo à pensão instituída por José Nunes da Anunciação;					
<b>Providências Adotadas</b>					
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>					<b>Código SIORG</b>
GERÊNCIA EXECUTIVA DISTRITO FEDERAL					35735
<b>Síntese da Providência Adotada</b>					
A Seção Operacional de Gestão de Pessoas (SOGP) da GEX DF, por meio do Ofício 114, de 06/08/2014, informou que: (i) foi emitido novo ato de concessão de aposentadoria para apreciação pelo Tribunal sob o nº 10001921-04-2014-000014-4; e (ii) que foi remetido ao TCU o processo de aposentadoria da servidora Maria de Queiroz Deud Foram conforme determinado no Acórdão.					
<b>Síntese dos Resultados Obtidos</b>					
Regularidade na concessão de benefício ao servidor, resultando na correta aplicação dos recursos públicos destinados ao pagamento de servidores e beneficiários.					
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>					
Sem fatores impactantes.					

<b>Unidade Jurisdicionada</b>					
<b>Denominação Completa</b>					<b>Código SIORG</b>
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL					1934
<b>Deliberações do TCU</b>					
<b>Deliberações Expedidas pelo TCU</b>					
<b>Ordem</b>	<b>Processo</b>	<b>Acórdão</b>	<b>Item</b>	<b>Tipo</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
197	033.135/2013-4	1318/2014/2º Câmara	1.6.1.	DE	

<b>Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação</b>		<b>Código SIORG</b>
GERÊNCIA EXECUTIVA RECIFE		41310
<b>Descrição da Deliberação</b>		
Determinar o envio de cópia da peça 1 dos autos ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), para, se ainda não o fez, adotar as providências cabíveis no âmbito funcional-administrativo visando apurar as responsabilidades e recuperar, caso confirmado, o prejuízo causado ao erário, em função da sentença em 1ª instância da Ação Especial Cível 0503108-43.2013.4.05.8311T (Seção Judiciária Federal em Pernambuco), que resultou na condenação dessa autarquia ao pagamento de descontos efetuados irregularmente no benefício previdenciário do autor da ação, indenização por dano moral e pagamento de multa diária em caso de descumprimento da decisão judicial;		
<b>Providências Adotadas</b>		
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>		<b>Código SIORG</b>
GERÊNCIA EXECUTIVA RECIFE		41310
<b>Síntese da Providência Adotada</b>		
Relativo ao Acórdão nº 1318/2014 - TCU - 2ª Câmara, a demanda da ação especial cível 0503108-43.2013.4.05.8311 determinou o cancelamento das consignações vinculadas ao benefício previdenciário nº 1462564841, ordenada em 09/08/2013, com 05 dias para execução e cumprida em 13/08/2013, sem prejuízo ao erário.		
<b>Síntese dos Resultados Obtidos</b>		
Regularidade na concessão de benefício ao servidor, resultando na correta aplicação dos recursos públicos destinados ao pagamento de servidores e beneficiários.		
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>		
Sem fatores impactantes.		

<b>Unidade Jurisdicionada</b>					
<b>Denominação Completa</b>					<b>Código SIORG</b>
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL					1934
<b>Deliberações do TCU</b>					
<b>Deliberações Expedidas pelo TCU</b>					
<b>Ordem</b>	<b>Processo</b>	<b>Acórdão</b>	<b>Item</b>	<b>Tipo</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
198	008.275/2014-9	2139/2014/2º Câmara	1.6.1.	DE	
<b>Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
GERÊNCIA EXECUTIVA OURO PRETO					51963
GERÊNCIA EXECUTIVA POÇOS DE CALDAS					41295
<b>Descrição da Deliberação</b>					
Determinar ao órgão de pessoal da unidade jurisdicionada que cadastre no sistema Sisac, no prazo de 60 (sessenta dias), novos atos de admissão relativos aos servidores acima nominados, corrigindo as falhas ora identificadas, ou detalhando a situação concreta no campo de "Esclarecimentos do Gestor de Pessoal";					
<b>Providências Adotadas</b>					
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>					<b>Código SIORG</b>
GERÊNCIA EXECUTIVA OURO PRETO					51963
GERÊNCIA EXECUTIVA POÇOS DE CALDAS					41295
<b>Síntese da Providência Adotada</b>					
Conforme informado pela Seção Operacional de Gestão de Pessoas - SOGEP vinculada à Gerência Executiva do INSS Poços de Caldas foi expedido novo ato de inclusão da servidora no sistema Sisac na data de 31/01/2013, conforme se verifica no formulário de admissão nº 10607200-01-2014-002202-2. A Seção Operacional de Gestão de Pessoas - SOGEP vinculada à Gerência Executiva do INSS em Ouro Preto informou que o processo de admissão do servidor José de Paulo de Almeida, matrícula 1978832, SISAC 106072000120120014300, foi restituído àquela Seção através do Ofício 22162/DPPCE/DP/SFCCU-PR, de 26/07/2013 informando que o ato foi encaminhado ao TCU com parecer pela legalidade conforme IN TCU 055/2007.					
<b>Síntese dos Resultados Obtidos</b>					
Regularidade na concessão de benefício ao servidor, resultando na correta aplicação dos recursos públicos destinados ao pagamento de servidores e beneficiários.					
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>					

Sem fatores impactantes.

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL					1934
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
199	023.489/2011-1	1646/2014/1º Câmara	9.3.1.	DE	
Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
GERÊNCIA EXECUTIVA SANTA MARIA					41330
Descrição da Deliberação					
Dar ciência, no prazo de 15 (quinze) dias, do inteiro teor desta deliberação à interessada, alertando-a de que o efeito suspensivo proveniente da interposição de eventuais recursos não a exime da devolução dos valores percebidos indevidamente após a respectiva notificação, caso esses não sejam providos;					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
GERÊNCIA EXECUTIVA SANTA MARIA					41330
Síntese da Providência Adotada					
O gestor informou que foi encaminhado Ofício 144/2014 SOGP/STM a interessada (recebido em 1/12/2014), informando o não provimento do recurso e o cancelamento da aposentadoria. Expedida Portaria 069/SOGP, publicada no DOU em 02 de dezembro de 2014, cancelando a aposentadoria. Transferido a Folha de Pagamento da servidora para a Receita Federal do Brasil. Cancelamento do Benefício em 03/12/2014 .					
Síntese dos Resultados Obtidos					
Regularidade na concessão de benefício ao servidor, resultando na correta aplicação dos recursos públicos destinados ao pagamento de servidores e beneficiários.					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					
Sem fatores impactantes.					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL					1934
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
200	023.489/2011-1	1646/2014/1º Câmara	9.3.2. e 9.3.3.	DE	
Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
GERÊNCIA EXECUTIVA SANTA MARIA					41330
Descrição da Deliberação					
9.3.2. fazer cessar, no prazo de 15 (quinze) dias, o pagamento decorrente do ato considerado ilegal, sob pena de responsabilidade solidária da autoridade administrativa omissa; 9.3.3. encaminhar ao Tribunal, no prazo de 30 (trinta) dias contados da ciência da decisão, documento apto a comprovar que a interessada teve conhecimento do acórdão;					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
GERÊNCIA EXECUTIVA SANTA MARIA					41330
Síntese da Providência Adotada					
O gestor informou que foi Encaminhado o Ofício 144/2014 SOGP/STM a interessada (recebido em 1/12/2014), informando o não provimento do recurso e o cancelamento da aposentadoria. Expedida Portaria 069/SOGP, publicada no DOU em 02 de dezembro de 2014, cancelando a aposentadoria. Transferido a Folha de Pagamento da servidora a Receita Federal do Brasil. Cancelamento do Benefício em 03/12/2014 .					
Síntese dos Resultados Obtidos					

Regularidade na concessão de benefício ao servidor, resultando na correta aplicação dos recursos públicos destinados ao pagamento de servidores e beneficiários.
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>
Sem fatores impactantes.

Unidade Jurisdicionada					
<b>Denominação Completa</b>					<b>Código SIORG</b>
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL					1934
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
201	030.667/2012-7	996/2014/1º Câmara	9.1.	RE	
<b>Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
GERÊNCIA EXECUTIVA MOSSORÓ					41320
<b>Descrição da Deliberação</b>					
Julgar ilegal a concessão de pensão civil a Maria Izabel Mendonça Pessoa e Mariana Mendonça Pessoa e negar registro ao ato de peça 2;					
Providências Adotadas					
<b>Sector Responsável pela Implementação</b>					<b>Código SIORG</b>
GERÊNCIA EXECUTIVA MOSSORÓ					41320
<b>Síntese da Providência Adotada</b>					
A pensão civil concedida à beneficiária Mariana Mendonça Pessoa já se encontrava cessada em virtude dela já ter atingido a maioridade. A beneficiária Maria Izabel Mendonça Pessoa teve o seu pagamento suspenso a partir da competência março/2014, em cumprimento às determinações contidas no Ofício nº 196/AUDIR/SEGEP/MP de 19/04/2013 e Memorando-circular nº 3/CADC/CGGP/DGP/INSS de 17/02/2014. Porém, ela ingressou com a ação judicial nº 0502982-77.2014.4.05.8401, cuja sentença lhe foi favorável, determinando ao INSS, o restabelecimento do benefício de pensão até a demandante completar 21 (vinte e um) anos de idade, tendo o seu pagamento restabelecido na folha de setembro/2014. A pensão civil concedida à beneficiária Mariana Mendonça Pessoa já se encontrava cessada em virtude dela já ter atingido a maioridade. A beneficiária Maria Izabel Mendonça Pessoa teve o seu pagamento suspenso a partir da competência março/2014, em cumprimento às determinações contidas no Ofício nº 196/AUDIR/SEGEP/MP de 19/04/2013 e Memorando-circular nº 3/CADC/CGGP/DGP/INSS de 17/02/2014. Porém, ela ingressou com a ação judicial nº 0502982-77.2014.4.05.8401, cuja sentença lhe foi favorável, determinando ao INSS, o restabelecimento do benefício de pensão até a demandante completar 21 (vinte e um) anos de idade, tendo o seu pagamento restabelecido na folha de setembro/2014.					
<b>Síntese dos Resultados Obtidos</b>					
Regularidade na concessão de benefício ao servidor, resultando na correta aplicação dos recursos públicos destinados ao pagamento de servidores e beneficiários.					
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>					
Sem fatores impactantes.					

Unidade Jurisdicionada					
<b>Denominação Completa</b>					<b>Código SIORG</b>
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL					1934
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
202	030.667/2012-7	996/2014/1º Câmara	9.3. e 9.3.1. e 9.4.2.	DE	
<b>Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
GERÊNCIA EXECUTIVA MOSSORÓ					41320
<b>Descrição da Deliberação</b>					

Determinar à Gerência Executiva do Instituto Nacional do Seguro Social que adote as seguintes providências no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de responsabilidade solidária da autoridade administrativa omissa: 9.3.1. dê ciência do inteiro teor desta deliberação às interessadas e faça juntar aos autos os comprovantes de notificação nos 15 (quinze) dias subsequentes; 9.4.2. após as devidas notificações, faça cessar os pagamentos realizados com base no ato ora impugnado	
<b>Providências Adotadas</b>	
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>	<b>Código SIORG</b>
GERÊNCIA EXECUTIVA MOSSORÓ	41320
<b>Síntese da Providência Adotada</b>	
A pensão civil concedida à beneficiária Mariana Mendonça Pessoa já se encontrava cessada em virtude dela já ter atingido a maioridade. A beneficiária Maria Izabel Mendonça Pessoa teve o seu pagamento suspenso a partir da competência março/2014, em cumprimento às determinações contidas no Ofício nº 196/AUDIR/SEGEP/MP de 19/04/2013 e Memorando-circular nº 3/CADC/CGGP/DGP/INSS de 17/02/2014. Porém, ela ingressou com a ação judicial nº 0502982-77.2014.4.05.8401, cuja sentença lhe foi favorável, determinando ao INSS, o restabelecimento do benefício de pensão até a demandante completar 21 (vinte e um) anos de idade, tendo o seu pagamento restabelecido na folha de setembro/2014.	
<b>Síntese dos Resultados Obtidos</b>	
Regularidade na concessão de benefício ao servidor, resultando na correta aplicação dos recursos públicos destinados ao pagamento de servidores e beneficiários.	
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>	
Sem fatores impactantes.	

<b>Unidade Jurisdicionada</b>					
<b>Denominação Completa</b>					<b>Código SIORG</b>
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL					1934
<b>Deliberações do TCU</b>					
<b>Deliberações Expedidas pelo TCU</b>					
<b>Ordem</b>	<b>Processo</b>	<b>Acórdão</b>	<b>Item</b>	<b>Tipo</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
203	020.345/2013-5	11/2014/2º Câmara	1.4.1.	DE	
<b>Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
GERÊNCIA EXECUTIVA SANTO ANDRÉ					41355
<b>Descrição da Deliberação</b>					
Determinar à Gerência Executiva do INSS em Santo André/SP que promova as devidas anotações nos assentamentos funcionais da servidora Marcia Aparecida Bastida Drudi de Moraes (069.080.518-70);					
<b>Providências Adotadas</b>					
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>					<b>Código SIORG</b>
GERÊNCIA EXECUTIVA SANTO ANDRÉ					41355
<b>Síntese da Providência Adotada</b>					
A Seção Operacional de Gestão de Pessoas da GEX Santo André, por meio do Ofício nº 016/SOGP de 18.02.2014, referente ao ofício SEFIP-0449/2014, atendendo o determinado pelo TCU, que considerou o ato em referência LEGAL, com as respectivas anotações nos assentamentos funcionais da servidora.					
<b>Síntese dos Resultados Obtidos</b>					
Regularidade na concessão de benefício ao servidor, resultando na correta aplicação dos recursos públicos destinados ao pagamento de servidores e beneficiários.					
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>					
Sem fatores impactantes.					

<b>Unidade Jurisdicionada</b>	
<b>Denominação Completa</b>	<b>Código SIORG</b>
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	1934
<b>Deliberações do TCU</b>	
<b>Deliberações Expedidas pelo TCU</b>	

Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
204	024.478/2013-0	5810/2014/2º Câmara	9.3.3.	DE	
<b>Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
GERÊNCIA EXECUTIVA PORTO ALEGRE					41328
<b>Descrição da Deliberação</b>					
Dê ciência aos interessados, alertando-os de que o efeito suspensivo proveniente da eventual interposição de recurso não os exime da devolução dos valores percebidos indevidamente após a notificação, em caso de desprovimento;					
<b>Providências Adotadas</b>					
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>					<b>Código SIORG</b>
GERÊNCIA EXECUTIVA PORTO ALEGRE					41328
<b>Síntese da Providência Adotada</b>					
Conforme informado pela GEX Porto Alegre foi enviada Notificação aos servidores para conhecimento dos termos do Acórdão, afim de que se opor eventual recurso, vez que tal vantagem foi obtida por via judicial. Decorrido o prazo, e após abertura da rubrica, a exclusão dos valores concernentes ao ato que gerou a ilegalidade na aposentadoria, bem como a emissão de novo ato de aposentadoria para nova apreciação pelo Tribunal de Contas da União.					
<b>Síntese dos Resultados Obtidos</b>					
Regularidade na concessão de benefício ao servidor, resultando na correta aplicação dos recursos públicos destinados ao pagamento de servidores e beneficiários.					
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>					
Sem fatores impactantes.					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL					1934
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
205	018.826/2013-0	4715/2014/2º Câmara	9.2.2.		
<b>Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
GERÊNCIA EXECUTIVA CURITIBA					41303
<b>Descrição da Deliberação</b>					
Faça cessar, no prazo de 15 (quinze) dias, o pagamento decorrente do ato, contados da ciência da deliberação do Tribunal, sob pena de responsabilidade solidária da autoridade administrativa omissa;					
<b>Providências Adotadas</b>					
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>					<b>Código SIORG</b>
GERÊNCIA EXECUTIVA CURITIBA					41303
<b>Síntese da Providência Adotada</b>					
Atos de concessão de aposentadoria em favor de Antonio Keichi Sato (CPF 185.305.329-53) e Raquel Razoto da Silva (CPF 354.029.629-87), ambos foram notificados, sendo que o primeiro haveria de ter suprimida vantagem de origem judicial (URP de 26,05% de fevereiro de 1989). Plenamente observado e cumprido conforme Notificação/resposta ao TCU e cadastramento de novo ato concessório de aposentadoria para o primeiro, excluída a vantagem judicial, já disponibilizado para apreciação daquela Corte de Contas, em anexo (para a aposentada Raquel Razoto da Silva coube apenas a notificação).					
<b>Síntese dos Resultados Obtidos</b>					
Regularidade na concessão de benefício ao servidor, resultando na correta aplicação dos recursos públicos destinados ao pagamento de servidores e beneficiários.					
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>					
Sem fatores impactantes.					

Unidade Jurisdicionada
------------------------

<b>Denominação Completa</b>					<b>Código SIORG</b>
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL					1934
<b>Deliberações do TCU</b>					
<b>Deliberações Expedidas pelo TCU</b>					
<b>Ordem</b>	<b>Processo</b>	<b>Acórdão</b>	<b>Item</b>	<b>Tipo</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
206	018.826/2013-0	4715/2014/2º Câmara	9.2.3.	DE	
<b>Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
GERÊNCIA EXECUTIVA CURITIBA					41303
<b>Descrição da Deliberação</b>					
<p>Converta, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da ciência da deliberação do Tribunal, a rubrica relativa à URP (26,05%) em VPNI, aplicando-se a ela somente os reajustes gerais concedidos ao funcionalismo público, e promova sua absorção, em razão da reestruturação de carreira posteriores, aplicando a metodologia prevista no Acórdão 2.161/2005 - TCU - Plenário, que foi detalhada pelo Acórdão TCU nº 269/2012 - TCU - Plenário;</p>					
<b>Providências Adotadas</b>					
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>					<b>Código SIORG</b>
GERÊNCIA EXECUTIVA CURITIBA					41303
<b>Síntese da Providência Adotada</b>					
<p>Atos de concessão de aposentadoria em favor de Antonio Keichi Sato (CPF 185.305.329-53) e Raquel Razoto da Silva (CPF 354.029.629-87), ambos foram notificados, sendo que o primeiro haveria de ter suprimida vantagem de origem judicial (URP de 26,05% de fevereiro de 1989). Plenamente observado e cumprido conforme Notificação/resposta ao TCU e cadastramento de novo ato concessório de aposentadoria para o primeiro, excluída a vantagem judicial, já disponibilizado para apreciação daquela Corte de Contas, em anexo (para a aposentada Raquel Razoto da Silva coube apenas a notificação).</p>					
<b>Síntese dos Resultados Obtidos</b>					
Regularidade na concessão de benefício ao servidor, resultando na correta aplicação dos recursos públicos destinados ao pagamento de servidores e beneficiários.					
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>					
Sem fatores impactantes.					

<b>Unidade Jurisdicionada</b>					
<b>Denominação Completa</b>					<b>Código SIORG</b>
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL					1934
<b>Deliberações do TCU</b>					
<b>Deliberações Expedidas pelo TCU</b>					
<b>Ordem</b>	<b>Processo</b>	<b>Acórdão</b>	<b>Item</b>	<b>Tipo</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
207	018.826/2013-0	4715/2014/2º Câmara	9.2.4.	DE	
<b>Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
GERÊNCIA EXECUTIVA CURITIBA					41303
<b>Descrição da Deliberação</b>					
<p>Emita novo ato de aposentadoria livre da irregularidade detectada, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da ciência desta deliberação, com apoio no art. 262, § 2º, do Regimento Interno do TCU;</p>					
<b>Providências Adotadas</b>					
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>					<b>Código SIORG</b>
GERÊNCIA EXECUTIVA CURITIBA					41303
<b>Síntese da Providência Adotada</b>					
<p>Atos de concessão de aposentadoria em favor de Antonio Keichi Sato (CPF 185.305.329-53) e Raquel Razoto da Silva (CPF 354.029.629-87), ambos foram notificados, sendo que o primeiro haveria de ter suprimida vantagem de origem judicial (URP de 26,05% de fevereiro de 1989). Plenamente observado e cumprido conforme Notificação/resposta ao TCU e cadastramento de novo ato concessório de aposentadoria para o primeiro, excluída a vantagem judicial, já disponibilizado para apreciação daquela Corte de Contas, em anexo (para a aposentada Raquel Razoto da Silva coube apenas a notificação).</p>					
<b>Síntese dos Resultados Obtidos</b>					
Regularidade na concessão de benefício ao servidor, resultando na correta aplicação dos recursos públicos destinados ao					

pagamento de servidores e beneficiários.
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>
Sem fatores impactantes.

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL					1934
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
208	018.826/2013-0	4715/2014/2º Câmara	9.2.5.	RE	
Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
GERÊNCIA EXECUTIVA CURITIBA					41303
Descrição da Deliberação					
Dê ciência ao interessado acerca deste Acórdão, bem como do Relatório e Voto que o fundamentam, alertando-o de que o efeito suspensivo proveniente da eventual interposição de recurso não o exime da devolução dos valores percebidos indevidamente após a notificação, em caso de desprovimento;					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
GERÊNCIA EXECUTIVA CURITIBA					41303
Síntese da Providência Adotada					
Atos de concessão de aposentadoria em favor de Antonio Keichi Sato (CPF 185.305.329-53) e Raquel Razoto da Silva (CPF 354.029.629-87), ambos foram notificados, sendo que o primeiro haveria de ter suprimida vantagem de origem judicial (URP de 26,05% de fevereiro de 1989). Plenamente observado e cumprido conforme Notificação/resposta ao TCU e cadastramento de novo ato concessório de aposentadoria para o primeiro, excluída a vantagem judicial, já disponibilizado para apreciação daquela Corte de Contas, em anexo (para a aposentada Raquel Razoto da Silva coube apenas a notificação).					
Síntese dos Resultados Obtidos					
Regularidade na concessão de benefício ao servidor, resultando na correta aplicação dos recursos públicos destinados ao pagamento de servidores e beneficiários.					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					
Sem fatores impactantes.					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL					1934
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
209	018.826/2013-0	4715/2014/2º Câmara	9.2.6	RE	
Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
GERÊNCIA EXECUTIVA CURITIBA					41303
Descrição da Deliberação					
Encaminhe a este Tribunal, no prazo de 30 (trinta dias), contados a partir da ciência desta deliberação, cópia do comprovante de que o interessado tomou conhecimento deste Acórdão, com a data correspondente;					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
GERÊNCIA EXECUTIVA CURITIBA					41303
Síntese da Providência Adotada					
Atos de concessão de aposentadoria em favor de Antonio Keichi Sato (CPF 185.305.329-53) e Raquel Razoto da Silva					



(CPF 354.029.629-87), ambos foram notificados, sendo que o primeiro haveria de ter suprimida vantagem de origem judicial (URP de 26,05% de fevereiro de 1989). Plenamente observado e cumprido conforme Notificação/resposta ao TCU e cadastramento de novo ato concessório de aposentadoria para o primeiro, excluída a vantagem judicial, já disponibilizado para apreciação daquela Corte de Contas, em anexo (para a aposentada Raquel Razoto da Silva coube apenas a notificação).

**Síntese dos Resultados Obtidos**

Regularidade na concessão de benefício ao servidor, resultando na correta aplicação dos recursos públicos destinados ao pagamento de servidores e beneficiários.

**Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor**

Sem fatores impactantes.

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL					1934
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
210	018.826/2013-0	4715/2014/2º Câmara	9.3	DE	
Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
GERÊNCIA EXECUTIVA CURITIBA					41303
Descrição da Deliberação					
9.3 determinar à Gerência Executiva do INSS - Curitiba/PR, com fundamento nos arts. 71, inciso IX, da Constituição Federal e 262 do Regimento Interno desta Corte, em relação ao ato de Raquel Razoto da Silva, que: Dê ciência à interessada acerca deste Acórdão, bem como do Relatório e Voto que o fundamentam, alertando-a de que o efeito suspensivo proveniente da eventual interposição de recurso não a exime da devolução dos valores percebidos indevidamente após a notificação, em caso de desprovimento;					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
GERÊNCIA EXECUTIVA CURITIBA					41303
Síntese da Providência Adotada					
Atos de concessão de aposentadoria em favor de Antonio Keichi Sato (CPF 185.305.329-53) e Raquel Razoto da Silva (CPF 354.029.629-87), ambos foram notificados, sendo que o primeiro haveria de ter suprimida vantagem de origem judicial (URP de 26,05% de fevereiro de 1989). Plenamente observado e cumprido conforme Notificação/resposta ao TCU e cadastramento de novo ato concessório de aposentadoria para o primeiro, excluída a vantagem judicial, já disponibilizado para apreciação daquela Corte de Contas, em anexo (para a aposentada Raquel Razoto da Silva coube apenas a notificação).					
Síntese dos Resultados Obtidos					
Regularidade na concessão de benefício ao servidor, resultando na correta aplicação dos recursos públicos destinados ao pagamento de servidores e beneficiários.					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					
Sem fatores impactantes.					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL					1934
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
211	018.826/2013-0	4715/2014/2º Câmara	9.3.2	DE	
Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
GERÊNCIA EXECUTIVA CURITIBA					41303

<b>Descrição da Deliberação</b>	
Encaminhe a este Tribunal, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da ciência desta deliberação, cópia do comprovante de que o interessado tomou conhecimento deste Acórdão, com a data correspondente;	
<b>Providências Adotadas</b>	
<b>Sector Responsável pela Implementação</b>	<b>Código SIORG</b>
GERÊNCIA EXECUTIVA CURITIBA	41303
<b>Síntese da Providência Adotada</b>	
Atos de concessão de aposentadoria em favor de Antonio Keichi Sato (CPF 185.305.329-53) e Raquel Razoto da Silva (CPF 354.029.629-87), ambos foram notificados, sendo que o primeiro haveria de ter suprimida vantagem de origem judicial (URP de 26,05% de fevereiro de 1989). Plenamente observado e cumprido conforme Notificação/resposta ao TCU e cadastramento de novo ato concessório de aposentadoria para o primeiro, excluída a vantagem judicial, já disponibilizado para apreciação daquela Corte de Contas, em anexo (para a aposentada Raquel Razoto da Silva coube apenas a notificação).	
<b>Síntese dos Resultados Obtidos</b>	
Regularidade na concessão de benefício ao servidor, resultando na correta aplicação dos recursos públicos destinados ao pagamento de servidores e beneficiários.	
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>	
Sem fatores impactantes.	

<b>Unidade Jurisdicionada</b>					
<b>Denominação Completa</b>					<b>Código SIORG</b>
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL					1934
<b>Deliberações do TCU</b>					
<b>Deliberações Expedidas pelo TCU</b>					
<b>Ordem</b>	<b>Processo</b>	<b>Acórdão</b>	<b>Item</b>	<b>Tipo</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
212	019.033/2007-3	4953/2014/1º Câmara	1.7.2	DE	
<b>Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
GERÊNCIA EXECUTIVA SÃO PAULO - CENTRO					41361
<b>Descrição da Deliberação</b>					
Reiterar à Gerência Executiva do INSS em São Paulo - Centro que expeça novo ato de pensão civil em favor da pensionista Ilenite Matroni (Instituidor: Onofre Lara Rubio Garcia, CPF nº 039.947.758-68), conforme já determinado pelo subitem 9.5.2 do Acórdão nº 183/2008 - 1ª Câmara.					
<b>Providências Adotadas</b>					
<b>Sector Responsável pela Implementação</b>					<b>Código SIORG</b>
GERÊNCIA EXECUTIVA SÃO PAULO - CENTRO					41361
<b>Síntese da Providência Adotada</b>					
Conforme informado pela Seção Operacional de Gestão de Pessoas, por meio do Ofício 207/2014, foi expedido novo ato no SISAC sob o número 10263977-005-2014-000043-9, com as alterações.					
<b>Síntese dos Resultados Obtidos</b>					
Regularidade na concessão de benefício ao servidor, resultando na correta aplicação dos recursos públicos destinados ao pagamento de servidores e beneficiários.					
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>					
Sem fatores impactantes.					

<b>Unidade Jurisdicionada</b>					
<b>Denominação Completa</b>					<b>Código SIORG</b>
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL					1934
<b>Deliberações do TCU</b>					
<b>Deliberações Expedidas pelo TCU</b>					
<b>Ordem</b>	<b>Processo</b>	<b>Acórdão</b>	<b>Item</b>	<b>Tipo</b>	<b>Comunicação Expedida</b>

213	019.033/2007-3	4953/2014/1ª Câmara	1.7.3	DE	
<b>Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
GERÊNCIA EXECUTIVA SÃO PAULO - CENTRO					41361
<b>Descrição da Deliberação</b>					
Determinar à Gerência Executiva do INSS em São Paulo - Centro que promova, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.112/90, a restituição ao Erário dos valores indevidamente recebidos pela referida pensionista em desacordo com o Acórdão nº 183/2008 - 1ª Câmara, relativamente ao período de março de 2008 a fevereiro de 2009.					
<b>Providências Adotadas</b>					
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>					<b>Código SIORG</b>
GERÊNCIA EXECUTIVA SÃO PAULO - CENTRO					41361
<b>Síntese da Providência Adotada</b>					
Conforme informado pela Seção Operacional de Gestão de Pessoas da GEX São Paulo - Centro, por meio do Ofício 207/2014, o Acórdão TCU 183/2008 - 1ª Câmara dispensou a reposição ao erário, através do subitem 9.3, consoante o disposto no Enunciado nº 106 da Súmula de Jurisprudência do TCU.					
<b>Síntese dos Resultados Obtidos</b>					
Regularidade na concessão de benefício ao servidor, resultando na correta aplicação dos recursos públicos destinados ao pagamento de servidores e beneficiários.					
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>					
Sem fatores impactantes.					

<b>Unidade Jurisdicionada</b>					
<b>Denominação Completa</b>					<b>Código SIORG</b>
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL					1934
<b>Deliberações do TCU</b>					
<b>Deliberações Expedidas pelo TCU</b>					
<b>Ordem</b>	<b>Processo</b>	<b>Acórdão</b>	<b>Item</b>	<b>Tipo</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
214	005.956/2014-5	1338/2014/Plenário	B		
<b>Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
COORDENAÇÃO-GERAL DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE					41134
<b>Descrição da Deliberação</b>					
Fortaleça os controles Internos da execução orçamentária, de modo a evitar erros na classificação contábil das despesas previdenciárias,					
<b>Providências Adotadas</b>					
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>					<b>Código SIORG</b>
COORDENAÇÃO-GERAL DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE					41134
<b>Síntese da Providência Adotada</b>					
A Coordenação de Orçamento, Finanças e Contabilidade – CGOFC estruturou uma divisão específica para supervisionar o FRGPS, assim como, deslocou servidores para acompanhamento diário da execução orçamentária e financeira previdenciária, Estas ações irão garantir um maior controle e, conseqüentemente, a mitigação dos riscos de erros na classificação da despesa. Igualmente, é importante registrar a alocação de contador na referida divisão com a incumbência de conferir e validar os registros contábeis mediante conformidade documental, em consonância com o princípio de segregação de atividades. Paralelamente a isso, encontra-se em processo de construção o Sistema de Pagamento de Benefícios – SISPAGBEN ( com previsão de implantação para início de 2015) que receberá os dados de provisionamento diretamente do Sistema Único de Benefícios – SUB proporcionando a contabilização dos dados com agilidade e exatidão.					
<b>Síntese dos Resultados Obtidos</b>					
Fortalecimento dos controles internos relativos à execução orçamentária, financeira e contábil.					
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>					
Sem fatores impactantes.					

<b>Unidade Jurisdicionada</b>					
-------------------------------	--	--	--	--	--

<b>Denominação Completa</b>					<b>Código SIORG</b>
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL					1934
<b>Deliberações do TCU</b>					
<b>Deliberações Expedidas pelo TCU</b>					
<b>Ordem</b>	<b>Processo</b>	<b>Acórdão</b>	<b>Item</b>	<b>Tipo</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
215	010.242/2013-9	4041/2014/2º Câmara	9.3.1.	DE	
<b>Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
GERÊNCIA EXECUTIVA SALVADOR					41273
<b>Descrição da Deliberação</b>					
Emita novo ato de pensão, livre da irregularidade e falhas observadas, com a exclusão do menor sob guarda constante do benefício e a reversão da cota-parte relativa a ele para a outra beneficiária, no prazo de 15 (quinze) dias, contado a partir da ciência desta deliberação, com fundamento no art. 3º, § 7º, Resolução nº 206/2007;					
<b>Providências Adotadas</b>					
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>					<b>Código SIORG</b>
GERÊNCIA EXECUTIVA SALVADOR					41273
<b>Síntese da Providência Adotada</b>					
Os Acórdãos 4040 e 4041 foram encaminhados à Superintendência Regional de Administração do Ministério da Fazenda na Bahia, haja vista os interessados serem beneficiários de Auditores Fiscais da Receita Federal da Bahia. A SEFIP foi informada do encaminhamento.					
<b>Síntese dos Resultados Obtidos</b>					
Regularidade na concessão de benefício ao servidor, resultando na correta aplicação dos recursos públicos destinados ao pagamento de servidores e beneficiários.					
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>					
Sem fatores impactantes.					

<b>Unidade Jurisdicionada</b>					
<b>Denominação Completa</b>					<b>Código SIORG</b>
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL					1934
<b>Deliberações do TCU</b>					
<b>Deliberações Expedidas pelo TCU</b>					
<b>Ordem</b>	<b>Processo</b>	<b>Acórdão</b>	<b>Item</b>	<b>Tipo</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
216	010.242/2013-9	4041/2014/2º Câmara	9.3.2.	DE	
<b>Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
GERÊNCIA EXECUTIVA SALVADOR					41273
<b>Descrição da Deliberação</b>					
Faça cessar, no prazo de 15 (quinze) dias, o pagamento decorrente do ato impugnado, contados da ciência da deliberação do Tribunal, sob pena de responsabilidade solidária da autoridade administrativa omissa;					
<b>Providências Adotadas</b>					
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>					<b>Código SIORG</b>
GERÊNCIA EXECUTIVA SALVADOR					41273
<b>Síntese da Providência Adotada</b>					
Os Acórdãos 4040 e 4041 foram encaminhados à Superintendência Regional de Administração do Ministério da Fazenda na Bahia, haja vista os interessados serem beneficiários de Auditores Fiscais da Receita Federal da Bahia. A SEFIP foi informada do encaminhamento.					
<b>Síntese dos Resultados Obtidos</b>					
Regularidade na concessão de benefício ao servidor, resultando na correta aplicação dos recursos públicos destinados ao pagamento de servidores e beneficiários.					
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>					
Sem fatores impactantes.					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL					1934
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
217	010.242/2013-9	4041/2014/2º Câmara	9.3.3.	DE	
Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
GERÊNCIA EXECUTIVA SALVADOR					41273
Descrição da Deliberação					
Dê ciência aos interessados, alertando-os de que o efeito suspensivo proveniente da eventual interposição de recurso não os exime da devolução dos valores percebidos indevidamente após a notificação, em caso de desprovimento;					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
GERÊNCIA EXECUTIVA SALVADOR					41273
Síntese da Providência Adotada					
Os Acórdãos 4040 e 4041 foram encaminhados à Superintendência Regional de Administração do Ministério da Fazenda na Bahia, haja vista os interessados serem beneficiários de Auditores Fiscais da Receita Federal da Bahia. A SEFIP foi informada do encaminhamento.					
Síntese dos Resultados Obtidos					
Regularidade na concessão de benefício ao servidor, resultando na correta aplicação dos recursos públicos destinados ao pagamento de servidores e beneficiários.					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					
Sem fatores impactantes.					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL					1934
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
218	009.703/2014-4	4039/2014/2º Câmara	9.2.	RE	
Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
GERÊNCIA EXECUTIVA SÃO PAULO - NORTE					55116
Descrição da Deliberação					
Orientar a Gerência Executiva do Inss em São Paulo/SP, que poderá emitir novo ato, se for o caso, escoimados da irregularidade apontada nos autos, conforme previsto no artigo 262, § 2º do Regimento Interno do TCU;					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
GERÊNCIA EXECUTIVA SÃO PAULO - NORTE					55116
Síntese da Providência Adotada					
A Seção Operacional de Gestão de Pessoas da GEX São Paulo - Norte, por meio do Ofício 112/2014, informou que a servidora aposentada foi notificada em 15/09/2014 por meio da carta nº 25, e que procedeu os acertos de proporcionalidade nos proventos da servidora, culminando em novo ato de aposentadoria sob o nº 10001891-04-2014-000015-1.					
Síntese dos Resultados Obtidos					
Regularidade na concessão de benefício ao servidor, resultando na correta aplicação dos recursos públicos destinados ao pagamento de servidores e beneficiários.					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					
Sem fatores impactantes.					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL					1934
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
219	022.329/2010-2	4295/2014/1º Câmara	9.3.1.	DE	
Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
GERÊNCIA EXECUTIVA CANOAS					
Descrição da Deliberação					
9.2 Dispensar o ressarcimento das quantias indevidamente recebidas de boa fé pela inativa; 9.3 determinar à unidade jurisdicionada que adote medidas para: 9.3.1-Dar ciência, no prazo de 15 (quinze) dias, do inteiro teor desta deliberação à interessada, alertando-a de que o efeito suspensivo proveniente da interposição de eventuais recursos perante o TCU não a exime da devolução dos valores percebidos indevidamente após a respectiva notificação, caso esses não sejam providos;					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
GERÊNCIA EXECUTIVA CANOAS					
Síntese da Providência Adotada					
O gestor adotou as providências cabíveis para atender às recomendações do Acórdão.					
Síntese dos Resultados Obtidos					
Regularidade na concessão de benefício ao servidor, resultando na correta aplicação dos recursos públicos destinados ao pagamento de servidores e beneficiários.					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					
Sem fatores impactantes.					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL					1934
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
220	022.329/2010-2	4295/2014/1º Câmara	9.3.2.	DE	
Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
GERÊNCIA EXECUTIVA CANOAS					
Descrição da Deliberação					
9.3 determinar à unidade jurisdicionada que adote medidas para: 9.3.2-Fazer cessar, no prazo de 15 (quinze) dias, o pagamento decorrente do ato considerado ilegal, sob pena de responsabilidade solidária da autoridade administrativa omissa;					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
GERÊNCIA EXECUTIVA CANOAS					
Síntese da Providência Adotada					
O gestor adotou as providências cabíveis para atender às recomendações do Acórdão.					
Síntese dos Resultados Obtidos					
Regularidade na concessão de benefício ao servidor, resultando na correta aplicação dos recursos públicos destinados ao pagamento de servidores e beneficiários.					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					
Sem fatores impactantes.					

Unidade Jurisdicionada					
<b>Denominação Completa</b>					<b>Código SIORG</b>
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL					1934
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
221	022.329/2010-2	4295/2014/1º Câmara	9.3.3.	DE	
<b>Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
GERÊNCIA EXECUTIVA CANOAS					
<b>Descrição da Deliberação</b>					
9.3.3-Convocar a inativa Nair Rost de Borba para, no prazo de 15 (quinze) dias, optar por apresentar comprovação de recolhimento das contribuições previdenciárias (mediante certidão de competência do INSS), correspondentes ao tempo rural a ser aproveitado para a concessão da aposentadoria estatutária; 9.3.1-Permanecer aposentada com proventos proporcionais a 25/30; 9.3.2-Retornar à atividade para completar o tempo faltante para a concessão de nova aposentadoria;					
Providências Adotadas					
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>					<b>Código SIORG</b>
GERÊNCIA EXECUTIVA CANOAS					
<b>Síntese da Providência Adotada</b>					
O gestor adotou as providências cabíveis para atender às recomendações do Acórdão.					
<b>Síntese dos Resultados Obtidos</b>					
Regularidade na concessão de benefício ao servidor, resultando na correta aplicação dos recursos públicos destinados ao pagamento de servidores e beneficiários.					
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>					
Sem fatores impactantes.					

Unidade Jurisdicionada					
<b>Denominação Completa</b>					<b>Código SIORG</b>
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL					1934
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
222	022.329/2010-2	4295/2014/1º Câmara	9.3.4.	DE	
<b>Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
GERÊNCIA EXECUTIVA CANOAS					
<b>Descrição da Deliberação</b>					
Emitir novo ato livre da irregularidade apontada, com vistas à apreciação deste Tribunal, caso a servidora comprove os recolhimentos previdenciários dos períodos de atividade rural ou opte pela aposentadoria com proventos proporcionais;					
Providências Adotadas					
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>					<b>Código SIORG</b>
GERÊNCIA EXECUTIVA CANOAS					
<b>Síntese da Providência Adotada</b>					
O gestor adotou as providências cabíveis para atender às recomendações do Acórdão.					
<b>Síntese dos Resultados Obtidos</b>					
Regularidade na concessão de benefício ao servidor, resultando na correta aplicação dos recursos públicos destinados ao pagamento de servidores e beneficiários.					
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>					
Sem fatores impactantes.					

Unidade Jurisdicionada					
------------------------	--	--	--	--	--

<b>Denominação Completa</b>					<b>Código SIORG</b>
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL					1934
<b>Deliberações do TCU</b>					
<b>Deliberações Expedidas pelo TCU</b>					
<b>Ordem</b>	<b>Processo</b>	<b>Acórdão</b>	<b>Item</b>	<b>Tipo</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
223	022.329/2010-2	4295/2014/1º Câmara	9.3.5.	DE	
<b>Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
GERÊNCIA EXECUTIVA CANOAS					
<b>Descrição da Deliberação</b>					
Encaminhar a esta Corte de Contas, no prazo de 30 (trinta) dias contados da ciência da decisão, documento apto a comprovar que a interessada teve conhecimento do acórdão;					
<b>Providências Adotadas</b>					
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>					<b>Código SIORG</b>
GERÊNCIA EXECUTIVA CANOAS					
<b>Síntese da Providência Adotada</b>					
O gestor adotou as providências cabíveis para atender às recomendações do Acórdão.					
<b>Síntese dos Resultados Obtidos</b>					
Regularidade na concessão de benefício ao servidor, resultando na correta aplicação dos recursos públicos destinados ao pagamento de servidores e beneficiários.					
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>					
Sem fatores impactantes.					

<b>Unidade Jurisdicionada</b>					
<b>Denominação Completa</b>					<b>Código SIORG</b>
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL					1934
<b>Deliberações do TCU</b>					
<b>Deliberações Expedidas pelo TCU</b>					
<b>Ordem</b>	<b>Processo</b>	<b>Acórdão</b>	<b>Item</b>	<b>Tipo</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
224	010.228/2013-6	4040/2014/2º Câmara	9.3.1.	DE	
<b>Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
GERÊNCIA EXECUTIVA SALVADOR					41273
<b>Descrição da Deliberação</b>					
Faça cessar, no prazo de 15 (quinze) dias, o pagamento decorrente do ato impugnado, contados da ciência da deliberação do Tribunal, sob pena de responsabilidade solidária da autoridade administrativa omissa;					
<b>Providências Adotadas</b>					
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>					<b>Código SIORG</b>
GERÊNCIA EXECUTIVA SALVADOR					41273
<b>Síntese da Providência Adotada</b>					
Os Acórdãos 4040 e 4041 foram encaminhados à Superintendência Regional de Administração do Ministério da Fazenda na Bahia, haja vista os interessados serem beneficiários de Auditores Fiscais da Receita Federal da Bahia. A SEFIP foi informada do encaminhamento.					
<b>Síntese dos Resultados Obtidos</b>					
Regularidade na concessão de benefício ao servidor, resultando na correta aplicação dos recursos públicos destinados ao pagamento de servidores e beneficiários.					
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>					
Sem fatores impactantes.					

<b>Unidade Jurisdicionada</b>	
<b>Denominação Completa</b>	<b>Código SIORG</b>



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL					1934
<b>Deliberações do TCU</b>					
<b>Deliberações Expedidas pelo TCU</b>					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
225	010.228/2013-6	4040/2014/2º Câmara	9.3.2.	DE	
<b>Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
GERÊNCIA EXECUTIVA SALVADOR					41273
<b>Descrição da Deliberação</b>					
Dê ciência ao interessado, alertando-o de que o efeito suspensivo proveniente da eventual interposição de recurso não o exime da devolução dos valores percebidos indevidamente após a notificação, em caso de desprovimento;					
<b>Providências Adotadas</b>					
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>					<b>Código SIORG</b>
GERÊNCIA EXECUTIVA SALVADOR					41273
<b>Síntese da Providência Adotada</b>					
Os Acórdãos 4040 e 4041 foram encaminhados à Superintendência Regional de Administração do Ministério da Fazenda na Bahia, haja vista os interessados serem beneficiários de Auditores Fiscais da Receita Federal da Bahia. A SEFIP foi informada do encaminhamento.					
<b>Síntese dos Resultados Obtidos</b>					
Regularidade na concessão de benefício ao servidor, resultando na correta aplicação dos recursos públicos destinados ao pagamento de servidores e beneficiários.					
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>					
Sem fatores impactantes.					

<b>Unidade Jurisdicionada</b>					
<b>Denominação Completa</b>					<b>Código SIORG</b>
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL					1934
<b>Deliberações do TCU</b>					
<b>Deliberações Expedidas pelo TCU</b>					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
226	010.718/2013-3	4045/2014/2º Câmara	9.3.1.	DE	
<b>Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
GERÊNCIA EXECUTIVA MOSSORÓ					41320
<b>Descrição da Deliberação</b>					
Faça cessar, no prazo de 15 (quinze) dias, o pagamento decorrente do ato impugnado, contados da ciência da deliberação do Tribunal, sob pena de responsabilidade solidária da autoridade administrativa omissa;					
<b>Providências Adotadas</b>					
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>					<b>Código SIORG</b>
GERÊNCIA EXECUTIVA MOSSORÓ					41320
<b>Síntese da Providência Adotada</b>					
Em cumprimento ao determinado, foi providenciado o recálculo do valor da pensão civil concedida à Sr <sup>a</sup> . Elisa Barra Pinto, aplicando a proporcionalização devida das gratificações, em virtude do instituidor da pensão ter sido aposentado com proventos proporcionais (33/35). Efetuado o ajuste do valor da pensão na folha de setembro/2014. A beneficiária foi notificada através do Ofício nº 114/2014/INSS/GEXMOS/SOGP, tendo firmado ciência no dia 01/09/2014. Emitido o ato nº 10162488-05-2014-000003-9, livre das irregularidades detectadas, o qual foi disponibilizado ao Controle Interno em 29/08/2014.					
<b>Síntese dos Resultados Obtidos</b>					
Melhoria na qualidade dos serviços previdenciários; Agilidade e comodidade aos usuários dos serviços previdenciários, conforme é previsto no art 1º da Estrutura Regimental do INSS, aprovada pelo Decreto 7.556/2011.					
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>					
Sem fatores impactantes.					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL					1934
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
227	010.718/2013-3	4045/2014/2º Câmara	9.3.2.	DE	
Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
GERÊNCIA EXECUTIVA MOSSORÓ					41320
Descrição da Deliberação					
Dê ciência à interessada desta decisão, alertando-a de que o efeito suspensivo proveniente da eventual interposição de recurso não a exime da devolução dos valores percebidos indevidamente após a notificação, em caso de desprovimento;					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
GERÊNCIA EXECUTIVA MOSSORÓ					41320
Síntese da Providência Adotada					
Em cumprimento ao determinado, foi providenciado o recálculo do valor da pensão civil concedida à Srª. Elisa Barra Pinto, aplicando a proporcionalização devida das gratificações, em virtude do instituidor da pensão ter sido aposentado com proventos proporcionais (33/35). Efetuado o ajuste do valor da pensão na folha de setembro/2014. A beneficiária foi notificada através do Ofício nº 114/2014/INSS/GEXMOS/SOGP, tendo firmado ciência no dia 01/09/2014. Emitido o ato nº 10162488-05-2014-000003-9, livre das irregularidades detectadas, o qual foi disponibilizado ao Controle Interno em 29/08/2014.					
Síntese dos Resultados Obtidos					
Regularidade na concessão de benefício ao servidor, resultando na correta aplicação dos recursos públicos destinados ao pagamento de servidores e beneficiários.					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					
Sem fatores impactantes.					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL					1934
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
228	010.718/2013-3	4045/2014/2º Câmara	9.3.3.	DE	
Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
GERÊNCIA EXECUTIVA MOSSORÓ					41320
Descrição da Deliberação					
Encaminhe a este Tribunal, por cópia, no prazo de 15 (quinze) dias, comprovante da data em que a interessada tomou conhecimento da decisão desta Corte;					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
GERÊNCIA EXECUTIVA MOSSORÓ					41320
Síntese da Providência Adotada					
Em cumprimento ao determinado, foi providenciado o recálculo do valor da pensão civil concedida à Srª. Elisa Barra Pinto, aplicando a proporcionalização devida das gratificações, em virtude do instituidor da pensão ter sido aposentado com proventos proporcionais (33/35). Efetuado o ajuste do valor da pensão na folha de setembro/2014. A beneficiária foi notificada através do Ofício nº 114/2014/INSS/GEXMOS/SOGP, tendo firmado ciência no dia 01/09/2014. Emitido o ato nº 10162488-05-2014-000003-9, livre das irregularidades detectadas, o qual foi disponibilizado ao Controle Interno em 29/08/2014.					
Síntese dos Resultados Obtidos					
Regularidade na concessão de benefício ao servidor, resultando na correta aplicação dos recursos públicos destinados ao					

pagamento de servidores e beneficiários.
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>
Sem fatores impactantes.

Unidade Jurisdicionada					
<b>Denominação Completa</b>					<b>Código SIORG</b>
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL					1934
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
229	010.718/2013-3	4045/2014/2º Câmara	9.3.4.	DE	
<b>Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
GERÊNCIA EXECUTIVA MOSSORÓ					41320
<b>Descrição da Deliberação</b>					
Emita novo ato de pensão, livre das irregularidades detectadas, no prazo de 15 (quinze) dias, contado a partir da ciência desta deliberação, com apoio no art. 262, § 2º, do Regimento Interno do TCU;					
Providências Adotadas					
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>					<b>Código SIORG</b>
GERÊNCIA EXECUTIVA MOSSORÓ					41320
<b>Síntese da Providência Adotada</b>					
Em cumprimento ao determinado, foi providenciado o recálculo do valor da pensão civil concedida à Srª. Elisa Barra Pinto, aplicando a proporcionalização devida das gratificações, em virtude do instituidor da pensão ter sido aposentado com proventos proporcionais (33/35). Efetuado o ajuste do valor da pensão na folha de setembro/2014. A beneficiária foi notificada através do Ofício nº 114/2014/INSS/GEXMOS/SOGP, tendo firmado ciência no dia 01/09/2014. Emitido o ato nº 10162488-05-2014-000003-9, livre das irregularidades detectadas, o qual foi disponibilizado ao Controle Interno em 29/08/2014.					
<b>Síntese dos Resultados Obtidos</b>					
Regularidade na concessão de benefício ao servidor, resultando na correta aplicação dos recursos públicos destinados ao pagamento de servidores e beneficiários.					
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>					
Sem fatores impactantes.					

Unidade Jurisdicionada					
<b>Denominação Completa</b>					<b>Código SIORG</b>
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL					1934
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
230	010.618/2013-9	4043/2014/2º Câmara	9.4.	DE	
<b>Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
GERÊNCIA EXECUTIVA NATAL					41321
<b>Descrição da Deliberação</b>					
Promover a exclusão por duplicidade do ato inicial do instituidor Arion Ramalho Rocha, registrado sob o número de controle 10804706-05-1998-000061-7, em razão de já ter sido cadastrado outro ato inicial, já julgado legal nos autos do TC 003.502/2003-0;					
Providências Adotadas					
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>					<b>Código SIORG</b>
GERÊNCIA EXECUTIVA NATAL					41321
<b>Síntese da Providência Adotada</b>					
Em atendimento ao Acórdão 4043/2014-TCU, a Seção Operacional de Gestão de Pessoas (SOGEP) da Gerência					

Executiva do INSS em Natal informou que a implementação dos benefícios analisados pelo Acórdão se deram mediante decisão judicial, estando impossibilitada de cessar o pagamento dos benefícios.
<b>Síntese dos Resultados Obtidos</b>
Regularidade na concessão de benefício ao servidor, resultando na correta aplicação dos recursos públicos destinados ao pagamento de servidores e beneficiários.
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>
Sem fatores impactantes.

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL					1934
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
231	010.615/2013-0	4226/2014/2º Câmara	9.4.1.	DE	
Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
GERÊNCIA EXECUTIVA NATAL					41321
Descrição da Deliberação					
Faça cessar, no prazo de 15 (quinze) dias, o pagamento decorrente do ato impugnado, contados da ciência da deliberação do Tribunal, sob pena de responsabilidade solidária da autoridade administrativa omissa;					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
GERÊNCIA EXECUTIVA NATAL					41321
Síntese da Providência Adotada					
A GEX Natal, por meio do Ofício 716, de 1/11/2014, informou que: (i) a SOGP procedeu a suspensão das pensões de Maria Estelita de Macedo (038.746.133-72) e Marli Freire de Araujo (567.527.334-49), julgadas irregulares pela Corte de Contas uma vez que ambas concorrem ao benefício previdenciário na condição de companheira; e (ii) Foram remetidas cartas às interessadas cientificando-as das decisões proferidas pela Corte de Contas no Acórdão 4226/2014.					
Síntese dos Resultados Obtidos					
Regularidade na concessão de benefício ao servidor, resultando na correta aplicação dos recursos públicos destinados ao pagamento de servidores e beneficiários.					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					
Sem fatores impactantes.					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL					1934
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
232	010.615/2013-0	4226/2014/2º Câmara	9.4.2.	DE	
Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
GERÊNCIA EXECUTIVA NATAL					41321
Descrição da Deliberação					
Dê ciência às interessadas, alertando-as de que o efeito suspensivo proveniente da eventual interposição de recurso não o exime da devolução dos valores percebidos indevidamente após a notificação, em caso de desprovimento;					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
GERÊNCIA EXECUTIVA NATAL					41321
Síntese da Providência Adotada					

A GEX Natal, por meio do Ofício 716, de 1/11/2014, informou que: (i) a SOGP procedeu a suspensão das pensões de Maria Estelita de Macedo (038.746.133-72) e Marli Freire de Araujo (567.527.334-49), julgadas irregulares pela Corte de Contas uma vez que ambas concorrem ao benefício previdenciário na condição de companheira; e (ii) Foram remetidas cartas às interessadas cientificando-as das decisões proferidas pela Corte de Contas no Acórdão 4226/2014.

**Síntese dos Resultados Obtidos**

Regularidade na concessão de benefício ao servidor, resultando na correta aplicação dos recursos públicos destinados ao pagamento de servidores e beneficiários.

**Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor**

Sem fatores impactantes.

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL					1934
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
233	014.601/2013-3	4046/2014/2º Câmara	9.2.1	DE	
Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
GERÊNCIA EXECUTIVA PORTO ALEGRE					41328
Descrição da Deliberação					
À Gerência Executiva do INSS em Porto Alegre que promova as devidas anotações nos assentamentos funcionais do Sr. Antônio Alves Braga, relativas à ilegalidade do pagamento da vantagem "bienal" e do percentual de 3,17% em separado;					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
GERÊNCIA EXECUTIVA PORTO ALEGRE					41328
Síntese da Providência Adotada					
Segundo informado pela Seção Operacional de Gestão de Pessoas (SOGEP) vinculada à Gerência Executiva do INSS (GEX) em Porto Alegre a pensionista ALBERTINA DE MELLO BRAGA, faleceu em data de 18/12/2014 e seu benefício excluído na folha de pagamento subsequente. Informando ainda que não há outro beneficiário da pensão.					
Síntese dos Resultados Obtidos					
Regularidade na concessão de benefício ao servidor, resultando na correta aplicação dos recursos públicos destinados ao pagamento de servidores e beneficiários.					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					
Sem fatores impactantes.					

**11.1.2 Deliberações do TCU pendentes de atendimento ao final do exercício**

*Quadro A.11.1.2 – Situação das deliberações do TCU que permanecem pendentes de atendimento no exercício*

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL					1934
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
1	01958620040	2266/2007/Plenário	1.1.		
Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
DIRETORIA DE BENEFÍCIOS					2892

<b>Descrição da Deliberação</b>	
Reiterar ao INSS as determinações contidas nos seguintes itens do Acórdão 1921/2003 - Plenário: 1.1.1. item 9.1.1.4, para que averigüe os casos relativos à Gerência Executiva de Guarulhos/SP, indicados no arquivo "amparos_via_cartao", a fim de verificar a regularidade dos representantes e corrigir os dados necessários no sistema, promovendo, se for o caso, a cessação e a cobrança de pagamentos indevidos, além da responsabilização por atos praticados indevidamente; 1.1.2. item 9.1.1.6 , para que sejam encaminhados à sua Auditoria-Geral a relação dos benefícios com titulares de conta bancária divergente do recebedor do benefício (arquivos "BB_contas_divergentes_total", "BB_contas_divergentes_restrito", "CEF_contas_divergentes"), a fim de que aquela Auditoria-Geral tome as medidas que julgar pertinentes, priorizando os benefícios cujas contas apresentem maiores divergências; 1.1.3. item 9.1.2.2, para que o sistema de benefícios pertinente seja corrigido para que não mais sejam concedidos/atualizados benefícios sem informação das matrículas dos responsáveis por inclusões e atualizações; 1.1.4. item 9.1.2.3, para que o sistema de benefícios pertinente seja corrigido para que não permita que servidor possa emitir PAB em nome próprio.	
<b>Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento</b>	
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>	<b>Código SIORG</b>
DIRETORIA DE BENEFÍCIOS	2892
<b>Justificativa para o seu não cumprimento</b>	
Referente à determinação 1.1, cientificado o INSS quanto às determinações contidas nos itens do Acórdão 1921/2003, conforme detalhado no Acórdão 2266/2007, a Diretoria de Benefícios informou, conforme documento em anexo, que os itens 9.1.1.4, 9.1.2.2 foram atendidos. O primeiro, atendido com a averiguação dos dados relacionados no arquivo "amparo via cartão", sendo a atualização feita por meio do CADPF e PRISMA/SUB. O segundo, atendido com a justificativa de que nenhum benefício é atualizado ou concedido sem a informação do NIT, ou seja, é obrigatória a utilização do NIT na concessão e atualizações de benefícios. O item 9.1.1.6 encontra-se prejudicado o seu atendimento tendo em vista que BB e CEF não prestam as informações devido ao sigilo bancário Já a determinação 9.1.2.3, encontra-se em fase de implementação. Foi cadastrada a demanda 738 para impedir que sistema PAB não permita que o servidor emita PAB em seu próprio nome. A Dataprev disponibilizou o sistema e o INSS está avaliando para homologação.	
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>	
Em Implementação	

<b>Unidade Jurisdicionada</b>					
<b>Denominação Completa</b>					<b>Código SIORG</b>
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL					1934
<b>Deliberações do TCU</b>					
<b>Deliberações Expedidas pelo TCU</b>					
<b>Ordem</b>	<b>Processo</b>	<b>Acórdão</b>	<b>Item</b>	<b>Tipo</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
2	TC 012.633/2005-8	1573/2008/Plenário	9.8.1	DE	
<b>Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
DIRETORIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E LOGÍSTICA					41133
<b>Descrição da Deliberação</b>					
a) promova, se ainda não o fez, o ressarcimento à Dataprev das despesas com emissão e impressão indevidas de cartas enviadas aos segurados da Previdência Social;					
<b>Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento</b>					
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>					<b>Código SIORG</b>
DIRETORIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E LOGÍSTICA					41133
<b>Justificativa para o seu não cumprimento</b>					
As providências para a implementação da determinação estão em andamento.					
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>					
Sem fatores impactantes.					

<b>Unidade Jurisdicionada</b>	
<b>Denominação Completa</b>	<b>Código SIORG</b>

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL					1934
<b>Deliberações do TCU</b>					
<b>Deliberações Expedidas pelo TCU</b>					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
3	TC 012.633/2005-8	1573/2008/Plenário	9.8.2	DE	
<b>Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
DIRETORIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E LOGÍSTICA					41133
<b>Descrição da Deliberação</b>					
b) realize, se ainda não os fez, os pagamentos à Dataprev pelos serviços prestados à Previdência Social conforme um cronograma que assegure àquela empresa equilíbrio financeiro necessário à continuidade de seus serviços e ao pagamento de seus compromissos tributários e previdenciários.					
<b>Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento</b>					
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>					<b>Código SIORG</b>
DIRETORIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E LOGÍSTICA					41133
<b>Justificativa para o seu não cumprimento</b>					
As providências para a implementação da determinação estão em andamento.					
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>					
Sem fatores impactantes.					

<b>Unidade Jurisdicionada</b>					
<b>Denominação Completa</b>					<b>Código SIORG</b>
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL					1934
<b>Deliberações do TCU</b>					
<b>Deliberações Expedidas pelo TCU</b>					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
4	01775120038	833/2008/2º Câmara	17.1.		
<b>Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
GERÊNCIA EXECUTIVA SÃO JOÃO DA BOA VISTA					
<b>Descrição da Deliberação</b>					
Uma vez desconstituída a decisão judicial que presentemente assegura a continuidade do pagamento da parcela referente à GADF à inativa MARIA DE LOURDES BATISTA DA LUZ, cuja concessão de aposentadoria já foi considerada ilegal, seja promovida a restituição dos valores que lhe foram pagos a esse título desde a impetração da respectiva ação, nos termos do disposto no art. 46 da Lei nº 8.112/90, sem prejuízo da implementação das demais providências inerentes à negativa de registro dos atos de concessão por esta Corte de Contas.					
<b>Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento</b>					
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>					<b>Código SIORG</b>
GERÊNCIA EXECUTIVA SÃO JOÃO DA BOA VISTA					
<b>Justificativa para o seu não cumprimento</b>					
As providências para a implementação da determinação estão em andamento.					
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>					
Sem fatores impactantes.					

<b>Unidade Jurisdicionada</b>					
<b>Denominação Completa</b>					<b>Código SIORG</b>
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL					1934
<b>Deliberações do TCU</b>					
<b>Deliberações Expedidas pelo TCU</b>					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
5	00400220089	2812/2009/Plenário	9.1.1.	DE	

<b>Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação</b>		<b>Código SIORG</b>
DIRETORIA DE BENEFÍCIOS		2892
<b>Descrição da Deliberação</b>		
Com base no art. 69 da Lei nº 8.212/1991, proceda, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, à demonstração da regularidade dos benefícios listados nos arquivos TCU_Beneficios_Ativos_Com_Óbito e TCU_DIB_Posterior_Obito, cujos titulares supostamente estão registrados como falecidos no Sistema de Informações de Mortalidade - SIM ou no Sistema Informatizado de Controle de Óbitos - Sisobi (Achados I e II);		
<b>Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento</b>		
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>		<b>Código SIORG</b>
DIRETORIA DE BENEFÍCIOS		2892
<b>Justificativa para o seu não cumprimento</b>		
Referente à Determinação 9.1.1 do Acórdão 2812/2009, a Diretoria de Benefícios informou no Plano de Ação, atualizado em 03.03.2015, que o item encontra-se em implementação sendo que dos 33.086 benefícios a serem apurados, 32960 benefícios tiveram suas apurações concluídas e 126 encontram-se em fase de apuração.		
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>		
A determinação encontra-se em implementação com previsão de conclusão em 31.12.2015, conforme consta no Plano de Ação em anexo.		

<b>Unidade Jurisdicionada</b>					
<b>Denominação Completa</b>					<b>Código SIORG</b>
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL					1934
<b>Deliberações do TCU</b>					
<b>Deliberações Expedidas pelo TCU</b>					
<b>Ordem</b>	<b>Processo</b>	<b>Acórdão</b>	<b>Item</b>	<b>Tipo</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
6	00400220089	2812/2009/Plenário	9.1.2.	DE	
<b>Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
DIRETORIA DE BENEFÍCIOS					2892
<b>Descrição da Deliberação</b>					
Com base nos §§ 2º, 3º e 4º do art. 154 do Decreto nº 3.048/1999 e nos arts. 1º e 5º da Instrução Normativa TCU nº 56/2007, apure, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, os fatos relacionados aos benefícios listados nos arquivos TCU_Beneficios_Ativos_Com_Óbito, TCU_DIB_Posterior_Obito, TCU_Cred_Ben_Falec, TCU_BenInat_DCB_Maior_SIM e TCU_DCB_Maior_ObitoDupSisobi, para os quais foram detectadas ocorrências de créditos emitidos aos titulares desses benefícios posteriormente aos respectivos óbitos e, se for o caso, adote as providências administrativas cabíveis com vistas à apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e recuperação dos valores pagos indevidamente (Achados I, II, V e IX);					
<b>Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento</b>					
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>					<b>Código SIORG</b>
DIRETORIA DE BENEFÍCIOS					2892
<b>Justificativa para o seu não cumprimento</b>					
Referente à determinação 9.1.2 do Acórdão 2812/2009 a Diretoria de Benefícios informou no Plano de Ação, atualizado em 03.03.2015, que o item encontra-se em implementação sendo que dos 322246 benefícios a serem apurados, 32960 benefícios tiveram suas apurações concluídas e 621 encontram-se em fase de apuração.					
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>					
A determinação encontra-se em implementação com previsão de conclusão em 31.12.2015, conforme consta no Plano de Ação em anexo.					

<b>Unidade Jurisdicionada</b>	
<b>Denominação Completa</b>	<b>Código SIORG</b>
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	1934
<b>Deliberações do TCU</b>	
<b>Deliberações Expedidas pelo TCU</b>	



Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
7	00400220089	2812/2009/Plenário	9.1.19.	DE	
<b>Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
DIRETORIA DE BENEFÍCIOS					2892
<b>Descrição da Deliberação</b>					
Com base no art. 69 da Lei nº 8.212/1991, avalie se as reativações dos benefícios contidos no arquivo TCU_Reativados_Apos_Obito são devidas e, caso contrário, adote as medidas pertinentes para a correção do problema (Achado III);					
<b>Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento</b>					
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>					<b>Código SIORG</b>
DIRETORIA DE BENEFÍCIOS					2892
<b>Justificativa para o seu não cumprimento</b>					
Referente à determinação 9.1.19 do Acórdão 2812/2009, a Diretoria de Benefícios informou no Plano de Ação, atualizado em 03.03.2015, que o item encontra-se em implementação sendo que dos 1914 benefícios listados no arquivo "TCU_Reativados_Apos_Obito, 1872 benefícios tiveram suas apurações concluídas e 42 encontram-se em fase de apuração.					
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>					
A determinação encontra-se em implementação com previsão de conclusão em 31.12.2015, conforme consta no Plano de Ação em anexo.					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL					1934
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
8	00400220089	2812/2009/Plenário	9.3.7	DE	
<b>Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
DIRETORIA DE BENEFÍCIOS					2892
<b>Descrição da Deliberação</b>					
Avalie a conveniência da elaboração de projeto de lei a ser enviado ao Congresso Nacional alterando a Lei nº 8.212/1991, a fim de incluir a possibilidade de o INSS obter, junto aos órgãos pagadores de benefícios previdenciários, informações relativas a saldos de contas correntes cujos depósitos sejam decorrentes exclusivamente de pagamento de benefícios previdenciários, quando identificado o óbito do titular do benefício, com vistas ao ressarcimento de valores pagos indevidamente (Achado V);					
<b>Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento</b>					
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>					<b>Código SIORG</b>
DIRETORIA DE BENEFÍCIOS					2892
<b>Justificativa para o seu não cumprimento</b>					
O Acórdão 2367/2013 que monitora o Acórdão 2812/2009, considerou a determinação 9.3.7 como não implementada, pois o INSS informou que iria promover estudos para avaliar a presente recomendação, com previsão de conclusão para 31/12/2010, no entanto não foram apresentados os resultados dos estudos acima. No Plano de Ação atualizado em 03/03/2015 a Diretoria de Benefícios considerou como prejudicada, no entanto não consta a justificativa do motivo dela não ter sido realizada.					
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>					
Aguardando justificativa da Diretoria de Benefícios que considerou no último plano de ação a determinação como Prejudicada, no entanto não informou o motivo da não realização.					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL					1934

Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
9	00400220089	2812/2009/Plenário	9.3.10.	DE	
<b>Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
DIRETORIA DE BENEFÍCIOS					2892
<b>Descrição da Deliberação</b>					
Com base nos princípios da eficiência e do controle, inclua, no Sisobi, campo de preenchimento obrigatório para registro do número da declaração de óbito ou, na sua ausência, consigne a informação de que o óbito foi atestado por duas pessoas qualificadas que verificaram ou presenciaram a morte, conforme prevê o art. 77 da Lei nº 6.015/1973 (Achado X);					
<b>Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento</b>					
<b>Sector Responsável pela Implementação</b>					<b>Código SIORG</b>
DIRETORIA DE BENEFÍCIOS					2892
<b>Justificativa para o seu não cumprimento</b>					
O Acórdão 2367/2013 que monitora o Acórdão 2812/2009, considerou a determinação 9.3.7 como em implementação considerando as justificativas dadas pelo INSS. Em resposta elaborada em conjunto pelo INSS, MPS e MS, de 17/06/2014, ao TCU sobre o Acórdão 2367/2013 foi informado que é possível adotar o preenchimento obrigatório do campo número da Declaração de Óbito nos cartórios de registro civil, nas certidões de óbito, e conseqüentemente no Sistema Nacional de Informações de Registro Civil - SIRC. É importante, que haja a inclusão do campo "número da Declaração de Óbito" no modelo padrão da Certidão de Óbito que segundo o Decreto nº 7231, de 14/07/2010, é atribuição do Ministério da Justiça.					
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>					
Aguardando posicionamento do TCU quanto a resposta enviada em 17/06/2014, pelo INSS, MPS e MS do cumprimento ou não da determinação.					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL					1934
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
10	00400220089	2812/2009/Plenário	9.3.12.	DE	
<b>Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
DIRETORIA DE BENEFÍCIOS					2892
<b>Descrição da Deliberação</b>					
Com base no art. 68, § 2º, da Lei nº 8.212/1991 c/c item 12.2.1 da NBR ISO/IEC 27002/2005, adote, no Sisobi, rotina de verificação prévia dos documentos Número de Benefício da Previdência Social - NB e Número de Identificação do Trabalhador - NIT informados, impedindo a entrada de NB ou NIT inexistentes, inválidos ou duplicados no Sisobi (Achado XI);					
<b>Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento</b>					
<b>Sector Responsável pela Implementação</b>					<b>Código SIORG</b>
DIRETORIA DE BENEFÍCIOS					2892
<b>Justificativa para o seu não cumprimento</b>					
Em resposta elaborada em conjunto pelo INSS, MPS e MS, de 17/06/2014, ao TCU sobre o Acórdão 2367/2013 que monitora o 2812/2009, foi informado nos módulos do SIRC, os dados coletados que são identificadores da pessoa em outros cadastros sociais do Governo Federal, tais como CPF, NIS ou NB são criticados somente quanto a sua consistência numérica e dígitos verificadores, sem realização de cruzamento de dados com CPF da Receita, com o CNIS, o com Cadastro de Benefícios da Previdência Social.					
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>					
Aguardando posicionamento do TCU quanto ao atendimento ou não desse item.					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL					1934
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
11	00400220089	2812/2009/Plenário	9.3.16.	DE	
Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
DIRETORIA DE BENEFÍCIOS					2892
Descrição da Deliberação					
<p>Realize estudo para subsidiar projeto de lei a ser enviado ao Congresso Nacional alterando o disposto no § 4º do art. 68 da Lei nº 8.212/1991 e no item 12 do art. 80 da Lei nº 6.015/1973, ambas com redação dada pela Medida Provisória nº 2.187-13/2001, de forma a constar, obrigatoriamente, no formulário de cadastramento de óbito do Sisobi e no assento de óbito do cartório, o número de CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil, sempre que o falecido tenha cadastro na mencionada base de dados, e o número da Declaração de Óbito do Ministério da Saúde, sempre que o registro do óbito tenha sido lavrado com base nesse documento (Achado XIII);</p>					
Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
DIRETORIA DE BENEFÍCIOS					2892
Justificativa para o seu não cumprimento					
<p>O TCU, no Acórdão 2367/2013 que monitora o 2812/2009, considerou a determinação 9.3.16 em implementação considerando as justificativas apresentadas pelo INSS recomendando que fosse avaliado, quando do desenvolvimento de futuras versões do Sirc, a adoção de controles compensatórios, caso não seja informado o número da declaração de óbito que serviu de base para lavrar o assento de óbito. Em resposta elaborada em conjunto pelo INSS, MPS e MS, de 17/06/2014, foi informado que é possível adotar o preenchimento obrigatório do campo número da Declaração de Óbito nos cartórios de registro civil, nas certidões de óbito, e conseqüentemente no Sistema Nacional de Informações de Registro Civil - SIRC. É importante, que haja a inclusão do campo "número da Declaração de Óbito" no modelo padrão da Certidão de Óbito que segundo o Decreto nº 7231, de 14/07/2010, é atribuição do Ministério da Justiça.</p>					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					
Encaminhada mensagem ao TCU pelo Comitê Gestor com as informações relativas a situação da determinação					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL					1934
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
12	00689020092	2211/2009/Plenário	9.1.e 9.1.1.		
Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
DIRETORIA DE BENEFÍCIOS					2892
Descrição da Deliberação					
<p>Determinar ao Instituto Nacional do Seguro Social, em reiteração ao Acórdão nº 2.350/2006-TCU-Plenário, que no prazo de 90 (noventa) dias: Encaminhe ao Tribunal de Contas da União os resultados referentes às medidas adotadas com respeito aos benefícios previdenciários com indícios de irregularidades de que trata o Memorando-Circular nº37/INSS/Dirben, de 27.09.2005 (pagamentos realizados acima do teto previdenciário);</p>					
Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
DIRETORIA DE BENEFÍCIOS					2892
Justificativa para o seu não cumprimento					
<p>Referente ao item 9.1.1 do Acórdão 2211/2009, foi realizado o cadastramento dos benefícios constantes no anexo do Memorando-Circular nº37/INSS/Dirben, de 27.09.2005, sendo que a maioria dos benefícios tiveram sua apuração concluída.</p>					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo					

<b>Gestor</b>
Em Implementação

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL					1934
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
13	013.337/2008-0	668/2009/Plenário	9.2.3.2	DE	
Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
DIRETORIA DE BENEFÍCIOS					2892
Descrição da Deliberação					
9.2. recomendar ao Instituto Nacional de Seguro Social que: 9.2.1. adote as seguintes medidas com vistas a combater deficiências no procedimento de cadastramento dos beneficiários do BPC: 9.2.3.2. monitoramento das fases, incluindo situação e data, e os resultados dos procedimentos de recuperação administrativa e judicial adotados em razão da identificação de erros e fraudes, até a sua resolução;					
Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
DIRETORIA DE BENEFÍCIOS					2892
Justificativa para o seu não cumprimento					
Conforme Acórdão 496/2015 que monitora o Acórdão 668/2009, o TCU considerou a determinação 9.2.3.2 como não implementada, visto que foi informado pelo INSS que o módulo para registrar as fases de cobrança administrativa desenvolvido no sistema Monitor se encontrava em fase de levantamento de requisitos. Atualmente, as fases do Módulo de Cobrança Administrativa do Sistema Monitor estão em homologação, exceto a parte de Parcelamento que se encontra em desenvolvimento.					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					
As fases de Cobrança Administrativa registradas no Sistema Monitor estão em andamento em fase de homologação, exceto a parte de Parcelamento que se encontra em desenvolvimento.					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL					1934
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
14	013.337/2008-0	668/2009/Plenário	9.2.3.3	DE	
Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
DIRETORIA DE BENEFÍCIOS					2892
Descrição da Deliberação					
9.2. recomendar ao Instituto Nacional de Seguro Social que: 9.2.1. adote as seguintes medidas com vistas a combater deficiências no procedimento de cadastramento dos beneficiários do BPC: 9.2.3.3. estabelecimento de metas de redução de fraudes e erros;					
Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
DIRETORIA DE BENEFÍCIOS					2892
Justificativa para o seu não cumprimento					
Conforme Acórdão 496/2015 que monitora o Acórdão 668/2009, o TCU considerou a determinação 9.2.3.3 como não implementada, visto que foi informado pelo INSS que o estabelecimento de metas de redução de fraudes e erros depende do módulo de "Monitor de Qualidade" no sistema Monitor que encontra-se em desenvolvimento. Atualmente, o módulo de "Monitor de Qualidade" do sistema Monitor está em homologação, conforme arquivo em anexo.					

**Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor**

O módulo de "Monitor de Qualidade" do sistema Monitor está em andamento, na fase de homologação.

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL					1934
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
15	012.034/2008-7	2205/2009/Plenário	9.1.2.	DE	
Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
DIRETORIA DE BENEFÍCIOS					2892
Descrição da Deliberação					
9.1.2. apuração dos benefícios de auxílio-doença pagos a maior em razão do cômputo em duplicidade, pelo sistema Sabi, de contribuições dos segurados, interrupção dos pagamentos indevidos, revisão dos benefícios e recuperação dos valores pagos indevidamente;					
Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
DIRETORIA DE BENEFÍCIOS					2892
Justificativa para o seu não cumprimento					
O Acórdão 743/2015 que monitora o Acórdão 2205/2009 considerou a determinação 9.1.2 parcialmente atendida, visto que o INSS interrompeu os pagamentos indevidos de somente uma parcela dos benefícios envolvidos e ainda não houve cobrança dos valores pagos indevidamente.					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					
Levando-se em conta a materialidade envolvida, o TCU reiterou ao INSS a determinação 9.1.2, no sentido de concluir a revisão e interromper os pagamentos indevidos que ainda estão sendo realizados com fixação de prazo para o seu cumprimento até o dia 30/09/2015, estando os responsáveis, em caso de descumprimento, sujeitos aplicação de multa prevista no art. 58, VII, da lei nº 8443/1992.					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL					1934
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
16	012.034/2008-7	2205/2009/Plenário	9.1.3.	DE	
Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
DIRETORIA DE BENEFÍCIOS					2892
Descrição da Deliberação					
9.1.3. correção das seguintes falhas identificadas no sistema Sabi: tratamento de empregados como não empregados; acerto de vínculos e remunerações por parte dos servidores, em decorrência da falta de atualização das demais bases de dados utilizadas pela Previdência Social; e, impossibilidade de recebimento do resultado da perícia médica em decorrência do processamento de benefícios de auxílio-doença com inconsistências de endereço;					
Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
DIRETORIA DE BENEFÍCIOS					2892
Justificativa para o seu não cumprimento					
O Acórdão 743/2015 que monitora o Acórdão 2205/2009 considerou a determinação 9.1.3 parcialmente atendida, visto que foram realizados acertos nos sistemas corporativos de forma a evitar o tratamento de empregados como não empregados, foi viabilizado o acerto de vínculos e remunerações por parte dos servidores, no entanto, as medidas adotadas pelo INSS não foram suficientes para solucionar os problemas decorrentes da impossibilidade do recebimento					

da comunicação de resultado da perícia médica ocasionada pelo processamento de benefícios de auxílio-doença com inconsistências de endereço.

**Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor**

Foi reiterada pelo TCU, com fixação de prazo para o seu cumprimento até o dia 30/09/2015, ao INSS e à Dataprev, no sentido de que sejam eliminadas as inconsistências nos registros dos endereços dos beneficiários que impossibilitam o recebimento domiciliar, pelo Correio, do resultado da perícia médica, estando os responsáveis, em caso de descumprimento, sujeitos à aplicação da multa prevista no art. 58, VII, da lei nº 8443/1992.

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL					1934
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
17	012.034/2008-7	2205/2009/Plenário	9.2.	DE	
Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
DIRETORIA DE BENEFÍCIOS					2892
Descrição da Deliberação					
9.2. com fundamento no art. 43, inciso I, da Lei nº 8.443/1992 e no art. 250, inciso II, do Regimento Interno do TCU, determinar ao INSS que, no processo de reabilitação profissional dos beneficiários de auxílio-doença, realize o acompanhamento e a pesquisa de fixação no mercado de trabalho desses beneficiários, conforme previsto no art. 137, inciso IV, do Decreto nº 3.048/1999, para fins de avaliação da eficácia das atividades desenvolvidas;					
Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
DIRETORIA DE BENEFÍCIOS					2892
Justificativa para o seu não cumprimento					
O TCU por meio do Acórdão nº 743/2015 que monitora o Acórdão nº 2205/2009, considerou a determinação nº 9.2 em cumprimento visto que houve edição de novos atos normativos que disciplinam a matéria sendo necessário o reinício do processo de pesquisa de fixação no mercado de trabalho.					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					
Em Implementação					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL					1934
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
18	012.034/2008-7	2205/2009/Plenário	9.3.	RE	
Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
DIRETORIA DE BENEFÍCIOS					2892
Descrição da Deliberação					
9.3. recomendar ao INSS e à Dataprev que promovam alterações no sistema Sabi de forma que passe a subsidiar a execução das atividades médico-periciais por meio da emissão de alertas sobre situações potencialmente indicativas de fraudes, tais como a fixação do início da incapacidade em data posterior à entrada do requerimento e a existência de requerimentos anteriores indeferidos ou formulados imediatamente após o cumprimento de carência;					
Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
DIRETORIA DE BENEFÍCIOS					2892
Justificativa para o seu não cumprimento					

Referente à determinação 9.3 do Acórdão 2205/2009, o INSS informou que houve um acordo com o TCU e Ministério Público pela não realização de mudanças no SABI visto que este será substituído pelo SIBE. O TCU por meio do Acórdão 743/2015 que monitora o Acórdão 2205/2009 considerou o item como não implementado visto que, apesar do SIBE já está homologado, no momento não contempla os benefícios por incapacidade (verificar íntegra fls.16/17 do anexo do Acórdão 743/2015). O INSS informou ao TCU que constituiu um grupo de trabalho com o objetivo de revisar os procedimentos adotados durante o atendimento para a concessão de benefícios por incapacidade, visando assegurar que a implantação do novo sistema possibilite a melhoria da qualidade dos serviços, da segurança dos processos de trabalho e da resolutividade do atendimento.

**Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor**

Em Implementação

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL					1934
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
19	012.034/2008-7	2205/2009/Plenário	9.4.1.	RE	
Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
DIRETORIA DE SAÚDE DO TRABALHADOR					103402
Descrição da Deliberação					
9.4.1. implemente sistemática de acompanhamento e avaliação da qualidade das perícias médicas, definindo a periodicidade e os tipos de laudo sujeitos a exame;					
Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
DIRETORIA DE SAÚDE DO TRABALHADOR					103402
Justificativa para o seu não cumprimento					
O TCU, no Acórdão 743/2015 que monitora o Acórdão 2205/2009, considerou a determinação 9.4.1 em implementação mesmo o INSS tendo informado que publicou o Manual de Gestão do Serviço - Seção Saúde do Trabalhador para avaliar a qualidade das perícias médicas, e posteriormente, publicado o Despacho Decisório nº 1 INSS/DIRSAT, de 29/09/2014, destinado ao aprimoramento da análise da qualidade dos laudos periciais. A justificativa do TCU é que apesar da publicação do Manual de Gestão do Serviço, sua aplicação ainda limitada, conforme fls. 18 do Acórdão 743_2015 em anexo.					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					
Em Implementação					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL					1934
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
20	012.034/2008-7	2205/2009/Plenário	9.4.5.	RE	
Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
DIRETORIA DE BENEFÍCIOS					2892
Descrição da Deliberação					
9.4.5. implemente, em âmbito nacional, estratégia de monitoramento operacional da concessão do auxílio-doença baseada em exames periódicos, visando à identificação e correção de inconsistências não detectadas pelos mecanismos de controle regulares instituídos, que deverá contemplar a conferência de operações críticas que necessitam de revisões especiais e a conferência, por amostragem ou outro critério predefinido, dos procedimentos adotados pelas unidades da área de benefícios;					

<b>Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento</b>	
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>	<b>Código SIORG</b>
DIRETORIA DE BENEFÍCIOS	2892
<b>Justificativa para o seu não cumprimento</b>	
O TCU, por meio do Acórdão 743/2015 que monitora o Acórdão 2205/2009, considerou a determinação 9.4.5 não implementada tendo em vista que o Sistema Monitor que poderia dar cumprimento à referida recomendação permanece em desenvolvimento deste outubro de 2006.	
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>	
Em Implementação	

<b>Unidade Jurisdicionada</b>					
<b>Denominação Completa</b>					<b>Código SIORG</b>
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL					1934
<b>Deliberações do TCU</b>					
<b>Deliberações Expedidas pelo TCU</b>					
<b>Ordem</b>	<b>Processo</b>	<b>Acórdão</b>	<b>Item</b>	<b>Tipo</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
21	012.034/2008-7	2205/2009/Plenário	9.4.6.	RE	
<b>Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
DIRETORIA DE BENEFÍCIOS					2892
<b>Descrição da Deliberação</b>					
9.4.6. institua indicador de desempenho específico para mensurar, por APS, o tempo médio despendido para a regularização de benefícios retidos em "crítica 2" e gerencie a sua evolução;					
<b>Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento</b>					
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>					<b>Código SIORG</b>
DIRETORIA DE BENEFÍCIOS					2892
<b>Justificativa para o seu não cumprimento</b>					
O TCU, por meio do Acórdão 743/2015 que monitora o Acórdão 2205/2009, considerou o item como não implementado tendo em vista que não foi desenvolvido um indicador para mensurar o tempo de permanência de um benefício em "critica 2", conforme fls. 19/20 do Acórdão 743/2015 em anexo.					
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>					
Em Implementação					

<b>Unidade Jurisdicionada</b>					
<b>Denominação Completa</b>					<b>Código SIORG</b>
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL					1934
<b>Deliberações do TCU</b>					
<b>Deliberações Expedidas pelo TCU</b>					
<b>Ordem</b>	<b>Processo</b>	<b>Acórdão</b>	<b>Item</b>	<b>Tipo</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
22	012.034/2008-7	2205/2009/Plenário	9.4.7.	RE	
<b>Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
DIRETORIA DE SAÚDE DO TRABALHADOR					103402
<b>Descrição da Deliberação</b>					
9.4.7. implemente plano efetivo de revitalização do serviço de reabilitação profissional, que possibilite a efetiva recuperação dos segurados em prazo adequado, contemplando: 9.4.7.1. reavaliação das estimativas de economia efetiva e potencial do serviço de reabilitação profissional, de forma a subsidiar as decisões administrativas;					
<b>Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento</b>					
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>					<b>Código SIORG</b>
DIRETORIA DE SAÚDE DO TRABALHADOR					103402
<b>Justificativa para o seu não cumprimento</b>					
O TCU, por meio do Acórdão 743/2015 que monitora o Acórdão 2205/2009, considerou todos os itens referentes a esta					



recomendação como em implementação, tendo em vista que a evolução dos resultados da reabilitação não foram favoráveis, o que culminou no início de um novo projeto pelo INSS, visando a efetiva reinserção dos segurados no mercado de trabalho.

**Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor**

Em Implementação

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL					1934
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
23	012.034/2008-7	2205/2009/Plenário	9.4.7.2.	RE	
Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
DIRETORIA DE SAÚDE DO TRABALHADOR					103402
Descrição da Deliberação					
9.4.7.2. adequação da atual estrutura física disponível para o serviço de reabilitação profissional;					
Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
DIRETORIA DE SAÚDE DO TRABALHADOR					103402
Justificativa para o seu não cumprimento					
Referente ao item 9.4.7.2 do Acórdão 2205/2009, em pese o INSS ter realizado o levantamento da estrutura física visando ao bom andamento do serviço de reabilitação profissional, o TCU informou que a medida não foi acompanhada por providências suficientes para suprir as carências constatadas, conforme fls. 25 do Acórdão 743/2015 que o monitora.					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					
Em Implementação					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL					1934
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
24	012.034/2008-7	2205/2009/Plenário	9.4.7.3.	RE	
Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
DIRETORIA DE SAÚDE DO TRABALHADOR					103402
Descrição da Deliberação					
9.4.7.3. identificação da necessidade de pessoal para trabalhar no serviço de reabilitação profissional e dotação das APS de quantitativo de servidores compatível com a demanda pelo serviço;					
Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
DIRETORIA DE SAÚDE DO TRABALHADOR					103402
Justificativa para o seu não cumprimento					
Referente ao item 9.4.7.3 do Acórdão 2205/2009, em pese o INSS ter realizado o levantamento da servidores necessários ao bom andamento do serviço de reabilitação profissional, o TCU informou que a medida não foi acompanhada por providências suficientes para suprir as carências constatadas, conforme fls. 25 do Acórdão 743/2015 que o monitora.					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					

Em Implementação

Unidade Jurisdicionada					
<b>Denominação Completa</b>					<b>Código SIORG</b>
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL					1934
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
25	012.034/2008-7	2205/2009/Plenário	9.4.7.4.	RE	
<b>Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
DIRETORIA DE SAÚDE DO TRABALHADOR					103402
<b>Descrição da Deliberação</b>					
9.4.7.4. definição dos tipos de serviços a serem ofertados diretamente pelo INSS e mediante parcerias, assim como a sua estratégia de implementação, a partir do estabelecimento de modelo efetivo para a oferta de cursos profissionalizantes;					
<b>Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento</b>					
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>					<b>Código SIORG</b>
DIRETORIA DE SAÚDE DO TRABALHADOR					103402
<b>Justificativa para o seu não cumprimento</b>					
O TCU, por meio do Acórdão 743/2015 que monitora o Acórdão 2205/2009, considerou este item em implementação, visto que após examinar a quantidade de novas parcerias firmadas pelo INSS concluiu que as iniciativas desenvolvidas não parecem ter conseguido superar integralmente as dificuldades observadas durante a auditoria, conforme fls. 25 do Acórdão 743/2015.					
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>					
Em Implementação					

Unidade Jurisdicionada					
<b>Denominação Completa</b>					<b>Código SIORG</b>
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL					1934
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
26	02282820095	4558/2010/1º Câmara	9.3.2		
<b>Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
GERÊNCIA EXECUTIVA PORTO ALEGRE					41328
<b>Descrição da Deliberação</b>					
Fazer cessar, no prazo de 15 (quinze) dias, os pagamentos decorrentes das aposentadorias consideradas ilegais, sob pena de responsabilidade solidária da autoridade administrativa omissa;					
<b>Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento</b>					
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>					<b>Código SIORG</b>
GERÊNCIA EXECUTIVA PORTO ALEGRE					41328
<b>Justificativa para o seu não cumprimento</b>					
As providências para a implementação da determinação estão em andamento.					
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>					
Sem fatores impactantes.					

Unidade Jurisdicionada	
<b>Denominação Completa</b>	<b>Código SIORG</b>
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	1934

Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
27	85335719978	5283/2010/1º Câmara	9.2.4 e 9.2.5		
<b>Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
GERÊNCIA EXECUTIVA BLUMENAU GERÊNCIA EXECUTIVA CHAPECÓ GERÊNCIA EXECUTIVA CRICIÚMA					41334
<b>Descrição da Deliberação</b>					
Emitir novos atos livres das irregularidade apontadas e encaminhar a Corte de contas					
<b>Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento</b>					
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>					<b>Código SIORG</b>
GERÊNCIA EXECUTIVA BLUMENAU GERÊNCIA EXECUTIVA CHAPECÓ GERÊNCIA EXECUTIVA CRICIÚMA					41334
<b>Justificativa para o seu não cumprimento</b>					
As providências para a implementação da determinação estão em andamento.					
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>					
Sem fatores impactantes.					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL					1934
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
28	02151920095	6312/2010/1º Câmara	9.1., 9.2., 9.3. e 9.3.1.	DE	
<b>Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SUL					
<b>Descrição da Deliberação</b>					
9.1. - Considerar ilegal a concessão de aposentadoria a Elidia Vera Martins, negando seu registro; 9.2. - Dispensar o ressarcimento das quantias indevidamente recebidas de boa fé pela inativa; 9.3. - Determinar à unidade jurisdicionada que adote medidas para: 9.3.1. dar ciência, no prazo de 15 (quinze) dias, do inteiro teor desta deliberação à interessada, alertando-a de que o efeito suspensivo proveniente da interposição de eventuais recursos não a exime da devolução dos valores percebidos indevidamente após a respectiva notificação, caso esses não sejam providos;					
<b>Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento</b>					
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>					<b>Código SIORG</b>
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SUL					
<b>Justificativa para o seu não cumprimento</b>					
As providências para a implementação da determinação estão em andamento.					
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>					
Sem fatores impactantes.					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL					1934
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida

29	02151920095	6312/2010/1º Câmara	9.3.2.		
<b>Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SUL					
<b>Descrição da Deliberação</b>					
Fazer cessar, no prazo de 15 (quinze) dias, o pagamento decorrente do ato considerado ilegal, sob pena de responsabilidade solidária da autoridade administrativa omissa;					
<b>Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento</b>					
<b>Sector Responsável pela Implementação</b>					<b>Código SIORG</b>
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SUL					
<b>Justificativa para o seu não cumprimento</b>					
As providências para a implementação da determinação estão em andamento.					
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>					
Sem fatores impactantes.					

<b>Unidade Jurisdicionada</b>					
<b>Denominação Completa</b>					<b>Código SIORG</b>
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL					1934
<b>Deliberações do TCU</b>					
<b>Deliberações Expedidas pelo TCU</b>					
<b>Ordem</b>	<b>Processo</b>	<b>Acórdão</b>	<b>Item</b>	<b>Tipo</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
30	02151920095	6312/2010/1º Câmara	9.3.3.		
<b>Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SUL					
<b>Descrição da Deliberação</b>					
Convocar a inativa para, no prazo de 15 (quinze) dias, optar por apresentar comprovante de recolhimento das contribuições previdenciárias, correspondentes ao tempo rural a ser aproveitado para a concessão da aposentadoria estatutária, ou retornar à atividade para completar o tempo faltante para nova aposentação;					
<b>Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento</b>					
<b>Sector Responsável pela Implementação</b>					<b>Código SIORG</b>
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SUL					
<b>Justificativa para o seu não cumprimento</b>					
As providências para a implementação da determinação estão em andamento.					
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>					
Sem fatores impactantes.					

<b>Unidade Jurisdicionada</b>					
<b>Denominação Completa</b>					<b>Código SIORG</b>
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL					1934
<b>Deliberações do TCU</b>					
<b>Deliberações Expedidas pelo TCU</b>					
<b>Ordem</b>	<b>Processo</b>	<b>Acórdão</b>	<b>Item</b>	<b>Tipo</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
31	02151920095	6312/2010/1º Câmara	9.3.4.		
<b>Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SUL					
<b>Descrição da Deliberação</b>					
Emitir novo ato livre da irregularidade apontada, com vistas à apreciação deste Tribunal;					
<b>Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento</b>					
<b>Sector Responsável pela Implementação</b>					<b>Código SIORG</b>
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SUL					

<b>Justificativa para o seu não cumprimento</b>
As providências para a implementação da determinação estão em andamento.
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>
Sem fatores impactantes.

<b>Unidade Jurisdicionada</b>					
<b>Denominação Completa</b>					<b>Código SIORG</b>
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL					1934
<b>Deliberações do TCU</b>					
<b>Deliberações Expedidas pelo TCU</b>					
<b>Ordem</b>	<b>Processo</b>	<b>Acórdão</b>	<b>Item</b>	<b>Tipo</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
32	02151920095	6312/2010/1º Câmara	9.3.5.		
<b>Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SUL					
<b>Descrição da Deliberação</b>					
Encaminhar ao Tribunal, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da ciência da decisão, documento apto a comprovar que a interessada teve conhecimento do acórdão;					
<b>Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento</b>					
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>					<b>Código SIORG</b>
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SUL					
<b>Justificativa para o seu não cumprimento</b>					
As providências para a implementação da determinação estão em andamento.					
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>					
Sem fatores impactantes.					

<b>Unidade Jurisdicionada</b>					
<b>Denominação Completa</b>					<b>Código SIORG</b>
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL					1934
<b>Deliberações do TCU</b>					
<b>Deliberações Expedidas pelo TCU</b>					
<b>Ordem</b>	<b>Processo</b>	<b>Acórdão</b>	<b>Item</b>	<b>Tipo</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
33	00352920100	2289/2010/1º Câmara	9.3.1.3		
<b>Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
GERÊNCIA EXECUTIVA CAXIAS DO SUL					41323
<b>Descrição da Deliberação</b>					
Fazer cessar o pagamento decorrente da concessão considerada ilegal, sob pena de responsabilidade solidária da autoridade administrativa omissa;					
<b>Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento</b>					
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>					<b>Código SIORG</b>
GERÊNCIA EXECUTIVA CAXIAS DO SUL					41323
<b>Justificativa para o seu não cumprimento</b>					
As providências para a implementação da determinação estão em andamento.					
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>					
Sem fatores impactantes.					

<b>Unidade Jurisdicionada</b>	
<b>Denominação Completa</b>	<b>Código SIORG</b>

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL					1934
<b>Deliberações do TCU</b>					
<b>Deliberações Expedidas pelo TCU</b>					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
34	02282720098	1115/2010/1º Câmara	9.3.2.	RE	
<b>Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
GERÊNCIA EXECUTIVA IJUÍ					
<b>Descrição da Deliberação</b>					
Fazer cessar, no prazo de 15 (quinze) dias, o pagamento decorrente dos atos considerados ilegais, sob pena de responsabilidade solidária da autoridade administrativa omissa;					
<b>Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento</b>					
<b>Sector Responsável pela Implementação</b>					<b>Código SIORG</b>
GERÊNCIA EXECUTIVA IJUÍ					
<b>Justificativa para o seu não cumprimento</b>					
As providências para a implementação da determinação estão em andamento.					
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>					
Sem fatores impactantes.					

<b>Unidade Jurisdicionada</b>					
<b>Denominação Completa</b>					<b>Código SIORG</b>
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL					1934
<b>Deliberações do TCU</b>					
<b>Deliberações Expedidas pelo TCU</b>					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
35	02282720098	1115/2010/1º Câmara	9.3.4	RE	
<b>Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
GERÊNCIA EXECUTIVA IJUÍ					
<b>Descrição da Deliberação</b>					
Emitir novos atos livres da irregularidade apontada, com vistas à apreciação deste Tribunal;					
<b>Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento</b>					
<b>Sector Responsável pela Implementação</b>					<b>Código SIORG</b>
GERÊNCIA EXECUTIVA IJUÍ					
<b>Justificativa para o seu não cumprimento</b>					
As providências para a implementação da determinação estão em andamento.					
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>					
Sem fatores impactantes.					

<b>Unidade Jurisdicionada</b>					
<b>Denominação Completa</b>					<b>Código SIORG</b>
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL					1934
<b>Deliberações do TCU</b>					
<b>Deliberações Expedidas pelo TCU</b>					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
36	02116220094	456/2010/Plenário	1.5. e 1.5.1. d)		
<b>Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
DIRETORIA DE BENEFÍCIOS					2892
<b>Descrição da Deliberação</b>					
Examine os dados cadastrais dos instituidores de pensão listados em anexo (fl. 76), verificando as razões para a ausência de informações a respeito do NIT (Arquivo NIT_zerados), para a multiplicidade de pensões vinculadas ao					

mesmo NIT (Arquivo NIT_multiplos) e para a ocorrência de idades negativas dos instituidores na data do óbito (Arquivo NIT_idade_negativa).	
<b>Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento</b>	
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>	<b>Código SIORG</b>
DIRETORIA DE BENEFÍCIOS	2892
<b>Justificativa para o seu não cumprimento</b>	
Referente à determinação 1.5.1 d do Acórdão 456/2010, a Diretoria de Benefícios informou, no Plano de Ação atualizado em 24/04/2015, que o item encontra-se em execução tendo sido implementada a demanda de Instituidor de pensão nº 147623 para a retirada de crítica de validação da data de óbito e nº de benefício. Estão sendo realizadas apurações dos dados cadastrais dos instituidores de pensão em cumprimento à determinação.	
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>	
Em Implementação	

<b>Unidade Jurisdicionada</b>					
<b>Denominação Completa</b>					<b>Código SIORG</b>
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL					1934
<b>Deliberações do TCU</b>					
<b>Deliberações Expedidas pelo TCU</b>					
<b>Ordem</b>	<b>Processo</b>	<b>Acórdão</b>	<b>Item</b>	<b>Tipo</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
37	02116220094	456/2010/Plenário	1.5.2., a, b e c	RE	
<b>Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
DIRETORIA DE BENEFÍCIOS					2892
<b>Descrição da Deliberação</b>					
a) Ao INSS e à Dataprev que no prazo de 180 (cento e oitenta) dias: Sistematizem o registro, rastreamento e quantificação dos períodos, constantes do CNIS, identificados como não pertencentes aos segurados, de modo a aprimorar a confiabilidade dos dados do CNIS, tendo em vista o disposto no art. 29-A da Lei nº 8.213/91; b) Combinem o controle de nível de acesso para alterações cadastrais com procedimentos que exijam segregação de funções, de modo a mitigar o risco de utilização de dados cadastrais inidôneos nos sistemas da Previdência, cumprindo o disposto no art. 393, inciso I, da IN INSS/PRES nº 20/2007; c) Implantem a segregação de funções em toda a inclusão, alteração ou validação de períodos, mesmo nos casos em que não forem usados os sistemas CNISVR e HIPNET, em consonância ao princípio da moralidade, expresso no art. 37 da CF 88, e ao disposto na Seção VIII da IN SFC/MF nº 01/2001.					
<b>Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento</b>					
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>					<b>Código SIORG</b>
DIRETORIA DE BENEFÍCIOS					2892
<b>Justificativa para o seu não cumprimento</b>					
Referente aos itens a, b, c da determinação 1.5.2 do Acórdão 456/2010, encontram-se em implementação.					
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>					
Em Implementação					

<b>Unidade Jurisdicionada</b>					
<b>Denominação Completa</b>					<b>Código SIORG</b>
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL					1934
<b>Deliberações do TCU</b>					
<b>Deliberações Expedidas pelo TCU</b>					
<b>Ordem</b>	<b>Processo</b>	<b>Acórdão</b>	<b>Item</b>	<b>Tipo</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
38	02116220094	456/2010/Plenário	1.6.2.a)		
<b>Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
DIRETORIA DE BENEFÍCIOS					2892
<b>Descrição da Deliberação</b>					
Ao Instituto Nacional do Seguro Social e à Dataprev que: Efetuem a depuração dos dados constantes no CNIS,					

realizando, por exemplo, batimento dos dados cadastrais dos segurados e dos empregadores com outros bancos de dados federais, tais como o da SRFB e TSE;	
<b>Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento</b>	
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>	<b>Código SIORG</b>
DIRETORIA DE BENEFÍCIOS	2892
<b>Justificativa para o seu não cumprimento</b>	
Referente à determinação 1.6.2 do Acórdão 456/2010, a Diretoria de Benefícios informou que o item encontra-se em implementação. Existe cruzamento do CPF com a base de dados da RFB desde a criação do módulo CNISPF no portal CNIS, e as tratativas para conclusão do Acordo de Cooperação Técnica com o Tribunal Superior Eleitoral- TSE está em andamento.	
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>	
Em Implementação	

<b>Unidade Jurisdicionada</b>					
<b>Denominação Completa</b>					<b>Código SIORG</b>
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL					1934
<b>Deliberações do TCU</b>					
<b>Deliberações Expedidas pelo TCU</b>					
<b>Ordem</b>	<b>Processo</b>	<b>Acórdão</b>	<b>Item</b>	<b>Tipo</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
39	02116220094	456/2010/Plenário	1.6.2. b)		
<b>Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
DIRETORIA DE BENEFÍCIOS					2892
<b>Descrição da Deliberação</b>					
Instituem registros que possibilitem o rastreamento das inserções e alterações dos dados cadastrais, incluindo, dentre outros, o nome e matrícula do servidor responsável, o timestamp, a fundamentação para as inserções e alterações efetuadas, bem como o IP do equipamento, de modo a mitigar o risco de utilização de dados cadastrais inidôneos nos sistemas da Previdência, cumprindo o disposto no art. 393, inciso I, da IN INSS/PRES nº 20/2007;					
<b>Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento</b>					
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>					<b>Código SIORG</b>
DIRETORIA DE BENEFÍCIOS					2892
<b>Justificativa para o seu não cumprimento</b>					
A determinação 1.6.2 b do Acórdão 456/2010 encontra-se em implementação.					
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>					
Em Implementação					

<b>Unidade Jurisdicionada</b>					
<b>Denominação Completa</b>					<b>Código SIORG</b>
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL					1934
<b>Deliberações do TCU</b>					
<b>Deliberações Expedidas pelo TCU</b>					
<b>Ordem</b>	<b>Processo</b>	<b>Acórdão</b>	<b>Item</b>	<b>Tipo</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
40	02116220094	456/2010/Plenário	1.6.2. c)		
<b>Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
DIRETORIA DE BENEFÍCIOS					2892
<b>Descrição da Deliberação</b>					
Possibilitem o registro do CNPJ e Nome do Cartório responsável, nos casos das Certidões de Nascimento e Casamento, para todas as espécies de benefícios;					
<b>Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento</b>					
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>					<b>Código SIORG</b>
DIRETORIA DE BENEFÍCIOS					2892



<b>Justificativa para o seu não cumprimento</b>
A determinação 1.6.2 c do Acórdão 456/2010 encontra-se em implementação.
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>
Em Implementação

<b>Unidade Jurisdicionada</b>					
<b>Denominação Completa</b>					<b>Código SIORG</b>
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL					1934
<b>Deliberações do TCU</b>					
<b>Deliberações Expedidas pelo TCU</b>					
<b>Ordem</b>	<b>Processo</b>	<b>Acórdão</b>	<b>Item</b>	<b>Tipo</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
41	02116220094	456/2010/Plenário	1.6.2.d)		
<b>Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
DIRETORIA DE BENEFÍCIOS					2892
<b>Descrição da Deliberação</b>					
Possibilitem cruzar dados pessoais do segurado/beneficiário com os de outras fontes federais, tais como SRFB e TSE;					
<b>Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento</b>					
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>					<b>Código SIORG</b>
DIRETORIA DE BENEFÍCIOS					2892
<b>Justificativa para o seu não cumprimento</b>					
A determinação 1.6.2 d do Acórdão 456/2010 encontra-se em implementação.					
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>					
Em Implementação					

<b>Unidade Jurisdicionada</b>					
<b>Denominação Completa</b>					<b>Código SIORG</b>
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL					1934
<b>Deliberações do TCU</b>					
<b>Deliberações Expedidas pelo TCU</b>					
<b>Ordem</b>	<b>Processo</b>	<b>Acórdão</b>	<b>Item</b>	<b>Tipo</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
42	02116220094	456/2010/Plenário	1.6.2.e)		
<b>Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
DIRETORIA DE BENEFÍCIOS					2892
<b>Descrição da Deliberação</b>					
Possibilitem cruzar dados dos contribuintes e empregadores com os de outras fontes federais, tais como os bancos de dados da SRFB, durante o processo de concessão ou a posteriori;					
<b>Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento</b>					
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>					<b>Código SIORG</b>
DIRETORIA DE BENEFÍCIOS					2892
<b>Justificativa para o seu não cumprimento</b>					
A determinação 1.6.2 e do Acórdão 456/2010 encontra-se em implementação.					
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>					
Em Implementação					

<b>Unidade Jurisdicionada</b>	
<b>Denominação Completa</b>	<b>Código SIORG</b>
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	1934

Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
43	02116220094	456/2010/Plenário	1.6.2. f)		
<b>Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
DIRETORIA DE BENEFÍCIOS					2892
<b>Descrição da Deliberação</b>					
Instituíam registros que possibilitem o rastreamento das inserções e validações de períodos no sistema, incluindo, dentre outras informações, a fonte de inserção ou alteração de dados (CNISVR, Prisma, etc.), o nome e matrícula do servidor responsável, o timestamp, a fundamentação para as inserções e alterações, bem como o IP do equipamento do qual foram realizadas as alterações, cumprindo o disposto no art. 393, inciso II, da IN INSS/PRES nº 20/2007;					
<b>Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento</b>					
<b>Sector Responsável pela Implementação</b>					<b>Código SIORG</b>
DIRETORIA DE BENEFÍCIOS					2892
<b>Justificativa para o seu não cumprimento</b>					
A determinação 1.6.2 b do Acórdão 456/2010 encontra-se em implementação.					
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>					
Em Implementação					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL					1934
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
44	02116220094	456/2010/Plenário	1.6.2.g)		
<b>Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
DIRETORIA DE BENEFÍCIOS					2892
<b>Descrição da Deliberação</b>					
Instituíam registros que possibilitem o rastreamento das inclusões de dependentes no sistema, incluindo, dentre outras informações, a fonte de inserção ou alteração de dados (CNISVR, Prisma, etc.), o nome e matrícula do servidor responsável, o timestamp, fundamentação para as inserções e alterações, bem como o IP do equipamento do qual foram realizadas as alterações, de modo a mitigar o risco de inclusão indevida de dependentes nos sistemas da Previdência, conforme disposto no art. 16 da Lei nº 8.213/91;					
<b>Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento</b>					
<b>Sector Responsável pela Implementação</b>					<b>Código SIORG</b>
DIRETORIA DE BENEFÍCIOS					2892
<b>Justificativa para o seu não cumprimento</b>					
A determinação 1.6.2 b do Acórdão 456/2010 encontra-se em implementação.					
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>					
Em Implementação					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL					1934
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
45	02116220094	456/2010/Plenário	1.6.2.h)		
<b>Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>

DIRETORIA DE BENEFÍCIOS	2892
<b>Descrição da Deliberação</b>	
Possibilitem cruzar as informações relativas ao CNPJ dos Cartórios com as bases de dados da SRFB, durante o processo de concessão ou a posteriori.	
<b>Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento</b>	
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>	<b>Código SIORG</b>
DIRETORIA DE BENEFÍCIOS	2892
<b>Justificativa para o seu não cumprimento</b>	
A determinação 1.6.2 b do Acórdão 456/2010 encontra-se em implementação.	
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>	
Em Implementação	

<b>Unidade Jurisdicionada</b>					
<b>Denominação Completa</b>					<b>Código SIORG</b>
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL					1934
<b>Deliberações do TCU</b>					
<b>Deliberações Expedidas pelo TCU</b>					
<b>Ordem</b>	<b>Processo</b>	<b>Acórdão</b>	<b>Item</b>	<b>Tipo</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
46	01248120097	1446/2010/1º Câmara	9.3.2.		
<b>Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
GERÊNCIA EXECUTIVA CAXIAS DO SUL					41323
<b>Descrição da Deliberação</b>					
Fazer cessar, no prazo de 15 (quinze) dias, o pagamento decorrente dos atos considerados ilegais, sob pena de responsabilidade solidária da autoridade administrativa omissa;					
<b>Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento</b>					
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>					<b>Código SIORG</b>
GERÊNCIA EXECUTIVA CAXIAS DO SUL					41323
<b>Justificativa para o seu não cumprimento</b>					
As providências para a implementação da determinação estão em andamento.					
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>					
Sem fatores impactantes.					

<b>Unidade Jurisdicionada</b>					
<b>Denominação Completa</b>					<b>Código SIORG</b>
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL					1934
<b>Deliberações do TCU</b>					
<b>Deliberações Expedidas pelo TCU</b>					
<b>Ordem</b>	<b>Processo</b>	<b>Acórdão</b>	<b>Item</b>	<b>Tipo</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
47	01248120097	1446/2010/1º Câmara	9.3.3., 9.3.3.1., 9.3.3.2., e 9.3.3.3	RE	
<b>Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
GERÊNCIA EXECUTIVA CAXIAS DO SUL					41323
<b>Descrição da Deliberação</b>					
9.3.3. - Convocar as inativas para, no prazo de 15 (quinze) dias, optarem por apresentar comprovantes de recolhimento das contribuições previdenciárias, correspondentes aos tempos rurais a serem aproveitados para as concessões das aposentadorias estatutárias, ou: 9.3.3.1. - Perceber proventos no limite mínimo de 25/30, com a aplicação da Súmula TCU nº 74, no caso de Jane Maria Loch Petrolí; 9.3.3.2. - Continuar aposentada, com proventos proporcionais a 25/30, no caso de Odete Koche Trindade; 9.3.3.3. - Retornarem à atividade para completarem os tempos faltantes para a concessão de novas aposentadorias, no caso de Beatriz Rotava Pedrotti, Elide Lô Guarnieri, Hedi Maria Boone Gottschalk e Silvani Batista Ferreira;					

<b>Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento</b>	
<b>Sector Responsável pela Implementação</b>	<b>Código SIORG</b>
GERÊNCIA EXECUTIVA CAXIAS DO SUL	41323
<b>Justificativa para o seu não cumprimento</b>	
As providências para a implementação da determinação estão em andamento.	
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>	
Sem fatores impactantes.	

<b>Unidade Jurisdicionada</b>					
<b>Denominação Completa</b>					<b>Código SIORG</b>
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL					1934
<b>Deliberações do TCU</b>					
<b>Deliberações Expedidas pelo TCU</b>					
<b>Ordem</b>	<b>Processo</b>	<b>Acórdão</b>	<b>Item</b>	<b>Tipo</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
48	01248120097	1446/2010/1º Câmara	9.3.4.		
<b>Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
GERÊNCIA EXECUTIVA CAXIAS DO SUL					41323
<b>Descrição da Deliberação</b>					
Emitir novos atos livres da irregularidade apontada, com vistas à apreciação deste Tribunal;					
<b>Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento</b>					
<b>Sector Responsável pela Implementação</b>					<b>Código SIORG</b>
GERÊNCIA EXECUTIVA CAXIAS DO SUL					41323
<b>Justificativa para o seu não cumprimento</b>					
As providências para a implementação da determinação estão em andamento.					
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>					
Sem fatores impactantes.					

<b>Unidade Jurisdicionada</b>					
<b>Denominação Completa</b>					<b>Código SIORG</b>
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL					1934
<b>Deliberações do TCU</b>					
<b>Deliberações Expedidas pelo TCU</b>					
<b>Ordem</b>	<b>Processo</b>	<b>Acórdão</b>	<b>Item</b>	<b>Tipo</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
49	01248420099	1447/2010/1º Câmara	9.3.2.		
<b>Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
GERÊNCIA EXECUTIVA CAXIAS DO SUL					41323
<b>Descrição da Deliberação</b>					
Fazer cessar, no prazo de 15 (quinze) dias, o pagamento decorrente dos atos considerados ilegais, sob pena de responsabilidade solidária da autoridade administrativa omissa;					
<b>Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento</b>					
<b>Sector Responsável pela Implementação</b>					<b>Código SIORG</b>
GERÊNCIA EXECUTIVA CAXIAS DO SUL					41323
<b>Justificativa para o seu não cumprimento</b>					
As providências para a implementação da determinação estão em andamento.					
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>					
Sem fatores impactantes.					

Unidade Jurisdicionada					
<b>Denominação Completa</b>					<b>Código SIORG</b>
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL					1934
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
50	01248420099	1447/2010/1º Câmara	9.3.3.		
<b>Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
GERÊNCIA EXECUTIVA CAXIAS DO SUL					41323
<b>Descrição da Deliberação</b>					
Convocar os inativos para, no prazo de 15 (quinze) dias, optarem por apresentar comprovantes de recolhimento das contribuições previdenciárias, correspondentes aos tempos rurais a serem aproveitados para as concessões das aposentadorias estatutárias, ou:					
<b>Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento</b>					
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>					<b>Código SIORG</b>
GERÊNCIA EXECUTIVA CAXIAS DO SUL					41323
<b>Justificativa para o seu não cumprimento</b>					
As providências para a implementação da determinação estão em andamento.					
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>					
Sem fatores impactantes.					

Unidade Jurisdicionada					
<b>Denominação Completa</b>					<b>Código SIORG</b>
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL					1934
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
51	01248420099	1447/2010/1º Câmara	9.3.3.1.		
<b>Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
GERÊNCIA EXECUTIVA CAXIAS DO SUL					41323
<b>Descrição da Deliberação</b>					
Perceber proventos no limite mínimo de 25/30, com a aplicação da Súmula TCU nº 74, no caso de Vani Alba Petry;					
<b>Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento</b>					
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>					<b>Código SIORG</b>
GERÊNCIA EXECUTIVA CAXIAS DO SUL					41323
<b>Justificativa para o seu não cumprimento</b>					
As providências para a implementação da determinação estão em andamento.					
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>					
Sem fatores impactantes.					

Unidade Jurisdicionada					
<b>Denominação Completa</b>					<b>Código SIORG</b>
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL					1934
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
52	01248420099	1447/2010/1º Câmara	9.3.3.2.		
<b>Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
GERÊNCIA EXECUTIVA CAXIAS DO SUL					41323

<b>Descrição da Deliberação</b>	
Continuarem aposentadas, com proventos proporcionais a 27/30 e 26/30, respectivamente, no caso de Assunta Fiorotto Dalla Valle e Beatriz Vezzano de Oliveira;	
<b>Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento</b>	
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>	<b>Código SIORG</b>
GERÊNCIA EXECUTIVA CAXIAS DO SUL	41323
<b>Justificativa para o seu não cumprimento</b>	
As providências para a implementação da determinação estão em andamento.	
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>	
Sem fatores impactantes.	

<b>Unidade Jurisdicionada</b>					
<b>Denominação Completa</b>					<b>Código SIORG</b>
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL					1934
<b>Deliberações do TCU</b>					
<b>Deliberações Expedidas pelo TCU</b>					
<b>Ordem</b>	<b>Processo</b>	<b>Acórdão</b>	<b>Item</b>	<b>Tipo</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
53	01248420099	1447/2010/1º Câmara	9.3.4.		
<b>Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
GERÊNCIA EXECUTIVA CAXIAS DO SUL					41323
<b>Descrição da Deliberação</b>					
Emitir novos atos livres das irregularidades apontadas, com vistas à apreciação deste Tribunal;					
<b>Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento</b>					
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>					<b>Código SIORG</b>
GERÊNCIA EXECUTIVA CAXIAS DO SUL					41323
<b>Justificativa para o seu não cumprimento</b>					
As providências para a implementação da determinação estão em andamento.					
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>					
Sem fatores impactantes.					

<b>Unidade Jurisdicionada</b>					
<b>Denominação Completa</b>					<b>Código SIORG</b>
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL					1934
<b>Deliberações do TCU</b>					
<b>Deliberações Expedidas pelo TCU</b>					
<b>Ordem</b>	<b>Processo</b>	<b>Acórdão</b>	<b>Item</b>	<b>Tipo</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
54	02141120091	1448/2010/1º Câmara	9.3.2.		
<b>Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
GERÊNCIA EXECUTIVA NOVO HAMBURGO					41325
<b>Descrição da Deliberação</b>					
Fazer cessar, no prazo de 15 (quinze) dias, o pagamento decorrente dos atos considerados ilegais, sob pena de responsabilidade solidária da autoridade administrativa omissa;					
<b>Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento</b>					
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>					<b>Código SIORG</b>
GERÊNCIA EXECUTIVA NOVO HAMBURGO					41325
<b>Justificativa para o seu não cumprimento</b>					
Em 20/02/2013, foi concedido pelo Tribunal Regional Federal da 4ª Região a Medida Cautelar Inominada sob nº 0000411-40.2013.404.0000/RS, suspendendo as determinações do TCU, impetrado pelo Sindicato dos Trabalhadores Federais da Saúde Trabalho e Previdência no Estado do RS - SINDISPREV					

<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>
Sem fatores impactantes.

<b>Unidade Jurisdicionada</b>					
<b>Denominação Completa</b>					<b>Código SIORG</b>
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL					1934
<b>Deliberações do TCU</b>					
<b>Deliberações Expedidas pelo TCU</b>					
<b>Ordem</b>	<b>Processo</b>	<b>Acórdão</b>	<b>Item</b>	<b>Tipo</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
55	02141120091	1448/2010/1º Câmara	9.3.3.		
<b>Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
GERÊNCIA EXECUTIVA NOVO HAMBURGO					41325
<b>Descrição da Deliberação</b>					
Convocar os inativos para, no prazo de 15 (quinze) dias, optarem por apresentar comprovantes de recolhimento das contribuições previdenciárias, correspondentes aos tempos rurais a serem aproveitados para as concessões das aposentadorias estatutárias, ou:					
<b>Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento</b>					
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>					<b>Código SIORG</b>
GERÊNCIA EXECUTIVA NOVO HAMBURGO					41325
<b>Justificativa para o seu não cumprimento</b>					
Em 20/02/2013, foi concedido pelo Tribunal Regional Federal da 4ª Região a Medida Cautelar Inominada sob nº 0000411-40.2013.404.0000/RS, suspendendo as determinações do TCU, impetrado pelo Sindicato dos Trabalhadores Federais da Saúde Trabalho e Previdência no Estado do RS - SINDISPREV					
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>					
Sem fatores impactantes.					

<b>Unidade Jurisdicionada</b>					
<b>Denominação Completa</b>					<b>Código SIORG</b>
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL					1934
<b>Deliberações do TCU</b>					
<b>Deliberações Expedidas pelo TCU</b>					
<b>Ordem</b>	<b>Processo</b>	<b>Acórdão</b>	<b>Item</b>	<b>Tipo</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
56	02141120091	1448/2010/1º Câmara	9.3.3.1.		
<b>Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
GERÊNCIA EXECUTIVA NOVO HAMBURGO					41325
<b>Descrição da Deliberação</b>					
Perceberem proventos nos limites mínimos de 25/30 (se mulher) ou 30/35 (se homem), com a aplicação da Súmula TCU nº 74, no caso de Carlos Manfredo Ledur, Leoni Maria Mallmann e Laori Domingo Caumo;					
<b>Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento</b>					
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>					<b>Código SIORG</b>
GERÊNCIA EXECUTIVA NOVO HAMBURGO					41325
<b>Justificativa para o seu não cumprimento</b>					
Em 20/02/2013, foi concedido pelo Tribunal Regional Federal da 4ª Região a Medida Cautelar Inominada sob nº 0000411-40.2013.404.0000/RS, suspendendo as determinações do TCU, impetrado pelo Sindicato dos Trabalhadores Federais da Saúde Trabalho e Previdência no Estado do RS - SINDISPREV					
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>					
Sem fatores impactantes.					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL					1934
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
57	02141120091	1448/2010/1º Câmara	9.3.3.2.		
Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
GERÊNCIA EXECUTIVA NOVO HAMBURGO					41325
Descrição da Deliberação					
Continuarem aposentados, com proventos proporcionais a 25/30, 31/35 e 30/35, respectivamente, no caso de Celi Lourdes Panzenhagen, Elmar Weiler e Pedro Jorge dos Santos;					
Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
GERÊNCIA EXECUTIVA NOVO HAMBURGO					41325
Justificativa para o seu não cumprimento					
Em 20/02/2013, foi concedido pelo Tribunal Regional Federal da 4ª Região a Medida Cautelar Inominada sob nº 0000411-40.2013.404.0000/RS, suspendendo as determinações do TCU, impetrado pelo Sindicato dos Trabalhadores Federais da Saúde Trabalho e Previdência no Estado do RS - SINDISPREV					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					
Sem fatores impactantes.					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL					1934
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
58	02141120091	1448/2010/1º Câmara	9.3.3.3.		
Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
GERÊNCIA EXECUTIVA NOVO HAMBURGO					41325
Descrição da Deliberação					
Retornarem à atividade para completarem os tempos faltantes para a concessão de novas aposentadorias, no caso de Bertila Heisler e Maria Lúcia Bartzén Backes;					
Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
GERÊNCIA EXECUTIVA NOVO HAMBURGO					41325
Justificativa para o seu não cumprimento					
Em 20/02/2013, foi concedido pelo Tribunal Regional Federal da 4ª Região a Medida Cautelar Inominada sob nº 0000411-40.2013.404.0000/RS, suspendendo as determinações do TCU, impetrado pelo Sindicato dos Trabalhadores Federais da Saúde Trabalho e Previdência no Estado do RS - SINDISPREV					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					
Sem fatores impactantes.					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL					1934
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					



Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
59	02141120091	1448/2010/1º Câmara	9.3.4.		
<b>Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
GERÊNCIA EXECUTIVA NOVO HAMBURGO					41325
<b>Descrição da Deliberação</b>					
Emitir novos atos livres das irregularidades apontadas, com vistas à apreciação deste Tribunal;					
<b>Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento</b>					
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>					<b>Código SIORG</b>
GERÊNCIA EXECUTIVA NOVO HAMBURGO					41325
<b>Justificativa para o seu não cumprimento</b>					
Em 20/02/2013, foi concedido pelo Tribunal Regional Federal da 4ª Região a Medida Cautelar Inominada sob nº 0000411-40.2013.404.0000/RS, suspendendo as determinações do TCU, impetrado pelo Sindicato dos Trabalhadores Federais da Saúde Trabalho e Previdência no Estado do RS - SINDISPREV					
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>					
Sem fatores impactantes.					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL					1934
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
60	00301720109	2288/2010/1º Câmara	9.3.1.3		
<b>Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
GERÊNCIA EXECUTIVA CAXIAS DO SUL					41323
<b>Descrição da Deliberação</b>					
Fazer cessar o pagamento decorrente das concessões consideradas ilegais, sob pena de responsabilidade solidária da autoridade administrativa omissa;					
<b>Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento</b>					
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>					<b>Código SIORG</b>
GERÊNCIA EXECUTIVA CAXIAS DO SUL					41323
<b>Justificativa para o seu não cumprimento</b>					
As providências para a implementação da determinação estão em andamento.					
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>					
Sem fatores impactantes.					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL					1934
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
61	00260620100	10053/2011/1º Câmara	9.4. e 9.4.1.		
<b>Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
GERÊNCIA EXECUTIVA PELOTAS					41327
<b>Descrição da Deliberação</b>					
Considerar ilegal a concessão de aposentadoria a Ulda Maria Koth Ribas e negar seu registro; Considerar ilegal a concessão de aposentadoria a Ulda Maria Koth Ribas e negar seu registro; Determinar à unidade jurisdicionada que adote medidas para: 9.4.1. dar ciência, no prazo de 15 (quinze) dias, do inteiro teor desta deliberação à interessada cujo					

ato foi considerado ilegal, alertando-a de que o efeito suspensivo proveniente da interposição de eventuais recursos não a exime da devolução dos valores percebidos indevidamente após a respectiva notificação, caso esses não sejam providos;	
<b>Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento</b>	
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>	<b>Código SIORG</b>
GERÊNCIA EXECUTIVA PELOTAS	41327
<b>Justificativa para o seu não cumprimento</b>	
As providências para a implementação da determinação estão em andamento.	
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>	
Sem fatores impactantes.	

<b>Unidade Jurisdicionada</b>					
<b>Denominação Completa</b>					<b>Código SIORG</b>
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL					1934
<b>Deliberações do TCU</b>					
<b>Deliberações Expedidas pelo TCU</b>					
<b>Ordem</b>	<b>Processo</b>	<b>Acórdão</b>	<b>Item</b>	<b>Tipo</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
62	00260620100	10053/2011/1º Câmara	9.4.2.		
<b>Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
GERÊNCIA EXECUTIVA PELOTAS					41327
<b>Descrição da Deliberação</b>					
Fazer cessar, no prazo de 15 (quinze) dias, o pagamento decorrente do ato considerado ilegal, sob pena de responsabilidade solidária da autoridade administrativa omissa;					
<b>Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento</b>					
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>					<b>Código SIORG</b>
GERÊNCIA EXECUTIVA PELOTAS					41327
<b>Justificativa para o seu não cumprimento</b>					
As providências para a implementação da determinação estão em andamento.					
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>					
Sem fatores impactantes.					

<b>Unidade Jurisdicionada</b>					
<b>Denominação Completa</b>					<b>Código SIORG</b>
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL					1934
<b>Deliberações do TCU</b>					
<b>Deliberações Expedidas pelo TCU</b>					
<b>Ordem</b>	<b>Processo</b>	<b>Acórdão</b>	<b>Item</b>	<b>Tipo</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
63	00260620100	10053/2011/1º Câmara	9.4.3.	RE	
<b>Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
GERÊNCIA EXECUTIVA PELOTAS					41327
<b>Descrição da Deliberação</b>					
9.4.3. - Convocar a inativa Ulda Maria Koth Ribas para, no prazo de 15 (quinze) dias, optar por apresentar comprovação de recolhimento das contribuições previdenciárias (mediante certidão de competência do INSS), correspondentes ao tempo rural a ser aproveitado para a concessão da aposentadoria estatutária; ou 9.4.3.1 - Perceber proventos proporcionais a 27/30, excluído o tempo de atividade rural; ou 9.4.3.2. retornar à atividade para completar o tempo faltante para a concessão de nova aposentadoria com proventos integrais;					
<b>Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento</b>					
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>					<b>Código SIORG</b>
GERÊNCIA EXECUTIVA PELOTAS					41327
<b>Justificativa para o seu não cumprimento</b>					

As providências para a implementação da determinação estão em andamento.
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>
Sem fatores impactantes.

Unidade Jurisdicionada					
<b>Denominação Completa</b>					<b>Código SIORG</b>
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL					1934
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
64	00260620100	10053/2011/1º Câmara	9.4.4.		
<b>Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
GERÊNCIA EXECUTIVA PELOTAS					41327
<b>Descrição da Deliberação</b>					
Emitir novo ato livre da irregularidade apontada, com vistas à apreciação deste Tribunal;					
<b>Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento</b>					
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>					<b>Código SIORG</b>
GERÊNCIA EXECUTIVA PELOTAS					41327
<b>Justificativa para o seu não cumprimento</b>					
As providências para a implementação da determinação estão em andamento.					
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>					
Sem fatores impactantes.					

Unidade Jurisdicionada					
<b>Denominação Completa</b>					<b>Código SIORG</b>
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL					1934
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
65	03113820084	579/2011/2º Câmara	1.5.1.1.	RE	
<b>Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
GERÊNCIA EXECUTIVA SÃO PAULO - SUL					55001
<b>Descrição da Deliberação</b>					
Se comprovada a não prestação laboral, promova a restituição dos valores pagos aos servidores, nos termos do art. 46 da Lei n.º 8.112/90.					
<b>Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento</b>					
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>					<b>Código SIORG</b>
GERÊNCIA EXECUTIVA SÃO PAULO - SUL					55001
<b>Justificativa para o seu não cumprimento</b>					
As providências para a implementação da determinação estão em andamento.					
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>					
Sem fatores impactantes.					

Unidade Jurisdicionada	
<b>Denominação Completa</b>	<b>Código SIORG</b>
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	1934
Deliberações do TCU	

Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
66	01248920095	1763/2011/1º Câmara	9.3.2.		
<b>Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
GERÊNCIA EXECUTIVA CAXIAS DO SUL					41323
<b>Descrição da Deliberação</b>					
Fazer cessar, no prazo de quinze dias, o pagamento decorrente dos atos considerados ilegais, sob pena de responsabilidade solidária da autoridade administrativa omissa;					
<b>Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento</b>					
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>					<b>Código SIORG</b>
GERÊNCIA EXECUTIVA CAXIAS DO SUL					41323
<b>Justificativa para o seu não cumprimento</b>					
As providências para a implementação da determinação estão em andamento.					
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>					
Sem fatores impactantes.					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL					1934
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
67	01248920095	1763/2011/1º Câmara	9.3.3.		
<b>Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
GERÊNCIA EXECUTIVA CAXIAS DO SUL					41323
<b>Descrição da Deliberação</b>					
Convocar as inativas para, no prazo de quinze dias, optarem por apresentar comprovantes de recolhimento das contribuições previdenciárias, correspondentes aos períodos de atividade rural a serem aproveitados para as concessões das aposentadorias estatutárias, ou: Perceber proventos no limite mínimo de 25/30, com a aplicação da Súmula TCU nº 74, no caso de Maria Enedécia Endres; Continuar aposentada, com proventos proporcionais a 27/30, no caso de Mairi Teresinha Buffon Freitas; Retornarem à atividade para completarem os tempos faltantes para a concessão de novas aposentadorias, nos casos de Luisa Salette Dalla Zen Damin, Maria Elisabeta da Silva Nunes e Maria Teresinha Barbieri Tancini;					
<b>Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento</b>					
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>					<b>Código SIORG</b>
GERÊNCIA EXECUTIVA CAXIAS DO SUL					41323
<b>Justificativa para o seu não cumprimento</b>					
As providências para a implementação da determinação estão em andamento.					
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>					
Sem fatores impactantes.					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL					1934
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
68	01248920095	1763/2011/1º Câmara	9.3.4.		
<b>Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
GERÊNCIA EXECUTIVA CAXIAS DO SUL					41323

<b>Descrição da Deliberação</b>	
Emitir novos atos livres da irregularidade apontada, com vistas à apreciação deste Tribunal;	
<b>Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento</b>	
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>	<b>Código SIORG</b>
GERÊNCIA EXECUTIVA CAXIAS DO SUL	41323
<b>Justificativa para o seu não cumprimento</b>	
As providências para a implementação da determinação estão em andamento.	
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>	
Sem fatores impactantes.	

<b>Unidade Jurisdicionada</b>					
<b>Denominação Completa</b>					<b>Código SIORG</b>
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL					1934
<b>Deliberações do TCU</b>					
<b>Deliberações Expedidas pelo TCU</b>					
<b>Ordem</b>	<b>Processo</b>	<b>Acórdão</b>	<b>Item</b>	<b>Tipo</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
69	02235420107	2075/2011/1º Câmara	9.3.2.		
<b>Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
GERÊNCIA EXECUTIVA NOVO HAMBURGO					41325
<b>Descrição da Deliberação</b>					
Fazer cessar, no prazo de 15 (quinze) dias, o pagamento decorrente do ato considerado ilegal, sob pena de responsabilidade solidária da autoridade administrativa omissa;					
<b>Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento</b>					
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>					<b>Código SIORG</b>
GERÊNCIA EXECUTIVA NOVO HAMBURGO					41325
<b>Justificativa para o seu não cumprimento</b>					
As providências para a implementação da determinação estão em andamento.					
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>					
Sem fatores impactantes.					

<b>Unidade Jurisdicionada</b>					
<b>Denominação Completa</b>					<b>Código SIORG</b>
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL					1934
<b>Deliberações do TCU</b>					
<b>Deliberações Expedidas pelo TCU</b>					
<b>Ordem</b>	<b>Processo</b>	<b>Acórdão</b>	<b>Item</b>	<b>Tipo</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
70	02235420107	2075/2011/1º Câmara	9.3.4.		
<b>Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
GERÊNCIA EXECUTIVA NOVO HAMBURGO					41325
<b>Descrição da Deliberação</b>					
Emitir novo ato livre da irregularidade apontada, com vistas à apreciação deste Tribunal;					
<b>Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento</b>					
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>					<b>Código SIORG</b>
GERÊNCIA EXECUTIVA NOVO HAMBURGO					41325
<b>Justificativa para o seu não cumprimento</b>					
Benefício mantido por força da Ação Judicial nº 2009.71.0035383-4, sendo reestabelecido o pagamento a partir da competência 08/2011.					
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>					

Sem fatores impactantes.

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL					1934
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
71	00352620100	2400/2011/1º Câmara	9.3 e 9.3.1 e 9.3.1.1		
Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
GERÊNCIA EXECUTIVA CAXIAS DO SUL					41323
Descrição da Deliberação					
9.1.Considerar ilegal a concessão de aposentadoria a Iracema Pradella Titton, negando seu registro; 9.2.Dispensar a interessada do ressarcimento das quantias indevidamente recebidas de boa-fé; Determinar à unidade jurisdicionada que: 9.3.1 adote medidas para, no prazo de 15 (quinze) dias: 9.3.1.1 dar ciência do inteiro teor desta deliberação à interessada, convocando-a para, no prazo de 15 (quinze) dias, optar por retornar à atividade ou apresentar comprovação de pagamento das contribuições previdenciárias devidas (mediante certidão de competência do INSS);					
Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
GERÊNCIA EXECUTIVA CAXIAS DO SUL					41323
Justificativa para o seu não cumprimento					
As providências para a implementação da determinação estão em andamento.					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					
Sem fatores impactantes.					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL					1934
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
72	00352620100	2400/2011/1º Câmara	9.3.1.3		
Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
GERÊNCIA EXECUTIVA CAXIAS DO SUL					41323
Descrição da Deliberação					
Fazer cessar o pagamento decorrente da concessão considerada ilegal, sob pena de responsabilidade solidária da autoridade administrativa omissa;					
Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
GERÊNCIA EXECUTIVA CAXIAS DO SUL					41323
Justificativa para o seu não cumprimento					
As providências para a implementação da determinação estão em andamento.					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					
Sem fatores impactantes.					

Unidade Jurisdicionada	
Denominação Completa	Código SIORG
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	1934

Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
73	00352620100	2400/2011/1º Câmara	9.3.3.		
<b>Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
GERÊNCIA EXECUTIVA CAXIAS DO SUL					41323
<b>Descrição da Deliberação</b>					
Emita novo ato, livre da irregularidade apontada, com vistas à apreciação deste Tribunal, caso a servidora comprove os recolhimentos previdenciários do período de atividade rural;					
<b>Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento</b>					
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>					<b>Código SIORG</b>
GERÊNCIA EXECUTIVA CAXIAS DO SUL					41323
<b>Justificativa para o seu não cumprimento</b>					
As providências para a implementação da determinação estão em andamento.					
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>					
Sem fatores impactantes.					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL					1934
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
74	00259820108	2697/2011/1º Câmara	9.3.6.		
<b>Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
GERÊNCIA EXECUTIVA PASSO FUNDO					
<b>Descrição da Deliberação</b>					
Fazer cessar os pagamentos decorrentes das concessões consideradas ilegais, sob pena de responsabilidade solidária da autoridade administrativa omissa;					
<b>Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento</b>					
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>					<b>Código SIORG</b>
GERÊNCIA EXECUTIVA PASSO FUNDO					
<b>Justificativa para o seu não cumprimento</b>					
As providências para a implementação da determinação estão em andamento.					
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>					
Sem fatores impactantes.					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL					1934
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
75	00259820108	2697/2011/1º Câmara	9.3.8.		
<b>Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
GERÊNCIA EXECUTIVA PASSO FUNDO					
<b>Descrição da Deliberação</b>					
Emitir novos atos, livres das irregularidades apontadas, com vistas à apreciação deste Tribunal, caso os servidores comprovem os recolhimentos previdenciários do período de atividade rural;					

<b>Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento</b>	
<b>Sector Responsável pela Implementação</b>	<b>Código SIORG</b>
GERÊNCIA EXECUTIVA PASSO FUNDO	
<b>Justificativa para o seu não cumprimento</b>	
As providências para a implementação da determinação estão em andamento.	
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>	
Sem fatores impactantes.	

<b>Unidade Jurisdicionada</b>					
<b>Denominação Completa</b>					<b>Código SIORG</b>
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL					1934
<b>Deliberações do TCU</b>					
<b>Deliberações Expedidas pelo TCU</b>					
<b>Ordem</b>	<b>Processo</b>	<b>Acórdão</b>	<b>Item</b>	<b>Tipo</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
76	01127720122	8133/2012/2º Câmara	9.1.,9.2.,9.3. e 9.3.1.	DE	
<b>Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
GERÊNCIA EXECUTIVA VITÓRIA DA CONQUISTA					
<b>Descrição da Deliberação</b>					
9.1. - Considerar ilegal o ato de interesse de Caio Graco Marinho Cardoso Bastos Azevedo (peça eletrônica nº 2), negando-lhe o respectivo registro; 9.2. - Dispensar o ressarcimento das quantias indevidamente recebidas, em boa-fé, consoante o disposto no Enunciado nº 106 da Súmula de Jurisprudência do TCU; 9.3. - Determinar à Gerência Executiva do INSS em Vitória da Conquista/BA que: 9.3.1. - faça cessar os pagamentos decorrentes do ato ora impugnado, no prazo de 15 (quinze) dias, contado a partir da ciência desta deliberação, sujeitando-se a autoridade administrativa omissa à responsabilidade solidária, ante o disposto nos arts. 71, inciso IX, da Constituição Federal, e 262, caput, do Regimento Interno do TCU;					
<b>Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento</b>					
<b>Sector Responsável pela Implementação</b>					<b>Código SIORG</b>
GERÊNCIA EXECUTIVA VITÓRIA DA CONQUISTA					
<b>Justificativa para o seu não cumprimento</b>					
As providências para a implementação da determinação estão em andamento.					
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>					
Sem fatores impactantes.					

<b>Unidade Jurisdicionada</b>					
<b>Denominação Completa</b>					<b>Código SIORG</b>
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL					1934
<b>Deliberações do TCU</b>					
<b>Deliberações Expedidas pelo TCU</b>					
<b>Ordem</b>	<b>Processo</b>	<b>Acórdão</b>	<b>Item</b>	<b>Tipo</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
77	01127720122	8133/2012/2º Câmara	9.4		
<b>Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
GERÊNCIA EXECUTIVA VITÓRIA DA CONQUISTA					
<b>Descrição da Deliberação</b>					
Com supedâneo no art. 262, § 2º, do Regimento Interno do TCU, orientar a Gerência Executiva do INSS em Vitória da Conquista/BA acerca da possibilidade de emissão de novo ato, livre da irregularidade apontada nos autos, para que seja submetido à apreciação por este Tribunal, na forma do art. 260, caput, também do Regimento Interno do TCU;					
<b>Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento</b>					
<b>Sector Responsável pela Implementação</b>					<b>Código SIORG</b>
GERÊNCIA EXECUTIVA VITÓRIA DA CONQUISTA					
<b>Justificativa para o seu não cumprimento</b>					



As providências para a implementação da determinação estão em andamento.
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>
Sem fatores impactantes.

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL					1934
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
78	03072620123	8142/2012/2º Câmara	9.1., 9.2., 9.3. e 9.3.1.	DE	
Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
GERÊNCIA EXECUTIVA NATAL					41321
Descrição da Deliberação					
9.1. - Considerar ilegal o ato de interesse de Vitória de Maria Bessa Figueira Balduino (peça eletrônica nº 2), negando-lhe o respectivo registro; 9.2. - Dispensar o ressarcimento das quantias indevidamente recebidas, em boa-fé, consoante o disposto no Enunciado nº 106 da Súmula de Jurisprudência do TCU; 9.3. - Determinar à Gerência Executiva do INSS em Natal/RN que: 9.3.1. - faça cessar os pagamentos decorrentes do ato ora impugnado, no prazo de 15 (quinze) dias, contado a partir da ciência desta deliberação, sujeitando-se a autoridade administrativa omissa à responsabilidade solidária, ante o disposto nos arts. 71, inciso IX, da Constituição Federal, e 262, caput, do Regimento Interno do TCU;					
Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
GERÊNCIA EXECUTIVA NATAL					41321
Justificativa para o seu não cumprimento					
As providências para a implementação da determinação estão em andamento.					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					
Sem fatores impactantes.					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL					1934
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
79	02282820095	6227/2012/1º Câmara	9.3.2.		
Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
GERÊNCIA EXECUTIVA PORTO ALEGRE					41328
Descrição da Deliberação					
Determinar ao INSS que acompanhe o andamento da Ação Ordinária coletiva 2009.71.00.035383-4 e adote as providências pertinentes na hipótese de desconstituição da decisão judicial que atualmente garante o pagamento dos valores inquinados pelo TCU;					
Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
GERÊNCIA EXECUTIVA PORTO ALEGRE					41328
Justificativa para o seu não cumprimento					
As providências para a implementação da determinação estão em andamento.					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					
Sem fatores impactantes.					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL					1934
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
80	01353720113	7242/2012/2º Câmara	9.1., 9.2., 9.3. e 9.3.1.	DE	
Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
GERÊNCIA EXECUTIVA CURITIBA					41303
Descrição da Deliberação					
9.1. - Considerar ilegal o ato de concessão de aposentadoria de peça nº 12, de interesse de Maria Luiza Pulcides de Sousa, negando-lhe o correspondente registro; 9.2. - Dispensar o ressarcimento das quantias indevidamente recebidas, em boa-fé, consoante o disposto no Enunciado nº 106 da Súmula de Jurisprudência do TCU; 9.3. - Determinar à Gerência Executiva do INSS em Curitiba/PR que: 9.3.1. - com fundamento nos arts. 71, inciso IX, da Constituição Federal e 262, caput, do Regimento Interno/TCU, faça cessar, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da ciência da deliberação deste Tribunal, os pagamentos decorrentes do ato impugnado, sob pena de responsabilidade solidária da autoridade administrativa omissa, quanto aos pagamentos processados após essa data;					
Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
GERÊNCIA EXECUTIVA CURITIBA					41303
Justificativa para o seu não cumprimento					
A servidora entrou com pedido de Reexame dos atos de aposentadoria junto ao TCU em 22/10/2012, conforme comunicação processual controle-58384/SEFI de 01/10/2012.					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					
Sem fatores impactantes.					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL					1934
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
81	00852719970	6018/2012/2º Câmara	1.6.1. e 1.6.1.1		
Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
GERÊNCIA EXECUTIVA RIO BRANCO					
Descrição da Deliberação					
Determinar à Superintendência Estadual do INSS no Acre que: 1.6.1.1 apure o montante recebido de forma indevida pelo inativo Alves Moreira, a título de URP e IPC (84,32%-Plano Collor), a partir da ciência do Acórdão TCU 1204/2005 - 1ª Câmara e promova a reposição ao erário, nos termos do art. 46 da lei 8.112/90;					
Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
GERÊNCIA EXECUTIVA RIO BRANCO					
Justificativa para o seu não cumprimento					
As providências para a implementação da determinação estão em andamento.					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					
Sem fatores impactantes.					

Unidade Jurisdicionada					
<b>Denominação Completa</b>					<b>Código SIORG</b>
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL					1934
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
82	00852719970	6018/2012/2º Câmara	1.6.1.3.		
<b>Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
GERÊNCIA EXECUTIVA RIO BRANCO					
<b>Descrição da Deliberação</b>					
Emita, via Sisac, ato concessório de alteração para o referido beneficiário, informando a parcela judicial concedida após a inativação, além do ato inicial de aposentadoria, nos termos do que determinou o Acórdão TCU 1204/2005 - 1ª Câmara;					
<b>Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento</b>					
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>					<b>Código SIORG</b>
GERÊNCIA EXECUTIVA RIO BRANCO					
<b>Justificativa para o seu não cumprimento</b>					
As providências para a implementação da determinação estão em andamento.					
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>					
Sem fatores impactantes.					

Unidade Jurisdicionada					
<b>Denominação Completa</b>					<b>Código SIORG</b>
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL					1934
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
83	00177920097	7019/2012/1º Câmara	9.4.	DE	
<b>Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
DIRETORIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E LOGÍSTICA					41133
<b>Descrição da Deliberação</b>					
Determinar ao INSS que, caso ainda não tenha feito, adote e informe a esta Corte, no prazo de 90 (noventa) dias, providências para a restituição do saldo de R\$ 57.588,92, com os devidos acréscimos legais, por parte da Unesco, relativo ao Projeto 914BRA3001;					
<b>Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento</b>					
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>					<b>Código SIORG</b>
DIRETORIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E LOGÍSTICA					41133
<b>Justificativa para o seu não cumprimento</b>					
As providências para a implementação da determinação estão em andamento.					
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>					
Sem fatores impactantes.					

Unidade Jurisdicionada					
<b>Denominação Completa</b>					<b>Código SIORG</b>
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL					1934
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
84	03067820129	8599/2012/2º Câmara	9.3. e 9.3.1.		

<b>Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação</b>		<b>Código SIORG</b>
GERÊNCIA EXECUTIVA MARÍLIA		46397
<b>Descrição da Deliberação</b>		
Determinar à Gerência Executiva do INSS em Marília/SP que: 9.3.1. faça cessar os pagamentos decorrentes do ato ora impugnado, no prazo de 15 (quinze) dias, contado a partir da ciência desta deliberação, sujeitando-se a autoridade administrativa omissa à responsabilidade solidária, ante o disposto nos arts. 71, inciso IX, da Constituição Federal, e 262, caput, do Regimento Interno do TCU;		
<b>Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento</b>		
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>		<b>Código SIORG</b>
GERÊNCIA EXECUTIVA MARÍLIA		46397
<b>Justificativa para o seu não cumprimento</b>		
As providências para a implementação da determinação estão em andamento.		
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>		
Sem fatores impactantes.		

<b>Unidade Jurisdicionada</b>					
<b>Denominação Completa</b>					<b>Código SIORG</b>
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL					1934
<b>Deliberações do TCU</b>					
<b>Deliberações Expedidas pelo TCU</b>					
<b>Ordem</b>	<b>Processo</b>	<b>Acórdão</b>	<b>Item</b>	<b>Tipo</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
85	03067820129	8599/2012/2º Câmara	9.4.		
<b>Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
GERÊNCIA EXECUTIVA MARÍLIA					46397
<b>Descrição da Deliberação</b>					
Com supedâneo no art. 262, § 2º, do Regimento Interno do TCU, orientar a Gerência Executiva do INSS em Marília/SP acerca da possibilidade de emissão de novo ato, livre da irregularidade apontada nos autos, para que seja submetido à apreciação por este Tribunal, na forma do art. 260, caput, também do Regimento Interno do TCU;					
<b>Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento</b>					
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>					<b>Código SIORG</b>
GERÊNCIA EXECUTIVA MARÍLIA					46397
<b>Justificativa para o seu não cumprimento</b>					
As providências para a implementação da determinação estão em andamento.					
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>					
Sem fatores impactantes.					

<b>Unidade Jurisdicionada</b>					
<b>Denominação Completa</b>					<b>Código SIORG</b>
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL					1934
<b>Deliberações do TCU</b>					
<b>Deliberações Expedidas pelo TCU</b>					
<b>Ordem</b>	<b>Processo</b>	<b>Acórdão</b>	<b>Item</b>	<b>Tipo</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
86	01143820126	8582/2012/2º Câmara	9.3.1.	DE	
<b>Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
GERÊNCIA EXECUTIVA CUIABÁ					41284
<b>Descrição da Deliberação</b>					
9.3. - Determinar à Gerência Executiva do INSS em Cuiabá/MT que: 9.3.1. - faça cessar os pagamentos decorrentes do ato ora impugnado, no prazo de 15 (quinze) dias, contado a partir da ciência desta deliberação, sujeitando-se a autoridade administrativa omissa à responsabilidade solidária, ante o disposto nos arts. 71, inciso IX, da Constituição Federal, e 262, caput, do Regimento Interno do TCU;					

<b>Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento</b>	
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>	<b>Código SIORG</b>
GERÊNCIA EXECUTIVA CUIABÁ	41284
<b>Justificativa para o seu não cumprimento</b>	
As providências para a implementação da determinação estão em andamento.	
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>	
Sem fatores impactantes.	

<b>Unidade Jurisdicionada</b>					
<b>Denominação Completa</b>					<b>Código SIORG</b>
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL					1934
<b>Deliberações do TCU</b>					
<b>Deliberações Expedidas pelo TCU</b>					
<b>Ordem</b>	<b>Processo</b>	<b>Acórdão</b>	<b>Item</b>	<b>Tipo</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
87	01521320129	8583/2012/2º Câmara	9.1., 9.2., 9.3. e 9.3.1	DE	
<b>Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
GERÊNCIA EXECUTIVA SALVADOR					41273
<b>Descrição da Deliberação</b>					
9.1. - Considerar ilegais os atos de interesse de Juliana Nascimento Leal e Paula Andrade Ribeiro (peças eletrônicas nº 2 e 3), negando-lhes os respectivos registros; 9.2. - Dispensar o ressarcimento das quantias indevidamente recebidas, em boa-fé, consoante o disposto no Enunciado nº 106 da Súmula de Jurisprudência do TCU; 9.3. - Determinar à Gerência Executiva do INSS em Salvador/BA que: 9.3.1. - faça cessar os pagamentos decorrentes dos atos ora impugnados, no prazo de 15 (quinze) dias, contado a partir da ciência desta deliberação, sujeitando-se a autoridade administrativa omissa à responsabilidade solidária, ante o disposto nos arts. 71, inciso IX, da Constituição Federal, e 262, caput, do Regimento Interno do TCU;					
<b>Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento</b>					
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>					<b>Código SIORG</b>
GERÊNCIA EXECUTIVA SALVADOR					41273
<b>Justificativa para o seu não cumprimento</b>					
As providências para a implementação da determinação estão em andamento.					
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>					
Sem fatores impactantes.					

<b>Unidade Jurisdicionada</b>					
<b>Denominação Completa</b>					<b>Código SIORG</b>
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL					1934
<b>Deliberações do TCU</b>					
<b>Deliberações Expedidas pelo TCU</b>					
<b>Ordem</b>	<b>Processo</b>	<b>Acórdão</b>	<b>Item</b>	<b>Tipo</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
88	002606/2010-0	6044/2012/1º Câmara	9.2. 9,4,1	DE	
<b>Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
GERÊNCIA EXECUTIVA PELOTAS					41327
<b>Descrição da Deliberação</b>					
Considerar ilegal a concessão de aposentadoria a Ulda Maria Koth Ribas e negar seu registro; dar ciência, no prazo de 15 (quinze) dias, do inteiro teor desta deliberação à interessada cujo ato foi considerado ilegal, alertando-a de que o efeito suspensivo proveniente da interposição de eventuais recursos não a exime da devolução dos valores percebidos indevidamente após a respectiva notificação, caso esses não sejam providos					
<b>Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento</b>					
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>					<b>Código SIORG</b>

GERÊNCIA EXECUTIVA PELOTAS	41327
<b>Justificativa para o seu não cumprimento</b>	
As providências para a implementação da determinação estão em andamento.	
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>	
Sem fatores impactantes.	

Unidade Jurisdicionada					
<b>Denominação Completa</b>					<b>Código SIORG</b>
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL					1934
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
89	002606/2010-0	6044/2012/1º Câmara	9.4.2. 9.4.3	DE	
<b>Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
GERÊNCIA EXECUTIVA PELOTAS					41327
<b>Descrição da Deliberação</b>					
Fazer cessar, o pagamento decorrente do ato considerado ilegal, sob pena de responsabilidade solidária da autoridade administrativa omissa e convocar a inativa para optar por apresentar comprovação de recolhimento das contribuições previdenciárias (mediante certidão de competência do INSS), correspondentes ao tempo rural a ser aproveitado para a concessão da aposentadoria estatutária; ou perceber proventos proporcionais a 27/30, excluído o tempo de atividade rural; ou retornar à atividade para completar o tempo faltante para a concessão de nova aposentadoria com proventos integrais					
<b>Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento</b>					
<b>Sector Responsável pela Implementação</b>					<b>Código SIORG</b>
GERÊNCIA EXECUTIVA PELOTAS					41327
<b>Justificativa para o seu não cumprimento</b>					
As providências para a implementação da determinação estão em andamento.					
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>					
Sem fatores impactantes.					

Unidade Jurisdicionada					
<b>Denominação Completa</b>					<b>Código SIORG</b>
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL					1934
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
90	002606/2010-0	6044/2012/1º Câmara	9.4.4. 9,4,5	DE	
<b>Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
GERÊNCIA EXECUTIVA PELOTAS					41327
<b>Descrição da Deliberação</b>					
Emitir novo ato livre da irregularidade apontada, com vistas à apreciação deste Tribunal e encaminhar ao Tribunal, no prazo de 30 (trinta) dias contados da ciência da decisão, documento apto a comprovar que a interessada teve conhecimento do acórdão					
<b>Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento</b>					
<b>Sector Responsável pela Implementação</b>					<b>Código SIORG</b>
GERÊNCIA EXECUTIVA PELOTAS					41327
<b>Justificativa para o seu não cumprimento</b>					
As providências para a implementação da determinação estão em andamento.					
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>					

Sem fatores impactantes.

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL					1934
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
91	01106020123	2837/2012/2º Câmara	1.6.1. e 1.6.2.	DE	
Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
GERÊNCIA EXECUTIVA CUIABÁ					41284
Descrição da Deliberação					
1.6.1. - Determinar ao Órgão de Pessoal que cadastre novos atos no sistema Sisac, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, e encaminhe-os via Controle Interno, corrigindo a falha ensejadora da inépcia dos atos, bem como, se for o caso, as falhas apontadas por esse Tribunal, ou preenchendo o campo de "Esclarecimentos do Gestor de Pessoal", detalhando a situação concreta, caso as falhas apontadas sejam confirmadas pelo gestor de pessoal; 1.6.2. - Orientar o Órgão de Pessoal no sentido de que o encaminhamento de atos Sisac a este Tribunal com omissões e inconsistências injustificadas pode ensejar a aplicação de multa ao responsável, nos termos do inciso II, art. 58, da Lei nº 8443, de 1992.					
Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
GERÊNCIA EXECUTIVA CUIABÁ					41284
Justificativa para o seu não cumprimento					
As providências para a implementação da determinação estão em andamento.					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					
Sem fatores impactantes.					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL					1934
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
92	00261020108	1859/2012/1º Câmara	9.1., 9.2., 9.3. e 9.3.1.	DE	
Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
GERÊNCIA EXECUTIVA CAXIAS DO SUL					41323
Descrição da Deliberação					
9.1. - Considerar ilegais as concessões de aposentadorias a Gelsa Meirelles e Helena Dossin Alves, recusando o registro; 9.2. - Dispensar o ressarcimento das quantias indevidamente recebidas de boa fé pelas inativas; 9.3. - Determinar à Gerência Executiva do Instituto Nacional do Seguro Social em Caxias do Sul/RS que adote medidas para: 9.3.1. - dar ciência, no prazo de 15 (quinze) dias, do inteiro teor desta deliberação às interessadas, alertando-as de que o efeito suspensivo proveniente da interposição de eventuais recursos não as exime da devolução dos valores percebidos indevidamente após a respectiva notificação, caso esses não sejam providos;					
Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
GERÊNCIA EXECUTIVA CAXIAS DO SUL					41323
Justificativa para o seu não cumprimento					
A servidora Helena Dossin Alves apresentou recurso e documentos comprobatórios dos vínculos constante da Certidão de Tempo de Contribuição considerado ilegal por estarem fora dos padrões das Certidões emitidas pelo INSS, estando em análise.					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					

Sem fatores impactantes.

Unidade Jurisdicionada					
<b>Denominação Completa</b>					<b>Código SIORG</b>
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL					1934
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
93	00261020108	1859/2012/1ª Câmara	9.3.2.		
<b>Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
GERÊNCIA EXECUTIVA CAXIAS DO SUL					41323
<b>Descrição da Deliberação</b>					
Fazer cessar, no prazo de 15 (quinze) dias, o pagamento decorrente dos atos considerados ilegais, sob pena de responsabilidade solidária da autoridade administrativa omissa;					
<b>Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento</b>					
<b>Sector Responsável pela Implementação</b>					<b>Código SIORG</b>
GERÊNCIA EXECUTIVA CAXIAS DO SUL					41323
<b>Justificativa para o seu não cumprimento</b>					
A servidora Helena Dossin Alves apresentou recurso e documentos comprobatórios dos vínculos constante da Certidão de Tempo de Contribuição considerado ilegal por estarem fora dos padrões das Certidões emitidas pelo INSS, estando em análise.					
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>					
Sem fatores impactantes.					

Unidade Jurisdicionada					
<b>Denominação Completa</b>					<b>Código SIORG</b>
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL					1934
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
94	00261020108	1859/2012/1ª Câmara	9.3.3., 9.3.3.1. e 9.3.3.2.	RE	
<b>Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
GERÊNCIA EXECUTIVA CAXIAS DO SUL					41323
<b>Descrição da Deliberação</b>					
9.3.3. - Convocar as inativas Gelsa Meirelles e Helena Dossin Alves para, no prazo de 15 (quinze) dias, optarem por apresentarem comprovação da regularidade da averbação dos tempos de serviços impugnados (mediante certidão de competência do INSS); ou 9.3.3.1. - Perceberem proventos proporcionais a 25/30 e 27/30, respectivamente, excluídos os tempos de serviço averbados com base em certidões fora dos padrões do próprio INSS; ou 9.3.3.2. - Retornarem à atividade para completarem os tempos faltantes para a concessão de novas aposentadorias com proventos integrais;					
<b>Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento</b>					
<b>Sector Responsável pela Implementação</b>					<b>Código SIORG</b>
GERÊNCIA EXECUTIVA CAXIAS DO SUL					41323
<b>Justificativa para o seu não cumprimento</b>					
A servidora Helena Dossin Alves apresentou recurso e documentos comprobatórios dos vínculos constante da Certidão de Tempo de Contribuição considerado ilegal por estarem fora dos padrões das Certidões emitidas pelo INSS, estando em análise.					
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>					
Sem fatores impactantes.					



Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL					1934
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
95	00261020108	1859/2012/1º Câmara	9.3.4.		
Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
GERÊNCIA EXECUTIVA CAXIAS DO SUL					41323
Descrição da Deliberação					
Emitir novos atos livres das irregularidades apontadas, com vistas à apreciação deste Tribunal;					
Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
GERÊNCIA EXECUTIVA CAXIAS DO SUL					41323
Justificativa para o seu não cumprimento					
A servidora Helena Dossin Alves apresentou recurso e documentos comprobatórios dos vínculos constante da Certidão de Tempo de Contribuição considerado ilegal por estarem fora dos padrões das Certidões emitidas pelo INSS, estando em análise.					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					
Sem fatores impactantes.					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL					1934
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
96	00877120111	715/2012/Plenário	9.1 e 9.1.1	DE	
Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
DIRETORIA DE BENEFÍCIOS					2892
Descrição da Deliberação					
Determinar, com fulcro no art. 43, inciso I, da Lei 8.443/1992, c/c art. 250, inciso II, do Regimento Interno do TCU, ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, que, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias: 9.1.1. revise os 2.348 benefícios constantes do arquivo "segurados especiais com CNPJ ativo na DIB.doc" tendo em vista que foi constatado que os respectivos segurados constam como proprietários ou responsáveis por pessoas jurídicas ativas na data de início do benefício, informando a este Tribunal o resultado dessa análise, no prazo ora estipulado, cessando os benefícios em que forem encontradas irregularidades e promovendo a restituição aos cofres da Previdência dos valores pagos indevidamente, respeitado os prévios contraditório e ampla defesa dos beneficiários, em atenção ao disposto no art. 11, § 9º; art. 11, § 10º, inciso I, alínea "b"; art. 11, inciso V, alínea "f"; art. 39, parágrafo único; art. 39, inciso I; art. 48, §§ 1º e 2º, da Lei 8.213/1991;					
Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
DIRETORIA DE BENEFÍCIOS					2892
Justificativa para o seu não cumprimento					
Referente à Determinação 9.1.1 do Acórdão 712/2012- TCU, o CMOBEN encaminhou Plano de Ação em 17/03/2015, informando que a mesma segue em execução, com prazo final para conclusão das apurações dos 2.348 benefícios em 31.12.2015. Já foram apurados 1522 benefícios, sendo 604 considerados irregulares, com prejuízo ao erário de R\$ 15.813.604,27. Alguns já foram recuperados e outros em fase de cobrança judicial ou administrativa, conforme detalhado no Plano de Ação.					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					
Sem fatores impactantes.					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL					1934
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
97	00877120111	715/2012/Plenário	9.1.2.	DE	
Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
DIRETORIA DE BENEFÍCIOS					2892
Descrição da Deliberação					
Implemente alterações em seus sistemas de concessão e nos seus bancos de dados de forma a permitir ao concessor verificar se os requerentes de benefícios rurais são ou foram proprietários ou responsáveis por pessoas jurídicas inscritas no CNPJ;					
Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
DIRETORIA DE BENEFÍCIOS					2892
Justificativa para o seu não cumprimento					
Referente à Determinação 9.1.2 do Acórdão 712/2012- TCU, o CMOBEN encaminhou Plano de Ação em 17/03/2015, informando que a mesma segue em execução. A demanda que trata da implementação de rotina que permitirá realizar o batimento no banco do CNIS para verificar se há CNPJ/CEI ativo concomitante com período de segurado especial, devendo este, em caso positivo, ser disponibilizado com indicador de pendência para os processos demandantes (sistemas de benefícios e de consultas) foi reprogramada e a sua entrega planejada para o final do segundo semestre de 2015. Tal batimento também será realizado no Módulo de Comprovação de Segurado Especial-SE e, caso seja verificada a existência de CNPJ/CEI ativo concomitante ao período, será exibida mensagem de alerta ao servidor no momento da análise da comprovação, minimizando o risco de deferimentos indevidos por este motivo.					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					
Sem fatores impactantes.					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL					1934
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
98	00877120111	715/2012/Plenário	9.1.3.	DE	
Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
DIRETORIA DE BENEFÍCIOS					2892
Descrição da Deliberação					
Revise os 1.368 benefícios constantes no arquivo "segurados especiais com benefício incompatível.doc", tendo em vista que foi constatado que os respectivos segurados já recebiam outro benefício de valor superior ao salário mínimo na data de início do benefício, informando a este Tribunal, no prazo ora estipulado, o resultado dessa análise, cessando os benefícios nos quais forem encontradas irregularidades e promovendo a restituição aos cofres da Previdência dos valores pagos indevidamente, respeitado os prévios contraditório e ampla defesa dos beneficiários, em atenção ao disposto no art. 11, § 9º, inciso I; art. 39, inciso I e parágrafo único; e art. 48 §§ 1º e 2º, da Lei 8.213/1991;					
Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
DIRETORIA DE BENEFÍCIOS					2892
Justificativa para o seu não cumprimento					
Referente à Determinação 9.1.3 do Acórdão 712/2012- TCU, o CMOBEN encaminhou Plano de Ação em 17/03/2015, informando que a mesma segue em execução, com prazo final para conclusão das apurações dos 1368 benefícios em 31.12.2015. Já foram apurados 984 benefícios, sendo 348 considerados irregulares, com prejuízo ao erário de R\$ 9.946.779,76. Alguns já foram recuperados e outros em fase de cobrança judicial ou administrativa, conforme detalhado no Plano de Ação.					

<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>
Sem fatores impactantes.

<b>Unidade Jurisdicionada</b>					
<b>Denominação Completa</b>					<b>Código SIORG</b>
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL					1934
<b>Deliberações do TCU</b>					
<b>Deliberações Expedidas pelo TCU</b>					
<b>Ordem</b>	<b>Processo</b>	<b>Acórdão</b>	<b>Item</b>	<b>Tipo</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
99	00877120111	715/2012/Plenário	9.1.4.	DE	
<b>Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
DIRETORIA DE BENEFÍCIOS					2892
<b>Descrição da Deliberação</b>					
Revise os 1.274 benefícios constantes no arquivo "segurados especiais em atividade na DIB.doc", tendo em vista a constatação que os respectivos segurados apresentam vínculos urbanos na data de início do benefício, informando a este Tribunal, no prazo ora estipulado, o resultado dessa análise, cessando os benefícios nos quais forem encontradas irregularidades e promovendo a restituição aos cofres da Previdência dos valores pagos indevidamente, respeitados os prévios contraditório e a ampla defesa dos beneficiários, em atenção ao disposto no art. 11, § 9º c/c § 10, inciso I, alínea "b", art. 39, inciso I e parágrafo único; art. 48, §§ 1º e 2º, da Lei 8.213/1991;					
<b>Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento</b>					
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>					<b>Código SIORG</b>
DIRETORIA DE BENEFÍCIOS					2892
<b>Justificativa para o seu não cumprimento</b>					
Referente à Determinação 9.1.4 do Acórdão 712/2012- TCU, o CMOBEN encaminhou Plano de Ação em 17/03/2015, informando que a mesma segue em execução, com prazo final para conclusão das apurações dos 1274 benefícios em 31.12.2015. Já foram apurados 747 benefícios, sendo 148 considerados irregulares, com prejuízo ao erário de R\$ 5.543.491,01. Alguns já foram recuperados e outros em fase de cobrança judicial ou administrativa, conforme detalhado no Plano de Ação.					
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>					
Sem fatores impactantes.					

<b>Unidade Jurisdicionada</b>					
<b>Denominação Completa</b>					<b>Código SIORG</b>
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL					1934
<b>Deliberações do TCU</b>					
<b>Deliberações Expedidas pelo TCU</b>					
<b>Ordem</b>	<b>Processo</b>	<b>Acórdão</b>	<b>Item</b>	<b>Tipo</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
100	00877120111	715/2012/Plenário	9.1.5.	DE	
<b>Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
DIRETORIA DE BENEFÍCIOS					2892
<b>Descrição da Deliberação</b>					
Revise, em conjunto com a Procuradoria Federal Especializada, os benefícios concedidos por "despacho 04" e relacionados nos arquivos "segurados especiais em atividade na DIB.doc", "segurados especiais com benefício incompatível.doc" e "segurados especiais com CNPJ ativo na DIB.doc", em atenção ao disposto no art. 11, §§ 9º e 10º, inciso I, alínea "b", da Lei 8.213/1991, utilizando todos os expedientes e oportunidades processuais cabíveis, respeitado os prévios contraditório e a ampla defesa dos beneficiários, objetivando a reforma dos atos judiciais expedidos em desconformidade com a ordem judicial;					
<b>Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento</b>					
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>					<b>Código SIORG</b>
DIRETORIA DE BENEFÍCIOS					2892
<b>Justificativa para o seu não cumprimento</b>					

Referente à Determinação 9.1.5 do Acórdão 712/2012- TCU, o CMOBEN encaminhou Plano de Ação em 17/03/2015, informando que a mesma segue em execução. As Agencias da Previdência Social e Gerências Executivas em conjunto com a Procuradoria Federal Especializada –PFE estão apurando indícios de irregularidades em 2302 benefícios concedidos por determinações judiciais, conforme detalhado no Plano de Ação.

**Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor**

Sem fatores impactantes.

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL					1934
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
101	00877120111	715/2012/Plenário	9.2.	DE	
Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
DIRETORIA DE BENEFÍCIOS					2892
Descrição da Deliberação					
Determinar, ainda, ao INSS, que informe, em sua prestação de contas anual em tópico específico, os estágios então já implementados do SE-Cnis bem como as bases de dados incorporadas, detalhando inclusive prazos, até a sua implantação definitiva, em atenção ao disposto no art. 38-A da Lei 8.213/1991;					
Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
DIRETORIA DE BENEFÍCIOS					2892
Justificativa para o seu não cumprimento					
Referente à Determinação 9.2 do Acórdão 712/2012- TCU, o CMOBEN encaminhou Plano de Ação em 17/03/2015, informando que a mesma segue em execução. Em resposta a este item, além das ações que estão sendo efetuadas para atendimento da recomendação 9.1.2 do mesmo Acórdão, foi informado que o Cadastro do Segurado Especial realiza o cruzamento com o CNIS em relação às informações trabalhistas. Além disso, existe rotina diária entre Dataprev e Receita Federal do Brasil para atualização do CPF sendo realizada essa verificação também para os segurado especiais.					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					
Sem fatores impactantes.					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL					1934
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
102	00877120111	715/2012/Plenário	9.3 e 9.3.1	DE	
Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
DIRETORIA DE BENEFÍCIOS					2892
Descrição da Deliberação					
Recomendar, com fulcro no art. 43, inciso I, da Lei 8.443/1992, c/c art. 250, inciso III, do Regimento Interno do TCU: 9.3.1. ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) que promova, periodicamente, o cruzamento das informações dos segurados especiais com as bases de dados do CNPJ, de informações trabalhistas e da própria maíça, em especial quanto ao campo CPF, para mitigar as situações de concessão de benefícios com indícios de irregularidade;					
Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
DIRETORIA DE BENEFÍCIOS					2892
Justificativa para o seu não cumprimento					

Referente à Determinação 9.3 do Acórdão 712/2012- TCU, o CMOBEN encaminhou Plano de Ação, em 17/03/2015, informando que a mesma segue em execução com a realização de rotina diária entre Dataprev e Receita Federal do Brasil para atualização do CPF sendo realizada essa verificação também para os segurados especiais.

**Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor**

Sem fatores impactantes

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL					1934
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
103	00877120111	715/2012/Plenário	9.3.3.	RE	
Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
DIRETORIA DE BENEFÍCIOS					2892
Descrição da Deliberação					
9.3.3. conjuntamente ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e à Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) para que criem mecanismos, por meio de seus sistemas, relacionando a contribuição que os segurados especiais efetuam ao comercializar sua produção (diretamente ou por sub-rogação) ao cadastro desses segurados, vinculando a inscrição efetivada no SE-Cnis à matrícula CEI, de maneira a atender ao disposto no art. 17, § 6º, da Lei 8.213/1991, c/c o art. 30, §§ 8º e 9º, da Lei 8.212/1991;					
Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
DIRETORIA DE BENEFÍCIOS					2892
Justificativa para o seu não cumprimento					
Referente à Determinação 9.3.3 do Acórdão 715/2012, a Diretoria em Benefícios informou que o INSS em parceria com MTE, SRFB e CEF está desenvolvendo o Projeto ESocial instituído pelo Decreto nº 8373, de 11/12/2014, estando em fase de implementação os módulos para a captação das informações referentes ao segurado especial e pequeno produtor rural pessoa física.					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					
Sem fatores impactantes.					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL					1934
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
104	03387820110	230/2012/2º Câmara	1.6.1.1.		
Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
GERÊNCIA EXECUTIVA PIRACICABA					
Descrição da Deliberação					
Adote, no prazo de 15 (quinze) dias, as medidas administrativas cabíveis com vistas à suprimir o pagamento da parcela relativa ao enquadramento da Lei 10.355/2001 do contracheque de Gilberto Borges, sob pena de responsabilidade solidária da autoridade administrativa omissa, nos termos do art. 262 do Regimento Interno/TCU;					
Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
GERÊNCIA EXECUTIVA PIRACICABA					
Justificativa para o seu não cumprimento					
Consta Ação judicial nº 2003.61.09.005238-0 da 2ª Vara Federal de Piracicaba, conforme informação da Procuradoria					

Federal Especializada, as decisões proferidas no processo encontram-se vigentes.
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>
Sem fatores impactantes.

Unidade Jurisdicionada					
<b>Denominação Completa</b>					<b>Código SIORG</b>
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL					1934
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
105	03387820110	230/2012/2º Câmara	1.6.1.2.		
<b>Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
GERÊNCIA EXECUTIVA PIRACICABA					
<b>Descrição da Deliberação</b>					
Dê ciência do inteiro teor desta deliberação ao interessado, alertando-o de que o efeito suspensivo proveniente de eventual interposição de recursos não o exime da devolução dos valores indevidamente percebidos após a notificação, em caso de não-provimento desses recursos;					
<b>Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento</b>					
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>					<b>Código SIORG</b>
GERÊNCIA EXECUTIVA PIRACICABA					
<b>Justificativa para o seu não cumprimento</b>					
Consta Ação judicial nº 2003.61.09.005238-0 da 2ª Vara Federal de Piracicaba, conforme informação da Procuradoria Federal Especializada, as decisões proferidas no processo encontram-se vigentes.					
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>					
Sem fatores impactantes.					

Unidade Jurisdicionada					
<b>Denominação Completa</b>					<b>Código SIORG</b>
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL					1934
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
106	03387820110	230/2012/2º Câmara	1.6.1.3.		
<b>Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
GERÊNCIA EXECUTIVA PIRACICABA					
<b>Descrição da Deliberação</b>					
Encaminhe a este Tribunal, no prazo de 30 (trinta) dias, por cópia, comprovantes da data em que o interessado tomou conhecimento da decisão desta Corte;					
<b>Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento</b>					
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>					<b>Código SIORG</b>
GERÊNCIA EXECUTIVA PIRACICABA					
<b>Justificativa para o seu não cumprimento</b>					
Consta Ação judicial nº 2003.61.09.005238-0 da 2ª Vara Federal de Piracicaba, conforme informação da Procuradoria Federal Especializada, as decisões proferidas no processo encontram-se vigentes.					
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>					
Sem fatores impactantes.					

Unidade Jurisdicionada
------------------------

<b>Denominação Completa</b>					<b>Código SIORG</b>
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL					1934
<b>Deliberações do TCU</b>					
<b>Deliberações Expedidas pelo TCU</b>					
<b>Ordem</b>	<b>Processo</b>	<b>Acórdão</b>	<b>Item</b>	<b>Tipo</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
107	02231820100	6/2012/1º Câmara	1.6.		
<b>Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
GERÊNCIA EXECUTIVA URUGUAIANA					41331
<b>Descrição da Deliberação</b>					
Determinar à unidade jurisdicionada que adote, no prazo de 15 (quinze) dias, as medidas cabíveis com vistas à regularização de possíveis pagamentos indevidos aos inativos Maria Antonieta Battanoli Araújo, Modesto Andrade Belmonte, Neli Paz de Souza e Nilza Ana Audibert Rosina, relacionados com a cumulação de quintos/décimos com outra parcela concedida também pelo exercício de função (VPNI art. 62-A da Lei nº 8.112/1990), havendo ainda dúvida acerca do amparo legal para a falta de absorção da vantagem 3,17% concedida judicialmente a esses aposentados, à exceção de Maria Antonieta Battanoli Araújo, conforme fichas financeiras extraídas do sistema Siape;					
<b>Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento</b>					
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>					<b>Código SIORG</b>
GERÊNCIA EXECUTIVA URUGUAIANA					41331
<b>Justificativa para o seu não cumprimento</b>					
As providências para a implementação da determinação estão em andamento.					
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>					
Sem fatores impactantes.					

<b>Unidade Jurisdicionada</b>					
<b>Denominação Completa</b>					<b>Código SIORG</b>
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL					1934
<b>Deliberações do TCU</b>					
<b>Deliberações Expedidas pelo TCU</b>					
<b>Ordem</b>	<b>Processo</b>	<b>Acórdão</b>	<b>Item</b>	<b>Tipo</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
108	01775020030	375/2012/2º Câmara	9.4. e 9.4.1.		
<b>Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SUL					
<b>Descrição da Deliberação</b>					
Determinar à Superintendência Estadual do INSS em Florianópolis/SC que: 9.4.1. suspenda, de imediato, o pagamento decorrente dos atos impugnados, conforme determina o acórdão 3.147/2006 - 2ª Câmara;					
<b>Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento</b>					
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>					<b>Código SIORG</b>
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SUL					
<b>Justificativa para o seu não cumprimento</b>					
As providências para a implementação da determinação estão em andamento.					
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>					
Sem fatores impactantes.					

<b>Unidade Jurisdicionada</b>					
<b>Denominação Completa</b>					<b>Código SIORG</b>
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL					1934
<b>Deliberações do TCU</b>					
<b>Deliberações Expedidas pelo TCU</b>					
<b>Ordem</b>	<b>Processo</b>	<b>Acórdão</b>	<b>Item</b>	<b>Tipo</b>	<b>Comunicação Expedida</b>

109	01775020030	375/2012/2º Câmara	9.4.2.		
<b>Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SUL					
<b>Descrição da Deliberação</b>					
Emita e lance no Sisac novos atos iniciais de aposentadoria, conforme o item 9.4.3 do acórdão 3.147/2006 - 2ª Câmara;					
<b>Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento</b>					
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>					<b>Código SIORG</b>
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SUL					
<b>Justificativa para o seu não cumprimento</b>					
As providências para a implementação da determinação estão em andamento.					
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>					
Sem fatores impactantes.					

<b>Unidade Jurisdicionada</b>					
<b>Denominação Completa</b>					<b>Código SIORG</b>
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL					1934
<b>Deliberações do TCU</b>					
<b>Deliberações Expedidas pelo TCU</b>					
<b>Ordem</b>	<b>Processo</b>	<b>Acórdão</b>	<b>Item</b>	<b>Tipo</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
110	01775020030	375/2012/2º Câmara	9.4.3.		
<b>Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SUL					
<b>Descrição da Deliberação</b>					
Adote providências junto aos responsáveis, nos termos do art. 46 da Lei 8.112/1990, para restituição dos valores indevidamente recebidos a partir do mês subsequente à prolação do acórdão 3.147/2006 - 2ª Câmara;					
<b>Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento</b>					
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>					<b>Código SIORG</b>
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SUL					
<b>Justificativa para o seu não cumprimento</b>					
As providências para a implementação da determinação estão em andamento.					
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>					
Sem fatores impactantes.					

<b>Unidade Jurisdicionada</b>					
<b>Denominação Completa</b>					<b>Código SIORG</b>
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL					1934
<b>Deliberações do TCU</b>					
<b>Deliberações Expedidas pelo TCU</b>					
<b>Ordem</b>	<b>Processo</b>	<b>Acórdão</b>	<b>Item</b>	<b>Tipo</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
111	02087920113	479/2012/2º Câmara	1.5.1.		
<b>Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
GERÊNCIA EXECUTIVA CAMPO GRANDE					41285
<b>Descrição da Deliberação</b>					
Determinar, com fulcro no art. 71, inc. IX, da Constituição Federal, às Gerências Executivas do INSS em Campo Grande/MS e em Dourados/MS que estendam a apuração da acumulação ilegal de cargos, empregos e funções públicas realizada nos moldes do atendimento ao relatório de fiscalização (peça 17 dos autos), a todos os seus servidores e encaminhe, em até 90 dias após a publicação do acórdão que vier a ser proferido, relação ou quadro demonstrativo dos resultados obtidos, incluindo informações sobre as ações adotadas pelos servidores que vierem a ser notificados para exercerem a opção de que trata o art. 133 da Lei nº 8.112/90.					



<b>Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento</b>	
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>	<b>Código SIORG</b>
GERÊNCIA EXECUTIVA CAMPO GRANDE	41285
<b>Justificativa para o seu não cumprimento</b>	
As providências para a implementação da determinação estão em andamento.	
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>	
Sem fatores impactantes.	

<b>Unidade Jurisdicionada</b>					
<b>Denominação Completa</b>					<b>Código SIORG</b>
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL					1934
<b>Deliberações do TCU</b>					
<b>Deliberações Expedidas pelo TCU</b>					
<b>Ordem</b>	<b>Processo</b>	<b>Acórdão</b>	<b>Item</b>	<b>Tipo</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
112	01669920066	767/2012/2º Câmara	1.5.1.		
<b>Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SUL					
<b>Descrição da Deliberação</b>					
Determinar à Superintendência Estadual do INSS em Florianópolis que proceda à emissão de novos atos de aposentadoria para os interessados identificados no item 1.1 precedente, livres das irregularidades apontadas nos presentes autos, para que sejam submetidos à apreciação desta Corte de Contas;					
<b>Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento</b>					
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>					<b>Código SIORG</b>
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SUL					
<b>Justificativa para o seu não cumprimento</b>					
As providências para a implementação da determinação estão em andamento.					
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>					
Sem fatores impactantes.					

<b>Unidade Jurisdicionada</b>					
<b>Denominação Completa</b>					<b>Código SIORG</b>
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL					1934
<b>Deliberações do TCU</b>					
<b>Deliberações Expedidas pelo TCU</b>					
<b>Ordem</b>	<b>Processo</b>	<b>Acórdão</b>	<b>Item</b>	<b>Tipo</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
113	02830820092	4201/2012/1º Câmara	9.2., 9.3., 9.4. e 9.4.1.	DE	
<b>Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
GERÊNCIA EXECUTIVA CANOAS					
<b>Descrição da Deliberação</b>					
9.2. - Considerar ilegais as concessões de aposentadoria a Alda Campos da Rosa e Brandinato Albino da Rosa, negando o registro; 9.3. - Dispensar o ressarcimento das quantias indevidamente recebidas de boa fé pelos inativos; 9.4. - Determinar à unidade jurisdicionada que adote medidas para: 9.4.1. dar ciência, no prazo de 15 (quinze) dias, do inteiro teor desta deliberação aos interessados cujos atos foram considerados ilegais, alertando-os de que o efeito suspensivo proveniente da interposição de eventuais recursos não os exime da devolução dos valores percebidos indevidamente após a respectiva notificação, caso esses não sejam providos;					
<b>Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento</b>					
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>					<b>Código SIORG</b>
GERÊNCIA EXECUTIVA CANOAS					
<b>Justificativa para o seu não cumprimento</b>					

Em 26/02/2013 foi restabelecida a antecipação de tutela na Medida cautelar Inominada N.º 000411-40.2013.000/RS, que continua vigente conforme informação da PRF. 4.ª Região na data de 17/03/2014.
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>
Sem fatores impactantes.

Unidade Jurisdicionada					
<b>Denominação Completa</b>					<b>Código SIORG</b>
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL					1934
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
114	02830820092	4201/2012/1º Câmara	9.4.2.		
<b>Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
GERÊNCIA EXECUTIVA CANOAS					
<b>Descrição da Deliberação</b>					
Fazer cessar, no prazo de 15 (quinze) dias, o pagamento decorrente dos atos considerados ilegais, sob pena de responsabilidade solidária da autoridade administrativa omissa;					
<b>Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento</b>					
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>					<b>Código SIORG</b>
GERÊNCIA EXECUTIVA CANOAS					
<b>Justificativa para o seu não cumprimento</b>					
Em 26/02/2013 foi restabelecida a antecipação de tutela na Medida cautelar Inominada N.º 000411-40.2013.000/RS, que continua vigente conforme informação da PRF. 4.ª Região na data de 17/03/2014.					
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>					
Sem fatores impactantes.					

Unidade Jurisdicionada					
<b>Denominação Completa</b>					<b>Código SIORG</b>
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL					1934
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
115	02830820092	4201/2012/1º Câmara	9.4.3. e 9.4.3.1. e 9.4.3.2.		
<b>Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
GERÊNCIA EXECUTIVA CANOAS					
<b>Descrição da Deliberação</b>					
Convocar os inativos Alda Campos da Rosa e Brandinato Albino da Rosa para, no prazo de 15 (quinze) dias, optarem por apresentarem comprovação de recolhimento das contribuições previdenciárias (mediante certidão de competência do INSS), correspondentes aos tempos rurais a serem aproveitados para as concessões das aposentadorias estatutárias; ou 9.4.3.1. no caso de Alda Campos da Rosa, perceber proventos proporcionais a 25/30, excluído o tempo de atividade rural; ou 9.4.3.2. retornarem à atividade para completarem os tempos faltantes para as concessões de novas aposentadorias;					
<b>Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento</b>					
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>					<b>Código SIORG</b>
GERÊNCIA EXECUTIVA CANOAS					
<b>Justificativa para o seu não cumprimento</b>					
Em 26/02/2013 foi restabelecida a antecipação de tutela na Medida cautelar Inominada N.º 000411-40.2013.000/RS, que continua vigente conforme informação da PRF. 4.ª Região na data de 17/03/2014.					
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>					

<b>Gestor</b>
Sem fatores impactantes.

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL					1934
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
116	02830820092	4201/2012/1º Câmara	9.4.4.		
Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
GERÊNCIA EXECUTIVA CANOAS					
Descrição da Deliberação					
Emitir novos atos livre das irregularidades apontadas, com vistas à apreciação deste Tribunal;					
Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
GERÊNCIA EXECUTIVA CANOAS					
Justificativa para o seu não cumprimento					
Em 26/02/2013 foi restabelecida a antecipação de tutela na Medida cautelar Inominada N.º 000411-40.2013.000/RS, que continua vigente conforme informação da PRF. 4.ª Região na data de 17/03/2014.					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					
Sem fatores impactantes.					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL					1934
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
117	02830820092	4201/2012/1º Câmara	9.4.5.		
Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
GERÊNCIA EXECUTIVA CANOAS					
Descrição da Deliberação					
Encaminhar ao Tribunal, no prazo de 30 (trinta) dias contados da ciência da decisão, documento apto a comprovar que os interessados referidos no item 9.2 tiveram conhecimento do acórdão;					
Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
GERÊNCIA EXECUTIVA CANOAS					
Justificativa para o seu não cumprimento					
Em 26/02/2013 foi restabelecida a antecipação de tutela na Medida cautelar Inominada N.º 000411-40.2013.000/RS, que continua vigente conforme informação da PRF. 4.ª Região na data de 17/03/2014.					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					
Sem fatores impactantes.					

Unidade Jurisdicionada	
Denominação Completa	Código SIORG
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	1934
Deliberações do TCU	

Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
118	01879520110	1979/2012/Plenário	9.2.1.		
<b>Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
DIRETORIA DE BENEFÍCIOS					2892
<b>Descrição da Deliberação</b>					
Promova gestões junto à Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência Social a fim de desenvolver mecanismos dentro do Sistema Único de Benefícios, para que a classificação contábil por tipo de benefício, de acordo com os detalhamentos da despesa dispostos nas classificações funcional e programática publicadas na Lei Orçamentária Anual, seja realizada automaticamente;					
<b>Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento</b>					
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>					<b>Código SIORG</b>
DIRETORIA DE BENEFÍCIOS					2892
<b>Justificativa para o seu não cumprimento</b>					
As providências para a implementação da determinação estão em andamento.					
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>					
Sem fatores impactantes.					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL					1934
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
119	01879520110	1979/2012/Plenário	9.2.2.		
<b>Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
DIRETORIA DE BENEFÍCIOS					2892
<b>Descrição da Deliberação</b>					
Desenvolva, em conjunto com a Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência Social, mecanismos automáticos e informatizados para realizar o cruzamento entre os dados dos beneficiários e as informações de morte ocorridas em hospitais e registradas no Sistema de Informações sobre Mortalidade;					
<b>Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento</b>					
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>					<b>Código SIORG</b>
DIRETORIA DE BENEFÍCIOS					2892
<b>Justificativa para o seu não cumprimento</b>					
As providências para a implementação da determinação estão em andamento.					
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>					
Sem fatores impactantes.					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL					1934
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
120	03348120113	2170/2012/Plenário	9.3	DE	
<b>Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
DIRETORIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E LOGÍSTICA					41133
<b>Descrição da Deliberação</b>					

Determinar à Caixa Econômica Federal, à Receita Federal do Brasil, à Defensoria Pública da União, aos Correios, ao Instituto Nacional do Seguro Social e ao Ministério do Trabalho e Emprego que, no prazo de 90 (noventa) dias, definam plano interno para sanar os problemas de acessibilidade em suas unidades de atendimento identificados na auditoria realizada por este Tribunal;	
<b>Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento</b>	
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>	<b>Código SIORG</b>
DIRETORIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E LOGÍSTICA	41133
<b>Justificativa para o seu não cumprimento</b>	
As providências para a implementação da determinação estão em andamento.	
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>	
Sem fatores impactantes.	

<b>Unidade Jurisdicionada</b>					
<b>Denominação Completa</b>					<b>Código SIORG</b>
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL					1934
<b>Deliberações do TCU</b>					
<b>Deliberações Expedidas pelo TCU</b>					
<b>Ordem</b>	<b>Processo</b>	<b>Acórdão</b>	<b>Item</b>	<b>Tipo</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
121	01518620121	4754/2012/2º Câmara	1.6.1.		
<b>Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
GERÊNCIA EXECUTIVA RECIFE					41310
<b>Descrição da Deliberação</b>					
Determinar ao Órgão de Pessoal que cadastre novos atos no sistema Sisac, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, e encaminhe-os via Controle Interno, corrigindo a falha ensejadora da inépcia dos atos, bem como, se for o caso, as falhas apontadas por esse Tribunal, no relatório da unidade técnica (peça 3), ou preenchendo o campo de "Esclarecimentos do Gestor de Pessoal", detalhando a situação concreta, caso as falhas apontadas sejam confirmadas pelo gestor de pessoal; 1.6.2. orientar o Órgão de Pessoal no sentido de que o encaminhamento de atos Sisac a este Tribunal com omissões e inconsistências injustificadas pode ensejar a aplicação de multa ao responsável, nos termos do inciso II, art. 58, da Lei nº 8443, de 1992.					
<b>Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento</b>					
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>					<b>Código SIORG</b>
GERÊNCIA EXECUTIVA RECIFE					41310
<b>Justificativa para o seu não cumprimento</b>					
As providências para a implementação da determinação estão em andamento.					
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>					
Sem fatores impactantes.					

<b>Unidade Jurisdicionada</b>					
<b>Denominação Completa</b>					<b>Código SIORG</b>
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL					1934
<b>Deliberações do TCU</b>					
<b>Deliberações Expedidas pelo TCU</b>					
<b>Ordem</b>	<b>Processo</b>	<b>Acórdão</b>	<b>Item</b>	<b>Tipo</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
122	01552920100	2059/2012/Plenário	9.16	RE	
<b>Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
DIRETORIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E LOGÍSTICA					41133
<b>Descrição da Deliberação</b>					
Recomendar ao Ministério da Previdência Social, ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS - e à Secretaria da Receita Federal do Brasil que priorizem as ações voltadas à redução da inadimplência e da sonegação previdenciárias;					
<b>Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento</b>					

<b>Setor Responsável pela Implementação</b>	<b>Código SIORG</b>
DIRETORIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E LOGÍSTICA	41133
<b>Justificativa para o seu não cumprimento</b>	
As providências para a implementação da determinação estão em andamento.	
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>	
Sem fatores impactantes.	

<b>Unidade Jurisdicionada</b>					
<b>Denominação Completa</b>					<b>Código SIORG</b>
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL					1934
<b>Deliberações do TCU</b>					
<b>Deliberações Expedidas pelo TCU</b>					
<b>Ordem</b>	<b>Processo</b>	<b>Acórdão</b>	<b>Item</b>	<b>Tipo</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
123	017.755/2013-1	5531/2013/2º Câmara	1.6.1.1.	DE	
<b>Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
GERÊNCIA EXECUTIVA DISTRITO FEDERAL					35735
<b>Descrição da Deliberação</b>					
1.6.1. determinar à Gerência Executiva do INSS no Distrito Federal que: 1.6.1.1. no prazo de 60 (sessenta) dias, providencie o encaminhamento, por intermédio do sistema Sisac, nos termos da Instrução Normativa TCU 55/2007, de novo ato de aposentadoria em favor do servidor Raimundo Lira da Silva (CPF 010.501.921-68), para apreciação por este Tribunal, corrigindo as falhas de preenchimento consistente na incompatibilidade da fundamentação legal utilizada na concessão, qual seja aposentadoria compulsória (art. 40, § 1º, item II, da CF com redação dada pela EC nº 41/2003) e aposentadoria voluntária por tempo de serviço. 1.6.1.2. observe o correto preenchimento do formulário de concessão no sistema Sisac, fazendo constar todas as informações necessárias ao correto exame do ato, bem como garantindo a consistência dos dados fornecidos, sob pena de aplicação das sanções previstas no art. 6º da IN TCU 55/2007.					
<b>Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento</b>					
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>					<b>Código SIORG</b>
GERÊNCIA EXECUTIVA DISTRITO FEDERAL					35735
<b>Justificativa para o seu não cumprimento</b>					
As providências para a implementação da determinação estão em andamento.					
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>					
Sem fatores impactantes.					

<b>Unidade Jurisdicionada</b>					
<b>Denominação Completa</b>					<b>Código SIORG</b>
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL					1934
<b>Deliberações do TCU</b>					
<b>Deliberações Expedidas pelo TCU</b>					
<b>Ordem</b>	<b>Processo</b>	<b>Acórdão</b>	<b>Item</b>	<b>Tipo</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
124	013.954/2013-0	5525/2013/2º Câmara			
<b>Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
<b>Descrição da Deliberação</b>					
Considerar legais para fins de registro os atos de concessões a seguir relacionados, aplicando-se o art. 2º, § 1º, da Resolução TCU 206/2007 aos atos de Mერი Maria Fracaro Conte e Suely Terezinha Kaminski; e o art. 2º, § 2º; da mesma Resolução aos atos de Keith de Jesus Pontes e Sérgio Rio Branco Nabuco de Gouveia, com a determinação à entidade de origem que retorne a proporção dessas duas últimas aposentadorias para 70% ou cadastre novos atos de alteração que fundamentem os aumentos das referidas proporções, de acordo com os pareceres emitidos nos autos.					
<b>Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento</b>					
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>					<b>Código SIORG</b>
<b>Justificativa para o seu não cumprimento</b>					

As providências para a implementação da determinação estão em andamento.
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>
Sem fatores impactantes.

Unidade Jurisdicionada					
<b>Denominação Completa</b>					<b>Código SIORG</b>
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL					1934
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
125	008.544/2005-	4982/2013/2º Câmara	1.6.1.		
<b>Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
GERÊNCIA EXECUTIVA FORTALEZA					41276
Descrição da Deliberação					
Determinar à Superintendência Estadual do Inss em Fortaleza/CE que emita novo ato Sisac de Pensão Civil de José Antônio do Nascimento, em favor de Maria Moreira de Oliveira Nascimento.					
Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento					
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>					<b>Código SIORG</b>
GERÊNCIA EXECUTIVA FORTALEZA					41276
Justificativa para o seu não cumprimento					
As providências para a implementação da determinação estão em andamento.					
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>					
Sem fatores impactantes.					

Unidade Jurisdicionada					
<b>Denominação Completa</b>					<b>Código SIORG</b>
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL					1934
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
126		7486/2013/2º Câmara	9.3.		
<b>Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
GERÊNCIA EXECUTIVA BELO HORIZONTE					41288
Descrição da Deliberação					
Determinar à Gerência Executiva do Instituto Nacional do Seguro Social em Belo Horizonte que acompanhe o desfecho do processo 2003.38.00.057772-1 e, caso a autarquia venha a se sagrar vencedora na demanda judicial, adote as medidas pertinentes para obter a devolução dos valores indevidamente pagos, assegurando-se aos interessados o direito à ampla defesa;					
Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento					
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>					<b>Código SIORG</b>
GERÊNCIA EXECUTIVA BELO HORIZONTE					41288
Justificativa para o seu não cumprimento					
As providências para a implementação da determinação estão em andamento.					
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>					
Sem fatores impactantes.					

Unidade Jurisdicionada
------------------------

<b>Denominação Completa</b>					<b>Código SIORG</b>
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL					1934
<b>Deliberações do TCU</b>					
<b>Deliberações Expedidas pelo TCU</b>					
<b>Ordem</b>	<b>Processo</b>	<b>Acórdão</b>	<b>Item</b>	<b>Tipo</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
127	TC-026.509/201	7827/2013/1ª Câmara	1.8.1	DE	
<b>Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
DIRETORIA DE BENEFÍCIOS					2892
<b>Descrição da Deliberação</b>					
Atue junto à Dataprev para implementação das demandas relacionadas à compensação previdenciária entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência Social, aplicando as sanções previstas em contrato, se necessário;					
<b>Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento</b>					
<b>Sector Responsável pela Implementação</b>					<b>Código SIORG</b>
DIRETORIA DE BENEFÍCIOS					2892
<b>Justificativa para o seu não cumprimento</b>					
As providências para a implementação da determinação estão em andamento.					
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>					
Sem fatores impactantes.					

<b>Unidade Jurisdicionada</b>					
<b>Denominação Completa</b>					<b>Código SIORG</b>
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL					1934
<b>Deliberações do TCU</b>					
<b>Deliberações Expedidas pelo TCU</b>					
<b>Ordem</b>	<b>Processo</b>	<b>Acórdão</b>	<b>Item</b>	<b>Tipo</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
128	TC-026.509/201	7827/2013/1ª Câmara	1.8.3	DE	
<b>Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
DIRETORIA DE BENEFÍCIOS					2892
<b>Descrição da Deliberação</b>					
Informe sobre a conclusão da análise das irregularidades no pagamento de benefícios que estão cadastrados no sistema Cmoben. Caso tais processos não tenham sido totalmente apurados, adote providências no sentido de eliminar a quantidade de processos pendentes de revisão;					
<b>Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento</b>					
<b>Sector Responsável pela Implementação</b>					<b>Código SIORG</b>
DIRETORIA DE BENEFÍCIOS					2892
<b>Justificativa para o seu não cumprimento</b>					
Referente ao item 1.8.3 do Acórdão 7827/2013, a Diretoria de Benefícios, conforme Ofício nº. 0952/2014-TCU/Secex/Previdência em anexo, informou que dos 205.814 benefícios cadastrados no Sistema CMOBEN, restam concluir 161 registros. Entretanto, dos 161 registros pendentes, 96 dependem de outros órgãos, pois se tratam de indícios de duplicidade na contagem de tempo de serviço nos Regime Geral de Previdência Social-RGPS e Regime Próprio de Previdência Social-RPPS.					
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>					
Sem fatores impactantes.					

<b>Unidade Jurisdicionada</b>					
<b>Denominação Completa</b>					<b>Código SIORG</b>
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL					1934
<b>Deliberações do TCU</b>					
<b>Deliberações Expedidas pelo TCU</b>					
<b>Ordem</b>	<b>Processo</b>	<b>Acórdão</b>	<b>Item</b>	<b>Tipo</b>	<b>Comunicação Expedida</b>



129	TC-026.509/201	7827/2013/1º Câmara	1.10	RE	
<b>Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
COORDENAÇÃO-GERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO					72734
<b>Descrição da Deliberação</b>					
Recomendar à CGTI/INSS que adote providências para corrigir as deficiências quanto à: 1.10.1. gestão do contrato de prestação de serviços de TI pela Dataprev ao INSS; 1.10.2. ausência de estrutura de gerência de projetos; 1.10.3. ausência de planejamento estratégico de tecnologia da informação alinhado às diretrizes estratégicas do negócio da Previdência Social; 1.10.4. deficiência na estrutura de pessoal de TI; 1.10.5. inadequação da gestão de segurança da informação.					
<b>Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento</b>					
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>					<b>Código SIORG</b>
COORDENAÇÃO-GERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO					72734
<b>Justificativa para o seu não cumprimento</b>					
As providências para a implementação da determinação estão em andamento.					
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>					
Sem fatores impactantes.					

<b>Unidade Jurisdicionada</b>					
<b>Denominação Completa</b>					<b>Código SIORG</b>
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL					1934
<b>Deliberações do TCU</b>					
<b>Deliberações Expedidas pelo TCU</b>					
<b>Ordem</b>	<b>Processo</b>	<b>Acórdão</b>	<b>Item</b>	<b>Tipo</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
130	041.218/2012-4	7241/2013/1º Câmara	1.7.1.4	RE	
<b>Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
DIRETORIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E LOGÍSTICA					41133
<b>Descrição da Deliberação</b>					
Informe no próximo Relatório de Gestão as medidas adotadas com a finalidade de melhorar os resultados da Ação do PPA 8869/116V "Adequar a estrutura física das unidades do INSS" uma vez que, com relação à expansão da rede de agências, das 720 previstas entre 2009 e 2011, somente 116 foram concluídas;					
<b>Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento</b>					
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>					<b>Código SIORG</b>
DIRETORIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E LOGÍSTICA					41133
<b>Justificativa para o seu não cumprimento</b>					
As providências para a implementação da determinação estão em andamento.					
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>					
Sem fatores impactantes.					

<b>Unidade Jurisdicionada</b>					
<b>Denominação Completa</b>					<b>Código SIORG</b>
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL					1934
<b>Deliberações do TCU</b>					
<b>Deliberações Expedidas pelo TCU</b>					
<b>Ordem</b>	<b>Processo</b>	<b>Acórdão</b>	<b>Item</b>	<b>Tipo</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
131	041.218/2012-4	7241/2013/1º Câmara	1.7.1.3	DE	
<b>Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
COORDENAÇÃO-GERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO					72734
<b>Descrição da Deliberação</b>					
Adote providências com vistas a promover um planejamento de TI alinhado às diretrizes estratégicas do INSS, em particular com relação às fragilidades apontadas no formulário "Informações sobre a gestão de Tecnologia da					

Informação (TI) da UJ", à ausência de comitê que decida sobre a priorização das ações e investimentos de TI, de carreiras específicas para a área de TI no plano de cargos e salários, políticas definidas para tratar estrategicamente com segurança da informação, à proposta da Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação do INSS para criação de uma Diretoria de Tecnologia da Informação e às deficiências no acompanhamento e gerenciamento dos níveis de serviço acordado no contrato firmado com a Dataprev, conforme orientações contidas na Nota Técnica 6/2010 - Sefti/TCU (item XIV);	
<b>Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento</b>	
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>	<b>Código SIORG</b>
COORDENAÇÃO-GERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	72734
<b>Justificativa para o seu não cumprimento</b>	
As providências para a implementação da determinação estão em andamento.	
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>	
Sem fatores impactantes.	

<b>Unidade Jurisdicionada</b>					
<b>Denominação Completa</b>					<b>Código SIORG</b>
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL					1934
<b>Deliberações do TCU</b>					
<b>Deliberações Expedidas pelo TCU</b>					
<b>Ordem</b>	<b>Processo</b>	<b>Acórdão</b>	<b>Item</b>	<b>Tipo</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
132	041.218/2012-4	7241/2013/1º Câmara	1.7.1.2	DE	
<b>Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
COORDENAÇÃO-GERAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA					86604
<b>Descrição da Deliberação</b>					
Adote providências com vistas a corrigir as fragilidades apontadas na estrutura de controle interno, principalmente, quanto à ausência de segregações de funções, indefinição de riscos operacionais e inexistência de critérios para avaliação de riscos (internos ou externos) nos processos estratégicos (item X);					
<b>Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento</b>					
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>					<b>Código SIORG</b>
COORDENAÇÃO-GERAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA					86604
<b>Justificativa para o seu não cumprimento</b>					
As providências para a implementação da determinação estão em andamento.					
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>					
Sem fatores impactantes.					

<b>Unidade Jurisdicionada</b>					
<b>Denominação Completa</b>					<b>Código SIORG</b>
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL					1934
<b>Deliberações do TCU</b>					
<b>Deliberações Expedidas pelo TCU</b>					
<b>Ordem</b>	<b>Processo</b>	<b>Acórdão</b>	<b>Item</b>	<b>Tipo</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
133	02412920119	2260/2013/Plenário	9.3.2.		
<b>Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
DIRETORIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E LOGÍSTICA					41133
<b>Descrição da Deliberação</b>					
Providencie a cobrança de eventuais pagamentos pendentes, com os devidos acréscimos contratuais, e apure a responsabilidade dos envolvidos, se for o caso; 9.3.3. informe ao Tribunal de Contas da União a situação dos referidos pagamentos e as providências e eventualmente adotadas;					
<b>Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento</b>					
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>					<b>Código SIORG</b>

DIRETORIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E LOGÍSTICA	41133
<b>Justificativa para o seu não cumprimento</b>	
As providências para a implementação da determinação estão em andamento.	
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>	
Sem fatores impactantes.	

<b>Unidade Jurisdicionada</b>					
<b>Denominação Completa</b>					<b>Código SIORG</b>
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL					1934
<b>Deliberações do TCU</b>					
<b>Deliberações Expedidas pelo TCU</b>					
<b>Ordem</b>	<b>Processo</b>	<b>Acórdão</b>	<b>Item</b>	<b>Tipo</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
134	02412920119	2260/2013/Plenário	9.3.3.		
<b>Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
DIRETORIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E LOGÍSTICA					41133
<b>Descrição da Deliberação</b>					
Informe ao Tribunal de Contas da União a situação dos referidos pagamentos e as providências e eventualmente adotadas;					
<b>Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento</b>					
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>					<b>Código SIORG</b>
DIRETORIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E LOGÍSTICA					41133
<b>Justificativa para o seu não cumprimento</b>					
As providências para a implementação da determinação estão em andamento.					
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>					
Sem fatores impactantes.					

<b>Unidade Jurisdicionada</b>					
<b>Denominação Completa</b>					<b>Código SIORG</b>
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL					1934
<b>Deliberações do TCU</b>					
<b>Deliberações Expedidas pelo TCU</b>					
<b>Ordem</b>	<b>Processo</b>	<b>Acórdão</b>	<b>Item</b>	<b>Tipo</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
135	02412920119	2260/2013/Plenário	9.5. e 9.5.1.		
<b>Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
DIRETORIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E LOGÍSTICA					41133
<b>Descrição da Deliberação</b>					
Com fulcro no art. 250, II do Regimento Interno do TCU, recomendar ao INSS que: 9.5.1. acompanhe mensalmente os valores previstos e efetivamente arrecadados, pautado no dever de fiscalização constante da Cláusula Décima Segunda de todos os contratos celebrados com as 17 (dezesete) instituições contratadas;					
<b>Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento</b>					
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>					<b>Código SIORG</b>
DIRETORIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E LOGÍSTICA					41133
<b>Justificativa para o seu não cumprimento</b>					
As providências para a implementação da determinação estão em andamento.					
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>					
Sem fatores impactantes.					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL					1934
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
136	02412920119	2260/2013/Plenário	9.5.2.		
Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
DIRETORIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E LOGÍSTICA					41133
Descrição da Deliberação					
Sempre que a diferença percentual entre os valores previstos e aqueles efetivamente arrecadados exceder 10%, adote as providências corretivas necessárias ou realize novas estimativas;					
Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
DIRETORIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E LOGÍSTICA					41133
Justificativa para o seu não cumprimento					
As providências para a implementação da determinação estão em andamento.					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					
Sem fatores impactantes.					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL					1934
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
137	022.350/2010-1	7428/2013/1º Câmara	9.5.1. e 9.5.2.	RE	
Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
GERÊNCIA EXECUTIVA NOVO HAMBURGO					41325
Descrição da Deliberação					
Dar ciência, no prazo de 15 (quinze) dias, do inteiro teor desta deliberação aos servidores, alertando-os de que o efeito suspensivo proveniente da interposição de eventuais recursos perante o TCU não os exime da devolução dos valores percebidos indevidamente após a respectiva notificação, se não forem providos; 9.5.2. fazer cessar, no prazo de 15 (quinze) dias, o pagamento decorrente dos atos considerados ilegais de interesse dos aposentados a que se refere o item 9.1, sob pena de responsabilidade solidária da autoridade administrativa omissa;					
Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
GERÊNCIA EXECUTIVA NOVO HAMBURGO					41325
Justificativa para o seu não cumprimento					
As providências para a implementação da determinação estão em andamento.					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					
Sem fatores impactantes.					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL					1934
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida

138	022.350/2010-1	7428/2013/1º Câmara	9.5.3.	RE	
<b>Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
GERÊNCIA EXECUTIVA NOVO HAMBURGO					41325
<b>Descrição da Deliberação</b>					
Uma vez desconstituída a decisão judicial que assegura, presentemente, a manutenção da aposentadoria da servidora Ieda Maria Tramontina, adote medidas administrativas para o retorno da inativa ao serviço ativo, caso não apresente comprovação dos recolhimentos das contribuições relativas ao período de atividade rural, podendo ela optar por alterar o fundamento legal da concessão para aposentadoria por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal;					
<b>Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento</b>					
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>					<b>Código SIORG</b>
GERÊNCIA EXECUTIVA NOVO HAMBURGO					41325
<b>Justificativa para o seu não cumprimento</b>					
As providências para a implementação da determinação estão em andamento.					
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>					
Sem fatores impactantes.					

<b>Unidade Jurisdicionada</b>					
<b>Denominação Completa</b>					<b>Código SIORG</b>
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL					1934
<b>Deliberações do TCU</b>					
<b>Deliberações Expedidas pelo TCU</b>					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
139	022.350/2010-1	7428/2013/1º Câmara	9.5.4. e 9.5.4.1. e 9.5.4.2. e 9.5.4.3. e 9.5.4.4.	RE	
<b>Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
GERÊNCIA EXECUTIVA NOVO HAMBURGO					41325
<b>Descrição da Deliberação</b>					
Convocar os inativos relacionados no item 9.1 para, no prazo de 15 (quinze) dias, optarem por: 9.5.4.1. apresentar comprovação de recolhimento das contribuições previdenciárias (mediante certidão de competência do INSS), correspondentes ao tempo rural a ser aproveitado para a concessão da aposentadoria estatutária; ou 9.5.4.2. continuar o servidor João Amantino Moreira Boeira na inatividade, nos termos do seu ato inicial de concessão de aposentadoria com proventos proporcionais, já registrado pelo tribunal, nos autos do TC-014.774/2010-0; ou 9.5.4.3. permanecer Itaci Terezinha Reichert Kunrath na inatividade, com percepção de proventos proporcionais a 25/30, utilizando o período de inatividade até 16/12/1998; ou 9.5.4.4. aposentar-se Ilane Nair Giehl por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal; ou 9.5.4.5. retornarem à atividade para completarem os tempos faltantes para as concessões de novas aposentadorias;					
<b>Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento</b>					
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>					<b>Código SIORG</b>
GERÊNCIA EXECUTIVA NOVO HAMBURGO					41325
<b>Justificativa para o seu não cumprimento</b>					
As providências para a implementação da determinação estão em andamento.					
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>					
Sem fatores impactantes.					

<b>Unidade Jurisdicionada</b>					
<b>Denominação Completa</b>					<b>Código SIORG</b>
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL					1934
<b>Deliberações do TCU</b>					
<b>Deliberações Expedidas pelo TCU</b>					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida

140	022.350/2010-1	7428/2013/1º Câmara	9.5.5. e 9.5.6.	DE	
<b>Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
GERÊNCIA EXECUTIVA NOVO HAMBURGO					41325
<b>Descrição da Deliberação</b>					
Emitir novos atos livres da irregularidade apontada, com vistas à apreciação deste Tribunal, caso os servidores relacionados no item 9.1 acima comprovem os recolhimentos previdenciários dos períodos de atividade rural ou optem por nova aposentadoria com alteração do fundamento legal; 9.5.6. encaminhar a esta Corte de Contas, no prazo de 30 (trinta) dias contados da ciência da decisão, documentos aptos a comprovar que os interessados tiveram conhecimento do acórdão;					
<b>Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento</b>					
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>					<b>Código SIORG</b>
GERÊNCIA EXECUTIVA NOVO HAMBURGO					41325
<b>Justificativa para o seu não cumprimento</b>					
As providências para a implementação da determinação estão em andamento.					
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>					
Sem fatores impactantes.					

<b>Unidade Jurisdicionada</b>					
<b>Denominação Completa</b>					<b>Código SIORG</b>
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL					1934
<b>Deliberações do TCU</b>					
<b>Deliberações Expedidas pelo TCU</b>					
<b>Ordem</b>	<b>Processo</b>	<b>Acórdão</b>	<b>Item</b>	<b>Tipo</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
141	021.519/2009-5	1362/2013/1º Câmara	9.3.1.	DE	
<b>Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
GERÊNCIA EXECUTIVA FLORIANÓPOLIS					41336
<b>Descrição da Deliberação</b>					
9.1 Considerar ilegal a concessão de aposentadoria a Elidia Vera Martins, negando o registro; 9.2 Dispensar o ressarcimento das quantias indevidamente recebidas de boa-fé pela inativa; 9.3.1 Dar ciência, no prazo de 15 (quinze) dias, do inteiro teor desta deliberação à interessada, alertando-o de que o efeito suspensivo proveniente da interposição de eventuais recursos perante o TCU não o exime da devolução dos valores percebidos indevidamente após a respectiva notificação, caso esses não sejam providos;					
<b>Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento</b>					
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>					<b>Código SIORG</b>
GERÊNCIA EXECUTIVA FLORIANÓPOLIS					41336
<b>Justificativa para o seu não cumprimento</b>					
As providências para a implementação da determinação estão em andamento.					
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>					
Sem fatores impactantes.					

<b>Unidade Jurisdicionada</b>					
<b>Denominação Completa</b>					<b>Código SIORG</b>
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL					1934
<b>Deliberações do TCU</b>					
<b>Deliberações Expedidas pelo TCU</b>					
<b>Ordem</b>	<b>Processo</b>	<b>Acórdão</b>	<b>Item</b>	<b>Tipo</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
142	021.519/2009-5	1362/2013/1º Câmara	9.3.2.	DE	
<b>Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
GERÊNCIA EXECUTIVA FLORIANÓPOLIS					41336
<b>Descrição da Deliberação</b>					

Fazer cessar, no prazo de 15 (quinze) dias, o pagamento decorrente do ato considerado ilegal, sob pena de responsabilidade solidária da autoridade administrativa omissa;	
<b>Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento</b>	
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>	<b>Código SIORG</b>
GERÊNCIA EXECUTIVA FLORIANÓPOLIS	41336
<b>Justificativa para o seu não cumprimento</b>	
As providências para a implementação da determinação estão em andamento.	
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>	
Sem fatores impactantes.	

<b>Unidade Jurisdicionada</b>					
<b>Denominação Completa</b>					<b>Código SIORG</b>
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL					1934
<b>Deliberações do TCU</b>					
<b>Deliberações Expedidas pelo TCU</b>					
<b>Ordem</b>	<b>Processo</b>	<b>Acórdão</b>	<b>Item</b>	<b>Tipo</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
143	021.519/2009-5	1362/2013/1º Câmara	9.3.3.	DE	
<b>Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
GERÊNCIA EXECUTIVA FLORIANÓPOLIS					41336
<b>Descrição da Deliberação</b>					
Convocar a inativa Elidia Vera Martins para, no prazo de 15 (quinze) dias, optar por apresentar comprovação de recolhimento das contribuições previdenciárias (mediante certidão de competência do INSS), correspondentes aos tempos rurais a serem aproveitados para a concessão da aposentadoria estatutária, ou retornar à atividade para completar o tempo faltante para a concessão de nova aposentadoria;					
<b>Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento</b>					
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>					<b>Código SIORG</b>
GERÊNCIA EXECUTIVA FLORIANÓPOLIS					41336
<b>Justificativa para o seu não cumprimento</b>					
As providências para a implementação da determinação estão em andamento.					
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>					
Sem fatores impactantes.					

<b>Unidade Jurisdicionada</b>					
<b>Denominação Completa</b>					<b>Código SIORG</b>
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL					1934
<b>Deliberações do TCU</b>					
<b>Deliberações Expedidas pelo TCU</b>					
<b>Ordem</b>	<b>Processo</b>	<b>Acórdão</b>	<b>Item</b>	<b>Tipo</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
144	021.519/2009-5	1362/2013/1º Câmara	9.3.4.	DE	
<b>Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
GERÊNCIA EXECUTIVA FLORIANÓPOLIS					41336
<b>Descrição da Deliberação</b>					
Emitir novo ato livre da irregularidade apontada, com vistas à apreciação deste Tribunal, caso a servidora comprove os recolhimentos previdenciários do período de atividade rural;					
<b>Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento</b>					
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>					<b>Código SIORG</b>
GERÊNCIA EXECUTIVA FLORIANÓPOLIS					41336
<b>Justificativa para o seu não cumprimento</b>					
As providências para a implementação da determinação estão em andamento.					

<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>
Sem fatores impactantes.

<b>Unidade Jurisdicionada</b>					
<b>Denominação Completa</b>					<b>Código SIORG</b>
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL					1934
<b>Deliberações do TCU</b>					
<b>Deliberações Expedidas pelo TCU</b>					
<b>Ordem</b>	<b>Processo</b>	<b>Acórdão</b>	<b>Item</b>	<b>Tipo</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
145	022.356/2010-0	6137/2013/1º Câmara	9.3.	DE	
<b>Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
GERÊNCIA EXECUTIVA NOVO HAMBURGO					41325
<b>Descrição da Deliberação</b>					
Determinar à unidade jurisdicionada que, uma vez desconstituída a decisão judicial que assegura, presentemente, a manutenção das aposentadorias das servidoras Idema Luiza Rheinheimer e Lurdes Poletto, adote medidas administrativas para o retorno das inativas ao serviço ativo, caso não apresentem comprovação dos recolhimentos das contribuições relativas aos períodos de atividade rural;					
<b>Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento</b>					
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>					<b>Código SIORG</b>
GERÊNCIA EXECUTIVA NOVO HAMBURGO					41325
<b>Justificativa para o seu não cumprimento</b>					
As providências para a implementação da determinação estão em andamento.					
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>					
Sem fatores impactantes.					

<b>Unidade Jurisdicionada</b>					
<b>Denominação Completa</b>					<b>Código SIORG</b>
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL					1934
<b>Deliberações do TCU</b>					
<b>Deliberações Expedidas pelo TCU</b>					
<b>Ordem</b>	<b>Processo</b>	<b>Acórdão</b>	<b>Item</b>	<b>Tipo</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
146	022.356/2010-0	6137/2013/1º Câmara	9.4.	RE	
<b>Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
GERÊNCIA EXECUTIVA NOVO HAMBURGO					41325
<b>Descrição da Deliberação</b>					
Esclarecer à unidade jurisdicionada que as concessões consideradas ilegais poderão prosperar, mediante emissão de novos atos livres das irregularidades apontadas, sendo que, no caso de Lurdes Poletto, escoimado também do pagamento irregular da vantagem do art. 192 da Lei nº 8.112/1990;					
<b>Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento</b>					
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>					<b>Código SIORG</b>
GERÊNCIA EXECUTIVA NOVO HAMBURGO					41325
<b>Justificativa para o seu não cumprimento</b>					
As providências para a implementação da determinação estão em andamento.					
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>					
Sem fatores impactantes.					

<b>Unidade Jurisdicionada</b>	
<b>Denominação Completa</b>	<b>Código SIORG</b>



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL					1934
<b>Deliberações do TCU</b>					
<b>Deliberações Expedidas pelo TCU</b>					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
147	012.492/2012-4	7421/2013/1º Câmara	9.4.1.	DE	
<b>Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
<b>Descrição da Deliberação</b>					
9.2 Considerar ilegais os atos de pensão civil de interesse de Dora Matagrano do Nascimento, Crescencia Daniele Galvão e Rosana Galvão, recusando seu registro; 9.3 Dispensar o ressarcimento das quantias indevidamente recebidas, em boa-fé, por Dora Matagrano do Nascimento, Crescencia Daniele Galvão e Rosana Galvão, consoante o Enunciado 106 da Súmula de Jurisprudência deste Tribunal; 9.4.1 Faça cessar, no prazo de 15 (quinze) dias, contado a partir da ciência desta deliberação, os pagamentos decorrentes dos atos impugnados, sob pena de responsabilidade solidária da autoridade administrativa omissa, consoante disposto nos arts. 71, inciso IX, da Constituição Federal e 262 do Regimento Interno desta Corte;					
<b>Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento</b>					
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>					<b>Código SIORG</b>
<b>Justificativa para o seu não cumprimento</b>					
As providências para a implementação da determinação estão em andamento.					
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>					
Sem fatores impactantes.					

<b>Unidade Jurisdicionada</b>					
<b>Denominação Completa</b>					<b>Código SIORG</b>
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL					1934
<b>Deliberações do TCU</b>					
<b>Deliberações Expedidas pelo TCU</b>					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
148	012.492/2012-4	7421/2013/1º Câmara	9.4.2.	DE	
<b>Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
<b>Descrição da Deliberação</b>					
Dê ciência do inteiro teor desta deliberação às Sras. Dora Matagrano do Nascimento, Crescencia Daniele Galvão e Rosana Galvão, alertando-as de que o efeito suspensivo proveniente da interposição de eventuais recursos, caso não providos, não as exime da devolução dos valores indevidamente percebidos após a notificação;					
<b>Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento</b>					
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>					<b>Código SIORG</b>
<b>Justificativa para o seu não cumprimento</b>					
As providências para a implementação da determinação estão em andamento.					
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>					
Sem fatores impactantes.					

<b>Unidade Jurisdicionada</b>					
<b>Denominação Completa</b>					<b>Código SIORG</b>
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL					1934
<b>Deliberações do TCU</b>					
<b>Deliberações Expedidas pelo TCU</b>					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
149	026.308/2009-3	7298/2013/1º Câmara	9.3.	DE	
<b>Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
GERÊNCIA EXECUTIVA FLORIANÓPOLIS					41336

<b>Descrição da Deliberação</b>	
Determinar à unidade jurisdicionada que providencie, no prazo de 60 (sessenta) dias, o encaminhamento, via sistema Sisac, de novo ato com a correção da inconsistência constatada no formulário de concessão indicada no subitem 9.2 acima;	
<b>Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento</b>	
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>	<b>Código SIORG</b>
GERÊNCIA EXECUTIVA FLORIANÓPOLIS	41336
<b>Justificativa para o seu não cumprimento</b>	
As providências para a implementação da determinação estão em andamento.	
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>	
Sem fatores impactantes.	

<b>Unidade Jurisdicionada</b>					
<b>Denominação Completa</b>					<b>Código SIORG</b>
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL					1934
<b>Deliberações do TCU</b>					
<b>Deliberações Expedidas pelo TCU</b>					
<b>Ordem</b>	<b>Processo</b>	<b>Acórdão</b>	<b>Item</b>	<b>Tipo</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
150	026.308/2009-3	7298/2013/1º Câmara	9.6.1.	DE	
<b>Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
GERÊNCIA EXECUTIVA FLORIANÓPOLIS					41336
<b>Descrição da Deliberação</b>					
Fazer cessar, no prazo de quinze dias, os pagamentos decorrentes do ato considerado ilegal, sob pena de responsabilidade solidária da autoridade administrativa omissa;					
<b>Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento</b>					
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>					<b>Código SIORG</b>
GERÊNCIA EXECUTIVA FLORIANÓPOLIS					41336
<b>Justificativa para o seu não cumprimento</b>					
As providências para a implementação da determinação estão em andamento.					
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>					
Sem fatores impactantes.					

<b>Unidade Jurisdicionada</b>					
<b>Denominação Completa</b>					<b>Código SIORG</b>
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL					1934
<b>Deliberações do TCU</b>					
<b>Deliberações Expedidas pelo TCU</b>					
<b>Ordem</b>	<b>Processo</b>	<b>Acórdão</b>	<b>Item</b>	<b>Tipo</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
151	026.308/2009-3	7298/2013/1º Câmara	9.6.3.	DE	
<b>Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
GERÊNCIA EXECUTIVA FLORIANÓPOLIS					41336
<b>Descrição da Deliberação</b>					
Enviar, para este Tribunal, no prazo de trinta dias contados da ciência da decisão, documentos aptos a comprovar que a servidora relacionada no item 9.4 tomou conhecimento do acórdão;					
<b>Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento</b>					
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>					<b>Código SIORG</b>
GERÊNCIA EXECUTIVA FLORIANÓPOLIS					41336
<b>Justificativa para o seu não cumprimento</b>					
As providências para a implementação da determinação estão em andamento.					

<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>
Sem fatores impactantes.

<b>Unidade Jurisdicionada</b>					
<b>Denominação Completa</b>					<b>Código SIORG</b>
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL					1934
<b>Deliberações do TCU</b>					
<b>Deliberações Expedidas pelo TCU</b>					
<b>Ordem</b>	<b>Processo</b>	<b>Acórdão</b>	<b>Item</b>	<b>Tipo</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
152	01662520129	1822/2013/2º Câmara	9.3.3		
<b>Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
GERÊNCIA EXECUTIVA CAXIAS DO SUL					41323
<b>Descrição da Deliberação</b>					
Encaminhe à interessada o presente Acórdão, acompanhado do Relatório e Voto que o fundamentam, alertando-a de que o efeito suspensivo proveniente da interposição de eventuais recursos não a exime da devolução dos valores percebidos indevidamente após a respectiva notificação, caso os recursos não sejam providos;					
<b>Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento</b>					
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>					<b>Código SIORG</b>
GERÊNCIA EXECUTIVA CAXIAS DO SUL					41323
<b>Justificativa para o seu não cumprimento</b>					
As providências para a implementação da determinação estão em andamento.					
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>					
Sem fatores impactantes.					

<b>Unidade Jurisdicionada</b>					
<b>Denominação Completa</b>					<b>Código SIORG</b>
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL					1934
<b>Deliberações do TCU</b>					
<b>Deliberações Expedidas pelo TCU</b>					
<b>Ordem</b>	<b>Processo</b>	<b>Acórdão</b>	<b>Item</b>	<b>Tipo</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
153	00524820132	1491/2013/2º Câmara	1.4.1.		
<b>Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS					54898
<b>Descrição da Deliberação</b>					
Determinar ao órgão de pessoal da unidade jurisdicionada que cadastre no sistema Sisac, no prazo de 60 (sessenta dias), novos atos de admissão relativos aos servidores acima nominados, corrigindo as falhas ora identificadas, ou detalhando a situação concreta no campo de "Esclarecimentos do Gestor de Pessoal";					
<b>Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento</b>					
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>					<b>Código SIORG</b>
COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS					54898
<b>Justificativa para o seu não cumprimento</b>					
As providências para a implementação da determinação estão em andamento.					
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>					
Sem fatores impactantes.					

<b>Unidade Jurisdicionada</b>	
<b>Denominação Completa</b>	<b>Código SIORG</b>

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL					1934
<b>Deliberações do TCU</b>					
<b>Deliberações Expedidas pelo TCU</b>					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
154	02233920108	778/2013/1º Câmara	9.4.2.		
<b>Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
GERÊNCIA EXECUTIVA PASSO FUNDO					
<b>Descrição da Deliberação</b>					
Fazer cessar, no prazo de 15 (quinze) dias, os pagamentos decorrentes dos atos considerados ilegais a que se refere o item 9.2, sob pena de responsabilidade solidária da autoridade administrativa omissa;					
<b>Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento</b>					
<b>Sector Responsável pela Implementação</b>					<b>Código SIORG</b>
GERÊNCIA EXECUTIVA PASSO FUNDO					
<b>Justificativa para o seu não cumprimento</b>					
As providências para a implementação da determinação estão em andamento.					
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>					
Sem fatores impactantes.					

<b>Unidade Jurisdicionada</b>					
<b>Denominação Completa</b>					<b>Código SIORG</b>
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL					1934
<b>Deliberações do TCU</b>					
<b>Deliberações Expedidas pelo TCU</b>					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
155	02233920108	778/2013/1º Câmara	9.4.4		
<b>Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
GERÊNCIA EXECUTIVA PASSO FUNDO					
<b>Descrição da Deliberação</b>					
Uma vez desconstituída a sentença judicial que assegura, presentemente, a manutenção de proventos integrais e a não devolução dos valores indevidamente recebidos pelo inativo Paulo Cesar Morais Batistella (Ação Ordinária nº 2008.71.00.002104-3/RS), promova, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.112/1990, a proporcionalização dos proventos e a restituição dos pagamentos a maior feitos ao interessado desde o ajuizamento da aludida ação judicial;					
<b>Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento</b>					
<b>Sector Responsável pela Implementação</b>					<b>Código SIORG</b>
GERÊNCIA EXECUTIVA PASSO FUNDO					
<b>Justificativa para o seu não cumprimento</b>					
As providências para a implementação da determinação estão em andamento.					
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>					
Sem fatores impactantes.					

<b>Unidade Jurisdicionada</b>					
<b>Denominação Completa</b>					<b>Código SIORG</b>
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL					1934
<b>Deliberações do TCU</b>					
<b>Deliberações Expedidas pelo TCU</b>					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
156	02233920108	778/2013/1º Câmara	9.4.5.		
<b>Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
GERÊNCIA EXECUTIVA PASSO FUNDO					

<b>Descrição da Deliberação</b>	
Emitir novos atos, livres das irregularidades apontadas, com vistas à apreciação deste Tribunal, nas hipóteses em que as opções dos servidores não forem pelo retorno à atividade;	
<b>Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento</b>	
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>	<b>Código SIORG</b>
GERÊNCIA EXECUTIVA PASSO FUNDO	
<b>Justificativa para o seu não cumprimento</b>	
As providências para a implementação da determinação estão em andamento.	
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>	
Sem fatores impactantes.	

<b>Unidade Jurisdicionada</b>					
<b>Denominação Completa</b>					<b>Código SIORG</b>
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL					1934
<b>Deliberações do TCU</b>					
<b>Deliberações Expedidas pelo TCU</b>					
<b>Ordem</b>	<b>Processo</b>	<b>Acórdão</b>	<b>Item</b>	<b>Tipo</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
157	01273120129	1174/2013/1º Câmara	9.1., 9.2., 9.3. e 9.3.1.	DE	
<b>Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
GERÊNCIA EXECUTIVA PASSO FUNDO					
<b>Descrição da Deliberação</b>					
9.1. - Julgar ilegais e negar registro aos atos de aposentadoria de Cecília Maria Reginatto Zanata, Elisabeth Pierdoná Portella, Hermengard Erica Krebs Ongaratto, Iliany Justina Mondadori Hoffmann, Ivone Machado Schipper, Jaime Severino Serraglio, Juarez Roque Delazeri; 9.2. - Dispensar a reposição dos valores indevidamente recebidos até a data do conhecimento, pelo órgão de origem, do acórdão que vier a ser proferido, consoante o Enunciado 106 da Súmula de Jurisprudência deste Tribunal; 9.3. - Determinar à Gerência Executiva do INSS em Passo Fundo/RS, que: 9.3.1. - no prazo de quinze dias, faça cessar os pagamentos decorrentes dos atos impugnados por esta Corte, sob pena de responsabilidade solidária da autoridade administrativa omissa, nos termos do art. 262 do Regimento Interno do TCU;					
<b>Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento</b>					
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>					<b>Código SIORG</b>
GERÊNCIA EXECUTIVA PASSO FUNDO					
<b>Justificativa para o seu não cumprimento</b>					
As providências para a implementação da determinação estão em andamento.					
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>					
Sem fatores impactantes.					

<b>Unidade Jurisdicionada</b>					
<b>Denominação Completa</b>					<b>Código SIORG</b>
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL					1934
<b>Deliberações do TCU</b>					
<b>Deliberações Expedidas pelo TCU</b>					
<b>Ordem</b>	<b>Processo</b>	<b>Acórdão</b>	<b>Item</b>	<b>Tipo</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
158	01273120129	1174/2013/1º Câmara	9.3.6.		
<b>Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
GERÊNCIA EXECUTIVA PASSO FUNDO					
<b>Descrição da Deliberação</b>					
Emita novos atos, livres das irregularidades apontadas, e submeta-os à apreciação do Tribunal no prazo de trinta dias, a contar da ciência desta deliberação, nos termos do § 1º do art. 15 da IN/TCU nº 55/2007;					
<b>Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento</b>					

<b>Setor Responsável pela Implementação</b>	<b>Código SIORG</b>
GERÊNCIA EXECUTIVA PASSO FUNDO	
<b>Justificativa para o seu não cumprimento</b>	
As providências para a implementação da determinação estão em andamento.	
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>	
Sem fatores impactantes.	

<b>Unidade Jurisdicionada</b>					
<b>Denominação Completa</b>					<b>Código SIORG</b>
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL					1934
<b>Deliberações do TCU</b>					
<b>Deliberações Expedidas pelo TCU</b>					
<b>Ordem</b>	<b>Processo</b>	<b>Acórdão</b>	<b>Item</b>	<b>Tipo</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
159	00623420127	666/2013/Plenário	9.1. e 9.1.1.	DE	
<b>Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
DIRETORIA DE BENEFÍCIOS					2892
<b>Descrição da Deliberação</b>					
Com fulcro na Lei 8.443/1992, art. 43, I, c/c art. 250, inciso II, do Regimento Interno do TCU, determinar ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, que, no prazo de até 180 dias: 9.1.1. revise os 4.403 benefícios constantes do arquivo e referentes a filhos maiores inválidos com atividade laboral, de forma a cessar o pagamento de benefícios indevidos e promover, quando couber, a restituição aos cofres da Previdência dos valores pagos indevidamente, respeitado o contraditório e a ampla defesa dos beneficiários, em atenção ao disposto nos arts. 16, inciso I, c/c 77, §2, incisos I e II, da Lei 8.213/1991;					
<b>Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento</b>					
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>					<b>Código SIORG</b>
DIRETORIA DE BENEFÍCIOS					2892
<b>Justificativa para o seu não cumprimento</b>					
De acordo com a Diretoria de Benefícios: Em execução. Os 4.403 benefícios foram cadastrados no Aplicativo CMOBEN e constam no Plano de Ação do INSS 2015. Dos trabalhos realizados até dia 06/01/2015, constam: Total de benefícios: 4.403; benefícios com apuração concluída 3.265 e benefícios com apuração em análise 1.138.					
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>					
Sem fatores impactantes.					

<b>Unidade Jurisdicionada</b>					
<b>Denominação Completa</b>					<b>Código SIORG</b>
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL					1934
<b>Deliberações do TCU</b>					
<b>Deliberações Expedidas pelo TCU</b>					
<b>Ordem</b>	<b>Processo</b>	<b>Acórdão</b>	<b>Item</b>	<b>Tipo</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
160	00623420127	666/2013/Plenário	9.1.2.	DE	
<b>Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
DIRETORIA DE BENEFÍCIOS					2892
<b>Descrição da Deliberação</b>					
Revise os 677 benefícios com indícios de desdobramento incorreto da pensão e constantes no arquivo Lista 2 - pensões com erro no desdobramento.xlsx, de forma a cessar o pagamento dos benefícios indevidos e promover, quando couber, a restituição aos cofres da Previdência dos valores pagos indevidamente, respeitado o contraditório e a ampla defesa dos beneficiários, em atenção ao disposto nos arts. 75 e 77 da Lei 8.213/1991;					
<b>Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento</b>					
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>					<b>Código SIORG</b>
DIRETORIA DE BENEFÍCIOS					2892

<b>Justificativa para o seu não cumprimento</b>					
De acordo com a Diretoria de Benefícios: Em execução. Os 677 benefícios foram cadastrados no Aplicativo CMOBEN e constam no Plano de Ação do INSS 2015. Constam os resultados dos trabalhos até o dia 06/01/2015: Pensões com erro no desdobramento: total de benefícios 677; benefícios com apuração concluída 610 e benefícios com apuração em análise 67.					
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>					
Sem fatores impactantes.					

<b>Unidade Jurisdicionada</b>					
<b>Denominação Completa</b>					<b>Código SIORG</b>
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL					1934
<b>Deliberações do TCU</b>					
<b>Deliberações Expedidas pelo TCU</b>					
<b>Ordem</b>	<b>Processo</b>	<b>Acórdão</b>	<b>Item</b>	<b>Tipo</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
161	00623420127	666/2013/Plenário	9.1.4.	DE	
<b>Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
DIRETORIA DE BENEFÍCIOS					2892
<b>Descrição da Deliberação</b>					
Revise as informações cadastrais dos benefícios nominadas nos arquivos: Lista 3.1 - CPF do instituidor zerado (peça 26).xlsx, Lista 3.2 - Nome da mãe do instituidor em branco (peça 27).xlsx, Lista 3.3 - NIT do instituidor zerado (peça 28).xlsx, Lista 3.4 - Nome do titular igual ao nome da mãe do titular (peça 29).xlsx, Lista 3.5 - Nome do instituidor igual ao da mãe do instituidor (peça 30).xlsx, Lista 3.6 - CPF do instituidor inconsistente (peça 31).xlsx, Lista 3.7 - CPF do instituidor com nome inconsistente (peça 32).xlsx e Lista 3.8 - CPF do titular com nomes inconsistentes (peça 33).xlsx, promovendo as alterações cadastrais que se fizerem necessárias, em atenção ao disposto nos arts. 39 §1º, 45, 46, 450, 453 §6º da IN INSS/Pres 45/2010;					
<b>Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento</b>					
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>					<b>Código SIORG</b>
DIRETORIA DE BENEFÍCIOS					2892
<b>Justificativa para o seu não cumprimento</b>					
De acordo com a Diretoria de Benefícios: Em execução. Os 195.163 benefícios foram cadastrados no Aplicativo CMOBEN e constam no Plano de Ação do INSS de 2015. Constam os resultados dos trabalhos realizados pelas APSe GEX até o dia 06/01/2015: total de benefícios 195.163; benefícios com apuração concluída 187.954 e benefícios com apuração em análise 7.209.					
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>					
Sem fatores impactantes.					

<b>Unidade Jurisdicionada</b>					
<b>Denominação Completa</b>					<b>Código SIORG</b>
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL					1934
<b>Deliberações do TCU</b>					
<b>Deliberações Expedidas pelo TCU</b>					
<b>Ordem</b>	<b>Processo</b>	<b>Acórdão</b>	<b>Item</b>	<b>Tipo</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
162	00623420127	666/2013/Plenário	9.1.5.		
<b>Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
DIRETORIA DE BENEFÍCIOS					2892
<b>Descrição da Deliberação</b>					
Revise os 173 benefícios constantes nos arquivos Lista 4.1 - NB acima do teto - tratamento 01 (peça 34).xlsx, Lista 4.2 - CPF instituidor acima do teto - nome divergente (peça 35).xlsx, Lista 4.3 - CPF do instituidor acima do teto - mesmo instituidor (peça 36).xlsx e Lista 4.4 - NIT instituidor acima do teto (peça 37).xlsx; cujas rendas mensais excedem o teto previdenciário, informando a este Tribunal o resultado dessa análise, de forma a cessar o pagamento de benefícios indevidos e promover, quando couber, a restituição aos cofres da Previdência dos valores pagos indevidamente,					

respeitado o contraditório e a ampla defesa dos beneficiários, em atenção ao disposto no art. 41-A §1º da Lei 8.213/1991 c/c art. 2º da Portaria MPS/MF 2/2012;	
<b>Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento</b>	
<b>Sector Responsável pela Implementação</b>	<b>Código SIORG</b>
DIRETORIA DE BENEFÍCIOS	2892
<b>Justificativa para o seu não cumprimento</b>	
De acordo com a Diretoria de Benefícios: Em execução. Os 217 benefícios foram cadastrados no Aplicativo CMOBEN e constam do Plano de Ação do INSS de 2015. Constatam os resultados dos trabalhos realizados pela APS e GEX até o dia 06/01/2015: total de benefícios 217; benefícios apuração concluída 205 e benefícios apuração em análise 12.	
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>	
Sem fatores impactantes.	

<b>Unidade Jurisdicionada</b>					
<b>Denominação Completa</b>					<b>Código SIORG</b>
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL					1934
<b>Deliberações do TCU</b>					
<b>Deliberações Expedidas pelo TCU</b>					
<b>Ordem</b>	<b>Processo</b>	<b>Acórdão</b>	<b>Item</b>	<b>Tipo</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
163	00623420127	666/2013/Plenário	9.1.6.	DE	
<b>Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
DIRETORIA DE BENEFÍCIOS					2892
<b>Descrição da Deliberação</b>					
Revise as informações cadastrais dos benefícios listados no arquivo Lista 5 - Benefícios com titulares filhos cadastrados como cônjuges ou companheiros (peça 38).xlsx, promovendo as alterações que se fizerem necessárias, em atenção ao disposto no art. 16 da Lei 8.213/1991;					
<b>Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento</b>					
<b>Sector Responsável pela Implementação</b>					<b>Código SIORG</b>
DIRETORIA DE BENEFÍCIOS					2892
<b>Justificativa para o seu não cumprimento</b>					
De acordo com a Diretoria de Benefícios: Em execução. Os 131 benefícios foram cadastrados no Aplicativo CMOBEN e constam do Plano de Ação do INSS de 2015. Constatam os resultados dos trabalhos realizados pelas APS e GEX até o dia 06/01/2015: total de benefícios 131; benefícios apuração concluída 118 e benefícios apuração em análise 13.					
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>					
Sem fatores impactantes.					

<b>Unidade Jurisdicionada</b>					
<b>Denominação Completa</b>					<b>Código SIORG</b>
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL					1934
<b>Deliberações do TCU</b>					
<b>Deliberações Expedidas pelo TCU</b>					
<b>Ordem</b>	<b>Processo</b>	<b>Acórdão</b>	<b>Item</b>	<b>Tipo</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
164	00623420127	666/2013/Plenário	9.1.7.	DE	
<b>Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
DIRETORIA DE BENEFÍCIOS					2892
<b>Descrição da Deliberação</b>					
Verifique a consistência dos números de CPF das listas de benefícios informadas nos arquivos Lista 6.1 - CPF do titular zerado (peça 39).xlsx e Lista 6.2 - CPF do titular inconsistente (peça 40).xlsx, promovendo as alterações cadastrais que se fizerem necessárias, em atenção ao disposto nos arts. 39, §1º, 45 e 46 da IN INSS/Pres 45/2010;					
<b>Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento</b>					
<b>Sector Responsável pela Implementação</b>					<b>Código SIORG</b>



DIRETORIA DE BENEFÍCIOS	2892
<b>Justificativa para o seu não cumprimento</b>	
De acordo com a Diretoria de Benefícios: Em execução. Os 10.397 benefícios foram cadastrados no Aplicativo CMOBEN e contam no Plano de Ação do INSS de 2015. Constatam os resultados dos trabalhos realizados pelas APS e GEX até o dia 06/01/2015: total de benefícios 10.397, benefícios com apuração concluída 9.945 e benefícios com apuração em análise 452.	
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>	
Sem fatores impactantes.	

<b>Unidade Jurisdicionada</b>					
<b>Denominação Completa</b>					<b>Código SIORG</b>
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL					1934
<b>Deliberações do TCU</b>					
<b>Deliberações Expedidas pelo TCU</b>					
<b>Ordem</b>	<b>Processo</b>	<b>Acórdão</b>	<b>Item</b>	<b>Tipo</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
165	00623420127	666/2013/Plenário	9.2.2	DE	
<b>Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
DIRETORIA DE BENEFÍCIOS					2892
<b>Descrição da Deliberação</b>					
Promova, periodicamente, o cruzamento das informações das bases de dados de benefícios com o objetivo de identificar pensões que não foram corretamente desdobradas;					
<b>Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento</b>					
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>					<b>Código SIORG</b>
DIRETORIA DE BENEFÍCIOS					2892
<b>Justificativa para o seu não cumprimento</b>					
O TCU, por meio do Acórdão 89/2014, determinou a realização de novo monitoramento no prazo de 180 dias, a partir de 12/12/2013, para cumprimento da determinação 9.2.2 do Acórdão 666/2013. De acordo com a Diretoria de Benefícios, conforme Plano de Ação em anexo, o item encontra-se em execução, informando que a presente recomendação será implementada com a ação de qualificação das bases de dados que se encontram em tratativas para atendimento das necessidades da nova folha de pagamento.					
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>					
Sem fatores impactantes.					

<b>Unidade Jurisdicionada</b>					
<b>Denominação Completa</b>					<b>Código SIORG</b>
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL					1934
<b>Deliberações do TCU</b>					
<b>Deliberações Expedidas pelo TCU</b>					
<b>Ordem</b>	<b>Processo</b>	<b>Acórdão</b>	<b>Item</b>	<b>Tipo</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
166	00623420127	666/2013/Plenário	9.2.4.	DE	
<b>Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
DIRETORIA DE BENEFÍCIOS					2892
<b>Descrição da Deliberação</b>					
Promova, periodicamente, o cruzamento das informações de suas bases de dados de benefícios com o objetivo de identificar pensões cuja renda mensal ultrapasse indevidamente o teto previdenciário;					
<b>Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento</b>					
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>					<b>Código SIORG</b>
DIRETORIA DE BENEFÍCIOS					2892
<b>Justificativa para o seu não cumprimento</b>					
Referente à determinação 9.2.4 do Acórdão 666/2013, a Diretoria de Benefícios - DIRBEN informou ao TCU que a					

mesma foi concluída justificando que na geração da folha de pagamento, o sistema de cálculo verifica o valor da renda mensal de cada benefício, promovendo a limitação do teto previdenciário, com exceção daqueles relativos a concessão/manutenção por decisão judicial ou legislação especial. O Acórdão 89/2014 que monitora o Acórdão 666/2013 não considerou como atendida, determinando a realização de novo monitoramento com cumprimento da determinação em 180 dias. Posteriormente, a DIRBEN informou no Plano de Ação atualizado em 06.01.2015 que o item encontra-se concluído com a realização de seleção aleatória de aproximadamente 1500 pensões, no processamento mensal da maça. Considerando que o TCU determina a promoção periódica de cruzamento de informações das bases de dados de benefícios e não a promoção de seleção aleatória, aguarda-se posicionamento do TCU quanto ao atendimento ou não do item.

**Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor**

Considerando que o TCU determina a promoção periódica de cruzamento de informações das bases de dados de benefícios e não a promoção de seleção aleatória, aguarda-se posicionamento do TCU quanto ao atendimento ou não do item.

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL					1934
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
167	02842720122	3608/2013/1º Câmara	9.1., 9.2., 9.3. e 9.3.1.	DE	
Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
GERÊNCIA EXECUTIVA SÃO JOSÉ DO RIO PRETO					
Descrição da Deliberação					
9.1. - Considerar ilegal a concessão de aposentadoria a José Alves de Freitas (CPF 261.834.636-04), negando-lhe o correspondente registro; 9.2. - Dispensar o ressarcimento das quantias indevidamente recebidas de boa-fé, nos termos da Súmula TCU nº 106; 9.3. - Determinar à unidade jurisdicionada que adote medidas para: 9.3.1. - dar ciência, no prazo de 15 (quinze) dias, do inteiro teor desta deliberação ao interessado, alertando-o de que o efeito suspensivo proveniente da interposição de eventuais recursos não o exime da devolução dos valores percebidos indevidamente após a respectiva notificação, caso esses não sejam providos;					
Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
GERÊNCIA EXECUTIVA SÃO JOSÉ DO RIO PRETO					
Justificativa para o seu não cumprimento					
Conforme Ofício nº 12886/2013-TCU/SEFIP de 28/08/2013, o Tribunal de Contas da União informa que foi interposto Pedido de Reexame por parte do servidor contra o presente Acórdão, o qual foi conhecido pelo Relator com efeito suspensivo aos itens 9.1., 9.3.2., 9.3.4. e 9.4.1.					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					
Sem fatores impactantes.					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL					1934
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
168	02842720122	3608/2013/1º Câmara	9.3.2.		
Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
GERÊNCIA EXECUTIVA SÃO JOSÉ DO RIO PRETO					
Descrição da Deliberação					

Fazer cessar, no prazo de 15 (quinze) dias, o pagamento decorrente do ato considerado ilegal, sob pena de responsabilidade solidária da autoridade administrativa omissa;	
<b>Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento</b>	
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>	<b>Código SIORG</b>
GERÊNCIA EXECUTIVA SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	
<b>Justificativa para o seu não cumprimento</b>	
Conforme Ofício nº 12886/2013-TCU/SEFIP de 28/08/2013, o Tribunal de Contas da União informa que foi interposto Pedido de Reexame por parte do servidor contra o presente Acórdão, o qual foi conhecido pelo Relator com efeito suspensivo aos itens 9.1., 9.3.2., 9.3.4. e 9.4.1.	
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>	
Sem fatores impactantes.	

<b>Unidade Jurisdicionada</b>					
<b>Denominação Completa</b>					<b>Código SIORG</b>
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL					1934
<b>Deliberações do TCU</b>					
<b>Deliberações Expedidas pelo TCU</b>					
<b>Ordem</b>	<b>Processo</b>	<b>Acórdão</b>	<b>Item</b>	<b>Tipo</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
169	02842720122	3608/2013/1º Câmara	9.3.3.		
<b>Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
GERÊNCIA EXECUTIVA SÃO JOSÉ DO RIO PRETO					
<b>Descrição da Deliberação</b>					
Encaminhar ao Tribunal, no prazo de 30 (trinta) dias contados da ciência da decisão, documento apto a comprovar que o interessado teve conhecimento do acórdão;					
<b>Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento</b>					
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>					<b>Código SIORG</b>
GERÊNCIA EXECUTIVA SÃO JOSÉ DO RIO PRETO					
<b>Justificativa para o seu não cumprimento</b>					
Conforme Ofício nº 12886/2013-TCU/SEFIP de 28/08/2013, o Tribunal de Contas da União informa que foi interposto Pedido de Reexame por parte do servidor contra o presente Acórdão, o qual foi conhecido pelo Relator com efeito suspensivo aos itens 9.1., 9.3.2., 9.3.4. e 9.4.1.					
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>					
Sem fatores impactantes.					

<b>Unidade Jurisdicionada</b>					
<b>Denominação Completa</b>					<b>Código SIORG</b>
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL					1934
<b>Deliberações do TCU</b>					
<b>Deliberações Expedidas pelo TCU</b>					
<b>Ordem</b>	<b>Processo</b>	<b>Acórdão</b>	<b>Item</b>	<b>Tipo</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
170	02842720122	3608/2013/1º Câmara	9.3.4.		
<b>Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
GERÊNCIA EXECUTIVA SÃO JOSÉ DO RIO PRETO					
<b>Descrição da Deliberação</b>					
Orientar o interessado no sentido de que poderá retornar à atividade para completar o tempo de serviço faltante para a concessão de aposentadoria com proventos integrais, hipótese em que esta se dará pelas regras vigentes no momento da sua concessão;					
<b>Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento</b>					
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>					<b>Código SIORG</b>
GERÊNCIA EXECUTIVA SÃO JOSÉ DO RIO PRETO					

<b>Justificativa para o seu não cumprimento</b>
Conforme Ofício nº 12886/2013-TCU/SEFIP de 28/08/2013, o Tribunal de Contas da União informa que foi interposto Pedido de Reexame por parte do servidor contra o presente Acórdão, o qual foi conhecido pelo Relator com efeito suspensivo aos itens 9.1., 9.3.2., 9.3.4. e 9.4.1.
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>
Sem fatores impactantes.

<b>Unidade Jurisdicionada</b>					
<b>Denominação Completa</b>					<b>Código SIORG</b>
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL					1934
<b>Deliberações do TCU</b>					
<b>Deliberações Expedidas pelo TCU</b>					
<b>Ordem</b>	<b>Processo</b>	<b>Acórdão</b>	<b>Item</b>	<b>Tipo</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
171	02235220104	4859/2013/1º Câmara	9.1., 9.2., 9.4. e 9.4.1	DE	
<b>Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
GERÊNCIA EXECUTIVA NOVO HAMBURGO					41325
<b>Descrição da Deliberação</b>					
9.1. - Considerar ilegais as concessões de aposentadorias a José Francisco Reichert e Jussara Horlle Schein, negando o registro; 9.2. - Dispensar o ressarcimento das quantias indevidamente recebidas de boa-fé pelos inativos até a presente data; 9.3. - Abster se de determinar a adoção de providências concernentes à cessação dos pagamentos decorrentes do ato de interesse de José Francisco Reichert, por haver decisão liminar concedida pela Justiça Federal, que assegura, presentemente, a manutenção da aposentadoria; 9.4. - Determinar à unidade jurisdicionada que: 9.4.1. - dê ciência, no prazo de 15 (quinze) dias, do inteiro teor desta deliberação aos interessados, alertando-os de que o efeito suspensivo proveniente da interposição de eventuais recursos perante o TCU não os exime da devolução dos valores percebidos indevidamente após a respectiva notificação, caso esses não sejam providos;					
<b>Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento</b>					
<b>Sector Responsável pela Implementação</b>					<b>Código SIORG</b>
GERÊNCIA EXECUTIVA NOVO HAMBURGO					41325
<b>Justificativa para o seu não cumprimento</b>					
Há decisão judicial no processo n.º 0000411-40.2013.404.0000/RS mantendo o direito da contagem de tempo de serviço rural, sem a contribuição previdenciária respectiva.					
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>					
Sem fatores impactantes.					

<b>Unidade Jurisdicionada</b>					
<b>Denominação Completa</b>					<b>Código SIORG</b>
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL					1934
<b>Deliberações do TCU</b>					
<b>Deliberações Expedidas pelo TCU</b>					
<b>Ordem</b>	<b>Processo</b>	<b>Acórdão</b>	<b>Item</b>	<b>Tipo</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
172	02235220104	4859/2013/1º Câmara	9.4.2.		
<b>Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
GERÊNCIA EXECUTIVA NOVO HAMBURGO					41325
<b>Descrição da Deliberação</b>					
Adote as medidas inerentes à negativa de registro do ato de concessão, caso seja cassada a medida liminar ou a decisão judicial definitiva contrarie as pretensões do autor da Ação Ordinária nº 2009.71.00.035383-4 (2ª Vara Federal de Porto Alegre/RS), promovendo a restituição dos valores dos proventos de aposentadoria pagos a José Francisco Reichert, inclusive do resíduo de 3,17%, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.112/1990;					
<b>Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento</b>					
<b>Sector Responsável pela Implementação</b>					<b>Código SIORG</b>

GERÊNCIA EXECUTIVA NOVO HAMBURGO	41325
<b>Justificativa para o seu não cumprimento</b>	
Há decisão judicial no processo n.º 0000411-40.2013.404.0000/RS mantendo o direito da contagem de tempo de serviço rural, sem a contribuição previdenciária respectiva.	
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>	
Sem fatores impactantes.	

<b>Unidade Jurisdicionada</b>					
<b>Denominação Completa</b>					<b>Código SIORG</b>
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL					1934
<b>Deliberações do TCU</b>					
<b>Deliberações Expedidas pelo TCU</b>					
<b>Ordem</b>	<b>Processo</b>	<b>Acórdão</b>	<b>Item</b>	<b>Tipo</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
173	02235220104	4859/2013/1º Câmara	9.4.3.		
<b>Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
GERÊNCIA EXECUTIVA NOVO HAMBURGO					41325
<b>Descrição da Deliberação</b>					
Faça cessar, no prazo de 15 (quinze) dias, o pagamento decorrente do ato considerado ilegal de interesse de Jussara Horlle Schein, sob pena de responsabilidade solidária da autoridade administrativa omissa;					
<b>Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento</b>					
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>					<b>Código SIORG</b>
GERÊNCIA EXECUTIVA NOVO HAMBURGO					41325
<b>Justificativa para o seu não cumprimento</b>					
Há decisão judicial no processo n.º 0000411-40.2013.404.0000/RS mantendo o direito da contagem de tempo de serviço rural, sem a contribuição previdenciária respectiva.					
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>					
Sem fatores impactantes.					

<b>Unidade Jurisdicionada</b>					
<b>Denominação Completa</b>					<b>Código SIORG</b>
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL					1934
<b>Deliberações do TCU</b>					
<b>Deliberações Expedidas pelo TCU</b>					
<b>Ordem</b>	<b>Processo</b>	<b>Acórdão</b>	<b>Item</b>	<b>Tipo</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
174	02235220104	4859/2013/1º Câmara	9.4.4., 9.4.4.1 e 9.4.4.2	DE	
<b>Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
GERÊNCIA EXECUTIVA NOVO HAMBURGO					41325
<b>Descrição da Deliberação</b>					
9.4.4. - Convoque a inativa Jussara Horlle Schein para, no prazo de 15 (quinze) dias, optar por apresentar comprovação de recolhimento das contribuições previdenciárias (mediante certidão de competência do INSS), correspondentes aos tempos rurais a serem aproveitados para a concessão da aposentadoria estatutária; ou 9.4.4.1. - Perceber proventos no limite mínimo de 25/30, com a aplicação da Súmula TCU nº 74; ou 9.4.4.2. - Retornar à atividade para completar o tempo faltante para a concessão de nova aposentadoria;					
<b>Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento</b>					
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>					<b>Código SIORG</b>
GERÊNCIA EXECUTIVA NOVO HAMBURGO					41325
<b>Justificativa para o seu não cumprimento</b>					
Há decisão judicial no processo n.º 0000411-40.2013.404.0000/RS mantendo o direito da contagem de tempo de serviço rural, sem a contribuição previdenciária respectiva.					

<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>
Sem fatores impactantes.

<b>Unidade Jurisdicionada</b>					
<b>Denominação Completa</b>					<b>Código SIORG</b>
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL					1934
<b>Deliberações do TCU</b>					
<b>Deliberações Expedidas pelo TCU</b>					
<b>Ordem</b>	<b>Processo</b>	<b>Acórdão</b>	<b>Item</b>	<b>Tipo</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
175	02235220104	4859/2013/1º Câmara	9.4.5.		
<b>Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
GERÊNCIA EXECUTIVA NOVO HAMBURGO					41325
<b>Descrição da Deliberação</b>					
Emita, se for o caso, novo ato livre da irregularidade apontada, com vistas à apreciação desta Corte de Contas;					
<b>Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento</b>					
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>					<b>Código SIORG</b>
GERÊNCIA EXECUTIVA NOVO HAMBURGO					41325
<b>Justificativa para o seu não cumprimento</b>					
Há decisão judicial no processo n.º 0000411-40.2013.404.0000/RS mantendo o direito da contagem de tempo de serviço rural, sem a contribuição previdenciária respectiva.					
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>					
Sem fatores impactantes.					

<b>Unidade Jurisdicionada</b>					
<b>Denominação Completa</b>					<b>Código SIORG</b>
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL					1934
<b>Deliberações do TCU</b>					
<b>Deliberações Expedidas pelo TCU</b>					
<b>Ordem</b>	<b>Processo</b>	<b>Acórdão</b>	<b>Item</b>	<b>Tipo</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
176	01565620110	3309/2013/1º Câmara	1.7. e 1.7.1. e 1.7.2		
<b>Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA					2881
<b>Descrição da Deliberação</b>					
Determinações/Recomendações/Orientações: 1.7.1. conhecer da presente representação para, no mérito, considerá-la parcialmente procedente; 1.7.2. encaminhar cópia dos autos ao Instituto Nacional do Seguro Social para, se ainda não o fez, apurar se os pagamentos, no âmbito do Procedimento Comum do Juizado Especial Cível 0000289-19.2003.4.05.8200, das multas moratórias de R\$ 300,00 por dia, fundamentada no art. 461, § 6, do Código de Processo Civil, e 1% sobre o valor da causa, devidamente atualizado, com base no art. 18 do mesmo código, resultaram de culpa de agente(s) público(s) daquela autarquia, adotando, em caso positivo, as ações necessárias à recomposição do erário, observando o disposto na IN-TCU 71, de 28/11/2012;					
<b>Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento</b>					
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>					<b>Código SIORG</b>
PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA					2881
<b>Justificativa para o seu não cumprimento</b>					
As providências para a implementação da determinação estão em andamento.					
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>					
Sem fatores impactantes.					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL					1934
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
177	027.626/2014-8	6828/2014/2º Câmara	9.3.	DE	
Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
GERÊNCIA EXECUTIVA PORTO ALEGRE					41328
Descrição da Deliberação					
Com fundamento no art. 71, inciso IX, da Constituição Federal e nos art. 262 do Regimento Interno/TCU, determinar à Gerência Executiva do INSS em Porto Alegre/RS - INSS/MPS que: 9.3.1. faça cessar os pagamentos decorrentes do ato impugnado, comunicando ao TCU, no prazo de 15 (quinze) dias, as providências adotadas, sujeitando-se a autoridade administrativa omissa à responsabilidade solidária;					
Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
GERÊNCIA EXECUTIVA PORTO ALEGRE					41328
Justificativa para o seu não cumprimento					
As providências para a implementação da determinação estão em andamento.					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					
Sem fatores impactantes.					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL					1934
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
178	027.626/2014-8	6828/2014/2º Câmara	9.3.2.	DE	
Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
Descrição da Deliberação					
Emita novo ato, livre da irregularidade apontada, submetendo-o ao TCU pelo Sistema de Avaliação e Registro de Atos de Admissão e Concessões (Sisac) no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos dos arts. 262, § 2º, do Regimento Interno/TCU e 15, § 1º, da Instrução Normativa - TCU 55/2007;					
Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
Justificativa para o seu não cumprimento					
As providências para a implementação da determinação estão em andamento.					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					
Sem fatores impactantes.					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL					1934
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
179	027.626/2014-8	6828/2014/2º Câmara	9.3.3.	DE	
Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG

<b>Descrição da Deliberação</b>	
Informe à interessada o teor desta decisão, alertando-a de que o efeito suspensivo proveniente da interposição de eventuais recursos não a exime da devolução dos valores percebidos indevidamente após a respectiva notificação, caso tais recursos venham a não ser providos, e encaminhe ao TCU, no prazo de 30 (trinta) dias, comprovante da data de ciência pela interessada	
<b>Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento</b>	
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>	<b>Código SIORG</b>
<b>Justificativa para o seu não cumprimento</b>	
As providências para a implementação da determinação estão em andamento.	
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>	
Sem fatores impactantes.	

<b>Unidade Jurisdicionada</b>					
<b>Denominação Completa</b>					<b>Código SIORG</b>
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL					1934
<b>Deliberações do TCU</b>					
<b>Deliberações Expedidas pelo TCU</b>					
<b>Ordem</b>	<b>Processo</b>	<b>Acórdão</b>	<b>Item</b>	<b>Tipo</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
180	016.548/2014-2	7346/2014/2º Câmara	9.2.1	DE	
<b>Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
GERÊNCIA EXECUTIVA ARACAJU					41367
<b>Descrição da Deliberação</b>					
9.2.1. abstenha-se de realizar pagamentos decorrentes do ato considerado impugnado, sob pena de responsabilidade solidária da autoridade administrativa omissa;					
<b>Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento</b>					
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>					<b>Código SIORG</b>
GERÊNCIA EXECUTIVA ARACAJU					41367
<b>Justificativa para o seu não cumprimento</b>					
As providências para a implementação da determinação estão em andamento.					
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>					
Sem fatores impactantes.					

<b>Unidade Jurisdicionada</b>					
<b>Denominação Completa</b>					<b>Código SIORG</b>
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL					1934
<b>Deliberações do TCU</b>					
<b>Deliberações Expedidas pelo TCU</b>					
<b>Ordem</b>	<b>Processo</b>	<b>Acórdão</b>	<b>Item</b>	<b>Tipo</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
181	016.548/2014-2	7346/2014/2º Câmara	9.2.3	DE	
<b>Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
GERÊNCIA EXECUTIVA ARACAJU					41367
<b>Descrição da Deliberação</b>					
informar à interessada que deverá optar por uma das seguintes alternativas: aposentar-se com proventos na proporção de 25/30, com fundamento art. 3º, inciso III, alínea "c" da EC 20/98; aposentar-se com 90% proventos do cargo efetivo com espeque no art. 8º, § 1º, da Emenda Constitucional 20/1998; ou retornar à atividade para completar os requisitos legais para sua aposentadoria em proporção superior à 25/30 ou 90%, sendo que esta dar-se-á pelas regras vigentes no momento da concessão;					
<b>Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento</b>					
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>					<b>Código SIORG</b>
GERÊNCIA EXECUTIVA ARACAJU					41367



<b>Justificativa para o seu não cumprimento</b>
As providências para a implementação da determinação estão em andamento.
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>
Sem fatores impactantes.

<b>Unidade Jurisdicionada</b>					
<b>Denominação Completa</b>					<b>Código SIORG</b>
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL					1934
<b>Deliberações do TCU</b>					
<b>Deliberações Expedidas pelo TCU</b>					
<b>Ordem</b>	<b>Processo</b>	<b>Acórdão</b>	<b>Item</b>	<b>Tipo</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
182	016.548/2014-2	7346/2014/2º Câmara	9.2.3.5	DE	
<b>Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
GERÊNCIA EXECUTIVA ARACAJU					41367
<b>Descrição da Deliberação</b>					
9.2.3.4. no caso de a interessada optar pela alternativa do subitem 9.2.3.1 ou 9.2.3.2, cadastrar no sistema Sisac, se for o caso, novo ato inicial e o(s) ato(s) de alteração que fundamente(m) o atual pagamento dos proventos na proporção de 29/30, ou ajustar os pagamentos para a proporção e o percentual devido, de acordo com as informações contidas no novo ato inicial;					
<b>Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento</b>					
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>					<b>Código SIORG</b>
GERÊNCIA EXECUTIVA ARACAJU					41367
<b>Justificativa para o seu não cumprimento</b>					
As providências para a implementação da determinação estão em andamento.					
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>					
Sem fatores impactantes.					

<b>Unidade Jurisdicionada</b>					
<b>Denominação Completa</b>					<b>Código SIORG</b>
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL					1934
<b>Deliberações do TCU</b>					
<b>Deliberações Expedidas pelo TCU</b>					
<b>Ordem</b>	<b>Processo</b>	<b>Acórdão</b>	<b>Item</b>	<b>Tipo</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
183	027.625/2014-1	6827/2014/2º Câmara	9.3.	DE	
<b>Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
GERÊNCIA EXECUTIVA PORTO ALEGRE					41328
<b>Descrição da Deliberação</b>					
Com fundamento no art. 71, inciso IX, da Constituição Federal e nos art. 262 do Regimento Interno/TCU, determinar à Gerência Executiva do INSS em Porto Alegre/RS - INSS/MPS que: 9.3.1. faça cessar os pagamentos decorrentes do ato impugnado, comunicando ao TCU, no prazo de 15 (quinze) dias, as providências adotadas, sujeitando-se a autoridade administrativa omissa à responsabilidade solidária;					
<b>Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento</b>					
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>					<b>Código SIORG</b>
GERÊNCIA EXECUTIVA PORTO ALEGRE					41328
<b>Justificativa para o seu não cumprimento</b>					
As providências para a implementação da determinação estão em andamento.					
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>					
Sem fatores impactantes.					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL					1934
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
184	027.625/2014-1	6827/2014/2º Câmara	9.3.2.	DE	
Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
Descrição da Deliberação					
Emita novo ato, livre da irregularidade apontada, submetendo-o ao TCU pelo Sistema de Avaliação e Registro de Atos de Admissão e Concessões (Sisac) no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos dos arts. 262, § 2º, do Regimento Interno/TCU e 15, § 1º, da Instrução Normativa - TCU 55/2007;					
Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
Justificativa para o seu não cumprimento					
As providências para a implementação da determinação estão em andamento.					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					
Sem fatores impactantes.					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL					1934
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
185	027.625/2014-1	6827/2014/2º Câmara	9.3.3.	DE	
Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
Descrição da Deliberação					
Informe à interessada o teor desta decisão, alertando-a de que o efeito suspensivo proveniente da interposição de eventuais recursos não a exime da devolução dos valores percebidos indevidamente após a respectiva notificação, caso tais recursos venham a não ser providos, e encaminhe ao TCU, no prazo de 30 (trinta) dias, comprovante da data de ciência pela interessada					
Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
Justificativa para o seu não cumprimento					
As providências para a implementação da determinação estão em andamento.					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					
Sem fatores impactantes.					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL					1934
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
186	008.898/2014-6	6822/2014/2º Câmara	9.3.	DE	
Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
GERÊNCIA EXECUTIVA BLUMENAU					41334
Descrição da Deliberação					

Com fundamento no art. 71, inciso IX, da Constituição Federal e no art. 262 do Regimento Interno/TCU, determinar à Gerência Executiva do INSS em Blumenau/SC - INSS/MPS que: 9.3.1.No prazo 15 (quinze) dias, contado a partir da ciência desta deliberação, abstenha-se de realizar pagamentos do ato ora apreciado pela ilegalidade, sujeitando-se a autoridade administrativa omissa à responsabilidade solidária;	
<b>Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento</b>	
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>	<b>Código SIORG</b>
GERÊNCIA EXECUTIVA BLUMENAU	41334
<b>Justificativa para o seu não cumprimento</b>	
As providências para a implementação da determinação estão em andamento.	
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>	
Sem fatores impactantes.	

<b>Unidade Jurisdicionada</b>					
<b>Denominação Completa</b>					<b>Código SIORG</b>
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL					1934
<b>Deliberações do TCU</b>					
<b>Deliberações Expedidas pelo TCU</b>					
<b>Ordem</b>	<b>Processo</b>	<b>Acórdão</b>	<b>Item</b>	<b>Tipo</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
187	008.898/2014-6	6822/2014/2º Câmara	9.3.2.	DE	
<b>Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
GERÊNCIA EXECUTIVA BLUMENAU					41334
<b>Descrição da Deliberação</b>					
Comunique à interessada do teor desta decisão, alertando-a de que o efeito suspensivo proveniente da interposição de eventuais recursos não a exime da devolução dos valores percebidos indevidamente após a respectiva notificação, caso tais recursos venham a não ser providos.					
<b>Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento</b>					
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>					<b>Código SIORG</b>
GERÊNCIA EXECUTIVA BLUMENAU					41334
<b>Justificativa para o seu não cumprimento</b>					
As providências para a implementação da determinação estão em andamento.					
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>					
Sem fatores impactantes.					

<b>Unidade Jurisdicionada</b>					
<b>Denominação Completa</b>					<b>Código SIORG</b>
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL					1934
<b>Deliberações do TCU</b>					
<b>Deliberações Expedidas pelo TCU</b>					
<b>Ordem</b>	<b>Processo</b>	<b>Acórdão</b>	<b>Item</b>	<b>Tipo</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
188	008.613/2014-1	6821/2014/2º Câmara	9.3.	DE	
<b>Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
GERÊNCIA EXECUTIVA MOSSORÓ					41320
<b>Descrição da Deliberação</b>					
Com fundamento no art. 71, inciso IX, da Constituição Federal e no art. 262 do Regimento Interno/TCU, determinar à Gerência Executiva do INSS em Mossoró/RN - INSS/MPS que: 9.3.1. no prazo 15 (quinze) dias, contado a partir da ciência desta deliberação, abstenha-se de realizar pagamentos do ato ora apreciado pela ilegalidade, sujeitando-se a autoridade administrativa omissa à responsabilidade solidária;					
<b>Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento</b>					
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>					<b>Código SIORG</b>
GERÊNCIA EXECUTIVA MOSSORÓ					41320

<b>Justificativa para o seu não cumprimento</b>
As providências para a implementação da determinação estão em andamento.
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>
Sem fatores impactantes.

<b>Unidade Jurisdicionada</b>					
<b>Denominação Completa</b>					<b>Código SIORG</b>
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL					1934
<b>Deliberações do TCU</b>					
<b>Deliberações Expedidas pelo TCU</b>					
<b>Ordem</b>	<b>Processo</b>	<b>Acórdão</b>	<b>Item</b>	<b>Tipo</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
189	008.613/2014-1	6821/2014/2º Câmara	9.3.2.	DE	
<b>Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
GERÊNCIA EXECUTIVA MOSSORÓ					41320
<b>Descrição da Deliberação</b>					
Comunique à interessada do teor desta decisão, alertando-a de que o efeito suspensivo proveniente da interposição de eventuais recursos não a exime da devolução dos valores percebidos indevidamente após a respectiva notificação, caso tais recursos venham a não ser providos.					
<b>Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento</b>					
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>					<b>Código SIORG</b>
GERÊNCIA EXECUTIVA MOSSORÓ					41320
<b>Justificativa para o seu não cumprimento</b>					
As providências para a implementação da determinação estão em andamento.					
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>					
Sem fatores impactantes.					

<b>Unidade Jurisdicionada</b>					
<b>Denominação Completa</b>					<b>Código SIORG</b>
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL					1934
<b>Deliberações do TCU</b>					
<b>Deliberações Expedidas pelo TCU</b>					
<b>Ordem</b>	<b>Processo</b>	<b>Acórdão</b>	<b>Item</b>	<b>Tipo</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
190	019.226/2008-8	6955/2014/1º Câmara	9.4.1	DE	
<b>Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
GERÊNCIA EXECUTIVA MARÍLIA GERÊNCIA EXECUTIVA SÃO JOÃO DA BOA VISTA					46397
<b>Descrição da Deliberação</b>					
Determinar à Superintendência Estadual do Instituto Nacional do Seguro Social em São Paulo que adote as seguintes providências no prazo de quinze dias: 9.4.1. dê ciência do inteiro teor desta deliberação à Sra. Rita Cassia de Moraes Mantovani e ao Sr. Romildo Pontelli e faça juntar os comprovantes de notificação a estes autos nos quinze dias subsequentes;					
<b>Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento</b>					
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>					<b>Código SIORG</b>
GERÊNCIA EXECUTIVA MARÍLIA GERÊNCIA EXECUTIVA SÃO JOÃO DA BOA VISTA					46397
<b>Justificativa para o seu não cumprimento</b>					
As providências para a implementação da determinação estão em andamento.					
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>					
Sem fatores impactantes.					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL					1934
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
191	019.226/2008-8	6955/2014/1º Câmara	9.4.2.	DE	
Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
GERÊNCIA EXECUTIVA MARÍLIA GERÊNCIA EXECUTIVA SÃO JOÃO DA BOA VISTA					46397
Descrição da Deliberação					
Faça cessar os pagamentos decorrentes dos atos ora impugnados, sob pena de responsabilidade solidária da autoridade administrativa omissa;					
Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
GERÊNCIA EXECUTIVA MARÍLIA GERÊNCIA EXECUTIVA SÃO JOÃO DA BOA VISTA					46397
Justificativa para o seu não cumprimento					
As providências para a implementação da determinação estão em andamento.					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					
Sem fatores impactantes.					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL					1934
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
192	019.226/2008-8	6955/2014/1º Câmara	9.4.3.	DE	
Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
GERÊNCIA EXECUTIVA BAURU GERÊNCIA EXECUTIVA MARÍLIA GERÊNCIA EXECUTIVA SÃO PAULO - SUL					41340 46397 55001
Descrição da Deliberação					
Adote medidas para assegurar o correto preenchimento do formulário Sisac, bem assim para encaminhá-los tempestivamente ao Controle Interno, haja vista os erros detectados no preenchimento dos atos de Claudino Martinuzzo, Delma Alves Cirino e Silvia Polonio Bertoncello;					
Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
GERÊNCIA EXECUTIVA BAURU GERÊNCIA EXECUTIVA MARÍLIA GERÊNCIA EXECUTIVA SÃO PAULO - SUL					41340 46397 55001
Justificativa para o seu não cumprimento					
As providências para a implementação da determinação estão em andamento.					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					
Sem fatores impactantes.					

Unidade Jurisdicionada
------------------------

<b>Denominação Completa</b>					<b>Código SIORG</b>
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL					1934
<b>Deliberações do TCU</b>					
<b>Deliberações Expedidas pelo TCU</b>					
<b>Ordem</b>	<b>Processo</b>	<b>Acórdão</b>	<b>Item</b>	<b>Tipo</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
193	027.789/2014-4	6273/2014/2º Câmara	9.3.	DE	
<b>Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
GERÊNCIA EXECUTIVA TERESINA					41311
<b>Descrição da Deliberação</b>					
Determinar à Superintendência Estadual do INSS em Teresina/PI que: 9.3.1. no prazo de 15 (quinze) dias contados da ciência desta deliberação, faça cessar os pagamentos irregulares decorrentes do ato impugnado, sob pena de responsabilidade solidária da autoridade administrativa omissa, e emita novo ato de aposentadoria, livre da irregularidade detectada nestes autos, levando ao conhecimento do Sr. Antonio Domingues Veras Filho o teor deste acórdão e alertando-o de que o efeito suspensivo proveniente da interposição de eventuais recursos não o eximirá da devolução dos valores percebidos indevidamente após a notificação deste decisum, caso os recursos não sejam providos;					
<b>Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento</b>					
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>					<b>Código SIORG</b>
GERÊNCIA EXECUTIVA TERESINA					41311
<b>Justificativa para o seu não cumprimento</b>					
As providências para a implementação da determinação estão em andamento.					
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>					
Sem fatores impactantes.					

<b>Unidade Jurisdicionada</b>					
<b>Denominação Completa</b>					<b>Código SIORG</b>
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL					1934
<b>Deliberações do TCU</b>					
<b>Deliberações Expedidas pelo TCU</b>					
<b>Ordem</b>	<b>Processo</b>	<b>Acórdão</b>	<b>Item</b>	<b>Tipo</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
194	027.789/2014-4	6273/2014/2º Câmara	9.3.	DE	
<b>Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
GERÊNCIA EXECUTIVA TERESINA					41311
<b>Descrição da Deliberação</b>					
No prazo de 30 (trinta) dias contados da ciência deste acórdão, remeta a este Tribunal a comprovação de que o interessado em epígrafe tomou conhecimento da presente decisão;					
<b>Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento</b>					
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>					<b>Código SIORG</b>
GERÊNCIA EXECUTIVA TERESINA					41311
<b>Justificativa para o seu não cumprimento</b>					
As providências para a implementação da determinação estão em andamento.					
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>					
Sem fatores impactantes.					

<b>Unidade Jurisdicionada</b>					
<b>Denominação Completa</b>					<b>Código SIORG</b>
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL					1934
<b>Deliberações do TCU</b>					
<b>Deliberações Expedidas pelo TCU</b>					
<b>Ordem</b>	<b>Processo</b>	<b>Acórdão</b>	<b>Item</b>	<b>Tipo</b>	<b>Comunicação Expedida</b>

195	014.008/2013-0	5797/2014/2º Câmara	9.5.4.	DE	
<b>Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
GERÊNCIA EXECUTIVA NATAL					41321
<b>Descrição da Deliberação</b>					
Acompanhe o Processo 2008.84.00.001100-0 (Processo 0001100-53.2008.4.05.8400, do TRF 5ª Região), que tramita na 1ª Vara Federal, da Justiça Federal - 5ª Região, Seção Judiciária do Rio Grande do Norte, e, em caso de desconstituição da decisão judicial exarada nos autos, adote as providências necessárias à obtenção do ressarcimento dos valores indevidamente percebidos, à título de "DECISAO JUDICIAL N TRAN JUG AP", observando o disposto no art. 46 da Lei 8.112/90;					
<b>Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento</b>					
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>					<b>Código SIORG</b>
GERÊNCIA EXECUTIVA NATAL					41321
<b>Justificativa para o seu não cumprimento</b>					
As providências para a implementação da determinação estão em andamento.					
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>					
Sem fatores impactantes.					

<b>Unidade Jurisdicionada</b>					
<b>Denominação Completa</b>					<b>Código SIORG</b>
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL					1934
<b>Deliberações do TCU</b>					
<b>Deliberações Expedidas pelo TCU</b>					
<b>Ordem</b>	<b>Processo</b>	<b>Acórdão</b>	<b>Item</b>	<b>Tipo</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
196	014.008/2013-0	5797/2014/2º Câmara	9.6.	DE	
<b>Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
GERÊNCIA EXECUTIVA NATAL					41321
<b>Descrição da Deliberação</b>					
Recomendar à Gerência Executiva do Instituto Nacional do Seguro Social em Natal/RN, que poderá emitir novos atos de aposentadoria, escoimados das irregularidades apontadas nestes autos, em relação aos servidores cujos atos foram considerados ilegais, encaminhando-os ao Tribunal para apreciação, nos termos do 260 do Regimento Interno;					
<b>Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento</b>					
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>					<b>Código SIORG</b>
GERÊNCIA EXECUTIVA NATAL					41321
<b>Justificativa para o seu não cumprimento</b>					
As providências para a implementação da determinação estão em andamento.					
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>					
Sem fatores impactantes.					

<b>Unidade Jurisdicionada</b>					
<b>Denominação Completa</b>					<b>Código SIORG</b>
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL					1934
<b>Deliberações do TCU</b>					
<b>Deliberações Expedidas pelo TCU</b>					
<b>Ordem</b>	<b>Processo</b>	<b>Acórdão</b>	<b>Item</b>	<b>Tipo</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
197	027.688/2014-3	7136/2014/2º Câmara	9.3	DE	
<b>Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
GERÊNCIA EXECUTIVA NATAL					41321
<b>Descrição da Deliberação</b>					
no prazo de 15 (quinze) dias contados da ciência desta deliberação, faça cessar os pagamentos irregulares decorrentes do ato impugnado, sob pena de responsabilidade solidária da autoridade administrativa omissa, e emita novo ato de					

aposentadoria, livre da irregularidade detectada nestes autos, levando ao conhecimento da Sr<sup>a</sup> Valéria Calife da Silva o teor deste acórdão e alertando-o de que o efeito suspensivo proveniente da interposição de eventuais recursos não o eximirá da devolução dos valores percebidos indevidamente após a notificação deste decisum, caso os recursos não sejam providos;

<b>Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento</b>	
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>	<b>Código SIORG</b>
GERÊNCIA EXECUTIVA NATAL	41321
<b>Justificativa para o seu não cumprimento</b>	
As providências para a implementação da determinação estão em andamento.	
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>	
Sem fatores impactantes.	

<b>Unidade Jurisdicionada</b>					
<b>Denominação Completa</b>					<b>Código SIORG</b>
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL					1934
<b>Deliberações do TCU</b>					
<b>Deliberações Expedidas pelo TCU</b>					
<b>Ordem</b>	<b>Processo</b>	<b>Acórdão</b>	<b>Item</b>	<b>Tipo</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
198	027.688/2014-3	7136/2014/2º Câmara	9.3.2	RE	
<b>Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
GERÊNCIA EXECUTIVA NATAL					41321
<b>Descrição da Deliberação</b>					
no prazo de 30 (trinta) dias contados da ciência deste acórdão, remeta a este Tribunal a comprovação de que o interessado em epígrafe tomou conhecimento da presente decisão;					
<b>Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento</b>					
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>					<b>Código SIORG</b>
GERÊNCIA EXECUTIVA NATAL					41321
<b>Justificativa para o seu não cumprimento</b>					
As providências para a implementação da determinação estão em andamento.					
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>					
Sem fatores impactantes.					

<b>Unidade Jurisdicionada</b>					
<b>Denominação Completa</b>					<b>Código SIORG</b>
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL					1934
<b>Deliberações do TCU</b>					
<b>Deliberações Expedidas pelo TCU</b>					
<b>Ordem</b>	<b>Processo</b>	<b>Acórdão</b>	<b>Item</b>	<b>Tipo</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
199	028.514/2013-0	7963/2014/2º Câmara	9.3.	DE	
<b>Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
GERÊNCIA EXECUTIVA SÃO PAULO - NORTE					55116
<b>Descrição da Deliberação</b>					
Determinar a suspensão dos pagamentos das parcelas ora impugnadas, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da ciência desta deliberação, sob pena de responsabilidade solidária da autoridade administrativa omissa.					
<b>Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento</b>					
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>					<b>Código SIORG</b>
GERÊNCIA EXECUTIVA SÃO PAULO - NORTE					55116
<b>Justificativa para o seu não cumprimento</b>					
As providências para a implementação da determinação estão em andamento.					



<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>
Sem fatores impactantes.

<b>Unidade Jurisdicionada</b>					
<b>Denominação Completa</b>					<b>Código SIORG</b>
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL					1934
<b>Deliberações do TCU</b>					
<b>Deliberações Expedidas pelo TCU</b>					
<b>Ordem</b>	<b>Processo</b>	<b>Acórdão</b>	<b>Item</b>	<b>Tipo</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
200	028.514/2013-0	7963/2014/2º Câmara	9.4.	RE	
<b>Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
GERÊNCIA EXECUTIVA SÃO PAULO - NORTE					55116
<b>Descrição da Deliberação</b>					
Orientar a Gerência Executiva do INSS em São Paulo/Norte, em consonância com o previsto no artigo 262, § 2º do Regimento Interno do TCU, que poderá emitir novo ato, se for o caso, escoimado das irregularidades verificadas.					
<b>Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento</b>					
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>					<b>Código SIORG</b>
GERÊNCIA EXECUTIVA SÃO PAULO - NORTE					55116
<b>Justificativa para o seu não cumprimento</b>					
As providências para a implementação da determinação estão em andamento.					
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>					
Sem fatores impactantes.					

<b>Unidade Jurisdicionada</b>					
<b>Denominação Completa</b>					<b>Código SIORG</b>
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL					1934
<b>Deliberações do TCU</b>					
<b>Deliberações Expedidas pelo TCU</b>					
<b>Ordem</b>	<b>Processo</b>	<b>Acórdão</b>	<b>Item</b>	<b>Tipo</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
201	013.535/2011-0	7956/2014/2º Câmara	9.3.	DE	
<b>Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
GERÊNCIA EXECUTIVA SÃO PAULO - NORTE					55116
<b>Descrição da Deliberação</b>					
9.2 Dispensar a reposição dos valores indevidamente recebidos de boa-fé, nos termos da Súmula 106 do TCU, até a data da ciência do Acórdão. 9.3 Determinar a suspensão dos pagamentos das parcelas ora impugnadas, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da ciência desta deliberação, sob pena de responsabilidade solidária da autoridade administrativa omissa.					
<b>Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento</b>					
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>					<b>Código SIORG</b>
GERÊNCIA EXECUTIVA SÃO PAULO - NORTE					55116
<b>Justificativa para o seu não cumprimento</b>					
As providências para a implementação da determinação estão em andamento.					
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>					
Sem fatores impactantes.					

<b>Unidade Jurisdicionada</b>					
<b>Denominação Completa</b>					<b>Código SIORG</b>
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL					1934
<b>Deliberações do TCU</b>					

Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
202	013.535/2011-0	7956/2014/2º Câmara	9.4.	RE	
<b>Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
<b>Descrição da Deliberação</b>					
Orientar a Gerência Executiva do INSS em Curitiba/PR - INSS/MPS, em consonância com o previsto no artigo 262, § 2º do Regimento Interno do TCU, que poderá emitir novo ato, se for o caso, escoimado das irregularidades verificadas, esclarecendo à ex-servidora sobre a possibilidade de permanecer aposentada com proventos proporcionais na razão de 25/30 avos, com a aplicação da Súmula TCU/74, ou, ainda, recolher as contribuições previdenciárias referentes ao período de 9 anos, 1 mês e 24 dias averbados na condição de trabalhadora rural para manter-se aposentada com proventos integrais.					
<b>Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento</b>					
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>					<b>Código SIORG</b>
<b>Justificativa para o seu não cumprimento</b>					
As providências para a implementação da determinação estão em andamento.					
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>					
Sem fatores impactantes.					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL					1934
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
203	008.617/2014-7	7758/2014/2º Câmara	9.3.1.	DE	
<b>Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
GERÊNCIA EXECUTIVA SOROCABA					
<b>Descrição da Deliberação</b>					
Faça cessar os pagamentos realizados com base no ato ora impugnado, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da ciência desta deliberação, sob pena de ressarcimento das quantias pagas indevidamente e responsabilização solidária da autoridade competente;					
<b>Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento</b>					
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>					<b>Código SIORG</b>
GERÊNCIA EXECUTIVA SOROCABA					
<b>Justificativa para o seu não cumprimento</b>					
As providências para a implementação da determinação estão em andamento.					
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>					
Sem fatores impactantes.					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL					1934
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
204	008.617/2014-7	7758/2014/2º Câmara	9.3.2.	DE	
<b>Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
GERÊNCIA EXECUTIVA SOROCABA					
<b>Descrição da Deliberação</b>					

Encaminhe, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da ciência da decisão, documentos comprobatórios de que as interessadas cujos atos foram impugnados estão cientes desta deliberação;	
<b>Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento</b>	
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>	<b>Código SIORG</b>
GERÊNCIA EXECUTIVA SOROCABA	
<b>Justificativa para o seu não cumprimento</b>	
As providências para a implementação da determinação estão em andamento.	
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>	
Sem fatores impactantes.	

<b>Unidade Jurisdicionada</b>					
<b>Denominação Completa</b>					<b>Código SIORG</b>
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL					1934
<b>Deliberações do TCU</b>					
<b>Deliberações Expedidas pelo TCU</b>					
<b>Ordem</b>	<b>Processo</b>	<b>Acórdão</b>	<b>Item</b>	<b>Tipo</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
205	008.617/2014-7	7758/2014/2º Câmara	9.3.3.	DE	
<b>Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
GERÊNCIA EXECUTIVA SOROCABA					
<b>Descrição da Deliberação</b>					
Comunique às interessadas acerca da deliberação do Tribunal, alertando-os de que o efeito suspensivo proveniente da interposição de eventuais recursos não as exime da devolução dos valores percebidos indevidamente após a respectiva notificação;					
<b>Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento</b>					
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>					<b>Código SIORG</b>
GERÊNCIA EXECUTIVA SOROCABA					
<b>Justificativa para o seu não cumprimento</b>					
As providências para a implementação da determinação estão em andamento.					
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>					
Sem fatores impactantes.					

<b>Unidade Jurisdicionada</b>					
<b>Denominação Completa</b>					<b>Código SIORG</b>
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL					1934
<b>Deliberações do TCU</b>					
<b>Deliberações Expedidas pelo TCU</b>					
<b>Ordem</b>	<b>Processo</b>	<b>Acórdão</b>	<b>Item</b>	<b>Tipo</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
206	012562/2014-9	7127/2014/2º Câmara	9.4.1	DE	
<b>Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
GERÊNCIA EXECUTIVA JUIZ DE FORA					
<b>Descrição da Deliberação</b>					
caso a servidora Micheline Pires Sampaio opte pelo cargo federal, submeta novo ato de admissão à apreciação deste Tribunal, por intermédio do sistema Sisac; e, em caso contrário, que envie, pelo mesmo sistema, o ato relativo ao desligamento da servidora do quadro do INSS.					
<b>Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento</b>					
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>					<b>Código SIORG</b>
GERÊNCIA EXECUTIVA JUIZ DE FORA					
<b>Justificativa para o seu não cumprimento</b>					
As providências para a implementação da determinação estão em andamento.					

<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>
Sem fatores impactantes.

<b>Unidade Jurisdicionada</b>					
<b>Denominação Completa</b>					<b>Código SIORG</b>
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL					1934
<b>Deliberações do TCU</b>					
<b>Deliberações Expedidas pelo TCU</b>					
<b>Ordem</b>	<b>Processo</b>	<b>Acórdão</b>	<b>Item</b>	<b>Tipo</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
207	012562/2014-9	7127/2014/2º Câmara	9.4.2	DE	
<b>Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
GERÊNCIA EXECUTIVA JUIZ DE FORA					
<b>Descrição da Deliberação</b>					
no prazo de 30 (trinta) dias contados da ciência deste acórdão, remeta a este Tribunal a comprovação de que a interessada em epígrafe tomou conhecimento da presente decisão					
<b>Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento</b>					
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>					<b>Código SIORG</b>
GERÊNCIA EXECUTIVA JUIZ DE FORA					
<b>Justificativa para o seu não cumprimento</b>					
As providências para a implementação da determinação estão em andamento.					
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>					
Sem fatores impactantes.					

<b>Unidade Jurisdicionada</b>					
<b>Denominação Completa</b>					<b>Código SIORG</b>
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL					1934
<b>Deliberações do TCU</b>					
<b>Deliberações Expedidas pelo TCU</b>					
<b>Ordem</b>	<b>Processo</b>	<b>Acórdão</b>	<b>Item</b>	<b>Tipo</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
208	006.120/2014-8	7754/2014/2º Câmara	9.3.1.	DE	
<b>Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
<b>Descrição da Deliberação</b>					
No prazo de 15 (quinze) dias contados da ciência desta deliberação, faça cessar os pagamentos irregulares decorrentes do ato impugnado, sob pena de responsabilidade solidária da autoridade administrativa omissa, e emita novo ato de aposentadoria, livre da irregularidade detectada nestes autos, levando ao conhecimento da Srª Marta Teresinha Bonini o teor deste acórdão e alertando-a de que o efeito suspensivo proveniente da interposição de eventuais recursos não a eximirá da devolução dos valores percebidos indevidamente após a notificação deste decisum, caso os recursos não sejam providos;					
<b>Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento</b>					
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>					<b>Código SIORG</b>
<b>Justificativa para o seu não cumprimento</b>					
As providências para a implementação da determinação estão em andamento.					
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>					
Sem fatores impactantes.					

<b>Unidade Jurisdicionada</b>	
<b>Denominação Completa</b>	<b>Código SIORG</b>

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL					1934
<b>Deliberações do TCU</b>					
<b>Deliberações Expedidas pelo TCU</b>					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
209	006.120/2014-8	7754/2014/2º Câmara	9.3.2.	DE	
<b>Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
GERÊNCIA EXECUTIVA NOVO HAMBURGO					41325
<b>Descrição da Deliberação</b>					
No prazo de 30 (trinta) dias contados da ciência deste acórdão, remeta a este Tribunal a comprovação de que a interessada em epígrafe tomou conhecimento da presente decisão;					
<b>Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento</b>					
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>					<b>Código SIORG</b>
GERÊNCIA EXECUTIVA NOVO HAMBURGO					41325
<b>Justificativa para o seu não cumprimento</b>					
As providências para a implementação da determinação estão em andamento.					
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>					
Sem fatores impactantes.					

<b>Unidade Jurisdicionada</b>					
<b>Denominação Completa</b>					<b>Código SIORG</b>
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL					1934
<b>Deliberações do TCU</b>					
<b>Deliberações Expedidas pelo TCU</b>					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
210	027624/2014-5	7134/2014/2º Câmara	9.3	DE	
<b>Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
GERÊNCIA EXECUTIVA MACEIÓ					
<b>Descrição da Deliberação</b>					
o prazo de 15 (quinze) dias contados da ciência desta deliberação, faça cessar os pagamentos irregulares decorrentes do ato impugnado, sob pena de responsabilidade solidária da autoridade administrativa omissa, e emita novo ato de aposentadoria, livre da irregularidade detectada nestes autos, levando ao conhecimento do Sr. Antonio Muinos de Souza Araujo o teor deste acórdão e alertando-o de que o efeito suspensivo proveniente da interposição de eventuais recursos não o eximirá da devolução dos valores percebidos indevidamente após a notificação deste decisum, caso os recursos não sejam providos;					
<b>Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento</b>					
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>					<b>Código SIORG</b>
GERÊNCIA EXECUTIVA MACEIÓ					
<b>Justificativa para o seu não cumprimento</b>					
As providências para a implementação da determinação estão em andamento.					
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>					
Sem fatores impactantes.					

<b>Unidade Jurisdicionada</b>					
<b>Denominação Completa</b>					<b>Código SIORG</b>
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL					1934
<b>Deliberações do TCU</b>					
<b>Deliberações Expedidas pelo TCU</b>					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
211	027624/2014-5	7134/2014/2º Câmara	9.3.1	DE	

<b>Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação</b>		<b>Código SIORG</b>
GERÊNCIA EXECUTIVA PORTO ALEGRE		41328
<b>Descrição da Deliberação</b>		
no prazo de 30 (trinta) dias contados da ciência deste acórdão, remeta a este Tribunal a comprovação de que o interessado em epígrafe tomou conhecimento da presente decisão.		
<b>Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento</b>		
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>		<b>Código SIORG</b>
GERÊNCIA EXECUTIVA PORTO ALEGRE		41328
<b>Justificativa para o seu não cumprimento</b>		
As providências para a implementação da determinação estão em andamento.		
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>		
Sem fatores impactantes.		

<b>Unidade Jurisdicionada</b>					
<b>Denominação Completa</b>					<b>Código SIORG</b>
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL					1934
<b>Deliberações do TCU</b>					
<b>Deliberações Expedidas pelo TCU</b>					
<b>Ordem</b>	<b>Processo</b>	<b>Acórdão</b>	<b>Item</b>	<b>Tipo</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
212	027687/2014-7	7135/2014/2° Câmara	9.3.1	DE	
<b>Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
GERÊNCIA EXECUTIVA MACEIÓ					
<b>Descrição da Deliberação</b>					
9.3.1. no prazo de 15 (quinze) dias contados da ciência desta deliberação, faça cessar os pagamentos irregulares decorrentes do ato impugnado, sob pena de responsabilidade solidária da autoridade administrativa omissa, e emita novo ato de aposentadoria, livre da irregularidade detectada nestes autos, levando ao conhecimento do Sr. José Josué Nunes o teor deste acórdão e alertando-o de que o efeito suspensivo proveniente da interposição de eventuais recursos não o eximirá da devolução dos valores percebidos indevidamente após a notificação deste decisum, caso os recursos não sejam providos;					
<b>Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento</b>					
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>					<b>Código SIORG</b>
GERÊNCIA EXECUTIVA MACEIÓ					
<b>Justificativa para o seu não cumprimento</b>					
As providências para a implementação da determinação estão em andamento.					
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>					
Sem fatores impactantes.					

<b>Unidade Jurisdicionada</b>					
<b>Denominação Completa</b>					<b>Código SIORG</b>
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL					1934
<b>Deliberações do TCU</b>					
<b>Deliberações Expedidas pelo TCU</b>					
<b>Ordem</b>	<b>Processo</b>	<b>Acórdão</b>	<b>Item</b>	<b>Tipo</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
213	027687/2014-7	7135/2014/2° Câmara	9.3.2	DE	
<b>Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
GERÊNCIA EXECUTIVA MACEIÓ					
<b>Descrição da Deliberação</b>					
no prazo de 30 (trinta) dias contados da ciência deste acórdão, remeta a este Tribunal a comprovação de que o interessado em epígrafe tomou conhecimento da presente decisão;					
<b>Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento</b>					

<b>Setor Responsável pela Implementação</b>	<b>Código SIORG</b>
GERÊNCIA EXECUTIVA MACEIÓ	
<b>Justificativa para o seu não cumprimento</b>	
As providências para a implementação da determinação estão em andamento.	
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>	
Sem fatores impactantes.	

<b>Unidade Jurisdicionada</b>					
<b>Denominação Completa</b>					<b>Código SIORG</b>
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL					1934
<b>Deliberações do TCU</b>					
<b>Deliberações Expedidas pelo TCU</b>					
<b>Ordem</b>	<b>Processo</b>	<b>Acórdão</b>	<b>Item</b>	<b>Tipo</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
214	022329/2010-2	7863/2014/1º Câmara	9.3.2	DE	
<b>Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
GERÊNCIA EXECUTIVA FLORIANÓPOLIS					41336
<b>Descrição da Deliberação</b>					
9.3.2. à Gerência Executiva do INSS - CANOAS/RS - INSS/MPS, para que acompanhe o andamento da Ação Ordinária Coletiva nº 2009.71.00.035383-4 em trâmite no Tribunal Regional Federal da 4ª Região, procedendo-se à revisão do ato de aposentadoria da servidora interessada nos exatos termos do Acórdão nº 4.295/2014-TCU-1ª Câmara e à consequente reposição ao erário dos valores percebidos por força de decisão judicial, caso esta venha a ser posteriormente reformada, nos termos do § 3º do artigo 46 da Lei nº 8.112/1990;					
<b>Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento</b>					
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>					<b>Código SIORG</b>
GERÊNCIA EXECUTIVA FLORIANÓPOLIS					41336
<b>Justificativa para o seu não cumprimento</b>					
As providências para a implementação da determinação estão em andamento.					
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>					
Sem fatores impactantes.					

<b>Unidade Jurisdicionada</b>					
<b>Denominação Completa</b>					<b>Código SIORG</b>
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL					1934
<b>Deliberações do TCU</b>					
<b>Deliberações Expedidas pelo TCU</b>					
<b>Ordem</b>	<b>Processo</b>	<b>Acórdão</b>	<b>Item</b>	<b>Tipo</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
215	023.334/2014-2	7355/2014/2º Câmara	9.4.2	DE	
<b>Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
GERÊNCIA EXECUTIVA RIO DE JANEIRO-NORTE					41317
<b>Descrição da Deliberação</b>					
fazer cessar, no prazo de 15 (quinze) dias, o pagamento decorrente dos atos considerados ilegais, sob pena de responsabilidade solidária da autoridade administrativa omissa;					
<b>Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento</b>					
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>					<b>Código SIORG</b>
GERÊNCIA EXECUTIVA RIO DE JANEIRO-NORTE					41317
<b>Justificativa para o seu não cumprimento</b>					
As providências para a implementação da determinação estão em andamento.					
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>					

Sem fatores impactantes.

Unidade Jurisdicionada					
<b>Denominação Completa</b>					<b>Código SIORG</b>
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL					1934
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
216	023.334/2014-2	7355/2014/2° Câmara	9.4.2	RE	
<b>Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
GERÊNCIA EXECUTIVA RIO DE JANEIRO-NORTE					41317
<b>Descrição da Deliberação</b>					
fazer cessar, no prazo de 15 (quinze) dias, o pagamento decorrente dos atos considerados ilegais, sob pena de responsabilidade solidária da autoridade administrativa omissa;					
<b>Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento</b>					
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>					<b>Código SIORG</b>
GERÊNCIA EXECUTIVA RIO DE JANEIRO-NORTE					41317
<b>Justificativa para o seu não cumprimento</b>					
As providências para a implementação da determinação estão em andamento.					
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>					
Sem fatores impactantes.					

Unidade Jurisdicionada					
<b>Denominação Completa</b>					<b>Código SIORG</b>
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL					1934
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
217	023.334/2014-2	7355/2014/2° Câmara	9.4.3	DE	
<b>Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
GERÊNCIA EXECUTIVA RIO DE JANEIRO-NORTE					41317
<b>Descrição da Deliberação</b>					
encaminhar ao Tribunal, no prazo de 30 (trinta) dias contados da ciência da decisão, documento apto a comprovar que as interessadas de que trata o item 9.2 tiveram conhecimento do teor do Acórdão;					
<b>Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento</b>					
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>					<b>Código SIORG</b>
GERÊNCIA EXECUTIVA RIO DE JANEIRO-NORTE					41317
<b>Justificativa para o seu não cumprimento</b>					
As providências para a implementação da determinação estão em andamento.					
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>					
Sem fatores impactantes.					

Unidade Jurisdicionada					
<b>Denominação Completa</b>					<b>Código SIORG</b>
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL					1934
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida



218	004.198/2009-3	8090/2014/1º Câmara	9.2.	DE	
<b>Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
GERÊNCIA EXECUTIVA RIO DE JANEIRO - CENTRO					41316
<b>Descrição da Deliberação</b>					
Determinar ao Controle Interno do Instituto Nacional do Seguro Social que encaminhe a este Tribunal, no prazo de trinta dias, o ato de aposentadoria de Ana Maria Figueiredo Lobo (número de controle 10271791-04-2013-000397-8);					
<b>Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento</b>					
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>					<b>Código SIORG</b>
GERÊNCIA EXECUTIVA RIO DE JANEIRO - CENTRO					41316
<b>Justificativa para o seu não cumprimento</b>					
As providências para a implementação da determinação estão em andamento.					
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>					
Sem fatores impactantes.					

<b>Unidade Jurisdicionada</b>					
<b>Denominação Completa</b>					<b>Código SIORG</b>
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL					1934
<b>Deliberações do TCU</b>					
<b>Deliberações Expedidas pelo TCU</b>					
<b>Ordem</b>	<b>Processo</b>	<b>Acórdão</b>	<b>Item</b>	<b>Tipo</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
219	010.187/2013-8	5183/2014/2º Câmara	9.2.2.	DE	
<b>Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
GERÊNCIA EXECUTIVA RIO BRANCO					
<b>Descrição da Deliberação</b>					
9.1 Considerar ilegais e negar registro aos atos de aposentadoria das interessadas elencadas no item 3; 9.2.1 Dispense a reposição dos valores indevidamente recebidos até a data do conhecimento, pelo órgão de origem, do acórdão que vier a ser proferido, em conformidade com o Enunciado nº 106 da Súmula de Jurisprudência do Tribunal; 9.2.2 Faça cessar, no prazo de 15 (quinze) dias, o pagamento decorrente do ato, contados da ciência da deliberação do Tribunal, sob pena de responsabilidade solidária da autoridade administrativa omissa;					
<b>Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento</b>					
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>					<b>Código SIORG</b>
GERÊNCIA EXECUTIVA RIO BRANCO					
<b>Justificativa para o seu não cumprimento</b>					
As providências para a implementação da determinação estão em andamento.					
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>					
Sem fatores impactantes.					

<b>Unidade Jurisdicionada</b>					
<b>Denominação Completa</b>					<b>Código SIORG</b>
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL					1934
<b>Deliberações do TCU</b>					
<b>Deliberações Expedidas pelo TCU</b>					
<b>Ordem</b>	<b>Processo</b>	<b>Acórdão</b>	<b>Item</b>	<b>Tipo</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
220	010.187/2013-8	5183/2014/2º Câmara	9.2.3.	DE	
<b>Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
GERÊNCIA EXECUTIVA RIO BRANCO					
<b>Descrição da Deliberação</b>					
Emita novos atos de aposentadoria livres da irregularidade detectada, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da ciência desta deliberação, com apoio no art. 262, § 2º, do Regimento Interno do TCU;					

<b>Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento</b>	
<b>Sector Responsável pela Implementação</b>	<b>Código SIORG</b>
GERÊNCIA EXECUTIVA RIO BRANCO	
<b>Justificativa para o seu não cumprimento</b>	
As providências para a implementação da determinação estão em andamento.	
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>	
Sem fatores impactantes.	

<b>Unidade Jurisdicionada</b>					
<b>Denominação Completa</b>					<b>Código SIORG</b>
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL					1934
<b>Deliberações do TCU</b>					
<b>Deliberações Expedidas pelo TCU</b>					
<b>Ordem</b>	<b>Processo</b>	<b>Acórdão</b>	<b>Item</b>	<b>Tipo</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
221	010.187/2013-8	5183/2014/2º Câmara	9.2.4.	DE	
<b>Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
GERÊNCIA EXECUTIVA RIO BRANCO					
<b>Descrição da Deliberação</b>					
Dê ciência às interessadas acerca deste Acórdão, bem como do Relatório e Voto que o fundamentam, alertando-as de que o efeito suspensivo proveniente da eventual interposição de recurso não as exime da devolução dos valores percebidos indevidamente após a notificação, em caso de desprovimento;					
<b>Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento</b>					
<b>Sector Responsável pela Implementação</b>					<b>Código SIORG</b>
GERÊNCIA EXECUTIVA RIO BRANCO					
<b>Justificativa para o seu não cumprimento</b>					
As providências para a implementação da determinação estão em andamento.					
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>					
Sem fatores impactantes.					

<b>Unidade Jurisdicionada</b>					
<b>Denominação Completa</b>					<b>Código SIORG</b>
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL					1934
<b>Deliberações do TCU</b>					
<b>Deliberações Expedidas pelo TCU</b>					
<b>Ordem</b>	<b>Processo</b>	<b>Acórdão</b>	<b>Item</b>	<b>Tipo</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
222	010.187/2013-8	5183/2014/2º Câmara	9.2.5	DE	
<b>Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
GERÊNCIA EXECUTIVA RIO BRANCO					
<b>Descrição da Deliberação</b>					
Encaminhe a este Tribunal, no prazo de 30 (trinta dias), contados a partir da ciência desta deliberação, cópia do comprovante de que as interessadas tomaram conhecimento deste Acórdão, com a data correspondente;					
<b>Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento</b>					
<b>Sector Responsável pela Implementação</b>					<b>Código SIORG</b>
GERÊNCIA EXECUTIVA RIO BRANCO					
<b>Justificativa para o seu não cumprimento</b>					
As providências para a implementação da determinação estão em andamento.					
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>					
Sem fatores impactantes.					

Unidade Jurisdicionada					
<b>Denominação Completa</b>					<b>Código SIORG</b>
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL					1934
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
223	003.529/2010-0	4701/2014/1º Câmara	9.2.1.	DE	
<b>Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
GERÊNCIA EXECUTIVA CAXIAS DO SUL					41323
<b>Descrição da Deliberação</b>					
Adote, no prazo de 60 (sessenta) dias, as medidas tendentes à restituição ao erário dos valores dos proventos pagos a maior a José Li Guerreiro Boeira, a título de resíduo de 3,17%, a contar da data em que foi notificado sobre o Acórdão nº 2.289/2010-TCU-1ª Câmara até a exclusão da vantagem dos seus proventos de aposentadoria, assegurando-lhe o contraditório e a ampla defesa;					
<b>Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento</b>					
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>					<b>Código SIORG</b>
GERÊNCIA EXECUTIVA CAXIAS DO SUL					41323
<b>Justificativa para o seu não cumprimento</b>					
As providências para a implementação da determinação estão em andamento.					
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>					
Sem fatores impactantes.					

Unidade Jurisdicionada					
<b>Denominação Completa</b>					<b>Código SIORG</b>
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL					1934
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
224	003.529/2010-0	4701/2014/1º Câmara	9.2.2.	DE	
<b>Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
GERÊNCIA EXECUTIVA CAXIAS DO SUL					41323
<b>Descrição da Deliberação</b>					
Envie a esta Corte de Contas cópia dos documentos comprobatórios da reposição ao erário, tão logo seja concluída;					
<b>Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento</b>					
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>					<b>Código SIORG</b>
GERÊNCIA EXECUTIVA CAXIAS DO SUL					41323
<b>Justificativa para o seu não cumprimento</b>					
As providências para a implementação da determinação estão em andamento.					
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>					
Sem fatores impactantes.					

Unidade Jurisdicionada					
<b>Denominação Completa</b>					<b>Código SIORG</b>
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL					1934
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida

225	003.529/2010-0	4701/2014/1º Câmara	9.3.	DE	
<b>Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
GERÊNCIA EXECUTIVA CAXIAS DO SUL					41323
<b>Descrição da Deliberação</b>					
Dar ciência desta deliberação à Conjur/TCU e ao Departamento de Assuntos Extrajudiciais da Advocacia-Geral da União, haja vista o anterior envio (TC 016.763/2009-3) das informações necessárias ao acompanhamento da Ação Ordinária nº 2009.71.00.035383-4 (contestação da exclusão do tempo rural), cuja sentença da 2ª Vara Federal de Porto Alegre/RS ainda não transitou em julgado;					
<b>Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento</b>					
<b>Sector Responsável pela Implementação</b>					<b>Código SIORG</b>
GERÊNCIA EXECUTIVA CAXIAS DO SUL					41323
<b>Justificativa para o seu não cumprimento</b>					
As providências para a implementação da determinação estão em andamento.					
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>					
Sem fatores impactantes.					

<b>Unidade Jurisdicionada</b>					
<b>Denominação Completa</b>					<b>Código SIORG</b>
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL					1934
<b>Deliberações do TCU</b>					
<b>Deliberações Expedidas pelo TCU</b>					
<b>Ordem</b>	<b>Processo</b>	<b>Acórdão</b>	<b>Item</b>	<b>Tipo</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
226	016.601/2013-0	1795/2014/Plenário	9.1.3	RE	
<b>Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS					54897
<b>Descrição da Deliberação</b>					
Elaborem plano de continuidade de negócios que estabeleça procedimentos a serem efetuados em um cenário de aposentadorias em massa no INSS, no sentido de mitigar danos e permitir que o INSS mantenha suas atividades críticas em um nível aceitável (item 4.1 deste relatório);					
<b>Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento</b>					
<b>Sector Responsável pela Implementação</b>					<b>Código SIORG</b>
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS					54897
<b>Justificativa para o seu não cumprimento</b>					
As providências para a implementação da determinação estão em andamento.					
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>					
Sem fatores impactantes.					

<b>Unidade Jurisdicionada</b>					
<b>Denominação Completa</b>					<b>Código SIORG</b>
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL					1934
<b>Deliberações do TCU</b>					
<b>Deliberações Expedidas pelo TCU</b>					
<b>Ordem</b>	<b>Processo</b>	<b>Acórdão</b>	<b>Item</b>	<b>Tipo</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
227	016.601/2013-0	1795/2014/Plenário	9.1.2.	RE	
<b>Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS					54897
<b>Descrição da Deliberação</b>					
Elaborem estudo no sentido de flexibilizar as regras de cálculo da gratificação de desempenho nos proventos dos servidores aposentados do INSS, de maneira a permitir que os servidores em abono permanência possam se aposentar gradativamente (item 4.1 deste relatório);					

<b>Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento</b>	
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>	<b>Código SIORG</b>
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS	54897
<b>Justificativa para o seu não cumprimento</b>	
As providências para a implementação da determinação estão em andamento.	
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>	
Sem fatores impactantes.	

<b>Unidade Jurisdicionada</b>					
<b>Denominação Completa</b>					<b>Código SIORG</b>
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL					1934
<b>Deliberações do TCU</b>					
<b>Deliberações Expedidas pelo TCU</b>					
<b>Ordem</b>	<b>Processo</b>	<b>Acórdão</b>	<b>Item</b>	<b>Tipo</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
228	016.601/2013-0	1795/2014/Plenário	9.2.1.	RE	
<b>Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS					54897
<b>Descrição da Deliberação</b>					
Realize estudos de lotação ideal para as outras áreas e cargos do INSS, tais como peritos, assistentes sociais, reabilitação profissional e área meio (item 3.1 deste relatório);					
<b>Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento</b>					
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>					<b>Código SIORG</b>
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS					54897
<b>Justificativa para o seu não cumprimento</b>					
As providências para a implementação da determinação estão em andamento.					
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>					
Sem fatores impactantes.					

<b>Unidade Jurisdicionada</b>					
<b>Denominação Completa</b>					<b>Código SIORG</b>
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL					1934
<b>Deliberações do TCU</b>					
<b>Deliberações Expedidas pelo TCU</b>					
<b>Ordem</b>	<b>Processo</b>	<b>Acórdão</b>	<b>Item</b>	<b>Tipo</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
229	016.601/2013-0	1795/2014/Plenário	9.2.2.	RE	
<b>Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS					54897
<b>Descrição da Deliberação</b>					
9.2.2 - Aperfeiçoe o estudo de lotação ideal realizado para os cargos administrativos, contemplando (item 3.1 deste relatório): 9.2.2.1 - A redução dos intervalos de tempo nos quais é realizado; 9.2.2.2. - A maior quantidade de dados objetivos, na medida do possível, no lugar de estimativas; 9.2.2.3 - A capacidade produtiva real de cada servidor na unidade;					
<b>Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento</b>					
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>					<b>Código SIORG</b>
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS					54897
<b>Justificativa para o seu não cumprimento</b>					
As providências para a implementação da determinação estão em andamento.					
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>					

Sem fatores impactantes.

Unidade Jurisdicionada					
<b>Denominação Completa</b>					<b>Código SIORG</b>
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL					1934
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
230	016.601/2013-0	1795/2014/Plenário	9.2.3.	RE	
<b>Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS					54897
<b>Descrição da Deliberação</b>					
Enfatize, junto aos gestores locais, a importância de se registrar, nos sistemas da previdência, todos os atendimentos (item 3.1 deste relatório);					
<b>Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento</b>					
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>					<b>Código SIORG</b>
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS					54897
<b>Justificativa para o seu não cumprimento</b>					
As providências para a implementação da determinação estão em andamento.					
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>					
Sem fatores impactantes.					

Unidade Jurisdicionada					
<b>Denominação Completa</b>					<b>Código SIORG</b>
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL					1934
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
231	016.601/2013-0	1795/2014/Plenário	9.2.4.	RE	
<b>Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS					54897
<b>Descrição da Deliberação</b>					
Defina plano de capacitação específico para servidores em abono permanência;					
<b>Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento</b>					
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>					<b>Código SIORG</b>
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS					54897
<b>Justificativa para o seu não cumprimento</b>					
As providências para a implementação da determinação estão em andamento.					
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>					
Sem fatores impactantes.					

Unidade Jurisdicionada					
<b>Denominação Completa</b>					<b>Código SIORG</b>
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL					1934
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
232	016.601/2013-0	1795/2014/Plenário	9.2.5.	DE	

<b>Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação</b>		<b>Código SIORG</b>
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS		54897
<b>Descrição da Deliberação</b>		
Associe o período de reclassificação de APSs com a análise da demanda realizada durante as revisões periódicas do estudo de lotação ideal (item 3.2 deste relatório);		
<b>Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento</b>		
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>		<b>Código SIORG</b>
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS		54897
<b>Justificativa para o seu não cumprimento</b>		
As providências para a implementação da determinação estão em andamento.		
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>		
Sem fatores impactantes.		

<b>Unidade Jurisdicionada</b>					
<b>Denominação Completa</b>					<b>Código SIORG</b>
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL					1934
<b>Deliberações do TCU</b>					
<b>Deliberações Expedidas pelo TCU</b>					
<b>Ordem</b>	<b>Processo</b>	<b>Acórdão</b>	<b>Item</b>	<b>Tipo</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
233	016.601/2013-0	1795/2014/Plenário	9.2.6.	RE	
<b>Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS					54897
<b>Descrição da Deliberação</b>					
Realize estudos de maneira a propor indicadores que meçam a eficiência (relação entre insumos e produtos) das agências e gerências executivas do INSS, que se agreguem aos indicadores de eficácia já empregados pela autarquia;					
<b>Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento</b>					
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>					<b>Código SIORG</b>
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS					54897
<b>Justificativa para o seu não cumprimento</b>					
As providências para a implementação da determinação estão em andamento.					
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>					
Sem fatores impactantes.					

<b>Unidade Jurisdicionada</b>					
<b>Denominação Completa</b>					<b>Código SIORG</b>
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL					1934
<b>Deliberações do TCU</b>					
<b>Deliberações Expedidas pelo TCU</b>					
<b>Ordem</b>	<b>Processo</b>	<b>Acórdão</b>	<b>Item</b>	<b>Tipo</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
234	016.601/2013-0	1795/2014/Plenário	9.2.7	DE	
<b>Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS					54897
<b>Descrição da Deliberação</b>					
Estabeleça limites para a lotação de servidores na área meio, principalmente nas áreas relacionadas à Gestão de Pessoas e Orçamento, Finanças e Logística (item 3.3 deste relatório);					
<b>Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento</b>					
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>					<b>Código SIORG</b>
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS					54897
<b>Justificativa para o seu não cumprimento</b>					

As providências para a implementação da determinação estão em andamento.
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>
Sem fatores impactantes.

Unidade Jurisdicionada					
<b>Denominação Completa</b>					<b>Código SIORG</b>
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL					1934
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
235	016.601/2013-0	1795/2014/Plenário	9.2.8	RE	
<b>Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS					54897
<b>Descrição da Deliberação</b>					
Implemente programas de treinamento que possibilitem a inserção dos servidores em excesso das GEXs nas atividades fim da autarquia (item 3.3 deste relatório);					
<b>Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento</b>					
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>					<b>Código SIORG</b>
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS					54897
<b>Justificativa para o seu não cumprimento</b>					
As providências para a implementação da determinação estão em andamento.					
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>					
Sem fatores impactantes.					

Unidade Jurisdicionada					
<b>Denominação Completa</b>					<b>Código SIORG</b>
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL					1934
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
236	016.601/2013-0	1795/2014/Plenário	9.2.9.	RE	
<b>Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS					54897
<b>Descrição da Deliberação</b>					
Defina metas para a área meio, mapeando seus processos de trabalho e dimensionando a real necessidade de pessoal dessas atividades (item 3.3 deste relatório);					
<b>Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento</b>					
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>					<b>Código SIORG</b>
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS					54897
<b>Justificativa para o seu não cumprimento</b>					
As providências para a implementação da determinação estão em andamento.					
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>					
Sem fatores impactantes.					

Unidade Jurisdicionada	
<b>Denominação Completa</b>	<b>Código SIORG</b>
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	1934



Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
237	016.601/2013-0	1795/2014/Plenário	9.2.10	RE	
<b>Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS					54897
<b>Descrição da Deliberação</b>					
Avalie a possibilidade de implementação de atrativos financeiros e não financeiros para os servidores lotados em unidades do interior, tais como progresso diferenciado na carreira, criação de adicional por localidade de difícil lotação ou como redução de carga horária, avaliando os custos necessários para sua implementação (item 3.4 deste relatório);					
<b>Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento</b>					
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>					<b>Código SIORG</b>
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS					54897
<b>Justificativa para o seu não cumprimento</b>					
As providências para a implementação da determinação estão em andamento.					
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>					
Sem fatores impactantes.					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL					1934
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
238	016.601/2013-0	1795/2014/Plenário	9.2.11.	RE	
<b>Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS					54897
<b>Descrição da Deliberação</b>					
Insira, nos critérios dos próximos Estudos de Lotação Ideal, a reposição prévia de servidores que implementem todas as condições de aposentadoria (item 4.1 deste relatório);					
<b>Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento</b>					
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>					<b>Código SIORG</b>
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS					54897
<b>Justificativa para o seu não cumprimento</b>					
As providências para a implementação da determinação estão em andamento.					
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>					
Sem fatores impactantes.					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL					1934
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
239	016.601/2013-0	1795/2014/Plenário	9.2.12.	RE	
<b>Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS					54897
<b>Descrição da Deliberação</b>					
Identifique as agências da Previdência Social com maior concentração de concessões em número reduzido de servidores					

e realize atividades de treinamento de maneira a aumentar a quantidade de servidores aptos a atuar na análise e concessão de benefícios (item 4.2 deste relatório);	
<b>Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento</b>	
<b>Sector Responsável pela Implementação</b>	<b>Código SIORG</b>
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS	54897
<b>Justificativa para o seu não cumprimento</b>	
As providências para a implementação da determinação estão em andamento.	
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>	
Sem fatores impactantes.	

<b>Unidade Jurisdicionada</b>					
<b>Denominação Completa</b>					<b>Código SIORG</b>
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL					1934
<b>Deliberações do TCU</b>					
<b>Deliberações Expedidas pelo TCU</b>					
<b>Ordem</b>	<b>Processo</b>	<b>Acórdão</b>	<b>Item</b>	<b>Tipo</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
240	016.601/2013-0	1795/2014/Plenário	9.2.13.	RE	
<b>Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS					54897
<b>Descrição da Deliberação</b>					
Substitua os parâmetros subjetivos da atual sistemática de avaliação de desempenho individual por critérios objetivos, que possibilitem aferir a contribuição do servidor para o alcance dos objetivos institucionais e reflitam, proporcionalmente, a quantidade de atendimentos e análises efetivamente realizadas pelo servidor no período avaliativo (item 5.1 deste relatório);					
<b>Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento</b>					
<b>Sector Responsável pela Implementação</b>					<b>Código SIORG</b>
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS					54897
<b>Justificativa para o seu não cumprimento</b>					
As providências para a implementação da determinação estão em andamento.					
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>					
Sem fatores impactantes.					

<b>Unidade Jurisdicionada</b>					
<b>Denominação Completa</b>					<b>Código SIORG</b>
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL					1934
<b>Deliberações do TCU</b>					
<b>Deliberações Expedidas pelo TCU</b>					
<b>Ordem</b>	<b>Processo</b>	<b>Acórdão</b>	<b>Item</b>	<b>Tipo</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
241	016.601/2013-0	1795/2014/Plenário	9.2.14.	RE	
<b>Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS					54897
<b>Descrição da Deliberação</b>					
Fortaleça incentivos positivos na avaliação de desempenho individual em detrimento ao caráter punitivo e de consequências financeiras da atual metodologia (item 5.1 deste relatório).					
<b>Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento</b>					
<b>Sector Responsável pela Implementação</b>					<b>Código SIORG</b>
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS					54897
<b>Justificativa para o seu não cumprimento</b>					
As providências para a implementação da determinação estão em andamento.					

<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>
Sem fatores impactantes.

<b>Unidade Jurisdicionada</b>					
<b>Denominação Completa</b>					<b>Código SIORG</b>
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL					1934
<b>Deliberações do TCU</b>					
<b>Deliberações Expedidas pelo TCU</b>					
<b>Ordem</b>	<b>Processo</b>	<b>Acórdão</b>	<b>Item</b>	<b>Tipo</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
242	026.308/2009-3	3420/2014/1º Câmara	9.2.	DE	
<b>Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
GERÊNCIA EXECUTIVA DISTRITO FEDERAL					35735
<b>Descrição da Deliberação</b>					
Fixar prazo de 15 (quinze) dias para que a atual unidade pagadora, a Gerência Executiva do Instituto Nacional do Seguro Social em Florianópolis/SC dê cumprimento à determinação contida no item 9.3 do Acórdão nº 7.298/2013-TCU-1ª Câmara, providenciando o envio de novo ato de aposentadoria de Maria Aparecida Teixeira Coutinho, via sistema Sisac, para apreciação pelo Tribunal, com a correção das inconsistências referentes aos tempos de serviço da servidora detalhadas no item 9.2 do referido acórdão;					
<b>Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento</b>					
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>					<b>Código SIORG</b>
GERÊNCIA EXECUTIVA DISTRITO FEDERAL					35735
<b>Justificativa para o seu não cumprimento</b>					
As providências para a implementação da determinação estão em andamento.					
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>					
Sem fatores impactantes.					

<b>Unidade Jurisdicionada</b>					
<b>Denominação Completa</b>					<b>Código SIORG</b>
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL					1934
<b>Deliberações do TCU</b>					
<b>Deliberações Expedidas pelo TCU</b>					
<b>Ordem</b>	<b>Processo</b>	<b>Acórdão</b>	<b>Item</b>	<b>Tipo</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
243	032.803/2013-3	1379/2014/Plenário	9.4	DE	
<b>Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
GERÊNCIA EXECUTIVA BELO HORIZONTE					41288
<b>Descrição da Deliberação</b>					
Determinar à Gerência Executiva do INSS em Belo Horizonte, nos termos do art. 43, I, da Lei 8.443, de 16/7/1992, c/c o art. 250, II, do Regimento Interno/TCU, que no caso de prorrogar o contrato celebrado em decorrência do Pregão Eletrônico 5/2013, avalie criteriosamente a vantajosidade dessa prorrogação para a Administração, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93;					
<b>Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento</b>					
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>					<b>Código SIORG</b>
GERÊNCIA EXECUTIVA BELO HORIZONTE					41288
<b>Justificativa para o seu não cumprimento</b>					
As providências para a implementação da determinação estão em andamento.					
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>					
Sem fatores impactantes.					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL					1934
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
244	031.767/2013-3	1317/2014/2º Câmara	1.6.1. e 1.6.1.1.	DE	
Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
DIRETORIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E LOGÍSTICA					41133
Descrição da Deliberação					
Determinar ao Instituto Nacional de Seguridade Social , nos termos do art. 250, inciso II, do Regimento Interno/TCU, que: Instaura procedimento administrativo visando apurar a participação das empresas Mistral Segurança Ltda., CNPJ 11.733.868/0001-17 e Multserv Segurança e Vigilância Patrimonial Ltda., CNPJ 04.689.445/0001-81, no pregão eletrônico 23/2013, considerando que as citadas empresas deixaram de apresentar propostas válidas, sem motivo, quando convocadas pelo pregoeiro, visando à aplicação da sanção disposta no art. 7º da lei 10.520/2002;					
Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
DIRETORIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E LOGÍSTICA					41133
Justificativa para o seu não cumprimento					
As providências para a implementação da determinação estão em andamento.					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					
Sem fatores impactantes.					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL					1934
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
245	008.786/1997-6	192/2014/2º Câmara	1.4.2.	DE	
Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
GERÊNCIA EXECUTIVA FLORIANÓPOLIS					41336
Descrição da Deliberação					
Reiterar à Gerência Executiva do INSS em Florianópolis para que emita novos atos Sisac em favor das aposentadas Maria Dolores Oenning Andrade e Maria Ligia Luz Narciso, livres das irregularidades verificadas no Acórdão 601/2005 - TCU - 1ª Câmara., conforme já determinado pelo Acórdão 250/2012 - TCU - 2ª Câmara.					
Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
GERÊNCIA EXECUTIVA FLORIANÓPOLIS					41336
Justificativa para o seu não cumprimento					
As providências para a implementação da determinação estão em andamento.					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					
Sem fatores impactantes.					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL					1934
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					

Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
246	032.868/2012-0	1857/2014/Plenário	9.1.1.	DE	
<b>Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
DIRETORIA DE BENEFÍCIOS					2892
<b>Descrição da Deliberação</b>					
Revise as informações cadastrais dos benefícios constantes das listas 2.1, 2.2, 2.3, 2.4, 2.5, 2.6.1, 2.6.2, 2.6.3, 2.7, 2.8, 2.9 e 2.10 (peças 10 a 21), promovendo as alterações cadastrais que se fizerem necessárias, em atenção ao disposto nos arts. 39, §1º, 45, 46, 450, 453, §6º, da IN INSS/Pres 45/2010;					
<b>Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento</b>					
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>					<b>Código SIORG</b>
DIRETORIA DE BENEFÍCIOS					2892
<b>Justificativa para o seu não cumprimento</b>					
Referente à Determinação 9.1.1 do Acórdão 1857/2014, a Diretoria de Benefícios informou no Plano de Ação, atualizado em 16.04.2015, que o item encontra-se em implementação sendo que dos 404425 benefícios a serem apurados, 48633 benefícios tiveram suas apurações concluídas.					
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>					
Sem fatores impactantes.					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL					1934
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
247	032.868/2012-0	1857/2014/Plenário	9.1.2.	DE	
<b>Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
DIRETORIA DE BENEFÍCIOS					2892
<b>Descrição da Deliberação</b>					
Revise as informações cadastrais dos benefícios constantes das listas 3.1 e 3.2 (peças 22 e 23), promovendo as alterações cadastrais que se fizerem necessárias, em atenção ao disposto nos arts. 39 §1º, 45, 46, 450, 453, §6º, da IN INSS/Pres 45/2010;					
<b>Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento</b>					
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>					<b>Código SIORG</b>
DIRETORIA DE BENEFÍCIOS					2892
<b>Justificativa para o seu não cumprimento</b>					
Referente à Determinação 9.1.2 do Acórdão 1857/2014, a Diretoria de Benefícios informou no Plano de Ação, atualizado em 16.04.2015, que o item encontra-se em implementação sendo que dos 12326 benefícios a serem apurados, 4510 tiveram suas apurações concluídas.					
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>					
Sem fatores impactantes.					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL					1934
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
248	032.868/2012-0	1857/2014/Plenário	9.1.3.	DE	
<b>Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
DIRETORIA DE BENEFÍCIOS					2892

<b>Descrição da Deliberação</b>	
Revise as informações cadastrais dos benefícios constantes das listas 4.1, 4.2 e 4.3 (peças 24, 25 e 26), promovendo as alterações cadastrais que se fizerem necessárias, em atenção ao disposto nos arts. 39, §1º, 45, 46, 450 e 453, §6º, da IN INSS/Pres 45/2010;	
<b>Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento</b>	
<b>Sector Responsável pela Implementação</b>	<b>Código SIORG</b>
DIRETORIA DE BENEFÍCIOS	2892
<b>Justificativa para o seu não cumprimento</b>	
Referente à Determinação 9.1.3 do Acórdão 1857/2014, a Diretoria de Benefícios informou no Plano de Ação, atualizado em 16.04.2015, que o item encontra-se em implementação sendo que dos 45923 benefícios a serem apurados, 10686 tiveram suas apurações concluídas.	
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>	
Sem fatores impactantes.	

<b>Unidade Jurisdicionada</b>					
<b>Denominação Completa</b>					<b>Código SIORG</b>
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL					1934
<b>Deliberações do TCU</b>					
<b>Deliberações Expedidas pelo TCU</b>					
<b>Ordem</b>	<b>Processo</b>	<b>Acórdão</b>	<b>Item</b>	<b>Tipo</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
249	032.868/2012-0	1857/2014/Plenário	9.2.1.	DE	
<b>Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
DIRETORIA DE BENEFÍCIOS					2892
<b>Descrição da Deliberação</b>					
9.2-Com fulcro na Lei 8.443/1992, art. 43, I, c/c art. 250, inciso II, do Regimento Interno do TCU, determinar ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS e à Procuradoria Federal Especializada do INSS, quando se fizer necessário, que, no prazo de até 180 dias: 9.2.1-Revise os 2.395 benefícios constantes das lista 1.1 e 2.1 (peças 9 e 30), informando a este Tribunal o resultado dessa análise, cessando os benefícios nos quais forem encontradas irregularidades e promovendo, quando couber, a restituição aos cofres da Previdência dos valores pagos indevidamente, respeitado o contraditório e a ampla defesa dos beneficiários, e em atenção ao disposto no art. 124 da Lei 8.213/1991 c/c os arts. 421 a 427 do IN INSS/Pres 45/2.010;					
<b>Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento</b>					
<b>Sector Responsável pela Implementação</b>					<b>Código SIORG</b>
DIRETORIA DE BENEFÍCIOS					2892
<b>Justificativa para o seu não cumprimento</b>					
Referente à Determinação 9.2.1 do Acórdão 1857/2014, a Diretoria de Benefícios informou no Plano de Ação, atualizado em 16.04.2015, que o item encontra-se em implementação sendo que dos 25094 benefícios a serem apurados, 7760 tiveram suas apurações concluídas.					
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>					
Sem fatores impactantes.					

<b>Unidade Jurisdicionada</b>					
<b>Denominação Completa</b>					<b>Código SIORG</b>
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL					1934
<b>Deliberações do TCU</b>					
<b>Deliberações Expedidas pelo TCU</b>					
<b>Ordem</b>	<b>Processo</b>	<b>Acórdão</b>	<b>Item</b>	<b>Tipo</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
250	032.868/2012-0	1857/2014/Plenário	9.2.2.	DE	
<b>Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
DIRETORIA DE BENEFÍCIOS					2892

<b>Descrição da Deliberação</b>	
9.2-Com fulcro na Lei 8.443/1992, art. 43, I, c/c art. 250, inciso II, do Regimento Interno do TCU, determinar ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS e à Procuradoria Federal Especializada do INSS, quando se fizer necessário, que, no prazo de até 180 dias: 9.2.2-Revise os benefícios constantes da lista 5.1 (peça 27), informando a este Tribunal o resultado dessa análise, cessando os benefícios nos quais forem encontradas irregularidades e promovendo, quando couber, a restituição aos cofres da Previdência dos valores pagos indevidamente, respeitado o contraditório e a ampla defesa dos beneficiários, em atenção ao disposto no art. 48 c/c §1o da Lei 8.213/1991;	
<b>Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento</b>	
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>	<b>Código SIORG</b>
DIRETORIA DE BENEFÍCIOS	2892
<b>Justificativa para o seu não cumprimento</b>	
Referente à Determinação 9.2.2 do Acórdão 1857/2014, a Diretoria de Benefícios informou no Plano de Ação, atualizado em 16.04.2015, que o item encontra-se em implementação sendo que dos 11628 benefícios a serem apurados, 2632 tiveram suas apurações concluídas.	
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>	
Sem fatores impactantes.	

<b>Unidade Jurisdicionada</b>					
<b>Denominação Completa</b>					<b>Código SIORG</b>
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL					1934
<b>Deliberações do TCU</b>					
<b>Deliberações Expedidas pelo TCU</b>					
<b>Ordem</b>	<b>Processo</b>	<b>Acórdão</b>	<b>Item</b>	<b>Tipo</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
251	032.868/2012-0	1857/2014/Plenário	9.3.1.	DE	
<b>Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
DIRETORIA DE BENEFÍCIOS					2892
<b>Descrição da Deliberação</b>					
Análise, caso a caso, as falhas nos mecanismos de controle que permitiram a ocorrência das acumulações indevidas e a concessão de benefícios de aposentadoria por idade e tempo de contribuição com erros cadastrais, promovendo as alterações necessárias em seus procedimentos e em seus sistemas de concessão, de maneira a evitar esse tipo de erro;					
<b>Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento</b>					
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>					<b>Código SIORG</b>
DIRETORIA DE BENEFÍCIOS					2892
<b>Justificativa para o seu não cumprimento</b>					
As providências para a implementação da determinação estão em andamento.					
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>					
Solicitada informações atualizadas a Diretoria de Benefícios sobre o andamento da determinação. Aguardando resposta.					

<b>Unidade Jurisdicionada</b>					
<b>Denominação Completa</b>					<b>Código SIORG</b>
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL					1934
<b>Deliberações do TCU</b>					
<b>Deliberações Expedidas pelo TCU</b>					
<b>Ordem</b>	<b>Processo</b>	<b>Acórdão</b>	<b>Item</b>	<b>Tipo</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
252	032.868/2012-0	1857/2014/Plenário	9.3.2.	DE	
<b>Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
DIRETORIA DE BENEFÍCIOS					2892
<b>Descrição da Deliberação</b>					
Promova, periodicamente, o cruzamento das informações das bases de dados de benefícios com outras bases de dados públicas, com o objetivo de identificar possíveis concessões indevidas de aposentadorias por idade e tempo de					

contribuição;	
<b>Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento</b>	
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>	<b>Código SIORG</b>
DIRETORIA DE BENEFÍCIOS	2892
<b>Justificativa para o seu não cumprimento</b>	
As providências para a implementação da determinação estão em andamento.	
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>	
Solicitada informações atualizadas a Diretoria de Benefícios sobre o andamento da determinação. Aguardando resposta.	

<b>Unidade Jurisdicionada</b>					
<b>Denominação Completa</b>					<b>Código SIORG</b>
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL					1934
<b>Deliberações do TCU</b>					
<b>Deliberações Expedidas pelo TCU</b>					
<b>Ordem</b>	<b>Processo</b>	<b>Acórdão</b>	<b>Item</b>	<b>Tipo</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
253	012.216/2013-5	2335/2014/2º Câmara	9.4.	DE	
<b>Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
GERÊNCIA EXECUTIVA FORTALEZA					41276
<b>Descrição da Deliberação</b>					
Determinar ao INSS que promova o desconto das dívidas nas remunerações ou proventos dos servidores responsáveis, nos termos do art. 18, inciso I, da Lei 8.443/1992, c/c o art. 219, inciso I, do RITCU, tomando como parâmetro para o desconto os limites estabelecidos no art. 46 da Lei nº 8.112/1990;					
<b>Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento</b>					
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>					<b>Código SIORG</b>
GERÊNCIA EXECUTIVA FORTALEZA					41276
<b>Justificativa para o seu não cumprimento</b>					
As providências para a implementação da determinação estão em andamento.					
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>					
Sem fatores impactantes.					

<b>Unidade Jurisdicionada</b>					
<b>Denominação Completa</b>					<b>Código SIORG</b>
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL					1934
<b>Deliberações do TCU</b>					
<b>Deliberações Expedidas pelo TCU</b>					
<b>Ordem</b>	<b>Processo</b>	<b>Acórdão</b>	<b>Item</b>	<b>Tipo</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
254	012.747/2013-0	2336/2014/2º Câmara	9.4.	DE	
<b>Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
GERÊNCIA EXECUTIVA RIO DE JANEIRO - CENTRO					41316
<b>Descrição da Deliberação</b>					
Determinar ao INSS que promova o desconto das dívidas nas remunerações ou proventos da servidora Denise Seice Gierkens, nos termos do art. 18, inciso I, da Lei 8.443/1992, c/c o art. 219, inciso I, do RITCU, tomando como parâmetro para o desconto os limites estabelecidos no art. 46 da Lei nº 8.112/1990;					
<b>Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento</b>					
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>					<b>Código SIORG</b>
GERÊNCIA EXECUTIVA RIO DE JANEIRO - CENTRO					41316
<b>Justificativa para o seu não cumprimento</b>					
As providências para a implementação da determinação estão em andamento.					
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo</b>					



<b>Gestor</b>
Sem fatores impactantes.

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL					1934
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
255	024.478/2013-0	5810/2014/2º Câmara	9.3	DE	
Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
GERÊNCIA EXECUTIVA PORTO ALEGRE					41328
Descrição da Deliberação					
Determinar à Gerência Executiva do INSS em Porto Alegre/RS, com fundamento nos arts. 71, inciso IX, da Constituição Federal e 262 do Regimento Interno desta Corte, que: 9.3.1. faça cessar, no prazo de 15 (quinze) dias, o pagamento decorrente do ato impugnado, contado da ciência da deliberação do Tribunal, sob pena de responsabilidade solidária da autoridade administrativa omissa;					
Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
GERÊNCIA EXECUTIVA PORTO ALEGRE					41328
Justificativa para o seu não cumprimento					
As providências para a implementação da determinação estão em andamento.					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					
Sem fatores impactantes.					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL					1934
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
256	024.478/2013-0	5810/2014/2º Câmara	9.3.2.	DE	
Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
GERÊNCIA EXECUTIVA PORTO ALEGRE					41328
Descrição da Deliberação					
Emita novos atos de aposentadoria, livres da irregularidade detectada, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da ciência desta deliberação, com apoio no art. 262, § 2º, do Regimento Interno do TCU;					
Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
GERÊNCIA EXECUTIVA PORTO ALEGRE					41328
Justificativa para o seu não cumprimento					
As providências para a implementação da determinação estão em andamento.					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					
Sem fatores impactantes.					

Unidade Jurisdicionada	
Denominação Completa	Código SIORG
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	1934

Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
257	015.493/2013-0	2757/2014/Plenário	9.7.	DE	
<b>Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
GERÊNCIA EXECUTIVA PIRACICABA					
<b>Descrição da Deliberação</b>					
Determinar à Gerência Executiva do Instituto Nacional do Seguro Social em Piracicaba/SP que adote as medidas cabíveis, se ainda não o fez, com vistas ao cancelamento ou regularização dos benefícios previdenciários indevidamente autorizados, no âmbito daquela unidade, com a participação das Sras Heni Doroti Cecarelli e Regina Maura de Almeida da Fonseca;					
<b>Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento</b>					
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>					<b>Código SIORG</b>
GERÊNCIA EXECUTIVA PIRACICABA					
<b>Justificativa para o seu não cumprimento</b>					
As providências para a implementação da determinação estão em andamento.					
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>					
Sem fatores impactantes.					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL					1934
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
258	005.956/2014-5	1338/2014/Plenário	A	RE	
<b>Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
COORDENAÇÃO-GERAL DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE					41134
<b>Descrição da Deliberação</b>					
Inclua em notas explicativas às demonstrações financeiras do Fundo do Regime Geral da Previdência Social o balanço atuarial do regime					
<b>Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento</b>					
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>					<b>Código SIORG</b>
COORDENAÇÃO-GERAL DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE					41134
<b>Justificativa para o seu não cumprimento</b>					
As providências para a implementação da determinação estão em andamento.					
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>					
Sem fatores impactantes.					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL					1934
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
259	010.286/2013-6	4042/2014/2º Câmara	9.3	DE	
<b>Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
<b>Descrição da Deliberação</b>					
9.1 considerar ilegal e negar registro aos atos de pensão elencados no item 3; 9.2. aplicar a Súmula TCU 106, em					

relação às importâncias recebidas de boa-fé pelas beneficiárias; 9.3 determinar à Gerência Executiva do INSS em Teresina/PI, com fundamento nos arts. 71, inciso IX, da Constituição Federal e 262 do regimento Interno desta Corte, que: 9.3.1. faça cessar, no prazo de 15 (quinze) dias, o pagamento decorrente dos atos impugnados, contados da ciência da deliberação do Tribunal, sob pena de responsabilidade solidária da autoridade administrativa omissa; 9.3.2. emita novos atos de pensão civil, livres da irregularidade detectada, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da ciência desta deliberação, com apoio no art. 262, § 2º, do Regimento Interno do TCU; 9.3.3. dê ciência às interessadas, alertando-as de que o efeito suspensivo proveniente da eventual interposição de recurso não as exime da devolução dos valores percebidos indevidamente após a notificação, em caso de desprovimento;	
<b>Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento</b>	
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>	<b>Código SIORG</b>
<b>Justificativa para o seu não cumprimento</b>	
As providências para a implementação da determinação estão em andamento.	
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>	
Sem fatores impactantes.	

<b>Unidade Jurisdicionada</b>					
<b>Denominação Completa</b>					<b>Código SIORG</b>
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL					1934
<b>Deliberações do TCU</b>					
<b>Deliberações Expedidas pelo TCU</b>					
<b>Ordem</b>	<b>Processo</b>	<b>Acórdão</b>	<b>Item</b>	<b>Tipo</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
260	010.613/2013-7	4225/2014/2º Câmara	9.3.1	DE	
<b>Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
GERÊNCIA EXECUTIVA NATAL					41321
<b>Descrição da Deliberação</b>					
Encaminhe, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da ciência da decisão, documentos comprobatórios de que os interessados cujos atos foram impugnados estão cientes desta deliberação;					
<b>Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento</b>					
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>					<b>Código SIORG</b>
GERÊNCIA EXECUTIVA NATAL					41321
<b>Justificativa para o seu não cumprimento</b>					
As providências para a implementação da determinação estão em andamento.					
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>					
Sem fatores impactantes.					

<b>Unidade Jurisdicionada</b>					
<b>Denominação Completa</b>					<b>Código SIORG</b>
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL					1934
<b>Deliberações do TCU</b>					
<b>Deliberações Expedidas pelo TCU</b>					
<b>Ordem</b>	<b>Processo</b>	<b>Acórdão</b>	<b>Item</b>	<b>Tipo</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
261	010.613/2013-7	4225/2014/2º Câmara	9.3.2	DE	
<b>Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
GERÊNCIA EXECUTIVA NATAL					41321
<b>Descrição da Deliberação</b>					
Acompanhe o Processo nº 2008.84.00.001100-0 (Processo nº 0001100-53.2008.4.05.8400, do TRF 5ª Região), que tramita na 1ª Vara Federal, da Justiça Federal - 5ª Região, Seção Judiciária do Rio Grande do Norte, e, em caso de desconstituição da decisão judicial exarada nos autos, adote as providências necessárias à obtenção do ressarcimento dos valores indevidamente percebidos, à título de "DECISAO JUDICIAL N TRANS JUG PE" e "DECISAO JUDICIAL N TRANS JUG AP", observando o disposto no art. 46 da Lei 8.112/90;					

<b>Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento</b>	
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>	<b>Código SIORG</b>
GERÊNCIA EXECUTIVA NATAL	41321
<b>Justificativa para o seu não cumprimento</b>	
As providências para a implementação da determinação estão em andamento.	
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>	
Sem fatores impactantes.	

<b>Unidade Jurisdicionada</b>					
<b>Denominação Completa</b>					<b>Código SIORG</b>
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL					1934
<b>Deliberações do TCU</b>					
<b>Deliberações Expedidas pelo TCU</b>					
<b>Ordem</b>	<b>Processo</b>	<b>Acórdão</b>	<b>Item</b>	<b>Tipo</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
262	010.618/2013-9	4043/2014/2º Câmara	9.5.1.	DE	
<b>Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
GERÊNCIA EXECUTIVA NATAL					41321
<b>Descrição da Deliberação</b>					
Faça cessar, no prazo de 15 (quinze) dias, o pagamento decorrente dos atos impugnados, contados da ciência da deliberação do Tribunal, sob pena de responsabilidade solidária da autoridade administrativa omissa;					
<b>Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento</b>					
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>					<b>Código SIORG</b>
GERÊNCIA EXECUTIVA NATAL					41321
<b>Justificativa para o seu não cumprimento</b>					
As providências para a implementação da determinação estão em andamento.					
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>					
Sem fatores impactantes.					

<b>Unidade Jurisdicionada</b>					
<b>Denominação Completa</b>					<b>Código SIORG</b>
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL					1934
<b>Deliberações do TCU</b>					
<b>Deliberações Expedidas pelo TCU</b>					
<b>Ordem</b>	<b>Processo</b>	<b>Acórdão</b>	<b>Item</b>	<b>Tipo</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
263	010.618/2013-9	4043/2014/2º Câmara	9.5.2.	DE	
<b>Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
GERÊNCIA EXECUTIVA NATAL					41321
<b>Descrição da Deliberação</b>					
Dê ciência aos interessados, alertando-os de que o efeito suspensivo proveniente da eventual interposição de recurso não as exime da devolução dos valores percebidos indevidamente após a notificação, em caso de desprovimento;					
<b>Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento</b>					
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>					<b>Código SIORG</b>
GERÊNCIA EXECUTIVA NATAL					41321
<b>Justificativa para o seu não cumprimento</b>					
As providências para a implementação da determinação estão em andamento.					
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>					
Sem fatores impactantes.					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL					1934
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
264	010.618/2013-9	4043/2014/2º Câmara	9.5.3.	DE	
Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
GERÊNCIA EXECUTIVA NATAL					41321
Descrição da Deliberação					
Encaminhe cópia do comprovante da data em que os interessados tomaram conhecimento desta deliberação, no prazo de 30 (trinta) dias;					
Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
GERÊNCIA EXECUTIVA NATAL					41321
Justificativa para o seu não cumprimento					
As providências para a implementação da determinação estão em andamento.					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					
Sem fatores impactantes.					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL					1934
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
265	010.618/2013-9	4043/2014/2º Câmara	9.5.4.	DE	
Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
GERÊNCIA EXECUTIVA NATAL					41321
Descrição da Deliberação					
Emita novos atos de pensão civil, livres da irregularidade detectada, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da ciência desta deliberação, com apoio no art. 262, § 2º, do Regimento Interno do TCU;					
Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
GERÊNCIA EXECUTIVA NATAL					41321
Justificativa para o seu não cumprimento					
As providências para a implementação da determinação estão em andamento.					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					
Sem fatores impactantes.					

## 11.2 Tratamento de recomendações do Órgão de Controle Interno (OCI)

### 11.2.1 Recomendações do órgão de controle interno atendidas no exercício

Quadro A.11.2.1 – Relatório de cumprimento das recomendações do órgão de controle interno

Unidade Jurisdicionada			
<b>Denominação Completa</b>			<b>Código SIORG</b>
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL			1934
Recomendação do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
1	224735/2008	1/1	
<b>Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
DIRETORIA DE BENEFÍCIOS			2892
<b>Descrição da Deliberação</b>			
Estabelecer mecanismos e instrumentos com vistas à celebração, pelos RPPS, do acordo de cooperação técnica junto ao MPS.			
Providências Adotadas			
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
DIRETORIA DE BENEFÍCIOS			2892
<b>Síntese da Providência Adotada</b>			
Recomendação baixada por não constar no Plano de Providências Permanentes - PPP fornecido ao Assessor Especial de Controle do Ministério da Previdência Social - AECI-MPS e disponibilizado à Auditoria-Geral do INSS.			
<b>Síntese dos Resultados Obtidos</b>			
Melhoria na qualidade dos serviços previdenciários; Agilidade e comodidade aos usuários dos serviços previdenciários, conforme é previsto no art 1º da Estrutura Regimental do INSS, aprovada pelo Decreto 7.556/2011.			
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>			
Sem fatores impactantes.			

Unidade Jurisdicionada			
<b>Denominação Completa</b>			<b>Código SIORG</b>
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL			1934
Recomendação do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
2	224735/2008	1/2	
<b>Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
DIRETORIA DE BENEFÍCIOS			2892
<b>Descrição da Deliberação</b>			
Adotar medidas no sentido de integrar o sistema COMPREV aos sistemas da SRFB e PGFN, além da implementação de funcionalidades que permitam que as referidas consultas se dêem por meio do COMPREV, facilitando o referido procedimento de consulta e conferindo a devida transparência às atividades executadas.			
Providências Adotadas			
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
DIRETORIA DE BENEFÍCIOS			2892
<b>Síntese da Providência Adotada</b>			
Recomendação baixada por não constar no Plano de Providências Permanentes - PPP fornecido ao Assessor Especial de Controle do Ministério da Previdência Social - AECI-MPS e disponibilizado à Auditoria-Geral do INSS.			
<b>Síntese dos Resultados Obtidos</b>			
Melhoria na qualidade dos serviços previdenciários; Agilidade e comodidade aos usuários dos serviços previdenciários, conforme é previsto no art 1º da Estrutura Regimental do INSS, aprovada pelo Decreto 7.556/2011.			
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>			
Sem fatores impactantes.			

Unidade Jurisdicionada
------------------------

<b>Denominação Completa</b>			<b>Código SIORG</b>
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL			1934
<b>Recomendação do OCI</b>			
<b>Recomendações Expedidas pelo OCI</b>			
<b>Ordem</b>	<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	<b>Item do RA</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
3	224735/2008	1/3	
<b>Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
DIRETORIA DE BENEFÍCIOS			2892
<b>Descrição da Deliberação</b>			
Estabeleça procedimentos que garantam a reciprocidade de atuação dos RPPS no processo de análise dos requerimentos, de tal sorte que seja garantido não só o tratamento isonômico entre os diversos RPPS, mas também a devida compensação financeira de seus respectivos requerimentos.			
<b>Providências Adotadas</b>			
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
DIRETORIA DE BENEFÍCIOS			2892
<b>Síntese da Providência Adotada</b>			
Recomendação baixada por não constar no Plano de Providências Permanentes - PPP fornecido ao Assessor Especial de Controle do Ministério da Previdência Social - AECI-MPS e disponibilizado à Auditoria-Geral do INSS.			
<b>Síntese dos Resultados Obtidos</b>			
Melhoria na qualidade dos serviços previdenciários; Agilidade e comodidade aos usuários dos serviços previdenciários, conforme é previsto no art 1º da Estrutura Regimental do INSS, aprovada pelo Decreto 7.556/2011.			
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>			
Sem fatores impactantes.			

<b>Unidade Jurisdicionada</b>			
<b>Denominação Completa</b>			<b>Código SIORG</b>
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL			1934
<b>Recomendação do OCI</b>			
<b>Recomendações Expedidas pelo OCI</b>			
<b>Ordem</b>	<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	<b>Item do RA</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
4	224735/2008	1/4	
<b>Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
DIRETORIA DE BENEFÍCIOS			2892
<b>Descrição da Deliberação</b>			
Adotar medidas saneadoras, em especial quanto ao estabelecimento de regras mais transparentes para o procedimento de seleção de requerimentos, e a implantação do monitoramento das atividades vinculadas ao referido processo, baseada em indicadores que permitam, além da avaliação de desempenho, o acompanhamento e a supervisão das atividades, a correção dos eventuais desvios eventualmente identificados.			
<b>Providências Adotadas</b>			
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
DIRETORIA DE BENEFÍCIOS			2892
<b>Síntese da Providência Adotada</b>			
Recomendação baixada por não constar no Plano de Providências Permanentes - PPP fornecido ao Assessor Especial de Controle do Ministério da Previdência Social - AECI-MPS e disponibilizado à Auditoria-Geral do INSS.			
<b>Síntese dos Resultados Obtidos</b>			
Melhoria na qualidade dos serviços previdenciários; Agilidade e comodidade aos usuários dos serviços previdenciários, conforme é previsto no art 1º da Estrutura Regimental do INSS, aprovada pelo Decreto 7.556/2011.			
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>			
Sem fatores impactantes.			

Unidade Jurisdicionada			
<b>Denominação Completa</b>			<b>Código SIORG</b>
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL			1934
Recomendação do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
5	224735/2008	1/5	
<b>Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
DIRETORIA DE BENEFÍCIOS			2892
Descrição da Deliberação			
<p>Proceder a integração entre os sistemas informatizados utilizados como suporte às atividades executadas no âmbito da compensação previdenciária, em especial as relacionadas aos sistemas CADPREV e COMPREV, evitando-se a necessidade de indicação, mensal, e de forma manual, da existência de CRP para pagamento da compensação financeira.</p>			
Providências Adotadas			
<b>Sector Responsável pela Implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
DIRETORIA DE BENEFÍCIOS			2892
Síntese da Providência Adotada			
<p>Recomendação baixada por não constar no Plano de Providências Permanentes - PPP fornecido ao Assessor Especial de Controle do Ministério da Previdência Social - AECI-MPS e disponibilizado à Auditoria-Geral do INSS.</p>			
Síntese dos Resultados Obtidos			
<p>Melhoria na qualidade dos serviços previdenciários; Agilidade e comodidade aos usuários dos serviços previdenciários, conforme é previsto no art 1º da Estrutura Regimental do INSS, aprovada pelo Decreto 7.556/2011.</p>			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
<p>Sem fatores impactantes.</p>			

Unidade Jurisdicionada			
<b>Denominação Completa</b>			<b>Código SIORG</b>
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL			1934
Recomendação do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
6	201203153/2011	1.1.1.2./1	
<b>Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
COORDENAÇÃO-GERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO			72734
Descrição da Deliberação			
<p>Recomendação 1: Que o INSS adote providências no sentido de encaminhar a proposta de reestruturação da área responsável pela gestão de tecnologia da informação às instâncias com poder decisório para a sua implementação.</p>			
Providências Adotadas			
<b>Sector Responsável pela Implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
COORDENAÇÃO-GERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO			72734
Síntese da Providência Adotada			
<p>Recomendação cancelada pelo o órgão de Controle Interno.</p>			
Síntese dos Resultados Obtidos			
<p>Melhoria na qualidade dos serviços previdenciários; Agilidade e comodidade aos usuários dos serviços previdenciários, conforme é previsto no art 1º da Estrutura Regimental do INSS, aprovada pelo Decreto 7.556/2011.</p>			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
<p>Sem fatores impactantes.</p>			

Unidade Jurisdicionada
------------------------



<b>Denominação Completa</b>			<b>Código SIORG</b>
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL			1934
<b>Recomendação do OCI</b>			
<b>Recomendações Expedidas pelo OCI</b>			
<b>Ordem</b>	<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	<b>Item do RA</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
7	201203153/2011	1.1.1.3./1	
<b>Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
COORDENAÇÃO-GERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO			72734
<b>Descrição da Deliberação</b>			
Recomendação 1: Defina e implemente, com o apoio dos níveis estratégicos da Instituição, política de segurança da informação alinhada, de forma clara e objetiva, com o negócio do INSS.			
<b>Providências Adotadas</b>			
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
COORDENAÇÃO-GERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO			72734
<b>Síntese da Providência Adotada</b>			
A POSIC do INSS foi elaborada pelo Comitê de Segurança e Tecnologia a Informação do INSS e instituída pela Resolução nº 323/PRES/INSS, 22 de julho de 2013. A implantação da mesma se dá de forma gradual, observando-se o planejamento previsto no PDTI 2013-2016 do INSS.			
<b>Síntese dos Resultados Obtidos</b>			
Melhoria na qualidade dos serviços previdenciários; Agilidade e comodidade aos usuários dos serviços previdenciários, conforme é previsto no art 1º da Estrutura Regimental do INSS, aprovada pelo Decreto 7.556/2011.			
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>			
Sem fatores impactantes.			

<b>Unidade Jurisdicionada</b>			
<b>Denominação Completa</b>			<b>Código SIORG</b>
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL			1934
<b>Recomendação do OCI</b>			
<b>Recomendações Expedidas pelo OCI</b>			
<b>Ordem</b>	<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	<b>Item do RA</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
8	201203153/2011	1.1.1.3./2	
<b>Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
COORDENAÇÃO-GERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO			72734
<b>Descrição da Deliberação</b>			
Recomendação 2: Desenvolva e implemente planos de continuidade relativos à segurança da informação visando a manutenção e recuperação das operações, de modo a assegurar a disponibilidade da informação no nível e na escala de tempo requeridos, após a ocorrência de interrupções ou falhas dos processos críticos do negócio.			
<b>Providências Adotadas</b>			
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
COORDENAÇÃO-GERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO			72734
<b>Síntese da Providência Adotada</b>			
Recomendação cancelada pelo o órgão de Controle Interno.			
<b>Síntese dos Resultados Obtidos</b>			
Melhoria na qualidade dos serviços previdenciários; Agilidade e comodidade aos usuários dos serviços previdenciários, conforme é previsto no art 1º da Estrutura Regimental do INSS, aprovada pelo Decreto 7.556/2011.			
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>			
Sem fatores impactantes.			

<b>Unidade Jurisdicionada</b>	
<b>Denominação Completa</b>	<b>Código SIORG</b>

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL			1934
<b>Recomendação do OCI</b>			
<b>Recomendações Expedidas pelo OCI</b>			
<b>Ordem</b>	<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	<b>Item do RA</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
9	201203153/2011	1.1.1.3./4	
<b>Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
COORDENAÇÃO-GERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO			72734
<b>Descrição da Deliberação</b>			
Recomendação 4: Estabeleça, documente e analise criticamente a política de controle de acesso, tomando-se como base os requisitos de acesso dos negócios e segurança da informação.			
<b>Providências Adotadas</b>			
<b>Sector Responsável pela Implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
COORDENAÇÃO-GERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO			72734
<b>Síntese da Providência Adotada</b>			
Recomendação cancelada pelo o órgão de Controle Interno.			
<b>Síntese dos Resultados Obtidos</b>			
Melhoria na qualidade dos serviços previdenciários; Agilidade e comodidade aos usuários dos serviços previdenciários, conforme é previsto no art 1º da Estrutura Regimental do INSS, aprovada pelo Decreto 7.556/2011.			
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>			
Sem fatores impactantes.			

<b>Unidade Jurisdicionada</b>			
<b>Denominação Completa</b>			<b>Código SIORG</b>
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL			1934
<b>Recomendação do OCI</b>			
<b>Recomendações Expedidas pelo OCI</b>			
<b>Ordem</b>	<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	<b>Item do RA</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
10	201203153/2011	1.1.1.3./5	
<b>Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
COORDENAÇÃO-GERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO			72734
<b>Descrição da Deliberação</b>			
Recomendação 5: Defina responsabilidades e procedimentos para o manuseio efetivo de eventos de segurança da informação e fragilidades, uma vez que estes tenham sido notificados.			
<b>Providências Adotadas</b>			
<b>Sector Responsável pela Implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
COORDENAÇÃO-GERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO			72734
<b>Síntese da Providência Adotada</b>			
Recomendação cancelada pelo o órgão de Controle Interno.			
<b>Síntese dos Resultados Obtidos</b>			
Melhoria na qualidade dos serviços previdenciários; Agilidade e comodidade aos usuários dos serviços previdenciários, conforme é previsto no art 1º da Estrutura Regimental do INSS, aprovada pelo Decreto 7.556/2011.			
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>			
Sem fatores impactantes.			

<b>Unidade Jurisdicionada</b>			
<b>Denominação Completa</b>			<b>Código SIORG</b>
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL			1934
<b>Recomendação do OCI</b>			
<b>Recomendações Expedidas pelo OCI</b>			

<b>Ordem</b>	<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	<b>Item do RA</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
11	201203153/2011	1.1.1.3./6	
<b>Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
COORDENAÇÃO-GERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO			72734
<b>Descrição da Deliberação</b>			
Recomendação 6: Defina os procedimentos formais de controle de mudanças, incluindo manutenção e correções de emergência, relativas a infraestrutura e aplicativos do ambiente de produção, que devem ser formalmente geridas de maneira controlada.			
<b>Providências Adotadas</b>			
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
COORDENAÇÃO-GERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO			72734
<b>Síntese da Providência Adotada</b>			
Recomendação cancelada pelo o órgão de Controle Interno.			
<b>Síntese dos Resultados Obtidos</b>			
Melhoria na qualidade dos serviços previdenciários; Agilidade e comodidade aos usuários dos serviços previdenciários, conforme é previsto no art 1º da Estrutura Regimental do INSS, aprovada pelo Decreto 7.556/2011.			
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>			
Sem fatores impactantes.			

<b>Unidade Jurisdicionada</b>			
<b>Denominação Completa</b>			<b>Código SIORG</b>
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL			1934
<b>Recomendação do OCI</b>			
<b>Recomendações Expedidas pelo OCI</b>			
<b>Ordem</b>	<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	<b>Item do RA</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
12	201203153/2011	1.1.1.3./7	
<b>Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
COORDENAÇÃO-GERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO			72734
<b>Descrição da Deliberação</b>			
Recomendação 7: Defina o processo formal de monitoramento da capacidade e do desempenho dos recursos de TI em todo o ambiente da Autarquia, contemplando, inclusive, a previsão de futuras necessidades com base na carga de trabalho e nos requisitos de armazenamento e de contingência.			
<b>Providências Adotadas</b>			
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
COORDENAÇÃO-GERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO			72734
<b>Síntese da Providência Adotada</b>			
Recomendação cancelada pelo o órgão de Controle Interno.			
<b>Síntese dos Resultados Obtidos</b>			
Melhoria na qualidade dos serviços previdenciários; Agilidade e comodidade aos usuários dos serviços previdenciários, conforme é previsto no art 1º da Estrutura Regimental do INSS, aprovada pelo Decreto 7.556/2011.			
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>			
Sem fatores impactantes.			

<b>Unidade Jurisdicionada</b>			
<b>Denominação Completa</b>			<b>Código SIORG</b>
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL			1934
<b>Recomendação do OCI</b>			
<b>Recomendações Expedidas pelo OCI</b>			
<b>Ordem</b>	<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	<b>Item do RA</b>	<b>Comunicação Expedida</b>

13	201203153/2011	1.1.1.3./8	
<b>Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
COORDENAÇÃO-GERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO			72734
<b>Descrição da Deliberação</b>			
Recomendação 8: Defina o processo formal de análise/avaliação de riscos que identifique, quantifique e priorize os riscos com base em critérios relevantes para a organização, de modo que os resultados alcançados orientem e determinem as ações de gestão apropriadas e as prioridades para o gerenciamento dos riscos de segurança da informação.			
<b>Providências Adotadas</b>			
<b>Sector Responsável pela Implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
COORDENAÇÃO-GERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO			72734
<b>Síntese da Providência Adotada</b>			
Recomendação cancelada pelo o órgão de Controle Interno.			
<b>Síntese dos Resultados Obtidos</b>			
Melhoria na qualidade dos serviços previdenciários; Agilidade e comodidade aos usuários dos serviços previdenciários, conforme é previsto no art 1º da Estrutura Regimental do INSS, aprovada pelo Decreto 7.556/2011.			
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>			
Sem fatores impactantes.			

<b>Unidade Jurisdicionada</b>			
<b>Denominação Completa</b>			<b>Código SIORG</b>
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL			1934
<b>Recomendação do OCI</b>			
<b>Recomendações Expedidas pelo OCI</b>			
<b>Ordem</b>	<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	<b>Item do RA</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
14	201203153/2011	1.1.1.3./9	
<b>Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
COORDENAÇÃO-GERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO			72734
<b>Descrição da Deliberação</b>			
Recomendação 9: Estabeleça as obrigações contratuais a serem cumpridas pela Dataprev sobre o assunto "segurança da informação".			
<b>Providências Adotadas</b>			
<b>Sector Responsável pela Implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
COORDENAÇÃO-GERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO			72734
<b>Síntese da Providência Adotada</b>			
Recomendação cancelada pelo o órgão de Controle Interno.			
<b>Síntese dos Resultados Obtidos</b>			
Melhoria na qualidade dos serviços previdenciários; Agilidade e comodidade aos usuários dos serviços previdenciários, conforme é previsto no art 1º da Estrutura Regimental do INSS, aprovada pelo Decreto 7.556/2011.			
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>			
Sem fatores impactantes.			

<b>Unidade Jurisdicionada</b>			
<b>Denominação Completa</b>			<b>Código SIORG</b>
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL			1934
<b>Recomendação do OCI</b>			
<b>Recomendações Expedidas pelo OCI</b>			
<b>Ordem</b>	<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	<b>Item do RA</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
15	201203153/2011	1.1.1.4./1	

<b>Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação</b>		<b>Código SIORG</b>
COORDENAÇÃO-GERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		72734
<b>Descrição da Deliberação</b>		
Recomendação 1: Que o INSS implante uma estrutura efetiva de gerenciamento de projetos dotando-a de ferramentas adequadas para o desempenho de suas atividades, bem como defina ferramentas e procedimentos de controle e priorização das demandas de desenvolvimento e manutenção de sistemas.		
<b>Providências Adotadas</b>		
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>		<b>Código SIORG</b>
COORDENAÇÃO-GERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		72734
<b>Síntese da Providência Adotada</b>		
Recomendação cancelada pelo o órgão de Controle Interno.		
<b>Síntese dos Resultados Obtidos</b>		
Melhoria na qualidade dos serviços previdenciários; Agilidade e comodidade aos usuários dos serviços previdenciários, conforme é previsto no art 1º da Estrutura Regimental do INSS, aprovada pelo Decreto 7.556/2011.		
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>		
Sem fatores impactantes.		

<b>Unidade Jurisdicionada</b>			
<b>Denominação Completa</b>			<b>Código SIORG</b>
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL			1934
<b>Recomendação do OCI</b>			
<b>Recomendações Expedidas pelo OCI</b>			
<b>Ordem</b>	<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	<b>Item do RA</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
16	201203153/2011	3.1.1.2./1	
<b>Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS			54897
<b>Descrição da Deliberação</b>			
Recomendação 1: Apurar responsabilidade pela ausência de justificativa para os indícios de impropriedades/irregularidades em 496 registros apontados por esta CGU, nos termos do artigo 26 da Lei nº 10.180/2001.			
<b>Providências Adotadas</b>			
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS			54897
<b>Síntese da Providência Adotada</b>			
A Corregedoria-Geral adotou as providências correccionais para todos os casos analisados e indicados pela Diretoria de Gestão de Pessoas - DGP.			
<b>Síntese dos Resultados Obtidos</b>			
Melhoria na qualidade dos serviços previdenciários; Agilidade e comodidade aos usuários dos serviços previdenciários, conforme é previsto no art 1º da Estrutura Regimental do INSS, aprovada pelo Decreto 7.556/2011.			
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>			
Sem fatores impactantes.			

<b>Unidade Jurisdicionada</b>			
<b>Denominação Completa</b>			<b>Código SIORG</b>
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL			1934
<b>Recomendação do OCI</b>			
<b>Recomendações Expedidas pelo OCI</b>			
<b>Ordem</b>	<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	<b>Item do RA</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
17	201203153/2011	3.1.1.2./2	
<b>Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS		54897
<b>Descrição da Deliberação</b>		
Recomendação 2: Com relação à Trilha 01: “SERVIDORES COM DESCONTO DE FALTAS AO SERVIÇO NA FOLHA, SEM O RESPECTIVO REGISTRO NO CADASTRO”, recomendamos: Orientar suas Unidades de RH descentralizadas a adotar procedimento uniforme, atinentes aos registros dessas ocorrências, inclusive no sentido de que os registros no SIAPECAD e os correspondentes descontos sejam lançados simultaneamente, no mesmo mês, para que não haja divergência entre ambos. Promover gestões junto à Secretaria de Relações de Trabalho no Serviço Público – SRT/MPOG, com vistas à proposição/ demanda de desenvolvimento de rotina automatizada, no Siape, para geração do desconto a partir do registro da ocorrência no cadastro do servidor. Quanto aos registros referentes aos servidores da SRH/ GEXNHB, cabe recomendar a efetivação de lançamento, utilizando-se do código “172 – Atraso ou Saída Antecipada”, estendendo o procedimento para todas as ocorrências no âmbito da Gerência Executiva, porventura não lançadas no cadastro, apresentando a esta CGU os resultados alcançados. (*)		
<b>Providências Adotadas</b>		
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>		<b>Código SIORG</b>
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS		54897
<b>Síntese da Providência Adotada</b>		
A Diretoria de Gestão de Pessoas adotou as providências necessárias com vistas à regularização das situações apontadas na trilha de auditoria e, conseqüente, atendimento da recomendação.		
<b>Síntese dos Resultados Obtidos</b>		
Melhoria na qualidade da gestão de pessoas da Autarquia.		
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>		
Sem fatores impactantes.		

<b>Unidade Jurisdicionada</b>			
<b>Denominação Completa</b>			<b>Código SIORG</b>
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL			1934
<b>Recomendação do OCI</b>			
<b>Recomendações Expedidas pelo OCI</b>			
<b>Ordem</b>	<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	<b>Item do RA</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
18	201203153/2011	3.1.1.2./4	
<b>Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS			54897
<b>Descrição da Deliberação</b>			
Recomendação 4: Com relação à Trilha 03: “SERVIDORES QUE RECEBEM DEVOLUÇÃO DE FALTAS ANTERIORMENTE DESCONTADAS”, recomendamos: Promover revisão nos lançamentos citados quanto ao servidor de matrícula Siape nº 1493622, com vistas à efetivação do desconto devido. (*)			
<b>Providências Adotadas</b>			
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS			54897
<b>Síntese da Providência Adotada</b>			
A Diretoria de Gestão de Pessoas adotou as providências necessárias com vistas à regularização das situações apontadas na trilha de auditoria e, conseqüente, atendimento da recomendação.			
<b>Síntese dos Resultados Obtidos</b>			
Melhoria na qualidade da gestão de pessoas da Autarquia.			
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>			
Sem fatores impactantes.			

<b>Unidade Jurisdicionada</b>	
<b>Denominação Completa</b>	<b>Código SIORG</b>
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	1934
<b>Recomendação do OCI</b>	

<b>Recomendações Expedidas pelo OCI</b>			
<b>Ordem</b>	<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	<b>Item do RA</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
19	201203153/2011	3.1.1.2/5	
<b>Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS			54897
<b>Descrição da Deliberação</b>			
Recomendação 5: Com relação à Trilha 04: “SERVIDORES COM OCORRÊNCIA DE FALTA AO SERVIÇO POR MAIS DE 30 DIAS CONSECUTIVOS”, recomendamos: Dar celeridade na instauração de procedimentos com vistas à apuração da falta disciplinar eventualmente praticada por servidores, com a imediata suspensão dos pagamentos, sempre que não for atestada a frequência mensal do servidor. (*)			
<b>Providências Adotadas</b>			
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS			54897
<b>Síntese da Providência Adotada</b>			
A Diretoria de Gestão de Pessoas adotou as providências necessárias com vistas à regularização das situações apontadas na trilha de auditoria e, conseqüente, atendimento da recomendação.			
<b>Síntese dos Resultados Obtidos</b>			
Melhoria na qualidade da gestão de pessoas da Autarquia.			
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>			
Sem fatores impactantes.			

<b>Unidade Jurisdicionada</b>			
<b>Denominação Completa</b>			<b>Código SIORG</b>
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL			1934
<b>Recomendação do OCI</b>			
<b>Recomendações Expedidas pelo OCI</b>			
<b>Ordem</b>	<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	<b>Item do RA</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
20	201203153/2011	3.1.1.2/6	
<b>Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS			54897
<b>Descrição da Deliberação</b>			
Recomendação 6: Com relação à Trilha 05: “PENSÕES QUE NÃO OBEDECERAM AS REGRAS NA DISTRIBUIÇÃO DE COTAS”, recomendamos: Apresentar esclarecimentos para a existência de dependente para o instituidor com matrícula Siape nº0757265, sem o correspondente pagamento do benefício, bem como o pagamento de cota à dependente ativa, em valor diferente da cota constante no cadastro da mesma. Apresentar, para o instituidor de matrícula Siape nº 0758310, esclarecimentos para os benefícios com valores diferentes, para cotas idênticas, além do fato de o valor total dos benefícios excederem ao valor da ficha financeira do instituidor. 74 de 124 A Unidade deve estender a verificação a todos os casos, procedendo aos ajustes necessários, caso existam situações análogas. (*)			
<b>Providências Adotadas</b>			
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS			54897
<b>Síntese da Providência Adotada</b>			
A Diretoria de Gestão de Pessoas adotou as providências necessárias com vistas à regularização das situações apontadas na trilha de auditoria e, conseqüente, atendimento da recomendação.			
<b>Síntese dos Resultados Obtidos</b>			
Melhoria na qualidade da gestão de pessoas da Autarquia.			
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>			
Sem fatores impactantes.			

<b>Unidade Jurisdicionada</b>
-------------------------------

<b>Denominação Completa</b>			<b>Código SIORG</b>
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL			1934
<b>Recomendação do OCI</b>			
<b>Recomendações Expedidas pelo OCI</b>			
<b>Ordem</b>	<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	<b>Item do RA</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
21	201203153/2011	3.1.1.2/7	
<b>Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS			54897
<b>Descrição da Deliberação</b>			
Recomendação 7: Com relação à Trilha 07: “SERVIDORES QUE RECEBEM PARCELA DE SUBSÍDIO EM VALOR INFORMADO OU PARAMETRIZADO”, recomendamos: Para os casos em que foi constatada a existência da rubrica em duplicidade, nas sequências “0” e “1”, gerando pagamentos a maior, a exemplo do instituidor com matrícula Siape nº 0951171, deve o INSS providenciar a apuração dos valores para a devida reposição ao Erário. Especificamente para esse caso, em que a reposição encontra-se prejudicada por decisão judicial, a Entidade deve acompanhar o curso da ação e, quando houver sentença definitiva, proceder aos descontos, se a decisão for desfavorável ao pensionista. (*)			
<b>Providências Adotadas</b>			
<b>Sector Responsável pela Implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS			54897
<b>Síntese da Providência Adotada</b>			
A Diretoria de Gestão de Pessoas adotou as providências necessárias com vistas à regularização das situações apontadas na trilha de auditoria e, conseqüente, atendimento da recomendação.			
<b>Síntese dos Resultados Obtidos</b>			
Melhoria na qualidade da gestão de pessoas da Autarquia.			
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>			
Sem fatores impactantes.			

<b>Unidade Jurisdicionada</b>			
<b>Denominação Completa</b>			<b>Código SIORG</b>
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL			1934
<b>Recomendação do OCI</b>			
<b>Recomendações Expedidas pelo OCI</b>			
<b>Ordem</b>	<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	<b>Item do RA</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
22	201203153/2011	3.1.1.2/8	
<b>Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS			54897
<b>Descrição da Deliberação</b>			
Recomendação 8: Com relação à Trilha 09: “SERVIDORES QUE PERCEBEM PARCELA DE SUBSÍDIOS CONCOMITANTEMENTE COM OUTRAS PARCELAS INCOMPATÍVEIS”, recomendamos: Para os instituidores transferidos para o Ministério da Fazenda, a Unidade deve repassar a informação àquela Pasta, sugerindo as correções pertinentes. (*)			
<b>Providências Adotadas</b>			
<b>Sector Responsável pela Implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS			54897
<b>Síntese da Providência Adotada</b>			
A Diretoria de Gestão de Pessoas adotou as providências necessárias com vistas à regularização das situações apontadas na trilha de auditoria e, conseqüente, atendimento da recomendação.			
<b>Síntese dos Resultados Obtidos</b>			
Melhoria na qualidade da gestão de pessoas da Autarquia.			
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>			
Sem fatores impactantes.			



Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL			1934
Recomendação do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
23	201203153/2011	3.1.1.2/9	
Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação			Código SIORG
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS			54897
Descrição da Deliberação			
Recomendação 9: Com relação à Trilha 10: “SERVIDORES COM COMPLEMENTO DE SUBSÍDIO SEM ALTERAÇÃO DESDE SUA IMPLANTAÇÃO EM FACE DOS AUMENTOS OCORRIDOS”, recomendamos: Implementar as correções em curso, com a efetivação da reposição dos valores apurados pagos indevidamente, apresentando informações e documentos que demonstrem a mitigação das falhas apontadas. Quanto ao servidor redistribuído, deve o INSS repassar a informação ao órgão de destino do mesmo, com sugestão de verificação da possível falha detectada na ficha financeira. (*)			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS			54897
Síntese da Providência Adotada			
A Diretoria de Gestão de Pessoas adotou as providências necessárias com vistas à regularização das situações apontadas na trilha de auditoria e, conseqüente, atendimento da recomendação.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Melhoria na qualidade da gestão de pessoas da Autarquia.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Sem fatores impactantes.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL			1934
Recomendação do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
24	201203153/2011	3.1.1.2/11	
Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação			Código SIORG
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS			54897
Descrição da Deliberação			
Recomendação 11: Com relação à Trilha 13A: “PENSIONISTAS POR DEPENDÊNCIA ECONÔMICA COM OUTRO VÍNCULO NO SIAPE”, recomendamos: Notificar os servidores para apresentarem suas defesas acerca das falhas apontadas, bem como, comunicar ao órgão nos quais possuem benefícios de pensão, sobre o vínculo funcional com o INSS, para providências também no outro órgão/entidade. (*)			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS			54897
Síntese da Providência Adotada			
A Diretoria de Gestão de Pessoas adotou as providências necessárias com vistas à regularização das situações apontadas na trilha de auditoria e, conseqüente, atendimento da recomendação.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Melhoria na qualidade da gestão de pessoas da Autarquia.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo			

<b>Gestor</b>
Sem fatores impactantes.

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL			1934
Recomendação do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
25	201203153/2011	3.1.1.2/12	
Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação			Código SIORG
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS			54897
Descrição da Deliberação			
Recomendação 12: Com relação à Trilha 14C: “PENSIONISTA, FILHA MAIOR SOLTEIRA, QUE TAMBÉM É SERVIDORA PÚBLICA APOSENTADA, NO SIAPE”, recomendamos: Notificar a pensionista a apresentar esclarecimentos para os fatos (contraditório e ampla defesa) com posterior avaliação quanto à pertinência de exclusão da beneficiária (cancelamento do benefício), por falta de amparo legal. (*)			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS			54897
Síntese da Providência Adotada			
A Diretoria de Gestão de Pessoas adotou as providências necessárias com vistas à regularização das situações apontadas na trilha de auditoria e, conseqüente, atendimento da recomendação.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Melhoria na qualidade da gestão de pessoas da Autarquia.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Sem fatores impactantes.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL			1934
Recomendação do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
26	201203153/2011	3.1.1.2/14	
Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação			Código SIORG
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS			54897
Descrição da Deliberação			
Recomendação 14: Com relação à Trilha 14E: “PENSIONISTA, FILHA MAIOR SOLTEIRA QUE TAMBÉM POSSUI OUTRO VÍNCULO REGISTRADO NO SIAPE, ONDE O SEU ESTADO CIVIL É DIFERENTE DE SOLTEIRA”, recomendamos: Apresentar manifestações acerca dos fatos narrados, sobretudo acerca da legalidade das pensões concedidas, com documentação que comprove dependência econômica das beneficiárias, na condição de filhas maiores solteiras, à época do óbito dos respectivos instituidores. (*)			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS			54897
Síntese da Providência Adotada			
A Diretoria de Gestão de Pessoas adotou as providências necessárias com vistas à regularização das situações apontadas na trilha de auditoria e, conseqüente, atendimento da recomendação.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Melhoria na qualidade da gestão de pessoas da Autarquia.			

<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>
Sem fatores impactantes.

<b>Unidade Jurisdicionada</b>			
<b>Denominação Completa</b>			<b>Código SIORG</b>
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL			1934
<b>Recomendação do OCI</b>			
<b>Recomendações Expedidas pelo OCI</b>			
<b>Ordem</b>	<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	<b>Item do RA</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
27	201203153/2011	3.1.1.2/15	
<b>Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS			54897
<b>Descrição da Deliberação</b>			
Recomendação 15: Com relação à Trilha 16: “SERVIDORES APOSENTADOS PROPORCIONALMENTE QUE RECEBEM AS VANTAGENS DO ART. 184 OU 192”, recomendamos: Concluir as correções nos cadastros, estendendo os acertos a todos os registros elencados para a trilha e, apresentar informações conclusivas e documentações demonstrativas das correções providenciadas. (*) Caso seja constatada concessão indevida deve a Unidade providenciar a devida reposição ao Erário.			
<b>Providências Adotadas</b>			
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS			54897
<b>Síntese da Providência Adotada</b>			
A Diretoria de Gestão de Pessoas adotou as providências necessárias com vistas à regularização das situações apontadas na trilha de auditoria e, conseqüente, atendimento da recomendação.			
<b>Síntese dos Resultados Obtidos</b>			
Melhoria na qualidade da gestão de pessoas da Autarquia.			
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>			
Sem fatores impactantes.			

<b>Unidade Jurisdicionada</b>			
<b>Denominação Completa</b>			<b>Código SIORG</b>
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL			1934
<b>Recomendação do OCI</b>			
<b>Recomendações Expedidas pelo OCI</b>			
<b>Ordem</b>	<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	<b>Item do RA</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
28	201203153/2011	3.1.1.2/16	
<b>Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS			54897
<b>Descrição da Deliberação</b>			
Recomendação 16: Com relação à Trilha 21: “SERVIDORES/INSTITUIDORES COM OCORRÊNCIA NO SIAPE DE APOSENTADORIA COM PROVENTO PROPORCIONAL E ESTÃO RECEBENDO PROVENTOS INTEGRAIS”, recomendamos: Concluir as correções cadastrais anunciadas, abrangendo a totalidade dos registros para a trilha, inclusive os 170 registros sobre os quais não houve manifestação. Deve a Unidade apresentar relatório demonstrativo das medidas efetivadas, devidamente acompanhado de documentação comprobatória, inclusive das reposições ao Erário levadas a efeito. (*)			
<b>Providências Adotadas</b>			
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS			54897
<b>Síntese da Providência Adotada</b>			
A Diretoria de Gestão de Pessoas adotou as providências necessárias com vistas à regularização das situações apontadas			

na trilha de auditoria e, conseqüente, atendimento da recomendação.
<b>Síntese dos Resultados Obtidos</b>
Melhoria na qualidade da gestão de pessoas da Autarquia.
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>
Sem fatores impactantes.

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL			1934
Recomendação do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
29	201203153/2011	3.1.1.2/17	
Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação			Código SIORG
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS			54897
Descrição da Deliberação			
Recomendação 17: Com relação à Trilha 22: “SERVIDORES PERCEBENDO A OPÇÃO PELO CARGO EM COMISSÃO DAS/CD AINDA NOS TERMOS DA LEI 8.911/94”, recomendamos: Apresentar informações para os casos ainda não esclarecidos. Para a totalidade dos itens listados nessa trilha de auditoria, deve o Instituto concluir as correções iniciadas, com efetivação também de reposições ao Erário devidas. (*)			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS			54897
Síntese da Providência Adotada			
A Diretoria de Gestão de Pessoas adotou as providências necessárias com vistas à regularização das situações apontadas na trilha de auditoria e, conseqüente, atendimento da recomendação.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Melhoria na qualidade da gestão de pessoas da Autarquia.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Sem fatores impactantes.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL			1934
Recomendação do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
30	201203153/2011	3.1.1.2/18	
Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação			Código SIORG
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS			54897
Descrição da Deliberação			
Recomendação 18: Com relação à Trilha 23: “PAGAMENTO DE PARCELAS REFERENTES A QUINTOS/DÉCIMOS EM RUBRICAS INDEVIDAS”, recomendamos: Providenciar as medidas corretivas necessárias e a inclusão, no módulo “Parcela Incorporada de Função – PIF”, das parcelas correspondentes a Quintos/Décimos pagas em rubricas indevidas, informando esta CGU as correções efetivadas. Em se tratando de complementação por decisão judicial, tal rubrica deve constar do SICAJ. Para eventuais pagamentos a título de complemento, deverão ser apresentadas justificativas fundamentadas para sua manutenção. (*)			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS			54897

<b>Síntese da Providência Adotada</b>
A Diretoria de Gestão de Pessoas adotou as providências necessárias com vistas à regularização das situações apontadas na trilha de auditoria e, conseqüente, atendimento da recomendação.
<b>Síntese dos Resultados Obtidos</b>
Melhoria na qualidade da gestão de pessoas da Autarquia.
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>
Sem fatores impactantes.

<b>Unidade Jurisdicionada</b>			
<b>Denominação Completa</b>			<b>Código SIORG</b>
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL			1934
<b>Recomendação do OCI</b>			
<b>Recomendações Expedidas pelo OCI</b>			
<b>Ordem</b>	<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	<b>Item do RA</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
31	201203153/2011	3.1.1.2/19	
<b>Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS			54897
<b>Descrição da Deliberação</b>			
Recomendação 19: Com relação à Trilha 24: "PAGAMENTO DE PARCELAS ASSEGURADAS JUDICIALMENTE, SEM O DEVIDO CADASTRAMENTO NO SICAJ", recomendamos: Excluir todos os pagamentos sem respaldo em decisão judicial, com levantamento dos valores pagos indevidamente para reposição ao Erário. Nos casos em que o pagamento for devido, efetivar o cadastramento de todas as sentenças judiciais, bem como de todos os beneficiários das mesmas no SICAJ.			
<b>Providências Adotadas</b>			
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS			54897
<b>Síntese da Providência Adotada</b>			
A Diretoria de Gestão de Pessoas adotou as providências necessárias com vistas à regularização das situações apontadas na trilha de auditoria e, conseqüente, atendimento da recomendação.			
<b>Síntese dos Resultados Obtidos</b>			
Melhoria na qualidade da gestão de pessoas da Autarquia.			
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>			
Sem fatores impactantes.			

<b>Unidade Jurisdicionada</b>			
<b>Denominação Completa</b>			<b>Código SIORG</b>
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL			1934
<b>Recomendação do OCI</b>			
<b>Recomendações Expedidas pelo OCI</b>			
<b>Ordem</b>	<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	<b>Item do RA</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
32	201203153/2011	3.1.1.2/21	
<b>Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS			54897
<b>Descrição da Deliberação</b>			
Recomendação 21: Com relação à Trilha 28: "DEVOLUÇÃO DE IR E PSS SEM PRAZO NA RUBRICA", recomendamos: Proceder às verificações para os demais servidores listados na trilha e ainda sem apresentação de justificativa, acrescentando, para todos os casos, a necessária reposição dos valores pagos indevidamente, apresentando os demonstrativos a este Órgão de Controle. (*)			
<b>Providências Adotadas</b>			
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>			<b>Código SIORG</b>

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS	54897
<b>Síntese da Providência Adotada</b>	
A Diretoria de Gestão de Pessoas adotou as providências necessárias com vistas à regularização das situações apontadas na trilha de auditoria e, conseqüente, atendimento da recomendação.	
<b>Síntese dos Resultados Obtidos</b>	
Melhoria na qualidade da gestão de pessoas da Autarquia.	
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>	
Sem fatores impactantes.	

<b>Unidade Jurisdicionada</b>			
<b>Denominação Completa</b>			<b>Código SIORG</b>
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL			1934
<b>Recomendação do OCI</b>			
<b>Recomendações Expedidas pelo OCI</b>			
<b>Ordem</b>	<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	<b>Item do RA</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
33	201203153/2011	3.1.1.2/22	
<b>Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS			54897
<b>Descrição da Deliberação</b>			
Recomendação 22: Com relação à Trilha 29: “SERVIDORES REQUISITADOS SEM INFORMAÇÃO DO VALOR DA REMUNERAÇÃO EXTRA-SIAPE”, recomendamos: Apresentar justificativas quanto à manutenção da situação funcional da servidora matrícula nº 1445516 e quanto à eventual remuneração extra-siape a ser inclusa, se for o caso, no cadastro da servidora. (*)			
<b>Providências Adotadas</b>			
<b>Sector Responsável pela Implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS			54897
<b>Síntese da Providência Adotada</b>			
A Diretoria de Gestão de Pessoas adotou as providências necessárias com vistas à regularização das situações apontadas na trilha de auditoria e, conseqüente, atendimento da recomendação.			
<b>Síntese dos Resultados Obtidos</b>			
Melhoria na qualidade da gestão de pessoas da Autarquia.			
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>			
Sem fatores impactantes.			

<b>Unidade Jurisdicionada</b>			
<b>Denominação Completa</b>			<b>Código SIORG</b>
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL			1934
<b>Recomendação do OCI</b>			
<b>Recomendações Expedidas pelo OCI</b>			
<b>Ordem</b>	<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	<b>Item do RA</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
34	201203153/2011	3.1.1.2/23	
<b>Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS			54897
<b>Descrição da Deliberação</b>			
Recomendação 23: Com relação à Trilha 30: “SERVIDORES CEDIDOS SEM INFORMAÇÃO DO VALOR DA REMUNERAÇÃO EXTRA-SIAPE”, recomendamos: Providencie a inclusão da referida remuneração extra-siape para todos os servidores elencados na trilha, informando a este Órgão de Controle sobre a efetivação das medidas. (*)			
<b>Providências Adotadas</b>			
<b>Sector Responsável pela Implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS			54897

<b>Síntese da Providência Adotada</b>
A Diretoria de Gestão de Pessoas adotou as providências necessárias com vistas à regularização das situações apontadas na trilha de auditoria e, conseqüente, atendimento da recomendação.
<b>Síntese dos Resultados Obtidos</b>
Melhoria na qualidade da gestão de pessoas da Autarquia.
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>
Sem fatores impactantes.

<b>Unidade Jurisdicionada</b>			
<b>Denominação Completa</b>			<b>Código SIORG</b>
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL			1934
<b>Recomendação do OCI</b>			
<b>Recomendações Expedidas pelo OCI</b>			
<b>Ordem</b>	<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	<b>Item do RA</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
35	201203153/2011	3.1.1.2/24	
<b>Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS			54897
<b>Descrição da Deliberação</b>			
Recomendação 24: Com relação à Trilha 35: "PENSÕES CONCEDIDAS APÓS 19-02-2004 CADASTRADAS NO SIAPE EM TIPOS MENORES QUE 52", recomendamos: Para as situações em que houve confirmação do registro, além das exclusões de beneficiários a Autarquia deverá apurar os valores pagos indevidamente para reposição ao Erário. (*)			
<b>Providências Adotadas</b>			
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS			54897
<b>Síntese da Providência Adotada</b>			
A Diretoria de Gestão de Pessoas adotou as providências necessárias com vistas à regularização das situações apontadas na trilha de auditoria e, conseqüente, atendimento da recomendação.			
<b>Síntese dos Resultados Obtidos</b>			
Melhoria na qualidade da gestão de pessoas da Autarquia.			
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>			
Sem fatores impactantes.			

<b>Unidade Jurisdicionada</b>			
<b>Denominação Completa</b>			<b>Código SIORG</b>
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL			1934
<b>Recomendação do OCI</b>			
<b>Recomendações Expedidas pelo OCI</b>			
<b>Ordem</b>	<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	<b>Item do RA</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
36	201203153/2011	4.1.1.2/1	
<b>Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
COORDENAÇÃO-GERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO			72734
<b>Descrição da Deliberação</b>			
Recomendação 1: Que seja estabelecido um fluxo de execução das demandas, no qual sejam definidos os critérios para a classificação de demanda em relação ao tipo e à prioridade, bem como avaliação, homologação e implantação de ferramenta informatizada para dar suporte ao fluxo de execução de demandas.			
<b>Providências Adotadas</b>			
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
COORDENAÇÃO-GERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO			72734
<b>Síntese da Providência Adotada</b>			

Por meio do PDTI foi estabelecido um modelo onde cada área de negócio tem definida, à priori, o volume de demandas em relação ao contrato INSS/Dataprev para desenvolvimento de sistemas. A partir desta premissa (com previsão estabelecida para o período 2013/2016), cada área de negócio define anualmente seu respectivo planejamento, contemplando suas prioridades. Está em andamento no contexto da evolução da ferramenta de gestão de projetos de softwares pela Dataprev (Clarity) a viabilização de insumos para refinar os critérios de priorização e avaliação das demandas em conformidade com o plano de ação do INSS. Para as demandas internas, conforme previsto no PDTI, está em andamento a elaboração da metodologia e consolidação das equipes para subsidiar o processo de planejamento e priorização.

**Síntese dos Resultados Obtidos**

Melhoria na qualidade dos serviços previdenciários; Agilidade e comodidade aos usuários dos serviços previdenciários, conforme é previsto no art 1º da Estrutura Regimental do INSS, aprovada pelo Decreto 7.556/2011.

**Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor**

Sem fatores impactantes.

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL			1934
Recomendação do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
37	201203153/2011	4.1.1.2/3	
Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação			Código SIORG
COORDENAÇÃO-GERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO			72734
Descrição da Deliberação			
Recomendação 3: Que a CGTI/INSS implemente procedimentos para batimento de dados dos usuários cadastrados nos serviços de Mensageria, Pevnet e Host-On-Demand com as informações constantes no sistema SIAPE ou outras bases de controle de Recursos Humanos.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
COORDENAÇÃO-GERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO			72734
Síntese da Providência Adotada			
Recomendação cancelada pelo o órgão de Controle Interno.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Melhoria na qualidade dos serviços previdenciários; Agilidade e comodidade aos usuários dos serviços previdenciários, conforme é previsto no art 1º da Estrutura Regimental do INSS, aprovada pelo Decreto 7.556/2011.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Sem fatores impactantes.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL			1934
Recomendação do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
38	201203153/2011	4.1.1.2/4	
Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação			Código SIORG
COORDENAÇÃO-GERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO			72734
Descrição da Deliberação			
Recomendação 4: Que a CGTI/INSS estabeleça procedimentos para controle e aceitação técnica das demandas de desenvolvimento e manutenção de sistemas, incluindo a validação por servidores de sua equipe dos pontos de função efetivamente realizados pela Dataprev no atendimento de cada demanda.			



Providências Adotadas	
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>	<b>Código SIORG</b>
COORDENAÇÃO-GERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	72734
<b>Síntese da Providência Adotada</b>	
Recomendação cancelada pelo o órgão de Controle Interno.	
<b>Síntese dos Resultados Obtidos</b>	
Melhoria na qualidade dos serviços previdenciários; Agilidade e comodidade aos usuários dos serviços previdenciários, conforme é previsto no art 1º da Estrutura Regimental do INSS, aprovada pelo Decreto 7.556/2011.	
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>	
Sem fatores impactantes.	

Unidade Jurisdicionada			
<b>Denominação Completa</b>			<b>Código SIORG</b>
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL			1934
<b>Recomendação do OCI</b>			
<b>Recomendações Expedidas pelo OCI</b>			
<b>Ordem</b>	<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	<b>Item do RA</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
39	201203153/2011	4.1.1.2/5	
<b>Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
COORDENAÇÃO-GERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO			72734
<b>Descrição da Deliberação</b>			
Recomendação 5: Que seja estabelecido um processo adequado de gestão de acordo de níveis de serviços de tecnologia da informação.			
<b>Providências Adotadas</b>			
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
COORDENAÇÃO-GERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO			72734
<b>Síntese da Providência Adotada</b>			
Recomendação cancelada pelo o órgão de Controle Interno.			
<b>Síntese dos Resultados Obtidos</b>			
Melhoria na qualidade dos serviços previdenciários; Agilidade e comodidade aos usuários dos serviços previdenciários, conforme é previsto no art 1º da Estrutura Regimental do INSS, aprovada pelo Decreto 7.556/2011.			
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>			
Sem fatores impactantes.			

Unidade Jurisdicionada			
<b>Denominação Completa</b>			<b>Código SIORG</b>
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL			1934
<b>Recomendação do OCI</b>			
<b>Recomendações Expedidas pelo OCI</b>			
<b>Ordem</b>	<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	<b>Item do RA</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
40	201203153/2011	5.1.1.1/1	
<b>Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
DIRETORIA DE BENEFÍCIOS			2892
<b>Descrição da Deliberação</b>			
Recomendação 1: Que o INSS atue junto à Dataprev no sentido de estabelecer cronograma para implementação das demandas relacionadas à compensação previdenciária, com a inclusão de sanções em caso de atrasos no atendimento das mesmas.			
<b>Providências Adotadas</b>			
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>			<b>Código SIORG</b>

DIRETORIA DE BENEFÍCIOS	2892
<b>Síntese da Providência Adotada</b>	
Recomendação baixada por não constar no Plano de Providências Permanentes - PPP fornecido ao Assessor Especial de Controle do Ministério da Previdência Social - AECI-MPS e disponibilizado à Auditoria-Geral do INSS.	
<b>Síntese dos Resultados Obtidos</b>	
Melhoria na qualidade dos serviços previdenciários; Agilidade e comodidade aos usuários dos serviços previdenciários, conforme é previsto no art 1º da Estrutura Regimental do INSS, aprovada pelo Decreto 7.556/2011.	
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>	
Sem fatores impactantes.	

<b>Unidade Jurisdicionada</b>			
<b>Denominação Completa</b>			<b>Código SIORG</b>
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL			1934
<b>Recomendação do OCI</b>			
<b>Recomendações Expedidas pelo OCI</b>			
<b>Ordem</b>	<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	<b>Item do RA</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
41	201203153/2011	5.1.1.2/1	
<b>Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA			2881
<b>Descrição da Deliberação</b>			
Recomendação 1: Que PFE/INSS proceda ao levantamento dos valores pagos em razão de multas por descumprimento de decisões judiciais, promovendo junto às Unidades Descentralizadas ações com vistas a evitar o descumprimento de decisões judiciais por decurso de prazo. (*)			
<b>Providências Adotadas</b>			
<b>Sector Responsável pela Implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA			2881
<b>Síntese da Providência Adotada</b>			
A Procuradoria-Federal Especializada junto ao INSS (PFE/INSS) adotou as providências necessárias com vistas à regularização das situações apontadas e, conseqüente, atendimento da recomendação.			
<b>Síntese dos Resultados Obtidos</b>			
Melhoria na qualidade dos serviços previdenciários; Agilidade e comodidade aos usuários dos serviços previdenciários, conforme é previsto no art 1º da Estrutura Regimental do INSS, aprovada pelo Decreto 7.556/2011.			
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>			
Sem fatores impactantes.			

<b>Unidade Jurisdicionada</b>			
<b>Denominação Completa</b>			<b>Código SIORG</b>
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL			1934
<b>Recomendação do OCI</b>			
<b>Recomendações Expedidas pelo OCI</b>			
<b>Ordem</b>	<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	<b>Item do RA</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
42	201203153/2011	5.1.1.4/1	
<b>Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
DIRETORIA DE BENEFÍCIOS			2892
<b>Descrição da Deliberação</b>			
Recomendação 1: Implementar o uso efetivo do indicador de desempenho Tempo Médio de Revisão de Benefícios Previdenciários - TMRB, de forma que seja possível perceber desvios, identificar causas e corrigir processos gerenciais.			
<b>Providências Adotadas</b>			
<b>Sector Responsável pela Implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
DIRETORIA DE BENEFÍCIOS			2892

<b>Síntese da Providência Adotada</b>
Recomendação baixada por não constar no Plano de Providências Permanentes - PPP fornecido ao Assessor Especial de Controle do Ministério da Previdência Social - AECI-MPS e disponibilizado à Auditoria-Geral do INSS.
<b>Síntese dos Resultados Obtidos</b>
Melhoria na qualidade dos serviços previdenciários; Agilidade e comodidade aos usuários dos serviços previdenciários, conforme é previsto no art 1º da Estrutura Regimental do INSS, aprovada pelo Decreto 7.556/2011.
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>
Sem fatores impactantes.

<b>Unidade Jurisdicionada</b>			
<b>Denominação Completa</b>			<b>Código SIORG</b>
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL			1934
<b>Recomendação do OCI</b>			
<b>Recomendações Expedidas pelo OCI</b>			
<b>Ordem</b>	<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	<b>Item do RA</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
43	201203153/2011	5.1.1.5/1	
<b>Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
DIRETORIA DE SAÚDE DO TRABALHADOR			103402
<b>Descrição da Deliberação</b>			
Recomendação 1: Manter e aprimorar o processo de controle sobre o cumprimento de jornada de trabalho, bem como adequar o quantitativo de perícias médicas aos normativos internos, em especial nas Agências cujo TMEA/PM esteja em desconformidade com as metas estabelecidas institucionalmente.			
<b>Providências Adotadas</b>			
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
DIRETORIA DE SAÚDE DO TRABALHADOR			103402
<b>Síntese da Providência Adotada</b>			
De acordo com a DIRSAT: a) Visando auxiliar o gestor no controle do cumprimento da jornada de trabalho foi publicado em 10 de julho de 2014, o Memorando-Circular Conjunto nº. 8/DGP/DIRSAT/INSS, disponibilizando uma ferramenta de acompanhamento gerencial dos horários de atendimento da Agenda SABI em cruzamento com os registros do SISREF. b) Com o objetivo de demonstrar a totalidade dos procedimentos realizados pela perícia médica, em conformidade com a tabela de equivalência presente no Manual do SST, Resolução nº. 112/INSS/PES, de 18/10/2010, a DIRSAT está normatizando com publicação prevista para setembro de 2014, o Sistema de Registro de Atividades Médico Periciais - SRMP, nos moldes do SISCAMP, já utilizado pela Gerência de Santos com sucesso desde 2009. Dessa forma, as atividades extra agenda SABI, atualmente não demonstradas pelos sistemas atuais, poderão ser evidenciadas.			
<b>Síntese dos Resultados Obtidos</b>			
Melhoria na qualidade dos serviços previdenciários; Agilidade e comodidade aos usuários dos serviços previdenciários, conforme é previsto no art 1º da Estrutura Regimental do INSS, aprovada pelo Decreto 7.556/2011.			
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>			
Sem fatores impactantes.			

<b>Unidade Jurisdicionada</b>			
<b>Denominação Completa</b>			<b>Código SIORG</b>
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL			1934
<b>Recomendação do OCI</b>			
<b>Recomendações Expedidas pelo OCI</b>			
<b>Ordem</b>	<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	<b>Item do RA</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
44	201203153/2011	5.1.1.5/2	
<b>Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
DIRETORIA DE SAÚDE DO TRABALHADOR			103402
<b>Descrição da Deliberação</b>			

Recomendação 2: Institucionalizar controle informatizado, de uso obrigatório, para o registro de todas as atividades relativas à perícia médica, inclusive as denominadas “complementares”.	
<b>Providências Adotadas</b>	
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>	<b>Código SIORG</b>
DIRETORIA DE SAÚDE DO TRABALHADOR	103402
<b>Síntese da Providência Adotada</b>	
De acordo com a DIRSAT: c) diante da decisão da Instituição em suspender temporariamente o andamento do Sistema de Informação de Benefícios - SIBE/BI (módulo Benefício por Incapacidade), conforme o Ofício emitido pelo gerente de Departamento de Serviços do INSS, em 10/06/2014, sobre o replanejamento do Portal CNIS SIBE - Suspensão de demandas, enquadrando o SIBE-BI como não escopo, a DIRSAT, decidiu por resgatar o SISCAMP - Sistema de Controle de Atividades Médico Periciais, atualmente denominado SRMP, para o registro das atividades extra agenda SABI, com publicação de normativo prevista para setembro/2014, tornando obrigatório o seu uso por todos os peritos, para o registro das atividades não mensuráveis pelos atuais sistemas do INSS. A recomendação foi atendida por meio da publicação da Resolução nº 452/PRES/INSS, de 10/11/2014, que institui o Sistema de Atividades Médico-Periciais.	
<b>Síntese dos Resultados Obtidos</b>	
Melhoria na qualidade dos serviços previdenciários; Agilidade e comodidade aos usuários dos serviços previdenciários, conforme é previsto no art 1º da Estrutura Regimental do INSS, aprovada pelo Decreto 7.556/2011.	
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>	
Sem fatores impactantes.	

<b>Unidade Jurisdicionada</b>			
<b>Denominação Completa</b>			<b>Código SIORG</b>
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL			1934
<b>Recomendação do OCI</b>			
<b>Recomendações Expedidas pelo OCI</b>			
<b>Ordem</b>	<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	<b>Item do RA</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
45	201203153/2011	5.1.1.5/3	
<b>Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
DIRETORIA DE BENEFÍCIOS			2892
<b>Descrição da Deliberação</b>			
Recomendação 3: Rever o processo de manutenção de sistemas informatizados necessários ao atendimento de perícia médica, no sentido de garantir que a disponibilidade desses sistemas esteja dentro dos padrões de qualidade estabelecidos para o atendimento ao segurado da Previdência Social.			
<b>Providências Adotadas</b>			
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
DIRETORIA DE BENEFÍCIOS			2892
<b>Síntese da Providência Adotada</b>			
Recomendação baixada por não constar no Plano de Providências Permanentes - PPP fornecido ao Assessor Especial de Controle do Ministério da Previdência Social - AECI-MPS e disponibilizado à Auditoria-Geral do INSS em dezembro de 2014.			
<b>Síntese dos Resultados Obtidos</b>			
Melhoria na qualidade dos serviços previdenciários; Agilidade e comodidade aos usuários dos serviços previdenciários, conforme é previsto no art 1º da Estrutura Regimental do INSS, aprovada pelo Decreto 7.556/2011.			
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>			
Sem fatores impactantes.			

<b>Unidade Jurisdicionada</b>	
<b>Denominação Completa</b>	<b>Código SIORG</b>
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	1934
<b>Recomendação do OCI</b>	
<b>Recomendações Expedidas pelo OCI</b>	

<b>Ordem</b>	<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	<b>Item do RA</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
46	201305680/2013	1.1.1.1/2	
<b>Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
DIRETORIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E LOGÍSTICA			41133
<b>Descrição da Deliberação</b>			
Recomendação 2: Institucionalizar regras no sentido de que sejam registrados no sistema CMOBEN no campo "SITUAÇÃO DO DÉBITO", a opção "Encaminhado a SOFC para cobrança dos agentes pagadores" apenas nos casos em que o encaminhamento à SOFC se deu exclusivamente para esta finalidade. Quando se tratar de encaminhamento à SOFC para escrituração contábil do débito, deve-se utilizar a opção "Em fase de cobrança administrativa".			
<b>Providências Adotadas</b>			
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
DIRETORIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E LOGÍSTICA			41133
<b>Síntese da Providência Adotada</b>			
Recomendação baixada por não constar no Plano de Providências Permanentes - PPP fornecido ao Assessor Especial de Controle do Ministério da Previdência Social - AECI-MPS e disponibilizado à Auditoria-Geral do INSS em dezembro de 2014.			
<b>Síntese dos Resultados Obtidos</b>			
Melhoria na qualidade dos serviços previdenciários; Agilidade e comodidade aos usuários dos serviços previdenciários, conforme é previsto no art 1º da Estrutura Regimental do INSS, aprovada pelo Decreto 7.556/2011.			
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>			
Sem fatores impactantes.			

<b>Unidade Jurisdicionada</b>			
<b>Denominação Completa</b>			<b>Código SIORG</b>
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL			1934
<b>Recomendação do OCI</b>			
<b>Recomendações Expedidas pelo OCI</b>			
<b>Ordem</b>	<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	<b>Item do RA</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
47	201305680/2013	1.1.1.1/4	
<b>Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
DIRETORIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E LOGÍSTICA			41133
<b>Descrição da Deliberação</b>			
Recomendação 4: Criar uma sistemática de controle, de preferência informatizada, para indicar os processos que foram reencaminhados à cobrança, e cujo prazo da GPS emitida tenha expirado sem que tenha sido quitada, para encaminhamento automático à PFE.			
<b>Providências Adotadas</b>			
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
DIRETORIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E LOGÍSTICA			41133
<b>Síntese da Providência Adotada</b>			
Recomendação baixada por não constar no Plano de Providências Permanentes - PPP fornecido ao Assessor Especial de Controle do Ministério da Previdência Social - AECI-MPS e disponibilizado à Auditoria-Geral do INSS em dezembro de 2014.			
<b>Síntese dos Resultados Obtidos</b>			
Melhoria na qualidade dos serviços previdenciários; Agilidade e comodidade aos usuários dos serviços previdenciários, conforme é previsto no art 1º da Estrutura Regimental do INSS, aprovada pelo Decreto 7.556/2011.			
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>			
Sem fatores impactantes.			

<b>Unidade Jurisdicionada</b>	
<b>Denominação Completa</b>	<b>Código SIORG</b>

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL			1934
<b>Recomendação do OCI</b>			
<b>Recomendações Expedidas pelo OCI</b>			
<b>Ordem</b>	<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	<b>Item do RA</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
48	201305680/2013	1.1.1.1/5	
<b>Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
DIRETORIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E LOGÍSTICA			41133
<b>Descrição da Deliberação</b>			
Recomendação 5: Criar uma sistemática de controle, de preferência informatizada de forma que as demandas sejam cadastradas já na primeira fase da cobrança, evidenciando: -Número do processo; - Número do benefício; - Data do Cadastro; - Agente pagador cobrado; - Data de emissão do ofício de cobrança; - Data de vencimento da GPS; - Número da GPS - Data de quitação da GPS; - Valores cobrados; - Valores quitados; - Data de encaminhamento ao Órgão Central (no caso de cobranças inócuas na primeira fase); - Data de encaminhamento à PFE (no caso de cobranças inócuas também na segunda fase da cobrança).			
<b>Providências Adotadas</b>			
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
DIRETORIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E LOGÍSTICA			41133
<b>Síntese da Providência Adotada</b>			
Recomendação baixada por não constar no Plano de Providências Permanentes - PPP fornecido ao Assessor Especial de Controle do Ministério da Previdência Social - AECI-MPS e disponibilizado à Auditoria-Geral do INSS em dezembro de 2014.			
<b>Síntese dos Resultados Obtidos</b>			
Melhoria na qualidade dos serviços previdenciários; Agilidade e comodidade aos usuários dos serviços previdenciários, conforme é previsto no art 1º da Estrutura Regimental do INSS, aprovada pelo Decreto 7.556/2011.			
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>			
Sem fatores impactantes.			

<b>Unidade Jurisdicionada</b>			
<b>Denominação Completa</b>			<b>Código SIORG</b>
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL			1934
<b>Recomendação do OCI</b>			
<b>Recomendações Expedidas pelo OCI</b>			
<b>Ordem</b>	<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	<b>Item do RA</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
49	201305680/2013	1.1.2.2/7	
<b>Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
COORDENAÇÃO-GERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO			72734
<b>Descrição da Deliberação</b>			
Recomendação Nº : 7 - Elabore, aprove e publique Política de Controle de Acesso à rede de dados do INSS.			
<b>Providências Adotadas</b>			
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
COORDENAÇÃO-GERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO			72734
<b>Síntese da Providência Adotada</b>			
Ação Concluída. POSIC instituída pela Resolução nº 323/PRES/INSS, de 22 de julho de 2013 e Política de Controle de Acesso Lógico (PCAL) instituída pela Resolução nº 413/PRES/INSS de 20 de maio de 2014.			
<b>Síntese dos Resultados Obtidos</b>			
Melhoria na qualidade dos serviços previdenciários; Agilidade e comodidade aos usuários dos serviços previdenciários, conforme é previsto no art 1º da Estrutura Regimental do INSS, aprovada pelo Decreto 7.556/2011.			
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>			
Sem fatores impactantes.			

Unidade Jurisdicionada			
<b>Denominação Completa</b>			<b>Código SIORG</b>
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL			1934
Recomendação do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
50	201305680/2013	1.1.2.2/9	
<b>Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
COORDENAÇÃO-GERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO			72734
Descrição da Deliberação			
Recomendação Nº : 9 - Promova a capacitação em temas relacionados à Segurança da Informação para os membros do CSTIC/INSS.			
Providências Adotadas			
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
COORDENAÇÃO-GERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO			72734
Síntese da Providência Adotada			
Para os usuários diversos do INSS estão previstos 3 cursos à distância para essa área: - O primeiro concluído em 2011 foi atualizado em 2014 (básico); - O segundo foi concluído (conteúdo), mas aguarda equipe para adaptação visual e disponibilização em produção. Este curso contemplará o conteúdo do primeiro, substituindo-o; Foi ofertado pelo INSS, no ano de 2014, 4 cursos sobre Segurança da Informação e Comunicações com vagas disponíveis de 290, 269, 282 e 358, respectivamente. SIC-001-14, SIC-002-14, SIC-003-14 e SIC-004-14. Escola da Previdência Social - O terceiro está sendo elaborado com foco na POSIC INSS, mas ainda em fase inicial. Para a equipe do CSTIC foi promovido um curso relativo a Normas Técnicas de Segurança junto à ABNT contemplando 5 servidores. Está em fase de levantamento novas necessidades.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Melhoria na qualidade dos serviços previdenciários; Agilidade e comodidade aos usuários dos serviços previdenciários, conforme é previsto no art 1º da Estrutura Regimental do INSS, aprovada pelo Decreto 7.556/2011.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Sem fatores impactantes.			

Unidade Jurisdicionada			
<b>Denominação Completa</b>			<b>Código SIORG</b>
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL			1934
Recomendação do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
51	201305680/2013	1.1.2.2/12	
<b>Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
COORDENAÇÃO-GERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO			72734
Descrição da Deliberação			
Recomendação Nº : 12 - Atribua à área responsável pela gestão de TIC no INSS (CGTI) a responsabilidade e a coordenação de todas as atividades de modernização tecnológica relacionadas aos ativos de TIC do INSS, retirando esta competência das demais Diretorias, principalmente, a Diretoria de Atendimento.			
Providências Adotadas			
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
COORDENAÇÃO-GERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO			72734
Síntese da Providência Adotada			
O atendimento desta recomendação tem como requisito a reestruturação da área de TI do INSS, de modo a não prejudicar a efetividade do processo atual. A proposta foi incluída na solicitação de ajuste da Estrutura Organizacional do INSS, conduzida pela CGPGE. A solicitação de ajuste da Estrutura Organizacional do INSS, conduzida pela CGPGE foi encaminhada ao MP por meio do Aviso Ministerial nº 089, de 23 de julho de 2014.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Melhoria na qualidade dos serviços previdenciários; Agilidade e comodidade aos usuários dos serviços previdenciários,			

conforme é previsto no art 1º da Estrutura Regimental do INSS, aprovada pelo Decreto 7.556/2011.
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>
Sem fatores impactantes.

Unidade Jurisdicionada			
<b>Denominação Completa</b>			<b>Código SIORG</b>
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL			1934
Recomendação do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
52	201305680/2013	1.1.2.3/1	
<b>Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
COORDENAÇÃO-GERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO			72734
Descrição da Deliberação			
Recomendação Nº : 1 - Elaborar estudo, bem como cronograma de implementação, que contemple a lotação ideal de servidores na Unidade responsável pela gestão de tecnologia de informação, de forma a dotar a mesma de condições suficientes para o planejamento, a coordenação, a organização, a supervisão e o controle das atividades de TI no âmbito do INSS.			
Providências Adotadas			
<b>Sector Responsável pela Implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
COORDENAÇÃO-GERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO			72734
Síntese da Providência Adotada			
A proposta foi submetida à CGPGE, que consolidou com as demais demandas de ajustes na estrutura, visando encaminhar a mesma às instâncias superiores. Em paralelo foi concluído concurso público que supriu parcialmente a carência de servidores (10% da necessidade). Por fim, está em curso um processo interno de seleção simplificada que busca identificar e viabilizar a alocação de servidores de outras unidades para as áreas de TIC e Segurança.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Melhoria na qualidade dos serviços previdenciários; Agilidade e comodidade aos usuários dos serviços previdenciários, conforme é previsto no art 1º da Estrutura Regimental do INSS, aprovada pelo Decreto 7.556/2011.			
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>			
Sem fatores impactantes.			

Unidade Jurisdicionada			
<b>Denominação Completa</b>			<b>Código SIORG</b>
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL			1934
Recomendação do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
53	201305680/2013	1.1.2.4/2	
<b>Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
COORDENAÇÃO-GERAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA			86604
Descrição da Deliberação			
Recomendação Nº : 2 - Designe como Gerente de Projeto apenas servidores dedicados para esta atividade mediante fortalecimento e vinculação funcional dos mesmos à estrutura da Divisão de Gerenciamento de Projetos.			
Providências Adotadas			
<b>Sector Responsável pela Implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
COORDENAÇÃO-GERAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA			86604
Síntese da Providência Adotada			
Esta ação deverá ser avaliada pela CGPGE, haja vista a Divisão de Gerenciamento de Projetos estar vinculada àquela Coordenação. Anexado o documento produzido pela CGPGE à AUDGER. Contém despacho datado de 31/10/2014 e			



anexo contendo registro de reuniões. A recomendação é pertinente, e no que se refere à TIC, está prevista no PDTI do INSS. Em relação às áreas de negócio, entendemos como necessária a avaliação de viabilidade para que os técnicos designados para a atividade de gerente de projetos sejam capacitados e tenham dedicação exclusiva para esta atividade. No que tange a tecnologia, a proposta de governança de TIC prevista no PDTI aponta a necessidade de gerenciamento de projetos, inclusive prevê 2(duas) funções gratificadas (FCT) para esta finalidade. A viabilização desta recomendação depende da viabilização da estrutura de Tecnologia do INSS.

**Síntese dos Resultados Obtidos**

Melhoria na qualidade dos serviços previdenciários; Agilidade e comodidade aos usuários dos serviços previdenciários, conforme é previsto no art 1º da Estrutura Regimental do INSS, aprovada pelo Decreto 7.556/2011.

**Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor**

Sem fatores impactantes.

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL			1934
Recomendação do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
54	201305680/2013	1.1.2.4/3	
Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação			Código SIORG
COORDENAÇÃO-GERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO			72734
Descrição da Deliberação			
Recomendação Nº : 3 - Defina e implemente avaliação periódica, a ser realizada exclusivamente pela área de tecnologia da informação, da compatibilidade dos recursos de TIC às necessidades organizacionais do INSS.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
COORDENAÇÃO-GERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO			72734
Síntese da Providência Adotada			
A viabilidade de cumprimento desta recomendação está vinculada diretamente à adequação da estrutura de tecnologia da informação, que está em andamento. Sua aplicação com a equipe atual é inviável e criaria um gargalo ao andamento das ações e projetos do INSS. Em que pese a necessidade de revisão das equipes para plena aplicação das melhores práticas de gestão de TIC, cabe informar que, com a disponibilização do PDTI do INSS, houve uma ampla avaliação das ações em curso e a definição dos projetos estratégicos até 2016, reduzindo-se assim o risco de iniciativas e contratações de soluções incompatíveis com o planejamento estratégico do INSS.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Melhoria na qualidade dos serviços previdenciários; Agilidade e comodidade aos usuários dos serviços previdenciários, conforme é previsto no art 1º da Estrutura Regimental do INSS, aprovada pelo Decreto 7.556/2011.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Sem fatores impactantes.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL			1934
Recomendação do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
55	201305680/2013	1.1.2.4/5	
Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação			Código SIORG
COORDENAÇÃO-GERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO			72734
Descrição da Deliberação			
Recomendação Nº : 5 - Normatize e implemente a obrigatoriedade de participação de servidor da área de tecnologia da			

informação (CGTI) no gerenciamento técnico de projetos relacionados à Tecnologia da Informação, inclusive, os relacionados à desenvolvimento de sistemas.	
<b>Providências Adotadas</b>	
<b>Sector Responsável pela Implementação</b>	<b>Código SIORG</b>
COORDENAÇÃO-GERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	72734
<b>Síntese da Providência Adotada</b>	
Para viabilização desta recomendação é necessário concluir a readequação da área de TI do INSS. O processo foi parcialmente viabilizado por concurso público e pela seleção simplificada de colaboradores para a área de TI. Todavia, o alcance das medidas em curso é parcial e não permite o atendimento da recomendação. Paralelamente, os profissionais disponíveis estão tendo sua alocação priorizada no acompanhamento dos projetos de TIC das áreas de negócio, não contemplando todas as demandas em curso.	
<b>Síntese dos Resultados Obtidos</b>	
Melhoria na qualidade dos serviços previdenciários; Agilidade e comodidade aos usuários dos serviços previdenciários, conforme é previsto no art 1º da Estrutura Regimental do INSS, aprovada pelo Decreto 7.556/2011.	
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>	
Sem fatores impactantes.	

<b>Unidade Jurisdicionada</b>			
<b>Denominação Completa</b>			<b>Código SIORG</b>
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL			1934
<b>Recomendação do OCI</b>			
<b>Recomendações Expedidas pelo OCI</b>			
<b>Ordem</b>	<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	<b>Item do RA</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
56	201305680/2013	1.1.2.4/6	
<b>Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
COORDENAÇÃO-GERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO			72734
<b>Descrição da Deliberação</b>			
Recomendação Nº : 6 - Dote a área responsável pela gestão de tecnologia da informação do INSS (CGTI) de estrutura de recursos humanos compatível com a extensão de suas atribuições e com a importância da Tecnologia da Informação nos negócios da autarquia.			
<b>Providências Adotadas</b>			
<b>Sector Responsável pela Implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
COORDENAÇÃO-GERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO			72734
<b>Síntese da Providência Adotada</b>			
Recomendação parcialmente atendida: A proposta foi submetida à CGPGE, que consolidou com as demais demandas de ajustes na estrutura, visando encaminhar a mesma às instâncias superiores. Em paralelo foi concluído concurso público que supriu parcialmente a carência de servidores (10% da necessidade). Por fim, está em curso um processo interno de seleção simplificada que busca identificar e viabilizar a alocação de servidores de outras unidades para as áreas de TIC e Segurança.			
<b>Síntese dos Resultados Obtidos</b>			
Melhoria na qualidade dos serviços previdenciários; Agilidade e comodidade aos usuários dos serviços previdenciários, conforme é previsto no art 1º da Estrutura Regimental do INSS, aprovada pelo Decreto 7.556/2011.			
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>			
Sem fatores impactantes.			

<b>Unidade Jurisdicionada</b>			
<b>Denominação Completa</b>			<b>Código SIORG</b>
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL			1934
<b>Recomendação do OCI</b>			
<b>Recomendações Expedidas pelo OCI</b>			
<b>Ordem</b>	<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	<b>Item do RA</b>	<b>Comunicação Expedida</b>

57	201305680/2013	1.1.2.5/3	
<b>Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
COORDENAÇÃO-GERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO			72734
<b>Descrição da Deliberação</b>			
Recomendação Nº : 3 - Exija que a Dataprev apresente detalhadamente os custos unitários que compõem os preços referentes aos serviços prestados e os adite ao Contrato nº 106/2012.			
<b>Providências Adotadas</b>			
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
COORDENAÇÃO-GERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO			72734
<b>Síntese da Providência Adotada</b>			
Recomendação cancelada pelo o órgão de Controle Interno.			
<b>Síntese dos Resultados Obtidos</b>			
Melhoria na qualidade dos serviços previdenciários; Agilidade e comodidade aos usuários dos serviços previdenciários, conforme é previsto no art 1º da Estrutura Regimental do INSS, aprovada pelo Decreto 7.556/2011.			
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>			
Sem fatores impactantes.			

<b>Unidade Jurisdicionada</b>			
<b>Denominação Completa</b>			<b>Código SIORG</b>
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL			1934
<b>Recomendação do OCI</b>			
<b>Recomendações Expedidas pelo OCI</b>			
<b>Ordem</b>	<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	<b>Item do RA</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
58	201305680/2013	1.1.2.6/2	
<b>Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
COORDENAÇÃO-GERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO			72734
<b>Descrição da Deliberação</b>			
Recomendação Nº : 2 - Revisar as Ordens de Serviço referentes à prestação de serviços de Suporte Técnico prestados pela Dataprev ao INSS no período de fev/2012 a fev/2013, procedendo à glosa dos valores pagos indevidamente.			
<b>Providências Adotadas</b>			
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
COORDENAÇÃO-GERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO			72734
<b>Síntese da Providência Adotada</b>			
Recomendação atendida. Memorando-Circular nº 9/CGTI/INSS, de 15/08/2014, Ofício nº97/CGTI/INSS, de 15/08/2014 e Memorando nº 143/CGTI/INSS, de 15/08/2014.			
<b>Síntese dos Resultados Obtidos</b>			
Melhoria na qualidade dos serviços previdenciários; Agilidade e comodidade aos usuários dos serviços previdenciários, conforme é previsto no art 1º da Estrutura Regimental do INSS, aprovada pelo Decreto 7.556/2011.			
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>			
Sem fatores impactantes.			

<b>Unidade Jurisdicionada</b>			
<b>Denominação Completa</b>			<b>Código SIORG</b>
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL			1934
<b>Recomendação do OCI</b>			
<b>Recomendações Expedidas pelo OCI</b>			
<b>Ordem</b>	<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	<b>Item do RA</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
59	201305680/2013	2.1.1.1/1	
<b>Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>

DIRETORIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E LOGÍSTICA		41133
<b>Descrição da Deliberação</b>		
Recomendação Nº1 : 1 - Editar ato normativo que redefina o cronograma para implementação das unidades remanescentes do PEX.		
<b>Providências Adotadas</b>		
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>		<b>Código SIORG</b>
DIRETORIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E LOGÍSTICA		41133
<b>Síntese da Providência Adotada</b>		
Um novo cronograma foi apresentado, dilatando o prazo do projeto para dezembro de 2015, alterando o plano de trabalho e inserindo o roteiro de implantação das unidades.		
<b>Síntese dos Resultados Obtidos</b>		
Recomendação atendida.		
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>		
Recomendação atendida.		

<b>Unidade Jurisdicionada</b>			
<b>Denominação Completa</b>			<b>Código SIORG</b>
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL			1934
<b>Recomendação do OCI</b>			
<b>Recomendações Expedidas pelo OCI</b>			
<b>Ordem</b>	<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	<b>Item do RA</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
60	201305680/2013	2.1.1.1/3	
<b>Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
DIRETORIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E LOGÍSTICA			41133
<b>Descrição da Deliberação</b>			
Recomendação Nº1 : 3 - Revisar o processo de planejamento de contratações afetas ao Projeto PEX para que ocorram no início do exercício financeiro, mitigando o predomínio de empenhos no final do ano e o risco de atraso na construção das agências. (Recomendação Cancelada)			
<b>Providências Adotadas</b>			
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
DIRETORIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E LOGÍSTICA			41133
<b>Síntese da Providência Adotada</b>			
Recomendação Cancelada			
<b>Síntese dos Resultados Obtidos</b>			
Recomendação Cancelada			
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>			
Recomendação Cancelada			

<b>Unidade Jurisdicionada</b>			
<b>Denominação Completa</b>			<b>Código SIORG</b>
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL			1934
<b>Recomendação do OCI</b>			
<b>Recomendações Expedidas pelo OCI</b>			
<b>Ordem</b>	<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	<b>Item do RA</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
61	201305680/2013	4.1.1.1/1	
<b>Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
DIRETORIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E LOGÍSTICA			41133
<b>Descrição da Deliberação</b>			
Recomendação Nº1 : 1 - Realizar estudos e estabelecer um cronograma de implementação, no sentido de viabilizar a			

inserção de critérios de sustentabilidade ambiental nos documentos relativos à fase de planejamento da contratação de obras. (Recomendação Cancelada)	
<b>Providências Adotadas</b>	
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>	<b>Código SIORG</b>
DIRETORIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E LOGÍSTICA	41133
<b>Síntese da Providência Adotada</b>	
Recomendação Cancelada	
<b>Síntese dos Resultados Obtidos</b>	
Recomendação Cancelada	
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>	
Sem fatores impactantes.	

<b>Unidade Jurisdicionada</b>			
<b>Denominação Completa</b>			<b>Código SIORG</b>
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL			1934
<b>Recomendação do OCI</b>			
<b>Recomendações Expedidas pelo OCI</b>			
<b>Ordem</b>	<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	<b>Item do RA</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
62	2014/2013	1.8/1	
<b>Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
DIRETORIA DE ATENDIMENTO			86709
<b>Descrição da Deliberação</b>			
Implementar instrumentos de controle relacionados ao fluxo de atendimento para perícia médica, de modo a garantir a entrega tempestiva de senha aos segurados quando de sua chegada à agência			
<b>Providências Adotadas</b>			
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
DIRETORIA DE ATENDIMENTO			86709
<b>Síntese da Providência Adotada</b>			
Recomendação baixada por não constar no Plano de Providências Permanentes - PPP fornecido ao Assessor Especial de Controle do Ministério da Previdência Social - AECI-MPS e disponibilizado à Auditoria-Geral do INSS em dezembro de 2014.			
<b>Síntese dos Resultados Obtidos</b>			
Melhoria na qualidade dos serviços previdenciários; Agilidade e comodidade aos usuários dos serviços previdenciários, conforme é previsto no art 1º da Estrutura Regimental do INSS, aprovada pelo Decreto 7.556/2011.			
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>			
Sem fatores impactantes.			

<b>Unidade Jurisdicionada</b>			
<b>Denominação Completa</b>			<b>Código SIORG</b>
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL			1934
<b>Recomendação do OCI</b>			
<b>Recomendações Expedidas pelo OCI</b>			
<b>Ordem</b>	<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	<b>Item do RA</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
63	2014/2013	1.8/2	
<b>Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS			54897
<b>Descrição da Deliberação</b>			
Capacitar os servidores envolvidos no processo de recepção de segurados para perícia médica.			
<b>Providências Adotadas</b>			

<b>Setor Responsável pela Implementação</b>		<b>Código SIORG</b>
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS		54897
<b>Síntese da Providência Adotada</b>		
Recomendação baixada por não constar no Plano de Providências Permanentes - PPP fornecido ao Assessor Especial de Controle do Ministério da Previdência Social - AECI-MPS e disponibilizado à Auditoria-Geral do INSS em dezembro de 2014.		
<b>Síntese dos Resultados Obtidos</b>		
Melhoria na qualidade dos serviços previdenciários; Agilidade e comodidade aos usuários dos serviços previdenciários, conforme é previsto no art 1º da Estrutura Regimental do INSS, aprovada pelo Decreto 7.556/2011.		
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>		
Sem fatores impactantes.		

<b>Unidade Jurisdicionada</b>			
<b>Denominação Completa</b>			<b>Código SIORG</b>
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL			1934
<b>Recomendação do OCI</b>			
<b>Recomendações Expedidas pelo OCI</b>			
<b>Ordem</b>	<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	<b>Item do RA</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
64	2014/2013	1.8/3	
<b>Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
DIRETORIA DE SAÚDE DO TRABALHADOR			103402
<b>Descrição da Deliberação</b>			
Implementar instrumentos de controle relacionados à formalização dos processos de concessão dos benefícios por incapacidade, visando garantir a identificação precisa do segurado e a adequação dos requisitos documentais mínimos.			
<b>Providências Adotadas</b>			
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
DIRETORIA DE SAÚDE DO TRABALHADOR			103402
<b>Síntese da Providência Adotada</b>			
Recomendação baixada por não constar no Plano de Providências Permanentes - PPP fornecido ao Assessor Especial de Controle do Ministério da Previdência Social - AECI-MPS e disponibilizado à Auditoria-Geral do INSS.			
<b>Síntese dos Resultados Obtidos</b>			
Melhoria na qualidade dos serviços previdenciários; Agilidade e comodidade aos usuários dos serviços previdenciários, conforme é previsto no art 1º da Estrutura Regimental do INSS, aprovada pelo Decreto 7.556/2011.			
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>			
Sem fatores impactantes.			

<b>Unidade Jurisdicionada</b>			
<b>Denominação Completa</b>			<b>Código SIORG</b>
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL			1934
<b>Recomendação do OCI</b>			
<b>Recomendações Expedidas pelo OCI</b>			
<b>Ordem</b>	<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	<b>Item do RA</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
65	2014/2013	1.8/4	
<b>Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
DIRETORIA DE BENEFÍCIOS			2892
<b>Descrição da Deliberação</b>			
Capacitar os servidores envolvidos no processo de recepção da documentação para a concessão do benefício.			
<b>Providências Adotadas</b>			
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>			<b>Código SIORG</b>

DIRETORIA DE BENEFÍCIOS	2892
<b>Síntese da Providência Adotada</b>	
Recomendação baixada por não constar no Plano de Providências Permanentes - PPP fornecido ao Assessor Especial de Controle do Ministério da Previdência Social - AECI-MPS e disponibilizado à Auditoria-Geral do INSS.	
<b>Síntese dos Resultados Obtidos</b>	
Melhoria na qualidade dos serviços previdenciários; Agilidade e comodidade aos usuários dos serviços previdenciários, conforme é previsto no art 1º da Estrutura Regimental do INSS, aprovada pelo Decreto 7.556/2011.	
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>	
Sem fatores impactantes.	

<b>Unidade Jurisdicionada</b>			
<b>Denominação Completa</b>			<b>Código SIORG</b>
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL			1934
<b>Recomendação do OCI</b>			
<b>Recomendações Expedidas pelo OCI</b>			
<b>Ordem</b>	<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	<b>Item do RA</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
66	2014/2013	1.8/5	
<b>Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
COORDENAÇÃO-GERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO			72734
<b>Descrição da Deliberação</b>			
Realizar estudos de viabilidade da implantação de uma sistemática de identificação biométrica dos segurados (e servidores) da Previdência Social.			
<b>Providências Adotadas</b>			
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
COORDENAÇÃO-GERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO			72734
<b>Síntese da Providência Adotada</b>			
Foi constituído Grupo de Trabalho visando a viabilidade de implementação de biometria no INSS, conforme recomendado pela CGU. Anexada a Nota Técnica nº 1/AUDGER/CGTI/DIRAT/DIRBEN/PFE/INSS e a Portaria nº 1081 PRES/INSS de 08/09/2014, de constituição do Grupo de Trabalho. O Estudo foi concluído e aponta 3 cenários possíveis para implantação da identificação biométrica: 1) utilização dos serviços de biometria previstos no projeto do RIC; 2) adoção de modelo de biometria de outro órgão, através de um acordo de cooperação técnica; 3) implantação de um processo de biometria próprio do INSS.			
<b>Síntese dos Resultados Obtidos</b>			
Melhoria na qualidade dos serviços previdenciários; Agilidade e comodidade aos usuários dos serviços previdenciários, conforme é previsto no art 1º da Estrutura Regimental do INSS, aprovada pelo Decreto 7.556/2011.			
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>			
Sem fatores impactantes.			

<b>Unidade Jurisdicionada</b>			
<b>Denominação Completa</b>			<b>Código SIORG</b>
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL			1934
<b>Recomendação do OCI</b>			
<b>Recomendações Expedidas pelo OCI</b>			
<b>Ordem</b>	<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	<b>Item do RA</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
67	2014/2013	1.8/6	
<b>Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
DIRETORIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E LOGÍSTICA			41133
<b>Descrição da Deliberação</b>			
Realizar estudos visando identificar, do universo de APS não fiscalizadas, quais aquelas com número de salas inferior ao necessário, considerando-se o quantitativo de peritos que atendem regularmente nessas agências, por turno.			

<b>Providências Adotadas</b>	
<b>Sector Responsável pela Implementação</b>	<b>Código SIORG</b>
DIRETORIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E LOGÍSTICA	41133
<b>Síntese da Providência Adotada</b>	
Baixa de recomendação em virtude de nova recomendação superveniente idêntica apontada no relatório 201406276.	
<b>Síntese dos Resultados Obtidos</b>	
Melhoria na qualidade dos serviços previdenciários; Agilidade e comodidade aos usuários dos serviços previdenciários, conforme é previsto no art 1º da Estrutura Regimental do INSS, aprovada pelo Decreto 7.556/2011.	
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>	
Sem fatores impactantes.	

<b>Unidade Jurisdicionada</b>			
<b>Denominação Completa</b>			<b>Código SIORG</b>
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL			1934
<b>Recomendação do OCI</b>			
<b>Recomendações Expedidas pelo OCI</b>			
<b>Ordem</b>	<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	<b>Item do RA</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
68	2014/2013	1.8/7	
<b>Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
DIRETORIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E LOGÍSTICA			41133
<b>Descrição da Deliberação</b>			
Realizar estudos visando identificar, do universo de APS não fiscalizadas, quais aquelas cujos equipamentos/mobiliários avaliados inexistam ou não estejam em boas condições de uso.			
<b>Providências Adotadas</b>			
<b>Sector Responsável pela Implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
DIRETORIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E LOGÍSTICA			41133
<b>Síntese da Providência Adotada</b>			
Recomendação baixada por não constar no Plano de Providências Permanentes - PPP fornecido ao Assessor Especial de Controle do Ministério da Previdência Social - AECI-MPS e disponibilizado à Auditoria-Geral do INSS em dezembro de 2014.			
<b>Síntese dos Resultados Obtidos</b>			
Melhoria na qualidade dos serviços previdenciários; Agilidade e comodidade aos usuários dos serviços previdenciários, conforme é previsto no art 1º da Estrutura Regimental do INSS, aprovada pelo Decreto 7.556/2011.			
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>			
Sem fatores impactantes.			

<b>Unidade Jurisdicionada</b>			
<b>Denominação Completa</b>			<b>Código SIORG</b>
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL			1934
<b>Recomendação do OCI</b>			
<b>Recomendações Expedidas pelo OCI</b>			
<b>Ordem</b>	<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	<b>Item do RA</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
69	2014/2013	1.8/8	
<b>Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
DIRETORIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E LOGÍSTICA			41133
<b>Descrição da Deliberação</b>			
Elaborar plano permanente e periódico de adequação da infraestrutura das agências para a realização de perícias, a partir dos resultados obtidos com a fiscalização realizada e os levantamentos a serem efetivados.			
<b>Providências Adotadas</b>			



<b>Setor Responsável pela Implementação</b>		<b>Código SIORG</b>
DIRETORIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E LOGÍSTICA		41133
<b>Síntese da Providência Adotada</b>		
Recomendação baixada por não constar no Plano de Providências Permanentes - PPP fornecido ao Assessor Especial de Controle do Ministério da Previdência Social - AECI-MPS e disponibilizado à Auditoria-Geral do INSS em dezembro de 2014.		
<b>Síntese dos Resultados Obtidos</b>		
Melhoria na qualidade dos serviços previdenciários; Agilidade e comodidade aos usuários dos serviços previdenciários, conforme é previsto no art 1º da Estrutura Regimental do INSS, aprovada pelo Decreto 7.556/2011.		
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>		
Sem fatores impactantes.		

<b>Unidade Jurisdicionada</b>			
<b>Denominação Completa</b>			<b>Código SIORG</b>
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL			1934
<b>Recomendação do OCI</b>			
<b>Recomendações Expedidas pelo OCI</b>			
<b>Ordem</b>	<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	<b>Item do RA</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
70	2014/2013	1.8/9	
<b>Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS			54897
<b>Descrição da Deliberação</b>			
Implementar instrumentos de controle visando garantir o adequado registro de frequência no SISREF.			
<b>Providências Adotadas</b>			
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS			54897
<b>Síntese da Providência Adotada</b>			
Recomendação baixada por não constar no Plano de Providências Permanentes - PPP fornecido ao Assessor Especial de Controle do Ministério da Previdência Social - AECI-MPS e disponibilizado à Auditoria-Geral do INSS em dezembro de 2014.			
<b>Síntese dos Resultados Obtidos</b>			
Melhoria na qualidade dos serviços previdenciários; Agilidade e comodidade aos usuários dos serviços previdenciários, conforme é previsto no art 1º da Estrutura Regimental do INSS, aprovada pelo Decreto 7.556/2011.			
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>			
Sem fatores impactantes.			

<b>Unidade Jurisdicionada</b>			
<b>Denominação Completa</b>			<b>Código SIORG</b>
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL			1934
<b>Recomendação do OCI</b>			
<b>Recomendações Expedidas pelo OCI</b>			
<b>Ordem</b>	<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	<b>Item do RA</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
71	2014/2013	1.8/10	
<b>Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS			54897
<b>Descrição da Deliberação</b>			
Implementar instrumentos de controle visando avaliar periodicamente a regularidade da acumulação de cargos ou empregos por servidores da autarquia, considerando os registros de vínculos de trabalho existentes em sistemas estruturantes, como SIAPE e CNES.			
<b>Providências Adotadas</b>			

<b>Setor Responsável pela Implementação</b>		<b>Código SIORG</b>
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS		54897
<b>Síntese da Providência Adotada</b>		
Baixa de recomendação em virtude de nova recomendação superveniente idêntica apontada no relatório 201406276.		
<b>Síntese dos Resultados Obtidos</b>		
Melhoria na qualidade dos serviços previdenciários; Agilidade e comodidade aos usuários dos serviços previdenciários, conforme é previsto no art 1º da Estrutura Regimental do INSS, aprovada pelo Decreto 7.556/2011.		
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>		
Sem fatores impactantes.		

<b>Unidade Jurisdicionada</b>			
<b>Denominação Completa</b>			<b>Código SIORG</b>
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL			1934
<b>Recomendação do OCI</b>			
<b>Recomendações Expedidas pelo OCI</b>			
<b>Ordem</b>	<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	<b>Item do RA</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
72	2014/2013	1.8/11	
<b>Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
DIRETORIA DE SAÚDE DO TRABALHADOR			103402
<b>Descrição da Deliberação</b>			
Implementar instrumentos de controle visando avaliar o cumprimento efetivo da agenda de perícias médicas, contemplando inclusive a disponibilização de informações gerenciais a partir de aplicativos informatizados.			
<b>Providências Adotadas</b>			
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
DIRETORIA DE SAÚDE DO TRABALHADOR			103402
<b>Síntese da Providência Adotada</b>			
Recomendação baixada por não constar no Plano de Providências Permanentes - PPP fornecido ao Assessor Especial de Controle do Ministério da Previdência Social - AECI-MPS e disponibilizado à Auditoria-Geral do INSS.			
<b>Síntese dos Resultados Obtidos</b>			
Melhoria na qualidade dos serviços previdenciários; Agilidade e comodidade aos usuários dos serviços previdenciários, conforme é previsto no art 1º da Estrutura Regimental do INSS, aprovada pelo Decreto 7.556/2011.			
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>			
Sem fatores impactantes.			

<b>Unidade Jurisdicionada</b>			
<b>Denominação Completa</b>			<b>Código SIORG</b>
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL			1934
<b>Recomendação do OCI</b>			
<b>Recomendações Expedidas pelo OCI</b>			
<b>Ordem</b>	<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	<b>Item do RA</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
73	2014/2013	1.8/12	
<b>Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
DIRETORIA DE SAÚDE DO TRABALHADOR			103402
<b>Descrição da Deliberação</b>			
Implementar instrumentos de controle visando ao registro e acompanhamento das atividades complementares à agenda de perícias médicas, contemplando inclusive a disponibilização de informações gerenciais a partir de aplicativos informatizados.			
<b>Providências Adotadas</b>			
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>			<b>Código SIORG</b>

DIRETORIA DE SAÚDE DO TRABALHADOR	103402
<b>Síntese da Providência Adotada</b>	
A recomendação foi atendida por meio da publicação da Resolução nº 452/PRES/INSS, de 10/11/2014, que institui o Sistema de Atividades Médico-Periciais.	
<b>Síntese dos Resultados Obtidos</b>	
Busca pela excelência no serviço prestado ao cidadão; Estabelecimento de mecanismos de gerenciamento das atividades médico-periciais exercidas no âmbito das Agências da Previdência Social.	
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>	
Sem fatores impactantes.	

<b>Unidade Jurisdicionada</b>			
<b>Denominação Completa</b>			<b>Código SIORG</b>
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL			1934
<b>Recomendação do OCI</b>			
<b>Recomendações Expedidas pelo OCI</b>			
<b>Ordem</b>	<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	<b>Item do RA</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
74	2014/2013	1.8/13	
<b>Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
DIRETORIA DE SAÚDE DO TRABALHADOR			103402
<b>Descrição da Deliberação</b>			
Avaliar a viabilidade da institucionalização do “Sistema de Controle de Atividades Médico-Periciais” (SisCamp) como ferramenta de controle das atividades complementares dos peritos médicos			
<b>Providências Adotadas</b>			
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
DIRETORIA DE SAÚDE DO TRABALHADOR			103402
<b>Síntese da Providência Adotada</b>			
Recomendação baixada por não constar no Plano de Providências Permanentes - PPP fornecido ao Assessor Especial de Controle do Ministério da Previdência Social - AECI-MPS e disponibilizado à Auditoria-Geral do INSS.			
<b>Síntese dos Resultados Obtidos</b>			
Melhoria na qualidade dos serviços previdenciários; Agilidade e comodidade aos usuários dos serviços previdenciários, conforme é previsto no art 1º da Estrutura Regimental do INSS, aprovada pelo Decreto 7.556/2011.			
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>			
Sem fatores impactantes.			

<b>Unidade Jurisdicionada</b>			
<b>Denominação Completa</b>			<b>Código SIORG</b>
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL			1934
<b>Recomendação do OCI</b>			
<b>Recomendações Expedidas pelo OCI</b>			
<b>Ordem</b>	<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	<b>Item do RA</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
75	2014/2013	1.8/14	
<b>Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
DIRETORIA DE SAÚDE DO TRABALHADOR			103402
<b>Descrição da Deliberação</b>			
Revisar e atualizar as diretrizes relacionadas à atividade de perícia médica, incluindo o Qualitec.			
<b>Providências Adotadas</b>			
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
DIRETORIA DE SAÚDE DO TRABALHADOR			103402
<b>Síntese da Providência Adotada</b>			

A recomendação foi atendida por meio da publicação de Despacho Decisório nº 1/DIRSAT/INSS, de 29/9/2014, que altera o Manual de Gestão do Serviço/Seção de Saúde do Trabalhador.

**Síntese dos Resultados Obtidos**

Produção de um modelo mais objetivo de avaliação dos laudos médico periciais, melhorando sua funcionalidade e desta forma igualmente atender a reiteradas demandas dos órgãos de controle internos e externos, que apontaram a necessidade de revisar e atualizar as diretrizes relacionadas à atividade de perícia médica, incluindo o QUALITEC.

**Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor**

Sem fatores impactantes.

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL			1934
Recomendação do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
76	2014/2013	1.8/15	
Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação			Código SIORG
DIRETORIA DE SAÚDE DO TRABALHADOR			103402
Descrição da Deliberação			
Elaborar programa de capacitação permanente dos peritos médicos previdenciários.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
DIRETORIA DE SAÚDE DO TRABALHADOR			103402
Síntese da Providência Adotada			
Recomendação baixada por não constar no Plano de Providências Permanentes - PPP fornecido ao Assessor Especial de Controle do Ministério da Previdência Social - AECI-MPS e disponibilizado à Auditoria-Geral do INSS.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Melhoria na qualidade dos serviços previdenciários; Agilidade e comodidade aos usuários dos serviços previdenciários, conforme é previsto no art 1º da Estrutura Regimental do INSS, aprovada pelo Decreto 7.556/2011.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Sem fatores impactantes.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL			1934
Recomendação do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
77	2014/2013	1.8/16	
Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação			Código SIORG
DIRETORIA DE SAÚDE DO TRABALHADOR			103402
Descrição da Deliberação			
Estabelecer um cronograma detalhado de implantação do SIBE/BI, contemplando, inclusive, responsáveis e eventuais prioridades de regiões geográficas, com o compromisso de cumprimento de tal instrumento pela Dataprev, e monitorar sua execução.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
DIRETORIA DE SAÚDE DO TRABALHADOR			103402
Síntese da Providência Adotada			
Recomendação baixada por não constar no Plano de Providências Permanentes - PPP fornecido ao Assessor Especial de			

Controle do Ministério da Previdência Social - AECI-MPS e disponibilizado à Auditoria-Geral do INSS.	
<b>Síntese dos Resultados Obtidos</b>	
Melhoria na qualidade dos serviços previdenciários; Agilidade e comodidade aos usuários dos serviços previdenciários, conforme é previsto no art 1º da Estrutura Regimental do INSS, aprovada pelo Decreto 7.556/2011.	
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>	
Sem fatores impactantes.	

<b>Unidade Jurisdicionada</b>			
<b>Denominação Completa</b>			<b>Código SIORG</b>
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL			1934
<b>Recomendação do OCI</b>			
<b>Recomendações Expedidas pelo OCI</b>			
<b>Ordem</b>	<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	<b>Item do RA</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
78	201406276/2013	1.1.1.1/1	
<b>Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
COORDENAÇÃO-GERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO			72734
<b>Descrição da Deliberação</b>			
Realizar estudos de viabilidade da implantação de uma sistemática de identificação biométrica dos segurados (e servidores) da Previdência Social de forma a coibir ações fraudulentas e a implantação de recursos tecnológicos hábeis a identificar e individualizar, com precisão, os verdadeiros beneficiários.			
<b>Providências Adotadas</b>			
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
COORDENAÇÃO-GERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO			72734
<b>Síntese da Providência Adotada</b>			
Foi constituído Grupo de Trabalho que elaborou Nota Técnica que atende a presente recomendação. Obs.: A versão final da Nota Técnica está de posse da equipe de Auditoria de Sistemas, assim solicito que a inclusão da mesma (anexar) se dê junto à essa equipe. Anexada a Nota Técnica nº 01/Auditoria/CGTI/DIRAT/DIRBEN/PFE/INSS e Portaria nº 1.081/PRES/INSS, de 08 de setembro de 2014, de constituição do Grupo de Trabalho, visando avaliação de viabilidade de biometria no INSS.			
<b>Síntese dos Resultados Obtidos</b>			
Melhoria na qualidade dos serviços previdenciários; Agilidade e comodidade aos usuários dos serviços previdenciários, conforme é previsto no art 1º da Estrutura Regimental do INSS, aprovada pelo Decreto 7.556/2011.			
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>			
Sem fatores impactantes.			

<b>Unidade Jurisdicionada</b>			
<b>Denominação Completa</b>			<b>Código SIORG</b>
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL			1934
<b>Recomendação do OCI</b>			
<b>Recomendações Expedidas pelo OCI</b>			
<b>Ordem</b>	<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	<b>Item do RA</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
79	201406276/2013	1.1.1.1/6	
<b>Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
DIRETORIA DE SAÚDE DO TRABALHADOR			103402
<b>Descrição da Deliberação</b>			
Implementar instrumentos de controle visando ao registro e acompanhamento das atividades complementares à agenda de perícias médicas, contemplando inclusive a disponibilização de informações gerenciais a partir de aplicativos informatizados.			
<b>Providências Adotadas</b>			
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>			<b>Código SIORG</b>

DIRETORIA DE SAÚDE DO TRABALHADOR	103402
<b>Síntese da Providência Adotada</b>	
Foi publicada RESOLUÇÃO Nº 452/PRES/INSS, de 10 de NOVEMBRO de 2014 que institui o Sistema de Registro de Atividades Médico-Periciais.	
<b>Síntese dos Resultados Obtidos</b>	
Busca pela excelência no serviço prestado ao cidadão; Estabelecimento de mecanismos de gerenciamento das atividades médico-periciais.	
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>	
Sem fatores impactantes.	

<b>Unidade Jurisdicionada</b>			
<b>Denominação Completa</b>			<b>Código SIORG</b>
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL			1934
<b>Recomendação do OCI</b>			
<b>Recomendações Expedidas pelo OCI</b>			
<b>Ordem</b>	<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	<b>Item do RA</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
80	201406276/2013	1.1.1.1/7	
<b>Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
DIRETORIA DE SAÚDE DO TRABALHADOR			103402
<b>Descrição da Deliberação</b>			
Revisar e atualizar as diretrizes relacionadas à atividade de perícia médica, incluindo o Qualitec.			
<b>Providências Adotadas</b>			
<b>Sector Responsável pela Implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
DIRETORIA DE SAÚDE DO TRABALHADOR			103402
<b>Síntese da Providência Adotada</b>			
Publicado Despacho Decisório nº 1/DIRSAT/INSS, de 29/09/2014, que altera o Manual de Gestão do Serviço / Seção de Saúde do Trabalhador nos seguintes aspectos: item 09 (Atribuições dos Supervisores Técnicos do SST), item 10 (Avaliação técnica dos profissionais da Área de Saúde do Trabalhador) e Anexo II (Formulário do QUALITEC) do Manual de Gestão do Serviço /Seção de Saúde do Trabalhador, aprovado pela Resolução nº 112 de 18 de outubro de 2010.			
<b>Síntese dos Resultados Obtidos</b>			
Revisão e Atualização das diretrizes relacionadas à atividade de perícia médica, incluindo o QUALITEC, possibilitando a produção de um modelo mais objetivo de avaliação dos laudos médico periciais, melhorando sua funcionalidade.			
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>			
Sem fatores impactantes.			

<b>Unidade Jurisdicionada</b>			
<b>Denominação Completa</b>			<b>Código SIORG</b>
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL			1934
<b>Recomendação do OCI</b>			
<b>Recomendações Expedidas pelo OCI</b>			
<b>Ordem</b>	<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	<b>Item do RA</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
81	201406276/2013	1.2.1.1/11	
<b>Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
DIRETORIA DE BENEFÍCIOS			2892
<b>Descrição da Deliberação</b>			
Instituir regramento estabelecendo: (a) que qualquer ação que venha a constituir-se em exceção à regra segundo a qual os requerimentos de compensação previdenciária apresentados pelos RPPS devem ser analisados, em cada GEX, observando-se a ordem cronológica de apresentação (Portaria Interministerial MPS/MF nº 410/2009) só pode ser realizada por expressa determinação do Presidente do INSS; e (b) sanções administrativas para o caso de			

descumprimento do citado regramento.	
<b>Providências Adotadas</b>	
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>	<b>Código SIORG</b>
DIRETORIA DE BENEFÍCIOS	2892
<b>Síntese da Providência Adotada</b>	
De acordo com a Diretoria de Benefícios, determinação atendida com a publicação da Portaria n°. 805/PRES/INSS, de 09/07/2014, que estabelece procedimentos relativos a procedimentos de compensação previdenciária.	
<b>Síntese dos Resultados Obtidos</b>	
Estabelecimento de procedimentos relativos a processos de compensação previdenciária, na forma da Portaria Interministerial MPS/MF n° 410/2009.	
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>	
Sem fatores impactantes.	

<b>Unidade Jurisdicionada</b>			
<b>Denominação Completa</b>			<b>Código SIORG</b>
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL			1934
<b>Recomendação do OCI</b>			
<b>Recomendações Expedidas pelo OCI</b>			
<b>Ordem</b>	<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	<b>Item do RA</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
82	201406276/2013	1.4.1.1/1	
<b>Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
COORDENAÇÃO-GERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO			72734
<b>Descrição da Deliberação</b>			
Realizar levantamento das ocorrências de atrasos e descumprimentos de prazos no desenvolvimento de sistemas pela Dataprev, e aplicar as penalidades contratuais previstas para as ocorrências de atraso injustificado na execução do objeto.			
<b>Providências Adotadas</b>			
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
COORDENAÇÃO-GERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO			72734
<b>Síntese da Providência Adotada</b>			
Ação em andamento, contemplando o Comprev e as demandas de sistemas em geral. Segue anexa documentação. Conforme indicado nos anexos da primeira providência cadastrada a recomendação está sendo tratada por meio de duas ações, a aplicação de penalidades relativas aos atrasos no sistema Comprev, cuja fase de notificação, resposta e cálculo já foram efetuadas e aguarda a efetivação da aplicação financeira pela DIROFL. A penalidade sobre os atrasos em demandas das demais áreas foi notificado à Dataprev que em sua resposta indicou a não aplicabilidade em demandas descontinuadas pelas áreas de negócio. Desta forma, a resposta foi submetida às respectivas áreas para avaliação. Após o retorno se darão as demais fases para viabilização de aplicação de penalidade. Foi anexado na primeira providência a comprovação de movimentação da documentação de ambas penalidades. Segue documentação complementar, conforme entendimentos. Estamos aplicando as penalidades contratuais para as ocorrências de atrasos e descumprimento de prazos injustificados por parte da Dataprev, conforme pode ser comprovado com a ação de aplicação de penalidades contemplando o Comprev e as demandas de sistemas em geral. Como exemplo estamos anexando o Memorando n° 79/CGTI/INSS de 12/05/2014, e o Ofício 1.109 DIROFL/INSS de 13/06/2014 notificando a Dataprev pela ocorrência de atrasos.			
<b>Síntese dos Resultados Obtidos</b>			
Melhoria na qualidade dos serviços previdenciários; Agilidade e comodidade aos usuários dos serviços previdenciários, conforme é previsto no art 1° da Estrutura Regimental do INSS, aprovada pelo Decreto 7.556/2011.			
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>			
Sem fatores impactantes.			

<b>Unidade Jurisdicionada</b>	
<b>Denominação Completa</b>	<b>Código SIORG</b>

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL			1934
<b>Recomendação do OCI</b>			
<b>Recomendações Expedidas pelo OCI</b>			
<b>Ordem</b>	<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	<b>Item do RA</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
83	201317283/2013	1.1.1.3/1	
<b>Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
AUDITORIA-GERAL			2882
<b>Descrição da Deliberação</b>			
<p>Proceder a estudo criterioso nas minutas-padrão de editais que estão sendo elaboradas, a fim de eliminar expressões e palavras que possibilitem às empresas licitantes adotarem interpretações distintas das regras pretendidas pelo INSS, tais como as relativas aos índices de produtividade.</p>			
<b>Providências Adotadas</b>			
<b>Sector Responsável pela Implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
AUDITORIA-GERAL			2882
<b>Síntese da Providência Adotada</b>			
<p>Recomendação baixada por não constar no Plano de Providências Permanentes - PPP fornecido ao Assessor Especial de Controle do Ministério da Previdência Social - AECI-MPS e disponibilizado à Auditoria-Geral do INSS em dezembro de 2014.</p>			
<b>Síntese dos Resultados Obtidos</b>			
<p>Melhoria na qualidade dos serviços previdenciários; Agilidade e comodidade aos usuários dos serviços previdenciários, conforme é previsto no art 1º da Estrutura Regimental do INSS, aprovada pelo Decreto 7.556/2011.</p>			
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>			
Sem fatores impactantes.			

<b>Unidade Jurisdicionada</b>			
<b>Denominação Completa</b>			<b>Código SIORG</b>
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL			1934
<b>Recomendação do OCI</b>			
<b>Recomendações Expedidas pelo OCI</b>			
<b>Ordem</b>	<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	<b>Item do RA</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
84	201406276/2013	1/1	
<b>Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
DIRETORIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E LOGÍSTICA			41133
<b>Descrição da Deliberação</b>			
<p>Anexar ao Processo de Pagamento nº 35000.000961/2012-41 os Relatórios de Gerenciamento dos Níveis de Serviço - GNS e os Relatórios de Execução Física e Financeira, nos moldes do disposto nos Anexos 10.4 e 10.5/10.6, respectivamente, do Contrato nº 106/2012, relativamente a todo o período contratual.</p>			
<b>Providências Adotadas</b>			
<b>Sector Responsável pela Implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
DIRETORIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E LOGÍSTICA			41133
<b>Síntese da Providência Adotada</b>			
<p>Em atenção à recomendação, foi informado pelo Gestor que o fluxo adotado pelo INSS prevê a consulta em ambiente eletrônico na intranet, onde a documentação referenciada se encontra disponível nos links: <a href="http://www-inss.prevnet/cgti/contratos/dataprev/gestao/relatorios/execucao-do-contrato">http://www-inss.prevnet/cgti/contratos/dataprev/gestao/relatorios/execucao-do-contrato</a> - para controle de execução física e financeira do contrato, e em <a href="http://www-inss.prevnet/cgti/contratos/dataprev/gestao/relatorios/niveis-de-servico">http://www-inss.prevnet/cgti/contratos/dataprev/gestao/relatorios/niveis-de-servico</a> - para relatório de Gerenciamento de Níveis de Serviço - GNS. Desta forma, os documentos estão publicados e disponíveis na intranet para acesso pelos servidores, podendo ser disponibilizados aos órgãos de controle.</p>			
<b>Síntese dos Resultados Obtidos</b>			
<p>Melhoria na qualidade dos serviços previdenciários; Agilidade e comodidade aos usuários dos serviços previdenciários, conforme é previsto no art 1º da Estrutura Regimental do INSS, aprovada pelo Decreto 7.556/2011.</p>			
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>			
Sem fatores impactantes.			



## 11.2.2 Recomendações do OCI pendentes de atendimento ao final do exercício

Quadro A.11.2.2 – Situação das recomendações do OCI que permanecem pendentes de atendimento no exercício

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL			1934
Recomendação do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
1	201203153/2011	5.1.1.3/1	
Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação			Código SIORG
DIRETORIA DE BENEFÍCIOS			2892
Descrição da Deliberação			
Recomendação 1: Atuar junto as Unidades Descentralizadas, no sentido de dar cumprimento aos prazos acordados no cronograma estabelecido pelo Órgão Central.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
DIRETORIA DE BENEFÍCIOS			2892
Justificativa para o seu não cumprimento			
As providências para a implementação da recomendação estão em andamento.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Sem fatores impactantes.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL			1934
Recomendação do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
2	201203153/2011	5.1.1.3/2	
Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação			Código SIORG
DIRETORIA DE BENEFÍCIOS			2892
Descrição da Deliberação			
Recomendação 2: Aprimorar a validação da folha de pagamento, por meio de cruzamento prévio com os seguintes sistemas: CNIS, RAIS, SIM e SIAPE.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
DIRETORIA DE BENEFÍCIOS			2892
Justificativa para o seu não cumprimento			
As providências para a implementação da recomendação estão em andamento.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Sem fatores impactantes.			

Unidade Jurisdicionada	
Denominação Completa	Código SIORG

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL			1934
<b>Recomendação do OCI</b>			
<b>Recomendações Expedidas pelo OCI</b>			
<b>Ordem</b>	<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	<b>Item do RA</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
3	201203153/2011	5.1.1.3/3	
<b>Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
DIRETORIA DE BENEFÍCIOS			2892
<b>Descrição da Deliberação</b>			
Recomendação 3: Nos casos de benefícios pagos irregularmente, adotar medidas para a identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento de prejuízos ao erário.			
<b>Providências Adotadas</b>			
<b>Sector Responsável pela Implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
DIRETORIA DE BENEFÍCIOS			2892
<b>Justificativa para o seu não cumprimento</b>			
As providências para a implementação da recomendação estão em andamento.			
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>			
Sem fatores impactantes.			

<b>Unidade Jurisdicionada</b>			
<b>Denominação Completa</b>			<b>Código SIORG</b>
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL			1934
<b>Recomendação do OCI</b>			
<b>Recomendações Expedidas pelo OCI</b>			
<b>Ordem</b>	<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	<b>Item do RA</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
4	201305680/2013	1.1.1.1/1	
<b>Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
DIRETORIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E LOGÍSTICA			41133
<b>Descrição da Deliberação</b>			
Recomendação 1: Elaborar estudo, estabelecendo um cronograma de implementação, sobre a capacidade operacional da área visando alocação ideal de infraestrutura de logística e recursos humanos, de modo que todas as fases da cobrança administrativa dos agentes pagadores, desde o cadastro do processo até o encaminhamento à PFE (se for o caso) possam ocorrer tempestivamente.			
<b>Providências Adotadas</b>			
<b>Sector Responsável pela Implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
DIRETORIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E LOGÍSTICA			41133
<b>Justificativa para o seu não cumprimento</b>			
As providências para a implementação da recomendação estão em andamento.			
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>			
Sem fatores impactantes.			

<b>Unidade Jurisdicionada</b>			
<b>Denominação Completa</b>			<b>Código SIORG</b>
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL			1934
<b>Recomendação do OCI</b>			
<b>Recomendações Expedidas pelo OCI</b>			
<b>Ordem</b>	<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	<b>Item do RA</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
5	201305680/2013	1.1.1.1/3	
<b>Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
DIRETORIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E LOGÍSTICA			41133

<b>Descrição da Deliberação</b>	
Recomendação 3: Realizar até o final do exercício de 2013 o cadastramento e cobrança dos processos pendentes, além do encaminhamento à PFE dos processos em que, apesar da cobrança, não houve devolução dos valores cobrados.	
<b>Providências Adotadas</b>	
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>	<b>Código SIORG</b>
DIRETORIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E LOGÍSTICA	41133
<b>Justificativa para o seu não cumprimento</b>	
As providências para a implementação da recomendação estão em andamento.	
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>	
Sem fatores impactantes.	

<b>Unidade Jurisdicionada</b>			
<b>Denominação Completa</b>			<b>Código SIORG</b>
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL			1934
<b>Recomendação do OCI</b>			
<b>Recomendações Expedidas pelo OCI</b>			
<b>Ordem</b>	<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	<b>Item do RA</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
6	201305680/2013	1.1.1.3/1	
<b>Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
DIRETORIA DE BENEFÍCIOS			2892
<b>Descrição da Deliberação</b>			
Recomendação Nº1 : 1 - Proceder a revisão das regras de negócios atualmente utilizadas e a serem implementadas no módulo do SIBE - Sistema Monitor, denominado "Monitor da Qualidade" para verificação da adequabilidade dos registros, de forma a contemplar, dentre outras, as trilhas aplicadas pelos agentes de controle internos e externos no processo de cruzamento de dados.			
<b>Providências Adotadas</b>			
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
DIRETORIA DE BENEFÍCIOS			2892
<b>Justificativa para o seu não cumprimento</b>			
As providências para a implementação da recomendação estão em andamento.			
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>			
Sem fatores impactantes.			

<b>Unidade Jurisdicionada</b>			
<b>Denominação Completa</b>			<b>Código SIORG</b>
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL			1934
<b>Recomendação do OCI</b>			
<b>Recomendações Expedidas pelo OCI</b>			
<b>Ordem</b>	<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	<b>Item do RA</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
7	201305680/2013	1.1.1.3/2	
<b>Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
DIRETORIA DE BENEFÍCIOS			2892
<b>Descrição da Deliberação</b>			
Recomendação Nº1 : 2 - Implementar até o final do exercício de 2013 um sistema informatizado de controle, de forma a possibilitar a verificação preventiva da adequabilidade dos registros constantes na base de dados de beneficiários, bem como implementar, até que sejam criados os referidos instrumentos de controle, rotinas de verificação das consistências dos registros a partir da utilização de ferramentas disponíveis ao INSS, a exemplo do sistema "ACL for Windows", de forma a possibilitar à Unidade antecipar-se à ocorrência de pagamentos indevidos de benefícios.			
<b>Providências Adotadas</b>			
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>			<b>Código SIORG</b>

DIRETORIA DE BENEFÍCIOS	2892
<b>Justificativa para o seu não cumprimento</b>	
As providências para a implementação da recomendação estão em andamento.	
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>	
Sem fatores impactantes.	

<b>Unidade Jurisdicionada</b>			
<b>Denominação Completa</b>			<b>Código SIORG</b>
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL			1934
<b>Recomendação do OCI</b>			
<b>Recomendações Expedidas pelo OCI</b>			
<b>Ordem</b>	<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	<b>Item do RA</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
8	201305680/2013	1.1.2.2/1	
<b>Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
COORDENAÇÃO-GERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO			72734
<b>Descrição da Deliberação</b>			
Recomendação Nº : 1 - Elabore, aprove e publique normativo interno que regulamente a utilização de recursos e dispositivos de computação móvel no INSS.			
<b>Providências Adotadas</b>			
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
COORDENAÇÃO-GERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO			72734
<b>Justificativa para o seu não cumprimento</b>			
As providências para a implementação da recomendação estão em andamento.			
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>			
Sem fatores impactantes.			

<b>Unidade Jurisdicionada</b>			
<b>Denominação Completa</b>			<b>Código SIORG</b>
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL			1934
<b>Recomendação do OCI</b>			
<b>Recomendações Expedidas pelo OCI</b>			
<b>Ordem</b>	<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	<b>Item do RA</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
9	201305680/2013	1.1.2.2/2	
<b>Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
COORDENAÇÃO-GERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO			72734
<b>Descrição da Deliberação</b>			
Recomendação Nº : 2 - Implemente e dote a CGTI de mecanismos automatizados de monitoramento dos serviços de rede de dados contratados, em conformidade com os níveis de serviço acordados.			
<b>Providências Adotadas</b>			
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
COORDENAÇÃO-GERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO			72734
<b>Justificativa para o seu não cumprimento</b>			
As providências para a implementação da recomendação estão em andamento.			
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>			
Sem fatores impactantes.			

<b>Unidade Jurisdicionada</b>
-------------------------------

<b>Denominação Completa</b>			<b>Código SIORG</b>
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL			1934
<b>Recomendação do OCI</b>			
<b>Recomendações Expedidas pelo OCI</b>			
<b>Ordem</b>	<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	<b>Item do RA</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
10	201305680/2013	1.1.2.2/3	
<b>Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
COORDENAÇÃO-GERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO			72734
<b>Descrição da Deliberação</b>			
Recomendação Nº : 3 - Formalize e implemente gestão do processo de geração e gerenciamento de cópias de segurança para os ativos de TIC sob a gestão do INSS, em conformidade com as boas práticas de Segurança da Informação e com as normas GSIPR.			
<b>Providências Adotadas</b>			
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
COORDENAÇÃO-GERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO			72734
<b>Justificativa para o seu não cumprimento</b>			
As providências para a implementação da recomendação estão em andamento.			
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>			
Sem fatores impactantes.			

<b>Unidade Jurisdicionada</b>			
<b>Denominação Completa</b>			<b>Código SIORG</b>
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL			1934
<b>Recomendação do OCI</b>			
<b>Recomendações Expedidas pelo OCI</b>			
<b>Ordem</b>	<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	<b>Item do RA</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
11	201305680/2013	1.1.2.2/4	
<b>Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
COORDENAÇÃO-GERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO			72734
<b>Descrição da Deliberação</b>			
Recomendação Nº : 4 - Elabore, aprove, publique e implemente processo de Gestão de Incidentes de TIC, contemplando a definição de ponto único de contato no INSS para o relato de incidentes, o estabelecimento de Equipe de Tratamento e Resposta a Incidentes (ETIR) e o registro unificado de todos os incidentes verificados, em conformidade com as disposições das normas GSIPR e boas práticas de Segurança da Informação.			
<b>Providências Adotadas</b>			
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
COORDENAÇÃO-GERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO			72734
<b>Justificativa para o seu não cumprimento</b>			
As providências para a implementação da recomendação estão em andamento.			
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>			
Sem fatores impactantes.			

<b>Unidade Jurisdicionada</b>			
<b>Denominação Completa</b>			<b>Código SIORG</b>
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL			1934
<b>Recomendação do OCI</b>			
<b>Recomendações Expedidas pelo OCI</b>			
<b>Ordem</b>	<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	<b>Item do RA</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
12	201305680/2013	1.1.2.2/5	

<b>Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação</b>		<b>Código SIORG</b>
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS		2884
<b>Descrição da Deliberação</b>		
Recomendação Nº : 5 - Elabore, aprove e publique normativo interno relativo à classificação da informação.		
<b>Providências Adotadas</b>		
<b>Sector Responsável pela Implementação</b>		<b>Código SIORG</b>
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS		2884
<b>Justificativa para o seu não cumprimento</b>		
As providências para a implementação da recomendação estão em andamento.		
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>		
Sem fatores impactantes.		

<b>Unidade Jurisdicionada</b>			
<b>Denominação Completa</b>			<b>Código SIORG</b>
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL			1934
<b>Recomendação do OCI</b>			
<b>Recomendações Expedidas pelo OCI</b>			
<b>Ordem</b>	<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	<b>Item do RA</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
13	201305680/2013	1.1.2.2/6	
<b>Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
COORDENAÇÃO-GERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO			72734
<b>Descrição da Deliberação</b>			
Recomendação Nº : 6 - Implemente mecanismos de proteção à rede de dados do INSS, em consonância com a Política de Controle de Acesso e boas práticas de Segurança da Informação.			
<b>Providências Adotadas</b>			
<b>Sector Responsável pela Implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
COORDENAÇÃO-GERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO			72734
<b>Justificativa para o seu não cumprimento</b>			
As providências para a implementação da recomendação estão em andamento.			
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>			
Sem fatores impactantes.			

<b>Unidade Jurisdicionada</b>			
<b>Denominação Completa</b>			<b>Código SIORG</b>
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL			1934
<b>Recomendação do OCI</b>			
<b>Recomendações Expedidas pelo OCI</b>			
<b>Ordem</b>	<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	<b>Item do RA</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
14	201305680/2013	1.1.2.2/8	
<b>Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
COORDENAÇÃO-GERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO			72734
<b>Descrição da Deliberação</b>			
Recomendação Nº : 8 - Elabore, aprove, publique e implemente processo de Gestão de Mudanças para os ativos de TIC do INSS.			
<b>Providências Adotadas</b>			
<b>Sector Responsável pela Implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
COORDENAÇÃO-GERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO			72734
<b>Justificativa para o seu não cumprimento</b>			
As providências para a implementação da recomendação estão em andamento.			

<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>
Sem fatores impactantes.

<b>Unidade Jurisdicionada</b>			
<b>Denominação Completa</b>			<b>Código SIORG</b>
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL			1934
<b>Recomendação do OCI</b>			
<b>Recomendações Expedidas pelo OCI</b>			
<b>Ordem</b>	<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	<b>Item do RA</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
15	201305680/2013	1.1.2.2/10	
<b>Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
COORDENAÇÃO-GERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO			72734
<b>Descrição da Deliberação</b>			
Recomendação Nº : 10 - Implemente mecanismos para garantir o controle das configurações dos ativos de TIC do INSS, contemplando a proibição de realização de modificações não autorizadas, o bloqueio de dispositivos de mídia removíveis e gestão de licenças de software proprietário adquirido.			
<b>Providências Adotadas</b>			
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
COORDENAÇÃO-GERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO			72734
<b>Justificativa para o seu não cumprimento</b>			
As providências para a implementação da recomendação estão em andamento.			
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>			
Sem fatores impactantes.			

<b>Unidade Jurisdicionada</b>			
<b>Denominação Completa</b>			<b>Código SIORG</b>
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL			1934
<b>Recomendação do OCI</b>			
<b>Recomendações Expedidas pelo OCI</b>			
<b>Ordem</b>	<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	<b>Item do RA</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
16	201305680/2013	1.1.2.2/11	
<b>Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
COORDENAÇÃO-GERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO			72734
<b>Descrição da Deliberação</b>			
Recomendação Nº : 11 - Elabore, aprove e publique diretrizes e normas referentes ao Gerenciamento de Configuração dos ativos de TIC contemplando aspectos disciplinares a serem aplicados aos servidores que violarem as suas disposições.			
<b>Providências Adotadas</b>			
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
COORDENAÇÃO-GERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO			72734
<b>Justificativa para o seu não cumprimento</b>			
As providências para a implementação da recomendação estão em andamento.			
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>			
Sem fatores impactantes.			

<b>Unidade Jurisdicionada</b>	
<b>Denominação Completa</b>	<b>Código SIORG</b>

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL			1934
<b>Recomendação do OCI</b>			
<b>Recomendações Expedidas pelo OCI</b>			
<b>Ordem</b>	<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	<b>Item do RA</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
17	201305680/2013	1.1.2.2/13	
<b>Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
COORDENAÇÃO-GERAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA			86604
<b>Descrição da Deliberação</b>			
Recomendação Nº : 13 - Elabore, aprove, publique e implemente processo de Gestão de Continuidade de Negócios para o INSS, em conformidade com as determinações das normas da GSI-PR.			
<b>Providências Adotadas</b>			
<b>Sector Responsável pela Implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
COORDENAÇÃO-GERAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA			86604
<b>Justificativa para o seu não cumprimento</b>			
As providências para a implementação da recomendação estão em andamento.			
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>			
Sem fatores impactantes.			

<b>Unidade Jurisdicionada</b>			
<b>Denominação Completa</b>			<b>Código SIORG</b>
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL			1934
<b>Recomendação do OCI</b>			
<b>Recomendações Expedidas pelo OCI</b>			
<b>Ordem</b>	<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	<b>Item do RA</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
18	201305680/2013	1.1.2.2/14	
<b>Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
COORDENAÇÃO-GERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO			72734
<b>Descrição da Deliberação</b>			
Recomendação Nº : 14 - Formalize e implemente mecanismos para a efetiva gestão de segurança dos serviços de rede de dados do INSS, em conformidade com as boas práticas de Segurança da Informação e com as normas da GSI-PR.			
<b>Providências Adotadas</b>			
<b>Sector Responsável pela Implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
COORDENAÇÃO-GERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO			72734
<b>Justificativa para o seu não cumprimento</b>			
As providências para a implementação da recomendação estão em andamento.			
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>			
Sem fatores impactantes.			

<b>Unidade Jurisdicionada</b>			
<b>Denominação Completa</b>			<b>Código SIORG</b>
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL			1934
<b>Recomendação do OCI</b>			
<b>Recomendações Expedidas pelo OCI</b>			
<b>Ordem</b>	<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	<b>Item do RA</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
19	201305680/2013	1.1.2.2/15	
<b>Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
COORDENAÇÃO-GERAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA			86604
<b>Descrição da Deliberação</b>			
Recomendação Nº : 15 - Elabore, aprove e publique processo formal de análise e avaliação de riscos relacionados aos			



ativos de TIC.	
<b>Providências Adotadas</b>	
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>	<b>Código SIORG</b>
COORDENAÇÃO-GERAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA	86604
<b>Justificativa para o seu não cumprimento</b>	
As providências para a implementação da recomendação estão em andamento.	
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>	
Sem fatores impactantes.	

<b>Unidade Jurisdicionada</b>			
<b>Denominação Completa</b>			<b>Código SIORG</b>
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL			1934
<b>Recomendação do OCI</b>			
<b>Recomendações Expedidas pelo OCI</b>			
<b>Ordem</b>	<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	<b>Item do RA</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
20	201305680/2013	1.1.2.2/16	
<b>Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
COORDENAÇÃO-GERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO			72734
<b>Descrição da Deliberação</b>			
Recomendação Nº : 16 - Elabore, aprove e publique normativo interno que defina requisitos de Segurança da Informação para o desenvolvimento dos sistemas informatizados da autarquia, inclusive os contratados junto à Dataprev.			
<b>Providências Adotadas</b>			
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
COORDENAÇÃO-GERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO			72734
<b>Justificativa para o seu não cumprimento</b>			
As providências para a implementação da recomendação estão em andamento.			
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>			
Sem fatores impactantes.			

<b>Unidade Jurisdicionada</b>			
<b>Denominação Completa</b>			<b>Código SIORG</b>
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL			1934
<b>Recomendação do OCI</b>			
<b>Recomendações Expedidas pelo OCI</b>			
<b>Ordem</b>	<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	<b>Item do RA</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
21	201305680/2013	1.1.2.2/17	
<b>Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
COORDENAÇÃO-GERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO			72734
<b>Descrição da Deliberação</b>			
Recomendação Nº : 17 - Elabore, aprove e publique diretrizes e normativos referentes à Gestão de Capacidade dos ativos de TIC do INSS.			
<b>Providências Adotadas</b>			
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
COORDENAÇÃO-GERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO			72734
<b>Justificativa para o seu não cumprimento</b>			
As providências para a implementação da recomendação estão em andamento.			
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>			

Sem fatores impactantes.

<b>Unidade Jurisdicionada</b>			
<b>Denominação Completa</b>			<b>Código SIORG</b>
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL			1934
<b>Recomendação do OCI</b>			
<b>Recomendações Expedidas pelo OCI</b>			
<b>Ordem</b>	<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	<b>Item do RA</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
22	201305680/2013	1.1.2.4/1	
<b>Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
COORDENAÇÃO-GERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO			72734
<b>Descrição da Deliberação</b>			
Recomendação N° : 1 - Defina e implemente metodologia de desenvolvimento de sistemas a ser observada no desenvolvimento de sistemas departamentais.			
<b>Providências Adotadas</b>			
<b>Sector Responsável pela Implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
COORDENAÇÃO-GERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO			72734
<b>Justificativa para o seu não cumprimento</b>			
As providências para a implementação da recomendação estão em andamento.			
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>			
Sem fatores impactantes.			

<b>Unidade Jurisdicionada</b>			
<b>Denominação Completa</b>			<b>Código SIORG</b>
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL			1934
<b>Recomendação do OCI</b>			
<b>Recomendações Expedidas pelo OCI</b>			
<b>Ordem</b>	<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	<b>Item do RA</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
23	201305680/2013	1.1.2.4/4	
<b>Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
COORDENAÇÃO-GERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO			72734
<b>Descrição da Deliberação</b>			
Recomendação N° : 4 - Monitore e adote medidas corretivas visando adequar os serviços contratuais prestados pela Dataprev, relacionados à desenvolvimento de sistemas, aos padrões de qualidade, tempestividade e conformidade definidos pelo INSS.			
<b>Providências Adotadas</b>			
<b>Sector Responsável pela Implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
COORDENAÇÃO-GERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO			72734
<b>Justificativa para o seu não cumprimento</b>			
As providências para a implementação da recomendação estão em andamento.			
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>			
Sem fatores impactantes.			

<b>Unidade Jurisdicionada</b>	
<b>Denominação Completa</b>	<b>Código SIORG</b>
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	1934
<b>Recomendação do OCI</b>	
<b>Recomendações Expedidas pelo OCI</b>	

<b>Ordem</b>	<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	<b>Item do RA</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
24	201305680/2013	1.1.2.4/7	
<b>Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
COORDENAÇÃO-GERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO			72734
<b>Descrição da Deliberação</b>			
Recomendação Nº : 7 - Defina e institucionalize a área de tecnologia da informação do INSS (CGTI) como única unidade responsável pelo desenvolvimento de sistemas departamentais, proibindo as demais áreas de negócio de exercer essa atribuição.			
<b>Providências Adotadas</b>			
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
COORDENAÇÃO-GERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO			72734
<b>Justificativa para o seu não cumprimento</b>			
As providências para a implementação da recomendação estão em andamento.			
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>			
Sem fatores impactantes.			

<b>Unidade Jurisdicionada</b>			
<b>Denominação Completa</b>			<b>Código SIORG</b>
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL			1934
<b>Recomendação do OCI</b>			
<b>Recomendações Expedidas pelo OCI</b>			
<b>Ordem</b>	<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	<b>Item do RA</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
25	201305680/2013	1.1.2.5/1	
<b>Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
COORDENAÇÃO-GERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO			72734
<b>Descrição da Deliberação</b>			
Recomendação Nº : 1 - Elabore, aprove e adite ao Contrato nº 106/2012 um Acordo de Nível de Serviço de Desempenho com as métricas adequadas à mensuração deste critério de eficiência, estabelecendo sanções no caso de descumprimento.			
<b>Providências Adotadas</b>			
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
COORDENAÇÃO-GERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO			72734
<b>Justificativa para o seu não cumprimento</b>			
As providências para a implementação da recomendação estão em andamento.			
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>			
Sem fatores impactantes.			

<b>Unidade Jurisdicionada</b>			
<b>Denominação Completa</b>			<b>Código SIORG</b>
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL			1934
<b>Recomendação do OCI</b>			
<b>Recomendações Expedidas pelo OCI</b>			
<b>Ordem</b>	<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	<b>Item do RA</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
26	201305680/2013	1.1.2.5/2	
<b>Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
COORDENAÇÃO-GERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO			72734
<b>Descrição da Deliberação</b>			
Recomendação Nº : 2 - Defina junto a Dataprev um cronograma para a apresentação do Plano de Continuidade de Negócios e da Avaliação de Riscos, aditando o Contrato nº106/2012 neste ponto e estabelecendo sanções no caso de			

descumprimento deste prazo.	
<b>Providências Adotadas</b>	
<b>Sector Responsável pela Implementação</b>	<b>Código SIORG</b>
COORDENAÇÃO-GERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	72734
<b>Justificativa para o seu não cumprimento</b>	
As providências para a implementação da recomendação estão em andamento.	
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>	
Sem fatores impactantes.	

<b>Unidade Jurisdicionada</b>			
<b>Denominação Completa</b>			<b>Código SIORG</b>
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL			1934
<b>Recomendação do OCI</b>			
<b>Recomendações Expedidas pelo OCI</b>			
<b>Ordem</b>	<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	<b>Item do RA</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
27	201305680/2013	1.1.2.6/1	
<b>Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
COORDENAÇÃO-GERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO			72734
<b>Descrição da Deliberação</b>			
Recomendação Nº : 1 - Desenvolver ferramenta própria de controle que possibilite a gestão sobre os incidentes ocorridos na prestação dos serviços afetos ao Contrato nº 106/2012, firmado com a Dataprev.			
<b>Providências Adotadas</b>			
<b>Sector Responsável pela Implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
COORDENAÇÃO-GERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO			72734
<b>Justificativa para o seu não cumprimento</b>			
Em Implementação			
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>			
Em Implementação			

<b>Unidade Jurisdicionada</b>			
<b>Denominação Completa</b>			<b>Código SIORG</b>
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL			1934
<b>Recomendação do OCI</b>			
<b>Recomendações Expedidas pelo OCI</b>			
<b>Ordem</b>	<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	<b>Item do RA</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
28	201305680/2013	1.1.2.6/3	
<b>Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
COORDENAÇÃO-GERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO			72734
<b>Descrição da Deliberação</b>			
Recomendação Nº : 3 - Estabelecer critérios efetivos para a priorização de demandas, de forma que possam ser definidos, entre outros aspectos: os benefícios esperados ao negócio do INSS; o nível de esforço a ser despendido para a realização da demanda; a importância estratégica da solicitação; o risco de não implementação do projeto; e a necessidade de investimento, em termos de custo financeiro e de tempo, para execução da demanda.			
<b>Providências Adotadas</b>			
<b>Sector Responsável pela Implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
COORDENAÇÃO-GERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO			72734
<b>Justificativa para o seu não cumprimento</b>			
As providências para a implementação da recomendação estão em andamento.			
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo</b>			

<b>Gestor</b>
Sem fatores impactantes.

Unidade Jurisdicionada			
<b>Denominação Completa</b>			<b>Código SIORG</b>
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL			1934
Recomendação do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
29	201305680/2013	1.1.2.6/5	
<b>Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
COORDENAÇÃO-GERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO			72734
<b>Descrição da Deliberação</b>			
Recomendação Nº : 5 - Garantir o acesso ao modelo de dados e à base de dados, de sua propriedade, e mantida pela Dataprev, para poder realizar consultas necessárias ao atendimento da finalidade institucional.			
Providências Adotadas			
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
COORDENAÇÃO-GERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO			72734
<b>Justificativa para o seu não cumprimento</b>			
As providências para a implementação da recomendação estão em andamento.			
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>			
Sem fatores impactantes.			

Unidade Jurisdicionada			
<b>Denominação Completa</b>			<b>Código SIORG</b>
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL			1934
Recomendação do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
30	201305680/2013	2.1.1.1/4	
<b>Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
DIRETORIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E LOGÍSTICA			41133
<b>Descrição da Deliberação</b>			
Recomendação Nº <sup>1</sup> : 4 - Realizar um estudo, e elaborar o cronograma de implementação, para identificação das causas e adoção de medidas preventivas que evitem atraso na inauguração de agências em razão de demora na instalação da rede de dados, lotação de servidores e contratação de mobiliário.			
Providências Adotadas			
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
DIRETORIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E LOGÍSTICA			41133
<b>Justificativa para o seu não cumprimento</b>			
As providências para a implementação da recomendação estão em andamento.			
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>			
Sem fatores impactantes.			

Unidade Jurisdicionada	
<b>Denominação Completa</b>	<b>Código SIORG</b>
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	1934
Recomendação do OCI	

<b>Recomendações Expedidas pelo OCI</b>			
<b>Ordem</b>	<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	<b>Item do RA</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
31	201305680/2013	3.1.1.1/1	
<b>Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
DIRETORIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E LOGÍSTICA			41133
<b>Descrição da Deliberação</b>			
Recomendação Nº1 : 1 - Realizar um estudo e elaborar o cronograma de implementação, visando readequar a estrutura organizacional, no sentido de dotar as áreas operacionais da autarquia de infraestrutura suficiente à gestão do patrimônio imobiliário.			
<b>Providências Adotadas</b>			
<b>Sector Responsável pela Implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
DIRETORIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E LOGÍSTICA			41133
<b>Justificativa para o seu não cumprimento</b>			
As providências para a implementação da recomendação estão em andamento.			
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>			
Sem fatores impactantes.			

<b>Unidade Jurisdicionada</b>			
<b>Denominação Completa</b>			<b>Código SIORG</b>
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL			1934
<b>Recomendação do OCI</b>			
<b>Recomendações Expedidas pelo OCI</b>			
<b>Ordem</b>	<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	<b>Item do RA</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
32	201305680/2013	3.1.1.1/2	
<b>Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
DIRETORIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E LOGÍSTICA			41133
<b>Descrição da Deliberação</b>			
Recomendação Nº1 : 2 -Adotar providências para a retomada judicial dos imóveis de propriedade do INSS e do FRGPS ocupados irregularmente.			
<b>Providências Adotadas</b>			
<b>Sector Responsável pela Implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
DIRETORIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E LOGÍSTICA			41133
<b>Justificativa para o seu não cumprimento</b>			
As providências para a implementação da recomendação estão em andamento.			
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>			
Sem fatores impactantes.			

<b>Unidade Jurisdicionada</b>			
<b>Denominação Completa</b>			<b>Código SIORG</b>
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL			1934
<b>Recomendação do OCI</b>			
<b>Recomendações Expedidas pelo OCI</b>			
<b>Ordem</b>	<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	<b>Item do RA</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
33	201305680/2013	3.1.1.1/3	
<b>Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
DIRETORIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E LOGÍSTICA			41133
<b>Descrição da Deliberação</b>			
Recomendação Nº1 : 3 -Detalhar no sistema de gestão do patrimônio imobiliário o real ocupante do imóvel invadido, de forma a inserir, por exemplo, qual órgão/entidade detém posse desse bem.			

<b>Providências Adotadas</b>	
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>	<b>Código SIORG</b>
DIRETORIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E LOGÍSTICA	41133
<b>Justificativa para o seu não cumprimento</b>	
As providências para a implementação da recomendação estão em andamento.	
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>	
Sem fatores impactantes.	

<b>Unidade Jurisdicionada</b>			
<b>Denominação Completa</b>			<b>Código SIORG</b>
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL			1934
<b>Recomendação do OCI</b>			
<b>Recomendações Expedidas pelo OCI</b>			
<b>Ordem</b>	<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	<b>Item do RA</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
34	201305680/2013	3.1.1.1/4	
<b>Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
DIRETORIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E LOGÍSTICA			41133
<b>Descrição da Deliberação</b>			
Recomendação Nº1 : 4 - Aprimorar o sistema de gestão do patrimônio imobiliário com vistas a permitir o levantamento de informações gerenciais necessárias ao acompanhamento e à tomada de decisão.			
<b>Providências Adotadas</b>			
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
DIRETORIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E LOGÍSTICA			41133
<b>Justificativa para o seu não cumprimento</b>			
As providências para a implementação da recomendação estão em andamento.			
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>			
Sem fatores impactantes.			

<b>Unidade Jurisdicionada</b>			
<b>Denominação Completa</b>			<b>Código SIORG</b>
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL			1934
<b>Recomendação do OCI</b>			
<b>Recomendações Expedidas pelo OCI</b>			
<b>Ordem</b>	<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	<b>Item do RA</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
35	201305680/2013	3.1.1.1/5	
<b>Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
DIRETORIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E LOGÍSTICA			41133
<b>Descrição da Deliberação</b>			
Recomendação Nº1 : 5 - Promover junto à Secretaria do Tesouro Nacional um estudo de viabilidade da integração entre os sistemas de gestão do patrimônio imobiliário e SIAFI.			
<b>Providências Adotadas</b>			
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
DIRETORIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E LOGÍSTICA			41133
<b>Justificativa para o seu não cumprimento</b>			
As providências para a implementação da recomendação estão em andamento.			
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>			
Sem fatores impactantes.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL			1934
Recomendação do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
36	201406276/2013	1.1.1.2/9	
Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação			Código SIORG
DIRETORIA DE BENEFÍCIOS			2892
Descrição da Deliberação			
Estabelecer e implementar um cronograma detalhado de conclusão das análises dos 26,5 mil novos casos de benefícios com indícios de irregularidades levantados em 2013.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
DIRETORIA DE BENEFÍCIOS			2892
Justificativa para o seu não cumprimento			
As providências para a implementação da recomendação estão em andamento.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Sem fatores impactantes.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL			1934
Recomendação do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
37	201406276/2013	1.1.1.1/2	
Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação			Código SIORG
DIRETORIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E LOGÍSTICA			41133
Descrição da Deliberação			
Realizar estudos visando identificar, do universo de APS não fiscalizadas, quais aquelas com número de salas inferior ao necessário, considerando o quantitativo de peritos que atendem regularmente nessas agências, por turno.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
DIRETORIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E LOGÍSTICA			41133
Justificativa para o seu não cumprimento			
As providências para a implementação da recomendação estão em andamento.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Sem fatores impactantes.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL			1934
Recomendação do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
38	201406276/2013	1.1.1.1/3	
Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação			Código SIORG
DIRETORIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E LOGÍSTICA			41133



<b>Descrição da Deliberação</b>	
Elaborar plano permanente e periódico de adequação da infraestrutura das agências para a realização de perícias, especificamente em relação à quantidade de salas de perícia médica, a partir dos resultados obtidos com a fiscalização realizada e os levantamentos a serem efetivados.	
<b>Providências Adotadas</b>	
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>	<b>Código SIORG</b>
DIRETORIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E LOGÍSTICA	41133
<b>Justificativa para o seu não cumprimento</b>	
As providências para a implementação da recomendação estão em andamento.	
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>	
Sem fatores impactantes.	

<b>Unidade Jurisdicionada</b>			
<b>Denominação Completa</b>			<b>Código SIORG</b>
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL			1934
<b>Recomendação do OCI</b>			
<b>Recomendações Expedidas pelo OCI</b>			
<b>Ordem</b>	<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	<b>Item do RA</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
39	201406276/2013	1.1.1.1/4	
<b>Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
DIRETORIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E LOGÍSTICA			41133
<b>Descrição da Deliberação</b>			
Elaborar plano permanente e periódico de adequação da infraestrutura das agências para a realização de perícias, especificamente em relação às condições físicas das salas de perícia e aos seus equipamentos e mobiliário, a partir dos resultados obtidos com a fiscalização realizada e os levantamentos a serem efetivados.			
<b>Providências Adotadas</b>			
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
DIRETORIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E LOGÍSTICA			41133
<b>Justificativa para o seu não cumprimento</b>			
As providências para a implementação da recomendação estão em andamento.			
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>			
Sem fatores impactantes.			

<b>Unidade Jurisdicionada</b>			
<b>Denominação Completa</b>			<b>Código SIORG</b>
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL			1934
<b>Recomendação do OCI</b>			
<b>Recomendações Expedidas pelo OCI</b>			
<b>Ordem</b>	<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	<b>Item do RA</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
40	201406276/2013	1.1.1.1/5	
<b>Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS			54897
<b>Descrição da Deliberação</b>			
Implementar instrumentos de controle visando avaliar periodicamente a regularidade da acumulação de cargos ou empregos por servidores da autarquia, considerando os registros de vínculos de trabalho existentes em sistemas estruturantes, como SIAPE e CNES.			
<b>Providências Adotadas</b>			
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS			54897

<b>Justificativa para o seu não cumprimento</b>
As providências para a implementação da recomendação estão em andamento.
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>
Sem fatores impactantes.

<b>Unidade Jurisdicionada</b>			
<b>Denominação Completa</b>			<b>Código SIORG</b>
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL			1934
<b>Recomendação do OCI</b>			
<b>Recomendações Expedidas pelo OCI</b>			
<b>Ordem</b>	<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	<b>Item do RA</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
41	201406276/2013	1.1.1.1/8	
<b>Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
DIRETORIA DE BENEFÍCIOS			2892
<b>Descrição da Deliberação</b>			
Estabelecer um cronograma detalhado de implantação do Portal CNIS-SIBE, contemplando, inclusive, responsáveis e eventuais priorizações de regiões geográficas, com o compromisso de cumprimento de tal instrumento pela Dataprev, e monitorar sua execução.			
<b>Providências Adotadas</b>			
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
DIRETORIA DE BENEFÍCIOS			2892
<b>Justificativa para o seu não cumprimento</b>			
As providências para a implementação da recomendação estão em andamento.			
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>			
Em Implementação			

<b>Unidade Jurisdicionada</b>			
<b>Denominação Completa</b>			<b>Código SIORG</b>
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL			1934
<b>Recomendação do OCI</b>			
<b>Recomendações Expedidas pelo OCI</b>			
<b>Ordem</b>	<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	<b>Item do RA</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
42	201406276/2013	1.1.1.3/10	
<b>Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
DIRETORIA DE BENEFÍCIOS			2892
<b>Descrição da Deliberação</b>			
Estabelecer e implementar um cronograma detalhado de análise dos 5.282 processos pendentes, contemplando, inclusive, responsáveis e eventuais priorizações de regiões geográficas, com o compromisso de cumprimento de tal instrumento pelas Gerências-Executivas, e monitorar sua execução.			
<b>Providências Adotadas</b>			
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
DIRETORIA DE BENEFÍCIOS			2892
<b>Justificativa para o seu não cumprimento</b>			
As providências para a implementação da recomendação estão em andamento.			
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>			
Sem fatores impactantes.			

Unidade Jurisdicionada			
<b>Denominação Completa</b>			<b>Código SIORG</b>
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL			1934
Recomendação do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
43	201406276/2013	1.2.1.1/13	
<b>Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
DIRETORIA DE BENEFÍCIOS			2892
<b>Descrição da Deliberação</b>			
Instituir indicadores de gestão institucional pertinentes às atividades de compensação previdenciária, tanto na condição de regime de origem quanto na de regime instituidor de benefício, abrangendo, no mínimo, o indeferimento de requerimentos e a reciprocidade na análise dos requerimentos apresentados pelo RGPS e pelos RPPS.			
Providências Adotadas			
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
DIRETORIA DE BENEFÍCIOS			2892
<b>Justificativa para o seu não cumprimento</b>			
As providências para a implementação da recomendação estão em andamento.			
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>			
Sem fatores impactantes.			

Unidade Jurisdicionada			
<b>Denominação Completa</b>			<b>Código SIORG</b>
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL			1934
Recomendação do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
44	201406276/2013	1.5.1.1/14	
<b>Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
DIRETORIA DE BENEFÍCIOS			2892
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS			54897
<b>Descrição da Deliberação</b>			
Identificar as atividades que, nos últimos exercícios, mais têm demandado o pagamento de diárias, e captar em tais atividades o número necessário de servidores lotados nas localidades em que o seu desempenho é demandado, de forma que não haja a necessidade de permanência de servidores em localidades diversas de suas lotações por grandes períodos.			
Providências Adotadas			
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
DIRETORIA DE BENEFÍCIOS			2892
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS			54897
<b>Justificativa para o seu não cumprimento</b>			
As providências para a implementação da recomendação estão em andamento.			
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>			
Sem fatores impactantes.			

### 11.3 Declaração de bens e rendas estabelecida na Lei nº 8.730/1993

*Quadro A.11.3 – Demonstrativo do cumprimento, por autoridades e servidores, da obrigação de entregar a DBR*

Detentores de cargos e funções obrigados a entregar a DBR	Situação em relação às exigências da Lei nº 8.730/93	Momento da ocorrência da obrigação de entregar a DBR		
		Posse ou início do exercício de cargo, emprego ou função	Final do exercício de cargo, emprego ou função	Final do exercício financeiro
<b>Autoridades</b> (Incisos I a VI do art. 1º da Lei nº 8.730/93)	Obrigados a entregar a DBR	-	-	-
	Entregaram a DBR	-	-	-
	Não cumpriram a obrigação	-	-	-
<b>Cargos Eletivos</b>	Obrigados a entregar a DBR	-	-	-
	Entregaram a DBR	-	-	-
	Não cumpriram a obrigação	-	-	-
<b>Funções Comissionadas</b> (Cargo, Emprego, Função de Confiança ou em comissão)	Obrigados a entregar a DBR	1493	1514	5047
	Entregaram a DBR	1489	1511	5043
	Não cumpriram a obrigação	4	3	4

Fonte: Seções Operacionais de Gestão de Pessoas do INSS  
Nota Não se aplica (-)

#### 11.3.1 Situação do cumprimento das obrigações impostas pela Lei 8.730/1993

As declarações de bens e rendas, bem como as autorizações de acesso à base de dados da Receita Federal do Brasil, são entregues pelos servidores nas Seções Operacionais de Gestão de Pessoas a que são vinculados, unidades estas localizadas nas Gerências Executivas do INSS.

Além disso, orientações para os servidores foram disponibilizadas na Intraprev e os modelos dos formulários estão disponíveis na página da Diretoria de Gestão de Pessoas.

Do total de 8.054 obrigações, 8.043 foram cumpridas no exercício 2014, correspondendo a 99,86% do total. As situações pendentes estão sendo acompanhadas pela Diretoria de Gestão de Pessoas e correspondem a servidores em férias, afastamentos, viagens e etc. Ressalte-se que, o total de obrigações (8.054) estão vinculadas a 6.232 servidores.

#### 11.3.2 Situação do cumprimento das obrigações

No âmbito do INSS não há mecanismo eletrônico ou sistema específico que permita os servidores preencherem ou apenas encaminharem a documentação. Todo o processo de apresentação é por meio de documento físico devidamente assinado pelo servidor perante a projeção descentralizada de gestão de pessoas.

Em razão do caráter sigiloso da informação os dados são armazenados nos assentamentos funcionais de cada interessado. O acesso a essas pastas restringe-se aos servidores em exercício nos Serviços de Gestão de Pessoas e/ou nas Seções Operacionais de Gestão de Pessoas. Esta Diretoria, por meio da Coordenação de Acompanhamento em Demandas de Controle, emitiu, mensalmente, Memorandos-Circulares, contendo a relação nominal de servidores enquadrados nas situações de obrigatoriedade, para que as unidades responsáveis pela recepção das DBR informassem o tipo de formulário entregue e a data do cumprimento da obrigação.

No exercício de 2015 serão iniciados estudos de implantação, conceituação e desenvolvimento de ferramenta que permita automatizar as declarações de bens e rendas e as

autorizações de acesso, destacando, por fim, que as unidades de Gestão de Pessoas estão estimulando os servidores a escolherem a autorização de acesso, como medida mais eficaz de acompanhamento do cumprimento da obrigação prevista na legislação de regência.

## 11.4 Medidas adotadas em caso de dano ao erário

Quadro A.11.4 – Medidas adotadas em caso de dano ao erário em 2014

Casos de dano objeto de medidas administrativas internas	TOMADAS DE CONTAS ESPECIAIS							
	Não instauradas			Instauradas				
	Dispensadas		Outros Casos*	Não remetidas ao TCU				
	Débito < R\$ 75.000	Prazo > 10 anos		Arquivamento			Não enviadas > 180 dias do exercício instauração*	Remetidas ao TCU
Recebimento Débito			Não Comprovação	Débito < R\$ 75.000				
43	9	5	0	0	0	3	0	40

### Observações acerca do quadro A.11.4

**1ª** – A coluna denominada “Casos de dano objeto de medidas administrativas internas” requer as medidas administrativas internas para as situações em que, em segundo momento, culminaram na instauração de Tomada de Contas Especial – TCE.

Dos 43 casos informados, provenientes de dano ao erário objeto de medidas administrativas internas, temos:

- 40 processos de TCEs concluídos e remetidos à TCU;
- 03 processos de TCE concluídos, analisados e devolvidos à Comissão Permanente de TCE para arquivamento, devido o valor ser inferior a R\$ 75.000,00, conforme estabelecido no inciso III, do art. 7º, da IN TCU 71/2012.

**2ª** – A coluna “Tomadas de Contas Especiais, não instauradas e dispensadas”, aponta os casos em que não foram instauradas as TCE em decorrência das previsões normativas de dispensa elencadas no art. 6º, da IN TCU 71/2012.

Dos 14 casos oriundos de dispensa de instauração de TCE:

- 09 casos são provenientes de processos cujos valores individuais dos débitos atualizados monetariamente não atingiram o limite de R\$ 75.000,00 estabelecido no inciso I, do art. 6º, da IN TCU 71/2012;
- 05 casos referem-se às situações em que extrapolaram o prazo de 10 anos para a instauração da TCE.

**3ª** – A coluna “Tomadas de Contas Especiais, instauradas e não remetidas ao TCU”, demonstra os casos em que os processos de TCE foram instaurados, porém não remetidos ao TCU, em virtude das situações de arquivamento previstas no art. 7º, da IN TCU nº 71/2012.

Os 3 casos em que se instaurou TCE, todavia arquivadas, são oriundas de processos concluídos, analisados e devolvidos à Comissão Permanente de TCE para arquivamento, devido o valor ser inferior a R\$ 75.000,00, conforme estabelecido no inciso III, do art. 7º, da IN TCU 71/2012.

**4ª** – A coluna “Tomadas de Contas Especiais, instauradas e remetidas ao TCU”, destaca os processos de TCE instaurados, concluídos e encaminhados à CGU e TCU.

Foram instaurados, concluídos e remetidos à CGU o quantitativo de 40 processos de TCE.

Este Instituto estipulou a meta física de 60 TCE para o exercício de 2014, entretanto, pelas razões acima expostas, concluiu e encaminhou aos órgãos de controle 40 processos.

Ressalte-se que o quantitativo de 40 processos de TCE concluídos somente pôde ser atingido face à intervenção da área responsável nos andamentos das cobranças administrativas, pois tais tomadas de conta somente podem ser instauradas depois de esgotadas todas as possibilidades de cobrança desta fase.

## **11.5 Alimentação SIASG e SICONV**

*Quadro A.11.5 – Declarações de inserção e atualização de dados no SIASG e SICONV*

### **DECLARAÇÃO**

A Coordenação-Geral de Orçamento, Finanças e Contabilidade – CGOFC do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, no desempenho das competências constantes no Regimento Interno, declara junto aos órgãos de Controle Interno e Externo que não constam registros de convênios no Sistema de Administração Financeira – SIAFI 2014, nas Unidades Gestoras do INSS.

Brasília, 19 de janeiro de 2015.

**ANTÔNIO BACELAR FERREIRA**

CPF nº 138.615.653-15

Coordenador-Geral de Orçamento, Finanças e Contabilidade – INSS

### **DECLARAÇÃO**

A Coordenação-Geral de Recursos Logísticos – CGRLog do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, no desempenho das competências constantes no Regimento Interno, declara junto aos órgãos de Controle Interno e Externo que todas as informações referentes a contratos e instrumentos congêneres, firmados até o exercício de 2014 por esta unidade, estão disponíveis, respectivamente, no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG.

Brasília, 28 de janeiro de 2015.

**MARCELO SOARES ALVES**

CPF nº 610.221.601-68

Coordenador-Geral de Recursos Logísticos - INSS

## **12. INFORMAÇÕES CONTÁBEIS**

### **12.1 Medidas adotadas para adoção de critérios e procedimentos estabelecidos pelas normas brasileiras de contabilidade aplicadas ao setor público**

Esta Autarquia aplica integralmente os critérios e os procedimentos previstos na NBC T 16.9, porém, quanto à NBC T 16.10, aplica-se parcialmente.

Para estimar a vida útil econômica de um ativo, aplica-se o disposto na Macrofunção 02.03.30 – Reavaliação, Redução a Valor Recuperável, Depreciação, Amortização e Exaustão na Administração Direta da União, Autarquias e Fundações.

No cálculo da depreciação aplica-se o disposto na Macrofunção 02.03.30 – Reavaliação, Redução a Valor Recuperável, Depreciação, Amortização e Exaustão na Administração Direta da União, Autarquias e Fundações.

No cálculo das taxas de depreciação aplica-se o disposto na Macrofunção 02.03.30 – Reavaliação, Redução a Valor Recuperável, Depreciação, Amortização e Exaustão na Administração Direta da União, Autarquias e Fundações.

Para realizar a reavaliação e mensuração das disponibilidades, dos créditos e dívidas, dos estoques, dos investimentos, do imobilizado, do intangível e do diferido aplicam-se os dispostos nas Macrofunções 02.03.30 – Reavaliação, Redução a Valor Recuperável, Depreciação, Amortização e Exaustão na Administração Direta da União, Autarquias e Fundações, Macrofunção 02.11.12 – Dívida Ativa da União, Macrofunção 02.11.38 – Diversos Responsáveis, bem como, os procedimentos definidos pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.

A aplicação das referidas NBC T proporciona maior evidência dos bens, direitos e obrigações patrimoniais. As depreciações e os provisionamentos refletem na redução do resultado apurado desta Autarquia. Já as reavaliações, podem ou não impactar no resultado apurado. Estes procedimentos têm o intuito de retratar corretamente a composição do patrimônio público.

### **12.2 Apuração dos custos dos programas e das unidades administrativas**

A presente informação encontrava-se prejudicada, tendo em vista a não utilização do sistema de custos do governo federal e nem a instituição de ferramenta própria pelo órgão para inserção de informações e consolidação de dados.

Contudo, editou-se a Portaria nº 125, de 25 de março de 2015, com a finalidade de desenvolver projetos de aperfeiçoamento dos processos de gerenciamento dos custos, cujo prazo de conclusão está previsto para setembro de 2015.

### **12.3 Conformidade contábil**

A conformidade dos atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial consiste na certificação dos demonstrativos contábeis gerados pelo SIAFI, decorrentes dos registros da execução orçamentária, financeira e patrimonial (Manual SIAFI, macrofunção 02.03.15).

A Portaria STN nº 728, de 04 de dezembro de 2009, atribuiu à setorial contábil do INSS a qualidade de órgão seccional do Sistema Federal de Contabilidade, conforme previsto no art. 9º e parágrafo único do Decreto 6.976, de 07 de outubro de 2009.

A estrutura do INSS (órgão 37202) é composta por 105 Unidades Gestoras e a do FRGPS, (órgão 37904), por outras 105 Unidades Gestoras.

Em termos de unidade organizacional, não existem setores específicos de contabilidade para o INSS e para o FRGPS, contando apenas com um contador responsável, que realiza as conformidades contábeis em ambas as Unidades Gestoras. A seccional de contabilidade realiza a consolidação das informações de restrições contábeis das setoriais contábeis e registra as conformidades Contábeis dos órgãos 37202 e 37904.

A tabela abaixo refere-se à quantidade de ocorrências em cada uma das classificações, respectivamente, contabilidade/INSS e FRGPS, alerta ou ressalva dos órgão 37202 e 37904.

Tabela 4 – Quantitativos de ocorrências (Restrição 37202 – INSS e 37904 – FRGPS)

<b>RESTRIÇÃO - 37202 - INSS</b>	<b>TOTAL DAS RESTRIÇÕES</b>
300 Falta de Conciliação Bancaria	1
302 Falta e/ou Atraso de Remessa do RMA e RMB	50
305 Inconsist. Arrecad. por Cód. de Rec. x Dest.	1
306 Apropriação Despesas Fora Período Competência	916
307 Receitas Registradas Fora do Período	1
315 Falta/Restrição Conform. Registros de Gestão	155
316 Falta/Atraso Cumprimento de Diligencias	10
318 Não Atend. Orientação Órgão Cont. Set/Central	56
319 Falta Registro de Restrição/Conf. Regis. Gestão	25
538 Saldos de Imóveis Esp. Não Confere c/ Spiunet	18
603 Saldo Contábil do Almo. não Confere c/RMA	101
604 Falta de Atualiz. de Ativos Circulantes	47
606 Sld Along/Indev. Contas Trans. At. Circulante	66
607 Outros - Ativo Circulante	2
608 Saldo Invertido Ativo Circulante	2
611 Limite Contra Entrega Exerc. Ant. não Devolvido	10
615 Falta de Atualiz. Valores Ativo Realiz. LP	15
631 Sld Along/Indev. Contas Trans. At. não Cir-Invest.	44
632 Sld Along/Indev. Contas Trans. At. não Cir-Imobil.	39
634 Falta Avaliação Bens Móv/Imov/Intang/Outros	1
640 Sd Contábil Bens Moveis Não Confere C/RMB	466
642 Falta/Evolução Incompatível Dep. At. Imobiliz.	28
651 Falta ou Inconsistência no Contrato	75
652 Saldo Invertido - Ativo Compensado	2
653 Sld. Along/Indev. Contas Transitórias At. Comp.	88
670 Acordo Coop Técnica a Liberar - Data Expirada	1
672 Falta de Atualiz. Passivos Circulantes	1
674 Sld Along/Indev Contas Transit. Pas. Circulante	47
675 Outros - Passivo Circulante	1



676 Saldo Invertido - Passivo Circulante	1
677 Falta/Atraso Retenção /Recol. Obrig E Tributos	69
680 Diverg. Valores Liquidados x Passivo Financ.	18
697 Saldo Invertido - Passivo Compensado	22
702 Apropriação Despesa Valor Indevido	3
703 Erro Na Classificação da Despesa	12
704 Pagamento Sem Liquidação da Despesa	1
706 Despesas Exerc. Cor. Pagas Recur. Restos A Pagar	1
707 Saldo Invertido Contas de Despesa	1
713 Sldos Along/Indev. Contas Trans. de Receitas	3
731 Erro/Insuficiência Descrição Campo Observação	41
736 Falta Registro Conformidade Contábil	57
737 Utilização Inadequada de Eventos/Situação CPR	1
738 Saldo Invertido Contas Correntes	37
<b>TOTAL</b>	<b>2.536</b>
<b>RESTRICÇÃO - 37904 - FRGPS</b>	<b>TOTAL DAS RESTRICÇÕES</b>
306 Apropriação Despesas Fora Período Competência	13
315 Falta/Restrição Conform. Registros de Gestão	187
316 Falta/Atraso Cumprimento de Diligencias	7
318 Não Atend. Orientação Órgão Cont. Set/Central	25
319 Falta Registro de Restrição/Conf. Regis. Gestão	4
604 Falta de Atualiz. de Ativos Circulantes	33
607 Outros - Ativo Circulante	1
615 Falta de Atualiz. Valores Ativo Realiz. LP	1
674 Sld Along/Indev. Contas Transit. Passivo Circulante	8
697 Saldo Invertido - Passivo Compensado	3
703 Erro na Classificação da Despesa	4
712 Outras receitas	1
731 Erro/Insuficiência Descrição Campo Observação	7
736 Falta Registro Conformidade Contábil	117
737 Utilização Inadequada de Eventos/Situação CPR	1
738 Saldo Invertido Contas Correntes	6
<b>TOTAL</b>	<b>418</b>

No órgão 37202 - INSS permaneceram 196 restrições apuradas em dezembro/2014, que se referem às 105 unidades descentralizadas desta Autarquia, cujas justificativas abaixo relacionamos:

### **300 - Falta de conciliação bancária**

A inexistência da conciliação bancária impede o conhecimento das pendências eventualmente existentes entre o razão e o extrato bancário correspondente, além de impossibilitar a detecção de possíveis irregularidades no lançamento de valores pelo banco. Os valores referem-se a depósitos em caução.

Justificativa apresentada: Falta de informação por parte da Caixa Econômica Federal quanto aos extratos atualizados de contas bancárias na Gerência-Executiva de Campinas.

### **302 – Falta e/ou atraso de remessa do RMA e RMB**

O atraso ou não encaminhamento do relatório de movimentação de bens em estoque e de bens móveis a setorial de contabilidade analítica impossibilita o correto registro da movimentação correspondente, trazendo reflexos negativos para o acompanhamento e o controle da gestão patrimonial, constituindo-se, portanto, em uma situação passível de ressalva contábil.

Justificativa apresentada: Atraso na remessa do Relatório de Movimentação de Bens em Estoque e de Bens Móveis por parte da Seção de Logística. Ocorreu nas Gerências Executivas do Distrito Federal e de Dourados.

### **306 – Apropriação de despesas fora período de competência**

Demonstra a existência de valores apropriados após o fechamento do mês de ocorrência do fato gerador.

Justificativa apresentada: Referem-se a determinações judiciais que não foram encaminhadas ao setor de orçamento, finanças e contabilidade para apropriação e pagamento dentro do mês da decisão. Ressalte-se que o fato ocorreu em duas unidades descentralizadas do INSS.

### **315 – Falta/Restrição conformidade registros de gestão**

Ocorre quando a UG deixa de registrar a conformidade de registros de gestão em decorrência dos registros efetuados pela própria unidade. Aplica-se também pela existência de restrição na conformidade de registros de gestão.

Justificativa apresentada: Falta de registro de conformidade de gestão no prazo estabelecido por parte dos responsáveis.

### **316 – Falta/Atraso cumprimento de diligências**

Indica a existência de pendências apontadas em relatórios de auditoria e do TCU, ainda não atendidas, bem como, pendências de respostas a diligências da setorial de contabilidade.

Justificativa apresentada: Não cumprimento de pendências apontadas no relatório de Auditoria Interna.

### **318 – Não atendimento orientação órgão contábil setorial/central**

As restrições registradas neste código referem-se ao não atendimento de mensagens enviadas pela CCONT/STN, pela setorial/seccional de contabilidade, as quais constavam orientações/procedimentos específicos para regularização, bem como, o não atendimento de ofícios, documentos e solicitações similares.

Justificativa apresentada: Falta de envio de Portaria de designação de servidor responsável em tempo hábil para atualização do Rol de Responsáveis nas Gerências Executivas de São José dos Campos, Santo André, Londrina e Juazeiro do Norte e falha no atendimento quanto à atualização do registro de Centro de Custos na Gerência-Executiva de Brasília.

### **319 – Falta registro de restrição/conformidade registro de gestão**

Quando identificada pela setorial contábil a existência de algum tipo de restrição, dentre as codificadas na transação Conrestreg, porém, não foi feito o devido registro pela UG, ou seja, esta registra a conformidade de registro de gestão sem restrição.

Justificativa apresentada: Falta de restrição na conformidade de registro de gestão tendo em vista erro de preenchimento no campo recolhedor na Nota de Lançamento de Sistema na Gerência-Executiva de Bauru.

### **538 – Saldos de imóveis especiais não confere com o SPIUNET**

A existência de bens imóveis de uso especial registados no SIAFI com valores diferentes dos constantes no Sistema de Patrimônio Imobiliário da União ou com conta corrente diferente de número RIP, devido aos lançamentos ocorridos diretamente no SIAFI.

Justificativa apresentada: O saldo registrado pela Seção de Logística no Sistema de Gestão de Patrimônio Imobiliário não confere com o saldo registrado no SIAFI nas Gerências Executivas de Uberaba, Duque de Caxias, Macapá, Cuiabá e Petrolina.

### **603 – Saldo contábil do almoxarifado não confere com o RMA**

A incompatibilização entre o saldo contábil do almoxarifado e o do Relatório Mensal do Almoxarifado indica a inexistência de apropriação desses movimentos, comprometendo o adequado conhecimento do patrimônio.

Justificativa apresentada: Inclusão de aquisições de materiais de consumo pela Seção de Logística no Sistema de Controle de Material de Consumo sem a respectiva inclusão no SIAFI por falta de informação da Seção de Logística.

### **604 - Falta de atualização de Ativos Circulantes**

A inexistência da atualização dos saldos de itens do ativo circulante impossibilita o adequado conhecimento da realidade contábil do patrimônio.

Justificativa apresentada: Referem-se a cauções recebidas da Procuradoria para garantias. Foram encaminhados ofícios à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional solicitando informações visando à realização da baixa.

### **606 – Saldo along/indev. contas transitórias – Ativo Circulante**

Os saldos em contas de caráter transitório, após a data do fechamento contábil do mês, no ativo circulante indicam a falta de análise periódica dos referidos saldos, podendo impactar no adequado controle, assim como, na presença de saldos indevidos nas respectivas contas. Indica também que os saldos não foram regularizados até a data do fechamento contábil do mês.

Justificativa apresentada: Falta de regularização tendo em vista a ausência de comprovação de recolhimento por parte da Seção de Gestão de Pessoas.

### **607 - Outros - Ativo Circulante**

Ocorre pela existência de contas contábeis do ativo circulante representativas de outros (código 99), apresentando saldo superior ao percentual estabelecido pela STN, em relação ao grupamento respectivo.

Justificativa apresentada: Diversos processos ainda não atualizados na Gerência-Executiva de Caxias do Sul.

#### **611 - Limite contra entrega de exercício anterior não devolvido**

Saldo na conta de limite de saque para pagamento contra entrega de exercício anterior não devolvido à setorial financeira.

Justificativa apresentada: Saldo de recursos financeiros de 2013 na conta de benefícios previdenciários. Já foi solicitado à Gerência-Executiva Dourados a regularização do saldo.

#### **615 - Falta de atualização dos valores - Ativo realizável a Longo Prazo**

Utilizado quando não ocorrem os ajustes nas contas representativas de direitos, decorrentes de correção monetária, inscrições ou baixas, exceto aqueles relacionados à dívida ativa. A falta desses ajustes impossibilita o adequado conhecimento da realidade patrimonial.

Justificativa apresentada: Falta de atualização monetária de financiamentos concedidos tendo em vista que as informações fornecidas pela Caixa Econômica Federal possuem data de fechamento diferenciada da data de encerramento no SIAFI. Ocorrência registrada apenas na Gerência-Executiva de São Paulo Norte.

#### **631 – Saldo along/indev. contas transitórias – Ativo não Circulante - Investimento**

Demonstra a falta de análise dos saldos em contas transitórias após a data de fechamento do mês, resultando na falta de um adequado controle, além de interferir nos índices econômico-financeiros extraídos a partir desses saldos, ou ainda, pela presença de saldos indevidos em contas contábeis do ativo não circulante - investimentos oriundos de utilizações inadequadas das mesmas.

Justificativa apresentada: Bens móveis em trânsito em trânsito transferidos, porém sem informação por parte da Gerência-Executiva quanto ao recebimento. Já cobrado informações para a regularização do saldo.

#### **632 – Saldo along/indev contas transitórias Ativo não Circulante - Imobilizado**

Demonstra a falta de análise dos saldos em contas transitórias após a data do fechamento do mês, resultando na falta de adequado controle, além de interferir nos índices econômico-financeiros extraídos a partir desses saldos, ou ainda, pela presença de saldos indevidos em contas contábeis do imobilizado oriundos de utilizações inadequadas das mesmas.

Justificativa apresentada: Falha na integração dos bens patrimoniais com a contabilidade, originados de registros indevidos na conta de material permanente. As Gerências Executivas da Superintendência Norte/Centro Oeste, as Gerências Executivas em Salvador e em Barreiras estão aguardando os procedimentos de ajustes por parte da Seção de Logística.

#### **634 - Falta de avaliação de bens móveis/imóveis/intangíveis/outros**

A falta de avaliação de bens moveis, imóveis, intangíveis e outros, para mais ou para menos, impossibilita o adequado conhecimento da realidade contábil do patrimônio, além de conduzir a inobservância de procedimentos de conteúdo fiscal e legal, tendo em vista a existência de informações não confiáveis para a elaboração de relatórios gerenciais.

Justificativa apresentada: Ausência de avaliação de bens imóveis registrada na Gerência-Executiva de Juazeiro.

#### **640 – Saldo contábil bens moveis não confere com o RMB**

A incompatibilização entre o saldo contábil de bens móveis com o relatório de movimentação de bens móveis indica a existência de erros na apropriação de tais movimentos, impedindo a adequada gestão patrimonial.

Justificativa apresentada: Inclusão de aquisições de materiais permanente pela Seção de Logística no Sistema de Administração de Material Permanente sem a respectiva inclusão no SIAFI por falta de informação da Seção de Logística.

#### **642 - Falta/Evolução incompatível de depreciação Ativo Imobilizado**

A falta dos registros de depreciação de ativos permanentes impossibilita o adequado conhecimento da realidade contábil do patrimônio, com reflexos negativos sobre o resultado do mesmo, além de conduzir a inobservância de procedimentos de conteúdo fiscal e legal. A restrição acontecerá quando não houver o registro ou quando a evolução de um mês para outro não estiver condizente com o cálculo acumulado no decorrer do exercício.

Justificativa apresentada: Falta de registro de depreciação de bens imóveis registrados nas Gerências Executivas de Barbacena e Poços de Caldas e na Superintendência Norte/Centro Oeste.

#### **651- Falta ou inconsistência no registro de contratos**

A falta ou inconsistência no registro de contrato provoca distorções no saldo da conta, comprometendo o acompanhamento da execução dos contratos celebrados no âmbito da Unidade Gestora.

Justificativa apresentada: Inconsistência provocada pelos termos de contratos sem que as providências de liberação/baixa da caução fossem efetuadas pela Gerência-Executiva do Distrito Federal.

#### **653 – Saldo along/indev de contas transitórias Ativo Compensado**

Demonstra a falta de análise dos saldos em contas transitórias até a data de fechamento do mês, resultando na falta de um adequado controle, além de interferir nos índices econômico-financeiros extraídos a partir desses saldos, ou ainda, pela presença de saldos indevido. Indica também que os saldos não foram regularizados até a data de fechamento contábil do mês.

Justificativa apresentada: Registro de hipotecas decorrentes da alienação de imóveis com parcelas liquidadas, porém, sem confirmação da quitação pela Caixa Econômica Federal na Gerência-Executiva de Bauru.

#### **672 - Falta de atualização de passivos circulantes**

A inexistência da atualização dos saldos de itens sujeitos à correção no grupo do passivo circulante impossibilita o adequado conhecimento da realidade contábil do patrimônio, exceto provisões do passivo circulante.

Justificativa apresentada: Falta de informações pela Seção de Logística de Juazeiro quanto à atualização dos valores de Garantias de apólices de seguro de obras vencidas.

#### **674 – Saldo along/indev contas transitórias Passivo Circulante**

A existência de saldos alongados e/ou indevidos em contas de caráter transitório no passivo circulante indica a falta de análise periódica de tais saldos, podendo impactar no adequado controle, além de interferir nos índices econômico-financeiros extraídos a partir desses saldos, ou ainda pela presença de saldos indevidos. Indica ainda, que os saldos não foram regularizados até a data de fechamento contábil do mês.

Justificativa apresentada: Garantia vencida do contrato de limpeza sem a respectiva baixa pela Gerência-Executiva de Guarulhos.

#### **677 - Falta/atraso retenção/recolhimento de obrigações e tributos**

Falta ou atraso na retenção ou recolhimento de obrigações e tributos em descumprimento aos prazos legais. Tal situação acarreta maior desembolso por parte do órgão devido aos juros e multas incidentes quando do pagamento.

Justificativa apresentada: Recolhimento de tributos e obrigações em atraso tendo em vista restrições orçamentárias em dezembro de 2014.

#### **703 - Erro na classificação da despesa**

Apropriação de despesa com classificação incompatível com sua natureza.

Justificativa apresentada: Erro na classificação de despesa de telefone lançada na conta 333903958 que deveria ter sido classificada na conta 333909239 ocorrido na Gerência-Executiva de Poços de Caldas.

#### **731- Erro/insuficiência descrição campo observação**

Preenchimento de documento com erro ou insuficiência de informações no campo observação dos documentos de entrada de dados do SIAFI.

Justificativa apresentada: Incorrekções no preenchimento da observação de alguns documentos na Gerência-Executiva de Bauru.

#### **736 - Falta registro conformidade contábil**

Ocorre quando a unidade gestora, órgão ou órgão superior deixa de registrar no sistema a conformidade contábil no prazo estipulado na confecção.

Justificativa apresentada: Falta de registro de Conformidade Contábil por parte das Gerências Executivas de Campos dos Goytacazes e Curitiba. Ambos alegaram que o Contador se encontrava de férias e não havia substituto.

Foram registradas, nas unidades do órgão 37904 – FRGPS, um total de 38 restrições não sanadas até dezembro de 2014. Dessas restrições 53% (20 restrições) correspondem à falta de registro de conformidade de gestão. O elevado percentual tem como justificativa a subdimensionada.

Verifica-se, conforme demonstrado no texto a seguir, que as demais restrições são casos pontuais sem impacto relevante na apresentação das demonstrações contábeis.

### **306 – Apropriação despesas fora período competência**

Demonstra a existência de valores apropriados após o fechamento do mês de ocorrência do fato gerador.

Justificativa apresentada: Referem-se a determinações judiciais que não foram encaminhadas ao setor de orçamento, finanças e contabilidade para apropriação e pagamento dentro do mês da decisão, ressalta-se que o fato ocorreu em duas unidades descentralizadas do INSS.

### **315 – Falta/restricção conformidade de registros de gestão**

Ocorre quando a UG deixa de efetuar a conformidade de registros de gestão em decorrência dos registros efetuados pela própria unidade. Aplica-se também pela existência de restrição na conformidade de registros de gestão.

Justificativa apresentada: Falta de servidor designado/habilitado para realização da conformidade de registro de gestão.

### **316 – Falta/Atraso cumprimento de diligencias**

Indica a existência de pendências apontadas em relatórios de auditoria e do TCU, ainda não atendidas, bem como pendências de respostas a diligencias da setorial de contabilidade.

Justificativa apresentada: Refere-se a uma determinação da Auditoria Interna no sentido que providencie a baixa do saldo registrado em conta de apuração administrativa, no valor de R\$ 10,20, registrado em Agência da Previdência Social.

### **318 – Não atendimento a orientação órgão contabilidade setorial/central**

As restrições registradas neste código referem-se ao não atendimento de mensagens enviadas pela CCONT/STN, setorial/seccional de contabilidade, as quais constavam orientações/procedimentos específicos para regularização, bem como, ao não atendimento de ofícios, documentos e solicitações similares.

Justificativa apresentada: Falta de informação tempestiva para atualização dos valores da conta 112260300, este fato ocorreu em quatro unidades descentralizadas.

### **604 – Falta de atualização de ativos circulantes**

A inexistência da atualização dos saldos de itens do ativo circulante impossibilita o adequado conhecimento da realidade contábil do patrimônio.

Justificativa apresentada: Falta de informação tempestiva para atualização das contas do ativo circulante, sobretudo as contas referentes aos processos de pagamentos indevidos de benefícios, tendo sido registradas ocorrências em sete unidades do INSS.

### **607 – Outros - ativo circulante**

Pela existência de contas contábeis do ativo circulante representativas de outros (código 99) apresentando saldo superior ao percentual estabelecido pela CCONT/STN em relação ao grupamento respectivo.

Justificativa apresentada: Falta de informação tempestiva para atualização das contas do ativo circulante, tendo sido registrado esta ocorrência em uma unidade descentralizada.

## **12.4 Declaração do contador atestando a conformidade das demonstrações contábeis**

*Quadro A.12.4 – Declarações do Contador*

<b>DECLARAÇÃO DO CONTADOR</b>			
<b>Denominação completa</b>			<b>Código do Órgão</b>
Instituto Nacional do Seguro Social			37202
<p>Declaro que os demonstrativos contábeis constantes do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI (Balanços Orçamentário, Financeiro, Patrimonial e a Demonstração das Variações Patrimoniais, do Fluxo de Caixa e do Resultado Econômico), regidos pela Lei n.º 4.320/1964, refletem adequadamente a situação orçamentária, financeira e patrimonial do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, das contas que apresentam no encerramento do exercício de 2014, exceto no que se refere aos itens abaixo:</p> <p><b>a) Conta: 212.19.08.11 – Benefícios Administrados pelo INSS</b></p> <p>Ocorreu a apropriação de obrigação na conta 212.19.08.11 – Benefícios Previdenciários por Insuficiência de Créditos ou Recursos que registra os valores das obrigações de benefícios administrados pelo INSS por insuficiência orçamentária para custear as despesas com Benefícios. Trata-se de despesas pertencentes ao exercício de 2014 custeadas com orçamento de 2015.</p> <p>O fato relatado ocorreu nos anos de 2010, 2011, 2012, 2013 e 2014.</p> <p>Com o intuito de demonstrar o ocorrido, registramos o fato por meio da 2014NL001328, emitida pela Unidade Gestora 510001, Gestão 57202.</p> <p>O registro na referida conta, implica dizer que as despesas com Benefícios Previdenciários no que se refere aos encargos previdenciários da União para o exercício financeiro de 2014 estão subavaliadas no montante de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais)</p> <p>Estou ciente das responsabilidades civis e profissionais desta declaração.</p>			
Local	Brasília – DF	Data	29/01/2015
Contador Responsável	Lissandra Holanda Bonfim	CRC	017009/0-0

<b>DECLARAÇÃO DO CONTADOR</b>	
<b>Denominação completa</b>	<b>Código do Órgão</b>
Fundo do Regime Geral de Previdência Social	37904
<p>Declaro que os demonstrativos contábeis constantes do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI (Balanços Orçamentário, Financeiro, Patrimonial e a Demonstração das Variações Patrimoniais, do Fluxo de Caixa e do Resultado Econômico), regidos pela Lei n.º 4.320/1964, refletem adequadamente a situação orçamentária, financeira e patrimonial do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, das</p>	



contas que apresentam no encerramento do exercício de 2014, exceto no que se refere aos itens abaixo:

**a) Conta: 212.19.08.11 – Benefícios Administrados pelo INSS**

Ocorreu a apropriação de obrigação na conta 212.19.08.11 – Benefícios Previdenciários por Insuficiência de Créditos ou Recursos que registra os valores das obrigações de benefícios administrados pelo INSS por insuficiência orçamentária para custear as despesas com Benefícios. Trata-se de despesas pertencentes ao exercício de 2014 custeadas com orçamento de 2015.

O fato relatado ocorreu nos anos de 2010, 2011, 2012, 2013 e 2014.

Com o intuito de demonstrar o ocorrido, registramos o fato por meio da 2014NL001970, emitida pela Unidade Gestora 513001, Gestão 57904.

O registro na referida conta, implica dizer que as despesas com Benefícios Previdenciários para o exercício financeiro de 2014 estão subavaliadas no montante de aproximadamente R\$ 1.000.000.000,00 (um bilhão de reais).

**b) Administração e Contabilização da Receita Previdenciária**

Durante o exercício financeiro de 2014 ocorreu à contabilização de receitas arrecadadas por meio do Documento de Arrecadação Federal – DARF (Simples, Simples Nacional, REFIS, FIES). O lançamento ocorre de forma automática em documento emitido pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN no SIAFI, sem o devido suporte documental que é de controle do emissor.

Estou ciente das responsabilidades civis e profissionais desta declaração.

Local	Brasília – DF	Data	29/01/2015
Contador Responsável	Lissandra Holanda Bonfim	CRC	017009/0-0

**12.5 Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas previstas na Lei nº4.320/1964 e pela NBCT 16.6 aprovada pela Resolução CFC nº 1.133/2008**

Não se aplica à UJ.

**12.6 Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas exigidas pela Lei nº6.404/1966**

Não se aplica à UJ.

**12.7 Composição Acionárias das Empresas Estatais**

Não se aplica à UJ.

**12.8 Relatório de auditoria independente**

Não se aplica à UJ.

## 13. OUTRAS INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO

### 13.1 Diretoria de Atendimento

Responsável

Nome: Mario Galvão de Souza Sória

Telefone: (61) 3313-4152

E-mail: *mario.galvao@inss.gov.br*

#### *Principais realizações do período:*

- **Implantação do Projeto de Reconhecimento das Unidades de Atendimento:** o projeto de Reconhecimento da Qualidade Alcançada pela APS (Reconhecer) foi realizado em maio, em dezesseis agências das Gerências-Executivas de Juazeiro, Santos, Niterói e Pelotas, após ter sido apresentado a todas as Diretorias da Administração Central.

O projeto visa, por meio de um sistema de pontos, a avaliação da qualidade geral da Agência em quatro dimensões: pessoas, infraestrutura, gerenciamento e atendimento. Essas quatro dimensões são fundamentais para simular a percepção do cidadão sobre a qualidade do serviço prestado pela Agência. A unidade adere voluntariamente ao projeto, e os resultados são acompanhados mensalmente, para que no final do ano a APS consiga uma pontuação mínima para que possa ser reconhecida. No final do ciclo, as respectivas Gerências-Executivas, Superintendências e uma equipe da Direção Central, valida a pontuação obtidas pelas Agências que atingiram a pontuação mínima.

Das dezesseis unidades que aderiram inicialmente ao projeto, cinco APS conseguiram a pontuação para serem avaliadas no último ciclo.

- **Realização de Projeto de Melhoria do Atendimento:** Para melhorar a prestação de serviços em Agências que apresentaram dificuldades na manutenção da qualidade do atendimento, durante o ano de 2014 foram elencadas 245 unidades. Foram utilizados três indicadores: o Percentual de Tempo de Espera Acima de Duas Horas, o Percentual de Insucesso na Obtenção do Agendamento e o Tempo Médio de Espera do Agendamento Ativo (TMAA) que, correlacionados, podem caracterizar que a Agência está em situação de risco institucional.

Para a seleção das Agências envolvidas, foram criados critérios por faixas com quatro estratos de classificação, nos quais o resultado do desempenho da unidade em cada um dos indicadores atribuiu a essa unidade uma pontuação de 0 a 3, sendo 0 a pontuação para os melhores resultados por indicador e 3 para as críticas. As agências que atingiram pontuação somada igual ou maior que 3 foram incluídas no projeto.

As agências selecionadas estavam em situação de risco em sua capacidade de atendimento conforme estratificação definida, assim, foram negociadas ações com os Chefes de Atendimento das Gerências Executivas e Gerentes da Unidade e eram acompanhadas mensalmente por meio dos indicadores definidos. Destas, 30,6% das unidades saíram do conjunto de APS com indicadores críticos, devido principalmente à redução do percentual de insucesso.

- **Implantação do Sistema de Agendamento (SISAGE):** o Instituto utilizava o Sistema de Agendamento Eletrônico (SAE), com foco na oferta de vagas necessárias ao atendimento da demanda, o que, por muitas vezes, tornava-se um processo frágil para a qualidade do processo por observar apenas uma variável: a demanda. Com a implantação do SISAGE, mudou-se a lógica de como avaliar o tripé composto por demanda, oferta e capacitação para o

atendimento. Inaugurou-se uma nova etapa no mapeamento de competências e atividades nas unidades, permitindo a melhoria gradual e constante nos processos de atendimento e reconhecimento de direito.

- **Definição de critério para mensuração de demanda (SMD):** realizado estudo estatístico inicial sobre os aspectos que compõem a demanda das unidades de atendimento. Esse estudo permitirá mais eficiência no tratamento do volume de solicitações, trazendo significativo progresso gerencial a todos os níveis hierárquicos. Dentre outras situações, possibilitará antecipar ações que permitam a manutenção da oferta plena dos serviços e de sua qualidade. Este projeto se encontra em andamento com a validação das métricas utilizadas no estudo inicial. A entrega para homologação está prevista para o primeiro semestre de 2015.

- **Revisão do Manual de Atendimento:** considerando a frequente alteração dos processos de atendimento e da demanda atendida, faz-se imprescindível revisar continuamente os procedimentos adotados, com o intuito principal de simplificar e padronizar os processos de trabalho. Em 2014, podemos citar a introdução do Benefício Assistencial ao Trabalhador Portuário Avulso, da Aposentadoria por Tempo de Contribuição da Pessoa com Deficiência e da Aposentadoria por Idade da Pessoa com Deficiência.

- **Implantação de curso e estágio obrigatório para gestores:** o Sistema de Informação Gerencial – Sistema SALA – foi integralmente implantado no que se refere ao objetivo inicialmente almejado. Entretanto, por possuir peculiar dinamismo e demandar melhorias contínuas, configura-se num sistema em permanente fase de aperfeiçoamento. Assim sendo, a partir de 2014, a Dataprev assumiu a execução das alterações com o intuito de agilizar as disponibilizações das versões futuras. Ao INSS coube a verificação de necessidades de melhoria e de aperfeiçoamento da ferramenta, as quais são especificadas e enviadas àquela Empresa para sua construção e implantação, restando a manutenção do sistema sob a carga da Dataprev.

O Sistema SALA se apresenta como um diferencial, pois reúne em seus painéis informações – e não apenas dados – que servem aos gestores como parâmetros para planejamento e tomada de decisões. Como já foi dito, é um sistema em mudança contínua, modificado na medida das necessidades surgidas.

Importante destacar que em reconhecimento aos assuntos abordados pela Sala de Monitoramento, foram publicadas a Portaria MPS N.º 25, de 21 de janeiro de 2014 – DOU de 22 de janeiro de 2014 – e a Resolução INSS/PRES N.º 394, de 07 de março de 2014 – DOU de 10 de março de 2014. A primeira estabeleceu critérios para designação e nomeação aos cargos em comissão e função comissionada de superintendente-regional, gerente-executivo e gerente de Agência da Previdência Social, e a última dispôs sobre o estágio orientado na Sala de Monitoramento para esses gestores.

- **Implantação de nova versão da Agência Eletrônica:** No 1º semestre de 2014, foram feitas melhorias no sítio no qual estão disponibilizados os serviços do INSS na internet, com a adoção de tecnologias e interfaces em conformidade com os novos padrões do governo eletrônico (e-Gov, e-ping e e-Mag), permitindo a melhora na navegação e otimização do ambiente, com a possibilidade de autenticação do cidadão por meio do CadSenha.

- **Ampliação da utilização do requerimento remoto de benefícios:** Com foco na disponibilização de rol mais extenso de possibilidades de requerimento de benefícios ou solicitações de serviços, promoveu-se o fomento das solicitações via internet e Central 135, utilizando o sistema “*BenefWeb*”.

- **Ampliação da capacidade de atendimento da Central de Teleatendimento 135 visando atender o crescimento do volume de ligações:** Dado o crescimento do volume de atendimentos realizados, fez-se necessário ampliar o quantitativo de pontos de atendimento na Central 135 sediada em Caruaru/PE, bem como criar uma terceira central de Teleatendimento.

Estabelecida em Palmas/TO, a nova Central 135 permitiu aproximar de zero o tempo de espera, disponibilizar com qualidade o atendimento nos períodos de pico de demanda e disponibilizar mais serviços na relação de serviços das Centrais.

- **Requerimento Eletrônico (e-Req):** Projeto concebido com metodologia inovadora, em desenvolvimento há três meses, mas já disponível em versão piloto no estado do Rio de Janeiro e utilizado por oito empresas conveniadas. Traz, como principais vantagens, o pleno atendimento remoto, redução de custos com comunicação de atos e viabilização de mobilidade dos processos de reconhecimento de direitos, permitindo, inclusive, a análise do processo em qualquer lugar do Brasil, independente do local de origem. O e-Req é um projeto piloto e modelo, que visa construir conceitos sobre o processo eletrônico e atendimento pleno por canal remoto. Estabelecido o modelo, este migrará para o projeto estruturante do INSS, denominado Portal CNIS-SIBE.

- **Expansão do volume de serviços eletrônicos:** Possibilita a disponibilização de serviços por meio de canais remotos. Viabiliza a redução de atendimentos presenciais, proporciona maior comodidade e agilidade no atendimento realizado, busca oferecer estratégias de desenvolvimento e disponibilizar serviços por canais já existentes, bem como desenvolver novos canais de atendimento. O pacote de serviços especificados pelo INSS compõe o “INSS Fácil”, os quais serão incorporados ao e-APS. A previsão é que a Dataprev coloque esses serviços à disposição dos cidadãos ao longo de 2015.

- **Implantação de ferramenta de atendimento de serviços rápidos:** Aproximadamente 30% dos serviços oferecidos nas unidades do INSS têm tempo de atendimento de até 5 minutos, contudo, o tempo de espera ainda é consideravelmente elevado, já que o volume da demanda é grande e a variação diária é imprevisível. Assim, tornou-se um objetivo para a gestão do atendimento a construção de uma ferramenta de atendimento rápido que possibilite a entrega de consultas, extratos e declarações ao cidadão sem que haja necessidade de espera pelo atendimento, senha ou qualquer outra interação do servidor nos sistemas corporativos. Assim, foi especificada uma ferramenta de atendimento célere ao cidadão, a qual está em desenvolvimento pela Dataprev, com previsão de entrega ao longo de 2015.

- **Desenvolvimento das Regras do Portal de Atendimento:** Durante o ano de 2014, os sistemas de agendamento e atendimento utilizados pelo Instituto foram avaliados e constatou-se várias oportunidades de melhoria, especialmente no que tange a sua integração. Nessa linha, foi especificado o sistema denominado Portal do Atendimento, que visa tornar mais eficiente a interação do cidadão com o INSS. Na prática, integrará sistemas que atualmente são acessados de forma individual, tais como o CzRM – *Citizen Relationship Manager* (Gestão de Relacionamento com o cidadão), o CNIS e o SIBE. Integrará, inclusive, os canais remotos e o atendimento presencial, abrindo assim um leque de ações que propiciem melhoria na qualidade do atendimento prestado.

A ferramenta especificada e encaminhada à Dataprev aguarda entrega para o 2º semestre de 2015.

## 13.2 Diretoria de Benefícios

### Responsável

Nome: Cinara Wagner Fredo

Telefone: (61) 3313-4402

E-mail: [cinara.fredo@inss.gov.br](mailto:cinara.fredo@inss.gov.br)

### Recursos de benefícios

Em setembro/2011 foi colocado em produção o sistema de recurso eletrônico “e-Recurso”, cuja capacitação dos servidores e implementação ocorreu até 2013.

Em 2014 a utilização para o cadastramento de pedidos iniciais de recursos administrativos de benefícios do sistema e-Recursos foi estendida a todas as APS. Essa iniciativa buscou dotar a área de ferramenta que traz maior agilidade no cadastramento de pedidos recursais, bem como facilidade na tramitação do processo, face isto ocorrer de forma eletrônica.

Para atender ao natural aumento na demanda desse sistema, o ambiente tecnológico de sustentação e processamento do sistema e-Recursos passou por reformulação, buscando dinamizar o seu desempenho, além da sua mudança para o ambiente da Dataprev, processo esse que deu margem a alguns problemas de interrupção e intermitência do sistema. Foi iniciada a revisão do Sistema, no que se refere às definições de regras de negócio e de funcionalidades.

Vale salientar que, em paralelo, foi reforçada a vedação do cadastramento de novos pedidos recursais para a diminuição dos processos em tramitação no Sistema de Recursos Administrativos de Benefícios-RECBEN, sistema pelo qual a tramitação do pedido recursal é por meio físico, o que faz com que sua operacionalização seja mais lenta, impactando negativamente na medição dos indicadores da área de recursos. Este sistema está em processo de desativação.

Ainda, visando à agilização da tramitação dos processos recursais, foi adotado o envio dos processos que ultrapassem 30 dias sem a apresentação de contrarrazões diretamente para os órgãos colegiados.

#### **Atualização de atos normativos**

Foi criado grupo de trabalho composto por servidores da direção central e das unidades de atendimento a fim de efetuar a revisão e atualização dos atos normativos internos que definem os critérios para administrar e operacionalizar os benefícios, bem como reconhecer, manter e revisar direitos.

A força de trabalho envolveu 106 servidores de diversas áreas – DIRBEN, DIRSAT, DIRAT, PFE – na Administração-Central e nas unidades de atendimento, no período de 7 meses.

A partir da análise e compilação de mais de oitocentas sugestões recebidas de todo o país e de mais de cem outros atos já publicados, foi feita a condensação das matérias em ato único, agregando, ainda, temas inéditos.

Os trabalhos de revisão e atualização dos atos foram executados no exercício de 2014, resultando na elaboração de Instrução Normativa, a qual foi publicada em janeiro de 2015.

#### **Compensação Previdenciária**

No que concerne à Compensação Previdenciária, a Previdência Social desembolsou R\$ 1.862.726.706,67, relativos ao fluxo de compensação previdenciária, até dezembro de 2014. Esse valor corresponde, aproximadamente, a 332 mil requerimentos de compensação previdenciária pagos. Em sentido inverso, os entes federativos pagaram à Previdência Social (RGPS como regime instituidor), o valor de R\$ 97.151.427,42, referente a 28 mil requerimentos.

No ano de 2014, relativamente aos valores de estoque, os quais estão sendo pagos somente aos Municípios, foram desembolsados pela Previdência Social R\$ 168.935.128,33, relativos a aproximadamente dez mil requerimentos pagos, restando um saldo devedor para 2015 de R\$ 401 milhões, correspondentes a, aproximadamente, 49 mil requerimentos

Nesse período, os valores pagos pelos entes federativos à Previdência Social representaram R\$ 485.066,81.

Visando a dar maior transparência às ações da Compensação Previdenciária, foram implementadas, no Sistema Comprev, as demandas da Ordem Cronológica, com critérios para a seleção dos requerimentos de compensação financeira encaminhados pelos RPPS para análise pelo INSS. Com a implantação os requerimentos passam a ser analisados pelos servidores deste instituto, obedecendo a ordem cronológica em que os requerimentos, contendo toda a documentação exigida na legislação, foram registrados no sistema pelos RPPS.

Foi implementado no sistema Comprev, para maior segurança e confiabilidade, a automatização do bloqueio e desbloqueio dos valores de compensação financeira, relativamente à ausência ou regularização do Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP.

Foi implementada, também, no Sistema Comprev, a consulta aos requerimentos dos entes não conveniados, para o início da cobrança dos valores devidos ao INSS pelos entes que não firmaram acordo de Cooperação Técnica para operacionalização da Compensação Previdenciária junto ao Ministério da Previdência Social, responsável pela sua formalização. Em conjunto, foi realizada ação com o MPS de notificação para os RPPS, visando a formalização do acordo.

Outra funcionalidade testada e homologada pelo INSS foi a Proporcionalidade, ou seja, reciprocidade na análise dos requerimentos de compensação financeira entre o RGPS e o RPPS, quando será bloqueado o pagamento da compensação previdenciária do credor que deixar de decidir ou decidir processos em quantidade proporcionalmente inferior aos decididos pelo devedor.

Foi implementado o indicador do Comprev para o ano de 2015, que medirá a idade média para consolidação dos requerimentos do RGPS como Regime Instituidor devidos pelos entes federativos, conforme disposto na Resolução PRES/INSS nº 460, de 16 de dezembro de 2014.

### **Acordos Internacionais**

Com o objetivo de ampliar a cobertura previdenciária, garantindo o reconhecimento de direitos a brasileiros que trabalharam no exterior e a estrangeiros que trabalharam no Brasil, foram negociados novos Acordos com diversos países de relevância para o Brasil, pela dimensão de seus fluxos migratórios.

Atualmente estão mantidos 11 Acordos Internacionais Bilaterais e dois Multilaterais, totalizando dezessete países acordantes. Entraram em vigor em 2014 os Acordos com o Canadá, a França e a Bélgica. Foram revisados os textos dos Acordos com a Espanha, Portugal e Luxemburgo.

Ainda, foram realizadas as reuniões de negociações de Acordos e Técnicas, conforme tabela abaixo:

*Tabela 5 – Tratativas acerca de Acordos Internacionais Bilaterais*

<b>PAÍS</b>	<b>AGENDA</b>	<b>LOCAL</b>
Luxemburgo	Negociação Ajuste e formulários	Brasil
Israel	Negociação do Acordo Bilateral e Ajuste	Brasil
Mercosul	Reunião Técnica SIACI e módulo de pagos	Buenos Aires
França	Negociação de formulários	Paris
Alemanha	Negociação de formulários	Brasil
Iberoamericano	V Reunião da Comissão Técnica Administrativo	Brasil/SP
Iberoamericano	VI Reunião da Comissão Técnica Administrativo	Brasil/BSB

*Fonte: DIRBEN/INSS*

A operacionalização dos Acordos Internacionais em vigor no Brasil é realizada por sete Agências de Previdência Social de Atendimento Acordos Internacionais conforme tabela abaixo:

Tabela 6 – Agências que operacionalizam os Acordos Internacionais

PAÍS(ES)	ACORDOS	GERÊNCIA- EXECUTIVA	APS		
			CÓDIGO	NOME	
Portugal Cabo Verde Japão	Bilateral Iberoamericano	SP-Sul	21.004.12.0	APS Atendimento Acordos Internacionais São Paulo	APSAISP
Espanha França	Bilateral Iberoamericano	RJ - Centro	17.001.22.0	APS Atendimento Acordos Internacionais Rio de Janeiro	APSAIRJ
Itália	Bilateral	Belo Horizonte	11.001.14.0	APS Atendimento Acordos Internacionais Belo Horizonte	APSAIBH
Argentina, Paraguai e Uruguai (MERCOSUL)	Bilateral Multilateral MERCOSUL Iberoamericano	Florianópolis	20.001.13.0	APS Atendimento Acordos Internacionais Florianópolis	APSAIFL
Bolívia Colômbia Costa Rica Cuba, Equador El Salvador Guatemala Honduras México Nicarágua Panamá, Peru República Dominicana Venezuela Andorra	Multilateral Iberoamericano	Curitiba	14.001.03.0	APS Atendimento Acordos Internacionais Curitiba	APSAICT
Chile	Bilateral Iberoamericano	Recife	15.001.12.0	APS Atendimento Acordos Internacionais Recife	APSIRE
Grécia Bélgica Canadá Luxemburgo	Bilateral	Brasília	23.001.14.0	APS Atendimento Acordos Internacionais Brasília	APSAIBR

### Monitoramento Operacional de Benefícios

No exercício de 2014 as APS e GEX concluíram 86,45% das apurações dos 326.969 benefícios relacionados no Plano de Ação deste ano.

Além destas, foram concluídas apurações de 85.354 benefícios relacionados em outras ações que não integraram o Plano de Ação.

Dos benefícios considerados irregulares, foram apurados pelas APS e GEX, conforme informações extraídas do Sistema CMOBEN, R\$ 1.537.826.201,47 dos quais já foram recuperados e/ou se encontram em fase de recuperação R\$ 165.499.716,52 (Consignação em benefícios, consignação em folha de pagamento de empregado, glosado de empresa conveniada,

parcelado e quitado por GPS) e estão em fase de cobrança outros R\$ 1.312.748.720,92. Outros valores, considerados de difícil recuperação, somam o montante de R\$ 59.577.764,03.

### **Leilão da folha de pagamento de benefícios**

Desde 2010 são os bancos que pagam ao INSS pelo direito de efetuar o pagamento aos beneficiários. No fim de agosto de 2014 foi realizado o segundo pregão para estabelecer a ordem de preferência das instituições bancárias que efetuarão o pagamento dos benefícios concedidos a partir de 1º de janeiro de 2015 até 31.12.2019, que inclui novos serviços como a emissão dos Demonstrativos de Margem Consignável, Demonstrativo de Histórico de Consignações, entre outros, pelas Instituições Financeiras pagadoras de benefício, além do fornecimento de senha aos beneficiários através do NAI (Núcleo de Autenticação Interbancária).

A licitação, promovida em forma de pregão, foi realizada para 26 lotes, que correspondem às diferentes regiões do Brasil. O critério de julgamento foi o maior preço por lote. Ao todo, quinze instituições bancárias participaram. No primeiro pregão, realizado em 2009 para o período 2010/2014, dez bancos participaram.

O valor máximo alcançado por lote foi de R\$14,21, quando no anterior o valor máximo foi de R\$ 2,70, o que representou um incremento de 526,3%. A licitação é realizada a cada cinco anos e o contrato com os bancos tem vigência de 20 anos. Em 2014 o INSS arrecadou R\$ 277.086.129,17 com a venda da folha de pagamento.

Embora o leilão estabeleça uma ordem de preferência entre os bancos, o beneficiário pode optar por receber o benefício no banco de sua preferência, desde que este tenha participado da licitação e mantenha contrato com o INSS.

### **Crédito consignado**

O crédito consignado consiste na concessão e manutenção de empréstimo bancário ao segurado, tomado diretamente na rede bancária, com desconto na folha de benefício. Em dezembro de 2014 existiam 28,2 milhões de contratos ativos, totalizando R\$ 88,6 bilhões em créditos a serem descontados dos benefícios previdenciários, em até 72 (setenta e dois) meses.

O INSS, em parceria com a Dataprev e a rede bancária, vem desenvolvendo novo sistema de informações sobre empréstimo consignado, que possibilitará que as informações trafeguem num ambiente mais eficiente e seguro, além de permitir que os extratos referentes ao empréstimo consignado (consulta de margem e histórico de contratos), atualmente disponíveis somente nas Agências da Previdência Social, possam ser disponibilizados nos terminais de autoatendimento da rede bancária pagadora de benefícios e via Internet, mediante utilização de senha pessoal do beneficiário.

O INSS também iniciou a revisão de todos os procedimentos, rotinas e normas relacionadas ao empréstimo consignado, para otimização e ajustes necessários à facilitação do atendimento às demandas geradas pela aplicação do art. 6º da Lei nº 10.820, de 17 de dezembro de 2003.

A primeira alteração consiste no desenvolvimento da reformulação da aplicação PEGLO – Pesquisa de Glosa. Por meio da construção de novas regras de negócio e funcionalidades, já é possível acompanhar o processamento das glosas; cancelar glosas a serem processadas e incluídas no repasse às Instituições Financeiras, permitindo um fluxo mais simples nas ocasiões de cessações indevidas de benefícios. Quando as Instituições Financeiras conveniadas que operam o empréstimo consignado concluírem o pleno desenvolvimento dessas funcionalidades, será possível até mesmo devolver glosas feitas indevidamente.



Em relação às reclamações acerca do empréstimo consignado, o INSS tem se reunido com a Secretaria Nacional do Consumidor, com vistas a promover ações conjuntas para o intercâmbio de experiências por meio da troca de informações de interesse mútuo, visando prevenção e solução de conflitos de consumo envolvendo crédito consignado ofertado por Instituições Financeiras conveniadas ao INSS e para o fortalecimento da proteção e defesa do consumidor.

### **Estado de calamidade pública**

Para dar cumprimento ao estabelecido no Decreto nº 7.223 de 29/06/2010 foi realizado o processamento da antecipação do cronograma de pagamento e a antecipação da renda para beneficiários residentes nos municípios elencados na tabela a seguir, os quais estiveram em estado de calamidade pública decorrente de desastres naturais.

*Tabela 7 – Localidades para pagamento e antecipação de renda*

<b>MÊS</b>	<b>LOCALIDADE</b>
Janeiro	Boa Esperança/ES; Lajedinho/BA; Sardoá/MG; Virgolândia/MG
Fevereiro	Itaóca/SP
Março	Humaitá/AM
Abril	Porto Velho/RO; Pedro Canário/ES
Maiο	Estado de Rondônia; Santa Cruz Cabralia/BA
Junho	Miracatu/SP
Julho	Boca do Acre/AM; Bituruna/PR; União da Vitória/PR; Guaramirim/SC; Rio Negrinho/SC
Agosto	Irai/SC; Rio Negro/PR; Barra do Guarita/RS
Setembro	Águas de Chapecó/SC; Presidente Getúlio/SC

*Fonte: DIRBEN/INSS*

## **13.3 Diretoria de Saúde do Trabalhador**

### **Responsável**

Nome: Sergio Antonio Martins Carneiro

Telefone: (61) 3313-4300

E-mail: [sergio.mcarneiro@inss.gov.br](mailto:sergio.mcarneiro@inss.gov.br)

A Diretoria de Saúde do Trabalhador – DIRSAT tem envidado esforços no sentido de otimizar e melhorar o fluxo, bem como a qualidade da avaliação do benefício por incapacidade, tendo em vista que o modelo atual de concessão está reconhecidamente esgotado e tem se mostrado muito instável e sensível a variações conjunturais bruscas de melhora e piora, em períodos curtos, causando insatisfação tanto do segurado e da sociedade em geral, quanto do corpo dirigente, técnico e administrativo da Previdência Social.

Fazem parte do escopo deste novo modelo: as ações do reconhecimento simplificado da incapacidade, a avaliação por equipe multiprofissional de benefícios de longa duração, a formação e capacitação em saúde do trabalhador e o projeto da reabilitação profissional articulada às demais políticas intersetoriais de Seguridade Social.

Com o foco estratégico no avanço do modelo supramencionado, a DIRSAT já vinha realizando processo de discussão ao longo dos anos de 2013 e 2014, propondo mudanças nos modelos de avaliação da capacidade laborativa e na prestação dos serviços previdenciários realizados no âmbito da perícia médica, da reabilitação profissional e do serviço social que contou tanto com a participação interna do INSS e do MPS, quanto de outros órgãos e entidades da sociedade civil.

Os temas abordados em tais discussões resultaram em ações e projetos, a saber: Reabilitação profissional: Articulando ações em saúde do trabalhador e construindo a (re)habilitação integral; diretrizes para a equipe multiprofissional em saúde do trabalhador do INSS; implementação da Lei Complementar nº 142/2013; desenvolvimento dos sistemas de informações em saúde do trabalhador; atualização de normas em saúde do trabalhador; celebração de acordos de cooperação técnica; estruturação de grupos de trabalho e o projeto de formação e capacitação em saúde da trabalhador.

### **Reabilitação profissional: Articulando ações em saúde do trabalhador e construindo a (re)habilitação integral**

No segundo semestre/2013, se iniciou o processo de construção coletiva do projeto de reabilitação profissional com a participação de servidores do INSS de diferentes níveis (estratégico e operacional), que passou a constar no Plano de Ação/2014, por meio da Resolução nº 369, de 11 de dezembro de 2013, em consonância com o Plano Plurianual para o quadriênio 2012/2015 e com o Mapa Estratégico da Previdência Social.

Em 2014 o projeto foi para consulta pública por meio do site do MPS, tendo permanecido por cinco meses. Posteriormente, seguiu para apreciação do Conselho Nacional da Previdência Social que, por unanimidade dos presentes, foi aprovado, seguindo para estruturação analítica e implementação. Atualmente consta da Resolução nº 460 /PRES/INSS, de 16 de dezembro de 2014 que aprova o Plano de Ação/2015 do Instituto e, para fins de monitoramento, encontra-se pormenorizado no Sistema de Gestão de Programas e Projetos do INSS – SGPP.

Já foram implementadas as seguintes ações:

- ✓ Continuidade do desenvolvimento do módulo da reabilitação profissional no SIBE;
- ✓ Termo de Referência Nacional para aquisição de órteses e próteses, no âmbito do INSS – elaborada proposta de termo de referência em conjunto com a área de Logística e Procuradoria, bem como, protocolo técnico que auxiliará as equipes de reabilitação profissional na prescrição deste recurso;
- ✓ Grupos de discussão com os seguintes assuntos específicos na reabilitação profissional e em saúde do trabalhador: tempos médios, indicadores e informações, matriz teórico-metodológica, estudo de lotação ideal, tecnologia assistiva; e
- ✓ Estabelecimento de parcerias e formalização de acordos de cooperação técnica com Instituições envolvidas no campo da atenção à saúde do trabalhador.

### **Equipe multiprofissional em saúde do trabalhador do INSS**

Foi publicado o Despacho Decisório nº 4/DIRSAT/INSS, de 12 de dezembro de 2014, que especifica os procedimentos para avaliação dos benefícios por incapacidade de longa duração, item 19 do Manual de Gestão do Serviço/Saúde do Trabalhador por meio de equipes multiprofissionais no âmbito do INSS.

O referido despacho tem os seguintes objetivos: a) Avaliação dos segurados em benefícios por incapacidade, de longa duração com base no conceito de funcionalidade da Classificação Internacional de Funcionalidades – CIF, e b) Articulação das políticas de proteção social, na perspectiva da intersetorialidade que promovam a inserção dos segurados na sociedade e no mundo do trabalho, com ênfase no atendimento de suas necessidades identificadas no processo de avaliação.

A elaboração dos procedimentos por equipe multiprofissional foi coordenada pela DIRSAT, tendo sido desenvolvido por grupo de trabalho formado de médicos peritos, assistentes sociais, terapeutas ocupacionais, psicólogos, dentre outros, por meio de reuniões presenciais e por videoconferências. Previamente à publicação do despacho, foram aplicados pré-testes do instrumento de avaliação em Gerências-Executivas.

### **Lei Complementar nº 142/2013**

Em 2014 foi plenamente implantada a concessão da aposentadoria especial para as pessoas com deficiência, bem como se constituiu o Grupo de Trabalho para acompanhamento das ações propostas na operacionalização técnica das avaliações de deficiência. Atualmente está em fase de validação o Instrumento de Avaliação do Índice de Funcionalidade Brasileiro de Aposentadoria – IFBrA.

### **Sistemas de informações**

No que concerne aos sistemas de informações, a DIRSAT oferece suporte às atividades de saúde do trabalhador no INSS com a produção semanal de informações gerenciais, tais como quantidade de peritos médicos, TMEA – PM e Agências da Previdência Social com TMEA – PM acima de 30 dias, dentre outros. Foi criado o Boletim Mensal de Perícia Médica com detalhamento Brasil/Superintendência/Gerência-Executiva, disponibilizado aos representantes técnicos da perícia médica e destes aos chefes de Serviço/Seção de Saúde do Trabalhador, com o objetivo de ajudar na gestão local.

São disponibilizados ainda, dados para apuração de indicadores e elaboração de informações, tanto da perícia médica, como da reabilitação profissional e do serviço social a serem utilizados no Painel de Desempenho e no INSS em Números.

Com relação ao Sistema Integrado de Benefícios – SIBE, o qual passou a ter única condução a partir do segundo trimestre/2014, demandou desta Diretoria, no primeiro trimestre/2014, ações voltadas para a definição de escopo e validação técnica do desenvolvimento dos seguintes módulos: BPC, BI, Gestão, REAVDIR, Reabilitação Profissional e Serviço Social.

Já no que se refere ao Sistema de Registro de Atividades Médico-Periciais – SRMP, foram realizadas adequações no antigo Sistema de Controle de Atividades Médico-Periciais – SISCAMP, atualmente denominado Sistema de Registro das Atividades Médico Periciais – SRMP, culminando com a publicação da Resolução nº 452/PRES/INSS, de 10 de novembro de 2014 tornando obrigatório o preenchimento do sistema, por parte dos peritos médicos previdenciários, a partir de 15/12/2014, conferindo transparência a todas as atividades periciais realizadas extra agenda SABI e SIBE, bem como atendendo às recomendações dos órgãos de controle.

### **Atualização das normas**

Com vistas à uniformização de procedimentos e oportunização de ferramentas de apoio às atividades de saúde do trabalhador, a DIRSAT realizou as seguintes atualizações e elaborações no ano de 2014:

✓ Manual Técnico de Procedimentos de Avaliação Médica Pericial das Funções da Visão, publicado por meio da Resolução nº 396 /PRES/INSS, 18 de março de 2014;

✓ Diretrizes de Apoio à Decisão Médico-Pericial em Clínica Médica – Volume III – Parte II do Manual de Procedimentos em Benefícios por Incapacidade, que dispõem sobre as doenças infectocontagiosas, especificamente HIV/AIDS, Tuberculose e Hanseníase, publicada por meio da Resolução nº 416/PRES/INSS, de 4 de junho de 2014;

- ✓ Participação na elaboração Portaria Conjunta Portaria Conjunta nº 4 PGF/INSS, de 11 de setembro de 2014 (participação) – que revogou a OI Conjunta nº 76 e definiu parâmetros para assistência Técnica à PFE e revisão dos benefícios judiciais;
- ✓ Critérios e procedimentos para a operacionalização do Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social - BPC no Âmbito do INSS, publicado por meio da Portaria Conjunta SNAS/SPPS/INSS nº 02, de 19 de setembro de 2014;
- ✓ Atualização e aprimoramento do Qualitec, instrumento de avaliação da qualidade do laudo médico pericial por meio do Despacho Decisório nº1/DIRSAT/INSS, de 29 de setembro de 2014;
- ✓ Atualização da tabela de procedimentos em perícia médica com equivalência, adequando a pontuação dos procedimentos médico periciais, por meio do Despacho Decisório nº 2/DIRSAT/INSS, de 17 de outubro de 2014 ;
- ✓ Revisão do Manual Técnico de Perícia Médica, iniciada a revisão por Grupo de Trabalho designado por meio da Portaria nº 15 /DIRSAT/INSS, de 11 de setembro de 2014;
- ✓ Manual de Talidomida – revisão técnica iniciada e concluída em 2014, atualmente aguardando publicação;
- ✓ Manual de Acordos Internacionais – realizada revisão do capítulo referente à perícia médica no que tange ao fluxo de perícia para análise dos processos de acordos internacionais e à elaboração do formulário relativo ao benefício por incapacidade;
- ✓ Manual do Monitoramento Operacional de Benefícios – Revisão do capítulo da perícia médica. Grupo de trabalho já formalizado, iniciando o processo de revisão do material. Previsão de finalização em agosto/2015.
- ✓ Manual de Procedimentos para a Realização da Assistência Técnica e Revisão dos Benefícios Implantados Judicialmente – Minuta elaborada, aguardando implementação. Grupo de Trabalho constituído pela Portaria Conjunta nº 1 /DIRSAT/DIRBEN/PFE/INSS, de 29 de setembro de 2014;
- ✓ Manual Técnico de Aposentadoria Especial – Selecionados servidores que comporão Grupo de trabalho para início do processo de revisão do material. Previsão de edição de Portaria constituindo o Grupo de Trabalho em março/2015 e finalização em setembro/2015;
- ✓ Manual de acidente de trabalho e elaboração de diretrizes para avaliação médica de doenças profissionais – Grupo de trabalho constituído pela Portaria nº 05/DIRSAT/INSS, de 16 de maio de 2014, realizou a revisão do material. Previsão de publicação do Manual em junho/2015; e
- ✓ Edição da Portaria Conjunta nº 1/PFE-INSS/DIRSAT, de 11 de novembro de 2014, com designação de peritos médicos para atividade de coordenação regional de assistência técnica e revisão dos benefícios judiciais.

### **Acordos de Cooperação**

- ✓ **DGUV:** Em vigência, o acordo celebrado entre o INSS e o Seguro Social de Acidentes de Trabalho Alemão – DGUV, com interveniência do MPS e da Organização Ibero-americana de Seguridade Social – OISS. Este Acordo tem proporcionado reuniões técnicas que, em 2014, aconteceram em março no Brasil e em agosto e setembro na Alemanha, neste último com participação de delegação do MPS.
- ✓ **MEC/Pronatec:** Parceria com o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - Pronatec que possibilitou a ampliação da oferta de vagas em cursos de

formação para os segurados em programa de Reabilitação Profissional, na condição de demandante prioritário. Em 2014, cerca de 6.492 matrículas foram realizadas pelos Serviços de RP do INSS, no Pronatec.

✓ Ainda no mesmo ano, a DIRSAT submeteu ao MEC a proposta de ampliar as ofertas de vagas do Pronatec também para serem demandas pelo Serviço Social Previdenciário, ampliando o escopo dos serviços ofertantes no âmbito da Previdência e do INSS na medida em que serão atendidos também os requerentes e beneficiários do Benefício de Prestação Continuada – BPC e demais usuários do Serviço Social. Previsão de publicação do Acordo de Cooperação Técnica em fevereiro/2015.

✓ **MTE/IMO:** Elaborada proposta do acordo de cooperação a ser firmado entre MTE, MPS e INSS para articulação das políticas de emprego, trabalho e renda e os serviços previdenciários de reabilitação profissional e serviço social, visando, por meio do Sistema Nacional de Emprego - SINE e do processo de Intermediação de Mão de Obra - IMO, a efetiva (re)inserção dos usuários dos serviços previdenciários no mercado de trabalho e em cotas destinadas a reabilitados e pessoas com deficiência.

✓ **MCTI/ CTI - Renato Archer:** Elaborada proposta do acordo de cooperação técnica em andamento entre MCTI, MPS e INSS para a produção de conhecimentos na área de tecnologia assistiva, bem como na construção e validação de instrumentos técnicos e metodológicos que possam agregar qualidade e efetividade às ações de reabilitação profissional e ao processo de (re)inserção no mundo do trabalho.

### **Grupos de trabalho**

Em 2014, houve a organização de vários Grupos de Trabalho - GT na área da reabilitação profissional para tratar de indicadores, metas e informações, matriz teórico-metodológica, estudo de lotação ideal e tecnologia assistiva e protocolos para concessão de órteses, próteses, meios auxiliares de locomoção e acessórios. Acerca do assunto, há previsão de edição das Portarias para 2015.

Especificamente o serviço social participou da elaboração de acordos e convênios, SIBE serviço social, demandas previdenciárias das mulheres e estudo de lotação ideal do serviço social.

No âmbito específico da perícia médica houve a instituição do GT para tratar de aposentadoria especial com fins à discussão das mudanças trazidas pelo Decreto 8123/2013; revisão dos benefícios de auxílio-doença, concedidos em espécie 31 para doenças profissionais e de atualização do Manual Técnico de Perícias Médicas.

### **Formação e capacitação**

No ano de 2014, foram realizadas capacitações sobre a Lei Complementar nº 142/201, promovida pela Divisão de Serviço Social e pela Coordenação de Perícias Ocupacionais.

Durante todo o ano, a DIRSAT em parceria com o CFAI trabalhou na estruturação de projeto de formação em saúde do trabalhador composto por 5 temáticas: seguridade social, saúde do trabalhador, doenças do trabalho, classificação internacional de funcionalidade (CIF) e trabalho em rede e equipe multiprofissional.

### **Articulações intra e intersetoriais**

A DIRSAT, em 2014, continuou o processo de discussão sobre as novas alterações no modelo de reconhecimento da incapacidade laborativa e da reabilitação profissional, com encontros tanto no âmbito do INSS e do MPS, quanto em outros órgãos e entidades representativas da sociedade civil.

Além da participação na Comissão Tripartite de Saúde e Segurança no Trabalho – CTSST, na Comissão Nacional Permanente sobre benzeno, ambas coordenadas pelo MTE, também houve participações no Conselho Nacional de Previdência Social – CNPS, no Conselho Nacional Pessoa com Deficiência – CONADE, no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, no Subcomitê de Trabalho Decente para Pessoas com Deficiência, na Câmara Técnica de Formalização do Vínculo Empregatício da Pessoa com Deficiência, no Seminário Nacional sobre Deficiência e Funcionalidade, nos Encontros Regionais da Assistência e Previdência Social. A Diretoria participou ativamente da 4ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, cujo objetivo foi propor diretrizes para a implementação da Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora.

A DIRSAT orientou a formação de comitês intersetoriais territorializados a serem estruturados no âmbito dos entes federados (estados, DF e municípios) para implementação de rede de reabilitação capaz de organizar referências e contra referências que possam oferecer suporte e complementação às iniciativas locais de reabilitação profissional, com foco na integralidade.

#### **13.4 Diretoria de Gestão de Pessoas**

##### **Responsável**

Nome: José Nunes Filho

Telefone: (61) 3313-4991

E-mail: jose.filho@inss.gov.br

##### **Área de educação continuada**

A institucionalização da Política Educacional no INSS, em abril de 2013, foi um marco no processo de formação e aperfeiçoamento do quadro de servidores, em consonância com a Política de Pessoal da Administração Pública Federal (Decreto nº 5.707/2006) que estabelece como diretriz a participação do servidor em ações de Educação Continuada, entendida como a oferta regular de cursos voltados ao aprimoramento profissional ao longo de sua vida funcional.

O processo educacional no INSS tem por objetivo o fortalecimento de três aspectos fundamentais: valorização e motivação dos servidores por meio de capacitação; melhoria dos serviços prestados à sociedade e preservar a retenção de talentos na Instituição Também propicia o desenvolvimento integral dos sujeitos de aprendizagem (servidores e cidadãos), fomentando valores humanos, institucionais e sociais; promove a formação contínua e permanente dos indivíduos, a partir de ações educacionais integradas e continuadas; oportuniza o intercâmbio de saberes.

Nesse contexto e frente ao cenário de envelhecimento dos servidores e possível redução do quadro funcional, o CFAI, por meio da educação continuada, vem desenvolvendo estratégias educacionais voltadas à Gestão do Conhecimento.

A educação presencial possibilita o uso de um conjunto de conhecimentos, habilidades e atitudes, no qual o educador estimula a aprendizagem e a troca de experiências entre os participantes. Diante das restrições e limitações orçamentárias, buscou-se alternativas no sentido de desenvolver ações educacionais de baixo custo, como o treinamento em serviço, uma das etapas do Programa de Formação dos Novos Servidores. Também no Programa de Excelência da Gestão

(formação de gestores), o treinamento em serviço foi realizado por meio de Estágio Orientado na Sala de Monitoramento, um investimento na educação dos servidores para atuarem como gestores nas Agências da Previdência Social, Gerências Executivas e nas Superintendências Regionais.

As restrições orçamentárias, no exercício financeiro de 2014, nortearam o planejamento e a execução de ações educacionais, mediante essa realidade a educação a distância foi utilizada como uma estratégia que contribuiu de forma significativa para a educação dos servidores no Instituto.

Assim, diante dos desafios enfrentados pela educação a distância pode-se registrar grandes avanços como: a mudança de versão da plataforma - versão 2.5.1, do Moodle, que gerou uma modernização no ambiente virtual de aprendizagem propiciando resultados positivos no processo educacional; a adoção de regras de acessibilidade na construção e oferta de cursos beneficiando de forma igualitária as pessoas com deficiência; difusão das práticas de inclusão educacional da pessoa com deficiência para outros órgãos da administração pública federal. Nesse sentido, em 2014 o CFAI estabeleceu diretrizes que visam à inclusão educacional das pessoas com deficiência, por meio do desenvolvimento de ações efetivas que resultem na ampla participação da pessoa com deficiência. Essas diretrizes norteiam as práticas educativas nas modalidades presenciais e a distância, além de estabelecer metodologias para atender à educação previdenciária.

Cabe destacar que o CFAI atento à formação de seus educadores, promoveu o cadastramento e recadastramento de educadores presenciais e a distância, onde inseriu-se a etapa de habilitação de tutores para atuarem segundo sua área de conhecimento. Além dessa ação, instituiu-se a avaliação e a orientação individual aos tutores, que tem proporcionado a melhoria contínua em sua forma de atuação. Nesse aspecto, a Coordenação de Educação a Distância estabeleceu uma nova metodologia de trabalho, dando atribuições aos coordenadores de ofertas, no âmbito das Superintendências Regionais e Gerências Executivas e, ainda, destacamos o papel dos supervisores de oferta no âmbito da Administração Central no cuidado com todas as ações educacionais a distância.

Dessa forma, as Comunidades de Prática Virtual surgem como uma das ferramentas educacionais visando a interação entre seus participantes e o compartilhamento de informações, o que contribui significativamente no processo de implantação da gestão do conhecimento no Instituto.

Outro diferencial da educação interna no INSS é a formação acadêmica, dentro do Programa de Incentivo de Bolsa de Estudos (PIBE), ofertado em outubro de 2014. O PIBE concede bolsas de estudo, objetivando o aprimoramento profissional de seus servidores. Os cursos habilitados são os de graduação e pós-graduação *lato sensu*, nas modalidades a distância e presencial, patrocinados ou copatrocínados. Os cursos aprovados são reconhecidos e ofertados por Instituições de Ensino devidamente credenciadas junto ao Ministério da Educação. O Instituto, possibilita por meio do PIBE, os seus servidores ainda se inscreverem em cursos de línguas estrangeiras, que atenda aos níveis A2 e B1 do Quadro Europeu Comum de Referência para Línguas.

O fortalecimento das parcerias com as escolas de governo e outros órgãos, também foi foco de atuação do CFAI em 2014, onde intensificou-se a troca de cursos na modalidade a distância entre os parceiros, ou seja, o INSS cedeu alguns cursos, entre eles: LIBRAS noções básicas, gestão de equipes, gestão por processos, gerenciamento de projetos, gestão estratégica, FUNPRESP, lei de acesso a informação. Por meio do intercâmbio de cursos e conhecimento entre as escolas de governo e órgãos público, o Sistema de Escolas de Governo da União – SEGU, coordenado pela Escola Nacional de Administração Pública – ENAP, também tem propiciado oportunidades de participação de servidores do INSS nas ações promovidas pelas Escolas vinculadas ao SEGU, na qual o CFAI faz parte.

Além dessas parcerias, realizamos em 2014, o curso de Introdução à Áudio-descrição, com o apoio da Secretaria Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e Mobilidade Reduzida em Campinas, o que permitiu a formação de 25 servidores do INSS, para realizarem a audiodescrição de imagens e vídeos, em especial nos cursos a distância, permitindo que os servidores com deficiência visual possam se capacitar em igual condição que os demais servidores, vez que alguns cursos foram adaptados para atender aos requisitos de acessibilidade, e os novos cursos, já são ofertados com todos esses requisitos.

Na educação previdenciária, voltada aos cidadãos e cidadãs, as ações educativas têm sido cada vez mais diretas ao público e ocupações com baixo nível de cobertura previdenciária, objetivando a ampliação da proteção social. Esse compromisso é uma das razões de realização das ações nacionais de educação previdenciária. Essas atividades propiciam atender aos diversos segmentos da sociedade e contam com o apoio integral de parcerias internas e externas, e, ainda, com a mobilização de pessoas e esforços com vistas à otimização dos resultados do PEP. O Programa alcançou 73,38% da meta física prevista para 2014, por meio de formação e orientação sobre direitos e deveres previdenciários.

Foram realizadas 14 ações nacionais, com destaque para o aniversário da Previdência Social, a comemoração dos 14 Anos do PEP, semana da Mulher, semana da Empregada Doméstica, semana do Trabalhador, aniversário do INSS (24 anos), semana do estudante, semana do feirante, – semana da pessoa com deficiência, semana do idoso, semana do professor, semana da dona de casa, semana do hoteleiro e do restauranteiro e feira nacional do empreendedor individual, cujas ações foram realizadas em consonância com a política de inclusão previdenciária coordenada pelo Ministério da Previdência Social.

De acordo com a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios – PNAD, em 2013 existiam, no Brasil, 63,99 milhões de pessoas com idade entre 16 e 59 anos protegidas pela Previdência Social. Esse contingente fazia parte de um universo de 88,21 milhões de pessoas que se declararam ocupadas e se encontravam na mesma faixa etária, o que significa uma cobertura total de 72,5%. Em outras palavras, de cada 10 trabalhadores, aproximadamente 7,3 estavam protegidos. Por outro lado, 24,22 milhões de trabalhadores (ou seja, 27,5% da população ocupada entre 16 e 59 anos de idade) encontravam-se sem cobertura previdenciária, ou seja, não contribuem para a Previdência Social, não recebem benefícios previdenciários e não se enquadram na categoria de segurados especiais – trabalhadores rurais que contam com regras diferenciadas de contribuição e de elegibilidade para o recebimento de benefícios.

A tabela a seguir demonstra os segmentos de trabalhadores, que ao longo do ano, tiveram acesso às informações previdenciárias, visando fomentar a ampliação da Cobertura Social, de acordo com os registros no Sistema de Gerenciamento do Programa de Educação Previdenciária - SPEP:

*Tabela 8 – Segmentos de trabalhadores com acesso às informações previdenciárias em 2014*

<b>Público - Ocupação</b>	<b>Pessoas Informadas</b>
População em Geral	290.568
Trabalhadores rurais e agrícolas, pescadores, extrativistas *	82.157
Estudantes, pais, professores e comunidade escolar	65.954
Produtores agrícolas e agropecuários	25.910
Donas de casa e mulheres	24.363
Empreendedor individual	20.964
Trabalhadores e técnicos nível médio e superior e atendimento ao público	18.746
Idosos	14.148
Vendedores e prestadores de serviços	13.629
Assistentes sociais e profissionais da saúde, ciências biológicas e afins	8.268



Pessoas com deficiência	7.104
Trabalhadores na construção civil	5.615
Servidores públicos	4.613
Agente e líderes comunitários, sindicais e de pequenas comunidades	3.674
Trabalhadores domésticos	2.705
Feirantes	2.646
Membros de comunidade indígena	2.133
Membros de comunidade religiosa	1.787
Profissionais liberais	1.030
Pessoas em detenção ou reclusão	752
Membros de comunidade quilombola	716
Catador de material reciclável	673
Membros de comunidade LGBT	117
<b>TOTAL</b>	<b>601.716</b>

O grande número de adesão aos processos educacionais e os resultados quantitativos e principalmente qualitativos evidenciam o sucesso das medidas adotadas. Assim como, o grande interesse por parte de outros órgãos, em conhecer e aplicar nossos avanços na área de educação a distância e educação inclusiva. Dessa forma, apontam que nossos norteadores e direcionadores estão no caminho certo e que essas estratégias educacionais são o alicerce transformador do indivíduo e da sociedade, o qual requer constante reflexão, inovação, ação e investimento contínuo no maior patrimônio de uma nação: o capital humano.

### **Área de Saúde e Qualidade de Vida – SQVT**

Essa área vem mobilizando esforços para a implementação de um Programa de Saúde e Qualidade de Vida no Trabalho no INSS, de abrangência nacional.

Nesse sentido, foi incluído no Plano de Ação do INSS - 2011, mediante aprovação das diretorias da Autarquia, o Projeto de Implementação do Programa de Saúde e Qualidade de Vida no Trabalho no INSS, com objetivos bem definidos e enfoque preventivo, o que representa um avanço significativo no âmbito da gestão estratégica de pessoas no INSS.

Referido projeto prevê a institucionalização, da política, do programa e de indicadores de saúde e qualidade de vida no trabalho, a partir de um diagnóstico institucional. No decorrer de 2013 e 2014 foi articulada parceria com a Universidade de Brasília para implementação em 2015. Entretanto, tendo em vista as dificuldades apresentadas, tais com impossibilidade de efetivação da parceria por problemas administrativos internos, restrições orçamentárias e reduzido quadro de servidores aptos à realização das tarefas, houve a necessidade de alteração de escopo do projeto.

Esse projeto, assim como as demais ações e iniciativas em curso nessa área, está ancorado na Política de Atenção à Saúde do Servidor - PASS, no âmbito do serviço público federal e propõe uma atuação preventiva e estruturante para a promoção da saúde e do bem-estar das pessoas no ambiente do trabalho, com base nos pressupostos teórico-metodológicos da ergonomia da atividade aplicada à qualidade de vida no trabalho.

Além disso, outros projetos e ações vêm sendo desenvolvidos pela área na busca da melhoria contínua do bem-estar e saúde do servidor, tais como: acessibilidade, educação para aposentadoria, subsistema integrado de atenção à saúde do servidor – SIASS, ouvidoria do servidor e exames médicos periódicos.

Em 2014, foi executado o projeto de acessibilidade para os servidores com deficiência – Movendo-se pelo INSS, que objetivou conhecer e levantar as necessidades desses

servidores a fim de propor ações que lhes assegurem autonomia, igualdade de oportunidade e promovam sua saúde e qualidade de vida no trabalho. O projeto estruturou quatro produtos principais: diagnóstico, cartilha de sensibilização, avaliação dos sistemas corporativos e comitê nacional consultivo.

O Comitê Nacional de Acessibilidade, composto por servidores com deficiência representando as Superintendências-Regionais e a Administração-Central, como também por servidores de áreas e diretorias estratégicas, tem como o objetivo ampliar as discussões sobre acessibilidade e foi oficializado por meio da Portaria nº 1.769/PRES/INSS, de 15 de agosto de 2013.

O Comitê teve seu regimento elaborado por seus componentes, o qual foi apresentado na 2ª reunião ocorrida em novembro/2014.

A partir da constituição do comitê, foi possível estabelecer prioridade na execução das ações, tendo sido escolhidos os sistemas correio eletrônico e o sistema de ponto eletrônico – SISREF, para avaliação de acessibilidade por servidores com deficiência. Estes servidores, após execução da tarefa, apontaram as dificuldades de navegação, registrando-as em relatórios com propostas de melhorias que se encontram em fase de avaliação e atendimento pela área de Tecnologia da Informação do INSS, para fins de melhor desempenho dos sistemas, contemplando as necessidades dos deficientes.

A partir do diagnóstico efetuado pelo SSQVT, foi possível conhecer a realidade dos servidores, suas demandas e barreiras, tanto físicas quanto atitudinais, tendo resultado na elaboração de relatórios de demandas que se encontram em fase de atendimento pelos setores responsáveis do INSS.

Por fim, na 2ª Reunião do Comitê Nacional de Acessibilidade, realizada no final do exercício de 2014, foi efetuado o lançamento da cartilha de sensibilização das diversidades, a qual foi disponibilizada aos servidores do INSS, em nível nacional, tanto em formato eletrônico quanto em meio digital, no endereço [www-intraprev](http://www-intraprev).

A Educação para Aposentadoria – EPA trouxe um tom inovador. Com o lema “educar para o presente, para a transição e para o futuro, promovendo saúde”, a proposta pretendeu alcançar todos os servidores, independente do tempo de serviço, priorizando os que estão próximos à aposentadoria (demanda emergencial).

Essa premissa tem como foco garantir que a referida educação tenha uma atuação longitudinal, ao longo da carreira do servidor, devendo ser iniciada a partir da posse deste no Instituto, entretanto, houve a interrupção nas atividades em virtude da necessidade de se priorizar o Projeto de Implementação do Programa de Saúde e Qualidade de Vida no Trabalho.

Ressalta-se que, tanto a acessibilidade para os Servidores do INSS, quanto a educação para aposentadoria, deixaram de compor o projeto “Implementar o Programa de SQVT”, tendo sido proposta a inclusão de forma independente no Plano de Ação 2015.

O SIASS é um grande desafio, especialmente quanto à sua interiorização. Enfatiza-se que a ampliação da instalação de unidades SIASS em nível nacional favorece a implementação dos seus três eixos: perícia em saúde (humanizada e informatizada); assistência em saúde e promoção da saúde e vigilância em saúde (ambientes e processos de trabalho).

Assim, disciplinou-se o funcionamento do SIASS no âmbito do INSS, com base nas diretrizes do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, propiciando a utilização do SIAPE Saúde, que permite o acompanhamento e diagnóstico epidemiológico de forma sistemática, favorecendo a definição de projetos de promoção à saúde e prevenção de agravos.

O SIAPE Saúde é o sistema informatizado da Administração Pública Federal, que consolida informações sobre a saúde dos servidores de forma descentralizada e estruturada por meio

de módulos: perícia oficial, exames periódicos de saúde, promoção e vigilância, investidura em cargo público e informações gerenciais.

Enfatiza-se que foi editada, pelo Ministério do Planejamento, a Portaria nº 235, de 05 de dezembro de 2014, que deu nova redação e aprovou o Manual de Perícia Oficial em Saúde do Servidor Público Federal, sobre os procedimentos a serem observados quando da aplicação da perícia oficial em saúde, de que trata a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, amplamente divulgado entre as equipes.

A Ouvidoria do Servidor é um canal sob a responsabilidade Secretaria de Gestão Pública do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEGEP/MP, que possibilita a manifestação dos servidores que trabalham no serviço público federal. Por meio dele, pode-se mensurar e extrair informações relacionadas ao conhecimento do nível de satisfação e reivindicações dos servidores, reclamações e denúncias.

No INSS, essa atividade está a cargo da DGP, por meio do SSQVT, com vistas ao tratamento dos registros, encaminhamento às áreas solucionadoras e acompanhamento até o efetivo esclarecimento dos fatos. Esses registros são efetuados de forma descentralizada, por meio do portal da ouvidoria do servidor, correspondência, telefone, dentre outros. A gestão das ações e controle nacional ficam a cargo da DGP, centralizado, atualmente, no SSQVT, Administração-Central, que tem ainda a incumbência de elaborar relatórios de demandas periodicamente.

O Decreto nº 6.856, de 25 de maio de 2009, que dispõe sobre os exames médicos periódicos dos servidores, regulamentou o art. 206-A da Lei nº 8112/1990. Dessa forma, a DGP, em conjunto com a DIROFL, institucionalizou o programa, por meio de ação descentralizada, cujas contratações de prestadores de serviços de saúde se iniciaram no exercício de 2014, com o acompanhamento por parte das seções/ serviços de qualidade de vida do trabalhador.

Registre-se que, a partir da edição do citado decreto, foram promovidas ações pelo INSS, as quais, contudo, não lograram êxito. As principais ações e fatores impactantes foram os seguintes:

✓ Em 2011, foi proposta a realização dos exames pela autogestão conveniada para oferecimento de planos de saúde, em função da capilaridade do Instituto e a estrutura oferecida pela operadora em nível nacional;

✓ Redefinição dessa proposta em face da edição da Portaria Normativa/MP/SRH nº 5, de 22 de novembro de 2011, que excluiu a possibilidade de realização dos exames periódicos por intermédio de convênio, restando, assim, as opções de se realizar o programa diretamente pelo órgão ou entidade por intermédio de licitação e por meio de convênio com órgãos ou entidades da Administração Pública;

✓ Procedimentos de licitação para a contratação de órgãos ou entidades para realização dos exames médicos;

✓ Opção pela contratação descentralizada de empresa especializada tendo em vista a impossibilidade de alocar os profissionais médicos da autarquia em tais atividades, em virtude de estarem estritamente voltados para o atendimento à comunidade – objetivo primeiro deste Instituto, bem como da negativa do Ministério da Saúde em conveniar com o INSS, fundamentado em mesmo argumento: alocação da mão de obra escassa para a execução da missão daquela pasta.

Diante das dificuldades pontuadas, somente em 2014 foi possível iniciar o processo de contratação e a efetiva realização de exames médico periciais pela Administração-Central e parte das unidades descentralizadas. Porém, essa sistemática deverá ser reavaliada em decorrência da edição da Medida Provisória nº 632, de 24 de dezembro de 2013, que alterou o art. 206 da Lei n. 8.112/90, permitindo a celebração de convênio com autogestão para a realização de tais exames.

Com a edição desse normativo, foi elaborada proposta de convênio com autogestão, que se encontra em análise pelas áreas envolvidas, com a possibilidade de finalização no exercício 2015.

Profissionalização das equipes: Em parceria com o Centro de Formação e Aperfeiçoamento do INSS – CFAI, estão sendo promovidas capacitação continuadas e cursos, tanto para as equipes quanto para os demais servidores e gestores. Em destaque temos o Curso de SQVT para Gestores, que os capacita para a identificação de posturas gerenciais que favoreçam o bem-estar dos servidores e equipes, ampliando seu olhar para as alternativas de promoção à saúde de qualidade de vida no trabalho. Este curso se apresenta como pré-requisito obrigatório para a formação de gestores e em 2014, o curso foi reformulado e disponibilizado aos gestores e demais servidores, com o nome “Gestão sob a ótica de SQVT”.

Também destacamos o Curso Disseminando SQVT nas Unidades do INSS, que tem a finalidade de familiarizar os servidores das diversas áreas de atuação do INSS com os conceitos e propostas da área de Saúde e Qualidade de Vida no Trabalho, ampliando, assim, a rede de SQVT. Trata-se, portanto, de uma ação relevante para a Área, uma vez que favorecerá o envolvimento dos servidores com as ações da área.

Relativas ao SQVT - Cabe registrar que, de forma descentralizada, as equipes de SQVT vêm desenvolvendo ações que visam ao alcance dos objetivos da área e à implantação da promoção à saúde do servidor do INSS. Entretanto, dificuldades relacionadas à área de Tecnologia da Informação não permitiram a conclusão do Sistema de Acompanhamento das Ações de SQVT - SISQVT, que permitirá o acompanhamento de forma centralizada das ações de SQVT realizadas pelas Superintendências - Regionais e Gerências - Executivas, garantindo com isso elaboração de planejamento com metas descentralizadas, assim como a apresentação de relatórios periódicos.

Ainda, com relação ao SISQVT, informamos que em 2013 foi implementada a versão 1.1 e em 2014 articulou-se parceria com a Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação com a finalidade de desenvolver uma nova versão, sendo aperfeiçoadas as funcionalidades e fluxo de avaliação, o que ainda não foi concluído.

E por fim, ressaltamos que, cada vez mais há a compreensão de gestores e servidores de que a “saúde e qualidade de vida no trabalho é tarefa de todos e responsabilidade institucional”, ou seja, preocupação e dever de todos.

### **13.5 Diretoria de Orçamento, Finanças e Logística**

#### **Responsável**

Nome: Lenilson Queiroz de Araújo

Telefone: (61) 3313-4540

E-mail: [lenilson.araujo@inss.gov.br](mailto:lenilson.araujo@inss.gov.br)

#### **ORÇAMENTO APROVADO**

No exercício de 2014, o orçamento aprovado para o INSS foi de R\$ 415.546.421.540,00, distribuído nas seguintes Unidades Orçamentárias:

*Quadro A.13.5 – Distribuição do orçamento aprovado em 2014*

Orçamento Aprovado		415.546.421.540,00
33904	Fundo do Regime Geral da Previdência Social	401.951.999.991,00
33201	Instituto Nacional do Seguro Social	13.594.421.549,00

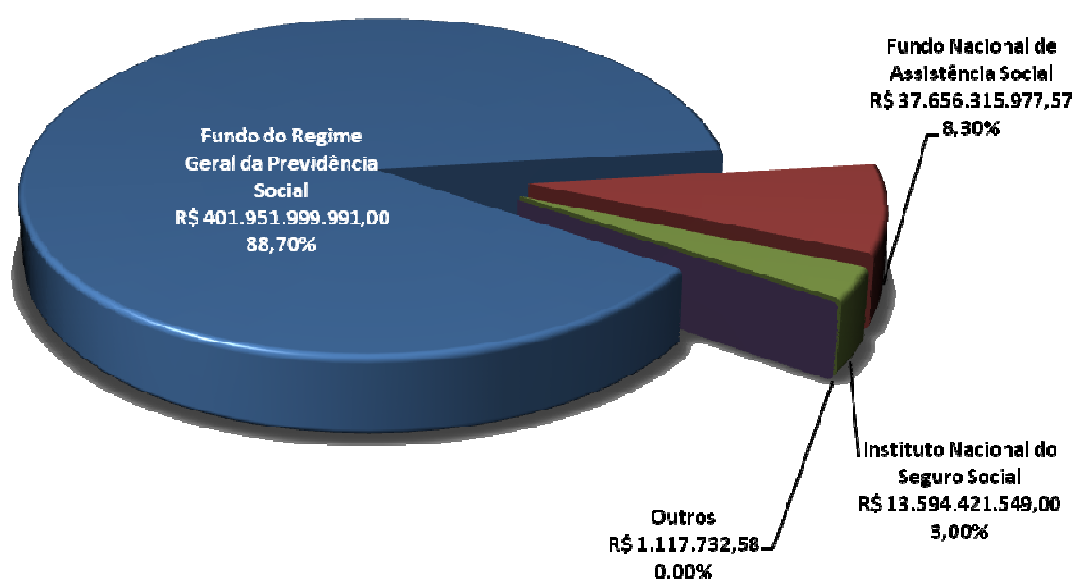
Além disso, o INSS recebeu de outros órgãos créditos orçamentários no valor de R\$ 37.657.433.710,15 oriundos das Unidades Orçamentárias abaixo relacionadas:

Quadro B.13.5 – Créditos orçamentários recebidos de outros órgãos em 2014

Orçamentos Recebidos de Outros Órgãos		37.657.433.710,15
55901	Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	37.656.315.977,57
33206 49101 53101 63101	Outros	1.117.732,58

Figura 6 – Dotação Orçamentária do INSS

### DEMONSTRATIVO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA TOTAL



### EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

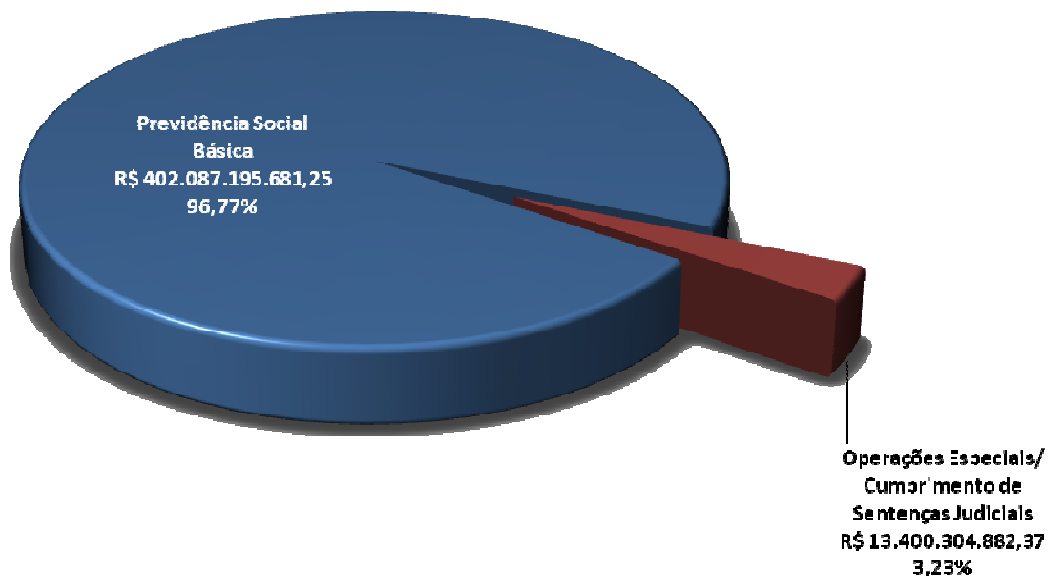
Desse orçamento, foi executado o total de R\$ 415.487.500.563,62 nas seguintes Unidades Orçamentárias:

Quadro C.13.5 – Unidades que receberam a dotação orçamentária em 2014

Orçamento Executado		415.487.500.563,62
33904	Fundo do Regime Geral da Previdência Social	402.087.195.681,25
33201	Instituto Nacional do Seguro Social	13.400.304.882,37

Figura 7 – Demonstrativo do orçamento executado

### DEMONSTRATIVO DO ORÇAMENTO EXECUTADO



A Unidade Orçamentária 33904 – Fundo de Regime Geral da Previdência Social executou o montante de R\$ 402.087.195.681,25, nos programas abaixo relacionados:

*Outras Despesas Correntes:* R\$ 402.087.195.681,25

Quadro D.13.5 – Execução orçamentária do FRGPS por programa

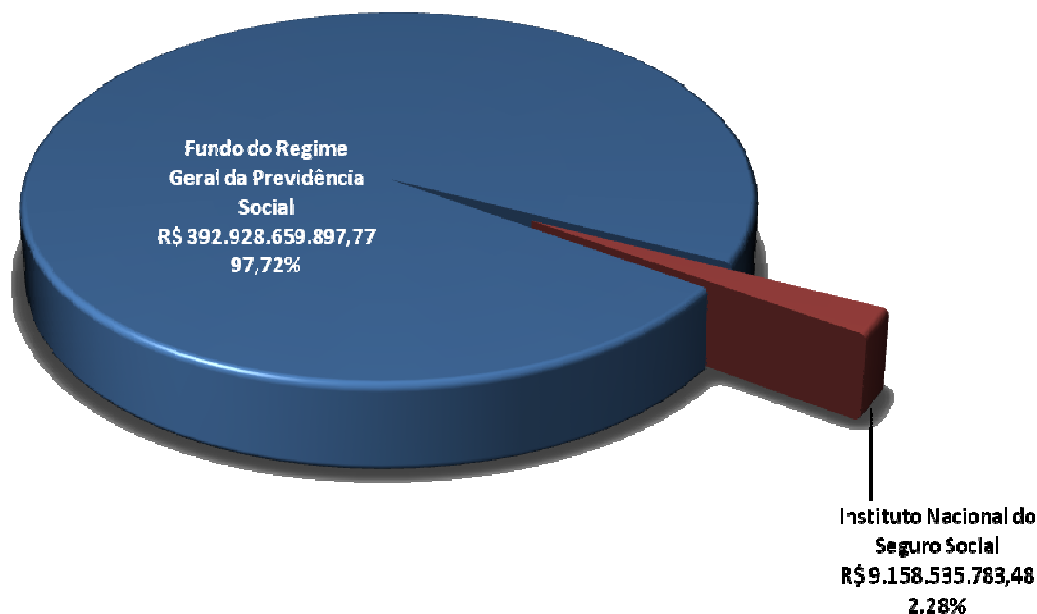
Programa 2061	Previdência Social	392.928.659.897,77
Projeto/Atividade 009W	Compensação Previdenciária	2.177.692.052,00
Projeto/Atividade 0E81	Pagamento de Benefícios Previdenciários Urbanos	303.139.714.159,96
Projeto/Atividade 0E82	Pagamento de Benefícios Previdenciários Rurais	87.611.253.685,81

Quadro E.13.5 – Operações Especiais/Cumprimento de Sentenças Judiciais

Programa 0901	Operações Especiais/Cumprimento de Sentenças Judiciais	9.158.535.783,48
Projeto/Atividade 0005	Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios) - Tribunais Regionais Federais	3.764.012.006,21
Projeto/Atividade 0625	Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado de Pequeno Valor (Tribunais Regionais Federais)	5.394.523.777,27

Figura 8 – Demonstrativo de execução orçamentária do FRGPS por programa governamental

## DEMONSTRATIVO EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO FRGPS POR PROGRAMA



A Unidade Orçamentária 33201 – Instituto Nacional do Seguro Social executou a importância de R\$ 13.400.304.882,37, nos programas abaixo relacionados:

Quadro F.13.5 – Unidade orçamentária 33201 (Pessoal e Encargos Sociais: R\$ 10.908.247.716,02)

Programa 0089	Previdência Social de Inativos e Pensionistas da União	5.045.040.347,46
Projeto/Atividade 009K	Complementação de Aposentadoria e Pensões da RFFSA	712.252.702,00
Projeto/Atividade 0181	Pagamento de Aposentadorias e Pensões – Servidores Civis	4.332.787.645,46
Programa 0901	Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais	266.108.612,16
Projeto/Atividade 0005	Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (precatórios)	249.854.556,96
Projeto/Atividade 00G5	Contribuição da União para o Custeio do RPSPF	16.254.055,20
Programa 0909	Operações Especiais Outros Encargos Especiais	398.000.000,00
Projeto/Atividade 0536	Pagamento de Benefícios de Legislação Especial	398.000.000,00
Programa 2114	Programa de Gestão e Manutenção do MPS	5.199.098.756,40
Projeto/Atividade 09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos Federais	863.979.691,91
Projeto/Atividade 20TP	Pagamento de Pessoal Ativo da União	4.335.119.064,49

Quadro G.13.5 – Unidade orçamentária 33201 (Outras Despesas Correntes: R\$ 2.384.424.617,29)

Programa 0901	Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais	116.543.749,00
Projeto/Atividade 0005	Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (precatórios)	116.543.749,00
Programa 0909	Operações Especiais Outros Encargos Especiais	374.153.024,01

Projeto/Atividade 0536	Pagamento de Benefícios de Legislação Especial	374.153.024,01
Programa 2061	Previdência Social	1.450.545.232,22
Projeto/Atividade 20GN	Educação Previdenciária e Financeira	342.037,53
Projeto/Atividade 20HR	Gestão da Informação Corporativa na Previdência Social	1.113.415,99
Projeto/Atividade 20HT	Sistema Nacional de Informação de Registro Civil – SIRC	382.789,64
Projeto/Atividade 2292	Serviço de Processamento de Dados de Benefícios Previdenciários	335.979.676,46
Projeto/Atividade 2294	Defesa Judicial da Previdência Social Básica	27.768.611,58
Projeto/Atividade 2562	Auditoria Preventiva e Corretiva em Rotinas, Procedimentos e Processos	5.779.035,09
Projeto/Atividade 2563	Gestão da Melhoria Contínua	5.645.378,43
Projeto/Atividade 2564	Gestão de Cadastro da Previdência Social	106.308.524,79
Projeto/Atividade 2585	Serviço de Reabilitação Profissional	22.536.021,85
Projeto/Atividade 2591	Reconhecimento de Direitos de Previdenciários	34.854.731,68
Projeto/Atividade 2593	Funcionamento das Unidades Descentralizadas da Previdência Social	806.016.692,32
Projeto/Atividade 4405	Previdência Eletrônica	86.338.932,97
Projeto/Atividade 4641	Publicidade de Utilidade Pública	500.000,00
Projeto/Atividade 8426	Desmobilização de Imóveis não Operacionais do INSS	12.021,29
Projeto/Atividade 8869	Reformas e Adaptações das Unidades do INSS	16.967.362,60
Programa 2114	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Previdência Social	443.182.612,06
Projeto/Atividade 00M1	Benefícios Assistenciais decorrentes do Auxílio-Funeral e Natalidade	5.889.834,92
Projeto/Atividade 2000	Administração da Unidade	66.856.016,19
Projeto/Atividade 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes	146.302.245,25
Projeto/Atividade 2010	Assistência Pré-escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados	4.487.444,96
Projeto/Atividade 2011	Auxílio-Transporte aos Servidores e Empregados	35.656.158,84
Projeto/Atividade 2012	Auxílio Alimentação aos Servidores e Empregados	173.343.540,12
Projeto/Atividade 4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	10.647.371,78

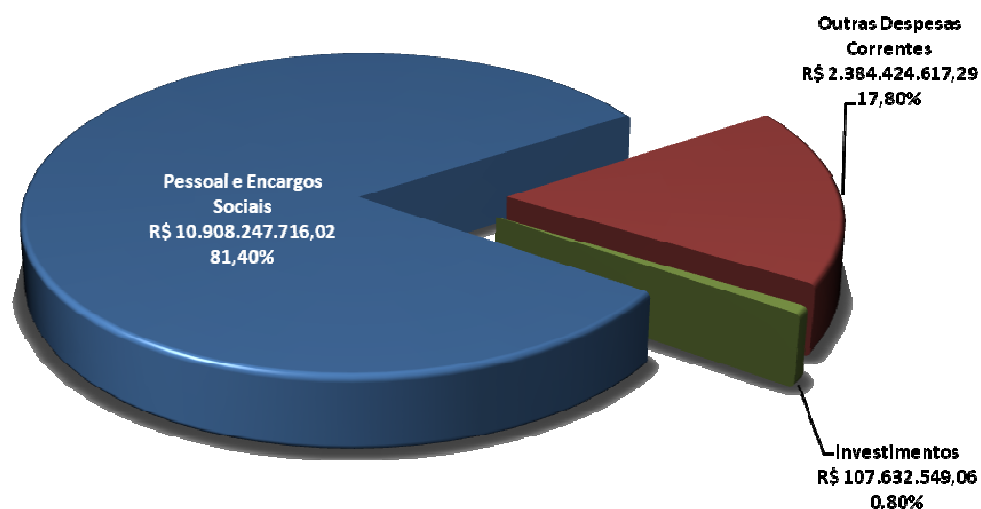
*Quadro H.13.5 – Unidade orçamentária 33201 (Investimentos: R\$ 107.632.549,06)*

Programa 2061	Previdência Social	107.632.549,06
Projeto/Atividade 116V	Instalação de Unidades de Funcionamento do INSS	51.599.948,53
Projeto/Atividade 2593	Funcionamento das Unidades descentralizadas da Previdência Social	54.096.679,18
Projeto/Atividade 8869	Reformas e Adaptações das Unidades do INSS	1.935.921,35



Figura 9 – Demonstrativo da execução orçamentária do INSS, por grupo de despesa

### DEMONSTRATIVO EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO INSS POR GRUPO DE DESPESA



### EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA TOTAL

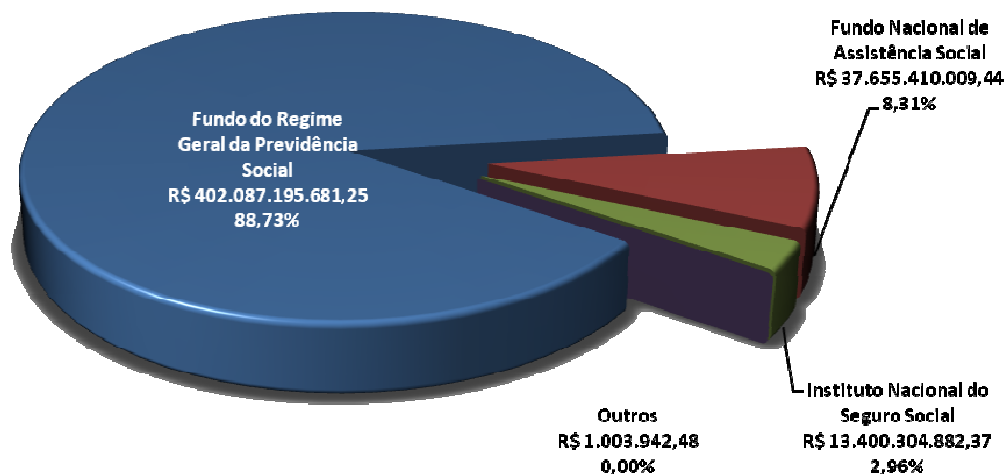
Por fim, destacamos que a execução das dotações disponibilizada para o INSS em 2014 foi de R\$ R\$ 453.143.914.515,54, distribuída nas seguintes Unidades Orçamentárias:

Quadro 1.13.5 – Execução orçamentária total

Execução Orçamentária Total		453.143.914.515,54
33904	Fundo do Regime Geral da Previdência Social	402.087.195.681,25
33201	Instituto Nacional do Seguro Social	13.400.304.882,37
55901	Fundo Nacional de Assistência Social	37.655.410.009,44
33206 49101 63101	Outros	1.003.942,48

Figura 10 – Execução orçamentária total do INSS (incluído descentralização externa recebida)

### DEMONSTRATIVO EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA TOTAL



### SISTEMA DE PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS ADMINISTRADOS PELO INSS - SISPAGBEN

O Sistema de Pagamento de Benefícios - SISPAGBEN tem por objeto principal o estabelecimento de mecanismos de controle, gerenciamento e padronização dos processos de transferência de recursos financeiros às instituições bancárias para fins de pagamento dos benefícios administrados pelo INSS.

No exercício de 2014 as atividades planejadas foram integralmente cumpridas, ingressando em produção os seguintes módulos:

- preparo e execução de pagamentos;
- acerto de contas e cálculo da receita da folha de benefícios;
- cobrança e empréstimo consignado;
- solicitações de mudança I e II, que consiste na criação do FRGPS dentro do sistema;
- estorno de despesas, ressarcimento, restituição e demais pagamentos.

Para 2015 encontram-se planejados os desenvolvimentos dos seguintes módulos:

- pagamentos de benefícios no exterior;
- auditoria;
- integração com o SIAFI;
- empresas convenientes;
- pós-óbito;
- projeção de valores para pagamentos;
- apurações especiais parametrizáveis.

## **INTEGRAÇÃO DO SISTEMA DE EMISSÃO DE AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO – APWEB COM O SISTEMA DE GESTÃO DE CONTRATOS - GCWEB**

A integração entre o Sistema de Emissão de Autorização de Pagamento – APWeb e o Sistema de Gestão de Contratos - GCweb iniciou-se em setembro/2013, momento em que foram definidos os parâmetros do GCweb, com base na estrutural principal do APWeb, notadamente, os que dizem respeito aos itens de despesas e cadastro de credores.

Assim sendo, os referidos sistemas começaram a funcionar de forma integrada a partir de outubro/2014, quando as emissões das Autorizações de Pagamento - AP passaram a ser efetuadas por meio do GCweb.

As despesas com ascensorista, copeiragem, postagem, estiva, locação de imóveis, transporte de servidores (locação de veículos), reprografia, material de consumo, apoio administrativo, brigadista, telefonista, recepcionista, motorista, digitalização, material destinado à assistência social e material para reabilitação profissional, fizeram parte do primeiro lote, cujas AP passaram ser emitidas exclusivamente pelo GCweb.

Ficaram para o segundo lote as despesas com água e esgoto, energia elétrica, telefonia, gerenciamento da frota (combustíveis), bem como, obras e serviços de engenharia, cujas desabilitações no APweb ocorreram em 10/11/2014.

As demais despesas contratuais (manutenções, limpeza e conservação, vigilância, dentre outras) obedeceram aos mesmos procedimentos de integração mencionados anteriormente e foram desabilitados do APWeb em 24/11/2014.

Atualmente, as AP de despesas contratuais das áreas de logística e de engenharia e patrimônio imobiliário são emitidas por meio do GCweb.

Ressalta-se, entretanto, que a integração total destes sistemas depende do desenvolvimento de outros módulos, como por exemplo, a implementação do processo de assinatura digital, de retenção automática dos valores correspondentes aos créditos trabalhistas (férias, FGTS e 13º Salário) dos empregados das empresas contratadas, que se fará mediante depósito em conta vinculada e da virtualização das AP, que não será mais impressa.

### **REPROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas do INSS passaram a ser programadas e reprogramadas via sistema informatizado. A Administração Central e as Superintendências Regionais inserem os valores praticados de cada contrato existente no Órgão e durante o exercício orçamentário vão incluindo as alterações ocorridas no decorrer do exercício, tais como: repactuações, reajustes contratuais, emissões de termos aditivos e novas licitações.

O sistema permite a inclusão da justificativa da alteração proposta, bem como, a sua análise e aprovação/negação. O sistema também permite a emissão de relatório gerencial.

### **RECEITA DA FOLHA DE PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS**

A Receita da Folha de Benefícios decorre do processo de reconhecimento do direito do segurado que se finaliza com o pagamento do benefício ao segurado.

Os pagamentos são realizados por meio das Instituições Financeiras contratadas. Até o exercício financeiro de 2009 o INSS realizava despesa, em torno de R\$ 250 milhões anuais, para disponibilizar aos segurados os pagamentos junto aos bancos.

A partir de janeiro de 2010 o INSS inverteu a ótica e as Instituições Financeiras passaram a remunerar ao Órgão cada benefício pago.

Todo o processo de contratação foi amplamente debatido, por meio de audiências públicas visando melhoria e garantindo a transparência necessária.

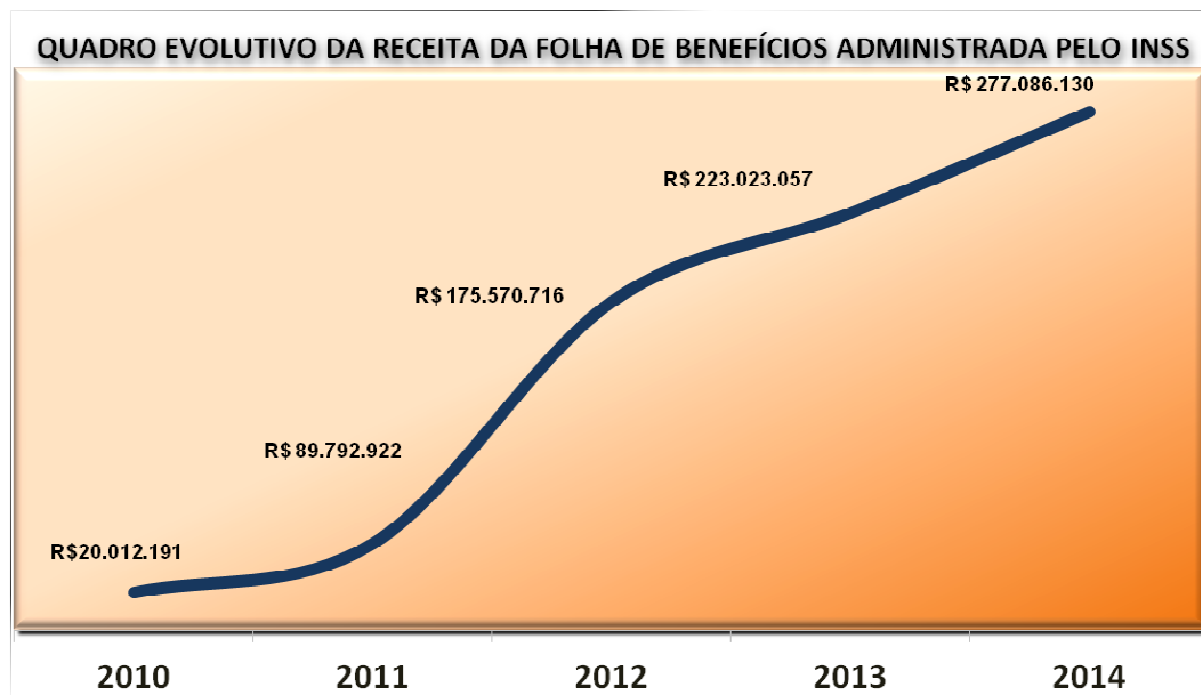
Realizou-se então o processo licitatório que culminou com anuência e aprovação do modelo pelo Tribunal de Contas da União – TCU.

Inicialmente o contrato contemplou somente as novas concessões, assim os bancos remuneravam ao INSS estritamente no tocante aos valores pagos referentes aos benefícios de novas concessões, não englobando o estoque de benefícios.

Em 2011, novo contrato foi assinado permitindo a cobrança de tarifas também nos pagamentos referentes ao estoque. Desta forma, a receita da folha passou a contemplar 100% da folha de benefícios administrados pelo INSS.

O quadro abaixo demonstra o crescimento da receita anualmente.

Gráfico VIII – Evolução da receita da Folha de Benefícios administrados pelo INSS



O INSS, no exercício 2014, arrecadou o montante de R\$ 277.086.129,17 oriundo da folha de pagamento de benefícios. Abaixo demonstramos a arrecadação por Instituição Financeira:

Tabela 9- Arrecadação referente ao pregão presencial 07/2009: contratos com vigência 01/2010

BANCO	CNPJ – BANCO	Total Remuneração (em Real)
1	00000000000191 - Banco do Brasil S/A	13.297.754
104	00360305000104 - Caixa Econômica Federal	32.020.493
237	60746948000112 - Banco Bradesco S/A	77.862.585

3	04902979000144 - Banco da Amazônia SA	1.281
33	90400888000142 - Banco Santander (Brasil) S/A	8.702.498
341	60701190000104 - Itaú Unibanco S/A	44.100.652
389	17184037000110 - Banco Mercantil do Brasil S/A	20.694.808
748	01181521000155 - Banco Cooperativo SICREDI S/A	192.776
756	02038232000164 - Banco Cooperativo do Brasil S/A	4.786
41	92702067000196 - Banco do Estado Rio Grande do Sul S/A	14.266.968
-	<b>Arrecadação Total</b>	<b>211.144.601</b>

Fonte: Sistema SIAFI – valores atualizados até 31/12/2014

Tabela 10 - Arrecadação referente ao estoque da folha de benefícios: contratos com vigência 07/2010

BANCO	CNPJ – BANCO	Total Remuneração (em Real)
1	00000000000191 - Banco do Brasil S/A	17.853.966
70	00000208000100 - BRB - Banco de Brasília S/A	242.715*
104	00360305000104 - Caixa Econômica Federal	12.428.103
4	07237373000120 - Banco do Nordeste do Brasil S/A	618.077
748	01181521000155 - Banco Cooperativo SICREDI S/A	1.407.973
37	04913711000108 - Banco do Estado do Pará	83.549
47	13009717000146 - Banco Estado de Sergipe	42.277
399	1701201000189 - HSBC	2.315.193
756	02038232000164 - Banco Cooperativo do Brasil S/A	738.158
3	04902979000144 - Banco da Amazônia S/A	161.286
389	17184037000110 - Banco Mercantil do Brasil S/A	490.841
21	28127603000178 - Baneste S/A	614.930
422	58160789000128 - Banco Safra S/A	1.908
341	60701190000104 - Itaú Unibanco S/A	9.542.148
237	60746948000112 - Banco Bradesco S/A	12.159.447
33	90400888000142 - Banco Santander (Brasil) S/A	5.664.670
41	92702067000196 - Banco do Estado do Rio Grande do Sul S/A	1.593.326
-	<b>Total Arrecadado</b>	<b>65.958.567</b>

Fonte: Sistema SIAFI – valores atualizados até 31/12/2014

\* Do total arrecadado referente ao estoque da folha de benefícios, o valor de R\$ 17.037,99 refere-se à restituição de GRU do banco 070– BRB.

## RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO PÓS-ÓBITO DO BENEFICIÁRIO POR MEIO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

O INSS por meio de seus mecanismos de controle detectou pagamentos indevidos e promoveu ações visando a recuperação dos ativos, tais ações são operacionalizadas pelas Gerências Executivas e coordenadas pelas Diretorias de Benefícios e de Orçamento, Finanças e Logística.

Os valores são recuperados por meio de Guia da Previdência Social – GPS nos códigos 9024: Devolução de valores referentes a benefícios pagos em exercícios anteriores e 9040: Devolução de valores referentes a benefícios pagos dentro do exercício.

Da análise dos números percebe-se que:

✓ Nos processos referentes a exercícios passados há um crescimento anual do valor recuperado; e

✓ Nos processos relacionados ao exercício corrente há um decréscimo do valor recuperado, onde se pode concluir que os processos de controle estão mais eficazes e minimizando riscos de pagamento indevido.

Demonstramos abaixo os valores recuperados nos últimos três anos.

Tabela 11 - Devoluções de valores de benefícios pagos indevidamente pelo agente pagador de exercícios anteriores - código de recolhimento 9024

UG	UF	2012	2013	2014	TOTAL (em Real)
513005	Distrito Federal	0	94.942	40.718	135.660
513030	Piauí	1.144.229	1.243.817	530.749	2.918.795
513080	Sergipe	360.173	731.890	176.146	1.268.209
513120	Pará	262.934	985.757	679.997	1.928.688
513135	Amapá	46.533	34.450	77.448	158.431
513170	Santa Catarina	330.316	552.980	805.678	1.688.974
513280	Mato Grosso do Sul	171.156	82.683	162.675	416.514
513350	Espírito Santo	50.675	169.569	299.870	520.114
513405	Goiás	356.758	606.704	304.752	1.268.214
513480	Acre	4.458	41.676	135.667	181.801
513510	Paraíba	311.056	324.920	303.582	939.558
510580	Amazonas	162.988	302.924	984.101	1.450.013
513599	Roraima	60.473	18.030	0	78.503
513630	Tocantins	302.568	93.031	150.984	546.583
513670	Paraná	1.142.932	1.339.685	1.450.771	3.933.388
513760	Rio Grande do Norte	401.730	459.610	340.897	1.202.237
513815	Ceará	1.020.089	1.275.246	1.197.464	3.492.799
513890	Rio Grande do Sul	2.420.428	2.595.291	3.841.340	8.857.059
514080	Mato Grosso	361.699	618.833	531.796	1.512.328
514135	Alagoas	1.013.770	735.157	293.953	2.042.880
514180	Pernambuco	357.781	557.412	922.927	1.838.120
514270	Maranhão	685.983	950.902	1.571.258	3.208.143
514325	São Paulo	3.767.136	4.490.916	10.465.689	18.723.741
514640	Bahia	1.710.409	1.896.031	1.861.226	5.467.666
514770	Minas Gerais	2.120.389	3.741.960	2.788.837	8.651.186
515035	Rondônia	32.210	125.948	1.567	159.725
515060	Rio de Janeiro	1.756.120	1.887.142	7.058.818	10.702.080
<b>Total Geral</b>		<b>20.354.993</b>	<b>25.957.506</b>	<b>36.978.910</b>	<b>83.291.409</b>

Fonte: Sistema SCF e SIAFI/Coordenação de Contabilidade/INSS

Tabela 12 - Devoluções de valores referentes aos benefícios pagos indevidamente pelo agente pagador do exercício - código de recolhimento 9040

UG	UF	2012	2013	2014	TOTAL (em Real)
513005	Distrito Federal	0	8.729	0	8.729
513030	Piauí	130.648	64.743	45.638	241.029
513080	Sergipe	17.657	17.920	5.737	41.314
513120	Pará	15.101	16.330	2.404	33.835

UG	UF	2012	2013	2014	TOTAL (em Real)
513135	Amapá	10.926	0	0	10.926
513170	Santa Catarina	254.677	93.899	175.433	524.009
513280	Mato Grosso do Sul	75.381	12.378	7.625	95.834
513350	Espírito Santo	35.916	67.521	11.454	114.891
513405	Goiás	67.598	11.416	26.024	105.038
513480	Acre	0	1.221	845	2.066
513510	Paraíba	8.730	13.485	33.590	55.805
510580	Amazonas	4.016	0	0	4.016
513599	Roraima	0	0	0	0
513630	Tocantins	108.183	0	1.347	109.530
513670	Paraná	115.478	198.386	133.459	447.323
513760	Rio Grande do Norte	8.116	30.041	8.132	46.289
513815	Ceará	71.757	22.047	71.604	165.408
513890	Rio Grande do Sul	716.974	537.883	230.450	1.485.307
514080	Mato Grosso	31.363	2.714	41.749	75.826
514135	Alagoas	14.343	34.211	408	48.962
514180	Pernambuco	94.062	19.733	46	113.841
514270	Maranhão	266.294	48.240	305.429	619.963
514325	São Paulo	1.107.610	1.284.188	1.541.741	3.933.539
514640	Bahia	164.052	48.389	49.971	262.412
514770	Minas Gerais	555.164	521.516	366.683	1.443.363
515035	Rondônia	46.840	13.992	23.248	84.080
515060	Rio de Janeiro	246.040	152.930	83.724	482.694
<b>Total Geral</b>		<b>4.166.926</b>	<b>3.221.912</b>	<b>3.166.741</b>	<b>10.555.579</b>

Fonte: Sistema SCF e SIAFI/Coordenação de Contabilidade/INSS

### Recursos Logísticos

Em 2014 a Coordenação-Geral de Recursos Logísticos - CGRLOG permaneceu atuando com foco na gestão participativa, bem como na interação com as diversas unidades do INSS, em nível nacional.

Dentre as diversas ações desenvolvidas pela CGRLOG destaca-se o acompanhamento da implantação de 4 das 10 novas Gerências-Executivas – GEX previstas pelo Decreto nº 7.556, de 24 de agosto de 2011, sendo elas: GEX Tefé/AM, GEX Sinop/MT, GEX Santarém/PA e GEX Marabá/PA.

A criação dessas GEXs resultou na instituição do Comitê de Implantação das novas Gerências-Executivas, por intermédio da Portaria nº 1.280/PRES/INSS, de 22/12/2011, sob a coordenação do Coordenador-Geral de Recursos Logísticos.

Com a implantação dessas primeiras Gerências-Executivas verificou-se sérios problemas na composição de equipe e instalações físicas, tornando o processo demorado e, muitas vezes, impactando na gestão das atividades básicas da unidade, conforme os detalhes a seguir:

- ✓ Benefícios transferidos, área de abrangência e micro região bancária ajustados;

✓ Área finalística já implantada e funcionando de forma precária (com 1 ou 2 pessoas por equipe);

✓ Área meio ainda sendo objeto de apoio das GEX de origem, sem perspectiva de alteração, uma vez que não existem equipes voltadas para área meio;

✓ Problemas voltados para infraestrutura das GEX, não existência de imóvel próprio para instalação. Fornecimentos de materiais (consumo e permanente) com dificuldades e gestão de contratos prejudicada por falta de equipes para gerir;

✓ Falta de servidores suficientes para compor as equipes técnicas, o que dificulta a implantação da área meio nas respectivas Gerências-Executivas, identificando-se a necessidade premente das Gerências-Executivas de origem darem o devido apoio logístico, orçamentário, de engenharia e patrimônio imobiliário e de gestão de pessoas, necessário ao pleno funcionamento das novas GEX (Portaria nº 1052/PRES/INSS, de 22/12/2014);

Para o ano de 2014 estavam previstas a implantação das demais GEX, todas concentradas na Região Nordeste, contudo o cenário orçamentário inviabilizou a implantação das mesmas, deixando-as sobrestadas. Entendemos importante reavaliar o custo/benefício de instalação das Gerências que ainda faltam.

Além da implantação das novas GEX, reforçou-se as ações que tem como objetivo favorecer o reconhecimento do papel do gestor no contexto organizacional, com vistas à melhoria dos processos de trabalho, tais como:

✓ Acompanhamento das metas do Plano de Ação 2014;

✓ Instituição do Projeto Gasto Eficiente, observando-se o plano de atividades do Projeto Esplanada Sustentável;

✓ Implementação do Sistema de Gestão de Contratos – GCWeb;

✓ Disseminação das ações para gestão e cogestão dos contratos operacionais;

✓ Orientação quanto à preparação dos processos de alienação de bens móveis;

✓ Parceria com o GT Minutas da Procuradoria Federal Especializada com servidores que operacionalizaram as contratações no INSS; e

✓ Racionalização e otimização de recursos na centralização dos acervos documentais.

Destaca-se abaixo os detalhes das atividades mencionadas acima e outras relevantes desenvolvidas durante o exercício de 2014:

### **Gestão de Contratos:**

#### **Revisão e atualização das Minutas-Padrão dos Editais de Licitação:**

Realizada em Brasília/DF, em parceria com o Grupo de Trabalho da Procuradoria Federal Especializada – PFE, intitulado GT Minutas, e com a participação de servidores da Divisão de Gestão de Contratos/CGRLOG, das Superintendências Regionais e de Gerências-Executivas, com o objetivo de verificar as alterações da legislação que rege a matéria de licitações e contratos, procedendo a consequente atualização das minutas-padrão de editais e posterior disponibilização na página da Diretoria de Orçamento, Finanças e Logística - DIROFL, na Intraprev.



Tabela 13- Gestão de Contratos – Cronograma de atualização das minutas-padrão dos Editais de Licitação

Período	Local de realização	Servidores envolvidos	Evento
Fevereiro/2013	DGCON/CGRLOG – Brasília/DF	7 sendo 2 servidores da DGCON e 1 de cada SR	Reunião para análise e atualização das alterações propostas pelo GT da Procuradoria
Maio/2014	DGCON/CGRLOG – Brasília/DF	2	Encaminhamento de duas minutas-padrão para fins de publicação na página da DIROFL, por meio da Intraprev
Março/2015	DGCON/CGRLOG – Brasília/DF	2	Encaminhamento das nove minutas-padrão para fins de publicação na página da DIROFL, por meio da Intraprev

**Capacitação Externa: Congresso Brasileiro de Pregoeiros:** Atualização de conhecimentos por meio da participação no 9º Congresso Brasileiro de Pregoeiros, realizada em Foz do Iguaçu/PR, sendo 5 servidores da Administração Central e 10 das Superintendências Regionais.

Tabela 14 - Gestão de Contratos – Cronograma de Capacitação Externa: Congresso Brasileiro de Pregoeiros

Período	Local de Realização	Servidores Envolvidos	Evento
Março/2014	Foz do Iguaçu/PR	15 servidores, sendo 5 da Administração Central e 10 das SR	9º Congresso Brasileiro de Pregoeiros

**Capacitação Interna: Formação de Pregoeiros:** Realizada em parceria da Coordenação-Geral de Recursos Logísticos – CGRLOG com as Superintendências Regionais - SR e com algumas Gerências-Executivas - GEX, que promoveram a elaboração do conteúdo programático e finalização do cronograma de realização do curso, cujo patrocínio foi dado pelo Centro de Formação e Aperfeiçoamento do INSS – CFAI. As capacitações foram realizadas em 05 (cinco) pólos (Brasília/DF, São Paulo/SP, Belo Horizonte/MG, Florianópolis/SC e Maceió/AL), contemplando 230 servidores da Administração Central, das SRs e GEX, com o objetivo de proporcionar aos servidores do INSS que executam suas atividades na área de licitações e contratos, os conhecimentos necessários para atuarem como pregoeiros.

Tabela 15 - Cronograma de capacitação interna: formação de pregoeiros

PERÍODO	LOCAL DE REALIZAÇÃO	SERVIDORES ENVOLVIDOS	EVENTO
Março e Abril/2014	Brasília/DF	7, sendo 2 servidores da DGCON e 5 das SR.	Elaboração do conteúdo programático e finalização do cronograma de realização do curso.
Maio/2014	São Paulo/SP, B.Horizonte/MG, Florianópolis/SC, Maceió/AL e Brasília/DF	120, sendo 2 servidores da Logística de cada SR e GEX.	Turmas 1, 3, 5, 7 e 9, tendo 2 instrutores por turma.
Maio/2014	São Paulo/SP, B.Horizonte/MG, Florianópolis/SC, Maceió/AL e Brasília/DF	120, sendo 2 servidores da Logística de cada SR e GEX.	Turmas 2, 4, 6, 8 e 10, tendo 2 instrutores por turma.

### **Capacitação Externa – 12º Fórum Brasileiro de Contratação Pública:**

Atualização dos conhecimentos realizada em parceria da CGRLOG com a Coordenação-Geral de Licitações e Contratos – CGLCO e patrocinada pelo CFAI - Administração Central, com o objetivo de proporcionar aos servidores do INSS que executam suas atividades na área de licitações e contratos os conhecimentos necessários para uma melhor atuação.

*Tabela 16 - Cronograma de capacitação externa: 12º Fórum Brasileiro de Contratação Pública*

<b>Período</b>	<b>Local de realização</b>	<b>Servidores envolvidos</b>	<b>Evento</b>
Maio/2014	Brasília/DF	3	12º Fórum Brasileiro de Contratação Pública promovido pela Editora Fórum.

**Capacitação Externa – Conta Vinculada – IN/SLTI/MP nº 03/2013:** Treinamento teórico e prático sobre a Conta Vinculada, instituída pela IN/SLTI/MP nº 06, de 23/12/2013, realizado por intermédio da parceria com o CFAI - Administração Central, para 22 servidores de algumas unidades da Administração Central (DIRAT, Auditoria, CGRLog, CGLCO, CGOFC, CGEPI e CGTI) e da Superintendência-Regional Norte/Centro Oeste, com o objetivo de atualizar conhecimentos para possibilitar posterior multiplicação do tema, com a finalidade de proporcionar aos servidores do INSS que executam suas atividades como gestores de contratos, os conhecimentos necessários para uma melhor atuação.

*Tabela 17 - Cronograma de capacitação externa: conta vinculada – IN/SLTI/MP nº 03/2013*

<b>Período</b>	<b>Local de realização</b>	<b>Servidores envolvidos</b>	<b>Evento</b>
Junho/2014	Brasília/DF	22, servidores	Conta Vinculada – IN/SLTI/MP nº 06, de 23/12/2013 (treinamento teórico e prático).

**Revisão e atualização da versão 4.0 do Manual de Procedimentos e Rotinas de Gestão de Contratos:** Realizada em Brasília/DF, pelos servidores da Divisão de Gestão de Contratos – DGCON/CGRLog, com o objetivo de promover as alterações da legislação que rege a matéria de licitações e contratos e consequentemente providenciar a atualização da versão 4.0 do Manual de Procedimentos e Rotinas de Gestão de Contratos, que serve como base de consulta para os servidores que atuam nas Unidades Descentralizadas, estando a publicação da nova versão prevista para março/2015.

**Gestão de Despesas Operacionais:** Orientações operacionais diversas para as unidades de todo o Brasil, acerca da utilização de sistemas integradores do governo federal, o Sistema Integrado de Administração e Serviços Gerais – SIASG, e de compras governamentais - Comprasnet).

Além disso, há atuação constante no acompanhamento da publicidade das contratações do INSS, com consultas diárias ao Diário Oficial da União - DOU, inclusive para efeito de gestão da despesa operacional.

**Sistema de Gestão de Contratos – GCWeb:** implementação do módulo de cadastramento dos contratos no sistema (que permite o acompanhamento e controle da despesa continuada no âmbito do INSS de maneira detalhada, de um total de 5.900 contratos, aproximadamente) e integração com o Sistema de Emissão de Autorização de Pagamento - APWeb. Finalizada essa etapa de consolidação do banco de dados, emerge nova visão sobre a composição

dos contratos continuados administrados pelas unidades descentralizadas. A fase atual é de desenvolvimento de novos requisitos funcionais voltados para a expansão do GCWeb, tais como: cadastramento das informações dos colaboradores terceirizados no sistema; automatização das operações referentes à implantação do conceito de conta vinculada no ambiente do sistema; implementação da Certificação Digital como critério de autenticação; finalização do Painel de Obras (para acompanhar gerencialmente e tecnicamente o andamento das obras contratadas); etc. Frise-se que o sistema desenvolvido em moderna plataforma web, com linguagem de programação que irá permitir o seu acesso, além de microcomputadores, tablets e smartphones, desde que autenticados na IntraPrev.

Acompanhamento trimestral das atividades dos mais de 14.000 colaboradores terceirizados que atualmente prestam serviço nas unidades e dependências do INSS, em âmbito nacional. Esse quadro em breve terá importantes ganhos de produtividade e de fluxo de procedimentos, a depender da criação do módulo de cadastramento das informações dos terceirizados no GCWeb.

Atualização constante das informações contratuais no que tange ao aspecto gerencial e decisório, as quais são disponibilizadas no Painel de Desempenho, constante na IntraPrev. Esses dados visam espelhar os custos operacionais de todas as GEX e APS. Conveniente esclarecer que atualmente, com a geração de pagamentos de forma integrada entre GCWeb e APWeb, as informações migram de forma automática para o Painel de Desempenho.

Condução do Projeto Gasto Eficiente, incluindo o desenvolvimento e implantação de uma ferramenta sistêmica, cujo objetivo é promover o controle e redução dos custos operacionais relacionados à energia elétrica, água e esgoto, telefonia fixa e papel A4, de acordo com as metas de sustentabilidade pactuadas pelo INSS no Programa Esplanada Sustentável - PES, bem como a integração social através da implantação da Coleta Seletiva Solidária (a institucionalização do projeto, em âmbito nacional, baseou-se em boa prática realizada pela SR Nordeste). No sistema, há módulo específico para o registro das ações referentes à implantação dessa Coleta Seletiva Solidária, incluindo o mapeamento dos cartuchos usados que se encontram nas unidades para fins de descarte. Como resultado alcançado, ressalta-se o incentivo aos valores de sustentabilidade na cultura da instituição, processo que começa com as iniciativas da Agenda Ambiental da Administração Pública - A3P. Para 2015, além das despesas acima, vamos inserir as despesas de vigilância e locação de imóveis.

Análise e manifestação acerca das demandas de análise das despesas que caracterizam incremento de despesa para o INSS, para posterior liberação dos atestes orçamentários, por parte da Coordenação-Geral de Orçamento, Finanças e Contabilidade - CGOFC. Essas observações subsidiam a deliberação do coordenador responsável pela Ação Orçamentária 2593 – Funcionamento das Unidades, cujos impactos devem ser sempre considerados, mormente no atual cenário de restrições. Com a recente implantação desse fluxo no sistema CONSIAFI, cuja governança está no alcance da CGOFC, obteve-se consideráveis ganhos na gestão do fluxo desses procedimentos.

Gerenciamento dos expedientes referentes à demanda de autorização para contratar ou prorrogar contratações na forma do Decreto nº 7.689/2012. Tais pedidos derivam das unidades descentralizadas de todo o Brasil e são tramitadas para as instâncias superiores, conforme o caso, para efetivação da autorização pretendida. Há previsão de que esse fluxo seja incorporado às novas funcionalidades do GCWeb.

Confecção de estudos sobre a composição da despesa no âmbito do INSS, para gerar argumentos gerenciais visando ações de redução e otimização do gasto. Alguns pontos específicos no mapeamento das contratações continuadas estão sendo mais bem explicitados à medida que a base de dados do GCWeb se expande, uma vez que o sistema permite as composições financeiras detalhadas (alocação de postos, área atendida, etc.).

**Gestão de Documentos e Informação:** A Divisão de Gestão de Documentação e Informação – DGDIN, durante o exercício de 2014, em consonância com o Planejamento Estratégico da Instituição, atuou de forma articulada com as Superintendências Regionais no sentido de promover a organização dos acervos existentes nos arquivos setoriais das Agências da Previdência Social, Centros de Documentação Previdenciária - CEDOCPrev e outras unidades, bem como na supervisão e acompanhamento das ações dos CEDOCPrev.

Em parceria com a Dataprev, atuou, ainda, no suporte direto ao levantamento de requisitos funcionais para o Sistema Informatizado de Gestão Arquivística: e-Doc bem como para o Sistema de Suporte a Digitalização de Documentos: Digitaliza.

Ações:

- Gestão do Sistema Informatizado de Protocolo da Previdência Social – SIPPS;
- Supervisão dos Centros de Documentação Previdenciária - CEDOCPrev;
- Projeto de Organização dos Arquivos do INSS;
- Projeto de Implantação do Processo de Avaliação e Destinação Final de Documentos do INSS;
- Projeto de Implantação de Bibliotecas Setoriais;
- Supervisão de arquivos setoriais (APS), através do Sistema Supervisão;
- Participação na elaboração do Manual de Gestão de Informação e Documentação - MGID do Ministério da Previdência Social;
- Atuação nos Comitês Estratégicos do INSS: Comitê Gestor de Implantação dos Novos Sistemas, Comitê de Implantação das Novas Gerências-Executivas e no Comitê de Segurança e Tecnologia da Informação e Comunicações;
- Planejamento da transferência do Acervo documental da Receita Federal do Brasil - RFB;
- Manutenção e organização do CEDOCPrev da Administração Central;
- Suporte direto ao levantamento de requisitos funcionais do Sistema Informatizado de Gestão Arquivística: e-Doc e Sistema de Suporte: Digitaliza, desenvolvidos pela Dataprev;
- Organização do Acervo Bibliográfico armazenado no CEDOCPrev da Administração Central;
- Gestão do Contrato da Biblioteca Digital;
- Acompanhamento das demandas de atuação das Seções de Gestão Documental das Superintendências Regionais;
- Elaboração, em conjunto com o Ministério da Previdência Social, da minuta do Código de Classificação de Documentos das atividades finalísticas do INSS;
- Revisão das normas de formalização de processo concessório em parceria com a Diretoria de Benefícios - DIRBEN;
- Revisão do fluxo de requisições de processos digitalizados pelas APSADJ/SADJ aos CEDOCPrev;
- Parceria com o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - MPOG para o Teste de conformidade do Projeto de Digitalização de Assentamentos Funcionais;

- Levantamento de necessidades e testes para customização do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas - SIGAA – Módulo Biblioteca referente ao Acordo de Cooperação Técnica entre o INSS e a Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN.

**Gestão de Materiais:** Implementação de melhorias no Sistema de Administração de Material Permanente - ADMPERWeb:

Levantamento de requisitos para criação de 11 demandas sistêmicas, com objetivo de melhorar a ferramenta de gestão, propiciando às unidades descentralizadas melhor controle do patrimônio mobiliário do INSS.

Resultado alcançado: permitir ao gestor de material permanente nas Unidades Descentralizadas e Administração Central, que através do Sistema ADMPER melhore o desenvolvimento das tarefas, executando com segurança a gestão sobre todos os materiais permanentes no âmbito de cada unidade.

Projeto Recadastramento Geral de Bens Móveis do INSS em todas as Unidades Descentralizadas e Administração Central:

Criado juntamente com o Grupo de Trabalho – GT de Material Permanente, renovado pela Portaria nº 1.053/PRES/INSS/2014, que visa o recadastramento geral de todos os bens permanentes em uso, localizados em todas as Unidades Descentralizadas do INSS, tendo como objetivo principal promover o ajuste, corrigindo as divergências existentes, mediante a substituição das plaquetas de identificação de todos os bens.

Resultado esperado: o recadastramento de cerca de 1.400.000 (um milhão e quatrocentos mil) itens permanentes em todas as Unidades Descentralizadas.

Capacitação à Distancia – EaD: Curso de Movimentação, Controle e Responsabilidade de Bens Móveis do INSS:

Desenvolvida com o objetivo de difundir conhecimento das normas a todos os Gerentes de APS, Gerentes-Executivos, chefes de unidades e servidores, no tocante à responsabilidade na movimentação, controle, uso e guarda dos bens móveis que estão sob sua subordinação. O Curso foi formatado no sentido de ser obrigatório para os gestores e aberto aos demais servidores.

Resultado esperado: O Curso foi disponibilizado a partir de agosto/2014 e tem como meta alcançar todos os servidores do INSS, de modo especial os gestores das APS e os que ocupam cargos de chefia, e encontra-se disponível na grade de EaD do CFAI.

**Gestão de Material de Consumo:** Acompanhamento, mediante o Sistema de Controle de Materiais de Consumo - CMCWeb, das rotinas, ações e gestão de material de consumo junto a todas as Unidades Descentralizadas.

Resultado alcançado: fornecimento de informações gerenciais à CGRLog e para a Sala de Monitoramento da DIRAT.

**Gestão de Material de Permanente:** Acompanhamento, por meio do Sistema ADMPERWeb, das rotinas, ações e gestão de material de permanente junto a todas unidades descentralizadas.

Resultado alcançado: Fornecimento de informações gerenciais à CGRLog e aos órgãos de controle quando solicitado.

## **Engenharia e patrimônio imobiliário**

No exercício de 2014, foram concluídas 104 obras, sendo que 62 oneraram a ação orçamentária 116V e 42 a ação 8869.

No tocante ao PEX, 51 obras foram concluídas em 2014, possibilitando a inauguração de novas Agências da Previdência Social, totalizando 359 das 720 previstas no Projeto.

Além das obras contempladas no PEX, a ação orçamentária 116V contribuiu com 11 construções que visam a substituição da utilização de prédios de terceiros, locados ou cedidos.

Já a ação 8869 contemplou 42 obras com a finalidade de modernização da unidade, que incluem a modernização de elevadores, aquisição e instalação de sistema de climatização, adequação de *layouts*, para promover a acessibilidade, salas de perícias etc.

Visando ao aprimoramento contínuo dos processos de trabalho, promoveu-se ações continuadas de atualização de minuta padrão para contratação de obras de engenharia com a Procuradoria Federal Especializada junto ao INSS. Ainda contando com essa parceria, foram encaminhadas para análise e aprovação as minutas para contratação de projetos, além das dos contratos continuados de manutenção predial e de transporte vertical.

Esses são elementos essenciais, em conjunto com as práticas constantes no Manual de Engenharia e Patrimônio Imobiliário e disponibilização de ferramentas computacionais, para promover a uniformização de procedimentos e otimização da capacidade operacional.

Esclarecemos que a força de trabalho atual atende às diversas demandas como a atuação em 167 obras em andamento e mais de 500 contratos continuados de manutenção (predial, ar-condicionado e elevadores). Somem-se a esses os contratos de elaboração de laudos de sondagem e serviços planialtimétricos, projetos, laudos estruturais e processos de reformas para atender, por exemplo, a promoção da acessibilidade.

No que concerne ao patrimônio imobiliário, dos 5.748 imóveis de propriedade do Instituto, 2.263 são utilizados em sua atividade fim e 3.485 compõem o Fundo do Regime Geral da Previdência Social – FRGPS. Para estes últimos, a destinação é a alienação, seja por meio de leilão público ou venda direta.

Para fazer a gestão desses imóveis, o Instituto utiliza o Sistema de Gestão do Patrimônio Imobiliário – SGPIWeb, cuja proposta é a manutenção do cadastro de bens imóveis. O Sistema tem sido constantemente atualizado com a inserção de novos campos para aprimoramento das informações nele contidas como, por exemplo, a inclusão de informações e dados relacionados à real ocupação do imóvel.

Frise-se que a gestão do patrimônio imobiliário nas unidades descentralizadas se encontra a cargo dos Serviços/Seções de Logística, além da regularização de imóveis, instrução de processos de alienação e manutenção do cadastro no SGPIWeb.

Em que pese as dificuldades existentes para conclusão dos processos de alienação, a exemplo da indefinição dos Ministérios das Cidades e da Saúde, problemas em relação à cobrança de IPTU no município do Rio de Janeiro, leilões fracassados etc., observa-se que, no exercício de 2014, houve avanço em relação a alguns pontos, tais como:

- ✓ Liberação pelo Ministério das Cidades de imóveis para venda direta à Prefeitura Municipal de São Paulo, com destinação à habitação popular;
- ✓ Retomada de tratativas, por meio de reuniões com o Ministério da Saúde, para regularização de imóveis do INSS, ocupados por órgãos daquele Ministério;

✓ Decisões favoráveis nas ações de imóveis individuais sobre a cobrança de IPTU;

✓ Publicação da Portaria nº 178, de 7 de maio de 2014, que autorizou a forma de pagamento por compensação previdenciária.

É importante ressaltar as tratativas para operacionalizar a compensação previdenciária para o pagamento dos imóveis destinados ao FRGPS, e da compensação financeira na forma do art. 15, § 6º, da Lei nº 11.481/2007, cujo reflexo na alienação será verificado nos próximos exercícios.

### **Licitações e contratos**

No âmbito da administração do INSS, deu-se continuidade ao desenvolvimento de práticas que visam à melhoria dos procedimentos administrativos, possibilitando a efetiva integração entre as áreas de licitações, contratos, pagamentos e atividades gerais, que, aliado ao cumprimento da legislação pertinente, propiciaram a otimização dos resultados na gestão das licitações e contratos.

Buscou-se agir preventivamente no acompanhamento de 138 contratos vigentes, bem como na instrução dos novos processos, com a verificação periódica do atendimento das recomendações dos órgãos de controle interno e externo, sobretudo aquelas oriundas da CGU e dos acórdãos do TCU.

As ações foram trabalhadas de forma a conciliar a manutenção dos contratos já existentes e de cunho essencial ao funcionamento das unidades, sobretudo da Administração-Central, com as demandas direcionadas pelas Diretorias e demais setores, cujos projetos são afetos às respectivas áreas.

Em 2014 a CGLCO ficou responsável pela gestão das Atas de Registro de Preços do mobiliário padrão, cadeiras e equipamentos de informática, licitações estas que resultaram o total de 205.620 itens registrados.

Para atender às demandas necessárias ao funcionamento do Edifício Sede e demais prédios da Administração-Central, firmou-se e/ou manteve-se diversos contratos em 2014.

Nesse sentido, foram realizados 4 procedimentos de concorrência, 7 de dispensa de licitação, 31 de inexigibilidade, 5 leilões, 14 pregões eletrônicos e 1 pregão presencial.

Dentre as contratações de abrangência nacional, no exercício de 2014, ressaltam-se:

- ✓ Contratação da Empresa Brasil de Comunicação S/A - EBC;
- ✓ Serviços de agenciamento de carga aérea;
- ✓ Serviços de telemarketing, Central 135;
- ✓ Serviços de organização e planejamento de eventos; e
- ✓ Pregão da Folha de Pagamento de Benefícios.

Cabe ressaltar que o pregão da folha de pagamento de benefícios, que resultou na contratação de 14 instituições bancárias objetivando a efetivação dos pagamentos dos benefícios da Previdência Social, contou com 26 lotes e alcançou lances superiores em até 11.842% em relação aos valores mínimos estipulados na licitação. Em relação ao primeiro pregão, realizado em 2009, verificou-se a majoração média de 634%, atingindo o pico de 3.482% no comparativo em um dos lotes.

Outra ação que deu-se continuidade foi a instrução de processos administrativos e a realização de leilões para alienação de bens imóveis de uso não operacional, anteriormente destinados à utilização pela Administração-Central, sendo alienados 15 imóveis no Distrito Federal, cujo valor arrecadado totalizou R\$ 8.175.340,00.

### 13.6 Auditoria-Geral

#### Responsável

Nome: Sueli Aparecida Carvalho Romero

Telefone: (61) 3313-4587

E-mail: *sueli.romero@inss.gov.br*

Este item destina-se ao registro dos principais resultados das atividades realizadas durante o exercício de 2014 em decorrência do desenvolvimento do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINT/2014.

Inicialmente apresenta-se o demonstrativo da execução físico-financeira, considerando que a Ação 2562 - Auditoria Preventiva e Corretiva em Rotinas, Procedimentos e Processos, vinculada ao Programa 2061, abrange as atividades de Auditoria, Corregedoria, Tomada de Contas Especial e Cobrança Rede Bancária-Área de OFC:

Tabela 18– Demonstrativo de execução físico- financeira da ação 2562

Despesas	Auditoria	Corregedoria	TCE	Cobrança rede bancária - área de OFC
Diárias(14)	1.177.917,92	3.563.509,82	122.957,25	250.046,19
Passagens (33)	376.204,22	136.839,32	29.434,71	47.369,67
Indenizações(93)	23.054,16	45.917,40	3.219,79	1.711,06
<b>Total</b>	<b>1.577.176,30</b>	<b>3.746.266,54</b>	<b>155.611,75</b>	<b>299.126,92</b>

Fonte: SIAFI/CONOR, consulta em 03/03/2015

Tabela 19 – Demonstrativo de execução físico- financeira por área (R\$)

Área	Meta Física			Execução Financeira
	Previsão	Execução	%	
<b>Auditoria</b>	590	628	106%	1.577.176,30
<b>Corregedoria</b>	550	354	64%	3.746.266,54
<b>Tomada de Contas Especial</b>	50	40	84%	155.611,75
<b>Cobrança Bancária</b>	0	0	0%	299.126,92
<b>TOTAL</b>	<b>1.190</b>	<b>1022</b>	<b>86%</b>	<b>5.778.181,51</b>

Fonte: SIAFI/CONOR, consulta em 03/03/2015

Nesse contexto, considerando que no exercício de 2014 foram concluídas 1.022 ações/processos, pode-se afirmar que, de acordo com a meta física prevista na LOA, obteve-se resultado satisfatório. Além disso, as ações, executadas de forma tempestiva e adequada, demonstraram, por parte da Auditoria Interna, a busca incessante pela melhoria das atividades preventivas, bem como a adoção de medidas corretivas e de recuperação de valores ao erário.

As informações a seguir ressaltam as principais fragilidades identificadas nos trabalhos de auditoria realizados por áreas, enfocando os riscos, os impactos e as medidas mitigadoras propostas.



## **Orçamento, finanças e contabilidade**

**Achados:** Informações prestadas pelas instituições bancárias, relativas às datas dos créditos das provisões, apresentaram inconsistências no período avaliado em relação à amostra selecionada; complexidade dos atos normativos internos e as cláusulas contratuais, referente à prova de vida e renovação de senha; instruções desatualizadas e análises não padronizadas pelas unidades nos processos de cobranças de instituições bancárias, referentes aos pagamentos de benefícios pós-óbito; controles internos, processados manualmente, para batimento físico e financeiro (CONPAG e GRU), referente à remuneração de pagamento de benefícios devida ao INSS pelas instituições financeiras contratadas; processos de cobrança administrativa e bancária, cujo controle vem sendo realizado de forma manual.

**Efeitos:** Procedimentos realizados de forma mais demorada e não padronizada na consistência das informações prestadas pelas instituições bancárias, relativas às datas dos créditos das provisões registradas no sistema; recuperação mais lenta dos valores referente à pagamento indevido de benefícios após o óbito dos beneficiários.

**Aperfeiçoamentos implementados:** Atualização de normativos e orientações na adoção de procedimentos visando à melhoria das rotinas operacionais, relativos ao provisionamento e acertos de contas; conformidade e padronização na execução dos serviços contratados e consistência dos pagamentos realizados; aprimoramento dos procedimentos administrativos, e ainda, a implementação de sistemas tendo como objetivo o aperfeiçoamento dos controles internos; revisão de normativos e treinamentos para melhoria e celeridade dos procedimentos em todas as fases processuais quanto às cobranças visando ao ressarcimento ao erário, por consequência de pagamentos indevidos de benefícios pós-óbito.

## **Logística, engenharia e patrimônio imobiliário**

**Achados:** Deficiências na formalização processual identificadas na contratação, na execução e gestão dos contratos, compreendendo aspectos técnicos, administrativos e operacionais, desde projetos, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro, termos aditivos de prazos, supressões e acréscimos de valores, garantias, acompanhamento, fiscalização, instalações, paralisação da obra, pagamentos, dentre outros.

**Efeitos:** Contratações com especificações incorretas; pagamentos indevidos e descumprimentos de obrigações contratuais.

**Aperfeiçoamentos implementados:** Adoção de medidas estratégicas reforçando-se a necessidade de melhorias na elaboração de contratações, com observância das especificações envolvendo o objeto; capacitação de gestores e orientações visando à melhoria nos controles internos e supervisão adequada e eficiente em relação à execução da prestação de serviços e realização das obras para salvaguardar os ativos da instituição.

## **Gestão de pessoas**

**Achados:** Na avaliação das concessões de auxílio-transporte aos servidores, foram identificadas rotinas em desacordo com o fluxo instituído, além da ausência de definições dos requisitos para o pagamento desse auxílio quando da utilização de transportes intermunicipais seletivos; gratificações implantadas em ficha financeira do servidor sem o devido procedimento de revisão continuada; processamento em folha de pagamento de faltas justificadas e atrasos, saídas antecipadas não compensadas, com utilização indevida da rubrica correspondente à reposição ao erário.

**Efeitos:** Concessões de auxílios-transporte para uso de transportes seletivos intermunicipais sem a normatização específica; registros inadequados no sistema de pagamento envolvendo a reposição ao erário.

**Aperfeiçoamentos implementados:** Aperfeiçoamento nos controles internos visando a adequação dos procedimentos e definição de requisitos relativos à concessão e pagamento dos auxílios-transporte, por meio de normatização específica dirimindo questionamentos quanto à utilização de transportes intermunicipais seletivos; uniformização e correção dos procedimentos de apropriação de descontos em folha de pagamento relativos às ocorrências registradas na frequência do servidor e não compensadas; supervisão e orientação das unidades técnicas descentralizadas.

### **Compensação previdenciária**

**Achados:** Índice expressivo de represamento de requerimentos não enviados aos entes federativos (RI); ausência de integração entre sistemas para identificação da existência de débitos previdenciários do RPPS para o RGPS.

**Efeitos:** possível demora no retorno financeiro.

**Aperfeiçoamentos implementados:** Revisão de normativos, integração de sistemas, melhoria nos procedimentos, fluxos e sistemas corporativos da compensação previdenciária.

### **Reconhecimento de direito**

**Achado:** Necessidade de aprimoramento do cadastro utilizado para concessão de benefícios.

**Efeitos:** Risco de reconhecimento e pagamentos indevidos.

**Aperfeiçoamentos implementados:** Melhoria dos controles internos administrativos, em razão de mudanças implementadas nos sistemas corporativos; cruzamentos periódicos entre bases de dados internas e externas disponíveis; atualização de normativos e implementação de ações, de natureza preventiva ou de detecção, visando redução dos riscos e alcance dos objetivos da instituição.

### **Manutenção de benefícios**

**Achados:** Na análise de pagamentos alternativos de benefícios e créditos diários, no exercício, obtidos por meio de cruzamentos de bases e extrações de dados, verificou-se que 91% foram regulares, sendo bloqueados e não pagos quase a totalidade dos outros 9% referente aos pagamentos tidos como irregulares, por consequência de duplicidade, valores majorados ou em concomitância de pagamentos processados para um mesmo benefício ou acumulação indevida entre espécies e beneficiários; procedimentos de revisão e reativação por determinação judicial.

Os dados cadastrais dos beneficiários referentes à folha de pagamento do RGPS também foram ponto de atenção nas atividades realizadas pela auditoria interna, com foco na qualidade e consistência da informação contida no cadastro, observando indícios de manutenção indevida por registro de óbito, duplicidade, acumulação indevida, por falhas ocasionadas por ausência ou inconsistências dos dados cadastrais dos beneficiários.

**Efeitos:** Pagamentos em duplicidades ou indevidos, gerando prejuízos ao INSS.

**Aperfeiçoamentos implementados:** Adequação dos sistemas corporativos visando segregação de funções, automatização de encontro de contas e cruzamentos periódicos entre bases de dados internas e externas disponíveis; sinalização de existência de créditos em duplicidades; implementação de medidas, rotinas e fluxos tornando obrigatório o registro de ocorrências, atualização de dados cadastrais e aperfeiçoamento dos controles internos administrativos.

### **Benefícios por incapacidade**

**Achados:** Na análise de procedimentos e no auxílio à gestão, quanto à supervisão técnica e atos da perícia médica dos benefícios por incapacidade, foi identificado que os gestores dos Serviços/Seções de Saúde do Trabalhador nas Gerências-Executivas não utilizam sistematicamente os sistemas corporativos da instituição, não realizam supervisão sistemática no desempenho dos gestores do controle operacional do SABI e não realizam rotineiramente, avaliação dos laudos médicos periciais por amostragem.

Em relação aos serviços de reabilitação profissional, o controle de qualidade dos trabalhos realizados pelos profissionais não está sendo aferido por intermédio do Qualitec; nas unidades auditadas o serviço de reabilitação profissional e do serviço social não estão adequados nos aspectos da estrutura física, de equipamentos e de recursos humanos, de forma a desenvolver o efetivo desempenho das atividades de gestão e de execução.

Verificou-se também, percentual significativo de benefícios por incapacidade de longa duração em determinadas unidades, incluindo os concedidos por determinações judiciais.

O TMEA-PL não reflete o tempo médio de espera em determinados casos, o que torna deficiente o gerenciamento das atividades médicos-periciais e de reabilitação profissional, especialmente na tomada de decisão e estabelecimento de meta e resultado.

**Efeitos:** Comprometimento da qualidade do atendimento e dos laudos elaborados pelos peritos médicos previdenciários; imprecisão na identificação da demanda para determinadas unidades e inconsistência no indicador, além do alto índice de segurados em com benefícios de longa duração ou submetidos ao programa de reabilitação profissional.

**Aperfeiçoamentos implementados:** Aperfeiçoamento dos controles internos administrativos sobre as atividades médico-periciais, programa de reabilitação profissional e do serviço social, bem como maior qualidade dos laudos em decorrência de realização de perícias; aperfeiçoamento dos nos sistemas corporativos e métodos de avaliação; implementação de plano de trabalho e aprimoramento na supervisão e avaliação das atividades e procedimentos de perícia médica em relação aos benefícios por incapacidade; capacitação, orientação e treinamento do corpo técnico; implementação de melhorias de infraestrutura nas unidades do INSS e revisão nos insumos para o cálculo do indicador TMEA-PL, bem como uniformização de procedimentos.

### **Acompanhamento do Plano de Providências Permanentes – PPP**

Para fins de verificação dos procedimentos adotados pelas áreas responsáveis e visando à regularização de constatações registradas no Relatório Anual de Contas, referente à Prestação de Contas do exercício de 2013, realizaram-se trabalhos específicos, autorizados por meio da Portaria PRES/INSS nº 1024, de 25 de agosto de 2014, cujos principais resultados encontram-se relacionados a seguir:

#### **I - Acompanhamento CNIS-SIBE**

**Escopo:** Levantamento e análise dos documentos relacionados aos pontos de constatação mencionados no Relatório nº 201406276, especialmente nos registros apontados sobre os atrasos na implementação do Portal CNIS-SIBE.

**Resultado do exame:** As diversas alterações que impactaram no andamento dos projetos se deram em razão de atos normativos de alta relevância ou de modificações estratégicas, possibilitadas mediante decisões tomadas com envolvimento das áreas responsáveis do INSS e da Dataprev.

**Conclusões:** Apesar das instabilidades, o Portal CNIS e o SIBE BPC encontram-se em produção e tiveram o seu desempenho melhorado no decorrer dos anos de 2013 e 2014.

Ressaltou-se que em nenhum momento houve paralisação do desenvolvimento dos sistemas, sendo contínua e constantemente trabalhados os defeitos e as melhorias.

No decorrer dos anos, alterações legais provocaram impacto, tanto no CNIS quanto no SIBE, tendo ocorrido diversas modificações nas prioridades para atender essas demandas, que desviaram o curso do projeto. Entretanto, essas intercorrências devem ser consideradas como aceitáveis no processo de desenvolvimento de sistemas complexos, razão pela qual não é possível atribuir responsabilidade pessoal pelo atraso da conclusão da implantação dos sistemas na sua integralidade.

Salienta-se que, no decorrer do processo de desenvolvimento dos novos sistemas, mantiveram-se os serviços nos ambientes legados, de modo a não haver comprometimento excessivo dos indicadores operacionais do INSS.

Considerou-se também que o ônus do processo de migração tem sido significativo e contribuído para ocorrência de diversos incidentes nos sistemas ao longo destes anos, dada a complexidade da gestão de integração entre as soluções legadas e a migração dos dados e as implantações das novas funcionalidades. A evolução do processo de transição tem esta preocupação como ponto fundamental para conclusão da transição para as novas tecnologias.

#### **Aperfeiçoamentos:**

- a) Implementar sistema de gestão de documentos (gerir informação não estruturada – doc, automatizar processos manuais);
- b) Garantir a homogeneidade dos aplicativos – portal CNIS/SIBE e sistemas acessórios (GERID, SIPPS e SDC);
- c) Investir em gestão de projetos (sem acúmulo de funções); e
- d) Manter a organização e atualização dos documentos relacionados ao projeto Portal CNIS/SIBE e o respectivo histórico.

## **II - Morosidade na cobrança administrativa e análise de processos passíveis de instauração de TCE**

**Escopo:** Levantamento e análise dos documentos relacionados aos pontos de constatação mencionados no Relatório nº 201406276, especialmente nos registros apontados sobre cobrança administrativa e análise de processos passíveis de instauração de TCE.

**Resultado do Exame:** Neste tópico foram apresentadas as providências adotadas pelas áreas responsáveis para eliminar ou reduzir a constatação da CGU de “Morosidade na cobrança administrativa e análise de processos passíveis de instauração de Tomada de Contas Especial”, destacando-se:

- a) Revisão de Normativos:

a.1) Instrução Normativa nº 74/PRES/INSS, de 3 de outubro de 2014, publicada no DOU nº 192, de 6 de outubro de 2014, que dispõe sobre procedimento de apuração e cobrança administrativa de valores devidos ao INSS, revogando a Instrução Normativa nº 49 INSS/PRES, de 16 de dezembro de 2010.

a.2) Memorando-Circular Conjunto nº 9/DIROFL/DIRBEN/INSS, de 7 de novembro de 2014, que orienta sobre a cobrança administrativa aos agentes pagadores de benefícios, tornando sem efeito o Memorando-Circular Conjunto nº 40/DIROFL/DIRBEN/INSS, de 5 de agosto de 2010.

b) Implementação do módulo de cobrança administrativa e aplicação de multas do sistema Monitor. Conforme reuniões realizadas pela Diretoria de Benefícios com a Dataprev a previsão de implementação do módulo de cobrança administrativa e aplicação de multas no sistema Monitor acontecerá no 2º Semestre de 2015, de acordo com a priorização de trabalhos para a Dataprev a ser aprovada pela Diretoria do INSS.

c) Conclusão dos trabalhos referentes ao Ofício 352/GABPRES/INSS de 2 de junho de 2014. Esta demanda foi dirigida pela DIRBEN - CMOBEN e acompanhada por ferramenta própria de controle, tendo sido coordenados trabalhos de movimentação de processos de cobrança administrativa junto às GEX (vinculados ao Ofício nº 352/GABPRES/INSS) com obtenção de expressivos avanços.

A DIRBEN expediu o Memorando-Circular Conjunto nº 48 em 16 de dezembro de 2014, que trata do Termo de Compromisso a ser assinado pelo gerente da APS, chefes de Serviço/Seção de Atendimento, chefes de Divisão/Serviço de Benefícios, gerentes-executivos e superintendentes regionais, contendo o cronograma para conclusão dos trabalhos.

d) Fortalecimento da integração operacional e tempestiva das equipes do MOB e TCE.

e) Manuais de Cobrança Administrativa e do Monitoramento Operacional de Benefícios – MOB.

O manual de cobrança administrativa encontra-se em fase de elaboração para divulgação interna, visando à participação dos servidores que atuam no procedimento de cobrança, com previsão de conclusão em junho/2015.

O manual do MOB foi atualizado por meio do Despacho Decisório nº 1/DIRBEN/INSS publicado em 06 de outubro de 2014, contemplando alterações que orientam e facilitam a compreensão do servidor quanto à apuração de indícios de irregularidades.

f) Acompanhamento dos procedimentos relativos à cobrança administrativa.

Este acompanhamento é realizado pela Auditoria Interna e o monitoramento pela DIRBEN/CMOBEN, mediante a ferramenta própria de controle.

Ressaltou-se que, no exercício de 2014, o quantitativo de procedimentos de cobrança realizado foi significativamente superior ao de 2013. Além disso, a cobrança administrativa será priorizada com sua inserção no Indicador MOB/Plano Anual de Ação do INSS de 2015, conforme a Resolução nº 454/PRES/INSS, de 10 de novembro de 2014, incluídos os benefícios sob as prioridades 1 a 10, que se encontrem em fase de cobrança administrativa, cuja data da conclusão da apuração seja igual ou inferior a 31/10/2014, tendo a APS como sua abrangência.

**Conclusões:** O subgrupo focou em aspectos práticos, sistêmicos e oportunos para os ritos de cobrança administrativa no INSS, conseguindo resultados efetivos com a: publicação da IN nº 74/PRES/INSS, de 03 de outubro de 2014; atualização do Manual do MOB em 06/10/2014; Memorando - Circular Conjunto nº 9/DIROFL/DIRBEN/INSS, de 07 de novembro de

2014; e Memorando - Circular Conjunto nº 48/DIRBEN/DIRAT/DIROFL/INSS, de 16 de dezembro de 2014.

Obteve-se redução de 55%, entre 02/06/2014 e 12/12/2014, nos estoques de processos de cobrança administrativa, por meio do efetivo monitoramento de ações direcionadas às GEX, mobilizando-se recursos logísticos para tanto, inclusive com direcionamento de esforços nas GEX de maiores demandas. Também houve Simpósios nas Superintendências, com capacitação, na priorizou-se a padronização de procedimentos nas discussões entre gestores.

A morosidade na cobrança de restituição ao erário de valores recebidos indevidamente traz, inquestionavelmente, prejuízo aos cofres públicos, entretanto ao concretizá-la, os valores são atualizados monetariamente.

Verificou-se, também, que a cobrança administrativa fica suspensa, tanto para o segurado, quanto para os servidores que tenham dado causa ao prejuízo, enquanto não ocorrer o trânsito em julgado da sentença judicial.

#### **Aperfeiçoamentos:**

- a) aprovar e publicar os manuais de cobrança e de TCE (até 06/2015);
- b) implementar o módulo de cobrança administrativa e aplicação de multas no sistema Monitor (até 30/10/2015); e
- c) implementar o Sistema GRU cobrança administrativa e aplicação (até 30/10/2015).

### **III - Compensação Previdenciária – Comprex**

**Escopo:** Levantamento e análise dos documentos relacionados aos pontos de constatação mencionados no Relatório nº 201406276, especialmente no que se refere ao atraso na implementação das providências recomendadas acerca dos processos de compensação financeira entre o RGPS e os RPPS.

#### **Resultado do Exame:**

- a) A cobrança ineficiente dos valores devidos ao RGPS pelo RPPS, em decorrência da falta de celebração de convênio entre o MPS e o RPPS (cujo objetivo é operacionalizar e conceder acesso aos sistemas que viabilizam a compensação previdenciária), causa impacto negativo estimado em 9 milhões mensais ao RGPS, e montante acumulado estimado em R\$ 900 milhões (dados relativos a ago/2013).
- b) As contribuições previdenciárias devidas pelos entes federativos ao RGPS não eram descontadas no processo de compensação financeira, resultando no montante de cerca de R\$ 361 milhões (dados relativos a ago/2008).
- c) Ausência de critérios para a seleção dos requerimentos de compensação financeira encaminhados pelos RPPS para análise pelo INSS, expondo a entidade ao risco de manipulação, direcionamento e fraudes na execução do referido processo.
- d) Falta de reciprocidade na análise dos requerimentos de compensação financeira entre o RGPS e o RPPS, com um impacto estimado em R\$ 66 milhões anuais (dados relativos a ago/2013).

**Conclusões:** Das recomendações formuladas pela CGU, foram implementadas no Sistema Comprex os seguintes aprimoramentos: a) Automatização da ordem cronológica com critérios para a consulta e seleção dos requerimentos de compensação financeira encaminhados

pelos RPPS para análise pelo INSS, b) Consulta dos requerimentos dos entes não conveniados e c) Bloqueio e desbloqueio automáticos dos valores de compensação previdenciária, devidos aos entes federativos, por ausência/regularização do Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP.

Encontra-se em fase de homologação a demanda referente à simulação dos valores dos entes não conveniados e da proporcionalidade para o bloqueio, ou seja, reciprocidade na análise dos requerimentos de compensação financeira entre o RGPS e o RPPS.

Esse tema foi amplamente divulgado na 51ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional dos Dirigentes de Regimes Próprios de Previdência Social - Conaprev, realizada nos dias 4 e 5 de dezembro de 2014, tendo sido alertado a todos os Entes Federativos participantes acerca da necessidade da adoção de providências para que se proceda à análise dos requerimentos do RGPS Instituidor.

A demanda de consulta automatizada ao sistema da Receita Federal do Brasil – RFB, para verificação da existência de débitos previdenciários (Certidão Negativa de Débito), encontra-se pendente de atendimento, tendo em vista a interrupção do processo por conta de alteração na forma de emissão da certidão pelo Ministério da Fazenda.

Foi implementado o indicador do Comprev para 2015, que objetiva medir a idade média de consolidação dos requerimentos do RGPS, como regime instituidor, devidos pelos entes federativos, conforme disposto na Resolução nº 460/PRES/INSS, de 16 de dezembro de 2014.

Em relação ao processo cadastrado sob o comando nº 380321778, formalizado pela DIRBEN, para a aplicação de sanções à Dataprev pelo não cumprimento dos cronogramas de entrega das demandas, esse resultou em proposta de aplicação de multa no valor de R\$ 154.193,29, em consonância ao disposto pelo TCU no Acórdão nº 7827/2013 – 1ª Câmara, que consignou o seguinte: *“atue junto à Dataprev para implementação das demandas relacionadas à compensação previdenciária entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência Social, aplicando as sanções previstas em contrato, se necessário”*.

Portanto, o sobrestamento das demandas durante os anos de migração, entre 2009 e 2012, ainda durante o prazo de garantia de 90 dias, impediu a implementação sistêmica de dispositivos normativos e impactou na realização das atividades desta autarquia, considerando que muitas demandaram tratamento manual.

Durante o período de migração, todos os trabalhos eram monitorados no âmbito do TCU, por meio de reuniões de acompanhamento do Programa de Modernização Tecnológica da Dataprev, que implementava a solução prevista no Termo de Ajustamento de Conduta – TAC, referente ao Inquérito Civil Público nº 130012000011/2004-06, em especial o 17º parágrafo.

Quanto à eliminação da dependência tecnológica de equipamentos de *mainframe da Unisys*, as novas demandas somente seriam aceitas considerando-se aquelas advindas de lei e/ou demandas oriundas de necessidade imperiosa imposta pelo negócio.

A migração das bases, inclusive a do Comprev, estava inserida nesse contexto e tinha como participantes: TCU, CGU, MPF, MPS, Dataprev, INSS e RFB.

#### **Aperfeiçoamentos:**

a) Simplificar procedimentos de troca de informações entre INSS, RFB e PGFN, promovendo alteração da Portaria Interministerial nº 410/2009;

b) Implementar cobrança de valores referente à compensação previdenciária dos entes sem Acordo de Cooperação Técnica – ACT no sistema Monitor;

c) Publicar minuta de Portaria Conjunta entre o MPS, INSS e PGF, para atender ao art. 19-A da Portaria MPAS nº 6.209/1999, cuja finalidade será operacionalizar cobrança de valores de Comprev devidos ao RGPS pelos entes que não celebraram ACT (comando SIPPS 358242655);

d) Glosar R\$ 154.193,29 em razão da aplicação de sanções à Dataprev, devido ao atraso no desenvolvimento das novas funcionalidades do Comprev (Comando SIPPS 380321778).

#### **IV - Pagamento de diárias de forma continuada**

**Escopo:** Levantamento e análise dos documentos relacionados aos pontos de constatação mencionados no Relatório nº 201406276, especialmente no que se refere ao pagamento de diária de forma continuada.

**Resultado do Exame:** Participaram dessa análise a Auditoria-Geral e as diretorias: DGP, DIRAT, DIRBEN e DIROFL, bem como a Corregedoria-Geral e PFE, que colaboraram nas discussões de algumas reuniões promovidas pelo grupo.

Os trabalhos transcorreram com base nas informações fornecidas pela Administração-Central, Superintendências e Gerências-Executivas, acerca das atividades que mais demandaram pagamento de diárias, com a identificação destas e possíveis causas, bem como de medidas capazes de reduzir os casos de diárias em caráter continuado.

Nesse contexto, buscou-se entender a origem do pagamento continuado de diárias, para o apontamento de propostas e alternativas que reduzam tal incidência, elaborando-se, dessa maneira, matriz SWOT sobre o assunto em tela.

Durante a realização dos exames, apurou-se o pagamento de diárias para o 2014, sendo identificados 960 servidores que ultrapassaram 40 diárias acumuladas no exercício. Desse quantitativo, 21 excederam 180 diárias no ano e, destes, 16 já haviam incorrido na mesma situação em 2013. O resultado das análises foi apresentado aos diretores e ao Gabinete da Presidência do INSS.

**Conclusão:** As propostas elaboradas visam ao fortalecimento dos controles de concessão de diárias do INSS, de forma a: 1) Reduzir a quantidade de planilhas de aprovação e prover informações ao Presidente; 2) Melhorar o uso dos recursos disponíveis; e 3) Disciplinar a concessão de diárias de forma continuada tendo em vista o contexto do INSS.

#### **Aperfeiçoamentos:**

a) Implementar uma camada do controle, compartilhando a autorização com a pré-aprovação pelo gerente-executivo, superintendente e diretores;

b) Promover gestão junto ao Ministério do Planejamento para implementar melhorias no SCDP;

c) Acompanhar sistematicamente as solicitações e autorizações de diárias, passagens e indenizações, utilizando a estrutura da Auditoria Interna.

#### **Combate ao crime previdenciário no Maranhão (força tarefa - DPF/MPS/MPF) e plano de ação de revisão de benefícios**

Diante da necessidade de agilização das apurações de responsabilidade quanto aos benefícios com indícios de irregularidade, constituiu-se grupo de trabalho (Portaria nº 435/PRES/INSS, de 23 de abril de 2014) para averiguação dos benefícios indicados pelas força



tarefa previdenciária do Maranhão, deflagrada no período de 2011 a 2013, sob as operações denominadas: Luto, Segunda Instancia, Caça Fantasma, Duas Caras, Tríade e Avantesma.

Registre-se que a orientação desses trabalhos competiu à Auditoria Interna.

Concluiu-se pela existência de irregularidades em 84 benefícios, sendo que destes, 47 são de pensão por morte, com pagamento mensal fixado no teto máximo de pagamento dos benefícios da Previdência Social. Conseqüentemente, após observados os trâmites legais, promoveu-se a suspensão imediata dos benefícios, evitando-se a contínua perda financeira, que até 31 de outubro de 2014, totalizava R\$ 9.342.317,47.

Do trabalho realizado foi possível verificar que no estado do Maranhão, apesar da atuação da força tarefa previdenciária em conjunto com o INSS, faz-se necessário a adoção de medidas preventivas para impedir a prática de crimes previdenciários que vem ocasionando perda financeira contínua à Previdência Social.

### **13.7 Procuradoria Federal Especializada junto ao INSS**

#### **Responsável**

Nome: Alessandro Antonio Stefanutto

Telefone: (61) 3313-4961

E-mail: *alessandro.stefanutto@agu.gov.br*

A Procuradoria Federal Especializada – PFE é órgão da Advocacia Geral da União – AGU responsável pela prestação do serviço jurídico ao INSS em todo o território nacional, desempenhando as atividades de representação judicial e extrajudicial e de consultoria e assessoramento às políticas públicas na Previdência Social, o que evidencia a extrema relevância de seu papel para o Estado e para a sociedade no Brasil.

No ano de 2014 a PFE demonstrou alinhamento às diretrizes de gestão pública estratégica, formuladas pelo MPS e INSS, desenvolvendo suas atividades institucionais a partir de objetivos e direcionadores definidos em amplo processo de planejamento estratégico.

Construído pelos diversos níveis gerenciais da procuradoria a partir das sugestões enviadas por procuradores e servidores de todas as regiões do país e de uma ampla avaliação das condições em que as unidades da procuradoria prestam o serviço jurídico, bem como pela análise da experiência dos anos anteriores, elegeram-se os objetivos estratégicos da PFE que, ao longo do ano, foram desenvolvidos pelas áreas da Administração-Central de forma centralizada (garantindo homogeneidade de atuação para as unidades locais) e pelas Procuradorias Regionais, em parceria com as unidades Seccionais e com as unidades de execução direta da Procuradoria-Geral Federal – PGF.

Nesse sentido, merecem destaque as seguintes atuações:

#### **Ações Civas Públicas – ACP**

A PFE esteve, em 2014, ao lado dos gestores do INSS para o enfrentamento de dificuldades oriundas de diversos procedimentos e ações judiciais, desenvolvendo inclusive um mecanismo de acompanhamento das ACP, que permitiu a intermediação entre o gestor do INSS e o procurador responsável pela defesa da Autarquia em juízo.

A Procuradoria também desenvolveu nova tese relativa à execução em ações coletivas, a fim de que o INSS não seja condenado a realizar, de ofício, as revisões judiciais em

ACP. A tese foi chancelada pelo Departamento de Contencioso da PGF e está sendo utilizada nas ações em andamento perante o Poder Judiciário.

### **Atuação junto aos órgãos de controle**

A Subprocuradoria realizou o acompanhamento prioritário das questões relativas ao cumprimento das determinações dos Acórdãos nº 666/2013 e nº 715/2013, ambos do TCU. Em dezembro/2014, ocorreu a primeira reunião do Grupo de Trabalho instituído para análise das demandas oriundas dos referidos acórdãos.

Restou concluída em 2014 a participação no Grupo de Trabalho instituído pela Portaria Conjunta INSS/PGF nº 004/2011, com a finalidade de revisar a Instrução Normativa – IN nº 49, que trata da cobrança administrativa dos débitos não-tributários, mediante a edição da IN nº 74/2014.

Além disso, houve efetiva participação da PFE em audiências e reuniões de trabalho em todo o Brasil, versando sobre ações judiciais de grande complexidade (principalmente ACP) ou questionamentos dos órgãos de controle (como o MPF), o que foi importante para auxiliar os procuradores a lidar com demandas de projeção nacional, levando as perspectivas e considerações da Administração-Central do INSS sobre o assunto.

### **Patrimônio Imobiliário**

Destacam-se as seguintes ações: a) acompanhamento da reintegração de posse da Quadra J1 da Gleba Juvevê e dos procedimentos de alienação à Secretaria de Patrimônio da União; b) auxílio no acompanhamento de medidas judiciais propostas pelos ocupantes da Gleba Juvevê junto ao Superior Tribunal de Justiça – STJ; c) acompanhamento da venda do imóvel ocupado pelo Hospital Público do Município de Diadema/SP ao Ministério da Saúde União, regularizando a posse; d) fixação do entendimento de que é possível a alienação de bens tombados; e) participação nas tratativas para venda de imóveis à União, a serem aproveitados no Programa “Casa da Mulher Brasileira”; f) fixação do entendimento de que não é possível a cessão de uso de imóvel funcional localizado fora do Distrito Federal para residência de Gerente-Executivo; g) fixação do entendimento de que é possível a dação de bens imóveis do FRGPS em pagamento de dívidas decorrentes de compensação previdenciária entre regimes; h) fixação do entendimento de que é juridicamente possível a alienação de imóveis do FRGPS à União mediante compensação financeira em até 5 anos, nos termos do art. 15, §6º, da Lei nº 11.481/2007; i) fixação do entendimento de que não é possível indenizar ocupante de imóvel funcional por obra; j) acompanhamento de Câmara de Conciliação da Administração Federal para tratar de imóvel ocupado por escola pública em Recife/PE; e l) acordo perante a Câmara de Conciliação da Administração Federal acerca da Policlínica Zona Norte, em Osasco/SP, pendente de homologação pelos Ministros das pastas envolvidas e pelo Advogado-Geral da União.

### **Licitações e contratos**

No que tange à área de licitações e contratos, a participação da PFE ocorreu com a efetiva participação em processos relevantes para a Autarquia, tanto na atividade de assessoramento como na de consultoria, destacando-se a atuação no exitoso pregão que teve por objeto o estabelecimento da ordem de preferência para contratar instituições bancárias para prestação de serviço de pagamento de benefícios, conhecido como o “pregão da folha”.

O GT Minutas/PFE realizou duas reuniões para atualização das minutas-padrão de licitações e contratos administrativos, uma em março outra em agosto/2014. Atualmente, o INSS

conta com 16 minutas-padrão para contratação de serviços terceirizados, aquisição de material e construção de obras de engenharia.

### **Servidores públicos e concurso público**

A Subprocuradoria desenvolveu uma Cartilha de Defesa dos Servidores do INSS. Trata-se de material com explicações e orientações claras e concisas dos procedimentos descritos na Portaria AGU nº 408/2009, que disciplina a representação judicial dos servidores pela PGF. Nesse tema, também participou de reuniões promovidas pela DIRAT e DIRBEN em todas as regiões do país, o que ocasionou a aproximação da Procuradoria aos servidores que atuam nas APS, bem como para a discussão de assuntos de relevância para o INSS.

A PFE atuou também na defesa da Autarquia perante o Estado de Minas Gerais, em ação judicial que discutia o regime previdenciário aplicável a quase 100 mil servidores públicos daquele estado.

Foi realizado, ainda, o acompanhamento prioritário dos Mandados de Segurança que buscam o reconhecimento do desvio de função de técnicos do seguro social.

Outrossim, como no ano anterior, houve a participação da Procuradoria na defesa do turno ininterrupto de atendimento, o que foi de extrema relevância na consolidação dessa ferramenta de gestão.

Acrescente-se aos trabalhos da PFE a atuação junto ao INSS que assegurou a homologação do resultado final do concurso público para provimento de 300 vagas para o cargo de analista do seguro social e continuou agindo para impedir o ajuizamento de ACP pelo Ministério Público Federal – MPF, com o arquivamento de procedimentos e recomendações relacionados ao concurso.

Destaca-se por fim a participação efetiva no encaminhamento da minuta de decreto para regulamentação das atribuições dos cargos de técnico e analista do seguro social e a colaboração com o Departamento de Contencioso da PGF na elaboração de defesas mínimas em matéria de pessoal civil e, ainda, a elaboração de mais de 250 manifestações jurídicas em processos de consultoria.

### **Ações contra a intermediação abusiva**

A PFE desenvolveu junto ao INSS mecanismos de combate à atuação abusiva dos intermediários de requerimentos de benefícios e serviços prestados pela Autarquia por meio dos seguintes recursos: a) campanha publicitária, b) ações locais de conscientização do segurado, c) alteração de IN, d) criação de Cadastro Nacional dos Despachantes que atuam perante o órgão, e) capacitação dos servidores do atendimento das APS (objetivando preparo técnico para informar ao segurado quanto à desnecessidade de intermediação, quanto à gratuidade dos atendimentos, quanto ao registro de atos tendentes a forçar o indeferimento administrativo do benefício e quanto ao registro das situações de abuso na intermediação), e f) orientação técnica de atuação da PFE no amparo aos servidores, para encaminhamento dos casos de abuso de forma adequada e a formação de Grupo de Trabalho Nacional de análise das estratégias e orientação da atuação da Procuradoria e Termo de Cooperação com a Ordem dos Advogados do Brasil – OAB), com a Defensoria Pública da União – DPU), com o MPF e a Polícia Federal para a coibição dos abusos.

### **Atendimento diferenciado aos advogados nas APS**

Em atuação conjunta PFE, DIRAT, DIRBEN e OAB iniciaram estudos para uniformizar o atendimento aos advogados, e ao mesmo tempo evitar a necessidade de deslocamento

dos advogados até as Agências, tendo em vista as ações judiciais existentes em todo o país objetivando atendimento prioritário aos membros da OAB. Essa medida procura evitar o ajuizamento de ações judiciais esparsas no país.

### **Acordos de Cooperação Técnica – ACT**

O Gabinete/PFE atuou na elaboração do ACT com o Município de São Paulo/SP, que previu instrumentos para facilitar o procedimento de obtenção da isenção de IPTU pelos aposentados e pensionistas do INSS. O Acordo em questão serviu de modelo para a elaboração de acordos semelhantes em outras localidades.

Noutro aspecto, restou estruturado o ACT com a Associação Brasileira das Empresas de Transporte Terrestre de Passageiros, que visa facilitar o acesso à isenção no transporte terrestre para os aposentados do INSS.

### **Acompanhamento das teses prioritárias de defesa**

A PFE atuou durante 2014 no acompanhamento estratégico de ações judiciais versando sobre temas de grande relevância para o INSS, tais como a desaposentação e a utilização de equipamento de proteção individual – EPI eficaz para eliminar o enquadramento do tempo especial.

No que tange à chamada “ação de desaposentação”, a repercussão geral do RE nº 661256 restou reconhecida pelo Supremo Tribunal Federal – STF. Quanto a utilização de EPI, também houve repercussão geral reconhecida pelo STF no julgamento do ARE nº 664335. Ambos os recursos encontram-se suspensos, entretanto, vem sendo feito acompanhamento atencioso dos processos.

Após o julgamento das ações relativas ao benefício de prestação continuada (LOAS) pelo STF, a PFE atuou, por meio da elaboração de pareceres e reuniões com o Departamento de Contencioso da PGF, para a elaboração de IN que permitam a desistência, a renúncia e acordos judiciais envolvendo esse tema.

Além da atuação perante o Poder Judiciário, a PFE tem acompanhado com prioridade os julgamentos realizados no Conselho de Recursos da Previdência Social, realizando, inclusive, sustentações orais nos feitos mais relevantes, bem como participando dos Grupos de Trabalho destinados à alteração da Lei nº 8.213/1991, do Decreto 3.048/1999 e ao enquadramento previdenciário do boia-fria, no âmbito do MPS.

A resolução de questões de relevância nacional como a realização de filmagem nas APS e os critérios de correção monetária foi feita por meio de pareceres exarados da PFE.

### **Ações Regressivas**

A PFE deu continuidade ao trabalho dos anos anteriores, dirigindo e intermediando as demandas de adaptação do Sistema Monitor, em desenvolvimento pelo INSS via Dataprev para o controle e monitoramento dos casos de potencial regresso. A ação regressiva de violência contra a mulher, pautada para julgamento no STJ, teve acompanhamento prioritário.

### **E-Req**

O requerimento eletrônico do INSS – e-Req contou com o assessoramento e constante acompanhamento da PFE. O projeto de novo modelo de concessão de benefícios por

incapacidade recebeu acompanhamento prioritário da Procuradoria, a qual participou em todas as fases do processo, proferindo análises e manifestações e acompanhando as reuniões e discussões sobre o assunto.

### **Buscaben**

O BuscaBen visa a melhoria da defesa do Instituto e a padronização dos pronunciamentos de consultoria de benefícios. Trata-se de uma página virtual de busca de teses e entendimentos já consolidados, disponível para consulta, que conta com mais de 400 teses desenvolvidas pela PFE.

### **Estratégia nacional de não judicialização - ENAJud**

No ano de 2014 a Autarquia Previdenciária foi incluída, por intermédio da PFE, como protagonista da ENAJUD - Estratégia Nacional de não Judicialização, assinada pelos Ministros da Justiça, Previdência Social e AGU, conjuntamente com o Conselho Nacional do Ministério Público e com participação do Conselho Nacional de Justiça e outros agentes jurídicos, com o objetivo de reduzir a busca pelo Poder Judiciário, com o reconhecimento de direitos na esfera administrativa.

### **Projeto monitorar ICJ – Índice de Concessões Judiciais de Benefícios**

Por meio do Projeto Monitorar ICJ busca-se descobrir o foco e o motivo da judicialização contra o INSS e melhorar a atuação administrativa. Inicialmente o projeto foi instituído em algumas regiões do país e em benefícios específicos.

A partir deste projeto, foram propostas alterações na Instrução Normativa que regula a concessão de benefícios mantidos pelo INSS, visando adequar as normas internas às decisões consolidadas pelos Tribunais Superiores, bem como foi implantada a Portaria Conjunta INSS/PGF nº 04/2014, referente à participação dos assistentes técnicos, que irá repercutir diretamente nos benefícios por incapacidade, que tem sido a maior demanda em âmbito nacional. Além disso, foi elaborado material sobre os benefícios por incapacidade e sobre a perícia administrativa para ser distribuído aos peritos judiciais e foram realizadas reuniões para a definição de estratégias nacionais para a defesa do INSS em juízo.

### **Projetos: Correto, Inovar e GT Previdenciário**

Lançado também em 2014, com perspectiva de continuidade no decorrer dos anos, o Projeto Correto implicou a constituição de um grupo de estudo formado por procuradores federais, em exercício na PFE/INSS e na PGF, com o intuito de estudar as normas internas do INSS e adaptá-las às posições jurídicas mais consolidadas, seja da AGU, da Consultoria Jurídica do Ministério da Previdência Social – CONJUR/MPS e do próprio Poder Judiciário. Esse projeto tem por objetivo alinhar a atuação, para evitar manifestações e posicionamentos contraditórios.

Relacionado ao Projeto Correto, durante o segundo semestre de 2014, a PFE atuou no Projeto INOVAR, com participação efetiva junto à Autarquia em todas as fases de elaboração da IN de Benefícios e Serviços nº 77/2015, que substituiu a IN nº 45/2010 e, da mesma forma, atuou no acompanhamento das alterações do Decreto nº 3.048/1999.

Esses dois projetos contam com o suporte do GT Previdenciário, que estuda as normas administrativas, na tentativa de prever os casos que demandarão atuação da PFE, com medidas preventivas para evitar o ajuizamento de ações judiciais.

### **Projeto de conciliação e desistência recursal**

Encontra-se em andamento na PFE o Projeto “Conciliação e Desistência Recursal” junto ao Tribunal Regional Federal da 3ª Região, que objetiva evitar pagamentos em mais de 50 mil benefícios por incapacidade que, em tese, já poderiam ter sido cessados e ainda aguardam julgamento. Provavelmente, o projeto será expandido aos demais Tribunais Regionais Federais nos próximos anos.

### **Perícias médicas**

No que tange às perícias médicas, cabe mencionar o trabalho pela manutenção da autonomia gerencial do INSS na regulamentação e gestão de suas atividades operacionais, com relação aos peritos médicos previdenciários, bem como, o ajuizamento de ação declaratória de inexistência de relação jurídica do INSS e CREMERS quanto à regulamentação operacional da atividade médico pericial, com sentença procedente.

A PFE tem acompanhado prioritariamente os procedimentos em andamento no MPF, principalmente relativos à perícia médica. Destaca-se a participação, em outubro/2014, em reunião do GT Previdenciário do MPF em Recife/PE.

Estima-se a realização, no decorrer de 2015, da Semana de Integração com a Perícia Médica, pois o INSS paga valores elevados em perícias judiciais e os resultados não têm sido adequados. Essa ação pretende uma aproximação com os peritos escolhidos pelos juízes e com os próprios juízes, mostrando o que se faz necessário, do ponto de vista pericial, num processo previdenciário. Ainda em relação à atividade pericial, tem-se buscado, em conjunto com a PGF e com CNJ, a padronização de quesitos e de rito em processos que versem sobre benefícios por incapacidade.

Outra iniciativa relevante diz respeito à defesa judicial para a manutenção da governança do INSS em relação à utilização de sua força de trabalho, em especial na área de perícia médica. Buscou-se reverter a situação de aparente desvantagem resultante do ajuizamento de inúmeras ACP voltadas a questionar o atendimento médico para utilizá-las como instrumento de gestão.

### **Procedimentos e rotinas do INSS**

Em virtude de atuação da PFE, junto ao INSS e à PGF, editou-se a Portaria Conjunta nº 4/INSS/PGF, de 10 de setembro de 2014, com a revogação da Orientação Interna Conjunta INSS/PFE/DIRBEN nº 76, de 18 de setembro de 2003, estabelecendo procedimentos relacionados à assistência técnica e revisão administrativa de benefícios previdenciários por incapacidade e do benefício social de prestação continuada pago à pessoa com deficiência, previsto na Lei 8.742/1993.

Nesse mesmo sentido, atuou-se também na elaboração do I Manual das APSADJ/SADJ, tendo em vista a imperiosa necessidade de se unificar o cumprimento das ordens judiciais nas demandas em que o INSS litiga como parte. O Manual encontra-se aprovado, apenas pendente de publicação.

### **Ferramentas de trabalho para as unidades**

Com intuito de facilitar a atividade dos procuradores federais que lidam com a matéria previdenciária, especialmente perante os Juizados Especiais Federais, disponibilizou-se no portal eletrônico da PFE-INSS a “Planilha de cálculos de benefícios de um salário-mínimo”, desenvolvida em Excel, com atualização automatizada dos índices de correção monetária e juros moratórios, em conformidade com o Manual de Cálculos da PFE. Outras planilhas também vêm sendo desenvolvidas para a realização de cálculos em ações coletivas, facilitando sobremaneira o procedimento de execução invertida em tais ações.

Foram realizados, ainda, estudo e proposta de novos critérios para apuração da arrecadação indireta pelas unidades da PGF.

Ainda nesse aspecto, tem-se atuado na elaboração ou análise de cálculos para as Unidades da PFE nos Estados do Piauí, Bahia, São Paulo e Paraná, em decorrência de insuficiência de servidores atuantes em Setores de Cálculos nas localidades.

Encontra-se em desenvolvimento o sistema de cálculos e-Calc, ferramenta com controle e gerenciamento centralizado na PFE-INSS, e atuará na elaboração de planilha de cálculos e controle gerencial das atividades dos Setores de Cálculos.

Também para o aperfeiçoamento de tais atividades, encontra-se em desenvolvimento um curso de cálculo previdenciário, que se constituirá em importante ferramenta de disseminação do conhecimento e padronização de procedimentos na área de cálculos e pagamentos judiciais e funcionará em ambiente web, na modalidade de ensino à distância, via CFAI.

### **Implantação Do Sistema De Inteligência - Sapiens**

A PFE foi a primeira unidade de PGF a implantar o Sapiens administrativo, no decorrer de 2014, em nível nacional. O Sapiens é um sistema de processo eletrônico da AGU, desenvolvido para simplificar rotinas e expedientes, além de auxiliar, com suas ferramentas de inteligência, no processo de tomada de decisão e na elaboração de documentos.

Implica dizer que desde a implantação do Sapiens nas unidades da PFE-INSS, o trâmite de processos físicos tornou-se inexistente, em regra, o que culminou em um novo conceito de realização do trabalho, caracterizado pela otimização dos procedimentos.

Para possibilitar a ruptura do método de trabalho anterior e a adequada utilização do novo sistema, a PFE elaborou vídeo-aulas, com base nos manuais fornecidos pela AGU, que foram encaminhados para todas as unidades em DVD, disponibilizados no portal da PFE e no sítio *YouTube*, para possibilitar o acesso também fora do ambiente corporativo.

### **e-Tarefas**

O sistema e-Tarefas foi desenvolvido pela PFE em conjunto com o INSS, com a finalidade de aperfeiçoar a comunicação entre os procuradores federais que atuam no contencioso e as unidades do INSS, em especial as APSADJ/SADJ, no cumprimento das decisões judiciais. Atualmente se encontra em fase de teste junto às APSADJ Recife/PE e Curitiba/PR.

Importante destacar que estão em desenvolvimento os *webservices* para comunicação automática entre o e-Tarefas e o Sapiens, que permitirá maior agilidade e segurança na prestação de subsídios para a defesa judicial do INSS e no cumprimento de ordens judiciais.

### **Comunicação eletrônica entre a AGU e o INSS**

Cabe destacar que, por iniciativa da PFE, restou solucionado o problema de falha de comunicação entre a AGU e o INSS na anexação de documentos tramitados por e-mail, por meio de ajustes promovidos pela Dataprev e DTI/AGU.

### **Atos normativos**

Em 2014, foram editados importantes atos normativos para otimizar as rotinas e procedimentos das unidades da PFE, tais como:

- ✓ Memorando-Circular nº 03/2014 – regulamentou a solicitação de VPN (acesso aos recursos computacionais da rede interna da Previdência Social por via remota);
- ✓ Memorando-Circular nº 1001/2014 – busca acompanhar as Representações da PFE-INSS, mediante a realização de visitas e formalização/acompanhamento de demandas;
- ✓ Memorando-Circular nº 1004/2014 – regulou o procedimento para nomeação em cargos em comissão e designação em funções comissionadas da PFE-INSS;
- ✓ Memorando-Circular nº 1006/2014 – distribuiu os equipamentos de informática entre as unidades, com o estabelecimento de diretrizes;
- ✓ Recomposição e acréscimo de vagas de estágio não obrigatório para as unidades da PFE/INSS;
- ✓ Atuação junto à PGF na lotação e o exercício de procuradores federais e servidores nas unidades;
- ✓ Atuação na extinção e manutenção das unidades da PFE-INSS, em conjunto com a PGF.

### **Painel de Gerenciamento**

Em dezembro/2014, conclui-se o desenvolvimento do Painel de Gerenciamento das Procuradorias, que será disponibilizado na intranet da PFE-INSS, e também na Rede AGU, e conterà uma série de informações pertinentes para gestão das unidades em todo o país, tais como localização, identificação de chefias, quantidade de servidores e procuradores, evolução do empenho e liquidação do orçamento da PFE, planPCDP, APWeb e Supervisão. Destaca-se esse último, que se baseia no próprio Sistema de Supervisão do INSS, com sucesso comprovado.

O Painel, via Supervisão, ensejará a avaliação de todas as unidades da PFE por ciclos, pois contém informações logísticas e estruturais, que darão ensejo à elaboração de ranking de necessidades das procuradorias, além de possibilitar atuação corretiva nas esferas seccional, regional e nacional, pela utilização racional e adequada dos recursos disponíveis.

### **Liberação do link da Dataprev**

A PFE e a PGF vem trabalhando juntas na disponibilização do *link* de internet da AGU para as Representações da PFE, considerando que atualmente as representações da Procuradoria e as APSs dividem o *link* de internet, que o torna insuficiente para ambas. O objetivo é permitir a utilização do *link* Dataprev na integralidade pelas APS, cabendo às representações somente o *link* da AGU. Essa medida agilizará tanto o atendimento aos segurados nas Agências, como a atuação dos procuradores na defesa judicial do INSS.

### **Curso de formação de procuradores federais**



É de suma importância destacar a participação da PFE-INSS no curso de formação do concurso para o provimento de cargos de procurador federal (PGF/AGU). A fase eliminatória e classificatória do concurso foi realizada em Brasília/DF, no período de 19 a 30 de maio de 2014, e os procuradores federais da PFE-INSS foram responsáveis pela confecção do material didático e por ministrarem aulas para cerca de 600 candidatos, no módulo denominado “Núcleo de Previdência e Assistência Social”.

### **Projeto de convocações multidisciplinares**

A PFE implementou o projeto de convocações multidisciplinares, que possibilitou a mais de 40 procuradores conhecer e atuar em outras unidades e com matérias diversas das rotineiras. O resultado foi excelente, causando maior integração entre as unidades e entre os procuradores federais, além de ter representado imenso ganho na gestão do conhecimento.

### **Reuniões técnicas**

Ocorreu em setembro/2014, a I Reunião Técnica das Turmas Recursais dos Juizados Especiais Federais, em Brasília/DF, com a participação dos procuradores representantes das procuradorias atuantes nas Turmas Recursais.

Sob a perspectiva da atuação consultiva na área meio (licitações e contratos, pessoal e patrimônio imobiliário), a PFE manteve expressiva participação junto à Administração-Central do INSS, de modo a garantir a continuidade dos serviços administrativos da Autarquia.

Realizou-se também com êxito reunião técnica nacional em Caxias do Sul/RS, no período de 05 a 08 de maio de 2014, que contou com a presença de cerca de 130 participantes, entre procuradores e servidores do INSS, voltados à consultoria jurídica.

Para o aperfeiçoamento dos responsáveis pelo Setor de Cálculos nas diversas Procuradorias do país, ocorreram, em São Paulo/SP, 4 Reuniões Técnicas do setor.

Por fim, em 2014, organizou-se a Reunião Técnica de Gestão de PFE-INSS, em conjunto com a PGF, que promoveu a I Reunião Técnica da PGF, em Guarujá/SP, com a participação gestores de procuradorias federais de todo o país.

## **13.8 Corregedoria-Geral**

### **Responsável**

Nome: Silvio Gonçalves Seixas

Telefone: (61) 3313-4725

E-mail: *silvio.seixas@inss.gov.br*

### **Ações desenvolvidas durante o exercício**

A meta física proposta para 2014 foi a instauração de 550 Procedimentos Administrativos Disciplinares – PAD. Já a meta financeira foi a utilização de recursos orçamentário/financeiros na ordem de R\$ 4.001.080,00.

Entretanto, houve a retração dos recursos disponibilizados à Corregedoria-Geral para o valor de R\$ 3.746.267,12, possibilitando a instauração de 384 processos, distribuídos em 239 PAD, 57 Sindicâncias Investigativas e 88 Sindicâncias Acusatórias, conforme tabela abaixo:

Tabela 20 – Processos instaurados pela Corregedoria-Geral em 2014

CÓDIGO	UNIDADES	PAD	SIND (I)	SIND (A)	TOTAL
01.800	Corregedoria-Geral	2	2	0	4
03.800	Corregedoria-Regional em Manaus	18	4	4	26
04.800	Corregedoria-Regional em Salvador	20	2	26	48
08.800	Corregedoria-Regional em Goiânia	24	12	8	44
11.800	Corregedoria-Regional em B. Horizonte	28	4	11	43
15.800	Corregedoria-Regional em Recife	35	18	21	74
17.800	Corregedoria-Regional no Rio de Janeiro	43	8	2	53
19.800	Corregedoria-Regional em Porto Alegre	30	5	13	48
21.800	Corregedoria-Regional em São Paulo	39	2	3	44
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>239</b>	<b>57</b>	<b>88</b>	<b>384</b>

Fonte: Corregedoria-Geral

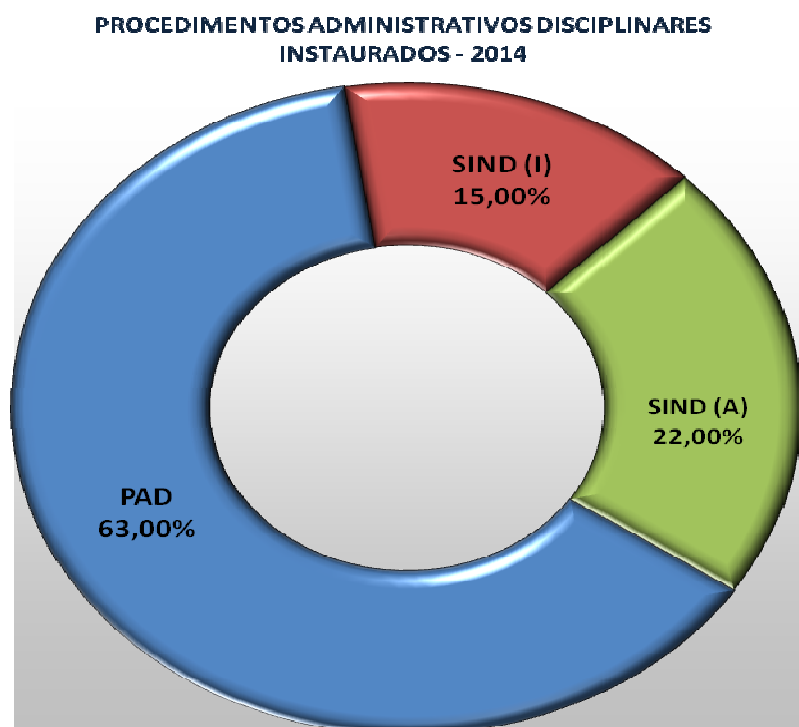
Nota: PAD – Procedimento Administrativo Disciplinar

SIND. (I) – Sindicância Investigativa

SIND. (A) – Sindicância Acusatória

O gráfico a seguir representa os percentuais de procedimentos administrativos instaurados por modalidade em 2014.

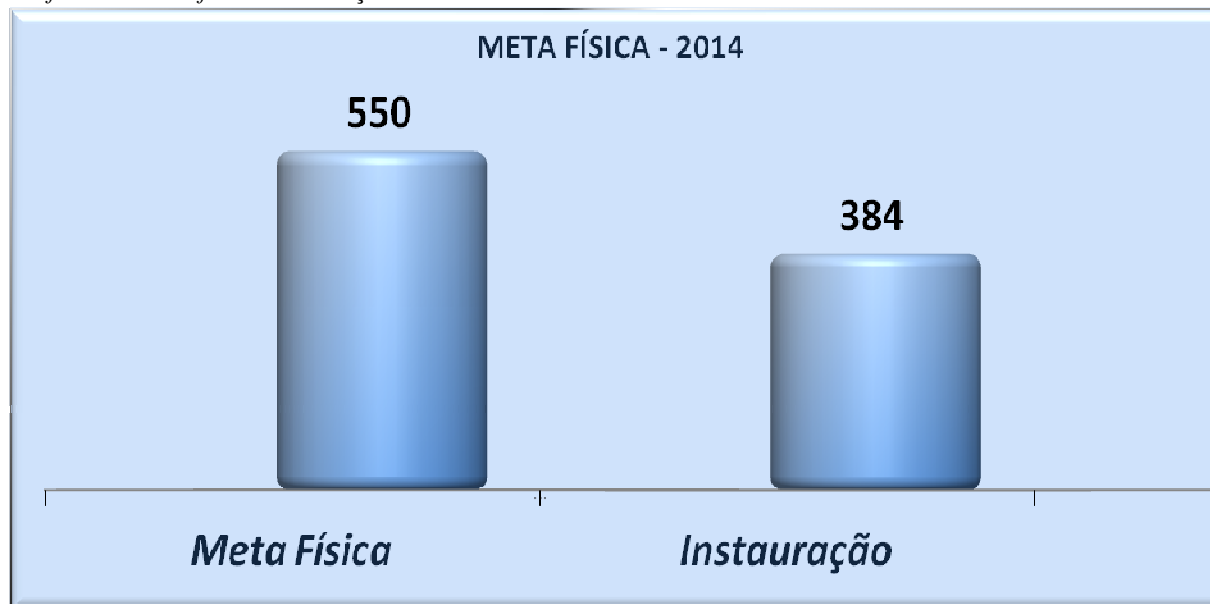
Gráfico IX – Procedimentos administrativos disciplinares



Fonte: Corregedoria-Geral

Considerando a meta física proposta (550 processos) e a quantidade de procedimentos administrativos disciplinares efetivamente instaurados (384) verifica-se que a houve o alcance do percentual de 70%, conforme demonstração a seguir:

Gráfico X – Meta física/Instauração



Fonte: Corregedoria-Geral

#### **Julgamento de processos em 2014**

Foram julgados pela Corregedoria-Geral e suas Regionais 291 processos administrativos, a saber:

- ✓ 158 PAD;
- ✓ 56 Sindicâncias Investigativas; e
- ✓ 77 Sindicâncias Acusatórias.

Vale consignar que a consultoria jurídica do Ministério da Previdência Social – CONJUR, julgou 110 PAD ao longo do exercício em questão, considerados neste montante os encaminhados em 2014, bem como o estoque de processos encaminhado anteriormente a este período.

#### **Valor estimado de prejuízos ao erário**

Com a finalidade de demonstrar os prejuízos apontados nos processos apurados pelas comissões processantes no exercício de 2014 foram emitidas duas tabelas:

A primeira, contemplando as informações de todas as instaurações de PAD e Sindicâncias, relativas aos processos instaurados no exercício de 2014.

A segunda, contemplando os PAD e Sindicâncias referentes às instaurações de exercícios anteriores e que no entanto, ainda se encontram sob apuração ou que foram encerrados no transcorrer de 2014.

Na Gestão de 2014, após a instauração ou mesmo a emissão dos relatórios finais dos PAD e Sindicâncias a cargo das comissões processantes foi detectado o dano estimado ao Erário no valor aproximado de R\$ 107.033.590,21.

## Indicadores de desempenho propostos para 2014

A Corregedoria-Geral manteve, no exercício de 2014, os indicadores Índice de Desempenho de Celeridade Processual – IDCP e Índice de Desempenho de Instauração de Procedimentos Administrativos Disciplinares – IPAD, com o objetivo de mensurar a qualidade dos trabalhos, bem como diagnosticar e possibilitar o ajuste de falhas no sistema de correição.

### Índice de Desempenho de Celeridade Processual – IDCP

**Descrição:** Tem a função de medir a relação entre o prazo médio para conclusão de processos administrativos disciplinares e o prazo processual estabelecido nos artigos 145 e 152 da Lei nº 8.112/90 (processos instaurados no exercício de 2014, cuja instrução processual foi concluída dentro do próprio exercício, com a emissão do Relatório Final).

**Periodicidade:** Anual, utilizando-se como unidade de medida, o acervo de processos existentes e as Portarias instauradoras no exercício, utilizando-se ainda como fonte de consultas o SIAI – Sistema de Acompanhamento de Inquérito Administrativo, bem como os Boletins de Serviço – BS/INSS/DC/OL.

Considerando que no exercício foram instaurados 384 PAD *lato sensu* e que foram concluídos 269 processos com a emissão do relatório final pelas Comissões Processantes, representando 70% do universo de processos instaurados, cujo resultado está demonstrado nos quadros a seguir:

Quadro A. 13.8 – Detalhamento do IDCP

Nome indicador	Indicador de Desempenho de Celeridade Processual – IDCP
Fórmula:	$\text{IDCP} = \frac{\text{Prazo médio para conclusão de Processos Administrativos Disciplinares}}{\text{Prazo previsto de processos concluídos (relatório final)}}$
Fonte de informação:	Corregedoria-Geral e Regionais
Periodicidade:	anual
Tendência:	quanto maior, melhor
Área responsável:	Corregedoria-Geral
Propósito:	Redução do custo processual
Ponderação do Indicador	<u>SINDICÂNCIA</u> De 15 a 60 dias = bom de 61 até 120 dias = atenção acima de 120 dias = crítico <u>PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR</u> De 30 a 120 dias = bom de 121 até 240 dias = atenção acima de 240 dias = crítico
Critérios de ponderação	Prazo legal: 30 ou 60 dias prorrogáveis por igual período previsto nos arts. 145, Parágrafo Único e 152 da Lei nº 8.112/90
Tipo de indicador	Eficiência
Data de início da aferição	Janeiro/2014
Meta dez/2014	80% dos processos instaurados e concluídos no exercício
Justificativa	A meta de 80% levou em consideração que parte do acervo de procedimentos administrativos disciplinares a instaurar, apresentava considerável grau de dificuldade (Processos originários das operações da força tarefa previdenciária, processos com elevado número de apensos/dossiês de benefícios ou processos

envolvendo elevado quantitativo de servidores como envolvidos), demonstrando dessa forma, que o prazo regular estabelecido na legislação (artigos 145 e 152), antes mesmo das instaurações, já se verificara ser insuficiente).

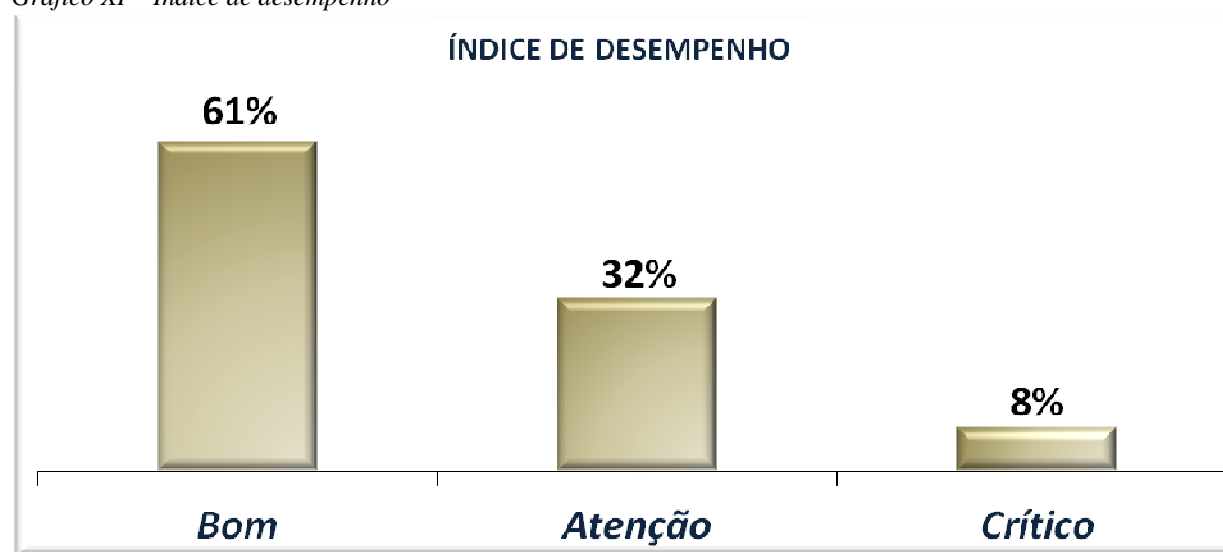
O quantitativo de processos iniciados e concluídos em 2014, obedecida a temporalidade em suas execuções, estão assim demonstrados:

*Quadro B. 13.8 – Processos instaurados e concluídos em 2014*

<ul style="list-style-type: none"> <li>• Total de processos instaurados em 2014: 384</li> <li>• Total de processos instaurados e concluídos (emissão de relatório final) em 2014: 269</li> </ul>		
N° de dias de SIND. ou PAD considerados	PROCESSOS ENCERRADOS	PERCENTUAL (%)
Até 060 dias (SIND) ou 120 dias (PAD)	163	60,59%
De 061 a 120 dias (SIND) ou 121 dias a 240 dias (PAD)	85	31,60%
Acima de 120 dias (SIND) ou de 240 dias (PAD)	21	7,81%
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>269</b>	-

Nesse diapasão, considerando os 269 processos concluídos dentro do exercício, tem-se, de acordo com o gráfico a seguir o índice de desempenho e o respectivo *status* de ponderação do indicador:

*Gráfico XI – Índice de desempenho*



*Fonte: Corregedoria-Geral*

**Status Bom:** Demonstra as instaurações de Sindicâncias e Procedimentos Administrativos Disciplinares, finalizadas com emissão do relatório final pelas comissões processantes.

**Status Atenção:** Refere-se às situações que apresentaram resultados de atenção, em virtude das dissoluções e reconduções de comissões processantes, considerando a não conclusão dos processos dentro dos prazos estabelecidos em Lei (artigos 145 e 152 da Lei n° 8.112/90) e no indicador.

**Status Crítico:** Corresponde aos processos concluídos acima do prazo ideal, motivados igualmente por dissoluções e reconduções em Lei (artigos 145 e 152 da Lei n° 8.112/90), merecendo um maior acompanhamento dessa Corregedoria Geral e de suas Projeções Regionais junto às comissões processantes.

Relativamente às situações apresentadas com o *status* de Atenção ou Crítico, constatamos que foram motivadas em face da existência de diversos dossiês apensados aos Processos Administrativos Disciplinares, requerendo uma análise mais acurada pelas comissões processantes, visto o grau de dificuldade apresentado nos processos. Em regra essas situações são identificadas em procedimentos administrativos disciplinares envolvendo apurações nas linha de benefícios - vários deles deflagrados em decorrência das Operações da Força Tarefa Previdenciária. Foram identificados processos possuindo dezenas de apensos, sob apuração em um único Processo Administrativo Disciplinar.

Destarte, a análise do índice de desempenho em epígrafe (considerando o prazo legal de 30 ou 60 dias prorrogáveis por idênticos períodos), tem o escopo de observar a obediência ao princípio da eficiência da Administração Pública estabelecido no art. 37, “caput” da CF/88, buscando a celeridade processual e o princípio da economicidade e a segurança jurídica, bem como a eficácia dos resultados obtidos, uma vez que o processo como instrumento de pacificação social deve ser capaz de produzir resultados efetivos em face da tutela administrativa na busca da verdade real, cuja instrução processual deve ser realizada tempestivamente, observando o devido processo legal, no sentido de se evitar o atingimento da prescrição da pretensão punitiva do Estado, nos casos em que couber a aplicação de penalidade administrativa disciplinar, e ainda, dinamizar a utilização dos recursos públicos.

Nesse diapasão, observa-se da análise dos resultados obtidos, que:

a) Dos 384 processos instaurados em 2014, 269 ou 70% foram concluídos, com a emissão do relatório final pelas comissões processantes;

b) Dos 269 processos instaurados e concluídos no exercício, citados na alínea “a”, tem-se que:

b.1) 163 obedeceram ao disposto nos art. 145 e 152 da Lei nº 8.112/90, em obediência aos prazos nela estabelecidos, representando 60,59%. Dessa forma, este resultado apresenta-se satisfatório diante dos procedimentos disciplinares encerrados;

b.2) 85 permaneceram no *status* de Atenção, correspondendo a 31,60%, tendo em vista a necessidade de dissolução e recondução das comissões, considerando que os processos não foram concluídos tempestivamente;

d) 21 permaneceram no *status* Crítico, equivalendo a 7,81% dos processos, devendo ser objeto de orientação às Corregedorias Regionais responsáveis pelo acompanhamento das comissões processantes.

Ante o exposto, com a finalidade de se assegurar a tutela administrativa nos PAD, de maneira célere e efetiva, empreenderam-se ações para atingimento da meta, assegurados os direitos e garantias fundamentais dispostos no art. 5º, LXXVIII da Constituição Federal.

### **Índice de Desempenho de Instauração de Procedimentos Administrativos Disciplinares – IPAD**

**Descrição:** Tem por finalidade medir a eficiência no planejamento e utilização dos recursos financeiros alocados nas ações de correição (calcula a razão entre a quantidade de processos analisados com juízo de admissibilidade positivo para a instauração de procedimentos administrativos disciplinares e a efetiva instauração, mediante a emissão de portarias de designação da comissão processante, utilizando-se como unidade de medida, o acervo de processos existentes e as Portarias instauradoras, no exercício, utilizando-se ainda como fonte de consultas o SIAI – Sistema de Acompanhamento de Inquérito Administrativo, bem como os Boletins de Serviço – BS/INSS). Visto que busca a agilidade das apurações disciplinares, o indicador tem por finalidade resguardar o instituto da prescrição.

**Periodicidade:** Anual.

Quadro C.13.8 – Detalhamento do IPAD

Nome indicador	Índice de Desempenho de instauração de procedimentos administrativos disciplinares – IPAD
----------------	---

Fórmula	$\text{IPAD} = \frac{\text{Processos instaurados tempestivamente (dentro do prazo prescricional)}}{\text{Número de processos instaurados}}$
Fonte de informação	Corregedoria Geral e Regionais.
Periodicidade	Anual
Tendência	Quanto maior, melhor
Área responsável	Corregedoria-Geral
Propósito	Resguardar o instituto da prescrição
Ponderação do indicador	De 100% a 71% = bom De 70% até 51 % = atenção Abaixo de 50% = crítico
Critérios de ponderação	Art. 142 da Lei nº 8.112/90 Art.142.A ação disciplinar prescreverá: I - em 5 anos, quanto às infrações puníveis com demissão, cassação de aposentadoria ou disponibilidade e destituição de cargo em comissão; II -em 2 anos, quanto à suspensão; III - em 180 dias, quanto á advertência
Tipo de indicador	Eficiência
Data de início da aferição	Janeiro/2014
Meta dez 2014	80% dos processos instaurados e concluídos no exercício.
Justificativa	A meta de 80% estabelecida teve por finalidade resguardar a administração pública de executar toda e qualquer apenação que pudesse resultar das apurações levadas a efeito nos procedimentos administrativos disciplinares instaurados e concluídos dentro do exercício.

Para fins de aplicação do indicador proposto foi considerado o quantitativo dos 384 procedimentos administrativos disciplinares instaurados no exercício de 2014, obtendo-se como resultado:

a) 65 instaurações com atendimento ao disposto no art. 142 da Lei nº 8.112/90, resguardando-se dessa forma o instituto da prescrição, independente do tipo de sanção administrativa, porventura cabível, ao final dos julgamentos (advertência, suspensão, cassação de aposentadoria ou mesmo demissão), representando 16,9% do universo dos processos disciplinares considerados;

b) 172 instaurações sem a plena observação aos prazos estipulados no artigo citado, entretanto, resguardando o instituto da prescrição relativamente às penalidades de suspensão, cassação de aposentadoria ou mesmo a demissão, se cabíveis ao final do julgamento dos referidos, representando 44,8% dos procedimentos disciplinares considerados;

c) 141 instaurações sem a plena observação aos prazos estipulados no artigo citado, resguardando apenas o instituto da prescrição relativamente à penalidade de demissão e cassação de aposentadoria, se cabível ao final do julgamento dos processos, representando 36,7% dos procedimentos disciplinares considerados;

d) 06 instaurações sem a plena observação aos prazos estipulados no artigo citado, estando os processos prescritos desde sua instauração para a penalidade de demissão, representando 1,6% dos procedimentos disciplinares.

Os processos instaurados na Corregedoria-Geral e suas Regionais foram selecionados mediante os critérios de: urgência (prazo prescricional), relevância do objeto sob apuração e disponibilidade orçamentária/financeira.

O percentual de 16,9% (alínea “a” deste indicador) demonstra que a Corregedoria-Geral vem atuando em estado total de atenção, considerando a carência de recursos humanos e o grande número de operações deflagradas pela força tarefa previdenciária, devendo ser considerada, ainda, a redução do valor orçamentário destinado para esta área.

### Penalidades publicadas - julgamentos

Relativamente aos julgamentos dos procedimentos administrativos disciplinares, no exercício de 2014, foram publicadas 293 portarias de sanções administrativas disciplinares, a saber:

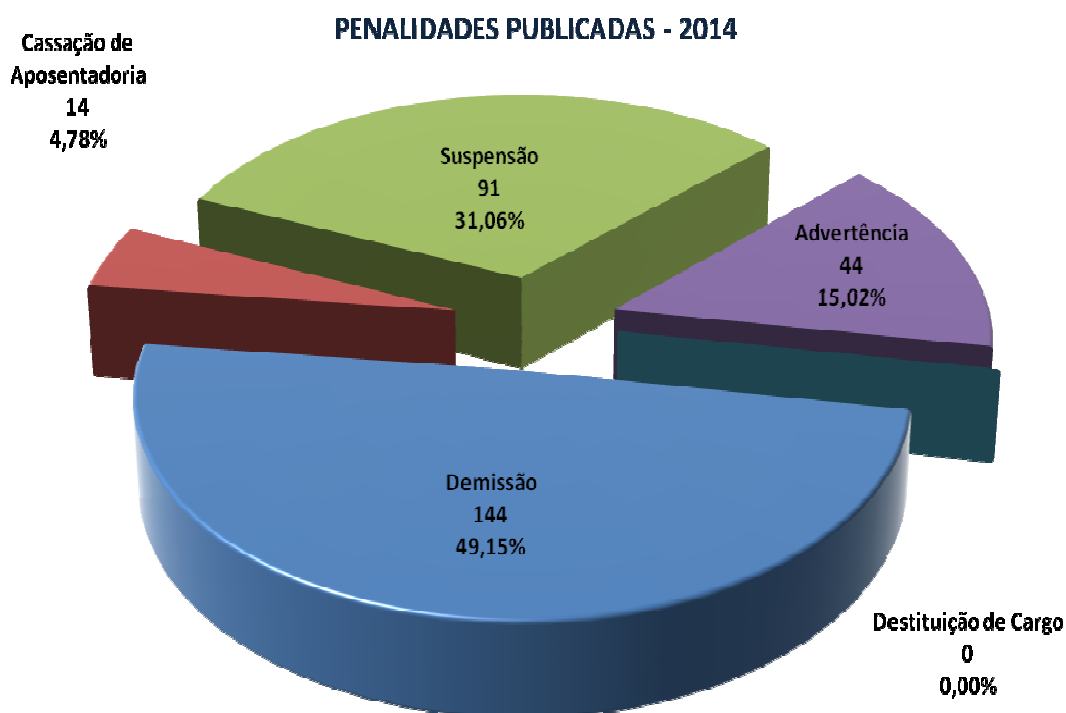
Quadro D.13.8 – Penalidades administrativas disciplinares publicadas em 2014

DEMISSÃO	CASSAÇÃO DE APOSENTADORIA	SUSPENSÃO	ADVERTÊNCIA	DESTITUIÇÃO CARGO	TOTAL
144	14	91	44	0	293

Fonte: Corregedoria-Geral

Apresenta-se, na sequência, gráfico consignando os percentuais por penalidades publicadas:

Gráfico XII – Sanções administrativas publicadas





## **Capacitações e reuniões técnicas**

Em abril de 2014, o INSS sediou a 21ª Reunião de Corregedorias Seccionais, com a participação de corregedores seccionais do sistema de correição do Poder Executivo Federal e servidores da Corregedoria-Geral do INSS.

O III Encontro de Corregedorias do Poder Executivo Federal, nos dias 21 e 22 de maio de 2014, promovido pela CGU, em sua 3ª edição, foi dedicado ao debate dos principais temas atinentes à atividade correcional e reuniu representantes dos órgãos e entidades que integram o sistema de correição do Poder Executivo Federal, bem como convidados das demais esferas de atuação pública correlatas à matéria. Esse evento contou com a participação da Corregedoria-Geral e de servidores da Divisão de Procedimentos Disciplinares e da Divisão de Análise e Julgamento.

A CGU, em parceria com a Escola de Administração Fazendária - ESAF, ofertou ao INSS 15 vagas para o curso “Provas no Processo Administrativo Disciplinar”, na modalidade à distância, destinadas aos servidores lotados na área correcional, as quais foram todas preenchidas.

No período de 1 a 5 de setembro/2014, a CGU disponibilizou as seguintes oficinas: a) Produção de provas em Processo Disciplinar; b) Estudo de caso – Processo Disciplinar; c) Apuração de irregularidades disciplinares em licitações e contratos; d) Nova Lei de Responsabilidade de Pessoas Jurídicas – Lei Anti-Corrupção; e) Elaboração de relatório final de Processo Disciplinar. Tais oficinas contaram com a presença de servidores da Divisão de Procedimentos Disciplinares e da Divisão de Análise e Julgamento.

No primeiro semestre foi realizada a construção do curso “Deveres e Proibições”, na modalidade à distância, sendo de participação obrigatória para os gestores identificados no Memorando-Circular nº 20/DGP/INSS, de 11 de junho de 2014. O curso também foi aberto a todos os servidores do INSS, até dezembro/2014, quando foram ofertadas 3.270 vagas com 2.678 inscritos.

O CFAI oportunizou a participação de 12 servidores lotados na Corregedoria-Geral e nas 8 Regionais, no Curso de Formação de Tutores, por serem da área técnica, para fins de tutoria e acompanhamento dos servidores inscritos no curso retro mencionado.

No período de 03 a 07 de novembro de 2014 realizou-se a Reunião Técnica da Corregedoria-Geral e Corregedorias Regionais, com a finalidade de avaliar os resultados obtidos até a competência outubro/2014 e projetar as ações que deverão ser implementadas no exercício de 2015. O evento foi composto por todos os titulares e substitutos da Corregedoria-Geral e Regionais, como também, teve a participação de servidores em exercício nas Representações Estaduais.

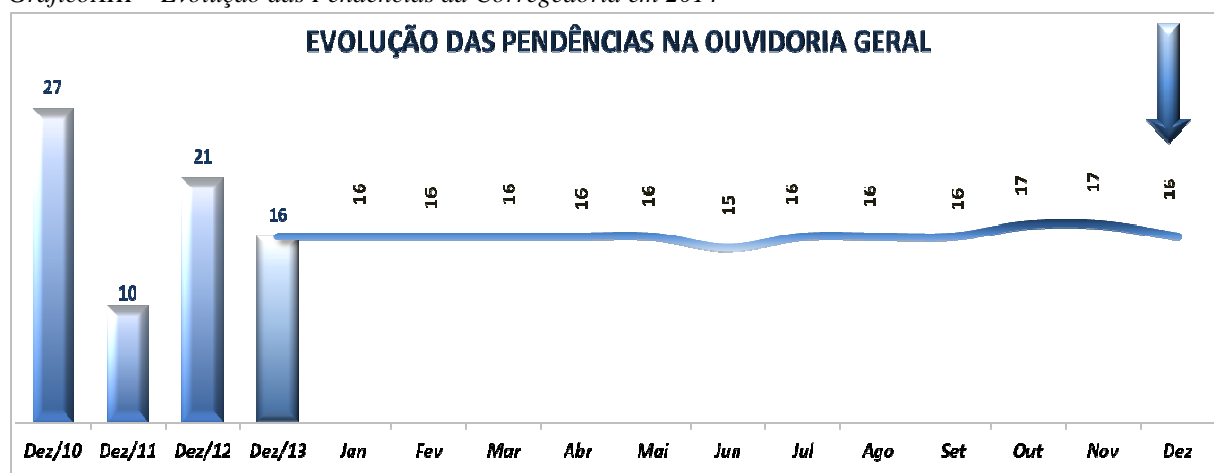
Com a publicação do Memorando-Circular nº 58 CFAI/DGP/INSS, em 18 de novembro de 2014, disponibilizou-se o curso “Direito Digital”, na modalidade presencial, para 60 servidores da área correcional, distribuídos em 2 pólos (Brasília e São Paulo), com carga horária de 12 horas, objetivando disseminar os conceitos de direito digital, bem como os riscos operacionais e eletrônicos que podem causar impacto na Administração Pública.

## **Atendimento das demandas da Ouvidoria**

No início do exercício de 2015, a OGPS – Ouvidoria Geral da Previdência Social apresentou relatório demonstrativo dos resultados e pendências das manifestações cadastradas (até 31.12.2014), ainda não respondidas pela Corregedoria Geral e Regionais. De acordo com o relatório, é importante salientar que as denúncias sobre ações supostamente ilícitas de servidores ou de agentes públicos são acatadas como suposições do denunciante e não como um fato real, tendo em vista o direito ao contraditório e a ampla defesa previstos na Constituição Federal.

Abaixo, apresentamos os gráficos demonstrativos da evolução das pendências de Ouvidoria, extraídos do relatório da OGPS, sistema SOU-Web.

GráficoXIII – Evolução das Pendências da Corregedoria em 2014



Fonte: Sistema de Ouvidoria SOU-Web, Extração: Fevereiro/2015

Pelo demonstrado, resta clara a evolução positiva da redução do número de manifestações pendentes.

### **Análise final dos resultados alcançados pela Corregedoria-Geral e Projeções Regionais**

A Corregedoria-Geral e suas projeções, apesar da deficiência do quadro de servidores, buscou seguir as diretrizes traçadas pela Alta Administração no sentido de superação dos obstáculos encontrados, dentre os quais a falta de adequado aparelhamento pessoal (unidades contendo reduzido número de servidores, considerando as demandas existentes em suas circunscrições), situação de insuficiência e inadequação de espaço físico em algumas unidades de Corregedorias Regionais, bem como em Representações de Corregedoria, cujos espaços disponibilizados não atendem as necessidades para a devida atuação do órgão correcional, problemas estes, inclusive, apontados nos Relatórios de Inspeções Correcionais, elaborados pela CGU.

Diante de todo o exposto, nos esforços para vencer os desafios, pode-se destacar que o número de processos trabalhados e as demais atividades desenvolvidas, ainda que impactadas pelas dificuldades retro mencionadas, aliadas à redução orçamentária imposta pelo Decreto nº 8.062 de 29 de julho de 2013 e pela Portaria do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão nº 268 de 30 de julho de 2013 (DOU de 31 de julho de 2013), apresentaram resultados eficazes, conforme demonstram os dados consignados neste Relatório.

Registra-se que alguns motivos impediram o alcance das metas estabelecidas no exercício de 2014, tais como:

- redução do quadro motivado por licenças médicas;
- afastamento decorrente de licença política;
- redução do quadro em função de remoção para outras áreas;
- remoção por motivo de saúde;
- instauração de processos - concomitante em cidades diferentes (com as comissões instaladas em cidades mais centralizadas);

- priorização de processos com número elevado de apensos (em sua maioria oriundos de operações especiais da força tarefa previdenciária);
- características geográficas que dificultam o desempenho da atividade correicional (região norte);
- quantitativo de processos priorizados por estarem sujeitos a prescrição.

Cabe registrar que em 2014 foram encaminhados à Consultoria Jurídica do Ministério da Previdência Social/MPS, para julgamento, 109 Processos Administrativos Disciplinares com propostas de demissões ou cassações de aposentadorias. Desses, 37 referem-se às seguintes Operações da Força Tarefa Previdenciária: Aceiro; Agenda; Balaiada (3); Beline; Caça Fantasma; Campo Fértil; Demeter, Duas Caras; Encosto; Epidemia (4); Flagelo II (2); Ghost; Grande Família; Guia; Inseminação Artificial (2); Lama; Lyria; Mônaco; Nevasca (2); Publicanos; Quati; Retroação (2); Sertão Guariroba; Tânatus; Teníase (2); Tríade e Vila Nova de Soure.

Além do encaminhamento dos PAD, citados, foram também encaminhados à CONJUR outros 55 processos, assim distribuídos: 16 pedidos de recursos, 21 pedidos de reconsiderações e 18 pedidos de revisões.

Outros pontos relevantes a serem apontados, são o reduzido número de servidores aptos a presidir comissão de procedimentos administrativos disciplinares, bem como a carência de servidores com experiência para atuarem como processantes, uma vez que os servidores recém-admitidos na Corregedoria-Geral e Regionais, por motivo do Processo de Seleção Interna de servidores para preenchimento de vagas de lotação e exercício no âmbito da Corregedoria-Geral e Corregedorias Regionais (Edital nº 06/PRES/INSS/2012), ainda precisam de tempo para uma melhor formação em serviço.

Destaca-se que devido à realização da Copa do Mundo entre os meses de junho e julho de 2014, houve um considerável quantitativo de feriados nacionais, gerando, também, dificuldades para os deslocamentos às cidades sede da Copa do Mundo.

Diante de todo o exposto, nos esforços para vencer os desafios, pode-se destacar que o número de processos trabalhados e as demais atividades desenvolvidas, ainda que impactadas pelas dificuldades retro mencionadas, aliadas à redução orçamentária imposta pelo Decreto nº 8.062, de 29 de julho de 2013 e pela Portaria do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão nº 268, de 30 de julho de 2013 (DOU de 31 de julho de 2013), apresentaram resultados eficazes, conforme demonstram os dados consignados neste Relatório.

Esclarece-se que as informações constantes deste relatório visam demonstrar a estrita obediência aos princípios de envergadura constitucional que regem a Administração Pública Federal, evidenciando a transparência da atuação da Corregedoria-Geral do INSS e suas Regionais, integrantes do sistema de correição do Poder Executivo Federal, na condução e execução de sua missão prevista no Regimento Interno, visando dessa forma, manter conformidade com a legalidade dos atos e fatos administrativos, a busca da eficiência, eficácia e economicidade dos gastos públicos.

### **Riscos identificados**

Por fim, evidenciam-se as necessidades prementes que geram riscos junto às atividades desempenhadas na área correicional:

- Quadro de pessoal – Embora a recomposição do quadro de pessoal no Instituto Nacional do Seguro Social venha acontecendo ao longo dos últimos anos, ainda não se encontra dentro do ideal, déficit este que acaba afetando as atividades da Instituição, e por conseguinte os processos de trabalho realizados nesta Corregedoria.

➤ Orçamento – Os cortes orçamentários vem impactando no resultado das atividades desenvolvidas pela Corregedoria, ocasionando o estoque de processos a serem instaurados e, por conseguinte, postergando as instaurações e respectivas conclusões e incorrendo ainda, a Administração, a se ver diante do risco de atingir o instituto da prescrição nas instaurações dos procedimentos administrativos disciplinares.

### 13.9 Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação

#### Responsável

Nome: Alan do Nascimento Santos

Telefone: (61) 3313-4271

E-mail: [alan.santos@inss.gov.br](mailto:alan.santos@inss.gov.br)

Em 2014 foi concluída a contratação dos equipamentos licitados em 2013, todavia a compra realizada não contemplou toda demanda existente, por conta dos cortes orçamentários. Segue o quadro de aquisições consolidado:

*Quadro A.13.9 – Quantidade Total de equipamentos (autorização de compras emitidas em 2014)*

Servidor	Micros	Notebook	Monitor(1)	Impressora	Scanner	Switch
222	1015	0	0	603	101	355

Fonte: CGTI/INSS

*Quadro B.13.9 – Percentual da necessidade de renovação e ampliação do parque tecnológico (estimativa PDTI)*

Servidor	Micros	Notebook	Monitor(1)	Impressora	Scanner	Switch
43,2%	87,2%	1%	9,5%	106%	187%	20,7%

Fonte: CGTI/INSS

Com relação ao Contrato INSS/Dataprev, houve evolução nos processos de demandas de sistemas, suporte técnico e gestão de serviços pelas unidades do INSS.

O contrato foi aditado para inclusão de novos serviços, exclusão de serviços descontinuados e ajuste de volumes de diversos itens. Foi iniciada a elaboração do novo contrato para subsidiar a renovação/nova contratação em 2015.

Foram alocados novos colaboradores a partir de concurso público com a seguinte distribuição: 9 servidores na CGTI; 7 servidores nas áreas de negócio e 2 servidores por Superintendência-Regional para compor os Polos de Tecnologia da Informação.

A CGTI conduziu um processo de seleção simplificada para identificar servidores com perfil de tecnologia da informação, segurança da informação e gestão de projetos. Após a seleção foi feita a depuração dos perfis e necessidade e está em curso a avaliação de viabilidade de alocação dos servidores com baixo impacto nas unidades de origem.

A contratação dos serviços de monitoramento e gerenciamento da rede de dados do INSS foi impactada pelo insucesso obtido no Pregão 06/2014. O projeto teve nova instrução concluída em agosto e encontra-se em fase de análise jurídica. Diante deste encaminhamento, a previsão de implantação do projeto em 2014 foi prejudicada e reprogramada para 2015.

O projeto de contratação do serviço de Apoio à Gestão do Ambiente Cliente, prospecção de tecnologias e está em fase final da análise de viabilidade do projeto. Em 2015 deverá ocorrer a conclusão da instrução do processo e a condução do processo de licitação. A implantação deverá ocorrer em 2016.

O SERPRO foi contratado para emissão de 10.000 certificados digitais. Foram autorizadas, em 2014, a expedição de 487 certificados.

Foi conduzida a migração dos sistemas CNIS e SIBE para autenticação pelo GERID. Ainda está em curso a aplicação destes ajustes no módulo de usuários externos, que também atenderá os sistemas SIRC, SISPAGBEN e ECO, a partir de Janeiro/2015. A migração dos demais sistemas usuários do SAA para o GERID será retomada após a conclusão do ambiente CNIS e SIBE.

Com relação ao Acordo de Cooperação Técnica INSS/UFRN, foi priorizada a customização dos módulos de Transportes, Acúmulo de Cargos, Biblioteca e a construção de um módulo para apoiar a gestão de contratos de garantia/manutenção de equipamentos de TIC.

Foi executado o piloto do módulo de transporte na Gerência-Executiva Fortaleza/CE e de Acúmulo de Cargos na Gerência-Executiva Natal/RN, utilizando o ambiente de desenvolvimento como infraestrutura. Está em curso a implantação do sistema no ambiente de produção para viabilizar a implantação destes módulos em cinco Gerências Executivas e na Administração-Central a partir de Dezembro/2014. Os demais módulos estão em fase de desenvolvimento/customização.

Em 2014 foi elaborada a Metodologia de Desenvolvimento de Sistemas do INSS – MDS. Esta metodologia foi submetida a testes piloto em dois projetos: Sistema SIGDemandas e SIG – UFRN. A MDS será adotada para os novos projetos a partir de 2015.

Foi viabilizada a alocação de *hosting* para atender as demandas de processamento do INSS. A infraestrutura foi disponibilizada a partir de Novembro/14 e a migração dos sistemas está em execução, devendo ser concluída no primeiro trimestre de 2015.

A CGTI atuou na reestruturação do projeto e-Recursos, tendo como foco a mudança de sua infraestrutura, a adequação do modelo de comunicação com os demais sistemas de benefícios e a reformulação de seu projeto de banco de dados.

## **13.10 Coordenação-Geral de Planejamento e Gestão Estratégica**

### **Responsável**

Nome: Cibele Magalhães de Pinho de Castro

Telefone: (61) 3313-4745

E-mail: [cibele.castro@inss.gov.br](mailto:cibele.castro@inss.gov.br)

### ***A Ação de Planejamento***

O ano de 2014 trouxe grandes desafios para a movimentação da ação de planejamento no INSS. As três reuniões de avaliação foram realizadas dentro do período proposto. Por força do contingenciamento orçamentário, a programação de estruturação do Plano de Ação 2015 ficou prejudicada, uma vez que, a ação de capacitação dos gestores não pode ser realizada presencialmente, como ocorria desde 2009.

Mesmo assim, através de um planejamento organizado, envolvendo um Plano de Comunicação consistente, a estrutura das ações descentralizadas foi levada de forma plena a todos os servidores.

Outra iniciativa lançada no exercício de 2014 foi a disponibilização, no Sistema de Planejamento, de um módulo capaz de instrumentalizar os gestores para que efetuem e criem seu planejamento local, utilizando a metodologia do MASP – Metodologia de Análise e Solução de Problemas.

### ***O Gerenciamento de Projetos***

Em continuidade ao processo de gerenciamento de projetos no Instituto, a Divisão de Gerenciamento de Projetos promoveu, ao longo de todo o exercício 2014, reuniões com as áreas de negócios a fim de orientar quanto ao uso da metodologia na elaboração e acompanhamento dos projetos. Em janeiro de 2014, foi feito levantamento detalhado da execução dos 24 projetos constantes no Plano de Ação 2013 e foram elaboradas planilhas com a sinalização dos projetos que ainda apresentavam tarefas em atraso ou estavam sem o devido cadastramento no Sistema de Gerenciamento de Programas e Projetos – SGPP, servindo para o “*feedback*” dos gerentes de projetos em relação as suas atividades. O Plano de Ação 2014 contou com 26 projetos estruturantes. Ainda com o intuito de consolidar o uso da metodologia e fortalecer da cultura de projetos, em outubro 2014, foi realizada uma grande reunião com os gerentes de projetos e responsáveis pelas áreas. Houve também a preocupação em promover capacitação para o gerenciamento de projetos, sendo ofertado, em conjunto com o Centro de Formação e Aperfeiçoamento do INSS – CFAI, doze turmas na modalidade de Ensino a Distância – EAD para o curso Gerenciamento de Projetos I, entre fevereiro e dezembro e, ainda, capacitação presencial dos gerentes de projetos para utilização do sistema, em junho de 2014.

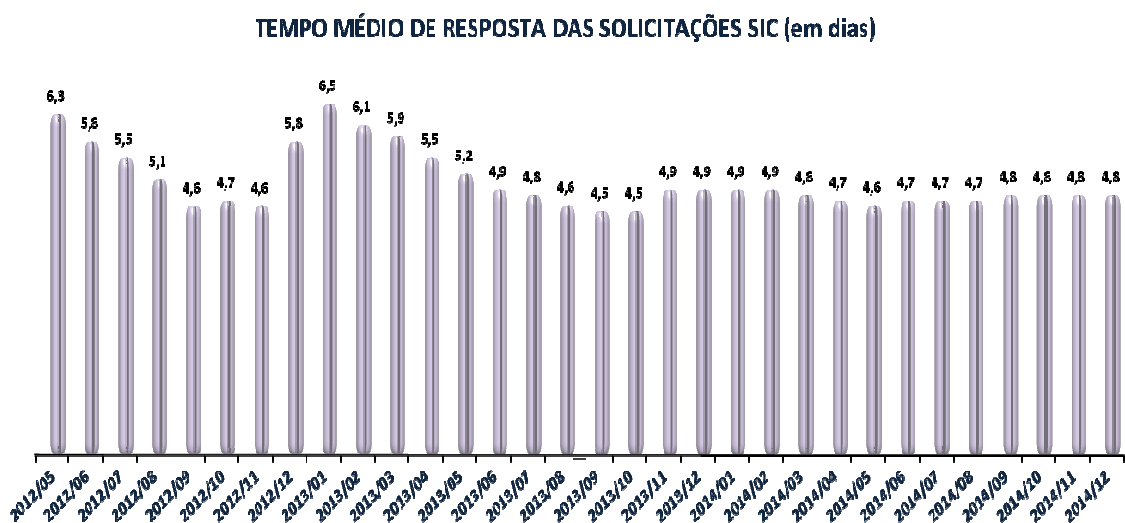
Visando o aprimoramento no monitoramento e controle dos projetos, em maio de 2014, iniciou-se o desenvolvimento de novo sistema, com mais atratividade para o usuário. Ainda com esse objetivo, em outubro, foi disponibilizado para todos os servidores do INSS o Painel de Projetos, que permite a visualização da Estrutura Analítica dos Projetos – EAP, do cronograma e de execução de cada projeto. Os servidores envolvidos com essa proposta visitaram o Centro de Gestão Estratégica da Polícia Federal para conhecer o sistema de gerenciamento de projetos da Polícia Federal, além de participarem de capacitações externas.

Apesar dos esforços, a gestão dos projetos na organização apresenta grandes desafios que exigem visão de processo e gerenciamento dos projetos de forma mais integrada, portanto foi retomada em 2014 a proposta da implantação do Escritório de Projetos.

### ***Atendimento à Lei de Acesso à Informação – SIC INSS***

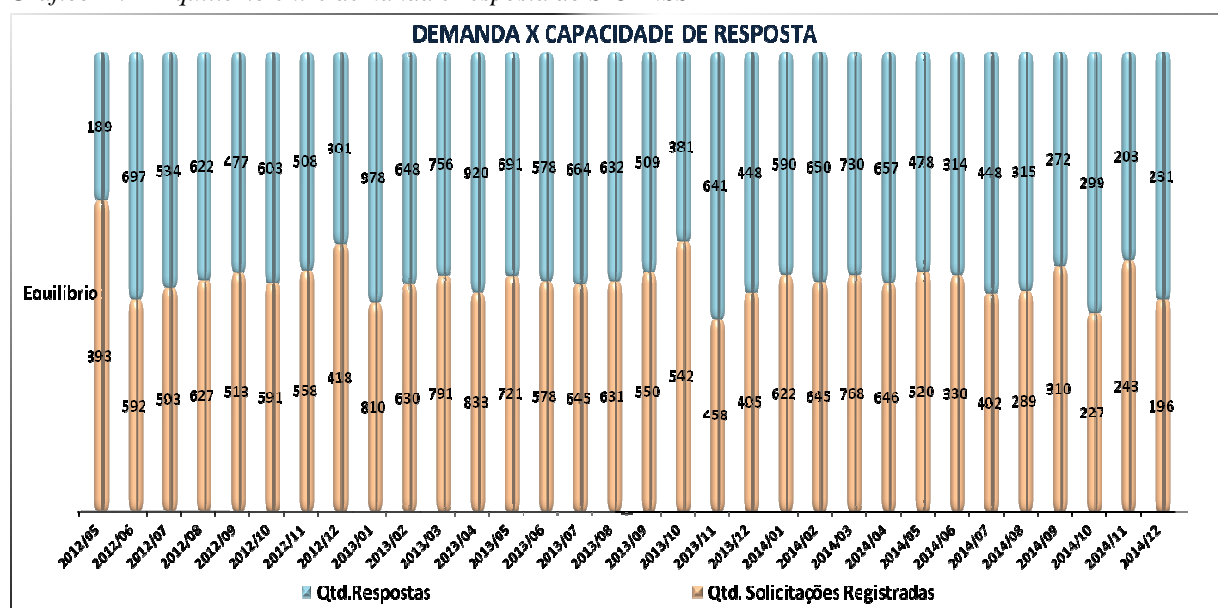
No decorrer do ano de 2014, o SIC do INSS recebeu 5.198 solicitações, com média mensal de 433 e diária de 15 novos registros no e-SIC, representando uma queda de 32% em relação ao ano anterior. Este cenário está relacionado à qualidade das respostas concedidas, suscitando a disseminação espontânea das informações. A eficiência e correção das respostas do INSS podem ser comprovadas pelo percentual de 2,57 de recursos destas respostas, demonstrando que as informações prestadas atendem ao desejo dos solicitantes.

Gráfico XIV – Tempo médio em dias das respostas do SIC INSS



Não obstante à reduzida força de trabalho, o tempo médio de atendimento das solicitações ficou em torno de 6,5 dias. O tempo de atendimento, associado ao baixo índice de recursos, demonstra o respeito da Autarquia com a Lei de Acesso à Informação – LAI.

Gráfico XV – Equilíbrio entre demanda e resposta do SIC INSS



## **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

No ano de 2014, apesar de todas as dificuldades vivenciadas na Instituição, conseguiu-se encerrar o exercício de forma satisfatória. O processo de reconhecimento de direitos continua sendo aperfeiçoado, de maneira a confirmar a MISSÃO institucional de “Garantir proteção ao trabalhador e sua família, por meio de sistema público de política previdenciária solidária, inclusiva e sustentável, com o objetivo de promover o bem-estar social”.

A construção da Prestação de Contas do Instituto é considerada de grande relevância, visto tratar-se de um momento diferenciado de revisitar as ações/projetos planejados e realizados, de maneira integrada, provocando o diálogo entre as áreas, bem como, a consequente identificação das oportunidades de melhorias e aprimoramento da gestão implementada.



**PARTE B DO ANEXO II DA DN TCU Nº 134/2013 –  
CONTEÚDO ESPECÍFICO POR UNIDADE  
JURISDICIONADA OU GRUPO DE UNIDADES  
AFINS.**

## II - PARTE B DO ANEXO II DA DN TCU N.º 134/2013.

### 20. INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (INSS)

#### 20.1 Informações gerenciais sobre o andamento do Plano de Implantação do Novo Modelo de Gestão do INSS (PINMG)

Esse projeto foi desenhado em exercícios pretéritos, conforme detalhamento constante do item 1.4 deste Relatório de Gestão. Contudo, as ramificações do PINMG foram conduzidas ao longo do tempo com base em ajustes/adequações para melhoria do desempenho das operações e da performance dos sistemas. Tais ajustes estão relacionados à evolução da tecnologia da informação, associada à garantia da efetividade dos controles internos e do reconhecimento de direito aos clientes-cidadãos.

No exercício 2014 as principais ações decorrentes da proposta daquele Plano foram conduzidas pela Diretoria de Benefícios, por meio da evolução dos Portais SIBE e CNIS, assim como pelo desenvolvimento do Projeto SIBE II, que trata do pagamento de benefícios. Vale salientar que estes projetos já incorporaram as diversas mudanças legais e atualizações de diretrizes propostas inicialmente no Novo Modelo de Gestão, tais como a base de segurados especiais, os ajustes nos processos de gestão de benefícios assistenciais, as informações de segurados de baixa renda, o atestado médico eletrônico, o projeto e-Social, projeto SIRC, dentre outras diversas mudanças que permitem afirmar que o INSS já se encontra em outra fase de execução de seus projetos de modernização.

Sugere-se que o monitoramento deste processo tenha como referência o PDTI do INSS, visto que este promoveu a atualização das principais ações em curso no que tange a tecnologia da informação.

#### 20.2 Informações gerenciais sobre o andamento do Plano de Expansão da Rede de Atendimento do INSS (PEX)

O Projeto foi instituído em 2009 e tem como objetivos ampliar, descentralizar e interiorizar a rede de atendimento, com o fim de facilitar o acesso da população aos serviços administrados pelo INSS. A proposta é levar os serviços previdenciários a 30,8 milhões de cidadãos, mediante a construção de 720 novas Agências da Previdência Social, ampliando de 1.110 para 1.830 o número de Unidades e consolidando a presença da Previdência Social em 30% dos municípios brasileiros.

Em 2014, foram inauguradas 51 novas Agências pelo PEX. Ao todo já foram inauguradas 359 unidades, que correspondem a 49,9% do total das unidades previstas no Projeto.

Tabela 21 – Unidades PEX inauguradas no período de 2009 a 2014

SR	2009/2012	2013	2014	TOTAL
Sudeste I	33	11	14	58
Sudeste II	34	7	2	44
Sul	19	7	8	35
Nordeste	110	43	18	171
Norte/Centro- Oeste	37	7	8	51
<b>Total</b>	<b>233</b>	<b>75</b>	<b>51</b>	<b>359</b>

Além das Unidades já inauguradas, o PEX conta ainda com outras 109 agências em construção, das quais 19 encontram-se com a obra concluída, em fase de instalação interna, que abrange a montagem do mobiliário e dos equipamentos de informática, instalação da rede de dados, configuração de sistemas corporativos e lotação de servidores.

Desde o início do Projeto, as novas unidades permitiram evoluir de 6,3 pontos percentuais no Índice de Presença nos Municípios que, ao final de 2014, totalizava em 23,8%.

Isso significa que, em 2008, 69% da população brasileira residia em município com uma APS instalada. Atualmente, este percentual passou para 75%, o que corresponde a 12,3 milhões de cidadãos que passaram a contar com uma APS próximo de suas residências.

As novas APS propiciaram ainda uma redução de 66% no tempo de deslocamento despendido pela população dos municípios beneficiados (sede e área de abrangência) para acessar a APS mais próxima. Consequentemente, a maior facilidade de acesso possibilitou o acréscimo médio de 15% no número de requerimentos de benefícios nessas localidades, reforçando a importância da presença do INSS como forma de garantia de acesso aos direitos previdenciários.

Principais restrições enfrentadas na execução do PEX:

✓ Quantitativo reduzido de pessoal para disponibilização de lotação nas novas unidades, bem como de profissionais das áreas de engenharia e arquitetura para a elaboração dos projetos e fiscalização das obras;

✓ Disponibilização de dotação orçamentária em valores inferiores aos necessários para viabilização da construção e manutenção das agências.

Nesse contexto, tem-se promovido a interlocução entre as diversas áreas envolvidas na execução do projeto, bem como a atualização das informações individualizadas sobre o andamento de cada uma das unidades previstas. Efetuou-se, também, a atualização documental do projeto, com a adequação do Roteiro de Implantação das APS-PEX, que registra os procedimentos para instalação das unidades, além da criação de relatórios gerenciais e de indicadores de desempenho do Projeto.

## **Aquisição de Equipamentos de Informática para o PEX**

Em 2014, foram adquiridos equipamentos de informática abaixo relacionados, destinados a Agências da Previdência Social previstas no Projeto de Expansão da Rede de Atendimento:

*Tabela 22- Equipamentos de informática adquiridos para as novas APS PEX*

<b>Descrição</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor total</b>
Servidor Padrão	194	R\$ 2.295.020,00
Microcomputador Tipo 1	1000	R\$ 1.984.285,70
Microcomputador Tipo 2	80	R\$ 175.040,00
Impressora Monocromática	94	R\$ 131.506,00
Impressora Térmica	30	R\$ 17.351,40
Impressora Multifuncional	101	R\$ 182.911,00
Scanner	101	R\$ 375.166,52
Switch	30	R\$ 50.580,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 5.211.860,62</b>

## 20.3 Informações sobre a gestão dos ativos imobiliários e sobre o Plano Nacional de Desimobilização

### 20.3.1 Imóveis Alienados em 2014 em Consonância com o Plano Nacional de Desimobilização – PND

Quadro A.20.3.1 – Evolução Do Plano Nacional De Desimobilização Em 2014 (Valores Em R\$)

PROCESSO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	VALOR		PRAZO DE PAGAMENTO	FORMA DE ALIENAÇÃO
		AVALIAÇÃO	VENDA		
37328.000681/2012-75	R. João Afonso Borges, Lote 70, nº 722, V.Independencia-B. Mansa	71.000,00	71.000,00	à vista	Venda Direta
	R. João Afonso Borges, Lote 71, nº 722, V.Independencia - B. Mansa				
35464.000855/14-71	Rua Comendador Elias Jafet, nº 351 – Jardim Leonor	2.900.000,00	2.900.000,00	COMPREV	Venda Direta
35013.002580/13-38	Av. Governador Luiz Viana, s/nº, Stiep – Salvador/BA	34.766.000,00	34.766.000,00	5 anos	Venda Direta
35366.001149/13-74	Rua Vieira Ravasco, nº 24, Travessa 1 e Travessa 2, da Várzea do Carmo – São Paulo/SP	19.700.000,00	19.700.000,00	5 anos	Venda Direta
35183.001539/13-92	Gleba Juveve Quadra B-2	8.096.000,00	8.096.000,00	à vista	Venda Direta
	Gleba Juveve Quadra B-3	1.176.000,00	1.176.000,00		
	Gleba Juveve Quadra C-1	3.354.000,00	3.354.000,00		
35226.001337/13-05	Rua Gov. Artur Vasconcelos, s/nº, Aeroporto	3.265.000,00	3.265.000,00	120 meses	Venda Direta
35000.000119/12-17	SQN 312, Bloco D, Ap. 608 –	483.000,00	415.000,00	à vista	Leilão
35000.000588/12-28	SHC/AO Sul, Quadra 4, Bloco D, Ap. 505 –	560.000,00	412.120,00	à vista	Leilão
35000.000589/12-72	SHC/AO Sul, Quadra 4, Bloco D, Ap. 310 –	726.000,00	512.120,00	à vista	Leilão
35000.000121/12-88	SHC/AO Sul, Quadra 4, Bloco E, Ap. 612 –	560.000,00	448.000,00	à vista	Leilão
35436.000144/11-91	Rua Paula Bueno, 233, Centro, Mogi Guaçu/SP	1.130.000,00	690.000,00	à vista	Leilão
35346.002646/2013-28	Rua João Born, nº 229, Centro – Biguaçu/SC	955.000,00	573.000,00	à vista	Leilão
35346.002651/13-31	Rua Gentil Sandim, nº 264, Praia Comprida - São José/SC	296.000,00	180.000,00	à vista	Leilão
35536.000097/10-77	Coronel João Severino da Luz Neto, nº 02, Centro - São	3.693.000,00	3.693.000,00	à vista	Venda Direta

	Félix/BA				
35000000526/13-05	SQN, Quadra 404, Bloco N, Ap. 304	525.000,00	430.000,00	à vista	Leilão
35000000527/13-41	SHC/AO Sul, Quadra 04, Bloco E, Ap. 114	555.000,00	421.000,00	à vista	Leilão
35000000528/13-96	SHIGS, Quadra 715, Bloco A, Casa 28	585.000,00	585.000,00	à vista	Leilão
35000000529/13-31	SQN, Quadra 405, Bloco O, Ap. 302	525.000,00	414.000,00	à vista	Leilão
35183.000076/11-80	Rua Coronel Dulcídio, nº 638, Batel – Curitiba/PR	7.300.000,00	7.300.000,00	à vista	Venda Direta
35304.000445/14-10	Rua Capitão Nestor nº 373 Santos Dumont	58.000,00	58.000,00	120 meses	Venda Direta
35183.001243/14-52	Vila Domitila Quadra "O" - Gleba Juveve	1.450.000,00	4.415.000,00	12 meses	Leilão
350000001275/12-97	SHC/AO Sul, Quadra 4, Bloco D, Ap. 210 – Brasília/DF	726.000,00	532.500,00	à vista	Leilão
35000001273/12-06	SHC/AO Sul, Quadra 4, Bloco D, Ap. 402 – Brasília/DF	735.000,00	509.500,00	à vista	Leilão
35000.000245/14-25	SHC/AO Sul, Quadra 4, Bloco D, Ap.516 – Brasília/DF	735.000,00	523.000,00	à vista	Leilão
35000.000991/13-38	SQS, Quadra 207 Bloco A Ap. 103 - Brasília/DF	2.090.000,00	1.316.100,00	à vista	Leilão
35097/001573/13-36	Av. Afonso Pena, 342,esq. Rua Curitiba	20.500.000,00	12.328.000,00	à vista	Leilão
35000.000246/14-70	SHC/AO Sul, Quadra 4, Bloco D, Ap.303 – Brasília/DF	575.000,00	436.000,00	à vista	Leilão
35000.000248/14-69	SHC/AO Sul, Quadra 4, Bloco E, Ap. 410 – Brasília/DF	735.000,00	536.000,00	à vista	Leilão
35000.000650/2014-43	SHC/AO Sul, Quadra 4, Bloco E, Ap. 615 – Brasília/DF	735.000,00	555.000,00	à vista	Leilão
35344.000225/14-63	Rua Catarina Dário Martinhago S/n, Mina do Mato	156.000,00	156.000,00	100 meses	Venda Direta
35204.012797/14-90	Rua Marques do Recife 32	4.800.000,00	4.800.000,00	120 meses	Venda Direta

**Fonte:** Coordenação-Geral de Engenharia e Patrimônio Imobiliário

### **20.3.2 Análise crítica acerca da evolução do Plano Nacional de Desimobilização – PND**

Observa-se que o quantitativo de imóveis alienados está aquém do estabelecido. Entre as restrições que dificultaram o alcance da meta pode-se citar:

- *Indefinição por parte do Ministério das Cidades sobre a conclusão das aquisições dos imóveis de seu interesse para destinação a programas de moradia de interesse social no âmbito daquele Ministério. Em relação ao ano anterior, observa-se que aquele Ministério liberou alguns imóveis de interesse da Prefeitura Municipal de São Paulo para a mesma destinação, de moradia;*
- *Indefinição por parte do Ministério da Saúde junto à Secretaria de Patrimônio da União acerca da aquisição dos imóveis de propriedade do INSS ocupados por Órgãos vinculados aquele Ministério;*
- *Cobrança pela Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro do IPTU em grande parte dos imóveis localizados naquela cidade. Durante o exercício de 2014 o INSS obteve decisões favoráveis em algumas ações judiciais e pode dar continuidade à instrução dos processos de alienação;*
- *Diversos leilões não obtiveram êxito, impactando nos resultados, haja vista a necessidade de realização de novo certame licitatório pelas Superintendências-Regionais e Gerências-Executivas; e*
- *Limitações da capacidade técnico-operacional para regularização, instrução processual para alienação e realização dos leilões de imóveis em face da grande demanda da área de Logística e ao quantitativo de imóveis sob sua responsabilidade.*